



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Câmara Municipal de Apicás	5
Câmara Municipal de Cáceres	5
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis	6
Câmara Municipal de Carlinda	11
Câmara Municipal de Colíder	11
Câmara Municipal de Confresa	11
Câmara Municipal de Conquista D'Oeste	13
Câmara Municipal de Diamantino	13
Câmara Municipal de Matupá	13
Câmara Municipal de Nova Marilândia	13
Câmara Municipal de Nova Olímpia	14
Câmara Municipal de Nova Xavantina	14
Câmara Municipal de Paranatinga	15
Câmara Municipal de Poxoréu	17
Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste	17
Câmara Municipal de São José do Rio Claro	17
Câmara Municipal de São José do Xingu	18
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos	18
Câmara Municipal de União do Sul	19
Câmara Municipal de Várzea Grande	19
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	21
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	21
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC	21
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	22
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	22
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires	23
Prefeitura Municipal de Água Boa	25
Prefeitura Municipal de Alto Garças	293
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	295
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	296
Prefeitura Municipal de Apicás	299
Prefeitura Municipal de Araguinha	302
Prefeitura Municipal de Araputanga	305
Prefeitura Municipal de Aripuanã	313
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	324
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	325
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	326
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	330
Prefeitura Municipal de Cáceres	332
Prefeitura Municipal de Campinápolis	425
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	429
Prefeitura Municipal de Campo Verde	470
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	481
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	488
Prefeitura Municipal de Canarana	494
Prefeitura Municipal de Carlinda	495
Prefeitura Municipal de Castanheira	508
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	515
Prefeitura Municipal de Cláudia	516
Prefeitura Municipal de Cocalinho	521
Prefeitura Municipal de Colíder	523
Prefeitura Municipal de Colniza	526

Prefeitura Municipal de Comodoro	529
Prefeitura Municipal de Confresa	536
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	537
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	549
Prefeitura Municipal de Curvelândia	552
Prefeitura Municipal de Diamantino	554
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	557
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	560
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	560
Prefeitura Municipal de General Carneiro	561
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	561
Prefeitura Municipal de Guiratinga	562
Prefeitura Municipal de Indiavaí	566
Prefeitura Municipal de Itanhangá	569
Prefeitura Municipal de Itiquira	573
Prefeitura Municipal de Jaciara	587
Prefeitura Municipal de Jangada	591
Prefeitura Municipal de Jauru	594
Prefeitura Municipal de Juara	603
Prefeitura Municipal de Juína	644
Prefeitura Municipal de Juruena	646
Prefeitura Municipal de Juscimeira	646
Prefeitura Municipal de Marcelândia	647
Prefeitura Municipal de Matupá	649
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	657
Prefeitura Municipal de Nobres	659
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	660
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	662
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	664
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	667
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	672
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	674
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	675
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	677
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	678
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	679
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	684
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	686
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	692
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	693
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	693
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	694
Prefeitura Municipal de Paranatinga	699
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	705
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	708
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	709
Prefeitura Municipal de Poconé	709
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	711
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	712
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	713
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	716
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	716
Prefeitura Municipal de Poxoréu	727
Prefeitura Municipal de Querência	729
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	735
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	736
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	736
Prefeitura Municipal de Rio Branco	738
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	745
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	747
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	748
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	751
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	754

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	754
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	754
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	765
Prefeitura Municipal de São José do Povo	765
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	1021
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	1022
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	1022
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	1024
Prefeitura Municipal de Sapezal	1028
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	1030
Prefeitura Municipal de Sorriso	1030
Prefeitura Municipal de Tabaporã	1072
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	1076
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	1101
Prefeitura Municipal de Torixoréu	1104
Prefeitura Municipal de União do Sul	1105
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	1108
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	1160
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	1169
Prefeitura Municipal de Vila Rica	1174

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024****CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

OBJETO: Credenciamento de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação imobiliária ou parecer de avaliação mercadológica.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos), em especial as artigos 78 e 79, que dispõem sobre o procedimento de credenciamento.

A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apicás torna pública o resultado da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2024. As empresas e profissionais abaixo relacionados foram devidamente credenciados para prestação dos serviços mencionados:

Nº	NOME DA EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	OBSERVAÇÕES
01	GUILHERME FONTOURA BAGANHA	0XX.XXX.XXX-03	GUILHERME F. BAGANHA.	CREDENCIAMENTO
02	IMOBILIARIA ALTA FLORESTA LTDA	11.XXX.XXX/XXXX-59	ANTONIO R. ARAGON	CREDENCIAMENTO
03	SILVAN BATISTA FERREIRA	0XX.XXX.XXX-13	SILVAN B. FERREIRA	CREDENCIAMENTO

Para mais informações os interessados podem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apicás pelo telefone (66) 984238521 ou pelo e-mail. notafiscal@camaraapicacs.mt.gov.br

APIACÁS – MT 01 DE JULHO DE 2024

KELLY C. BALBINO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Apicás

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 128/2024**

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **ROBSON FLORES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 026/2024, de 25 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ROBSON FLORES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2022/2023, com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário, a serem gozadas em duas etapas, sendo a primeira etapa (10 dias) de **10 a 19 de julho do corrente ano e a segunda etapa (10 dias) de 16 a 25 de outubro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 125/2024**

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **MAISA TIRELLI QUINTO** e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Ofício Interno sob nº 3.307, de 25 de junho de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MAISA TIRELLI QUINTO**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. 086**-0/SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº 847.***.***.91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-003, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 127/2024**

“Dispõe sobre a mudança na data das férias da servidora **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA** e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor - 014/2024, de 26 de março de 2024, via sistema 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança na data da segunda etapa das férias, a pedido, da servidora efetiva **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA**, para serem usufruídas a partir do dia **15 a 24 de julho de 2024 (10 dias)**, relativas ao exercício de 2023/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 076, de 09 de abril de 2024, no que não contrárias a presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 126/2024**

“Dispõe sobre a nomeação do Senhor **ROBERTO ALVES SERRÃO** e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 3.324/2024, de 26 de junho de 2024 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **ROBERTO ALVES SERRÃO**, portador do Registro Geral – RG sob nº. ***9398*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***.532.931-**, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Gabinete, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações, a partir de **01 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (1º/07/2024), as 08h00min (oito horas) nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada nesta cidade, na Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório – Centro, nos termos do art. 17, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do Art. 5º, §§ 3º e 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, tomou posse o 1º suplente de vereador senhor **THOMAS CANELLAS DELUQUE**, portador do RG nº 22****56 SSP/MT e do CPF nº 044.***.***-76, diplomado em dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelo partido político **União Brasil (UB)**. Ocupando a cadeira do vereador titular senhor **FLÁVIO NEGAÇÃO (MDB)**, licenciado do Cargo nos termos do Art. 98, inciso IV, c/c Art. 102-A, ambos do Regimento Interno, pela Portaria nº 107/2024, e neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador pelo período de afastamento solicitado pelo titular. E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado. Câmara dos Vereadores do Município de Cáceres-MT, Sala das Sessões em 01 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

THOMAS CANELLAS DELUQUE

Vereador Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

REGULAMENTA AS DIRETRIZES PARA DESIGNAÇÃO E ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SA-**

BER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar no âmbito do Poder Legislativo do município de Campo Novo do Parecis/MT as diretrizes para designação e atuação dos Agentes Públicos de que trata a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II

DAS DESIGNAÇÕES E ATUAÇÕES

Seção I

Dos Requisitos para designação

Art. 2º. Somente poderá ser designado como Agente Público para atuar como agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, gestor de contrato, fiscal de contrato e assessor jurídico, o servidor que, cumulativamente, cumprir os requisitos dispostos nos incisos I, II e III do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. À exceção do agente de contratação que deverá, obrigatoriamente, ser servidor efetivo, os agentes públicos atuantes nos procedimentos de compras e licitações poderão ser servidores comissionados, desde que, não haja servidores efetivos que possam ser nomeados para cumprir as funções e atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. São hipóteses para aplicação do descrito no parágrafo anterior a ausência de servidores no quadro efetivo da Câmara Municipal e a nomeação de servidores efetivos para ocuparem cargo comissionado cujas funções do cargo comissionado sejam incompatíveis com as descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º. Consideram-se contratados habituais da Câmara Municipal toda a pessoa, física ou jurídica, cujo histórico recorrente de contratação possuir média de 5 (cinco) ou mais contratações anuais nos últimos 3 (três) anos.

§ 4º. A vedação de que trata o inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja relacionamento.

§ 5º. As nomeações serão feitas através de portaria.

§ 6º. As nomeações de agente de contratação, equipe de apoio, gestor de contrato e assessoramento jurídico são permanentes, devendo tal informação constar na portaria de nomeação.

§ 7º. Os fiscais de contrato serão designados pela área demandante e designados por portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de forma individualizada por contrato.

Art. 3º. Na portaria de nomeação constará:

I – A função a ser designada pelo servidor ou a comissão da qual fará parte;

II - O nome, o cargo e a matrícula do agente público designado;

III - A menção expressa ao dever de observância da legislação pertinente, em conformidade com as disposições desta Resolução;

IV - O rol de eventuais obrigações específicas que não estejam relacionadas neste normativo;

V - A indicação dos substitutos em caso de férias, licenças e outros afastamentos.

Art. 4º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das suas atribuições, o agente público deverá comunicar, por escrito, o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, de acordo com a demonstração das competências necessárias descritas em estudo técnico preliminar.

Seção II

Do Agente de Contratação

Art. 5º. O agente de contratação será designado para exercer as funções descritas no inciso LX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A Portaria de nomeação também designará um servidor substituto para atuar como agente de contratação nos impedimentos, licenças, férias ou outros afastamentos do servidor principal designado como agente de contratação.

§ 2º. Nas licitações que envolvam bem ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, sendo que um deles poderá ser o próprio agente de contratação, designados nos termos desta Resolução, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, seja de ofício ou mediante provocação de terceiros, podendo ainda:

I – Orientar a equipe, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;

II – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

III – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso;

IV - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento e abertura dos envelopes das propostas e da documentação de habilitação;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances, devendo negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;
- e) constatadas irregularidades no edital da licitação e em outros documentos produzidos na fase interna do certame que possam prejudicar a sua condução ou acarretarem alguma nulidade, poderá suspender a licitação para correções, com a devida justificativa, e informar a área demandante para as providências necessárias;
- f) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- g) verificar e julgar as condições de habilitação;
- h) solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- i) sanear erros ou falhas relativos aos documentos de habilitação que não alterem a substância destes documentos e de sua validade jurídica;

j) afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso;

k) informar à autoridade superior e/ou aos órgãos de controle interno e externo sobre eventuais atos ilícitos que verificar na condução da licitação, podendo inclusive suspender o certame pela mesma razão;

l) requisitar a presença de servidores da área técnica pertencente à área demandante da contratação e solicitar que este se manifeste sobre os objetos apresentados pelos licitantes em razão da sua peculiaridade, inclusive sobre planilhas de composição de custos de serviços em geral e obras, a fim de evitar erros na contratação e prejuízo ao erário;

m) consultar os meios oficiais sobre a existência de eventuais restrições ao vencedor do certame por meio do impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara;

n) indicar o vencedor do certame;

o) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

p) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão;

q) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

r) determinar a publicação do resultado do certame;

s) atuar em todos os processos administrativos de contratação, inclusive processos de adesão às atas de registros de preços, contratações diretas e procedimentos auxiliares, salvo quando se fizer substituir pela Comissão de Contratação ou outra Comissão Especial que venha a ser designada; e

t) propor à autoridade competente a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a revogação ou anulação da licitação, quando for o caso.

§ 1º. A substituição do agente de contratação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação e deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.

§ 2º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual, podendo, ainda, orientar a equipe, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna.

§ 4º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referências, de pesquisas de preço, emissão de relatórios ou de pareceres técnico ou jurídico e de minutas de editais e contratos, respeitando sempre o princípio da segregação de funções.

§ 5º. É vedado ao agente de contratação integrar a equipe de apoio.

Art. 7º - Os procedimentos auxiliares serão conduzidos por Agente de Contratação.

§1º. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação.

§2º. Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere o *caput* deste artigo, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos do artigo 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 8º. O agente de contratação, a equipe de apoio e, quando for o caso, a comissão de contratação, contarão com o auxílio dos órgãos de asses-

soramento jurídico e de controle interno da própria Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução de suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o *caput* deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

Seção III

Do Pregoeiro

Art. 9º - Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será chamado de pregoeiro, observando as mesmas regras aplicáveis ao agente de contratação, cujo qual também será auxiliado por uma equipe de apoio.

Seção IV

Da Comissão de Contratação

Art. 10. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por uma comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo que um deles poderá ser o próprio agente de contratação ou outro servidor efetivo, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante Portaria, entre servidores públicos, preferencialmente, efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração.

§ 1º. A comissão deverá ser designada conforme os requisitos descritos na Seção I deste Capítulo.

§ 2º. Os membros da comissão de contratação de que trata o *caput* deste artigo responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que registrar posição individual divergente fundamentada em ata da sessão que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º. Na portaria de nomeação da comissão o Presidente fará constar a qual servidor será designada a função de presidente da comissão, sendo que esta deverá ser ocupada por servidor efetivo.

Art. 11. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Câmara Municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 12. Caberá à comissão de contratação:

I - Substituir o agente de contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

II - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

III - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber.

Seção V

Da Equipe de Apoio

Art. 13. Caberá a equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Seção VI

Das Atividades de Gestão e Fiscalização de Contratos

Art. 14. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Subseção I

Do Gestor de Contratos

Art. 15. O gestor do contrato será nomeado para o desempenho das funções essenciais de gestão da execução contratual.

Art. 16. Compete ao Gestor de Contratos o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:

I – Instruir o processo do contrato com toda a documentação relativa à execução e fiscalização do contrato;

II – Manter os registros em sistemas e controles institucionais atualizados;

III - Providenciar a transparência ativa dos dados relacionados ao contrato, no *site* da instituição;

IV - Identificar situações de impedimento ou riscos não aceitáveis relativos ao preposto indicado pela contratada e solicitar nova indicação, se necessária;

V - Aprovar, em conjunto com o fiscal do contrato, o plano de fiscalização do contrato;

VI - Convocar e conduzir, quando necessária, reunião com os agentes indicados para acompanhar a execução do contrato;

VII - Convocar e auxiliar a condução de reunião com os agentes responsáveis pela fiscalização do contrato e representante/preposto do fornecedor/contratado, quando solicitada pelo fiscal do contrato;

VIII - Elaborar os registros das reuniões e providenciar eventuais gravações, quando for o caso;

IX - Acompanhar as ações dos agentes designados para fiscalizar o contrato, orientá-los e providenciar os recursos necessários à adequada fiscalização;

X - Receber documentos relativos ao contrato, respondê-los ou encaminhá-los para os demais agentes envolvidos no acompanhamento da execução do contrato;

XI - Acompanhar a manutenção, pelo fornecedor/contratado, das condições de habilitação estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;

XII - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

XIII - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;

XIV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

XV - Gerenciar a vigência do contrato, de modo a detectar e comunicar a área demandante em um prazo máximo de 90 (noventa) dias de antecedência do seu vencimento, para que se manifeste sobre a necessidade de prorrogação ou nova contratação;

XVI - Encaminhar documentação para formalizar os procedimentos para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos;

XVII - Realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;

XVIII - Analisar notas/retenções escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de retenções a serem realizadas, informando-as ao setor financeiro;

XIX - Notificar o contratado nos casos de irregularidade, falhas graves ou falhas reiteradas detectadas na execução do contrato;

XX - Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;

XXI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Câmara Municipal;

XXII - Providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou a necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XXIII - Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente;

XXIV - Promover a gestão documental, inclusive da comprovação de regularidade das obrigações acessórias, compreendidas as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária a cargo da contratada, bem como se a empresa implantou o programa de integridade, nos casos em que a lei exigir;

XXV - Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXVI - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XXVII - Constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal;

XXVIII - Providenciar o registro dos dados relativos às sanções aplicadas no âmbito do contrato no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), conforme determinações da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

XXIX - Participar da elaboração e atualização dos mapas de riscos relacionados à gestão do contrato;

XXX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

XXXI - Subsidiar a autoridade competente na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos da legislação vigente.

Subseção II

Do Fiscal de Contrato

Art. 17 - O fiscal de contrato será indicado pela área demandante e designado de forma individualizada por contrato para o desempenho das funções essenciais de fiscalização da execução contratual.

§ 1º. A área demandante poderá indicar mais de um fiscal para o mesmo contrato, bem como seus substitutos, e neste caso, deverá ser definida no ato que designar os respectivos fiscais a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

§ 2º. Para o exercício da função, os integrantes da equipe de fiscalização do contrato devem ser cientificados, prévia e expressamente, sobre a indicação e as respectivas atribuições.

§ 3º. Para a designação de que trata o *caput* deste artigo, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Art. 18. Excepcionalmente, as funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.

Art. 19. Será facultada a contratação de terceiros, contratados especificamente para este fim, para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Câmara Municipal, observando-se as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado nos termos do *caput* deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 1º. A contratação de fiscal, conforme previsto no *caput* deste artigo, somente será possível nos casos em que a Câmara Municipal não dispor de recursos humanos qualificados para auxiliar o fiscal em certas funções específicas e ocorrerá por provocação do fiscal de contrato ou de ofício pela autoridade competente.

§ 2º. A contratação prevista no *caput* deste artigo deverá ser registrada no plano de fiscalização do contrato.

Art. 20. Compete ao Fiscal de Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial:

I - Elaborar o plano de fiscalização do contrato em conformidade com o mapa de riscos relacionado ao contrato a ser fiscalizado;

II - Analisar a conformidade dos serviços realizados ou dos bens entregues em relação aos critérios e condições estabelecidos no contrato e registrar as análises e ocorrências de irregularidades ou defeitos em lista de verificações construída a partir do plano de fiscalização do contrato;

III - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, com auxílio, se necessário, de listas de verificações e questionários de avaliações construídas a partir do plano de fiscalização do contrato;

IV - Conferir o cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, no que couber;

V - Conferir o cumprimento dos deveres relacionados às informações de controle e prestação de contas pactuadas nos instrumentos contratuais, no que couber;

VI - Comunicar o fornecedor/contratado sobre falhas nos aspectos administrativos e solicitar correções, bem como promover e acompanhar a correção e a readequação destas falhas;

VII - Comunicar o fornecedor/contratado, em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que este tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;

VIII - Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;

IX - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, no que couber;

X - Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;

XI - Encaminhar, conforme cronograma de pagamento, os registros dos aspectos administrativos que comprovam a fiscalização, os quais devem indicar os problemas eventualmente encontrados, as providências adotadas e os problemas não corrigidos;

XII - Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens caso esteja em conformidade ao contrato;

XIII - Comunicar, imediatamente, o gestor do contrato as situações que exijam providências urgentes para corrigir problemas constatados durante a fiscalização do contrato, ou a necessidade de abertura de processo administrativo punitivo, conforme regulamento próprio;

XIV - Auxiliar o gestor do contrato nas providências a serem tomadas quanto a aplicação da sanção de advertência, quanto na emissão de um parecer técnico à autoridade competente para abertura de processo administrativo punitivo;

XV - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 (um) mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Câmara Municipal;

XVI - Informar ao setor financeiro, de forma expressa, a necessidade de retenção *ad cautelam* de valores a título de multa em razão de atraso, inexecução ou da má execução do contrato, que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XVII - Dar ciência ao gestor do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVIII - Elaborar o relatório de fiscalização administrativa;

XIX - Fazer diligências junto ao fornecedor/contratado, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;

XX - Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do fornecedor/contratado, no todo ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

XXI - Receber provisoriamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto neste regulamento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção VII

Do Assessoramento Jurídico, Contábil e do Controle Interno

Art. 21. Os agentes públicos de que trata esta Resolução poderão solicitar a manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico, contábil e/ou do órgão de controle interno, no respectivo âmbito de suas atribuições legais, a fim de que sejam dirimidas dúvidas e prestadas informações relevantes para subsidiar a sua decisão, prevenindo riscos no procedimento licitatório ou na execução contratual.

CAPÍTULO III

DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E DAS VEDAÇÕES

Seção I

Do Princípio da Segregação de Funções

Art. 22. O princípio da segregação de funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. Para aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput* deste artigo:

I – será avaliada na situação fática processual; e

II – poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 23. São exemplos de funções que não podem ser desempenhadas pelo mesmo servidor:

I – Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência;

II – Elaboração de Edital ou Aviso de Contratação Direta e Minuta de Contrato e Condução do Processo de Seleção do Fornecedor;

III – Condução do Processo de Seleção do Fornecedor e Gestor ou Fiscal de Contrato;

IV – Gestor de Contrato ou Agente de Fiscalização e Servidor responsável pelo pagamento do contrato.

§ 1º. O rol deste artigo é meramente exemplificativo, sendo que a análise deverá levar em consideração o disposto no artigo anterior.

§ 2º. Em caso de necessidade devidamente justificada e, levando em consideração o disposto no parágrafo único do art. 22, o disposto no presente artigo poderá ser descon siderado, especialmente em razão de contratações de baixo valor.

§ 3º. Considera-se baixo valor para efeitos deste artigo a contratação que não excederem à 30% (trinta por cento) dos valores dispostos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Das Vedações

Art. 24. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais de contrato e o recebimento definitivo do gestor de contratos ou de comissão designada pelo Presidente da Câmara Municipal e obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionada à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º. As decisões de que trata este artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor de contratos ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Compete ao Presidente da Câmara Municipal desenvolver ações e iniciativas que visem à capacitação e à formação dos Agentes Públicos a que se refere esta Resolução.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 26 de junho de 2024.

VER. VANDERLEI BAIOTO**Presidente**

Autoria: Mesa diretora.

ADAIR PAULO A. LORENÇO

Coordenador de Assuntos Legislativo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 26 de junho de 2024; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**ORDEM DE SERVIÇO N. 001/2024**

Referência
Processo licitatório n. 013/2024 Contrato administrativo n. 013/2024

Contratado
SCHMITT SERVIÇOS ELÉTRICOS CNPJ n. 33.632.899/0001-14

Pela presente ordem de serviço, **autorizamos** a contratada de prestar **serviço de engenharia** com fornecimento de materiais a iniciar na data de **02 de julho de 2024**, o objeto deste contrato.

A contratada deverá proceder inicialmente com a **etapa 1**, conforme prevê o Termo de Referência.

Após cumprimento desta ordem de serviço, a contratada deverá comunicar ao gestor de contrato a conclusão da ordem e consequentemente encaminhar a nota fiscal referente a prestação do serviço conforme descrito na etapa concluída.

Carlinda, 01 de julho de 2024

Atenção!

Os itens ou a nota fiscal que não estiverem de acordo com as disposições do Termo de Referência serão recusadas pelo gestor do contrato, mediante justificativa expressa. Em caso de atraso ou inviabilidade para atender a esta ordem de entrega, o fornecedor deverá comunicar imediatamente ao gestor de contratos, mediante justificativa expressa.

▢

Willian Santos Martins

Matrícula n. 090

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014/2024**

O Vereador José Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

Exonerar a Sra. **HELLEN FRANCY FERREIRA DA CRUZ**, do cargo de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 28 de junho de 2024.

Vereador JOSÉ MOREIRA**Presidente****CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA****CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXTRATO DO CONTRATO ADMº009/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS- FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 12.812,47** (doze mil oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 36 meses, com possibilidade de renovação conforme a previsto na lei 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, CNPJ Nº 37.465.358/0001-08.

CONTRATADO:MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.847.096/0001-35.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2024

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº65/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS
CONTRATOS Nº09 E 10/2024.****PORTARIA Nº65/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS Nº09 E 10/2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de fiscais dos contratos:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
09/2024	26/06/2024	MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.847.096/0001-35	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA E COZINHA
10/2024	26/06/2024	VOLMIR D MENEZES GAT CNPJ: 09.624.766/0001-11	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ACESSORIOS E FERRAMENTAS

TÍTULAR – Servidor Deusimar Coutinho Ribeiro, agente de vigilância, mat. 36.

SUPLENTE – Servidora Fernanda de Sousa Mesquita, Chefe de Gabinete, mat. 115

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 01 de julho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXTRATO DO CONTRATO ADM°011/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°034/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°011/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E AGENCIA DA NOTICIA LTDA PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.844,00** (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 06 meses, com possibilidade de renovação conforme a previsto na lei 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, CNPJ N° 37.465.358/0001-08.

CONTRATADO:AGÊNCIA DA NOTÍCIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 23.731.566/0001-99.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2024

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EXTRATO DO CONTRATO ADM°010/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°023/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°010/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS- FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E VOLMIR D MENEGAT OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 241,00** (duzentos e quarenta e um reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 36 meses, com possibilidade de renovação conforme a previsto na lei 14.133/21.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, CNPJ N° 37.465.358/0001-08.

CONTRATADO:VOLMIR D MENEGAT inscrita no CNPJ sob o n° 09.624766/0001-11.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2024

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA N°66/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO
CONTRATO N° 11/2024.**

PORTARIA N°66/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N° 11/2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a função de fiscais do contrato:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
11/2024	27/06/2024	AGENCIA DA NOTICIA CONFRESA LTDA CNPJ: 23.731.566/0001-99	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

TÍTULAR – Servidora Fernanda de Sousa Mesquita, Chefe de Gabinete, mat. 115

SUPLENTE – Servidor Deusimar Coutinho Ribeiro, agente de vigilância, mat. 36.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 01 de julho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA N°64/2024 DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
DO SERVIDOR DENIS GOMES REZENDE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONFRESA.**

PORTARIA N°64/2024

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR DENIS GOMES REZENDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Com base na Portaria n°. 059/2024 sobre concessão de férias com gozo no período 01/07/2024 a 20/07/2024;

Conforme solicitação de n° 290/2024 da vereadora Marli Lima Ferreira Martins requerendo Motorista para deslocamento do carro oficial em viagem a Cuiabá nos dias 01 a 06/07/2024.

Com base no artigo 99 do Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam interrompidas as férias do Servidor Denis Gomes Rezende, à partir do dia 01 A 06/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 01 de julho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA N°63/2024 DISPÕE SOBRE O SERVIDOR REALIZAR
TRABALHO EM HOME OFFICE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONFRESA-MT.**

PORTARIA N°63/2024

DISPÕE SOBRE O SERVIDOR REALIZAR TRABALHO EM HOME OFFICE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M. interrupção:

Com base no Artigo 40 da Lei Complementar de n°256/2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira da Câmara Municipal de Confresa-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado serviços em Home Office para o servidor Carlos Roberto Ribeiro Filho, no período de 01/07 a 31/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 01 de julho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA N°62/2024 DISPÕE SOBRE A SERVIDORA REALIZAR**

TRABALHO EM HOME OFFICE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**PORTARIA Nº62/2024****DISPÕE SOBRE A SERVIDORA REALIZAR TRABALHO EM HOME OFFICE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M. interrupção:

Com base no Artigo 40 da Lei Complementar de nº256/2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira da Câmara Municipal de Confresa-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que a Servidora Ednalva Neres Guedes, realizara serviços na forma Home Office, do dia 01/07 a 31/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 01 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005, DE 01 DE JULHO DE 2024**

"Dispõe sobre Progressão Vertical de Servidores de carreira e dá outras providências"

Nelson José Fernandes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical de Nível aos servidores de carreira da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste nos termos do art. 14, II da Lei Complementar 79 de 15 de dezembro de 2014, Resolução nº 02 de 23 de abril de 2019, e processos de avaliação conforme segue:

Cargo	Servidor	Processo	Matricula	Ref. Vencimento Atual	Nova Ref. vencimento	Efeito Financeiro
AUX. SERV. GERAIS	APARECIDA COSTA PINHEIRO RODRIGUES	85/2024	02	Classe: C Nível: 18	Classe: C Nível: 19	01/07/2024
CONTADOR	EDER JUSTINO DO NASCIMENTO	83/2024	42	Classe: A Nível: 08	Classe: A Nível: 09	01/07/2024
ASSESSOR JURIDICO	ELTON QUEIROZ DE FREITAS	86/2024	03	Classe: A Nível: 19	Classe: A Nível: 20	01/07/2024
ASS. ADMINISTRATIVO	NATANAEL SIANI RODRIGUES	84/2024	01	Classe: B Nível: 19	Classe: B Nível: 20	01/07/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

Nelson José Fernandes de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 35/2024**

Portaria nº. 35/2024

Dispõe sobre as férias do servidor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida e dá outras providências.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento do servidor.

Considerando o disposto do Estatuto dos Servidores de Diamantino-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida.

Parágrafo único – O gozo deverá ocorrer no período de 26/06/2024 a 05/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 24 de junho de 2024.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

A Câmara municipal de Matupá comunica a todos os interessados que realizou o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O CURSO "CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". Onde contratou a empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.839.039/0001-05, com um valor total de R\$ **R\$ 1.900,00**. O processo tem fundamento legal no Art. 74, inciso III alínea f) da Lei Federal nº 14.133/2021. Matupá - MT, 01 de julho de 2024. **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES** - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PORTARIA N.º 008, DE 01 DE JULHO DE 2024****PORTARIA N.º 008, DE 01 DE JULHO DE 2024**

EMENTA: CONCEDE VINTE (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº "FAGNER MOREIRA DA CUNHA".

VALMIR SILVA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 681, de 06 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor em Cargo Efetivo Sr. FAGNER MOREIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de PROCURADOR, lotado nesta secretaria do Legislativo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/07/2024 a 30/07/2024, retornando suas atividades no dia 31/07/2024.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à secretaria da administrativa da câmara municipal de Nova Marilândia-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, 01 de julho de 2024

VALMIR SILVA LEITE

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

PORTARIA N.º 009, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 009, DE 01 DE JULHO DE 2024

EMENTA: CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALMIR SILVA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar n.º 681, de 06 de maio de 2014;

CONSIDERANDO: Lei Complementar 64/1990 em suas disposições, art. 1º, inciso II, 'I';

CONSIDERANDO: O requerimento de lavra do servidor Neucireno Francisco Gomes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, a partir de 05 de julho de 2024, o servidor efetivo NEUCIRENO FRANCISCO GOMES, cargo Motorista, em exercício na Câmara Municipal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova Marilândia, para fins de concorrer ao pleito municipal de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Marilândia, 01 de julho de 2024

VALMIR SILVA LEITE

PRESIDENTE

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024 DISPENSA N° 010/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório n° 012/2024 Dispensa n° 010/2024

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, por intermédio da Agente de Contratação Camila Aparecida de Lima, torna público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação n° 010/2024, tendo como objeto aquisição de itens para produção de limpeza e higienização e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Olímpia -MT, para os próximos 12 (doze) meses, que se deu no dia primeiro de julho de 2024. **Vencedora** a empresa G M EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ 52.505.574/0001-15

com valor total de R\$8.690,55 (oito mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Olímpia – MT, 01 de julho de 2024.

CAMILA APARECIDA DE LIMA

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA N° 559 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 559 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em abono pecuniário a Servidora Deuselira Rodrigues de Souza”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

R E S O L V E

Art. 1º - Converter 20 (vinte) dias de licença prêmio em abono pecuniário da Servidora **Deuselira Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de Operadora de Som e nomeada na função gratificada de Ouvidora e Equipe de Apoio da Licitação, nesta Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2022, após atendidos os requisitos que menciona a Lei 2.340/2021 e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 27 de Junho de 2024.

Elias Bueno de Souza

Presidente

DECRETO N.º 138, DE 01 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 138, DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no *caput* e §2º do art. 90 da Lei Municipal n.º 2.340 de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*,

Decreta:

Art. 1º Fica elevada de Nível a servidora pública municipal **Patrícia Ferreira Gomes** – Matrícula Funcional n.º 88, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças, da Classe C – Nível III para a Classe C – Nível IV, referente ao período de 01/07/2021 a 30/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 01 de Julho de 2024.

Elias Bueno de Souza

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**PORTARIA N° 25/2024 - EXONERAÇÃO****PORTARIA N° 25/2024**

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** a Senhora **MARCIA GLENZEL ORTIZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA N° 24/2024 - EXONERAÇÃO**PORTARIA N° 24/2024**

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** a Senhora **LAURIANE IZABELLE ALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA N° 21/2024 - EXONERAÇÃO**PORTARIA N° 21/2024**

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** o Senhor **ALESSANDRO VALDIR HAAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

D E C R E T O N°- 010/2024**D E C R E T O N°- 010/2024**

"Decreta Luto no Poder Legislativo Municipal, no período de 03 dias, em virtude do falecimento do Senhor

Itamar Alves Ferreira ocorrido em 29/06/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Fernandes Antônio Carlini**, no uso e gozo de suas atribuições legais resolve decretar;

D E C R E T A

Art. 1º- Em razão do falecimento do Senhor **Itamar Alves Ferreira**, Decreta Luto de 03 Dias na Câmara Municipal de Paranatinga.

Paragrafo Único: Tratando-se de pessoa fundadora deste Município, servidor público municipal, desempenhou função de motorista escolar, família tradicional, legado de respeito e honra.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de Junho de 2024.

Fernandes Antônio Carlini

Presidente

Publique-se

Afixe-a

Cumpra-se

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR N° 002/2024 DO CONTRATO N° 013/2023**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR N° 002/2024 DO CONTRATO N° 013/2023**

OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de softwares integrados para gestão pública, desenvolvidos para trabalhar em ambiente web (internet) e desktop (executado em rede local com estrutura cliente servidor), em plataforma Windows, com serviços técnicos especializados para atender a administração direta municipal, inclusive com a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência e importação dos cadastros necessários, implantação de saldos contábeis, treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal.

DURAÇÃO: Dez meses a contar a partir do dia 10/6/2024 até 10/4/2025. **VALOR:** R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). **CONTRATADA:** EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Paranatinga

01.001 – Câmara Municipal

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0002 – Processo Legislativo

01.001.01.031.0002.2002 – Manutenção e encargos à Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação

Paranatinga – MT, 3 junho de 2024.

FERNANDES ANTONIO CARLINI

Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga - MT

PORTARIA Nº 28/2024 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 28/2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado no cargo de **COORDENADOR PARLAMENTAR** o Senhor **ANDRÉ TREVISAN DE MORAES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 26/2024 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** a Senhora **LAURIANE IZABELLE ALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 22/2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** o Senhor **CLAUDIO GOMES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 27/2024 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado no cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** a Senhora **MARCIA GLENZEL ORTIZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

PORTARIA Nº 23/2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2024

FERNANDES ANTONIO CARLINI, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de **COORDENADOR PARLAMENTAR** o Senhor **LEANDRO LUCIAN GONÇALVES FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 01 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência

Fernandes Antonio Carlini

Presidente do Biênio

2023/2024

Publique-se

Cumpra-se

Afixe-a

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**CÂMERA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO Nº 20/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 20/2024**

A Senhora Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico e Controle Interno, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

ADJUDICAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 20/2024, a favor da empresa: Graciete Pereira Nunes, estabelecida na Rua Três Quadra 3, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Cuiabá - MT - Mato Grosso inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.841.443/0001-55, na prestação de serviços com a implantação de extintores contra incêndio, tipo 6kg e instalações de placas de sinalizações de saída de emergência e toras de fugas na Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, com valor global de R\$ 21.570,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta reais) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu (MT), 01 de julho de 2024

Sonia Borges de Moraes

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 20/2024

A Senhora Sonia Borges de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, tendo em vista os Pareceres da Comissão e Jurídico e Controle Interno, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

HOMOLOGAR, com fundamento nos termos do Artigo 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Dispensa Licitação nº 20/2024, a favor da empresa: Graciete Pereira Nunes, estabelecida na Rua Três Quadra 3, S/N – Bairro Tancredo na cidade de Cuiabá - Mato Grosso inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.841.443/0001-55, na prestação de serviços com a implantação de extintores contra incêndio, tipo 6kg e instalações de placas de sinalizações de saída de emergência e toras de fugas na Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, com valor global de R\$ 21.570,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta reais) por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Registrado e Publicado, por afixação em lugar Público de costume da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, na data supra.

Poxoréu (MT), 01 de julho de 2024

Sonia Borges de Moraes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**DECRETO Nº 002/2024****DECRETO Nº 002/2024**

DE: 01 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO E A REDUÇÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT.”

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, **LUCIANO NASCIMENTO SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e

de acordo com o disposto no artigo 3º do Regimento Interno.

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido o recesso legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste - MT no período de 1º de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.

Artigo 2º Durante o período de recesso legislativo, o expediente administrativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste - MT será reduzido e funcionará das 07h00 às 11h00.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUCIANO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2024****PORTARIA Nº 037/2024****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **INEZ CAETANO LOPES** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do Servidor EDUARDO JOSÉ DA SILVA investido no Cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente,

São José do Rio Claro-MT, 01 de julho de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2024****PORTARIA Nº 039/2024****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS PROPORCIONAL À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **INEZ CAETANO LOPES** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de Gozo de Férias Proporcional a Servidora MARTA CRISTINA BARTOLOMEU MORO sendo do dia 17/07/2024 a 31/07/2024, referente ao período aquisitivo de: 29/04/2022 a 28/04/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente,

São José do Rio Claro-MT, 01 de julho de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 038/2024****PORTARIA N° 038/2024****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS PROPORCIONAL À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **INEZ CAETANO LOPES** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDE o pagamento e o gozo de férias Proporcional de 15 (quinze) dias à Servidora HEVELYNG MAY SANCHES, sendo do dia 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo de: 10/09/2022 a 09/09/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente,

São José do Rio Claro-MT, 01 de julho de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 040/2024****PORTARIA N° 040/2024****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS PROPORCIONAL À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **INEZ CAETANO LOPES** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDE o pagamento e o gozo de férias Proporcional de 15 (quinze) dias à Servidora ANA PAULA MUNHOZ CERVANTES sendo do dia 15/07/2024 a 29/07/2024, referente ao período aquisitivo de: 10/01/2023 a 09/01/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente,

São José do Rio Claro-MT, 01 de julho de 2024.

INEZ CAETANO LOPES

Presidente/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT
PORTARIA N° 58/2024****PORTARIA N° 58/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS POR 30 DIAS PARA A SERVIDORA JOANA DARC MOREIRA DE MOURA.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.º Valdomiro Lima Luz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente bem como o Art.77 do Estatuto do Servidores Públicos Municipais:

Art 1º- Fica concedido as férias por 30 dias para a servidora Joana Darc Moreira de Moura, ocupante do cargo vigia, com matrícula de n 133, iniciando dia 01 de julho de 2024 até dia 30 de julho de 2024.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 01 DE JULHO DE 2024.

Valdomiro Lima Luz

Presidente da câmara municipal

de são José do Xingu-MT

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****PORTARIA N° 015/2024**

DATA: 28/06/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, ÂNGELO ANTÔNIO PERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Art. 1º – Exonerar, a pedido da mesma, a partir de 30 de Junho de 2024, a Servidora VANESSA DA ROCHA AVELINO, matrícula 247-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.xxx.xxx-9 SSP/SP, e do CPF 360.xxx.xxx-99, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA, SÍMBOLO CC-01, nomeada pela Portaria nº 001/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT

AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024

ÂNGELO ANTÔNIO PERES - Presidente

PORTARIA N° 017, DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera o Art. 1º da Portaria nº 003 de 08 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a designação de Agente de Contratação (Pregão), aos processos administrativos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2023, e legislação complementar.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 18, incisos IV, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, e

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 003, de 08 de Janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar a funcionária pública, Sr(a) DAIZE FERNANDA ALVES DE MATOS, para atuar nas funções de Agente de Contratação, com enfoque nas atividades de Pregoeiro(a), em condução aos procedimentos administrativos de Pregão Eletrônico ou Presencial da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de Julho de 2024.

Ângelo Antônio Peres

Presidente

PORTARIA N° 018, DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera o Art. 1º, da Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, que Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, aos processos administrativos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2023, e legislação complementar.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 18, incisos IV, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 002, de 08 de Janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar a funcionária pública, Sra. DAIZE FERNANDA ALVES DE MATOS, para atuar nas funções de Agente de Contratação, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e atividades afins, provenientes das demandas administrativas da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de Julho de 2024.

Ângelo Antônio Peres - Presidente

PORTARIA N° 016/2024

DATA: 01/07/2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para cargo em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, ÂNGELO ANTÔNIO PERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, DAIZE FERNANDA ALVES DE MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26XXXXX-7 SEJXX/MT, e do CPF 060.XXX.XXX-05, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA, SÍMBOLO CC-01, com lotação nesta Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS/MT, EM 01 DE JULHO DE 2024

ÂNGELO ANTÔNIO PERES - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 17/2024**

Nomeia a Srª. ANA PAULA ROCHA SOARES para o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora titular do cargo efetivo de advogada da Câmara Municipal, encontra-se em gozo de licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Portaria nº 16 de 24 de junho de 2024;

Considerando a necessidade de manter os serviços jurídicos para o bom e regular andamento dos trabalhos do Poder Legislativo, mormente quanto ao controle da legalidade e constitucionalidade dos atos típicos e demais orientações diárias aos legisladores;

Considerando o excepcional interesse público;

Considerando que o cargo de Assessor Jurídico é de natureza comissionada, ou seja, livre nomeação e exoneração, de acordo com a Lei nº 788 de 04/03/2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Público da Câmara Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. ANA PAULA ROCHA SOARES, portadora do CPF nº 045.101.371-92, RG nº 25086448 SEJSP/MT e OAB/MT 26.513/O, para o cargo em comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01 de julho de 2024

LEVI ZANARDI

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 073/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor GUILHERME VINICIUS CAPUTI DE SOUZA, Matrícula 4489-2, do cargo em comissão de Assessor da Segunda Vice-Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 079/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora VILMA MARIA DE FATIMA, Matrícula 5057-1, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Ivan dos Santos Oliveira.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 073/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar, nos termos da lei complementar nº 4.755/2021 art. 10, a servidora abaixo relacionada, na classe e nível descritos:

Servidor	Cargo	Classe/Nível
Marina Silva Lago	Analista Legislativo - Perfil Controlador Interno	C/3

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor, com efeitos, a partir de 12/06/2024.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 075/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora PRISCILA CRISTIANI FAVERO, CPF: 021.(.....)-05, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Bruno Lins Rios.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N. 081/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Letícia Palma Simão Barros, Assessor de Gabinete de Vereador, Matrícula 4334-2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que tem direito, com período de gozo abrangendo 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Excluir, do assessoramento da comissão de Assistência Social, a servidora referida no parágrafo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 084/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, do assessoramento da comissão de Defesa do Consumidor, o servidor FABRICIO SILVA ALMEIDA, Matrícula 5116-1.

Art. 2º - INCLUIR, no assessoramento da comissão de Defesa do Consumidor, o servidor BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 057.(...)-51.

Art. 3º - INCLUIR, no assessoramento da comissão de Meio Ambiente, o servidor LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF 071.(...)-05.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de Julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 074/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR, a pedido, o servidor DORNIWAL CERINO NUNES E SILVA, Matrícula 12149-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 078/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 057.(.....)-51, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 072/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora MARILEIDE SOUZA DE MORAIS, Matrícula 4081-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Bruno Lins Rios.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 076/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 071.(.....) -05, para o cargo em comissão de Assessor da Segunda Vice-Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 077/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR o servidor FABRICIO SILVA ALMEIDA, Matrícula 5116-1, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 082/2024**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, do assessoramento da comissão de Meio Ambiente, o servidor GUILHERME VINICIUS CAPUTI DE SOUZA, Matrícula 4489-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 1º de Julho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 003/
2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

Contratada: MERCATO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DESENVOLVEDORA DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, CAPACITAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONTROLE DE PROCESSOS LEGISLATIVO INTERLIGADO (PROTOCOLO – FINANCEIRO – ARQUIVO – ATAS – CONTROLE LEGISLATIVO) E ÁREA CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXTRA-ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE INTERNO E FOLHA DE PAGAMENTO); DESTINADA AO CONTROLE DE ADMINISTRATIVO, DESTE PODER LEGISLATIVO.

Disp. Gerais: Pregão Presencial nº 001/2019 – Contrato nº 003/2019

Prazo de Vigência: 06 de outubro de 2024.

Vila bela da Ss. Trindade – MT., 06 de maio de 2024.

ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA

Presidente do Poder Legislativo

Gestão 2023/2024

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO
PANTANAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024 - SRP

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS de caminhões para manutenção da frota do Consórcio nos termos do Termo de Referência. Prazos para recebimento e julgamento das propostas, vide Edital. Início da sessão de disputa de preços: **12/07/2024 às 9:00h** (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.nascentesdopantanal.org.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: nascentesdopantanal2@gmail.com ou fone 65 99973-5078.

São José dos Quatro Marcos-MT, 01 de julho de 2024.

DANILO RICARDO PIVETTA - Pregoeiro – Portaria nº 02/2024

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC**

PORTARIA Nº. 007/2024

*O Senhor **Antenor de Figueiredo Neto**, Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.*

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Carolina Silva de Faria Alves, para o cargo de Veterinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Art. 2º - Esta nomeação foi efetiva por meio de cedência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do processo nº 976274/2024, Acordo de Cooperação Técnica Nº 33/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT., em 01 de Julho de 2024.

Antenor de Figueiredo Neto

Diretor Executivo - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2024

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 002/2023

Processo Administrativo n° 000.00007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG n°. 03379760 SJ-MT e do CPF n°. 283.930.901-72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANEAR GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ/MF n°. 34.127.109/0001-06, situada rua França 03, bairro Ikaray, Cidade de Várzea Grande/MT, representado neste ato por seu Representante Legal, Sr. Raul Barros Ribeiro, inscrito no RG n°. 209.622-07 e CPF n°. 032.173.641-98, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2023 do Processo Administrativo n° Processo Administrativo n° 000.00007/2023, RESOLVE contratar, nas quantidades e preços, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores:

DO OBJETO Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/obras de perfuração de poços tubulares profundos para uso de água subterrânea, incluso reservatório de água com perímetro de proteção e painéis solares para os locais onde não tem energia elétrica municípios Consorciados.

VALOR TOTAL (Dois milhões, quatro mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Cuiabá, 01 de julho de 2024

CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento

Econômico e Social Vale do Rio Cuiabá

CNPJ n°. 07.9520.742.0001-27

Antenor de Figueiredo Neto

CPF n°. 283.930.901-72

RG n°. 03379760 SJ-MT

CONTRATADA:

SANEAR GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n° 34.127.109/0001-06

Raul Barros Ribeiro

CPF n°: 032.173.641-98

RG n° 209.622-07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do “Vale do Peixoto”, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, Termo de Cooperação Técnica n° 001/2024 e demais legislação aplicável, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, EM ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO – CISVP**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Valor estimado da Contratação: **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**.

Data limite para apresentação de Propostas de Preços: **04/07/2024**.

Data da abertura e julgamento das propostas: 05/07/2024 às 13h30 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do “Vale do Peixoto”, localizado na Rua Teotônio Vilela, n° 645, Salas Comerciais 2 e 3, Bairro Centro, Município de Peixoto de Azevedo/MT, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, ou ainda, pelo e-mail compras@cisvaledopeixoto.com.br, até a data limite.

O Termo de Referência e a Minuta de Contrato da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Consórcio <https://www.cisvaledopeixoto.com.br/>, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail compras@cisvaledopeixoto.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do “Vale do Peixoto”, bem como, através do e-mail compras@cisvaledopeixoto.com.br.

Peixoto de Azevedo/MT, 01 de julho de 2024.

Thiago Pereira da Silva

Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 002/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS (COM COMODATO DE CAIXA DE FRAGMENTOS), PARA ATENDER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Empresa: PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS EORTOPÉDICOS LTDANO - CNPJ: 04.876.443/0001-00- Inscrição Estadual: 132064308 - Inscrição Municipal: 76675, situada na Rua João Carlos Pereira Leite, n° 465, Bairro Araés, CEP: 78.005-230, no município de Cuiabá, representada pelo Sr. THIAGO DE MARCHI PORTO, ocupando o cargo de sócio proprietário, brasileiro, RG n° 13394215 SSP/MT e CPF n° 002.574.871-82 com VALOR GLOBAL: R\$ 50.245,23 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso II, da Lei N° 14.133/21. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Agente de Contratação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 72 da Lei n° 14.133/21. São Félix do Araguaia - MT, 01 de julho de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PRESIDENTE CISA
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA "FORNECIMENTO, MATERIAIS E ORTOPÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO ABREU LUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I do Edital e especificações constantes nos anexos; Empresa: PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.876.443/0001-00. VIGENCIA: 12 MESES – 01/07/2024 à 01/07/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 50.245,23 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato oriunda do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2024, e tem sua fundamentação no Art 75 – II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 050/23 de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas. São Félix do Araguaia/MT, 01 de julho de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
 Presidente do CISA

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 002/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024- LEI 14.133/21. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA/MT – CNPJ: 04.805.882/0001-13 – através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Resolução 009/2024, torna público O VENCEDOR do Processo de licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. 75 Inciso II e demais legislação aplicável. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS ORTOPÉDICOS (COM COMODATO DE CAIXA DE FRAGMENTOS), PARA ATENDER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, CONFORME AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO. Empresa vencedora do certame foi: PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 04.876.443/0001-00- Inscrição Estadual: 132064308 - Inscrição Municipal: 76675, situada na Rua João Carlos Pereira Leite, nº 465, Bairro Araés, CEP: 78.005-230, no município de Cuiabá, representada pelo Sr. ADVONSIR RODRIGUES PORTO, ocupando o cargo de sócio proprietário, brasileiro, RG nº 2682174-5 SSP/MT e CPF nº 709.823.508-30 com VALOR GLOBAL: R\$ 50.245,23 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). São Félix do Araguaia-MT, 01 de julho de 2024.

LÍDIA BARBOSA DE BRITO
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 RESOLUÇÃO 009/2024

RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Resolução nº 43/2024
 Em 01 de Julho de 2024.
 São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre o Pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares, e dá outras providencias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia-MT, **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, portadora do CPF nº 049.351.084-28 e RG nº 53.204.353-4 SSP/SP, residente e domiciliado no Município de São Felix do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder pelo período de 01 (um) ano, para o Sr. **RAFAEL VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, Bioquímico/Farmacêutico, CPF: 020.236.261-29, Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a partir do **dia 02 de Julho/2024 a 02 de Julho de 2025, sem ônus para este órgão**, nos termos do artigo 42, inciso III do Estatuto dos Servidores do CISA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
 PRESIDENTE DO CISA

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos Remume RPT, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico nº 003/2024 para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 304.467,12 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos): **FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP (11504314000148)** com os lotes: 6, 18, 19, 26, 36, 38, 40, 41, 45, 50, 52, 55, 57 e 61 no valor total de R\$ 226.350,62 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (27455068000111)** com o lote: 53 no valor total de R\$ 3.929,80 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (06065614000138)** com os lotes: 2, 3 e 60 no valor total de R\$ 4.426,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA (42529374000149)** com os lotes: 1, 8, 15, 24, 28, 30, 33, 43 e 48 no valor total de R\$ 65.160,90 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais e noventa centavos). **TI-MEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (39990138000110)** com o lote: 39 no valor total de R\$ 4.599,80 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Itens desertos: 7, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 37, 44, 46, 49, 51, 54, 56, 58 e 59

Itens fracassados: 4, 5, 9, 12, 16, 17, 35, 42 e 47

SORRISO - MT, 01 de julho de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente Consorcio Público

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Executiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual aquisição de Luvas para procedimento não cirúrgico para atender os Municípios integrantes deste Consórcio

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.058.658,00 (um milhão e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais): **CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA (17059112000110)** com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 1.058.658,00 (um milhão e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

SORRISO - MT, 01 de julho de 2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Presidente Consorcio Público

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4295/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃOESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4295/2024
De, 22 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1873/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 58.394,87 (Cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002.08.244.0157.10207 IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL		
Cód. Reduzido	1013	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.520,00
Cód. Reduzido	1003	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.874,87
	SUBTOTAL	58.394,87
	TOTAL	58.394,87

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.
Água boa-MT, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4287/2024 - ALTERAÇÃO DE QDD



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 4287/2024
DE QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito(a)
Municipal de AGUA BOA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1847/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de AGUA BOA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 638.196,00 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido 146

001.12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.000,00

Cód. Reduzido 994

001.12.365.0142.10181	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GUARUJÁ EXPANSÃO	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.000,00

Cód. Reduzido 262

002.12.365.0112.20170	70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD	
1.540.1070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00

SUBTOTAL

54.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE

Cód. Reduzido 339

001.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00

Cód. Reduzido 458

002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.600.0000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	200.000,00

Cód. Reduzido 997

002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.601.0000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO D	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	102.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	362.000,00
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Cód. Reduzido 547	
001.08.243.0148.20123	MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.000,00
	Cód. Reduzido 998	
002.08.244.0119.20071	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCF	
1.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	805,00
	Cód. Reduzido 617	
002.08.244.0119.20072	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREA	
1.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
	Cód. Reduzido 638	
002.08.244.0119.20077	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	
1.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00
	SUBTOTAL	13.805,00
	08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E	
	Cód. Reduzido 684	
001.26.782.0139.20221	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS ASSENTAMENTOS	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	24.300,00
	SUBTOTAL	24.300,00
	09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
	Cód. Reduzido 990	
002.15.452.0124.20241	MÃO DE OBRA - REEDUCANDOS	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	27.200,00
	Cód. Reduzido 825	
003.17.512.0117.10044	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	Cód. Reduzido 935	
003.17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMA E	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	21.891,00
	Cód. Reduzido 852	
004.04.122.0132.20212	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	SUBTOTAL	159.091,00
	10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
	Cód. Reduzido 996	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

001.27.812.0133.20046	INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIV	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
Cód. Reduzido	914	
002.13.392.0134.20045	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
Cód. Reduzido	924	
002.13.392.0134.20178	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS CULTURA	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	638.196,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód. Reduzido	142	
001.12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.500,00
Cód. Reduzido	148	
001.12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500,00
Cód. Reduzido	213	
001.12.365.0142.10181	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GUARUJÁ EXPANSÃO	
1.500.1001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	40.000,00
Cód. Reduzido	261	
002.12.365.0112.20170	70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDAD	
1.540.1070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
	SUBTOTAL	54.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE

Cód. Reduzido	340	
001.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.500.1002000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
Cód. Reduzido	451	
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.600.0000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	200.000,00
Cód. Reduzido	466	
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

1.601.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO D	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	102.000,00
	SUBTOTAL	362.000,00
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Cód. Reduzido 545	
001.08.243.0148.20123	MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	8.000,00
	Cód. Reduzido 607	
002.08.244.0119.20071	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCF	
1.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	805,00
	Cód. Reduzido 614	
002.08.244.0119.20072	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREA	
1.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.000,00
	Cód. Reduzido 637	
002.08.244.0119.20077	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	
1.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.000,00
	SUBTOTAL	13.805,00
	08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E	
	Cód. Reduzido 685	
001.26.782.0139.20221	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS ASSENTAMENTOS	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	24.300,00
	SUBTOTAL	24.300,00
	09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
	Cód. Reduzido 803	
002.15.452.0124.20241	MÃO DE OBRA - REEDUCANDOS	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.000,00
	Cód. Reduzido 804	
002.15.452.0124.20241	MÃO DE OBRA - REEDUCANDOS	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	21.200,00
	Cód. Reduzido 823	
003.17.512.0117.10044	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	100.000,00
	Cód. Reduzido 839	
003.17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	21.891,00
	Cód. Reduzido 853	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

004.04.122.0132.20212	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00
	SUBTOTAL	159.091,00
10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
Cód. Reduzido 877		
001.27.812.0133.20046	INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIV	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00
	Cód. Reduzido 916	
002.13.392.0134.20045	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
	Cód. Reduzido 923	
002.13.392.0134.20178	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS CULTURA	
1.500.0000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	638.196,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) AGUA BOA - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4286/2024 - ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4286/2024

De, 2 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Agua Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1847/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Agua Boa, ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 2.203.123,01 (Dois milhões e duzentos e tres mil e cento e vinte e tres reais e um centavo), nas dotações orçamentárias a seguir:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.122.0104.20016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido 1014		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01
	SUBTOTAL	0,01
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.365.0142.10181	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GUARUJÁ EXPANSÃO	
Cód. Reduzido 934		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Cód. Reduzido 995		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
002.12.361.0111.20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido 966		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

002.12.365.0112.20039	70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido 1000		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Cód. Reduzido 1001		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	SUBTOTAL	1.171.000,00
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido 402		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Cód. Reduzido 427		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido 466		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.000,00
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 471		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12,00
	SUBTOTAL	262.012,00
	09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
001.04.451.0126.10102	PAVIMENTAÇÃO DA BR 158	
Cód. Reduzido 1009		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
001.26.782.0139.20209	LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO	
Cód. Reduzido 760		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
002.15.451.0124.10112	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Cód. Reduzido 1008		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
002.15.451.0124.10191	CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS NO MUNICÍPIO	
Cód. Reduzido 1002		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
002.16.481.0124.10041	CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS	
Cód. Reduzido 1011		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
003.17.512.0117.10044	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO	
Cód. Reduzido 825		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
003.17.512.0117.20108	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

ÁGUA		
Cód. Reduzido	999	
	3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	SUBTOTAL	770.111,00
	TOTAL	2.203.123,01

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.122.0104.20016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	88	
	3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01
	SUBTOTAL	0,01
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.365.0142.10181	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GUARUJÁ EXPANSÃO	
Cód. Reduzido	213	
	4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Cód. Reduzido	994	
	4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
002.12.361.0111.20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	227	
	3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
002.12.365.0112.20039	70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido	240	
	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Cód. Reduzido	242	
	3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	SUBTOTAL	1.171.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE		
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	401	
	3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Cód. Reduzido	428	
	4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	467	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.000,00
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 472		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12,00
	SUBTOTAL	262.012,00
	09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
001.04.451.0126.10102	PAVIMENTAÇÃO DA BR 158	
Cód. Reduzido 735		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
001.26.782.0139.20209	LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO	
Cód. Reduzido 759		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
002.15.451.0124.10112	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Cód. Reduzido 765		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
002.15.451.0124.10191	CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS NO MUNICÍPIO	
Cód. Reduzido 766		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
002.16.481.0124.10041	CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS	
Cód. Reduzido 805		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00
003.17.512.0117.10044	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO	
Cód. Reduzido 824		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
003.17.512.0117.20108	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Cód. Reduzido 845		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	SUBTOTAL	770.111,00
	TOTAL	2.203.123,01

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE AGUA BOA - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4285/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4285/2024

De, 2 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1847/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 5.045.797,00 (Cinco milhões e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001.04.122.0102.20177	CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO (PSS E PSP)	
Cód. Reduzido 41		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.010,00
	SUBTOTAL	30.010,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0110.20025	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.	
Cód. Reduzido 132		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	422.032,00
001.12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido 141		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido 146		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

001.12.361.0106.20027	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
Cód. Reduzido 151		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido 152		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
001.12.365.0107.20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido 194		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Cód. Reduzido 197		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.463,00
001.12.365.0142.10181	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GUARUJÁ EXPANSÃO	
Cód. Reduzido 995		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
001.12.365.0144.10178	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA ERMINDO MENDEL	
Cód. Reduzido 217		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.500,00
002.12.365.0112.20170	70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido 262		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
003.12.365.0144.10163	CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLA JACY KUHN SALAMONI	
Cód. Reduzido 283		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	684.959,00
	SUBTOTAL	1.511.754,00
	06 SECRETARIA DE SAÚDE	
001.10.302.0115.20050	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE	
Cód. Reduzido 336		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
002.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido 405		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.210,00
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido 458		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
002.10.302.0116.20055	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
Cód. Reduzido 469		
3390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido 472		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	186.848,00
Cód. Reduzido 471		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000.000,00
002.10.302.0116.20233	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	
Cód. Reduzido 949		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.760,00
Cód. Reduzido 476		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	SUBTOTAL	3.256.818,00
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002.08.244.0119.20072	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	
Cód. Reduzido 617		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.100,00
002.08.244.0119.20077	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	
Cód. Reduzido 638		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.305,00
002.08.244.0119.20078	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
Cód. Reduzido 645		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	SUBTOTAL	70.405,00
	08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E	
001.20.608.0120.20081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido 675		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
001.20.608.0139.10103	PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PAVILHÃO DO P.A SANTA MARIA	
Cód. Reduzido 948		
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
001.20.691.0121.20208	MANUTENÇÃO E SUPORTE DA FEIRA LIVRE	
Cód. Reduzido 681		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	SUBTOTAL	20.800,00
	09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
002.15.451.0124.10191	CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS NO MUNICÍPIO	
Cód. Reduzido 766		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
003.17.512.0117.20108	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
Cód. Reduzido 999		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.500,00
	SUBTOTAL	100.510,00
	10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
002.13.392.0134.20045	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	912		
	3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.500,00
		SUBTOTAL	55.500,00
		TOTAL	5.045.797,00

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
001.12.361.0106.20026		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Cód. Reduzido	150	
	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.313,00
001.12.365.0107.10019		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES CRECHE	
	Cód. Reduzido	180	
	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.556,00
001.12.365.0107.20032		PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
	Cód. Reduzido	212	
	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
001.12.365.0144.10163		CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLA JACY KUHN SALAMONI	
	Cód. Reduzido	216	
	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
002.12.365.0112.20170		70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
	Cód. Reduzido	261	
	3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
		SUBTOTAL	220.869,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE			
001.10.122.0115.20049		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
	Cód. Reduzido	300	
	4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
001.10.302.0116.20054		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Cód. Reduzido	345	
	3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Cód. Reduzido	349	
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000,00
001.10.302.0116.20056		PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
	Cód. Reduzido	355	
	3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000.000,00
002.10.301.0115.20051		ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

	BÁSICA	
Cód. Reduzido	404	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.210,00
002.10.302.0116.20054	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	451	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	65.760,00
Cód. Reduzido	956	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	470	
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	390.000,00
	SUBTOTAL	3.763.970,00
	07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.241.0149.10119	CONSTRUÇÃO LAR DOS IDOSOS	
Cód. Reduzido	519	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.223,00
001.08.241.0149.20132	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	
Cód. Reduzido	520	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
001.08.244.0118.20062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	561	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
002.08.244.0119.20078	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
Cód. Reduzido	642	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
	SUBTOTAL	224.323,00
	08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E	
001.20.601.0121.20206	PARCERIAS PARA PRODUÇÃO VIVEIRO MUDAS DE CAFÉ	
Cód. Reduzido	657	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Cód. Reduzido	658	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.618,00
001.20.602.0121.20008	PROGRAMA DE PISCICULTURA PARA ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA	
Cód. Reduzido	660	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
001.20.782.0121.20207	TRANSPORTE, DE CALCÁRIO PARA PEQUENOS PRODUTORES DE ASSENTAMENTOS	
Cód. Reduzido	683	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	SUBTOTAL	118.618,00
	09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
001.16.451.0124.10113	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SONHO MEU	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido	742		
	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	397.902,00
	002.15.451.0124.10191	CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS NO MUNICIPIO	
Cód. Reduzido	1002		
	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
	003.17.512.0117.10201	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	
Cód. Reduzido	830		
	4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	109.105,00
	003.17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	
Cód. Reduzido	838		
	3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00
		SUBTOTAL	577.017,00
		10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
	002.13.392.0134.20045	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
Cód. Reduzido	916		
	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.000,00
		SUBTOTAL	141.000,00
		TOTAL	5.045.797,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Água boa-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

 DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4284/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 4284/2024
DE QUINTA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito(a) Municipal de AGUA BOA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1847/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de AGUA BOA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
Cód. Reduzido	993	
003.17.512.0117.10044	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO	
2.700.0000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.200.000,00
	SUBTOTAL	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
--------------	-------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) AGUA BOA - MT.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 381, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“Nomeia Comissão de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar – Inquérito, Autuação PAD/PMAB nº 010/2023 e dá outras providências”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 323, de 22 de abril de 2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 04 de maio de 2022, que nomeia a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que tem por objetivo a apurar responsabilidades de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com atribuições do seu cargo.

CONSIDERANDO o Relatório Final concluído em 27 de novembro de 2023 e DECISÃO Nº 010/2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2023, de 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o **PEDIDO DE REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2023**, requerido pelo senhor Valdenir Firmino de Sousa, via 2ª Defensoria Pública de Água Boa – MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar – Inquérito, Autuação PAD/PMAB nº 010/2023, os servidores abaixo descritos:

a) **PRESIDENTE:** *Carlos Alberto Sant Anna de Menezes Junior* - Mat. 7206.1

b) **SECRETÁRIA:** *Fabiula Zimmermann das Neves* - Mat. 7338.1

c) **MEMBRO:** *Mario Marcelo Lemes Duarte* - Mat. 7638.1

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos de revisão do referido PAD.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 384, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que *“Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o ofício nº 050/2024/Sec. Finanças, de 28 de junho de 2024, expedido pela Secretária de Finanças Fernanda Gasparetto Farias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR**, sob matrícula nº 7814.2 do cargo de Provisão em Comissão de **GERENTE DE COMPRAS**, símbolo CC-7, a **partir do dia 01/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 383, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que *“Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o ofício nº 078/2024/SMAP-AB, de 01 de julho de 2024, expedido pelo Secretário de Administração e Planejamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srª **MALIDA GARBO**, sob matrícula nº 7810.3 do cargo de Provisão em Comissão de **GERENTE DE PATRIMÔNIO**, símbolo CC-7, a **partir do dia 01/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4296/2024 - CRÉDITO EXCESSO DE ARRECAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 4296/2024
De, 24 de Maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1874/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 1.173.631,48 (Um milhão e cento e setenta e tres mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
001.04.451.0151.10208	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL AB-154	
Cód. Reduzido 1004		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	182.528,46
001.04.451.0151.10209	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL AB-100	
Cód. Reduzido 1005		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	33.233,59
Cód. Reduzido 1006		
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	957.869,43
	SUBTOTAL	1.173.631,48
	TOTAL	1.173.631,48

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.
Água boa-MT, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 380, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ANALISE GERAL NÚCLEO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 076/2024/SMAP-AB, de 01 de julho de 2024, expedido pelo Secretário de Administração e Planejamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD, para o cargo comissionado de COORDENADORA ANALISE GERAL NUCLEO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria Municipal Administração e Planejamento, **a partir de 02 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 379, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FROTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 077/2024/SMAP-AB, de 01 de julho de 2024, expedido pelos Secretário de Administração e Secretário de Infraestrutura;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ELOISA SOARES CARVALHO, para o cargo comissionado de GESTORA DO FROTA, símbolo CC-17, com lotação na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, **a partir de 02 de julho de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 378, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE ADJUNTO DE ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que *“Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o ofício nº 051/2024/Sec. Finanças, de 28 de junho de 2024, expedido pela Secretária de Finanças Fernanda Gasparetto Farias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **VALDECI PADILHA DE LIMA**, sob matrícula nº 7010.4 do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE ADJUNTO DE ALMOXARIFADO**, símbolo CC-13, **a partir do dia 01/07/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 377, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando

o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o ofício nº 049/2024/Sec. Finanças, de 28 de junho de 2024, expedido pela Secretária de Finanças Fernanda Gasparetto Farias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO**, sob matrícula nº 7714.1 do cargo de Provedor em Comissão de **GESTOR ORÇAMENTISTA**, símbolo CC-17, a **partir do dia 01/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 376, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o ofício nº 048/2024/Sec. Finanças, de 28 de junho de 2024, expedido pela Secretária de Finanças Fernanda Gasparetto Farias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ERNANI RODRIGUES SOBRINHO DA SILVA**, sob matrícula nº 7521.4 do cargo de Provedor em Comissão de **GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo CC-17, a **partir do dia 01/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 375, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTORA ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que “Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o ofício nº 047/2024/Sec. Finanças, de 28 de junho de 2024, expedido pela Secretária de Finanças Fernanda Gasparetto Farias;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Srª **JERLANE CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, sob matrícula nº 8094.1 do cargo de Provedor em Comissão de **GESTORA ORÇAMENTISTA**, símbolo CC-17, a **partir do dia 01/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 01 DE JULHO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 01 de julho de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

**Recurso****Recurso ao Resultado do Concurso Público com a Classificação Geral dos Candidatos**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
180004478	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO
180005024	BEATRIZ MARTINS HOLTZ	INDEFERIDO
180002949	GEUZILENE CABRAL DA SILVEIRA	DEFERIDO
180000258	KAREN SANNY VILELA VILAS BOAS	INDEFERIDO
180004580	MATHEUS SOARES CAETANO	INDEFERIDO
180006312	THAIS HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
180007927	WESLEY BATISTA DOS SANTOS	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO

201 - ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1											
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009854	CARLOS LAERCIO GALDIOLI	Ampla Concorrência	08/03/1978	5,00	4,00	3,00	5,00	17,00	1º	-	Aprovado
180006305	PABLO GUERRA DA SILVA E OLIVEIRA MOREIRA	Ampla Concorrência	17/02/1993	4,00	4,00	4,00	5,00	17,00	2º	-	Aprovado
180006020	ISAAC ARTHUR PEREIRA GUNTZEL	Ampla Concorrência	31/10/2006	5,00	5,00	2,00	2,00	14,00	3º	-	Classificado
180003001	MILTON PEDRO VOGT	Ampla Concorrência	08/12/1986	3,00	2,00	4,00	4,00	13,00	4º	-	Classificado
180003611	EMIVALDO CORDEIRO VAZ	Ampla Concorrência	06/10/1971	2,00	3,00	4,00	4,00	13,00	5º	-	Classificado
180006173	FILIPE COSTA ALVES	Ampla Concorrência	29/04/2005	3,00	3,00	2,00	4,00	12,00	6º	-	Classificado
180008068	MAURO MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência	03/09/1970	5,00	2,00	4,00	1,00	12,00	7º	-	Classificado
180002938	RAFAEL PEREIRA DA SILVA CABRAL	Ampla Concorrência	29/08/1995	3,00	3,00	2,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180008343	GILDESON BARREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	01/10/1993	3,00	2,00	3,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180001563	RAFAEL COSTA LUZ	Ampla Concorrência	22/04/2002	4,00	1,00	1,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180001788	LUCAS DO CARMO MIRANDA	Ampla Concorrência	15/06/1998	2,00	3,00	1,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180003163	ALTAMIRO DE ALMEIDA MORAIS	Ampla Concorrência	29/06/1966	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180001131	CAIO KELLITON DUARTE FERREIRA	Ampla Concorrência	13/12/2005	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180004872	BENEDITO PEREIRA LUZ	Ampla Concorrência	08/12/1976	1,00	1,00	3,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180007135	DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	27/03/1985	3,00	2,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180003946	MARIOSAN RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	26/06/1987	3,00	2,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180002305	PEDRO DE MOARES	Ampla Concorrência	27/08/1987	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180007220	ALECSANDRO VIEIRA MIRANDA	Ampla Concorrência	17/02/1999	3,00	0,00	3,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180004326	JOSE DOS REIS	Ampla Concorrência	28/08/1959	1,00	2,00	1,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180007519	MANOEL DONATO GOMES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	25/01/1969	2,00	2,00	0,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado
180003262	RONINHO SEBASTIAO ALVES	Ampla Concorrência	11/09/1975	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007325	JULIO CESAR DINIZ	Ampla Concorrência	16/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006120	WENDER SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência	07/11/2005	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Página 1 de 244

202 - MECÂNICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1											
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007086	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	07/01/1978	5,00	3,00	5,00	4,00	17,00	1º	-	Aprovado
180004322	MATHEUS ALVES SANTANA FURTADO	Ampla Concorrência	05/03/1998	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00	2º	-	Classificado
180007721	RICARDO DIAS BATISTA	Negro (NE) - PMAB	28/02/1972	4,00	1,00	5,00	3,00	13,00	3º	1º	Classificado
180001535	JORGE DOS SANTOS MACIEL	Ampla Concorrência	18/10/1977	3,00	3,00	2,00	4,00	12,00	4º	-	Classificado
180003394	HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	Ampla Concorrência	25/08/1990	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	5º	-	Classificado
180009078	VICTOR EDUARDO RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência	22/06/2006	4,00	3,00	0,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180007781	GELCIMAR JOSE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	03/01/1977	3,00	0,00	0,00	4,00	7,00	-	-	Eliminado
180001694	WELZIO FERREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência	14/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009712	CARLOS MAGNO DA SILVA	Ampla Concorrência	17/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004590	VANIO ANTONIO RIBEIRO	Ampla Concorrência	25/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002713	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007525	GERSON AMARO BATISTA	Ampla Concorrência	14/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009956	ULYSSES DE ARAUJO SOUZA GUIMARAES	Ampla Concorrência	20/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001707	BRUNO CARVALHO	Ampla Concorrência	27/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005158	THIAGO ALMEIDA BARBOSA	Negro (NE) - PMAB	06/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003441	GUSTAVO NOLETO DOEHL	Negro (NE) - PMAB	18/09/2003	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009663	KAIK VIEIRA SOARES	Ampla Concorrência	16/02/2008	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Página 2 de 244



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004420	TALESMA RUSTICK	Ampla Concorrência	12/07/1990	5,00	5,00	4,00	5,00	19,00	1º	-	Aprovado
180008018	PHELIPE DOUGLAS BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência	04/07/1991	4,00	5,00	5,00	5,00	19,00	2º	-	Aprovado
180007663	JOSE DOS SANTOS VIEIRA LOPES	Ampla Concorrência	01/02/1969	4,00	4,00	5,00	5,00	18,00	3º	-	Classificado
180000405	JEFERSON SATELIS DE BARROS	Ampla Concorrência	20/12/1978	5,00	4,00	3,00	5,00	17,00	4º	-	Classificado
180004469	ULISSES PEREIRA MACIEL	Ampla Concorrência	15/10/1992	4,00	5,00	3,00	5,00	17,00	5º	-	Classificado
180008577	ANTONIO CARLOS GOMES DE SA	Ampla Concorrência	27/11/1978	4,00	4,00	4,00	5,00	17,00	6º	-	Classificado
180009551	DAMIAO BRAGA MARTINS	Ampla Concorrência	24/11/1998	4,00	4,00	5,00	4,00	17,00	7º	-	Classificado
180008458	PATERSON MARQUES RAMOS	Ampla Concorrência	14/05/1990	5,00	3,00	3,00	5,00	16,00	8º	-	Classificado
180007240	MARCOS ANTONIO FERNANDES PISSURNO DE JESUS	Ampla Concorrência	05/10/1977	5,00	2,00	4,00	5,00	16,00	9º	-	Classificado
180003855	THIANCLEISSON ALVES CAVALCANTE	Ampla Concorrência	07/09/1983	4,00	3,00	4,00	5,00	16,00	10º	-	Classificado
180003352	AGNALDO BUENO DE FARIA	Ampla Concorrência	09/04/1971	3,00	4,00	4,00	5,00	16,00	11º	-	Classificado
180007925	MARCOS LUIZ DE QUADROS	Ampla Concorrência	17/02/1980	3,00	3,00	5,00	5,00	16,00	12º	-	Classificado
180007969	RENATO JOSE GALINDO	Ampla Concorrência	07/11/1989	5,00	3,00	4,00	4,00	16,00	13º	-	Classificado
180008270	ITAMAR PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	30/11/1992	4,00	3,00	5,00	4,00	16,00	14º	-	Classificado
180008911	LUAN ENDLICH PANIZZI	Ampla Concorrência	14/10/1994	5,00	4,00	1,00	5,00	15,00	15º	-	Classificado
180001749	EUDES SEBASTIAO BARBOSA	Ampla Concorrência	14/02/1967	4,00	4,00	2,00	5,00	15,00	16º	-	Classificado
180007643	RAFAEL VASCONCELOS MIRANDA	Ampla Concorrência	04/02/1985	4,00	4,00	2,00	5,00	15,00	17º	-	Classificado
180003977	GILBERTO SOUZA LIMA	Ampla Concorrência	16/04/1978	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	18º	-	Classificado
180000624	EDUARDO IAPPE	Ampla Concorrência	13/03/1986	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	19º	-	Classificado
180005048	LEONAM HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15/12/1986	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	20º	-	Classificado
180002661	MAURICIO ARBUES PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência	31/05/1990	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	21º	-	Classificado
180000319	GILSON DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	10/01/1990	4,00	2,00	4,00	5,00	15,00	22º	-	Classificado
180006060	GILVAN GOMES DE MELO	Ampla Concorrência	17/06/1974	5,00	3,00	3,00	4,00	15,00	23º	-	Classificado
180002959	ERONILSON SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	31/10/1974	4,00	4,00	3,00	4,00	15,00	24º	-	Classificado
180003984	JAIR MESSIAS MENDES SARAIVA	Ampla Concorrência	06/02/1980	4,00	3,00	2,00	5,00	14,00	25º	-	Classificado
180004748	CORNELIO PAIVA DA SILVA	Ampla Concorrência	16/05/1984	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	26º	-	Classificado
180003316	JOSE PABLO DIEGO DE CARVALHO CAMPOS	Ampla Concorrência	19/03/1986	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	27º	-	Classificado
180009860	WALLACE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	23/08/2023	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	28º	-	Classificado
180000073	ZILMAR DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência	04/03/1993	5,00	3,00	2,00	4,00	14,00	29º	-	Classificado
180010041	TIAGO FILIPE NEVES LACERDA	Ampla Concorrência	17/08/1990	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	30º	-	Classificado
180006428	PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	07/12/1991	4,00	2,00	4,00	4,00	14,00	31º	-	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006086	DIONES JUNIOR MROJINSKI	Ampla Concorrência	07/01/1988	3,00	4,00	3,00	4,00	14,00	32º	-	Classificado
180008473	REGINALDO DA LUZ SA	Ampla Concorrência	18/08/1984	3,00	3,00	4,00	4,00	14,00	33º	-	Classificado
180008936	VALDOMI GONCALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência	24/11/1980	4,00	2,00	2,00	5,00	13,00	34º	-	Classificado
180001695	ADAN BENNET VARGAS	Ampla Concorrência	09/09/1996	4,00	4,00	1,00	4,00	13,00	35º	-	Classificado
180004884	HUMBERTO MAURICIO VIEIRA MOURA DE SOUSA	Ampla Concorrência	29/11/1983	4,00	3,00	2,00	4,00	13,00	36º	-	Classificado
180001215	WENDELL SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência	28/05/1981	3,00	3,00	3,00	4,00	13,00	37º	-	Classificado
180003214	DIVINO PIRES MATEUS	Ampla Concorrência	02/11/1970	2,00	3,00	4,00	4,00	13,00	38º	-	Classificado
180007350	DIEVERSON BERNARDI	Ampla Concorrência	23/05/1992	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	39º	-	Classificado
180003708	WENDER JOSE HONORIO DE URZEDA	Ampla Concorrência	23/10/1979	3,00	3,00	5,00	2,00	13,00	40º	-	Classificado
180008030	CALITON OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/10/1991	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	41º	-	Classificado
180001554	CLETOMAR ALMEIDA DA SILVA FILHO	Negro (NE) - PMAB	24/08/1982	3,00	3,00	1,00	5,00	12,00	42º	1º	Classificado
180009611	KESTI DIONE MENDES RODRIGUES	Ampla Concorrência	28/11/1997	3,00	2,00	2,00	5,00	12,00	43º	-	Classificado
180008020	THIAGO EVANGELISTA BARBOSA TEIXEIRA	Ampla Concorrência	27/07/1988	4,00	1,00	3,00	4,00	12,00	44º	-	Classificado
180006013	DOUGLAS CAMARGO GUIMARAES COELHO	Ampla Concorrência	25/07/1992	4,00	1,00	3,00	4,00	12,00	45º	-	Classificado
180008398	WILTER ANTONIO DE AMARAL	Ampla Concorrência	30/03/1975	3,00	3,00	2,00	4,00	12,00	46º	-	Classificado
180009129	DIONE CAMILO BENTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/01/1991	3,00	2,00	3,00	4,00	12,00	47º	-	Classificado
180009693	WEYGUISTER RUAN RODRIGUES GUIMARAES TIETE	Ampla Concorrência	19/04/1996	3,00	2,00	3,00	4,00	12,00	48º	-	Classificado
180004879	JEFERSON JUNIOR DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25/06/1985	5,00	2,00	2,00	3,00	12,00	49º	-	Classificado
180008560	NILMARCIO GONCALVES MENDES	Ampla Concorrência	29/10/1977	4,00	3,00	2,00	3,00	12,00	50º	-	Classificado
180001883	HURIELL PADILHA ALVES	Ampla Concorrência	27/08/1984	4,00	2,00	3,00	3,00	12,00	51º	-	Classificado
180005913	UELISMAR GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	16/11/1986	4,00	2,00	3,00	3,00	12,00	52º	-	Classificado
180002357	RODRIGO PRATES DE AZEVEDO SILVA	Ampla Concorrência	04/01/1979	4,00	1,00	4,00	3,00	12,00	53º	-	Classificado
180006440	JUSTINO MIRANDA DE SOUSA	Ampla Concorrência	25/02/1980	4,00	0,00	2,00	5,00	11,00	-	-	Eliminado
180007572	FLAVIO DA SILVA THEOBALD	Ampla Concorrência	15/03/1986	4,00	0,00	3,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180005061	CRISTIAN TEIXEIRA XAVIER	Ampla Concorrência	27/06/2001	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180009776	WANDERSON ANDRE MARTINS BARROS	Ampla Concorrência	07/07/1984	2,00	1,00	4,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180000921	CLEITON ANTONIO MARINO	Ampla Concorrência	15/04/1981	3,00	2,00	3,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180001398	RAFAEL GALDIOLI LIMA	Ampla Concorrência	19/04/1999	3,00	1,00	1,00	5,00	10,00	-	-	Eliminado
180002777	RONILSON BISPO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	30/04/1990	4,00	0,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180004051	ELISMAR CHAVES PEREIRA	Ampla Concorrência	09/05/1986	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180001326	MAIARA COELHO COSTA	Ampla Concorrência	04/09/1989	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000169	ALAN BATISTA DA HORA	Ampla Concorrência	30/11/1995	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180005239	ANTONIO LOURENCO DE MELO NETO	Ampla Concorrência	12/11/1988	3,00	3,00	1,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180005976	BRUNO LIMA ALMEIDA	Ampla Concorrência	01/04/1985	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180003148	CLEUZIMAR RIBEIRO BARROS	Negro (NE) - PMAB	15/02/1977	3,00	1,00	3,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180008337	EVANDRO ZANDONA MACHADO	Ampla Concorrência	15/02/1980	2,00	3,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180002492	RONEY GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	26/03/1982	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180004644	GILSON GERONYMO	Negro (NE) - PMAB	23/11/1968	3,00	1,00	4,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180005671	BRUNO GONDIM PEREIRA	Ampla Concorrência	10/05/1992	4,00	1,00	0,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180009677	MAURICIO DA SILVA CLEMENTE	Ampla Concorrência	07/08/1989	3,00	1,00	1,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180004033	GILMAR MENDIS DUARTE	Ampla Concorrência	16/12/1975	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180003053	RAYLAN PEREIRA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	09/06/1994	4,00	1,00	1,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180007175	LAZIR PAULO KNOB	Ampla Concorrência	12/02/1966	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180007397	ALESSANDRO DIONIZIO LUZ	Ampla Concorrência	08/08/1975	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180006640	NICACIO DA SILVA MAIA	Ampla Concorrência	17/07/1995	3,00	1,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180004622	RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/01/1966	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180006860	FRANCIELY GOMES MACEDO	Ampla Concorrência	03/05/1995	5,00	1,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180003385	EVANDRO CARLOS MARINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/12/1998	5,00	1,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180002409	ALESSANDRO DA TRINDADE CAMPOS	Ampla Concorrência	17/04/1989	4,00	0,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180001154	VARDECI JOSE GOMES	Ampla Concorrência	19/10/1959	3,00	0,00	1,00	4,00	8,00	-	-	Eliminado
180009672	DANIELA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência	23/02/1980	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180008854	MARIANO NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência	03/01/1969	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180005895	LUCIANO RIBEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência	22/10/1980	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180003746	FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência	24/10/1977	4,00	0,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180002098	LUZIMAR PEREIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência	13/08/1969	3,00	0,00	3,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180006680	MILTON EGON SCHERER	Ampla Concorrência	21/09/1952	3,00	0,00	1,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180007595	JANAÍTO RIBEIRO BATISTA	Ampla Concorrência	11/04/1986	2,00	0,00	1,00	4,00	7,00	-	-	Eliminado
180003532	ANTONIO ARRUDA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/04/1968	3,00	0,00	2,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180004624	HELLEN JORDANA ALVES SILVA DO CARMO	Ampla Concorrência	24/11/2005	2,00	2,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180003758	MARCIO GIACOMOLLI	Ampla Concorrência	30/06/1978	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180006434	FABIO LEONARDO SILVA GOMES	Ampla Concorrência	23/12/1987	2,00	0,00	3,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180006066	STANELY FRANCISCO RAMOS MACHADO	Negro (NE) - PMAB	18/04/1983	3,00	0,00	3,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006441	EDITE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	14/06/1980	2,00	1,00	1,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180006852	PAULO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	01/11/1972	3,00	1,00	2,00	0,00	6,00	-	-	Eliminado
180009484	EVANILDO BRITO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15/05/1977	0,00	0,00	1,00	4,00	5,00	-	-	Eliminado
180004972	CAM JONATHAN RIBEIRO ROCHA	Ampla Concorrência	12/05/1994	2,00	0,00	1,00	2,00	5,00	-	-	Eliminado
180003919	GRACIANO MARTINS DOS SANTOS NETO	Ampla Concorrência	09/04/1969	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	-	-	Eliminado
180004052	IVAINER MARQUES FORTUNA	Ampla Concorrência	18/12/1969	4,00	0,00	1,00	0,00	5,00	-	-	Eliminado
180002061	ATAIDES SILVA FREITAS	Ampla Concorrência	10/09/1988	1,00	0,00	1,00	1,00	3,00	-	-	Eliminado
180008837	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	29/11/1962	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007127	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/09/1966	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000237	CLAUDIONOR DA SILVA	Ampla Concorrência	30/01/1972	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004606	ROMES CORDEIRO VASCO	Ampla Concorrência	30/09/1973	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006153	JOVANE BARBOSA ALVES	Ampla Concorrência	09/10/1973	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008514	ANILTO FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência	10/11/1973	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005999	CEZAR GOMES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	07/10/1974	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001560	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/10/1974	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002561	MARIO NARDI CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência	21/09/1975	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009069	EDMILSON PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	27/10/1976	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000523	NELTON LUIZ SIMON	Ampla Concorrência	02/03/1977	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003947	EUDES ALBERTO ROMAO LOPES	Ampla Concorrência	19/02/1979	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001855	SINAILTON CARDOZO FONSECA	Ampla Concorrência	06/07/1979	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008084	GERSON RIBEIRO POTENSO	Ampla Concorrência	07/02/1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002795	ANDERSON FELIX	Ampla Concorrência	01/03/1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006403	KELLY DE SOUSA ALMEIDA	Ampla Concorrência	15/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009822	VALMIR DE ALMEIDA CAMPOS REIS	Ampla Concorrência	08/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007344	PAULIRA LOPES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	17/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001315	CHRISTIAN ORTIZ DE ARRUDA	Ampla Concorrência	27/04/1984	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003329	MARCIANO DA SILVA	Ampla Concorrência	18/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009915	WESLEY LEANDRO MAJA NOVAIS	Ampla Concorrência	29/04/1985	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009536	JOSE ANTONIO SANTANA DA CUNHA	Ampla Concorrência	29/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005724	ELISMAR ANTONIO LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência	05/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006793	ANILTON CEZAR DE SOUZA LUZ	Ampla Concorrência	09/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

203 - MOTORISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007564	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência	11/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002287	AIRYS CASTRO MIRANDA	Ampla Concorrência	26/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004799	ISAQUE DE LIMA PIZANI	Negro (NE) - PMAB	17/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001836	ROMAÍTON PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005661	VALDINEIA DO NASCIMENTO JAGNOWITZ	Ampla Concorrência	01/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008451	JOAO ANTONIO DE LIMA	Ampla Concorrência	02/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000806	ULISSES SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	12/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007379	CASSIANO MENDES BORGES	Ampla Concorrência	11/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002092	MARCIONE MENDES PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005025	LEANDRO VIEIRA BATISTA	Ampla Concorrência	03/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002314	RODRIGO MATIAS DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	16/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001697	REGIS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006029	SERGIO CARLOS NUNES RIBEIRO	Ampla Concorrência	10/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000303	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001381	RAIMUNDO DAS CHAGAS RODRIGUES	Ampla Concorrência	06/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001687	RANDES PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002609	FLAVIO SOARES QUEIROZ	Ampla Concorrência	02/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006014	DONIZETTI JOAQUIM DE MORAES JUNIOR	Ampla Concorrência	24/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002751	ANDREY CARLOS GOMES	Ampla Concorrência	02/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000559	LUIS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	16/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002802	LEONARDO ABOLHOSN MORBECK	Ampla Concorrência	21/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004094	LUCAS MOREIRA NASCIMENTO SIMOES	Ampla Concorrência	02/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005436	MATHEUS RIBEIRO LIMA	Ampla Concorrência	28/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009313	MATHEUS FRANCISCO DIAS	Ampla Concorrência	11/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000537	KALLEB NUNES RIBEIRO	Ampla Concorrência	11/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004448	CEZZAR AUGUSTO ANDRADE GUIMARAES	Ampla Concorrência	10/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009568	VITOR MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	29/08/2000	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007229	ELIEDER SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	14/11/2001	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006746	DANTON RAMOS PESSOA	Ampla Concorrência	23/12/2002	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004561	MARCOS SOUSA MEDEIROS	Ampla Concorrência	20/07/1955	4,00	4,00	3,00	5,00	16,00	1º	-	Aprovado
180007309	JHONATAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	24/03/2000	4,00	5,00	3,00	4,00	16,00	2º	-	Aprovado
180000213	FREDERICO PEREIRA CARVALHO	Ampla Concorrência	03/02/1985	4,00	3,00	3,00	5,00	15,00	3º	-	Classificado
180008610	BENTO BRITO VITURINO	Ampla Concorrência	21/03/1991	5,00	3,00	3,00	4,00	15,00	4º	-	Classificado
180005653	DOUGLAS BASTOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	13/09/1990	4,00	2,00	3,00	4,00	13,00	5º	-	Classificado
180005325	ANTONIO ARLEILTON VIEIRA DA SILVA ARLEILTON	Ampla Concorrência	09/09/1989	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	6º	-	Classificado
180003392	RANIEL DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	23/03/1981	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	7º	-	Classificado
180003686	MAURICIO SANTANA MARTINS	Ampla Concorrência	05/08/1997	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	8º	-	Classificado
180004365	JANIO MARTINS DE PAULO	Ampla Concorrência	18/01/1978	3,00	2,00	4,00	3,00	12,00	9º	-	Classificado
180005264	GERALDO VALADAO PEREIRA NETO	Ampla Concorrência	19/04/1996	5,00	5,00	5,00	4,00	19,00	-	-	Eliminado
180007606	ZOROASTRO MENEZES MISSIAS	Negro (NE) - PMAB	04/10/1972	5,00	4,00	5,00	4,00	18,00	-	-	Eliminado
180002945	LUCAS VALTIERES PONTES TOSTA	Ampla Concorrência	27/05/1998	5,00	4,00	3,00	5,00	17,00	-	-	Eliminado
180000931	ALYFER BRENDON DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	15/08/1997	5,00	4,00	4,00	3,00	16,00	-	-	Eliminado
180000712	FABIO ALVES DA FONSECA	Ampla Concorrência	14/11/1985	4,00	3,00	4,00	4,00	15,00	-	-	Eliminado
180005433	ELIEL FERREIRA GONCALVES DOS RESES	Ampla Concorrência	31/01/1995	4,00	4,00	4,00	3,00	15,00	-	-	Eliminado
180003939	JOSE ANTONIO DE SAUZA	Ampla Concorrência	04/12/1976	4,00	3,00	2,00	5,00	14,00	-	-	Eliminado
180001347	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	03/06/1995	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	-	-	Eliminado
180000331	WARGUITON GLEIS AGUIAR	Ampla Concorrência	11/10/1979	3,00	2,00	5,00	4,00	14,00	-	-	Eliminado
180009533	DJONATTAN ESTEVAO PICH	Ampla Concorrência	27/12/1991	3,00	3,00	5,00	3,00	14,00	-	-	Eliminado
180008191	SAMUEL CARDOSO ALENCAR	Ampla Concorrência	16/05/1999	4,00	3,00	1,00	5,00	13,00	-	-	Eliminado
180009759	VALDINEIS MARTINS DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	01/10/1985	3,00	3,00	2,00	5,00	13,00	-	-	Eliminado
180005781	JOAO PEDRO ANTUNIS BOSAIPO IRIBARREM	Ampla Concorrência	01/08/2003	3,00	3,00	2,00	5,00	13,00	-	-	Eliminado
180009031	JUNIO RODRIGUES FREITAS COSTA	Ampla Concorrência	13/08/1979	5,00	3,00	2,00	3,00	13,00	-	-	Eliminado
180009260	JOSIEL RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência	03/12/1985	5,00	2,00	3,00	3,00	13,00	-	-	Eliminado
180007428	NILTON RIBEIRO DE MORAES	Ampla Concorrência	01/12/1983	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180004667	SERAFIM GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	09/06/1972	2,00	4,00	1,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180003701	ROGERIO BATISTA DE MENEZES	Ampla Concorrência	03/04/1978	2,00	2,00	1,00	5,00	10,00	-	-	Eliminado
180004739	SIRLEI MARTINS RAMOS	Ampla Concorrência	12/03/1979	4,00	1,00	1,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180000212	RODRIGO DE MATOS	Negro (NE) - PMAB	05/08/1987	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180008090	JEAN CARLOS LIMA ROCHA	Ampla Concorrência	01/07/1988	3,00	1,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180004011	VANDERLI GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	08/10/1976	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000680	JOSE DARCI DA CRUZ ALMEIDA	Ampla Concorrência	09/04/1977	1,00	2,00	3,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180000447	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	08/09/1990	5,00	0,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180001935	ELIEL PERES DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/02/1994	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180005622	LUCAS DAVID ROBERTI	Ampla Concorrência	07/02/1993	5,00	2,00	1,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180007510	WELLITON ALVES SANTANA	Ampla Concorrência	08/12/1981	3,00	2,00	0,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180002927	RAFAEL PAULO DA SILVA	Ampla Concorrência	28/10/1992	3,00	1,00	1,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180007512	ANTONIEL MARTINS RAMOS	Ampla Concorrência	25/08/1977	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180004267	ILAIR OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/05/1970	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180002473	LEONARDO DE SOUSA TAVARES	Ampla Concorrência	06/01/1996	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180004790	MARCIO MEDEIROS PEIXOTO DA ROCHA	Ampla Concorrência	19/04/1981	3,00	0,00	1,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180004936	DELCI CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência	28/01/1985	3,00	0,00	1,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180004920	LEANDRO MARCAL SPIER	Ampla Concorrência	22/08/1995	2,00	2,00	0,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180004036	GASPAR GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	09/06/1970	2,00	0,00	2,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180007179	RENATO BÁTISTA KNOB	Ampla Concorrência	29/08/1990	1,00	0,00	0,00	5,00	6,00	-	-	Eliminado
180006126	EVANGELISTA ARCANJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/04/1964	0,00	1,00	1,00	3,00	5,00	-	-	Eliminado
180009808	GERVAM VERGINIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	31/08/1977	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00	-	-	Eliminado
180003790	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18/10/1961	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000108	CLEY PAES GUIMARAES	Ampla Concorrência	12/02/1974	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008445	LAERCIO XAVIER DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	30/10/1976	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009364	AGNALDO MENDONCA SANTOS	Ampla Concorrência	17/06/1982	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007489	DIONES DA SILVA FREITAS	Ampla Concorrência	30/08/1982	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008565	RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO	Ampla Concorrência	08/07/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005942	ROGERIO LUCAS DA SILVA	Ampla Concorrência	10/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008779	FABIO JUNIOR VALADARES ALVES	Ampla Concorrência	03/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007299	ADRIANO ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência	14/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002076	BRUNO DO CARMO PARRA	Ampla Concorrência	28/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009531	LEONARDO BARRETO DA SILVA	Ampla Concorrência	26/11/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007146	RICARDO PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	28/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000310	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006442	DAVID MURRAY LUCAS	Ampla Concorrência	17/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009366	ERIK JOHNSON LEMES JUNQUEIRA	Ampla Concorrência	01/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

204 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002939	LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	07/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007249	LUCAS VALADARES COSTA	Ampla Concorrência	23/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005908	JUNIOR OLIVEIRA	Ampla Concorrência	08/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008621	DOUGLAS DA SILVA ROSBACH	Ampla Concorrência	29/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007004	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	27/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007730	NILTON LUCIANO KUHN	Ampla Concorrência	12/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003404	MATHEUS DA VITORIA BARROSO	Negro (NE) - PMAB	22/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008791	RAFAEL SILVERIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	22/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002082	LEANDRO RODRIGO RAUBER	Ampla Concorrência	02/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003949	SAVIO BLEINER PAIVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	04/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007786	MARCOS ANTONIO MORAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005080	CLESIO ANTONIO DIAS FARIAS	Ampla Concorrência	17/04/2003	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

205 - PEDREIRO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006576	VILMAR NILTO CARDOSO	Ampla Concorrência	28/10/1966	4,00	5,00	1,00	4,00	14,00	1º	-	Aprovado
180006829	VARDEJAN NUNIS DA SILVA	Ampla Concorrência	25/03/1975	4,00	4,00	2,00	3,00	13,00	2º	-	Classificado
180006171	IZAQUE ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência	06/04/1984	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	3º	-	Classificado
180000799	CLAUDIO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	24/11/1972	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	4º	-	Classificado
180002714	DIEFERSON CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência	01/10/1991	2,00	4,00	2,00	4,00	12,00	5º	-	Classificado
180009011	JANDER GONCALVES	Ampla Concorrência	27/11/1978	2,00	3,00	3,00	4,00	12,00	6º	-	Classificado
180006834	EDSON DA COSTA NSCIMENTO	Ampla Concorrência	13/12/1989	3,00	3,00	4,00	2,00	12,00	7º	-	Classificado
180004543	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência	14/06/1990	3,00	1,00	3,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180003341	LORRAYNE MAISA PONTES TOSTA	Ampla Concorrência	23/04/2000	4,00	1,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180000972	OZIEL VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	30/12/1980	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180005704	DEBRAIR ALVES COUTO	Ampla Concorrência	18/10/1978	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180008941	WELISMAR GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	15/02/1983	4,00	1,00	2,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180006248	FRANQUESUEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/03/1984	4,00	0,00	0,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180006854	DANIEL DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência	09/05/1995	3,00	2,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180002059	DUGVON DA SILVA LUZ	Ampla Concorrência	02/03/1970	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002618	FABIO CESAR MENDONCA	Ampla Concorrência	10/07/1974	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009021	IRAJATEL DOS SANTOS LIRA	Negro (NE) - PMAB	08/02/1975	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000497	EDIVALDO SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência	27/04/1975	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000824	VALMIRO AUGUSTO CAMPOS	Ampla Concorrência	08/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002786	SIDNEY FERREIRA DOMINGUES	Ampla Concorrência	26/07/1988	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008055	DOUGLAS PERCILIANO DA SILVA	Ampla Concorrência	09/05/2004	5,00	4,00	4,00	4,00	17,00	1º	-	Aprovado
180008881	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	Ampla Concorrência	28/12/1993	5,00	5,00	4,00	3,00	17,00	2º	-	Aprovado
180007027	EZILANE LIMA GUIMARAES DA SILVA	Ampla Concorrência	01/04/1986	5,00	4,00	3,00	4,00	16,00	3º	-	Aprovado
180006270	NARA NUBIA AQUINO BARROS	Ampla Concorrência	11/07/1992	5,00	4,00	3,00	4,00	16,00	4º	-	Aprovado
180006941	OZEMY DE SOUZA OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	19/08/1980	5,00	3,00	4,00	4,00	16,00	5º	1º	Aprovado
180007435	THAYSON JHONATAS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	10/03/1990	5,00	3,00	4,00	4,00	16,00	6º	-	Aprovado
180000776	FRANCIELLE FERREIRA MORAES	Negro (NE) - PMAB	29/11/1995	4,00	5,00	3,00	4,00	16,00	7º	2º	Aprovado
180002530	HYNGRETHY DINAMAR VARGAS	Ampla Concorrência	01/05/1980	4,00	5,00	4,00	3,00	16,00	8º	-	Classificado
180009896	ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	Ampla Concorrência	23/12/1988	5,00	3,00	3,00	4,00	15,00	9º	-	Classificado
180005845	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SA	Ampla Concorrência	01/10/1988	4,00	3,00	4,00	4,00	15,00	10º	-	Classificado
180008447	MARTA JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência	09/11/1982	5,00	4,00	3,00	3,00	15,00	11º	-	Classificado
180007449	ICARO CARMO MORAIS	Ampla Concorrência	09/09/1993	5,00	4,00	3,00	3,00	15,00	12º	-	Classificado
180006993	ADEMILSON FRANCISCO MOREIRA	Ampla Concorrência	13/09/1983	4,00	5,00	3,00	3,00	15,00	13º	-	Classificado
180007274	LARA MAYS AGUIAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	28/10/1995	5,00	4,00	4,00	2,00	15,00	14º	-	Classificado
180000031	JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	Negro (NE) - PMAB	19/07/1990	4,00	5,00	4,00	2,00	15,00	15º	3º	Classificado
180004504	ERICA SOBRAL DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência	18/09/1991	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	16º	-	Classificado
180009268	ALCINEIA DE SOUZA PAES	Ampla Concorrência	24/01/1994	5,00	2,00	4,00	3,00	14,00	17º	-	Classificado
180002419	JHENIFER WAGNER FERREIRA	Ampla Concorrência	12/06/1992	4,00	2,00	5,00	3,00	14,00	18º	-	Classificado
180001745	RAYSSA GABRIELE BARRETO	Ampla Concorrência	27/05/1993	5,00	3,00	4,00	2,00	14,00	19º	-	Classificado
180008813	JESSICA DE ALMEIDA RENNER DE SOUZA	Ampla Concorrência	28/12/1990	5,00	2,00	5,00	2,00	14,00	20º	-	Classificado
180008323	DENISE OLIDIA REICHERT SOUZA	Ampla Concorrência	20/08/1969	3,00	2,00	4,00	4,00	13,00	21º	-	Classificado
180003625	MARIA ANGELA GUIMARAES LEITE	Ampla Concorrência	10/03/1986	5,00	2,00	3,00	3,00	13,00	22º	-	Classificado
180005805	LEIDSIANE GASTON BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	06/09/2003	5,00	2,00	3,00	3,00	13,00	23º	-	Classificado
180006189	ISA PAULA DE JESUS	Ampla Concorrência	12/10/1969	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	24º	-	Classificado
180002584	LEYDIANA SOARES SILVA	Ampla Concorrência	24/01/1987	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	25º	-	Classificado
180009801	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	Ampla Concorrência	20/12/1987	4,00	3,00	3,00	3,00	13,00	26º	-	Classificado
180000650	WESLAINE FERNANDES PEREIRA	Ampla Concorrência	03/02/1990	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	27º	-	Classificado
180001038	PATRICIA JOSAINÉ ASSIS SOUZA	Ampla Concorrência	27/10/1990	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	28º	-	Classificado
180007242	BRUNA PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência	01/12/1997	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	29º	-	Classificado
180006921	EDLEIA APARECIDA DOS SANTOS AMARAL	Ampla Concorrência	15/03/2004	4,00	2,00	4,00	3,00	13,00	30º	-	Classificado
180003502	DHENIFFER APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	08/06/2006	3,00	3,00	4,00	3,00	13,00	31º	-	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007791	VALDINEIA ALVES SANTOS	Ampla Concorrência	21/01/1983	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	32º	-	Classificado
180003739	POLIANA DE OLIVEIRA SILVA NUNES	Ampla Concorrência	12/12/1985	4,00	2,00	2,00	4,00	12,00	33º	-	Classificado
180003763	MARIA FABIOLA SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/12/1988	5,00	1,00	3,00	3,00	12,00	34º	-	Classificado
180004573	WELIKA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Ampla Concorrência	14/01/1989	5,00	1,00	3,00	3,00	12,00	35º	-	Classificado
180009943	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/10/1992	5,00	1,00	3,00	3,00	12,00	36º	-	Classificado
180003501	ROSANA CELIA KAUFMANN ZUSE	Ampla Concorrência	25/02/1973	3,00	2,00	4,00	3,00	12,00	37º	-	Classificado
180004603	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência	07/11/1989	3,00	2,00	4,00	3,00	12,00	38º	-	Classificado
180002401	ELOISA APARECIDA TELES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/09/2002	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	39º	-	Classificado
180002899	DANIELLE MARTINS POLITOWSKI	Ampla Concorrência	29/06/2003	4,00	2,00	4,00	2,00	12,00	40º	-	Classificado
180001039	SIMONE ARCANJA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	27/08/1982	4,00	1,00	5,00	2,00	12,00	41º	-	Classificado
180002410	ALINE CRUZ DE SOUZA	Ampla Concorrência	12/06/1984	4,00	1,00	5,00	2,00	12,00	42º	-	Classificado
180005322	CIBELI MARQUES ARAUJO	Ampla Concorrência	02/04/2003	4,00	1,00	5,00	2,00	12,00	43º	-	Classificado
180000579	DOANY ALVES MONTALVAO	Ampla Concorrência	23/02/1992	3,00	4,00	3,00	2,00	12,00	44º	-	Classificado
180004440	ROSANE CRISTINA SILVA MEDEIROS PEREZ	Ampla Concorrência	16/03/1992	3,00	3,00	4,00	2,00	12,00	45º	-	Classificado
180001782	ALINE BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência	06/04/1996	4,00	3,00	4,00	1,00	12,00	46º	-	Classificado
180005881	GIRLENE ALVES CARNEIRO	Ampla Concorrência	27/01/1980	5,00	0,00	4,00	3,00	12,00	-	-	Eliminado
180000429	MICAELLA CELISA GOMES MARTINS	Ampla Concorrência	06/11/1995	5,00	1,00	1,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180009094	ADELVANIA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	20/06/1989	4,00	1,00	2,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180007881	GELIEZA VERGINIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	23/12/1979	4,00	0,00	3,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180004907	LETICIA ALVES PEDROSO	Ampla Concorrência	15/03/1999	3,00	1,00	3,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180000486	PATRICIA FERREIRA BRITO	Ampla Concorrência	30/03/1982	4,00	3,00	1,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180000640	SUSANA CAROLINE MIRANDA GONCALVES	Ampla Concorrência	28/08/2000	4,00	2,00	2,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180006909	DEUZILENE CORREIA DOS REIS IAPPE	Ampla Concorrência	17/07/1991	4,00	1,00	3,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180006822	KEDIMA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	14/09/1995	4,00	0,00	4,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180003162	ANA CRISTIN XIMENES	Ampla Concorrência	05/12/1979	3,00	4,00	1,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180008124	THATIANE GOMES ALVES	Ampla Concorrência	19/04/1993	3,00	3,00	2,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180005652	EDINALVA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	25/03/1979	5,00	3,00	1,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180004753	ZENEIDE PULCENA BARBOSA	Ampla Concorrência	12/02/2003	5,00	1,00	3,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180008475	KATILA SABRINA GOMES CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência	31/10/1994	4,00	4,00	1,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180007573	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	08/09/1998	4,00	2,00	3,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180008842	SUSANE SOUSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	30/05/1985	4,00	1,00	4,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000309	RAILON REIS QUADRA	Negro (NE) - PMAB	16/01/1999	4,00	1,00	4,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180009798	VANESSA NASCIMENTO DA SILVA BASTISTA	Ampla Concorrência	09/02/2001	4,00	1,00	4,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180001634	GIECY CONCEIÇÃO BARBOZA FERNANDES	Ampla Concorrência	07/12/1975	3,00	4,00	2,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180006333	MARCELO FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	19/01/1984	3,00	3,00	3,00	2,00	11,00	-	-	Eliminado
180004812	ANNA GABRIELA AIRES DE SOUZA	Ampla Concorrência	22/11/2005	5,00	3,00	2,00	1,00	11,00	-	-	Eliminado
180007163	GIOVANNA SARA BUSTO SCHMOLLER	Ampla Concorrência	07/12/2005	5,00	2,00	3,00	1,00	11,00	-	-	Eliminado
180007589	ALICE FEITOSA ALVES	Ampla Concorrência	09/05/1991	3,00	2,00	1,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180001192	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	07/03/1997	5,00	2,00	0,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180009532	LUCIMAR NERIS ALVES	Ampla Concorrência	05/01/1979	4,00	2,00	1,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180004139	SAMARA FERREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	07/11/1997	4,00	1,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180004526	LEONICE DE SOUZA CELESTINO	Ampla Concorrência	09/07/1971	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180007602	WILLIAN ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência	06/02/1981	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180006774	ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência	06/04/1980	3,00	1,00	3,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180008269	ROSANA OLIVEIRA CLEMENTINO	Negro (NE) - PMAB	28/12/1990	3,00	1,00	3,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180002995	VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18/03/2001	5,00	1,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180007057	VANESSA GABRIELLY DE SOUSA VIANA	Ampla Concorrência	17/06/2003	5,00	1,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180005703	ALCIENE INACIO DE OLIVEIRA MAIA	Ampla Concorrência	28/02/1985	4,00	3,00	1,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180007745	MARCELENE WALTER BORCHARDT FERNANDES	Ampla Concorrência	20/10/1988	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180002622	NARA RODRIGUES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	28/05/1991	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180008009	MELISSA DOS REIS COELHO	Ampla Concorrência	07/04/1995	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180001531	CAROLINE GUERINO CAETANO	Ampla Concorrência	22/05/2002	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180002334	CANDIDA SHIRLEY XIMENES GOMES	Ampla Concorrência	08/07/1978	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180004114	JOSIVANE BERNARDO DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência	05/04/1986	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180000124	JOSIENE VITORINO DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência	03/07/1988	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180006880	ANDRESSA DAYANA CHAGAS	Ampla Concorrência	13/02/1996	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180009705	BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA	Ampla Concorrência	02/04/2004	3,00	2,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180007355	MARIA LUCIA DA CONCEICAO SILVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência	06/09/1980	3,00	0,00	5,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180008674	JANE KELE FERREIRA PEREIRA	Ampla Concorrência	01/12/1993	2,00	3,00	3,00	2,00	10,00	-	-	Eliminado
180001081	JOSANY VITORINO DE SOUSA	Ampla Concorrência	13/12/1992	4,00	2,00	3,00	1,00	10,00	-	-	Eliminado
180000896	KACISA PAULLA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/02/1995	3,00	3,00	3,00	1,00	10,00	-	-	Eliminado
180000874	BARBARA DAIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/08/1997	3,00	2,00	4,00	1,00	10,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009159	BRUNA RADJA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	17/04/2003	3,00	2,00	4,00	1,00	10,00	-	-	Eliminado
180008307	ARIELLY LUIZA PEREIRA GOMES	Ampla Concorrência	11/02/2005	4,00	1,00	0,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180008240	ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/07/2000	3,00	2,00	0,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180002239	RENECILDA FARIAS CORREIA	Ampla Concorrência	29/01/1986	2,00	2,00	1,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180004379	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOUSA	Negro (NE) - PMAB	10/09/1966	2,00	1,00	2,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180008494	CATIANE CASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência	24/02/1987	3,00	3,00	0,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180003019	CELMA BATISTA DE GOIS	Ampla Concorrência	11/10/1993	2,00	1,00	3,00	3,00	9,00	-	-	Eliminado
180003745	JOAO HENRIQUE SOUZA GONCALVES	Ampla Concorrência	07/06/1983	4,00	3,00	0,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180003963	GEOVANA APARECIDA FERREIRA DA CUNHA	Ampla Concorrência	18/06/1985	4,00	2,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180001341	DIULY GOMES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	26/07/1988	4,00	2,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180004313	NADIA GABRIELA DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência	10/01/2006	4,00	2,00	1,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180000456	CLEONICE LESSA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	02/05/1976	4,00	1,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180003915	DILCILENE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	08/09/1976	4,00	1,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180001005	THAYNA VALJAO BANDEIRA	Ampla Concorrência	30/08/1997	4,00	1,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180008299	THAYS FERNANDES LEITE	Ampla Concorrência	21/12/1985	4,00	0,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180000053	PATRICIA APARECIDA DA LUZ ATAIDES	Ampla Concorrência	21/08/1986	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180000224	SILVANA BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	30/11/1991	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180000504	ADRIANA DUARTE DA COSTA	Ampla Concorrência	02/02/1976	3,00	1,00	3,00	2,00	9,00	-	-	Eliminado
180008360	MARIA DO PATROCINIO BRANCO	Ampla Concorrência	22/08/1983	4,00	2,00	2,00	1,00	9,00	-	-	Eliminado
180003103	LIGIA MARCELLY MOURA SANTANA	Ampla Concorrência	07/06/2004	4,00	2,00	2,00	1,00	9,00	-	-	Eliminado
180009942	MIRLAINE RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência	23/01/1997	4,00	1,00	3,00	1,00	9,00	-	-	Eliminado
180008321	MARIA APARECIDA RAMOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	13/02/1977	3,00	3,00	2,00	1,00	9,00	-	-	Eliminado
180009913	CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA	Ampla Concorrência	13/05/1980	3,00	0,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180009186	ANA PAULA GOUVEIA CAMPOS	Ampla Concorrência	27/06/1983	1,00	2,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180007131	LUZENI GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/10/1986	4,00	1,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180008287	SHARA DOS REIS DE ABREU	Ampla Concorrência	10/04/2005	4,00	1,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180009713	ANDREIA SANTOS MOURA	Ampla Concorrência	12/09/1998	4,00	0,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180005857	CLEONICE BARBOSA SANTOS	Ampla Concorrência	08/02/2006	3,00	2,00	1,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180003291	MONICA VALERIA VELOSO SILVA	Ampla Concorrência	15/04/1985	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180003818	BRUNA LORAINÉ GONCALVES	Ampla Concorrência	18/06/1996	3,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180003961	MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência	05/02/1970	3,00	0,00	3,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008970	MIRELI DE SOUZA RAMOS	Ampla Concorrência	08/10/1998	2,00	0,00	4,00	2,00	8,00	-	-	Eliminado
180000625	GLEICIANE DA SILVA CUNHA	Ampla Concorrência	24/12/1987	4,00	1,00	2,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180006654	JANETE MARIA DALMOLIN	Ampla Concorrência	06/07/1964	4,00	0,00	3,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180002017	TATIANE SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	09/04/1991	3,00	1,00	3,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180005275	PATRICIA ALVES DE MIRANDA	Ampla Concorrência	11/09/1988	2,00	3,00	2,00	1,00	8,00	-	-	Eliminado
180008363	DEUSELINA FELICIANA SIRQUEIRA	Negro (NE) - PMAB	05/05/1964	1,00	2,00	2,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180005893	WARLA BRENDA DOS SANTOS KIST	Ampla Concorrência	15/09/1994	3,00	1,00	0,00	3,00	7,00	-	-	Eliminado
180007119	DAYANE DIONIZIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/07/1996	4,00	0,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180000695	ROSIANE PEREIRA DE SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência	11/09/1997	3,00	1,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180004779	NATALIA NARA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	21/03/2005	3,00	1,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180005686	ELAINE EVA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	02/08/1991	3,00	0,00	2,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180004061	JULIANA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	15/09/1984	2,00	3,00	0,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180007042	GLEYDSON RAMOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência	01/11/2004	2,00	2,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180009418	ARYELLE INACIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/06/1994	5,00	0,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180006012	JUNIA DA SILVA COUTO	Negro (NE) - PMAB	30/05/1973	4,00	1,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180000036	RAYSSA LAJANDA DA CONCEICAO TELES	Ampla Concorrência	14/05/1998	4,00	1,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180006490	MARA RODRIGUES TAVARES	Ampla Concorrência	01/10/1990	3,00	2,00	1,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180004501	FRANSUEIDI CESARIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/11/1989	3,00	1,00	2,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180006652	SINARA CONCEICAO DA COSTA BARBOSA	Ampla Concorrência	19/11/2005	3,00	1,00	2,00	1,00	7,00	-	-	Eliminado
180007775	JESSICA OLIVEIRA DE MELO	Ampla Concorrência	29/01/1992	3,00	1,00	0,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180006039	NATIELY GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18/05/2003	3,00	1,00	0,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180008532	KATIA PRICILA CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência	23/12/2000	3,00	0,00	1,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180004034	CLAUDETE DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência	14/12/1969	1,00	1,00	2,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180004910	THEYLLOR RODRIGO DA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência	07/12/1997	1,00	1,00	2,00	2,00	6,00	-	-	Eliminado
180000761	MARIA VITORIA FIGUEIREDO LAURENTINO	Ampla Concorrência	24/04/2003	4,00	0,00	1,00	1,00	6,00	-	-	Eliminado
180008510	MARCONDES DO CARMO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/01/2005	3,00	1,00	1,00	1,00	6,00	-	-	Eliminado
180008379	DHESSICA RIBEIRO ALVES	Ampla Concorrência	14/01/1991	2,00	0,00	3,00	1,00	6,00	-	-	Eliminado
180007819	KATIELLE DOS SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência	16/02/2003	3,00	0,00	0,00	2,00	5,00	-	-	Eliminado
180008169	CLARIZA AMORIM DOS REIS	Negro (NE) - PMAB	03/06/1977	3,00	1,00	0,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado
180000809	VALDIANE PIABA DE JESUS	Ampla Concorrência	12/02/1988	3,00	1,00	0,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado
180003942	SHIRLY RIBEIRO GOMES	Negro (NE) - PMAB	24/08/1996	2,00	0,00	2,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009272	DELIANE COSTA BORGES	Ampla Concorrência	08/08/1984	1,00	1,00	2,00	1,00	5,00	-	-	Eliminado
180003419	AMBROSINA CESAR DE JESUS	Negro (NE) - PMAB	23/09/1969	2,00	0,00	0,00	2,00	4,00	-	-	Eliminado
180002738	IVANA RIBEIRO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	14/03/1985	0,00	1,00	1,00	2,00	4,00	-	-	Eliminado
180005580	MARGARETE ABREU DA SILVA	Ampla Concorrência	07/07/1984	0,00	0,00	2,00	2,00	4,00	-	-	Eliminado
180008958	RENATA CORREA	Ampla Concorrência	16/04/1990	3,00	0,00	0,00	1,00	4,00	-	-	Eliminado
180007651	RITA DE CASSIA BRAGA	Ampla Concorrência	20/05/1965	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003641	GIZELDA MARTINS DE MORAES	Ampla Concorrência	06/04/1969	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006328	MARIA MADALENA ALVES	Ampla Concorrência	30/07/1974	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006535	ROSEMEIRE PEREIRA DE MACEDO	Ampla Concorrência	28/09/1974	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008672	AGNALDO SOUZA DE LIMA	Negro (NE) - PMAB	10/03/1976	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004821	VINICIUS MOTTA PISSURNO	Ampla Concorrência	18/04/1977	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009383	MARLENE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	23/07/1977	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003248	RONYLDOLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001129	JULIANA GONCALVES DE SOUZA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	14/01/1978	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000522	EURICO PEDROZO FILHO	Ampla Concorrência	16/05/1979	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007912	ELIENE SILVA DE AQUINO	Ampla Concorrência	30/01/1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009012	SERGIO BATISTA SIQUEIRA	Ampla Concorrência	25/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008497	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	02/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000468	WCLEBIA FIGUEIREDO DE SOUSA FONSECA	Ampla Concorrência	24/09/1981	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002207	IDARLENE BARBOSA DE SOUSA	Ampla Concorrência	17/01/1982	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006570	ALDERINA FRANCISCA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	01/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006959	ERICA HELENA DIAS XAVIER	Ampla Concorrência	25/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006276	ANDREIA SILVA BRITES RIBEIRO	Ampla Concorrência	06/12/1984	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005339	ROSA MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência	30/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001425	SIMONE INES DE LIMA	Ampla Concorrência	02/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009010	ANDREA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	05/07/1987	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002217	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	Ampla Concorrência	25/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009912	ADRIJANY LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	07/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000161	RISSIELI GRUN	Ampla Concorrência	01/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002067	POLLYANE LARIZA ALMEIDA SOUSA	Negro (NE) - PMAB	07/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002663	EDY FRANCIS ALMEIDA BIZERRA	Ampla Concorrência	06/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001571	FLAVIA FLORES MAIA	Ampla Concorrência	12/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008960	ADRIANA WEGNER	Ampla Concorrência	28/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002700	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	04/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007752	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	10/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000115	ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS	Ampla Concorrência	21/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009877	FLAVIO MORENO DE SOUZA	Ampla Concorrência	24/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008571	THAIS DE PADUA PAULA MARTINS	Ampla Concorrência	05/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002456	MARIA MARCIA MENDES	Ampla Concorrência	22/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001400	LAURINDO QUADROS DE SOUZA	Ampla Concorrência	14/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001700	MIRYAN DJENEFFER DE SOUZA	Ampla Concorrência	19/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009589	SILVIA ALMEIDA GALVINO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003048	THAYSA BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência	14/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004012	KELLY CRISTINA BATISTA TEIXEIRA LIMA	Ampla Concorrência	20/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001991	ISABELLA THAIS SOUSA CRUZ	Ampla Concorrência	11/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007497	DANIEL VICTOR ALVES REZENDE	Ampla Concorrência	30/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001818	THAISMARA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	11/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000139	ANGELA TAVARES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	10/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000450	SELMA HELENA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	26/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009655	GABRIELA FERREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	14/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000060	KATIA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	29/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001768	NAYARA BEZERRA DO AMARAL	Ampla Concorrência	04/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005772	JOSELIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009471	YURY DOS REIS VIEIRA DE MOURA	Ampla Concorrência	06/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001882	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	Negro (NE) - PMAB	13/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008615	DEBORA TEIXEIRA COSTA	Ampla Concorrência	30/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001708	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência	05/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009414	VIVIAN YORHANE DE JESUS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009446	KAROLINE FONSECA NEVES	Ampla Concorrência	04/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008859	NADIA SCHROEDER PRETTI	Ampla Concorrência	27/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008252	ESTER SIQUEIRA COELHO	Ampla Concorrência	01/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001933	ELAINE NUNES CARVALHO	Ampla Concorrência	21/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

206 - ATENDENTE GERAL EM SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001615	VICTOR HENRIQUE RAMOS	Ampla Concorrência	13/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006970	MATHEUS VINICIUS DE ARRUDA	Ampla Concorrência	27/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004633	CLAUDIO ALVES SILVA DO CARMO	Ampla Concorrência	09/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008784	JAQUELYNE SOUZA DO CARMO	Ampla Concorrência	26/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008667	MARIA EDUARDA GONCALVES SOUZA	Ampla Concorrência	21/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005794	GIZELE DA ROCHA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009614	ANDRESSA DE JESUS SILVA	Ampla Concorrência	15/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002665	EMILLY CAROLINY TIMOTEO DA SILVA	Ampla Concorrência	17/09/2002	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007103	JHENNIFER FARIA DO PRADO	Ampla Concorrência	25/08/2004	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007480	MATEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência	03/10/2004	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

207 - MOTORISTA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	CGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002420	MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA RACHID	Ampla Concorrência	16/08/1985	4,00	5,00	5,00	5,00	19,00	1º	-	Aprovado
180008485	DEIVISON DORCINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	22/02/1982	5,00	3,00	4,00	5,00	17,00	2º	-	Classificado
180007084	RODOLFO MARIN CURTI	Ampla Concorrência	28/10/1986	4,00	4,00	4,00	5,00	17,00	3º	-	Classificado
180007370	CLAUDINEY MÜHLBEIER	Ampla Concorrência	04/08/1988	4,00	4,00	4,00	5,00	17,00	4º	-	Classificado
180009042	CLEVERSON DE AVILA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/11/1985	5,00	5,00	3,00	4,00	17,00	5º	-	Classificado
180006765	EDUARDO MOLINA CASTRO	Ampla Concorrência	03/03/1991	4,00	5,00	2,00	5,00	16,00	6º	-	Classificado
180008940	VANDERLEI CUSTODIO FONSECA	Ampla Concorrência	30/01/1971	4,00	4,00	3,00	5,00	16,00	7º	-	Classificado
180001438	LAURO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	02/11/1979	4,00	2,00	5,00	5,00	16,00	8º	-	Classificado
180009393	ADONILSON DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência	16/03/1986	5,00	4,00	3,00	4,00	16,00	9º	-	Classificado
180000715	ANTONIO FLAVIO ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência	02/05/1983	3,00	5,00	4,00	4,00	16,00	10º	-	Classificado
180008876	NELSON JOAO DE MARCHI	Ampla Concorrência	11/12/1964	5,00	4,00	4,00	3,00	16,00	11º	-	Classificado
180001826	RONALDO RODRIGUES DA CRUZ	Ampla Concorrência	10/11/1982	4,00	4,00	5,00	2,00	15,00	12º	-	Classificado
180007188	CLEITON LOURENCO AMARAL	Ampla Concorrência	23/02/1987	4,00	2,00	3,00	5,00	14,00	13º	-	Classificado
180001750	KELVIN FRANKLIN DE SOUZA WAGNER	Ampla Concorrência	24/12/2004	3,00	3,00	3,00	5,00	14,00	14º	-	Classificado
180006617	ELISEU RIBEIRO	Ampla Concorrência	31/03/1993	3,00	2,00	4,00	5,00	14,00	15º	-	Classificado
180007696	CICERO UILTON NUNES DE ALENCAR	Ampla Concorrência	06/09/1975	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	16º	-	Classificado
180005767	SIDNEI PEREIRA GOMES	Ampla Concorrência	03/02/1978	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	17º	-	Classificado
180002736	ANDREY CARLOS GOMES	Ampla Concorrência	02/03/1994	4,00	3,00	3,00	4,00	14,00	18º	-	Classificado
180005897	GLEICIONE MIGUEL SILVA	Ampla Concorrência	08/07/1981	4,00	2,00	4,00	4,00	14,00	19º	-	Classificado
180008758	JACKSANDRO DE MORAES RODRIGUES	Ampla Concorrência	23/12/1986	5,00	3,00	3,00	3,00	14,00	20º	-	Classificado
180007376	PEDRO PAULO DE PAULA LOPES	Ampla Concorrência	25/07/1995	5,00	3,00	4,00	2,00	14,00	21º	-	Classificado
180004087	LUCIANO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	19/12/1991	3,00	2,00	3,00	5,00	13,00	22º	-	Classificado
180008228	RONALDO LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência	17/12/1975	4,00	2,00	3,00	4,00	13,00	23º	-	Classificado
180003864	CLEIDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/09/1982	3,00	3,00	3,00	4,00	13,00	24º	-	Classificado
180002244	JOAO LUIZ LEAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/04/1968	2,00	4,00	3,00	4,00	13,00	25º	-	Classificado
180007492	JOHNATAN VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/05/1990	4,00	1,00	5,00	3,00	13,00	26º	-	Classificado
180009139	RONEY JUNIOR SILVA ALVES	Ampla Concorrência	23/07/2004	4,00	1,00	2,00	5,00	12,00	27º	-	Classificado
180008631	EVANDRO SANTOS COSTA	Ampla Concorrência	25/05/1985	2,00	3,00	2,00	5,00	12,00	28º	-	Classificado
180007796	MARCIO DAMAZIO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	01/11/1981	4,00	3,00	1,00	4,00	12,00	29º	1º	Classificado
180007518	ANESTOR TAVARES DA SILVA	Ampla Concorrência	05/09/1966	3,00	3,00	2,00	4,00	12,00	30º	-	Classificado
180004328	MANOEL ALVES RIBEIRO JUNIOR	Ampla Concorrência	23/04/1968	3,00	1,00	4,00	4,00	12,00	31º	-	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

207 - MOTORISTA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	MAT	GGL	CE	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008349	WEDISLEI GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	07/08/1984	3,00	4,00	2,00	3,00	12,00	32º	-	Classificado
180009171	OTONGLEY DINIZ MORAES	Ampla Concorrência	26/11/1977	3,00	3,00	3,00	3,00	12,00	33º	-	Classificado
180009117	RONEY DA SILVA ALVES	Negro (NE) - PMAB	31/03/1980	3,00	2,00	2,00	4,00	11,00	-	-	Eliminado
180009400	JHONNY CARVALHO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	15/11/1985	3,00	1,00	4,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180001072	KEITH OLIVETT DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	06/11/1969	2,00	3,00	3,00	3,00	11,00	-	-	Eliminado
180008496	ANDRE ROSA MENDES	Ampla Concorrência	17/05/1979	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180003486	MARCELO BARROS FERREIRA	Ampla Concorrência	15/09/1980	2,00	2,00	2,00	4,00	10,00	-	-	Eliminado
180007782	WEBER BUENO DE LIMA	Ampla Concorrência	02/07/1981	5,00	0,00	2,00	3,00	10,00	-	-	Eliminado
180005799	CELIRIO MODESTO AMORIM	Ampla Concorrência	12/01/1978	3,00	0,00	2,00	4,00	9,00	-	-	Eliminado
180004089	LINDOMAR DE SOUZA CAMARGO	Ampla Concorrência	10/10/1972	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180005182	CLEUDINEI BUSCARIOLLI	Ampla Concorrência	18/03/1975	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	-	-	Eliminado
180001702	VITOR HUGO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	29/02/1996	2,00	2,00	1,00	2,00	7,00	-	-	Eliminado
180004669	ISABEL GARCIA DE MOURA	Ampla Concorrência	10/05/1970	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009929	LUIZ CARLOS BARROS PAULINO	Ampla Concorrência	02/02/1976	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002405	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	18/02/1978	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006760	MARCIO DE JESUS LIMA SANTOS	Ampla Concorrência	07/05/1978	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000152	CELSO CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	22/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008728	VITOR VAZ DA COSTA	Ampla Concorrência	07/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008768	JOSE ROBERTO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	17/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007453	FELIPE RUFINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000311	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003002	ARIALDO OLIVEIRA MARIANO	Ampla Concorrência	20/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009207	AIRTON FERREIRA ARAÚJO	Ampla Concorrência	19/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000995	IURI AQUINO DIAS	Ampla Concorrência	17/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001998	VICTOR HUGO FERREIRA VARGAS	Ampla Concorrência	26/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010073	RAFAEL CHAGAS DE ARAUJO	Ampla Concorrência	09/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003011	LINHARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005305	PAULO JUNIO FERREIRA AMORIM	Ampla Concorrência	17/03/2001	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

301 - AGENTE AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009282	ALISON MACIEL	Ampla Concorrência	12/09/1989	4,00	2,00	5,00	8,00	5,00	7,00	32,00	1º	-	Aprovado
180003343	KAMILA DOTAS DA SILVA	Ampla Concorrência	29/05/1994	3,00	3,00	8,00	5,00	6,00	6,50	31,50	2º	-	Classificado
180004523	TARCISIO GOME DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/08/1978	5,00	1,00	8,00	5,00	5,00	7,50	31,50	3º	-	Classificado
180003715	JAQUELINE MARASCA	Ampla Concorrência	24/11/1989	4,00	2,00	7,00	4,00	7,00	7,00	31,00	4º	-	Classificado
180007329	WENDEL CRUVINEL DE SOUSA	Ampla Concorrência	08/10/1994	4,00	2,00	7,00	6,00	5,00	6,00	30,00	5º	-	Classificado
180000381	JONATAS DA SILVA COUTO	Negro (NE) - PMAB	24/05/1970	5,00	1,00	6,00	4,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008996	NATHALY LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência	17/12/1994	5,00	0,00	10,00	4,00	4,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003955	CAMILA LUZ MACIEL	Ampla Concorrência	10/09/1989	5,00	1,00	6,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002773	TAIANNY MACEDO GONCALVES	Negro (NE) - PMAB	24/12/1995	5,00	1,00	6,00	7,00	3,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006324	KARINE COZER DE MELO	Ampla Concorrência	14/08/2001	5,00	3,00	5,00	4,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003668	IAGO BUENO MAGALHÃES	Ampla Concorrência	23/11/1993	5,00	4,00	6,00	3,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006196	ADRIANO JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência	22/01/1989	5,00	0,00	7,00	2,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000406	LUDMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	31/01/1998	5,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007900	JEFFERSON ROGERIO MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	20/05/1991	3,00	1,00	6,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001839	AMARILDO BORGES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	22/04/1980	3,00	3,00	5,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003119	DANIEL TRUGILLO MEDEIROS	Ampla Concorrência	08/07/1982	5,00	1,00	7,00	4,00	2,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000132	MARILEI LARGER PORTELLA DE LIMA	Ampla Concorrência	14/04/1979	2,00	0,00	5,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008896	LETICIA DANIELA MARTINS PARREIRA	Ampla Concorrência	15/02/1999	3,00	2,00	5,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009114	LUCAS ANTUNES MEDRADO	Ampla Concorrência	04/10/2005	4,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005674	MARIA IVANILDA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/06/1975	4,00	1,00	4,00	5,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005762	VASTI MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/02/1980	2,00	2,00	2,00	6,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004427	KEINA RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência	23/12/1991	2,00	0,00	6,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005843	KALITA RODRIGUES DO CARMO	Ampla Concorrência	13/03/2001	3,00	0,00	3,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005735	DELIANE COUTRINS SILVA	Ampla Concorrência	28/12/1986	2,00	1,00	4,00	3,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007521	LUCAS SANTOS GUIMARAES	Ampla Concorrência	18/09/2004	2,00	1,00	4,00	3,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003099	LUDMILA LORRANI PEREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	09/06/1998	1,00	0,00	1,00	3,00	4,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180009015	SAVANELLE AROTIRENE TAVARES ROCHA	Ampla Concorrência	28/07/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000525	APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000648	ROGERIO ROSA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005081	JUCILENE LEMES DOS SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência	07/04/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002704	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

301 - AGENTE AMBIENTAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002705	MAYARA GREGORIO PEREIRA	Ampla Concorrência	05/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002177	BRENO MATTEUS MACHADO PEREIRA	Ampla Concorrência	03/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002801	ROBERT AUGUSTO SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência	31/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001340	ANGELO GABRIEL RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência	23/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002653	VINICIUS TINGO SILVA	Ampla Concorrência	15/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002613	LAUANDA GABRIELLY NASCIMENTO MORAES	Ampla Concorrência	29/05/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

302 - AGENTE DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004324	GERSON DE GUSMAO FERNANDES JUNIOR	Ampla Concorrência	12/11/1994	4,00	3,00	8,00	7,00	10,00	7,50	39,50	1º	-	Aprovado
180008289	ROMARIO ANASTACIO DA SILVA	Ampla Concorrência	17/08/1991	4,00	2,00	5,00	5,00	8,00	6,50	30,50	2º	-	Classificado
180005809	HELDYS QUEIROZ GOMES	Ampla Concorrência	08/09/1988	5,00	0,00	6,00	6,00	7,00	-	24,00	-	-	Eliminado
180009649	RAFAEL RODRIGUES DUARTE	Ampla Concorrência	31/03/1995	3,00	1,00	7,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006961	MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA MAGOSSO	Ampla Concorrência	31/05/1994	2,00	2,00	8,00	2,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009259	LEANDRO MENDES DOS REIS	Ampla Concorrência	10/03/1986	3,00	1,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007202	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	30/08/1961	3,00	1,00	7,00	3,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008664	LEIDIANI SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	16/11/1985	2,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005702	MARIA TEREZINHA DA SILVA	Ampla Concorrência	08/11/1977	3,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005438	CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/02/1984	0,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180008599	LUCIANO DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência	26/11/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002607	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	Ampla Concorrência	29/01/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001049	ALEXANDRE DE SOUZA CARDOSO TEIXEIRA	Ampla Concorrência	25/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001885	CRYSTIANE BENTO DE SOUZA	Ampla Concorrência	24/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006546	RUBIANA FONSECA SILVA	Ampla Concorrência	31/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000664	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	Ampla Concorrência	23/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009118	SEBASTIAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008613	LUCAS NUNES FARIAS	Ampla Concorrência	05/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000315	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006719	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	20/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004431	SABRINA FELIX DOS SANTOS DE MORAES	Ampla Concorrência	27/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000219	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	Ampla Concorrência	31/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006397	JADY DE SOUZA CERQUEIRA CAMPOS	Ampla Concorrência	11/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001047	FELIPE DE JESUS CERQUEIRA	Ampla Concorrência	04/11/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008012	FRANCINI INGRID PAULINO	Ampla Concorrência	25/05/1995	4,00	4,00	5,00	8,00	8,00	7,50	37,50	1º	-	Aprovado
180004949	PAULO ANTONIO FABRICIO CATTO	Ampla Concorrência	11/08/1997	4,00	1,00	9,00	6,00	8,00	7,50	35,50	2º	-	Aprovado
180007554	JULIA DA SILVA COUTO COUTO	Negro (NE) - PMAB	19/04/1978	5,00	2,00	3,00	7,00	8,00	7,50	32,50	3º	1º	Aprovado
180001436	NATANAEL DA SILVA GUIA	Ampla Concorrência	28/06/1974	5,00	1,00	8,00	4,00	7,00	7,00	32,00	4º	-	Aprovado
180008836	ULLY MOREIRA SILVA NOGUEIRA	Ampla Concorrência	23/06/1993	5,00	1,00	6,00	7,00	7,00	6,00	32,00	5º	-	Classificado
180006869	KETLHEN GOMES BELMIRO	Ampla Concorrência	20/07/2002	5,00	2,00	7,00	2,00	9,00	6,00	31,00	6º	-	Classificado
180001277	NAELLY LEITE VIEIRA	Ampla Concorrência	26/02/2003	5,00	3,00	3,00	6,00	8,00	6,00	31,00	7º	-	Classificado
180000893	LUCAS MARTINS DO ARTE	Ampla Concorrência	23/02/1998	5,00	1,00	6,00	7,00	6,00	6,00	31,00	8º	-	Classificado
180007150	NUGMAR MARTINS DE AMEIDA	Ampla Concorrência	29/05/1974	3,00	2,00	5,00	5,00	9,00	6,50	30,50	9º	-	Classificado
180000639	NASCILENE DE ALMEIDA FREITAS FARIA	Ampla Concorrência	15/08/1987	4,00	2,00	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	10º	-	Classificado
180008999	LAURA EMILIA BORGES FERREIRA	Ampla Concorrência	28/03/2001	5,00	1,00	5,00	6,00	7,00	6,00	30,00	11º	-	Classificado
180009321	JORDANA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência	27/09/1996	4,00	1,00	7,00	6,00	6,00	6,00	30,00	12º	-	Classificado
180001365	NARIA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência	04/12/1983	5,00	1,00	4,00	4,00	9,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180000084	REGINA BARBOZA DO NASCIMENTO	Negro (NE) - PMAB	28/09/1995	4,00	0,00	5,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007711	WHATILLA MOREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência	17/09/1981	4,00	1,00	5,00	5,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004903	LUZALENE DUTRA RAMALHO	Ampla Concorrência	18/08/1967	4,00	3,00	5,00	3,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002365	FRANCIELY SAMARA MARQUES DOS SANTOS MAGOSSO	Ampla Concorrência	28/05/1990	3,00	2,00	3,00	7,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180000892	TATIANE RESENDE DA SILVA RIOS	Ampla Concorrência	14/12/1984	5,00	2,00	4,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007780	JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/12/2004	5,00	2,00	4,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007513	ANSELMO ROCHA TAVARES	Ampla Concorrência	09/08/1991	5,00	0,00	7,00	4,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006624	MARIA FLAVIA PEREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	26/02/2005	5,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003136	EWANDRO JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	03/01/1997	1,00	2,00	4,00	6,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006376	KEILA CAMILA ANDRADE GUIMARAES	Ampla Concorrência	24/02/2003	5,00	1,00	4,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003459	THAIS SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	22/02/1994	4,00	1,00	5,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006673	JANNE ADRIANA SCHOSSLER	Ampla Concorrência	30/05/1978	4,00	2,00	6,00	2,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005678	VENELICE BOTH	Ampla Concorrência	06/06/1987	3,00	1,00	4,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005935	PAULO CESAR LEONARDO DA SILVA FILHO	Negro (NE) - PMAB	22/08/1996	3,00	1,00	4,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000039	JHONATAN OLIVEIRA DE FREITAS	Negro (NE) - PMAB	08/06/2005	5,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005359	MARIANA IRAPUAN SANTOS	Ampla Concorrência	16/08/2001	4,00	3,00	5,00	3,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003539	DISSICA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	11/07/1991	3,00	2,00	5,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003446	ANA CARLA SETUBA DA SILVA MENEZES	Ampla Concorrência	13/06/1992	1,00	2,00	5,00	7,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005928	CLEIDIELE LUZ SILVA	Ampla Concorrência	16/11/1992	3,00	2,00	2,00	5,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008935	RAFAEL SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	09/02/1998	5,00	1,00	5,00	2,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006109	POLIANY PIRES DA SILVAMARTINS	Ampla Concorrência	22/11/1985	4,00	1,00	4,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007964	VANILDA LEMES DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	18/08/1976	4,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000538	PATRICIA FRANCO TELES	Ampla Concorrência	07/09/1982	4,00	0,00	6,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008205	DANIELE LORRANI CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência	11/09/1991	3,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007960	LUDIMILLA CRISPIM DE SOUSA	Ampla Concorrência	07/05/1989	4,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006211	JEANE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	19/11/1997	4,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007366	HELLYDA VICTORIA MARQUES DUTRA	Ampla Concorrência	01/06/1998	4,00	3,00	6,00	2,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000681	ELISANGELA SILVERIA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/11/1979	3,00	3,00	4,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001442	DIENY GOMES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	22/11/1990	2,00	1,00	7,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001936	MARINEZ DE SOUZA HANSEL	Ampla Concorrência	18/08/1986	3,00	2,00	4,00	3,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006625	NATHALIA ISABELLY DE FREITAS BARBOSA	Ampla Concorrência	18/12/2002	3,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002868	DARLAN FONSECA DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	14/03/1986	3,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002005	ELIZETE DE SOUZA BATISTA	Ampla Concorrência	04/10/1987	3,00	1,00	6,00	3,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002284	AMANDA ANGELO CASTILHO	Ampla Concorrência	30/04/2000	4,00	0,00	4,00	6,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007262	THALES HENRIQUE BATISTA ALVES	Ampla Concorrência	21/09/1992	4,00	2,00	3,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009861	ANA CAROLINA CABRAL DO PRADO	Ampla Concorrência	19/07/2004	4,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009192	RUTH MIKELLY PEREIRA COSTA	Ampla Concorrência	19/01/2007	4,00	0,00	6,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000531	ELIANE DA CONCEICAO DE PAULA	Ampla Concorrência	17/07/1972	3,00	1,00	5,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006581	ANELISE SCHOLZE	Ampla Concorrência	28/12/1994	2,00	2,00	7,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000181	KAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	19/03/1998	4,00	2,00	1,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002937	DENISY CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência	28/04/1997	2,00	0,00	4,00	5,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003789	ZILENE DA SILVA MACHADO BARBOSA	Ampla Concorrência	24/06/1972	2,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001237	LETYCIA CORREA DUARTE	Ampla Concorrência	02/02/2001	5,00	0,00	3,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004993	GRAZIELA JORDANNA MOURA DIAS	Ampla Concorrência	13/10/2001	4,00	1,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005979	FRANCYELLE SOUZA MARCILIANO	Ampla Concorrência	19/05/2004	4,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003467	LUNA EVELYN QUEIROZ DE FARIAS GALINDO	Ampla Concorrência	24/05/1991	3,00	1,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008039	LIDIANA ALMEIDA SOUSA JESUS	Ampla Concorrência	05/11/1981	3,00	1,00	6,00	2,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005152	SIMONE PEREIRA	Ampla Concorrência	12/06/1989	2,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002433	ELIANE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	01/06/2002	2,00	2,00	5,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006125	KENNEDY JOSE DE SOUSA	Ampla Concorrência	25/12/1965	4,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008647	JULLY ANDREAUS DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência	25/07/1997	3,00	2,00	5,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009512	DAVID DE JESUS PASCOLAR	Ampla Concorrência	03/02/2000	3,00	2,00	5,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002737	NELIDIA SEVERINO DUTRA	Ampla Concorrência	11/01/1981	3,00	3,00	3,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009374	RENATA CRISTINA LEMES DE JESUS	Ampla Concorrência	09/12/1980	1,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007008	MADALENA ALBANESE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	16/02/1996	1,00	2,00	5,00	2,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006929	VICTORIA JULIANE SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência	31/10/2002	2,00	2,00	4,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006283	PATRICIA GOMES RODOLVALHO RIBEIRO	Ampla Concorrência	15/12/1977	4,00	0,00	3,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001589	JAQUELINE FELIX DE SA	Ampla Concorrência	06/05/2000	1,00	2,00	6,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002447	MATHEUS RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência	27/05/2001	1,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005626	EDER RODRIGUES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/11/1985	1,00	1,00	5,00	2,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004521	GLEICIQUELY MIRANDA MACHADO	Ampla Concorrência	25/07/2005	4,00	0,00	4,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008166	ALBERTO EINSTEINY RAMOS DE MORAIS	Ampla Concorrência	01/12/1976	4,00	2,00	3,00	1,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000284	NASCIMELIA SOUSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	10/08/1978	2,00	1,00	4,00	3,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000530	MICHELY RODRIGUES MACIEL	Ampla Concorrência	24/06/1987	2,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003713	ANTONIA LEIA DE SOUSA	Ampla Concorrência	17/09/1962	4,00	2,00	2,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004896	KASSIA PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência	25/05/1998	3,00	1,00	2,00	6,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002845	ADRIELE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência	12/03/1990	3,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003774	GERCIANE GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24/09/2002	3,00	3,00	5,00	2,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008506	HELLEN CARLA JOSE DE ASSIS	Ampla Concorrência	18/07/1990	3,00	2,00	6,00	2,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003121	VALDUCE PEREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência	19/09/1967	1,00	1,00	4,00	1,00	9,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004840	SHEILA MALTA DE LIMA	Ampla Concorrência	07/04/1998	3,00	1,00	4,00	1,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004916	MARCOS NUNES RORIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	25/09/1997	0,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001356	KASSIA KELLY SILVA BATISTA	Ampla Concorrência	25/08/2003	3,00	0,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005729	EDUARDA SILVA DA ROCHA	Ampla Concorrência	03/06/2000	1,00	2,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001820	MAIK MORAIS BEUTING	Ampla Concorrência	28/10/2002	3,00	1,00	2,00	5,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008677	ANGRA JACKESSELY MARTINS SALGADO	Ampla Concorrência	31/12/2004	3,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008679	JAIRIVAM PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	11/05/1979	1,00	1,00	5,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005056	RIDELSON LOPES DE SOUSA	Negro (NE) - PMAB	27/06/2003	5,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001725	TAIZA MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/03/2003	2,00	3,00	2,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005481	MARIA JOSE TELES DE MORAIS	Ampla Concorrência	10/08/1972	2,00	1,00	3,00	2,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007118	MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência	14/11/1993	1,00	2,00	3,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005894	ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/10/2004	2,00	3,00	1,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002484	SAMARA PASSOS QUEIROZ BUENO	Ampla Concorrência	19/05/1995	4,00	1,00	2,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009887	MONICA SOARES DIAS	Ampla Concorrência	19/06/1969	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003260	FLAVIA JOVELINA SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	23/10/1992	3,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006102	BRUNA LUANA FERREIRA MARACAIPE	Ampla Concorrência	26/06/2000	2,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008581	ADRIANA CASTRO DE MELO	Ampla Concorrência	24/07/1990	1,00	2,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004179	SHAMARA CASTRO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	16/12/2003	1,00	2,00	5,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000197	JAYNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/10/1998	4,00	0,00	2,00	0,00	8,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007708	ALOISIA BARBOSA SILVA LOURENCO	Ampla Concorrência	22/07/1965	1,00	1,00	3,00	1,00	8,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009843	CLENIA PAULA SILVA LIMA	Ampla Concorrência	04/02/2003	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004933	GELSON HENRIQUE MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência	30/11/2004	3,00	0,00	4,00	2,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000374	LUCAS VIEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência	09/03/1992	2,00	0,00	5,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009875	GENIVALDO SOUZA LEMOS NETO	Ampla Concorrência	14/03/2005	2,00	0,00	5,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004707	ANA LUCIA MOURA BORGES	Ampla Concorrência	14/04/1980	2,00	1,00	1,00	2,00	7,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007747	EMANUELY RAÍSSA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	07/09/2005	4,00	0,00	2,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004658	ERIKA VITORIA DOS SANTOS ARRUDA	Ampla Concorrência	25/03/2006	2,00	2,00	4,00	2,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001106	JANEA PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência	30/10/1979	0,00	1,00	1,00	4,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005922	MARIA ELAINE SILVA	Ampla Concorrência	12/01/1976	2,00	0,00	3,00	2,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000050	DEBORA LIGIA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	14/09/1997	2,00	3,00	3,00	2,00	0,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180009453	WOLMESON BORGES DA PAZ	Negro (NE) - PMAB	19/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009575	ALDECIR LODI	Ampla Concorrência	29/11/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005141	LICIA CRISTINA ALGODOAL DE ALMEIDA NERES	Ampla Concorrência	26/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005649	CRISTIANE LAZARA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/12/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006788	GEISA DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência	01/02/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002132	LIVIA BATISTA DE OLIVEIRA GUIMARAES	Ampla Concorrência	17/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002617	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	Ampla Concorrência	26/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009125	CLERIA PEREIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	19/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009280	DAIANE GISELLE CHAVES	Ampla Concorrência	22/03/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000400	EVANI CAVALCANTE DE MAGALHAES	Ampla Concorrência	19/05/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003365	CONCEICAO NATACHA CASTILLO DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	29/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001459	ARIANY XAVIER DA COSTA VILELA	Ampla Concorrência	20/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002387	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	29/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001874	DEILANE DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência	03/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000110	ELVIS REZENDE DE OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência	20/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001195	TATIANE DA SILVA NUNES	Ampla Concorrência	29/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000344	KELLY APARECIDA REBELLO	Ampla Concorrência	24/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008926	SUSANA LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência	09/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001770	POLIANA ALVES ARAUJO	Ampla Concorrência	28/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002040	RAUL DIAS LUZ NETO	Negro (NE) - PMAB	11/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007603	DEBURA SANTOS DE SOUSA	Ampla Concorrência	26/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003859	THAYNE FLORES SILVA	Ampla Concorrência	17/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008908	ANDREIA SOUZA FILGUEIRA	Ampla Concorrência	22/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002589	CRISTINA PARREIRA GRUN	Ampla Concorrência	03/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002004	TALITA LUCAS DA COSTA MACIEL	Negro (NE) - PMAB	01/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002046	ALLINE ALVES FLORENCIO	Ampla Concorrência	04/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002253	PABLO MARCUS FERREIRA ROSA	Ampla Concorrência	29/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001127	MONICA MILENA TEIXEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	17/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000257	KELLY CHYSTINY MENDES FERNANDES	Ampla Concorrência	25/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004731	RAYANE DE ATAYDE CAMARGO	Ampla Concorrência	06/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008198	ÉRICA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	20/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010049	JACKSON WILIAN CLAUDIANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	22/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007691	MATHEUS SOUZA MENDONCA	Negro (NE) - PMAB	30/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001110	CAROLINA RODRIGUES DE AMORIM	Ampla Concorrência	03/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001613	VICTOR HENRIQUE RAMOS	Ampla Concorrência	13/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000870	DAVI GASPERINI KNOPF	Ampla Concorrência	17/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001575	MILLENNIA CAVALCANTE SALES	Ampla Concorrência	23/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008833	SARA DOS SANTOS BORGES RIBEIRO	Ampla Concorrência	25/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007959	IRACJ FERREIRA DE FARIAS	Ampla Concorrência	15/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002073	EZEQUIEL FIRMINO BENTO	Negro (NE) - PMAB	01/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001786	ORLEANY BORGES BRAGA	Ampla Concorrência	21/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002600	VERONNYCA DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	14/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

303 - ATENDENTE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002242	CAMILA CARDOSO CORREIA	Ampla Concorrência	19/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000568	BRENO ALVES COSTA	Ampla Concorrência	07/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002114	ASSUELHO SILVA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	20/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002724	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	22/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009070	WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO	Negro (NE) - PMAB	05/11/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002592	KAREN VARGAS LACERDA	Ampla Concorrência	16/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001377	AKIRA DE SOUSA NONATO	Ampla Concorrência	29/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000214	SAMIRA SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência	25/04/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009146	CARLOS HENRIQUE BORGES NOGUEIRA	Ampla Concorrência	13/02/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009038	MARIA ALESSANDRA GOMES ALVES	Ampla Concorrência	12/05/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004148	GEOVANA GABRIELA DE ALMEIDA SOUZA LOPES	Ampla Concorrência	25/09/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002692	THAIS NOGUEIRA GOMES	Ampla Concorrência	08/11/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009348	HUGO GALDIOLI MARTINS	Ampla Concorrência	10/01/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008929	VICTORIA MENEZES SILVA	Ampla Concorrência	06/02/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001292	GEICIANE ALVES MORAES DO CARMO	Ampla Concorrência	21/12/1991	5,00	4,00	8,00	10,00	8,00	7,50	42,50	1º	-	Aprovado
180001923	SABRINA HEINZEN FERRARI	Ampla Concorrência	06/06/1997	5,00	4,00	7,00	7,00	8,00	8,00	39,00	2º	-	Aprovado
180005206	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/02/1987	5,00	4,00	6,00	7,00	9,00	7,50	38,50	3º	-	Aprovado
180004664	JOSE DIRCEU PEREIRA AQUINO DE LAVOR	Ampla Concorrência	26/09/2000	5,00	4,00	8,00	6,00	8,00	7,50	38,50	4º	-	Classificado
180002667	KATIELLE MACHADO	Ampla Concorrência	16/02/1983	5,00	1,00	8,00	6,00	9,00	8,00	37,00	5º	-	Classificado
180008439	LEONARDO HENRIQUE MOREIRA	Ampla Concorrência	19/04/2000	4,00	4,00	7,00	6,00	9,00	7,00	37,00	6º	-	Classificado
180007620	GUILHERME UTSUNOMIYA ELIAS	Ampla Concorrência	03/10/2003	5,00	4,00	6,00	7,00	8,00	6,50	36,50	7º	-	Classificado
180004814	LURDES MARIA DANTAS CARVALHO	Negro (NE) - PMAB	18/10/2002	5,00	3,00	7,00	9,00	7,00	5,50	36,50	8º	1º	Aprovado
180001913	AMANDA MIRANDA DIESEL	Ampla Concorrência	03/04/2000	4,00	3,00	8,00	6,00	7,00	7,00	35,00	9º	-	Classificado
180007672	PAULO RICARDO SCHMIDT MUNIZ BRENTANO	Ampla Concorrência	16/07/2005	5,00	3,00	9,00	6,00	5,00	7,00	35,00	10º	-	Classificado
180007297	GABRIEL VASCONCELOS DA SILVA	Ampla Concorrência	04/06/2001	5,00	3,00	5,00	7,00	8,00	6,50	34,50	11º	-	Classificado
180001021	ELDYS SILVA VALADAO	Ampla Concorrência	18/07/1987	2,00	2,00	8,00	8,00	7,00	7,50	34,50	12º	-	Classificado
180004583	MATHEUS SOARES CAETANO	Ampla Concorrência	10/02/1998	4,00	3,00	8,00	6,00	7,00	6,50	34,50	13º	-	Classificado
180007536	MURILO VIEIRA ASSIS	Ampla Concorrência	03/11/1998	5,00	4,00	1,00	8,00	8,00	7,00	33,00	14º	-	Classificado
180001102	RENATO TEODORO DA SILVA	Ampla Concorrência	18/04/1993	5,00	2,00	8,00	5,00	7,00	6,00	33,00	15º	-	Classificado
180007098	LOHANNA CLARO DE SOUZA DANTAS	Ampla Concorrência	18/11/1989	5,00	3,00	7,00	5,00	6,00	6,50	32,50	16º	-	Classificado
180008796	MATEUS AUGUSTINE VIEIRA MOREIRA	Ampla Concorrência	02/10/1998	5,00	2,00	8,00	7,00	4,00	6,50	32,50	17º	-	Classificado
180004856	MARLI MACEDO LIMA FERNANDES	Negro (NE) - PMAB	04/10/1982	5,00	2,00	5,00	6,00	8,00	6,00	32,00	18º	2º	Classificado
180006707	SEILAMAR BALBINA LIMA CARVALHO	Ampla Concorrência	19/01/1980	5,00	1,00	7,00	6,00	7,00	6,00	32,00	19º	-	Classificado
180003526	VANESSA PEREIRA MILHOMEM	Ampla Concorrência	24/02/1983	5,00	1,00	8,00	5,00	7,00	6,00	32,00	20º	-	Classificado
180005941	CAMILA GUISSÉ PEREIRA	Ampla Concorrência	11/08/1994	5,00	3,00	4,00	8,00	6,00	6,00	32,00	21º	-	Classificado
180009513	CLARA MARIANA BATISTA XAVIER	Negro (NE) - PMAB	20/02/1996	5,00	1,00	5,00	5,00	8,00	7,50	31,50	22º	3º	Classificado
180002289	VITORIA DE PAULA BUENO	Ampla Concorrência	29/01/2000	5,00	1,00	5,00	5,00	8,00	7,50	31,50	23º	-	Classificado
180007689	PAULO CESAR DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	13/02/1980	3,00	3,00	6,00	9,00	4,00	6,50	31,50	24º	-	Classificado
180006512	LUIZ BRAGA NETO	Ampla Concorrência	05/03/1993	3,00	2,00	7,00	6,00	7,00	6,00	31,00	25º	-	Classificado
180008464	SAMUEL DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência	25/04/2003	5,00	1,00	6,00	6,00	6,00	7,00	31,00	26º	-	Classificado
180006584	WEIDE BIANCA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/12/1988	5,00	2,00	5,00	5,00	7,00	6,50	30,50	27º	-	Classificado
180002615	NHADYA MARIANNY ARAUJO ACACIO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/10/1999	5,00	2,00	5,00	6,00	7,00	5,50	30,50	28º	-	Classificado
180004865	EVANDRO BERTOLDI	Ampla Concorrência	19/02/1999	5,00	3,00	7,00	3,00	6,00	6,50	30,50	29º	-	Classificado
180003041	JOSE GUSTAVO FEITOZA ESTEVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência	25/07/2000	3,00	2,00	7,00	6,00	6,00	6,50	30,50	30º	-	Classificado
180009184	LAYSLA ORTIZ SILVA	Ampla Concorrência	28/10/1995	5,00	3,00	3,00	8,00	5,00	6,50	30,50	31º	-	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008782	AMANDA REGINA CAMARA	Ampla Concorrência	19/11/1994	4,00	3,00	5,00	7,00	5,00	6,50	30,50	32º	-	Classificado
180005337	TAIARA RODRIGUES BRITO	Ampla Concorrência	05/06/1986	4,00	1,00	7,00	7,00	5,00	6,00	30,00	33º	-	Classificado
180008676	VANIRA DOSS CAMBRUZZI	Ampla Concorrência	29/09/1978	3,00	2,00	4,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002972	JAMILLE KETELLEN SUELIDIA CALACA DE FREITAS	Ampla Concorrência	19/08/2000	3,00	1,00	6,00	5,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007995	ROSELI GRUN	Ampla Concorrência	07/09/1988	5,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002390	VANESSA BERTOL	Ampla Concorrência	16/08/1994	5,00	1,00	6,00	4,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007340	JULIANA BRESOLIN	Ampla Concorrência	30/07/2003	5,00	2,00	5,00	5,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007069	MANASSES DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	07/01/2004	4,00	0,00	6,00	7,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180001066	LUIVAN AVELINO ROCHA SANTOS	Ampla Concorrência	24/09/1989	4,00	3,00	4,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006437	MARCIELY PINTO PEREIRA	Ampla Concorrência	14/08/2001	4,00	3,00	4,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009595	GEIZIEL LIMA FERREIRA	Ampla Concorrência	01/08/1997	4,00	2,00	5,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002469	MARCOS VINICIUS PEREIRA ARAÚJO	Negro (NE) - PMAB	21/01/2002	3,00	2,00	7,00	5,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006234	AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência	19/10/1996	4,00	3,00	3,00	8,00	5,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006586	LUCIANA SABINO NUNES	Ampla Concorrência	09/11/1984	4,00	2,00	6,00	6,00	5,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007511	MAYTA GOMES VILAS BOAS	Ampla Concorrência	10/11/1993	5,00	5,00	4,00	5,00	4,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005467	GABRIELA RAQUEL DOS SANTOS DE CARVALHO	Ampla Concorrência	31/12/1986	3,00	0,00	3,00	7,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002169	ANYELLE PIRES HILGERT	Ampla Concorrência	21/10/1999	4,00	1,00	3,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004762	EDUARDA GRANDO ESTEFANO	Ampla Concorrência	02/01/2004	5,00	3,00	2,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003944	MARCELO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	15/03/1989	4,00	0,00	5,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006715	MIRIAN MARTINS BENTO	Ampla Concorrência	17/08/1981	4,00	0,00	6,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007477	CAMILA FEITOSA GOMES	Ampla Concorrência	05/08/1987	5,00	3,00	3,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009398	RENATA THAIS TRENTIN PEREIRA	Ampla Concorrência	17/11/1997	5,00	1,00	6,00	4,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005084	CARINE PATRICIA GOMES	Ampla Concorrência	31/03/1979	5,00	0,00	7,00	4,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008853	NATALINA RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	25/12/1985	4,00	2,00	4,00	6,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003269	MATHEUS PEREIRA LOPES	Negro (NE) - PMAB	10/03/2000	4,00	1,00	5,00	6,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005513	VALDECI PADILHA DE LIMA	Ampla Concorrência	04/08/1968	4,00	3,00	4,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001372	GIOVANNA VELOSO SOARES	Ampla Concorrência	03/08/2005	3,00	2,00	6,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009953	DAVI COELHO BAGOLIN	Ampla Concorrência	18/03/2004	5,00	1,00	5,00	6,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005105	KEZIA AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	Negro (NE) - PMAB	04/10/2005	4,00	1,00	5,00	7,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001953	ANTONISMAR PEREIRA PINTO	Ampla Concorrência	03/09/1994	4,00	2,00	6,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006219	MEIRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/06/2002	4,00	1,00	7,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009577	ELISMAR CARNEIRO PEREIRA	Negro (NE) - PMAB	06/04/1984	4,00	3,00	6,00	4,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009907	IRINEU AUGUSTO FERREIRA MELO	Ampla Concorrência	06/06/1985	3,00	2,00	6,00	6,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007491	ALISSON VARELA VIEIRA	Ampla Concorrência	12/10/1985	3,00	3,00	6,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005755	DANIELY CHAVES OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	27/12/2005	5,00	1,00	5,00	7,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008656	SANDRA MARA TEIXEIRA BOJARSKI	Ampla Concorrência	25/07/1976	5,00	1,00	6,00	6,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009732	KLEITON DE OLIVEIRA MATOS	Ampla Concorrência	17/06/1981	5,00	1,00	7,00	5,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002139	JENAINA DAS DORES COELHO	Ampla Concorrência	28/09/1985	4,00	2,00	4,00	8,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006885	JULIANA CANDIDA NUNES	Ampla Concorrência	29/11/1997	4,00	4,00	6,00	5,00	3,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007013	MAIZA GARBO	Ampla Concorrência	23/09/1994	4,00	3,00	7,00	6,00	2,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009773	RAUILDSON SILVA POMMOT	Ampla Concorrência	16/02/1972	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005130	BRUNNA FERREIRA LOPES	Ampla Concorrência	17/04/1997	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007241	KLEZIA RAJANE ALVES MIRANDA	Ampla Concorrência	14/08/2000	4,00	2,00	5,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003180	KAUANE EDUARDA STEFFENS	Ampla Concorrência	25/09/1996	5,00	1,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006824	SIMERIA CRISTINA SILVA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência	01/02/1976	5,00	2,00	6,00	3,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007322	LAZARO ALVES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	06/04/1985	4,00	1,00	6,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005502	MALIDA GARBO	Ampla Concorrência	02/12/1992	5,00	2,00	3,00	7,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007772	DENNER RYAN BARBOSA SOARES	Ampla Concorrência	04/12/2000	5,00	1,00	4,00	7,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009323	FERNANDA CRISTINA GOMES NUNES	Ampla Concorrência	07/11/1990	5,00	2,00	5,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009746	PAULO RICARDO GOMES VIEIRA	Ampla Concorrência	24/05/1988	5,00	1,00	6,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008847	GARDENIA VITURINO LIRA	Negro (NE) - PMAB	06/05/1996	5,00	1,00	7,00	4,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004984	ABILENE DA SILVA VIEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência	06/02/1988	4,00	1,00	7,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008727	ROBERTO CARLOS CARDOSO	Ampla Concorrência	06/02/1981	3,00	4,00	4,00	6,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006598	KELEN CRISTINA VIVAN BILO	Ampla Concorrência	30/07/1987	5,00	1,00	4,00	8,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009473	MARIA ISABELLA MARTINS DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência	25/06/1999	5,00	3,00	5,00	5,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007308	BEN HUR MATIAS CIBULSKI	Ampla Concorrência	01/12/1994	5,00	1,00	8,00	4,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005989	MARIA GORETH DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	31/05/1983	4,00	3,00	7,00	5,00	2,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008708	LUCIANA GARCIA SIRQUEIRA WENDLING	Ampla Concorrência	29/09/1983	5,00	1,00	3,00	3,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002846	LUCIANA SANTOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência	11/01/1981	4,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007558	FRANCIELE SOARES PIMENTEL	Negro (NE) - PMAB	13/04/1988	2,00	3,00	4,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007138	ALANA LUNA	Ampla Concorrência	27/10/1990	5,00	2,00	5,00	3,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005668	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAIS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/10/1979	4,00	1,00	4,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008949	ENZO AIRES COSTA E SILVA	Ampla Concorrência	01/12/1993	4,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000676	ANNA LUIZA MOREIRA PENTEADO	Ampla Concorrência	04/10/2005	3,00	0,00	7,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008609	RHAVILLA VITORIA LEMES XAVIER RODRIGUES	Ampla Concorrência	23/07/2000	5,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009178	BIA TALENI MONTEIRO	Ampla Concorrência	08/06/1987	4,00	1,00	4,00	7,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007861	ELMERHANY PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência	05/06/1980	4,00	2,00	5,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007740	MIKAEL SERGIO TAVARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	30/10/1988	3,00	1,00	4,00	8,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007109	SIMONE DA SILVA MACHADO MUHL	Ampla Concorrência	02/03/1986	3,00	2,00	5,00	6,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001541	ZENATA FERREIRA DE MORAIS	Negro (NE) - PMAB	25/12/1986	3,00	1,00	6,00	6,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007678	RIVALDO VALENZUELA GAMARRA	Ampla Concorrência	16/11/1985	3,00	3,00	5,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007631	RODRIGO CARBONI GIACOMOLLI	Ampla Concorrência	04/01/1992	5,00	1,00	5,00	6,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003891	JESUS SERGIO DE SOUSA FARIAS	Ampla Concorrência	21/02/1988	5,00	1,00	6,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006411	ANA PAULA MEDEIROS LAGRENHA	Ampla Concorrência	18/08/1994	5,00	1,00	7,00	4,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005847	JESIEL GRACIANO DA SILVA	Ampla Concorrência	26/10/1992	3,00	1,00	6,00	7,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005874	ADRIANA MORAES DE SOUZA	Ampla Concorrência	30/08/1988	3,00	2,00	7,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004596	MAYDA VANESSA BARBOSA ACIOLE	Ampla Concorrência	25/01/1991	3,00	2,00	7,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004880	MONICA SILVA MASSANEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	23/11/1988	3,00	3,00	5,00	8,00	1,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007413	EDUARDA RODRIGUES COELHO DE CARVALHO	Negro (NE) - PMAB	23/03/2005	5,00	1,00	3,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002288	HEITOR PEREIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	08/06/2005	4,00	0,00	4,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009245	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	07/01/1997	4,00	1,00	5,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005366	THAIS DUTRA	Ampla Concorrência	20/06/2001	3,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002475	LUJARA COELHO	Ampla Concorrência	18/10/1999	3,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007767	LUZIA NERIS ALVES CORREA	Negro (NE) - PMAB	08/10/1967	5,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005937	DAVID PEREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	20/10/1987	4,00	3,00	3,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003948	RAYLANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES	Negro (NE) - PMAB	19/08/1993	4,00	1,00	5,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000778	XENIA KELLY ROSA FARIA	Ampla Concorrência	30/10/2005	4,00	1,00	5,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003860	ALINE DA SILVA PIMENTEL	Ampla Concorrência	15/08/1998	4,00	0,00	6,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000422	VIVIANE CRISTINA DA PAIXAO LESSA	Ampla Concorrência	16/11/1984	4,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009684	CAMILLY DE CEZERE BERLINDO	Ampla Concorrência	19/09/2003	4,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007211	ABEL SOUZA GERONIMO	Negro (NE) - PMAB	29/04/2005	4,00	0,00	7,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001819	JULLIANA LOURENCO CUSTODIO ZAMBONI	Ampla Concorrência	14/04/1996	4,00	1,00	7,00	3,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009353	PAULO MIGUEL WENDLING	Ampla Concorrência	28/05/1966	3,00	1,00	6,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007432	FRANCISCO JUNIOR DE MORAES SILVA	Ampla Concorrência	27/10/2001	3,00	1,00	7,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006582	CLARISSE VIVAN BILO	Ampla Concorrência	15/05/1995	5,00	2,00	4,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004832	LUCAS NERY DE BRITO	Ampla Concorrência	05/12/2001	5,00	2,00	4,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006894	LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS	Negro (NE) - PMAB	20/11/1984	5,00	1,00	5,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009571	FLAVIO LUIS GARCIA JUNIOR	Ampla Concorrência	29/09/1994	4,00	1,00	5,00	6,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004273	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	23/05/1992	3,00	3,00	6,00	4,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004589	VANESSA BATISTA PORTO	Ampla Concorrência	04/05/2000	5,00	1,00	5,00	6,00	2,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008855	TAYNARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	19/06/1994	5,00	3,00	5,00	4,00	2,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008192	JESSYCA LORRANY SANTA ALVES	Ampla Concorrência	21/05/2002	3,00	2,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006009	RAISSA GABRIELI DE JESUS GONCALVES	Ampla Concorrência	27/03/1999	5,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007947	THAWANNY APARECIDA BATISTA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência	21/06/2002	4,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008127	LETICIA CARLESSO	Ampla Concorrência	21/10/2002	4,00	0,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000572	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	28/09/1985	4,00	3,00	2,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005153	THAENY MILLENYA SANTOS DE SOUZA CORREA	Ampla Concorrência	01/07/1995	4,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009185	VITORIA LIMA FERNANDES	Ampla Concorrência	28/08/2003	4,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008131	JOSIANI LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência	21/05/2004	4,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000364	JOAO MARCOS CORREIA MAIA	Ampla Concorrência	31/10/2000	2,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000223	CAMILA REIS SILVA	Ampla Concorrência	19/01/1986	5,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000290	ABDA RAKEL DA SILVA	Ampla Concorrência	29/03/2000	5,00	3,00	3,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003892	BEATRIZ MAURICIO DOS REIS	Ampla Concorrência	17/10/2002	4,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000238	SUELI SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	21/10/1983	4,00	1,00	4,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006953	RAQUEL GOMES MACHADO	Ampla Concorrência	24/08/1996	4,00	1,00	4,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007887	ROSANNA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/06/1989	3,00	0,00	6,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007199	ELIANE PAICHAO DA SILVA	Ampla Concorrência	16/04/1976	3,00	1,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006536	CRISTIANE VIANA PRADO DE SOUSA	Ampla Concorrência	17/08/1986	3,00	1,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009238	ELISNABIA MENDIS ARAUJO	Ampla Concorrência	24/11/1995	2,00	1,00	4,00	7,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004115	MICHELLY ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	13/08/2004	5,00	1,00	4,00	5,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004370	DJANNA MARIANA ZUSE	Ampla Concorrência	03/06/1992	4,00	0,00	5,00	6,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004121	ROSANGELA JOANA KNOB	Ampla Concorrência	07/08/1998	4,00	1,00	6,00	4,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005170	ISABELLA BRAZ SOUZA	Ampla Concorrência	24/07/2005	5,00	3,00	5,00	3,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003866	DEIVID DA SILVA	Ampla Concorrência	22/07/1994	4,00	2,00	5,00	5,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003507	DILCA MARIA DE JESUS	Ampla Concorrência	15/12/1966	4,00	2,00	6,00	4,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003228	MARIA ROSANGELA CANDIDA FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	15/03/1982	4,00	1,00	7,00	4,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006555	THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	Ampla Concorrência	29/09/1992	3,00	0,00	6,00	7,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008479	RAISSA NEVES IZIDORIO	Ampla Concorrência	28/09/2005	3,00	2,00	6,00	5,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006288	EMILLI SOUZA REIS	Ampla Concorrência	08/08/2005	4,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001667	KARLA BEATRIZ LIMA HAMIDEH	Ampla Concorrência	17/12/2005	3,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008008	SIRLEI APARECIDA RITZMANN	Ampla Concorrência	12/07/1980	3,00	1,00	6,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002621	ALEXANDRE BATISTA DE MORAES	Ampla Concorrência	16/04/2007	2,00	2,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000432	KELVIN CHRISTOPHER PFOST FERREIRA VAZ	Ampla Concorrência	14/11/1993	4,00	1,00	3,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006891	JOAO BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	31/07/1988	4,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004145	LETICIA ALMEIDA BISPO	Ampla Concorrência	05/01/2003	3,00	2,00	2,00	6,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009024	GEICY KELLY COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/02/1995	3,00	1,00	3,00	6,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006745	FRANCISCO NETO DE MELO FREITAS	Ampla Concorrência	09/10/1985	3,00	0,00	6,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001529	TATIANE DA COSTA RODRIGUES	Negro (NE) - PMAB	30/01/1999	5,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006348	JULIANA CAMPOS MOREIRA	Ampla Concorrência	05/04/2004	3,00	3,00	3,00	5,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005849	TATIANE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	12/02/1985	2,00	2,00	2,00	8,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008995	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA AGUIAR	Negro (NE) - PMAB	23/02/1998	5,00	0,00	4,00	6,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006398	DAVID NICOLAS MARTINS DE NOVAIS	Ampla Concorrência	26/01/2005	5,00	1,00	4,00	5,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003928	RAVEL FERREIRA BORBA	Ampla Concorrência	15/03/1998	4,00	2,00	5,00	4,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009519	CELIO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência	13/01/1997	4,00	1,00	7,00	3,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008196	ALINE DOS SANTOS MOUZINHO GOMES ALENCAR	Ampla Concorrência	13/03/1999	3,00	1,00	4,00	7,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009365	BOSCO PIMENTEL SANTANA	Negro (NE) - PMAB	05/11/1980	3,00	2,00	5,00	5,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008256	DANIEL PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/08/1994	3,00	3,00	5,00	4,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009072	LETICIA LORRANE VALADARES DE SOUSA	Ampla Concorrência	26/12/1999	1,00	2,00	5,00	7,00	2,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008480	GABRIEL ANTONIO DE ANDRADE	Ampla Concorrência	19/04/2003	5,00	1,00	6,00	4,00	1,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002084	FABIO JUNIOR SILVA	Ampla Concorrência	31/03/1996	4,00	2,00	4,00	6,00	1,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003024	ALANE MARINHO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	01/07/1991	3,00	2,00	5,00	6,00	1,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002772	EURIDES LUZ DE ARAUJO	Negro (NE) - PMAB	17/11/1983	4,00	0,00	2,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008630	SAMUSYLI FERREIRA DE MEDEIROS	Ampla Concorrência	21/10/1998	5,00	2,00	1,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004985	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA	Ampla Concorrência	23/05/1998	2,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004902	MYLENA PAULINO DA SILVA	Ampla Concorrência	18/11/1993	4,00	1,00	3,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006363	BRUNA LORRANI DE SOUZA MEDRADO	Ampla Concorrência	23/03/1997	4,00	1,00	3,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180010022	ESTTEFANY NATHALIA TEODORIO RAMOS	Ampla Concorrência	17/09/2006	4,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001191	TAYNA TRUMAI DE SOUSA	Ampla Concorrência	21/09/2001	4,00	0,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009601	JURANIR SANTOS COIMBRA	Ampla Concorrência	23/07/1974	4,00	2,00	5,00	1,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005087	JOILZA FERNANDES DE SOUZA ZANARDI	Ampla Concorrência	08/09/1991	3,00	2,00	2,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001109	SAMY MARQUES JUSTINO	Ampla Concorrência	18/06/2005	5,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007766	STHEFANY DA SILVA VEIGA	Ampla Concorrência	21/09/2003	5,00	1,00	5,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005068	PAULIANE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	13/09/1989	4,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007174	ALEXANDRE BRANDAO DUARTE	Ampla Concorrência	28/06/1996	4,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006242	AGDA REGINA EVANGELISTA BATISTA	Ampla Concorrência	08/08/1994	4,00	2,00	5,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009249	ANA JULIA BATISTA XAVIER	Ampla Concorrência	14/09/2000	3,00	0,00	4,00	6,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009544	DAVID RANGELL AIRES AMURIM	Ampla Concorrência	19/12/1990	3,00	2,00	3,00	5,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002443	ANGELICA SILVA DE BRITO	Ampla Concorrência	05/08/1987	3,00	0,00	6,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009229	VICTOR GABRIEL SILVESTRE MORAIS	Ampla Concorrência	14/04/2005	3,00	1,00	7,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003330	ADOLFO LEITE RAMOS	Negro (NE) - PMAB	26/06/1985	2,00	3,00	5,00	3,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007464	SARA JOSE MARTINS	Ampla Concorrência	27/06/1969	1,00	1,00	7,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007835	NATALIA RIBEIRO DA SILVA GODOI	Negro (NE) - PMAB	19/05/1996	5,00	0,00	4,00	5,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006458	KELLY CRISTINA REICHERT MAUERVERCK	Ampla Concorrência	08/08/1995	4,00	1,00	3,00	6,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001086	CLEITON DA SILVA SIQUEIRA	Negro (NE) - PMAB	07/12/1985	3,00	1,00	4,00	6,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007567	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	25/08/1983	3,00	1,00	6,00	4,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003289	ANTONIO CARLOS SOARES SILVA	Ampla Concorrência	13/08/1986	2,00	1,00	6,00	5,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001552	GABRIELI SCHUSTER ANDRADE	Ampla Concorrência	17/10/1991	3,00	1,00	5,00	6,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005114	LEANDRO SUTIL	Ampla Concorrência	03/12/1985	3,00	2,00	5,00	5,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004551	ANGELA IDELVAIS OSTER	Ampla Concorrência	01/12/1988	3,00	2,00	5,00	5,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001343	KAYLANE DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência	29/05/2005	3,00	0,00	2,00	4,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008290	JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA	Ampla Concorrência	19/10/1978	4,00	0,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006045	DANIELI CAMILA ANDRADE GUIMARAES	Ampla Concorrência	03/07/2004	4,00	0,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008328	FERNANDA MARQUES DE SOUSA	Ampla Concorrência	03/11/1999	3,00	1,00	3,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009120	RENATA CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência	26/12/1986	3,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007117	WEBERSON SILVA SOUSA	Negro (NE) - PMAB	12/10/1997	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007821	MARCONAIS BRITO GUIMARAES	Ampla Concorrência	08/07/2002	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003506	CLAUDIO MOREIRA GOMES	Ampla Concorrência	05/08/1978	2,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009826	MARISTELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	03/10/2003	2,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008067	GERLIS GOMES BARROS	Ampla Concorrência	20/01/2001	1,00	1,00	5,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009051	ANDREW GABRIEL SANTOS SOUSA	Ampla Concorrência	23/04/2002	4,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007939	GUILHERME TIMO MASCARENHAS	Ampla Concorrência	09/12/1994	4,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003038	GEOCIMAR CAVALCANTE VELASCO	Ampla Concorrência	29/08/1995	3,00	2,00	3,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001405	JULIO CESAR MOLETTA	Ampla Concorrência	14/02/1998	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009799	MARCELO GONCALVES CIPRIANI	Ampla Concorrência	05/10/2002	2,00	2,00	3,00	5,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004911	DIARLENE JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/07/1982	2,00	3,00	3,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006381	VANESSA CATTANI	Ampla Concorrência	25/07/2001	2,00	2,00	4,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006903	MYRIA DOS SANTOS BORGES	Negro (NE) - PMAB	04/03/2001	5,00	1,00	3,00	4,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006498	AMANDA GRAZIELY GONCALVES SILVA	Ampla Concorrência	17/09/2005	5,00	1,00	5,00	2,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000704	KEM MILY TATTO JASCOVSKI	Ampla Concorrência	24/10/2004	4,00	0,00	4,00	5,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008563	YTALLO SAMPAIO PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	02/07/1991	4,00	2,00	3,00	4,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006882	ISIS SANTANA BORGES	Ampla Concorrência	22/04/1994	3,00	1,00	3,00	6,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000575	TAYNA PEREIRA GOMES	Ampla Concorrência	07/08/1994	3,00	2,00	4,00	4,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009075	MARIA EDUARDA SMANIOTTO DE LARA	Ampla Concorrência	28/11/2004	3,00	2,00	5,00	4,00	1,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005021	FABIO JUNIOR RIBOLI	Ampla Concorrência	03/11/1992	5,00	1,00	4,00	5,00	0,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007051	RAYANE CRISTINE GOMES MOURAO	Ampla Concorrência	10/08/2003	4,00	1,00	4,00	6,00	0,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007830	AIRTON LOPES CAMPOS	Ampla Concorrência	09/02/1960	3,00	1,00	5,00	3,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180002203	KELLY DE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência	13/10/2005	5,00	0,00	4,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006919	MARIA CLARA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/05/2005	4,00	0,00	5,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006341	MIQUEIAS NASCIMENTO DE PAULA	Ampla Concorrência	09/04/2001	3,00	1,00	2,00	5,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006215	SILVANY MOURA DA SILVA NUNES DE MATOS	Ampla Concorrência	17/05/1974	3,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003245	LAILA CRISTINA CUNHA LUZ	Ampla Concorrência	26/12/1994	3,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007529	VICTOR HUGO BRANDAO CARDOZO	Ampla Concorrência	22/09/2004	2,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000727	JOCIMONE SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência	20/04/1992	2,00	1,00	5,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003129	GABRIEL DJARTE COSTA	Ampla Concorrência	22/04/2002	2,00	1,00	5,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006244	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	14/12/1993	4,00	0,00	2,00	6,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006866	GABRIEL DA PAIXAO VICENTE	Ampla Concorrência	03/07/2005	4,00	0,00	4,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005085	ELIENE MADUREIRA DE ARAUJO CABRAL	Ampla Concorrência	05/02/1984	3,00	1,00	3,00	5,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005145	WALACE GONCALVES CORREA	Ampla Concorrência	23/10/1996	3,00	0,00	4,00	5,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007258	ARTHUR DA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência	11/02/2007	3,00	1,00	4,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004330	ANDERSON DE ARAUJO FARIAS	Ampla Concorrência	26/06/2005	3,00	2,00	4,00	3,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007116	ANA CAROLINA RIBEIRO LIMA	Ampla Concorrência	25/04/2000	2,00	1,00	3,00	6,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004769	STEFANY FERRAZ ORTIZ	Ampla Concorrência	03/04/2000	2,00	1,00	4,00	5,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003841	KELIANE CANDIDO CORDEIRO	Ampla Concorrência	14/02/1992	3,00	1,00	5,00	4,00	1,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005860	EFIGENIA GONCALVES VIEIRA	Ampla Concorrência	06/10/1986	3,00	2,00	5,00	4,00	0,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007619	WALLACE GABRIEL ARAUJO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	23/04/2002	2,00	0,00	3,00	3,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180002571	VITORIA SOUZA	Ampla Concorrência	19/04/2000	1,00	1,00	3,00	4,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009784	JOAO VITOR BENTO PEREIRA	Ampla Concorrência	06/08/2003	2,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004014	LUSCELENA VIEIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	28/04/1988	2,00	0,00	4,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001834	ADELAINÉ PEREIRA DOS SANTOS REIS	Ampla Concorrência	07/03/1990	2,00	0,00	4,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009210	RAFAIANI ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	25/01/1989	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003323	AMANDA PACHECO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	08/03/2002	2,00	2,00	4,00	2,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008596	KATIA BATISTA AMORIM	Ampla Concorrência	01/08/1982	2,00	0,00	6,00	2,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004006	SISMAI DOS SANTOS MARCAL	Ampla Concorrência	14/03/1995	1,00	1,00	2,00	6,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001123	FERNANDA SILVA MULLER	Ampla Concorrência	21/09/1991	3,00	0,00	3,00	5,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007842	VINICIUS RONAN DE SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	16/09/1993	3,00	3,00	2,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005331	SAMARA GABRIELLY MOREIRA CARVALHO	Ampla Concorrência	16/07/2004	3,00	1,00	4,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003212	LORENNÁ DE PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência	20/02/2005	2,00	2,00	4,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180002494	JOAO PAULO PERES DE ANDRADE	Ampla Concorrência	04/10/2001	2,00	1,00	5,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009950	ELZINA BEZERRA DE CASTRO	Ampla Concorrência	02/04/1987	4,00	1,00	4,00	3,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005227	THIFANNY DO NASCIMENTO MACHADO	Ampla Concorrência	16/02/1999	4,00	0,00	5,00	3,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007520	ESMERALDA PAULA NUNES ALENCAR	Ampla Concorrência	10/09/1982	3,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008932	PATRICIA SOBRINHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	28/07/1984	3,00	2,00	4,00	3,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009439	FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	31/07/2003	2,00	1,00	4,00	5,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006785	PAMELA RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	02/03/2002	1,00	2,00	5,00	4,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009304	LAYZA THAYLLANE LIMA BATISTA	Ampla Concorrência	28/04/2003	3,00	1,00	1,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005261	ADRIANA ROCHA DOURADO DA SILVA REZENDE	Ampla Concorrência	04/01/1989	3,00	1,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007392	CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA DANTAS	Ampla Concorrência	25/05/2001	3,00	1,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003983	IDALICE VIEIRA CRUZ	Ampla Concorrência	29/02/2000	2,00	1,00	1,00	5,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009997	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/11/1983	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008582	PATRICIA RODRIGUES	Ampla Concorrência	17/02/1984	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008776	PAULA ROSANA GOMES NETO	Ampla Concorrência	16/07/1993	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009483	MILLENA GABRIELLY ALVES NOVOA	Ampla Concorrência	06/11/2002	4,00	2,00	1,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009000	MARINES PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência	05/03/1979	2,00	2,00	3,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003149	ROSANGELA MARQUES PINTO	Negro (NE) - PMAB	14/05/1982	2,00	2,00	3,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009291	ELIABSON MENDIS ARAUJO	Ampla Concorrência	16/12/1993	1,00	0,00	5,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008104	EDUARDO FERRARI GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14/08/2006	4,00	0,00	5,00	2,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009505	LUCAS SILVA MARQUES FURTUNA	Ampla Concorrência	15/07/1996	3,00	2,00	3,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003332	CAROLINA DA CAS KOCH	Ampla Concorrência	08/02/2000	3,00	2,00	3,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180000723	ANA PAULA BARRETO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/09/1997	3,00	1,00	6,00	1,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009629	WESLAINY REGINA MAIA NOVAIS	Ampla Concorrência	02/08/1986	2,00	2,00	2,00	5,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005748	JONIMAR LUIZA DE JESUS	Ampla Concorrência	07/03/1983	2,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180000415	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	16/07/1988	2,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006003	ANNA KAROLYNA DE CAMPOS ROSA	Ampla Concorrência	25/05/2001	2,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006202	ARYTHA KAROLAYNE EVANGELISTA BATISTA	Ampla Concorrência	04/07/2002	2,00	4,00	2,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002336	ELJENI ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	05/06/1979	2,00	1,00	5,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003346	MARILENE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	03/12/1971	1,00	1,00	5,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005505	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/09/1988	1,00	1,00	6,00	3,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006048	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	09/11/2000	5,00	0,00	3,00	4,00	0,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002171	ERIKA RAFAELY PEREIRA VIANA	Ampla Concorrência	22/02/2002	2,00	2,00	4,00	4,00	0,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009966	GISELE AMORIM SOUZA	Ampla Concorrência	22/02/1997	2,00	1,00	2,00	1,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180006712	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	10/12/1983	1,00	0,00	3,00	3,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003141	ROBIS JOSE GOMES	Negro (NE) - PMAB	24/02/1993	2,00	1,00	3,00	2,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180000547	MARIANA DE SOUZA	Ampla Concorrência	13/12/2001	2,00	1,00	4,00	1,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180008821	JANAINA SOUZA DO CARMO	Ampla Concorrência	07/02/2003	2,00	1,00	2,00	4,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005490	VICTORYA FERNANDA DA SILVA CECCATTO	Ampla Concorrência	24/04/2003	2,00	0,00	3,00	4,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007855	DEBORAH CAREN DA SILVA PINTO BORGES	Ampla Concorrência	03/07/1985	2,00	1,00	3,00	3,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004081	RAI MARTINS LUZ	Ampla Concorrência	17/05/1999	3,00	1,00	4,00	2,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007658	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	17/12/1993	2,00	0,00	2,00	3,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180001140	BARBARA VITORIA LANGKAMMER SILVA	Ampla Concorrência	08/12/2004	2,00	1,00	3,00	2,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006910	VITORIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	24/04/2001	2,00	0,00	4,00	2,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006791	RHAYANNA BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência	12/02/1993	1,00	2,00	0,00	5,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180008838	ADRIANA ABADIA DA SILVA	Ampla Concorrência	16/02/1991	1,00	2,00	3,00	2,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005625	ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	01/08/2003	3,00	0,00	2,00	4,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180009328	KARIELLY PEREIRA VIANA	Ampla Concorrência	09/02/2005	3,00	1,00	2,00	3,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005557	LEYRIEL DA CUNHA PIRES	Ampla Concorrência	22/11/2001	3,00	1,00	4,00	1,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000074	LUDMILLA BADIA BATISTA	Ampla Concorrência	04/11/1991	2,00	1,00	2,00	4,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180001804	YOLANDA PAULA GRILLAUD LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	17/07/1991	2,00	1,00	5,00	2,00	0,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006694	CLEIBES RODRIGUES DE BARROS	Ampla Concorrência	14/04/1980	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180002657	ISTEFANY DE MORAES RAMALHO	Ampla Concorrência	05/03/2005	3,00	1,00	2,00	2,00	1,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180007984	NERY FRANCA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	10/06/1993	2,00	2,00	2,00	2,00	1,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180003740	JULYA EMANUELE FERREIRA ARAUJO	Ampla Concorrência	29/08/2005	3,00	1,00	2,00	3,00	0,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180000000	DANIELLA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	15/12/1978	0,00	1,00	3,00	1,00	2,00	-	7,00	-	-	Eliminado
180005210	VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	30/07/2002	0,00	1,00	2,00	3,00	0,00	-	6,00	-	-	Eliminado
180009606	ELAINI TIBOLA ABEN ATHAR DE SOUSA	Ampla Concorrência	10/03/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002223	ANTONIO MATAROCCO	Ampla Concorrência	10/03/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002414	ANDRE LUIZ MOREIRA SILVA	Ampla Concorrência	01/09/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008766	SOLANGE CRISTINA NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência	16/06/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001238	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	Ampla Concorrência	11/02/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009257	MARCOS GIOVANI FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	07/01/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009056	ELISANGELA RAMBO DO CARMO	Ampla Concorrência	07/11/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000387	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	Ampla Concorrência	26/05/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001942	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	Negro (NE) - PMAB	13/02/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002321	JANUARIA SILVA JUSTA	Ampla Concorrência	19/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007571	VERA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência	12/06/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001452	ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS	Ampla Concorrência	07/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003597	EUQUENIA GOUVEIA PEREIRA	Negro (NE) - PMAB	28/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008979	MARIANE BUBANS AGUIAR	Ampla Concorrência	24/07/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001406	EMILIO CAMPOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência	21/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004460	GILMARIA SOUZA DE LIMA	Ampla Concorrência	06/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003227	REGINA DE ALMEIDA SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009320	ANTONIO MARCOS TRINDADE	Ampla Concorrência	28/04/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009552	HELDER DE SOUSA CARDOSO	Ampla Concorrência	13/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002887	ALCEU DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000867	CINTIA SINARA DA SILVA	Ampla Concorrência	01/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009657	MARCELO CATTANI	Ampla Concorrência	31/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001513	KATIA RIBEIRO DIAS	Ampla Concorrência	11/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009306	DEISELE ALCANTARA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	20/02/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004026	ELAINE CASADIAS LIMA MATTOS	Ampla Concorrência	18/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004346	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	04/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002246	RENATACRISTINA COSTA SILVA	Ampla Concorrência	23/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002024	ADELINO DE JESUS RIBEIRO	Ampla Concorrência	09/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008394	MARIA GRACIELY DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência	09/07/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008486	BRUNNA LAURIETTY FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002807	HERICA REIS MONCAO	Ampla Concorrência	25/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007843	NEIDE BRUXEL	Ampla Concorrência	09/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000440	DEBORA SEVERINA DE MORAES	Ampla Concorrência	15/03/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000014	ERIKA FERREIRA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	20/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002743	JULIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	20/11/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000965	THAMIRIS CRISTINA RAMALHO DO PRADO	Ampla Concorrência	10/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009542	ELIANE PEREIRA AGUIAR	Ampla Concorrência	20/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007016	ALINE DAIANE FRANCISCON	Ampla Concorrência	06/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002450	JESSICA RAMOS CAMPOS	Ampla Concorrência	07/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007783	TATIANY SILVEIRA ROCHA	Negro (NE) - PMAB	09/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006763	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	22/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009654	PATRICIA ARMANDA DA SILVA	Ampla Concorrência	27/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001482	JESSIKA SILVA	Ampla Concorrência	27/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008109	BETANIA SOUZA DE FROTA	Ampla Concorrência	18/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004875	KELY CRISTINA RODRIGUES REZENDE SILVA	Ampla Concorrência	12/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002477	WILLIAN GUIMARAES RODRIGUES	Ampla Concorrência	20/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002497	ERICA CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	09/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005769	NARA RUBIA ARAUJO	Ampla Concorrência	30/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009256	THAIS CRISTINE DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência	09/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007924	GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ	Ampla Concorrência	26/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009962	WALLYSON CONCEICAO EVANGELISTA ALENCAR	Ampla Concorrência	28/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008834	DANIELLA CAMPOS	Ampla Concorrência	11/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001076	LORAINÉ BORGES SILVA DE JESUS	Ampla Concorrência	11/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002116	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	Negro (NE) - PMAB	02/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000755	UALLAS MARIANO TORRES	Ampla Concorrência	12/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000313	KAIO LUCAS BRITO DE AMORIM	Negro (NE) - PMAB	20/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001963	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	19/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006767	DHIENEFER RIBEIRO MACIEL	Ampla Concorrência	24/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001978	MIRIAN RAFAELA DE AVILA	Ampla Concorrência	10/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001142	JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	Negro (NE) - PMAB	31/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007046	ERNANI RODRIGUES SOBRINHO DA SILVA	Ampla Concorrência	17/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009507	KAWANE CRISTINA VIOLA	Ampla Concorrência	09/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001611	ALINE CARUZO TEIXEIRA	Ampla Concorrência	20/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002810	LEONARDO ABOUHOSN MORBECK	Ampla Concorrência	21/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010035	LUANA DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência	03/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006864	TATIANE LOURENCO JANUARIO	Ampla Concorrência	03/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009514	SILVIO ALVES PEDROSA	Ampla Concorrência	15/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000938	FERNANDA FERREIRA FARIAS	Ampla Concorrência	17/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006856	GABRIEL VINICIUS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	23/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000449	KAUANE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência	30/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008277	PAULA LUANA MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência	25/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008907	VICTOR HUGO MACIEL FERREIRA	Negro (NE) - PMAB	28/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003299	JAQUELINE FERREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência	11/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000122	RENATA CRISTINA BERTOLINI GOBBO	Ampla Concorrência	14/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001892	BRUNA SILVA LAU	Ampla Concorrência	28/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002348	KARINE ELIS SGARBOSSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007228	THAIS DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	27/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005445	SARAH CRISTINA MORAES FERREIRA	Ampla Concorrência	13/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000091	JESSICA RODRIGUES FLEURY	Ampla Concorrência	01/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002760	VALDIRENE RODRIGUES BARBOSA	Ampla Concorrência	03/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007597	LETIANE BARBOSA E SOUZA	Ampla Concorrência	30/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008785	LARISSA LAIS PILZ	Ampla Concorrência	14/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001022	JULIANA BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000476	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	11/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007864	NATHALIA CRISTINA BIEGER	Ampla Concorrência	12/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002210	GABRIELA NONATTA SILVA ALVES	Negro (NE) - PMAB	13/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001976	MARIA ROBERTA DA SILVA LUZ	Negro (NE) - PMAB	28/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001584	JOSE TIAGO MINHOLI	Ampla Concorrência	22/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000150	MARIANA CAMILO DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	16/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000112	RAFAELLA THUANY DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	03/05/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008034	JOSE MARQUES NETO	Ampla Concorrência	15/05/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002407	KLYNGGER CRISTHIAN DA SILVA LUZ	Ampla Concorrência	18/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001120	ANDRESA DUARTE DE ARAUJO	Ampla Concorrência	20/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008900	RAFAEL RODRIGUES DE AQUINO	Ampla Concorrência	25/08/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001335	ANGELO GABRIEL RODRIGUES COSTA	Ampla Concorrência	23/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006985	AMANDA FRANCA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	23/11/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000909	KASSIO AUGUSTO BACKES BRUNHAUSER	Ampla Concorrência	17/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001461	MARIANA DA VITORIA BARROSO	Negro (NE) - PMAB	26/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001757	LUDIMILLA MARTINS REZENDE	Ampla Concorrência	27/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001950	RYAN DE ARRUDA ROSA	Negro (NE) - PMAB	19/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000765	JORDANA FERNANDES DE SOUZA FARIA	Ampla Concorrência	26/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005007	WILMON MAIA FILHO	Ampla Concorrência	20/11/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000025	EVELYN VITORIA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	01/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008071	STEFANI CRISTINI GUERINO DE ASSIS	Ampla Concorrência	02/02/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009002	AMANDHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004058	BIANCA FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência	20/04/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002470	LARISSA DO NASCIMENTO REIS SILVA	Ampla Concorrência	02/08/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009299	HELOISA GALDIOLI MARTINS	Ampla Concorrência	14/08/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008963	BIANCA DIESEL	Ampla Concorrência	29/08/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010021	VITORIA KAMILLY DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	16/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

304 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002632	KAIKY GABRIEL GONCALVES DE PAIVA	Ampla Concorrência	30/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007097	SAMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	Ampla Concorrência	03/02/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008224	LAZARO REGILSON SILVA REIS	Ampla Concorrência	11/02/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009553	THAIS DA SILVA ROQUE	Ampla Concorrência	06/06/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005810	MARIA CECILIA GUIMARAES DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	27/06/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000546	NICOLLY FRANCA FARIA	Ampla Concorrência	04/08/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000865	GEORGE ALVES DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	26/10/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007029	MATEUS PEREIRA DUTRA	Ampla Concorrência	26/12/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001726	NEUZILIA STEFFANY SOUZA SANTANA	Ampla Concorrência	07/01/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009219	RAIARA JOVANA MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	05/04/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000026	GABRIELA NERIS DE CARVALHO	Ampla Concorrência	17/08/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008706	SAYMON ROBERT GONCALVES MOREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/04/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004925	PEDRO HENRIQUE CORREIA MAIA	Ampla Concorrência	04/12/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007092	VITORIA EDUARDA JAGNOWITZ PEREIRA	Ampla Concorrência	06/04/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004887	KETILA DE SA KLAMERICK	Ampla Concorrência	15/04/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009691	ANA JULIA SIQUEIRA COELHO	Ampla Concorrência	07/08/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005327	IURY BALBINOT CARVALHO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	04/11/2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

305 - ENCARREGADO DE OPERAÇÕES - DEMAÉ - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007070	WESLEY ROSA FELICI	Ampla Concorrência	07/03/1987	3,00	0,00	5,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009592	GILBERTO LIELL	Ampla Concorrência	21/11/1969	3,00	1,00	3,00	5,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007168	JENNIFER ALVES MATIAS	Ampla Concorrência	05/10/2002	4,00	1,00	4,00	1,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009413	JEFERSON CASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência	23/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

306 - LEITURISTA DE MAE - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004621	JOSE VINICIUS CEO DA SILVA	Ampla Concorrência	04/07/2001	5,00	2,00	7,00	7,00	10,00	7,50	38,50	1º	-	Aprovado
180002582	GEOVANE MAURICIO DOS REIS	Negro (NE) - PMAB	19/10/2004	5,00	3,00	5,00	7,00	9,00	6,50	35,50	2º	1º	Aprovado
180001628	EDUARDO SCHILLER DO CARMO DE CARVALHO LUCAS	Ampla Concorrência	22/03/1989	5,00	2,00	6,00	7,00	9,00	6,50	35,50	3º	-	Classificado
180003476	ENILSO CAVALCANTE AMORIM	Ampla Concorrência	12/03/1989	5,00	1,00	4,00	9,00	9,00	7,00	35,00	4º	-	Classificado
180008535	RAPHAEL SOUTHER BATISTA FILHO	Ampla Concorrência	06/06/1989	4,00	3,00	6,00	8,00	8,00	6,00	35,00	5º	-	Classificado
180007777	UILLIAN FERNANDES BORCHARDT	Ampla Concorrência	28/06/1984	4,00	1,00	7,00	6,00	8,00	6,00	32,00	6º	-	Classificado
180004050	JOSE DIVINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/08/1989	4,00	2,00	6,00	5,00	9,00	5,50	31,50	7º	-	Classificado
180008956	FREDERICO LUCAS BICALHO	Ampla Concorrência	03/07/1990	3,00	1,00	7,00	4,00	9,00	7,00	31,00	8º	-	Classificado
180005407	KENEDY DOS SANTOS MARCAL	Ampla Concorrência	09/09/1997	1,00	3,00	8,00	6,00	8,00	5,00	31,00	9º	-	Classificado
180003846	JORGE LUIS BONATTI	Ampla Concorrência	20/08/1994	5,00	3,00	6,00	5,00	7,00	5,00	31,00	10º	-	Classificado
180007225	BRUNO NOGUEIRA BARROS	Ampla Concorrência	07/09/1980	4,00	2,00	7,00	5,00	6,00	7,00	31,00	11º	-	Classificado
180008004	ERIKA CAMILA STORCH OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/09/1995	4,00	3,00	5,00	5,00	7,00	6,00	30,00	12º	-	Classificado
180007018	FABIO ANTONIO DE AMARAL	Ampla Concorrência	16/08/1983	4,00	1,00	6,00	5,00	8,00	5,50	29,50	13º	-	Classificado
180009802	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	05/09/1974	4,00	1,00	7,00	5,00	7,00	5,50	29,50	14º	-	Classificado
180000808	OLAIR DE BORBA JUNIOR	Ampla Concorrência	20/08/1985	4,00	0,00	8,00	6,00	10,00	-	28,00	-	-	Eliminado
180000193	FLAVIO HENRIQUE MARTINS DE JESUS	Ampla Concorrência	02/03/1992	3,00	2,00	5,00	6,00	8,00	3,50	27,50	-	-	Eliminado
180005934	PAULO AFONSO DA CRUZ CARDOSO	Ampla Concorrência	30/08/1986	3,00	0,00	8,00	6,00	8,00	-	25,00	-	-	Eliminado
180008223	CARLOS EDUARDO BRANDAO COSTA	Ampla Concorrência	27/10/2000	4,00	0,00	6,00	4,00	10,00	-	24,00	-	-	Eliminado
180008118	GUILHERME ALEXANDRE CANDIDO	Ampla Concorrência	19/07/2001	4,00	0,00	7,00	2,00	10,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009647	KAIO HENRIKE BOTELHO MOREIRA	Ampla Concorrência	11/10/1989	3,00	2,00	4,00	4,00	10,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005244	JOSE LINO SCHMITZ	Ampla Concorrência	28/08/1989	2,00	2,00	4,00	5,00	10,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007575	ISAC LIMA DA CRUZ	Ampla Concorrência	04/07/1982	3,00	2,00	9,00	0,00	9,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004307	LAURO ADRIANO REZENDE	Ampla Concorrência	25/12/1989	4,00	1,00	4,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005148	EDUARDO MEDEIROS DA COSTA	Ampla Concorrência	27/01/2002	4,00	3,00	3,00	5,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005977	LUCAS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	08/03/2005	3,00	3,00	5,00	4,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004484	ODENIR SOUSA RODRIGUES	Ampla Concorrência	17/11/1981	3,00	1,00	7,00	4,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180000098	LUCAS LACERDA VIEIRA	Ampla Concorrência	07/12/1993	3,00	1,00	7,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180001586	ELIEZIO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24/04/1985	4,00	2,00	3,00	4,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008578	WENDEL VITURINO LIRA	Ampla Concorrência	20/01/1989	2,00	1,00	5,00	5,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008362	ROBERTO CARLOS DE AMORIM SOUZA	Ampla Concorrência	08/10/1964	4,00	1,00	4,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007476	MARCIONE RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência	14/11/1974	2,00	1,00	5,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

306 - LEITURISTA DEMAÉ - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001791	EDMILTON APARECIDO VICENTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/01/1988	3,00	3,00	2,00	4,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007993	RAILSON SILVA REIS	Ampla Concorrência	03/12/1995	3,00	2,00	4,00	3,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005384	SAMOEL PRADO DE LIMA	Ampla Concorrência	03/03/2000	3,00	1,00	5,00	3,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007758	THIAGO MIRANDA ALMEIDA	Ampla Concorrência	05/10/1996	4,00	1,00	2,00	6,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003386	LUIS FELIPE GASPERINI	Negro (NE) - PMAB	31/12/1997	4,00	1,00	3,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009014	ELIANA TOMAZ MARTINS	Ampla Concorrência	25/11/1985	4,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005186	JOAO BATISTA OTACIANO DA PAIXAO	Ampla Concorrência	09/05/1968	2,00	1,00	5,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003601	ALEX NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência	21/04/1986	4,00	1,00	6,00	3,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180010056	WERIKIS DOS SANTOS SOBRINHO	Ampla Concorrência	06/06/1996	3,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004456	SURYEL WAGNER	Ampla Concorrência	13/02/2008	4,00	2,00	7,00	3,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009076	ADEVALDO JOSE ALVES DE MENEZES	Ampla Concorrência	17/03/1971	3,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008242	HELDER CLEYSON CARVALHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	11/10/1992	1,00	1,00	4,00	7,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006657	WALLESKA DALMOLIN VIGNADO	Ampla Concorrência	31/01/2002	4,00	2,00	3,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008512	VICTOR GABRIEL DOS REIS	Ampla Concorrência	07/08/2001	3,00	1,00	3,00	7,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008404	NATAN FERNANDES BORGES	Ampla Concorrência	02/04/1996	4,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005171	VITOR OLIVEIRA SOUSA	Ampla Concorrência	31/03/2000	2,00	0,00	5,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006796	ALEXANDRE ROCHA DE SOUSA	Ampla Concorrência	31/08/1996	2,00	0,00	6,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007066	SANDRO COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	06/02/1986	2,00	1,00	6,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008147	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15/06/1997	1,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009331	WILKEM BRAGA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	22/12/1991	4,00	2,00	4,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007264	DELEON COSTA BORGES	Ampla Concorrência	11/08/1983	2,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003126	DIVINO RUFINO GOMES	Ampla Concorrência	08/11/1981	4,00	1,00	5,00	1,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006976	JULIO CESAR CARNEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência	04/10/1975	2,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000774	CARLOS EDUARDO SILVA DE JESUS	Negro (NE) - PMAB	12/05/2001	2,00	0,00	6,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008721	JOAO PAULO DIAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/05/2004	5,00	0,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005818	JOSE WILSON CARVALHO	Ampla Concorrência	10/01/1988	3,00	0,00	3,00	3,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006463	MADSON JAIRO GOMES ALVES	Ampla Concorrência	24/11/1984	1,00	0,00	4,00	4,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007337	KAIJO MARTINS LUZ	Ampla Concorrência	10/10/1997	1,00	2,00	2,00	5,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009547	ELIAS DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	07/09/1972	3,00	2,00	3,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004208	CRISTIANO TEIXEIRA XAVIER	Ampla Concorrência	25/04/2004	2,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008543	MARCOS LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	05/11/1999	2,00	0,00	3,00	2,00	9,00	-	16,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

306 - LEITURISTA DEMAÉ - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006034	MATHEUS MARCAL SPIER	Ampla Concorrência	18/11/1996	2,00	1,00	4,00	1,00	8,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004118	GELSIMAR RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/09/1983	3,00	1,00	2,00	2,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001594	ALTON FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	29/07/1981	1,00	3,00	2,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005777	JOAO AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20/07/1993	2,00	2,00	1,00	2,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008280	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência	11/03/1987	2,00	1,00	4,00	0,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006345	DHEISON DA SILVA GOUVEIA	Ampla Concorrência	01/03/2002	2,00	1,00	2,00	3,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007545	KUNHUCU BEBETO KUIKURO	Ampla Concorrência	25/12/1994	1,00	2,00	2,00	2,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180007177	MANOEL GOMES BRITO	Ampla Concorrência	20/03/1971	2,00	1,00	3,00	1,00	0,00	-	7,00	-	-	Eliminado
180009342	JOAO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	27/06/1963	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002346	MAZUQUIEVES BATISTA LUZ	Ampla Concorrência	03/04/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002048	CLEY PAES GUIMARAES	Ampla Concorrência	12/02/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007457	ROGERIO TORQUATO DA SILVA	Ampla Concorrência	02/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008950	PETER ANTONIO DA SILVA	Ampla Concorrência	28/10/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002063	CLAUDINEI SOARES	Ampla Concorrência	30/04/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009744	LEANDRO VIEIRA VIDA	Ampla Concorrência	11/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003748	TIAGO LOURENCO BARBOSA	Ampla Concorrência	26/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000314	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005720	JOSIAS CLEIVSON VIANA DA PAIXAO	Ampla Concorrência	24/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003350	ALEITON NEVES DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência	24/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001884	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	04/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004833	JHONATANN AJALA MOLLMANN	Ampla Concorrência	12/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008857	DOUGLAS DE SOUSA BARBOSA	Ampla Concorrência	18/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001746	ANTONIO GABRIEL AGOSTINI MARQUES	Ampla Concorrência	23/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009772	GABRIEL DOS SANTOA RODRIGUES	Ampla Concorrência	24/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009990	FELIPE RODRIGUES DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência	08/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003666	RIKELMY SILVA PEREZ BORGES	Ampla Concorrência	19/05/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000332	KAYKY FELIPE PEREIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	22/04/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005526	KAREN NAIELY FRANCA ZANATTA	Ampla Concorrência	09/04/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

307 - OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO ESGOTO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007667	ALDORI BORGES DE QUADROS	Ampla Concorrência	30/09/1976	4,00	1,00	7,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009728	FABIANO FERREIRA NUNES	Ampla Concorrência	23/04/1981	5,00	1,00	6,00	8,00	2,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006323	GERSON LUIZ PINHEIRO CEVADA	Ampla Concorrência	02/07/1992	3,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007712	BIANCA DE OLIVEIRA SALES	Ampla Concorrência	18/07/1989	5,00	1,00	5,00	2,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007955	VALDEIR BONFIM SILVA SANTANA	Negro (NE) - PMAB	16/06/1985	3,00	1,00	7,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005111	DIVINO JUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/05/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006638	MARUZAN RODRIGUES PINTO	Ampla Concorrência	15/12/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

308 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA RURAL) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003469	VALERIO PEREIRA MATOS	Ampla Concorrência	14/11/1983	7,00	4,00	6,00	9,00	6,00	32,00	1º	-	Aprovado
180006081	AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/12/1983	8,00	4,00	7,00	6,00	6,50	31,50	2º	-	Aprovado
180006429	CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/01/1978	5,00	2,00	8,00	9,00	6,50	30,50	3º	-	Aprovado
180004135	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	07/05/1970	6,00	3,00	7,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180001165	ODONIEL MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência	22/02/1982	4,00	6,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008802	LINDOHAINE FERREIRA MENDES	Ampla Concorrência	20/08/1996	7,00	3,00	6,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004143	CLAUDIA REGIANE JORGE FELIX	Ampla Concorrência	05/03/1975	4,00	4,00	8,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006904	NUBIA MARIA LEITE DE SOUZA	Ampla Concorrência	27/06/1982	6,00	5,00	2,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001156	MARIA ELAINE BATISTA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	25/05/1992	4,00	4,00	5,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000380	SHEILA MARIA DA SILVA COSTA ROCHA	Negro (NE) - PMAB	02/09/1987	4,00	3,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000086	PAMELA ROSA DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência	08/11/1997	5,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007257	ALEX ARAUJO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	24/05/1994	3,00	3,00	3,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005875	WANDERSSON FREIRE DE SOUZA	Ampla Concorrência	11/03/1990	5,00	2,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004505	NEILTON RIBEIRO MIRANDA	Ampla Concorrência	30/05/1978	4,00	3,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001578	INACIO DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência	31/07/1978	2,00	4,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001193	GEOVANE DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/05/1996	4,00	2,00	3,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005178	ELISNEI DIVINA DA SILVA	Ampla Concorrência	11/05/1972	4,00	3,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004743	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	26/08/1983	3,00	3,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005422	APARECIDA MARIANA MOREIRA FERREIRA	Ampla Concorrência	05/08/1991	2,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009355	ELIZETE BATISTA	Ampla Concorrência	19/02/1978	5,00	1,00	5,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007270	MARIVANIA RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/05/1990	5,00	1,00	6,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005437	SUELTON COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência	29/04/1989	4,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004708	JESSICA DANIELY MESSIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	05/08/1991	3,00	5,00	2,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003525	DANUBIA KARLA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/01/1993	3,00	1,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005340	HITALO MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência	18/08/2005	5,00	3,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006876	JERUZA MARIA SILVA	Ampla Concorrência	08/12/1984	3,00	1,00	1,00	7,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005434	MARIA FERNANDA DA SILVA PENA	Ampla Concorrência	30/09/1979	1,00	3,00	3,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009103	GILMAR VERGINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/12/1974	4,00	1,00	3,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180001055	ACHILA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	28/03/2003	3,00	3,00	1,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180006659	JOANA MARIANA RODRIGUES	Negro (NE) - PMAB	03/03/1967	1,00	0,00	2,00	3,00	-	6,00	-	-	Eliminado
180005016	MUSSIO FONSECA CORDEIRO	Ampla Concorrência	27/05/1964	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

308 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA RURAL) - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008234	VALDENITE ROSA DIAMANTINO	Ampla Concorrência	07/01/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004701	DIONE PAIVA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	18/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008155	ISABEL SILVA BORGES CAMPOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	28/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007937	FRANCISCO MARCELO BRASIL	Ampla Concorrência	29/07/1980	8,00	4,00	8,00	8,00	6,00	34,00	1º	-	Aprovado
180006698	DAYANE ROSA LEMES	Ampla Concorrência	17/12/1988	7,00	7,00	5,00	8,00	5,50	32,50	2º	-	Aprovado
180006731	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA GERALDINO	Negro (NE) - PMAB	28/09/1991	7,00	3,00	7,00	9,00	6,00	32,00	3º	1º	Aprovado
180006392	LUANA DE JESUS ALVES PISSURNO	Ampla Concorrência	03/06/1994	9,00	3,00	5,00	7,00	5,50	29,50	4º	-	Aprovado
180003236	SOLENY LUCAS DA SILVA RAMALHO	Ampla Concorrência	23/11/1979	5,00	6,00	7,00	7,00	4,00	29,00	5º	-	Aprovado
180007099	LEONARDO SOUZA DE JESUS	Ampla Concorrência	04/09/1995	7,00	1,00	7,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009538	MILTON GOMES SILVA FILHO	Ampla Concorrência	11/10/2001	7,00	4,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002954	RENATO MACHADO BORGES	Ampla Concorrência	16/01/1988	6,00	3,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001261	EUNICE RAFAEL OLIVEIRA	Ampla Concorrência	03/10/1973	5,00	3,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008239	GABRIEL DE ABREU CASTRO CASTANON	Ampla Concorrência	29/04/2005	5,00	4,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009443	ANDRIELLY MATOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	23/05/1995	4,00	6,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003449	DEBORA RUFINO MOTA	Ampla Concorrência	01/05/1991	5,00	3,00	8,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004398	JORSELMA DE JESUS BORGES	Negro (NE) - PMAB	11/12/1990	6,00	4,00	7,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005532	GLAUCIA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	22/05/1993	5,00	3,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009682	DEBORA SANTOS DA SILVA MACHADO	Ampla Concorrência	01/03/1994	2,00	6,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003047	CRISTIANI VOGT	Ampla Concorrência	20/06/1985	5,00	3,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002151	MAURICIO RANGEL ALVES DOS ANJOS	Ampla Concorrência	10/07/1990	5,00	3,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009465	LETICIA RODRIGUES DE MOURA	Ampla Concorrência	16/08/1996	5,00	3,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006066	FERNANDA DE SOUSA RODRIGUES	Ampla Concorrência	27/04/1992	7,00	2,00	6,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008297	DENIZE CRISTINE BERNARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	07/02/1993	6,00	5,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009255	ROSA VIEIRA DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência	03/10/1989	6,00	4,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001598	LEONICE RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência	24/05/1977	4,00	2,00	5,00	9,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000752	LUZIA CALISTO DA SILVA	Ampla Concorrência	24/05/1988	6,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008549	KEZIA FERREIRA MOTA	Ampla Concorrência	19/08/1990	5,00	2,00	6,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004536	JAKELINE ANASTACIO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/08/1996	5,00	2,00	6,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001538	ADRIANA ALVES MATOS	Ampla Concorrência	18/09/1986	7,00	3,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008624	FABIANA DE JESUS SIQUEIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	05/05/1988	7,00	2,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006628	ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/10/1998	5,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007025	MAURA RODRIGUES DOS SANTOS VASCONCELOS	Ampla Concorrência	06/04/1968	5,00	4,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003957	THIAGO MARTINS DUARTE	Ampla Concorrência	21/10/1990	5,00	2,00	7,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005965	EDIO JOAO DA SILVA	Ampla Concorrência	31/01/1969	4,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003603	VANUZIA CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	12/02/1994	4,00	5,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002145	IDARLENE BARBOSA DE SOUSA	Ampla Concorrência	17/01/1982	7,00	3,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008636	VALDICLEIA DA SILVA PASSOS	Ampla Concorrência	18/03/1984	6,00	2,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007293	NADIA DA SILVA MELO	Ampla Concorrência	22/04/1997	5,00	6,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007918	CIDIONE SOUSA ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	24/06/1986	4,00	5,00	6,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004867	MARIA IVETE PFEIFER	Ampla Concorrência	14/08/1974	4,00	2,00	4,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008161	LARISSA BORGES VIEIRA	Negro (NE) - PMAB	20/12/1997	5,00	1,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009388	GERCIMAR MOREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	20/02/1988	4,00	2,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004194	LETICIA LIMA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	23/04/1990	4,00	4,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003043	ALINE MARIA TROFINO	Ampla Concorrência	03/02/1998	6,00	1,00	6,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002396	JUCILENE DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência	09/11/2002	4,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006900	TANIA LUIZA MENDES	Ampla Concorrência	19/07/1979	4,00	2,00	7,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009327	THAYANE FERREIRA SILVA SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência	19/01/1988	5,00	2,00	7,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004499	ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	29/04/1977	4,00	5,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001188	LOURDES MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	21/04/1997	6,00	4,00	5,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008922	KÁTIA MERCIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	Negro (NE) - PMAB	29/12/1979	6,00	0,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009659	ROSANGELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/03/1975	5,00	1,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007064	LÚZIA BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência	08/04/1984	5,00	1,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005864	LUCIANA CALISTO DA SILVA	Ampla Concorrência	01/03/1994	4,00	3,00	3,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004924	RIZANGELA MARIA MAIA DA SILVA	Ampla Concorrência	12/09/1988	5,00	2,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005749	VIVIANY PEREIRA TRINDADE	Ampla Concorrência	28/08/1989	4,00	3,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004343	JUCIMARA PEREIRA FERNANDES	Ampla Concorrência	05/07/1991	3,00	3,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007277	LAURA ANDREIA NOLETO ALMEIDA DA COSTA	Ampla Concorrência	01/11/1982	2,00	2,00	7,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009652	ALINE CAMARGO DE BRITO MARCAL	Negro (NE) - PMAB	13/11/1990	5,00	2,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002831	MARIA EUGENIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	06/09/1978	5,00	4,00	5,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007033	MARIA DIVINA BALBINA CABRAL	Ampla Concorrência	17/08/1966	4,00	2,00	3,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008642	GRATHIANY VIEIRA REZENDE	Ampla Concorrência	05/05/1995	3,00	2,00	4,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007314	LISIANE JONARA RADKE	Ampla Concorrência	29/12/1976	2,00	2,00	5,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005423	MARIA MADALENA FARIAS MULLER	Ampla Concorrência	10/04/1972	1,00	2,00	6,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004066	FRANCISCA MARIA DA COSTA	Ampla Concorrência	03/05/1969	6,00	2,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000359	DAIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10/08/1981	5,00	1,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002260	KESIA STUQUI DE OLIVEIRA BONIFACIO MARQUES	Ampla Concorrência	10/10/2000	4,00	4,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004300	SILVARINA BARBOSA RIBEIRO	Ampla Concorrência	24/03/1978	3,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004157	UILMA OLIVEIRA PEREIRA	Negro (NE) - PMAB	24/10/1980	3,00	3,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008355	MIRIAN CARLA MENEGATTI	Ampla Concorrência	12/06/1994	6,00	2,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004245	LUANA BARRETO CARNEIRO	Ampla Concorrência	28/07/1999	5,00	3,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000175	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	27/08/1990	4,00	1,00	6,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007039	VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência	05/05/1989	5,00	2,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002062	JAILMA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	20/06/1977	4,00	3,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009610	ROSANGELA FARIAS AGUIAR	Ampla Concorrência	19/11/1990	3,00	6,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007296	LEIDIANA CORREA DO PRADO FILINTO	Ampla Concorrência	22/01/1982	2,00	4,00	6,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001682	CIRLENE GOES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	03/09/1983	4,00	6,00	3,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002627	ARACELIA SANTOS ALVES	Ampla Concorrência	20/08/1995	2,00	1,00	4,00	8,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008964	MAIANE MELO DA SILVA	Ampla Concorrência	15/05/1991	3,00	3,00	2,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001548	CRISTIANE ORLANDI GUIDAS	Ampla Concorrência	04/03/1981	3,00	1,00	4,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006402	MARSILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/11/1991	3,00	0,00	5,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008939	LEUDIANE PEREIRA DA SILVA MILNIKEL	Ampla Concorrência	03/11/1984	5,00	1,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007149	CLAIRE CIBELE GONCALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	26/04/1989	5,00	0,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004462	ELIANE SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	15/06/1971	4,00	1,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004367	ALESSANDRA FERNANDES ROSA	Ampla Concorrência	25/01/1991	3,00	3,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007360	ALDINEI ABREU DA SILVA	Ampla Concorrência	14/06/1973	2,00	3,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006406	POLIANA MORAES GOMES DA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência	20/02/1991	4,00	2,00	2,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000464	LUCILENE RIBEIRO NUNES PAIXÃO	Ampla Concorrência	24/07/1994	4,00	2,00	2,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006937	ANDREIA CANDIDO ALMEIDA	Ampla Concorrência	22/11/1993	3,00	0,00	5,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007023	GABRIEL RODRIGUES VASCONCELOS	Ampla Concorrência	25/08/1997	2,00	3,00	3,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007906	NERIVAN OLIVEIRA SANTOS MORINO	Ampla Concorrência	29/07/1972	2,00	2,00	4,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006642	ANA MARIA APARECIDA DE JESUS	Ampla Concorrência	20/09/1974	2,00	1,00	5,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003454	CAMILA SOUZA MOTA	Ampla Concorrência	17/03/1994	4,00	2,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004060	MARCIANO LUCIO DE PAULA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	24/03/1984	4,00	1,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003046	MARIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	27/01/1976	3,00	1,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180002127	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA DALLABRIDA	Ampla Concorrência	23/05/1973	2,00	4,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000788	DIVINA LUCIA DE MORAIS	Ampla Concorrência	30/06/1965	2,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002591	ELZA RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência	06/10/1976	2,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180002313	AKIRA DE SOUSA NONATO	Ampla Concorrência	29/01/2002	2,00	2,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003731	THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES	Ampla Concorrência	27/02/1993	4,00	2,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005924	DAIANA ANTUNES XAVIER	Ampla Concorrência	30/07/1994	2,00	3,00	5,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005745	GEOVANE HENRIQUE VIEIRA LOPES	Negro (NE) - PMAB	15/04/1982	4,00	1,00	2,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001355	PATRICIA DE FATIMA CHAGAS MACHADO	Ampla Concorrência	26/09/1985	3,00	2,00	3,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004908	NAURINEI RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência	02/07/1977	2,00	2,00	4,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004301	VINI BALBINA FARIAS	Ampla Concorrência	15/08/1996	5,00	1,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007346	ROSANA DOS SANTOS LEAL	Ampla Concorrência	14/03/1979	6,00	0,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006633	ANA BELGA INACIO PEREIRA	Ampla Concorrência	10/07/1972	4,00	3,00	3,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007952	SANDRA MARIA CESARIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/11/1968	2,00	2,00	2,00	6,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180004597	FRANCILENE BARROS DA SILVA	Ampla Concorrência	05/06/1987	3,00	0,00	4,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180001197	OCILENE DA SILVA TOMAZ	Ampla Concorrência	04/06/1981	5,00	1,00	2,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180000431	THALIA SANTOS ZEMBRZUSKI	Ampla Concorrência	19/05/1998	3,00	1,00	5,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008521	LORRAYNE DUARTE DE SOUZA	Ampla Concorrência	22/08/1997	2,00	3,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180000409	SIMONI DE LIMA MACHADO BARBOSA	Ampla Concorrência	07/01/1988	3,00	0,00	3,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005838	CASILDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	07/11/1981	4,00	3,00	0,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180002841	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	05/12/1987	2,00	3,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004922	ANDREZA ARAUJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/05/1991	4,00	1,00	3,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004652	ADRIANA CAMARGO PEREIRA	Ampla Concorrência	28/05/1983	3,00	2,00	3,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180008628	FRANCISCA LUCIELI DE SOUSA	Ampla Concorrência	06/09/1983	3,00	3,00	3,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003698	NILVA MENDIS ARAUJO	Ampla Concorrência	26/11/1974	3,00	2,00	5,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180000983	MAIRA TRUMAI AWETI	Ampla Concorrência	16/11/1979	3,00	1,00	1,00	5,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180002278	SANDRA CARDOSO SILVA MAIA	Ampla Concorrência	03/04/1983	2,00	1,00	3,00	4,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000509	RITA ADRIANA QUIRINO GOMES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	03/10/1972	1,00	2,00	3,00	4,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005581	LAIS ANTUNES XAVIER RIBEIRO	Ampla Concorrência	06/10/1990	2,00	2,00	4,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006409	LUCIANE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	06/07/1978	2,00	3,00	0,00	4,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180007156	TOMAZIA BRITO DA COSTA	Ampla Concorrência	28/08/1967	1,00	1,00	2,00	4,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180002499	MARILDA PEREIRA NERES	Ampla Concorrência	26/04/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002804	VERA LUCIA DA SILVA	Ampla Concorrência	06/02/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002023	DEURISMAR PEREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	13/06/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

309 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1													
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO	
180008078	LUIZ COELHO DOS SANTOS FILHO	Ampla Concorrência	30/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180003298	ADINEI ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência	13/12/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180005602	CLEIDE RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência	26/06/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180005106	PRISCILA ANDRADE DA CRUZ SANTANA	Ampla Concorrência	25/02/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180007756	ANA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180001696	MARILENE ELIZABETE KLEIN CARVALHO	Ampla Concorrência	01/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180000562	ELIZETE ANTUNES VIEIRA	Ampla Concorrência	09/09/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180001740	GRACIELLE MARTINS ORDANO	Ampla Concorrência	14/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180003968	GEANDERSON ANDRADE	Ampla Concorrência	18/12/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180007424	JEVERSON CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência	14/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180000666	DENISE REGINA ALMEIDA VAZ	Ampla Concorrência	17/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180001771	GISELE DE SOUZA MACEDO SILVA	Ampla Concorrência	10/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180008976	CARLOS CAIQUE MORAIS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	03/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180008811	KARLA LOPES RIBERIO	Negro (NE) - PMAB	18/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180000532	NAYARA MARTINS DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	14/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180002708	REBECA CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	19/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	
180009389	ELCIARA FIDELES DA SILVA	Ampla Concorrência	21/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

310 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA RURAL) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006412	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	Ampla Concorrência	16/03/1980	5,00	4,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009818	PATRICIA MARTINS COSTA	Ampla Concorrência	28/07/1972	4,00	5,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009198	ELIZANGELA OLIVEIRA MONTEIRO DE JESUS	Ampla Concorrência	22/04/1980	5,00	3,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002117	FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência	08/09/1989	5,00	3,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007494	RAFAEL ROSA BRITO	Ampla Concorrência	09/07/1995	7,00	2,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003505	LUCILENE ALVES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	19/03/1991	5,00	2,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007049	FERNANDA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	21/02/1998	4,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005540	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	11/03/1970	4,00	3,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008711	EZEFLANI RAMILER SILVA FERAZ	Ampla Concorrência	27/11/1987	2,00	3,00	3,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000620	ELIANE PEREIRA SOARES	Ampla Concorrência	21/04/1982	2,00	1,00	6,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006051	LUZIA FERREIRA LEMES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/08/1978	4,00	4,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003380	DINAMAR FERREIRA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	20/09/1984	3,00	3,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008763	EUNICE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	09/12/1984	1,00	4,00	2,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006438	TALITA ESTEFFANY ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência	17/05/2004	1,00	3,00	4,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005710	LEUDIMAR RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	22/12/1974	2,00	2,00	4,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008212	EUNICE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	01/08/1974	2,00	2,00	3,00	2,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180001955	KESSY WRIHAKY FERREIRA SILVA	Ampla Concorrência	07/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002741	HELLEN LORRAINE DE SOUZA MELO	Ampla Concorrência	17/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002787	JEAN CARLOS SANTOS SILVA AMORIM	Ampla Concorrência	21/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

311 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006737	LUDIMILLA SILVESTRE BARBOSA	Ampla Concorrência	31/08/1990	7,00	4,00	3,00	10,00	6,50	30,50	1º	-	Aprovado
180001528	ALICE DAIANY MEDEIROS MIRANDA	Ampla Concorrência	06/12/1985	4,00	6,00	7,00	8,00	5,50	30,50	2º	-	Aprovado
180007901	RAIANNY KISLEY DE SOUZA ROSA	Ampla Concorrência	28/05/1995	8,00	2,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004207	SARA AVELAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/06/2005	6,00	4,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007862	MARIA MADALENE FERREIRA LIMA DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência	28/08/1980	5,00	4,00	7,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006006	LUDIMILA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	22/04/2005	6,00	6,00	5,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003989	ELISANGELA CARLOS RAMALHO	Ampla Concorrência	05/12/1978	7,00	3,00	2,00	10,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004162	JOICY PEREIRA CANDID MATIAS	Ampla Concorrência	30/06/1996	7,00	2,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003907	CHRISTIAN THIAGO LUIZ FERNANDES LIMA	Ampla Concorrência	11/02/1993	5,00	2,00	7,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004466	RAQUEL MARQUES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	04/03/1982	4,00	4,00	4,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000062	ELEN FLAVIA DA SILVA ROBERTO GUIMARAES	Ampla Concorrência	05/02/1980	8,00	2,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008904	TATIANE RODRIGUES DE MIRANDA	Ampla Concorrência	27/10/1985	5,00	3,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009636	APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO SANMARTINO	Ampla Concorrência	24/03/1969	7,00	3,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004110	NAIANNY RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência	23/02/2000	5,00	2,00	7,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007650	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/04/1969	4,00	4,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006436	MARIA DIVINA FARIA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	24/02/1974	4,00	3,00	7,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008264	CRISTINA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	13/03/1977	4,00	3,00	7,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003972	THANIA MARTINS SOUSA	Ampla Concorrência	16/08/1985	5,00	3,00	7,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001378	DEBORA RODRIGUES ARAUJO	Ampla Concorrência	27/09/1991	6,00	3,00	2,00	9,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003647	DIVINA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	15/09/1988	5,00	4,00	3,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005890	LUCENY SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	22/01/1980	3,00	3,00	6,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007284	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	13/03/1981	5,00	3,00	5,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007929	MARA RUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/11/1988	5,00	1,00	4,00	9,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006991	ELAYNE FERNANDES LEITE BARROS	Ampla Concorrência	02/10/1982	7,00	1,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004837	VANISSE LUCIA BORGES	Ampla Concorrência	02/09/1983	5,00	2,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007877	ELIVANE MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14/10/1980	4,00	1,00	6,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003359	VALDIRENE SILVA DIAS	Ampla Concorrência	28/07/1982	5,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007630	SUELI RODRIGUES DA SILVA WIESENDANGER	Ampla Concorrência	22/03/1971	4,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007095	EDNA GOMES DE MORAES	Ampla Concorrência	24/05/1980	4,00	4,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001242	TEREZA OSORIO	Ampla Concorrência	19/11/1967	2,00	6,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000082	CARLA EDMARA SANTANA SOUZA	Ampla Concorrência	17/04/2000	6,00	3,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

311 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009115	ROSIMEIRE ROCHA DA GAMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/05/1975	3,00	5,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002155	MARA CRISTINA PEZZINI WAGNER	Ampla Concorrência	19/08/1971	5,00	3,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005802	CLEBER BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/11/1978	4,00	4,00	2,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001722	SHIRLEY BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência	26/02/1982	4,00	3,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009795	ANTONIA DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência	07/08/1984	4,00	2,00	4,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002119	MARILENE DE MORAES RAMALHO	Ampla Concorrência	27/11/1986	4,00	2,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004610	ANA LUCIA ALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência	25/08/1970	3,00	5,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003953	DEYSE ELLEN MENDANHA CARDOSO	Ampla Concorrência	28/02/2000	5,00	2,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001572	RAQUEL GREGORIO TEIXEIRA SILVA	Ampla Concorrência	08/05/1982	4,00	3,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005996	MARIA MONICA ROCHA DA COSTA	Ampla Concorrência	09/08/1982	5,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005132	ROSALINA GOMES FERREIRA DO SANTOS	Ampla Concorrência	16/06/1976	4,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004004	GLAUCIENE FERREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência	17/11/1980	6,00	5,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007378	SELMA CAETANO DE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência	15/05/1976	4,00	2,00	2,00	9,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003063	ROSENI DA CRUZ SOUZA	Ampla Concorrência	27/07/1985	3,00	3,00	3,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008319	LUCINEIDE BORGES DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência	19/07/1982	4,00	1,00	5,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006416	ALICE MARIA BEHNEN	Ampla Concorrência	21/04/1966	3,00	2,00	5,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007067	ELIANA PEDROSA DE MORAIS	Ampla Concorrência	09/09/1980	3,00	2,00	5,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000044	RAYANY SOUSA BORGES	Ampla Concorrência	28/11/1994	4,00	4,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007813	AJANA PRISCILA CAVALCANTE GAMBARRA	Ampla Concorrência	01/07/1992	3,00	3,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007646	LUZIA BEZERRA MORAIS WEBER	Ampla Concorrência	14/12/1967	3,00	2,00	6,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004646	DAYANNE CLISTENIS PEREIRA COSTA	Ampla Concorrência	07/08/1981	5,00	3,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007982	MARCELA EVA SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	28/06/1989	4,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005195	IRENE CORREIA DE FARRIAS	Ampla Concorrência	19/06/1981	3,00	5,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004510	VILANI VIANA DE SOUZA DO PRADO	Ampla Concorrência	06/06/1965	5,00	5,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002446	AMANDA JENNYFER LIRA MAIA	Ampla Concorrência	26/06/1994	3,00	3,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007034	EURIPIDES FRANCISCA DE MORAES	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	15/03/1967	3,00	2,00	5,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004297	CLAUDINA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	11/07/1971	2,00	3,00	5,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002135	MARIA RITA GOMES DE ALMEIDA MELO	Ampla Concorrência	27/06/1971	5,00	2,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000598	RUTE MENDES SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	25/06/1979	5,00	4,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004003	MARIA BEVERNY BATISTA FERREIRA	Ampla Concorrência	06/10/1963	3,00	2,00	4,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006739	SENE ANDRADE SOUSA	Ampla Concorrência	16/05/1972	3,00	0,00	3,00	9,00	-	15,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

311 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006637	REJANI PEREIRA COUTO	Ampla Concorrência	01/02/1971	4,00	3,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001505	ROSILENE ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência	16/09/1975	4,00	2,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003921	JOSILENE SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/03/1990	4,00	2,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003527	FRANCISCA PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência	14/07/1975	3,00	1,00	5,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007320	JESSICA SILVA BARBOSA	Ampla Concorrência	01/09/1997	4,00	5,00	1,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002467	ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	Ampla Concorrência	27/06/1980	4,00	1,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003848	ELIANA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	05/11/1990	3,00	4,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004771	DEBORA BASTOS DE ANDRADE FERRAZ	Ampla Concorrência	30/06/1977	6,00	1,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003466	NILVA AQUINO DA SILVA	Ampla Concorrência	20/11/1979	4,00	0,00	3,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005332	DISLENE MACHADO CUNHA	Ampla Concorrência	25/12/1981	2,00	2,00	3,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006307	LUCINEI RAMOS DE SOUSA	Ampla Concorrência	09/09/1974	3,00	2,00	3,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003216	VALESKA SOUSA DE PAULA	Ampla Concorrência	06/11/1991	2,00	1,00	5,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006186	CLAUDETE LUIZA DE MORAES	Ampla Concorrência	13/07/1972	4,00	4,00	1,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003998	TATIANE BARBOSA FERNANDES	Ampla Concorrência	20/09/1986	3,00	3,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007601	ELAINE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência	10/06/1987	3,00	3,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007053	DENISE DA SILVA WAGNER	Ampla Concorrência	19/04/1993	3,00	2,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009426	ELAINE GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	12/01/1983	2,00	2,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000281	ROMILDA PEDROSA ARAUJO MARTINS	Ampla Concorrência	15/10/1985	3,00	3,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007349	ANA ANGELICA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/08/1992	1,00	1,00	3,00	8,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006374	CLEUZA VIEIRA BUENO	Ampla Concorrência	14/04/1978	2,00	1,00	4,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008466	CLEMILDA JOSE DA SILVA LORINI	Ampla Concorrência	29/08/1986	2,00	1,00	4,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008993	ROSA MARIA ROCHA	Ampla Concorrência	02/01/1978	2,00	2,00	5,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007880	ELIANE SOUZA SATELITES SILVA	Ampla Concorrência	20/02/1987	3,00	2,00	5,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005817	ARLETE MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência	15/01/1967	2,00	3,00	5,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007101	GENY MARIA DA SILVA MATEUS	Ampla Concorrência	11/03/1975	2,00	1,00	1,00	8,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006254	SEBASTIANA BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência	15/11/1980	2,00	3,00	2,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009134	LUCILENE MOURAO	Ampla Concorrência	15/05/1977	4,00	1,00	1,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007139	LUCIANA FERREIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência	02/12/1978	3,00	0,00	4,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004146	ILDA DA CRUZ SOUZA	Ampla Concorrência	15/07/1972	2,00	1,00	2,00	5,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000804	VERA LUCIA MACHADO DE SOUZA	Ampla Concorrência	19/06/1974	3,00	2,00	2,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006553	ECIONE PEREIRA DA SILVA LUZ	Ampla Concorrência	04/04/1993	3,00	0,00	5,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

311 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO (ZONA URBANA) - EDUCAÇÃO - 1												
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009083	FRANCISCA ADRIANA BARBOSA RAMOS RIBEIRO	Ampla Concorrência	18/11/1988	2,00	1,00	2,00	4,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180006781	JOSEDETE ARMANDA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	27/08/1973	2,00	1,00	3,00	3,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180008197	MARCIENE LIMA CAMPOS	Ampla Concorrência	27/02/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001853	CICERO FRANCISCO FERREIRA BEZERRA	Ampla Concorrência	04/06/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006004	MARILENE NACIMENTO DE SOUZA AZEVEDO	Ampla Concorrência	15/01/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009596	LEILA LUIZA PEREIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	30/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001797	JOANA DARC LOPES VIANA	Ampla Concorrência	22/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001693	MARIA ROSILENE LEITE	Ampla Concorrência	16/04/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003851	FERNANDA ALVES DA CONCEICAO	Ampla Concorrência	01/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002333	LEIDE DAIANE DE GOIS	Ampla Concorrência	25/01/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009236	PAULA RAMIELLY SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006022	DIVINO DONIZETE DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	24/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002325	ANDRIELLY LHORRANE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência	14/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

312 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CG	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006267	ADRIEL HENRIQUE FERNANDES	Ampla Concorrência	06/09/1992	5,00	6,00	7,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007550	ALESSANDRO GONCALVES BUENO	Ampla Concorrência	03/12/1986	3,00	5,00	7,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004158	JOAO PAULO DE SOUSA	Ampla Concorrência	27/11/1981	5,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006725	MAURICIO SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência	09/03/1985	4,00	4,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008354	DANIEL GOMES ARAUJO	Ampla Concorrência	14/09/1973	6,00	4,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004958	RONALDO ANTONIO DA SILVA	Ampla Concorrência	30/12/1982	6,00	3,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006773	SILVANO FERREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência	30/03/1985	5,00	2,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000677	GLEYSON DIMINO DA SILVA	Ampla Concorrência	24/08/1979	5,00	4,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005883	CLAUDIO LUZ MARQUES	Ampla Concorrência	03/09/1983	2,00	4,00	5,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004274	CLAUDIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência	30/12/1990	4,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009976	DANIEL DE SOUZA PEREIRA	Negro (NE) - PMAB	17/07/1997	4,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009028	MARCIO MATIAS CAMPOS	Ampla Concorrência	01/05/2000	3,00	3,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000827	MICHAEL GOMES MARTINS	Ampla Concorrência	27/08/1993	5,00	3,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005119	EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	Ampla Concorrência	04/11/1974	3,00	2,00	4,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006886	LUAN SAVIO GONÇALVES MOURA	Ampla Concorrência	31/05/1991	3,00	3,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005571	DANIEL LUZ HENRIQUES	Ampla Concorrência	11/08/1995	5,00	2,00	4,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005188	DOMINGOS SAULJO GOMES	Ampla Concorrência	05/04/1980	4,00	3,00	2,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180001719	IVANDRO WAGNER SOUZA	Ampla Concorrência	21/10/1981	1,00	2,00	2,00	4,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180004342	SILVONE CAMPOS COELHO	Ampla Concorrência	14/02/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008694	JOAO LUCCAS DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência	06/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004056	JOSIMAR JEREMIAS MOREIRA	Ampla Concorrência	19/01/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004048	WALDEMAR JEREMIAS MOREIRA	Ampla Concorrência	20/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002549	DANIEL DOURADO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002482	IVANILDO CESAR NERES	Ampla Concorrência	17/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

313 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000286	DEVANIR JUNIOR ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência	25/07/1995	5,00	3,00	7,00	7,00	10,00	8,00	40,00	1º	-	Aprovado
180004955	CRISTIANO ROCHA	Ampla Concorrência	12/05/1980	5,00	4,00	8,00	6,00	10,00	7,00	40,00	2º	-	Aprovado
180003112	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	Ampla Concorrência	30/10/1982	5,00	3,00	9,00	6,00	10,00	6,50	39,50	3º	-	Classificado
180005835	LARA EVELYN SILVA	Ampla Concorrência	01/04/1995	3,00	4,00	3,00	9,00	8,00	7,50	34,50	4º	-	Classificado
180005354	MARCO ANTONIO LAMB DUARTE	Ampla Concorrência	15/10/1999	5,00	2,00	5,00	8,00	7,00	7,50	34,50	5º	-	Classificado
180006192	REGES SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	28/12/1991	5,00	1,00	6,00	6,00	9,00	7,00	34,00	6º	-	Classificado
180006833	JULHIA RODRIGUES VASCONCELOS	Ampla Concorrência	02/12/1995	4,00	3,00	5,00	7,00	7,00	6,50	32,50	7º	-	Classificado
180002252	WANDERSON GOMES MIGUEL DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	16/01/1990	4,00	1,00	6,00	5,00	8,00	7,50	31,50	8º	1º	Classificado
180005412	JOAO HENRIQUE CAETANO PILZ	Ampla Concorrência	30/07/2003	5,00	1,00	7,00	5,00	7,00	6,50	31,50	9º	-	Classificado
180006255	EDUARDA CARDOSO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	12/03/2003	5,00	2,00	5,00	4,00	8,00	7,00	31,00	10º	2º	Classificado
180001168	ORLAINE MENDONCA DA PAIXAO	Ampla Concorrência	27/11/1995	4,00	1,00	8,00	5,00	7,00	6,00	31,00	11º	-	Classificado
180004290	CAMILA LIMA DE JESUS	Ampla Concorrência	09/04/2004	4,00	1,00	6,00	4,00	9,00	6,50	30,50	12º	-	Classificado
180004615	VANIA APARECIDA NEVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência	24/05/1989	2,00	3,00	5,00	7,00	7,00	6,00	30,00	13º	-	Classificado
180004900	RAFAEL CARDOSO DE ASSIS MONTEIRO	Negro (NE) - PMAB	19/05/1993	4,00	1,00	5,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002631	MARCELLA GEOVANNA DORNELES FERNANDES	Ampla Concorrência	25/09/2003	5,00	2,00	5,00	6,00	5,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008233	CRISTIANE ROBERTA ECKERT	Ampla Concorrência	18/02/1983	4,00	1,00	7,00	6,00	5,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005639	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	03/06/1993	4,00	1,00	4,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003115	PATRICIA OLAURIA DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	18/06/1987	3,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006835	DULCE HELENA VIANA	Ampla Concorrência	07/10/1969	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005355	WALISSON BARBOSA CARVALHO	Ampla Concorrência	29/07/1997	3,00	2,00	7,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005627	JACILENE AQUINO DA SILVA	Ampla Concorrência	25/04/1978	4,00	2,00	5,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005900	DAIANE CRUZ	Ampla Concorrência	01/02/1996	3,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008167	HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla Concorrência	09/08/1985	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009598	ANNA REGINA BANDEIRA VIANA	Ampla Concorrência	22/04/2002	3,00	1,00	5,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003995	NIZE HELENA OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência	01/11/1997	3,00	1,00	4,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005689	LEONY DA SILVA LEAO TUSSET	Ampla Concorrência	10/08/1973	3,00	1,00	3,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006055	TELMA FERREIRA NOVAES	Ampla Concorrência	06/05/1980	2,00	2,00	4,00	1,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180009984	HERICA ELAINE CAVASSAN DA SILVA	Ampla Concorrência	28/02/1984	3,00	1,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007470	ANA CAROLINA FAGUNDES NOGUEIRA	Ampla Concorrência	10/03/2003	3,00	1,00	5,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006446	KETLLEN FRANCIELLI DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência	03/08/1998	4,00	1,00	2,00	4,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008043	RAIMUNDA NUNES MOREIRA	Ampla Concorrência	22/07/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

313 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001891	AUGUSTO CESAR MARTINS DE SIQUEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência	29/02/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008370	FERNANDO FERRARI	Ampla Concorrência	06/11/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008046	GERALDO FLORIANO DE FREITAS FILHO	Ampla Concorrência	20/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001514	JACQUELINE MICHELLE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009287	JARDEL GUILHERME GONCALVES COSTA	Ampla Concorrência	06/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002280	TAMYRES EIDT FERNANDES	Ampla Concorrência	01/11/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003560	CAROLINE FARIA BARBOSA	Ampla Concorrência	22/07/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007076	EURIANNY DE ALMEIDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/11/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005628	GISLENY MARIANA MARTINS DE JESUS	Ampla Concorrência	20/04/1994	4,00	3,00	7,00	8,00	7,00	6,00	35,00	1º	-	Aprovado
180007102	NAYANE KNOFF DE SOUZA SANTANA	Ampla Concorrência	05/03/1995	4,00	2,00	5,00	8,00	9,00	6,50	34,50	2º	-	Aprovado
180005099	MONICA MARTOS DE REZENDE CAMPOS AGUIRRE	Ampla Concorrência	25/04/1971	5,00	3,00	6,00	8,00	6,00	6,50	34,50	3º	-	Aprovado
180002891	SARA ALVES LEMES DE JESUS	Ampla Concorrência	25/03/2006	5,00	4,00	5,00	7,00	6,00	6,50	33,50	4º	-	Aprovado
180000980	VIVIANE FERREIRA DE BRITO	Ampla Concorrência	05/05/1991	4,00	3,00	7,00	7,00	6,00	6,00	33,00	5º	-	Aprovado
180001672	LUIZA WANYA MARTINS CIRILO	Ampla Concorrência	20/03/1994	5,00	2,00	9,00	7,00	2,00	6,50	31,50	6º	-	Aprovado
180002249	RAYANE DE MORAES BEZERRA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	27/05/1997	4,00	3,00	5,00	8,00	4,00	7,00	31,00	7º	1º	Aprovado
180004599	MARCUS VINICIUS LUCIO	Ampla Concorrência	25/06/1990	3,00	3,00	5,00	8,00	5,00	6,50	30,50	8º	-	Aprovado
180001597	MARCIANA ALVES MOURA	Negro (NE) - PMAB	19/03/1983	3,00	3,00	5,00	5,00	8,00	6,00	30,00	9º	1º	Aprovado
180006044	IULLY DOS SANTOS SILVA BITTENCOURT	Ampla Concorrência	10/02/1993	4,00	2,00	6,00	7,00	5,00	6,00	30,00	10º	-	Aprovado
180003111	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	Negro (NE) - PMAB	16/05/1990	5,00	0,00	5,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007232	LORRANE COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/01/1994	4,00	3,00	2,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000252	PATRICIA PEREIRA MORAIS	Ampla Concorrência	13/02/1991	3,00	3,00	5,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004953	MARIA BENTA SILVA	Ampla Concorrência	27/08/1978	5,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000643	MARIA LUISA DA SILVA PAIVA	Ampla Concorrência	09/01/2006	4,00	1,00	6,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008786	ANDREA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência	31/01/1996	2,00	2,00	7,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004285	FLAVIA PATRICIA PEREIRA COSTA	Ampla Concorrência	22/02/1981	5,00	3,00	5,00	4,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008637	CLAUDIA DE PAULA	Ampla Concorrência	15/07/1979	3,00	2,00	8,00	4,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002974	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	02/10/2000	4,00	0,00	7,00	7,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005577	SARA DINHENNE REZENDE DE SOUZA	Ampla Concorrência	31/10/1996	3,00	2,00	7,00	7,00	3,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008780	MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	Ampla Concorrência	10/02/1971	3,00	5,00	5,00	6,00	3,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004952	IRELHIA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	05/04/1987	3,00	1,00	6,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000153	KETELLY ALVES MARTINIANO	Ampla Concorrência	05/01/1998	5,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001684	CICERA MARIA DE SOUSA	Ampla Concorrência	25/03/1985	4,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007636	IRMA COELHO DE SOUZA BAGOLIN	Ampla Concorrência	12/11/1976	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007281	DIANE TELEKEN KNOFF	Ampla Concorrência	06/07/1996	3,00	2,00	6,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007331	DAIANE FERLA BECKER	Ampla Concorrência	20/08/1993	2,00	1,00	6,00	7,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009347	TACILA ZUCHETTO	Ampla Concorrência	20/01/1992	5,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006575	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS PATROCINIO	Ampla Concorrência	10/05/1983	4,00	3,00	5,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004013	DAIANE BORGES DE QUADROS	Ampla Concorrência	01/12/1982	4,00	2,00	6,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009755	CAMILA OLIVEIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência	13/02/1994	3,00	1,00	7,00	6,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180010051	TAINARA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	26/05/1994	3,00	2,00	7,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006327	ELISANGELA ALMEIDA DA CONCEICAO	Ampla Concorrência	01/08/2000	4,00	3,00	6,00	5,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001415	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	Negro (NE) - PMAB	10/04/1974	5,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008504	DENISE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	17/04/1999	5,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008274	ISABELLY CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/2005	3,00	3,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180010006	JOYCE HELLEN ZANDONA MACHADO	Ampla Concorrência	16/01/1996	3,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002570	DANELA OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência	25/10/1995	5,00	0,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003890	ADRIANA FERLA BECKER	Ampla Concorrência	15/03/1988	4,00	1,00	4,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005475	ANDRESSA GODOI MARTINS DE SOUZA	Ampla Concorrência	02/04/2002	3,00	3,00	5,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007872	CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	17/01/1997	5,00	1,00	5,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009870	VANESSA LOZADO SANTOS	Ampla Concorrência	01/12/1989	5,00	1,00	6,00	3,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001262	ORLIANA DA COSTA MENDONCA	Ampla Concorrência	15/03/1989	4,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001762	DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	28/01/1988	4,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009983	WANESSA DOS SANTOS PEDROSO BARBOSA	Ampla Concorrência	30/11/1995	4,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007233	GENECIDE DE JESUS COSTA	Ampla Concorrência	22/11/1980	3,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004230	SABRINA NATALY RODRIGUES DE CASTRO	Ampla Concorrência	31/03/1993	2,00	2,00	5,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004642	ANDREJA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/07/1984	2,00	1,00	7,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008232	TALISSA GOMES ABREU AGUIAR	Ampla Concorrência	22/05/1994	5,00	2,00	3,00	6,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009356	LUJANA FELDMANN	Ampla Concorrência	08/05/1992	4,00	1,00	6,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006996	KAMILA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	30/03/1999	5,00	3,00	4,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006030	JESSICA RENATA FORSTER RIGO	Ampla Concorrência	28/10/1992	3,00	2,00	7,00	5,00	3,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008108	THARIANA DA SILVA BELMIRO	Ampla Concorrência	28/07/1991	3,00	2,00	7,00	6,00	2,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001558	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDAO	Ampla Concorrência	29/04/1987	4,00	1,00	2,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005980	KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	Ampla Concorrência	29/12/1987	3,00	3,00	3,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009160	VANDERLEIA DA LUZ DE PAULA	Ampla Concorrência	19/04/1983	4,00	1,00	5,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006285	VANESSA GONCALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/09/1983	4,00	2,00	4,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003313	VITORIA SANTANA CARVALHO	Ampla Concorrência	24/06/2005	4,00	2,00	5,00	3,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006558	BRUNA LORENA FERREIRA	Ampla Concorrência	08/01/1990	3,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005100	MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	Ampla Concorrência	20/04/1978	3,00	2,00	7,00	2,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005428	IRINEIDY GOMES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	30/07/1990	2,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003700	FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	31/08/2003	5,00	2,00	4,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004132	KAYLLON EDUAN PEREIRA SCHREIBER	Ampla Concorrência	26/02/2005	4,00	2,00	4,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005289	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	16/08/1989	4,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009060	CINTIA SANTOS DIAS	Ampla Concorrência	22/11/1987	3,00	3,00	4,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005003	HELLEN VITORIA FERREIRA TAVARES	Ampla Concorrência	04/07/2003	2,00	3,00	5,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002987	ADRIANE GENOVAI	Ampla Concorrência	17/01/1979	5,00	2,00	4,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007965	ANA SABRINA DOS SANTOS ALMEIDA CARVALHO	Ampla Concorrência	04/03/2000	5,00	1,00	5,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009048	AGHATA EVELYN MARQUES CORDEIRO	Negro (NE) - PMAB	09/02/2004	4,00	1,00	4,00	2,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006284	ELISANGELA SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência	12/05/1988	5,00	2,00	3,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008658	THAISE PETERS PEREIRA	Ampla Concorrência	05/02/1986	4,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001449	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	17/04/1987	4,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007802	THAIS CRISTIANE CHAVES MARTINS	Ampla Concorrência	25/09/1991	3,00	1,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008463	JESSIANE LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência	29/07/1998	2,00	1,00	4,00	6,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006718	GABRIELA SOUZA DA SILVA SCHAEFER	Ampla Concorrência	29/10/2004	2,00	1,00	6,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009395	KARINA FERREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	16/11/1994	3,00	1,00	4,00	6,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003504	AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	Ampla Concorrência	07/03/1996	3,00	3,00	3,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006728	TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	Negro (NE) - PMAB	03/08/1977	3,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007991	FATIMA FARIAS DE MORAIS	Ampla Concorrência	13/11/1985	2,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002533	ELIETE FERREIRA DE MORAIS RIBEIRO	Ampla Concorrência	24/09/1982	4,00	1,00	5,00	5,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003563	JONATHAN ALMEIDA NEPOMUCENO	Negro (NE) - PMAB	02/01/1988	4,00	2,00	5,00	4,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007685	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência	24/11/1985	3,00	0,00	5,00	7,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001146	LUZIKELLY PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência	27/10/1998	3,00	3,00	4,00	5,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005112	JHULLYA VALENTIM RIBEIRO	Ampla Concorrência	31/08/2001	3,00	1,00	2,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008864	CLEIDIANA ROCHA DE MORAES	Negro (NE) - PMAB	24/12/1985	4,00	1,00	2,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005268	MARCIA CRISTINA BERTOL	Ampla Concorrência	20/05/1979	4,00	1,00	3,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008740	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência	08/09/1972	4,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000764	NAISE DE JESUS SILVA	Ampla Concorrência	08/09/2002	3,00	1,00	3,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007292	STEFANY CARDOZO ALMEIDA	Ampla Concorrência	10/08/2002	3,00	1,00	5,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004545	MARIA ISA PEREIRA SANTANA	Ampla Concorrência	03/09/1965	3,00	1,00	6,00	1,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001717	WANESSA SOBRINHO VIEIRA	Ampla Concorrência	13/06/2002	4,00	2,00	2,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005533	NATIELE DE BRITO LOPES	Negro (NE) - PMAB	05/10/1995	3,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003681	LINDIMAR MOREIRA CARDOSO	Ampla Concorrência	17/08/1991	3,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006387	MARIA DE JESUS RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência	04/05/1978	3,00	1,00	6,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003261	FERNANDA NERIS NORBERTO	Ampla Concorrência	10/07/1993	2,00	2,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003969	LUDMILA MARTINS CANDIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/02/1977	4,00	0,00	6,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001226	ORLANA MENDOÇA DA PAIXAO	Ampla Concorrência	11/04/2001	3,00	1,00	2,00	7,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006955	FRANCILDA ROBERTA DE SOUZA	Ampla Concorrência	17/05/1988	3,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008159	JOSILDA ALVES DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	28/04/1981	3,00	1,00	5,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005523	ANDRESSA KREWER	Ampla Concorrência	18/05/1994	3,00	2,00	5,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008408	LEIA DA COSTA SOARES	Ampla Concorrência	17/03/1989	2,00	0,00	7,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009061	MARILENE BENTO COSTA E SILVA	Ampla Concorrência	25/05/1970	2,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007041	KEINA AAPARECIDA LOPES DE OLIVEIRA TOME	Ampla Concorrência	24/05/1982	2,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002045	BRUNA MARCAL SPIER	Ampla Concorrência	23/06/1993	5,00	2,00	3,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002941	SUELENE PEREIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	10/07/1984	5,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008880	JAMILLY OLIVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência	22/11/2002	4,00	3,00	4,00	3,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008122	IVANI RICARTI	Ampla Concorrência	11/06/1978	3,00	2,00	4,00	5,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008392	ROSIMEIRE BEZERRA ALVES WITTER	Ampla Concorrência	08/08/1988	2,00	3,00	4,00	5,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005927	KESSIA MAIA RIBEIRO	Ampla Concorrência	14/03/2001	4,00	1,00	2,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007137	LUCIANA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/05/1984	3,00	1,00	2,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008163	YASMIN LEMES CINTRA	Ampla Concorrência	09/05/2005	2,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002234	REBECA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	27/11/1990	4,00	0,00	4,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006180	PAMELA DA SILVA	Ampla Concorrência	16/12/1990	4,00	1,00	5,00	1,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009789	RAYSSA OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência	12/04/2006	4,00	2,00	5,00	0,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000176	RAYANNE NITCHELEN DE JESUS GUIMARAES	Ampla Concorrência	16/06/2000	3,00	2,00	2,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008891	NAIRA MIKAELA DE CEZERE BERLINDO	Ampla Concorrência	29/09/2000	2,00	2,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009251	GRASIELE ALVES GALVAO	Ampla Concorrência	27/07/1994	4,00	1,00	5,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007809	GLEICELANE BARBOSA FERREIRA	Ampla Concorrência	26/08/1984	3,00	1,00	3,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008391	SHEYLLA MESSIAS DE MACEDO	Ampla Concorrência	23/03/1982	3,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004325	CLEIDE MARIA MASCHIAO ALEIXO	Ampla Concorrência	19/04/1975	3,00	1,00	6,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008313	POLJANA ARAUJO DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	11/03/1993	2,00	2,00	3,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002595	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/03/1974	2,00	0,00	5,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008733	IRANI BORGES	Ampla Concorrência	12/07/1968	2,00	2,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002660	GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	28/07/1997	2,00	2,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004655	MARIA ANDREIA DARY SILVA	Ampla Concorrência	27/12/1981	5,00	3,00	3,00	2,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007728	SAMARA SOARES KUNSLER	Ampla Concorrência	08/12/2005	4,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008173	LUCIANA MILKEWICZ ERCICO	Ampla Concorrência	08/07/1987	3,00	3,00	3,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009535	ELIZANE PAGNAN DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/12/1982	3,00	1,00	5,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003523	FRANCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/10/2000	3,00	1,00	5,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007652	SELSA OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência	19/04/1978	3,00	0,00	6,00	4,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007105	DIANA RIBEIRO LEAO	Ampla Concorrência	03/05/1995	2,00	1,00	5,00	5,00	3,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000655	JULIANE SOARES CORREIA	Negro (NE) - PMAB	25/06/1999	4,00	1,00	5,00	4,00	2,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001654	ALINE NASCIMENTO VASCO PORTILHO	Ampla Concorrência	30/11/1990	3,00	1,00	6,00	5,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008491	SINDI LOURHANI SILVA MOTA	Ampla Concorrência	05/09/1994	2,00	1,00	6,00	6,00	1,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009771	JACI BEZERRA MOREIRA	Ampla Concorrência	15/09/1988	2,00	1,00	2,00	4,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004331	MARIA SONIA DE AQUINO SILVA	Ampla Concorrência	30/01/1976	2,00	2,00	2,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004111	CINTIA MIKAELE DE AQUINO VELOSO	Ampla Concorrência	30/09/2001	2,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007974	GLAUCIA SANTOS PANTALEAO	Ampla Concorrência	07/08/1993	1,00	2,00	4,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007318	JAINA PEREIRA BARROS	Ampla Concorrência	24/09/1981	3,00	0,00	4,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002690	DAYANE DEOLINDA NASCIMENTO LOURES	Negro (NE) - PMAB	14/10/1992	1,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005589	DIULHIA ROBERTE FERREIRA PINTO RODRIGUES	Ampla Concorrência	01/01/1995	5,00	1,00	2,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003636	RUTH ARRUDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/05/1997	4,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007487	SILVANI DE FATIMA PROENÇA	Negro (NE) - PMAB	18/02/1974	4,00	1,00	5,00	1,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005842	NAYHARA WELLEN FERREIRA SILVA	Ampla Concorrência	02/07/1987	3,00	0,00	3,00	5,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007729	ROSANA OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	23/03/2000	3,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005488	VITORIA KANANDA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/08/2000	3,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001309	GELIMAR VERGINIO DE OLIVEIRA SOUSA	Ampla Concorrência	26/11/1978	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006977	RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	Ampla Concorrência	24/04/1994	3,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008406	SIRLENE SOUZA DE BARROS	Ampla Concorrência	26/05/1993	2,00	2,00	2,00	5,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000725	CLEIA RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência	17/04/1981	2,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004457	GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA	Ampla Concorrência	04/11/1982	2,00	1,00	5,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006832	LARISSA SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência	27/01/2003	2,00	2,00	5,00	2,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004348	PAULA TAYNARA NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	29/07/1997	4,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000404	TATIANE ROSA MARACAHIFE SCHNEIDER	Ampla Concorrência	17/09/1983	3,00	3,00	2,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007071	ELIENE PEDROSA DE MORAIS	Ampla Concorrência	16/03/1979	3,00	2,00	3,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002008	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	Ampla Concorrência	09/03/1994	3,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005892	SELMA CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/04/1982	3,00	2,00	5,00	2,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008041	MARIA INES BORGES DE GODOI SOUZA	Ampla Concorrência	21/01/1978	2,00	0,00	5,00	5,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005123	NEIDE APARECIDA ONZI	Ampla Concorrência	18/11/1981	3,00	0,00	8,00	2,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006329	EDUARDA XAVIER DE SOUZA	Ampla Concorrência	24/07/2004	2,00	3,00	4,00	4,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000419	CLEIDIANE DIAS DE SOUSA	Ampla Concorrência	22/10/1992	2,00	3,00	6,00	2,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008546	EDNA ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência	03/03/1975	3,00	0,00	5,00	6,00	1,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001026	FRANCISCA GEISA PEREIRA DA SILVA CABRAL	Ampla Concorrência	29/08/1997	5,00	0,00	1,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180001562	VALDIVA MILHOMEM GUIMARAES	Ampla Concorrência	04/04/1980	2,00	0,00	4,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009234	RAFAELA FERREIRA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/06/2006	1,00	0,00	3,00	5,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006162	ELOANA RIBEIRO DA CONCEICAO	Ampla Concorrência	29/09/1994	1,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009406	MARIA EVA BEZERRA ALVES	Ampla Concorrência	12/02/1990	1,00	3,00	3,00	2,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000202	ELISA RAYANE LEMES GUIMARAES	Ampla Concorrência	07/10/1998	4,00	1,00	3,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006204	NILZA BERNARDO TEIXEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	14/05/1977	3,00	1,00	2,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006480	DELZIRENE GOUVEIA DE MATOS	Ampla Concorrência	12/05/1978	2,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004807	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	14/08/1978	2,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009138	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência	09/11/1979	1,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008207	ELENI DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	06/02/1980	1,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180010060	RAYANE RODRIGUES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	20/02/2003	5,00	1,00	2,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006179	VANESSA BATISTA DA COSTA	Ampla Concorrência	22/10/1995	4,00	1,00	2,00	4,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007390	VANESSA DA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência	21/07/1998	4,00	2,00	3,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008210	LIVIA MARINHO DE SOUZA RABELO	Ampla Concorrência	10/03/1987	3,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180001494	JACKELINE RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência	24/10/1991	3,00	2,00	4,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180001220	RAQUEL ANTONIA DA PURIFICACAO MELO	Ampla Concorrência	02/02/1983	3,00	0,00	5,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003277	KAILAINE ALVES FERREIRA	Negro (NE) - PMAB	09/11/2005	3,00	0,00	6,00	3,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005821	JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	25/11/1982	2,00	1,00	5,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006861	GEISSIANE FONSECA SOUZA	Ampla Concorrência	21/05/1985	2,00	1,00	5,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004077	LAJANA DA SILVA ALVES COSTA	Ampla Concorrência	26/09/1993	2,00	1,00	5,00	4,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003369	LUCILENE PEREIRA SANTIAGO	Ampla Concorrência	25/03/1984	2,00	2,00	3,00	1,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009754	MARIA PIEDADE PEREIRA FELIZARDO	Ampla Concorrência	22/08/1982	3,00	1,00	2,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004161	MARLUCIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/11/1992	3,00	0,00	4,00	2,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002597	GLEICE FERREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	12/01/1996	3,00	2,00	4,00	0,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007935	ADRIANA CARDOSO DE ANDRADE	Ampla Concorrência	13/04/2003	2,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001579	RACABE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	03/01/1993	3,00	1,00	2,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006590	MARIA LIDIA CAETANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/07/1994	3,00	1,00	3,00	3,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006641	SILVANY RODRIGUES DE MIRANDA MONTEIRO	Negro (NE) - PMAB	16/08/1981	2,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007192	PATRICIA MOREIRA DE MOURA	Ampla Concorrência	16/12/1994	1,00	1,00	2,00	6,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007361	KAIO DA SILVA CIPRIANI	Ampla Concorrência	12/06/2001	1,00	1,00	4,00	4,00	3,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006684	SUZELIA SILVA SOUTO	Ampla Concorrência	24/07/1996	3,00	0,00	5,00	3,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004192	ROSINEIDE BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/09/1989	2,00	1,00	3,00	5,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006914	MIRACEMA GOMES DA COSTA	Ampla Concorrência	14/03/1978	2,00	1,00	3,00	1,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005549	LUZIENI DE MORAES	Ampla Concorrência	16/03/1978	2,00	1,00	3,00	1,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006527	JAQUIELLY CARIAS SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	17/03/1997	3,00	0,00	3,00	2,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009203	ANA PAULA AMORIM	Ampla Concorrência	15/11/1984	2,00	1,00	1,00	4,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008389	ROSIMARI PEREIRA DE AMORIM	Ampla Concorrência	18/03/1976	2,00	2,00	2,00	2,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008547	CAROLINA DE SOUSA GOMES	Ampla Concorrência	02/08/1999	2,00	0,00	2,00	5,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180004704	MARLI ALVES SIQUEIRA	Ampla Concorrência	26/11/1984	2,00	0,00	3,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005201	ANGELA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	05/04/1994	2,00	0,00	3,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003974	ROSILAINE DA SILVEIRA DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	10/12/1989	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008718	VANESSA GOMES BARROZO	Ampla Concorrência	04/07/1990	2,00	0,00	4,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003755	APARECIDA MARIA DE JESUS TOLEDO REZENDE	Ampla Concorrência	10/09/1983	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007983	MYLENA PEREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência	14/09/2001	2,00	0,00	4,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180005416	DIENIFER FERNANDA PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	07/12/1992	2,00	1,00	5,00	2,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007914	MARIANE ALVES DE SOUSA PORTEL	Ampla Concorrência	21/03/1990	1,00	1,00	4,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180003825	TEBERT ERTHAL	Ampla Concorrência	11/11/1993	1,00	2,00	4,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002354	MANOELA COSTA SILVA	Ampla Concorrência	12/04/1995	1,00	2,00	4,00	3,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180008899	ALINE RODRIGUES	Negro (NE) - PMAB	19/02/1991	2,00	3,00	5,00	1,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007082	SILVIA PAULA DE BARROS	Ampla Concorrência	01/07/1976	1,00	1,00	2,00	2,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004088	FLAVIA NUNES MARQUES	Ampla Concorrência	13/08/1991	3,00	0,00	2,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007879	JOICE PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	29/09/1987	1,00	1,00	3,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005586	JESSICA DE SOUZA TAVARES	Ampla Concorrência	02/02/1994	1,00	1,00	4,00	2,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180002601	MARIANA MESQUITA BERNADES DE SOUSA	Ampla Concorrência	27/11/2001	3,00	1,00	2,00	3,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001595	GERONIZIA APARECIDA CAMILO PEREIRA	Ampla Concorrência	02/06/1965	2,00	1,00	2,00	4,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180004254	JESSICA DE BRITO LOPES	Ampla Concorrência	11/06/1993	2,00	0,00	4,00	3,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005825	JESSICA TAMIRES PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência	06/04/2006	1,00	1,00	5,00	2,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180001386	LUCICLEIDE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	31/03/1985	1,00	1,00	5,00	3,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180001164	LUCINEIA FELICIANA SIRQUEIRA BRIETZKE	Negro (NE) - PMAB	24/04/1981	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005823	CLEONILDA DA SILVA	Ampla Concorrência	11/09/1984	2,00	1,00	2,00	3,00	2,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180006886	LUZIA GOVEIA DE MATOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/02/1972	2,00	0,00	2,00	5,00	1,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180001512	JOSEFA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência	29/08/1988	3,00	1,00	6,00	0,00	0,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000085	UMBELINA DA CRUZ SOUZA	Ampla Concorrência	14/01/1971	2,00	3,00	4,00	1,00	0,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180007913	ALEXANDRA RIBEIRO LIMA	Ampla Concorrência	16/06/1986	1,00	1,00	5,00	2,00	0,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180008077	DAIANI BEZERRA BARBOSA	Ampla Concorrência	29/01/1994	1,00	0,00	1,00	3,00	3,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180002281	MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência	15/08/1984	2,00	0,00	2,00	2,00	2,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180006986	EDILENE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência	08/01/1993	1,00	1,00	4,00	1,00	1,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180007172	SILVANIA GOMES DE MELO BORGENS	Ampla Concorrência	29/09/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007218	REMILDE FERREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	07/01/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009897	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/07/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000861	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	28/02/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001888	JANE LEITE LEOBA	Ampla Concorrência	07/06/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007078	VERINALVA DIAS LIMA	Ampla Concorrência	13/09/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007915	CRISTIANE TONELLI	Ampla Concorrência	07/08/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009487	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/06/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000840	SUELE FERNANDA DESTRI	Ampla Concorrência	14/01/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008356	LILIANE REGINA MILKEWICZ ERCICO	Ampla Concorrência	15/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001414	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002044	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	Ampla Concorrência	15/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002301	JECYANNE GOVEA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	17/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002502	FABILENE DA CONCEICAO	Ampla Concorrência	04/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008006	JOSIVANE FERNANDES DE ARAUJO	Negro (NE) - PMAB	25/06/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004651	AILTON FRANCISCO AGUIAR JUNIOR	Ampla Concorrência	18/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009461	ARLENE PEREIRA SIQUEIRA	Ampla Concorrência	13/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000721	GABRIELA SOARES	Ampla Concorrência	05/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

314 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006797	JOYCI FERNANDES MORAIS SOUZA	Ampla Concorrência	07/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009941	SOILLY DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	23/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001111	KAREN LETICIA DIAS	Ampla Concorrência	05/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001132	MARIA ROBERTA SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	26/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004291	ANA VITORIA LOURENCO DE SOUZA	Ampla Concorrência	23/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009300	MARIA IZABEL DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência	09/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008105	RHANYA VININTY AGUIAR FERNANDES	Ampla Concorrência	08/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008687	THAYNARA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	23/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002070	MONATRA DANIEL LIMA	Ampla Concorrência	02/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001862	JENIFER SILVA ROSA	Ampla Concorrência	10/03/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005432	YHARA ALMEIDA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	08/07/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007152	CAMILA ALVES DOS SANTOS FARIAS	Ampla Concorrência	11/11/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009424	AMANDA CAROLINI DA SILVA	Ampla Concorrência	19/10/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003432	BRUNA VITORIA PEREIRA MOREIRA	Ampla Concorrência	27/08/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

315 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000141	ROMULLO EDUARDO SILVA PASSOS	Ampla Concorrência	01/10/1990	5,00	1,00	5,00	9,00	7,00	6,50	33,50	1º	-	Aprovado
180000501	ERIKA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	Negro (NE) - PMAB	17/04/1994	5,00	2,00	7,00	7,00	5,00	6,50	32,50	2º	1º	Aprovado
180006280	PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	30/05/1985	3,00	0,00	7,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006621	MATHEUS VARGAS	Ampla Concorrência	20/05/1996	3,00	2,00	6,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002152	JULIANNY IZEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/07/2000	4,00	3,00	5,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004572	PAULA KELLY SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência	15/02/2002	4,00	1,00	5,00	6,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006865	JACYANNA DUARTE MARINHO	Ampla Concorrência	27/04/1991	4,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007465	CLAUDIMARI SLAVIERO	Ampla Concorrência	27/04/1970	3,00	1,00	3,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002560	MARIANA MAGALHAES LUZ	Ampla Concorrência	11/09/1999	4,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009698	JAQUELINE DA SILVA ROBERTO	Ampla Concorrência	05/07/1998	3,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005933	WESTTERLENY GERVASIO BORGES	Ampla Concorrência	25/07/1984	4,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006112	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	09/02/1993	3,00	2,00	4,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000079	MICHELE MARIA CESAR DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	04/03/1998	3,00	2,00	6,00	2,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006106	ANA GLEIDE PEREIRA BATISTA DE LIMA	Ampla Concorrência	07/02/1988	2,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009888	SANDRA REGINA GALLE	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	27/02/1979	4,00	2,00	4,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009603	KAYLAYNE PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	23/12/2002	4,00	3,00	5,00	2,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005155	DANYELLA FRANCA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/12/1993	3,00	4,00	3,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007444	JAKELINE ODETH SILVA CABRAL	Ampla Concorrência	18/12/1999	4,00	1,00	3,00	6,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000822	KAUAINÉ MARIANO DE JESUS	Ampla Concorrência	08/07/2006	4,00	1,00	3,00	6,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001247	FABIANA BEGROW MOSMANN	Ampla Concorrência	05/01/1983	3,00	1,00	6,00	4,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003658	JUCILEIDE DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência	22/10/2000	2,00	0,00	6,00	6,00	3,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003794	GILVANE CORREIA DE MORAIS ERTHAL	Ampla Concorrência	20/07/1975	3,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008017	KARLA NATTANI BIBERG NASCIMENTO	Ampla Concorrência	27/05/2002	3,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007616	MELISSA TAVARES	Ampla Concorrência	13/07/1995	4,00	0,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007732	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	25/09/1985	3,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008688	HELEN PEREIRA DIAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/07/1977	2,00	0,00	5,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001612	CHRISTIELY KARINE ORLANDI GUIDAS	Ampla Concorrência	20/10/2000	2,00	0,00	4,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002768	RAYSSA LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/05/2005	3,00	0,00	5,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000291	KELLY APARECIDA REBELLO	Ampla Concorrência	24/09/1992	3,00	3,00	4,00	2,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001128	PAULA PATRICIA SILVA VICENTE	Ampla Concorrência	18/01/1994	2,00	2,00	4,00	4,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000113	ANA CLAUDIA WAGNER DA SILVA THEOBALD	Ampla Concorrência	12/07/1993	3,00	1,00	4,00	5,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

315 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
18000957	SERGIO RICARDO MARINHO DA SILVA	Ampla Concorrência	21/01/1969	3,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180008128	CRISTIANE NEVES XAVIER	Ampla Concorrência	27/08/1983	2,00	2,00	5,00	3,00	2,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180002115	TAIS MIRANDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	26/08/1989	2,00	1,00	3,00	5,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001285	PATRICIA PEREIRA MAIA	Ampla Concorrência	30/12/2002	2,00	1,00	2,00	5,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002394	JEYSSE RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência	08/03/1998	2,00	1,00	4,00	4,00	1,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180010017	LEONARDO LOURENCO PIMENTEL	Negro (NE) - PMAB	11/08/1998	2,00	1,00	4,00	2,00	2,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180007311	LORRANE ALVES NERIS	Ampla Concorrência	22/09/1991	2,00	0,00	2,00	2,00	4,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180001053	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	03/05/1996	1,00	0,00	2,00	3,00	2,00	-	8,00	-	-	Eliminado
180009032	ANDREA DE LIMA VENTURA	Ampla Concorrência	01/05/1992	2,00	0,00	2,00	2,00	0,00	-	6,00	-	-	Eliminado
180005620	LUZIANE WOMMER	Ampla Concorrência	15/04/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001380	VANDERLUCY PEREIRA GOMES	Ampla Concorrência	29/07/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009169	AUREA GRANDE RIBEIRO	Ampla Concorrência	21/12/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001194	ANDERSON VALEIJO	Ampla Concorrência	27/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004913	LILIAN EMANOELA GOMES BATISTA	Ampla Concorrência	10/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007093	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	26/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004068	HAYALA DA LUZ CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência	06/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000551	KATIA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	29/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002566	WANESSA DE JESUS MELO	Negro (NE) - PMAB	13/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004931	RAIANE NEVES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009322	EDUARDA ESTEFANI DE SOUSA PEREIRA	Ampla Concorrência	11/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002404	KRISLAINY SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004144	EVANE DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência	08/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006764	LUCAS MAX RAMALHO DO LAGO	Ampla Concorrência	03/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009475	WELLINGTON LUCCA ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	02/03/1999	5,00	5,00	9,00	7,00	9,00	7,00	42,00	1º	-	Aprovado
180006816	KEROLAY VALADAO CARVALHO	Ampla Concorrência	11/10/1991	5,00	4,00	8,00	5,00	9,00	7,50	38,50	2º	-	Aprovado
180008214	VIVIANE DA COSTA SILVA BREIT	Ampla Concorrência	21/04/1989	3,00	3,00	8,00	8,00	10,00	6,00	38,00	3º	-	Aprovado
180006599	ADAYANNA KAROLINE DE LIMA MOREIRA SCHNEIDER	Ampla Concorrência	01/10/1981	5,00	3,00	6,00	7,00	9,00	7,50	37,50	4º	-	Aprovado
180000730	JHADDY HAYRA SILVA VILELA	Ampla Concorrência	01/04/1998	4,00	3,00	8,00	6,00	9,00	6,50	36,50	5º	-	Aprovado
180007505	SIMONE MIRANDA GALVAO	Ampla Concorrência	13/04/1986	4,00	4,00	7,00	6,00	9,00	5,50	35,50	6º	-	Classificado
180008978	BEATRIZ GOMES ASCHIDAMINI YAKABE	Ampla Concorrência	14/06/1989	5,00	3,00	6,00	6,00	8,00	7,50	35,50	7º	-	Classificado
180001114	ARTHUR BATISTA ALVES MOURA	Ampla Concorrência	05/09/1998	5,00	4,00	6,00	7,00	6,00	7,50	35,50	8º	-	Classificado
180004623	SARAH SILVA MACHADO	Ampla Concorrência	08/01/1998	5,00	2,00	7,00	8,00	6,00	7,00	35,00	9º	-	Classificado
180003952	LUKAS FERREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	28/03/1997	5,00	2,00	6,00	6,00	9,00	6,50	34,50	10º	-	Classificado
180006130	CRYSTINE TRENTIN TURRA	Ampla Concorrência	01/04/1995	4,00	1,00	6,00	8,00	9,00	6,50	34,50	11º	-	Classificado
180001064	GERSON GABRIEL TAVARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/03/2003	4,00	3,00	3,00	9,00	8,00	7,50	34,50	12º	-	Classificado
180006525	CRISTIANE RAQUEL FERREIRA CANDIDO	Negro (NE) - PMAB	17/06/1990	5,00	2,00	7,00	6,00	7,00	7,50	34,50	13º	1º	Aprovado
180005954	PAULO CESAR LEONARDO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	15/03/1962	5,00	1,00	8,00	5,00	9,00	6,00	34,00	14º	2º	Classificado
180007164	LUIZ ALFREDO BOJARSKI JUNIOR	Ampla Concorrência	23/12/1994	2,00	2,00	7,00	7,00	9,00	7,00	34,00	15º	-	Classificado
180007125	RAIANDRA PERES DE ANDRADE FERNANDES	Ampla Concorrência	09/09/2001	5,00	2,00	4,00	9,00	8,00	6,00	34,00	16º	-	Classificado
180001689	GABRIEL DUTRA DA SILVA	Ampla Concorrência	19/11/2000	5,00	3,00	6,00	6,00	7,00	7,00	34,00	17º	-	Classificado
180008886	HANNIELLY RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência	30/08/2004	5,00	2,00	7,00	6,00	7,00	7,00	34,00	18º	-	Classificado
180008987	MURILO XAVIER YAKABE	Ampla Concorrência	30/07/1986	4,00	3,00	8,00	7,00	6,00	6,00	34,00	19º	-	Classificado
180002712	ADRIEL DE CAMPOS SILVEIRA	Ampla Concorrência	09/12/1987	5,00	1,00	5,00	7,00	8,00	7,50	33,50	20º	-	Classificado
180003396	TAMELA LIVIA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	21/02/1994	4,00	2,00	6,00	6,00	8,00	6,50	32,50	21º	-	Classificado
180007697	ANNA KELLE GALVAO DE SOUSA AIRES	Ampla Concorrência	01/07/1980	5,00	1,00	6,00	5,00	9,00	6,00	32,00	22º	-	Classificado
180001320	LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	02/07/1984	5,00	2,00	7,00	3,00	8,00	7,00	32,00	23º	-	Classificado
180006057	LOURRANE GONCALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência	13/09/1995	5,00	2,00	7,00	4,00	8,00	6,00	32,00	24º	-	Classificado
180005326	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA SOARES	Ampla Concorrência	10/06/2005	5,00	2,00	7,00	4,00	8,00	6,00	32,00	25º	-	Classificado
180008348	ARIADNE DARA NASCIMENTO JUVENAL	Ampla Concorrência	05/09/2000	5,00	2,00	5,00	5,00	9,00	5,50	31,50	26º	-	Classificado
180002785	EMILLY RAFAELA RODRIGUES MOURA	Ampla Concorrência	24/10/2002	5,00	2,00	5,00	4,00	8,00	7,50	31,50	27º	-	Classificado
180002943	PAULA CRISTINA SILVA SOARES	Negro (NE) - PMAB	01/07/1985	4,00	1,00	4,00	7,00	8,00	7,50	31,50	28º	3º	Classificado
180005975	ENNE MOREIRA SILVA	Ampla Concorrência	24/10/2007	5,00	2,00	8,00	2,00	7,00	7,50	31,50	29º	-	Classificado
180006056	ISADORA DE SOUZA MORAES	Ampla Concorrência	21/03/2002	5,00	1,00	5,00	5,00	8,00	7,00	31,00	30º	-	Classificado
180006484	SIDNEY DE SOUZA QUINTINO	Ampla Concorrência	03/07/1994	3,00	1,00	6,00	7,00	7,00	7,00	31,00	31º	-	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005855	NATANAE DOS SANTOS CONCEICAO	Ampla Concorrência	25/08/1997	5,00	2,00	4,00	8,00	6,00	6,00	31,00	32º	-	Classificado
180005402	LEANDRO DOS SANTOS MORAIS	Ampla Concorrência	03/04/1998	2,00	2,00	7,00	9,00	6,00	5,00	31,00	33º	-	Classificado
180005049	GABIANE DAMAS DA COSTA	Ampla Concorrência	14/12/1990	3,00	2,00	6,00	5,00	8,00	6,50	30,50	34º	-	Classificado
180005394	MATHEUS ALVES	Ampla Concorrência	30/12/2002	4,00	2,00	7,00	4,00	8,00	5,50	30,50	35º	-	Classificado
180005408	ADAILTON GALVAO BARROS	Ampla Concorrência	12/06/1992	5,00	2,00	7,00	3,00	7,00	6,50	30,50	36º	-	Classificado
180002416	FRANCYHELLI MERELES DE SOUZA CAPANEMA	Ampla Concorrência	04/12/1992	4,00	2,00	4,00	7,00	7,00	6,50	30,50	37º	-	Classificado
180000288	SAMUEL CAIO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	25/02/2000	4,00	2,00	7,00	2,00	9,00	6,00	30,00	38º	4º	Classificado
180003967	VALDEIR CARLOS CORREA	Ampla Concorrência	09/03/1983	4,00	1,00	5,00	7,00	8,00	5,00	30,00	39º	-	Classificado
180008797	SABRINA SANTANA COUTO	Ampla Concorrência	09/09/1997	5,00	1,00	4,00	7,00	7,00	6,00	30,00	40º	-	Classificado
180009468	LEILA DE ALENCAR DANTAS	Ampla Concorrência	15/11/1979	5,00	1,00	5,00	7,00	6,00	6,00	30,00	41º	-	Classificado
180008421	DINALVA INACIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/09/1980	4,00	2,00	6,00	6,00	6,00	6,00	30,00	42º	-	Classificado
180003165	DANIEL PEREIRA COELHO LUZ	Ampla Concorrência	13/02/2005	5,00	3,00	3,00	8,00	5,00	6,00	30,00	43º	-	Classificado
180001980	EVANDRO BARBOSA	Ampla Concorrência	21/03/1997	4,00	4,00	7,00	3,00	6,00	5,50	29,50	44º	-	Classificado
180001057	LUDIMILA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	17/03/1997	4,00	1,00	4,00	7,00	8,00	5,00	29,00	45º	-	Classificado
180007859	EVANETE ALVES GUIMARAES SILVA	Ampla Concorrência	22/09/1979	5,00	0,00	7,00	7,00	9,00	-	28,00	-	-	Eliminado
180005582	RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEGATTI	Ampla Concorrência	06/05/1989	5,00	0,00	6,00	6,00	10,00	-	27,00	-	-	Eliminado
180001301	MARCELO NUNES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/04/1970	4,00	0,00	5,00	8,00	9,00	-	26,00	-	-	Eliminado
180006695	GABRIEL SOUZA DA SILVA SCHAEFER	Ampla Concorrência	29/07/2001	5,00	0,00	6,00	6,00	8,00	-	25,00	-	-	Eliminado
180007799	JHONATAN GUNTZEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/05/2005	5,00	0,00	5,00	6,00	8,00	-	24,00	-	-	Eliminado
180007122	IVANA MIRANDA BETTIO	Ampla Concorrência	25/04/1996	4,00	0,00	7,00	6,00	7,00	-	24,00	-	-	Eliminado
180007334	KAIO MARTINS FARIAS	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	03/11/1993	4,00	2,00	4,00	4,00	9,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005948	LORENA ROSA DE JESUS	Ampla Concorrência	02/07/1993	5,00	2,00	3,00	5,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006913	WEUDISLAINE WAGNER	Ampla Concorrência	08/09/1990	2,00	2,00	5,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009162	MARIA FERNANDA GRANDE RIBEIRO	Ampla Concorrência	29/06/2002	4,00	3,00	3,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008639	FRANCYELLE SILVA BELÉM	Negro (NE) - PMAB	05/07/1999	4,00	3,00	4,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003403	BRUNA SIGNORINI VERISSIMO	Ampla Concorrência	21/02/2000	4,00	1,00	6,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005376	ITAMAR DIAS DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência	28/03/2000	4,00	1,00	6,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008660	BRUNA MARIA ROLDAO LOPES	Ampla Concorrência	29/10/1997	3,00	2,00	5,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180009578	JANY CELIA MENEZES MATOS	Ampla Concorrência	03/01/1981	2,00	3,00	7,00	4,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002018	BEATRIZ PENTEADO	Ampla Concorrência	21/01/1989	5,00	3,00	6,00	3,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002711	HELLEN HOHRANA DA SILVA FERRAZ	Negro (NE) - PMAB	19/03/2001	4,00	3,00	4,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001501	ALINE EUNIG DA SILVA	Ampla Concorrência	31/08/2004	3,00	3,00	5,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180000480	VITORIA DA COSTA PASSOS	Ampla Concorrência	10/07/2003	4,00	2,00	3,00	4,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007243	FABRICIA RIBEIRO ALVES	Ampla Concorrência	04/11/1987	4,00	1,00	4,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000739	TEREZA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/03/1990	4,00	1,00	4,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003754	LAILA XAVIER FARIA	Ampla Concorrência	27/09/1981	3,00	2,00	5,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008641	LEONARDO AFONSO RODRIGUES	Ampla Concorrência	13/06/1992	2,00	2,00	5,00	5,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001486	ARISTEU ALVES ROCHA NETO	Ampla Concorrência	21/07/1983	5,00	3,00	3,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009019	VANESSA GABRIELI DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	13/07/2006	5,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008559	KETLENN JAKLYNNY ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	09/01/1995	4,00	2,00	7,00	2,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000934	DIVINO DA ROCHA JUNIOR	Ampla Concorrência	21/04/1997	5,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009126	LIZANDRA TENORIO MIRANDA	Ampla Concorrência	15/07/1994	4,00	1,00	4,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006798	VANESSA PEREIRA VELASCO	Ampla Concorrência	21/08/2001	4,00	2,00	5,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008575	ERIKA FELIX DA SILVA	Ampla Concorrência	02/09/1994	4,00	1,00	6,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003868	ELVISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/01/1983	3,00	1,00	8,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003931	KAMILA RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência	12/11/1988	4,00	1,00	2,00	5,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002706	MONALICE KAROLAYNE SILVA SABINO	Ampla Concorrência	17/11/2001	5,00	2,00	2,00	4,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004084	EVELYN FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	16/05/1998	5,00	0,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002784	MARIA IZABELA RODRIGUES MOURA	Ampla Concorrência	24/10/2002	5,00	0,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008919	RENATA VITORIA APARECIDA SANTOS	Ampla Concorrência	20/02/2000	4,00	1,00	3,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007253	WALLEF DE FREITAS NUNES CAMPANHOLO	Ampla Concorrência	10/09/2003	4,00	2,00	4,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002878	JISMACLAINA ARCANJO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	08/08/1991	4,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003584	CHRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	19/08/1978	3,00	2,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006368	JHENNIFER MARIA WEBER	Ampla Concorrência	25/03/1994	1,00	2,00	5,00	5,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008954	LUCIANA BLAUTH BEIA	Ampla Concorrência	27/02/1972	5,00	1,00	4,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002508	CLAUDIVANIA CARVALHO LIMA	Ampla Concorrência	11/07/1994	4,00	2,00	3,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006142	ANA CAROLINA BARRETO	Ampla Concorrência	27/05/1994	4,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008657	LEANDRO SOARES DE SOUSA	Ampla Concorrência	02/01/1986	3,00	0,00	5,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007909	ELIZANGELA GOMES MARTINS	Ampla Concorrência	23/11/1985	3,00	2,00	6,00	3,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007507	PEDRO HENRIQUE SANTOS GUIMARÃES	Ampla Concorrência	26/12/2000	3,00	2,00	6,00	3,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004413	ANA FLAVIA LUZ SOUSA	Ampla Concorrência	17/08/1993	5,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002248	JANEILSON VIEIRA DE ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	08/11/1986	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008304	KAREN KAROLINE JARDIM PAULA	Ampla Concorrência	29/01/2000	4,00	1,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006175	ISELDA MARIA GUTH	Ampla Concorrência	07/03/1972	4,00	1,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007295	RAPHAELLA BORGES MIRANDA FONSECA	Ampla Concorrência	14/02/1996	4,00	1,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002907	CESAR AUGUSTO DE SOUZA LOPES	Negro (NE) - PMAB	03/03/1997	3,00	1,00	6,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003911	SIMONE MARTA CALLEGARO	Ampla Concorrência	29/01/1987	3,00	2,00	7,00	3,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001453	KAUJANNA CRUZ DA SILVA	Ampla Concorrência	12/01/2005	5,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009149	CARITAS MENDES JULIANO	Ampla Concorrência	11/11/1970	5,00	1,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006238	ALEIZA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência	06/09/1978	4,00	2,00	4,00	6,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007754	ANTONIO DOS SANTOS C NETO	Ampla Concorrência	22/02/2001	4,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005398	DAVID SILVA MORAIS	Ampla Concorrência	02/04/2002	4,00	2,00	5,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001027	ELOIDE DIAS DA CONCEICAO PAES	Ampla Concorrência	30/06/1991	4,00	1,00	6,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009723	LUIZ FERNANDO LUCIO DA SILVA	Ampla Concorrência	18/04/1988	4,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006319	NATALI APARECIDA ANDRADE MOREIRA	Ampla Concorrência	30/03/1993	3,00	2,00	5,00	6,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002146	MICHELLY LETICIA PEZZINI WAGNER	Ampla Concorrência	02/10/1998	2,00	2,00	4,00	8,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008273	MARCUS ALBINO MOTA SILVA	Ampla Concorrência	17/11/1991	4,00	1,00	7,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008083	MARIA CELIA RIBEIRO DE BRITO	Ampla Concorrência	29/11/1963	4,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000270	THIESKA PIRES SOBRINHO	Ampla Concorrência	24/07/1994	3,00	1,00	3,00	5,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007532	JOCELI RIBEIRO PRETTO	Ampla Concorrência	22/08/1977	3,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006705	AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR	Ampla Concorrência	19/11/1994	0,00	2,00	5,00	5,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001733	VANUSA MARTINS DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência	22/10/1978	5,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007611	DAYANE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	18/09/1997	4,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180008386	WEVERTON PEREIRA MULLER	Ampla Concorrência	24/02/2001	4,00	1,00	5,00	3,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001759	FABIELY ELOINA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/10/1994	3,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006427	JAMILLY CARDOSO MAIA DA SILVA	Ampla Concorrência	05/08/2003	2,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005916	KENIA FERREIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	07/10/1986	1,00	2,00	4,00	6,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006454	DAYANE LEMES GUIMARAES	Ampla Concorrência	03/04/1997	4,00	3,00	3,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180004019	LOURENCO LUZ DE AEAUJO	Ampla Concorrência	10/08/1986	3,00	3,00	3,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003935	KLEIDE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/07/1979	3,00	2,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002137	FABIANA STAFEN	Ampla Concorrência	15/08/1979	4,00	1,00	4,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003628	MARIA MADALENA TAVARES COSTA SANTOS	Ampla Concorrência	17/04/1982	4,00	0,00	5,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000317	ELAINE CRISTINA BLASCZAK MOSQUETTA	Ampla Concorrência	08/08/1977	4,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005503	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência	20/09/1986	4,00	3,00	4,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009699	HENRIQUE MARTINS RAMOS	Ampla Concorrência	11/09/1991	3,00	2,00	4,00	6,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005456	ARIELY FERNANDES FERLA	Ampla Concorrência	29/12/2005	3,00	1,00	6,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006689	FABIANA BETTIO	Ampla Concorrência	07/06/2004	3,00	1,00	7,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002049	JANAÍNA FERREIRA CUTRIM	Ampla Concorrência	02/12/1987	4,00	3,00	5,00	4,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009859	KARINY XIMENES PINTO	Ampla Concorrência	13/05/1985	3,00	2,00	7,00	4,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180000780	ANGELA FERREIRA ARAUJO	Ampla Concorrência	02/04/1986	2,00	1,00	4,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009326	RAFAEL TIRLONI	Ampla Concorrência	11/08/1987	2,00	0,00	5,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001906	WELISNEIDE MARQUES GOMES	Ampla Concorrência	12/07/1994	2,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002261	RUTH AMORIM DA PAIXAO	Ampla Concorrência	09/07/1993	1,00	1,00	6,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002504	HELLEN VITORIA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/11/2001	4,00	2,00	2,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001409	BRUNA LARYSSA BUENO ROSA	Ampla Concorrência	24/12/1999	2,00	2,00	6,00	2,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004131	KELLY CRISTIANE PETERS	Ampla Concorrência	18/08/1986	5,00	1,00	3,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008049	GISELLY BORGES RETORI	Ampla Concorrência	17/12/1997	4,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000879	FABIO HENRIQUE DE SOUZA LACERDA	Negro (NE) - PMAB	13/11/1999	4,00	1,00	5,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002273	ANDRYELLE SILVA BELEM	Ampla Concorrência	01/11/2001	3,00	1,00	3,00	6,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003737	EURIPEDES MASSAO BARROSO NETTO	Ampla Concorrência	12/12/2001	3,00	2,00	3,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008889	ALÍDIEL MACIEL BARBOSA	Ampla Concorrência	14/09/1997	3,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000069	CECILIA LOURENCO NEVES	Ampla Concorrência	18/05/2001	2,00	4,00	3,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000051	ANDRE ALISON ROCHA BENIGNO	Ampla Concorrência	13/05/2002	2,00	1,00	7,00	3,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001090	EDUARDO SILVA MELONI	Ampla Concorrência	01/10/1995	1,00	1,00	5,00	6,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003760	SOLANGE PEREIRA BISPO	Negro (NE) - PMAB	04/04/1990	0,00	1,00	8,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004844	JULIANE FABIO TAVARES	Ampla Concorrência	02/08/1988	5,00	2,00	3,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005290	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência	14/04/1992	4,00	1,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001984	THAMIRES OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/09/1999	4,00	1,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007897	NANCIMAR SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência	11/12/1982	4,00	2,00	4,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001056	ANA PAULA KNAPP TREVISOL	Ampla Concorrência	01/10/1990	4,00	2,00	5,00	3,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009540	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	19/05/1997	2,00	2,00	4,00	6,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008059	MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	22/09/1984	3,00	0,00	5,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006616	CAMILA BENTO	Ampla Concorrência	14/06/1994	1,00	1,00	3,00	6,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008962	RAVILA NATHIELE SANTOS MOURAO	Ampla Concorrência	27/06/1999	4,00	2,00	2,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001257	MELYSSA GEOVANA DE ALMEIDA PAIVA	Ampla Concorrência	09/11/1998	4,00	3,00	3,00	2,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008554	ABIGAIL OLIVEIRA DE SOUSA FERNANDES	Ampla Concorrência	18/01/2002	3,00	2,00	3,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008767	JULIA VICTORIA MARTINS BATISTA	Ampla Concorrência	27/07/1997	3,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007104	LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	Ampla Concorrência	19/09/1978	3,00	3,00	4,00	2,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001014	HEMILLY SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência	13/08/2004	5,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008135	LANNA KELLY DIAS DA COSTA	Ampla Concorrência	23/11/2002	4,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008151	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	21/11/1981	4,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007238	SAADILA CRISTINA MARTINS GOMES	Ampla Concorrência	05/03/1989	3,00	1,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009523	JULIENE ANTUNES MARTINS	Ampla Concorrência	11/04/1966	2,00	1,00	4,00	6,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009161	CLAUSINEIA SIMONE SCHOLZE	Ampla Concorrência	02/06/1985	2,00	0,00	5,00	6,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000188	AMANDA CARUZO DE JESUS	Ampla Concorrência	27/01/1996	2,00	3,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000803	ANA CLAUDIA FARIA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	28/04/1994	2,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001178	PATRICIA SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência	17/10/1985	4,00	3,00	4,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005754	LEANDRO HENRIQUE COELHO LOCATELLI	Ampla Concorrência	19/02/2006	3,00	2,00	5,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007303	MARCOS RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência	24/02/1988	4,00	0,00	4,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006815	EDVAN FERREIRA PINTO	Ampla Concorrência	29/08/1989	3,00	2,00	1,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004991	ISABELLE KAROLINY DE FREITAS DA CRUZ SILVA	Negro (NE) - PMAB	10/10/2000	4,00	0,00	5,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000611	CELIA REGINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18/11/1973	4,00	2,00	4,00	1,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009963	JESSIELE MORAES SILVA	Ampla Concorrência	29/05/1994	3,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004959	LUCAS ELESBOM DE SOUZA	Ampla Concorrência	10/07/1984	3,00	2,00	4,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004197	AGHATA VIEIRA LANGKAMMER	Ampla Concorrência	16/09/2001	3,00	2,00	4,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000800	DANIELA ROBERTO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	10/05/1995	2,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007312	SOLANGE MENDANHA GOMES	Ampla Concorrência	10/10/1978	2,00	1,00	5,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003764	CHARLENE DE MAGALHAES CARVALHO SOUZA	Ampla Concorrência	08/03/1987	2,00	2,00	5,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009267	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/01/1968	4,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008804	LUANA CRISTINA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	16/09/2005	4,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008244	LIDIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	27/04/1986	3,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006842	MYKAELLY DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO	Ampla Concorrência	10/10/1996	3,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180009805	SAMIRA ALVES DE ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	14/08/2005	3,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008573	EMILY DE OLIVEIRA ESTEVES CORREIA	Ampla Concorrência	27/06/1996	3,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005752	ANA FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/08/1991	2,00	0,00	5,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	GGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000289	LAYS VICTORIA BRITO DICKMANN	Ampla Concorrência	19/11/2002	4,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001445	ZILMA MALAQUIAS LISBOA	Ampla Concorrência	16/04/1979	3,00	3,00	3,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007653	OTACILIO DE SOUZA BARBOZA	Ampla Concorrência	09/06/1964	3,00	2,00	5,00	1,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008400	MARA RUBIA PEREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência	12/03/1993	4,00	2,00	2,00	1,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007599	EDINEIA APARECIDA AJALA	Ampla Concorrência	15/12/1979	3,00	1,00	3,00	2,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005212	PATRICIA SOARES ARCANJO	Ampla Concorrência	15/10/1998	2,00	1,00	4,00	2,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009469	APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência	02/03/1974	2,00	0,00	6,00	1,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004198	CRISMON CLEITON GONCALVES ARAUJO	Ampla Concorrência	14/02/1990	4,00	0,00	4,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001222	LEIDIANE CIRIACO ARMELO	Ampla Concorrência	19/09/1986	3,00	2,00	2,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003054	ANDREIA GONCALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência	25/07/1996	2,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007613	NATALIA REGINA ERCICO PEGORARO	Ampla Concorrência	28/07/2004	2,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000528	GABRIELA MROGINSKI LOWER	Ampla Concorrência	13/09/2001	2,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000396	MICHELLY MARQUES SILVA	Ampla Concorrência	02/04/1996	1,00	0,00	3,00	6,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002317	ROGERIO ARANTES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	24/05/1974	1,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005288	BRUNA DANIELLE FERREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência	14/07/1998	5,00	1,00	3,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006065	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25/08/1988	4,00	2,00	2,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001763	THAIS ZUCHETTO	Ampla Concorrência	05/01/2007	4,00	1,00	4,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008243	QUEDEMA PRISCILA MENDES DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/12/1998	4,00	3,00	3,00	1,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005651	ROSIENE ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência	16/10/1991	3,00	2,00	4,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006032	ANDRESSA MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência	23/11/2004	2,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004136	ATOS VIEIRA DE MELO	Ampla Concorrência	19/08/1994	2,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004378	ERIKA PRISCILA CAMARGO DE SOUZA	Ampla Concorrência	27/10/1995	2,00	1,00	5,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180000854	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS ARAUJO	Ampla Concorrência	23/04/1994	2,00	0,00	6,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008700	DENISE PEZZINI	Ampla Concorrência	14/05/1984	4,00	2,00	2,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007854	KAMILA GONCALVES LOPES LIMA	Ampla Concorrência	29/10/1998	4,00	2,00	3,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009376	ADRIELL VIEIRA LANGKAMMER	Ampla Concorrência	24/08/2006	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004803	THAUANA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	28/07/2003	3,00	0,00	3,00	2,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002129	KASSYA REGINA VILLAS BOAS	Ampla Concorrência	16/01/1999	3,00	0,00	1,00	5,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002529	THALIA CUTRIM FERREIRA	Ampla Concorrência	17/11/2001	3,00	2,00	1,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005313	ANNA KAROLINA RAMOS DE SOUSA	Ampla Concorrência	30/06/1996	2,00	2,00	2,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007353	LOURIVAL DA SILVA NOLETO	Ampla Concorrência	09/02/1983	2,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009231	HEVELLEN THALIA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	01/06/2001	2,00	2,00	3,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003762	FABIO GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/07/1989	2,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006925	BIANCA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	24/02/2005	2,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001532	RAFAEL ALVES SALGADO	Ampla Concorrência	17/01/1991	3,00	0,00	5,00	1,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000131	EZEQUIEL VITORINO SOUZA	Ampla Concorrência	25/01/1997	1,00	1,00	4,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180000768	WEIGHSTEER HISAFFO PEREIRA DE LIMA ARAUJO	Ampla Concorrência	04/07/2002	3,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007407	ANDRE JUNIOR MARTINS DE MORAES	Ampla Concorrência	16/06/1996	2,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180010025	JAQUELINE AMORIM DE SOUZA	Ampla Concorrência	25/02/1996	2,00	0,00	2,00	3,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004923	JOYCE NUNES RODRIGUES	Ampla Concorrência	16/08/2005	2,00	0,00	2,00	4,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001566	ADRIELLY TAVARES PEREIRA	Ampla Concorrência	08/09/1997	2,00	1,00	2,00	3,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008518	ROBERT ALEXANDER SOUZA BESSA	Ampla Concorrência	25/11/2003	2,00	1,00	5,00	0,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007239	ANDRESSA ALVES PEREIRA BARROSO	Ampla Concorrência	02/09/1996	3,00	1,00	3,00	2,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001346	MICHELLY CONCEICAO SANTANA	Ampla Concorrência	10/08/1994	1,00	2,00	3,00	2,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180007692	FABIANA DE JESUS LIMA	Ampla Concorrência	13/04/1996	3,00	1,00	2,00	4,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180001756	ANA PAULLA BARBOSA FERNANDES	Ampla Concorrência	16/09/2005	3,00	1,00	4,00	2,00	2,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009404	NAENDRA CARLA MIRANDA MASSENA	Ampla Concorrência	16/07/1993	2,00	0,00	1,00	4,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180000802	ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	Ampla Concorrência	07/06/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002238	ELIANA CRISTINA ROQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	13/04/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009863	OZEMA CARVALHO COSTA	Negro (NE) - PMAB	24/07/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009109	DOMINGOS RIBEIRO BATISTA	Ampla Concorrência	15/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005830	LINDOMAR REIS DA SILVA	Ampla Concorrência	11/08/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005256	FLAVIANE MARIA DIAS	Ampla Concorrência	20/12/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009842	TIAGO SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	05/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006771	ERICA DE SOUZA SANTANA	Ampla Concorrência	03/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002227	JACKSON FABIO DE CAMARGO	Negro (NE) - PMAB	03/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001703	ROBSON DECLINDO LOPES	Ampla Concorrência	06/04/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002251	OSANA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001246	THIAGO CARDOSO TEIXEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	17/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002536	KEYVE AUGUSTO DA SILVA MENEZES	Ampla Concorrência	29/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004528	ELISMAR JOSE DE SOUZA	Ampla Concorrência	05/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009696	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002316	APARECIDA RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência	14/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002250	JAHNMULLER RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	08/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004386	IEDENILDA LIMA SENGER	Ampla Concorrência	23/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008800	ADRIANO DIAS DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	28/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002977	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002372	VALERIA DE ANDRADE SILVA	Ampla Concorrência	21/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008079	RODRIGO ABREU DA SILVA	Ampla Concorrência	14/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007506	PATRICIA EIDT	Ampla Concorrência	10/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002075	VANESSA FERNANDES	Ampla Concorrência	07/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003838	RENATA LORENA LIMA	Negro (NE) - PMAB	27/12/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008283	CIBELE BARBOSA CARVALHO	Ampla Concorrência	08/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009386	JENAINA EVANGELISTA DE PAULA	Ampla Concorrência	26/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006481	ALDELAINE APARECIDA PEREIRA DA CUNHA	Negro (NE) - PMAB	02/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009435	MICHELE MENDES SOARES	Ampla Concorrência	09/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002255	JONADAB MESSIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	11/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006999	ADEVAM GOMES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	14/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003729	FRANCIELE GETTENS LONGO	Ampla Concorrência	12/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010072	WELLINGTON LOPES SOUZA	Ampla Concorrência	14/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008498	MAIANE PEREIRA CANTUÁRIO	Ampla Concorrência	22/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002216	ROMILDA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	07/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002633	FERNANDA BANDEIRA DAS NEVES	Ampla Concorrência	20/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005739	HEDIANNE ALVES SILVA	Ampla Concorrência	09/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008249	NAITOM VINICIUS DA SILVA CANDIDO	Negro (NE) - PMAB	25/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000798	BRUNA KELLY DE SOUSA VALADAO	Ampla Concorrência	29/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008931	ANA JULIA WEGNER	Ampla Concorrência	20/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000917	CLEITON JUNIOR MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência	12/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006783	TABITA JIORDANNA LONDERO	Ampla Concorrência	23/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001713	FERNANDA SOUSA CARLOS	Ampla Concorrência	11/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005956	ANDERSON CHARLES DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	17/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000482	KARINA DA CAS KOCH	Ampla Concorrência	06/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004628	MONICA VITORIA PEREIRA CABRAL	Negro (NE) - PMAB	22/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006385	THAIS DUTRA SILVA AGUIAR	Negro (NE) - PMAB	19/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005109	LETICIA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	27/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001766	MATHEUS DOS SANTOS SAES	Negro (NE) - PMAB	05/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009756	WESLEY OTAVIO GARAI CORTEZ	Ampla Concorrência	22/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007662	ALANA BEZERRA BARROS	Ampla Concorrência	16/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002666	ANA JULIA NOVAES PASSOS	Ampla Concorrência	01/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002770	ELLEN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002758	REGIANE SANTOS MACHADO	Ampla Concorrência	26/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003770	LARISSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002226	KALEBE VILELA FRANCO	Ampla Concorrência	19/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006114	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	Ampla Concorrência	09/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002240	EMILLY RAYANNE DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	14/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009438	DEBORA BENTO VIEIRA	Ampla Concorrência	09/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000195	MIGUEL AFONSO SOUSA LOTFI ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006194	ANA ELAINE VALDIVINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	04/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002050	MARCO AURELIO ALMEIDA NOGUEIRA	Negro (NE) - PMAB	29/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001796	BEATRIZ STEPHANY REZENDE LIMA	Ampla Concorrência	07/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007251	KAREN VITHORIA GONCALVES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	01/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005213	RENAN REIS DE SOUZA CARNEIRO LEAO	Ampla Concorrência	06/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009957	BIANCA SANTOS SCHWARTZ	Ampla Concorrência	11/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002583	HEMILLY COSTA SALGADO	Ampla Concorrência	02/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001990	RYAN DE ARRUDA ROSA	Negro (NE) - PMAB	19/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006769	DOMENICA MATIAS PIRES	Ampla Concorrência	19/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000626	MILLENA RIBEIRO DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	25/04/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000673	NAHELY DOS SANTOS SANTIAGO	Negro (NE) - PMAB	01/07/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005459	LAYANNE ESTEVES HONORATO	Ampla Concorrência	07/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002099	SARA CAMILE LOPES DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	26/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002424	JENIFER SILVA ROSA	Ampla Concorrência	10/03/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008793	WANESSA BATISTA DE SOUZA	Ampla Concorrência	04/07/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009276	JOAO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/01/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007591	PAULA RENATA ANTONIA DA SILVA	Ampla Concorrência	30/04/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

316 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-SAÚDE - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009766	SABRINA ALVES DE ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	15/07/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001690	THAIS NOGUEIRA GOMES	Ampla Concorrência	08/11/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002306	HALLANA VITTORIA GUEDES DE MOURA	Ampla Concorrência	04/07/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006596	MANOELLY JULIA DE JESUS SILVA	Ampla Concorrência	07/10/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009557	ROBSON APARECIDO VIANA OTELACOSKI	Ampla Concorrência	11/10/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009785	JHENIFFER OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência	19/01/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

317 - VIGILANTE SANITÁRIO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008145	FERNANDA CAMILA CLEVESTON	Ampla Concorrência	18/08/2000	5,00	1,00	5,00	4,00	9,00	7,00	31,00	1º	-	Aprovado
180005951	LETICIA MORENO DA SILVA	Ampla Concorrência	04/03/2002	5,00	2,00	3,00	6,00	8,00	7,00	31,00	2º	-	Aprovado
180008762	GLENIO GONCALVES GARCIA	Ampla Concorrência	05/03/1979	5,00	1,00	8,00	4,00	8,00	5,00	31,00	3º	-	Classificado
180003094	ANA PAULA MARTINS SILVA	Ampla Concorrência	21/11/1995	3,00	1,00	5,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003292	SHEILA DE CEZERE	Ampla Concorrência	02/08/1983	1,00	1,00	5,00	6,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006134	MÔNICA DA SILVA PAIXÃO	Ampla Concorrência	15/04/1979	1,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000259	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	18/12/1996	2,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180008952	VERA LUCIA LEITE RIBEIRO	Ampla Concorrência	23/11/1967	1,00	1,00	5,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004259	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	Ampla Concorrência	26/03/1969	1,00	0,00	3,00	6,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005334	LEANDRA SOARES CAVALCANTE	Ampla Concorrência	08/10/1984	3,00	1,00	5,00	5,00	1,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001624	CLAUDINEIDE RODRIGUES	Ampla Concorrência	03/04/1977	1,00	1,00	3,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180005371	ELVIRA DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência	01/02/1980	2,00	1,00	2,00	3,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003743	RONALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/08/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009563	LAURA DE QUEIROZ BOMDESPACHO	Ampla Concorrência	21/09/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007641	JANETE PEREIRA DIAS BUENO	Ampla Concorrência	06/06/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001907	KEILA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	27/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004968	PATRICIA MENDES MOTA	Ampla Concorrência	02/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002630	LUIZ FELLIPE GUEDES DA FONSECA	Negro (NE) - PMAB	16/01/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000318	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005544	RENATA SOUSA CABRAL	Ampla Concorrência	17/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002377	KRISLAINY SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

318 - AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004249	LETTICIA WALKER BORGES	Negro (NE) - PMAB	02/02/1991	4,00	4,00	4,00	7,00	7,00	6,00	32,00	1º	1º	Aprovado
180004415	CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/02/1985	4,00	1,00	6,00	4,00	9,00	6,00	30,00	2º	-	Aprovado
180004710	KELLEN MOREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência	07/10/1993	4,00	3,00	6,00	4,00	7,00	5,50	29,50	3º	-	Aprovado
180007626	IRANDI RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	22/04/1981	5,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006391	SIMONE GAMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18/05/1975	3,00	2,00	6,00	6,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004202	ESTER PATRICIA ALLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	05/05/1988	5,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006325	ANA PAULA GONCALVES	Ampla Concorrência	16/03/1977	3,00	0,00	6,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004693	ZILDA STURMER	Ampla Concorrência	17/02/1967	2,00	2,00	5,00	4,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007014	CARILOU CAMPOS DE OLIVEIRA ZANDONA	Ampla Concorrência	27/06/1986	5,00	0,00	4,00	5,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009455	DIVA LUCIA LENIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/07/1971	1,00	3,00	6,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004242	BRUNA SILVA LAU	Ampla Concorrência	28/07/1997	5,00	2,00	2,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004421	LENI ALVES DE AQUINO MORAIS	Negro (NE) - PMAB	27/01/1979	3,00	2,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004294	MONICA MILENA TEIXEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	17/08/1996	3,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004320	DEBORA CRISTINA SOUSA CARDOSO	Ampla Concorrência	15/01/1995	2,00	1,00	4,00	3,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004647	APARECIDA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	30/10/1983	2,00	2,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004506	BENIGNA FRANCIELE RODRIGUES CAMPOS	Ampla Concorrência	21/10/1987	3,00	1,00	2,00	4,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004893	DARIANA CRISTINA CAMPOS BORGES	Ampla Concorrência	18/05/1989	2,00	3,00	2,00	3,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008914	GLAUCIA ELIZANGELA FERNANDES GOMES	Ampla Concorrência	10/11/1975	1,00	0,00	4,00	4,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006747	CRISTIANA GALDIOLI RAMOS	Ampla Concorrência	05/03/1979	2,00	0,00	3,00	5,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004929	LUCIANA MOURA BORGES	Ampla Concorrência	14/04/1980	3,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004479	BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES	Ampla Concorrência	09/10/1993	4,00	0,00	4,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006562	LUCILENE COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	30/01/1981	2,00	1,00	5,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004537	LORRAINE SOUSA LOPES	Ampla Concorrência	17/09/1990	1,00	1,00	4,00	4,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005770	JESSICA LUANA GONDIM PEREIRA	Ampla Concorrência	24/04/1994	1,00	1,00	2,00	2,00	6,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180004217	KHESIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	15/10/2002	2,00	1,00	4,00	2,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009495	ROZELI DA SILVA MUNIZ FREITAS	Ampla Concorrência	10/06/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008830	MARISABEL RODRIGUES GRUTZMANN	Ampla Concorrência	01/01/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004436	LUANA BATISTA CASTRO	Ampla Concorrência	15/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009516	JOSIENE DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	09/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008704	ELIS CRISTINA WAGNER	Ampla Concorrência	11/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

401 - TÉCNICO AGRÍCOLA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003793	CLEITON ROPKE	Ampla Concorrência	01/12/1982	3,00	2,00	7,00	5,00	5,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004682	HUASKAR CARVALHO BARROS	Ampla Concorrência	28/03/1973	3,00	1,00	4,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004070	RICARDO PEDRO WENDLING	Ampla Concorrência	03/09/1975	4,00	0,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007482	EDUARDO AVRELLA FURIN	Ampla Concorrência	02/12/2004	4,00	0,00	7,00	5,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007753	FRANCISCO JOSE CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/03/1978	3,00	1,00	6,00	4,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004310	EVERTON PARREIRA MORAES	Ampla Concorrência	06/09/1998	4,00	0,00	6,00	6,00	2,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001252	ANA MARIA PEREIRA PORTO WEISSHEIMER	Ampla Concorrência	15/10/1979	2,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004433	RITA NALVA FERREIRA DE MENES BARROS	Ampla Concorrência	23/02/1971	3,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000498	CINTHIA FAORO AGUIAR	Ampla Concorrência	29/03/2004	3,00	1,00	5,00	2,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007214	AMAURY APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência	29/12/1965	1,00	2,00	6,00	2,00	2,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004921	FLAVIA ALMEIDA FAORO	Ampla Concorrência	06/08/2004	2,00	1,00	5,00	4,00	1,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180009792	GABRIEL GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	01/02/1999	2,00	1,00	4,00	3,00	1,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180002094	YASMIN ADELIA CARNEIRO DE MOURA	Ampla Concorrência	30/04/2008	2,00	0,00	1,00	3,00	0,00	-	6,00	-	-	Eliminado
180007201	CLAUDINEY DOS SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência	29/03/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007475	JOSE DOS SANTOS VIEIRA LOPES	Ampla Concorrência	01/02/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007373	LUIS HENRIQUE CALDEIRA NAVES	Ampla Concorrência	16/01/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009449	LUJZ MARCOS SILVA PAES	Ampla Concorrência	12/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003333	CAROLINA DA CAS KOCH	Ampla Concorrência	08/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006236	LEIDIANE DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência	09/06/1966	5,00	1,00	4,00	7,00	10,00	6,00	33,00	1º	-	Aprovado
180001287	LEANDRA LIMA COELHO	Negro (NE) - PMAB	26/03/1983	4,00	1,00	7,00	7,00	7,00	6,50	32,50	2º	1º	Aprovado
180006151	RHAYSSA MARTINS COELHO	Ampla Concorrência	14/02/1988	4,00	2,00	6,00	5,00	9,00	6,00	32,00	3º	-	Aprovado
180007688	SONIA NERIS ALVES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	22/07/1982	4,00	1,00	7,00	5,00	9,00	6,00	32,00	4º	-	Aprovado
180008707	LUCIMAR ANTONIA CAIXETA	Ampla Concorrência	13/06/1976	4,00	5,00	5,00	3,00	9,00	6,00	32,00	5º	-	Aprovado
180001656	MARIA NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	25/09/1985	5,00	1,00	4,00	8,00	8,00	6,00	32,00	6º	2º	Aprovado
180006662	ELIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	Ampla Concorrência	14/08/1984	4,00	1,00	4,00	9,00	8,00	6,00	32,00	7º	-	Aprovado
180003072	JANITA CARDOSO DA SILVA	Ampla Concorrência	30/04/1987	5,00	2,00	6,00	6,00	8,00	4,50	31,50	8º	-	Aprovado
180004562	MONICA MARTA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	09/08/1985	4,00	2,00	6,00	6,00	7,00	6,50	31,50	9º	-	Aprovado
180005986	ANGELITTA CHAVES DA SILVA	Ampla Concorrência	04/08/1984	4,00	1,00	7,00	7,00	7,00	5,00	31,00	10º	-	Aprovado
180000943	INGRID FERNANDES SANTOS	Ampla Concorrência	10/10/1997	5,00	3,00	5,00	5,00	6,00	6,50	30,50	11º	-	Aprovado
180007629	CLESIA ELOIZA FERREIRA VILARIM	Ampla Concorrência	25/09/1996	5,00	4,00	5,00	6,00	5,00	5,50	30,50	12º	-	Aprovado
180004404	JULIENE GODOI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/10/1978	3,00	3,00	6,00	3,00	9,00	6,00	30,00	13º	-	Aprovado
180003573	WENDER GONCALVES COELHO	Ampla Concorrência	11/12/1985	5,00	2,00	7,00	4,00	7,00	5,00	30,00	14º	-	Aprovado
180002858	RAYSA FERNANDES RODOVALIO	Ampla Concorrência	06/06/2005	5,00	0,00	7,00	5,00	9,00	-	26,00	-	-	Eliminado
180002107	IVONETE DIAS RODRIGUES	Ampla Concorrência	19/06/1962	2,00	3,00	3,00	6,00	9,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004168	ALINE COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/07/1987	4,00	2,00	6,00	3,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007382	VERONICA LAIANY ALVES REIS	Ampla Concorrência	19/03/2001	4,00	2,00	6,00	3,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180002103	FABÍOLA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/08/1988	2,00	2,00	5,00	6,00	8,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008353	RAQUEL SEABRA	Negro (NE) - PMAB	26/08/1999	5,00	4,00	2,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180005715	AFONSO DE SOUZA MORAES	Ampla Concorrência	23/08/1997	5,00	1,00	5,00	5,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180003157	ROGERIA SILVA SANTOS	Negro (NE) - PMAB	15/01/1993	4,00	3,00	6,00	4,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180007851	ELIENE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	03/05/1993	3,00	4,00	7,00	3,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180004468	ANNA CLAUDIA LIMA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência	25/11/1989	2,00	3,00	5,00	7,00	6,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180006685	SOEIDE ROSA CANGUCU	Ampla Concorrência	10/04/1981	5,00	1,00	3,00	4,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003620	CINTHIA RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	23/05/1986	3,00	2,00	5,00	3,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007272	LOUDICEIA MENESES POMMOT	Ampla Concorrência	04/07/1984	2,00	3,00	5,00	3,00	9,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007266	ACSA MAIANY SANTIAGO DE MORAIS VASCONCELOS	Ampla Concorrência	16/03/1999	4,00	1,00	5,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180001588	LAVÍNIA DA CUNHA PALINSKI	Ampla Concorrência	04/05/1999	3,00	1,00	6,00	4,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180009286	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	17/08/1988	2,00	1,00	5,00	6,00	8,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180006784	NIVIA KAMYLA FERREIRA ALVES	Ampla Concorrência	06/02/2002	5,00	0,00	4,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001268	RENILDE OLIVEIRA AMORIM MOTTES	Ampla Concorrência	05/12/1992	4,00	3,00	3,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002066	RANDELLA CARNEIRO CARDOSO	Ampla Concorrência	07/06/1991	4,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180005863	ANA PAULA QUEIROZ MARQUES LOURENCO	Ampla Concorrência	10/10/1993	4,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007417	LUARA ACARI DA ROCHA	Ampla Concorrência	06/04/2000	4,00	1,00	6,00	4,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004818	ROSIMERI DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência	24/10/1985	3,00	3,00	3,00	6,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003728	TAMARA KATRINI DE QUEIROZ	Ampla Concorrência	12/06/1989	3,00	3,00	4,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180004570	KEILA FERNANDES GOMES	Negro (NE) - PMAB	29/01/1977	3,00	2,00	5,00	5,00	7,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180003517	RAIANE MAIA SILVA FELICI	Ampla Concorrência	01/02/1991	3,00	1,00	5,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180000007	HELLEN SOARES SANTOS	Ampla Concorrência	09/07/2003	3,00	2,00	5,00	6,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002160	BARBARA MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência	09/05/1994	2,00	3,00	5,00	6,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180007083	SANDRA MARA MILNICKEL	Ampla Concorrência	24/11/1983	4,00	2,00	7,00	5,00	4,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180008484	KATHLEEN TAVARES AGUIAR SILVA	Ampla Concorrência	12/05/1996	4,00	1,00	4,00	3,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007335	ELTON FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/10/1981	3,00	1,00	3,00	5,00	9,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180008036	LAURA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	26/05/1979	4,00	2,00	4,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180002629	GILMARIA RODRIGUES DE ASSIS	Ampla Concorrência	02/03/1986	3,00	1,00	5,00	4,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004673	ZAYRA BEATRIZ DA SILVA FREIRES	Ampla Concorrência	13/02/1992	3,00	2,00	5,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003807	CLEIDIENE COSTA SILVA	Ampla Concorrência	30/05/1993	3,00	1,00	6,00	3,00	8,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003959	RAIRENE BEZERRA ALVES	Ampla Concorrência	30/09/1996	5,00	1,00	5,00	3,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001905	MICHELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	08/03/1998	4,00	1,00	3,00	6,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007221	SIRLENE PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	29/11/1992	4,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001371	MARINALVA GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	24/05/1977	5,00	3,00	4,00	3,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000661	WADISCENE MARTINS BARBOSA	Ampla Concorrência	18/03/2001	4,00	2,00	6,00	3,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000488	JACILENE RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	26/06/1989	3,00	2,00	5,00	5,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006762	DALVA RODRIGUES DE CAMPOS	Ampla Concorrência	12/08/1974	3,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005858	RAQUEL FERREIRA DE LIMA	Ampla Concorrência	18/01/1985	3,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001835	LOUYSLENE NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência	01/09/1996	3,00	2,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004210	ROSELENE FERREIRA PRESTES	Ampla Concorrência	16/08/1976	3,00	4,00	6,00	3,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180003513	TEREZINHA CHAGAS DE MENDONCA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	18/08/1973	3,00	1,00	9,00	3,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001825	JAIME SOARES CORREIA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	15/06/1986	3,00	1,00	9,00	4,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180000561	ANDRÉIA AMBRÓZIO DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência	17/05/1981	2,00	1,00	6,00	2,00	9,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005352	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	26/01/2000	5,00	2,00	3,00	2,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008164	GILVA MENDONÇA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	20/06/1989	5,00	1,00	4,00	2,00	8,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007670	KATILLA ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência	15/10/2001	3,00	1,00	5,00	4,00	7,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001727	ANA MARIA AMADO SOBRINHO	Ampla Concorrência	02/11/1985	3,00	1,00	4,00	6,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009230	ANANIEL RAMOS DE PAULO	Ampla Concorrência	07/10/1988	3,00	2,00	5,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007577	MARLUCIA ANGELO	Ampla Concorrência	11/04/1984	3,00	2,00	6,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007923	MARIA EDINAMAR NEVES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	25/12/1984	3,00	2,00	6,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003051	DEBORA KAREM SOUSA RAMOS CARVALHO	Ampla Concorrência	09/08/1993	2,00	1,00	7,00	4,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009885	DAYANE APARECIDA DA COSTA	Ampla Concorrência	24/10/1980	2,00	1,00	8,00	3,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180002884	EDILENE PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	08/03/1992	3,00	3,00	4,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180006943	SAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	02/11/2003	3,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180009080	ELMA LIGIA GALLE	Ampla Concorrência	30/05/1972	4,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180005013	ELIZANGELA LUIZA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	10/10/1979	3,00	3,00	5,00	5,00	4,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180001048	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	13/11/1971	2,00	2,00	3,00	3,00	9,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180001565	HIOLANDA VIEIRA MANGUEIRA	Ampla Concorrência	28/09/1998	4,00	1,00	4,00	2,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000143	OLENDINA MOREIRA DE SOUZA FILHA	Ampla Concorrência	09/01/1997	2,00	1,00	4,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004165	MAIKON RODRIGUES RVANGELISTA	Ampla Concorrência	22/09/1993	2,00	2,00	4,00	3,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180004078	SOLANGE DA CRUZ SOUZA	Ampla Concorrência	19/02/1977	1,00	1,00	5,00	4,00	8,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003870	ELIAINE FERNANDA DAMAS	Ampla Concorrência	05/05/1988	5,00	0,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003190	MARENICE FATIMA SOARES	Ampla Concorrência	19/05/1977	3,00	3,00	1,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007386	ROSA MARIA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	22/11/1975	3,00	1,00	3,00	5,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003493	TATIANE FRANCA DA SILVA ZANATTA	Ampla Concorrência	11/08/1983	3,00	2,00	3,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000348	ALIKY CRISTINA CARDOSO MESQUITA	Ampla Concorrência	10/08/1999	3,00	2,00	4,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180000487	RAMI ALMEIDA DE AQUINO PEREIRA	Ampla Concorrência	20/09/1980	2,00	0,00	7,00	3,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003490	DANNYELLEN BRIZOLLA BRITO	Ampla Concorrência	29/05/1992	1,00	2,00	5,00	4,00	7,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007502	MARCOS JHONY TORQUATO DE PAIVA	Ampla Concorrência	19/03/1988	3,00	1,00	4,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003549	PATRICIA CRISTINA BRITO MARTINS	Ampla Concorrência	26/02/1986	3,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002180	VANUZA DA SILVA PEREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/04/1981	3,00	2,00	6,00	2,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009504	VALERIA REIS ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência	18/10/1990	2,00	2,00	3,00	6,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006620	DAYANA RODRIGUES DE ANDRADE KERBER	Ampla Concorrência	26/11/1985	2,00	2,00	4,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006714	MAXLEY SILVA MATOS	Ampla Concorrência	04/05/2000	4,00	1,00	2,00	7,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002983	LEIDIMAR MARTINS RIBEIRO	Ampla Concorrência	27/02/1985	4,00	1,00	6,00	3,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006777	ELZA DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência	10/07/1968	4,00	2,00	6,00	2,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008792	INALVA OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	31/05/1976	3,00	3,00	5,00	3,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005597	CASSIA ALVES PINHEIRO	Ampla Concorrência	20/05/1984	2,00	3,00	5,00	4,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180009081	RENATA MURIBECA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/11/1986	5,00	1,00	4,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180003412	ELAINE APARECIDA ELOY DE SOUZA	Ampla Concorrência	12/10/1984	2,00	2,00	4,00	2,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004323	JUCELIA SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência	29/12/1998	4,00	2,00	3,00	2,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003831	ANTONIA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência	30/07/1985	3,00	2,00	2,00	4,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001464	RENATA PANIAGO DOS REIS	Ampla Concorrência	22/10/1982	3,00	1,00	3,00	4,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002756	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/07/1979	3,00	1,00	4,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000114	MARA RUBIA CRISPIM PAES LEMES	Ampla Concorrência	11/02/1987	2,00	0,00	4,00	5,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180008809	GLEICIANE FERNANDES BISPO	Ampla Concorrência	06/02/1988	2,00	2,00	4,00	3,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180007384	SORAIA MARQUES RIBEIRO	Ampla Concorrência	13/08/1970	2,00	2,00	5,00	2,00	7,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006958	MARIA FERREIRA COELHO	Ampla Concorrência	30/10/1984	3,00	2,00	3,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001391	SINARA SOARES CARDOSO	Ampla Concorrência	15/10/1997	3,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180001721	JOAO VITOR FERREIRA DE BASTOS	Ampla Concorrência	16/06/2004	3,00	2,00	4,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180004941	FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência	22/08/1984	3,00	2,00	5,00	2,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009183	JOAO BARRETO DE ARAUJO	Ampla Concorrência	22/09/1969	2,00	1,00	5,00	4,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180009451	ALEXSANDRO SILVA DE ASSIS	Ampla Concorrência	18/12/1991	4,00	1,00	3,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000263	TAINA NEPOMUCENO PERES	Ampla Concorrência	04/09/1997	4,00	0,00	4,00	5,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003158	BRUNO DA COSTA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	29/04/1998	4,00	2,00	3,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002997	VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	10/12/1982	4,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006430	LUCIDALVA SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência	21/06/1986	3,00	1,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005930	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência	10/07/1982	2,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002229	ADRIANA AMBROSIO DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência	15/08/1979	4,00	2,00	6,00	2,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003358	REGINA FRANCISCA FERREIRA TRINDADE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	20/10/1969	3,00	1,00	4,00	1,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004204	TAINNE KATJANE LOURENCO	Ampla Concorrência	15/01/1989	2,00	0,00	4,00	3,00	8,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008094	VALDIVINA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	25/03/1980	4,00	2,00	2,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003815	ANDRIELLY ALEXANDRE MARTINS	Ampla Concorrência	02/08/2001	4,00	1,00	4,00	1,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002957	CELIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	02/09/1981	3,00	3,00	2,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006969	LAURA DOS SANTOS SOBRINHO	Ampla Concorrência	21/12/1983	2,00	2,00	3,00	3,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001387	JEANE CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/06/1984	1,00	1,00	6,00	2,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004663	FABIANA MAIA	Ampla Concorrência	23/10/1984	1,00	2,00	6,00	1,00	7,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007579	DEBORA ELIZANDRA MACHADO	Ampla Concorrência	15/03/1992	3,00	0,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180006005	ADRIANA MOURA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	28/11/1977	3,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005788	JEISSE CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência	21/04/1992	3,00	0,00	5,00	3,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003613	LARISSA CRISTHINA DE OLIVEIRA ROHDEN	Ampla Concorrência	31/12/1996	3,00	1,00	5,00	2,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008286	UENIA LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/05/1975	2,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002918	MARAISA VIANA PEREIRA	Ampla Concorrência	22/11/1988	2,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180001382	GENOVEVA DE ARAUJO REIS	Ampla Concorrência	12/08/1964	2,00	2,00	6,00	1,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002766	JUSSANIA NUNES BELEM	Ampla Concorrência	01/01/1973	1,00	2,00	4,00	4,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003205	MARCIAL LAZARO MIRANDA	Ampla Concorrência	14/08/1969	1,00	3,00	6,00	1,00	6,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180002879	MICHELLE DE SOUZA ACACIO	Negro (NE) - PMAB	12/07/1984	5,00	2,00	3,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180000881	FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ	Ampla Concorrência	28/11/1980	3,00	1,00	4,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008119	FERNANDA LIMA E SILVA	Ampla Concorrência	18/09/1986	3,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180004480	LEANDRO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	11/09/1984	1,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005992	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	Ampla Concorrência	21/09/1990	1,00	2,00	5,00	4,00	5,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180008844	JOICE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	22/07/1996	5,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180003883	JESSYKA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/03/2001	3,00	0,00	5,00	5,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180007608	KASSIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência	11/09/1977	1,00	1,00	7,00	4,00	4,00	-	17,00	-	-	Eliminado
180005189	THAIS NEVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/11/2000	1,00	2,00	3,00	3,00	7,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006907	GISELE CRUZ CARVALHO	Ampla Concorrência	19/06/1990	4,00	1,00	3,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002176	APOLIANA DUARTE FERNANDES	Ampla Concorrência	19/08/1992	4,00	1,00	3,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006766	THONNY JHECKSON DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	16/04/1999	3,00	4,00	0,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007110	KELLYTA LORANY MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência	16/03/1998	3,00	1,00	3,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009068	ADRIANA ANTONIA DA SILVA VILELA	Ampla Concorrência	05/06/1988	3,00	2,00	3,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001267	ELISÂNGELA DA TRINDADE CAMPOS	Ampla Concorrência	02/06/1979	2,00	1,00	3,00	4,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180004841	JULIANY MAYARA DE SOUZA	Ampla Concorrência	14/01/1997	5,00	1,00	3,00	2,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001182	ALEXSANDRO BERNARDINO DE SOUSA	Negro (NE) - PMAB	12/03/1998	4,00	2,00	4,00	1,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180005365	LAIZA JORDANA SOUSA	Ampla Concorrência	24/09/1993	2,00	2,00	3,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006897	KATIELE BORGES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	31/07/1991	2,00	2,00	4,00	3,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180009421	JANAINA DE MORAIS CAMARGO	Ampla Concorrência	16/11/1988	5,00	1,00	4,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001376	ALDINEIA MONTEIRO LOPES	Ampla Concorrência	11/07/1987	3,00	1,00	5,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005273	DEBORAH CRISTINA CUNHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	29/08/1979	3,00	2,00	5,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180001359	GOIAMAR PEREIRA CHAGAS	Ampla Concorrência	26/06/1972	3,00	3,00	5,00	1,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006583	CARINE RODRIGUES PARREIRA	Ampla Concorrência	12/07/1996	2,00	1,00	4,00	5,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180003878	NILDA GOMES DA SILVA MELO	Ampla Concorrência	22/08/1979	2,00	3,00	5,00	2,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002136	CLAUDETE LORDEM APPELT	Ampla Concorrência	14/09/1956	2,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005257	ADRIA SILBA BARBOZA	Ampla Concorrência	30/06/2001	1,00	1,00	3,00	3,00	7,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007838	JOYCE SOUSA COIMBRA	Ampla Concorrência	15/04/1993	3,00	0,00	3,00	3,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005126	MARIA JOSÉ FRANCISCA DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/04/1968	2,00	1,00	1,00	5,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180005841	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	30/01/1974	2,00	1,00	4,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000207	LUCILENE DA CONCEICAO ALVES	Ampla Concorrência	30/06/1983	2,00	1,00	5,00	1,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008082	FRANCIELY BEATRIZ SANTOS CAMPOS	Ampla Concorrência	24/08/1997	3,00	1,00	1,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004214	CONCEICAO FERREIRA DE BRITO	Ampla Concorrência	01/04/1972	2,00	0,00	3,00	5,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007932	RAMIELLY DE OLIVEIRA SILVA LIMIRO	Ampla Concorrência	03/08/1998	2,00	0,00	4,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003485	ROSIANE MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência	17/03/1984	2,00	2,00	4,00	2,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180007443	DALMA MACIEL BRITO DA FONSECA	Ampla Concorrência	20/11/1966	2,00	2,00	5,00	1,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180000485	CHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	20/09/1998	1,00	0,00	5,00	4,00	5,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180002455	ELUIZA MARCIA MENDES	Ampla Concorrência	25/08/1997	4,00	0,00	3,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180004035	KATIA DA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência	22/11/1996	4,00	1,00	4,00	2,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180006422	ALINE EVELY OLIVEIRA MOURA	Ampla Concorrência	27/04/2004	3,00	2,00	2,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003925	ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	05/10/1960	2,00	0,00	4,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003945	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/01/1962	1,00	0,00	3,00	3,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180001227	SINELLY MARIA SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	30/01/1991	3,00	0,00	3,00	1,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009522	ADERSELENE TEIXEIRA MALTA	Ampla Concorrência	29/12/1978	1,00	0,00	3,00	3,00	7,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006547	ROSANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/06/1985	2,00	2,00	2,00	2,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180003830	MARIA APARECIDA CORREIA	Ampla Concorrência	30/06/1975	2,00	1,00	4,00	1,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007332	SANDRA DA SILVA CAMPOS FERREIRA	Ampla Concorrência	19/04/1982	3,00	0,00	3,00	3,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004228	RITA MARIA ALVES DOS REIS	Ampla Concorrência	05/07/1978	2,00	0,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006639	NARDEL TSOROPRE TSEREPTA AWE	Ampla Concorrência	23/09/1986	1,00	1,00	3,00	4,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005859	SIMONE CAROLINA RODRIGUES LEITE	Ampla Concorrência	29/03/1994	0,00	3,00	4,00	2,00	5,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180005645	MARIA REGINA RODRIGUES GAIA	Ampla Concorrência	08/06/1977	3,00	1,00	3,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006809	VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	15/07/1979	2,00	1,00	4,00	3,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
18000097	EMMILLY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	Negro (NE) - PMAB	31/08/1990	2,00	2,00	4,00	2,00	4,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007324	GLANDIA CONTERNO HENRIQUES	Ampla Concorrência	02/04/1985	3,00	2,00	3,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009430	CLAUDIA JOSE SERAFIM	Ampla Concorrência	18/03/1963	3,00	0,00	5,00	1,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003812	FERNANDA MARQUES DE SOUZA ALMEIDA	Ampla Concorrência	10/12/1979	1,00	0,00	5,00	1,00	6,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003954	VALDIVA GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência	31/12/1973	2,00	1,00	3,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003206	VALDIVINA MARIA DA CRUZ DE SOUZA	Ampla Concorrência	07/01/1977	1,00	2,00	3,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007269	LUCELIA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	27/10/1985	1,00	2,00	3,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003950	REGINA CARDOZO DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/04/1986	1,00	1,00	5,00	1,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180008441	MARINALVA ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência	05/09/1978	2,00	0,00	4,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180001863	DIUNABIA SOUZA MENESES	Ampla Concorrência	30/04/1993	1,00	2,00	2,00	4,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005631	RAIMUNDA BARROS RODRIGUES	Ampla Concorrência	26/06/1964	1,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002734	LARICIA PEREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	02/03/1996	1,00	1,00	4,00	1,00	5,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180006225	SUELI BATISTA MEDEIROS	Ampla Concorrência	14/06/1982	1,00	1,00	4,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009515	DAYANNA VIEIRA LIMA	Ampla Concorrência	28/01/1989	1,00	1,00	4,00	0,00	5,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180001670	SANDRA FREITAS FERNANDES KANESIRO	Ampla Concorrência	19/04/1977	2,00	1,00	2,00	2,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180003712	JOANA MATOS DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	26/05/1993	1,00	1,00	1,00	4,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180008622	CLAUDINEJA DA SILVA AMORIM	Ampla Concorrência	20/12/1983	2,00	0,00	3,00	3,00	3,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180006486	FERMINA DE SOUSA RODRIGUES	Ampla Concorrência	15/01/1987	1,00	1,00	2,00	1,00	5,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180005782	KENIA DE MORAIS MENEZES	Ampla Concorrência	05/07/1992	2,00	1,00	1,00	3,00	3,00	-	10,00	-	-	Eliminado
180008916	VITOR RODRIGUES DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência	06/03/2004	1,00	0,00	3,00	0,00	5,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180001253	JESUINO MARTINS DE MORAES	Ampla Concorrência	08/08/1966	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004620	ZELIA HONORIA DA SILVA	Ampla Concorrência	15/05/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002106	MARTA MATIAS PEREIRA	Ampla Concorrência	26/08/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009235	VANDEIR PEREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	05/05/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001307	HERONILDA ANTÔNIA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	25/05/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007133	NEUZUY APARECIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência	14/09/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006679	APARECIDA OLIVEIRA DA CUNHA GOMES	Ampla Concorrência	19/09/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009165	SIMONE MARIA DE JESUS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	07/11/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007538	LUZIA MARTA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	22/04/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005753	MARILENE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência	24/06/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001476	ARLENE XAVIER DE FRANCA RIBEIRO	Ampla Concorrência	27/03/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003282	SIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/04/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002125	MARIA RITA DA SILVA	Ampla Concorrência	07/05/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001800	FÁTIMA APARECIDA GOJANA DA SILVA DINIZ	Ampla Concorrência	04/06/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009521	JOSE SALES CONTRREIRAS	Ampla Concorrência	01/08/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007273	MARILDA FRANCISCA SIVIRINO	Ampla Concorrência	19/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008717	FABIO VICENTE ALVES	Ampla Concorrência	20/08/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003339	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	Ampla Concorrência	08/05/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000384	LIDICENE NERES MARTINS	Ampla Concorrência	01/01/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006878	ARETUSA MAIA CITRONI	Ampla Concorrência	18/01/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005194	FLAVIO TAVARES LEITE	Ampla Concorrência	30/01/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003229	BEATRIZ DA SILVA FLORIANO MIGUEL	Ampla Concorrência	20/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001492	NADIA REGINA DICKE	Ampla Concorrência	18/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001958	AIRTES DA SILVA CORREA	Ampla Concorrência	26/09/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000747	KÁTIA SIRLENE BARBOZA	Ampla Concorrência	07/12/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004041	ANA LIVIA RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência	06/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003982	ALESSANDRA TEOFILO DA SILVA	Ampla Concorrência	10/04/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007515	DILAIR ALVES LUZ ARAUJO	Ampla Concorrência	17/12/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005038	MARIA ELIZANGELA TAVARES MARQUES	Ampla Concorrência	19/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008580	FABIANA SILVA MORAES	Ampla Concorrência	04/07/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006635	MARCELO PEDROSO GOMES	Ampla Concorrência	09/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004634	JORJA CORRERIA DE SOUZA	Ampla Concorrência	23/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001498	JULIANA THAINAN RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência	07/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002505	WILKER JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência	07/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009312	ROBERTA DA CUNHA LIMA	Ampla Concorrência	25/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008106	ELANI PIMENTEL DA SILVA	Ampla Concorrência	11/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006088	ANTONIA GEVANIL DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	13/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005107	LUIZA RUTE WECHWERT	Ampla Concorrência	25/04/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007217	ROSIMEIRE ALVES DIAS	Ampla Concorrência	26/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000860	ALINNE GONCALVES VIEIRA BARROS	Ampla Concorrência	11/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006534	VICTOR FERREIRA DE BARROS	Negro (NE) - PMAB	13/06/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002441	MARIA ARLETE VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	14/06/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001198	LAILA MOREIRA	Ampla Concorrência	30/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000946	VILMARIA ALVES SILVA	Ampla Concorrência	06/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000585	JOAS SOARES LAURIANO	Negro (NE) - PMAB	03/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008955	LIVIA DE SOUZA MENEZES	Ampla Concorrência	13/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009549	JOSCEIDE GONCALVES FERREIRA	Ampla Concorrência	17/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001422	IVAN RODRIGUES BRITO	Ampla Concorrência	07/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005632	ROSELY ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008778	LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA	Ampla Concorrência	21/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005259	FABIANA GONCALVES DE LIMA	Ampla Concorrência	28/02/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003723	RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	16/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003251	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	02/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006741	ELIZANGELA ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008803	JANIO TSIROWA TSIBDZAADI	Ampla Concorrência	16/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002025	JANAICE TELES SOUSA	Ampla Concorrência	14/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002379	CELIA APARECIDA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	25/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001516	GEUEDNEY ALVES DE MELO BARROS	Ampla Concorrência	01/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008033	AQUILLA PIMENTEL DE SOUZA	Ampla Concorrência	27/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005209	PATRICIA MARIANO PEREIRA	Ampla Concorrência	24/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001841	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	21/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008879	ADECLAYNE PADILHA GALDIOLI	Ampla Concorrência	31/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008998	LOURRANY CRISTINA DE SOUSA LIMA	Ampla Concorrência	21/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006734	MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES	Ampla Concorrência	02/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007892	DANIELE BARBOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência	21/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007738	WENDILLA QUIXABEIRA DIAS	Ampla Concorrência	04/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001417	VANESSA FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	06/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005750	JULIA CRISTINA CRUZ ROLA	Ampla Concorrência	13/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000239	CHARLES ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	07/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005235	MARIANE CAETANO RODRIGUES FARIAS	Ampla Concorrência	11/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000952	ELOIZA SIMOES DIAS	Ampla Concorrência	07/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008481	FABIOLA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	05/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007904	YASMIM AQUINO DE JESUS	Ampla Concorrência	07/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004312	GRACIELLE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009774	LORRAINE DIAS DOS REIS	Ampla Concorrência	12/04/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001395	LIANDRI TAQUES DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	28/08/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006805	GIOVANA MARQUES ALVES GUIMARÃES	Ampla Concorrência	05/12/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005950	ALINE PEREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	10/11/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006931	MARIA RENATA SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	04/02/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004438	JENNIFER JORDANA TAVARES MIRANDA	Ampla Concorrência	21/08/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003348	KAYRA SOBRINHO SAFF	Ampla Concorrência	25/09/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ZONA RURAL - PA JARAGUÁ - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009775	MAIARA TENORIO LOPES	Ampla Concorrência	04/09/2003	3,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008178	EZEQUIAS MATOS QUIRINO	Negro (NE) - PMAB	16/10/2002	4,00	0,00	6,00	5,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007868	NUBIA NETA DE LIMA CAMPOS	Negro (NE) - PMAB	16/05/1984	3,00	3,00	2,00	7,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006828	NUBIA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	23/06/1983	3,00	0,00	3,00	4,00	8,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005451	LORANY FIAIA COUTO	Ampla Concorrência	04/06/1996	3,00	3,00	5,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000208	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	12/02/1997	3,00	2,00	4,00	3,00	4,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180007844	NEIDELAY PEREIRA FAGANELLO FERNANDES	Ampla Concorrência	07/02/1999	3,00	1,00	3,00	2,00	6,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180001323	VINICIUS KADU SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência	01/04/1981	2,00	1,00	4,00	1,00	6,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180007403	DANIELA GERONIMA DA SILVA	Ampla Concorrência	22/04/1987	3,00	2,00	0,00	1,00	7,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180003548	NILDIENE SILVA ROCHA	Ampla Concorrência	03/08/1993	1,00	1,00	1,00	4,00	4,00	-	11,00	-	-	Eliminado
180009858	ANA MARIA SODRE	Ampla Concorrência	24/10/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000989	GLEIBIANE GONCALVES LIMA	Ampla Concorrência	14/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002388	EMANUELA HELENA TELES GONTIJO	Ampla Concorrência	13/09/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

404 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM ZONA RURAL - SERRINHA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002156	GISLENY CORDEIRO AGUIAR	Ampla Concorrência	24/10/1965	4,00	1,00	6,00	3,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002829	MARIA ISABELLA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25/04/2005	2,00	1,00	4,00	3,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180006245	DANIELA FERNANDA MOREIRA ALVES	Ampla Concorrência	10/09/1989	2,00	0,00	5,00	4,00	5,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002763	WALMIRA GUMARAES DE SOUZA MARQUES DE FARIAS	Negro (NE) - PMAB	17/11/1977	2,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180009088	ELIANE SOARES DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	13/05/1987	2,00	0,00	4,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180006626	ELIENE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência	05/06/1984	1,00	1,00	4,00	2,00	5,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180004705	KLESIA ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência	05/02/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

405 - TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006163	ALEONDAS LEITE RIBEIRO	Ampla Concorrência	11/02/1970	2,00	0,00	7,00	3,00	6,00	-	18,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

406 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001031	RAPHAEL BISPO DA SILVA	Ampla Concorrência	05/05/1988	4,00	1,00	6,00	8,00	8,00	6,00	33,00	1º	-	Aprovado
180005411	LEANDRO SOUSA MEDRADO	Ampla Concorrência	22/01/1990	3,00	2,00	4,00	6,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004650	KERISLAN SILVA LOURENCO	Ampla Concorrência	15/06/1994	5,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007055	LEONARDO BARUFFALDI DOMINGOS	Ampla Concorrência	19/06/1990	4,00	2,00	4,00	7,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007290	ARTUR LUIZ SEIBT	Ampla Concorrência	07/10/1986	4,00	1,00	6,00	7,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180004558	WEVERTON LINO LOPES MACHADO	Ampla Concorrência	06/12/1987	3,00	2,00	7,00	6,00	3,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180005869	GILVANNEWTON GOMES RIBEIRO	Ampla Concorrência	25/07/1994	4,00	1,00	3,00	5,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180006668	VYCTOR GABRIEL SANTOS SILVA	Negro (NE) - PMAB	07/01/1999	3,00	1,00	5,00	6,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007905	LUCAS MOIZES WEIRICH	Ampla Concorrência	30/06/2001	5,00	1,00	4,00	6,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180002510	GABRIEL SOUTHER BATISTA	Ampla Concorrência	30/09/1995	2,00	1,00	2,00	8,00	5,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180003887	EDNALDO DA SILVA RAMOS	Negro (NE) - PMAB	04/12/1993	4,00	1,00	3,00	6,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180000866	WEBERTON FRANCISCO DA SILVA	Ampla Concorrência	29/10/1984	3,00	1,00	5,00	5,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005728	PAULO MARCOS DA SILVA	Ampla Concorrência	21/01/1984	3,00	1,00	3,00	4,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180004109	FELIPE DOS SANTOS PEDROSO	Ampla Concorrência	13/01/1993	2,00	1,00	3,00	3,00	3,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180009518	JOSE UMBERTO DE ARAUJO FILHO	Ampla Concorrência	01/02/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000602	LUIZ ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	19/02/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004130	JEAN MARK ALMEIDA ZANIN	Ampla Concorrência	02/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004117	RAYMORA KATIELLE DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência	01/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001822	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA ALMEIDA	Ampla Concorrência	23/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000116	EDUARDO SOUZA FREITAS DA SILVA	Ampla Concorrência	30/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007399	GUSTAVO PORTELA SIEBGER	Ampla Concorrência	16/10/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

407 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002430	ALES FERNANDES SOUZA	Ampla Concorrência	29/11/1984	5,00	1,00	6,00	6,00	7,00	6,50	31,50	1º	-	Aprovado
180003383	MARIA APARECIDA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	25/04/1971	4,00	2,00	6,00	4,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001792	LARYSSA RODRIGUES BELEM	Ampla Concorrência	13/05/1996	4,00	1,00	4,00	4,00	6,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180005300	ANELISE NADIA DRESCH	Ampla Concorrência	02/03/1978	3,00	2,00	3,00	2,00	6,00	-	16,00	-	-	Eliminado
180002797	SHEILA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	04/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000457	LORENNIA FAUSTINO DA SILVA LIONES	Ampla Concorrência	20/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

408 - TÉCNICO RADIOLOGISTA/24H - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
18000646	FLAVIANO NUNES VELOSO	Ampla Concorrência	05/06/1980	4,00	1,00	7,00	7,00	7,00	6,00	32,00	1º	-	Aprovado
180000846	JANAINA FERRAZ DE ARRUDA	Ampla Concorrência	15/04/1988	3,00	2,00	5,00	6,00	7,00	-	23,00	-	-	Eliminado
180008822	JONATHAN ROBSON DA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência	14/09/1988	3,00	2,00	4,00	7,00	6,00	-	22,00	-	-	Eliminado
180002113	DANIEL BORGES MONTEIRO LIMA	Ampla Concorrência	08/03/1987	4,00	1,00	6,00	4,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180009242	KARIN ADRIANA BRIETZKE	Ampla Concorrência	06/01/1988	3,00	2,00	7,00	3,00	6,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180006875	LARA RENATA LOPES NASCIMENTO SERRA MENDES	Ampla Concorrência	11/10/1995	3,00	2,00	6,00	5,00	5,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180001533	GRAZIELI MROJINSKI	Ampla Concorrência	08/09/1990	4,00	2,00	6,00	5,00	4,00	-	21,00	-	-	Eliminado
180007891	LUCIANA AMORIM DE ASSIS	Ampla Concorrência	09/07/1994	5,00	0,00	4,00	5,00	6,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180007433	RUBENS SOUSA SILVA	Ampla Concorrência	27/11/1995	4,00	1,00	5,00	5,00	5,00	-	20,00	-	-	Eliminado
180003452	ALINE REGINA COLLA	Ampla Concorrência	18/04/1989	3,00	2,00	4,00	5,00	5,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180010063	DANIEL REUS SCHNEIDER	Ampla Concorrência	26/02/1984	3,00	1,00	7,00	4,00	4,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180008253	ODILIO QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO	Ampla Concorrência	27/04/1985	4,00	1,00	5,00	6,00	3,00	-	19,00	-	-	Eliminado
180007797	APOLIANA APARECIDA DE MOURA	Ampla Concorrência	18/10/1986	2,00	0,00	6,00	6,00	4,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180002408	LUIZ MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência	23/08/1999	3,00	1,00	7,00	4,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180006589	SERGIO ADRIANO MARTINS	Ampla Concorrência	19/10/1975	3,00	0,00	9,00	3,00	3,00	-	18,00	-	-	Eliminado
180005907	SENILDA GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência	12/08/1987	2,00	2,00	3,00	4,00	4,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180003732	DIOGNY MARTINS FONCECA	Ampla Concorrência	17/06/1984	4,00	2,00	2,00	5,00	2,00	-	15,00	-	-	Eliminado
180008016	DONIZETE SIRSO DE ARAUJO FILHO	Ampla Concorrência	16/04/1989	3,00	2,00	4,00	2,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180006166	ADRIANY HEVELLY DE LIMA MAGGI	Ampla Concorrência	13/07/1993	2,00	2,00	4,00	3,00	3,00	-	14,00	-	-	Eliminado
180002733	JAQUELINE SCOPEL DE MORAES	Ampla Concorrência	12/12/1994	2,00	0,00	4,00	3,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180005796	LUCIENE NERIS ALVES ERINGE	Negro (NE) - PMAB	30/04/1973	1,00	0,00	4,00	4,00	4,00	-	13,00	-	-	Eliminado
180007389	ELIZANGELA BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência	14/10/1988	4,00	1,00	2,00	1,00	4,00	-	12,00	-	-	Eliminado
180002014	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA ROHDEN	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	29/12/1991	1,00	0,00	3,00	3,00	2,00	-	9,00	-	-	Eliminado
180009111	ADHRIANN KELLY MENDES LONDERO	Ampla Concorrência	03/01/1996	1,00	0,00	1,00	4,00	1,00	-	7,00	-	-	Eliminado
180000018	MARCIO LOPES	Ampla Concorrência	14/10/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006614	VANESSA ALVES DE FARIA	Ampla Concorrência	11/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001592	NATALIA ALVES DE AMORIM ARAUJO	Ampla Concorrência	21/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003896	MARCIO RANGEL VAZ GONCALVES	Ampla Concorrência	16/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000700	GRACIELLY MACEDO DE SOUZA GOMES	Ampla Concorrência	11/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001125	GLEISSANE ALVES BOTELHO	Ampla Concorrência	28/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001411	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	24/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

408 - TÉCNICO RADIOLOGISTA/24H - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	RLM	CGL	NI	CE	RED	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004813	ADRIEIS GUIDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003805	JAIR RODRIGUES SOARES FILHO	Ampla Concorrência	27/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

501 - ADVOGADO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003198	FABIANO RUBIM DA SILVEIRA	Ampla Concorrência	19/01/1979	8,00	9,00	8,00	3,00	14,00	9,00	0,00	51,00	1º	-	Aprovado
180001769	VANESSA DE KASSIA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	05/08/1994	8,00	7,00	8,00	3,00	14,00	9,00	0,00	49,00	2º	-	Classificado
180003996	JOILMA FERREIRA DE BRITO	Ampla Concorrência	08/01/1998	9,00	7,00	7,00	2,00	13,00	8,00	0,00	46,00	3º	-	Classificado
180007224	ANTONIO ALVES BANDEIRA	Ampla Concorrência	22/12/1978	6,00	9,00	6,00	2,00	14,00	7,00	0,00	44,00	4º	-	Classificado
180008686	KARULLINY NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência	03/02/1992	6,00	7,00	6,00	2,00	12,00	8,00	3,00	44,00	5º	-	Classificado
180005811	DAVI SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/01/1995	8,00	6,00	7,00	1,00	11,00	7,50	0,00	40,50	6º	-	Classificado
180009840	CAROLINE SILVA COSTA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/12/1999	6,00	4,00	7,00	3,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001007	POLLIANA ANASTACIO DE MOURA LIMA	Ampla Concorrência	04/04/1983	6,00	6,00	6,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009392	ISABELLA VIEIRA LIMA	Ampla Concorrência	07/05/1995	5,00	5,00	6,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006009	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALEXANDRE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10/09/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002364	LUANA CAROLINA CONCEICAO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	16/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009110	RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU	Ampla Concorrência	19/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000228	SUELLEY MARIA CRISTINA DA COSTA MARTINS	Ampla Concorrência	02/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004663	JOSE DIRCEU PEREIRA AQUINO DE LAVOR	Ampla Concorrência	26/09/2000	10,00	10,00	8,00	2,00	15,00	9,50	0,00	54,50	1º	-	Aprovado
180008430	LEONARDO HENRIQUE MOREIRA	Ampla Concorrência	19/04/2000	10,00	7,00	7,00	3,00	15,00	10,50	0,00	52,50	2º	-	Aprovado
180004267	MICHAEL JACKSON RIBEIRO CAZIMIRO	Ampla Concorrência	06/03/1997	8,00	8,00	10,00	4,00	15,00	7,50	0,00	52,50	3º	-	Aprovado
180004892	RONAN ALVES SOBRINHO	Ampla Concorrência	03/02/1983	9,00	8,00	7,00	3,00	13,00	8,00	1,50	49,50	4º	-	Aprovado
180000707	BRYAN HILLAS ROCHA RAMOS	Ampla Concorrência	24/08/1994	8,00	8,00	9,00	3,00	11,00	9,00	1,50	49,50	5º	-	Aprovado
180002835	ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/02/1987	10,00	5,00	9,00	2,00	11,00	10,50	1,50	49,00	6º	-	Aprovado
180008971	LUDIMILA AGUIAR LUZ	Ampla Concorrência	13/03/1996	8,00	8,00	7,00	1,00	15,00	9,50	0,00	48,50	7º	-	Aprovado
180007321	EDUARDA DA SILVA ZAGONEL	Ampla Concorrência	04/02/2000	8,00	7,00	8,00	2,00	13,00	10,50	0,00	48,50	8º	-	Aprovado
180001421	NATANAEL DA SILVA GUIA	Ampla Concorrência	28/06/1974	8,00	7,00	9,00	1,00	13,00	8,50	1,50	48,00	9º	-	Aprovado
180004580	MATHEUS SOARES CAETANO	Ampla Concorrência	10/02/1998	8,00	7,00	9,00	2,00	13,00	8,50	0,00	47,50	10º	-	Classificado
180004339	TIAGO MIGUEL LIMA DE JESUS	Ampla Concorrência	12/08/1999	6,00	6,00	10,00	2,00	14,00	8,00	0,00	46,00	11º	-	Classificado
180002147	ANYELLE PIRES HILGERT	Ampla Concorrência	21/10/1999	8,00	6,00	9,00	2,00	12,00	9,00	0,00	46,00	12º	-	Classificado
180000283	DEVANIR JUNIOR ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência	25/07/1995	7,00	8,00	7,00	1,00	12,00	10,50	0,00	45,50	13º	-	Classificado
180001858	LUIVAN AVELINO ROCHA SANTOS	Ampla Concorrência	24/09/1989	6,00	6,00	10,00	2,00	13,00	8,00	0,00	45,00	14º	-	Classificado
180009204	AURELIO SERAFIM ADORNO CAETANO	Ampla Concorrência	07/11/1982	7,00	7,00	8,00	2,00	13,00	7,50	0,00	44,50	15º	-	Classificado
180000179	VANESSA MARIA ALVES GASPÉRINI	Ampla Concorrência	08/06/2000	7,00	6,00	9,00	2,00	10,00	9,00	1,50	44,50	16º	-	Classificado
180000307	VINÍCIUS GABRIEL CAETANO SCHWARTZ	Ampla Concorrência	05/03/2001	10,00	5,00	9,00	3,00	10,00	7,50	0,00	44,50	17º	-	Classificado
180002604	JAMILLE KETELLEN SUELIDIA CALACA DE FREITAS	Ampla Concorrência	19/08/2000	8,00	5,00	6,00	3,00	13,00	9,00	0,00	44,00	18º	-	Classificado
180009497	PAULO COSTA DE SOUSA	Ampla Concorrência	31/10/1972	7,00	8,00	6,00	2,00	13,00	8,00	0,00	44,00	19º	-	Classificado
180001116	ITALO JOSE SCOLARI CARARO	Ampla Concorrência	05/12/1993	5,00	8,00	7,00	4,00	11,00	9,00	0,00	44,00	20º	-	Classificado
180005988	MARIA GORETH DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	31/05/1983	7,00	8,00	7,00	2,00	9,00	9,00	1,50	43,50	21º	-	Classificado
180008014	JOSE ORLANDO TORQUATO	Ampla Concorrência	27/09/1963	8,00	3,00	8,00	2,00	14,00	8,00	0,00	43,00	22º	-	Classificado
180008065	CLARA MARIANA BATISTA XAVIER	Negro (NE) - PMAB	20/02/1996	10,00	5,00	6,00	1,00	12,00	9,00	0,00	43,00	23º	1º	Aprovado
180004064	IVANEZA GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	18/11/1977	5,00	9,00	7,00	3,00	10,00	9,00	0,00	43,00	24º	-	Classificado
180006671	FERNANDA MAIRA ZENARO RODRIGUES	Ampla Concorrência	23/03/1994	6,00	8,00	9,00	2,00	10,00	8,00	0,00	43,00	25º	-	Classificado
180001747	REGES SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	28/12/1991	7,00	8,00	8,00	3,00	9,00	8,00	0,00	43,00	26º	-	Classificado
180009390	LARISSA DA SILVA ANDRE	Ampla Concorrência	08/06/1998	7,00	7,00	9,00	3,00	8,00	9,00	0,00	43,00	27º	-	Classificado
180009760	PATRICIA BENTO SANMARTINO	Ampla Concorrência	25/05/1989	8,00	6,00	5,00	2,00	12,00	9,50	0,00	42,50	28º	-	Classificado
180003416	OZEMY DE SOUZA OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	19/08/1980	6,00	8,00	8,00	1,00	11,00	8,50	0,00	42,50	29º	2º	Aprovado
180001462	MARIA ANGELICA CALACA DE FREITAS	Ampla Concorrência	08/05/1999	4,00	6,00	6,00	2,00	15,00	9,00	0,00	42,00	30º	-	Classificado
180004233	JULIANA SOUSA SEQUEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	28/12/1982	6,00	5,00	8,00	5,00	10,00	8,00	0,00	42,00	31º	1º	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004334	RAISA MARIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/03/2001	9,00	5,00	6,00	2,00	11,00	8,50	0,00	41,50	32ª	-	Classificado
180003040	JOSE GUSTAVO FEITOZA ESTEVES NOGUEIRA	Ampla Concorrência	25/07/2000	5,00	7,00	9,00	1,00	11,00	8,50	0,00	41,50	33ª	-	Classificado
180009108	EDIVANDER HURTADO COUTO	Ampla Concorrência	05/09/1994	7,00	7,00	8,00	2,00	9,00	8,50	0,00	41,50	34ª	-	Classificado
180010014	ARIEL RODRIGO KERKHOVEN	Ampla Concorrência	26/06/1989	8,00	7,00	8,00	1,00	9,00	7,50	0,00	40,50	35ª	-	Classificado
180010027	ANDRE LUIZ DE JESUS	Ampla Concorrência	27/09/1983	7,00	6,00	7,00	4,00	9,00	7,50	0,00	40,50	36ª	-	Classificado
180004729	ZENIVALDO DA SILVA	Ampla Concorrência	07/10/1970	9,00	9,00	8,00	0,00	12,00	-	-	38,00	-	-	Eliminado
180009965	DIEGO BRITO DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	27/09/1993	9,00	6,00	8,00	2,00	11,00	0,00	-	36,00	-	-	Eliminado
180004626	MONICA VITORIA PEREIRA CABRAL	Negro (NE) - PMAB	22/02/1996	7,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006916	BRUNO ELOY DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	28/01/1989	6,00	6,00	8,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008866	RICARDO FRANCISCO GUIMARAES	Ampla Concorrência	21/05/1988	5,00	7,00	7,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001922	NEIDE CARDOSO TEIXEIRA	Ampla Concorrência	02/05/1984	5,00	8,00	7,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002091	THIAGO ALVES CARDOSO	Ampla Concorrência	14/01/1991	6,00	8,00	7,00	1,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009952	SILAS ALEXANDRE DA COSTA AZEVEDO	Ampla Concorrência	23/09/1997	4,00	7,00	8,00	3,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000825	JOAO PEDRO BORGES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	04/05/1981	6,00	6,00	9,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007633	RODRIGO CARBONI GIACOMOLLI	Ampla Concorrência	04/01/1992	6,00	7,00	9,00	1,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003655	SUELLEM KARINNY FERREIRA LOPES	Ampla Concorrência	07/06/1995	7,00	4,00	6,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008659	VALDELICE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	23/09/1992	7,00	7,00	5,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004855	MARLI MACEDO LIMA FERNANDES	Negro (NE) - PMAB	04/10/1982	6,00	5,00	6,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004188	MALIDA GARBO	Ampla Concorrência	02/12/1992	5,00	5,00	7,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004918	LUDIMILA DA SILVA SACRAMENTO	Ampla Concorrência	28/11/1992	7,00	7,00	6,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002262	WANDERSON GOMES MIGUEL DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	16/01/1990	5,00	7,00	8,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002998	JAMERSON SILVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24/02/1988	8,00	4,00	8,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001673	VANUSA MARTINS DE LIMA SILVA	Negro (NE) - PMAB	22/10/1978	7,00	6,00	7,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003551	SANDRINE FERREIRA VIEIRA DE JESUS	Negro (NE) - PMAB	30/10/1986	7,00	7,00	7,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001016	DENIA SILVA SANTOS	Negro (NE) - PMAB	08/11/1996	6,00	6,00	8,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004160	EDENILSON GIOTTI DE SOUZA	Ampla Concorrência	07/03/1995	6,00	6,00	9,00	2,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004711	JHESSICA JULIANA AJALA MOLLMANN MOLLMANN	Ampla Concorrência	14/08/1997	5,00	4,00	9,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002079	KAREN AGUIAR ALVES	Ampla Concorrência	15/02/2000	7,00	4,00	8,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007768	YASMIN POLIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/03/2001	5,00	7,00	6,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009993	JULIANA ANDREIA MALDANER	Ampla Concorrência	13/08/1977	5,00	7,00	8,00	3,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009844	JULIA GABRIELLY GOMES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	03/02/2001	6,00	4,00	6,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009092	LAYLA LORRANA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	08/07/1991	5,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008137	NATHENYA LOYS RIBEIRO ARAUJO	Ampla Concorrência	28/03/1997	8,00	3,00	8,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007710	GLAUCIANE IZUMMY TAMAYOCE	Ampla Concorrência	12/04/1987	8,00	4,00	7,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007111	SIMONE DA SILVA MACHADO MUHL	Ampla Concorrência	02/03/1986	8,00	4,00	5,00	3,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001469	ANA LETICIA QUEIROZ DE SANTANA	Ampla Concorrência	17/08/1996	6,00	5,00	9,00	0,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009886	ANA PAULA CADORE	Ampla Concorrência	27/05/1994	7,00	8,00	4,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000630	MARCELO DOS SANTOS ABREU	Ampla Concorrência	11/09/1992	6,00	4,00	8,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009337	GUSTAVO JOAO ZINGLER RAMOS DE MELLO	Ampla Concorrência	27/08/1998	5,00	5,00	9,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004730	MATEUS WEBER SOARES	Ampla Concorrência	15/01/1987	5,00	7,00	7,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008533	RONALDO AIRES DA SILVA	Ampla Concorrência	22/02/1985	3,00	7,00	8,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009055	MARLLON DE BRITO MANZOTI	Ampla Concorrência	01/04/1989	4,00	7,00	10,00	1,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008075	JOSE MARCOS MANZOTI	Ampla Concorrência	29/11/1963	7,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003435	THAIS SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	22/02/1994	5,00	3,00	7,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003937	SANDRA MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/08/1983	5,00	3,00	6,00	3,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004473	GISLENY MARIANA MARTINS DE JESUS	Ampla Concorrência	20/04/1994	5,00	3,00	7,00	3,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006468	YGOR PRIMO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	17/07/1999	4,00	6,00	8,00	0,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008062	ANDRE LUIZ SOUSA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	15/01/1994	6,00	4,00	8,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008024	KARINY NARA MEDEIROS DA SILVA	Ampla Concorrência	15/07/1991	6,00	8,00	4,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008823	YTALLOEMA JESSICA XAVIER	Ampla Concorrência	08/05/1991	5,00	5,00	8,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009018	IEDA NOMINATO LEMES SILVA	Ampla Concorrência	02/07/2001	5,00	5,00	8,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001107	MATHEUS DA SILVA DEBASTIANI	Ampla Concorrência	08/12/1999	5,00	7,00	5,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005820	SULENY MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	30/05/1985	4,00	6,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008005	SIRLEI APARECIDA RITZMANN	Ampla Concorrência	12/07/1980	7,00	5,00	7,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007063	GABRIELI GIACOMOLLI GUIMARAES	Ampla Concorrência	02/11/1989	7,00	5,00	6,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004871	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência	22/11/1996	6,00	5,00	9,00	1,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009825	OTAVIO MARIANO GARCIA	Ampla Concorrência	05/06/1983	6,00	6,00	8,00	1,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006645	VALERIA BAMBERG DE MOURA	Ampla Concorrência	21/10/1992	9,00	4,00	6,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007535	THAIS DE SOUZA REIS	Negro (NE) - PMAB	20/12/1987	8,00	2,00	9,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002202	ANANDA PEREIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	28/03/1998	7,00	6,00	8,00	1,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008661	SANDRA MARA TEIXEIRA BOJARSKI	Ampla Concorrência	25/07/1976	4,00	7,00	4,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001937	ANTONISMAR PEREIRA PINTO	Ampla Concorrência	03/09/1994	5,00	6,00	5,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009338	MARCIO DE PAULA MORAES	Ampla Concorrência	01/07/1989	6,00	7,00	5,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009294	JOAO VICTOR CURSINE DA FONSECA	Ampla Concorrência	30/11/1992	5,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007020	BRUNA THAYS CARVALHO FERNANDES	Ampla Concorrência	05/01/1987	5,00	4,00	6,00	3,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003606	FERNANDA VILELA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência	16/03/1982	8,00	5,00	6,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004826	GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência	16/03/2000	6,00	5,00	6,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000298	WEMERSOM BUENO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	31/03/1997	6,00	6,00	5,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005562	BRUNA BARBOSA CERETTI	Ampla Concorrência	25/05/2002	9,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006027	ISADORA CAETANO SILVA	Ampla Concorrência	15/01/1997	6,00	4,00	6,00	4,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007774	LUZIA NERIS ALVES CORREA	Negro (NE) - PMAB	08/10/1967	4,00	6,00	9,00	1,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004625	HELIO SOUSA BOTELHO	Ampla Concorrência	14/11/1994	5,00	6,00	5,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002144	KASSYA REGINA VILLAS BOAS	Ampla Concorrência	16/01/1999	4,00	4,00	7,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009396	ALESSANDRA REICHERT SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	28/05/1991	3,00	7,00	4,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009369	SAMELLA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/07/2001	8,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009727	DAIANE BRIZOLLA GRAMINHO	Ampla Concorrência	21/06/1993	5,00	3,00	8,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007141	ELISA DA SILVA AGUIAR	Ampla Concorrência	03/07/2001	4,00	4,00	9,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006150	LARISSA FERNANDES DUARTE GONTIJO	Ampla Concorrência	12/02/2000	7,00	4,00	6,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002516	NHADYA MARIANNY ARAUJO ACACIO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/10/1999	6,00	3,00	7,00	3,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006336	TULIO NASCIMENTO DE PAULA	Ampla Concorrência	07/03/1996	5,00	5,00	7,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002205	GIZELLY DE SOUZA GARCIA	Ampla Concorrência	14/11/1987	5,00	6,00	7,00	1,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002095	CRISTIANE FERNANDES CHAGAS	Ampla Concorrência	14/07/1986	5,00	5,00	6,00	3,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008614	GLEIDIONE CARDOSO RESENDE	Ampla Concorrência	12/11/1989	4,00	4,00	8,00	3,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006090	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	03/05/1969	4,00	8,00	6,00	1,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007445	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/05/1982	7,00	4,00	6,00	3,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005993	LORENA PEREIRA DE ASSIS FERREIRA	Ampla Concorrência	22/04/1987	5,00	7,00	7,00	1,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002555	HEMILLY COSTA SALGADO	Ampla Concorrência	02/08/2001	8,00	5,00	5,00	4,00	4,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004548	ANGELA IDELVAIS OSTER	Ampla Concorrência	01/12/1988	7,00	6,00	9,00	1,00	3,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002569	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	21/11/1993	5,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003132	EWANDRO JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência	03/01/1997	3,00	3,00	7,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004417	LUCELIA LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10/03/1984	7,00	3,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008073	RAURISSON PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	13/03/1992	5,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008422	JOSE ROBERTO DA SILVA	Ampla Concorrência	19/03/1985	5,00	6,00	6,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004387	THAIS KAROLINA COSTA	Ampla Concorrência	22/03/1998	4,00	6,00	5,00	2,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002264	MARYANNE BATISTA PADILHA	Ampla Concorrência	21/05/1993	5,00	3,00	8,00	2,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009917	NAYANE KUHNE DE PAULA	Ampla Concorrência	03/09/1999	7,00	4,00	7,00	1,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009296	THAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	23/05/1996	7,00	5,00	7,00	0,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003320	KAREN NATHIELE GODCI	Ampla Concorrência	12/05/1998	5,00	6,00	4,00	4,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006668	ALINE RODRIGUES MANGILI	Ampla Concorrência	27/02/1983	5,00	4,00	5,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007888	CLEINES ALVES SERRA	Ampla Concorrência	05/09/1978	5,00	3,00	3,00	3,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005017	PAULA FERNANDA FERREIRA GODOY	Ampla Concorrência	09/08/1996	4,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007261	THALES HENRIQUE BATISTA ALVES	Ampla Concorrência	21/09/1992	7,00	2,00	7,00	0,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006811	DEBORA CANTUARIO MENEZ	Negro (NE) - PMAB	31/12/1991	5,00	5,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001890	NERYNA SOUZA LIBERALESSO	Ampla Concorrência	05/04/1995	5,00	6,00	4,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007828	HUDSON BRAZ PEREIRA ANDRADE	Ampla Concorrência	02/02/1996	3,00	6,00	5,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007254	EDNA MAYARA DO NASCIMENTO SOUSA	Ampla Concorrência	28/03/1989	3,00	7,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007853	TAIRES SOUZA DE MELO	Ampla Concorrência	25/05/1975	4,00	7,00	4,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002178	ROBSON MARQUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	04/09/1990	6,00	5,00	4,00	3,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009173	VINICIUS DE ABREU PEREIRA	Ampla Concorrência	13/10/1993	4,00	5,00	7,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001311	MIRIA SABRINA RIBEIRO SOARES	Ampla Concorrência	22/07/1991	8,00	3,00	8,00	1,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005690	KENNEDY MARTINS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/06/1994	5,00	4,00	9,00	2,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001104	FABIOLA GOMES DE FREITAS	Ampla Concorrência	28/06/1986	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007398	JALIS MACHADO FILHO	Ampla Concorrência	01/11/1988	3,00	5,00	4,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000287	ELAINE CRISTINA BLASCZAK MOSQUETTA	Ampla Concorrência	08/08/1977	5,00	3,00	4,00	2,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006713	AGRICIO DOS SANTOS AGUIAR	Ampla Concorrência	19/11/1994	3,00	4,00	7,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009819	MARISTELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	03/10/2003	5,00	2,00	5,00	3,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002999	HISTAELMA DA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência	07/08/1984	4,00	4,00	7,00	0,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008586	CAUANE NOBRES MARCONDES	Ampla Concorrência	23/04/2002	4,00	3,00	6,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004382	JULIA RONCAI VOLPI	Ampla Concorrência	11/03/1994	3,00	5,00	5,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005011	SAVIO ROGERIO ALVES SOUZA	Ampla Concorrência	09/07/1996	7,00	4,00	5,00	0,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000119	CARLOS ROBERTO DE LIMA NOGUEIRA	Ampla Concorrência	13/01/1995	6,00	6,00	4,00	0,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002964	CECILIA SILVA FRUTUOSO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/03/1990	6,00	5,00	3,00	2,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006085	MARCELA PEREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência	04/09/1997	3,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008426	CARLA DOS SANTOS SILVA	Negro (NE) - PMAB	20/09/1988	7,00	7,00	3,00	0,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007154	SILVANA HENRIQUE BACCA	Ampla Concorrência	17/11/1978	5,00	5,00	5,00	2,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009645	LAYRANA ARAUJO SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	27/06/1995	5,00	4,00	4,00	4,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004745	CLEIDIANE BARBOSA AGUIAR	Ampla Concorrência	23/11/1985	6,00	3,00	7,00	2,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007170	LUCAS BINI	Ampla Concorrência	04/12/1986	4,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004778	KAYSSA MARIZA VILLAS BOAS MATOS	Ampla Concorrência	12/12/1992	2,00	4,00	4,00	2,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001802	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência	14/04/1992	4,00	2,00	6,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008396	MARIA GRACIELY DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência	09/07/1987	3,00	2,00	7,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002496	VALDIVINO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência	10/10/1993	2,00	2,00	6,00	3,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009628	FERNANDA MOREIRA BARBOZA BARCELOS	Ampla Concorrência	26/11/1983	5,00	5,00	4,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000130	DALILA BAPTISTA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/06/1995	3,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007976	ANA PAULA SOUZA	Ampla Concorrência	06/04/1994	4,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008883	WILLIAN FABIO TAVARES	Ampla Concorrência	02/09/1998	3,00	4,00	7,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009588	WESLAINY REGINA MAIA NOVAIS	Ampla Concorrência	02/08/1986	2,00	6,00	6,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007979	LEILA LOURENCO AMARAL E SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	27/06/1982	3,00	4,00	6,00	3,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005700	KAMILLY APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	Ampla Concorrência	15/07/2004	7,00	3,00	4,00	3,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003990	DEBORA GOMES RAMALHO	Ampla Concorrência	23/08/2000	6,00	1,00	9,00	1,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008357	DALYLLA SANTOS PEREIRA DA SILVA VIEIRA	Ampla Concorrência	05/07/1987	5,00	5,00	7,00	0,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001054	LUDIMILA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	17/03/1997	4,00	5,00	7,00	1,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008262	CLEONICE GUERRA PARREIRA	Ampla Concorrência	12/01/1983	4,00	2,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007145	LUIZ ANTONIO CAPITANIO CANSI	Ampla Concorrência	13/06/1998	3,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180001162	CARLOS MATEUS SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência	04/08/1996	3,00	5,00	3,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008050	CLOVIS DA SILVA	Ampla Concorrência	10/05/1971	2,00	6,00	2,00	2,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006507	LORRAINE CARDOSO LIMA	Ampla Concorrência	15/01/1992	5,00	4,00	3,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005629	CLEIDIANE GONCALVES ALMEIDA	Ampla Concorrência	30/09/1999	5,00	2,00	6,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006026	KAMYLA RIBEIRO MARQUES	Ampla Concorrência	08/02/1999	5,00	2,00	5,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008344	MARCIA LIELL	Ampla Concorrência	20/09/1984	3,00	1,00	8,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004024	NOEMI CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18/03/1986	5,00	3,00	3,00	4,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002830	DENISE BARBOSA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/12/2000	4,00	3,00	6,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009350	ALESSANDRA EVANGELISTA DE PAULA	Ampla Concorrência	12/04/1989	4,00	4,00	6,00	1,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006554	THAIS RAINY DA LUZ SANTOS	Ampla Concorrência	29/09/1992	6,00	2,00	6,00	2,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009891	JOSELINA RIBEIRO DE ANDRADE	Ampla Concorrência	23/08/1981	4,00	3,00	8,00	1,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001158	MARIA ELAINE BATISTA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	25/05/1992	5,00	3,00	7,00	2,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007142	PRISCILA KEDMA SOUZA DIAS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/12/1992	0,00	4,00	4,00	1,00	11,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005417	ISABELLA FREIRE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	24/03/1995	6,00	2,00	5,00	0,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006364	KETRYNY RAYANY LIMA	Ampla Concorrência	14/08/1995	6,00	4,00	4,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009489	ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18/09/1983	5,00	4,00	5,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009561	CRISTINA PEREIRA DA SILVA GALVAO	Ampla Concorrência	04/12/1989	4,00	4,00	7,00	1,00	4,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006322	KATIA ELIZA VITRIO	Ampla Concorrência	20/06/1998	4,00	3,00	5,00	0,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000962	GLEYSE SILVA MARQUES NUNES	Ampla Concorrência	29/03/1989	3,00	5,00	3,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001807	LEIA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	09/04/1977	2,00	3,00	7,00	0,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006647	DEUZILENE CORREIA DOS REIS IAPPE	Ampla Concorrência	17/07/1991	2,00	3,00	6,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004490	JULIARAMOS DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	26/11/1998	5,00	2,00	5,00	1,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008246	VITORIA PEREIRA DE SOUZA KANELA	Negro (NE) - PMAB	08/02/1991	5,00	3,00	4,00	1,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008671	DAVID JUSTINO DE JESUS	Ampla Concorrência	16/08/1996	2,00	4,00	4,00	3,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005306	KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEDO	Ampla Concorrência	03/04/1975	3,00	4,00	5,00	2,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007404	CATIA MARIA DE ABREU	Ampla Concorrência	19/12/1984	5,00	4,00	4,00	2,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009086	EDILEIA DUTRA BORGES	Ampla Concorrência	07/10/1984	5,00	4,00	1,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180007885	AIANY CAVALCANTE AMARAL	Ampla Concorrência	18/04/1997	3,00	3,00	4,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004028	PAULO HENRIQUE SOUZA DUARTE	Ampla Concorrência	14/12/1998	4,00	3,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006559	MAURICIO RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/03/1994	2,00	3,00	7,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004258	PATRICIA DAMAREN KEMPFER	Ampla Concorrência	13/08/1989	1,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004492	PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON	Ampla Concorrência	06/01/1994	5,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001729	ALANE MARINHO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	01/07/1991	4,00	4,00	4,00	1,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005138	RUTHE MARA CARDOZO MAFFEI BARROS	Ampla Concorrência	16/06/1997	3,00	4,00	5,00	1,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005730	JESSIKA MOREIRA REZENDE BINI	Ampla Concorrência	09/02/1991	4,00	5,00	4,00	1,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180007719	FERNANDA BATISTA SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/10/1995	5,00	6,00	6,00	0,00	1,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008367	VANESSA CRISTINA RAFFAELLI	Ampla Concorrência	20/06/1988	2,00	4,00	2,00	0,00	9,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000324	RAY DUTKA STEIN	Ampla Concorrência	03/03/1997	3,00	2,00	5,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180008990	RANDERSON SOUZA SANTOS	Negro (NE) - PMAB	28/04/1993	3,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009394	GABRYELE RODRIGUES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	23/02/2000	5,00	2,00	5,00	0,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006893	ANDRESSA BARBOSA TAVARES	Ampla Concorrência	16/12/1993	3,00	3,00	6,00	0,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005800	JAQUELINE BARBOSA MARCIANO	Ampla Concorrência	17/10/1988	3,00	1,00	2,00	1,00	9,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003444	ANA CARLA SETUBA DA SILVA MENEZES	Ampla Concorrência	13/06/1992	2,00	2,00	4,00	1,00	7,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180004967	VANESSA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	04/02/1998	2,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180006389	CHRISILLA MEIRIELLE ALVES RAMOS REIS	Ampla Concorrência	04/04/1992	1,00	1,00	7,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180005286	BRUNA DANIELLE FERREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência	14/07/1998	3,00	2,00	4,00	2,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180006811	ADELINA NETA MARTINS DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência	09/09/1985	4,00	4,00	6,00	0,00	2,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180004046	MATHEUS MOREIRA PAULINO	Ampla Concorrência	02/08/1995	3,00	3,00	8,00	0,00	2,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180001605	MAURILANDIA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	18/03/1976	1,00	2,00	4,00	2,00	6,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000735	TEREZA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/03/1990	3,00	2,00	5,00	1,00	4,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180001389	MICHELE SOUZA CUNHA	Ampla Concorrência	12/04/1987	1,00	5,00	5,00	0,00	4,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180003823	KAMILA FRANCIELLY GONZALES SOUSA	Ampla Concorrência	10/02/1993	0,00	3,00	5,00	1,00	4,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180007411	JULIANO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	05/11/1986	3,00	2,00	2,00	1,00	3,00	-	-	11,00	-	-	Eliminado
180002423	ANDRE LUIZ MOREIRA SILVA	Ampla Concorrência	01/09/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001228	DIVINA JOSE DE FREITAS	Ampla Concorrência	25/09/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006028	ELIANI APARECIDA HILGERT	Ampla Concorrência	04/12/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008713	ELISANGELA RAMBO DO CARMO	Ampla Concorrência	07/11/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000589	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	Ampla Concorrência	26/05/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004364	LENIR LUCIA NAIBO	Ampla Concorrência	11/07/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002676	ELIENE CONCEICAO ROSA	Ampla Concorrência	16/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000001	DANIELLA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	15/12/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002302	JANUARIA SILVA JUSTA	Ampla Concorrência	19/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005002	DANIEL SENGER	Ampla Concorrência	24/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001480	HEDER FERREIRA BRITO	Ampla Concorrência	07/11/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001432	EMILIO CAMPOS DOS ANJOS	Ampla Concorrência	21/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009597	WESLEY MACEDO MARTINS	Ampla Concorrência	21/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003643	ABEL PINTO DA SILVA JUNIOR	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	14/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009526	JOSE ANTONIO SANTANA DA CUNHA	Ampla Concorrência	29/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002190	DOUGLAS CORREA CLARO	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	05/07/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002624	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	Ampla Concorrência	26/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009301	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	20/02/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008053	NUBIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	20/07/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008858	MAURICIO DOS REIS GARCIA	Ampla Concorrência	01/11/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008503	QUEIDI MARCIA FERREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	20/07/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002422	ANGELICA SILVA DE BRITO	Ampla Concorrência	05/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008604	RONIE ALVES LIMA	Ampla Concorrência	09/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008410	RAFAEL YURI COSTA SILVA	Ampla Concorrência	10/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002746	GREICIANE CARVALHO LEITE	Ampla Concorrência	25/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008968	JAQUELINE FILGUEIRA COSTA	Ampla Concorrência	12/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002973	ROSANGELA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006830	DIEGO FERNANDES NUNES FELIX	Negro (NE) - PMAB	20/11/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010076	GABRIEL HENRIQUE ROCHA ROSSI	Ampla Concorrência	23/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005077	JOSE FERNANDO G DE CASTRO	Ampla Concorrência	13/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006577	TELMA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	04/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001794	MARINA AFONSO BARBOSA PEREIRA	Ampla Concorrência	22/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000682	FAGNER GONCALVES DO PRADO	Negro (NE) - PMAB	27/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000278	SARANE DANIELLE SOUZA BERALDO PASSOS DE FARIA	Ampla Concorrência	08/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009153	KELLEN CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	17/08/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003630	POLLIANY GRACIANA FRANCO	Ampla Concorrência	16/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009416	WALLACE ALVES BARROSO	Ampla Concorrência	28/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008168	AVELAR ALVES PINHEIRO JUNIOR	Ampla Concorrência	31/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002192	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	28/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002882	MAYDA VANESSA BARBOSA ACIOLE	Ampla Concorrência	25/01/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007526	HAIUME NEVES SAKATA	Ampla Concorrência	11/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002237	RAFAELA DE OLIVEIRA LIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	02/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009244	AIRTON FERREIRA ARAÚJO	Ampla Concorrência	19/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010029	RONICLEIA ANTUNES DA SILVA CECCHETTI	Negro (NE) - PMAB	24/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002356	MARESA DOS SANTOS JESUS	Ampla Concorrência	30/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009895	ROBERSON DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência	19/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001542	WALCY AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR	Ampla Concorrência	19/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006082	AMANDA MENDES MELO DINIZ	Negro (NE) - PMAB	09/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009810	LUCAS GARCIA PACHE	Ampla Concorrência	03/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008969	EMILLY SOUSA VILELA	Ampla Concorrência	18/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008507	VERONICA OLIVEIRA VILELA	Ampla Concorrência	28/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001517	JACQUELINE MICHELLE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007158	FERNANDA SCHONS	Ampla Concorrência	07/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001500	MATEUS VICTOR RESENDE	Ampla Concorrência	09/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000817	VANESSA BECKMANN	Ampla Concorrência	02/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008420	RAICY SILVA REIS	Ampla Concorrência	22/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001930	MIRIAN RAFAELA DE AVILA	Ampla Concorrência	10/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008069	TIAGO DA SILVA MATOS	Ampla Concorrência	16/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006378	LAIANE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência	02/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009289	KARITA SILVA LIMA	Ampla Concorrência	30/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000520	DANIELA ALEXANDRE DE JESUS	Negro (NE) - PMAB	12/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002166	MILAINÉ MARIA DA SILVA PARREIRA	Ampla Concorrência	18/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006888	GUSTAVO JOSE CANDIDO DE ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	17/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001163	LETICIA PIGOZZO	Ampla Concorrência	15/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007818	LAIS CRISTINE MACIEL SELHORST	Ampla Concorrência	12/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009871	YGOR ALVES MENEZES	Ampla Concorrência	13/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004831	SAMUEL BERNARDO COSTA SILVA	Ampla Concorrência	13/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002279	FERNANDA DA SILVA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	02/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009005	HELOISA ARAUJO DOS SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência	17/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002219	KALEBE VILELA FRANÇO	Ampla Concorrência	19/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000478	LORENA KAROLINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008276	LUCAS HENRIQUE BARBOSA LIMA	Negro (NE) - PMAB	31/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008991	GUILHERME FARIAS SOUZA	Negro (NE) - PMAB	04/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001773	RUTIELLY LOPES MARTINS	Ampla Concorrência	04/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002189	MATHEUS MARCIANO BARROS	Ampla Concorrência	12/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000475	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	11/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009796	CAROLAYNE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	11/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009071	VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	21/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001644	CLAUDINEIA PIRES CARVALHO	Ampla Concorrência	30/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001418	MARIANA DA VITORIA BARROSO	Negro (NE) - PMAB	26/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002263	CAMILA CARDOSO CORREIA	Ampla Concorrência	19/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008555	MARCOS HENRIQUE DE JESUS QUEIROZ	Ampla Concorrência	28/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

502 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001971	RYAN DE ARRUDA ROSA	Negro (NE) - PMAB	19/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000749	STEFANY PIERINA APRIGIO DAMACENA	Ampla Concorrência	02/02/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

503 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001161	LARISSA MACHADO DA ROSA	Ampla Concorrência	16/07/1976	9,00	8,00	9,00	2,00	16,00	9,50	1,50	55,00	1º	-	Aprovado
180000981	ELDYS SILVA VALADAO	Ampla Concorrência	16/07/1987	7,00	8,00	9,00	4,00	13,00	9,00	3,00	53,00	2º	-	Classificado
180002655	KATIELLE MACHADO	Ampla Concorrência	16/02/1983	7,00	8,00	10,00	2,00	13,00	9,50	3,00	52,50	3º	-	Classificado
180008174	RAMON FONSECA CARVALHO	Ampla Concorrência	26/01/1990	8,00	7,00	9,00	3,00	13,00	9,00	1,50	50,50	4º	-	Classificado
180001448	LARISSA HELENA NEGRAO	Ampla Concorrência	02/07/1993	9,00	4,00	7,00	3,00	13,00	8,50	0,00	44,50	5º	-	Classificado
180009035	KELVYN RICHARD SILVA ALEIXO	Ampla Concorrência	04/06/1992	6,00	8,00	8,00	1,00	10,00	8,50	3,00	44,50	6º	-	Classificado
180005471	LUIZ CARLOS PEDREIRA BARROS FILHO	Ampla Concorrência	25/01/1980	6,00	5,00	7,00	3,00	14,00	9,00	0,00	44,00	7º	-	Classificado
180004150	MARCOS DA SILVA	Ampla Concorrência	18/05/1977	5,00	10,00	6,00	2,00	12,00	7,50	0,00	42,50	8º	-	Classificado
180008910	ADRIANE GENOVAI	Ampla Concorrência	17/01/1979	9,00	5,00	9,00	3,00	9,00	7,50	0,00	42,50	9º	-	Classificado
180003592	JUCIELCY DO CARMO SANTOS	Ampla Concorrência	21/11/1978	8,00	8,00	8,00	2,00	9,00	7,00	0,00	42,00	10º	-	Classificado
180007339	ADRIELLE LORRANE MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	15/01/1994	6,00	6,00	7,00	3,00	11,00	8,50	0,00	41,50	11º	-	Classificado
180006803	PATRICIA PEREIRA DAMIAO	Ampla Concorrência	18/08/1990	9,00	8,00	7,00	0,00	10,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180001092	ITAMARA PAIS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/03/1991	6,00	3,00	7,00	2,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007816	ALICIA LOPES MACIEL	Ampla Concorrência	14/07/1997	7,00	6,00	8,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002391	THAYANE RAMOS BOTELHO	Ampla Concorrência	06/01/1993	6,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001875	ADELINO DE JESUS RIBEIRO	Ampla Concorrência	09/04/1987	3,00	4,00	9,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009144	MARISTELA REBELATTO SILVA	Ampla Concorrência	24/12/1974	8,00	5,00	8,00	2,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009030	GLENDA GONCALVES DOS SANTOS ODY	Ampla Concorrência	10/06/1976	7,00	5,00	4,00	0,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004227	ROBERTO CARLOS CARDOSO	Ampla Concorrência	06/02/1981	4,00	8,00	5,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003255	ALAINE MARTINS PINHEIRO	Ampla Concorrência	19/07/1991	5,00	6,00	6,00	4,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000549	MILLA VALERIA SANTOS SILVA	Negro (NE) - PMAB	01/12/1997	7,00	7,00	6,00	2,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000844	EURIDES LUZ DE ARAUJO	Negro (NE) - PMAB	17/11/1983	7,00	3,00	8,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008263	JOAO LUIZ DIESEL	Ampla Concorrência	04/01/1993	5,00	7,00	7,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007693	ELIAS SAVI	Ampla Concorrência	30/06/1991	5,00	8,00	5,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006177	BEATRIZ RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência	21/10/1997	7,00	5,00	8,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008523	CAMILA FRANCISCA DIAS	Ampla Concorrência	10/07/1995	5,00	6,00	9,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005764	SARA KIMBERLLY DE MENEZES SILVA	Ampla Concorrência	21/09/1998	3,00	5,00	6,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000688	ELISANGELA SILVERIA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/11/1979	5,00	3,00	6,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009205	ANA CLAUDIA ALMEIDA COSTA	Ampla Concorrência	30/05/1993	5,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008787	WANESSA ALMEIDA ALVES	Ampla Concorrência	22/10/1997	4,00	5,00	7,00	4,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004579	KELLY SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência	13/03/1983	7,00	6,00	7,00	1,00	5,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

503 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008553	JOSE LEOMAR RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência	22/06/1994	5,00	6,00	7,00	0,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005514	ADRIANE SIMON PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	22/11/1981	4,00	5,00	6,00	0,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006121	LUANA DA ROCHA	Ampla Concorrência	05/03/2000	6,00	5,00	4,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005397	DEMOCRATES DE SOUZA	Ampla Concorrência	20/11/1986	6,00	1,00	7,00	3,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009481	DYESIKA MARIA GONCALVES TISSIANI	Ampla Concorrência	04/11/1993	5,00	4,00	9,00	1,00	5,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007873	ADRIELE LEITE DE CAMPOS	Ampla Concorrência	26/07/1997	5,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006395	ALVARO CUNHA DE ANDRADE	Negro (NE) - PMAB	22/01/1993	6,00	3,00	6,00	1,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007756	FRANCISCO JOSE CARNEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/03/1978	3,00	7,00	6,00	0,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006742	DEIDIMARA GOMES DE SOUZA	Ampla Concorrência	02/09/1991	2,00	6,00	6,00	2,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009001	ALINE XAVIER	Ampla Concorrência	03/12/1988	5,00	6,00	4,00	2,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006072	IRIS LUIZ FERNANDES	Ampla Concorrência	25/10/1978	5,00	8,00	4,00	2,00	2,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008225	AILTON RODRIGUES XAVIER	Ampla Concorrência	01/03/1992	5,00	3,00	6,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008751	GABRIEL MATHEUS DE CARVALHO MOREIRA	Ampla Concorrência	02/01/1997	4,00	4,00	4,00	3,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005635	DAYANA MALACARNE	Ampla Concorrência	17/12/1997	4,00	4,00	5,00	1,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000295	ADALEN CASSIA QUEIROZ SANTIAGO SANTANA	Negro (NE) - PMAB	25/02/1997	4,00	1,00	6,00	0,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009902	BRUNO DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	11/06/1995	1,00	2,00	6,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180006383	JULLIANE CINTHIA SILVA SANTIAGO	Ampla Concorrência	11/06/1993	5,00	2,00	6,00	1,00	2,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180001878	CRYSTIANE BENTO DE SOUZA	Ampla Concorrência	24/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007319	IZAURA CAMARGO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002646	RENATA SOUSA REGO	Ampla Concorrência	28/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005747	LUCAS RIBEIRO	Ampla Concorrência	07/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002487	DIEGO PARANHOS CORREIA	Ampla Concorrência	07/11/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001124	ANA RAQUEL DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência	26/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005088	ALINE CHAIENNE ROSA NEVES	Ampla Concorrência	27/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006386	LARYSSA ISTARLEY MONTEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001479	CINTIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	30/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009752	RHENAN GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001017	JULIANA BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003065	STEFANI DE SOUZA FERRAREIS	Ampla Concorrência	04/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000148	MARIANA CAMILO DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009892	ANIELLY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20/12/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

504 - AGENTE FISCAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001403	GEICIANE ALVES MORAES DO CARMO	Ampla Concorrência	21/12/1991	9,00	9,00	9,00	4,00	11,00	9,50	0,00	51,50	1º	-	Aprovado
180007124	VANDERSON GIOTTI	Ampla Concorrência	04/09/1982	7,00	7,00	6,00	1,00	17,00	9,50	0,00	47,50	2º	-	Aprovado
180001742	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/12/1986	7,00	6,00	9,00	2,00	13,00	7,00	1,50	45,50	3º	-	Classificado
180007817	CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO	Ampla Concorrência	17/01/1997	7,00	5,00	9,00	4,00	12,00	8,50	0,00	45,50	4º	-	Classificado
180009646	ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	30/04/1985	5,00	6,00	7,00	2,00	15,00	8,50	0,00	43,50	5º	1º	Classificado
180008723	THAIS DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	27/10/1997	7,00	5,00	8,00	2,00	12,00	9,50	0,00	43,50	6º	-	Classificado
180007749	PAMELLA GABRIELLA ARAUJO DE MORAES	Ampla Concorrência	11/07/1995	7,00	7,00	8,00	3,00	9,00	9,50	0,00	43,50	7º	-	Classificado
180001752	ANTONIO ENOS REGES NETO	Ampla Concorrência	22/05/2001	6,00	8,00	5,00	3,00	14,00	6,50	0,00	42,50	8º	-	Classificado
180008828	ULLY MOREIRA SILVA NOGUEIRA	Ampla Concorrência	23/06/1993	5,00	7,00	7,00	1,00	13,00	9,50	0,00	42,50	9º	-	Classificado
180009278	THATIANI DE SOUZA GONCALVES	Ampla Concorrência	12/05/1989	7,00	8,00	4,00	2,00	12,00	7,50	0,00	40,50	10º	-	Classificado
180004176	GERSON ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	07/05/1970	5,00	6,00	7,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009023	GUSTAVO SILVA GARCIA	Ampla Concorrência	22/11/1993	4,00	4,00	7,00	1,00	15,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007294	GABRIEL VASCONCELOS DA SILVA	Ampla Concorrência	04/06/2001	5,00	7,00	5,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008689	WESLEY GONÇALVES DA COSTA	Ampla Concorrência	17/06/1990	4,00	5,00	6,00	3,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001401	MARCOS VINICIUS RIBEIRO	Ampla Concorrência	07/01/1999	5,00	5,00	7,00	3,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009123	JOSMAR TEIXEIRA DA PAZ	Ampla Concorrência	10/10/1983	5,00	4,00	7,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180010023	LORENA FERRAZ	Ampla Concorrência	28/06/1995	5,00	5,00	7,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007706	WHATILLA MOREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência	17/09/1981	5,00	6,00	7,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000378	DANIELLI RIBEIRO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	15/03/2002	1,00	6,00	5,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000945	CESAMAR PEREIRA DE MOURA	Ampla Concorrência	20/11/1991	4,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002369	TATIANE ALMEIDA CARVALHO	Ampla Concorrência	01/02/1977	3,00	4,00	5,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003324	PAULO SERGIO SANTOS	Ampla Concorrência	18/10/1967	5,00	4,00	4,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005146	ANDRE LUIS ALMEIDA FAORO	Ampla Concorrência	09/02/2000	2,00	5,00	5,00	0,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004898	LETICIA NAYANE MAIA DA SILVA	Ampla Concorrência	14/10/1996	2,00	2,00	7,00	0,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002201	APARECIDO GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	15/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005953	LUIZ FERNANDO MOREIRA MOTA	Ampla Concorrência	02/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002051	DANIELLA PAOLA GUEDES DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	05/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009216	THIAGO SALLES RAMOS	Ampla Concorrência	29/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002668	ANA JULIA NOVAES PASSOS	Ampla Concorrência	01/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001865	KARINE ELIS SGARBOSSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000565	LORENA STEFANY ALVES SILVA	Ampla Concorrência	25/08/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

505 - ARQUITETO URBANISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003037	AMANDA JANAINNE PEREIRA SOARES	Ampla Concorrência	15/07/1994	9,00	8,00	8,00	3,00	17,00	9,50	0,00	54,50	1º	-	Aprovado
180003107	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	Ampla Concorrência	30/10/1982	8,00	10,00	9,00	3,00	13,00	9,50	0,00	52,50	2º	-	Classificado
180010002	MARIA CLARA RIBEIRO SOUZA	Ampla Concorrência	25/08/1997	8,00	6,00	7,00	4,00	15,00	10,00	1,50	51,50	3º	-	Classificado
180000096	WALKIRIA PEDERIVA FERREIRA	Ampla Concorrência	13/08/1987	8,00	6,00	8,00	3,00	12,00	11,00	3,00	51,00	4º	-	Classificado
180003706	CLEIDIANE BATISTA DA COSTA	Ampla Concorrência	07/10/1995	9,00	7,00	9,00	3,00	13,00	8,00	0,00	49,00	5º	-	Classificado
180006592	THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência	19/04/1991	8,00	6,00	7,00	1,00	14,00	9,50	0,00	45,50	6º	-	Classificado
180000483	ICLA LORENA VICTORINO PRADO	Ampla Concorrência	23/09/1994	7,00	8,00	7,00	4,00	10,00	9,50	0,00	45,50	7º	-	Classificado
180007129	ALEX SANDRO MORAIS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	11/06/1999	6,00	5,00	7,00	2,00	13,00	9,50	0,00	42,50	8º	-	Classificado
180004293	INGRID SILVA TRICHES	Ampla Concorrência	10/04/1989	7,00	6,00	9,00	1,00	11,00	8,00	0,00	42,00	9º	-	Classificado
180004676	GABRIELI SCHWEIG SANTANA	Ampla Concorrência	20/09/1994	8,00	5,00	7,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008569	MARCOS FREITAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	15/07/1985	6,00	8,00	8,00	2,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007771	AXEL DORNELLES HARTTFEIL	Ampla Concorrência	12/09/1994	6,00	6,00	8,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003608	STELLA MARTINS DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	30/03/1999	8,00	7,00	9,00	1,00	6,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000493	CATARINA SANTOS KEMMERICH	Ampla Concorrência	11/04/2000	6,00	6,00	8,00	2,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001527	EDILENNY ZILLMER	Ampla Concorrência	11/03/1985	3,00	4,00	7,00	5,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009040	THAIS NAYANI DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	09/10/1990	7,00	5,00	6,00	3,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008867	MANUELA GONZAGA LEITE SANTOS	Ampla Concorrência	31/08/1999	6,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006076	MIREYA ALVES LOPES	Ampla Concorrência	18/11/1989	6,00	5,00	6,00	0,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005520	ELIEBER MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	14/11/1996	3,00	5,00	7,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005089	ALINE DA SILVA BRITO	Ampla Concorrência	29/11/1999	4,00	6,00	9,00	1,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009316	DANIELA CASSIA CARDOSO DE SOUSA	Ampla Concorrência	14/07/1995	4,00	7,00	5,00	1,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006920	AMANDA CABRAL CHAVES	Ampla Concorrência	10/05/2002	4,00	5,00	8,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001231	LOHRANA JOSEFA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/08/1992	5,00	6,00	4,00	1,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000956	CLEITON DA SILVA SIQUEIRA	Negro (NE) - PMAB	07/12/1985	5,00	4,00	7,00	1,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007895	NAYARA DA MOTA FREITAS	Ampla Concorrência	23/02/1992	5,00	4,00	2,00	2,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009676	DHOMINI ALENCAR DE SOUZA	Ampla Concorrência	17/02/2003	3,00	3,00	7,00	2,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003124	JORDANA DE QUADROS PEITER	Ampla Concorrência	10/05/1994	2,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180009264	ODENIL ALCANTARA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	12/08/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006780	MARKUS TULIO FERRO DE BRITO	Ampla Concorrência	19/08/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008561	VALDIRENE TOMAS DE AQUINO	Ampla Concorrência	08/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000641	WALLACE FONSECA FERREIRA LEITE	Pcd - Pessoa com Deficiência - PMAB	18/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

505 - ARQUITETO URBANISTA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009485	CONRADO DA FONSECA RIBEIRO	Ampla Concorrência	12/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008764	SARA RAFAELA DE SOUZA LOPES	Ampla Concorrência	24/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001004	TAIS RENOSTRO HEINEN	Ampla Concorrência	11/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003314	CAIO TETSUO MIYAMOTO	Ampla Concorrência	04/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000586	TAMARA LOUREIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	Ampla Concorrência	29/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001765	ANA CAROLINA PETRIKIC SILVA HARTMANN	Ampla Concorrência	02/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009357	BETHANIA KIRSTEN PEGORARO	Ampla Concorrência	08/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003971	LETICIA ABDELNOUR FROES	Ampla Concorrência	24/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007038	CLEITON FRANCISCO MOHR	Ampla Concorrência	07/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003366	BRUNA CAROLINE FREITAS	Ampla Concorrência	01/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010001	LEONARDO MAGALHAES DA SILVA	Ampla Concorrência	13/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008685	ANDRE ARTHUR ROPKE	Ampla Concorrência	25/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005816	SAMILLA COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência	02/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

506 - ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002421	CAROLINA CARVALHO DE AMORIM	Negro (NE) - PMAB	18/04/2000	8,00	6,00	8,00	1,00	13,00	9,50	0,00	45,50	1º	1º	Classificado
180001871	DIEICO DUARTE NUNES	Ampla Concorrência	03/09/1992	8,00	6,00	7,00	2,00	11,00	8,50	3,00	45,50	2º	-	Classificado
180005093	MONICA MARTOS DE REZENDE CAMPOS AGUIRRE	Ampla Concorrência	25/04/1971	7,00	8,00	8,00	3,00	9,00	8,50	1,50	45,00	3º	-	Classificado
180006464	CRISTINA MARQUES DA ROCHA	Ampla Concorrência	08/09/1978	8,00	7,00	8,00	2,00	9,00	8,00	3,00	45,00	4º	-	Classificado
180002277	JADSON OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	19/06/1985	7,00	7,00	8,00	4,00	8,00	9,00	1,50	44,50	5º	-	Classificado
180009176	ALDAIR LUIZ ZANDONA	Ampla Concorrência	17/08/1982	7,00	8,00	7,00	1,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007865	EVANETE ALVES GUIMARAES SILVA	Ampla Concorrência	22/09/1979	6,00	7,00	7,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009232	SIRLENE DIAS SOARES COSTA	Ampla Concorrência	28/05/1987	9,00	5,00	8,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008393	RONAN RIBEIRO CARVALHO	Ampla Concorrência	02/04/1970	7,00	8,00	5,00	1,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007707	RODRIGO MITIOSHI NISHIMOTO	Ampla Concorrência	30/07/1989	7,00	6,00	7,00	2,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009325	HELDER RIBEIRO MACHADO	Negro (NE) - PMAB	10/10/1999	5,00	6,00	8,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007563	LUCIMAR NOGUEIRA PEREIRA MENDONCA	Ampla Concorrência	27/05/1987	4,00	5,00	3,00	3,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009974	MARINE SALES PAZ	Ampla Concorrência	11/08/1994	5,00	6,00	9,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004897	BIANKA MARTINS DE FREITAS CASTILHO	Ampla Concorrência	25/01/1990	7,00	5,00	7,00	0,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002037	MARIA SELMA BRITO FERREIRA	Ampla Concorrência	26/12/1982	3,00	6,00	3,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005718	SAMARA REZENDE DE SOUZA	Ampla Concorrência	27/06/1998	4,00	3,00	6,00	0,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007943	MATEUS GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	05/06/1990	5,00	5,00	4,00	2,00	3,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000770	JOAO LUIZ BENTO SANMARTINO	Ampla Concorrência	19/05/1991	5,00	6,00	3,00	2,00	3,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003123	ANA PAULA ALMEIDA NAVES	Ampla Concorrência	03/05/1979	5,00	4,00	4,00	0,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004266	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	07/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009669	MICHELI CRISTINA MORESCO	Ampla Concorrência	21/04/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000369	BRUNO MOREIRA ALVES	Ampla Concorrência	05/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007374	EVELYN SILVA LARA PINTO	Negro (NE) - PMAB	10/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002636	IRACEMA DE LIMA PIZANI FONSECA	Negro (NE) - PMAB	22/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000913	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	Ampla Concorrência	13/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002564	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	Ampla Concorrência	12/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009928	KAROLINE FERNANDA RAMOS	Ampla Concorrência	25/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007456	HENRIQUE KAYAN SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	28/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004397	MARYANE SANTOS DE SOUZA MORAES	Ampla Concorrência	02/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

507 - ASSISTENTE DE PROCURADORIA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005299	PALANNA OLIVEIRA BEZERRA	Ampla Concorrência	31/08/1994	7,00	7,00	9,00	3,00	16,00	10,50	3,00	55,50	1º	-	Aprovado
180001416	CLARICE VICTORIA MOREIRA SOARES	Ampla Concorrência	07/01/1999	9,00	8,00	8,00	5,00	11,00	11,00	1,50	53,50	2º	-	Classificado
180009516	VANESSA PEREIRA MILHOMEM	Ampla Concorrência	24/02/1983	7,00	5,00	9,00	3,00	14,00	10,50	1,50	50,00	3º	-	Classificado
180007184	LUZIMAR SOARES DE SOUSA	Negro (NE) - PMAB	31/05/1973	8,00	7,00	8,00	1,00	13,00	11,00	1,50	49,50	4º	1º	Classificado
180004954	CRISTIANO ROCHA	Ampla Concorrência	12/05/1980	10,00	8,00	8,00	1,00	12,00	9,50	0,00	48,50	5º	-	Classificado
180002509	VITORIA DE PAULA BUENO	Ampla Concorrência	29/01/2000	7,00	8,00	9,00	3,00	9,00	8,50	0,00	44,50	6º	-	Classificado
180009835	MAIRA MESQUITA MARTINS	Ampla Concorrência	04/07/1993	6,00	8,00	8,00	2,00	9,00	11,00	0,00	44,00	7º	-	Classificado
180006748	SORHAIA ALINE CESARIA BRITO	Ampla Concorrência	04/03/1995	8,00	5,00	9,00	1,00	10,00	9,00	0,00	42,00	8º	-	Classificado
180004183	GABRIEL CAMPOS SANTOS DAMACENO	Ampla Concorrência	15/09/2004	7,00	6,00	9,00	4,00	8,00	8,00	0,00	42,00	9º	-	Classificado
180008347	ELDER WINDSON TAVEIRA GONCALVES JUNIOR	Ampla Concorrência	22/01/2003	7,00	5,00	8,00	1,00	12,00	8,50	0,00	41,50	10º	-	Classificado
180007569	BRUNA TAYLA PEDREIRA FROTA	Ampla Concorrência	27/01/1994	9,00	7,00	8,00	0,00	10,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180006230	AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	Ampla Concorrência	19/10/1996	8,00	7,00	7,00	1,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009179	IZADORA BARROS SOUSA	Ampla Concorrência	12/02/1995	8,00	6,00	6,00	4,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001070	GUILHERME ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	09/08/1996	4,00	8,00	8,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001614	THALLYS HENRIQUE MARTINS RESENDE	Ampla Concorrência	30/12/1998	8,00	8,00	7,00	1,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000408	NATHALIA SALES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	19/10/1995	4,00	6,00	8,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009710	ADRIELE PEREIRA DIAS	Ampla Concorrência	06/01/1997	8,00	6,00	7,00	2,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006146	LENIS GOMES GONTIJO	Ampla Concorrência	25/07/2000	8,00	7,00	7,00	1,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006252	THAIS DA SILVA MARQUES	Negro (NE) - PMAB	05/05/1999	8,00	6,00	7,00	2,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009130	NAYANE DA CRUZ MACHADO ROMAS	Ampla Concorrência	17/03/1991	7,00	5,00	8,00	3,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002337	LUCIANA CARVALHO QUEIROS	Ampla Concorrência	19/12/1999	5,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001758	IZADORA ATAIDES DE LIMA	Ampla Concorrência	05/01/1998	5,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005566	RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15/10/1999	4,00	7,00	8,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000763	FERNANDO LUIS MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/05/1998	6,00	6,00	7,00	2,00	6,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000235	KLENIO PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência	25/03/1983	3,00	9,00	9,00	1,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009319	FELIPE CRISTIANO BRIETZKE	Ampla Concorrência	30/06/1995	6,00	7,00	8,00	2,00	4,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004043	ADRIANA STEFANI TRINDADE	Ampla Concorrência	05/03/1994	6,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008812	MAYSA DE JESUS PORFIRIO	Ampla Concorrência	15/08/2000	6,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006462	MICHEL FRANCK LEISTER PEREIRA	Ampla Concorrência	08/10/1989	7,00	4,00	8,00	0,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006069	VICTORYA KATHRYNE SILVEIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	28/01/1997	6,00	6,00	5,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008912	VERONICA ARRAES QUEIROZ	Ampla Concorrência	28/06/1989	9,00	5,00	6,00	3,00	3,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

507 - ASSISTENTE DE PROCURADORIA - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001734	JESSICA NAYARA GONZAGA ZIECH	Ampla Concorrência	22/12/1998	6,00	5,00	6,00	4,00	4,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000772	JORDANA FERNANDES DE SOUZA FARIA	Ampla Concorrência	26/10/2001	7,00	3,00	6,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003795	JADE SILVA MACHADO GOMES	Ampla Concorrência	02/09/1999	5,00	6,00	5,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007741	AMANDA KOJO DA SILVEIRA	Ampla Concorrência	15/06/1999	6,00	3,00	7,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002823	GABRIEL SAVIO FERNANDES FARIAS	Ampla Concorrência	13/08/1996	4,00	5,00	8,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007191	LARA DE FREITAS NUNES CAMPANHOLO	Ampla Concorrência	15/01/2000	5,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008310	GABRIEL SILVA MILHOMEM	Ampla Concorrência	12/02/2000	4,00	4,00	7,00	0,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006597	KELLY CRISTINA REICHERT MAUERVERCK	Ampla Concorrência	08/08/1995	4,00	4,00	5,00	2,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004361	ROBERTA MARTINS NOGUEIRA	Ampla Concorrência	28/02/2000	3,00	4,00	6,00	1,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001582	MERILANE PEREIRA LUZ	Ampla Concorrência	16/07/1982	1,00	3,00	4,00	1,00	7,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180001938	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	Negro (NE) - PMAB	13/02/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002071	CLAUDINEI SOARES	Ampla Concorrência	30/04/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001928	FRANCIELY ALINE PEREIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	03/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002374	VALERIA DE ANDRADE SILVA	Ampla Concorrência	21/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006099	CELSO MOURA MIYAMOTO	Ampla Concorrência	25/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001817	DEBORA MARQUES	Ampla Concorrência	21/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002112	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	Negro (NE) - PMAB	02/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001806	RAI KEVIN MACEDO NAZARIO	Negro (NE) - PMAB	25/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000253	PHELIPE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	11/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000448	KAUANE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência	30/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002750	LETICIA LUZ DOS REIS	Ampla Concorrência	19/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001288	CARLOS EDUARDO PARREIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência	16/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008251	ESTER SIQUEIRA COELHO	Ampla Concorrência	01/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

508 - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003252	JAQUELINE ANTUNES STRAPASSAO	Ampla Concorrência	29/11/1985	9,00	7,00	9,00	4,00	15,00	9,00	1,50	54,50	1º	-	Aprovado
180007210	RENATA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	08/07/1985	8,00	6,00	9,00	1,00	14,00	9,50	3,00	50,50	2º	-	Aprovado
180006522	CAMILA RODRIGUES DA SILVA SANTOLIN	Ampla Concorrência	21/08/1988	7,00	10,00	9,00	2,00	11,00	8,50	1,50	49,00	3º	-	Aprovado
180008875	QUESIA CRISTINA SOARES ROSA ALVES	Ampla Concorrência	09/01/1987	8,00	4,00	5,00	3,00	16,00	6,00	3,00	45,00	4º	-	Classificado
180002553	VALERIA CUNHA ROSA	Ampla Concorrência	18/09/2001	7,00	5,00	7,00	2,00	13,00	10,50	0,00	44,50	5º	-	Classificado
180008994	NOELY PACIENTE LUZ	Ampla Concorrência	25/12/1962	5,00	10,00	6,00	2,00	12,00	9,00	0,00	44,00	6º	-	Classificado
180008903	ERIKA ROBERTA RIBEIRO COUTINHO RECKZIEGEL	Ampla Concorrência	10/04/1978	8,00	6,00	7,00	3,00	10,00	8,50	1,50	44,00	7º	-	Classificado
180001642	IRACENI GREGORIA DE JESUS SOUSA	Ampla Concorrência	15/02/1977	5,00	7,00	6,00	1,00	15,00	6,00	1,50	41,50	8º	-	Classificado
180004694	GLEIS ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/03/1985	5,00	6,00	7,00	1,00	14,00	7,00	0,00	40,00	9º	-	Classificado
180003384	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	Ampla Concorrência	21/08/1993	9,00	10,00	7,00	0,00	12,00	-	-	38,00	-	-	Eliminado
180003565	ALINE CRYSTINA LEMES NASCIMENTO NEPOMUCENO	Negro (NE) - PMAB	29/06/1988	6,00	7,00	3,00	1,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007876	ANGELA MARIA SILVA	Ampla Concorrência	30/10/1969	6,00	6,00	5,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009638	SILVIA MELO MACEDO	Ampla Concorrência	16/03/1984	9,00	3,00	7,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006063	TATIANA FERREIRA DE SOUZA BORGES	Ampla Concorrência	06/05/1989	7,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009831	NUBIA SIRQUEIRA DOS SANTOS PAIXAO MORAES	Ampla Concorrência	18/08/1978	8,00	6,00	8,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000247	PATRICIA FRANCO TELES	Ampla Concorrência	07/09/1982	5,00	6,00	5,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005122	ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA	Ampla Concorrência	17/12/1980	7,00	7,00	5,00	3,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005001	ANDREIA CERQUEIRA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	04/01/1983	5,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004629	MARTHA DOS ANJOS PRADO	Ampla Concorrência	18/10/1958	5,00	5,00	7,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003272	ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	14/04/1990	5,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008588	VANESSA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência	15/10/1980	6,00	5,00	4,00	3,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006399	FERNANDA HITOMY FUNAKAWA OTSUBO	Ampla Concorrência	24/04/1996	5,00	3,00	10,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005600	KATTYANE GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	03/02/1983	4,00	6,00	7,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006493	CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	Ampla Concorrência	05/04/1990	5,00	7,00	6,00	2,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004661	FRANCISCA SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência	08/07/1973	6,00	7,00	7,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005484	RAIANY ROCHA DA COSTA	Ampla Concorrência	01/11/1990	5,00	7,00	3,00	0,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009546	REGINA CÉLIA DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência	29/11/1970	3,00	3,00	7,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008557	ROSELANE ROSA FERREIRA BARBOZA	Negro (NE) - PMAB	18/07/1983	6,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007120	ALCINA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/04/1964	6,00	7,00	3,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006290	CELIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	Ampla Concorrência	12/05/1971	4,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
18010044	CELIANE OLIVEIRA DO SANTOS	Ampla Concorrência	27/02/1988	5,00	4,00	7,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

508 - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008461	SINTIA SOUZA DE BARROS	Ampla Concorrência	25/09/1989	5,00	5,00	5,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002921	IRAIDES PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO	Ampla Concorrência	17/06/1978	5,00	8,00	4,00	1,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004507	VALCIR DOS SANTOS LUIS	Ampla Concorrência	04/02/1968	8,00	5,00	6,00	1,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008272	SARA JOSE MARTINS	Ampla Concorrência	27/06/1969	5,00	5,00	4,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002498	IVONE PEREIRA SOUTO	Ampla Concorrência	24/10/1971	3,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008680	DEUZIRAM GOUVEIA DE MATOS	Ampla Concorrência	29/10/1975	2,00	6,00	4,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001148	PATRICIA SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência	17/10/1985	5,00	3,00	6,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005780	IUZA BENTO ROCHA	Ampla Concorrência	06/02/1971	3,00	5,00	4,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006350	MICHELLINE DONATO CUNHA	Ampla Concorrência	27/01/1985	5,00	1,00	6,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008091	HELLEN CRISTINE SARTORELLI ACADROLLI	Ampla Concorrência	28/12/1981	5,00	4,00	3,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000937	VILMARIA ALVES SILVA	Ampla Concorrência	06/06/1987	5,00	5,00	6,00	0,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180001925	MARTA HELENA DE SOUZA	Ampla Concorrência	20/01/1976	5,00	4,00	3,00	1,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009687	TATIANE FELICISSIA DA SILVA	Ampla Concorrência	02/04/1987	3,00	4,00	6,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009064	SANDRA M L AMORIM	Ampla Concorrência	22/04/1976	3,00	3,00	2,00	1,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000393	LUCIANA SANTOS SIQUEIRA	Ampla Concorrência	11/01/1981	4,00	3,00	4,00	0,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001160	DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES	Ampla Concorrência	13/08/1993	3,00	4,00	4,00	2,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009059	ABELINA PEREIRA LACERDA	Ampla Concorrência	06/11/1982	6,00	3,00	6,00	1,00	3,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000583	ELIANY VARANDA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	15/04/1973	2,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002850	EDNA SOARES DA COSTA	Ampla Concorrência	16/11/1977	3,00	3,00	6,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001181	DENISE FERREIRA DOS REIS ABREU	Ampla Concorrência	14/05/1984	2,00	5,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004352	CAMILA CRISTIANE FURIAN SUTIL	Ampla Concorrência	05/09/1988	4,00	3,00	2,00	0,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000987	WELMA LEITE DA COSTA	Ampla Concorrência	06/11/1985	2,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006789	JOELMA ABREU VALADARES	Ampla Concorrência	15/05/1974	3,00	4,00	5,00	0,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180003083	CIOMAR DA SILVA URZÉDA	Ampla Concorrência	29/12/1980	1,00	3,00	5,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180005191	OZELI DA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência	10/04/1984	5,00	3,00	2,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180003185	NILVANY DIAS DE CAMPOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência	11/12/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007970	VALCIRENE DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	28/04/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001033	ROSEMEIRY DOS SANTOS	Ampla Concorrência	17/05/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003144	TEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA	Ampla Concorrência	20/09/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000831	KATIA REGINA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/11/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003116	HELENA RUFINA DA SILVA REINISCH	Ampla Concorrência	06/04/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

588 - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006510	CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA SARTORI	Ampla Concorrência	03/04/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002339	FATIMA ROSARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	11/08/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002755	ELKA ROSA DE JESUS ESTEVES	Ampla Concorrência	05/12/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002588	FERNANDA CRISTINE DIAS TINGO	Ampla Concorrência	06/05/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000425	MARCELA PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência	19/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000142	BEATRIZ MARQUES DO CARMO	Negro (NE) - PMAB	04/05/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003819	RAQUEL FERNANDES TAVARES COELHO	Ampla Concorrência	15/06/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004215	WAGNER LEANDRO COLUCCI	Ampla Concorrência	10/12/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006003	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	25/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006932	LUZIMARA TAFAREL DA SILVA	Ampla Concorrência	14/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002168	ROSILANE AMARAL	Ampla Concorrência	05/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000088	NADIA APARECIDA DAMASCENO	Negro (NE) - PMAB	19/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002698	VANIA REINALDA DE SOUZA	Ampla Concorrência	10/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000545	JOAO FERREIRA SOARES JUNIOR	Pcd - Pessoa com Deficiência - PMAB	15/04/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007981	JOSE ANTONIO PARAVA RAMOS	Ampla Concorrência	23/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004140	ELEANI BERNARDO SOARES	Ampla Concorrência	01/02/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004029	FERNANDA CRISTINA DA SILVA NUNES	Ampla Concorrência	15/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002716	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007248	HELEN LANEY LEITE MINERVINO MAMEDE	Ampla Concorrência	25/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001173	REGIS MEURER DA SILVA	Ampla Concorrência	02/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006417	JORGE RICARDO DA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência	15/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005684	DIOGO BRUNO ALMEIDA SILVA	Negro (NE) - PMAB	24/05/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002080	LARA FABIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

509 - BIBLIOTECÁRIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002854	JENIFER MARTINS GARCIA	Ampla Concorrência	30/10/1993	8,00	4,00	6,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009781	MARCIO DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência	17/04/2000	6,00	5,00	9,00	0,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004654	ELEUZA APAECIDA DE JESUS	Ampla Concorrência	22/09/1963	7,00	2,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001240	FRANCIANY BATISTA PAMPLONA	Ampla Concorrência	03/04/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002275	JECYANNE GOVEA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	17/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006185	JOYCE KAROLINNE DE SIQUEIRA ROSA	Ampla Concorrência	20/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002778	PAMELA MARIA DE FREITAS	Ampla Concorrência	24/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008692	RAUL MARQUES BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência	19/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002212	WELLISON CAMPOS FERREIRA	Negro (NE) - PMAB	08/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

510 - EDUCADOR FÍSICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006751	SEBASTIAO TOME DE BRITO JUNIOR	Negro (NE) - PMAB	07/10/1992	7,00	8,00	10,00	3,00	12,00	7,50	1,50	49,00	1º	1º	Aprovado
180009946	JOELLINTON BENEDITO DA SILVA	Ampla Concorrência	11/09/1989	9,00	6,00	8,00	2,00	10,00	8,00	0,00	43,00	2º	-	Classificado
180006228	LARISSA PERES NUNES	Ampla Concorrência	21/03/2000	7,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001145	WINKLER ALVES BORGES	Ampla Concorrência	31/08/1990	4,00	5,00	7,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009310	ERICA GONCALVES PIRES	Ampla Concorrência	09/08/1987	3,00	2,00	7,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008760	GRACIELE GOMES DO REGO	Ampla Concorrência	10/12/1986	3,00	4,00	3,00	2,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002537	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	Ampla Concorrência	14/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001139	JAQUELINE KELLEN DALLABRIDA	Ampla Concorrência	01/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

511 - ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008098	EVERTON SIQUEIRA CARMONA	Ampla Concorrência	08/09/1991	8,00	9,00	9,00	4,00	17,00	10,50	0,00	57,50	1º	-	Aprovado
180001322	JULI VICTORIA ROCHA LIMA	Ampla Concorrência	25/07/1999	9,00	7,00	10,00	2,00	13,00	11,00	1,50	53,50	2º	-	Classificado
180003326	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTI	Ampla Concorrência	13/05/1997	9,00	8,00	8,00	2,00	13,00	10,00	1,50	51,50	3º	-	Classificado
180000372	FELIPE DE JESUS CERQUEIRA	Ampla Concorrência	04/11/1999	9,00	8,00	8,00	3,00	15,00	8,00	0,00	51,00	4º	-	Classificado
180005343	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/07/1995	10,00	9,00	8,00	4,00	11,00	8,00	0,00	50,00	5º	-	Classificado
180006786	CAIO CESAR ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	21/09/1990	6,00	8,00	9,00	2,00	11,00	9,00	3,00	48,00	6º	-	Classificado
180006297	MATHEUS ANTONIO DOS PASSOS BERNARDES	Ampla Concorrência	03/09/2000	6,00	7,00	9,00	5,00	10,00	11,00	0,00	48,00	7º	-	Classificado
180004927	ENDI MICHAELA SOUZA DOS ANJOS DUARTE	Ampla Concorrência	30/05/1996	9,00	6,00	9,00	1,00	13,00	9,00	0,00	47,00	8º	-	Classificado
180003615	ANDRE PEREIRA DIAS	Ampla Concorrência	26/02/1989	9,00	7,00	9,00	3,00	11,00	6,50	0,00	45,50	9º	-	Classificado
180006360	MATHEUS LAGARES	Ampla Concorrência	31/10/1995	8,00	6,00	6,00	3,00	10,00	10,50	0,00	43,50	10º	-	Classificado
180000918	HIGOR FRANCISCO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	18/12/1995	7,00	6,00	9,00	4,00	7,00	10,50	0,00	43,50	11º	1º	Classificado
180006980	THAIS XAVIER DA SILVA	Ampla Concorrência	09/09/1999	9,00	7,00	7,00	3,00	8,00	9,00	0,00	43,00	12º	-	Classificado
180000923	MARIA LUIZA REIS PAGNUSSATTO	Ampla Concorrência	05/09/2001	8,00	6,00	7,00	2,00	10,00	9,50	0,00	42,50	13º	-	Classificado
180007462	GABRIEL FERREIRA PACHECO	Ampla Concorrência	17/10/1997	8,00	6,00	8,00	3,00	9,00	8,50	0,00	42,50	14º	-	Classificado
180007136	LUCAS VICENTE CAMPOS REZENDE	Ampla Concorrência	24/10/2000	6,00	5,00	8,00	1,00	13,00	8,50	0,00	41,50	15º	-	Classificado
180001810	PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	Ampla Concorrência	09/09/2000	6,00	6,00	10,00	2,00	9,00	8,50	0,00	41,50	16º	-	Classificado
180009914	MATHEUS LUIZ SANGALETTI BRAGA	Ampla Concorrência	17/06/1992	8,00	8,00	8,00	1,00	8,00	8,50	0,00	41,50	17º	-	Classificado
180000592	FLAVIO VILELA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	20/12/1977	6,00	5,00	7,00	2,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180004843	PAULO HENRIQUE DE FARIAS MARCHESAN	Ampla Concorrência	28/11/1997	7,00	5,00	7,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000978	ANDREY RODRIGUE DOS SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência	23/03/2000	7,00	7,00	7,00	3,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003328	ROMARIO LJOHANDRYO MAGALHAES	Ampla Concorrência	11/09/1994	7,00	5,00	8,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005983	HALISSON ANDRADE COSTA	Ampla Concorrência	19/11/1993	5,00	6,00	8,00	3,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006660	VIVALDO ALVES DA SILVA NETO	Ampla Concorrência	23/05/1978	7,00	8,00	7,00	1,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001544	HEVRLI DA SILVA CARNEIRO PILATTI	Ampla Concorrência	09/08/1991	8,00	6,00	9,00	1,00	6,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007829	ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/04/1999	5,00	4,00	7,00	3,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003301	ANDERSON ZART	Ampla Concorrência	16/01/1986	7,00	7,00	8,00	2,00	5,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006372	EDUAHRDA MARIA DORNELES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	19/12/2000	7,00	7,00	7,00	3,00	5,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004418	ANTONY KENNEDY RIBEIRO DE ARAUJO	Ampla Concorrência	14/05/2000	8,00	7,00	8,00	2,00	4,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009806	JACKSON LUIZ RODRIGUES ALVES FILHO	Ampla Concorrência	21/01/1999	7,00	3,00	6,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003199	EGMAR POMMER JUNIOR	Ampla Concorrência	19/09/2000	4,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009969	DEISE MIRANDA MORIMOTO	Ampla Concorrência	09/05/1974	7,00	6,00	7,00	0,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

511 - ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001897	LETICIA RODRIGUES BONFIM DUARTE	Ampla Concorrência	25/12/1993	6,00	6,00	7,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006859	JONATAS COSTA LINAUER	Ampla Concorrência	05/12/1992	7,00	7,00	7,00	0,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008352	LUCAS RICHCK BARROS	Ampla Concorrência	22/10/1994	5,00	6,00	4,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001893	DYONANTHAN JUNIOR SOUZA ALVES	Ampla Concorrência	29/12/2000	5,00	5,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005722	RAFAELLA CARVALHO GOMES	Ampla Concorrência	13/10/1999	4,00	4,00	8,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005624	WAKYMAM ANTUNES SILVA	Ampla Concorrência	02/04/1987	2,00	4,00	9,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006782	NILTON LEAO DE PAULA	Ampla Concorrência	29/08/1996	7,00	7,00	5,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008988	MATHEUS FRANCISCO BEAL	Ampla Concorrência	26/07/1995	7,00	5,00	8,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001824	CLAUDIO BARBOSA MIRANDA JUNIOR	Ampla Concorrência	02/12/1995	6,00	5,00	9,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008502	ALVARO GOMES VENANCIO	Negro (NE) - PMAB	10/01/2001	6,00	7,00	8,00	1,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005163	ANDRESSA DA SILVA	Ampla Concorrência	19/12/1983	7,00	8,00	4,00	0,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009834	RICARDO LUIZ SALAMONI	Ampla Concorrência	23/10/2002	5,00	4,00	8,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006127	CRYSTINE TRENTIN TURRA	Ampla Concorrência	01/04/1995	8,00	5,00	7,00	0,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008190	KAIRO VINICIUS MARQUES RIBEIRO	Ampla Concorrência	08/04/1995	6,00	6,00	7,00	1,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008483	INGRIDE PAULA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência	20/12/1996	5,00	5,00	8,00	2,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007962	EDIANGELO PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	21/02/1998	7,00	6,00	7,00	2,00	4,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008429	HELOIZA NEVES TEN CATEN	Ampla Concorrência	28/05/2002	7,00	6,00	5,00	0,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008626	KELEN CRISTINA VIVAN BILO	Ampla Concorrência	30/07/1987	6,00	4,00	6,00	2,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008612	GABRIELA MENEZES LUZ ARAUJO FERNANDES	Ampla Concorrência	01/03/2001	7,00	7,00	6,00	0,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008869	GABRIEL HENRIQUE BALDUINO DA SILVA	Ampla Concorrência	16/09/1999	6,00	7,00	7,00	0,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002577	JORDANA DUARTE VIEIRA	Ampla Concorrência	19/01/2000	5,00	7,00	7,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004283	HENRIQUE HIGINO ROMIO	Ampla Concorrência	25/06/1971	5,00	8,00	6,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006517	CLARISSE VIVAN BILO	Ampla Concorrência	15/05/1995	5,00	2,00	8,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007562	CRISTIANY ALVES MORAIS	Ampla Concorrência	11/01/1984	5,00	7,00	6,00	2,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000398	LUIZ FELIPE SUZA DE PAULA	Ampla Concorrência	27/04/1998	3,00	7,00	4,00	2,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008629	LIDIA PRISCILA CARVALHO FERREIRA	Ampla Concorrência	30/05/1991	6,00	4,00	6,00	1,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001218	BRUNA FERREIRA MAIA	Ampla Concorrência	19/11/1991	5,00	5,00	7,00	0,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009633	ALICE NARA AMERICO DA SILVA	Ampla Concorrência	12/05/1996	5,00	4,00	5,00	3,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003426	LARISSA PAES SOBRINHO SOUZA	Ampla Concorrência	15/06/2002	7,00	4,00	7,00	0,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005046	CAMILA GONZAGA LEITE SANTOS	Ampla Concorrência	28/11/1996	7,00	3,00	6,00	2,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009317	MATHEUS BRIETZKE	Ampla Concorrência	22/08/1997	4,00	3,00	7,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

511 - ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008665	FERNANDA ANA MARIA DOS SANTOS NETA	Ampla Concorrência	02/10/1995	3,00	5,00	7,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001474	RICARDO DALCIN	Ampla Concorrência	27/07/1981	2,00	6,00	8,00	1,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005525	MATHEUS ARAUJO SANTOS	Ampla Concorrência	18/04/1995	6,00	7,00	4,00	2,00	3,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000929	JORGE PAOLO BALBINO	Ampla Concorrência	14/05/1991	4,00	6,00	8,00	1,00	3,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005439	RAISLANA GONCALVES FAGUNDES	Ampla Concorrência	14/11/1996	4,00	5,00	4,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003424	LAIZA MARTINS GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	24/12/1999	5,00	3,00	7,00	0,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007908	CRISTIAN CARLOS LOCATELLI	Ampla Concorrência	08/09/1984	4,00	4,00	8,00	1,00	3,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005605	HARLANA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	20/09/1992	6,00	1,00	5,00	1,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008863	ALEXIA ANTUNES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/04/1999	4,00	3,00	4,00	2,00	4,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180004005	VANDERLEY JUSTINO FRANCO	Ampla Concorrência	01/11/1969	1,00	5,00	5,00	0,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007001	ADRIELLY FERREIRA MACHADO	Ampla Concorrência	21/11/1997	2,00	0,00	5,00	0,00	6,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180002506	KEYVE AUGUSTO DA SILVA MENEZES	Ampla Concorrência	29/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005768	MAURICIO VIDZUNAS RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	17/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001837	ROMAÍTON PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000976	RODRIGO DO CARMO DINIZ	Ampla Concorrência	03/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004281	THIAGO ANTONIO GUIMARAES	Negro (NE) - PMAB	25/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009442	LUIZ PAULO MOURA COSTA	Negro (NE) - PMAB	01/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003347	ANTONIO TIAGO COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006926	ANDRE ARMELIO MALVESSI	Ampla Concorrência	28/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006167	CAROLINA DEPINE APOLINARIO	Ampla Concorrência	04/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000744	SILVIO QUIRINO DA SILVA	Ampla Concorrência	20/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007921	GUILHERME FRANCISCO GOUVEIA MUNIZ	Ampla Concorrência	26/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000766	JOSE GUILHERME MIRANDA DAMOUS	Ampla Concorrência	06/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005144	ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ	Negro (NE) - PMAB	17/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004612	MARCELO ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	02/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001778	HALLANA SOUSA FARIAS	Ampla Concorrência	08/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002064	ALLINE ALVES FLORENCIO	Ampla Concorrência	04/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001886	HENRIQUE SANTANA MOURA	Ampla Concorrência	17/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007574	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008806	ADAO RENATO DE OLIVEIRA PASSOS	Ampla Concorrência	26/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005287	ALEXANDRE DE AZEVEDO IJEN	Ampla Concorrência	11/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

511 - ENGENHEIRO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001029	MAYARA GERMANO DE MEDEIROS	Ampla Concorrência	01/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002090	FERNANDA GABRIELA CARDOSO ALVES NOVATO	Ampla Concorrência	01/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002500	JOSE AUGUSTO FAUSTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000576	MILLENA MENEZES MARTINS	Ampla Concorrência	07/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004371	WALDEMAR NOGUEIRA GUIMARAES	Ampla Concorrência	19/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006354	THIAGO BARROS BUENO	Ampla Concorrência	02/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009679	JOAO VICTOR MACHADO DA SILVA	Ampla Concorrência	14/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002754	AMANDA RODRIGUES GARCIA	Ampla Concorrência	10/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000697	BRUNO FERREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	28/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

512 - ENGENHEIRO ELÉTRICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005124	JOAO WALLAS LIMA DE JESUS	Ampla Concorrência	01/12/1986	9,00	10,00	9,00	4,00	8,00	7,00	3,00	50,00	1º	-	Classificado
180007617	WILSON DOUGLAS AGUERA DE PAULA	Ampla Concorrência	07/09/2001	8,00	9,00	8,00	3,00	13,00	8,00	0,00	49,00	2º	-	Classificado
180005679	EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS	Ampla Concorrência	04/05/1987	6,00	6,00	10,00	2,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002347	MARCIO LUIZ DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	13/01/1974	6,00	5,00	5,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004321	ROBERTO MARTINS NETO	Ampla Concorrência	18/06/1996	5,00	3,00	8,00	2,00	4,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005640	JOSE ANTONIO BORTOLUCCI	Ampla Concorrência	17/11/1957	4,00	6,00	3,00	1,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008219	SANDRO OSVALDO GUIARO	Ampla Concorrência	09/09/1976	4,00	5,00	5,00	2,00	3,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004376	PABLO HENRIQUE GUNTHER ARANTES	Ampla Concorrência	26/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

513 - MÉDICO VETERINÁRIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001358	ADAO JUNIO FERREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	04/08/1987	7,00	9,00	8,00	2,00	10,00	9,50	3,00	48,50	1º	-	Aprovado
180002678	FRANCINI INGRID PAULINO	Ampla Concorrência	25/05/1995	7,00	7,00	9,00	2,00	10,00	8,50	1,50	45,00	2º	-	Classificado
180007317	AMANDA LEILA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14/12/1995	10,00	6,00	9,00	3,00	6,00	9,00	0,00	43,00	3º	-	Classificado
180003872	MARIANA XAVIER DE SOUZA	Ampla Concorrência	04/02/1998	9,00	8,00	6,00	2,00	8,00	9,00	0,00	42,00	4º	-	Classificado
180007400	POLIANA VIEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	10/02/1995	9,00	5,00	8,00	2,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008227	MARCIO ANDRE DINIZ MELO	Ampla Concorrência	20/05/1993	5,00	7,00	6,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008468	GABRIELI FERNANDA DA CONCEICAO MACEDO	Ampla Concorrência	28/10/1999	8,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009333	FERNANDA TAINA TIBOLA	Ampla Concorrência	17/11/1998	6,00	6,00	6,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004618	IANKA BARCELOS BORGES	Ampla Concorrência	25/03/1996	7,00	5,00	4,00	3,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003388	LIELE MIRANDA MACHADO	Negro (NE) - PMAB	10/07/1999	7,00	6,00	4,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008825	MARCIA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	02/04/1985	6,00	6,00	5,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008724	PALOMA ARAGÃO SANTIAGO	Ampla Concorrência	11/03/1989	5,00	6,00	5,00	2,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007085	ELLEN KELLY PINHEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/10/1997	8,00	3,00	8,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005947	LORENA ROSA DE JESUS	Ampla Concorrência	02/07/1993	8,00	7,00	5,00	1,00	4,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000631	CELIO GREGORIO KLEIN	Ampla Concorrência	27/06/1994	5,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006191	RENATA MEDZIELISKI	Ampla Concorrência	27/10/1979	2,00	6,00	6,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008305	MARIA JOSE SOTTA BORTOLUCCI	Ampla Concorrência	13/09/1982	4,00	7,00	6,00	2,00	5,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004847	THAYNA SILVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência	23/03/1999	3,00	6,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006890	CAROLINE MENDEL	Ampla Concorrência	17/08/1981	4,00	5,00	4,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008311	LEILIANE DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	23/03/2002	4,00	6,00	5,00	0,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005742	EDUARDA ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência	31/01/1999	4,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000389	JAQUELINE REICHERT CERQUEIRA	Negro (NE) - PMAB	26/02/1996	5,00	4,00	9,00	1,00	2,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007977	ICARO GONZAGA LIELL	Ampla Concorrência	22/01/1998	3,00	5,00	4,00	2,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005740	PALOMA VALERIA MEDEIROS BELFORT VIEIRA	Ampla Concorrência	23/10/2001	6,00	2,00	3,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002929	HEITOR SOARES LIMA	Ampla Concorrência	15/08/1999	2,00	4,00	4,00	3,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008324	MARIO CESAR DA LUZ VARGAS	Ampla Concorrência	02/01/1965	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008086	KENIA MORAES RESENDE	Ampla Concorrência	01/05/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007966	ITALO MENDES LIMA	Ampla Concorrência	13/11/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002448	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	Negro (NE) - PMAB	19/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003073	MATHEUS SAAD DE SOLER	Ampla Concorrência	19/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001743	CAMILA FRANCELIN STEVANATO	Ampla Concorrência	28/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

513 - MÉDICO VETERINÁRIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008923	THAINARA GOMES PEREIRA	Ampla Concorrência	18/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003050	LARISSA DE ALBUQUERQUE RAMALHO	Ampla Concorrência	10/11/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002670	RHENZO KAON SANTOS LIMA RODRIGUES DE CAMPOS	Ampla Concorrência	29/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007598	FABRICO PAULINO DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	23/04/1998	9,00	8,00	10,00	4,00	15,00	9,50	3,00	58,50	1º	-	Aprovado
180005619	ELAINE SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	15/02/1994	9,00	9,00	9,00	2,00	17,00	9,50	1,50	57,00	2º	-	Classificado
180005121	IGOR JUNIOR BRUN	Ampla Concorrência	29/08/1979	9,00	8,00	8,00	3,00	18,00	7,50	3,00	56,50	3º	-	Classificado
180004681	AFONSO HENRIQUE SANSÃO CORREA DA COSTA	Ampla Concorrência	04/09/1996	9,00	8,00	9,00	4,00	14,00	9,50	3,00	56,50	4º	-	Classificado
180000932	SABRINA HEINZEN FERRARI	Ampla Concorrência	06/06/1997	10,00	6,00	10,00	3,00	14,00	9,50	3,00	55,50	5º	-	Classificado
180000030	CARINA CARVALHO DE AMORIM	Negro (NE) - PMAB	18/04/2000	9,00	8,00	8,00	3,00	14,00	10,00	3,00	55,00	6º	1º	Classificado
180002684	WENDIS DOS SANTOS MESSIAS	Negro (NE) - PMAB	18/08/1987	8,00	8,00	10,00	1,00	16,00	9,00	1,50	53,50	7º	2º	Classificado
180006158	NORTON MUSSALAN FERREIRA	Ampla Concorrência	19/02/1991	8,00	9,00	8,00	2,00	17,00	8,50	0,00	52,50	8º	-	Classificado
180009427	DANILO RAMOS CHAVES	Ampla Concorrência	29/04/1998	10,00	8,00	9,00	1,00	14,00	9,00	1,50	52,50	9º	-	Classificado
180007065	CAYONA SOUSA E SILVA	Ampla Concorrência	01/03/1992	9,00	7,00	9,00	5,00	14,00	8,50	0,00	52,50	10º	-	Classificado
180003309	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	31/08/1984	6,00	9,00	7,00	4,00	15,00	8,00	3,00	52,00	11º	-	Classificado
180000459	LAURICE MARIA GONCALES FIN MARINGOLO	Ampla Concorrência	11/05/1989	9,00	8,00	10,00	3,00	13,00	7,50	1,50	52,00	12º	-	Classificado
180008179	RICARDO ADRIANO HAACKE	Ampla Concorrência	12/04/1989	8,00	7,00	9,00	2,00	16,00	9,50	0,00	51,50	13º	-	Classificado
180005891	THIAGO VIDOTTI DA COSTA	Ampla Concorrência	06/08/1992	8,00	8,00	9,00	2,00	14,00	10,00	0,00	51,00	14º	-	Classificado
180009545	ANGELO AUGUSTO SOARES BARBOSA	Ampla Concorrência	15/11/1991	9,00	6,00	8,00	5,00	13,00	10,00	0,00	51,00	15º	-	Classificado
180007330	JEFFERSON LEMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/02/1996	8,00	8,00	9,00	3,00	13,00	10,00	0,00	51,00	16º	-	Classificado
180006474	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	22/12/1990	9,00	7,00	8,00	3,00	15,00	8,50	0,00	50,50	17º	3º	Classificado
180001352	GABRIEL DA SILVA TEODORO	Ampla Concorrência	23/09/1998	7,00	7,00	9,00	3,00	13,00	9,50	1,50	50,00	18º	-	Classificado
180000165	WARLLANS WAGNER XAVIER SOUZA	Ampla Concorrência	29/12/2000	7,00	8,00	8,00	2,00	17,00	7,00	0,00	49,00	19º	-	Classificado
180000339	GUIVISSON ALVES CARVALHO	Ampla Concorrência	27/10/1998	9,00	8,00	5,00	2,00	14,00	9,50	1,50	49,00	20º	-	Classificado
180000453	ALANA COUTINHO PEREIRA	Ampla Concorrência	10/08/1993	7,00	7,00	9,00	3,00	14,00	9,00	0,00	49,00	21º	-	Classificado
180001331	JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE	Ampla Concorrência	25/03/1999	7,00	8,00	9,00	2,00	13,00	8,50	1,50	49,00	22º	-	Classificado
180008634	VINICIUS NEVES DIAS MARTIGNAGO	Ampla Concorrência	24/11/2000	7,00	8,00	7,00	4,00	13,00	9,50	0,00	48,50	23º	-	Classificado
180005134	MARCIO DA SILVA MACIEL	Ampla Concorrência	20/06/1995	8,00	8,00	8,00	3,00	11,00	10,00	0,00	48,00	24º	-	Classificado
180002686	ADRIEL DE CAMPOS SILVEIRA	Ampla Concorrência	09/12/1987	9,00	5,00	8,00	2,00	14,00	9,00	0,00	47,00	25º	-	Classificado
180008015	JULIA FERNANDA SANTOS DE CARVALHO MOREIRA	Ampla Concorrência	12/09/1991	8,00	7,00	8,00	2,00	13,00	8,00	0,00	46,00	26º	-	Classificado
180008544	RICARDO LUIS FASOLO	Ampla Concorrência	08/08/1997	8,00	7,00	8,00	1,00	14,00	7,50	0,00	45,50	27º	-	Classificado
180008144	MURILO HEITOR REZENDE PEREIRA	Ampla Concorrência	11/02/1995	8,00	8,00	6,00	1,00	12,00	9,50	0,00	44,50	28º	-	Classificado
180006551	LEANDRO ISIDORO BARTZ	Ampla Concorrência	19/07/1988	6,00	6,00	9,00	4,00	12,00	-	-	37,00	-	-	Eliminado
180008650	HELOISA ANTONELLI GRISON	Ampla Concorrência	06/03/2001	8,00	7,00	9,00	2,00	11,00	-	-	37,00	-	-	Eliminado
180000906	YURI DE SOUSA MOURA	Ampla Concorrência	16/02/2001	8,00	7,00	10,00	2,00	10,00	-	-	37,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008175	OSVALDO LEITE RAMOS FILHO	Ampla Concorrência	03/06/1994	8,00	8,00	9,00	3,00	9,00	-	-	37,00	-	-	Eliminado
180003097	ARIELA RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência	25/05/1995	10,00	10,00	5,00	1,00	10,00	-	-	36,00	-	-	Eliminado
180006857	GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO	Ampla Concorrência	20/05/1998	8,00	9,00	8,00	2,00	9,00	-	-	36,00	-	-	Eliminado
180001585	CARINA CRISTINA FRANCA SOARES	Ampla Concorrência	09/05/1990	7,00	5,00	9,00	1,00	13,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180005564	WILIAN RODRIGUES DA ROCHA	Ampla Concorrência	10/11/1993	4,00	10,00	7,00	2,00	12,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180001960	MATHEUS FARIA DE MATOS	Ampla Concorrência	19/04/2000	8,00	6,00	8,00	2,00	11,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180008254	LIRYEL PEREIRA DIAS	Ampla Concorrência	30/01/2002	7,00	7,00	9,00	1,00	11,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180007826	PATRICIA OLIVEIRA COELHO	Ampla Concorrência	19/05/1975	9,00	8,00	7,00	2,00	9,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180004584	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	06/04/1999	6,00	4,00	8,00	2,00	14,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180004477	DILERMANDO VILELA GARCIA NETO	Ampla Concorrência	15/04/1999	6,00	6,00	9,00	1,00	12,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180007992	MARIA LUIZA REZENDE PEREIRA	Ampla Concorrência	19/09/1996	8,00	6,00	9,00	0,00	11,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180006418	DANIEL BERALDO JUNIOR	Ampla Concorrência	28/03/1995	7,00	6,00	8,00	2,00	11,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180004607	IKARO DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência	28/02/1999	9,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180009876	MATHEUS NERY NEVES	Ampla Concorrência	05/08/1994	5,00	6,00	7,00	2,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180009608	LUCIO RICARDO CAMPOS REZENDE	Ampla Concorrência	24/04/1998	9,00	6,00	6,00	1,00	11,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006010	ALEXANDRE PRESTES JASPER	Ampla Concorrência	25/11/1992	6,00	9,00	8,00	1,00	9,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180000230	AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência	20/09/1977	7,00	4,00	7,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008888	LEIA RUTH VASCONCELOS DOS SANTOS FLORES BRITO	Ampla Concorrência	24/03/2000	8,00	6,00	6,00	0,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000329	VANELLE DE OLIVEIRA PIRES	Ampla Concorrência	30/06/1998	6,00	5,00	7,00	2,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009225	EUNICE MARIA FIGUEIREDO DE LARA PINTO KARNOPP	Ampla Concorrência	22/07/1985	7,00	5,00	6,00	3,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007580	SYLVIO MACHADO TOSTA JUNIOR	Ampla Concorrência	19/01/1967	6,00	9,00	6,00	1,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009508	SUELLEN DA SILVA MENDES	Ampla Concorrência	10/10/1997	8,00	4,00	8,00	3,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002327	MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ	Ampla Concorrência	13/01/1994	7,00	7,00	9,00	0,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009726	MARIANA DOS SANTOS HOLSBACH MARTINS	Ampla Concorrência	31/05/1999	7,00	7,00	6,00	3,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000988	LUZVANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência	11/10/1996	7,00	6,00	9,00	3,00	7,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006574	YURI DE FREITAS VEZARO	Ampla Concorrência	11/07/1989	6,00	4,00	7,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009567	CLEITON OTAMIRO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/11/1985	7,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007624	ORNELLA DE OLIVEIRA BARBOZA	Ampla Concorrência	07/11/1990	6,00	4,00	8,00	0,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000358	ALEXANDRA GONCALVES CARDOSO SILVA	Ampla Concorrência	24/07/1998	5,00	6,00	7,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000414	MATHEUS VARGAS	Ampla Concorrência	20/05/1996	7,00	6,00	7,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001988	VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	31/03/2001	5,00	5,00	5,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002097	CAIO MAIA	Ampla Concorrência	30/09/1994	6,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001714	LETICIA EMANUELLY PEREIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	12/11/1999	5,00	6,00	7,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001580	MURILO BOTELHO	Ampla Concorrência	19/10/2000	6,00	4,00	5,00	0,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003541	LARISSA VILELA NEVES SIQUEIRA	Ampla Concorrência	05/12/1998	7,00	3,00	6,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009311	LIELE SANTINI	Ampla Concorrência	27/08/1992	3,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009644	ADRIELLI CASTANON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15/09/1994	7,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000276	WEBERSON DOS SANTOS RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	11/12/1993	3,00	5,00	7,00	3,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006870	ELLENSAMARA PEREIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	09/11/1992	5,00	6,00	7,00	1,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002039	MAYANNA PEREIRA DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	27/08/1987	4,00	3,00	3,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006928	HILARIO AMARAL NETO	Ampla Concorrência	10/04/1962	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002699	EDIPSON DE SOUZA CAMPOS	Ampla Concorrência	27/02/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009303	JOAO BOSCO RAMOS FERREIRA	Ampla Concorrência	28/06/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009851	GRICYELLA ALVES MENDES COGO	Ampla Concorrência	16/07/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007178	ALVARO PEREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência	27/03/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002612	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	Ampla Concorrência	29/01/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006552	DANIELA CORTES SCHULZE MACHADO	Ampla Concorrência	17/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002232	JACKSON FABIO DE CAMARGO	Negro (NE) - PMAB	03/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009994	VALFREDO DE ANDRADE AGUIAR FILHO	Ampla Concorrência	20/08/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004675	THAUANA VIDIGAL RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	29/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000958	DANIEL GUERREIRO TETILLA	Ampla Concorrência	29/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000048	PETER JOY SOUSA DAS DORES	Ampla Concorrência	01/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009318	ALLAN CARLOS SCHIMIDT	Ampla Concorrência	12/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001977	FRANCIELY ALINE PEREIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	03/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005381	THYAGO RODRIGUES QUEIROZ	Ampla Concorrência	25/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000878	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	Ampla Concorrência	12/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001325	JOSELIANE MATTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência	21/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001073	NARA GOMES BORGES	Ampla Concorrência	31/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006356	JOAO JAKSON VIEIRA GOMES	Ampla Concorrência	14/02/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004660	VALMOR JOSE PEDROZO JUNIOR	Ampla Concorrência	26/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008765	RAISSA CRISTINE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO	Ampla Concorrência	22/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001944	ANGELA CRISTINA DE SALES PARRA	Ampla Concorrência	21/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008436	LUDMILA DE OLIVEIRA SAMPAIO	Ampla Concorrência	06/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008116	RODOLFO BRASIL LANG	Ampla Concorrência	11/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007841	THAIS FERNANDA NUNES PEREIRA	Negro (NE) - PMAB	23/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007916	ENE CAROLINA FERREIRA SOUZA	Ampla Concorrência	27/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003064	JOAO EDUARDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	06/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006938	KETHRIN CAROLINE VARELA ROSA	Ampla Concorrência	19/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008052	THIAGO SCHNEPFLEITNER CARVALHO QUEIROZ	Ampla Concorrência	07/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002370	TULIO AGUIAR TABOSA	Ampla Concorrência	23/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005082	MARIA AMELIA GOMES SANDIM	Ampla Concorrência	23/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002789	JEAN CARLOS SANTOS SILVA AMORIM	Ampla Concorrência	21/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002635	WILIAN DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	20/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001996	MATHEUS MONTALVAO GUEDES CEZAR	Negro (NE) - PMAB	14/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001130	JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	Negro (NE) - PMAB	31/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003254	LUIS FELIPE ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	22/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002266	ANA CLAUDIA RIBEIRO ALVES	Ampla Concorrência	16/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001540	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	Ampla Concorrência	31/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009065	JOSIANE LETICIA DECESARO ALESSIO	Ampla Concorrência	23/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008551	PEDRO EURIDES SIQUEIRA	Ampla Concorrência	12/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000210	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	Ampla Concorrência	31/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003360	PAULO FERNANDO SOUSA	Ampla Concorrência	20/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002769	RAILTON FERREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência	14/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004672	VINICIUS FARIAS ROSA	Ampla Concorrência	18/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002183	JOSE MARCOS BENICIO DE SOUZA	Ampla Concorrência	13/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005614	IZABELA VERLANGIERI MACHADO	Ampla Concorrência	30/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001369	SARAH FURTADO SANTANA	Negro (NE) - PMAB	19/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009215	JOAO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002757	LORENA MEDEIROS MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	28/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004262	RAHISSA ROYTTMEN RODRIGUES PIRES	Ampla Concorrência	25/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008595	LUCAS DAIAN DE ALMEIDA BRAGA	Ampla Concorrência	18/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001457	DANIEL AYRES NOLETO	Ampla Concorrência	30/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000047	DAYANE BARBOSA SANTOS	Negro (NE) - PMAB	09/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

514 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001583	JOSE TIAGO MINHOLI	Ampla Concorrência	22/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000941	DANIELLE NERE PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência	04/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000117	CAMILA STEPHANIE ARAUJO DO COUTO	Ampla Concorrência	23/11/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002254	MARINES BATISTA PADILHA	Ampla Concorrência	08/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004169	SAYD LIMA CLEMENTE VERSALLI	Ampla Concorrência	28/06/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

515 - PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007647	MARCOS ALEXANDRE SCHMALTZ	Ampla Concorrência	15/03/1972	5,00	8,00	5,00	1,00	14,00	9,50	3,00	45,50	1º	-	Aprovado
180001813	LETICIA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	13/01/1994	6,00	10,00	5,00	1,00	12,00	8,50	1,50	44,00	2º	-	Classificado
180003821	MARIA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	06/03/1996	5,00	5,00	6,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008730	WILLIAN PETER PELUSO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	11/12/1979	6,00	6,00	4,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009829	ANA JULIA MELLO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/10/1992	5,00	6,00	5,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007019	JULIANA GONCALVES DE ANDRADE	Ampla Concorrência	27/03/1990	7,00	6,00	5,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005673	AMANDA POSSAMAI RENCK FERREIRA	Ampla Concorrência	26/01/2002	7,00	5,00	6,00	2,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008882	LUDIMILA SOARES AZEVEDO	Ampla Concorrência	27/10/1988	3,00	3,00	7,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002491	MOACIR AGULHO JUNIOR	Ampla Concorrência	19/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001894	JAQUELINE MARCIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

516 - QUÍMICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009253	MARCIO ADRIANO SOUSA CHAGAS	Ampla Concorrência	04/05/1991	9,00	7,00	8,00	2,00	13,00	10,50	7,00	56,50	1º	-	Aprovado
180009419	MICHEL CASTRO LIMA	Ampla Concorrência	16/01/1988	8,00	9,00	9,00	5,00	10,00	8,50	0,00	49,50	2º	-	Classificado
180008160	LETICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/06/1992	7,00	8,00	8,00	5,00	9,00	9,00	3,00	49,00	3º	-	Classificado
180008099	EDUARDO JIMENEZ TRONCOSO	Ampla Concorrência	01/02/1971	8,00	7,00	8,00	3,00	14,00	8,50	0,00	48,50	4º	-	Classificado
180009258	ROBERTA TRINDADE SANTOS	Ampla Concorrência	05/06/1988	8,00	7,00	7,00	3,00	12,00	8,00	0,00	45,00	5º	-	Classificado
180000745	GHIESKA TIEPPO SOUZA RAMOS	Ampla Concorrência	05/10/1988	6,00	7,00	8,00	3,00	10,00	7,50	0,00	41,50	6º	-	Classificado
180006606	NATALIA ARAUJO DIAS	Negro (NE) - PMAB	15/04/2000	9,00	5,00	7,00	3,00	9,00	7,00	0,00	40,00	7º	1º	Classificado
180005329	MARCELO AUGUSTO MORAES DA LUZ	Ampla Concorrência	23/07/1994	8,00	4,00	8,00	4,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005561	GRASIELLI CORREA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	07/04/1988	5,00	5,00	7,00	3,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008115	SAMARA LYDIA CAETANO THOME	Ampla Concorrência	02/12/1988	9,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003005	DANIELA RAPHANHIN DA SILVA	Ampla Concorrência	09/02/1993	5,00	5,00	9,00	5,00	5,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007951	PAULO BRENTANO	Ampla Concorrência	27/06/1977	7,00	6,00	8,00	2,00	5,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005998	EVANI FERREIRA CARDOSO	Ampla Concorrência	08/05/1995	4,00	4,00	5,00	4,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009815	ALESSANDRO SANTOS FARIA	Ampla Concorrência	09/03/1988	6,00	4,00	7,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002031	TASSIA JOVELINA RODRIGUES DE SOU	Ampla Concorrência	28/12/1991	7,00	4,00	6,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000461	KAROL REZENDE SILVA	Ampla Concorrência	06/02/2001	7,00	5,00	6,00	1,00	4,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008905	LORENI MARQUES DE FREITAS	Ampla Concorrência	24/06/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006990	PAULO ESPINDOLA DA SILVA	Ampla Concorrência	25/03/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009900	FREDERICO OLIVEIRA RESENDE	Ampla Concorrência	24/02/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002440	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	Ampla Concorrência	27/09/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005556	FELIPE GELINSKI	Ampla Concorrência	20/11/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005591	RENALLY BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	08/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008587	ELDERSON GOMES SILVA	Ampla Concorrência	30/01/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007990	MAISA DA COSTA SANTOS	Negro (NE) - PMAB	25/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002490	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	28/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007385	VANESSA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência	02/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004744	ALLAN PABLO GOMES	Ampla Concorrência	12/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004076	DANIEL VICTOR ALVES REZENDE	Ampla Concorrência	30/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008769	CONRADO MARCHIORI TONETO	Ampla Concorrência	22/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009920	INDRA NEGRE AGUIAR	Ampla Concorrência	14/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007814	DANIEL NETO NUNES	Ampla Concorrência	26/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

516 - QUÍMICO - ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS SECRETARIAS - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001954	BRUNA ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência	03/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

517 - ADVOGADO - CÂMARA MUNICIPAL - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004344	KAUANE SOUZA MARTINS	Ampla Concorrência	30/12/1996	8,00	7,00	8,00	1,00	14,00	10,00	3,00	51,00	1º	-	Aprovado
180008592	MARIA CLARA ROCHA NUNES	Ampla Concorrência	27/09/1991	9,00	8,00	8,00	2,00	12,00	9,00	3,00	51,00	2º	-	Classificado
180007614	VENILSON MOURA ARAUJO	Ampla Concorrência	10/10/1990	9,00	8,00	6,00	1,00	18,00	8,00	0,00	50,00	3º	-	Classificado
180008093	LAURA RENATA CARDOSO ARAUJO	Negro (NE) - PMAB	01/03/1998	8,00	7,00	8,00	2,00	12,00	9,50	3,00	49,50	4º	1º	Classificado
180006998	JULIANO JACINTO CAMINHA	Ampla Concorrência	30/01/1999	10,00	5,00	6,00	1,00	14,00	10,00	1,50	47,50	5º	-	Classificado
180008623	GIOVANNA ANTONELLI GRISON LIMA	Ampla Concorrência	16/08/1998	10,00	6,00	6,00	2,00	13,00	9,50	0,00	46,50	6º	-	Classificado
180007022	GUILHERME MOREIRA SILVA MARTINS MONTANHA	Ampla Concorrência	09/10/2000	8,00	9,00	7,00	3,00	10,00	9,50	0,00	46,50	7º	-	Classificado
180001290	JUNIOR MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	21/04/2002	7,00	8,00	5,00	2,00	15,00	9,00	0,00	46,00	8º	-	Classificado
180006905	LAURA BEATRIZ ARAUJO SANTOS	Ampla Concorrência	17/12/1997	8,00	7,00	8,00	1,00	10,00	10,00	1,50	45,50	9º	-	Classificado
180006104	EDSON JUNIOR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/04/1993	9,00	6,00	8,00	1,00	11,00	9,50	0,00	44,50	10º	-	Classificado
180009041	CAIO AFONSO MARTINS DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	22/02/1996	7,00	6,00	8,00	3,00	10,00	10,00	0,00	44,00	11º	2º	Classificado
180010011	LEIDIANE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência	17/09/1988	8,00	8,00	6,00	1,00	10,00	10,00	0,00	43,00	12º	-	Classificado
180002175	JEFERSON SATELIS DE BARROS	Ampla Concorrência	20/12/1978	7,00	5,00	6,00	3,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005361	MARCO ANTONIO LAMB DUARTE	Ampla Concorrência	15/10/1999	5,00	6,00	8,00	3,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004482	KAWANE CRISTINA VIOLA	Ampla Concorrência	09/09/1995	8,00	6,00	6,00	4,00	6,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009279	ANA CAROLINA BRITO TEIXEIRA	Ampla Concorrência	27/04/1999	7,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001723	VITOR MACHADO SANTOS	Ampla Concorrência	30/03/1999	6,00	6,00	6,00	2,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003010	DIVINO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR	Ampla Concorrência	04/06/1991	4,00	6,00	6,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001375	LARISSA BARBOSA DA VEIGA	Ampla Concorrência	09/05/2000	6,00	4,00	7,00	2,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008260	ELIZIANE SANTOS LOPES	Ampla Concorrência	23/04/1993	6,00	5,00	4,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008663	LEANDRO SOARES DE SOUSA	Ampla Concorrência	02/01/1986	6,00	5,00	8,00	1,00	4,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004963	JHENIFFER COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/02/2003	4,00	5,00	6,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008335	ALCRECIA DA SILVA MARQUES FRANCISQUETI	Ampla Concorrência	06/03/1978	4,00	3,00	6,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005110	DANIEL DE MORAES NOGUEIRA	Negro (NE) - PMAB	07/10/1998	4,00	5,00	5,00	1,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009879	DANIEL RIBEIRO ALENCAR	Ampla Concorrência	12/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009172	HUDSON BORGES DOS REIS	Ampla Concorrência	24/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009838	RAFAELA MULLER	Ampla Concorrência	09/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008977	DAIANY MENDES GONCALVES	Ampla Concorrência	10/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006799	LEANDRO MERCEDES GOMES GONTIJO	Ampla Concorrência	24/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

518 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006595	ADAYANNA KAROLINE DE LIMA MOREIRA SCHNEIDER	Ampla Concorrência	01/10/1981	6,00	9,00	9,00	3,00	13,00	8,50	0,00	48,50	1º	-	Aprovado
180007024	JULHIA RODRIGUES VASCONCELOS	Ampla Concorrência	02/12/1995	7,00	6,00	8,00	4,00	13,00	9,00	0,00	47,00	2º	-	Classificado
180006820	KEROLAY VALADAO CARVALHO	Ampla Concorrência	11/10/1991	8,00	8,00	7,00	3,00	9,00	10,50	0,00	45,50	3º	-	Classificado
180007737	MARCOS VINICIUS FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência	27/05/1990	8,00	8,00	9,00	1,00	11,00	7,00	0,00	44,00	4º	-	Classificado
180009933	AMANDA ELIS PILZ	Ampla Concorrência	28/04/1999	8,00	7,00	7,00	3,00	10,00	8,50	0,00	43,50	5º	-	Classificado
180004951	BRUNA BLAUTH BEJA	Ampla Concorrência	19/01/1997	8,00	7,00	8,00	1,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001384	DIEGO ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência	14/07/1990	7,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006439	ANDREIA ZANCANARO AMIK	Ampla Concorrência	11/03/1974	9,00	6,00	7,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007508	MAYTA GOMES VILAS BOAS	Ampla Concorrência	10/11/1993	8,00	5,00	5,00	4,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009624	ESTELA ADORNO CAETANO PILZ	Ampla Concorrência	25/07/1977	7,00	7,00	7,00	3,00	6,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000438	LUAN CAMPOS BISPO	Ampla Concorrência	21/09/1998	3,00	5,00	6,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001098	CASSIA GABRIELA PILZ	Ampla Concorrência	08/03/1993	3,00	4,00	5,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009122	NAIANE BATISTA DO PRADO	Ampla Concorrência	01/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006967	JULY CLARO DE SOUZA	Ampla Concorrência	06/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000345	LUDIMILA RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	31/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009462	PAULO EDUARDO AGUIAR	Ampla Concorrência	18/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001982	RYAN DE ARRUDA ROSA	Ampla Concorrência	19/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

519 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007839	ANDRE FERRARI LIMA FILHO	Ampla Concorrência	18/03/2000	9,00	7,00	8,00	5,00	12,00	9,00	0,00	50,00	1º	-	Aprovado
180004906	SANDERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/07/1990	7,00	10,00	8,00	4,00	9,00	10,50	0,00	48,50	2º	-	Aprovado
180008947	WASHINGTON DE SOUZA	Ampla Concorrência	03/07/1984	8,00	8,00	10,00	2,00	11,00	9,00	0,00	48,00	3º	-	Aprovado
180006681	VALDEANE SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência	15/10/1988	9,00	7,00	9,00	2,00	8,00	9,50	3,00	47,50	4º	-	Aprovado
180006743	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	Negro (NE) - PMAB	13/10/1991	4,00	7,00	8,00	3,00	11,00	9,50	4,50	47,00	5º	1º	Aprovado
180003656	EDSON ELIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência	12/02/1998	6,00	7,00	9,00	4,00	7,00	9,50	3,00	45,50	6º	-	Classificado
180006802	ELIDA GOMES PIRES	Ampla Concorrência	14/07/1991	5,00	4,00	7,00	5,00	13,00	9,50	1,50	45,00	7º	-	Classificado
180002909	HAGAMENON XAVIER ALVES	Negro (NE) - PMAB	25/07/1984	8,00	7,00	4,00	3,00	12,00	9,50	1,50	45,00	8º	2º	Classificado
180007884	MARCELO CARDOSO TEIXEIRA	Ampla Concorrência	19/08/1982	4,00	10,00	7,00	3,00	10,00	9,00	0,00	43,00	9º	-	Classificado
180009213	KARINA SERAFIM NOVAES	Ampla Concorrência	08/03/1999	7,00	6,00	8,00	3,00	9,00	9,50	0,00	42,50	10º	-	Classificado
180005873	ANDREA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	20/12/1998	7,00	7,00	7,00	3,00	9,00	9,00	0,00	42,00	11º	-	Classificado
180000847	EDMAR GOMES DAMASCENO	Ampla Concorrência	27/01/1997	8,00	5,00	9,00	5,00	6,00	9,00	0,00	42,00	12º	-	Classificado
180005454	UELDO DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência	25/04/1986	5,00	8,00	8,00	3,00	9,00	8,50	0,00	41,50	13º	-	Classificado
180005090	VANESSA TERESINHA DALMOLIN KLEINERT	Ampla Concorrência	19/05/1982	6,00	6,00	9,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003973	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	17/12/1984	6,00	7,00	5,00	4,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008720	ADRIANO DIAS DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	28/12/1987	5,00	6,00	9,00	3,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001297	LEILA KASSIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	02/07/1984	7,00	6,00	9,00	2,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005616	MAXWELL ESDRAS ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	03/05/1976	7,00	8,00	7,00	2,00	7,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000738	JOICI MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	12/03/1981	9,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009750	ANTONIO DIVINO SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	07/06/1987	6,00	6,00	8,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004670	THAIS CECILIA RIBEIRO PIRES	Ampla Concorrência	01/11/1984	9,00	5,00	7,00	1,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001276	MAGNO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	26/04/1992	7,00	5,00	8,00	2,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007121	IVANA MIRANDA BETTIO	Ampla Concorrência	25/04/1996	6,00	7,00	8,00	2,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008627	DHAISON PEREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	14/05/1999	7,00	6,00	7,00	2,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007634	FERNANDO ELIAS COUTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	31/03/1986	7,00	5,00	6,00	4,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003616	VIVIANE ROSA SIQUEIRA BIBERG	Ampla Concorrência	02/05/1986	6,00	6,00	8,00	3,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005610	ANA PAULA AVRELLA FURIN	Ampla Concorrência	07/09/1986	6,00	4,00	6,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005991	LEANDRO MEIRELES	Ampla Concorrência	05/04/1974	4,00	5,00	8,00	3,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006265	CINTHIA SILVA BORGES CAMPOS FERNANDES	Ampla Concorrência	11/05/1997	8,00	7,00	5,00	1,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007301	ELIJANDRA PEREIRA MOURA	Ampla Concorrência	07/09/1995	6,00	4,00	9,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008915	LUAN ENDLICH PANIZZI	Ampla Concorrência	14/10/1994	3,00	6,00	8,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

519 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
18000032	JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	Negro (NE) - PMAB	19/07/1990	6,00	7,00	7,00	2,00	5,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
18000695	IAGO RIBEIRO VOGADO	Negro (NE) - PMAB	05/08/1994	6,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007701	CASSIO SOARES RIBEIRO	Ampla Concorrência	02/09/1998	5,00	5,00	5,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003474	HANNA LORRAINE LIMA	Ampla Concorrência	19/07/1995	4,00	5,00	6,00	3,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001249	TACILA ZUCHETTO	Ampla Concorrência	20/01/1992	5,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000951	ELAINE RODRIGUES FERNANDES	Ampla Concorrência	02/04/1990	4,00	7,00	6,00	2,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007059	SUELTON ALMEIDA MARTINS	Ampla Concorrência	28/08/1987	2,00	6,00	6,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005396	JOYCE DE SOUZA FERNANDES	Ampla Concorrência	07/06/1989	8,00	3,00	6,00	1,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000293	LEILA APARECIDA BISPO	Negro (NE) - PMAB	13/05/1982	5,00	4,00	9,00	0,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005473	RIAN RUPE DA SILVA	Ampla Concorrência	03/05/2001	5,00	4,00	7,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001179	DARLAN FONSECA DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	14/03/1986	4,00	3,00	8,00	3,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000162	FABIO HENRIQUE DE SOUZA LACERDA	Negro (NE) - PMAB	13/11/1999	7,00	4,00	4,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007304	FLAVIENE CARLA DA SILVA ORTIZ	Ampla Concorrência	23/09/1997	5,00	4,00	6,00	2,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007627	DANILO FERNANDO LUZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/12/1989	6,00	5,00	6,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001357	RIAN OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência	06/06/2001	4,00	4,00	9,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006011	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/11/1982	2,00	5,00	7,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007542	NELSON BARBOSA ASSIS JUNIOR	Ampla Concorrência	21/08/1975	5,00	2,00	4,00	4,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008710	LUCIMAR ANTONIA CAIXETA	Ampla Concorrência	13/06/1976	5,00	5,00	5,00	1,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008061	CLEUDIENE ROSA RODRIGUES	Ampla Concorrência	08/09/1988	5,00	3,00	7,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003483	FRANCIELI GASPERINI	Ampla Concorrência	08/03/1990	5,00	6,00	6,00	1,00	4,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006560	PEDRO MOREIRA DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência	05/02/1970	4,00	7,00	6,00	1,00	4,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003920	ELANE SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	12/07/1986	5,00	5,00	7,00	3,00	2,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007531	RONICY BUENO DE SOUZA	Ampla Concorrência	06/05/1981	5,00	4,00	4,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008306	VALDERLEY LUIZ HOFFMANN	Ampla Concorrência	08/08/1962	4,00	6,00	5,00	0,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002893	DEIVID BRUNEL DE CARVALHO	Ampla Concorrência	17/09/1988	6,00	4,00	5,00	3,00	2,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008013	AILDES RODRIGUES DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência	23/08/1968	4,00	2,00	3,00	3,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003966	ROMARIO JARDIM RODRIGUES	Ampla Concorrência	06/08/1987	2,00	3,00	5,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000029	VITORIA ALVES SILVA	Ampla Concorrência	03/02/2000	5,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009763	ANTONIA CRISTINA DE MORAES ASCANIA	Ampla Concorrência	15/06/1977	2,00	2,00	7,00	1,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180001641	ANA CAROLINA LOPES SILVA	Ampla Concorrência	20/07/1994	7,00	2,00	4,00	2,00	2,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006425	NEIDE MENDES RODRIGUES	Ampla Concorrência	05/01/1968	2,00	2,00	5,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

519 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006954	JOEL ROCHA RIBEIRO	Ampla Concorrência	16/02/1999	5,00	3,00	4,00	2,00	2,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007302	SOLANGE MENDANHA GOMES	Ampla Concorrência	10/10/1978	5,00	3,00	4,00	2,00	1,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180003340	EDNA SOARES SOUSA	Ampla Concorrência	01/04/1979	1,00	2,00	4,00	1,00	4,00	-	-	12,00	-	-	Eliminado
180000754	UALLAS MARIANO TORRES	Ampla Concorrência	12/03/1994	1,00	1,00	0,00	0,00	8,00	-	-	10,00	-	-	Eliminado
180009741	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	25/01/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003926	CARLOS CESAR ALVES BATISTA	Ampla Concorrência	31/07/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007358	ANIQUERSON LOURENCO DOS REIS	Ampla Concorrência	10/06/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009706	GIOVANA CARVALHO FURTADO	Ampla Concorrência	29/06/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009502	GILBERTO DOMINGOS DA CRUZ	Ampla Concorrência	28/09/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002693	JAIRO WILLIAMS LIMA FERREIRA	Ampla Concorrência	16/05/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008598	LUCIANO DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência	26/11/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007394	ELTON NERY DUQUE	Ampla Concorrência	02/07/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002501	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHAES	Ampla Concorrência	25/12/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009767	MANOEL PASCOAL DE OLIVEIRA QUEIROZ	Negro (NE) - PMAB	17/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008345	DEBORA FELIX MACIEL	Ampla Concorrência	12/07/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009006	KELLY CRISTINA DA SILVA FERREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	17/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009666	EVANIA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência	06/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005938	ANDERSON SALLES LIMA	Ampla Concorrência	08/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008616	LUCIA PEREIRA CAVALCANTE	Ampla Concorrência	12/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009742	MARCOS MARCILIO MESQUITA DE SOUZA	Ampla Concorrência	27/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005030	DIOVAN CARLOS KUCZKOVSKI	Ampla Concorrência	20/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002732	JOILSON ALVES DE PAULA	Negro (NE) - PMAB	28/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009609	EDCARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	22/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005613	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	Ampla Concorrência	15/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009397	ERICA VERAS LEMOS	Negro (NE) - PMAB	10/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008125	ADRIANY LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	07/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000600	LUIZ ANTONIO GONZAGA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	19/02/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008476	LUANA VIEIRA RAMALHO	Ampla Concorrência	05/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001686	RANDES PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007215	SAMYRA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008278	OSEIAS JONAS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	30/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

519 - PROFESSOR - MATEMÁTICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009947	JOSE HYGOR SOUSA BRITTO	Ampla Concorrência	17/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000516	DANIELA SILVEIRA ROCHA	Ampla Concorrência	15/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007442	AGHTON SOARES DOURADO	Ampla Concorrência	16/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001803	AGHIZA ZAMARA SILVA	Ampla Concorrência	18/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003555	LUCAS SALES DA SILVA	Ampla Concorrência	26/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008063	LUANA MOURA DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	21/06/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003004	GABRIEL MARCOS SUR FRANCO	Ampla Concorrência	31/05/1997	8,00	6,00	8,00	3,00	16,00	10,50	3,00	54,50	1º	-	Aprovado
180005324	MONICA CRISTINA BALBINOT CARVALHO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	27/06/1983	9,00	6,00	8,00	2,00	14,00	9,50	3,00	51,50	2º	-	Aprovado
180000897	WILSON FLORIANO CABELHO JUNIOR	Ampla Concorrência	19/08/1986	5,00	7,00	10,00	2,00	15,00	10,50	1,50	51,00	3º	-	Aprovado
180000474	WAGNER APARECIDO MARINHO DA SILVA	Ampla Concorrência	07/04/1984	8,00	7,00	8,00	2,00	14,00	8,50	3,00	50,50	4º	-	Aprovado
180007659	NARA LUCIA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	27/03/1988	8,00	9,00	7,00	3,00	11,00	9,00	3,00	50,00	5º	-	Aprovado
180002793	MARCIEL BRITO RESPLANDE	Ampla Concorrência	18/12/1987	8,00	8,00	10,00	3,00	13,00	7,50	0,00	49,50	6º	-	Aprovado
180005669	LANDERSON FERMINO DUARTE	Negro (NE) - PMAB	06/02/1982	7,00	8,00	8,00	2,00	12,00	9,50	3,00	49,50	7º	1º	Aprovado
180006706	MARIANA MENDES ROCHA	Ampla Concorrência	18/08/1988	8,00	7,00	7,00	4,00	11,00	10,50	1,50	49,00	8º	-	Classificado
180007664	THIAGO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/06/1995	8,00	7,00	7,00	2,00	13,00	10,00	1,50	48,50	9º	-	Classificado
180007347	WEVERTON LELIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/07/1987	7,00	8,00	8,00	2,00	14,00	9,00	0,00	48,00	10º	-	Classificado
180006053	MARCOS ALESSANDRO TINTI LIMA	Ampla Concorrência	10/07/1982	6,00	8,00	7,00	1,00	13,00	10,00	3,00	48,00	11º	-	Classificado
180007247	ABEL PEREIRA DE PAULA NETO	Ampla Concorrência	10/07/2000	7,00	7,00	6,00	2,00	17,00	8,00	0,00	47,00	12º	-	Classificado
180001011	CRISTIAN LEANDRO LOPES DA ROSA	Negro (NE) - PMAB	26/04/1982	5,00	7,00	5,00	2,00	14,00	9,00	4,50	46,50	13º	2º	Aprovado
180001638	ARTHUR PORTILHO ALMEIDA BRITO SALAZAR	Ampla Concorrência	15/01/1994	6,00	5,00	7,00	2,00	13,00	10,50	3,00	46,50	14º	-	Classificado
180007419	EDUARDA CAROLINA IRBER	Ampla Concorrência	10/02/1998	5,00	6,00	9,00	2,00	14,00	10,00	0,00	46,00	15º	-	Classificado
180003934	DANIELE LASCH ALVES	Ampla Concorrência	30/01/1989	6,00	6,00	9,00	1,00	12,00	8,50	3,00	45,50	16º	-	Classificado
180001488	THIAGO RAMALHO DA SILVA	Ampla Concorrência	10/06/2000	5,00	6,00	9,00	1,00	13,00	11,00	0,00	45,00	17º	-	Classificado
180008021	AMAMBIL BISERRA DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	31/07/1995	5,00	7,00	7,00	2,00	14,00	9,00	0,00	44,00	18º	3º	Classificado
180009664	IVAN DA SILVA MIRANDA	Negro (NE) - PMAB	14/10/1989	6,00	6,00	6,00	3,00	13,00	8,50	1,50	44,00	19º	4º	Classificado
180008959	UDENEY AUXILIADORA MOURA DE AMORIM	Ampla Concorrência	14/10/1986	5,00	6,00	8,00	3,00	12,00	10,00	0,00	44,00	20º	-	Classificado
180007501	ANSELMO ROCHA TAVARES	Ampla Concorrência	09/08/1991	6,00	8,00	8,00	2,00	9,00	9,50	1,50	44,00	21º	-	Classificado
180001899	RICARDO MENDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	17/06/1989	8,00	5,00	7,00	3,00	11,00	9,50	0,00	43,50	22º	-	Classificado
180001827	JEFFERSON DIAS VALIM	Ampla Concorrência	11/07/1997	4,00	5,00	9,00	2,00	14,00	6,00	3,00	43,00	23º	-	Classificado
180005217	SANDI EVANGELISTA CORREA	Ampla Concorrência	14/05/1992	6,00	5,00	7,00	3,00	12,00	6,50	1,50	41,00	24º	-	Classificado
180005694	DIEGO DA SILVA MAGALHAES	Ampla Concorrência	09/04/1992	7,00	6,00	8,00	2,00	11,00	6,50	0,00	40,50	25º	-	Classificado
180007459	LIDIANE CARNEIRO TINTI	Ampla Concorrência	14/04/1982	6,00	7,00	7,00	0,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180008096	VAGNER SILVA MAGALHAES	Negro (NE) - PMAB	28/07/1985	6,00	7,00	7,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007607	MAURONICE RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	09/05/1977	6,00	8,00	5,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001000	FABIO OSWALD	Ampla Concorrência	24/03/1988	5,00	7,00	9,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008832	FRANCIELI TEREZINHA SOUZA DARUI	Ampla Concorrência	08/04/1994	4,00	7,00	6,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007438	EDUARDO DA SILVA GOMES MIRANDA	Negro (NE) - PMAB	04/10/1998	6,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
18000871	ALEXANDRE TEIXEIRA RIGHY	Ampla Concorrência	06/04/1982	7,00	6,00	8,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
18000349	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	19/12/1992	7,00	7,00	8,00	0,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008472	PHAMELA NAYARA MORAIS DA SILVA	Ampla Concorrência	07/02/2000	6,00	5,00	9,00	2,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003151	WILLIAN ALVES PINTO	Ampla Concorrência	29/05/1998	3,00	6,00	7,00	0,00	14,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007770	JOSIAS CORREA DA SILVA	Ampla Concorrência	14/04/1977	7,00	5,00	6,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002849	LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência	10/08/1987	5,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005458	IURY DE LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência	07/01/1984	4,00	8,00	8,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006257	VILSON RIBEIRO MAGALHAES	Ampla Concorrência	11/01/1985	7,00	4,00	7,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007566	LOUVERCY JOSE DA MATA SOBRINHO	Ampla Concorrência	07/03/1972	8,00	3,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007582	HANIELLY GOMES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	08/11/1994	6,00	6,00	6,00	0,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008474	JOSIMAR BATISTA DO PRADO	Negro (NE) - PMAB	05/10/1987	5,00	3,00	8,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008231	GABRIEL VIDY	Ampla Concorrência	17/10/1991	5,00	8,00	5,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007926	ANDREIA MOREIRA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	15/01/1986	5,00	4,00	5,00	1,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001993	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	08/10/1985	4,00	4,00	4,00	3,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003286	MEIRIANE SANTIAGO BARBOSA	Ampla Concorrência	20/01/1994	4,00	4,00	7,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000750	MARIA EDUARDA PEREIRA DE JESUS	Ampla Concorrência	09/01/1998	5,00	3,00	7,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007686	PAULO CESAR DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	13/02/1980	4,00	4,00	7,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008182	TAINARA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	03/09/1997	7,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009302	WANDERLEY SOUSA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	25/08/1987	5,00	5,00	6,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003438	WEDSON SOUZA PEREIRA	Negro (NE) - PMAB	02/05/1988	5,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001321	CLAUDIA REGINA SOUSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	29/08/1974	5,00	5,00	8,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008702	ALLAN WILLER NASCIMENTO LIMA	Negro (NE) - PMAB	12/03/1989	4,00	6,00	8,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006178	EMERSON FELIPE BERNAZ	Ampla Concorrência	05/04/1995	7,00	5,00	5,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000379	VICTOR MIYASAKA FERREIRA	Ampla Concorrência	02/05/1991	5,00	5,00	8,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007987	THAYSON JHONATAS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	10/03/1990	5,00	7,00	6,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006711	JAYSON FERNANDES	Ampla Concorrência	11/02/1998	5,00	2,00	6,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004714	DAIANA DA ROSA MORAIS	Ampla Concorrência	27/05/1983	5,00	4,00	4,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006923	WILIA MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência	19/08/1995	6,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001008	ROMUALDO CESAR MACHADO CHAGAS	Ampla Concorrência	05/01/1990	3,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008482	GABRIELA GON PEREZ SCAPIN	Ampla Concorrência	21/10/1993	4,00	2,00	8,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001724	KAYMMY TAYNA LIMOEIRO SOARES	Ampla Concorrência	17/12/2001	3,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003633	DIACNO LUCAS RIBEIRO SOARES	Ampla Concorrência	18/05/1983	5,00	6,00	7,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008203	VILMAR ALVES SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência	28/04/1991	4,00	4,00	4,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008649	EDER PEREIRA SOBRINHO	Ampla Concorrência	18/10/1982	4,00	6,00	2,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000968	LUISMAR BERNARDES DA SILVA	Ampla Concorrência	21/01/1980	4,00	5,00	6,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006482	JALES LOURENÇO DA SILVA	Ampla Concorrência	06/06/1992	5,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004735	CLEIDIANA FERREIRA BRITO	Ampla Concorrência	20/06/1985	5,00	5,00	4,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008790	RENAN RIBEIRO CORREA	Ampla Concorrência	05/10/1989	4,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002993	MARIA GABRIELA CARDOSO DE SOUZA	Ampla Concorrência	24/02/2002	7,00	3,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003857	LAIS FERNANDA BUENO LIMA	Ampla Concorrência	13/01/1990	6,00	2,00	3,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004679	MATEUS DE JESUS SILVA	Negro (NE) - PMAB	12/10/1988	5,00	3,00	3,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009927	DENNER ALA DE MENEZES PARAGUASSU	Ampla Concorrência	03/05/1994	4,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003730	EURIPEDES MASSAO BARROSO NETTO	Ampla Concorrência	12/12/2001	6,00	2,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005321	CLEIDIR CARVALHO DO NASCIMENTO	Pcd - Pessoa com Deficiência - PMAB	14/12/1981	4,00	4,00	5,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007056	REGILVAN DE JESUS AVELINO	Ampla Concorrência	09/05/1982	2,00	5,00	6,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000445	SAULO RIBEIRO BENTO	Ampla Concorrência	12/07/1984	5,00	5,00	5,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005598	GEFERSON IDARUMA LIMA KARAJA	Ampla Concorrência	28/06/1988	4,00	3,00	3,00	2,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003120	JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA	Ampla Concorrência	19/10/1978	5,00	4,00	4,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009853	LARISSA TENORIO MIRANDA	Ampla Concorrência	20/07/1999	3,00	4,00	5,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001302	GISELE BORGES CORREA	Ampla Concorrência	24/04/1977	2,00	6,00	4,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004794	LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE	Ampla Concorrência	26/11/1995	5,00	4,00	4,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006371	THIAGO SANCHES CARNEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência	23/03/1994	3,00	2,00	7,00	2,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002105	JAQUELINE KELLEN DALLABRIDA	Ampla Concorrência	01/05/1996	5,00	2,00	7,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006697	DIENEFER KAROLINE RIBEIRO BRAZ	Ampla Concorrência	14/01/1998	5,00	3,00	5,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000111	MICHELE DOS SANTOS SOUSA	Ampla Concorrência	26/03/1997	3,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004119	ALESSANDRA NONATO ANESES	Ampla Concorrência	22/03/1987	7,00	5,00	7,00	2,00	2,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007850	VANILDA ESPINDOLA DA SILVA	Ampla Concorrência	17/01/1995	4,00	4,00	2,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004935	THAUANY CA SANTANA REIMER	Ampla Concorrência	22/08/1984	3,00	2,00	5,00	2,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007863	JEZIEL CARDOSO MAIA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	12/05/1999	5,00	3,00	6,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008500	VITOR AUGUSTO GOMES DALLABRIDA	Ampla Concorrência	15/11/2000	5,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006530	AURECI LOPIS DA SILVA	Ampla Concorrência	04/02/1979	4,00	6,00	4,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002123	ROBERTO JUNIO DE ALMEIDA LIMA	Ampla Concorrência	18/09/1994	3,00	5,00	6,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
18000591	INACIO DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência	31/07/1978	5,00	3,00	4,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005211	ANGELA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	05/04/1994	4,00	2,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007679	NICOLAS SANTOS COELHO	Ampla Concorrência	09/04/1997	4,00	3,00	4,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003588	MARINA TAINA DE CAMPOS STEIN	Ampla Concorrência	21/03/1996	4,00	3,00	4,00	2,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005789	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS CRESPO	Ampla Concorrência	25/01/1996	3,00	5,00	5,00	0,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002047	RHAYANE CRISTINA DE SOUZA ALELUIA	Ampla Concorrência	29/06/2001	1,00	5,00	7,00	0,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005524	LEONICE LOURENCO SILVA DA MOTTA	Negro (NE) - PMAB	25/03/1977	0,00	6,00	6,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008775	LUCIENE PARCEIDA FERREIRA GATTO	Negro (NE) - PMAB	20/07/1983	3,00	4,00	5,00	0,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007088	VANIA GOMES DE SOUSA	Ampla Concorrência	24/10/1982	3,00	5,00	3,00	1,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008023	RONALDO MARQUES DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	24/08/1985	2,00	4,00	4,00	2,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001776	EDMILTON APARECIDO VICENTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/01/1988	4,00	5,00	5,00	0,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180000539	LARISSA FERNANDES FARIAS TOLEDO PIZZA	Ampla Concorrência	29/01/1995	7,00	1,00	6,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005801	DERMIVALDO CALDEIRA DE MOURA	Ampla Concorrência	15/06/1966	2,00	8,00	4,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004336	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/02/1978	5,00	6,00	6,00	1,00	2,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003873	RIVALDO BORGES DE ABREU	Ampla Concorrência	20/04/1998	0,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000527	LEILA DAJANE DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	31/10/1985	1,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005461	DJONATHAN DE SOUZA DEBASTIANI	Ampla Concorrência	21/02/1997	3,00	2,00	6,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007762	ANA ANGELICA XAVIER	Ampla Concorrência	02/09/1986	6,00	5,00	3,00	3,00	2,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007878	NUBIA NETA DE LIMA CAMPOS	Negro (NE) - PMAB	18/05/1984	3,00	3,00	3,00	0,00	9,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180007638	SEBASTIAO SELINO PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/08/1977	2,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180003716	JOANA DARCI MARCELINO DE SOUSA	Ampla Concorrência	14/10/1998	1,00	4,00	5,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180003089	LINDEILDA FERREIRA BEZERRA	Ampla Concorrência	15/09/1996	4,00	2,00	5,00	2,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008259	ANTONIO GONCALVES ALVES	Negro (NE) - PMAB	24/04/1983	4,00	4,00	6,00	1,00	3,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009582	TIERRY AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/10/1997	2,00	2,00	4,00	0,00	9,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007846	VALDEIR BONFIM SILVA SANTANA	Negro (NE) - PMAB	16/06/1985	3,00	3,00	2,00	1,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180001553	TEREZINHA EUNICY DE LIMA	Ampla Concorrência	28/05/1981	3,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006813	NILVA AQUINO DA SILVA	Ampla Concorrência	20/11/1979	2,00	1,00	6,00	1,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000510	HEVERTON AGUIAR DE JESUS JUNIOR	Ampla Concorrência	25/08/1990	3,00	5,00	3,00	0,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006471	EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	Negro (NE) - PMAB	09/03/1994	2,00	2,00	7,00	1,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005643	AGDA SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20/12/1995	5,00	3,00	5,00	1,00	3,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180004163	ALINE COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/07/1987	3,00	5,00	4,00	2,00	3,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007625	ALESANDRA SOARES DA SILVA MUNDIM	Ampla Concorrência	13/03/1984	4,00	4,00	6,00	1,00	2,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005819	JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	25/11/1982	4,00	2,00	5,00	0,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007803	DYONISLEIP PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	27/05/1988	3,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180008133	PATRICIA LUZ CARVALHO	Ampla Concorrência	10/08/1991	4,00	3,00	3,00	1,00	4,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007186	DHEIVYD SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	27/10/1998	3,00	2,00	3,00	0,00	6,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180006939	KELLY PIMENTEL RODRIGUES	Ampla Concorrência	28/11/1993	1,00	3,00	4,00	0,00	5,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180005351	CARLOS ALBERTO WEBER DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/07/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007455	ESTER PEREIRA DE MELO FRIZON FRIZON	Ampla Concorrência	27/05/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007687	SANCLER DA SILVA SANTAREM	Ampla Concorrência	19/11/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000963	JOSE SERGIO BIZERRA ARRUDA	Ampla Concorrência	24/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006352	PEDROPOLAU DE CAMARGO FILHO	Negro (NE) - PMAB	22/06/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002462	VALDIR VIEIRA PEREIRA	Negro (NE) - PMAB	30/07/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000883	ROGERIO MORAES DE MIRANDA	Ampla Concorrência	22/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008752	WELLINGTON NASCIMENTO MOURA	Ampla Concorrência	12/07/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001842	PAULO HENRIQUE QUEIROZ DA COSTA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	02/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005644	GILDETE MARCIA PEREIRA	Ampla Concorrência	25/12/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002083	RODRIGO DA CRUZ MENDES	Ampla Concorrência	21/01/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009872	IRONIL QUINTILIANO DE SANTANA JUNIOR	Ampla Concorrência	24/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003457	KEILA DE CAMARGO	Ampla Concorrência	17/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007539	KENNY DE PAULA COSTA	Ampla Concorrência	12/04/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009478	GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI	Ampla Concorrência	21/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005840	ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	28/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007763	EMERSON SOUSA ADORNO	Ampla Concorrência	20/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007657	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	11/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008632	GULIOKENPS FELIX VILELA	Ampla Concorrência	17/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009813	LAZARO FERREIRA DE MOURA	Ampla Concorrência	11/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009385	JHONATAN JARDIM GOMES	Ampla Concorrência	17/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001699	REGIS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009745	JOSE DE PAULA GONCALVES NETO	Ampla Concorrência	14/10/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000751	ERICA REGIANE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	01/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006997	ADEVAM GOMES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	14/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

520 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009315	NELSON CENTURIAO JUNIOR	Ampla Concorrência	30/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007673	MILENA ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007919	ADINEY MARCOS LIMIRO DE SOUSA	Ampla Concorrência	11/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000536	LUIS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	16/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009643	MICHELLY NERES DA FONSECA CARVALHO	Ampla Concorrência	18/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002020	EDVAN GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002715	CAINA EMANUELA DE AQUINO MAMEDES	Ampla Concorrência	21/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006190	BRENO MARCASSI BORGES	Ampla Concorrência	28/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002389	KAIO WILBER ANTONIO NEVES DA SILVA	Ampla Concorrência	05/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006965	GUIBISON DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência	03/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001581	RAFAEL TEIXEIRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	09/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009828	WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA	Ampla Concorrência	11/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002474	IVANILDO CESAR NERES	Ampla Concorrência	17/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006302	MARCOS HENRIQUE DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência	07/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008395	LUCAS SILVA ABREU	Ampla Concorrência	08/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000782	MURILO JOSE MACEDO MARTINS	Ampla Concorrência	30/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002798	KAUANE DA SILVA KMIECIK	Ampla Concorrência	09/11/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

521 - PROFESSOR - LETRAS - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
18000863	BRUNNO MENDES SANTOS	Ampla Concorrência	10/11/1995	9,00	7,00	8,00	3,00	17,00	9,50	3,00	56,50	1º	-	Aprovado
180007396	GLEICE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	19/04/1973	9,00	7,00	8,00	4,00	15,00	9,50	3,00	55,50	2º	-	Aprovado
180009047	LAURA RODRIGUES BURJACK	Ampla Concorrência	09/07/1977	10,00	5,00	6,00	3,00	18,00	9,50	1,50	53,00	3º	-	Aprovado
180000305	CHRISTIAN JEFFTY DOS REIS BEZERRA	Ampla Concorrência	09/07/1996	8,00	7,00	9,00	3,00	15,00	9,50	1,50	53,00	4º	-	Aprovado
180004185	BRUNO REGE LOPES	Ampla Concorrência	31/01/1995	9,00	5,00	7,00	1,00	17,00	9,50	3,00	51,50	5º	-	Classificado
180006071	YKARO HAREL ALVES DE OLIVEIRA LIBA	Ampla Concorrência	20/01/1994	10,00	8,00	8,00	2,00	14,00	9,50	0,00	51,50	6º	-	Classificado
180007798	GABRIELA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/01/1998	10,00	8,00	5,00	2,00	13,00	10,50	1,50	50,00	7º	-	Classificado
180007288	RAYSSA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/07/1999	8,00	6,00	6,00	3,00	14,00	9,50	3,00	49,50	8º	-	Classificado
180009026	ITALA RIBEIRO CABRAL	Ampla Concorrência	20/09/1990	7,00	6,00	9,00	2,00	13,00	6,50	4,50	48,00	9º	-	Classificado
180008431	ANA PAULA LOPES LAFORGA SIMOES	Ampla Concorrência	29/09/1997	10,00	8,00	9,00	1,00	11,00	9,00	0,00	48,00	10º	-	Classificado
180002892	PAULA CRISTINA SILVA SOARES	Negro (NE) - PMAB	01/07/1985	8,00	5,00	7,00	1,00	15,00	7,50	3,00	46,50	11º	1º	Aprovado
180001118	GEISIANY PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/05/1992	9,00	6,00	6,00	4,00	12,00	9,50	0,00	46,50	12º	-	Classificado
180007927	WESLEY BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	01/12/1980	9,00	6,00	8,00	1,00	10,00	10,50	1,50	46,00	13º	-	Classificado
180001915	DEON NUNES DA PURIFICACAO	Negro (NE) - PMAB	14/05/1992	7,00	9,00	8,00	1,00	11,00	9,00	0,00	45,00	14º	2º	Classificado
180008890	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	Ampla Concorrência	28/12/1993	7,00	7,00	7,00	2,00	12,00	9,50	0,00	44,50	15º	-	Classificado
180004588	SAMARA APARECIDA QUINTINO	Ampla Concorrência	10/09/1999	6,00	7,00	8,00	1,00	12,00	9,00	1,50	44,50	16º	-	Classificado
180007805	THAMARA LUIZA LOPES ARAUJO	Ampla Concorrência	17/02/1991	9,00	6,00	8,00	1,00	12,00	8,50	0,00	44,50	17º	-	Classificado
180001972	FERNANDA ALVES DOS SANTOS ARENS	Ampla Concorrência	14/09/1986	6,00	6,00	8,00	3,00	12,00	8,00	1,50	44,50	18º	-	Classificado
180008874	MIURA JANAINA LUZ BUBANS	Ampla Concorrência	29/05/1988	7,00	6,00	7,00	2,00	13,00	9,00	0,00	44,00	19º	-	Classificado
180003342	PALOMA AIRES FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	27/03/2000	8,00	5,00	8,00	2,00	11,00	10,00	0,00	44,00	20º	-	Classificado
180007128	ANDREIA LHEILA DE LIMA	Ampla Concorrência	13/11/1984	8,00	8,00	6,00	2,00	11,00	9,00	0,00	44,00	21º	-	Classificado
180004567	KAIRO LAZARO GOMES DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência	02/08/1991	10,00	5,00	7,00	2,00	11,00	7,50	1,50	44,00	22º	-	Classificado
180002174	ALINE FERREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	11/12/1991	8,00	5,00	7,00	3,00	13,00	7,50	0,00	43,50	23º	-	Classificado
180006282	ISABELA GABRIEL BORGES DE SOUZA	Ampla Concorrência	13/05/1992	5,00	6,00	5,00	3,00	14,00	9,00	0,00	42,00	24º	-	Classificado
180008525	RODRIGO VIEIRA ASSIS	Ampla Concorrência	06/05/1997	9,00	5,00	8,00	1,00	11,00	8,00	0,00	42,00	25º	-	Classificado
180007206	ULLY RODRIGUES DA ROCHA	Ampla Concorrência	27/12/1994	9,00	8,00	7,00	1,00	9,00	8,00	0,00	42,00	26º	-	Classificado
180001567	JACQUELINE DA SILVA ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	05/06/1989	9,00	4,00	8,00	1,00	11,00	8,00	0,00	41,00	27º	3º	Classificado
180006892	ISABELLA BEATRIZ RODRIGUES CARVALHO	Ampla Concorrência	11/09/1987	9,00	5,00	7,00	2,00	10,00	8,00	0,00	41,00	28º	-	Classificado
180007547	FERNANDO SOARES DOS SANTOS NETO	Ampla Concorrência	02/11/1985	7,00	8,00	7,00	2,00	9,00	7,00	0,00	40,00	29º	-	Classificado
180000675	GARDENYA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA	Ampla Concorrência	27/09/1988	6,00	9,00	9,00	0,00	9,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006836	ISADORA BARRETO BACCHIN	Ampla Concorrência	26/02/1999	7,00	5,00	6,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

521 - PROFESSOR - LETRAS - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001286	INAE MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	22/11/2000	9,00	4,00	7,00	0,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001748	SAMANTA SAMARA GOMES DA SILVA MONTEIRO	Ampla Concorrência	04/03/1990	7,00	4,00	9,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008460	RENATA RAMBO PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	01/07/1986	7,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007852	ANDREA DAVID REZENDE	Ampla Concorrência	27/11/1993	8,00	8,00	7,00	1,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005018	ERRIETE ANA FRANCISCO DA SILVA BADDAUHY	Ampla Concorrência	23/02/1979	8,00	9,00	6,00	1,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009052	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	11/12/1972	9,00	3,00	6,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002230	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	25/07/1976	9,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001918	DARA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SATURI	Ampla Concorrência	29/11/1995	6,00	6,00	7,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001785	IVANEIDE MONTEIRO SILVA	Ampla Concorrência	08/03/1985	9,00	6,00	6,00	0,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002764	JORDANA VIEIRA DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência	28/07/1990	6,00	4,00	8,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008470	TATIELLY CARDOSO ARAUJO	Ampla Concorrência	17/04/1990	8,00	2,00	8,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008427	LEIDIANE FRANCISCA DE MOURA MATOS	Ampla Concorrência	25/01/1993	8,00	4,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009832	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência	01/04/1992	7,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008350	CLEUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20/05/1973	7,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007963	LUCINEIDE GOMES DA CUNHA	Ampla Concorrência	22/08/1995	8,00	7,00	7,00	0,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006253	MATEUS DE OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência	18/07/1997	7,00	7,00	8,00	0,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008865	LEONILDA PACIENTE LUZ	Ampla Concorrência	29/05/1960	7,00	6,00	5,00	0,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008076	ADRIELE PEREIRA BISPO	Ampla Concorrência	15/02/1989	7,00	4,00	3,00	2,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009254	ROSIMEIRE SOUSA MORAIS PRESTES	Negro (NE) - PMAB	06/07/1974	2,00	7,00	6,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003131	JAQUELINE BORGES FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	01/11/1993	7,00	5,00	5,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004067	REINILDES SOUZA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	05/08/1992	8,00	5,00	5,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003697	ELIZEU RAMON FERNANDES FREITAS	Ampla Concorrência	12/03/1991	6,00	5,00	8,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003867	ALINE DA CRUZ LOPES MARTINS	Ampla Concorrência	30/03/1995	6,00	5,00	6,00	3,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007645	IRMA COELHO DE SOUZA BAGOLIN	Ampla Concorrência	12/11/1976	7,00	4,00	4,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001099	ANDRESA DUARTE DE ARAUJO	Ampla Concorrência	20/07/2000	7,00	3,00	5,00	4,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008332	MARIA JOSE MENDES	Ampla Concorrência	05/01/1963	5,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006212	ELIANE SOARES RIBEIRO	Ampla Concorrência	25/01/1977	7,00	2,00	6,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002913	MAIARA DA SILVA MARTINS	Negro (NE) - PMAB	15/04/1998	7,00	4,00	6,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007429	JHEFFERSON DAVID DE OLIVEIRA REZENDE	Ampla Concorrência	27/12/1989	7,00	3,00	6,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008469	DINALVA INACIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/09/1980	7,00	5,00	6,00	2,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009305	CRISTIAMAR BELLE	Ampla Concorrência	21/02/1984	8,00	4,00	4,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

521 - PROFESSOR - LETRAS - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009087	KLYTTON FERNANDES DE SOUSA	Ampla Concorrência	06/09/1997	6,00	4,00	7,00	2,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008712	DEUZENY FRANCISCA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/05/1974	6,00	6,00	6,00	1,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009566	WILMA ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência	26/12/1965	6,00	5,00	3,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009841	VANESSA LOZADO SANTOS	Ampla Concorrência	01/12/1989	7,00	3,00	5,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006588	ANDRÉ MARCOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	09/06/1992	5,00	4,00	7,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007223	BRUNO NOGUEIRA BARROS	Negro (NE) - PMAB	07/09/1980	5,00	5,00	4,00	3,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007858	BARBARA NINARIA MIRANDA MACHADO MENEZES	Ampla Concorrência	01/03/1992	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008193	ROSANGELA DA SILVA AGUIAR PEREIRA	Ampla Concorrência	24/09/1981	4,00	6,00	4,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008329	MARIA APARECIDA DA COSTA	Ampla Concorrência	29/12/1983	4,00	8,00	4,00	0,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003086	ELISIANE BACKES FUNK	Ampla Concorrência	28/02/1981	9,00	2,00	3,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008446	FABIANA DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	15/02/1977	5,00	4,00	5,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001224	LETYCIA CORREA DUARTE	Ampla Concorrência	02/02/2001	5,00	3,00	8,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002027	BARBARA MARTINS PARREIRA	Ampla Concorrência	13/03/1995	5,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009273	DHIOGO CESAR JACINTO DE MORAES	Negro (NE) - PMAB	27/05/1985	4,00	3,00	7,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006956	MARCELO DE SOUSA POLIZELLI GALVAO	Ampla Concorrência	18/08/1997	6,00	4,00	5,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007847	MARA CELIA ALVES NEVES	Ampla Concorrência	07/01/1972	5,00	3,00	6,00	0,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003023	RITA DE CASSIA SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	17/02/1974	5,00	4,00	6,00	0,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180001471	RAIKA BELINY BARBACENA DA SILVA	Ampla Concorrência	14/11/1989	5,00	3,00	5,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009634	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/05/1976	4,00	1,00	4,00	0,00	11,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003016	WIRLA NAIARA ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência	12/04/2001	2,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003933	QUEILA VIEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência	28/01/1980	3,00	3,00	6,00	4,00	4,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008413	LUDMYLA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência	08/10/1988	7,00	2,00	3,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002355	ARLENÉ SOUSA MACEDO	Ampla Concorrência	17/05/1993	3,00	3,00	7,00	1,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009445	APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência	02/03/1974	0,00	3,00	3,00	1,00	3,00	-	-	10,00	-	-	Eliminado
180009855	LINDINALVA LOPES ROCHA NUNES	Ampla Concorrência	23/07/1957	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002077	MARIZETH PEREIRA REGES	Ampla Concorrência	15/05/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006193	EVERALDO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	14/11/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002839	CYNEIRE GLAUCIA MONTEIRO	Ampla Concorrência	02/06/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006221	VALDECY PAIVA SILVA	Ampla Concorrência	06/12/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001208	SONIA MARIA RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência	11/07/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007439	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência	29/07/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

521 - PROFESSOR - LETRAS - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008154	SIRLEI MARIA DE PINHO	Ampla Concorrência	31/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008462	SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência	26/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009503	JAMITA SANTOS TIRINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	22/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008735	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	Ampla Concorrência	11/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006119	NUBIA SOUSA LUZ	Ampla Concorrência	20/02/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002035	NARAYANE CHARLES RIBEIRO	Ampla Concorrência	05/11/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005041	MUNIQUE SANTOS BARCELOS	Negro (NE) - PMAB	06/02/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000629	EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	Negro (NE) - PMAB	24/02/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001133	KELY CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005279	EDUARDO ALMEIDA FLORES	Ampla Concorrência	17/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009587	LEIDIANE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência	20/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004103	SOLANGE BENTO PIRES	Ampla Concorrência	26/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008827	GLAYCOM BORGES DE SOUZA LEAL	Ampla Concorrência	23/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000618	DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR	Ampla Concorrência	21/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002701	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005377	RAJANE ALVES MATOS	Ampla Concorrência	02/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008602	GREICIELE DE SOUZA ROQUE	Ampla Concorrência	23/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008619	MAIZA DA SILVA GUIMARAES	Ampla Concorrência	22/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009045	FERNANDA MATOS MOREIRA	Negro (NE) - PMAB	14/12/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009736	JHESSICA SIQUEIRA MOTA	Ampla Concorrência	11/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009447	ALINE CRISTINA GOMES NUNES	Ampla Concorrência	07/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008295	TAJANA RAQUEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005296	ISLANNA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência	06/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009925	WIGIS PEREIRA PERES	Ampla Concorrência	11/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003796	JAIR RODRIGUES SOARES FILHO	Ampla Concorrência	27/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008897	INES CAROLINE DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência	13/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001180	DANIELLA MARIA DOS SANTOS ABREU	Ampla Concorrência	22/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002060	ROMARIO BATISTA DE CARVALHO FILHO	Ampla Concorrência	23/05/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002580	FABRICIO DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	05/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001243	ADENILSON MELO DA SILVA	Ampla Concorrência	14/05/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002191	CLEIDIANE PINHEIRO CEVADA	Ampla Concorrência	04/09/1990	10,00	7,00	10,00	3,00	16,00	8,50	3,00	57,50	1º	-	Aprovado
180007100	NAYANE KNOPF DE SOUZA SANTANA	Ampla Concorrência	05/03/1995	9,00	5,00	9,00	4,00	15,00	8,50	3,00	53,50	2º	-	Aprovado
180000105	VIVIELE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/06/1992	8,00	7,00	8,00	4,00	15,00	9,50	1,50	53,00	3º	-	Aprovado
180004767	ARIANE RODRIGUES CAMARGO TOGNERE	Ampla Concorrência	15/01/1995	10,00	6,00	9,00	2,00	14,00	8,50	3,00	52,50	4º	-	Aprovado
180001889	MAGNA SOARES DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência	29/01/1990	10,00	6,00	8,00	2,00	16,00	8,50	1,50	52,00	5º	-	Aprovado
180003602	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	17/04/1986	5,00	5,00	6,00	5,00	16,00	8,50	6,00	51,50	6º	-	Aprovado
180002292	CRISTIANE GONCALVES MACEDO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/12/1986	8,00	6,00	7,00	4,00	15,00	8,50	3,00	51,50	7º	-	Aprovado
180009980	ANANDA RIBEIRO VASCONCELOS	Ampla Concorrência	11/07/1991	8,00	7,00	6,00	1,00	15,00	11,00	3,00	51,00	8º	-	Aprovado
180003561	FRANCIELE NOETZOLD	Ampla Concorrência	03/06/1983	5,00	7,00	8,00	2,00	14,00	9,00	6,00	51,00	9º	-	Aprovado
180006135	SILVANA DA SILVA ZAGONEL	Ampla Concorrência	15/11/1976	10,00	8,00	6,00	2,00	13,00	10,50	1,50	51,00	10º	-	Aprovado
180005832	JEFERSON RODRIGO CAMPANA	Ampla Concorrência	30/09/1997	8,00	7,00	9,00	2,00	13,00	9,00	3,00	51,00	11º	-	Aprovado
180002594	MARIZIA ALVES DE OLIVEIRA AMORIM	Ampla Concorrência	19/05/1980	8,00	7,00	9,00	3,00	12,00	10,50	1,50	51,00	12º	-	Aprovado
180003027	JOICE SANTOS MOREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	06/10/1986	8,00	5,00	8,00	3,00	16,00	9,00	1,50	50,50	13º	-	Aprovado
180005734	PATRICIA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/07/1988	7,00	9,00	7,00	2,00	15,00	7,50	3,00	50,50	14º	-	Aprovado
180006312	THAIS HELENA BEZERRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/11/1980	7,00	8,00	7,00	2,00	13,00	10,50	3,00	50,50	15º	-	Aprovado
180007310	CLAUDIA SARDINHA MOREIRA LEMES	Ampla Concorrência	29/03/1972	7,00	7,00	6,00	2,00	17,00	9,50	1,50	50,00	16º	-	Aprovado
180004876	ALINE FERNANDA MORESCO	Ampla Concorrência	20/02/1988	9,00	8,00	4,00	2,00	15,00	9,00	3,00	50,00	17º	-	Aprovado
180006140	DYANA COUTRINS SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	14/02/1989	8,00	7,00	8,00	2,00	15,00	7,00	3,00	50,00	18º	-	Aprovado
180003018	LILIANE ALVES DA SILVA BUENO	Ampla Concorrência	18/06/1987	8,00	3,00	7,00	4,00	14,00	11,00	3,00	50,00	19º	-	Aprovado
180004680	STEFANIA CORADO SOUSA MADALENA ARAUJO	Ampla Concorrência	05/12/1993	8,00	5,00	9,00	3,00	17,00	7,50	0,00	49,50	20º	-	Aprovado
180001177	MARCIANA ALVES MOURA	Negro (NE) - PMAB	19/03/1983	8,00	9,00	7,00	1,00	16,00	7,00	1,50	49,50	21º	1º	Aprovado
180004093	JANNYELE RIBEIRO MEDEIROS	Ampla Concorrência	07/01/1993	8,00	3,00	9,00	2,00	15,00	9,50	3,00	49,50	22º	-	Aprovado
180004368	ANGELICA DA CRUZ SOUZA	Ampla Concorrência	23/09/1989	8,00	7,00	7,00	2,00	14,00	8,50	3,00	49,50	23º	-	Aprovado
180003234	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	Ampla Concorrência	26/11/1996	8,00	5,00	10,00	1,00	13,00	9,50	3,00	49,50	24º	-	Aprovado
180001674	JACKELINE DA SILVA SIRQUEIRA SOUZA	Ampla Concorrência	17/07/1986	7,00	6,00	8,00	2,00	17,00	7,50	1,50	49,00	25º	-	Aprovado
180000975	ELI JOCELI RUPPENTHAL MALTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	26/08/1984	8,00	6,00	6,00	4,00	15,00	7,00	3,00	49,00	26º	-	Aprovado
180003060	SUZANA BERNARDES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	18/10/1979	7,00	8,00	7,00	2,00	13,00	9,00	3,00	49,00	27º	-	Aprovado
180005372	ELVISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/01/1983	6,00	7,00	7,00	3,00	12,00	11,00	3,00	49,00	28º	-	Aprovado
180000173	HELEN FERNANDA FREITAS DE ANDRADE	Ampla Concorrência	16/11/1984	9,00	6,00	9,00	4,00	9,00	9,00	3,00	49,00	29º	-	Aprovado
180004768	VERONICA FERREIRA DE MOURA AMORIM	Ampla Concorrência	27/08/1996	9,00	6,00	6,00	1,00	16,00	10,50	0,00	48,50	30º	-	Aprovado
180006538	SANDRA MATIAS RODRIGUES	Ampla Concorrência	25/07/1990	9,00	7,00	5,00	2,00	16,00	9,50	0,00	48,50	31º	-	Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

S22 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007194	ALEXSANDRA ALINE PREISNER DA SILVA	Ampla Concorrência	09/07/1990	6,00	7,00	6,00	3,00	16,00	9,00	1,50	48,50	32º	-	Aprovado
180006704	ADRIANA MARIA ZIMMER MASSON	Ampla Concorrência	17/06/1983	10,00	6,00	5,00	3,00	16,00	7,00	1,50	48,50	33º	-	Aprovado
180007189	JAQUELINE PASQUALI	Ampla Concorrência	25/12/1992	6,00	5,00	9,00	3,00	16,00	6,50	3,00	48,50	34º	-	Aprovado
180006721	UENES HENRIQUE DE ANDRADE	Ampla Concorrência	21/09/1988	7,00	6,00	8,00	2,00	15,00	9,00	1,50	48,50	35º	-	Aprovado
180002848	LUCIMEIRY NUNES NOGUEIRA	Ampla Concorrência	20/11/1979	7,00	6,00	7,00	2,00	15,00	8,50	3,00	48,50	36º	-	Aprovado
180004809	CAROLINE BRANCHER	Ampla Concorrência	31/07/1984	6,00	4,00	9,00	4,00	13,00	11,00	1,50	48,50	37º	-	Aprovado
180004801	FERNANDA VIEIRA VIDA	Ampla Concorrência	10/01/1994	7,00	5,00	8,00	4,00	12,00	9,50	3,00	48,50	38º	-	Aprovado
180006952	DANIEL FERREIRA DE MOURA	Ampla Concorrência	19/08/1988	8,00	10,00	9,00	1,00	11,00	9,50	0,00	48,50	39º	-	Aprovado
180007157	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/08/1987	7,00	5,00	6,00	2,00	16,00	9,00	3,00	48,00	40º	-	Aprovado
180006722	NAIRA SILVA PEIXOTO	Ampla Concorrência	07/07/1983	8,00	7,00	5,00	4,00	16,00	6,50	1,50	48,00	41º	-	Aprovado
180000222	AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	Ampla Concorrência	07/03/1996	6,00	5,00	8,00	3,00	15,00	9,50	1,50	48,00	42º	-	Aprovado
180008035	PAULA ROSSANA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	12/01/1978	10,00	5,00	7,00	2,00	13,00	9,50	1,50	48,00	43º	-	Aprovado
180008010	DOUGLAS CARLOS DE SOUSA SILVA	Ampla Concorrência	07/10/1992	6,00	6,00	7,00	2,00	13,00	8,00	6,00	48,00	44º	-	Aprovado
180001574	WELITO RIBEIRO VALADAO	Ampla Concorrência	01/08/1987	7,00	8,00	6,00	1,00	15,00	7,50	3,00	47,50	45º	-	Aprovado
180007388	MIRIAM JOYCE DE SOUZA AZEVEDO	Ampla Concorrência	26/02/1989	6,00	4,00	8,00	3,00	15,00	9,50	1,50	47,00	46º	-	Aprovado
180005901	MONICA SOUSA CARRIJO	Ampla Concorrência	14/09/1994	6,00	3,00	8,00	3,00	14,00	10,00	3,00	47,00	47º	-	Aprovado
180007714	VANDA GONCALVES CIPRIANI	Pcd - Pessoa com Deficiência - PMAB	25/03/1984	7,00	5,00	9,00	2,00	12,00	9,00	3,00	47,00	48º	1º	Aprovado
180002949	GEUZILENE CABRAL DA SILVEIRA	Ampla Concorrência	28/03/1991	7,00	5,00	9,00	4,00	10,00	9,00	3,00	47,00	49º	-	Aprovado
180007787	IARA GARCIA	Ampla Concorrência	01/04/1955	9,00	9,00	7,00	2,00	12,00	7,50	0,00	46,50	50º	-	Aprovado
180007371	MARIA IDA VIANA DE SOUZA ESTEVES	Ampla Concorrência	07/10/1969	7,00	6,00	6,00	2,00	17,00	7,00	1,50	46,50	51º	-	Aprovado
180008509	TALITA CANUTO DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	14/06/1996	4,00	5,00	8,00	3,00	15,00	10,00	1,50	46,50	52º	-	Aprovado
180000689	NUBIA GRAZIELE DA SILVA	Ampla Concorrência	12/12/1986	7,00	4,00	7,00	3,00	15,00	9,00	1,50	46,50	53º	-	Aprovado
180007720	FERNANDO ANTONIO MATOS DOS REIS MICHELS	Ampla Concorrência	29/06/1992	8,00	5,00	8,00	3,00	15,00	7,50	0,00	46,50	54º	-	Classificado
180005834	LARA EVELYN SILVA	Ampla Concorrência	01/04/1995	6,00	8,00	7,00	2,00	14,00	9,50	0,00	46,50	55º	-	Classificado
180004478	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	17/08/1979	6,00	9,00	6,00	1,00	14,00	9,00	1,50	46,50	56º	-	Classificado
180006826	LUCILEIA MONTEIRO LOPES	Ampla Concorrência	19/10/1982	6,00	6,00	8,00	1,00	13,00	9,50	3,00	46,50	57º	-	Classificado
180003284	JULIANA LIMA DA MATA	Ampla Concorrência	21/12/1989	7,00	5,00	7,00	2,00	14,00	8,00	3,00	46,00	58º	-	Classificado
180007134	LUCIANA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/05/1984	7,00	7,00	7,00	2,00	14,00	7,50	1,50	46,00	59º	-	Classificado
180000354	FABIANA MOREIRA GUIMARAES DE MORAES	Negro (NE) - PMAB	11/04/1982	7,00	6,00	8,00	1,00	13,00	9,50	1,50	46,00	60º	2º	Aprovado
180009363	ERICA GONCALVES GIMENES	Ampla Concorrência	19/08/1983	7,00	6,00	5,00	3,00	13,00	9,00	3,00	46,00	61º	-	Classificado
180007431	CINTIA DE CASSIA DE ALMEIDA ALVES	Ampla Concorrência	23/12/1978	9,00	5,00	7,00	1,00	12,00	9,00	3,00	46,00	62º	-	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001434	SANDRA FONTOURA BARROS	Ampla Concorrência	16/05/1982	6,00	8,00	8,00	3,00	12,00	7,50	1,50	46,00	63º	-	Classificado
180005468	ERICA GERLI LINAUER	Ampla Concorrência	06/04/1963	8,00	8,00	4,00	2,00	12,00	10,00	1,50	45,50	64º	-	Classificado
180005173	MONIK LAYARA RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência	17/12/1989	8,00	3,00	7,00	2,00	15,00	9,00	1,50	45,50	65º	-	Classificado
180004190	ARIANE GUERINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/03/1988	6,00	5,00	7,00	2,00	13,00	9,50	3,00	45,50	66º	-	Classificado
180006203	WERICA JUVENCIO DE SOUSA	Ampla Concorrência	26/03/1986	4,00	8,00	8,00	1,00	13,00	8,50	3,00	45,50	67º	-	Classificado
180001741	MARIA IEDA DE SOUSA CARVALHO ALENCAR	Ampla Concorrência	04/03/1986	8,00	6,00	7,00	2,00	13,00	8,00	1,50	45,50	68º	-	Classificado
180003110	FRANCSLANIA DE FREITAS E SOUZA	Negro (NE) - PMAB	16/05/1990	7,00	6,00	6,00	2,00	12,00	11,00	1,50	45,50	69º	3º	Aprovado
180005522	ALISSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/07/1985	8,00	7,00	5,00	3,00	12,00	9,00	1,50	45,50	70º	-	Classificado
180000970	DENICE TEIXEIRA LIMA	Ampla Concorrência	25/10/1979	7,00	3,00	6,00	3,00	14,00	9,00	3,00	45,00	71º	-	Classificado
180008226	RENATO GOMES BEZERRA	Ampla Concorrência	15/10/1986	7,00	5,00	6,00	1,00	14,00	9,00	3,00	45,00	72º	-	Classificado
180006658	CASSIA CRISTINA ALMEIDA FARIAS	Ampla Concorrência	13/12/1990	6,00	5,00	7,00	2,00	14,00	8,00	3,00	45,00	73º	-	Classificado
180008088	EDILEIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência	11/04/1995	6,00	6,00	8,00	3,00	14,00	8,00	0,00	45,00	74º	-	Classificado
180006873	DAIANE LAUREANO MARTINS	Ampla Concorrência	18/12/1982	8,00	6,00	6,00	2,00	12,00	8,00	3,00	45,00	75º	-	Classificado
180002182	DANIELA BERNARDINA ROSA BORGES	Ampla Concorrência	14/05/1976	4,00	4,00	7,00	3,00	16,00	7,50	3,00	44,50	76º	-	Classificado
180006169	JONATA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	07/07/1994	6,00	8,00	7,00	2,00	13,00	8,50	0,00	44,50	77º	-	Classificado
180005795	MARINEI GASTON DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	29/06/1981	8,00	4,00	8,00	1,00	12,00	8,50	3,00	44,50	78º	4º	Aprovado
180002527	LAURA RYSSA COELHO DA SILVA	Ampla Concorrência	24/06/1994	7,00	8,00	6,00	2,00	11,00	9,00	1,50	44,50	79º	-	Classificado
180003534	LUCIENE DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	05/08/1993	7,00	7,00	5,00	1,00	15,00	9,00	0,00	44,00	80º	-	Classificado
180004600	MARCUS VINICIUS LUCIO	Ampla Concorrência	25/06/1990	6,00	5,00	7,00	3,00	13,00	10,00	0,00	44,00	81º	-	Classificado
180009308	THAYANNY PRICILA LAGARES BATISTA	Ampla Concorrência	07/05/1995	6,00	6,00	7,00	3,00	12,00	10,00	0,00	44,00	82º	-	Classificado
180004073	DHAYANNE DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	Ampla Concorrência	29/03/1990	5,00	7,00	7,00	2,00	12,00	9,50	1,50	44,00	83º	-	Classificado
180006716	LIDIA DE CAMARGO RODRIGUES	Ampla Concorrência	03/10/1978	9,00	4,00	9,00	1,00	12,00	7,50	1,50	44,00	84º	-	Classificado
180000229	SUELI SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	21/10/1983	6,00	7,00	7,00	1,00	14,00	7,00	1,50	43,50	85º	-	Classificado
180000194	MARILENE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	23/01/1990	7,00	4,00	7,00	2,00	13,00	7,50	3,00	43,50	86º	-	Classificado
180003557	ELIVANIA SUELEM KURTZ	Ampla Concorrência	01/03/1991	8,00	4,00	7,00	3,00	11,00	10,50	0,00	43,50	87º	-	Classificado
180001296	MARCELO NUNES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/04/1970	10,00	6,00	7,00	3,00	7,00	9,00	1,50	43,50	88º	-	Classificado
180002343	ZANIA LUIZA FERREIRA TOMAZ	Ampla Concorrência	11/11/1972	5,00	5,00	5,00	1,00	17,00	7,00	3,00	43,00	89º	-	Classificado
180003497	VANIA LUCIA BORGES	Ampla Concorrência	02/09/1983	5,00	4,00	8,00	2,00	14,00	7,00	3,00	43,00	90º	-	Classificado
180003311	DIENY DA SILVA	Ampla Concorrência	15/03/1989	6,00	5,00	8,00	1,00	13,00	8,50	1,50	43,00	91º	-	Classificado
180000045	DIVINA ETERNA DOS SANTOS FAUSTINO	Ampla Concorrência	12/04/1982	9,00	4,00	6,00	2,00	12,00	8,50	1,50	43,00	92º	-	Classificado
180009939	NEIRIBERTO MARTINS DA SILVA ERTHAL	Ampla Concorrência	29/05/1975	7,00	8,00	6,00	1,00	12,00	7,50	1,50	43,00	93º	-	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007576	SOLANGE FERNANDES FRANCO	Ampla Concorrência	29/06/1989	8,00	5,00	7,00	2,00	11,00	10,00	0,00	43,00	94ª	-	Classificado
180003991	REJANE DE FREITAS ANDRADE	Ampla Concorrência	30/08/1983	7,00	4,00	7,00	5,00	10,00	7,00	3,00	43,00	95ª	-	Classificado
180000198	HELEM COSTA DA SILVA AYRES	Ampla Concorrência	07/10/1991	6,00	2,00	7,00	4,00	15,00	8,50	0,00	42,50	96ª	-	Classificado
180007898	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	Ampla Concorrência	07/06/1991	4,00	7,00	9,00	1,00	12,00	9,50	0,00	42,50	97ª	-	Classificado
180007557	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAUJO	Ampla Concorrência	27/03/1979	6,00	7,00	7,00	2,00	11,00	8,00	1,50	42,50	98ª	-	Classificado
180005775	JOSE ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	08/04/1967	9,00	6,00	7,00	2,00	11,00	7,50	0,00	42,50	99ª	-	Classificado
180007581	TAICE ALVES MACEDO	Ampla Concorrência	01/05/1981	7,00	7,00	9,00	3,00	8,00	7,00	1,50	42,50	100ª	-	Classificado
180003845	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	26/08/1978	6,00	4,00	5,00	1,00	17,00	7,00	1,50	41,50	101ª	-	Classificado
180008448	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	Ampla Concorrência	31/03/1991	8,00	5,00	5,00	1,00	14,00	7,00	1,50	41,50	102ª	-	Classificado
180006545	LUDIMILA APARECIDA ALVES GOMES	Ampla Concorrência	21/01/2003	6,00	6,00	6,00	2,00	13,00	8,50	0,00	41,50	103ª	-	Classificado
180007490	THAUANE MARQUES SILVA	Ampla Concorrência	23/01/1992	7,00	6,00	5,00	3,00	12,00	7,00	1,50	41,50	104ª	-	Classificado
180000376	WALICENE LYNDAJANE MARTINS BARBOSA	Ampla Concorrência	05/07/2002	5,00	4,00	7,00	3,00	14,00	7,50	0,00	40,50	105ª	-	Classificado
180007356	LUCIANA MUNIZ DA SILVA	Ampla Concorrência	28/09/1981	6,00	7,00	7,00	0,00	16,00	-	-	36,00	-	-	Eliminado
180007726	TATIANA ZUCHETTO	Ampla Concorrência	03/10/1987	7,00	8,00	8,00	0,00	13,00	-	-	36,00	-	-	Eliminado
180003257	SALLOA DE JESUS FERREIRA LUCKNER	Ampla Concorrência	07/11/1985	6,00	6,00	8,00	0,00	14,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180005177	ELENICE PERNE DUTRA DA MATA	Ampla Concorrência	07/12/1972	5,00	7,00	10,00	0,00	12,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180003871	LUCIANA MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência	02/12/1982	6,00	7,00	4,00	0,00	16,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006110	DEYSE LARA DE CARVALHO FARIA	Ampla Concorrência	01/12/1982	5,00	8,00	6,00	0,00	14,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180002603	JUSCIANE MARIA QUEIROZ	Ampla Concorrência	25/07/1989	7,00	3,00	10,00	0,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180009653	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	Ampla Concorrência	14/06/1961	6,00	7,00	8,00	0,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009490	CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/02/1987	7,00	3,00	4,00	1,00	17,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003903	POLIANA DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência	17/04/1995	7,00	2,00	7,00	1,00	15,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006450	DEBORA FIRMINO BENTO	Ampla Concorrência	18/06/1999	6,00	3,00	6,00	3,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000926	LARCIANE PIO LUZ	Ampla Concorrência	14/02/1993	6,00	4,00	6,00	2,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006795	CARME LUCIA BUENO DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	04/10/1976	6,00	7,00	4,00	1,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007130	GEOVANI LINO DE FARIA	Ampla Concorrência	15/06/1993	5,00	3,00	8,00	2,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009177	AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS	Ampla Concorrência	10/11/1995	4,00	5,00	8,00	1,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007289	RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	28/06/1993	3,00	3,00	7,00	5,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006420	DIEKISLEY ALVES DA SILVA JESUS	Ampla Concorrência	11/01/1989	3,00	5,00	6,00	4,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005932	SIMONE MIRANDA GALVAO	Ampla Concorrência	13/04/1986	8,00	4,00	5,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002855	AMANDA PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência	01/03/1994	8,00	5,00	5,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006729	MARIZANIA GOMES AIRES	Ampla Concorrência	27/11/1975	7,00	4,00	4,00	4,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006453	JESSICA DE SOUZA FEITOSA VILELA	Negro (NE) - PMAB	10/03/1995	6,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009933	DIVAIDE MADALENA PEREIRA	Ampla Concorrência	22/09/1983	6,00	5,00	6,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002483	MARCELLA GEOVANNA DORNELES FERNANDES	Ampla Concorrência	25/09/2003	6,00	5,00	5,00	3,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008271	NOEME DE ALMEIDA CAMPOS	Ampla Concorrência	30/03/1984	4,00	7,00	7,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003586	RENATA THAIS TRENTIN PEREIRA	Ampla Concorrência	17/11/1997	8,00	5,00	6,00	1,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003220	DAIANE BORGES DE QUADROS	Ampla Concorrência	01/12/1982	8,00	6,00	5,00	1,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000515	GESSICA SOUZA LACERDA	Negro (NE) - PMAB	15/02/1991	7,00	3,00	8,00	2,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180004243	VALDILENE BARREIRA DE OLIVEIRA ABREU	Ampla Concorrência	04/11/1978	6,00	4,00	7,00	3,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007592	LORENA LAILA AZEVEDO DE OLIVEIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	10/07/1986	6,00	7,00	6,00	1,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009007	ANA RAQUEL SILVA MAGALHAES	Ampla Concorrência	18/11/1987	8,00	5,00	7,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001783	ADRIANA SILVA ROLA	Ampla Concorrência	04/02/1985	8,00	5,00	6,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006239	ANDRESSA NADIR MUHL	Ampla Concorrência	15/12/1990	7,00	5,00	8,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000065	RAYSLA NATHIELI OLIVEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência	27/03/1995	7,00	5,00	8,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007836	JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	Ampla Concorrência	08/03/1983	7,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001043	ROSALI EDITE BARCHELLO	Ampla Concorrência	04/12/1985	5,00	6,00	7,00	3,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000035	EVA FERREIRA DOS REIS BARROS	Ampla Concorrência	15/09/1980	8,00	5,00	9,00	0,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002852	TATIANE TOAZZA	Ampla Concorrência	20/01/1985	8,00	6,00	8,00	0,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008771	EDINALVA DIAS DE SOUZA ROCHA	Ampla Concorrência	29/06/1975	7,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008409	WESLEY NERES PEREIRA	Negro (NE) - PMAB	16/11/1985	7,00	8,00	6,00	1,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008412	VANUSA LIMA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	18/09/1980	6,00	7,00	7,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000397	ORLAINE MENDONCA DA PAIXAO	Ampla Concorrência	27/11/1995	8,00	5,00	8,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005295	NOEMI GRAMINHO ZANDONA	Ampla Concorrência	19/06/1963	7,00	4,00	6,00	1,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002012	NAIDE CARDOSO TEIXEIRA SIMON	Ampla Concorrência	02/05/1984	5,00	5,00	4,00	2,00	15,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006846	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	Ampla Concorrência	19/08/1988	7,00	3,00	7,00	0,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007409	PRISCILLA BENTO DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	20/05/1993	7,00	3,00	6,00	1,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002165	ANA CAROLINE DA SILVA MORAIS	Ampla Concorrência	20/09/1998	7,00	4,00	5,00	1,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009734	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência	27/06/1982	6,00	3,00	6,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006497	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM	Ampla Concorrência	08/10/1968	4,00	5,00	6,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006677	VALERIA TAVARES PEREIRA	Ampla Concorrência	18/06/1995	4,00	6,00	5,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000392	ANDRESSA SILVA CANTUARA	Ampla Concorrência	09/06/1994	7,00	5,00	6,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006968	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA	Ampla Concorrência	11/06/1976	6,00	5,00	7,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004106	CAMILA MORAIS SOARES	Ampla Concorrência	20/08/1994	5,00	5,00	8,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
18000233	PATRICIA PEREIRA MORAIS	Ampla Concorrência	13/02/1991	5,00	3,00	6,00	4,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008327	SARA SOUSA DOS REIS CAMPOS	Ampla Concorrência	02/06/1982	5,00	4,00	6,00	3,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000717	DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	28/01/1988	5,00	7,00	5,00	1,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007677	MARTA APARECIDA MENDES SANTOS	Ampla Concorrência	12/10/1987	3,00	8,00	7,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008204	CLAUDIA SILVIA GONCALVES VIEIRA	Ampla Concorrência	09/06/1979	9,00	4,00	5,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008749	BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	06/01/1994	7,00	3,00	6,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003614	FRANCELIA ROCHA LUZ	Ampla Concorrência	14/12/1985	7,00	6,00	5,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003176	SUELI DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/08/1977	6,00	5,00	7,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003684	RENATA FIGUEREDO PACHECO	Ampla Concorrência	17/02/1970	6,00	6,00	5,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008366	SEBASTIANA PEREIRA LEITE MACIEL	Ampla Concorrência	27/06/1981	5,00	5,00	6,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009639	KACILDA COELHO LEANDRO	Negro (NE) - PMAB	26/10/1981	5,00	6,00	6,00	2,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008220	CATIANE TEREZINHA SMANIOTTO	Ampla Concorrência	25/06/1979	5,00	7,00	6,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000674	NAYARA MENDES NEVES	Ampla Concorrência	07/06/1995	8,00	6,00	4,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006382	HELIA MARIA DE FREITAS	Ampla Concorrência	23/05/1971	7,00	6,00	4,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004859	MARINA FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	07/01/1978	6,00	6,00	7,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000748	ELIVAINÉ FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	Ampla Concorrência	11/10/1975	3,00	5,00	9,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004384	VALERIA MARTINS DE FARIAS GOMES	Ampla Concorrência	22/09/1986	3,00	5,00	9,00	3,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003351	DAYS APARECIDA NUNES CORREIA	Ampla Concorrência	26/02/1995	9,00	5,00	5,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007621	ANGELA INES KLEIN	Ampla Concorrência	31/12/1990	7,00	5,00	7,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002352	BRUNA TAIS RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/02/1996	7,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009492	ALEXANDRE COSTA LOPES	Ampla Concorrência	01/04/1980	6,00	6,00	9,00	1,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003607	JOICY SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/07/1979	4,00	8,00	6,00	4,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004047	VALDELENA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	18/11/1963	6,00	2,00	9,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006649	MONICA MARTINS	Negro (NE) - PMAB	28/08/1976	4,00	4,00	6,00	0,00	16,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003145	DIRCE ELAINE COELHO DE MELO	Ampla Concorrência	30/10/1996	5,00	1,00	7,00	2,00	15,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000205	DEBORA PATRICIA COSTA OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	20/07/1988	5,00	4,00	5,00	1,00	15,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006295	PATRICIA FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência	10/06/1987	6,00	5,00	4,00	1,00	14,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003518	LUDIMILLA SILVESTRE BARBOSA	Ampla Concorrência	31/08/1990	6,00	2,00	6,00	3,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003637	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	20/08/1991	6,00	5,00	6,00	0,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006080	MARIA DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	09/07/1971	6,00	5,00	5,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007849	MARIA APARECIDA FERNANDES DIACARI	Ampla Concorrência	01/01/1978	5,00	3,00	7,00	2,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000090	VILMAIRA ALESSANDRA RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência	15/12/1995	5,00	4,00	7,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003704	JOELMA DA SILVA MOTA	Negro (NE) - PMAB	12/08/1988	5,00	5,00	6,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005876	CLARISSA MARIA SOARES MACHADO SOUZA	Ampla Concorrência	19/09/1986	5,00	6,00	5,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003936	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/11/1974	5,00	4,00	4,00	4,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001931	DIONISEIA LUANE DE SOUZA CRUZ ALMEIDA	Ampla Concorrência	28/03/1994	4,00	2,00	7,00	4,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006600	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	Ampla Concorrência	16/03/1980	2,00	6,00	8,00	1,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008467	DAIARA CRISTINA SILVA	Ampla Concorrência	12/09/1992	8,00	4,00	6,00	0,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001362	EZILANE LIMA GUIMARAES DA SILVA	Ampla Concorrência	01/04/1986	8,00	2,00	5,00	3,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004219	PRISCILA OLIVEIRA CAMARGO	Ampla Concorrência	17/09/1978	8,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007363	TALITA ANDRADE DE SOUZA FURQUIM	Ampla Concorrência	05/03/1990	7,00	4,00	6,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001525	ISLANE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência	30/03/1992	7,00	4,00	6,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003049	ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	22/09/1976	6,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005159	GABRIELA OLIVEIRA ANDRADE	Ampla Concorrência	16/09/1996	6,00	6,00	4,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003635	MARCIA MAMEDES SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência	17/09/1982	5,00	4,00	7,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002889	FERNANDA APARECIDA DO CARMO PEREIRA QUEIROZ	Ampla Concorrência	01/02/1991	4,00	2,00	8,00	4,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001880	ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	11/05/1989	4,00	3,00	8,00	3,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009560	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	06/05/1986	7,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004434	RENATA IARA GARCEZ ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	01/09/1979	6,00	4,00	8,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006700	DANIELLE RIBEIRO BRAZ	Ampla Concorrência	13/03/1992	6,00	5,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007503	LETICIA FERNANDA MORAES DE JESUS	Ampla Concorrência	16/07/1993	6,00	7,00	5,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004793	EMMILY MIRANDA DA SILVA	Ampla Concorrência	20/01/1998	5,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000015	LAURA RODRIGUES DE SOUSA MATOS	Ampla Concorrência	05/07/1984	4,00	6,00	7,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007690	DELVANEIDE MARIA NUNES DE SOUZA MENDES	Ampla Concorrência	03/07/1993	4,00	6,00	7,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003030	SIMONE SOUZA BARBOSA	Ampla Concorrência	27/03/1984	7,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006604	TANIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA	Ampla Concorrência	13/03/1990	6,00	5,00	7,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004838	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA	Ampla Concorrência	20/03/1983	6,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003278	ROSELI APARECIDA CASTANHEIRA	Ampla Concorrência	30/05/1971	6,00	7,00	6,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005309	LEONARDO EVANGELISTA	Ampla Concorrência	21/12/2000	5,00	3,00	8,00	4,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001167	ODONIEL MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência	22/02/1982	5,00	7,00	6,00	2,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001046	NATALIA RIBEIRO DA SILVA GODOI	Negro (NE) - PMAB	19/05/1996	4,00	8,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005245	KASSIA BEATRIS COELHO DE MELO LEAL	Ampla Concorrência	19/03/1972	8,00	5,00	6,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008236	ELIZELMA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	22/04/1979	8,00	6,00	5,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006778	KARINE MARESSA BARBOSA SILVA	Ampla Concorrência	24/09/1998	7,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001854	LIDIANE DE JESUS ALMEIDA	Ampla Concorrência	22/04/1984	7,00	6,00	6,00	2,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006895	NUBIA MARIA LEITE DE SOUZA	Ampla Concorrência	27/06/1982	6,00	4,00	8,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007151	DEBORA RAQUEL DA SILVA CORDEIRO	Negro (NE) - PMAB	24/08/1987	5,00	1,00	7,00	1,00	15,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007481	MICHELE SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência	28/08/1999	5,00	3,00	5,00	1,00	15,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001324	GREYCE KELLY FREIRE CARDOSO	Ampla Concorrência	16/10/1996	5,00	4,00	6,00	0,00	14,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005903	MARIA GABRIELA MACEDO SANTOS	Ampla Concorrência	16/07/2002	6,00	2,00	8,00	0,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002880	BRENDA CAROLINE REZENDE LIMA	Negro (NE) - PMAB	13/11/1995	6,00	2,00	6,00	2,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000266	MARIA HELENA DE QUEIROZ SANTIAGO	Ampla Concorrência	10/02/1971	6,00	3,00	6,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001968	ANTONIA ANDRESSA DA SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20/05/1995	6,00	4,00	5,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000272	FABRICIA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	22/04/1988	5,00	3,00	8,00	0,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000021	MAGNA CARMO DE LIMA	Ampla Concorrência	02/07/1987	5,00	4,00	6,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005318	MARTA GISLENE GOMES	Ampla Concorrência	18/02/1972	4,00	4,00	7,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003632	EDLA MILLENY RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	06/07/2001	2,00	6,00	5,00	3,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003856	ROSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	03/06/1969	8,00	2,00	7,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007197	SANDRA ALVES MENDES BARBOSA	Ampla Concorrência	06/02/1992	7,00	4,00	5,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004632	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	04/07/1983	7,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002932	SUELENE PEREIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	10/07/1984	6,00	5,00	6,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005566	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	Ampla Concorrência	17/09/1985	6,00	6,00	5,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009403	MAIUZA SOKOLOSKI	Ampla Concorrência	22/06/1983	6,00	4,00	4,00	3,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002792	EVELYN CRISTINA RODRIGUES FRANCISCO	Ampla Concorrência	27/09/2002	5,00	3,00	7,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009324	VIVIANE MARQUES SOARES	Ampla Concorrência	11/12/1980	5,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006989	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/07/1973	5,00	6,00	5,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003069	MARCOS AURÉLIO LUCENA	Ampla Concorrência	24/04/1972	5,00	4,00	4,00	4,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002539	CLEIDIALDA RODRIGUES DE SOUZA CUNHA	Ampla Concorrência	13/03/1980	5,00	7,00	4,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000492	THIAGO MARTINS DUARTE	Ampla Concorrência	21/10/1990	4,00	4,00	7,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004031	CELMA SOUZA SOBRINHO DUARTE	Ampla Concorrência	29/10/1977	4,00	6,00	6,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006137	EDILEUZA MARIA LOPES SILVA	Ampla Concorrência	04/08/1968	3,00	6,00	5,00	3,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007230	CARINE ESTEFANE GONCALVES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	24/09/1987	8,00	4,00	4,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001435	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	Negro (NE) - PMAB	10/04/1974	7,00	4,00	5,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006735	SARA CAROLINE ANDRADE SILVA VENANCIO	Ampla Concorrência	10/02/1994	6,00	6,00	6,00	0,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001956	FABIANE GRUETZMANN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	06/05/1983	6,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006243	OSMILTO MOREIRA SILVA	Negro (NE) - PMAB	23/04/1985	5,00	6,00	5,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009467	CRISTIANE DORNELLES DA ROSA	Ampla Concorrência	27/09/1974	5,00	8,00	4,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000816	NARA REGINA DALLA COSTA	Ampla Concorrência	26/06/1982	4,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009434	LUCIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	02/03/1983	9,00	6,00	4,00	0,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003300	ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/06/1985	8,00	3,00	7,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005460	VIVIANE GRUETZMANN	Ampla Concorrência	28/11/1989	7,00	4,00	8,00	0,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007173	ANDRÉA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	18/02/1985	6,00	5,00	6,00	2,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001600	GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	Negro (NE) - PMAB	03/06/1999	5,00	3,00	8,00	3,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007483	MIRIELI LOPES DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/04/1996	5,00	5,00	8,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006902	ARASUELEN MARIA ALCARA FERLA	Ampla Concorrência	18/07/1986	4,00	5,00	8,00	2,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005527	LAURA FERNANDA RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	01/09/1989	9,00	3,00	6,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005657	MERI TERESINHA WAGNER	Ampla Concorrência	06/11/1979	7,00	7,00	6,00	0,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007106	DIANA RIBEIRO LEAO	Ampla Concorrência	03/05/1995	6,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007484	VIVIANE FERREIRA DE BRITO	Ampla Concorrência	05/05/1991	8,00	5,00	6,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000864	CINTIA SINARA DA SILVA	Ampla Concorrência	01/10/1984	4,00	4,00	4,00	1,00	15,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000886	ANDREIA DE SOUZA ROCHA	Negro (NE) - PMAB	22/10/1994	3,00	2,00	6,00	2,00	15,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000274	LIDIAINE MENDES GERMANO DIAS	Ampla Concorrência	04/12/1980	4,00	4,00	4,00	2,00	14,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005792	LUCIMAR ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	19/06/1977	3,00	3,00	7,00	1,00	14,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003581	MICAELE ALVES DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência	08/09/1997	6,00	2,00	5,00	2,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006062	RENATA DENISE ALVES SANTANA PEREIRA	Ampla Concorrência	04/05/1992	5,00	3,00	6,00	1,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006321	ELISANDRA CRISTINA STEIN	Ampla Concorrência	14/04/1983	5,00	5,00	3,00	2,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002526	LETICIA GONCALVES DA COSTA	Ampla Concorrência	10/02/1992	4,00	2,00	7,00	2,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008953	KAREN CRISTINA DE ALMEIDA BRAGA	Ampla Concorrência	25/05/2002	4,00	4,00	6,00	1,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001647	DOMINGAS VIEIRA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	02/12/1981	3,00	6,00	5,00	1,00	13,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006619	SANDRA FREIRE DE SOUZA	Ampla Concorrência	14/09/1981	7,00	4,00	4,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008513	KELEN CINTIA SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência	01/11/1992	6,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000657	TATIANE RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência	19/06/1995	6,00	4,00	6,00	0,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008364	SIMONE COSTA SOARES	Ampla Concorrência	18/09/1973	5,00	2,00	8,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007683	THAINARA NOMINATO SILVA	Ampla Concorrência	17/07/1987	5,00	3,00	7,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007867	CLAUDIAS DO NASCIMENTO ARAUJO	Ampla Concorrência	14/12/1977	5,00	4,00	7,00	0,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007680	HAYANNE SAMYRA BARBOSA SILVA	Ampla Concorrência	03/04/2002	5,00	2,00	6,00	3,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002677	FLAVIO DA CRUZ RODRIGUES	Negro (NE) - PMAB	29/09/1989	5,00	6,00	4,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002832	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	25/08/1988	7,00	4,00	6,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009981	MARINETE DAS CHAGAS	Ampla Concorrência	03/04/1968	7,00	2,00	5,00	3,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005733	ELIANY MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	31/05/1983	7,00	5,00	4,00	1,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005161	ELMA NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência	16/10/1992	6,00	3,00	8,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009678	WELLINGTON RODRIGO PIMENTEL ALVES	Ampla Concorrência	08/03/1991	5,00	4,00	6,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009297	ALAN RICARDO SOUSA GOMES	Ampla Concorrência	08/01/1991	5,00	4,00	5,00	3,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004362	REGIANE BARROS SERRA	Ampla Concorrência	11/06/1985	5,00	7,00	5,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000368	TELMA MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência	31/03/1985	4,00	4,00	7,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003420	HERMINA MARIA MARTINS DO PRADO	Ampla Concorrência	13/02/1986	3,00	4,00	7,00	3,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005593	ADLER PEGGY LIMA ALEIXO	Ampla Concorrência	02/01/1985	7,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002988	BRUNA JORDAO FAORO	Ampla Concorrência	07/08/1990	7,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008682	VANESSA DE ARAUJO SOUZA	Ampla Concorrência	22/07/1993	6,00	6,00	5,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002481	CLAUDIA DE PAULA	Ampla Concorrência	15/07/1979	5,00	5,00	8,00	0,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001555	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDAO	Ampla Concorrência	29/04/1987	4,00	5,00	7,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004424	ELIZABETE DE OLIVEIRA BARBOZA	Ampla Concorrência	21/06/1966	3,00	8,00	6,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003783	PAMELLA LEONARA DE CESERE	Ampla Concorrência	04/10/1987	7,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004901	SORAIA DE OLIVEIRA E MELO	Ampla Concorrência	21/11/1984	5,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001658	MARIA NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	25/09/1985	5,00	5,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008172	LUCIANA MILKEWICZ ERCICO	Ampla Concorrência	08/07/1987	5,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007161	MARLUCI POSPIECHA GUNTZEL	Ampla Concorrência	12/02/1988	5,00	6,00	7,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001939	ELZA MARA RODRIGUES DE MIRANDA DIESEL	Ampla Concorrência	25/01/1978	7,00	4,00	7,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005216	MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/06/1969	6,00	4,00	8,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001845	MAYNARA REGINA FERRARI DE GUSMAO	Ampla Concorrência	09/10/1996	4,00	5,00	9,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003692	DANIELLE GONCALVES SENA	Ampla Concorrência	17/05/1996	7,00	4,00	8,00	2,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006400	KASSIA BENICIO OLIVEIRA	Ampla Concorrência	05/11/1999	4,00	3,00	5,00	0,00	15,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005560	JULIANA APARECIDA MOLLMANN	Ampla Concorrência	05/05/1981	4,00	2,00	6,00	1,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009425	LEILA XAVIER PINHEIRO	Negro (NE) - PMAB	02/01/1981	3,00	5,00	4,00	1,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
18000351	CLEDINA BORGES DO VALE SARAIVA	Ampla Concorrência	24/06/1983	3,00	6,00	4,00	0,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003159	CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	28/10/1968	2,00	5,00	5,00	1,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005390	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	16/08/1989	6,00	3,00	5,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004873	EVELYN PORPETÁ DA COSTA FRANCISCO	Ampla Concorrência	11/02/2000	5,00	2,00	7,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001392	LUCIENE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência	15/03/1986	5,00	6,00	2,00	1,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006445	DANIELLA KARITA GARCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	Ampla Concorrência	30/03/1982	4,00	4,00	6,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005472	MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/01/1984	3,00	4,00	6,00	1,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005102	ELIENE ALVES CARNEIRO MOSER	Ampla Concorrência	19/01/1983	3,00	5,00	6,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008788	KETLEN MAILA OLIVEIRA SOKOLOWSKI	Ampla Concorrência	25/03/1998	7,00	2,00	5,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003496	CRISTIANE INACIO DE OLIVEIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	06/04/1982	7,00	4,00	3,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005298	WANDA NERES SILVA ENGLEITNER	Ampla Concorrência	30/09/1986	6,00	5,00	3,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008770	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/06/1988	5,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008585	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/06/1979	5,00	4,00	4,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006757	WILMA MARIA DE JESUS LOPES	Ampla Concorrência	03/09/1975	5,00	5,00	4,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001596	ABIQUEYLA XAVIER KLOSINSKI	Ampla Concorrência	26/09/1999	4,00	4,00	7,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000634	WALLY BARBOSA BECKER	Ampla Concorrência	09/04/1989	4,00	4,00	5,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005233	ALINE MIRELE SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência	23/05/1988	3,00	4,00	6,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003640	MARIA JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência	21/11/1970	3,00	5,00	6,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008376	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência	23/07/1975	3,00	6,00	6,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000199	BEATRIZ MOURA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	17/04/1987	2,00	4,00	8,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007779	LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	02/04/1982	7,00	3,00	6,00	0,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007517	MARISA GEWEHR DE SOUZA	Ampla Concorrência	28/07/1979	6,00	3,00	6,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006176	ISA PAULA DE JESUS	Ampla Concorrência	12/10/1969	6,00	4,00	6,00	0,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000394	ALINE MAISA DA SILVA LEITE	Ampla Concorrência	13/08/1992	5,00	3,00	6,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003353	SCHEILA DE JESUS BASTOS	Ampla Concorrência	01/04/1982	5,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008032	DANIELA CANDIDA SPENGLER	Ampla Concorrência	27/07/1987	5,00	6,00	5,00	0,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002310	VALDECI PADILHA DE LIMA	Ampla Concorrência	04/08/1968	7,00	5,00	4,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006709	TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	Negro (NE) - PMAB	03/08/1977	6,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002215	IARA RIBEIRO PRETTO	Ampla Concorrência	24/07/1975	6,00	5,00	6,00	0,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006690	MARIA NAZARE SOUZA NASCIMENTO SOUZA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	01/08/1984	6,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006696	ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA	Negro (NE) - PMAB	06/03/1981	6,00	5,00	5,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005563	GLEY SIMONE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/09/1981	6,00	6,00	4,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003988	GILDERLENE DA SILVA VALE	Ampla Concorrência	16/06/1984	5,00	2,00	8,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004250	ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA	Ampla Concorrência	27/12/1986	5,00	4,00	7,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005474	ROSANGELA LOURENCO DOS SANTOS GALDIOLI	Negro (NE) - PMAB	07/10/1983	4,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002034	ROZANIA DA SILVA	Ampla Concorrência	19/06/1981	4,00	4,00	6,00	3,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003800	KELLY CRISTINA ALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência	27/09/1988	4,00	5,00	6,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007074	JHENYFFER SUELEN PORTILHO	Ampla Concorrência	30/05/1991	4,00	6,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000163	JULIERI MORAES AMORIM	Ampla Concorrência	23/07/1992	4,00	6,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004464	MAGNA PATRICIA PEREIRA LEOCADIO	Negro (NE) - PMAB	06/10/1993	4,00	6,00	6,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004327	ROSELI KIST DA SILVA BATISTA	Ampla Concorrência	14/03/1974	4,00	7,00	5,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002218	EDUARDA SOUZA LOPES	Ampla Concorrência	03/02/2001	3,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004870	LAILA VIEIRA MACHADO MARTINS	Ampla Concorrência	01/08/1980	7,00	3,00	6,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000469	MICHELLI MARCHIORETTO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	16/05/1986	6,00	3,00	6,00	3,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007171	ANA FLAVIA GERONIMO DIAS	Ampla Concorrência	13/10/1983	6,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003232	MARCIENE LEITE RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência	12/10/1980	5,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007823	IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	Ampla Concorrência	20/01/1981	5,00	8,00	4,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180005569	ANA CECILIA COLLING DA SILVA	Ampla Concorrência	01/11/1987	4,00	3,00	9,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003186	ANGELA CORDEIRO COLACO MENDES	Ampla Concorrência	29/11/1981	6,00	5,00	8,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009480	EUNICE DOS SANTOS SOUSA	Negro (NE) - PMAB	10/10/1983	6,00	5,00	4,00	4,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006549	ROSIMAR ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	04/09/1973	5,00	5,00	7,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007414	VALDIR FIRMINO DE SOUZA	Ampla Concorrência	13/04/1974	5,00	7,00	7,00	0,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003273	NATALIA JOSE CARDOSO ASSIS	Ampla Concorrência	25/12/1976	5,00	7,00	6,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004957	VANDERLEIA RODRIGUES PIMENTEL	Ampla Concorrência	28/09/1975	4,00	7,00	7,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003889	LEANDRO MOREIRA GOMES	Ampla Concorrência	20/06/1984	4,00	7,00	6,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007788	VALDINEIA ALVES SANTOS	Ampla Concorrência	21/01/1983	2,00	5,00	8,00	4,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008368	LUSMAIA MARTINS NEGREIROS	Ampla Concorrência	22/10/1971	7,00	5,00	8,00	0,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006036	WESLAYNE PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	08/12/1995	3,00	3,00	5,00	1,00	14,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009277	BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	Ampla Concorrência	24/12/1977	5,00	4,00	2,00	2,00	13,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006443	FRANCIANY RODRIGUES DA COSTA FERNANDES	Ampla Concorrência	08/06/1989	4,00	3,00	5,00	1,00	13,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006983	RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	Ampla Concorrência	24/04/1994	3,00	5,00	5,00	0,00	13,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006250	CARLA CRISTINA DUTRA MOLINA	Ampla Concorrência	28/04/1974	6,00	4,00	4,00	0,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004811	IVONE DE JESUS MORAIS	Ampla Concorrência	08/04/1981	6,00	4,00	2,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007147	ROSA NETE REINALDO DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	06/02/1973	6,00	5,00	2,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003189	ARIELE MENDES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	13/08/1991	5,00	3,00	5,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008648	VALDICLEIA DA SILVA PASSOS	Ampla Concorrência	18/03/1984	5,00	4,00	4,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004806	MARLY DO COUTO ANTUNES	Ampla Concorrência	07/12/1976	4,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000382	CAMILA OLIVEIRA BASTO	Ampla Concorrência	19/08/1993	4,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006335	MAELI MARTINS FRANÇA FILGUEIRAS	Ampla Concorrência	31/12/1988	4,00	3,00	5,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001526	ROICE MEIRE SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência	11/08/1980	4,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001472	LEIDE MARIA CAVALCANTE GAMBARRA	Negro (NE) - PMAB	05/10/1972	3,00	3,00	6,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009986	ROKCIANE MARIA CELESTINO CORDEIRO	Ampla Concorrência	07/02/1987	7,00	4,00	4,00	0,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004467	CLEIDIANE CARDOSO DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	04/04/1994	6,00	1,00	6,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007081	LUCINEIA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	Ampla Concorrência	19/09/1978	6,00	2,00	4,00	3,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009058	LEUDILENES PURCENA ROSA	Ampla Concorrência	21/07/1982	6,00	4,00	4,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003478	JONATHAN ALMEIDA NEPOMUCENO	Negro (NE) - PMAB	02/01/1988	5,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001869	FRANCIELLY ANTUNES GIACOMINI	Ampla Concorrência	05/07/1996	5,00	5,00	4,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005406	KENEDY DOS SANTOS MARCAL	Ampla Concorrência	09/09/1997	5,00	5,00	4,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007811	GLAUCIA APARECIDA PIRES CARVALHO	Negro (NE) - PMAB	07/09/1985	5,00	5,00	3,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004022	MISLENE LOPES MENEZES	Ampla Concorrência	22/09/1981	4,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008180	ELIZANE MAIA DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência	06/07/1975	4,00	5,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001616	DANIELA LEITE DOS SANTOS GUNTZEL	Ampla Concorrência	09/03/1983	4,00	5,00	4,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005387	MARINA SOUZA RESENDE	Ampla Concorrência	30/03/1992	3,00	4,00	7,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000494	KAROLINE LOURENCO BATISTA	Ampla Concorrência	17/05/2000	3,00	5,00	6,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006394	SUSANA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	07/04/1983	3,00	5,00	5,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006801	JAQUELINE HENICKA SCHONS	Ampla Concorrência	21/11/1989	3,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007486	REMICHELLA MARTINS DEL COLLE SCHERER	Ampla Concorrência	01/09/1978	2,00	5,00	6,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001545	ERICA SOBRAL DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência	18/09/1991	6,00	2,00	7,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007077	ANA PAULA NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência	05/07/1994	6,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008892	VANDERLEIA MARIANO BARBOZA CARDOSO	Ampla Concorrência	07/02/1991	6,00	4,00	6,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006629	JOCIELE HELENA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/07/1987	5,00	4,00	7,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003683	MARCOS ANDREY DE MAGALHAES	Ampla Concorrência	20/03/1973	5,00	5,00	6,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007259	ANACLEIA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	08/03/1975	5,00	5,00	5,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005420	MARCELINA MACHADO DA CUNHA ANDRADE	Ampla Concorrência	12/06/1975	5,00	5,00	4,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008218	FERNANDA PEREIRA NONATO	Ampla Concorrência	15/04/1995	4,00	2,00	9,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003908	RAQUEL ARAUJO DE SOUZA	Ampla Concorrência	25/08/1996	4,00	3,00	7,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003516	TEREZINHA CHAGAS DE MENDONCA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	18/08/1973	4,00	5,00	7,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009539	FRANCIELE MONIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência	12/10/1998	4,00	4,00	5,00	3,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005537	FLAVIA GARCIA RIBEIRO BORGES	Ampla Concorrência	18/12/1975	4,00	6,00	4,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001870	LUANA CANDIDO DE LIMA MOREIRA	Ampla Concorrência	20/03/1997	4,00	6,00	4,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002458	ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	Ampla Concorrência	27/06/1980	5,00	4,00	7,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180010026	NAYARA LORRAINE VALADARES CORREIA	Ampla Concorrência	18/09/1997	5,00	4,00	6,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008222	MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/12/1976	4,00	4,00	6,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008840	KASSIA RODRIGUES BARROS	Ampla Concorrência	15/03/1986	6,00	3,00	7,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008870	CLEIDIANA ROCHA DE MORAES	Negro (NE) - PMAB	24/12/1985	6,00	4,00	7,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004602	PAULA CRISTINA LOPES DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência	07/11/1989	6,00	5,00	7,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009517	JOICIELE HELENA BARATTO	Ampla Concorrência	02/07/1990	6,00	5,00	7,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001798	ADILMARA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	03/06/1979	5,00	5,00	8,00	3,00	5,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005457	TACILIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	29/03/1962	3,00	4,00	5,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008662	REJANE DA ROCHA SELBACH	Ampla Concorrência	13/12/1963	5,00	3,00	5,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008136	ROBENILDE SOUSA FARIAS SILVA	Ampla Concorrência	05/03/1977	3,00	3,00	4,00	1,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001688	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	Negro (NE) - PMAB	01/05/1980	3,00	5,00	2,00	1,00	14,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007568	WELBA JUVENCIO DE SOUZA MENDIS	Ampla Concorrência	25/09/1988	5,00	4,00	3,00	0,00	13,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007011	MARCIA SOUZA TABORDA	Ampla Concorrência	04/01/1984	4,00	3,00	4,00	1,00	13,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006960	LEIDIANE CASTRO DA SILVA	Ampla Concorrência	13/09/1988	5,00	2,00	5,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008597	JESSICA LORRAINE MENDES	Ampla Concorrência	25/01/1992	5,00	3,00	5,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004977	ELISANGELA KEMPSKI	Ampla Concorrência	24/07/1989	4,00	3,00	6,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005277	JANAINA DE ARAUJO ROCHA	Ampla Concorrência	26/05/1998	4,00	2,00	5,00	2,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002308	LUCIMAR ALVES SOUSA	Ampla Concorrência	26/08/1991	3,00	2,00	8,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000370	ERIKA HONDA SILVA	Ampla Concorrência	06/01/1997	3,00	2,00	7,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006825	IRACI CRISTINA LAMERA	Ampla Concorrência	13/01/1970	2,00	6,00	3,00	2,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003580	CHRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	19/08/1978	6,00	3,00	4,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003705	ROSANGELA ALVES DA SILVA ROQUE	Ampla Concorrência	06/05/1980	6,00	5,00	3,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008110	JUCIENE SILVA BORGES	Ampla Concorrência	13/05/1982	5,00	2,00	7,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009548	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	19/05/1997	5,00	4,00	5,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002994	THAIS CONCEICAO LUIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência	22/12/1993	4,00	3,00	5,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005931	ELIANE LAZAROTTO	Ampla Concorrência	12/02/1987	4,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006200	LUCELIA APARECIDA VARELA	Ampla Concorrência	30/10/1965	4,00	4,00	4,00	2,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005169	EDINEIA PEREIRA BARBOSA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	19/09/1974	9,00	2,00	4,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003250	JULIANA ALMEIDA	Ampla Concorrência	26/11/1979	7,00	2,00	6,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009358	CELIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/02/1969	6,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002654	SHIRLEY LUIZ NASCIMENTO	Ampla Concorrência	01/11/1989	6,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005143	JOSIAINE MENDES ACADROLI	Ampla Concorrência	23/10/1985	6,00	4,00	4,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000285	MICHELLY VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	08/03/1998	5,00	3,00	7,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008651	UADILA SILVA DE SOUSA	Ampla Concorrência	05/11/1992	5,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002213	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência	02/06/1989	5,00	4,00	6,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007727	DALIA FERNANDA GONCALVES SILVA	Ampla Concorrência	24/08/1986	5,00	5,00	4,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007287	FERNANDA SILVA TEIXEIRA	Ampla Concorrência	22/03/1996	4,00	3,00	7,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006393	KENYA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	Ampla Concorrência	05/04/1978	4,00	3,00	6,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004825	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/05/1977	4,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006819	SIMERIA CRISTINA SILVA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência	01/02/1976	3,00	2,00	7,00	3,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005633	NIKSANIA RIBEIRO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	13/03/1980	3,00	7,00	5,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007427	KATHIA DA SILVA CARMO	Ampla Concorrência	02/06/1971	3,00	7,00	4,00	1,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000842	THAISLANE EXPEDITO DE FREITAS	Ampla Concorrência	22/01/1994	6,00	4,00	6,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002335	GISLENE MACHADO MUNIZ	Ampla Concorrência	28/07/1981	6,00	3,00	5,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005995	BEATRIZ DA SILVA VALADARES	Ampla Concorrência	22/11/1981	6,00	3,00	5,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002303	ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/11/1986	6,00	5,00	3,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005435	ROSANGELA DIVINA FERREIRA VALADAO	Ampla Concorrência	27/04/1984	5,00	2,00	7,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003827	LESSANDRA APARECIDA NETO ERTHAL	Ampla Concorrência	26/10/1982	5,00	4,00	6,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002650	ANA BEATRIZ PACHECO DE CASTRO	Ampla Concorrência	26/12/2000	5,00	5,00	6,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006019	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/04/1977	5,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003249	ROSANE RODRIGUES DE MIRANDA	Ampla Concorrência	12/08/1982	5,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003445	PAULA BORGES DOS SANTOS MERCURI	Ampla Concorrência	26/06/1979	5,00	6,00	5,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008459	MARLEI SALETE MUHL GRAMINHO	Ampla Concorrência	22/03/1970	5,00	6,00	3,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003964	SIMONE DE ASSIS SILVA	Ampla Concorrência	11/08/1968	4,00	3,00	7,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003096	LUCIMONE FERREIRA MORAES	Ampla Concorrência	23/12/1984	6,00	2,00	5,00	4,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007764	MARCILENE APARECIDA SILVA	Ampla Concorrência	29/09/1973	6,00	4,00	5,00	2,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008691	ILTOMAR SOUSA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	13/11/1983	5,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005378	ELETICIA DOMINGAS DE MORAIS	Ampla Concorrência	04/10/1985	5,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007395	ANDREIA MANAJA DE MATOS	Ampla Concorrência	29/03/1982	5,00	6,00	5,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003247	RAILDA DE FATIMA ALVES	Ampla Concorrência	23/03/1973	4,00	7,00	5,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009452	DENISE APARECIDA DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência	27/12/1995	5,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004990	WELISSANDRA NEGRAO	Ampla Concorrência	16/02/1990	5,00	6,00	5,00	2,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000154	KETELLY ALVES MARTINIANO	Ampla Concorrência	05/01/1998	7,00	5,00	7,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003209	IRACEMA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	23/03/1984	1,00	3,00	4,00	1,00	15,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006330	SOLANGE SORANZO KLANN	Ampla Concorrência	09/04/1971	3,00	3,00	4,00	0,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001625	DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	09/09/1975	6,00	3,00	2,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005230	YARA SERAFIM CARDOSO	Ampla Concorrência	20/03/2000	4,00	1,00	6,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007418	LUCIMAR ALMEIDA COSTA SOUZA	Ampla Concorrência	01/09/1978	4,00	2,00	5,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001787	PATRICIA OLAURIA DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	18/06/1987	4,00	3,00	4,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005813	LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO SCHNEIDER	Ampla Concorrência	21/03/1968	3,00	5,00	3,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005960	SIMONE MARIA DOS SANTOS BARCELOS	Ampla Concorrência	03/01/1971	2,00	3,00	5,00	1,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003382	RAILSON SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência	29/01/1993	2,00	3,00	5,00	1,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007383	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS	Negro (NE) - PMAB	11/03/1982	3,00	4,00	5,00	0,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001272	ORLIANA DA COSTA MENDONCA	Ampla Concorrência	15/03/1989	3,00	6,00	3,00	0,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008186	SAMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/05/1989	6,00	1,00	4,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006627	MARILDE FRANCO RIBEIRO HEINRICH	Ampla Concorrência	22/06/1980	5,00	2,00	6,00	0,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009576	LILIANE ALVES MADUREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência	17/07/1981	5,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000930	MARLIENE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	03/05/1994	4,00	1,00	6,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005054	CLAUDIANE MANOELLE BATISTA SILVA	Ampla Concorrência	02/06/1990	4,00	3,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006550	CRISTIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24/11/1986	4,00	4,00	5,00	0,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007493	CELIA REGINA COSTA DE SOUSA	Negro (NE) - PMAB	01/09/1976	4,00	3,00	4,00	2,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009106	ANA PAULA AUGUSTO ALEIXO CARVALHO	Ampla Concorrência	29/12/2008	4,00	5,00	4,00	0,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005370	MARIA FERREIRA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	08/10/1971	3,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003397	PATRICIA BORTULLUZZO	Ampla Concorrência	17/03/1974	3,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008716	PRISCILA PEREIRA	Ampla Concorrência	06/05/1985	3,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007827	MARA LUCIA CESAR LIMA	Ampla Concorrência	21/04/1988	5,00	3,00	6,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006405	SELMA PEREIRA DE MOURA	Ampla Concorrência	18/03/1996	5,00	2,00	5,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001190	RAIANNY KISLEY DE SOUZA ROSA	Ampla Concorrência	28/05/1995	5,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007516	FRANCIELE DE MELLO MENDES	Ampla Concorrência	29/08/1982	5,00	4,00	5,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007227	JULIANA MOREIRA DE AGUIAR	Ampla Concorrência	06/04/1989	4,00	1,00	9,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002799	LUCIMAR MARIA DE AGUIAR	Ampla Concorrência	09/09/1977	4,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007500	IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/10/1990	4,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006858	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	Ampla Concorrência	15/08/1976	4,00	7,00	3,00	0,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007584	BARBARA DE OLIVEIRA PRADO	Ampla Concorrência	05/10/2000	6,00	2,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008625	WANEISSA VENCIO NOVATO	Ampla Concorrência	20/11/1986	5,00	3,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003930	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	25/06/1994	5,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003118	ELAINE BEATRIZ PLENTZ PIMENTEL	Ampla Concorrência	29/05/1972	5,00	6,00	4,00	0,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004738	JULIANA FARIA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	07/12/1990	3,00	3,00	6,00	3,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009050	MAIRA DIANE BARBOSA CIRQUEIRA	Ampla Concorrência	14/04/1982	3,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003491	TATIANE FRANCA DA SILVA ZANATTA	Ampla Concorrência	11/06/1983	3,00	4,00	5,00	3,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003331	MARILENE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	03/12/1971	3,00	5,00	5,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000330	LARISSA FERNANDES MARQUES	Ampla Concorrência	15/12/1997	6,00	4,00	5,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002436	MINEIAS SMANIOTTO	Ampla Concorrência	23/10/1972	6,00	6,00	3,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004904	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	05/10/1973	5,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001921	MARIA REGINA REZENDE BINO	Ampla Concorrência	03/11/1990	5,00	3,00	6,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005576	MARILUCE LUZ BORGES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/06/1983	5,00	5,00	5,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006444	EDNEIA DE FATIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência	25/04/1979	7,00	4,00	4,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002853	LORENA CAMILA PEREIRA CAMARGO	Ampla Concorrência	21/02/1987	5,00	5,00	6,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006079	AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	29/12/1983	4,00	9,00	3,00	1,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007479	CLEUSIENE BEZERRA CIRQUEIRA	Ampla Concorrência	21/04/1993	4,00	2,00	4,00	0,00	13,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006331	CHEILA RAIMUNDA DE SOUZA	Ampla Concorrência	11/01/1983	1,00	2,00	5,00	2,00	13,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001622	MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA	Ampla Concorrência	15/02/1979	5,00	2,00	3,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007808	WANEISSA AMORIM LELES	Ampla Concorrência	16/05/1998	3,00	0,00	6,00	2,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000240	ROSANE ALVES MIOTTI	Negro (NE) - PMAB	13/09/1986	3,00	2,00	5,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004516	GRASIELE ALVES GALVAO	Ampla Concorrência	27/07/1994	3,00	2,00	5,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003201	MARIA SONIA DE AQUINO SILVA	Ampla Concorrência	30/01/1976	3,00	2,00	3,00	3,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008698	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	22/03/1980	2,00	3,00	5,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006682	JAYNE BARBOSA DE SOUSA	Ampla Concorrência	30/04/1997	2,00	3,00	4,00	2,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005176	FABIANE SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	29/08/1984	4,00	4,00	3,00	1,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005623	ALDENIRA ABREU DE SOUSA	Ampla Concorrência	07/09/1986	3,00	2,00	5,00	2,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007352	FRANCISCA ROSIANE DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência	25/08/1985	3,00	3,00	5,00	1,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003306	SIMONIA SANTANA GUIMARAES	Ampla Concorrência	03/03/1979	3,00	4,00	5,00	0,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006506	ROSANGELA DOS SANTOS KITS	Negro (NE) - PMAB	18/05/1981	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003707	WALQUIRIA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	17/04/1984	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002824	NUBIA SOUSA BOTELHO	Ampla Concorrência	12/02/1995	5,00	3,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006377	VANESSA RIBEIRO GERTRUDES	Ampla Concorrência	19/04/1995	4,00	3,00	6,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004749	ROSILENE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	09/07/1975	4,00	4,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007514	GILVANES PEREIRA DE SOUSA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	27/03/1977	4,00	4,00	5,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001564	KAROLAIN FERREIRA MAIA	Negro (NE) - PMAB	11/09/2000	3,00	0,00	8,00	2,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006840	JANETE NEVES PINHEIRO	Ampla Concorrência	22/09/1985	3,00	3,00	7,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004000	ALANNA MAIA ARAUJO PIMENTEL	Ampla Concorrência	16/02/1995	3,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006279	VANESSA GONCALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	16/09/1983	3,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001774	FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	05/02/1988	3,00	3,00	5,00	2,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005190	ELIANE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	27/05/1981	2,00	4,00	7,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005304	GERVALDINA NERES SILVA	Ampla Concorrência	06/11/1964	2,00	6,00	4,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002723	LEIDIANE DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	02/05/1985	7,00	3,00	4,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008495	THAYANE FERREIRA SILVA SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência	19/01/1988	6,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007733	ANGELITA MARIA GONZAGA LIELL	Negro (NE) - PMAB	11/07/1970	5,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006359	NOELI CEVADA MACIEL	Ampla Concorrência	09/04/1991	5,00	3,00	5,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008189	LEIDIANE SOARES PIMENTEL	Ampla Concorrência	15/11/1983	5,00	3,00	4,00	2,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008176	JOANA DARCY DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24/06/1985	4,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005039	MARLI PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência	07/11/1993	4,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002368	KEILA APARECIDA ROSA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	08/11/1979	3,00	3,00	7,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000853	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	07/09/1989	3,00	5,00	6,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003849	JANETE DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência	23/06/1966	3,00	6,00	3,00	2,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180008736	PAULA VIVIANY JUSTINO SOARES SANTOS	Ampla Concorrência	24/02/1981	6,00	3,00	6,00	0,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004763	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	11/03/1970	5,00	6,00	4,00	0,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180002971	ANA MARIA ANDRADE DE ALMEIDA PARENTE	Ampla Concorrência	29/03/1978	4,00	4,00	7,00	0,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001671	EDINEIA JUVENCIO DA SILVA	Ampla Concorrência	25/02/1982	4,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003422	OSMEIRE BENTO DOS SANTOS DE SOUZA MEDRADO	Ampla Concorrência	13/09/1979	4,00	5,00	5,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001149	ANGELA MARIA PARREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	16/06/1979	3,00	4,00	7,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006687	JOCELI TONSAK	Ampla Concorrência	11/10/1983	2,00	5,00	6,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001439	NILSA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência	01/04/1978	2,00	7,00	5,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004685	IZAURA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Negro (NE) - PMAB	19/11/1973	8,00	1,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003488	CLAUDIA TEIXEIRA LOPES PEZZINI	Ampla Concorrência	08/11/1976	5,00	3,00	6,00	3,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009622	SILVANI HENRIQUE DE MELO	Ampla Concorrência	07/05/1983	5,00	6,00	6,00	0,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005348	ALINE SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência	23/01/1996	7,00	3,00	7,00	1,00	5,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007468	DEUSILETE PERES SANTANA	Ampla Concorrência	10/01/1979	0,00	3,00	4,00	1,00	14,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004054	ALESSANDRA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	22/12/1986	3,00	2,00	2,00	2,00	13,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008920	ZELIA MORENA CARMO DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	14/11/1983	2,00	3,00	4,00	0,00	13,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008058	JESSICA ALVES DE ABREU	Ampla Concorrência	04/10/1988	3,00	2,00	5,00	0,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009248	GRACIELA COLLI FURIN	Ampla Concorrência	04/11/1980	4,00	3,00	4,00	0,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008100	LETICIA FLAVIA PIRES DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	17/04/1996	4,00	3,00	4,00	0,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003674	CELIA GOMES DE LIMA	Ampla Concorrência	25/04/1983	4,00	2,00	3,00	2,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008570	GIOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência	03/09/1991	3,00	1,00	5,00	2,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007235	LAURA SILVA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	06/11/1983	3,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008457	JESSICA PERES	Negro (NE) - PMAB	09/10/1999	3,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009906	ELISANGELA PRESTES STEIN IORIS	Ampla Concorrência	18/09/1973	2,00	2,00	6,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008917	CRISTIANA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/10/1979	2,00	2,00	5,00	2,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009382	MARIA DAS DORES SILVA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/07/1987	2,00	2,00	5,00	2,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005923	JOSIANE BEZERRA BARBOSA	Ampla Concorrência	01/11/1993	1,00	4,00	5,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002457	ELUIZA MARCIA MENDES	Ampla Concorrência	25/08/1997	5,00	2,00	4,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003463	CLARINDA FIGUEREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	06/02/1968	5,00	5,00	2,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000201	ELJANE SILVA DE CAMPOS	Ampla Concorrência	06/05/1983	4,00	2,00	6,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009227	RHANE RODRIGUES CAMPOS SOUSA	Ampla Concorrência	23/11/1973	4,00	4,00	4,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001618	CRISTIANI ROMAS DA COSTA	Ampla Concorrência	17/11/1983	4,00	4,00	3,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005692	DIVANIR BRITO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	08/09/1976	4,00	3,00	2,00	3,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004862	LUCIANA DA SILVA MAGALHAES GARCIA	Ampla Concorrência	05/11/1976	3,00	2,00	7,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000759	GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	28/07/1997	3,00	2,00	6,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007256	LUIZA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência	20/04/1980	3,00	3,00	5,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002833	FABIANA LANGNER	Ampla Concorrência	15/10/1976	2,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005683	ZULMARA MARCHIORI DE SOUZA	Ampla Concorrência	15/09/1975	2,00	4,00	4,00	2,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003318	MARLENE DAS GRACAS ALVES	Ampla Concorrência	28/01/1990	1,00	3,00	7,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000558	ANDRÉIA AMBRÓZIO DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência	17/05/1981	1,00	3,00	6,00	2,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003294	ELIZETE RIBEIRO SOARES	Negro (NE) - PMAB	30/05/1988	0,00	5,00	6,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008440	MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ XAVIER	Ampla Concorrência	10/04/1972	5,00	4,00	4,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007911	LUCELIA LEMES DOS SANTOS CINTRA	Ampla Concorrência	01/10/1976	5,00	5,00	3,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006092	CRISTINA LIMA PEREIRA	Ampla Concorrência	05/09/1985	5,00	5,00	3,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009511	ZILCA BATISTA LEITE RODRIGUES	Ampla Concorrência	04/12/1982	4,00	2,00	7,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002120	FABIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência	08/09/1989	4,00	3,00	4,00	2,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001519	LORINETE DE MARCHI	Ampla Concorrência	05/01/1970	4,00	4,00	3,00	2,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001866	GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	21/10/1985	3,00	4,00	6,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001137	MYLLENA PEREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência	14/09/2001	3,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001627	GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO	Ampla Concorrência	09/03/1994	3,00	3,00	4,00	3,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001368	ANTONIA PAULA FARIÁ DA SILVA	Ampla Concorrência	18/10/1980	3,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003170	MARIA ROSANGELA CANDIDA FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	15/03/1982	3,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007848	VALDIRENE DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência	05/05/1989	5,00	2,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001478	JANAINA FRANCESCCHET SARTORI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/03/1989	5,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005096	MARCIA REZENDE DOS SANTOS BOTELHO	Ampla Concorrência	20/04/1978	4,00	2,00	8,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007068	RAIANY DE SOUZA MARCAL	Negro (NE) - PMAB	22/12/1997	4,00	2,00	5,00	3,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005504	ELDENIRE CAVALCANTE MARTINS AZANKI	Ampla Concorrência	05/11/1973	4,00	5,00	5,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003510	SABRINA NATALY RODRIGUES DE CASTRO	Ampla Concorrência	31/03/1993	3,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001078	AMANDA DUARTE SILVA SCHNEDE	Ampla Concorrência	03/06/1997	3,00	5,00	6,00	0,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007452	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	07/03/1969	3,00	4,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004740	MIZIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA PAULA	Ampla Concorrência	15/08/1978	3,00	4,00	6,00	2,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008795	ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO	Ampla Concorrência	17/10/1967	6,00	6,00	4,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005307	REGINALDA ROSA DA SILVA PADILHA	Ampla Concorrência	20/09/1986	5,00	4,00	5,00	2,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006901	MONICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/05/1972	5,00	6,00	4,00	1,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004030	AMANDA RAQUEL DE MACEDO BERGONSI	Ampla Concorrência	03/11/1995	5,00	1,00	8,00	3,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006936	MARIA CASSIMIRA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	20/10/1963	5,00	1,00	3,00	2,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003869	MARIA NEURACI RODRIGUES ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	01/03/1970	4,00	2,00	2,00	0,00	13,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007875	JOICE PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	29/09/1987	3,00	1,00	3,00	1,00	13,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007980	REBECA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	27/11/1990	4,00	3,00	2,00	0,00	12,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005320	MARILEY LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência	11/05/1984	2,00	2,00	3,00	2,00	12,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003717	ELIANA PEREIRA SOUSA	Ampla Concorrência	08/04/1981	3,00	2,00	5,00	0,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008113	CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES ARAUJO	Ampla Concorrência	01/09/1980	3,00	3,00	4,00	0,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005793	SIDIA ROCHA COSTA	Ampla Concorrência	11/10/1985	2,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007062	LEILIMAR MARTINS BRUM	Ampla Concorrência	07/01/1985	2,00	3,00	5,00	0,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006792	DONATILIA EVANGELISTA DE AMORIM	Ampla Concorrência	04/11/1972	2,00	5,00	2,00	1,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009119	JANAINA PALOMBIT SILVA DE AQUINO	Ampla Concorrência	20/06/1992	1,00	2,00	6,00	1,00	11,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007695	SHEILA PINHEIRO CAMARA	Ampla Concorrência	14/06/1988	4,00	1,00	4,00	2,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007364	CARINA ALTMANN	Ampla Concorrência	16/12/1983	4,00	2,00	4,00	1,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180001349	KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	Ampla Concorrência	29/12/1987	4,00	3,00	4,00	0,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006258	KEILA DA SILVA RIBEIRO BOTELHO	Ampla Concorrência	22/11/1976	2,00	2,00	5,00	2,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007044	KEINA AAPARECIDA LOPES DE OLIVEIRA TOME	Ampla Concorrência	24/05/1982	1,00	4,00	5,00	1,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000172	ELIANE DA SILVA RODRIGUES	Negro (NE) - PMAB	06/06/1984	6,00	2,00	4,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004493	KESIA RIBEIRO DE SOUSA MIRANDA	Ampla Concorrência	05/05/1985	5,00	5,00	2,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003031	TANEA SANTANA LEITE	Ampla Concorrência	02/09/1980	4,00	3,00	4,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002672	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	08/05/2023	4,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000433	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10/04/1993	3,00	3,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007387	KATUCIA SEVERINO DA SILVA LOTTERMANN	Ampla Concorrência	10/06/1983	2,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006974	KAREN CARVALHO CAMPOS	Ampla Concorrência	01/03/2003	3,00	3,00	6,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000280	CINTIA SANTOS DIAS	Ampla Concorrência	22/11/1987	2,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004891	DARIANA CRISTINA CAMPOS BORGES	Ampla Concorrência	18/05/1989	2,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003077	CAROLINE SOUSA SANTOS	Negro (NE) - PMAB	04/03/1986	5,00	3,00	5,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004263	ORDALIA MOREIRA SANTANA	Ampla Concorrência	03/03/1986	4,00	1,00	6,00	3,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006466	JANAINA RIBEIRO CARDOSO	Negro (NE) - PMAB	02/04/1993	4,00	4,00	4,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000633	CLEIBIANY INACIA DE LIMA ARAUJO JESUS	Ampla Concorrência	14/10/1984	3,00	4,00	7,00	0,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003638	DANIELA DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	14/03/1994	3,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005658	IRACEMA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	06/09/1984	3,00	4,00	5,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003071	AMANDA RAIELY SANTOS DE ABREU	Ampla Concorrência	27/01/1996	3,00	4,00	5,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004662	MAYDA VANESSA BARBOSA ACIOLE	Ampla Concorrência	25/01/1991	6,00	4,00	4,00	1,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007600	ESTERLINA ALVES NUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	22/08/1967	5,00	5,00	5,00	0,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006591	MARIA VANUZA DE JESUS SOBRAL	Ampla Concorrência	12/09/1985	4,00	3,00	8,00	0,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003578	SOLANGE HAMARSTRON DA SILVA BUSANELLO	Ampla Concorrência	27/04/1970	3,00	5,00	6,00	1,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007810	SAMANTA APARECIDA MELO FRANCO JUNQUEIRA	Ampla Concorrência	03/12/1984	2,00	4,00	7,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005985	MARCIENE GONCALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	05/09/1993	6,00	4,00	5,00	1,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180006775	APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	24/01/1973	0,00	3,00	5,00	0,00	12,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006877	LUCIANA ALVES LOZEIRA	Ampla Concorrência	04/04/1984	3,00	4,00	2,00	0,00	11,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180000810	EDIANE CARVALHO DE SOUZA	Ampla Concorrência	24/04/1986	5,00	2,00	3,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003302	IVONE MELQUIADES DE SOUSA	Ampla Concorrência	19/11/1986	4,00	2,00	3,00	1,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003154	MARCIA LUCIA DE JESUS LIMA	Ampla Concorrência	10/08/1982	4,00	3,00	3,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006353	PAULIANA FERREIRA CADEIRA	Ampla Concorrência	29/11/1990	4,00	3,00	3,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006908	MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	02/11/1971	4,00	2,00	2,00	2,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006096	MARLENE LOURENCO DE BASTOS	Ampla Concorrência	20/07/1982	4,00	4,00	2,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003296	LUCIANA CALISTO DA SILVA	Ampla Concorrência	01/03/1994	3,00	2,00	5,00	0,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002557	SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	Ampla Concorrência	15/05/1980	2,00	2,00	4,00	2,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002883	HORTENCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Ampla Concorrência	09/08/1985	2,00	2,00	4,00	2,00	10,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008902	AMANDA SILVA MAGALHAES	Ampla Concorrência	05/01/1991	5,00	3,00	3,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005963	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	06/02/1970	4,00	1,00	5,00	1,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004715	PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	Ampla Concorrência	13/11/1990	3,00	3,00	5,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009132	LUCIANE WOLFART	Ampla Concorrência	05/01/1980	3,00	5,00	3,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003509	EDNA CRISTINA FRANCA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/07/1980	2,00	3,00	4,00	2,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001902	MARCIO EVANGELISTA DE LIMA	Ampla Concorrência	14/07/1972	2,00	5,00	4,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007760	JANAINA CAMPOS DINARDI	Ampla Concorrência	06/09/1982	1,00	6,00	4,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005572	IVANY BRITO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	22/02/1978	4,00	3,00	5,00	0,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006304	FERNANDA RODRIGUES XAVIER	Ampla Concorrência	12/04/1990	4,00	2,00	3,00	3,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180006052	STEFANIA SOUZA CARVALHO	Ampla Concorrência	19/10/1993	6,00	2,00	4,00	1,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007094	EDNA GOMES DE MORAES	Ampla Concorrência	24/05/1980	4,00	4,00	4,00	1,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002828	SILVA LEILA FERREIRA ATAIDES BESEN	Ampla Concorrência	16/10/1976	3,00	5,00	5,00	0,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

S22 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001201	WENDELL SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência	28/05/1981	4,00	4,00	6,00	0,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180009530	SANDRA MONTELO DE FREITAS SOUSA	Ampla Concorrência	29/12/1980	5,00	4,00	4,00	2,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003797	VERUSQUIA ETERNA SANTANA DE SOUSA	Ampla Concorrência	14/08/1981	1,00	3,00	2,00	1,00	12,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006949	RAQUEL GOMES MACHADO	Ampla Concorrência	24/08/1996	4,00	0,00	2,00	2,00	11,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006380	VANESSA CATTANI	Ampla Concorrência	25/07/2001	3,00	0,00	6,00	0,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005043	NATALY DAJANE MARTINS DA SILVA KALIL	Ampla Concorrência	09/11/1997	5,00	1,00	4,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000797	ROSANGELA TEIXEIRA DE MORAIS	Ampla Concorrência	30/05/1981	5,00	3,00	2,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004055	ROSENILDA SALES DA SILVA REGES	Ampla Concorrência	19/06/1979	3,00	0,00	6,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001229	ANA LUCIA CORREA BORGES	Ampla Concorrência	20/01/1981	3,00	1,00	5,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009401	LORENA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/06/1990	3,00	2,00	5,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004712	CLESTINA EVANGELISTA DA SILVA	Ampla Concorrência	19/08/1980	2,00	3,00	4,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005573	EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/07/1981	2,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000701	JOCIMONE SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência	20/04/1992	2,00	5,00	3,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005278	RENATA ARAUJO DA SILVA	Ampla Concorrência	19/01/1984	1,00	3,00	6,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003738	ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	29/04/1982	1,00	5,00	3,00	1,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006384	MARIA DE JESUS RIBEIRO FERNANDES	Ampla Concorrência	04/05/1978	4,00	1,00	5,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002836	MARTA ASSIS DA SILVA	Ampla Concorrência	05/03/1971	3,00	3,00	4,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004741	MARLI GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência	16/03/1983	3,00	4,00	3,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006727	MILENA BRANCO DE PONTE	Ampla Concorrência	22/12/2000	3,00	4,00	3,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006362	IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	17/05/1975	2,00	4,00	4,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006924	KATIA ELIANA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/11/1987	4,00	3,00	5,00	0,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004703	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS	Ampla Concorrência	23/06/1989	4,00	3,00	4,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003882	LUCENY ALVES FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	18/10/1981	3,00	3,00	5,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002515	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/03/1974	3,00	5,00	3,00	1,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000334	ELIENE DA CONCEICAO ALVES	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	23/02/1985	6,00	3,00	2,00	2,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008684	CRISTIELE DE ALMEIDA MELO	Ampla Concorrência	17/04/1989	5,00	3,00	4,00	1,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000416	TELMA FERREIRA NOVAES	Ampla Concorrência	06/05/1980	3,00	3,00	4,00	3,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180004040	CLAUDETE BEZERRA SANTOS	Ampla Concorrência	18/08/1978	3,00	3,00	7,00	1,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180000785	JOELMA RAMAO DE FREITAS	Ampla Concorrência	13/07/1998	0,00	2,00	4,00	0,00	12,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002126	LUANA CARDOSO FONSECA	Ampla Concorrência	18/10/1982	4,00	2,00	1,00	1,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008545	ELZY EVANGELINA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	11/07/1971	3,00	2,00	3,00	0,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

S22 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007368	GLAUCIA SANTOS PANTALEAO	Ampla Concorrência	07/08/1993	3,00	1,00	1,00	3,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000944	HUGO PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/06/1969	3,00	4,00	1,00	0,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008157	CLEIDIANE MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	18/07/1986	1,00	3,00	4,00	0,00	10,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006518	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	Ampla Concorrência	30/08/1977	3,00	3,00	2,00	1,00	9,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006473	MARIA REGINA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	20/08/1975	2,00	3,00	4,00	0,00	9,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006214	SILVANY ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência	28/07/1979	2,00	3,00	3,00	1,00	9,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001265	THAISA KAWTHLEN MOREIRA CORREIA TIRLONI	Ampla Concorrência	17/02/1994	2,00	2,00	6,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001051	MARIA SOUZA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	06/10/1986	2,00	4,00	3,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001503	SIMONE ETERNA DE CAMPOS SILVA	Ampla Concorrência	30/12/1980	1,00	5,00	4,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006821	GERCILAINÉ SANTANA SILVA	Ampla Concorrência	17/11/1995	6,00	2,00	2,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005262	FERNANDA MATILDES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	20/01/1987	4,00	2,00	4,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004691	NADIA SILVA CAMARA CAVALCANTE	Ampla Concorrência	07/05/1973	3,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004403	CARLOS FERREIRA MARINHO	Ampla Concorrência	03/06/1972	3,00	2,00	4,00	2,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002290	MARISTELA APARECIDA PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência	15/08/1984	3,00	3,00	3,00	2,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000451	APARECIDA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência	30/04/1969	3,00	4,00	3,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006630	RUTE REWATSU	Ampla Concorrência	13/10/1965	5,00	2,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180004994	MARILENE BENTO COSTA E SILVA	Ampla Concorrência	25/05/1970	4,00	2,00	5,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005317	NALANDA RIBEIRO DE SOUSA	Ampla Concorrência	07/08/2002	4,00	2,00	5,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180003172	SAULO ANTONIO RODRIGUES	Pcd - Pessoa com Deficiência - PMAB	15/08/1985	4,00	3,00	5,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008423	VALDENIR DE ALMEIDA BARROS	Ampla Concorrência	10/08/1987	3,00	2,00	5,00	2,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006982	POLIANA FERNANDES DE SOUZA	Ampla Concorrência	07/11/1992	3,00	4,00	5,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006922	MARIA CLEIDE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	04/09/1978	3,00	4,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180007784	MARCIO DAMAZIO DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	01/11/1981	3,00	4,00	4,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001141	TANIA MARCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência	25/02/1971	3,00	5,00	3,00	1,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000426	LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24/05/1971	3,00	5,00	5,00	0,00	5,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180007160	DOMINGAS PEREIRA DE MELO	Ampla Concorrência	13/10/1963	4,00	1,00	4,00	0,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005978	RISOLETA ALVES MESSIAS	Negro (NE) - PMAB	18/06/1986	2,00	1,00	2,00	1,00	11,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007450	EDILEUZA DA CONCEICAO SANTOS	Ampla Concorrência	09/12/1975	2,00	2,00	2,00	1,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005773	LUCIENDE DE JESUS CAMARGO	Ampla Concorrência	22/04/1972	1,00	1,00	4,00	1,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007054	JACIANE MACHADO MONTEL	Ampla Concorrência	31/05/1982	2,00	3,00	2,00	1,00	9,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005766	CACIVONIA ALCANTARA DE MORAIS	Ampla Concorrência	02/03/1974	4,00	1,00	2,00	2,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

S22 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001679	CICERA MARIA DE SOUSA	Ampla Concorrência	25/03/1985	2,00	1,00	4,00	2,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180003801	ROSILEUSA FONTOURA DIAS	Ampla Concorrência	30/10/1976	2,00	3,00	3,00	1,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180004252	GISELLE MARIA OLIVEIRA DOS REIS	Ampla Concorrência	31/01/1983	1,00	3,00	4,00	1,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005301	DEYKJANE EXPEDITO DE FREITAS	Ampla Concorrência	30/04/1997	3,00	2,00	5,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180006369	ROSANGELA CRUZ SOUZA	Ampla Concorrência	04/12/1978	3,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009194	APARECIDA MORAIS PEDROSA	Ampla Concorrência	30/05/1989	3,00	4,00	3,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000275	JANAINA SANTOS DE SOUSA	Ampla Concorrência	01/03/1999	1,00	3,00	4,00	2,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180005804	IVANI RICARTI	Negro (NE) - PMAB	11/06/1978	4,00	3,00	4,00	0,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180002790	ELIZANGELA MAGALHAES CAVALCANTE	Ampla Concorrência	01/12/1973	3,00	5,00	2,00	1,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007886	ANAILDA REGIS SOUSA	Negro (NE) - PMAB	14/07/1969	2,00	5,00	4,00	0,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000411	DENIZIA JOSE SANTANA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15/04/1989	3,00	4,00	3,00	2,00	5,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180008308	JANE GABRIELA LOPES BARROS SILVA	Ampla Concorrência	19/01/1993	2,00	4,00	7,00	1,00	3,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180001239	ORLANA MENDOCA DA PAIXAO	Ampla Concorrência	11/04/2001	2,00	2,00	2,00	0,00	10,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180003631	EVA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência	27/05/1975	1,00	4,00	1,00	0,00	10,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007882	ILVETE FERNANDES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/07/1975	3,00	1,00	3,00	0,00	9,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180000950	PAULA MARIA DA SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência	27/04/1991	1,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180005880	CHEILA BEZERRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	18/08/1995	3,00	1,00	5,00	2,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180003564	ISRAEL COSTA LIMA	Negro (NE) - PMAB	21/06/1982	3,00	3,00	4,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180008520	DAYANNE RODRIGUES FARIAS	Ampla Concorrência	17/10/1998	0,00	4,00	4,00	3,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180007703	VERA LUCIA RIBEIRO DUTKA	Ampla Concorrência	23/05/1979	4,00	3,00	4,00	1,00	4,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180004269	ANGELA LUZIA VALERIANO PEREIRA	Ampla Concorrência	05/08/1960	2,00	3,00	2,00	1,00	7,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007938	CARINE DE SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência	25/01/1980	2,00	2,00	1,00	1,00	9,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180001546	SILVANETE DE JESUS RODRIGUES	Ampla Concorrência	02/09/1980	1,00	0,00	5,00	0,00	9,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180002688	LILIANE VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/03/1969	0,00	2,00	2,00	2,00	9,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180002406	FABIANA CARVALHO LOPES	Ampla Concorrência	06/07/1986	2,00	3,00	1,00	1,00	8,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007401	DENISE DA SILVA	Ampla Concorrência	23/01/1980	0,00	1,00	6,00	0,00	8,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007406	GISELLE DA SILVA SANZOVO	Ampla Concorrência	28/08/2001	3,00	1,00	5,00	0,00	6,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007026	LIDIA ALVES DA SILVA NOLASSO	Ampla Concorrência	12/08/1981	5,00	3,00	2,00	1,00	4,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180007988	FRANCINEIDI MARTINS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	16/06/1984	3,00	3,00	6,00	1,00	2,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180002720	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	23/01/1963	1,00	3,00	1,00	3,00	6,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180001924	ROSANGELA FERREIRA DIAS	Ampla Concorrência	21/10/1990	1,00	2,00	4,00	0,00	7,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

S22 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009170	GRACIELA EBERHART NOGUEIRA	Ampla Concorrência	16/06/1982	4,00	2,00	3,00	0,00	5,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180000049	EDNA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/06/1976	1,00	2,00	2,00	1,00	7,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180007593	VANDERCARLA MENEZ DUARTE SOUSA	Ampla Concorrência	19/08/1985	1,00	2,00	4,00	0,00	6,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180004212	CONCEICAO FERREIRA DE BRITO	Ampla Concorrência	01/04/1972	3,00	3,00	2,00	1,00	4,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180008906	FRANCISCA MONTEIRO VIANA FILHA	Ampla Concorrência	19/03/1974	2,00	4,00	2,00	2,00	3,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180001657	ADRIELY DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	05/08/1993	0,00	2,00	4,00	0,00	6,00	-	-	12,00	-	-	Eliminado
180005827	ROSANGELA FARIAS AGUIAR	Ampla Concorrência	19/11/1990	5,00	2,00	3,00	0,00	2,00	-	-	12,00	-	-	Eliminado
180008149	SOLANGE JOSE DO CARMO	Ampla Concorrência	01/08/1979	0,00	2,00	6,00	0,00	3,00	-	-	11,00	-	-	Eliminado
180009874	HELENA GONCALVES DE CASTRO	Ampla Concorrência	07/12/1961	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001520	MARIA NAZARE BARBOSA DE ANDRADE	Ampla Concorrência	18/04/1962	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007380	ARINIL PEREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	24/11/1962	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001951	MARGARETH TAVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	10/04/1965	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003500	REGINA MARQUES CORDEIRO	Ampla Concorrência	28/05/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001185	ANA RUTH SILVA CAMPOS	Negro (NE) - PMAB	05/07/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009641	ANTONIO CARLOS PITONDO	Ampla Concorrência	27/04/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004039	MARIA EDINA AUGUSTA LOPES DA CRUZ	Ampla Concorrência	11/11/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009812	ADEITA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	19/11/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004556	JANETE MARIA PEGORARO SCHERER	Ampla Concorrência	19/01/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006933	EDNA MARIA MARTINS	Ampla Concorrência	21/02/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002102	MARTA MATIAS PEREIRA	Ampla Concorrência	26/08/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005336	ELCIA CLEMENTE DE SOUZA	Ampla Concorrência	02/09/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003122	DELSIOMONE DONIZETE DA COSTA	Ampla Concorrência	29/10/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004063	TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	09/11/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008669	TANIA MARIA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	30/03/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007140	ROSANGELA DOS SANTOS ROCHA DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/04/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000869	ANGELA MARIA DOS SANTOS MARQUES SILVA	Ampla Concorrência	07/06/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009613	CELMA BATISTA GUIMARAES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/10/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009054	RENNIO CESAR DE SOUZA CARVALHO	Ampla Concorrência	04/04/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002535	ELIZABETH MANGUCCI	Ampla Concorrência	07/08/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009293	JOSENY SOARES DE AMORIM	Ampla Concorrência	27/08/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008924	PATRICIA DIAS FERREIRA	Ampla Concorrência	07/09/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

S22 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000823	ROZANGELA PEREIRA DARY	Ampla Concorrência	13/11/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006561	MARILDA DA SILVA RESENDE CHIUCHI	Ampla Concorrência	05/02/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009702	MARILZA VIDAL BRAGA	Ampla Concorrência	21/08/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001117	ZELHANIR FATIMA RODRIGUES FURTADO	Ampla Concorrência	16/10/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007681	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	Ampla Concorrência	13/12/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006101	EDNALIA FERREIRA LIMA SILVA	Ampla Concorrência	20/12/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007441	ELISANGELA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência	29/12/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008171	MARIA PIEDEDE SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	02/02/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001626	MARILUCE SALES DA SILVA LUZ	Ampla Concorrência	25/04/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009351	IDESIA PIRES FERREIRA	Ampla Concorrência	28/04/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005822	VALDILENE GOMES MORAIS	Ampla Concorrência	04/07/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002800	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	20/08/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001550	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/10/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007759	ANDREIA BENEDITA DO AMARAL	Ampla Concorrência	18/02/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000732	BENEDITO CONRADO DA CRUZ	Ampla Concorrência	19/02/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004986	ROSEMARI GRUN	Ampla Concorrência	27/02/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006334	RAIMUNDA MÔNICA LEITÃO DE ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência	09/05/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007006	CLEIRY LILIAN SILVA	Ampla Concorrência	20/07/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008031	IVANETE PEDROSA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/08/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000008	SIMONE APARECIDA SANTIAGO	Ampla Concorrência	03/11/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005350	LUCIANA KEMPA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24/07/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009375	ROSIVANIA ALVES DE FREITAS	Ampla Concorrência	07/08/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002282	ELIETE DIAS NOGUEIRA	Negro (NE) - PMAB	19/01/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001683	ELIEZER BARBOSA	Ampla Concorrência	21/03/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005790	ANGELA MARIA FERNANDES DE LIMA BOTELHO	Ampla Concorrência	09/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003886	ELISANGELA GARCIA	Ampla Concorrência	17/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000716	ERICA AIRES DE CASTRO CARVALHO	Ampla Concorrência	05/06/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007671	ERMENICE SOUZA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	23/07/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009167	DJANIA PRATES DE ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	01/09/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008731	SELMA RODRIGUES QUEIROZ BORGES	Ampla Concorrência	26/09/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001610	LUCELIA CABRAL LOPES	Ampla Concorrência	07/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

S22 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007883	ROBERTO VICENTIM DOS ANJOS	Ampla Concorrência	03/02/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006313	SONIA FERNANDES GOMES	Ampla Concorrência	06/04/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001650	MARILSA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/06/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006691	MARCIA MENEZES MATOS	Ampla Concorrência	10/08/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009718	CLEIMI FELIZARDO SILVA	Negro (NE) - PMAB	17/08/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001244	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência	09/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000144	TANIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	11/03/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005545	ORDALIA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/03/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009761	MINEIA GOULART GOUVEIA ANDRADE	Ampla Concorrência	11/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007126	MARCIA SILVA FREITAS	Ampla Concorrência	12/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006917	ROSA CLARA CONCEICAO COSTA	Ampla Concorrência	18/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002578	MIRIAN PAULA DE MOURA	Ampla Concorrência	06/05/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002030	MARCUS VINICIUS BARBOSA DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	07/08/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000920	ROSILENE SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/09/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008247	LUSSANNI GOMES DE SOUSA	Ampla Concorrência	20/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009769	JOSE HENRIQUE MATOS SILVA	Ampla Concorrência	20/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006103	DEONICE ALVES DE JESUS TOSTA	Ampla Concorrência	22/12/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004645	RENATA LIMA GALINDO	Ampla Concorrência	21/01/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008741	SANDRISMAR CUNHA DAMASCENO	Ampla Concorrência	05/02/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002546	ELIAS RODRIGUES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/03/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009402	WILSON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/03/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006303	GEFER SANDRO FERREIRA DE BRITO	Ampla Concorrência	05/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003381	CICERA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	21/06/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000192	MARCIA CERQUEIRA FERNANDES MUNIZ	Ampla Concorrência	06/07/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006622	ALLINE CRISTIANE FERNANDES BARBOSA	Ampla Concorrência	26/07/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001659	MARIA MARCIA DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	08/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006612	DIRAIDES SOARES ROCHA	Ampla Concorrência	17/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007190	ARLENE OLIVEIRA BRAGA	Ampla Concorrência	17/08/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006726	MARGARETE TEICHMANN	Ampla Concorrência	06/09/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001945	AIRTES DA SILVA CORREA	Ampla Concorrência	26/09/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001569	EDINARIA COSTA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	15/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

S22 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004390	ANDREA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Negro (NE) - PMAB	18/12/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002520	ZILDA RIBEIRO DE MAGALHAES	Ampla Concorrência	13/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001499	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	25/03/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001840	ALDENEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	Negro (NE) - PMAB	27/04/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008281	DAYANNA VIEIRA DE JESUS	Ampla Concorrência	18/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007890	VALDIRENE ANASTACIO SOBRINHO BARBOSA	Ampla Concorrência	24/09/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000830	MARCIA MATIAS DA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência	22/01/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008526	ANA PAULA DOS SANTOS CHIOATO	Ampla Concorrência	08/04/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008200	ANNA PAULA LINS BRANDÃO	Ampla Concorrência	31/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008696	GRACIELA GALLE ROCHA	Ampla Concorrência	31/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004995	JANETE PEREIRA DIAS BUENO	Ampla Concorrência	06/06/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007986	SILDENIRA QUEIROZ DA SILVA	Ampla Concorrência	16/07/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006979	ANDREIA MARIA DIAS LOPES	Ampla Concorrência	19/10/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009581	ELIACY DE FATIMA LOURDES VIANA	Ampla Concorrência	17/11/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005368	ELISVANE MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência	18/11/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002605	GRACIELLY QUINAN	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	23/11/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002961	FRANCISCA CONCEICAO DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência	21/01/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009095	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007291	JULIANA CEZAR DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	01/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009733	ANGELA ANTONIA DOS SANTOS QUEIOZ	Ampla Concorrência	29/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010069	ANA MARIA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	12/04/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004987	MARILZA GOMES DE LIMA CARVALHO	Ampla Concorrência	08/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000760	ADRIANA RODRIGUES DE BARROS	Ampla Concorrência	11/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008605	MARCIA DUARTE DE BASTOS SANTOS	Ampla Concorrência	11/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008346	SIMONE MARTINS DE LIMA	Ampla Concorrência	21/07/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001336	CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18/11/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008111	ALDECI MOURA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009600	MAURISJA DIVINA SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência	23/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003226	REGINA DE ALMEIDA SOUSA DA SILVA	Ampla Concorrência	13/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001908	PATRICIA CAMPOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	21/07/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006293	LEIDE DAIANE DA SILVA	Ampla Concorrência	22/07/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008983	DEUNAIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004781	IQUELINI SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência	06/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005479	ELISANGELA DE OLIVEIRA GONCALVS	Ampla Concorrência	18/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002503	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	11/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006476	CLADINEIA PESAMOSCA	Ampla Concorrência	07/01/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004849	JANAÍZA MARIA DA PAZ	Ampla Concorrência	13/02/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002415	CLEIA BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	15/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007323	ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência	19/06/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002707	NALVA APARECIDA TOMÉ VIEIRA	Ampla Concorrência	30/06/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005955	ELZIANE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência	08/08/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005682	MARIA EULALIA DE SOUZA LIMA	Negro (NE) - PMAB	28/08/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002329	MAURIANE CRISPIM PAES LEMES	Ampla Concorrência	22/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008487	LEYA POLIANNNA RIBEIRO MENEZES SILVA	Ampla Concorrência	23/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000617	MARIA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	Ampla Concorrência	18/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008380	DARLENE DA SILVA BALDISSERA	Ampla Concorrência	20/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004108	MARIA IVETE LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000660	KLEBER ARAUJO DA CRUZ	Ampla Concorrência	23/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003784	NUBIA CORREA DA COSTA	Ampla Concorrência	05/02/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001040	RONIEL GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	10/02/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000771	ELIZA LAZAROTTO	Ampla Concorrência	10/03/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001522	ITALO LUDGERO JACOB MENDES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	26/03/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009405	ANA PATRICIA COMIN	Ampla Concorrência	17/04/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007478	MARINEZ LINDENMAYR	Ampla Concorrência	14/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003582	EDUARDA MARINA RODRIGUES CHACON	Ampla Concorrência	22/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007832	ANNA PAULLA SOUSA XAVIER	Ampla Concorrência	27/07/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004446	ANA PAULA DA ROCHA PISSURNO	Ampla Concorrência	14/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009722	SAMILLA RIBEIRO DE SOUSA	Ampla Concorrência	03/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007115	JULIANA ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência	04/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000884	EUDENIR PIRES ESTEVAM	Ampla Concorrência	11/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005197	ANDERLENE APARECIDA SALLES LIMA	Ampla Concorrência	08/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008579	LOANE ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência	14/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005032	KARINA CENA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	03/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000679	SANDRA FERREIRA LEMOS CARDOSO	Ampla Concorrência	08/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009197	TELMA DOS SANTOS TENORIO DE AMORIM	Ampla Concorrência	14/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009865	JENECELEIA SOKOLOWSKI	Ampla Concorrência	01/02/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003579	URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência	27/02/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009429	ISABELA NERY ALVES DE CASTRO	Ampla Concorrência	04/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002041	JUCIMEIRE SILVERIO BARROS	Ampla Concorrência	15/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000927	ANA PAULA ALVES MENDES	Ampla Concorrência	23/04/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004229	JULIANA VILLACIEN DA COSTA	Ampla Concorrência	28/09/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003428	MARLAINE AGOSTINI MARTINEZ MARTINS	Ampla Concorrência	09/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002445	RHANGELIANE DE SOUSA ARAUJO	Ampla Concorrência	03/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004525	JULIANA BALDUINO FLORENCIO	Ampla Concorrência	20/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006259	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	08/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009721	VERIDIANA DA SILVA PATATT	Ampla Concorrência	14/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009271	JAQUELINE BATISTA GARCIA CORREA	Ampla Concorrência	17/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008548	LUCIANA GOMIDE FREITAS	Ampla Concorrência	30/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001761	KEPLIA PRISCILA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	13/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000533	JUCILENE DA CONCEICAO PINTO TESOURA	Ampla Concorrência	29/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007649	LAIS DA SILVA MIRANDA	Negro (NE) - PMAB	29/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005395	JANAINA TORRES MARTINS	Ampla Concorrência	02/07/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002623	KELLY PATRICIA CAETANO GARCEZ	Ampla Concorrência	28/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002752	RAQUEL MAGALHAES MARTELLO LIBA	Ampla Concorrência	06/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006495	ELISANGELA DOS SANTOS BEZERRA	Ampla Concorrência	31/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005205	ALZIRA ANGELICA FRANCISCHINI	Ampla Concorrência	16/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004500	NAIANY DE OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência	23/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009559	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA MARTINS	Ampla Concorrência	23/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009788	ANDRECIA CORDEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	20/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008293	NATHAN GENARIO DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	11/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004256	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	18/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001023	LEIRIANE POLICARPO CAETANO SILVA	Ampla Concorrência	23/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007448	JOSIANE PAIXAO LUCAS RUFINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001852	JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007668	KASSIA MARA DE MORAIS SOUSA	Ampla Concorrência	24/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004725	AROLD MACIEL FONSECA	Ampla Concorrência	03/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004709	STNIO BRUNO SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência	08/10/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009550	FRANCISCO OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	20/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003280	RODOLFO SOUZA COSTA	Ampla Concorrência	28/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004688	REGINA ROSA DA CRUZ	Ampla Concorrência	01/12/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009399	VIVIANE ANDRADE BRANQUINHO	Ampla Concorrência	24/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004546	SARA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008101	ELIKA MARTINS RAMOS DE CARVALHO	Ampla Concorrência	05/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001440	LETICYA CAMPOS DE ALMEIDA MELO	Ampla Concorrência	17/06/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004231	EDILANA FERREIRA DE CASTRO	Ampla Concorrência	04/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010050	JEANNISMEIRE MENDES DA COSTA	Ampla Concorrência	12/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008381	GESIANE FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	18/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002208	KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES	Ampla Concorrência	21/08/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008478	KELLY CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	05/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002744	PAMELA FAIFER DA SILVA	Ampla Concorrência	10/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001484	TATJANE RIBEIRO ARAUJO	Negro (NE) - PMAB	12/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009868	FERNANDA MARIA MALTA	Ampla Concorrência	22/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001010	ELIANE MELO BEZERRA RODRIGUES	Ampla Concorrência	16/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007219	VALERIA DE BRITO VIEIRA	Ampla Concorrência	26/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002748	MAYARA GREGORIO PEREIRA	Ampla Concorrência	05/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003436	ERICA MAIARA ARAUJO SANTOS	Ampla Concorrência	29/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007870	VANESSA TORRES MORAES	Ampla Concorrência	12/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006396	LUNA LAINE FONTES FERREIRA SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	20/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004225	BEATRIZ PEREIRA BATISTA	Ampla Concorrência	17/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008438	FRANCIELI PRIAMO MACHADO	Ampla Concorrência	13/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001458	JENNIFER VERICIMA DOS SANTOS SCHUVARTZHAUPT	Ampla Concorrência	23/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000158	NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência	18/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009201	MARA RENATA GONCALVES SILVA SOARES	Ampla Concorrência	23/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009027	LEIDIANE MARIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	11/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006804	IONI DIAS NOGUEIRA	Ampla Concorrência	16/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002587	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	04/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003879	PAMELA MENDONCA DA COSTA	Ampla Concorrência	23/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003133	JOCIELLE CONCEICAO DE OLIVEIRA CARDOSO REIS	Ampla Concorrência	20/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005516	RUBIA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência	07/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002466	MARIA HELENA PADILHA FRANCA	Ampla Concorrência	07/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010068	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	Ampla Concorrência	13/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001665	JHENIFFER DA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência	29/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001009	FERNANDA DE ALCANTARA LOPES VIANA	Ampla Concorrência	08/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001754	JAQUELINE CAMPOS DE CARVALHO	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	27/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001344	NAYANE POLICARPO CAETANO SILVA	Ampla Concorrência	24/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005401	VANESSA DE OLIVEIRA TAVARES	Ampla Concorrência	04/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002542	KATIA VIANA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001833	HANNA FERNANDA SOARES DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	25/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006299	EDIANA DE JESUS SILVA DIAS	Negro (NE) - PMAB	03/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009893	ALINE PRIAMO MACHADO	Ampla Concorrência	07/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001692	MIRYAN DJENEFFER DE SOUZA	Ampla Concorrência	19/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007208	ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	04/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000729	GABRIELA SOARES	Ampla Concorrência	05/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000460	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	Ampla Concorrência	02/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002606	ROGEMILAR CONCEICAO ARAUJO	Ampla Concorrência	06/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003217	ROSILVAN NOLETO MORAES	Ampla Concorrência	16/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003265	RICARDO INACIO BATISTA	Negro (NE) - PMAB	16/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008146	GESSICA DE OLIVEIRA ROCHA	Ampla Concorrência	05/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001184	THALITA LEMPKE SILVA	Ampla Concorrência	27/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006181	LUIGUY KENNEDY SILVA CABRAL	Ampla Concorrência	11/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003127	THAYSSA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	18/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000795	AMANDA EVELYN SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência	19/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001441	NADINE MUCHEL	Ampla Concorrência	05/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006759	LORRAYNE RIBEIRO JERDLICKA	Ampla Concorrência	29/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009714	THAYNARA MOTA DA SILVA	Ampla Concorrência	18/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000819	HERIKEE ANTHONY VARGAS	Ampla Concorrência	12/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003913	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	01/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005808	MICHELE DE BRITO MENEZES	Ampla Concorrência	02/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008799	FRANCIELCIO SILVA DA COSTA	Ampla Concorrência	16/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001024	REGIVAN DA CONCEICAO SILVA	Ampla Concorrência	03/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000016	JAINY BORGES DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	09/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002558	WANESSA DE JESUS MELO	Negro (NE) - PMAB	13/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007623	VIRGINIA DE ASSIS AMORIM	Ampla Concorrência	24/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001997	ARLLAN GONCALVES CORRÊA	Ampla Concorrência	20/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009866	EDLLAYLA SODRE DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	02/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006911	VANIA SAMPAIO DA SILVA	Ampla Concorrência	06/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002656	LUCAS GUILHERME DELUQUI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	15/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001549	LETICIA DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	06/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008266	WALTER FERNANDES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	09/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001175	LORENA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002056	PRISCILA NUNES GARCES RAUBER	Ampla Concorrência	14/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002326	BEATRIZ RIBEIRO GOUVEIA BURIM	Ampla Concorrência	07/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001122	GABRIELA ALCANTARA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	21/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002524	LAYANE DE LIMA DO AMARAL GONCALVES	Ampla Concorrência	11/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001709	MARCELA DOMINGOS RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência	05/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000104	ALLINE JHULIANNY MELO SOUZA	Ampla Concorrência	12/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008477	BRUNA PORTILHO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	11/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008756	EDUARDO DA SILVA	Ampla Concorrência	03/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003155	VITORIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	Ampla Concorrência	03/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008755	POLIANA BORGES DA ROSA	Ampla Concorrência	17/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004527	VANDA FREITAS HENRIQUE	Negro (NE) - PMAB	29/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004009	GISELE DE SOUZA AZEVEDO	Ampla Concorrência	11/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008245	EDUARDA ALESSANDRA SCHLEIDER	Ampla Concorrência	16/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008666	EULLER LOPES DA SILVA BARROS	Ampla Concorrência	20/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002468	DANIELLY CORTE MARIM	Ampla Concorrência	06/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004391	CLAUDIA PABLINE ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	03/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

522 - PROFESSOR - PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007778	ANDRESSA CRISTINA BORGES LEITE PERES	Ampla Concorrência	20/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008789	MARISA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência	08/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006692	GABRIEL MENDES FERNANDES	Ampla Concorrência	09/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009565	ISADORA CRISTINE GUELERE PITONDO	Ampla Concorrência	07/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007546	MAYSA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	12/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007447	JAKELINE ODETH SILVA CABRAL	Ampla Concorrência	18/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006645	MILLENA AQUINO DUARTE	Ampla Concorrência	01/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002143	KATYELLE ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência	14/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003733	CRISTINA LEMOS DE MORAES	Ampla Concorrência	18/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002476	JUCILENE FLORIANO BATISTA FEDERIGI	Ampla Concorrência	24/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001744	LUDIMILLA MARTINS REZENDE	Ampla Concorrência	27/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000300	VALDIQUETILI DE PAULA CORDEIRO	Negro (NE) - PMAB	09/11/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002694	SILMARA MARIANO FRUETT	Ampla Concorrência	15/01/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001094	GUILHERME SIQUEIRA SILVA	Ampla Concorrência	23/07/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

523 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001456	ESTER PATRICIA ALLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	05/05/1988	6,00	8,00	8,00	2,00	11,00	8,50	0,00	43,50	1º	-	Aprovado
180005240	QUESIA MACHADO FREITAS MARQUES	Ampla Concorrência	05/12/1985	7,00	5,00	9,00	1,00	13,00	8,00	0,00	43,00	2º	-	Aprovado
180008217	VIVIANE DA COSTA SILVA BREIT	Ampla Concorrência	21/04/1989	5,00	6,00	6,00	3,00	15,00	7,50	0,00	42,50	3º	-	Aprovado
180006355	PATRICK LUCIANO MORONI	Ampla Concorrência	01/03/1999	8,00	6,00	8,00	0,00	13,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180004038	GLEICIANY GOMES DA PAIXAO	Ampla Concorrência	23/10/1997	7,00	8,00	8,00	0,00	11,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180009958	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/10/1992	6,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000605	MARCELIA NOGUEIRA DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	24/04/1994	5,00	6,00	7,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007789	THAWANA DE OLIVEIRA CARVALHO	Negro (NE) - PMAB	23/09/1994	5,00	3,00	6,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008593	PAULO RICARDO GOMES VIEIRA	Ampla Concorrência	24/05/1988	6,00	3,00	8,00	0,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007282	LINDALVA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência	12/01/1978	3,00	6,00	5,00	3,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002674	LARYSSA SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	05/08/1996	3,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000421	ANGELA FERREIRA ARAUJO	Ampla Concorrência	02/04/1986	4,00	2,00	6,00	2,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007307	LEONARDO CARDOSO GOMES	Ampla Concorrência	06/08/1996	5,00	4,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001328	VALERIA FERREIRA SANTINI MALLMANN	Ampla Concorrência	05/03/1994	4,00	3,00	6,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008673	RENATA CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência	26/12/1986	4,00	3,00	6,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007792	ADRIANO PEREIRA MESQUITA	Ampla Concorrência	25/04/1986	3,00	6,00	4,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009131	EDLEUSA GOMES CORREIA	Ampla Concorrência	20/04/1993	3,00	4,00	4,00	0,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002270	CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA	Ampla Concorrência	19/04/1975	3,00	1,00	4,00	0,00	9,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009970	HERISNALDO RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência	16/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002188	SUELY DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência	23/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004385	IEDENILDA LIMA SENGER	Ampla Concorrência	23/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001103	LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA	Ampla Concorrência	17/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001808	INDIANA CAMPOS BORRALHO	Negro (NE) - PMAB	07/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006672	TANIA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência	16/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

524 - BIQUÍMICO/FARMACÉUTICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006693	ANA PAULA SIMOES BECKMANN	Ampla Concorrência	08/12/1995	10,00	6,00	10,00	4,00	12,00	8,00	3,00	53,00	1º	-	Aprovado
180001604	CAMILA WERLE BACH	Ampla Concorrência	23/11/1998	8,00	5,00	10,00	3,00	10,00	10,50	1,50	48,00	2º	-	Aprovado
180007495	GRAZIELE VIGATO CASTANON	Ampla Concorrência	06/07/1998	9,00	5,00	6,00	2,00	11,00	10,50	1,50	45,00	3º	-	Classificado
180003389	ALENCAR PEREIRA DINIZ	Ampla Concorrência	08/12/2000	7,00	10,00	8,00	3,00	7,00	7,50	0,00	42,50	4º	-	Classificado
180007336	JUSCELIO MENDES RODRIGUES	Ampla Concorrência	18/01/1994	6,00	7,00	10,00	1,00	10,00	7,50	0,00	41,50	5º	-	Classificado
180002053	ANGECIA TRENTIN STEIN	Ampla Concorrência	24/05/1992	4,00	8,00	9,00	2,00	9,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001259	LETICIA DAMAS LEO DALCIN	Ampla Concorrência	03/10/1985	9,00	7,00	7,00	1,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000787	KELLY CLAIR DE MOURA DA COSTA	Ampla Concorrência	02/02/1996	5,00	6,00	7,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009432	MARIA EDUARDA ADOLFO ALVES	Ampla Concorrência	13/06/1998	9,00	5,00	6,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005117	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24/01/1997	8,00	7,00	6,00	4,00	6,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006526	DAYANNE BATISTA DE CASTRO	Ampla Concorrência	18/09/1986	7,00	10,00	6,00	2,00	6,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180003266	FABIOLA SOUSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/12/1993	8,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003263	ULISSES MARIANO TORRES	Ampla Concorrência	02/08/1999	6,00	5,00	8,00	5,00	6,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004308	DALIAH ALVES COELHO TREVISAN	Ampla Concorrência	27/08/1990	6,00	3,00	9,00	0,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005701	LETICIA DA CONCEICAO DA COSTA	Negro (NE) - PMAB	15/05/1998	6,00	5,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002104	EDINA MASSAMBANI	Ampla Concorrência	18/03/1985	4,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007488	FERNANDA SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência	04/09/1997	8,00	5,00	5,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001663	LUIZA WANYA MARTINS CIRILO	Ampla Concorrência	20/03/1994	5,00	4,00	9,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009150	THAYNA ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência	22/09/1995	8,00	6,00	7,00	1,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006170	MICHAEL WASHINGTON FRANCIOSA DE LIMA	Negro (NE) - PMAB	24/03/1989	6,00	7,00	8,00	2,00	6,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180008028	DAYANNE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	21/09/1989	6,00	7,00	3,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000503	RAFAEL SALAMONI	Ampla Concorrência	18/04/1978	5,00	7,00	7,00	2,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180003305	RENATO MARTINS LIMA	Ampla Concorrência	14/03/1978	6,00	9,00	4,00	3,00	6,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004550	LUDMILA FERREIRA LINDENMAYR	Ampla Concorrência	31/01/2001	6,00	3,00	4,00	3,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007544	GABRIELLA MENDONCA FERREIRA	Ampla Concorrência	04/02/1997	7,00	3,00	6,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001559	JOSYANNE DE MELO ALVES	Ampla Concorrência	09/12/1997	6,00	5,00	7,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180010033	AMANDA RODRIGUES SILVA	Ampla Concorrência	18/05/1995	5,00	7,00	5,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000363	DIOLINO RICARDO DE OLIVEIRA NETO	Ampla Concorrência	15/07/1990	4,00	4,00	7,00	4,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008221	KAROLINA STEFANY GOMES CARVALHO	Ampla Concorrência	26/11/1995	8,00	3,00	8,00	1,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002276	MILENA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	30/09/1982	8,00	4,00	7,00	1,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008562	ELISANGELA PAES CARDOSO	Ampla Concorrência	09/05/2000	8,00	4,00	6,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

524 - BIQUÍMICO/FARMACÉUTICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000543	TANIA MARIA TRAVESSINI	Ampla Concorrência	09/09/1976	7,00	7,00	2,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007973	JOELSON CANDIDO DANTAS DA ROSA	Ampla Concorrência	19/09/1986	9,00	5,00	8,00	1,00	3,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008417	TAIS BENTO ARAUJO	Ampla Concorrência	28/08/1996	6,00	5,00	5,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006370	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	Ampla Concorrência	19/02/1984	8,00	3,00	6,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005590	BARBARA HENZ TONIAL	Ampla Concorrência	24/10/1998	8,00	4,00	5,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008734	VANESSA MIRANDA BRITO	Ampla Concorrência	21/07/2001	7,00	5,00	5,00	2,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002645	DANIELLE TEIXEIRA GUIMARAES	Ampla Concorrência	17/04/1999	4,00	6,00	8,00	1,00	6,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009367	JULIANA CASTILHO	Ampla Concorrência	16/12/1983	7,00	4,00	6,00	3,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000134	ROMULLO EDUARDO SILVA PASSOS	Ampla Concorrência	01/10/1990	6,00	8,00	8,00	0,00	3,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005221	DOUGLAS HENRIQUE DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência	23/04/1990	5,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001298	TALITA MATTIONI SARI	Ampla Concorrência	12/09/1994	5,00	5,00	6,00	0,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002906	KARLA RODRIGUES BRITO	Ampla Concorrência	30/01/1988	7,00	5,00	6,00	0,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004400	ARTHUR PEREIRA SANTOS	Ampla Concorrência	02/09/1991	5,00	6,00	7,00	0,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008645	MONICA PANIAGO DOS REIS	Ampla Concorrência	22/06/1986	3,00	3,00	7,00	0,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009617	CAROLINE MOJRA REGO	Ampla Concorrência	20/12/1991	6,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006981	STEFANNY COSTA	Ampla Concorrência	30/11/1999	3,00	3,00	8,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007893	MOIZANIELA ESTELA LEMES PEREIRA FERREIRA PONTES	Ampla Concorrência	23/09/1999	5,00	2,00	7,00	2,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001755	LARYSSA RODRIGUES BELEM	Ampla Concorrência	13/05/1996	4,00	3,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003864	ANA MILENA CAVALCANTE BÁTISTA	Ampla Concorrência	09/01/1998	5,00	2,00	7,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180009190	BRUNA STEFANNY GOMES DALLABRIDA	Ampla Concorrência	09/07/1992	5,00	4,00	4,00	2,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007089	THAINNA VIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	28/06/1995	3,00	3,00	7,00	2,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002434	ALES FERNANDES SOUZA	Ampla Concorrência	29/11/1984	4,00	5,00	6,00	1,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007461	GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO	Ampla Concorrência	16/02/1989	8,00	3,00	8,00	0,00	3,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002753	ANA THAYS BATISTA LOPES	Ampla Concorrência	22/09/1993	4,00	5,00	5,00	0,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005364	KÁTIA SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	05/07/1988	4,00	4,00	4,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004355	VANESSA PEREIRA COUTO	Ampla Concorrência	06/02/1995	6,00	4,00	6,00	0,00	5,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180000292	WENDELL BRIZOLLA BRITO	Ampla Concorrência	07/04/1997	1,00	2,00	6,00	2,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001266	LARA VIEIRA LIMA	Ampla Concorrência	05/05/1992	6,00	3,00	4,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004860	AMANDA VIEIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência	21/01/1995	1,00	4,00	8,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180000564	ADRIELY RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	Ampla Concorrência	20/08/2002	5,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008456	FABIANA COSTA REGO	Ampla Concorrência	02/07/1994	5,00	2,00	6,00	1,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

524 - BIQUÍMICO/FARMACÉUTICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007894	LUCIANA AMORIM DE ASSIS	Ampla Concorrência	09/07/1994	4,00	5,00	3,00	2,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003370	WEBER BATISTA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/03/1980	6,00	1,00	7,00	1,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180005536	BIANCA BORDIN DA SILVA	Ampla Concorrência	06/08/1994	4,00	3,00	7,00	1,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006501	GISLENE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	09/09/1995	4,00	3,00	7,00	0,00	4,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006147	PATRICIA OLIVEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência	24/05/1980	3,00	4,00	3,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180005238	WELLEN MILENA RODRIGUES GUIMARAES TIETE	Ampla Concorrência	25/02/1999	0,00	2,00	5,00	1,00	7,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000466	ALANA MILENE ALMEIDA COSTA	Ampla Concorrência	05/05/2000	3,00	4,00	2,00	0,00	6,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180005196	PATRICIA DE FREITAS SANTANA	Ampla Concorrência	17/03/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006041	MARCIA FERREIRA MARINHO	Ampla Concorrência	12/07/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005543	VIVIANE FELICIANO DE AMORIM	Ampla Concorrência	17/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003067	MARCIA AMARA DA PENHA	Ampla Concorrência	13/04/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003317	KENIA MARQUES CAMPOS	Ampla Concorrência	25/06/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005925	PAULA ROSA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	08/11/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002197	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	Negro (NE) - PMAB	02/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007587	DANIEL DO CARMO MOREIRA PINHEIRO	Ampla Concorrência	15/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000977	KELMEY LUANY DA SILVA ARRUDA	Ampla Concorrência	19/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005335	PAULLA SAHARA SILVA BUENO	Ampla Concorrência	31/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004244	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	Ampla Concorrência	05/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002683	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	Ampla Concorrência	19/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002196	ROMILDA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência	07/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007857	KELVIN ALVES ARAUJO	Ampla Concorrência	14/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009747	YTELVANY DE ANDRADE SILVA	Ampla Concorrência	09/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009932	BRUNA RODRIGUES CONSOLI	Ampla Concorrência	11/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002525	ANDRESSA BROCH ALMEIDA	Ampla Concorrência	17/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000462	LORENNIA FAUSTINO DA SILVA LIONES	Ampla Concorrência	20/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001119	SOYARA VIEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005342	MAYLANA CRISTINA VERA DA SILVA	Ampla Concorrência	04/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004062	RAPHAELLA CIRQUEIRA COUTINHO	Ampla Concorrência	05/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004970	LUANA GABRIELA SILVA DE FREITAS	Ampla Concorrência	14/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008997	GUILHERME ARRUDA CLEMENTINO	Ampla Concorrência	23/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000683	MARIA HELENA AGOSTINI MARQUES	Ampla Concorrência	23/02/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

524 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002256	HANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	29/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001784	JESSICA MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000786	DANIELA BEZERRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	09/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

525 - EDUCADOR FÍSICO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008611	ALEXANDRE BRITO SALLES	Ampla Concorrência	01/05/1999	5,00	6,00	9,00	3,00	12,00	9,00	0,00	44,00	1º	-	Aprovado
180000343	ANDRE LUCIANO GUITES	Ampla Concorrência	06/06/1985	5,00	7,00	9,00	1,00	11,00	7,00	0,00	40,00	2º	-	Classificado
180004836	FRANCIELLE DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência	10/09/1997	7,00	8,00	8,00	0,00	15,00	-	-	38,00	-	-	Eliminado
180001898	LEONARDO DOS SANTOS MACEDO	Ampla Concorrência	06/07/1992	6,00	2,00	6,00	2,00	16,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007899	ANA CAROLINA DA SILVA MATOS	Ampla Concorrência	16/06/1995	5,00	7,00	4,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008508	BRUNO VINÍCIOS OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	17/09/1991	4,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000693	VITÓRIA TOLENTINO DOS PASSOS	Ampla Concorrência	30/08/1999	5,00	2,00	5,00	0,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180004246	MATHEUS SILVA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	31/12/1996	3,00	1,00	6,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180002873	CLAILTON AMARAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência	27/10/1993	4,00	2,00	3,00	0,00	4,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180004101	JOAO PEDRO SANDIS SILVA	Ampla Concorrência	28/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007718	LAZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONCA	Ampla Concorrência	06/11/1989	8,00	8,00	9,00	1,00	15,00	11,00	3,00	55,00	1º	-	Aprovado
180006817	PRISCILA WEIGERT DUARTE	Negro (NE) - PMAB	10/10/1986	8,00	6,00	9,00	2,00	15,00	9,00	3,00	52,00	2º	1º	Aprovado
180003104	CRYSTOPHER ALVES LOBO FERREIRA	Ampla Concorrência	12/03/1996	9,00	8,00	7,00	1,00	13,00	10,50	3,00	51,50	3º	-	Classificado
180005723	LETICIA PINHO GOMES	Ampla Concorrência	20/02/1991	9,00	7,00	9,00	2,00	13,00	11,00	0,00	51,00	4º	-	Classificado
180001477	BRUNA VICTOR FERREIRA	Ampla Concorrência	10/05/1995	6,00	6,00	9,00	1,00	14,00	11,00	3,00	50,00	5º	-	Classificado
180008522	HELOIZA SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência	05/10/2000	7,00	7,00	8,00	2,00	14,00	10,50	1,50	50,00	6º	-	Classificado
180009008	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	Negro (NE) - PMAB	06/04/1992	8,00	7,00	7,00	4,00	12,00	9,00	3,00	50,00	7º	2º	Aprovado
180001487	ALINE DIAS ALMEIDA	Ampla Concorrência	02/12/1998	5,00	8,00	8,00	2,00	16,00	10,50	0,00	49,50	8º	-	Classificado
180009168	ESTEFANIA FERREIRA SANCHES	Ampla Concorrência	06/09/1987	8,00	7,00	10,00	1,00	11,00	11,00	1,50	49,50	9º	-	Classificado
180001504	LUHARA SILVA RODRIGUES BORGES	Ampla Concorrência	17/01/1992	7,00	7,00	7,00	2,00	13,00	10,00	3,00	49,00	10º	-	Classificado
180008027	MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ	Ampla Concorrência	25/06/1980	7,00	7,00	9,00	3,00	13,00	9,50	0,00	48,50	11º	-	Classificado
180002759	MARIA AUGUSTA ALBINO HAAB SANCHEZ	Ampla Concorrência	18/05/1994	7,00	8,00	10,00	1,00	11,00	9,50	1,50	48,00	12º	-	Classificado
180000828	HELIDA CRISTINA ALVES MIRANDA	Ampla Concorrência	22/03/2002	9,00	6,00	8,00	3,00	11,00	10,50	0,00	47,50	13º	-	Classificado
180008003	KARITA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência	10/03/1985	9,00	7,00	6,00	2,00	10,00	9,00	4,50	47,50	14º	-	Classificado
180000953	LEONARDO CARVALHO FRANCISCO	Ampla Concorrência	04/03/1985	7,00	10,00	7,00	2,00	14,00	7,00	0,00	47,00	15º	-	Classificado
180009334	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	05/05/1980	7,00	8,00	6,00	1,00	13,00	9,00	3,00	47,00	16º	3º	Classificado
180000691	INARA REGE LOPES BOSSI	Ampla Concorrência	29/03/1999	8,00	7,00	8,00	2,00	10,00	10,50	1,50	47,00	17º	-	Classificado
180004356	VALERIA GUNTHER MOREIRA ARANTES	Ampla Concorrência	07/02/1986	8,00	5,00	9,00	1,00	11,00	10,50	1,50	46,00	18º	-	Classificado
180009493	VIVIANNE DE SOUSA DUNCK	Ampla Concorrência	05/11/1984	8,00	6,00	6,00	3,00	11,00	10,50	1,50	46,00	19º	-	Classificado
180004007	CAMILA BARBOSA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	02/05/1993	7,00	7,00	8,00	2,00	12,00	9,00	0,00	45,00	20º	4º	Classificado
180003169	RAIANE MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	02/09/1999	7,00	6,00	7,00	2,00	11,00	10,50	1,50	45,00	21º	-	Classificado
180001187	CLEYTON SOUSA CASTRO	Ampla Concorrência	20/02/1981	7,00	7,00	9,00	2,00	10,00	7,00	3,00	45,00	22º	-	Classificado
180002315	ANA PRISCILA CALACA DA SILVA BARROS	Ampla Concorrência	01/10/1985	8,00	8,00	4,00	2,00	13,00	9,50	0,00	44,50	23º	-	Classificado
180007586	LUANA JOYCE AMORIM PETERS	Ampla Concorrência	03/07/1992	5,00	7,00	7,00	4,00	11,00	9,00	1,50	44,50	24º	-	Classificado
180008130	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência	19/08/1986	6,00	6,00	5,00	3,00	13,00	7,50	3,00	43,50	25º	-	Classificado
180001490	NAYARA CHESCA MONTEIRO DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	23/07/1999	7,00	7,00	6,00	1,00	12,00	10,50	0,00	43,50	26º	5º	Classificado
180003768	INGRID EMILYN DA SILVA	Ampla Concorrência	09/12/2002	9,00	5,00	7,00	3,00	10,00	9,50	0,00	43,50	27º	-	Classificado
180003547	ANDRESSA VIEIRA TEIXEIRA	Ampla Concorrência	14/06/1992	7,00	5,00	7,00	2,00	12,00	8,50	1,50	43,00	28º	-	Classificado
180001213	LUCAS GABRIEL LOPES SILVA	Ampla Concorrência	01/06/2000	6,00	7,00	8,00	1,00	11,00	10,00	0,00	43,00	29º	-	Classificado
180000709	FERNANDA PANTALEAO DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/03/1999	9,00	6,00	6,00	3,00	11,00	8,00	0,00	43,00	30º	-	Classificado
180003993	NAARA MASCARDO DA SILVA	Ampla Concorrência	29/06/1999	8,00	7,00	6,00	4,00	10,00	8,00	0,00	43,00	31º	-	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008042	MARIZA FATIMA CARVALHAIS	Ampla Concorrência	23/05/1983	8,00	5,00	6,00	2,00	13,00	8,50	0,00	42,50	32º	-	Classificado
180007000	CYNTHIA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	22/09/2000	8,00	7,00	6,00	2,00	11,00	8,50	0,00	42,50	33º	-	Classificado
180004021	JAMYLE CHRISTINA OLIVEIRA MARTINS	Ampla Concorrência	29/08/2001	8,00	6,00	7,00	3,00	9,00	9,50	0,00	42,50	34º	-	Classificado
180005272	NIEWTON MENDES DE SOUZA	Ampla Concorrência	29/07/1986	8,00	7,00	7,00	2,00	9,00	9,50	0,00	42,50	35º	-	Classificado
180006452	MARADELIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	22/11/1960	7,00	7,00	5,00	2,00	13,00	8,00	0,00	42,00	36º	-	Classificado
180008038	LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20/07/1997	5,00	4,00	7,00	4,00	14,00	7,50	0,00	41,50	37º	-	Classificado
180009848	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO COSTA	Negro (NE) - PMAB	24/07/1987	6,00	6,00	7,00	1,00	13,00	8,50	0,00	41,50	38º	6º	Classificado
180002486	NATHAN DA SILVA BARROS	Ampla Concorrência	17/12/2001	7,00	3,00	8,00	0,00	15,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180001760	IZADORA RIBEIRO DE MORAES	Ampla Concorrência	29/12/1999	8,00	7,00	6,00	0,00	12,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180004964	JULIANA LUNA	Ampla Concorrência	04/03/1996	8,00	6,00	4,00	1,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007213	JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	24/04/1988	6,00	6,00	7,00	1,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180006688	SOEIDE ROSA CANGUCU	Ampla Concorrência	10/04/1981	4,00	7,00	7,00	2,00	12,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003566	MAIRA GABE AMERICO	Ampla Concorrência	09/09/1986	7,00	5,00	4,00	5,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002903	IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	Ampla Concorrência	29/03/1985	5,00	7,00	8,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180004319	GECELY ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	25/01/1988	5,00	9,00	7,00	1,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009091	WELLINGTON LUCCA ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	02/03/1999	6,00	9,00	6,00	3,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007328	HELOISA ANDRADE SANTANA	Ampla Concorrência	01/11/2000	6,00	3,00	6,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000985	INGRID CRISTINA DOS REIS	Ampla Concorrência	19/05/1998	5,00	4,00	6,00	2,00	14,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180002157	HERIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/07/1979	7,00	5,00	6,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007560	DANIELLI GOMES ALVES	Ampla Concorrência	15/03/1994	7,00	7,00	5,00	0,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000301	ALDO WESLEY SILVA SANTANA	Ampla Concorrência	21/04/1995	7,00	4,00	8,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007751	LARISSA MACHADO BELLE	Ampla Concorrência	10/09/2000	6,00	6,00	6,00	3,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000743	LAVINIA DA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	06/01/2001	6,00	7,00	9,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000571	GEICIELLE KHAUANY DE MELLO IZEPI	Ampla Concorrência	12/09/2000	5,00	3,00	7,00	1,00	14,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004091	SILVANA MARIA CALACA MARTINS	Ampla Concorrência	05/09/1966	5,00	5,00	6,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000186	CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	Pcd - Pessoa com Deficiência - PMAB	25/01/1971	4,00	5,00	7,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004747	ANA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA PAIVA	Ampla Concorrência	25/06/1980	8,00	6,00	4,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002965	FABIANA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	16/09/1987	6,00	4,00	7,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001814	CAROLINA MARIA RIBEIRO BORGES	Ampla Concorrência	28/01/2000	9,00	5,00	5,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005861	ELON MARTINS VALADAO	Ampla Concorrência	03/11/1985	7,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001705	ELIAS SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	Negro (NE) - PMAB	26/03/1991	6,00	4,00	7,00	3,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180007031	SOPHIA DO PRADO GRASSIOTE	Ampla Concorrência	24/01/2002	6,00	5,00	7,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006814	THAYNNARA CRISTHINA SERRA MIRANDA	Ampla Concorrência	12/03/1993	7,00	4,00	8,00	3,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009043	MIRAILDES COSTA TAVARES	Negro (NE) - PMAB	12/04/1986	5,00	5,00	6,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009690	DIOVANA MARIELLE ALVES BUENO	Ampla Concorrência	20/02/1997	8,00	3,00	5,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003356	ALESSANDRA SILVA DA LUZ	Ampla Concorrência	01/12/1986	4,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003100	ANNY CAROLINE DE FREITAS PARREIRA	Ampla Concorrência	05/05/1987	8,00	5,00	5,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007801	JOYCE KETELLY SOUSA AGUIAR	Ampla Concorrência	14/12/1997	7,00	6,00	4,00	3,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180010053	THAMARA CARDOSO LEMES	Ampla Concorrência	04/01/1994	6,00	8,00	4,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009004	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES CARVALHO	Ampla Concorrência	18/12/1989	5,00	4,00	9,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009281	FUSANA MYLLA RIBEIRO ONO	Ampla Concorrência	22/12/1992	6,00	5,00	4,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005255	SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO	Ampla Concorrência	19/12/1986	5,00	2,00	8,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006344	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	Ampla Concorrência	29/03/1987	5,00	5,00	5,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000011	ABLA BIANCA AMORIM COSTA	Ampla Concorrência	15/03/2001	4,00	5,00	8,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008843	DANNIEL TONY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/10/1983	6,00	4,00	8,00	0,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005879	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	Ampla Concorrência	26/08/1989	6,00	4,00	5,00	3,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009046	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/05/1999	7,00	3,00	7,00	2,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002359	DEBORA BOTELHO DE PAULA	Ampla Concorrência	12/01/1977	6,00	6,00	7,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005482	ANA LUYZA GRAEFF	Ampla Concorrência	20/10/1994	6,00	6,00	6,00	3,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180007975	THAENNA GOMES SANTOS	Ampla Concorrência	14/06/1990	4,00	3,00	7,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003405	ARIANE DA SILVA	Ampla Concorrência	14/05/1996	4,00	3,00	5,00	3,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003820	MICHELI CASANOVA FERRARI	Ampla Concorrência	05/05/1989	3,00	7,00	3,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007578	WANDERSON RODRIGUES DIAS	Ampla Concorrência	03/10/1985	5,00	4,00	7,00	0,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008267	NAYANA MAIA MORAES	Ampla Concorrência	11/03/1991	3,00	3,00	7,00	3,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006964	ROSENY ALVES DOS ANJOS	Ampla Concorrência	02/04/1975	4,00	4,00	8,00	1,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009527	RAYSA SILVA MELO CASON	Ampla Concorrência	22/11/1988	4,00	4,00	7,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004787	MARIA LUB DE LIMA	Ampla Concorrência	24/03/1965	7,00	6,00	5,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006519	ROGERIO FREIRE DA SILVA	Ampla Concorrência	31/07/1990	6,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004732	ROSSEANNE COSTA MAGALHAES	Ampla Concorrência	27/10/1991	6,00	6,00	5,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001333	MARCOS VINICIUS COSTA SANTOS	Ampla Concorrência	28/10/1999	5,00	4,00	7,00	2,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007263	LEIDIANE DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência	09/06/1986	7,00	6,00	4,00	2,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001568	REGINA DA SILVA NEVES LINO	Ampla Concorrência	01/08/1995	6,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001364	LEANDRA LIMA COELHO	Negro (NE) - PMAB	26/03/1983	7,00	6,00	7,00	1,00	6,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003472	POLIANE ALVES DE BRITO	Ampla Concorrência	24/08/1996	6,00	3,00	4,00	1,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001085	LAYNARA AYWNY DA SILVA DIAS	Ampla Concorrência	22/03/1999	3,00	3,00	6,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004074	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	Ampla Concorrência	10/12/1986	7,00	2,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007463	CLAUDIMARI SLAVIERO	Ampla Concorrência	27/04/1970	5,00	4,00	6,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008385	AMANDA IKEGAMI SILVA	Ampla Concorrência	23/02/1994	5,00	6,00	5,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001275	THAIS RENATA RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	01/08/1989	4,00	3,00	6,00	3,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004751	SOYANE COUTO FERNANDES	Ampla Concorrência	28/06/1995	4,00	6,00	6,00	0,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005492	WARLEY BATISTA DOS SANTOS	Negro (NE) - PMAB	27/06/1988	6,00	5,00	3,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009292	VANESSA ATANAZIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	22/04/1992	5,00	4,00	8,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007187	JUCELIA MORAES DE LIMA	Negro (NE) - PMAB	01/10/1985	4,00	3,00	7,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003117	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FREITAS BUSCARIOLLI	Ampla Concorrência	21/04/1981	4,00	6,00	4,00	3,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009921	ANDRESSA CRYSTINA AIRES SILVA SIRQUEIRA	Ampla Concorrência	11/02/1999	7,00	4,00	4,00	3,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009894	CASSIA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	09/12/1993	6,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004699	WANESSA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	01/06/2001	6,00	6,00	5,00	1,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003610	ANTONIA VANESSA FRANCELINO DE FREITAS	Ampla Concorrência	29/07/1996	6,00	6,00	7,00	0,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008187	DEBORA SIQUEIRA DIAS	Ampla Concorrência	12/11/2001	7,00	6,00	5,00	2,00	6,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007675	RAYENNE JAMYLLÉ DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência	04/10/2002	4,00	4,00	3,00	2,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001003	DEYSE FRANCO SALVADOR	Ampla Concorrência	04/04/2001	6,00	2,00	5,00	2,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008737	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Ampla Concorrência	08/09/1972	6,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009936	SABRINA SANTANA COUTO	Ampla Concorrência	09/09/1997	5,00	2,00	5,00	4,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008156	VANUSA DOS SANTOS TIBOLA	Ampla Concorrência	13/07/1976	4,00	6,00	4,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009335	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	21/12/1978	5,00	5,00	6,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008709	ROBERTA CRISTINY ARAUJO PEREIRA	Ampla Concorrência	25/09/1997	7,00	3,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003923	JONIMAR LUIZA DE JESUS	Ampla Concorrência	07/03/1983	5,00	3,00	5,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008618	SAMUSYELI FERREIRA DE MEDEIROS	Ampla Concorrência	21/10/1998	5,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000346	LORRAINE DA SILVA	Ampla Concorrência	16/10/1990	5,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004491	LEILIVANIA DA SILVA FELIX	Ampla Concorrência	14/10/1987	3,00	6,00	5,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001843	ERNADES COELHO GUIMARAES	Ampla Concorrência	30/10/1992	7,00	4,00	4,00	1,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180001508	ANA PAULA ALVES CAPITANIO	Ampla Concorrência	08/09/1993	4,00	3,00	7,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007112	EDIVANY GOMES DE LIMA	Ampla Concorrência	17/04/1986	4,00	6,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006863	CAROLINE DE SOUZA ALEXANDRIA	Ampla Concorrência	21/07/1993	3,00	6,00	6,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009217	MARYANNE BATISTA DA SILVA MARQUES	Ampla Concorrência	31/12/1987	7,00	6,00	3,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008738	BRENDA KALLYTA CAVALCANTE RIOS MARINHO	Ampla Concorrência	28/05/1996	3,00	3,00	5,00	1,00	11,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005249	ANALU LIVI	Ampla Concorrência	14/05/1997	3,00	5,00	4,00	1,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005666	MILENY MOERGENER SOBRINHO	Ampla Concorrência	02/09/2000	5,00	6,00	2,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001832	NUBIA THANY LUCIANO DE LIMA	Ampla Concorrência	28/02/1992	4,00	5,00	6,00	1,00	7,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006605	SANDRA CRISTINA SCHMIDT ALMEIDA	Ampla Concorrência	31/07/1983	5,00	7,00	3,00	2,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005826	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	Ampla Concorrência	12/03/1993	2,00	4,00	6,00	0,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008452	SINDI LOURHANI SILVA MOTA	Ampla Concorrência	05/09/1994	5,00	1,00	5,00	3,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005936	LUCIANO MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência	07/08/1973	4,00	7,00	5,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001212	MARIA VICTORIA PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	22/09/2002	5,00	4,00	3,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004405	ISABELLA ALVES RIBEIRO	Ampla Concorrência	25/09/1998	4,00	5,00	4,00	1,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008701	ARISCLEIA SILVA RIBEIRO	Ampla Concorrência	16/08/1987	3,00	4,00	4,00	3,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009346	RAYMORA FERNANDA DE SOUZA COGO	Ampla Concorrência	04/09/1984	4,00	5,00	6,00	2,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009555	GISELIA MENDES PEREIRA MARQUES	Ampla Concorrência	11/07/1979	5,00	2,00	1,00	1,00	11,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005787	KASSIA TAYNA LIMOEIRO SOARES ROESLER	Ampla Concorrência	26/09/1996	5,00	1,00	5,00	0,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007169	JOSIANE GONCALVES XAVIER	Ampla Concorrência	21/05/1985	5,00	2,00	2,00	2,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007498	GRACIELA MEDONCA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	18/12/1981	3,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001593	ROBERIA MARIA AMORIM DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	05/12/1997	6,00	4,00	3,00	1,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002986	RENATO ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	13/03/1987	3,00	3,00	5,00	3,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008781	ENEDY DE MATOS PIMMEL	Ampla Concorrência	11/10/1989	5,00	4,00	5,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180000724	IRANETE GUIMARAES ABREU	Ampla Concorrência	17/10/1978	4,00	2,00	2,00	1,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006556	LUCIMAR FRANCISCA LEITE DUARTE	Ampla Concorrência	14/04/1971	7,00	3,00	1,00	3,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180006089	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/02/1998	6,00	2,00	6,00	1,00	4,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003645	DANIEL ALVES DA COSTA	Ampla Concorrência	15/03/1996	3,00	3,00	3,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008129	ANGELINA PEREIRA ROSA GUILARDI	Ampla Concorrência	10/11/1970	3,00	4,00	3,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008365	KEILA DE MORAIS MENEZES	Ampla Concorrência	07/04/1990	3,00	4,00	3,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009124	SUELENE SILVA LUZ ALVES	Ampla Concorrência	09/01/1982	2,00	3,00	4,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008377	LEISIANE ALVES DIAS	Ampla Concorrência	04/02/1981	1,00	4,00	4,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005507	ALINE BARBOSA CORREIA	Ampla Concorrência	08/06/1994	3,00	2,00	4,00	2,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180001475	ERLI RODRIGUES MENDES	Ampla Concorrência	08/01/1985	5,00	4,00	3,00	0,00	6,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005162	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	21/07/1989	2,00	1,00	4,00	2,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009090	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	27/09/1990	2,00	3,00	4,00	0,00	8,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180000947	MIKAELLA SOARES DEIFELD	Ampla Concorrência	26/11/1996	4,00	2,00	2,00	2,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180007079	TAYANNE FRANCIELI MARTINS DE JESUS	Ampla Concorrência	23/08/1987	2,00	4,00	2,00	2,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180001633	ELIZANGELA BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	09/08/1972	1,00	4,00	1,00	1,00	9,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180009605	AMANDA BENVINDA NEVES DE SOUZA	Ampla Concorrência	13/01/1999	2,00	1,00	5,00	0,00	8,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180000935	JANAINA RIBEIRO MACIEL	Ampla Concorrência	28/10/1983	2,00	3,00	3,00	1,00	6,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180004648	APARECIDA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	30/10/1983	3,00	2,00	4,00	1,00	5,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180008574	VILAINNE EVELLIN AIRES AMURIM	Ampla Concorrência	01/01/1984	2,00	4,00	4,00	0,00	5,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000779	ROSE OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	24/06/1989	3,00	1,00	5,00	0,00	5,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180007785	JOANA DARÇ BATISTA SILVA	Ampla Concorrência	11/11/1996	2,00	1,00	4,00	0,00	2,00	-	-	9,00	-	-	Eliminado
180009554	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência	04/04/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002970	ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência	29/03/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009701	WAGNER BORGES DA PAZ	Ampla Concorrência	05/08/1974	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009979	FERNANDA LEO DE ARAUJO	Ampla Concorrência	15/01/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002128	WELIGNEM LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência	18/08/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009121	LUCIMAURA RIBEIRO MORORO ESTEVES	Ampla Concorrência	02/11/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002124	ROGERIO DO SANTOS	Negro (NE) - PMAB	26/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005489	ELIZEU TAVARES DE LIRA	Negro (NE) - PMAB	10/03/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008594	DIANA CARLA OST	Ampla Concorrência	24/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001273	FILSERIO CEZAR ALVES FERREIRA	Ampla Concorrência	06/02/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000028	REGIANE CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE	Ampla Concorrência	24/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003981	JOSE MACIEL SILVA SENA	Ampla Concorrência	30/09/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000889	FLAVIO TAVARES LEITE	Ampla Concorrência	30/01/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008750	JOSE MARCOS LOPES SANTOS	Ampla Concorrência	05/06/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006752	VANDERLUCIA DOS SANTOS SILVA	Negro (NE) - PMAB	02/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003719	TATIANA REIS DA SILVA	Ampla Concorrência	29/03/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006414	TAGIANE RESENDE DA SILVA	Ampla Concorrência	22/06/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001035	KATE MEIRE CAMARGO INACIO	Ampla Concorrência	19/07/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006749	LUCINEIA BENTO SIARA	Ampla Concorrência	09/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007196	LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	Ampla Concorrência	12/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002361	ELAINE PINHEIRO NUNES DA SILVA	Ampla Concorrência	06/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000413	LAZIA FERNANDES VASCONCELOS	Ampla Concorrência	11/02/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003084	ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência	09/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008531	WEILA BORGES DE PAULA	Ampla Concorrência	17/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008317	GEIS GUEDES DA SILVA VASCONCELOS	Ampla Concorrência	10/02/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000856	ALINNE GONCALVES VIEIRA BARROS	Ampla Concorrência	11/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008726	CELIA GARCIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008777	STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA	Ampla Concorrência	02/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004976	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência	12/05/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005314	KATLYN LAYLA BUENO DA SILVA	Ampla Concorrência	18/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002384	ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS SOUZA	Negro (NE) - PMAB	04/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000255	KAMILLO GOMES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	23/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009968	MIRIA COELHO SILVA	Ampla Concorrência	23/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003029	SIMONE INES MALLMANN CARNEIRO	Ampla Concorrência	26/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002992	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	Negro (NE) - PMAB	12/02/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007040	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/02/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009275	STELLA KALKMANN	Ampla Concorrência	13/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007405	UEVERSON MENDES SOARES	Ampla Concorrência	18/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006404	KATIA MARA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	18/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000584	JOAS SOARES LAURIANO	Negro (NE) - PMAB	03/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003128	DAIANE DELLAI	Ampla Concorrência	25/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001280	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	19/09/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006251	ADEBALDO DE SOUSA RODRIGUES	Negro (NE) - PMAB	22/08/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005139	RICHELLY CRUZ SILVA CARDOSO	Ampla Concorrência	16/11/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004649	RAFAEL UBIDA GROSSI JUNIOR	Ampla Concorrência	08/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007522	FABIO FRANCOLY FRANCISCON	Ampla Concorrência	28/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006666	EDILAINE APARECIDA MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência	03/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009908	TATIANE BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência	25/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008114	HELEN CRISTINA GONCALVES PIRES	Ampla Concorrência	04/07/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000614	LEILA CRISTINA LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência	06/12/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007999	EDEMAR BODODITU	Ampla Concorrência	22/01/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009621	GLEIBE DANUBIA RODRIGUES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	10/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001730	CRISTINALVA SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência	03/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009697	PATRYCIA ABADIA DA SILVA MONTAGNER	Ampla Concorrência	08/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009477	DAIANA JESSICA ROCHA BATISTA	Ampla Concorrência	07/10/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001410	ANDREIA WALESKA MACHADO BORGES	Ampla Concorrência	19/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008748	BRUNA LEAL BRITO	Negro (NE) - PMAB	27/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004574	ARIELLE CARLOS COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	19/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000899	NANDARA DIAS FREITAS	Ampla Concorrência	26/07/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001515	GEUEDNEY ALVES DE MELO BARROS	Ampla Concorrência	01/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008369	SILAYNE THAYSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	08/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000093	NEILORRANE PEREIRA NEVES	Ampla Concorrência	14/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000686	LAIS ROSA FROIS GOUVEIA	Ampla Concorrência	09/09/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000052	EVERTON APARECIDO AREVALOS LEMES	Ampla Concorrência	05/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005266	ANE SULLIVAN DE ARAUJO PEREIRA	Ampla Concorrência	03/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001082	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	Ampla Concorrência	16/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000100	ANNA CAROLINNE LUZ CRISOSTOMO FARIA	Ampla Concorrência	14/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008913	ANA JULIA WEGNER	Ampla Concorrência	20/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009884	SAMIRA CEZARINO SILVA	Ampla Concorrência	30/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000245	FABIO LOPES CARDOSO	Ampla Concorrência	16/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002681	VALERIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	23/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002463	TAYLA QUEREN DOS SANTOS BASSO	Ampla Concorrência	10/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001801	DAREN LEONCIO MARTINS DE ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	19/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008600	SHAENNI MAINARA MARINHO RODRIGUES	Ampla Concorrência	19/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003367	HARIEVELLY LORRANY SILVA REIS	Ampla Concorrência	25/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002658	MAYCON DAS GRACAS DRUMMOND	Ampla Concorrência	26/07/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007467	LUCIANA SANTA ROSA LIMA	Ampla Concorrência	11/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004816	DANUZ DE OLIVEIRA BARBOSA	Ampla Concorrência	19/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000796	BRUNO RITTIELLY KOSANKE RIBEIRO	Ampla Concorrência	10/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000401	JAIME JUNIO FERREIRA JANUARIO	Ampla Concorrência	11/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005363	ANGELICA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência	20/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003835	ADRIANGELA PESSOA DA SILVA	Ampla Concorrência	25/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

526 - ENFERMEIRO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000514	RAFAELLA RAMOS GONCALVES TAKISHITA	Ampla Concorrência	19/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000243	KELLY CHYSTINY MENDES FERNANDES	Ampla Concorrência	25/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007968	NATALIA HAAB	Ampla Concorrência	19/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008177	CAROLINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	04/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005915	CARLOS HENRIQUE CRISPIM DOS SANTOS	Ampla Concorrência	14/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006188	FRANCIELE FERREIRA ALEXANDRE	Ampla Concorrência	25/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008403	RAYANNE DA SILVA FARIAS	Ampla Concorrência	11/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000928	GABRIELE DE SOUZA LEMOS	Ampla Concorrência	26/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000012	EDUARDA CAROLINA MOTA VASCONCELOS	Ampla Concorrência	09/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000037	AMANDA GABRIELLY SANTOS ROSSI DA SILVA	Ampla Concorrência	15/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001002	MAYARA DE OLIVEIRA TOLOMEU	Ampla Concorrência	25/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004483	FLAVIANNY FERREIRA LEMOS	Ampla Concorrência	17/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000502	DANIELY KUNRATH	Ampla Concorrência	26/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000249	LANNOEY LETICIA MACHADO GOMES	Ampla Concorrência	16/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000006	PALOMA LACERDA ARAUJO	Negro (NE) - PMAB	19/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001200	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	Negro (NE) - PMAB	30/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005997	HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA	Ampla Concorrência	31/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001864	ALINE SEBA NOGUEIRA	Ampla Concorrência	18/11/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002086	NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	16/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001795	GEISEBEL CRISTINA VIANA COSTA	Negro (NE) - PMAB	26/02/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003753	ISABELA CRISTINA TORQUATO DA SILVA	Ampla Concorrência	14/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001271	ARIANY ANDRADES CARNEIRO	Ampla Concorrência	09/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008372	HELENA FARIAS SILVA	Ampla Concorrência	17/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001811	BRUNO SOBRINHO VIEIRA	Ampla Concorrência	29/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000793	AMANDA ALCANTARA PEREIRA	Ampla Concorrência	08/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002742	DULCINEIDE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	11/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000713	ANA RAQUEL FLORINDO MATEUS RANGEL	Ampla Concorrência	16/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000714	MARIA EDUARDA COIMBRA RONCATO	Ampla Concorrência	30/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002400	JHEINIFER GOUVEIA MORAES	Ampla Concorrência	16/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

527 - ENFERMEIRO ZONA RURAL - PA JARAGUÁ - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006656	ELIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	Ampla Concorrência	14/08/1984	8,00	4,00	8,00	2,00	15,00	9,00	1,50	47,50	1º	-	Aprovado
180006847	GABRIELLA RIBEIRO SOUSA	Ampla Concorrência	23/07/1998	5,00	6,00	8,00	1,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005568	CAMILA GUIMARAES NUNES	Ampla Concorrência	03/06/1994	3,00	1,00	6,00	1,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000587	ROSILENE SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	13/11/1971	7,00	3,00	2,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006139	LILIAN FRANCISCA SOARES	Ampla Concorrência	17/12/1981	3,00	3,00	5,00	1,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005241	LETICIA SAMARA NUNES ROCHA	Ampla Concorrência	29/11/1996	4,00	2,00	8,00	1,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005125	RENATA PANIAGO DOS REIS	Ampla Concorrência	22/10/1982	3,00	5,00	4,00	2,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007793	SIMONE CAROLINA RODRIGUES LEITE	Ampla Concorrência	29/03/1994	2,00	1,00	4,00	2,00	10,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180009136	JESSICA DE SOUSA NUNES	Ampla Concorrência	08/03/2001	2,00	3,00	4,00	2,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180003153	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	18/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

528 - ENFERMEIRO ZONA RURAL - PA SANTA MARIA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002908	ADRIEL ANDRE NUNES	Ampla Concorrência	18/05/1989	10,00	6,00	7,00	4,00	11,00	8,50	3,00	49,50	1º	-	Aprovado
180005024	BEATRIZ MARTINS HOLTZ	Ampla Concorrência	06/12/2000	6,00	8,00	8,00	1,00	13,00	9,50	1,50	47,00	2º	-	Classificado
180002026	ADRIANA DA COSTA SOUSA	Ampla Concorrência	23/10/1986	7,00	5,00	5,00	2,00	15,00	7,00	0,00	41,00	3º	-	Classificado
180009073	AILSOM HENRIQUE MOURA GOMIDES	Ampla Concorrência	05/03/1998	6,00	7,00	8,00	0,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180004592	VALERIA ARRUDA VILELA E SILVA	Ampla Concorrência	24/02/1995	6,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002442	TAYANE PROSPERO CARDOSO	Ampla Concorrência	18/05/1987	6,00	7,00	5,00	2,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180002338	MEIRE REJEANE RIBEIRO MASSENA	Ampla Concorrência	25/08/1975	3,00	2,00	6,00	2,00	14,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180001327	RAYANE MAYARA DA SILVA	Ampla Concorrência	21/11/1991	6,00	4,00	8,00	2,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002170	LUDIMILLA BUENO SILVA	Ampla Concorrência	20/06/1988	5,00	6,00	2,00	1,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003572	WENDER GONCALVES COELHO	Ampla Concorrência	11/12/1985	4,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180005493	GRACA STANLEY ALLEN DA SILVA	Ampla Concorrência	20/03/1995	2,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007765	DAIANE PEREIRA DUARTE	Ampla Concorrência	16/08/1988	4,00	4,00	5,00	0,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007203	LAURENTINA FRANCISCA DE JESUS	Ampla Concorrência	12/01/1981	7,00	3,00	4,00	0,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002614	ANA LARISSA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência	26/02/1995	5,00	3,00	6,00	2,00	4,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180008655	ANTONIA VALENTIM OLIVEIRA	Ampla Concorrência	03/02/1990	1,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000227	MARIA HELENA CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência	18/08/1979	5,00	4,00	1,00	1,00	6,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180008898	NUBIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES DE SOUSA	Ampla Concorrência	15/03/1977	3,00	3,00	3,00	1,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180004153	ELETRICIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	19/11/1979	2,00	1,00	3,00	0,00	8,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180008358	ANA LUIZA LIMA TEIXEIRA	Ampla Concorrência	11/04/1980	0,00	4,00	2,00	1,00	5,00	-	-	12,00	-	-	Eliminado
180003293	LUCILAINE DE PAULA MIGUEL SOARES	Ampla Concorrência	17/12/1980	4,00	1,00	1,00	1,00	4,00	-	-	11,00	-	-	Eliminado
180007180	ALINNE KATIUSCIA DOS ANJOS SOUZA	Ampla Concorrência	30/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000075	MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	Ampla Concorrência	24/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008603	FERNANDA DONIZETTI BASTOS	Ampla Concorrência	19/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003068	CALITA BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência	26/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000792	ROBERIA MARIA AMORIM DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	05/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

529 - ENFERMEIRO ZONA RURAL - SERRINHA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006049	KEILA CORREIA MACEDO	Ampla Concorrência	16/10/2000	7,00	5,00	6,00	1,00	14,00	9,50	0,00	42,50	1º	-	Aprovado
180009686	DAIANY KAMILA RESENDE AMORIM	Ampla Concorrência	11/11/1986	6,00	7,00	7,00	1,00	13,00	6,00	0,00	40,00	2º	-	Classificado
18000696	VICTOR GABRIEL ARAUJO SANTOS	Ampla Concorrência	01/06/1995	4,00	5,00	8,00	0,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003894	GILMAR WAGNER	Ampla Concorrência	18/01/1983	7,00	5,00	6,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005952	MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	Ampla Concorrência	23/05/1993	6,00	6,00	6,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002074	RANDELLA CARNEIRO CARDOSO	Ampla Concorrência	07/06/1991	2,00	5,00	9,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005987	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA	Negro (NE) - PMAB	03/07/1992	6,00	5,00	9,00	1,00	7,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009880	ADRIELI PRICILA AQUINO DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	09/09/1992	4,00	4,00	5,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003259	JOSE DIVINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	12/08/1989	6,00	5,00	2,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009786	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	Ampla Concorrência	20/12/1987	5,00	4,00	6,00	2,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000357	WADISCENE MARTINS BARBOSA	Ampla Concorrência	18/03/2001	5,00	5,00	5,00	2,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180005814	MIRCALA CRISTINA PASCHOAL	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	05/05/1982	8,00	3,00	5,00	0,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002568	ANNE CAROLINE BOTTINO FURLANETTO DA SILVEIRA	Ampla Concorrência	30/08/1993	6,00	5,00	4,00	2,00	7,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008703	NATALIA GOMES NUNES	Negro (NE) - PMAB	18/06/1997	4,00	5,00	5,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003980	DAYSE MACHADO BITENCOURT DA ROSA	Ampla Concorrência	27/05/1982	2,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007540	ANTONIA PEREIRA LIMA	Negro (NE) - PMAB	28/05/1977	6,00	3,00	3,00	2,00	7,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009724	BETHANIA FELIX FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	18/12/1997	3,00	3,00	4,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180008153	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	Ampla Concorrência	26/01/1995	2,00	2,00	5,00	1,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180002159	GISLENY CORDEIRO AGUIAR	Ampla Concorrência	24/10/1985	4,00	3,00	3,00	0,00	6,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180009148	ELIZANIA RODRIGUES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	30/08/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004497	ELIAS ALVES DE SOUZA	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	05/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002610	JEFFERSON ESPINDOLA FERREIRA	Ampla Concorrência	17/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004122	KENYA BATISTA DINIZ	Ampla Concorrência	11/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

530 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008107	BRAULIO EVANGELISTA DE LIMA	Ampla Concorrência	01/04/1992	7,00	6,00	8,00	2,00	19,00	8,50	4,50	55,00	1º	-	Aprovado
180003430	ANA PAULA DE MOURA GALLE	Ampla Concorrência	18/04/2000	7,00	5,00	8,00	3,00	17,00	8,50	1,50	50,00	2º	-	Aprovado
180009510	TATIANE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	15/01/1991	7,00	6,00	7,00	3,00	14,00	7,50	1,50	46,00	3º	-	Classificado
180000663	RANDALLA DE ALMEIDA SOUZA	Ampla Concorrência	08/07/2002	9,00	6,00	7,00	2,00	13,00	8,50	0,00	45,50	4º	-	Classificado
180006732	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA GERALDINO	Negro (NE) - PMAB	26/09/1991	7,00	6,00	8,00	3,00	10,00	10,00	1,50	45,50	5º	1º	Aprovado
180003390	POLLYANNA NETA DE BRITO VIEIRA	Ampla Concorrência	11/03/1987	6,00	7,00	6,00	2,00	12,00	9,00	3,00	45,00	6º	-	Classificado
180000471	MARISA ARAUJO SALES	Ampla Concorrência	10/11/2000	10,00	5,00	7,00	1,00	13,00	8,50	0,00	44,50	7º	-	Classificado
180008450	CAMILA DE CASTRO SCHEMBERG	Ampla Concorrência	04/04/1994	9,00	6,00	7,00	2,00	13,00	7,50	0,00	44,50	8º	-	Classificado
180000033	INGRID PEREIRA BORGES	Ampla Concorrência	24/08/1992	6,00	6,00	6,00	1,00	14,00	8,50	1,50	43,00	9º	-	Classificado
180004388	RAFAELLA MENDES MOTA	Ampla Concorrência	27/05/1994	7,00	7,00	5,00	4,00	11,00	8,00	0,00	42,00	10º	-	Classificado
180005971	LUCIENE FRANCISCO MOREIRA	Ampla Concorrência	28/01/1982	8,00	8,00	5,00	0,00	14,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180009824	MISSALLY RODRIGUES DUARTE	Ampla Concorrência	13/09/1994	6,00	6,00	8,00	4,00	8,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007735	RAYANE BORGES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	10/12/1991	8,00	7,00	3,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007345	NAYARA TEIXEIRA DA CONCEICAO	Ampla Concorrência	07/10/1998	6,00	5,00	7,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005542	GABRIEL TRENTIN TURRA	Ampla Concorrência	19/01/2000	6,00	7,00	7,00	1,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000758	LUIZ FERNANDO SALLUM ALVARENGA	Ampla Concorrência	22/03/1979	7,00	7,00	6,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006138	BIANCA VIEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	27/07/1996	5,00	5,00	9,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006277	BRENDA LEITE MACHADO	Ampla Concorrência	26/01/1997	8,00	5,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180000711	TAINARA CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	30/05/1994	4,00	5,00	7,00	1,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180000915	HANIELLY C SANTANA	Ampla Concorrência	23/02/1991	4,00	6,00	8,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007499	JULIANA MUNIZ DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência	16/01/1978	5,00	7,00	6,00	2,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003562	ADRIELLI APARECIDA DOS ANJOS KISELS	Ampla Concorrência	09/05/1994	7,00	6,00	5,00	3,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003901	SONIA APARECIDA STIEGLER	Ampla Concorrência	08/06/1984	7,00	7,00	5,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005837	DAIANNE CAMARGOS DA SILVA	Ampla Concorrência	27/09/1992	6,00	5,00	6,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006451	CELIO CANDIDO DA SILVA	Ampla Concorrência	11/06/1973	5,00	7,00	4,00	3,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180000183	IZABELLA GOMES ROCHA	Ampla Concorrência	08/09/1997	6,00	4,00	8,00	0,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008390	RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20/09/1993	7,00	5,00	9,00	2,00	4,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008873	KARINE FREITAS NEVES	Ampla Concorrência	13/03/1996	3,00	1,00	9,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004494	DAYANNE RODRIGUES DE MELO	Ampla Concorrência	13/03/1993	5,00	3,00	7,00	1,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006610	MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência	25/09/1996	5,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004104	ISLEY SOARES LOPES	Ampla Concorrência	02/05/1974	7,00	6,00	4,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

530 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008732	ALINE DOS SANTOS SANTANA	Ampla Concorrência	25/09/1999	3,00	4,00	8,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000443	NARA RUBIA CORREIA	Ampla Concorrência	18/03/1985	6,00	3,00	7,00	3,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007755	RUBIANE PEREIRA REZENDE	Ampla Concorrência	01/04/1984	5,00	4,00	4,00	0,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008980	RAFAELA BORGES BARBOSA	Ampla Concorrência	16/03/1992	6,00	5,00	5,00	1,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007744	ANE BEATRIZ VITAL DE CASTRO	Ampla Concorrência	18/03/1998	2,00	3,00	5,00	3,00	11,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007896	KARINNE RODRIGUES RIBEIRO	Ampla Concorrência	18/04/1998	5,00	4,00	4,00	1,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000167	IRAILDES VAZ DA COSTA GARCIA	Ampla Concorrência	15/11/1964	3,00	4,00	7,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180002894	MICHELI RUIZ EGGERS RUSTICK	Ampla Concorrência	15/07/1991	7,00	3,00	7,00	1,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180008064	MARIA HENRIQUETHA ARRUDA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	18/09/1993	4,00	1,00	8,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003741	ANDRESSA DE JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência	03/09/1997	5,00	3,00	5,00	0,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180002662	GLAUCIA FERREIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	03/02/1999	1,00	6,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180005870	BRENDON MAX NEVES MARAFON	Ampla Concorrência	26/06/1997	5,00	4,00	5,00	1,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007537	CAROLINE SANTANA SILVA	Negro (NE) - PMAB	29/06/2000	5,00	5,00	7,00	2,00	3,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180006740	CAMILA FERNANDES PIRES	Negro (NE) - PMAB	29/01/1996	4,00	5,00	2,00	0,00	10,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180003055	ENZO WENDRIO DIAS	Ampla Concorrência	09/05/1999	2,00	3,00	7,00	3,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180008211	RAYLANA LIMA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	10/06/1992	5,00	4,00	8,00	0,00	4,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180004858	ANTONIO VIEIRA BARROS	Negro (NE) - PMAB	13/04/1993	4,00	1,00	5,00	2,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180005688	HEVYLLYN MARTINS OLIVEIRA	Ampla Concorrência	17/08/2000	3,00	3,00	5,00	1,00	8,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180007590	MARCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	19/09/1987	3,00	3,00	5,00	2,00	7,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180001209	WHATYLA RALAYANA CARVALHO FERNANDES ALVES	Ampla Concorrência	03/10/1988	6,00	3,00	5,00	0,00	6,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180003062	ROSELI FRANCISCO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	28/09/1981	6,00	5,00	3,00	1,00	5,00	-	-	20,00	-	-	Eliminado
180002138	JANAINA SCOPEL DE MORAES	Ampla Concorrência	14/09/1990	1,00	4,00	5,00	1,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007408	ANA VITORIA MARTINS VIANA	Ampla Concorrência	15/03/2000	5,00	3,00	5,00	0,00	6,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180002963	YASMIM AMBROSIO QUIRINO	Ampla Concorrência	15/03/1997	4,00	4,00	6,00	0,00	5,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001966	YANKA DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência	26/02/1998	4,00	2,00	4,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180006366	NGOKO KANGILA DADDY	Ampla Concorrência	09/09/1980	1,00	3,00	6,00	1,00	7,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180005253	FREDERICO RABELO FRANCA	Ampla Concorrência	16/12/1984	2,00	3,00	5,00	0,00	7,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180004512	SAMARA RIBEIRO GOMES	Ampla Concorrência	23/09/1987	4,00	4,00	6,00	0,00	3,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180003865	ADRIELLY CRISTINA MAZUTTY DA SILVA	Ampla Concorrência	23/10/1998	5,00	3,00	5,00	0,00	2,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000692	JOANA DORADO GUILHERME	Ampla Concorrência	19/06/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006375	KARLA MENDONCA	Ampla Concorrência	14/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

530 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003529	VALDIANA FERREIRA CAVALCANTE DE SOUZA	Ampla Concorrência	28/11/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000974	MARIANA ALVES RIBEIRO TACIANO	Ampla Concorrência	10/06/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180010036	LUIZA ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA	Ampla Concorrência	18/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000092	LUDIMILA MACHADO DE MOURA PAIVA	Ampla Concorrência	23/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001914	WESLAINE ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	17/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008112	CAMILLA KERON LIMA CAMURCA	Ampla Concorrência	21/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004128	TULIO MARTINS LACERDA	Ampla Concorrência	09/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001170	WASHINGTON CESAR GONCALVES HOMEM	Negro (NE) - PMAB	17/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006007	HYASMIN ARRUDA ALMEIDA	Ampla Concorrência	09/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008334	GLEICIANE SIQUEIRA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	Ampla Concorrência	03/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005360	MARIA CAROLINA JOVEM MONTALVAO	Ampla Concorrência	18/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002870	JUSLEY VEIGA ALEMEIDA SILVA	Ampla Concorrência	14/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008872	PATRICIA ALVES FREITAS	Ampla Concorrência	08/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007316	LAYS DE SOUZA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	20/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000068	CAROLINE BARBOSA LIMA	Ampla Concorrência	14/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002652	WANDERSON LOPES SANTOS	Negro (NE) - PMAB	10/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001101	MARIA ELJANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002122	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência	19/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007212	KENIA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	Ampla Concorrência	27/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001374	AMANDA AMARAL	Ampla Concorrência	28/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009738	DANIELY LOURO ARRUDA	Ampla Concorrência	11/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001207	JOICI TAMILDES DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência	18/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001236	MARIANA STEFANI HENRIQUE DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	23/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004804	RANDRA KAROLINE RODRIGUES INACIO	Ampla Concorrência	21/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007422	MYLENA ANTUNES DE SOUZA NEVES	Ampla Concorrência	02/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000102	MILENA SOARES DE FREITAS LIMA	Ampla Concorrência	20/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004934	LUDIMILA RIBEIRO COUTINHO	Negro (NE) - PMAB	20/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008851	NADIA SCHROEDER PRETTI	Ampla Concorrência	27/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008626	PAULA HELENA LORENZETTI DA SILVA	Ampla Concorrência	28/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004684	BARBARA PEREIRA WAGNER	Ampla Concorrência	09/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006046	VALERIA DALL OSTO FRIES	Ampla Concorrência	29/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

530 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008387	GUILHERME FERNANDES MARTINS COLARES	Ampla Concorrência	02/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000574	SHIRLEY PERES NOVATO	Ampla Concorrência	17/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006361	LAYLLA STEFANNY MARINHO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	27/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001399	LORENA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	17/11/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004147	PAMELLA SOARES DE SOUSA	Ampla Concorrência	13/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000783	RAISSA GABRIELA JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência	30/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007155	HERCULES LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência	30/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005872	CLAUDIA DEBASTIANI	Ampla Concorrência	05/08/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000020	AMANDA NUNES BARRETO	Ampla Concorrência	28/09/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

531 - FISIOTERAPEUTA 20 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004251	ANA CAROLINE SANGALETI BRAGA	Ampla Concorrência	13/09/1994	7,00	7,00	8,00	2,00	15,00	9,50	0,00	48,50	1º	-	Aprovado
180000894	MARCOS GIOVANE DE SANTANA LINO	Ampla Concorrência	13/04/1989	4,00	8,00	6,00	3,00	12,00	7,00	0,00	40,00	2º	-	Classificado
180007716	RAFAEL RIBEIRO LOPES	Ampla Concorrência	26/08/1991	6,00	5,00	8,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009463	ALINNE ANDRESSA TOLOTTI	Ampla Concorrência	14/01/1985	7,00	3,00	3,00	2,00	14,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002639	RAQUEL LACERDA JARDIM	Ampla Concorrência	23/06/1995	6,00	4,00	5,00	2,00	10,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007412	FABIOLA POLIDORIO SIQUEIRA TUMELERO	Ampla Concorrência	10/07/1981	7,00	3,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005140	CRISCIMAR SILVA MAIA	Ampla Concorrência	13/07/1991	6,00	6,00	4,00	2,00	6,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009626	PABLO RICARDO NEVES VARJAO	Ampla Concorrência	28/07/1992	7,00	3,00	5,00	0,00	7,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007807	JAQUELINE AMANDA PIRES REZENDE	Ampla Concorrência	08/05/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005009	MONALISA APARECIDA BIANQUI	Ampla Concorrência	26/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000481	FRANCIS MOREIRA BRITO	Ampla Concorrência	05/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001282	LARA LOBO NOGUEIRA SILVA	Ampla Concorrência	18/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002345	AMANDA NUNES BARRETO	Ampla Concorrência	28/09/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

532 - FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002864	DANIELA VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	20/05/1987	8,00	3,00	6,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008302	AMANDA DE PAULA AMARAL	Ampla Concorrência	31/08/1993	3,00	4,00	6,00	0,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002373	EMANUELA HELENA TELES GONTIJO	Ampla Concorrência	13/09/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002393	EMANUELA HELENA TELES GONTIJO	Ampla Concorrência	13/09/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

533 - FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003893	BARBARA CAMILO ROSA	Ampla Concorrência	06/04/1993	7,00	6,00	6,00	1,00	13,00	9,00	4,50	46,50	1º	-	Aprovado
180000371	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	16/01/1999	6,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008141	EVANIA PERES BATISTA	Ampla Concorrência	15/04/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006491	EMANUELA CANDIDA MARTINS	Ampla Concorrência	18/03/1984	10,00	7,00	8,00	3,00	16,00	9,00	3,00	56,00	1º	-	Aprovado
180007957	LUIZ CAETANO DA SILVA	Ampla Concorrência	02/10/1985	9,00	8,00	8,00	3,00	14,00	10,50	3,00	55,50	2º	-	Classificado
180006457	PAULO CESAR LOPES LIMA	Ampla Concorrência	30/01/1960	9,00	9,00	9,00	4,00	12,00	9,50	1,50	54,00	3º	-	Classificado
180003143	GUILHERME PAIANO BRASILEIRO	Ampla Concorrência	20/12/1989	8,00	8,00	7,00	3,00	16,00	9,00	3,00	54,00	4º	-	Classificado
180009202	ITZHAK RIBEIRO DA MOTA	Ampla Concorrência	28/09/1977	8,00	9,00	7,00	1,00	16,00	9,00	3,00	53,00	5º	-	Classificado
180009740	ADELMO FIGERNO DA SILVA	Ampla Concorrência	21/03/1979	10,00	9,00	6,00	1,00	14,00	9,50	1,50	51,00	6º	-	Classificado
180008047	STEPHANIE BENTO CATUNDA	Ampla Concorrência	07/07/1988	8,00	8,00	8,00	4,00	11,00	10,50	1,50	51,00	7º	-	Classificado
180006806	PAULO ARCEMIO CRISTINO RODRIGUES	Ampla Concorrência	31/10/1982	9,00	7,00	8,00	1,00	12,00	10,50	3,00	50,50	8º	-	Classificado
180002948	TALYTA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	16/09/1990	10,00	5,00	9,00	3,00	11,00	9,50	3,00	50,50	9º	-	Classificado
180005994	RAFAELA DE ALENCASTRO	Ampla Concorrência	28/09/1985	9,00	9,00	7,00	4,00	11,00	9,00	1,50	50,50	10º	-	Classificado
180007391	MARIA FERNANDA AUREA DE PINA	Ampla Concorrência	30/05/1999	10,00	6,00	7,00	3,00	14,00	10,00	0,00	50,00	11º	-	Classificado
180003140	MARIANA HEINEN BORGES DA SILVA	Ampla Concorrência	13/04/1990	7,00	8,00	6,00	3,00	13,00	9,50	3,00	49,50	12º	-	Classificado
180004577	GUSTAVO LUIZ SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência	22/04/1993	7,00	8,00	8,00	2,00	14,00	8,50	1,50	49,00	13º	-	Classificado
180008301	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	Ampla Concorrência	01/11/1988	9,00	8,00	10,00	4,00	11,00	6,50	0,00	48,50	14º	-	Classificado
180007421	JOAO PEREIRA MARQUES	Negro (NE) - PMAB	08/06/1983	8,00	9,00	8,00	3,00	10,00	9,50	0,00	47,50	15º	1º	Classificado
180000742	AYLA LUDMILA FERREIRA ZORZI	Ampla Concorrência	20/09/1994	8,00	10,00	6,00	2,00	11,00	10,00	0,00	47,00	16º	-	Classificado
180008488	LUANA MARIA SANGALLETI BRAGA	Ampla Concorrência	06/11/1996	8,00	7,00	9,00	1,00	12,00	9,50	0,00	46,50	17º	-	Classificado
180009009	FLORIZAN LUIZ ESTEVES	Ampla Concorrência	24/01/1965	10,00	8,00	7,00	3,00	11,00	7,50	0,00	46,50	18º	-	Classificado
180009599	LUIS PAULO RESENDE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	25/08/1988	5,00	8,00	7,00	4,00	13,00	8,50	0,00	45,50	19º	-	Classificado
180004979	CARLOS MARCELINO DE MACEDO	Ampla Concorrência	20/12/1982	9,00	8,00	6,00	3,00	10,00	9,50	0,00	45,50	20º	-	Classificado
180007471	ANA CLARA DA SILVA OENING	Ampla Concorrência	25/11/1998	7,00	7,00	7,00	2,00	13,00	9,00	0,00	45,00	21º	-	Classificado
180009372	BRUNO PEREIRA GARCIA	Ampla Concorrência	08/07/1999	7,00	7,00	9,00	2,00	11,00	9,00	0,00	45,00	22º	-	Classificado
180006266	DANIEL LANDIVAR COUTINHO	Ampla Concorrência	06/10/1989	6,00	6,00	6,00	1,00	16,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180005429	NATHALYA GONCALVES SIQUEIRA	Ampla Concorrência	17/04/1990	6,00	6,00	7,00	2,00	14,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180004601	MARIA EDUARDA BORGES VITOR	Ampla Concorrência	07/03/2000	9,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180004627	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS DANILUCCI	Ampla Concorrência	12/12/1984	7,00	9,00	7,00	0,00	12,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180008681	WILLIAMAR DIAS RIBEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	22/12/1987	6,00	10,00	9,00	0,00	10,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180006037	VANDERSON DE JESUS LEITE	Ampla Concorrência	07/06/1996	8,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180001041	NICOLE GABRIELLE SILVA	Ampla Concorrência	09/09/1995	7,00	7,00	6,00	2,00	12,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180008453	ISABELLA CHAVES DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	29/10/1997	8,00	5,00	8,00	3,00	10,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180004883	JAQUELINE DE ALCANTARA DIAS	Ampla Concorrência	08/02/1985	7,00	4,00	5,00	4,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003685	RAFAEL LOPES REZENDE	Ampla Concorrência	04/01/1987	6,00	5,00	8,00	1,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180009466	RENANN JANUARIO ANDRADE DE SOUSA	Ampla Concorrência	30/12/1986	5,00	7,00	6,00	2,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180005664	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	19/04/1992	9,00	1,00	8,00	3,00	12,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006995	DEMETRIUS MAGALHAES RIBEIRO	Ampla Concorrência	09/03/1979	6,00	6,00	6,00	3,00	12,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180006424	DAILANE MILHOMEM DOS REIS SILVA	Ampla Concorrência	13/12/1990	5,00	8,00	7,00	2,00	11,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180004915	BRUNO SEIBUM OGUIDO	Ampla Concorrência	01/04/1998	8,00	6,00	6,00	3,00	10,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180005379	DORIEDSON MAGALHAES RIBEIRO	Ampla Concorrência	03/01/1981	8,00	8,00	8,00	0,00	9,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180005559	ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO	Ampla Concorrência	27/06/1978	7,00	4,00	6,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180010070	MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES	Ampla Concorrência	17/12/1993	7,00	4,00	8,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180002007	MARIANE MARTINS CARVALHO	Ampla Concorrência	31/10/1998	7,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003044	HUMBERTO JESUS ROMIO	Ampla Concorrência	22/07/1977	5,00	8,00	7,00	1,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007742	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	08/05/1992	5,00	7,00	6,00	4,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007654	BIANCA MYLAN DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	29/12/1997	6,00	5,00	6,00	1,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008309	ALZIMARA BARBOZA FORTES	Ampla Concorrência	14/06/1994	4,00	6,00	8,00	0,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004318	FLOR YANET REYES ROJAS	Ampla Concorrência	02/10/1981	7,00	4,00	5,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006733	MELANY RIBEIRO COSTA	Ampla Concorrência	28/07/1984	5,00	5,00	6,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001645	AMANDA BRAGA ARAUJO REGE	Pcd - Pessoa com Deficiência - PMAB	02/11/1995	4,00	4,00	8,00	3,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009349	VICTOR COSTA HORBILON	Ampla Concorrência	22/09/1987	8,00	2,00	8,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009651	FRANCIELLI DA SILVA THIESSEN	Ampla Concorrência	28/04/1993	6,00	5,00	7,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008162	ANA CAROLINA DE PAULA LOPES MILHOMEM	Ampla Concorrência	29/10/1996	9,00	4,00	4,00	4,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180008743	MARCELO CANDIDO LEITE	Ampla Concorrência	15/07/1987	4,00	7,00	8,00	2,00	10,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180009057	CAROLINE RAQUEL DEBESAITIS SICHIERSKI	Ampla Concorrência	25/02/1995	7,00	6,00	6,00	3,00	9,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180001640	TIAGO MARCOLINO MATOS	Ampla Concorrência	09/11/1991	8,00	5,00	9,00	1,00	8,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007559	FRANCIELLE CONSTANTINO DE MELO	Ampla Concorrência	22/12/1994	5,00	3,00	8,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007954	ANGELICA GONCALVES LINO DE OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência	03/09/1987	7,00	4,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008944	MARCOS ANTONIO MARQUES JUNIOR	Ampla Concorrência	09/09/1987	6,00	4,00	8,00	1,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003026	CAROLINA MORENA MARTINS RIBEIRO	Ampla Concorrência	09/09/1995	6,00	4,00	8,00	3,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007648	WSLEY DYHON DA COSTA CORREIA	Ampla Concorrência	29/08/1995	7,00	6,00	6,00	3,00	8,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007637	JAQUELENE BESERRA ROCHA DA SILVA MELO	Ampla Concorrência	11/04/1989	7,00	2,00	5,00	2,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005672	GIOVANNA LEITE DUARTE UNGER	Ampla Concorrência	22/02/1988	7,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180007460	ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO	Ampla Concorrência	14/02/1989	6,00	6,00	4,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008419	LAUANDA EVELLIN DE SOUZA GAMA	Ampla Concorrência	23/04/2000	6,00	6,00	6,00	1,00	10,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001088	DANIEL LAGES GOMES	Ampla Concorrência	22/04/1982	8,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180009580	JESSICA KLEIN DA CUNHA	Ampla Concorrência	14/05/1991	4,00	2,00	7,00	4,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008315	ADAO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETTO	Ampla Concorrência	29/04/1998	5,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001900	LUDMILA FERNANDA ROSA DE SOUZA	Ampla Concorrência	17/03/1994	4,00	4,00	8,00	2,00	10,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008942	VIVIANE DE SOUZA KETES	Ampla Concorrência	12/11/1987	6,00	4,00	8,00	1,00	9,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004946	POLLYANE DE ALCANTARA DIAS	Ampla Concorrência	14/06/1988	5,00	4,00	5,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180007958	ANDRESSA LEITE DUARTE LANDIVAR	Ampla Concorrência	28/11/1990	5,00	5,00	5,00	1,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180003499	LIVIA SILVA FERNANDES	Ampla Concorrência	14/03/1990	5,00	3,00	5,00	2,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004810	APOLO FREIRE DE ANDRADE JUNIOR	Ampla Concorrência	16/08/1994	2,00	6,00	6,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180007724	VALTER MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	27/06/1979	7,00	7,00	3,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180003791	ANGELICA GERVAES SILVA	Ampla Concorrência	26/01/1995	6,00	7,00	4,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008132	DIEGO GABRIEL MONCAO	Ampla Concorrência	26/07/1986	4,00	5,00	6,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008693	FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	31/03/1986	2,00	5,00	10,00	0,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180000455	RHAYANNE NAYARA CANDIDO BARZOTTO	Ampla Concorrência	29/03/1989	6,00	4,00	3,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008316	CAROLINE PEREIRA BEZERRA	Ampla Concorrência	06/10/1996	6,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180003406	ALINE KARLA QUEIROZ SCHOSSLER	Ampla Concorrência	10/11/1989	6,00	6,00	3,00	0,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180009688	JESSICA GAMA LUZ	Ampla Concorrência	10/05/1991	6,00	1,00	7,00	0,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003287	WALDYRENE HECHT	Ampla Concorrência	06/05/1984	3,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003191	HOSANA SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/02/1999	4,00	1,00	5,00	0,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004823	NAYADINE MORENO MACIEL BLINI	Ampla Concorrência	16/09/1996	4,00	3,00	3,00	0,00	12,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180003418	FERNANDA SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência	29/12/1987	2,00	2,00	5,00	3,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004881	ESTEFANNE DE ALCANTARA DIAS	Ampla Concorrência	14/06/1988	4,00	4,00	2,00	0,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180009749	AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR	Ampla Concorrência	15/03/1958	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008373	JOSÉ FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES	Ampla Concorrência	07/11/1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007656	FABRIZIO DIVINO DE VELASCO ALENCASTRO	Ampla Concorrência	08/04/1968	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008102	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência	31/10/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009680	MARCOS ROGERIO ALVES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	21/04/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009491	MARTA CRISTINA GOMES DAVID	Ampla Concorrência	15/12/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005508	PATRICIA RENOVATO DE OLIVEIRA FREITAS	Negro (NE) - PMAB	17/05/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004432	FERNANDO DE LIMA E SILVA	Ampla Concorrência	22/01/1977	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008195	VINYCIUS FERREIRA DE SOUZA	Negro (NE) - PMAB	30/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003575	DIDIER PINHEIRO RODRIGUES JUNIOR	Ampla Concorrência	04/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003756	ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	03/02/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002928	ADRIANA PATRICIA DA SILVA	Ampla Concorrência	09/01/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005004	SIDNEI SANTOS RUBIO	Ampla Concorrência	09/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007660	GABRIEL LUCHINE MORBECK	Ampla Concorrência	16/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002968	LUCIANA DE ARAUJO SOUZA	Ampla Concorrência	19/09/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005761	LEONEL CAETANO DE BARROS E SILVA	Ampla Concorrência	23/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007402	PATSY RAMOS	Ampla Concorrência	02/05/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009816	LUCIANO DE LIMA	Ampla Concorrência	21/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007812	LUCAS BERNARDES MIRANDA	Ampla Concorrência	26/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009623	JANE LOPES SOARES	Ampla Concorrência	23/11/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008965	RODRIGO APARECIDO DE SOUZA MATOS	Ampla Concorrência	13/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001859	ELEUZINA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	22/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005539	TALITHA FARAG DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/02/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007845	VALDECI APARECIDO CARDOSO JUNIOR	Ampla Concorrência	03/03/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003752	RAFAELA MESQUITA	Ampla Concorrência	15/07/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003440	JOAO PAULO NASCIMENTO DE SOUZA	Ampla Concorrência	02/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008819	ROBERTO IGOR ARAUJO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	22/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003761	KEILA ADRIANA FREITAS KLEIN	Ampla Concorrência	07/01/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003512	DEBORA LINSBINSKI PEREIRA	Ampla Concorrência	26/07/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005920	MARIA FERNANDA MARQUES DE SOUZA SALVATORE	Ampla Concorrência	06/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006365	MAYCK FEITOSA CÂMARA	Ampla Concorrência	22/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009243	KARINA BAGGIO WRUBEL	Ampla Concorrência	25/03/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002819	VANESSA BENTO BISPO	Ampla Concorrência	08/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005453	MAURICIO AKIRA KIMURA NAKAMURA	Ampla Concorrência	27/09/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009298	RAFAELLA DOMINGOS GARCIA	Ampla Concorrência	02/12/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008292	UILTON ROBERTO ANICESIO MOREIRA	Ampla Concorrência	13/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006669	MÁRIO HUMBERTO GONÇALVES DE MELO	Ampla Concorrência	03/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007722	GIORDANA RIZZARDI	Ampla Concorrência	12/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003577	BARBARA CRISTINA DE ASSIS MELO	Ampla Concorrência	16/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004240	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	Ampla Concorrência	04/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009569	DENISE DA SILVA	Ampla Concorrência	19/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002158	WESLEY MARINHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	13/11/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002620	WESDERSON DE AMORIM MARIM	Ampla Concorrência	22/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000250	JEFERSON ELIAS VARGAS REZENDE	Ampla Concorrência	01/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006301	THYAGO DE CARLI SANTOS	Ampla Concorrência	10/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007268	FELIZARDO PAIXAO DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência	10/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005554	SAMUEL VIANA COELHO	Ampla Concorrência	18/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009079	LUIS FERNANDO CASTRILLON ABDALA	Ampla Concorrência	29/07/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009464	LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	25/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005929	AMANDA GERVAZONI CHACON	Ampla Concorrência	01/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006871	LUCAS DE SOUZA BERIGO	Negro (NE) - PMAB	27/02/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004461	ISRAEL CESAR CAMPOS RIVELINI	Ampla Concorrência	21/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006634	OTAVIO EDUARDO FONZAR	Ampla Concorrência	10/04/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003325	RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA	Negro (NE) - PMAB	10/11/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003283	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	10/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003042	SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência	05/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005026	ALANA DA SILVA SEBA	Ampla Concorrência	09/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006807	VINICIUS GERVASIO SILVA	Ampla Concorrência	15/02/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000323	RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência	25/03/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001981	KATHYUSSA SCHUCH MONTAGNER	Ampla Concorrência	03/07/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005385	IVO ANDRE DO NASCIMENTO SOUSA	Negro (NE) - PMAB	23/02/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007313	JEFFERSON SOARES BARBOSA	Ampla Concorrência	05/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002745	MARIA FERNANDA TOLEDO BRANDAO	Ampla Concorrência	10/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007731	BEATRIZ CHRISTINE CARVALHO AUSTRIACO	Ampla Concorrência	10/06/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009867	JOAO VICTOR SANTOS BAKIR	Ampla Concorrência	08/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004072	ALINE PEREIRA BARROS	Ampla Concorrência	05/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007096	ANDRE LAGES GOMES	Ampla Concorrência	12/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005784	ANNY PAMELA VILELA RIBEIRO	Ampla Concorrência	10/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008375	ANA CAROLINA ROCHA SOUZA	Ampla Concorrência	20/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009499	ROMARIO MELO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	23/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180009619	MADSON SILVA E SOUSA	Ampla Concorrência	14/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006754	HELLEN CRISTINA CARDOSO MENEZES	Ampla Concorrência	05/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009640	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência	11/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008188	ADRIEL FARIA VICTOY	Ampla Concorrência	20/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009105	LINCOLN VALERIO ANDRADE RODRIGUES	Ampla Concorrência	17/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000702	MATHEUS FRANZOTTI ROZZA	Ampla Concorrência	15/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005877	OTAVIO XAVIER CASTILHO	Ampla Concorrência	13/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005175	RENANN LORES DE SOUSA	Ampla Concorrência	30/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003081	DAIANE LEINER FRANCO	Ampla Concorrência	01/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000185	AMANDA GUIMARAES AZEVEDO	Ampla Concorrência	09/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003776	MATHEUS SILVA ALCANTARA	Ampla Concorrência	30/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004547	DIEGO CHAULIN DAMASCENO	Ampla Concorrência	21/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004184	DENISE DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência	13/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009127	NATALIA DE ARAUJO MASSING	Ampla Concorrência	26/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002817	IGOR AIRES	Ampla Concorrência	12/02/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003082	ANDREWS DO LAGO ALVES MENEZES	Ampla Concorrência	15/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009585	MARCUS VINICIUS CAETANO DE SOUSA	Ampla Concorrência	28/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004857	DANIEL HENRIQUE PERES SANTOS	Ampla Concorrência	05/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009409	TAYNA DIANE CARVALHO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	23/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002976	ADRIENNY BORGES ARAUJO	Ampla Concorrência	10/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004278	GIOVANNA MARIA SIMIONI SILVA	Ampla Concorrência	21/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004737	LUCAS BORGES MENDES	Ampla Concorrência	02/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002721	GUILHERME TAKESHI MATSUOKA	Ampla Concorrência	29/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007889	LUMA GABRIELLA SANTOS TOLEDO	Ampla Concorrência	06/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001831	GILBERT URIEL BRAGA FERNANDES	Ampla Concorrência	06/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005889	GABRIELA VIEIRA RAMALHO	Ampla Concorrência	23/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002680	FABRÍCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009625	JAIRIM CESAR NOVAIS JUNIOR	Ampla Concorrência	23/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005232	AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA	Negro (NE) - PMAB	19/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005491	PEDRO HENRIQUE MATOS MARTINS	Ampla Concorrência	15/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004770	GIOVANA GASPAROTO GONCALVES AUGUSTO DE PAULA	Ampla Concorrência	09/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

534 - MÉDICO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004186	MAYKON VINICIUS VIEIRA LIMA SANTOS	Ampla Concorrência	14/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008361	NATALIA MARIA DE LIMA PERES	Ampla Concorrência	27/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008388	GUSTAVO DOURADO FRANCO	Ampla Concorrência	18/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

535 - MÉDICO VETERINÁRIO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008638	THALITA FERNANDES FONSECA	Ampla Concorrência	10/09/1998	7,00	7,00	8,00	3,00	12,00	11,00	0,00	48,00	1º	-	Aprovado
180002590	LUIZ ALFREDO BOJARSKI JUNIOR	Ampla Concorrência	23/12/1994	8,00	6,00	10,00	4,00	8,00	10,50	1,50	48,00	2º	-	Classificado
180004498	ANA CLARA FERREIRA FREITAS	Ampla Concorrência	15/02/2001	9,00	6,00	7,00	3,00	10,00	11,00	0,00	46,00	3º	-	Classificado
180003997	MATHEUS DE ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência	24/10/1993	6,00	6,00	8,00	2,00	11,00	11,00	1,50	45,50	4º	-	Classificado
180006738	GABRIELE BORGES ALVES SILVA	Ampla Concorrência	28/08/1999	8,00	6,00	7,00	3,00	10,00	11,00	0,00	45,00	5º	-	Classificado
180003179	MIROMAR DA SILVA ARANTES JUNIOR	Ampla Concorrência	21/04/1987	8,00	6,00	7,00	2,00	10,00	9,00	1,50	43,50	6º	-	Classificado
180003810	LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL	Ampla Concorrência	11/09/1990	7,00	7,00	7,00	2,00	10,00	9,00	0,00	42,00	7º	-	Classificado
180009175	GUSTAVO SANTANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/02/1992	6,00	6,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008215	GIOVANA PFOST DA CUNHA	Ampla Concorrência	26/01/1997	5,00	8,00	7,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009667	BRUNO BARRETO MARQUES	Negro (NE) - PMAB	04/01/1989	8,00	6,00	6,00	3,00	7,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180003400	SAMANTA CHIBAU MILEZE	Ampla Concorrência	22/09/1992	6,00	7,00	8,00	1,00	7,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003371	ISABELLA SANTANA FLAUSINO	Ampla Concorrência	23/02/2001	7,00	3,00	7,00	3,00	7,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000955	PATRICIA DELALIBERA NOVAES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	04/07/2000	6,00	4,00	6,00	2,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006229	WELLINGTON VINICIUS FIGUEIREDO	Ampla Concorrência	15/05/1997	4,00	6,00	7,00	2,00	7,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180009630	NAYARA FERNANDES VILELA	Ampla Concorrência	11/06/1999	7,00	3,00	5,00	3,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180000807	MILENA NEVES DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência	11/03/1999	6,00	7,00	7,00	0,00	5,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002545	LEYLLYNNAY OLIVEIRA SANTOS	Ampla Concorrência	29/11/1996	5,00	6,00	2,00	1,00	10,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000877	GABRIEL SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	30/10/2001	4,00	6,00	4,00	2,00	8,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180005062	THAIS MILHOMEM DE SOUZA	Ampla Concorrência	17/07/1999	4,00	4,00	2,00	1,00	5,00	-	-	16,00	-	-	Eliminado
180003530	HALAFF SOUSA SANDES	Ampla Concorrência	22/12/1993	2,00	3,00	5,00	1,00	3,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180004805	VIVIANE SIMAO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	19/10/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008901	HALLANA DOS SANTOS MOURA WILLIG	Ampla Concorrência	23/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002444	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	Negro (NE) - PMAB	19/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008126	WANDERLEI LINSBINSKI PEREIRA	Ampla Concorrência	26/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009852	GABRIELA RODRIGUES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	03/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000569	AMANDA CRISTINA MARINHO CORREA BENTO	Ampla Concorrência	07/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003407	IZABELLA CRISTINA DE SOUZA RIOS	Ampla Concorrência	30/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002485	JOAO VITOR RODRIGUES LIRA	Negro (NE) - PMAB	07/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002029	GUSTAVO SOUZA BORGES	Ampla Concorrência	17/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007860	ANDRE ARANTES OLIVEIRA	Ampla Concorrência	30/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003803	JOAO VICTOR DIAS BENTO	Ampla Concorrência	28/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT

**RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

535 - MÉDICO VETERINÁRIO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008918	LAYFANE ROMUALDO DA SILVA	Ampla Concorrência	15/05/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

536 - NUTRICIONISTA - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180003695	SARA MORGANA FORGERINI	Ampla Concorrência	17/09/1988	6,00	6,00	6,00	3,00	16,00	7,00	6,00	50,00	1º	-	Aprovado
180000560	KAREN NATHALIA GURJEL CAMARA	Ampla Concorrência	28/09/1994	8,00	6,00	8,00	2,00	12,00	9,00	3,00	48,00	2º	-	Classificado
180009104	NATALIA MOLINA SCHNEIDER	Ampla Concorrência	25/07/1995	6,00	6,00	7,00	5,00	11,00	9,50	3,00	47,50	3º	-	Classificado
180006164	NARA CRISTINA DA SILVA DOURADO	Ampla Concorrência	01/04/1999	6,00	6,00	8,00	2,00	13,00	7,00	3,00	45,00	4º	-	Classificado
180000706	NATHALIA TELES LEAO FARIA	Ampla Concorrência	23/01/1991	9,00	3,00	8,00	2,00	14,00	8,50	0,00	44,50	5º	-	Classificado
180006678	CLARICE POLYANA DE ANDRADE E SILVA	Ampla Concorrência	08/11/1988	8,00	8,00	6,00	1,00	12,00	9,00	0,00	44,00	6º	-	Classificado
180008810	CARMEN FERREIRA DA SILVA DUARTE	Ampla Concorrência	21/05/1970	8,00	6,00	7,00	2,00	10,00	9,00	1,50	43,50	7º	-	Classificado
180004015	PATRICIA KOWALESKI LOCATELLI	Ampla Concorrência	01/05/2003	8,00	7,00	5,00	1,00	13,00	9,00	0,00	43,00	8º	-	Classificado
180009602	LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA	Ampla Concorrência	09/07/1995	8,00	5,00	4,00	4,00	13,00	8,50	0,00	42,50	9º	-	Classificado
180000180	CHRISTIAN ANDRE TUMELERO	Ampla Concorrência	08/12/1996	8,00	5,00	9,00	3,00	9,00	7,00	1,50	42,50	10º	-	Classificado
180008374	RAPHAELA TOLOTTI FELIX	Ampla Concorrência	10/10/1996	8,00	6,00	9,00	0,00	12,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180003688	FLAVIA LUANA MILHOMEM MOREIRA	Ampla Concorrência	04/11/1984	8,00	5,00	5,00	3,00	11,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180003362	PRISCILA LEANDRO LOPES	Ampla Concorrência	18/01/1991	5,00	6,00	6,00	2,00	11,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009671	GLACIANE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	02/10/1987	7,00	5,00	8,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180002054	FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA	Ampla Concorrência	31/08/2003	7,00	5,00	7,00	1,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004549	PATRICIA JULIANA RIBEIRO ROMAN LOZA	Ampla Concorrência	01/10/1976	7,00	9,00	4,00	1,00	9,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180004241	JULIA NERY ALVES DE CASTRO	Ampla Concorrência	03/03/1998	8,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005917	RAISSA ELIAS AMORIM BRAGA	Ampla Concorrência	29/02/1992	7,00	7,00	5,00	2,00	8,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180003477	ADRIANA DA COSTA NUNES	Ampla Concorrência	18/05/1987	4,00	7,00	4,00	2,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180005059	TALITA ANTONIA ZUCHETTO DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	14/06/1994	7,00	6,00	6,00	1,00	8,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180009100	KESSIA MILHOMEM MENEZES	Ampla Concorrência	04/01/1997	5,00	3,00	6,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180000040	BIANCA DE BRITO DA SILVA	Ampla Concorrência	21/11/1995	3,00	6,00	5,00	2,00	11,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009180	ANA CAROLINA PIRES DE MELLO	Ampla Concorrência	14/03/1998	8,00	4,00	5,00	1,00	9,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180002946	EMANUELA DIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência	09/03/1999	3,00	6,00	5,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006184	LUIHARA DE FATIMA DIAS WASCONCELOS	Ampla Concorrência	01/04/2000	8,00	5,00	5,00	0,00	8,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005383	PRISCILLA APARECIDA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência	06/03/1988	4,00	4,00	6,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006768	LUANA KARINA SIQUEIRA DIAS LUZ	Ampla Concorrência	27/09/1984	5,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001151	JESSIKA SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	01/04/1993	4,00	3,00	9,00	0,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008170	FABIANE ROSA DA CRUZ	Ampla Concorrência	15/05/1986	6,00	6,00	5,00	0,00	8,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180008961	CAROLINNE GOMES BELO	Ampla Concorrência	24/03/1995	5,00	5,00	4,00	1,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007700	GLEKSANE LIELL	Ampla Concorrência	30/06/1990	5,00	4,00	4,00	1,00	9,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

536 - NUTRICIONISTA - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180005609	KALLIANE DA SILVA LOPES	Ampla Concorrência	25/07/1991	5,00	2,00	6,00	2,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009196	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	05/06/1992	4,00	3,00	7,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180007205	SATHYA SOARES FERREIRA	Ampla Concorrência	27/07/1989	4,00	4,00	6,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003231	BRUNA FERREIRA SOUSA	Ampla Concorrência	23/11/1998	6,00	3,00	5,00	3,00	6,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180009919	MARINA NERY NEVES	Ampla Concorrência	29/06/1992	5,00	4,00	4,00	1,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001028	SOFIA DE OLIVEIRA E MELO	Ampla Concorrência	16/03/1988	6,00	5,00	5,00	0,00	6,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180007231	SAADILA CRISTINA MARTINS GOMES	Ampla Concorrência	05/03/1989	7,00	2,00	6,00	2,00	5,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180000215	ILMARA APARECIDA MONTEIRO DE MOURA	Ampla Concorrência	26/09/1998	3,00	4,00	6,00	2,00	6,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180009099	CEZAR JOSE CARLETO FILHO	Ampla Concorrência	18/10/1994	3,00	1,00	5,00	2,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001920	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	Ampla Concorrência	22/01/1992	2,00	3,00	3,00	2,00	8,00	-	-	18,00	-	-	Eliminado
180000902	GABRIELLA NEVES MARAFON	Ampla Concorrência	25/05/1999	3,00	3,00	2,00	0,00	7,00	-	-	15,00	-	-	Eliminado
180000362	KELISMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	Ampla Concorrência	07/11/1979	2,00	1,00	4,00	1,00	6,00	-	-	14,00	-	-	Eliminado
180005430	JHENIFFER PEREIRA ALVES	Ampla Concorrência	19/12/2000	1,00	1,00	3,00	1,00	7,00	-	-	13,00	-	-	Eliminado
180006674	BARBARA FATIMA DE ALMEIDA RONDON SANTOS	Ampla Concorrência	11/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007527	ALINE GRAZIELE DA SILVA	Ampla Concorrência	25/06/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007454	MAYNESSA ALMEIDA MILBRATZ DE MELLO	Ampla Concorrência	20/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009790	GRACIELLE ALVES HROMINCHUK	Ampla Concorrência	24/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000526	FERNANDA CRISTHINA MARTINS GANASSIN	Ampla Concorrência	17/09/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009607	HAYSSA DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência	14/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000107	KALIANA ALVES DE MELO	Ampla Concorrência	02/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003652	VANDER LUIZ BISPO STEFANOSKI	Ampla Concorrência	25/12/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001738	HELLEN LORRAINE DE SOUZA MELO	Ampla Concorrência	17/05/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004408	BRUNA DE BRITO SIQUEIRA	Ampla Concorrência	02/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005709	TANNA SOUZA MENEZES	Ampla Concorrência	07/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002258	IOHANA TALENA REINISCH	Ampla Concorrência	21/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001052	LEATRIZ SANTOS CAMPOS	Ampla Concorrência	15/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007234	GABRIELA CONCHE FERREIRA	Ampla Concorrência	01/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007381	TAYNARA VIEIRA	Ampla Concorrência	19/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004992	LETICIA SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	23/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002140	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	Ampla Concorrência	05/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002548	ISLLA VICTOR SCHIMOLLER	Ampla Concorrência	20/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

536 - NUTRICIONISTA - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
18000900	SCARLATH SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	21/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001093	JEANDRA MILLENA CARDOSO	Ampla Concorrência	30/07/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009145	MARIA AMANDA DE LIMA ALMEIDA	Ampla Concorrência	23/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003150	WIGOR DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência	13/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008185	RENATA MICHELE ANJOLETE	Ampla Concorrência	16/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009758	KELLY CASSIA PEREIRA RIBEIRO	Ampla Concorrência	16/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008774	INGRIDI SENGER RIBAS CALLEGRO	Ampla Concorrência	25/10/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002644	MARINA VALADAO ESCORISA	Ampla Concorrência	10/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006973	BIANCA OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	27/10/1997	10,00	8,00	10,00	3,00	19,00	11,00	1,50	62,50	1º	-	Aprovado
180006174	EMANUEL NOGUEIRA NERY SOUSA	Ampla Concorrência	08/11/1998	9,00	7,00	8,00	3,00	19,00	10,50	0,00	56,50	2º	-	Aprovado
180007236	MURVEL PEREIRA FERREIRA GOMES	Ampla Concorrência	05/08/1999	10,00	9,00	7,00	3,00	16,00	11,00	0,00	56,00	3º	-	Classificado
180005369	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	08/09/1989	8,00	9,00	9,00	1,00	17,00	11,00	0,00	55,00	4º	1º	Aprovado
180002426	RAFAELA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência	01/11/2000	7,00	6,00	9,00	2,00	20,00	10,50	0,00	54,50	5º	-	Classificado
180008331	GABRIEL DA SILVA MACIEL NEVES	Ampla Concorrência	19/07/1999	8,00	8,00	8,00	4,00	16,00	10,50	0,00	54,50	6º	-	Classificado
180000338	KAREN LETICIA DOS SANTOS CHELLING	Ampla Concorrência	20/11/1999	7,00	8,00	9,00	3,00	17,00	10,00	0,00	54,00	7º	-	Classificado
180003017	WYAMA DUARTE DE CASTRO	Negro (NE) - PMAB	03/07/1997	7,00	7,00	7,00	3,00	17,00	11,00	0,00	52,00	8º	2º	Classificado
180000258	KAREN SANNY VILELA VILAS BOAS	Ampla Concorrência	04/11/1992	10,00	4,00	6,00	2,00	17,00	10,00	3,00	52,00	9º	-	Classificado
180003334	HEAL BRIN FERNANDES SOUSA	Ampla Concorrência	20/01/1991	5,00	8,00	9,00	3,00	16,00	9,50	1,50	52,00	10º	-	Classificado
180006758	ANDREIA JORGE SANTANA	Negro (NE) - PMAB	17/05/1995	8,00	7,00	8,00	3,00	15,00	10,50	0,00	51,50	11º	3º	Classificado
180006160	DANILO MARTINS PEREIRA	Ampla Concorrência	10/01/2000	8,00	5,00	8,00	3,00	17,00	10,00	0,00	51,00	12º	-	Classificado
180009444	IARA PENA RIBEIRO	Ampla Concorrência	10/09/1991	6,00	8,00	9,00	1,00	16,00	11,00	0,00	51,00	13º	-	Classificado
180005500	NATHALIA BANDEIRA DE MELO	Ampla Concorrência	22/10/1992	5,00	6,00	7,00	3,00	15,00	11,00	3,00	50,00	14º	-	Classificado
180000685	LUANA BATISTA CASTRO	Ampla Concorrência	15/06/1987	7,00	8,00	7,00	2,00	17,00	8,00	0,00	49,00	15º	-	Classificado
180008279	ANA CLARA SANGALLETI BRAGA	Ampla Concorrência	23/08/2000	9,00	7,00	6,00	1,00	15,00	11,00	0,00	49,00	16º	-	Classificado
180008816	NAYARA JORDANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	09/09/1996	7,00	6,00	8,00	1,00	17,00	9,50	0,00	48,50	17º	-	Classificado
180006896	FERNANDA DINIZ BERNARDES	Negro (NE) - PMAB	26/08/1999	7,00	6,00	7,00	2,00	16,00	10,50	0,00	48,50	18º	4º	Classificado
180003734	DANILO BARROS GOUVEIA	Ampla Concorrência	10/12/1999	7,00	5,00	9,00	3,00	14,00	10,50	0,00	48,50	19º	-	Classificado
180003694	ARNON PEREIRA DE OLIVEIRA JR	Ampla Concorrência	23/06/1987	7,00	7,00	8,00	2,00	12,00	9,50	3,00	48,50	20º	-	Classificado
180004827	SUANI MAICA DA CRUZ	Ampla Concorrência	20/10/1986	7,00	6,00	8,00	1,00	14,00	11,00	0,00	47,00	21º	-	Classificado
180008248	SILMARA CARVALHO SILVA	Ampla Concorrência	08/05/1985	5,00	6,00	8,00	3,00	14,00	11,00	0,00	47,00	22º	-	Classificado
180002195	EVANDER SILVA SOUZA	Ampla Concorrência	01/11/1997	7,00	4,00	8,00	2,00	15,00	10,50	0,00	46,50	23º	-	Classificado
180006602	LARYSSA LORRANE RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	18/02/1998	7,00	5,00	8,00	2,00	14,00	10,50	0,00	46,50	24º	-	Classificado
180002298	RAFAEL DA SILVA PEZZINI	Ampla Concorrência	25/04/2000	8,00	7,00	9,00	1,00	13,00	8,50	0,00	46,50	25º	-	Classificado
180005263	LUCY RODRIGUES CABRAL	Ampla Concorrência	24/02/1986	8,00	4,00	6,00	1,00	17,00	10,00	0,00	46,00	26º	-	Classificado
180005494	GABRIELA LOPES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	28/01/1995	5,00	3,00	5,00	3,00	17,00	11,00	1,50	45,50	27º	5º	Classificado
180004428	RAFAELA MUNIZ SOARES	Negro (NE) - PMAB	11/01/1996	7,00	5,00	7,00	1,00	15,00	10,50	0,00	45,50	28º	6º	Classificado
180006874	PEDRO CALIXTO PIMENTA DE SOUZA MESSIAS	Ampla Concorrência	20/11/1986	6,00	6,00	8,00	1,00	14,00	10,50	0,00	45,50	29º	-	Classificado
180005982	CAROLINE ALVIM BALDAN PEREIRA	Ampla Concorrência	02/03/1997	8,00	5,00	7,00	2,00	13,00	10,50	0,00	45,50	30º	-	Classificado
180001646	LUIZA NAIBO GASPERINI	Ampla Concorrência	07/11/2001	7,00	6,00	10,00	2,00	13,00	7,50	0,00	45,50	31º	-	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180004914	HUGO ALESSANDRO DOS SANTOS CARVALHO	Negro (NE) - PMAB	01/07/1992	6,00	7,00	7,00	2,00	12,00	8,50	3,00	45,50	32º	7º	Classificado
180006172	MICHELY SANTOS PEREIRA	Ampla Concorrência	11/05/1995	6,00	3,00	8,00	2,00	16,00	10,00	0,00	45,00	33º	-	Classificado
180007761	MARIA GABRIELA LOURENCO TEIXEIRA	Ampla Concorrência	25/08/2003	6,00	4,00	7,00	3,00	14,00	11,00	0,00	45,00	34º	-	Classificado
180004578	ANDREIA FERREIRA LUZ	Negro (NE) - PMAB	05/08/1989	7,00	5,00	5,00	1,00	16,00	10,50	0,00	44,50	35º	8º	Classificado
180009074	NATALIA RAISSA FORTUNA BRIGHENTI	Ampla Concorrência	06/06/1997	6,00	3,00	6,00	3,00	16,00	8,50	1,50	44,00	36º	-	Classificado
180008975	GIOVANNA LEMES SALLES	Ampla Concorrência	12/09/1998	6,00	4,00	7,00	2,00	14,00	11,00	0,00	44,00	37º	-	Classificado
180006790	TIAGO DA SILVEIRA BERNARDES	Ampla Concorrência	30/06/1987	6,00	6,00	8,00	1,00	14,00	7,50	1,50	44,00	38º	-	Classificado
180001067	LAURA DOMITILLE PERES FERREIRA	Ampla Concorrência	17/01/1989	6,00	6,00	7,00	1,00	13,00	11,00	0,00	44,00	39º	-	Classificado
180008040	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS GOMES LIMA	Ampla Concorrência	31/03/1991	8,00	5,00	7,00	1,00	13,00	10,00	0,00	44,00	40º	-	Classificado
180000151	GEOVANA MACHADO VIDEIRA	Ampla Concorrência	27/02/2001	4,00	5,00	7,00	2,00	16,00	8,00	1,50	43,50	41º	-	Classificado
180004980	SERGIO SILVESTRE FERREIRA JUNIOR	Ampla Concorrência	10/03/2000	3,00	7,00	7,00	1,00	16,00	9,00	0,00	43,00	42º	-	Classificado
180008808	THAIS GIOVANNA CALDAS NUNES	Ampla Concorrência	24/04/2002	6,00	5,00	8,00	0,00	16,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180009534	CAIO GONCALVES HELRIGER	Ampla Concorrência	07/10/1996	4,00	6,00	9,00	0,00	16,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180006850	DOUGLAS EDUARDO ALMEIDA GONCALVES	Ampla Concorrência	01/08/1998	7,00	6,00	8,00	0,00	14,00	-	-	35,00	-	-	Eliminado
180000914	EDUARDA LORINI FOSCHIERA	Ampla Concorrência	25/10/2000	5,00	6,00	6,00	0,00	17,00	-	-	34,00	-	-	Eliminado
180007734	SANDRO ROBERTO DE SOUZA	Ampla Concorrência	23/04/1997	7,00	7,00	6,00	0,00	13,00	-	-	33,00	-	-	Eliminado
180004452	CARMELITA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência	10/09/2000	6,00	4,00	4,00	1,00	17,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001470	DENISE DIVINA AMERICO SILVA	Ampla Concorrência	11/10/1970	5,00	5,00	3,00	2,00	17,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180008184	FRANCIELLI LUCIA DA SILVA	Ampla Concorrência	22/08/1994	3,00	7,00	5,00	2,00	15,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180007776	SINTIA APARECIDA SANTOS LEISMANN	Ampla Concorrência	12/05/2000	5,00	4,00	7,00	2,00	14,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180001737	JANINE STAFEN SCHERER	Ampla Concorrência	13/09/1999	4,00	5,00	8,00	2,00	13,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180005693	LARISSA PEREIRA GEHM	Ampla Concorrência	26/02/2000	4,00	4,00	8,00	0,00	15,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006818	JESSICA LEANDRO LOPES	Ampla Concorrência	08/07/1993	5,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005558	MAINARA GOULART DE PAULA WEISSHEIMER	Ampla Concorrência	20/10/1996	5,00	6,00	6,00	1,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006653	BRUNNA MARCELA CASTILHO SANMARTINO	Ampla Concorrência	05/01/2001	5,00	6,00	7,00	1,00	12,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180007072	TAYNARA ISLA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	14/04/1998	6,00	5,00	7,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180004764	THAYLLA ALVES MOREIRA	Ampla Concorrência	07/07/1996	4,00	2,00	7,00	1,00	16,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180001136	IZABELLA ALCANTARA DE SOUSA	Ampla Concorrência	15/08/2001	4,00	5,00	4,00	1,00	16,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180009066	JULIANA MARTINS VALADAO	Ampla Concorrência	07/07/1983	7,00	4,00	3,00	1,00	15,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008501	THAIS ADRIANNE DE SOUZA PERALTA ROSSAFA CURTI	Ampla Concorrência	02/12/1984	5,00	2,00	4,00	4,00	15,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006145	EMILLIA REGINA CANDIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência	05/08/1998	4,00	4,00	7,00	2,00	13,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180001780	BRUNA ADRIANA PERAZOLO	Ampla Concorrência	14/02/2001	6,00	4,00	7,00	1,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180007561	PATRICIA CARDOSO DE MORAES MEDEIROS	Ampla Concorrência	27/01/1969	3,00	7,00	6,00	2,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180008759	KEOMA LAILLA GONCALVES DRESCH	Ampla Concorrência	08/11/1991	7,00	6,00	7,00	0,00	10,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180005611	NAYARA CRISTINI FREITAS SANTOS	Ampla Concorrência	24/10/1996	5,00	2,00	7,00	0,00	15,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180002173	PAMELLA SCHIRMBECK MORAES	Ampla Concorrência	28/06/1989	6,00	4,00	5,00	0,00	14,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180006844	MARIANE BARROS FONSECA PAIVA	Ampla Concorrência	25/01/2000	3,00	6,00	5,00	2,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001342	PAULA GUERREIRO REZENDE	Ampla Concorrência	07/04/1998	6,00	4,00	6,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005485	RAFAELA LOCH GAMBERO BRAZ	Ampla Concorrência	08/04/1995	4,00	7,00	5,00	2,00	11,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180005022	GEOVANA ORDALINA SOUSA PARREIRA	Ampla Concorrência	29/12/2001	4,00	3,00	7,00	0,00	14,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008516	LILIAN BRUNA SILVA SOUSA	Ampla Concorrência	29/07/1998	7,00	2,00	5,00	2,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180001929	ISABELA GOMES VILCHES	Ampla Concorrência	13/09/2002	2,00	3,00	4,00	2,00	16,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180008845	FERNANDA LORENZETTI DA SILVA	Ampla Concorrência	20/08/1994	6,00	1,00	7,00	0,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009562	NATHANY DARCK SANTOS RICETO	Ampla Concorrência	04/01/2002	6,00	3,00	4,00	1,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006808	VALENTINA MARIA DA SILVA E SOUZA	Ampla Concorrência	18/09/1997	4,00	2,00	4,00	4,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006736	ANA LETICIA FERNANDES	Ampla Concorrência	18/03/2002	2,00	5,00	6,00	1,00	13,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180006906	MARIA CLARA RIBEIRO MUNIZ	Ampla Concorrência	22/01/2001	5,00	3,00	6,00	1,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004449	JESSYCA BALBINO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	16/04/1999	4,00	5,00	4,00	2,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180009187	LILIAN LUANA PARTEZANI REZENDE	Ampla Concorrência	19/08/1991	4,00	2,00	8,00	0,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180006912	EMANUELLE NATALLY DOS SANTOS ROMA MOTA	Ampla Concorrência	01/06/2000	4,00	2,00	6,00	2,00	12,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180002702	ALESSANDRA KUHN TUMELERO	Ampla Concorrência	19/04/2000	5,00	5,00	4,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180005118	JANAINA JEANE WEBER	Ampla Concorrência	14/05/1997	4,00	4,00	6,00	1,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180004696	ANA ROBERTA PARABA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/02/1994	4,00	2,00	6,00	1,00	12,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001345	MYLENA ALVES BORGES	Ampla Concorrência	12/11/2000	5,00	4,00	4,00	1,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180004736	JOYCE LUZIA MAGALHAES DE ARRUDA	Ampla Concorrência	31/05/2001	6,00	3,00	5,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180001304	LEIA RIBEIRO ANDRADE	Ampla Concorrência	18/12/1997	3,00	0,00	6,00	1,00	14,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180003922	AMANDA LETICIA GONZAGA ZIECH	Ampla Concorrência	28/11/2000	3,00	1,00	7,00	1,00	12,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180000905	HELLEN VITORIA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/11/2001	5,00	2,00	3,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006232	DRA YELENA MARIA FRANCO	Ampla Concorrência	25/07/1996	2,00	3,00	5,00	1,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180006273	JULIA ELOISA MAROSTICA	Ampla Concorrência	12/12/2001	2,00	3,00	6,00	1,00	10,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180001691	NICOLLY ZANOLLO PEREIRA	Ampla Concorrência	14/04/1999	5,00	4,00	3,00	1,00	9,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008411	KARLA PEREIRA NERES	Ampla Concorrência	30/11/1996	2,00	5,00	4,00	2,00	8,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180008817	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHRISTICHINI	Ampla Concorrência	18/09/2002	4,00	1,00	5,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180007930	ADRIANNE SARAH FLORENCIO ZAMPIERI	Ampla Concorrência	26/05/1997	2,00	3,00	5,00	0,00	9,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180008258	CLEICE APARECIDA PEREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	11/12/1993	1,00	2,00	6,00	2,00	8,00	-	-	19,00	-	-	Eliminado
180001812	MARYANE SOUSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/03/1998	3,00	1,00	2,00	1,00	10,00	-	-	17,00	-	-	Eliminado
180009627	SHEILA CANDIDA DE SOUSA	Ampla Concorrência	12/01/1958	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006683	MARCELO DE BARROS BASSO	Ampla Concorrência	08/11/1969	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000998	CARLOS ALBERTO BARRETO LIMA	Negro (NE) - PMAB	27/08/1972	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008117	FABIANO DE PADUA NAKAMURA	Ampla Concorrência	16/03/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008814	ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	Ampla Concorrência	12/05/1976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005648	VINICIUS ANDRADE SALES	Ampla Concorrência	23/01/1978	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002898	RAFAELA NAZARE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	23/10/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002638	FRANSUI PEREIRA DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	22/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004716	THAINA OLIVEIRA MONDINI	Ampla Concorrência	03/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004226	WILLIAN CORREA MORAES	Ampla Concorrência	07/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003826	TATIANA PILATTI FELIPE	Ampla Concorrência	02/01/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009543	RODRIGO ROSA FIDELIS	Ampla Concorrência	09/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008617	NAYARA FREIRE SILVA	Ampla Concorrência	04/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001204	JEFFERSON CANUTO MACEDO	Ampla Concorrência	13/11/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008784	ANTONIO GABRIEL R NETO	Ampla Concorrência	26/11/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005104	ENEIAS DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	25/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006879	VICTOR FERNANDO RESENDE JACOMINI	Ampla Concorrência	16/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001338	MARCELA BARROS DE SOUZA	Ampla Concorrência	22/10/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004609	PAULA SANTOS PRADO	Ampla Concorrência	26/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001225	FELIPE GIACHETTO	Ampla Concorrência	19/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009423	DEBORA SUELLEN DE FREITAS ESCOLA	Ampla Concorrência	02/10/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000424	PABLO HENRIQUE CORADO SOUSA MADALENA	Ampla Concorrência	26/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009359	MAGDA JACINTO BRASIL	Ampla Concorrência	02/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007416	MATEUS SOUSA AZEVEDO	Negro (NE) - PMAB	01/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005736	ANGELA VICENTE CORREA	Ampla Concorrência	18/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000326	DEUSIVAM SOTERIO FILHO	Negro (NE) - PMAB	15/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005662	KAMILA TAYSA ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	07/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
 CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
 ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

537 - ODONTÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000521	LARISSA CLEUCIR LOWER	Ampla Concorrência	31/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001330	TAIS REGINA DE VASCONCELOS LEMES	Ampla Concorrência	05/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002840	GABRIELLE BIAZI	Ampla Concorrência	27/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002761	VALDIRENE RODRIGUES BARBOSA	Ampla Concorrência	03/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001651	JONATAS VALDEMIROSON BARROS COELHO	Negro (NE) - PMAB	23/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002598	ALICE DE MELO SIQUEIRA	Ampla Concorrência	21/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003106	WERLLEY ROBERTO DE SOUZA ALVES	Ampla Concorrência	07/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007822	LETICIA SOARES SOUZA	Ampla Concorrência	18/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180003085	CAROLINY FERNANDES DE LIMA	Ampla Concorrência	24/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009284	KARIA APARECIDA ALVES DIAS	Ampla Concorrência	06/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009362	MICAELE GARCIA FERREIRA	Ampla Concorrência	23/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001108	KARINA BEHENCK MONTIEL	Ampla Concorrência	08/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009140	YASMIM BRAZ REZENDE	Ampla Concorrência	15/06/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007739	CAROLINE DUTRA ROPKE	Ampla Concorrência	16/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009748	JULIANA MUNIZ DE FREITAS	Ampla Concorrência	30/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006455	JOAO PAULO REZENDE DA CUNHA	Ampla Concorrência	04/11/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008798	JESSICA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência	26/04/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009564	VICTOR HUGO DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência	04/05/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006837	ANA PAULA AGUIAR PEREIRA	Ampla Concorrência	04/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002399	MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA	Ampla Concorrência	05/11/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008051	AMANDA OLIVEIRA SIRQUEIRA	Ampla Concorrência	30/11/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008957	BARBARA SANTINI	Ampla Concorrência	15/09/2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

538 - PSICÓLOGO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180002271	AMANDA FARIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência	23/06/1999	9,00	7,00	9,00	4,00	17,00	11,00	3,00	60,00	1º	-	Aprovado
180006318	HUGO FLAVIO FORGERINI SANTOS	Ampla Concorrência	08/02/1995	9,00	8,00	9,00	3,00	15,00	10,50	1,50	56,00	2º	-	Aprovado
180007594	RAISSA DOS SANTOS BERNARDINO	Ampla Concorrência	18/11/1998	7,00	9,00	6,00	4,00	17,00	11,00	0,00	54,00	3º	-	Aprovado
180005541	BIANCA SCHMITT SCHEMBERG	Ampla Concorrência	11/09/1995	9,00	6,00	8,00	2,00	16,00	11,00	0,00	52,00	4º	-	Classificado
180004465	RAMI FELIPE TRINDEADE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	09/04/1995	5,00	8,00	9,00	5,00	14,00	8,50	1,50	51,00	5º	-	Classificado
180001547	WILLIAM OLIVEIRA DA LUZ	Negro (NE) - PMAB	04/08/1995	6,00	9,00	8,00	4,00	11,00	10,00	3,00	51,00	6º	1º	Aprovado
180003235	HAYANNE CHRISTINE TEIXEIRA PAZ AZANKI	Ampla Concorrência	28/07/1997	9,00	5,00	6,00	2,00	16,00	10,50	1,50	50,00	7º	-	Classificado
180004746	JULIA VILELA DE ANDRADE VIEIRA	Ampla Concorrência	17/06/2000	8,00	9,00	7,00	3,00	12,00	11,00	0,00	50,00	8º	-	Classificado
180002214	ALAN CAVALCANTE GAMBARRA	Ampla Concorrência	07/12/1993	8,00	8,00	7,00	3,00	13,00	8,50	1,50	49,00	9º	-	Classificado
180005065	KARINE DE ARAUJO PEREIRA	Ampla Concorrência	12/10/1995	10,00	6,00	8,00	3,00	11,00	11,00	0,00	49,00	10º	-	Classificado
180007936	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SCHMIDT	Ampla Concorrência	13/05/1997	6,00	7,00	6,00	3,00	14,00	11,00	0,00	47,00	11º	-	Classificado
180000541	VITORIA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência	12/01/2001	7,00	6,00	9,00	2,00	13,00	10,00	0,00	47,00	12º	-	Classificado
180006161	THAMMER WALLYSON OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência	15/02/1997	5,00	8,00	5,00	3,00	12,00	11,00	0,00	44,00	13º	-	Classificado
180003537	THAMIRES SANTOS ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	27/08/1999	7,00	6,00	7,00	2,00	12,00	9,50	0,00	43,50	14º	2º	Classificado
180007824	ANDERSON ARAUJO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	05/02/1975	7,00	8,00	5,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180000071	GABRIELLY CARDOSO DE ALMEIDA	Negro (NE) - PMAB	28/04/1999	6,00	5,00	9,00	2,00	10,00	-	-	32,00	-	-	Eliminado
180009181	DENYSE BONTEMPO VIEIRA	Ampla Concorrência	17/07/1985	6,00	6,00	3,00	3,00	13,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180000159	RILLARY DANIELE RODRIGUES DAS NEVES RIBEIRO	Ampla Concorrência	13/04/1993	6,00	4,00	8,00	2,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180006568	MARIANA QUEIROZ FARIA	Ampla Concorrência	26/05/1997	6,00	7,00	6,00	1,00	11,00	-	-	31,00	-	-	Eliminado
180005943	GERSON DE JESUS REIS SILVA	Ampla Concorrência	22/08/1985	8,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	30,00	-	-	Eliminado
180006966	ISADORA CARDOSO DA LUZ	Ampla Concorrência	07/04/1993	3,00	4,00	8,00	1,00	13,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001030	ANDRESSA LEMES SOARES COSTA	Ampla Concorrência	07/04/1998	5,00	4,00	5,00	3,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001887	ANA TYARA RODRIGUES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	09/04/1991	4,00	5,00	6,00	2,00	12,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180001258	EDNANDA LIMA ABREU	Ampla Concorrência	03/07/1995	5,00	6,00	8,00	1,00	9,00	-	-	29,00	-	-	Eliminado
180004125	KENNEDY PADILHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	04/01/1987	4,00	9,00	2,00	1,00	12,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180006503	EDUARDA TEIXEIRA REZENDE	Ampla Concorrência	14/11/1998	6,00	5,00	5,00	1,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180004268	NILA ROBERTA SOARES LIMA	Ampla Concorrência	20/10/1994	5,00	4,00	8,00	0,00	11,00	-	-	28,00	-	-	Eliminado
180008425	ANA KELLER MEDEIROS	Ampla Concorrência	01/02/2002	5,00	5,00	5,00	0,00	12,00	-	-	27,00	-	-	Eliminado
180004595	LOHRANA DIAS LEONEL	Ampla Concorrência	25/07/2000	5,00	3,00	7,00	0,00	11,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008757	AMANDA DA SILVA GASPERINI	Ampla Concorrência	17/03/2002	6,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180008653	DEBORAH ANDRESSA ANDRADE CASTILHO PEREIRA COELHO	Ampla Concorrência	24/06/1994	5,00	5,00	6,00	1,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

538 - PSICÓLOGO - SAÚDE - 1														
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006210	ANNA CAROLYNA NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência	23/04/2002	4,00	4,00	7,00	2,00	9,00	-	-	26,00	-	-	Eliminado
180001716	ANA CAROLINA SOUZA DE ABREU	Ampla Concorrência	29/11/1995	4,00	5,00	5,00	0,00	11,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007300	MERABI DOS SANTOS BRAGA	Ampla Concorrência	04/09/1986	5,00	6,00	4,00	0,00	10,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007588	VANESSA ELLEN REINERT	Ampla Concorrência	21/10/1971	5,00	2,00	7,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180007996	NATHALIA GANASSINI	Ampla Concorrência	26/07/1995	5,00	5,00	5,00	1,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180009067	KATYANE LUZIA RODRIGUES DE ARRUDA	Ampla Concorrência	13/12/1997	5,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180006632	ANA JULIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	26/08/2003	5,00	5,00	7,00	1,00	7,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002919	THALITA BORGES	Ampla Concorrência	16/02/2001	5,00	2,00	4,00	0,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180004196	ANDREA ELIZABETE PEREIRA	Ampla Concorrência	22/08/1974	4,00	3,00	2,00	2,00	13,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180007840	YASMIM XAVIER DANTAS	Ampla Concorrência	06/10/1998	4,00	3,00	6,00	2,00	9,00	-	-	24,00	-	-	Eliminado
180006509	ALINE LUCIA MACHADO	Ampla Concorrência	03/07/2001	3,00	3,00	2,00	3,00	12,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180004284	MAYRA LYVIA RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência	08/12/1989	6,00	3,00	2,00	2,00	10,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180003553	LETICIA DE LIMA E SILVA	Ampla Concorrência	06/01/2003	5,00	2,00	7,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180000857	KALINNE MACIEL CAMINHAS	Ampla Concorrência	05/03/1999	5,00	4,00	5,00	1,00	8,00	-	-	23,00	-	-	Eliminado
180001233	JESSICA SENA DA SILVA	Ampla Concorrência	06/12/1990	5,00	2,00	4,00	0,00	11,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180004374	CAMILA GOMES COSTA	Ampla Concorrência	19/07/1996	4,00	3,00	5,00	2,00	8,00	-	-	22,00	-	-	Eliminado
180008524	SUHAYLLA KATYA APARECIDA NUNES	Ampla Concorrência	12/10/1979	4,00	4,00	2,00	2,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180002231	DYOVANNA MOURA FERREIRA	Ampla Concorrência	23/05/1999	3,00	5,00	4,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180007425	ALINE CRISTINA FERREIRA	Ampla Concorrência	03/02/1987	2,00	3,00	7,00	0,00	9,00	-	-	21,00	-	-	Eliminado
180005392	LEILA ROSELI SCHIRMBECK	Ampla Concorrência	14/10/1965	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008255	MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS	Ampla Concorrência	30/10/1971	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007831	VERA ROSANE KIRSTEN	Ampla Concorrência	30/03/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008719	GLAUCIA PRETTO FLORES	Ampla Concorrência	13/04/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007369	DEUCILENE LOPES DE LORENA LOURENCO	Ampla Concorrência	28/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001037	SAMIR RODRIGUES DE FARIA	Negro (NE) - PMAB	15/06/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001995	FABRICIO RAMALHO DE ABREU	Ampla Concorrência	30/12/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002199	CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA	Ampla Concorrência	23/01/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001901	CRISTJANY DE OLIVEIRA PEZA	Ampla Concorrência	21/06/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002245	TATHYANA SILVESTRE FONTÃO	Ampla Concorrência	30/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001196	DAIANA PATRICIA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	18/09/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008443	ELAINE CRISTINA COSTA LODI	Ampla Concorrência	02/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

538 - PSICÓLOGO - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180000979	PRISCILA DIAS SALES	Ampla Concorrência	12/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005765	CINTIA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	07/04/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005885	GEYSSE CAMILLA RIBEIRO	Ampla Concorrência	11/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002944	KALLIANE VIEIRA SOUZA	Ampla Concorrência	08/11/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001904	JAQUELINE MARCIANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	11/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002413	OLACIR BRITO DE AMORIM	Negro (NE) - PMAB	15/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002697	ELIANE ROSA DE SOUZA	Ampla Concorrência	14/08/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009658	MAYCON DOUGLAS NUNES	Negro (NE) - PMAB	01/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180007871	BRUNO VIANA MATOS	Ampla Concorrência	09/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008330	LORENA RATSBOONE BELO	Ampla Concorrência	15/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004166	BEATRIZ ALVES GUIMARAES SIQUEIRA	Ampla Concorrência	03/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180009191	LANNA MARISSA MARINHO SANTOS	Ampla Concorrência	29/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000635	LOHANNA BATISTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	21/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180005338	TAJANE MAIERON DALLA COSTA	Ampla Concorrência	08/06/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180006310	BIANKA MADALENA ALVES TAVEIRA	Ampla Concorrência	16/12/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000446	JULIANO CARMO LOPES	Ampla Concorrência	25/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180001534	PAMELLA DE ALMEIDA FERNANDES	Ampla Concorrência	27/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002353	RITA DE CASSIA MACHADO ROSA RODRIGUES E SILVA	Ampla Concorrência	03/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004531	ANA LUIZA FERREIRA FREITAS	Ampla Concorrência	05/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002573	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	Negro (NE) - PMAB	14/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180004172	BRENDA LARA SILVA BORGES	Ampla Concorrência	26/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000942	LETICIA KAROLAYNE SANTOS CAMPOS	PcD - Pessoa com Deficiência - PMAB	01/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000399	CLAUDIA BERIXA MOURA KARAJA	Ampla Concorrência	23/04/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180000694	AMANDA RICCELLE RODRIGUES BORGES	Ampla Concorrência	14/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180002449	LUANA DE CARVALHO RIBEIRO	Negro (NE) - PMAB	12/09/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008158	YASMIN SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	21/12/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
180008607	VITORIA LARISSA NASCIMENTO SALES	Ampla Concorrência	10/01/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/PMAB/2024
ORGANIZAÇÃO: SELECON - INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - MT



RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

539 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SAÚDE - 1

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	NASC.	LP	CGL	NI	RLM	CE	REDS	TIT	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
180006540	GRAZIELLE GOMES VILAS BOAS	Ampla Concorrência	26/12/1987	7,00	4,00	8,00	3,00	11,00	8,50	3,00	44,50	1º	-	Aprovado
180005699	DAIANE KELEN COSTA VAN DER LAAN BERNARDINO	Ampla Concorrência	08/02/1990	5,00	10,00	4,00	1,00	14,00	8,50	0,00	42,50	2º	-	Classificado
180005746	REGINALDO PEREIRA BARBOSA	Negro (NE) - PMAB	05/02/1971	6,00	5,00	3,00	2,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado
180002402	ELOISA APARECIDA TELES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18/09/2002	4,00	3,00	5,00	4,00	9,00	-	-	25,00	-	-	Eliminado

Página 244 de 244

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CLAUDINEI SINGOLANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da Secretária Municipal de Educação, bem como os Memorandos nº 117/2.024/SME/VLSA advindo da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação dos classificados no processo seletivo supra;

CONSIDERANDO ainda, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 em vigência e sua devida homologação, seguindo a ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR o (as) candidato (as) abaixo relacionado (as) a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, no Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de documentos pessoais e providências necessárias cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S):

FUNÇÃO/CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÃO PROFISSIONALIZADO – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
002	LAINARA PADILHA DE SOUZA	2º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 01 de julho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO UNILATERAL CONTRATO 112-2023

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

Execução do Contrato nº 112/2023

Referente: A NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL A EMPRESA V.H.R DE BARROS-ME. Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÕES DE MÉDICOS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PROFISSIONAL MÉDICA, DE ACORDO COM CADA DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A EMPRESA V.H.R DE BARROS - ME. ". Originada do processo de Credenciamento 005/2023. Valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Com o valor de R\$ R\$

19.000,00 (dezenove mil reais) valor mensal. **Data de assinatura:** 23 de novembro de 2023.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169, DE 01 DE JULHO DE 2024**

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E INTEGRAR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, a qual estabelece novo regime de normas gerais de contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e;

CONSIDERANDO, que o art. 193 da supracitada Lei prevê que, após decorridos 2 (dois) anos da sua publicação oficial, ou seja, 1º de abril de 2023, serão revogadas as normas que regem o assunto, isto é, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e;

CONSIDERANDO, a que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, impõe o dever de regulamentação de vários de seus dispositivos, e;

CONSIDERANDO, que o art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, ordena que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agentes de Contratação designadas na forma do caput deste artigo será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete ao Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação ou divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Em suas ausências ou impedimentos, o Agente de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no art. 5º desta Portaria.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT:

I – MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER;

II – YARIMA GOMES DA COSTA GARCIA;

III – LUANA CRISTINA BATISTA;

IV – ZILDA CARVALHO DA SILVA;

V – MURILO GONÇALVES DA SILVA.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório relativo a bens e serviços especiais, conforme definição do art. 6º, XIV, da Lei nº 14.133/2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133/2021;

III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais integrantes, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao integrante que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o integrante afastado ou impedido.

Art. 4º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5º - DESIGNAR as(os) seguintes servidoras(es) para atuar na equipe de apoio:

I - YARIMA GOMES DA COSTA GARCIA;

II - LUANA CRISTINA BATISTA;

III - ZILDA CARVALHO DA SILVA;

IV - MURILO GONÇALVES DA SILVA;

V - NELMA CRISTINA PEREIRA MARTINS.

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio à(ao) Agente de Contratação e/ou à Comissão de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado.

Art. 6º - As atividades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, sempre que incompatíveis com o exercício das atividades inerentes ao cargo efetivo ou função comissionada, terão prioridade.

Parágrafo único. Situações excepcionais serão submetidas à Secretaria de Administração e Finanças a quem fica delegada a responsabilidade de garantir as condições de realização das contratações deste município.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 017 de 24 de janeiro de 2024 e Portaria nº 020/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 8º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT, 01 de julho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170, DE 01 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 043/2024, advindo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cultura e Turismo, a ser lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças - MT, em 01 de julho de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2022.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 081/2022, oriundo do – Pregão Eletrônico nº 016/2022, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL** e do outro a empresa) **L.P. MORENO DARONCO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.262.939/0001-34**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de ALTO PARAGUAI, Estado de MATO GROSSO, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, de um lado o Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 36485.320.001-28, neste ato representado pelo **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO**, Casado(a), portador da cédula de identidade **RG sob o n.º 928786-8, SSP/MT e CPF sob o n.º 604.418.441-20**, doravante denominado “MUNICÍPIO”, e do outro lado o(s) fornecedor(es) **L.P.MORENO DARONCO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.262.939/0001-34**, sediada na Rua Almirante Barroso, Bairro Bela Vista, nº 1043, CEP 78.410-000, neste ato representada pelo seu sócio **SR. LUAN PATRICK MORENO DARONCO**, portador do RG n.º **2762498-6 SSP/MT e CPF n.º 063.294.841-80**, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos da lei 14.133/21 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico 016/2022, firmam o presente CONTRATO, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

JUSTIFICATIVA: A solicitação se dá por motivo da necessidade de se fazer reajuste, devido à necessidade de melhorias nas redes de internet já que todos os setores estão se automatizando e conseqüentemente precisam de uma internet de qualidade além do mais já se passou 2 anos do referido contrato na qual não sofreu nenhuma alteração de valores do mesmo, enfim por esse motivo o responsável pela empresa pede o reajuste, revisão e possível aditivo do contrato 081/2022 em ordem vigente, conforme especificado na planilha orçamentaria elaborada pela empresa conforme tabela anexo abaixo e anexa ao processo:

Item	Unidade	Qtd	Valor do Contrato	Valor do Aditivo (25%)	Valor total
FORNECIMENTO E SUPORTE TECNICO DE LINK DEDICADO DE INTERLIGACAO VIA FIBRA OTICA COM BANDA TOTAL GARANTIDA EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT	UN	1	R\$ 73.899,96	R\$ 18.474,99	R\$ 92.374,95

a) para a continuidade na prestação dos serviços de já contratados;

b) permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) sob o ponto de vista legal, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 125. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...) **Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do aditamento do Prazo

- O presente termo tem por objeto o Aditivo de Valor, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço de cujo objetos é Contratação de empresa para execução dos serviços de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E SUPORTE TECNICO DE LINK DEDICADO DE INTERLIGACAO VIA FIBRA OTICA COM BANDA TOTAL GARANTIDA EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – O presente Termo Aditivo será de 25% acrescido sobre o valor do contrato inicial de **R\$ 73.899,96 (Setenta e tres mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, que seria um valor de acréscimo de **R\$ 18.474,99 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** as demais disposições permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência até 24/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA - Fundamentação:

4.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado art. 125, da Lei 14.133/21.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Alto Paraguai – MT, 01 de julho de 2024.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

RG SOB N.º 09287868 SSP/MT

CPF SOB N.º 604.418.441-20

PREFEITO DO MUN. DE ALTO PARAGUAI

CONTRATANTE

L.P.MORENO DARONCO - ME

CNPJ sob o n.º 37.262.939/0001-34

SR. LUAN PATRICK MORENO DARONCO

RG n.º 2762498-6 SSP/MT

CPF n.º 063.294.841-80

CONTRATADA

3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 165/2021.

CONTRATO N° 165/2021.

Pregão Presencial 23/2021.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **MARQUES E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ.: **07.976.057/0001-70**, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 09287868, SESP/MT e CPF sob o n.º 604.418.441-20**, neste ato denominado “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **MARQUES E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ.: **07.976.057/0001-70**, situada à Avenida Desembargador J. P. F. Mendes, 878, Bairro Centro, Diamantino – MT – MT, neste ato representado pelo socio **SR. NILSON MARTINS MARQUES, portador do CPF n.º 820.093.681-34241.536 ***-****, ambos já qualificados no Contrato Público nº 165/2021, Pregão Presencial. 23/2021 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais cláusulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 12 meses (doze meses) começando a vigorar a partir do dia 07 de julho de 2024, com base no Inciso I e II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 03º Termo Aditivo, tem seu termino em 07.07.2025.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARQUES E OLIVEIRA LTDA,

CNPJ.: 07.976.057/0001-70

NILSON MARTINS MARQUES

CPF n.º 241.536.*-****

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL Nº 020/2024 – CHAMADA
PÚBLICA 001/2024 - AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – ESTADO DE MATO GROSSO, através da CPL, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 do Ministério da Educação e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT, informa que foi realizada a **CHAMADA PÚBLICA** por meio de Dispensa de Licitação sob nº 020/2024, para **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**. Apresentou projeto a agricultora **RONISE SOUZA MENEZES**, para fornecimento de BANANA MAÇÃ no valor total de R\$ 39.985,50 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquen-

ta centavos), num total de **3.477 kg**. Maiores informações, pelo fone: (66) 3496-1448.

Alto Taquari, 01 de julho de 2024.

Thais Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 354/2024**

DECRETO N.º 354/2024

“Dispõe sobre exoneração **Coordenador de Saneamento Básico**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Saneamento Básico**, o Senhor **EDVALDO FRANCISCO ROZA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 592.858.771-68, nomeado através do Decreto n.º 005/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 01 de julho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2024 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira 848 – centro, CEP 78.785-000 através da Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM TROPICAL E AVENIDA NASCENTE DO RIO TAQUARI NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT**, Sagrou-se vencedora a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 08.718.006/0001-00, com o valor total da proposta de **R\$ 4.157.839,83 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**. Maiores informações pelo fone (66) 3496-1471, ou através do site: altotaquari.mt.gov.br/licitacoes.

Alto Taquari – MT, 01 de julho de 2024. **Thais Regina Bender de Souza**
Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 004/2024**

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados do ramo que está aberto o prazo para envio de proposta para a **CHAMADA PÚBLICA 004/2024**, que tem por objeto a **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO E A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO(S) HABITACIONAL(IS) EM ÁREA(S) PÚBLICA(S) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL INCIDENTE NO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, OU OUTRO QUE O VENHA A SUBSTITUIR, COM RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, EXECUTADOS DENTRO DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO – MODALIDADE ENTRADA FACILITADA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL N° 11.587/2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTADUAL N°**

371/2023 E LEI MUNICIPAL 1290/2022, 1402/2023 E 1417/2024. Os interessados poderão enviar suas propostas e documentação exigida em Edital até o **dia 18/07/2024 às 08:30 horas (Brasília)**, nos e-mails: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou licitacaoaltotaquari@gmail.com ou entregar sua proposta física, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, (Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 – Centro) em horário de expediente, dentro do prazo previsto acima. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 9.9937-0499 ou pelos e-mails já mencionados.

Alto Taquari – MT, 01 de julho de 2024.

Thais Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 355/2024**

DECRETO N.º 355/2024

“Dispõe sobre exoneração **Procurador Geral do Municipal**, dá outras providências.”

A Prefeita Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, do cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Municipal**, o Senhor **Tiago Agrício Lizaldo Fagundes**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.172.371-80, nomeado através do Decreto n.º 026/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, 01 de julho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 358/2024**

DECRETO N° 358/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **Instrutor de Banda de Percussão** e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Instrutor de Banda de Percussão**, o Senhor **JONAS DE SOUZA MENDONÇA**, CPF/MF – 026.824.341-77, de acordo com a Lei n.º 1353/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de julho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 357/2024**

DECRETO N° 357/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo** e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**, o **Senhor DHEMISON ANICEZIO**, CPF/MF – 024.987.611-60, de acordo com a Lei n.º 1353/2022.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de julho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 356/2024**

DECRETO N° 356/2024

“Dispõe sobre a nomeação de **Coordenadora de Indústria e Comércio** e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora de Indústria e Comércio**, a **Senhora INDIANARA MARIA ANTKIEVICZ DE ALBUQUERQUE**, CPF/MF – 693.890.711-00, de acordo com a Lei n.º 1353/2022.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de julho de 2024.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMEROS 126/
2024 A 133/2024**

Ata de Registro de Preços N.º 126/2024, Partes: EMPORIO EVENTUAL LTDA; CNPJ: 49.286.066/0001-89; Valor: R\$ 37.990,00; Vigência: 08/05/2024 à 08/05/2025; Pregão Eletrônico n° 018/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, TENDAS, CONJUNTO DE MESA/CADEIRAS/TAMPÃO, SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Ata de Registro de Preços N.º 127/2024, Partes: PROFX LTDA; CNPJ: 44.554.912/0001-80; Valor: R\$ 345.200,00; Vigência: 08/05/2024 à 08/05/2025; Pregão Eletrônico n° 018/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMI-

NAÇÃO, TELÃO DE LED, TENDAS, CONJUNTO DE MESA/CADEIRAS/TAMPÃO, SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Ata de Registro de Preços N.º 128/2024, Partes: MARCOS ANTONIO GAETAN - ME; CNPJ: 11.139.736/0001-61; Valor: R\$ 1.707.732,85; Vigência: 08/05/2024 à 08/05/2025; Pregão Eletrônico n° 018/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, TENDAS, CONJUNTO DE MESA/CADEIRAS/TAMPÃO, SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Ata de Registro de Preços N.º 129/2024, Partes: CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI - EPP; CNPJ: 14.887.904/0001-95; Valor: R\$ 449.700,00; Vigência: 08/05/2024 à 08/05/2025; Pregão Eletrônico n° 018/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TELÃO DE LED, TENDAS, CONJUNTO DE MESA/CADEIRAS/TAMPÃO, SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS.

Ata de Registro de Preços N.º 130/2024, Partes: A K DE S MACIEL; CNPJ: 20.733.621/0001-91; Valor: R\$ 2.176.067,30; Vigência: 09/05/2024 à 09/05/2025; Pregão Eletrônico n° 017/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI MT.

Ata de Registro de Preços N.º 131/2024, Partes: ERICA DE FATIMA GENTIL; CNPJ: 36.656.877/0001-82; Valor: R\$ 271.000,00; Vigência: 10/05/2024 à 10/05/2025; Pregão Eletrônico n° 015/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS POR LOTE DO TIPO: MÓVEIS DO TIPO CADEIRAS GIRATÓRIA, FIXA E LONGARINA; MOVEIS PARA COZINHA EM AÇO E MOVEIS PARA BIBLIOTECA, FRACASSADOS NO ÚLTIMO PROCESSO LICITATORIO.

Ata de Registro de Preços N.º 132/2024, Partes: V.CAR VEICULOS LTDA; CNPJ: 11.644.975/0001-79; Valor: R\$ 70.080,00; Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025; Pregão Eletrônico n° 019/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POPULAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT.

Ata de Registro de Preços N.º 133/2024, Partes: DROGARIA DROGALIDER LTDA; CNPJ: 22.496.049/0001-10; Valor: R\$ 622.108,00; Vigência: 13/06/2024 à 13/06/2025; Pregão Eletrônico n° 020/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POPULAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI-MT.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

1ª NOTIFICAÇÃO - COMPRA N° 30/2023 PREGÃO ELETRÔNICO.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Márcio Subtil de Oliveira, n° 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ N°. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

NOTIFICADA: A H DA S MORAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.437.839/0001-17, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho - de 2551/2552 a 3398/3399, s/n°, Bairro Centro, CEP: 15.010-100, na cidade de São Jose do Rio Preto-SP, e-mail: licitadodo@gmail.com, telefones (00) 0000-0000, na pessoa do seu representante legal Anderson Henrique da Silva Moraes, CPF 339.529.918-05.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, e ainda, conforme Ata de registro de preços nº 231/2023, referente ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 30/2023, a empresa ora Notificada foi registrada para fornecer Materiais de expediente do tipo toner, cilindro e outros, nos termos do edital de Licitação respectivo, devidamente publicado. Conforme:

4. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.2. Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para os materiais de materiais contados após o recebimento da NAD devidamente assinada;

Entretanto, apesar da Notificante ter efetuado pedido de material por meio da NAD: 4236/2024 do dia 24/05/2024; enviada via e-mail, porem o pedido só foi recebido no dia 26/06/2024 via correios, com atraso de 25 (vinte e cinco) dias, através da nota fiscal nº 10.148 do dia 11/06/2024 no valor total de 810,00 (oitocentos e dez reais), com 06 unidades de cilindro.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 2. Efetuar a entrega dos objetos nas condições estipuladas, no prazo de execução/entrega e local indicados, em observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Após conferência do objeto licitado, identificamos que o cilindro enviado é compatível da marca DSI, como ofertado no certame, porem no objeto/item licitado e enviado posteriormente na NAD de compra, em sua descrição o cilindro tem que ser original. Assim, em cumprimento ao item 18. DA FISCALIZAÇÃO: 18.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; está municipalidade utiliza-se da presente para notificá-la das citadas irregularidades no fornecimento dos objetos licitados. Portanto após análise do processo, verificamos que o item não corresponde com o licitado, e também verificamos que houve um equívoco por parte do departamento de licitação, que não observou que o item licitado é original e aceitou uma marca compatível, com tal erro de ambas as partes, pois a empresa não observou o item corretamente e ofertou uma marca compatível, chegamos a decisão de rescindir amigavelmente a ata de registro de preço, ou a empresa entregar o cilindro original no valor que a mesma ofertou de 135,00 (cento e trinta e cinco reais), sendo o cilindro original da marca Brother nas mesmas condições solicitada no certame, caso seja de interesse da mesma entregar o item correto, terá que realizar a troca da mercadoria recebida e para as próximas entregas fornece o item licitado, e não cancelaremos o item da Ata de Registro de Preços. Essa administração pública por meio desta recusa os itens fornecidos, pois

são divergentes do objeto registrado na Ata de Registro de Preço, além de que o valor de um Toner compatível é inferior ao valor de um original.

Solicito que a empresa recolha os produtos errôneos o mais rápido possível, e faça a substituição do produtos pelo original, ou faça o pedido formalmente do cancelamento desse item da Ata.

Logo, pelo NÃO fornecimento do objeto licitado no prazo previsto e o fornecimento errôneo, venho NOTIFICAR Vossa Senhoria pela 1ª (primeira) vez, abrimos o prazo de 48 horas para que a empresa faça análise das opções proposta por esta municipalidade, caso não haja manifestação da empresa, ficará sujeita a possíveis aplicações das Cláusulas 17. (CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP) da Ata de Registro de Preços nº 231/2023, está municipalidade está propondo a rescisão de forma amigável da Ata de Registro de Preço.

SENDO ESTÁ NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO PORTAL DA AMM (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS)

Fica, pois, V. Sa. Constituída em mora para todos os efeitos.

Sala do Diretor do Departamento de Compras, Alto Taquari - MT 01 de julho de 2024

PAULO EDUARDO DA SILVA ALMEIDA

Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico 010/2024 no dia 16/07/2024 às 09:00 (nove) horas, (Horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRONICA Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bl.org.br). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0270/2023, Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e-mail licitação@apiacas.mt.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR REGISTRADO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2024 E PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024. ASSINADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: G-3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA –ME.

TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, reajuste para supressão dos valores registrados, nos termos que se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO- G3 - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
2	GASOLINA COMUM, LITRO.	LT	45.500,00	5,29	6,03

3	OLEO DIESEL COMUM, LITRO.	LT	367.000,00	5,42	6,24
4	OLEO DIESEL S - 10, LITRO.	LT	708.000,00	5,42	6,31

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento.

Apiacás – MT, 01 de julho de 2024.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

EMPRESA: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

EMPRESA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

EMPRESA: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

R\$ 15.389,00 (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

EMPRESA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA

R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

EMPRESA: SCL DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 19.870,50 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

EMPRESA: TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

R\$ 15.130,40 (quinze mil cento e trinta reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 258/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

R\$ 15.389,00 (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: SCL DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

R\$ 19.870,50 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADA: TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

R\$ 15.130,40 (quinze mil cento e trinta reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2024

Processo Administrativo n° 034/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

Empresas Vencedoras:

NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, vencedora nos itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 19 e 20. No valor total R\$ 15.389,00 (quinze mil trezentos e oitenta e nove reais).

SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA, vencedora nos itens 2 e 15 no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

TUBO AZUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedora nos itens 5, 13, 18, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 15.130,40 (quinze mil cento e trinta reais e quarenta centavos).

CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, vencedora no item 21 no valor de R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, vencedora no item 22 no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).

SCL DISTRIBUIDORA LTDA, vencedores nos itens 1, 10, 11, 12 e 23 no valor de R\$ 19.870,50 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 009/2024

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico 009/2024 no dia 15/07/2024 às 09:00 (nove horas, (Horário de Brasília)). PLATAFORMA ELETRONICA Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bll.org.br). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n°. 0270/2023, Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LACTEA INFANTIL DE PRESCRIÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás - MT ou no site www.apicacas.mt.gov.br/Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e-mail licitação@apiacacas.mt.gov.br.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0177/2024**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO, DOS CONTRATOS 256/2024 AO 261/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PRE-DIAIS DO MUNICIPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Designar como fiscal de contrato, o **servidor** Rômulo Santana Balleiro, matrícula nº 718, para controle, acompanhamento e recebimento de produtos e/ou serviços referente aos contratos:

Contrato nº 256/2024 – CONSTRUFER MAQ. CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA.

Contrato nº 257/2024 – FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato nº 258/2024 – NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.

Contrato nº 259/2024 – SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA.

Contrato nº 260/2024 – SCL DISTRIBUIDORA LTDA.

Contrato nº 261/2024 – TUBO AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 01 de julho de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**

ORIGEM: CONTRATO Nº. 057/2024

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Araguainha, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, de um

lado o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DHENEFFER NAVES DIAS**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 37.676.281/0001-07, doravante **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **DHENEFFER NAVES DIAS**, RG nº 2110470-0 SSP/MT e CPF nº 026.386.011-60,, residente e domiciliado à Rua Bahia, s/n, Bairro: Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, doravante denominado de **CONTRATADA**, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato de nº 057/2024, a partir de 28 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município de Araguainha e a inexistência de prejuízo a contratada, a rescisão opera-se de forma amigável, nos moldes do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Alto Araguaia- MT.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araguainha - MT, 28 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CNPJ: 03.947.926/0001-87 FRANCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	DHENEFFER NAVES DIAS. CNPJ: 37.676.281/0001-07 DHENEFFER NAVES DIAS REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIA CREDCENCIADA
---	---

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA CPF: 514.068.966-87 RG: 783.768 SSP/MT	SAMUEL CARRIJO BATISTA CPF: 851.410.111-00 RG: 3739346 DGPC/GO
--	---

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT**, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o **Extrato da Ata de Registro de Preços 003/2024**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2024 processo 017/2024**, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AREIA, CIMENTO E TIJOLOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, EM ATEDIMENTO AOS TERMOS DE CONVENIO E PLANOS DE TRABALHO Nº 0105-2024/SINFRA E 0075-2023/SINFRA, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTRA E LOGÍSTICA – SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT E DEMAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EMPRESA VENCEDORA: JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA			CNPJ:19.038.204/0001-40				
ITEM	CODIGO TCE/MT	CODIGO - DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	410902-3	080.002.052 – AREIA GROSSA Detalhamento: AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	S/M	M³	2.700	131,53	355.131,00
2	410905-8	080.002.004 – AREIA MEDIA Detalhamento: AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	S/M	M³	6.000	129,00	774.000,00
3	432282-7	080.002.002 – BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO Detalhamento: BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	CERAMICA SANTA CLARA	UN	800.000	1,44	1.152.000,00
4	26972-7	080.001.005 – CIMENTO PORTLAND CII-F 32MPA Detalhamento: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-F) - COMPOSTO COM FILER, COM RESISTENCIA DE 32 MPA, FAIXA DE PORCENT. EM PESO DE CLINQUER+SULF. CALCIO 94-90%, C/ FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONATICO DE 6-10%, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT" DE, COM LIMITE DE POR-	TOCANTINS	KG	2.500.000	0,79	1.975.000,00

		CENTAGEM DE RESIDUO INSOLUVEL MENOR OU IGUAL A 2,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE PERDA AO FOGO MENOR OU IGUAL A 6,5%, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE OXIDO DE MAGNESIO MENOR OU IGUAL A 6,5%, LIMITE DE PORCENTAGEM DE TRIOXIDO DE ENXOFRE MENOR OU IGUAL A 4%, LIMITE DE PORCENTAGEM DE ANIDRIDO CARBONICO MENOR OU IGUAL A 5%, COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS, LIMITE DE EXPANSIBILIDADE A FRIO/QUENTE MENOR OU IGUAL A 5 MM, LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA, NORMATIZACAO CONFORME NBR 11578, EB-208, MB-1153, ETC					
5	00053594	080.001.037 – TIJOLO 6 FUIROS QUADRADO 9X14X24 Detalhamento: TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 24X14X09CM, COM 6 FUIROS, DO TIPO CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CERAMICA SANTA CLARA	UN	400.000	1,63	652.000,00
6	00034107	080.002.085 – TIJOLO CERAMICO 8 FUIROS (9X19X19) Detalhamento: TIJOLO - CERAMICO, MEDINDO 9X19X19CM, COM 8 FUIROS, DE PRIMEIRA QUALIDADE	CERAMICA SANTA CLARA	UN	1.900.000	1,84	3.496.000,00
TOTAL GERAL (R\$)							8.404.131,00
TOTAL GERAL POR EXTENSO (R\$): OITO MILHOES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS							

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

DATA DA ATA: 01/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO N° 067/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Araguainha, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o n° 815381 - SSP/MT, CPF n° 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **50.086.173 JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES**, inscrito no CGC/CNPJ MF com o n° 50.086.173/0001-42, doravante CONTRATADA, representado, neste ato, por JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES, RG n° 19585276 SSP/MT e CPF n° 058.115.821-02, residente e domiciliado à Avenida Couto Magalhães, s/n, Bairro: Centro, Araguainha – MT, CEP: 78.615-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato de n° 067/2023, a partir de 28 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município de Araguainha e a inexistência de prejuízo a contratada, a rescisão opera-se de forma amigável, nos moldes do art. 79, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Alto Araguaia- MT.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araguainha - MT, 28 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CNPJ: 03.947.926/0001-87 FRANCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	50.086.173 JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES CNPJ: 50.086.173/0001-42 JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES CONTRATADO
---	---

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA CPF: 514.068.966-87 RG: 783.768 SSP/MT	SAMUEL CARRIJO BATISTA CPF: 851.410.111-00 RG: 3739346 DGPC/GO
---	--

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO N° 040/2023

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Araguainha, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguainha – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o n° 815381 - SSP/MT, CPF n° 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguainha/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **WALDECY CRUZ DE OLIVEIRA 41584678100**, inscrito no CGC/CNPJ MF com o n° 28.753.414/0001-00, doravante CONTRATADA, representado, neste ato, por WALDECY CRUZ DE OLIVEIRA, RG n° 0558580 SSP/MT e CPF n° 415.846.781-00, residente e domiciliada no Sítio das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.780-000 - Alto Araguaia (MT), doravante denominada de **CONTRATADA**, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato de n° 040/2023, a partir de 28 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município de Araguainha e a inexistência de prejuízo a contratada, a rescisão opera-se de forma amigável, nos moldes do art. 79, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Alto Araguaia- MT.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araguainha - MT, 28 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CNPJ: 03.947.926/0001-87 FRANCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	WALDECY CRUZ DE OLIVEIRA 41584678100 CNPJ: 28.753.414/0001-00 WALDECY CRUZ DE OLIVEIRA CONTRATADO
---	---

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA CPF: 514.068.966-87 RG: 783.768 SSP/MT	SAMUEL CARRIJO BATISTA CPF: 851.410.111-00 RG: 3739346 DGPC/GO
---	--

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**ORIGEM: CONTRATO Nº. 077/2023**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Araguaína, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaína, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguaína – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguaína/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LAUDEMIRO SILVA FREITAS 97095745153**, inscrito no CGC/CNPJ MF com o nº 41.512.590/0001-19, doravante CONTRATADA, representado, neste ato, por LAUDEMIRO SILVA FREITAS, RG nº 13370641 SSP/MT e CPF nº 970.957.451-53, residente e domiciliado à Av. João Ponce de Arruda, s/n, Bairro: Centro, Araguaína – MT, CEP: 78.615-000, doravante denominado de **CONTRATADA**, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato de nº 077/2023, a partir de 28 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município de Araguaína e a inexistência de prejuízo a contratada, a rescisão opera-se de forma amigável, nos moldes do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Alto Araguaia- MT.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araguaína - MT, 28 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CNPJ: 03.947.926/0001-87 FRANCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	LAUDEMIRO SILVA FREITAS 97095745153 CNPJ: 41.512.590/0001-19 LAUDEMIRO SILVA FREITAS REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO CREDENCIADO
---	---

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA CPF: 514.068.966-87 RG: 783.768 SSP/MT	SAMUEL CARRIJO BATISTA CPF: 851.410.111-00 RG: 3739346 DGPC/GO
--	---

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**ORIGEM: CONTRATO Nº. 100/2023**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Araguaína, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaína, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguaína – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguaína/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **50.302.209 IVANILSON MENDES DE SOUZA**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 50.302.209/0001-88, doravante CONTRATADA, representada, neste ato, por IVANILSON MENDES DE SOUZA, RG nº 815 421 SSP/MT e CPF nº 811.602.321-72, residente e domiciliado à Av. João Ponce de Arruda, s/n, Bairro: Centro, Araguaína – MT, CEP: 78.615-000, doravante denominado de **CONTRATADA**, assinam o presente termo de

rescisão amigável de contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato de nº 100/2023, a partir de 28 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município de Araguaína e a inexistência de prejuízo a contratada, a rescisão opera-se de forma amigável, nos moldes do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Alto Araguaia- MT.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araguaína - MT, 28 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CNPJ: 03.947.926/0001-87 FRANCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	50.302.209 IVANILSON MENDES DE SOUZA CNPJ: 50.302.209/0001-88 IVANILSON MENDES DE SOUZA REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO CREDENCIADO
---	--

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA CPF: 514.068.966-87 RG: 783.768 SSP/MT	SAMUEL CARRIJO BATISTA CPF: 851.410.111-00 RG: 3739346 DGPC/GO
--	---

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**ORIGEM: CONTRATO Nº. 023/2022**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Araguaína, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaína, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguaína – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguaína/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CLEITO RODRIGUES 01346224137** inscrito no CNPJ N.º 40.633.960/0001-03, com endereço na Avenida Araguaia, N.º 981, Setor: Centro, CEP – 78.615-000 – Araguaína-MT, representado por seu proprietário **CLEITO RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG - nº 11281421 e CPF 013.462.241-37, residente e domiciliado à Av. Couto Magalhães, s/n, Bairro: Centro, Araguaína – MT, CEP: 78.615-000, doravante denominado de **CONTRATADA**, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato de nº 023/2022, a partir de 28 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município de Araguaína e a inexistência de prejuízo a contratada, a rescisão opera-se de forma amigável, nos moldes do art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – O foro é o da Comarca de Alto Araguaia- MT.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araguaína - MT, 28 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA CNPJ: 03.947.926/0001-87 FRANCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL	CLEITO RODRIGUES 01346224137 CNPJ: 40.633.960/0001-03 CLEITO RODRIGUES REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO
--	--

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA CPF: 514.068.966-87 RG: 783.768 SSP/MT	SAMUEL CARRIJO BATISTA CPF: 851.410.111-00 RG: 3739346 DGPC/GO
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 1.900,23 (mil e novecentos reais e vinte e três centavos), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1001 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL

1020 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E VEÍCULOS

Fonte de Recursos: 1.2.569 – Outras Transferências de recursos do FN-DE (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições.....
..... R\$ 1,21

003 – DIRETORIA DE CULTURA

13 - CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

1009 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURÍSTICO E CULTURAL

2159 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS

Fonte de Recursos: 1.2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estado (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....
..... R\$ 1.899,02

TOTAL.....
..... **R\$ 1.900,23**

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) de dois mil e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a senhora **CRISTINA MARIA DE LIMA**, para além de suas funções normais como “**Agente de Contratação**”, para responder como **Gestora de Compras Diretas, e Dispensa de Licitação** da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, durante o período de atestado da servidora **EDUARDA PARDIM LOPES**, do dia 27/06/2024 a 03/07/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO documento protocolado neste Setor de Recursos Humanos no dia 26/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ao servidor **EMERSON JOSÉ DO PRADO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 001535, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2024, conforme preceitua o artigo 98 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal 135/92) c/c o artigo 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º. O servidor ora desincompatibilizado será removido de quaisquer conselhos municipais que faça parte.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos Hum (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da agente de contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 07/06/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultou em vencedoras as empresas:

DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens 2, 35, 45, 46, 70, 74, 78, 84, 99, 101, 102, 113, 114, 121, 141, 163, 174 e 179, totalizando o valor de R\$ 33.216,39.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, vencedora dos itens 3, 4, 5, 7, 9, 25, 29, 30, 36, 37, 43, 48, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 72, 73, 86, 97, 98, 100, 103, 107, 108, 109, 111, 112, 117, 128, 143, 145, 158, 160, 161, 165 e 172, totalizando o valor de R\$ 31.066,94.

APROMÉDICA COMÉRCIO DE MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.558.660/0001-04, vencedora dos itens 10, 27, 31, 32, 44 e 170, totalizando o valor de R\$ 11.349,15.

MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 53, 54, 55, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 104, 105, 106, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 162, 164, 167, 168, 169, 171, 173, 175, 176, 177, 178 e 181, totalizando o valor de R\$ 38.856,79.

ALEX DOS SANTOS MOURA, inscrita no CNPJ nº 45.151.432/0001-31, vencedora dos itens 139 e 180, totalizando o valor de R\$ 3.600,00.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.768.299/0001-45, vencedora do item 142, totalizando o valor de R\$ 76.500,00.

Os itens 65, 127, 156, 159 e 166 resultaram em deserção e os itens 1, 6, 8, 49, 58, 59, 71, 82, 123, 129, 135, 154 e 157 resultaram fracassados.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 01 de julho de 2024.

Cristina Maria de Lima

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria 269/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no dia 28/06/2024, Pag. 31, Edição 4.515, que dispõe sobre o ato de CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO da servidora **IRACEMA LOPES GARCIA ARRUDA**, matrícula nº. 59, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Araputanga, relativo ao Exercício Financeiro de 2025, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2024 e Projetada, no tocante à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2024, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2024, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2024, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

§1º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Riscos Fiscais;

II - Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

III - Anexo de metas e prioridades para 2025.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III**A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2025****Seção I****Da Organização dos Orçamentos do Município**

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§1º - As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I** - A fundos especiais;
 - II** - Às ações de saúde e assistência social;
 - III** - Ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
 - IV** - Aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
 - V** - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
 - VI** - À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
 - VII** - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
 - VIII** - Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
 - IX** - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
- Art. 8º** - O projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2024 e será constituído de:
- I** - Texto da lei;
 - II** - Quadros orçamentários consolidados;
 - III** - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição;

V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social; e

VI - Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§1º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§2º - Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

Art. 10 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no máximo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I - Se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II - Ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação;

III - será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário;

IV - Suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes.

Art. 11 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - Integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 12 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2025, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000:

§1º - Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2025.

§2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - Demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal pro-

moverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado

pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2024, conforme previsto no artigo anterior.

§1º - Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º - Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

a) os impostos;

b) as taxas;

c) a contribuição de melhoria;

d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;

g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;

j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;

k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação;

l) o valor arrecadado da CIDE.

Art. 18 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – Os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19 - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§1º - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§2º - Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 23 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II - Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§1º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§2º - O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º - É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - Cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II - Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III - No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 29 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aprovados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30 - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2024, o orçamento de 2025 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 32 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) investidas por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

Parágrafo Único: As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência ou calamidade pública;

II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2025, especialmente no diz respeito a:

I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo evitará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Parágrafo Único: As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:

a) Pagamento de pessoal e seus encargos;

b) Amortização e serviço da dívida; e

c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE OBRAS E IN-

FRAESTRUTURA DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

001 – DIRETORIA DE OBRAS

15 – URBANISMO

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Fonte de Recursos: 1.2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
.. R\$ 73.774,00

Fonte de Recursos: 1.2.749 – Outras Vinculações de transferências (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
.. R\$ 8.925,67

Fonte de Recursos: 1.2.718 – Auxílio Financeiro – Outorga Créditos Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
.. R\$ 38.539,04

Fonte de Recursos: 1.2.711 – Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....
.. R\$ 128.761,29

002 – DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

26 – TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

1071 – REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALERIAS PLUVIAIS

Fonte de Recursos: 1.2.706 – Transferência Especial da União (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....
.. R\$ 285.000,00

Fonte de Recursos: 1.2.700 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....
.. R\$ 53.000,00

1075- CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES

Fonte de Recursos: 1.2.500 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....
.. R\$ 349.280,47

Fonte de Recursos: 1.2.502 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos (Exerc. Anterior)

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....
.. R\$ 430.719,53

TOTAL.....
...R\$ 1.368.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º e incisos da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO PORTARIA N° 274/2024

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2023, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ESTABELECEER COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE O MUNICÍPIO E INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO 120/2023, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023, com a empresa a seguir:

EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita sob o CNPJ N°. CNPJ N°. 61.600.839/0001-55.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Cleber de Miranda Barros como fiscal titular e a Sr.ª Gleide Aparecida de Souza como fiscal suplente – Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 277/2024

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2023, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 08 de maio de 2023;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 10 de julho de 2023;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n° 63/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 11 de julho de 2023;

Considerando a Comunicação Interna n.º 128/2024, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar as candidatas classificadas, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Monitor de Creche

Inscrição	Candidato	Total	Colocação
1016	JESSICA MAYARA SOUZA RAMALHO LEITE	41.00	93º
881	GILZA ALVES DE SOUZA	41.00	94º

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO PORTARIA N.º 275/2024

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS D'ÁGUA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização

da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2023 com as empresas a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2023 – RAFAEL DIAS ALMANDES, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.397.276/0001-70.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Nelson Ramos de Andrade como fiscal titular e como fiscal suplente o Sr. Vinícius Felipe Nogueira – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE R.P. N° 81/2024

Pregão Presencial/SRP n° 13/2024

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio e dos Postos de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, n° 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademir Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **CENTRAL CLEAN CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **18.608.734/0001-13**, com sede na Rua Monções, n° 91, Quadra 06, Lote 06 e 07, Bairro Jardim Bom Clima, na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, Cep: 78.048-236, Telefone: (65) 2127-9584, (65) 9.9337-9584, E-mail: admcuiaba@centralclean.com.br, centralcleancuiaba@hotmail.com, neste ato representada pelo socio proprietario senhor **LUIS FERNANDO MROZ**, portador da C.I. RG. N.º **38671570** SSP/PR e CPF/MF n.º **532.351.009-97**, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos regido pela Lei Federal n° 14.133/21, considerando o resultado do **Pregão Presencial/SRP N° 13/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio e dos Postos de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Pregão Presencial SRP n°. 13/2024, abaixo especificados:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	682871	ALVEJANTE PARA ROUPAS BRANCAS, COM AÇAO BACTERICIDA, UTILIZADO EM TECIDOS DE LINHO, ALGODAO E POLIESTER/ALGODAO. COMPOSICAO: SAIS INORGANICOS, HIPOCLORITO DE SODIO, AGUA. EMBALAGEM 30 LITROS.	GALAO30LTS	26	R\$550,00	R\$ 14.300,00
2	672398	DESINFETANTE CONCENTRADO LIQUIDO, DESODORIZANTE PERFUMADO CONTENDO TENSOTIVOS E SAIS QUATERNARIO DE AMONIA, QUE LHE CONFEREM OTIMAS PROPRIEDADES DESINFETANTES. COMPOSICAO BASE: QUATERNARIO DE AMONIA, NONIFELNOL E TOXILADO, SEQUESTRANTE, CORANTE,	GALAO30LTS	100	R\$800,00	R\$ 80.000,00
3	688533	DETERGENTE CLORADO CONCENTRADO LIQUIDO, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA SANITIZACAO DE UTENSILIOS, EQUIPAMENTOS, ESUPERFICIES DE MANIPULACAO DE ALIMENTOS E SUPERFICIES EM GERAL. GALAO 30 LITROS.	GALAO30LTS	100	R\$500,00	R\$ 50.000,00
4	682869	DETERGENTE COMPLETO, QUE PROPORCIONA A REMOCAO DE MANCHAS DE GORDURA, GRAXA DE OLEOS. POSSUI BRANQUEADOR OPTICO AGINDO DIRETAMENTE NO TECIDO MELHORANDO O BRILHO. COMPOSICAO: SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR, OPTICO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SOLVENTES, COR	GALAO30LTS	26	R\$1.500,00	R\$ 39.000,00
5	682870	DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO, COM ALTO TEOR DE ADITIVOS SEQUESTRANTES E COADJUVANTES, DIMINUINDO A TENSAO SUPERFICIAL DA SOLUCAO DE LAVAGEM. IDEAL PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR. COMPOSICAO: HIDROXIDO DE SODIO, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES E VEICU	GALAO30LTS	25	R\$800,00	R\$ 20.000,00
6	682872	NEUTRALIZADOR E ANTICLORO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDO, EVITA O AMARELECIMENTO DAS ROUPAS, REDUZ O NUMERO DE ENXAGUES, DIMINUINDO O CONSUMO DE AGUA E ENERGIA. COMPOSICAO: METABISSULFITO DE SODIO E AGUA. EMBALAGEM 30 LITROS.	GALAO30LTS	16	R\$700,00	R\$ 11.200,00
7	711436	DESINFETANTE CONCENTRADO LIQUIDO, A BASE DE BIGUANIDA, PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES HOSPITALARES EM AREAS CRITICAS, COM COMPROVADA ATIVIDADES ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDONOMAS AERUGINOSA. NAO NECESSITA ENXAGUE. DOSE DE 1% PARA AREAS CRITICAS 0,5% PARA AREAS NAO CRITICAS DE HOSPITAIS E POSTO DE SAUDE, GALAO DE 5,0 LITROS.	un	40	R\$450,00	R\$ 18.000,00
8	714871	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, COM ASPECTO: LIQUIDO COMPOSICAO QUIMICA: QUATERNARIO DE AMONIO, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTE CL 74160, FRAGRANCIA E VEICULO.	GALAO30LTS	26	R\$500,00	R\$ 13.000,00
9	714880	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSICAO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, APLICACAO REMOCAO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL	GALAO30LTS	26	R\$350,00	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL:						R\$ 254.600,00

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo XIII, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá a vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a entrega dos materiais, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, **até o 5º (quinto) dia, do mês subsequente**, após a entrega do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias, com prazo não superior a 02 (dois) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).

4.2. A aquisição dos serviços será de acordo com a solicitação do setor requisitante.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 140, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária 5.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento 5.1.8. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação; 5.2.2. Fornecer os serviços solicitados nas quantidades e no prazo estipulado pela solicitação formal da Secretaria solicitante; 5.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; 5.2.4. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.2.6. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no Termo de Referência e neste Edital; 5.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência; 5.2.8. No ato da entrega os serviços passarão por conferência, do modo que aqueles que não estiverem em conformidade com o pedido, não serão recebidos, devendo a empresa vencedora, no prazo de 5 dias contadas da comunicação do não recebimento, promover a entrega dos produtos de acordo com o solicitado, recolhendo os rejeitados, sob pena de inadimplemento do contrato. 5.2.9. Receber o pagamento, conforme o disposto neste Edital; 5.2.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços; 5.2.11. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Órgão Gerenciador, no tocante da entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços; 5.2.12. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência; 5.2.13. Manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990); 5.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalu-

bre; 5.2.16. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços de manutenção e assistência técnica; 5.2.17. Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente credenciado; 5.2.18. A contratada fica responsável pelo deslocamento, alimentação e estadia se necessário. 5.2.19. A contratada obriga-se a realizar os serviços solicitados no prazo estipulado nos locais indicados pela Administração de cada secretaria, seja elas áreas rurais ou urbanas. 5.2.20. A Detentora da Ata deverá estar devidamente uniformizada e identificada, habilitada e capacitada para o bom e adequado desenvolvimento dos serviços aqui tratados, incluso os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). 5.2.21. Após a homologação do processo licitatório em epígrafe, caso a empresa vencedora dos itens de natureza de prestação de serviços esteja sediada fora do município de Aripuanã/MT, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para estabelecer ponto comercial no município de Aripuanã/MT, com equipe qualificada para realizar o pronto atendimento a esta Unidade Gestora. 5.2.22. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo. 5.2.23. Fica a critério de cada secretaria solicitar o quantitativo de cada item com especificações em áreas internas e externas conforme as necessidades das mesmas.

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, nº 103.	Modulo 01

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3. Toda a aquisição deverá ser entregue mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 7.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - Cancelamento do preço registrado;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.
- 7.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato e serviço/fornecimento:
- Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 7.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço/fornecimento ou prestação de serviços:
- Advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço/fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 7.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 7.1.3.2 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 7.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 7.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 7.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.2.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos/serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.9. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.9.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.11. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.12. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.13. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.14. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 13/2024** e a proposta da empresa **CENTRAL CLEAN CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 01 de julho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

CENTRAL CLEAN CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS

DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA

CNPJ N°. 18.608.734/0001-13

LUIS FERNANDO MROZ

CPF N°. 532.351.009-97

Socio Proprietario

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Jader Rezende dos Santos Lopes
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 960.118.662-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 17.507/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo n° 001269/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoas da família**, para a Servidora Sr.^a **JUCELIA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG n° 17534*** SSP/MT e inscrito no CPF n°. ***.255.18*** Contratada no Cargo de **MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação sem remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n°. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 26/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 17.512/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;**

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Sra. **ROSEMARI ZANELA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 15815*** SSP/MT e inscrita no CIC sob o n° ***.655.63*** ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO- PCCS EDUC lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o n°. 001278/2024, a partir de 06/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.514/2024**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o servidor Sr. **AGENOR MENDES DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.332*** SSP/GO e inscrito no CPF sob o n° ***.271.78***, ocupante do Cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o n°. 001274/2024, a partir de 06/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.510/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo n° 001257/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **07 (sete) dias por motivo de doença em pessoas da família**, para a Servidora Sra. **KELLY ALVES AMARAL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 20871*** SSP/MT e do CPF n°. ***.169.01***, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU - SEDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n°. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 15/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.505/2024**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando n° 063/2024-GP.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **ROGERSON DOUGLAS FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 14034*** e inscrito no CPF sob o n°. ***.043.81***, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior

de **Assessor Especial - ASSESP, DAS – 01**, lotado no Gabinete da Prefeita, a partir do dia 28/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de junho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO**

DECRETO N° 5.193/2024

SÚMULA:

“CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARGADA DE PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DO SORTEIO, FISCALIZAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE CASOS OMISOS PARA ENTREGA DOS PREMIOIS DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL N° 5.192 DE 25 DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Constituir a Comissão Municipal encarregada de promover a organização, realização do sorteio, fiscalização, verificação de documentos e julgamento de casos omissos para entrega dos prêmios de que trata o Decreto n.º 5.192 de 25 de junho de 2024 da Prefeitura Municipal de Aripuanã, sob presidência do primeiro, será assim constituída:

REPRESENTANTE DO SETOR DE TRIBUTOS

Marcelo Fenski – Titular

Romildo de Araújo Ferreira – Suplente

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jaime Yung – Titular

Bartolomeu Souza Casteliano - Suplente

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Djorgenes Schimainski de Moraes – Titular

Thalíz Katren de Amorim Gonçalves - Suplente

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Será escolhido entre os contribuintes presente no momento de realização do sorteio.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 25 dias do mês de junho de 2024.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

I - A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, por meio da Prefeita Municipal, usando de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas em 30 de junho de 2024, referente ao Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº 001/2024, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
	A	A
	C	C
	A	A
	B	B
	D	D
	A	A
	A	A
	C	C
	A	A
	B	B
	A	A
	C	C
	A	A
	A	C
	C	B
	A	A
	B	D
	C	C
	B	B
	A	D

Aripuanã, 01 de julho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.509/2024**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 001271/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoas da família**, para a Servidora Sr.^a **ERICA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1021*** SESDC/RO e inscrito sob o CPF sob o nº. ***.070.41***, Contratada no Cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-TDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação com remuneração*, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 24/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

I - A Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, por meio da Prefeita Municipal, usando de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas em 30 de junho de 2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado através do Edital nº 002/2024, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERACIONAL	ASSISTENTE EM SAÚDE	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	COZINHEIRA
	A	C	D	A	C
	C	A	A	C	A
	A	C	C	A	C
	B	D	A	B	D
	D	B	B	D	B
	A	B	D	A	B
	A	C	C	A	C
	C	D	A	C	D
	A	A	C	A	A
	C	C	B	A	C
	C	B	D	C	B
	A	B	A	A	B
	D	B	B	D	B
	C	B	C	B	B
	C	D	A	D	D
	D	D	A	C	D
	A	C	C	B	C
	C	A	D	B	A
	C	B	D	C	B
	D	B	B	A	B

QUESTÕES	COZINHEIRA (ESTRADA)	CUIDADORA	ENCANADOR	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL
	C	C	C	C	C
	A	A	A	D	D
	C	C	C	A	A
	D	D	D	C	C
	B	B	B	A	A
	B	B	B	D	D
	C	C	C	D	D

	D	D	D	B	B
	A	A	A	A	A
	C	C	C	B	B
	B	B	B	A	A
	B	B	B	A	C
	B	B	B	C	A
	B	B	B	A	C
	D	D	D	C	B
	D	D	D	B	D
	C	C	C	B	D
	A	A	A	A	C
	B	B	B	D	B
	B	B	B	B	D
				C	A
				D	B
				A	B
				D	C
				A	B

QUESTÕES	FISCAL DE OBRAS	FISCAL SANITÁRIO	FISIOTERAPEUTA	MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS
	A	D	C	C	C
	C	A	D	A	A
	A	C	A	C	C
	B	A	C	D	D
	D	B	A	B	B
	A	D	D	B	B
	A	C	D	C	C
	C	A	B	D	D
	A	C	A	A	A
	A	B	B	C	C
	C	D	A	B	B
	A	A	A	B	B
	C	B	C	B	B
	C	C	A	B	B
	A	A	C	D	D
	D	A	A	D	D
	B	C	D	C	C
	C	D	C	A	A
	B	D	B	B	B
	A	B	D	B	B
			B		
			C		
			C		
			D		
			D		

QUESTÕES	MOTORISTA SOCORRISTA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	OPERADOR DE MOTO SERRA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE RETROESCAVATEIRA
	C	C	C	C	C
	A	A	A	A	A
	C	C	C	C	C
	D	D	D	D	D
	B	B	B	B	B
	B	B	B	B	B
	C	C	C	C	C
	D	D	D	D	D
	A	A	A	A	A
	C	C	C	C	C
	B	B	B	B	B
	B	B	B	B	B
	B	B	B	B	B
	B	B	B	B	B
	D	D	D	D	D
	D	D	D	D	D
	C	C	C	C	C
	A	A	A	A	A
	B	B	B	B	B
	B	B	B	B	B

QUESTÕES	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	OPERADOR MOTONIVELADORA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO)	RECEPCIONISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
	C	C	C	D	A
	A	A	D	A	C
	C	C	A	C	A
	D	D	C	A	B
	B	B	A	B	D
	B	B	D	D	A

	C	C	D	C	A
	D	D	B	A	C
	A	A	A	C	A
	C	C	B	B	A
	B	B	A	D	C
	B	B	C	A	A
	B	B	A	B	C
	B	B	C	C	B
	D	D	A	A	D
	D	D	D	A	C
	C	C	B	C	B
	A	A	D	D	A
	B	B	B	D	C
	B	B	C	B	A
			C		
			B		
			C		
			D		
			A		

QUESTÕES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	TECNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X)	VETERINÁRIO	ZELADOR	ZELADOR DE PÁTIO
	A	A	C	C	C
	C	C	D	A	A
	A	A	A	C	C
	B	B	C	D	D
	D	D	A	B	B
	A	A	D	B	B
	A	A	D	C	C
	C	C	B	D	D
	A	A	A	A	A
	A	A	B	C	C
	C	C	A	B	B
	A	A	C	B	B
	C	C	A	B	B
	B	A	C	B	B
	D	D	C	D	D
	C	A	B	D	D
	B	B	D	C	C
	A	D	A	A	A
	C	B	A	B	B
	A	A	C	B	B
			A		
			C		
			C		
			B		
			A		

Aripuanã, 01 de julho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.511/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 001258/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoas da família**, para a Servidora Sra. **KELLY ALVES AMARAL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20871*** SSP/MT e do CPF nº. ***.169.01***, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU - SEDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 23/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
CREDENCIAMENTO Nº 06/2023**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2023**, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, sagrou-se contratada a empresa **FORTUNATO SIMOES FRANCO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 41.555.938/0001-55**, A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada na Lei nº. 8.666

de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT, 01 de julho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO**

PORTARIA N° 17.502/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o servidor Sr. **ALEXANDRE MOLINA DE GOES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º.7.057.7*** SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º. ***.443.86***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 4 Classe “C”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, **Licença para Atividade Política**, conforme requerimento protocolizado sob o n.º. 001259/2024, a partir de 05/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 27 dias de junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO N.º 003/2024 AO CONVÊNIO N. 001/2022**

DISTRATANTE: ENTRE A **VILHENA- RO** e o **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT**, REFERENTE A CESSÃO DO SERVIDOR **LUIZ ANTONIO MARTINELLI** A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.506/2024**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo n° 001267 e 001268/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **05 (cinco) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **LUCIANA RAIMUNDA DO COUTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18949*** SSP/MT e inscrito no CPF n°. ***.459.61***, ocupante do Cargo de Carreira **PROFESSOR DE PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR - CONSELVAN**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n°. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 24/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.508/2024**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no **Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal**;

Considerando o Requerido no Protocolo n° 001270/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoas da família**, para a Servidora Sr.ª **ERICA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1021*** SESDC/RO e inscrito sob o CPF sob o n.º. ***.070.41***, Contratada no Cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-TDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação* com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n°. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 18/06/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 092/2024**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA N° 001/2023, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES N° 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica n° 001/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 02/07/2024, as 08:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 1º de julho de 2024.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICIPIO

ZELADORA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HABILITAÇÃO
276/2023	Flavia Gomes	041.031.431-50	Ensino Médio

Anexo I

Ato de Convocação nº 092/2024 do Processo Seletivo nº 001/2023

1.0 ZELADORA - SEDE DO MUNICIPIO

Nome da Zeladora a ser a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Zeladora a ser substituído	Período
Flavia Gomes	Ensino Fundamental	Zeladora	2.286,16	2038	365	40	1.500.100.100	Em substituição a Erica Silva de Souza, que solicitou final de fila.	02/07/2024 A 22/12/2024

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao Ato de Convocação nº 092/2024, procedente do Processo Seletivo nº 001/2024, para Cadastro reserva referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2024, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 27 de junho de 2024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Justificamos a não necessidade de realizar estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a candidata convocada através do Ato nº 092/2024, considerando que a classificada Sra. Erica Silva de Souza convocada através do Ato nº 090/2024 desistiu da vaga, sendo necessário a convocação da próxima classificada

Como se vê, a convocação tem adequação orçamentária e financeira, e também consta nos autos a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesa a ser gerado pela execução do contrato, não irá alterar a projeção já realizada e tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aripuanã-MT, aos 27 de junho de 2024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretaria Adjunta

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/2024 RETIFICAÇÃO**

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 13/2024**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO E DOS POSTOS DE SAÚDE EM**

ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT.

Conforme solicitação de desistência da ata de registro de preços 66/2024, bem como parecer jurídico n.º.377/2024, também em anexo e considerando o interesse público cujo reflete no Hospital Municipal Santo Antônio, onde para uso dos materiais de limpeza para lavanderia é necessário o uso de dosadores e configurações das máquinas de lavar, após a homologação do certame a empresa **G M EMBALAGENS LTDA**, não conseguiu realizar as instalações dos mesmos e conforme fundamentação já demonstrada no autos, pediu desistência amigável e essa administração pública não tendo prejuízo, chamou o segundo colocado **CENTRAL CLEAN CUI-**

ABA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 18.608.734/0001-13, que concordou em fornecer os produtos nos mesmos valores da primeira colocada.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanam.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanam.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 01/07/2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N.º 31/2024**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 16.880/2024, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso I e demais legislação aplicável. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PADRÕES BIFÁSICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SEASB – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO. Recebimento das Propostas: a partir do dia 02/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);** Encerramento das Propostas: dia 08/07/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: **dia 09/07/2024 às 09:00 horas** (Horário de Brasília - DF); Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanam.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanam.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanam.gov.br.

Aripuanã-MT, 01 de julho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17.513/2024**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º. 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o servidor Sr. **FERNANDO VIEIRA BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade RG n° 6.892.1*** SSP/PR e inscrito no CIC sob o n° ***.301.90***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política,** conforme requerimento protocolizado sob o n.º. 001277/2024, a partir de 06/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de julho de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N.º 32/2024**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 16.880/2024, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso II e demais legislação aplicável. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA MONITORADA 24 HORAS, SISTEMA DE ALARME VIA SENSORIAS E CFTV HD (CÂMERAS), COM O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VIA CONTRATO DE COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E DE URGÊNCIA INCLUINDO VIATURA EQUIPADA, DESTINADOS A CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO ARIPUANÃ (PEDRO DAS COUVES), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEASB – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. Recebimento das Propostas: a partir do dia 02/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);** Encerramento das Propostas: dia 04/07/2024 às 17:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: **dia 05/07/2024 às 09:00 horas** (Horário de Brasília - DF); Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanam.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanam.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanam.gov.br.

Aripuanã-MT, 01 de julho de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA N° 093/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) de Licença Prêmio, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para a servidora, senhora: **EDIRLEIA LEITE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2010 a 2015, o período de seu afastamento será de 01/07/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2024.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 092/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Licença Prêmio por Assiduidade e estabelece outras providências.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) de Licença Prêmio, por assiduidade nos termos do Art. 34 da Lei 462/2014, inciso 1º, para a servidora, senhora: **MARIA CAROLINA TAQUES ALBUQUERQUE, Agente de Saúde,** lotada na Se-

cretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2018 a 2023, o período de seu afastamento será de 01/07/2024 a 30/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2024.

Margareth Gonçalves da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 091/2024

“Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012 ao servidor, Sr. Francisco Soares.”

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional e Lei nº 696/2024, que dispõe sobre a concessão de revisão salarial anual;

Resolve:

Art. 1º Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. **Francisco Soares**, portador da cédula de identidade nº 0448045-7 SJ/MT e CPF nº 079.291.371-04, servidor público inativo, Aposentado por Invalidez, no cargo Agente de Segurança, Classe “A”, Nível “03”, lotado no BARÃO-PREVI, com proventos integrais, Acordão TCE/MT nº 1140/2006, conforme processo administrativo do **BARÃO-PREVI n.º 2024.03.00001R1**, a partir de 28/04/2006 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barão de Melgaço/MT, 01 de julho de 2024.

GESSICA DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 094/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97 e Lei nº 64/1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor: **ADEMIR PEDRO DA SILVA**, Licença para Atividade Política em conformidade com a Lei 179/97 e Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal.

Barão de Melgaço/MT, 01 de julho de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 095/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97 e Lei nº 64/1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor: **ROGERIO ALENCAR DE ARRUDA**, Licença para Atividade Política em conformidade com a Lei 179/97 e Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal.

Barão de Melgaço/MT, 01 de julho de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 096/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97 e Lei nº 64/1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora: **NOELMAN KETTY DA SILVA MOURA**, Licença para Atividade Política em conformidade com a Lei 179/97 e Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal.

Barão de Melgaço/MT, 01 de julho de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 097/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 179/97 e Lei nº 64/1990.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor: **IVAN DIAS DE ALVARENGA**, Licença para Atividade Política em conformidade com a Lei 179/97 e Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal.

Barão de Melgaço/MT, 01 de julho de 2024.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO PUBLICAÇÃO PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº035.075.22/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Prévia e Licença de Instalação**, referente à **Atividade de Recuperação de Vias Pavimentadas com Microrrevestimento**

em diversas Ruas e Avenidas localizadas no município de Barra do Bugres/MT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/SMEC/2024**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposto exercício irregular cometidos por servidor público e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no Decreto 022/2016, que regulamenta o art. 180 da LC 001/2005 e;

Considerando o disposto no art. 172 e na alínea d do inciso II do art. 187, ambos da LC 001/2005;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando que a acumulação ilícita de cargos públicos deve ser verificada em Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, na forma do art. 242 da Lei Complementar nº 001/2005, em face da servidora ANA KARINA DE MOURA, Professora Pedagoga, contratada, Matrícula 8300, CPF 452.590.381-34, tendo em vista suposto acúmulo ilegal de cargos públicos, apurando os fatos tendo por base os fatos constantes no Despacho Inicial e Notificação Recomendatória nº 39/2023, de 17/06/2024.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Processante, composta por:

I – Tânia Favalessa da Silva: Presidente, Matrícula nº 1221, CPF 009.388.101-03;

II – Mônica Maria Furlan: Secretário, Matrícula nº 1086, CPF 807.123.201-72;

III – Izaquiel da Silva: Membro, Matrícula nº 833, CPF 047.703.724-00;

Pelos fatos descritos na Notificação Recomendatória nº 39/2023, a servidora infringiu, em tese, a tipificação do inciso IX do art. 171 da LC nº 001/2005.

Art. 3º. A presente portaria é peça inicial do Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 4º. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 001/2005.

Art. 5º. A Comissão Processante poderá diligenciar diretamente a todos os órgãos da Administração Municipal de Barra do Bugres e setores administrativos estranhos à administração e em relação a terceiro administrado.

Art. 6º. A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para decisão, admitida a sua prorrogação por até 40 (quarenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem ou, ainda, por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato da administração, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à autoridade instauradora.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Barra do Bugres, 01 de julho de 2024.

Prof.ª Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 046/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.617/2023, Decreto nº 118/2023 e Lei Municipal 2.618/2023, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2023 - EDITAL Nº 046/2024, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADO** os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 23/01/2023, para que compareça na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo: **ATÉ DIA 03/07/2024 – SALA DA SEÇÃO DE RH DA SMEC**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – FEMININO 40H – SEDE/ZONA URBANA			
Nº INSC.	NOME	COLOC.	SITUAÇÃO
632	JULIA KELLY SILVA COSTA	17º	Classificado
137	GABRIELLI TANINATO DOS SANTOS	18º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 01 de julho de 2024.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**04º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 272/2021 –
ADESÃO À ARP Nº 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/
2021**

Termo Aditivo de Prazo nº. 04 ao Contrato nº. **272/2021** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/Prefeitura Municipal – Estado de Mato Grosso e CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, já qualificadas no Contrato Originário. Que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema administrativo de autogestão integrada para atender a frota do Município de Barra do Garças/MT.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, CNPJ nº. 03.439.239/0001-50 com sede a Rua Carajás, nº 522, Centro, representado pelo seu **Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme Ata de Posse de 01.01.2021, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, e **CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 09.179.444/0001-00, estabelecida na Avenida da Prainha (Lot. Consil), nº 09, Quadra 02, Lote 09, Sala B, Bairro Alvorada em Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Jânio Correa da Silveira denominado **CONTRATANTE** segundo as cláusulas abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Renovação do Contrato, com término da vigência em 24/06/2025.

1.3 – Permanece inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1- Fica alterada à Cláusula Terceira: fica prorrogado o prazo de vigência, até o dia 24/06/2025.

2.2- A Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais) durante a presente vigência contrato. Desta forma, fica demonstrado na tabela abaixo o valor destinado a secretaria e as devidas quantidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS			
COD	DESCRIÇÃO	QUANT. VEICULOS	VALOR TOTAL
55670	sistema de auto-gestão integrada de frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, pós em rede credenciado ou licitada, central de atendimento 0800, gestão de manutenção preventiva e corretiva, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT.	02	2.520,00
VALOR TOTAL: R\$		2.520,00	

CLAUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1- O presente Termo Aditivo, está amparado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3.2- O **TERMO ADITIVO DE PRAZO** dar-se-á em razão do vencimento do contrato atual, tendo em vista que o tempo estabelecido foi insuficiente para execução dos serviços prestados, é relevante afirmar que a Secretaria Municipal de Obras do Município de Barra do Garças/MT utiliza os veículos diariamente para atender sua demanda, sendo de suma importância.

3.3- Conforme previsão do contrato supra, em sua cláusula sexta prevê: O presente contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.001.15.451.0116.2128.3390390000.15000000000

Red.: 868

CLAUSULA QUARTA- DO DOMICILIO E DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Barra do Garças - MT, 24 de junho de 2024.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 01 de julho de 2024.

Dheliky Nascimento Milhomem

Agente de Contratação

Portaria nº. 21.375 de 17 de junho de 2024

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA INEXIGIBILIDADE 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

Às 14:30 horas, horário de Brasília, do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças a Agente de Contratação, designada pela portaria nº 21.375 de 17/06/2024 composta por: **Dheliky Nascimento Milhomem** – Agente de Contratação e **Marcos da Silva** – Equipe de apoio, iniciou-se os trabalhos de análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preço para a Inexigibilidade 002/2024, que tem por **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO ATRAVÉS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. Aberta a sessão pela Agente de Contratação, conforme definido no edital, foi constatada a presença de 01 (uma) empresa, sendo ela, a empresa: **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ nº **60.746.948/0001-12**, localizada na Rua Nuc Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, no município de Osasco- SP, Cep nº 06.029-900, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**, com documentação pessoal anexa junto ao protocolo. Após iniciada a sessão, foi analisada a documentação de habilitação e estando esta em conformidade com o Edital nº 002/2024, fica a empresa BANCO BRADESCO S.A, **APTA**, para se habilitar em processo licitatório. Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação lavrou esta Ata que vai por ela assinada juntamente com a equipe de apoio. Encerra-se a sessão aos vinte e oito de junho de dois mil de vinte quatro (28/06/2024) às 17:00 horas.

Dheliky Nascimento Milhomem Agente de Contratação

Marcos da Silva

Equipe de Apoio

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO MES 06.2024 BARRA DO GARÇAS-MT

ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

MÊS DE JUNHO DE 2024

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato Nº 1475 Contratado: LAYRA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA no cargo de: JORNALISTA com valor de 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO com a vigência de 01.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato Nº 1476 Contratado: JESSE DOS SANTOS CARDOSO no cargo de: JORNALISTA com valor de 3.600,00 mensal, lo-

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/ PMBG-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 21.375/2024, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2024, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Ampliação e Modernização do Estádio de Futebol José Valeriano Costa, no Município de Barra do Garças-MT, através do Contrato de Repasse nº 930716/2022/MCCIDADANIA/CAIXA.

DATA: 16/07/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

tado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO com a vigência de 01.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1477 Contratado: THAYNARA FERNANDES DE OLIVEIRA no cargo de: JORNALISTA com valor de 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO com a vigência de 01.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1478 Contratado: KAYC PEREIRA ALVES no cargo de: JORNALISTA com valor de 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO com a vigência de 01.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1479 Contratado: NICODEMO SOARES DE ABREU JÚNIOR no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA com a vigência de 01.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1480 Contratado: ELIANA RODRIGUES MATOS no cargo de: ENFERMEIRA com valor de 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 01.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1481 Contratado: JESSICA ALMEIDA CAMPOS MOREIRA no cargo de: TÉCNICA EM RADIOLOGIA com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 01.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1482 Contratado: VANESSA SALES DA SILVA no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de 2.658,73 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 01.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1483 Contratado: JOSSELMA APARECIDA DA SILVA no cargo de: CUIDADORA SOCIAL com valor de 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 01.06.2024 à 31.12.2024.

Contrato 1484/2024 – Cancelamento Via memorando 152/ DG/ HMMPPM/ 2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1485 Contratado: FERNANDA AMÉRICA DOS SANTOS FRANÇA no cargo de: PROFESSOR com valor de 4.326,33 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1486 Contratado: RAFAELLA MACHADO LEITE no cargo de: TAADI (Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento infantil) com valor de 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1487 Contratado: MARIA ZILDA SILVA BARBOSA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1488 Contratado: ARNOR DA SILVA NETO no cargo de: AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL EM ÁREAS INSALUBRE com valor de 1.550,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1489 Contratado: RHANGEL KENNEDY SANTOS FRANÇA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1490 Contratado: MILTON ARAUJO DA SILVA no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1491 Contratado: ERLY NUNES no cargo de: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA com valor de 3.000,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1492 Contratado: DINA MAYARA CAMARA DA SILVA no cargo de: TAADI (Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento infantil) com valor de 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1493 Contratado: FERNANDA NOBREGA CLEMENTE no cargo de: EDUCADORA SOCIAL com valor de 3.600,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1494 Contratado: JHENNIFER MAIARA BARBOSA CASTRO no cargo de: VISITADORA SOCIAL com valor de 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 03.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1495 Contratado: LEURIANE LOPES DE AMORIM no cargo de: TAADI (Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento infantil) com valor de 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1496 Contratado: ADRIANA MARIA MEOTTI no cargo de: TÉCNICA RADIOLOGIA com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1497 Contratado: REGINEIDE VARGAS DA SILVA no cargo de: AUXILIAR OP.DE COPA E COZINHA com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1498 Contratado: MARCIA VIANA ROSA no cargo de: AUXILIAR OP.DE COPA E COZINHA com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1499 Contratado: JOSE ITAMAR PAES ANANIAS JÚNIOR no cargo de: ODONTÓLOGO com valor de 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1500 Contratado: ROSYNE DOS SANTOS FORTALEZA no cargo de: AUXILIAR OP.DE COPA E COZINHA com

valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

Contrato 1501/2024 – Cancelamento Via memorando 154/ DG/ HMMPM/ 2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1502 Contratado: FLAVIA DA SILVA GONÇALVES no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1503 Contratado: RAYSSA NATHYELLE LOPO no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1504 Contratado: CAMILA PIMENTEL MATOS no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1505 Contratado: ROSIRENE DIAS DA SILVA no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 05.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1506 Contratado: ELIAS SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR no cargo de: ENFERMEIRO com valor de 3.536,11 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 06.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1507 Contratado: ALINE CRISTINA FERREIRA no cargo de: ANALISTA ADMINISTRATIVO com valor de 2.800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 06.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1508 Contratado: EMILIO DE JESUS CUNHA DOS SANTOS no cargo de: PROFESSOR com valor de 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 06.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1509 Contratado: SAMARA PRICYLLA PAES LEMES ROCHA no cargo de: TAADI (Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento infantil) com valor de 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 10.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1510 Contratado: THAILA FERREIRA LIMA no cargo de: TAADI (Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento infantil) com valor de 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 10.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1511 Contratado: MARCIA MARIA ROSA DA SILVA no cargo de: TAADI (Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento infantil) com valor de 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 11.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1512 Contratado: CAMILA CARVALHO PARREIRA no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de 1.

412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 12.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1513 Contratado: MARCELA VILELA MORAES no cargo de: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com valor de 1.950,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 12.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1514 Contratado: LUCIMAR SANTOS MARIANO no cargo de: ASSISTENTE SOCIAL com valor de 2.800,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL com a vigência de 17.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1515 Contratado: VANESSA SOUZA RIOS no cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM com valor de 1.412,00 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a vigência de 17.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1516 Contratado: FABRÍCIA PERES DE OLIVEIRA SILVA no cargo de: PROFESSOR com valor de 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 17.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1517 Contratado: HÉRIKA MEDRADO COSTA no cargo de: PROFESSOR com valor de 2.884,22 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 17.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1518 Contratado: LORRANY FERNANDA RODRIGUES DA LUZ TRINDADE no cargo de: TAADI (Técnico Administrativo de Apoio ao Desenvolvimento infantil) com valor de 1.661,89 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18.06.2024 à 31.12.2024.

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: Contrato N° 1519 Contratado: MARIA AUXILIADORA RO ONHIMIURI TITOMOUWE no cargo de: AAE (Apoio Administrativo Educacional) com valor de 1.357,39 mensal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a vigência de 18.06.2024 à 31.12.2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 21.375/2024, comunica aos interessados que "RETIFICAÇÃO DO EDITAL" de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal n° 5.383/2024, Decreto Federal n° 10.024/2019 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

DATA: 12/07/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Edital RETIFICADO contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/>, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br

Barra do Garças-MT, 01 de julho de 2024

Myrella Rayssa Santana Saggin

Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - RETIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024
PROCESSO 18/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 - RETIFICADA

O Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, inscrita no CNPJ: 04.173.952/0001-68, situada na AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia - MT - CEP: 78678-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônico, sob o número 04/2024, com critério de julgamento MENOR POR TAXA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, processada nos termos do Processo Administrativo nº 18/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 132 de 11 de Dezembro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1- OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Gerenciamento de gestão de frotas para o abastecimento de veículos pertencentes a frota do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 04/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2- ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, já identificada no preâmbulo.

3- REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Gerenciamento de gestão de frotas para o abastecimento de veículos pertencentes a frota do Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, cujas especificações, preço(s), modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT-DA CNPJ: 05.340.639/0001-30
Representante Legal: RENATA NUNES FERREIRA
Telefone: - (19) 3518-7021
E-mail: LICITAPRIME@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR
ENDEREÇO: CALÇADA CANOPO, 11-2º ANDAR – SALA 03- CENTRO DE APOIO II- ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA-SP, CEP: 06.502-160

Item	Lote	Descrição do Lote	% Desconto	Valor Total
1	00000001	LOTE 1	-3,00%	970.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT SERVIÇO	R\$ 0,00	1 0,00
		Total do Proponente		970.000,00

A DETENTORA DA ATA deverá manter junto aos postos credenciados uma Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

4.1.2. DO SISTEMA DE AUTO-GESTÃO DE FROTAS 4.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado e integrado de autogestão de frota que interligue a rede credenciada, a equipe especializada e os órgãos/secretarias contratantes, em ambiente seguro; seja executado via web browser (internet), possua funcionalidades que permitam a solicitação, o registro, o planejamento, o acompanhamento e o controle dos abastecimento dos veículos oficiais; tenha funcionamento online e em tempo real para o registro e consulta de dados, e emita relatórios operacionais e gerenciais. 4.1.4. As faturas deverão ainda demonstrar, no mínimo, as seguintes informações: Nome do órgão/secretaria contratante; 4.1.5. Período ao qual se refere a fatura; 4.1.6. O número do contrato; Informações da fonte pagadora; 4.1.7. Valor aprovado pelo gestor de frota no sistema; 4.1.8. Tributos que foram deduzidos e/ou retidos; 4.1.9. A fatura poderá ser centralizada ou descentralizada (por Unidade e/ou centro de custo), a critério do órgão/secretaria contratante.

4.2. RELATÓRIOS

4.2.1. Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com abastecimento durante todo o período de vigência do contrato. Deverá haver opções de visualização das informações tanto na tela quanto pela extração de documentos em formato xls (ou similar) e PDF. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por: 4.2.2. Período (dia, semana, mês, datas no geral); 4.2.3. A data considerada como filtro de relatório deve ser a do registro do abastecimento no sistema, no momento quando o veículo tem sua entrada processada no estabelecimento da rede credenciada. 4.2.4. Veículo, unidade/setor (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade/setor), órgão/secretaria (formado pelo conjunto de veículos pertencentes a um determinado órgão/secretaria e todas as suas unidades/setores); 4.2.5. Local da abastecimento (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de abastecimentos realizadas em cada um deles; 4.2.6. Deverão ser disponibilizados os seguintes relatórios: 4.2.7. Duração de cada etapa da abastecimento realizada por veículo, contendo, no mínimo: 4.2.8. Informação sobre o veículo (placa, marca/modelo, ano de fabricação, órgão/setor); 4.2.9. Identificação do estabelecimento; data/hora do registro do veículo; 4.2.10. Comprovação da economicidade das abastecimentos contendo, no mínimo: 4.2.11. Identificação do veículo e das postos, valores orçados e cotados para as /materiais e serviços. 4.2.12. Esta-

tísticas de /materiais por marca/modelo de veículo, contendo, no mínimo: marca/modelo, ano de fabricação, descrição das /materiais utilizados, sua durabilidade (mínima, média e máxima), preços (mínimos, médios e máximos), com base nos dados das abastecimentos ocorridas durante a vigência do contrato. **4.2.13.** Saldo de cota de cada veículo, unidade/setor ou órgão/secretaria; **4.2.14.** Relatório analítico da despesa com abastecimento e de cada órgão/secretaria, por período, contendo os dados detalhados de cada abastecimento; Relatório de acompanhamento da garantia das , com informações de início e fim de vigência, a garantia oferecida, com sinalização de prazo para vencimento, em dias; Relatório contendo todas as mensagens trocadas entre CONTRATANTE, CONTRATADA e rede credenciada, via sistema, com a indicação do remetente, destinatário, data, e a identificação da abastecimento ao qual está relacionada; **4.2.15.** Os relatórios operacionais, contendo informações sobre cada abastecimento, devem ser fornecidos em tempo real pelo sistema. Os demais, de acordo com o grau de consolidação das informações, poderão ser disponibilizados no sistema em até 05 (cinco) dias úteis da realização de cada abastecimento. **4.2.16.** Alguns dos relatórios poderão ser apresentados sob a forma de consulta online do próprio sistema. **4.2.17.** O sistema deverá possibilitar a extração de relatórios sem limitação ao número de registros ou ao tamanho dos arquivos gerados. **4.2.18.** O número de registros é proporcional ao tamanho da frota a ser atendida, ao número de órgãos/secretarias contratantes, número de abastecimentos realizadas e /serviços utilizadas. **4.2.19.** Caso não haja possibilidade de extração de relatórios com muitos registros em formato xls (ou similar), deverá ser possível a extração em formato CSV. **4.2.20.** Todos os relatórios devem ter a formatação dos números padronizada, de acordo com as seguintes regras: **4.2.21.** O separador decimal deve ser por “vírgula”; **4.2.22.** Os campos com números devem estar em formato numérico; **4.2.23.** As datas devem estar no formato brasileiro, com separação por “barras”; **4.2.24.** Os horários devem estar no formato brasileiro, com horas, minutos e segundos separados por “dois pontos”

4.3. EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DE ABASTECIMENTO

4.3.1. A CONTRATADA deverá possuir equipe especializada com conhecimentos e experiência em abastecimento e abastecimento veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgãos/secretarias contratantes, sendo de sua competência: **4.3.2.** Estabelecer planos de abastecimento por veículo, a fim de orientar o gestor da frota na realização das abastecimentos, com base no manual do fabricante, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo; **4.3.3.** Acompanhar e controlar a execução dos planos de abastecimento; **4.3.4.** Avisar com antecedência, via sistema de gestão, e-mail, SMS e/ou contato telefônico; ao gestor de frota sobre a necessidade de efetuar a abastecimento de veículo, de acordo com o plano de abastecimento desenvolvido, incluindo a quilometragem e/ou data, e as /serviços necessários; **4.3.5.** Prestar assistência aos usuários quanto aos procedimentos a serem seguidos para abastecimento. **4.3.6.** Acompanhar remotamente a finalização da abastecimento. **4.3.7.** Deverá, ainda, ser disponibilizado um funcionário da CONTRATADA, para, juntamente com a equipe gestora da Ata de Registro de Preços, auxiliar os CONTRATANTES em quaisquer assuntos condizentes com o contrato. **4.4 DA REDE CREDENCIADA** **4.4.1.** A contratada deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de postos autorizadas a prestarem o serviço de abastecimento e à frota de veículos dos órgãos/secretarias contratantes. **4.4.2.** As postos da rede credenciada devem atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos dos órgãos/secretarias contratantes em regime de: **4.4.3.** As postos da rede credenciada devem ter estrutura adequada ao tipo de serviço prestado/produto comercializado e aos tipos de veículos atendidos, compreendendo: **4.4.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar 100% da rede credenciada, de acordo com este Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. **4.4.5.** O credenciamento de novas postos, conforme a necessidade dos órgãos/secretarias contratantes, será solicitado

exclusivamente pela Secretaria de Administração e deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação formal. **4.4.6.** Na solicitação emitida pela Secretaria de Administração deverá ser informado o tipo de serviço de que se tem necessidade e o município em que ele deverá ser prestado, sendo vedada qualquer indicação ou referência à estabelecimento específico. **4.4.7.** As eventuais alterações ou mudança das postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente aos CONTRATANTES por escrito ou pelo sistema de gestão. **4.4.8.** A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento à rede credenciada, decorrente dos serviços de abastecimento e abastecimento efetivamente realizados, ficando registrado que os órgãos/secretarias contratantes não respondem solidária ou subsidiariamente por esse pagamento. **4.4.9.** Em todas as notas fiscais emitidas pelas postos da rede credenciada deverá haver a informação de que a prestação do serviço e/ou fornecimento de se deu com intermediação da CONTRATADA. **4.4.10.** Deverá ser possível, via sistema de gestão, visualizar a relação atualizada de postos da rede credenciada apta a atender aos veículos dos órgãos/secretarias contratantes, assim como seus dados cadastrais.

4.5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO

4.5.1. Para a execução dos serviços de abastecimento da frota de veículos dos órgãos/secretarias contratantes as postos da rede credenciada devem: **4.5.2.** Obrigatoriamente, preencher checklist de entrada e saída do veículo, físico ou via sistema, para cada abastecimento. No caso do checklist físico, uma via deverá ser entregue ao condutor responsável, devidamente assinada por ambas as partes. No caso de checklist via sistema, deverá haver o ateste via inserção da senha do condutor; **4.5.3.** Realizar o orçamento, inclusive quando envolver a desmontagem do motor do veículo; Caso, para a desmontagem e/ou realização de orçamento, for necessária a utilização de produtos para limpeza, para remoção de oxidação, e/ou similares, a equipe especializada deverá informar ao gestor de frota e obter sua autorização formal para a utilização, visto que, neste caso, tais produtos poderão ser cobrados do CONTRATANTE. **4.5.4.** Executar nas suas instalações os serviços de abastecimento e de acordo com sua especialidade, com fornecimento de , componentes, acessórios e materiais necessários à abastecimento da frota de veículos dos órgãos/secretarias contratantes; **4.5.5.** Executar somente os serviços aprovados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/ montadora, devolvendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento; **4.5.6.** Entregar o veículo, logo após a conclusão dos serviços, nas mesmas condições em que foi recebido, ou limpo interna e externamente; **4.5.7.** Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação de e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo gestor da frota e/ou comissão especialmente designada pelos órgãos/secretarias contratantes, se necessário ou solicitado. **4.5.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados à veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos. **4.5.9.** O pagamento das despesas relativas às vistorias e laudos técnicos será realizado exclusivamente pela CONTRATADA, que será reembolsado posteriormente pelo órgão/secretarias contratante que procedeu com a autorização desde que fique comprovado que não houve culpa por parte do estabelecimento que executou a abastecimento.

4.6 AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/ORÇAMENTOS

4.6.1. O valor para a referida contratação, contida no presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo e praticados pela Administração Pública, através de pesquisas de outros órgãos devidamente pública dos no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

4.6.2. O valor da taxa da administração admitido para o pagamento da prestação dos serviços será de no máximo 2,00%(dois por cento) e incidirá sobre o montante mensal de gastos efetuados com abastecimento e pres-

tação de serviços de abastecimento de veículos através do sistema de gerenciamento da proponente;

4.6.3. O investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, cartões (1ª e 2ª vias), credenciamento da rede de empresas, abastecimento do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver), serão cobertos pela taxa de administração;

4.6.4. O valor do lance deverá corresponder ao MENOR PREÇO POR TAXA, em moeda nacional, no qual a diferença entre o VALOR TOTAL ESTIMADO e o VALOR TOTAL OFERTADO servirá apenas para calcular a menor taxa de administração, sendo aceita taxa de administração com percentual igual 0% (zero por cento) OU negativa, que se entende que a empresa proponente oferecerá desconto pelos serviços à Contratante;

4.6.5. A empresa que ofertar taxa de administração com porcentagem negativa deverá comprovar a viabilidade econômica da proposta, mediante apresentação de planilhas ou outros documentos equivalentes, nos quais constem receitas advindas de outras fontes, que cubram os custos da empresa;

4.6.6. No percentual da taxa de administração, deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços a serem executados.

4.6.7. No percentual da taxa de administração, deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços a serem executados.

4.6.8. Conforme detalhado acima, será cobrado o valor unitário por cada veículo, maquinário ou equipamento da Frota Municipal que vier a necessitar do sistema de auto-gestão integrada.

4.6.9. O investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, cartões (1ª e 2ª vias), credenciamento da rede de empresas, abastecimento do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver), serão cobertos pela taxa de administração.

4.6.10. O preço do combustível da rede credenciada não poderá ser superior ao preço máximo publicado no sistema de levantamento de preços da ANP, para o período adquirido dentro da região da localização do posto.

4.6.11. O preço das e da prestação de serviços, contratados através da rede credenciada da empresa vencedora, não poderão ser superiores aos preços máximos praticados conforme pesquisa do sistema RADAR para a região entregue "prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT e região.

4.7. GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO
4.7.1. Define-se por serviço informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real: **4.7.2.** A disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes às frotas dos órgãos contratantes, com captura eletrônica instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento, além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle, com identificação da localização do veículo e do condutor no momento da operação. **4.8 DOS PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS**

4.8.1. A rede de fornecedores credenciados deverá fornecer, no mínimo, os seguintes produtos e serviços:

- Combustíveis dos tipos: gasolina comum, diesel comum, diesel S10;
- Óleos lubrificantes e elementos filtrantes para motores a gasolina e diesel;

Bom Jesus do Araguaia - MT, 01 de Junho de 2024 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 444 DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 22.178 de 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ricardo Vanini

Suplente: Vanessa Ellen Tumiri Busolli

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
105/24	ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D. S.V).	Constitui o objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço no setor artístico, com exclusividade, para execução do show nacional da BANDA COLO DE DEUS, a ser realizado no dia 04 de julho de 2024, na 41ª Edição do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.	28/06/22	03 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 006/2024 - AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO DE
SELEÇÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS - 41º
FIPE 2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 19.467/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍCA E ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS, que se interessem em realizar “atividade de comércio temporário”, em locais e horários previamente designados para o **41º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA - FIPE,** que será realizado de **02 a 07 de julho de 2024** no município de Cáceres-MT.

RESULTADO SORTEIO PESSOA FÍSICA - LANCHONETES

NÚMERO	RAZÃO SOCIAL
01	ANDRICELMA RAMOS DE ASSIS
02	DÉBORA MAIA DA SILVA
03	ESTEFESON SIMONCELIO
04	EUNICE DE MORAES
05	FERNANDO LEAL DOS SANTOS
06	GLEISON GOMES LOURENÇÃO
07	GREICE BATISTA DA SILVA
08	LAURA LETICIA SILVA BATISTA
09	LUCIA ANITA NASCIMENTO
10	LUIZ CLAUDIO RAMOS MENDES
11	LORIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
12	MARIO JUNIO CARVALHO ZACCARO
13	ODENIR LUIZ CARDOSO DA SILVA
14	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RESULTADO SORTEIO PESSOA JURÍDICA - LANCHONETES

NÚMERO	RAZÃO SOCIAL
01	ADÃO DA COSTA E FARIA LTDA – PASTELARIA MARIA LUIZA
02	ANDREZA SILVA
03	BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA E FARIA
04	DEISE MILENA CARVALHO GOMES DA SILVA
05	JOABE MAURO BEATRIZ BRAZ LEITE
06	J. SANTOS DA CRUZ – PARKIDS
07	JOÃO VICTOR ALMENDROS FRAGA MARCINO
08	JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE SENA
09	LEANDRO LUCENA DOS SANTOS LTDA.
10	LUCIANA RIBEIRO CANDIDO
11	MARCINA ROCA
12	MIGUELINA APARECIDA ARRUDA DE MACEDO
13	VANILDA ALVES DA SILVA
14	WESLEI SANTANA FERNANDES

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de julho de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura-SMTC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 22.289 de 20 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ricardo Vanini

Suplente: Vanessa Ellen Tumiri Busolli

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
101/24	E.P. EVÉNTOS LTDA	Constitui o objeto do presente Contrato, contratação de empresa especializada em prestação de serviço no setor artístico, com exclusividade, para execução do show regional da banda NOVO SOM, a ser realizado no dia 07 de julho de 2024, na 41ª Edição do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, no espaço da Praça de Eventos da SIC-MATUR, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.	26/06/22	03 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 432 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a autorização de fechamento do sistema viário- Rua Padre Cassemiro- durante o período de Construção da Feira Municipal”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e observando a necessidade de regulamentação para interdição em via pública no Município de Cáceres, Mato Grosso;

CONSIDERANDO a continuidade da construção da Feira Municipal “Praça da Feira”.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 23.084 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento da Rua Padre Cassemiro para atividade feirante a ser desenvolvida aos finais de semana, iniciando-se sábado às 18h00min e encerrando Domingo às 13h00min.

Parágrafo único: O perímetro de fechamento da Rua Padre Cassemiro, compreende o espaço entre a esquina da Rua Costa Marques e a esquina da Rua Voluntários da Pátria.

Art. 2º A Coordenadoria Executiva de Trânsito da Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pelo isolamento da Rua Padre Cassemiro durante o período descrito do artigo 1º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

GUSTAVO CALÁBRIA RONDON

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EDITAL Nº 007/2024 - AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO DE
SELEÇÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES –
41º FIPE 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 19.471/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍCA E ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES, que se interessem em realizar “atividade de comércio temporário”, em locais e horários previamente designados para o 41º FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA, que será realizado de 02 a 07 de julho de 2024 no município de Cáceres-MT.

RESULTADO SORTEIO PESSOA JURÍDICA/RESTAURANTE

NÚMERO	RAZÃO SOCIAL
01	GRELLA'S BAR
02	MATEUS VINHATTI
03	RECANTO CANÃÃ
04	RUBENS DE SOUZA COELHO
05	SEGATTO BARBECUE LTDA
06	TERRA DO FOGO
07	THALIA ALQUAZ MATIAS

RESULTADO SORTEIO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

NÚMERO	RAZÃO SOCIAL
01	CLUBE NIPO

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de julho de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 427 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.751, DE 15 DE MAIO DE 2019, que Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da igualdade racial e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta do processo submetido ao memorando sob nº 23.240, de 27 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a composição governamental, os critérios de escolha de membros de representação da sociedade civil e o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR, e dá outras providências.

Art. 2º O COMPIR é composto de 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, com a seguinte composição:

I - 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal, sendo 2 (dois) do Poder Legislativo Municipal;

II - 8 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sendo:

- a) 1 (um) representante do Movimento Negro;
- b) 1 (um) representante das organizações de mulheres negras;
- c) 2 (dois) representantes das entidades religiosas de matriz africana;

e) 1 (um) representante quilombola;

f) 1 (um) representante dos povos indígenas;

g) 1 (um) representante de pesquisadores, intelectuais ou universitários negros;

h) 1 (um) representante da área jurídica ou com notório conhecimento em relações raciais.

§ 1º Os 06 (seis) membros do Poder Público Municipal que trata o inciso I do caput, será composto por representantes, das seguintes Secretarias Municipais:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

§ 2º Os membros de que trata o inciso I do caput serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam.

§ 3º Os membros de que trata o inciso II do caput serão escolhidos por meio de processo seletivo público da sociedade civil organizada, que será aberto às entidades cuja finalidade esteja relacionada com as políticas de igualdade racial, e as vagas serão preenchidas a partir de critérios objetivos previamente estabelecidos em edital de convocação, publicado pelo próprio COMPIR, ou na ausência deste, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

§ 4º O mandato dos integrantes do COMPIR de que tratam os incisos I e II será de dois anos, permitida uma única recondução.

§ 5º Cada um dos membros de que tratam os incisos I e II do caput terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

Art. 3º Os membros referidos nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - Por renúncia;

II - Pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do COMPIR; e

III - Pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria absoluta dos membros do COMPIR.

Parágrafo único. No caso de perda do mandato, será designado novo conselheiro para a titularidade da função.

Art. 4º A reunião ordinária do COMPIR, será mensal, com calendário anual a ser aprovado na primeira reunião do conselho, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias e as extraordinárias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constando da convocação, a pauta a ser discutida;

Art. 5º O COMPIR formalizará suas deliberações por meio de relato oficial em ata e resoluções, que serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 6º O COMPIR compõe-se de:

I - Conferência;

II - Plenário (reuniões);

III - Mesa Diretora;

IV - Conselheiros;

VI - Comissões Temporárias;

VII- Comissões Permanentes;

Art. 7º A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será organizada e convocada pelo COMPIR, e obedecerá às diretrizes do governo estadual e federal.

Art. 8º As reuniões do Plenário obedecem à seguinte ordem do dia:

I - Abertura;

II - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

III - Discussão e votação da matéria em pauta;

IV - Informes;

V - Encerramento.

§ 1º Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste na pauta, salvo por deliberação da Plenária.

§ 2º As reuniões do plenário instalam-se com Quórum de maioria simples dos conselheiros. As deliberações serão aprovadas pelo mesmo Quórum.

Art. 9º O COMPIR deverá eleger a mesa diretora, na primeira reunião do conselho, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes, e será composta por:

a) Presidente,

b) Vice-presidente,

c) Secretário/a Executivo/a.

Art. 10 Compete ao Presidente:

I – Zelar pelo bom funcionamento do Conselho e pela realização de seus objetivos;

II - Convocar e presidir as reuniões;

III- Elaborar e encaminhar aos conselheiros, com auxílio da Mesa Diretora, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias.

IV - Propor a criação de comissões de trabalho em caráter temporário;

V - Propor nomes de profissionais que possam assessorar as comissões temporárias e permanentes;

VI - Participar, sempre que julgar necessário, das reuniões das comissões;

VII - Estabelecer prazos para a conclusão dos trabalhos das comissões podendo ampliá-los por solicitação de seus participantes, quando julgar necessário;

VIII - Comunicar ao Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como às demais autoridades pertinentes, as recomendações do conselho solicitando as providências necessárias;

IX - Representar o conselho em todas as instâncias ou indicar representante em caso do impedimento.

X- Solicitar ao conselho a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

XI- Acompanhar a elaboração das atas das reuniões, e dar cumprimento às deliberações aprovadas pela Plenária;

Art. 11 Compete ao Vice-presidente apoiar as atividades desenvolvidas pela Mesa Diretora e responder pelo conselho quando da ausência do Presidente.

Art. 12 Compete ao Secretário (a) apoiar as atividades administrativas requeridas pela Mesa Diretora e responder pelo conselho quando da ausência do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 13 Compete aos Conselheiros:

I - Zelar pelos objetivos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial contribuindo para o seu pleno desenvolvimento;

II - Analisar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

IV - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados por entidades governamentais ou não governamentais à comunidade negra, indígena, e outros grupos étnico raciais do município;

V – Fazer-se presente nas reuniões convocadas desde conselho, podendo ser penalizado por falta injustificada

Art. 14 O COMPIR poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter permanente ou temporário, destinados à elaboração de estudos e propostas que serão submetidos à apreciação do Conselho.

Art. 15 O ato de criação de grupo temático ou comissão deverá especificar seus objetivos, composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos ou apresentação de relatórios periódicos.

Art. 16 COMPIR poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas para acompanhar e participar dos trabalhos dos grupos temáticos e comissões.

Art. 17 Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 18 O COMPIR organizar-se-á de acordo com seu regimento interno, assegurando-se a periodicidade de suas reuniões.

Art. 19 O Regimento Interno poderá ser alterado pelo voto de 2/3 (dois terços) da Plenária, por proposição de qualquer integrante do COMPIR, após discussão em plenária.

Art. 20 A participação nas atividades do COMPIR, dos grupos temáticos e das comissões será considerada função relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Será expedido pelo COMPIR aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades do conselho, dos grupos temáticos e das comissões.

Art. 21 O regimento interno do COMPIR será aprovado por resolução, e suas posteriores alterações deverão ser formalizadas ao Presidente do Conselho, que as submeterá à decisão do colegiado.

Art. 22 As dúvidas e os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Presidente do COMPIR, **ad referendum** do Colegiado.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 434 DE 1º DE JULHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 23.477, de 29 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **DANIELLE SOUZA CEBALHO DE PAULA**, do cargo em Comissão de Direção da Escola da EM Novo Oriente, da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 1º de julho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 410 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob n° 22.435, de 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a senhora **JULIA MARIA DE ALMEIDA DUARTE**, para exercer o **cargo em Comissão de Gerente de Manutenção Preventiva e Corretiva de Frota**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA N° 052/2024 – SME**

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei n° 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, **torna pública e oficializa presente “ERRATA” ao TERMO ADITIVO N° 01-2024 DO CONTRATO N° 542/2024 DE ANA CREUSA GONÇALVES**, onde se corrige a carga horária de trabalho da servidora.

ONDE SE LÊ:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 14/05/2024, com termo final alterado para 13/12/2024 e com carga horária total da servidora ajustada para 10 Horas e meia, sendo 7 horas aula e 3 horas e meia de hora atividade.

LEIA-SE:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 14/05/2024, com termo final alterado para 13/12/2024 e com carga horária total da servidora ajustada para 10 Horas, sendo 7 horas aula e 3 horas de hora atividade.

Cáceres, 28 de Junho de 2024.

Fransergio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA N° 003 - SME DE 1º DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009,

alterada pela Lei n°. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto n°. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Leis Municipais n° 25 de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n° 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO que a remoção de professores far-se-á com prioridade que melhor atenda ao interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de novas vagas na Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Dulsângela de Almeida Souza;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 23.477/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar o processo para remoção de Professores Efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino por meio das disposições da presente Portaria.

§ 1º. Dar-se-á a remoção a pedido através de Processo Classificatório.

Art. 2º A remoção de que trata o Artigo 1º destina-se a professores efetivos em função de docência, Licenciados em Pedagogia para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Dulsângela de Almeida Souza.

Art. 3º O candidato deverá se inscrever na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 838, bairro Santa Izabel, nos dias 03, 04 e 05/07 de 2024, das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min.

Art. 4º Poderão inscrever-se, respeitando o disposto nesta Portaria:

I- Professores efetivo Licenciados em Pedagogia;

Art. 5º O processo de inscrição deverá ser instituído com:

I- Requerimento conforme modelo próprio, anexo I desta Portaria, devendo constar ciência da direção escolar onde o candidato encontra-se lotado atualmente;

II- Cópia de documento de identidade com foto;

III - Cópia do comprovante de escolaridade;

IV- Cópia de declaração de tempo de serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação;

V- cópia da ficha de contagem de pontos do ano de 2023.

Art. 6º O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 7º O candidato que se encontrar impossibilitado de comparecer ao local de inscrição ou escolha de vaga, poderá fazê-lo por procuração, com firma reconhecida.

Art. 8º Os candidatos serão classificados, conforme indicação expressa em sua inscrição.

Art. 9º A classificação dos professores resultará de pontos obtidos de acordo com critérios constantes no ANEXO II desta Portaria.

Art. 10 Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

I- Tempo de efetivo exercício profissional na Rede de Ensino Municipal, na área específica do cargo pleiteado;

II- Qualificação Profissional de acordo com o maior nível concluído do professor;

III- Ficha de contagem de pontos do ano de 2023.

§ 1º O comprovante de tempo de exercício profissional em cargo de Magistério, previsto no inciso I deste artigo, será feito a pedido e fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo a pontuação aferida por mês de tempo de serviço prestado como servidor.

§ 2º A pontuação referente a qualificação profissional, na forma prevista no inciso II deste artigo, será atribuída de acordo com o nível do professor.

§ 3º A pontuação referente a ficha avaliativa será computada na totalidade obtida pelo candidato no ano de 2023.

Art. 11 A classificação final resultará da soma dos pontos obtidos conforme o artigo 10.

Art. 12 Havendo empate, prevalecerá o critério "idade", dando preferência ao candidato de maior idade.

Art. 13 A relação da classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> (AMM), no dia **10/07/2024**.

Art. 14 A Secretaria Municipal de Educação fará a convocação dos candidatos inscritos, por meio de Edital Próprio, especificando local, dia e hora, para a escolha de vagas existentes.

Parágrafo Único. O professor que desistir da sua vez de escolha será reclassificado para o final da lista dos classificados.

Art. 15 Para efetivação da remoção, o(a) servidor(a) não poderá:

§ 1º Estar em gozo de licenças e/ou afastamentos, remunerados ou não.

§ 2º Estar à disposição de outros órgãos das esferas federal, estadual ou municipal.

Art. 15 Encerrada a escolha de vagas, a remoção dos professores será homologada para o exercício de suas atividades, não sendo aceito desistência do candidato após a homologação.

Art. 16 Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 Constatado qualquer descumprimento, por parte do servidor, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas.

Art. 18 O Professor removido fica sujeito ao calendário Escolar e horário da Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Dulsângela de Almeida Souza.

Art. 19 Esta Portaria Interna entrará em vigor, revogando-se as disposições contrárias.

Cáceres, 01 de julho de 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 061/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: KMA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Aditar os **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n.º 061/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa **KMA ENGENHARIA LTDA**, para mais **60 (sessenta)** dias.

Cáceres – MT, 01 de julho de 2024.

Cristiano Neves da Silva Ramos

Secretário Mun. De Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 46/2024

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da Repú-

blica Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I- CONVOCAR: os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 46/2024** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023, conforme ANEXO II.**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023		
DATA: 03/07/2024		
HORÁRIO: 13:30 as 17:00		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ÁREA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME COMPLETO		
113	38141	LETÍCIA PAMELA ARAÚJO DE MELO
114	41074	BRUNA DIAS DOS SANTOS

CÁCERES-MT, 01 DE JULHO DE 2024.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	FOTO 3X4 ATUALIZADA
2	CÓPIA RG E CPF (LEGÍVEL)
3	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (LEGÍVEL)
4	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO (LEGÍVEL)
5	TELEFONE E E-MAIL
6	CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS ONDE CONSTAM, NÚMERO E SÉRIE DA CTPS, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATO DE TRABALHO; ÚLTIMO REGISTRO DE CONTRATO E A PRÓXIMA PÁGINA EM BRANCO)
7	CÓPIA DE CADASTRO NO PIS/PASEP (LEGÍVEL)
8	CÓPIA DO DIPLOMA / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (LEGÍVEL)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (COPIA CONTA ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL) (LEGÍVEL)
10	CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA ((LEGÍVEL) - MASCULINO
11	CÓPIA CNH (EM CASO DE CARGO ESPECÍFICO VERIFICAR A CATEGORIA EXIGIDA) (LEGÍVEL)
12	CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE MT, (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA INCLUINDO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE LEGÍVEL)
13	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (LEGÍVEL)
14	CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE CINCO ANOS -LEGÍVEL)
15	NÚMERO CPF PAI, MÃE, CÔNJUGE, FILHOS E/OU DEPENDENTES. SE OS PAIS FOREM FALECIDOS APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA COM OS PAIS.
16	DECLARAÇÃO DE BENS OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA (CASO DECLARE)
17	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO COM OUTROS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO
18	DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO, ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DOCUMENTO PESSOAL.
19	CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO. DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: - 1º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... - 2º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
21	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...)
22	COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (AMBIENTE DE SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL) (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages...)
OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM NUMÉRICA DESCRITA ACIMA	

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**Convoca Suplente para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição às férias das (os) atuais Conselheiras (o) e outras necessidades.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, com registro em Ata nº. 278 e,

CONSIDERANDO Portaria Nº. 441 De 28 De Junho De 2024;

CONSIDERANDO o posto na Lei Mun. 2473/2015, Art. 81, §2º "Em todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados";

CONSIDERANDO ainda, que "Art. 86. Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, o CMDCA convocará o suplente mais votado para o

preenchimento da vaga. [...] §2º O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação";

CONSIDERANDO por fim, tão logo as necessidades forem supridas, a convocação será cancelada.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Suplente, conforme a Resolução nº. 018 de 02 de outubro de 2023., **Sra. Ana Rosa de Moraes Rodrigues**, para se apresentar no **prazo máximo de 3 (três) dias**, contados a partir deste ato de convocação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, portando os documentos exigidos em Lei, para o exercício da função, a partir do dia 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, conforme a Portaria Nº. 441 De 28 De Junho De 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres 01 de julho de 2024.

RENATA DA SILVA MACHADO

Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL 1-PROFESSOR**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS
DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

EDITAL N.º 01/2024 – PMC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2024-PMC de 20 de fevereiro de 2024, torna público:

I - O Desempenho dos Candidatos na Avaliação de Títulos, de acordo como o Anexo deste Edital.

Cáceres/MT, 01 de julho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

HERBERT DIAS
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO
DESEMPENHO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
LOTAÇÃO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
2674	ADEITA DE SOUZA SILVA	062**** MT	2
460	ADELINA VIEIRA CAMILLO	192**** MT	0
1883	ADIL DA SILVA SANTOS	145**** MT	2
664	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	132**** MT	0
2148	ADRIANE DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA	009***** MT	2
4077	ADRIANNE FERNANDES FILGUEIRA	131**** MT	0
3528	ADSON LUAN DUARTE VILASBOAS SEBA	244**** MT	3
2554	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	277**** MT	2
3597	ALESANDRA APARECIDA CAETANO	133**** MT	0
1320	ALESSANDRA COSTA SILVA	254**** MT	0
2157	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	225**** MT	2
3715	ALESSANDRA SOUZA SILVA	326*** GO	0
417	ALEXANDRA DE AVILA JARDIM	274**** MT	0
3075	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	233**** MT	2
1175	ALINE SANTANA HONÓRIO	300**** MT	0
315	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	243**** MT	0
3207	ALISQUELLI PRISCILA PAIXÃO DE PAULA	259**** MT	0
3232	AMANDA DA SILVA FREITAS	239**** MT	0
825	AMANDA DA SILVA LEDESMA DO SANTOS	275**** MT	0
2840	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	110**** MT	2
3993	ANA ANTONIA SOUZA NEVES	547** MT	0
866	ANA CATARINA CEBALHO	073**** MT	0
3914	ANA CELINA DOS SANTOS COSTA	104**** MT	2
618	ANA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	899***** MT	2
3300	ANA CRISTINA CAELAN	998** MT	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

3225	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	112**** MT	0
3274	ANA MARIA CRUZ SILVA	109**** MT	2
3844	ANA MARIA DE SOUZA GUALBERTO	088**** MT	2
3986	ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ	107**** MT	0
3755	ANDREIA CRISTINA BORGES DE LARA	115**** MT	0
3832	ANDRÉIA MARIA DE FIGUEIREDO ARRUDA	167**** MT	2
3054	ANDRÉIA MOREIRA	186**** MT	3
1207	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	217**** MT	2
106	ANDRESSA SILVA BISPO	253**** MT	0
1954	ANGELA MARIA CAMARGO	151**** MT	2
3482	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	231**** MT	2
3951	ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES	130**** MT	2
649	ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA	164**** MT	3
3611	APARECIDA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	175**** MT	5
3978	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	158**** MT	2
3462	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	652** RO	0
457	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	156**** MT	2
2432	BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENABIO	060**** MT	0
4005	BIANCA LARYANE LIMA COSTA	223**** MT	2
700	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	318**** MT	0
2296	BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO	283**** MT	2
3427	BRUNIELA ESPERANCA ANTONIO	189**** MT	2
1315	CAMILA DA SILVA DE ASSIS	291**** MT	0
3955	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA	338**** MT	2
2201	CARLOS VICTOR SANTOS RODRIGUES	286**** MT	2
2617	CARMELINA LOPES VIANA	145**** MT	2
2797	CHARLENE SEVERO BORGES	270**** MT	0
2315	CINTIA HERREIRA NAGLIATI	244**** MT	0
3621	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	735** MT	2
3021	CLAUDIA DA SILVA BARROS	161**** MT	2
2736	CLAUDIA REGONHE MARAIA	195**** MT	2
2846	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	226**** MT	2
674	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	208**** MT	0
355	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	236**** MT	3
3711	CLOTILDE CLARA DA SILVA	095**** MT	2
3382	CLYLAINE DA GUIA SILVA	037***** MT	2
3494	CONCEIÇÃO OLIVEIRA	168**** MT	2
913	CRISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	297**** MT	0
3288	CRISTIANA DE CAMPOS SILVA	073**** MT	3
812	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	195**** MT	2
3038	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	152**** MT	2
2946	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	454*** GO	2
2693	DAGMAR ROSANA PEREIRA	973** MT	2
2911	DAIANE BATISTA	225**** MT	2
2221	DAIANE CEBALHO LEITE	173**** MT	2
41	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	238**** MT	2
413	DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES	214**** MT	2
2907	DALVA DE OLIVEIRA	214***** MT	2
2326	DANAINÉ ROSA DE PAULA	030***** MT	0
2032	DANIELE LIMA BARBOSA	211**** MT	0
3981	DANIELE PEREIRA DE ARRUDA	224**** MT	0
3716	DARIANNY KARLA SANTOS CUNHA	244**** MT	2
2501	DAYD MARIA BERNARDO VIANA	186**** MT	2
1813	DENISE GREICIANE LIMA DA SILVA	233**** MT	2
1292	DHIULHIA TORQUATO DOS SANTOS	265**** MT	0
2646	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	118**** MT	2
319	DOUGLAS FELIX DA SILVA	186**** MT	0
3414	DULCINA FRANCIELI DE CAMPOS	127**** MT	0
2183	EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	237**** MT	2
3529	EDILENE MÁRCIA CINTRA LEITE	057**** MT	2
2725	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	111**** MT	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2677	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	095**** MT	2
2651	EDNILDA DE MORAES	116**** MT	2
2495	EDSON DE JESUS DOS SANTOS	257**** MT	0
2977	ELAINE GAIVA LEAL	921*** MT	2
3678	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	152**** MT	2
3566	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	140**** MT	2
332	ELAINE. ISABEL DE OLIVEIRA	513** RO	2
2649	ELDA CINTRA LEITE	171**** MT	3
3287	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	160**** MT	0
3363	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	385***** SP	2
3644	ELIANA MENDES	826*** MT	0
2698	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	128**** MT	2
2460	ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	149**** MT	0
2318	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	158**** MT	3
1111	ELIANE MASSAI	142**** MT	2
2634	ELIANE MIE SATO	149**** MT	2
1749	ELIANE SOARES DO PRADO	125**** MT	2
222	ELIENE ROCHA PEREIRA	008***** MT	2
2888	ELIENE SANTANA DOS ANJOS	171**** MT	2
2991	ELIENI LEITE DA SILVA	130**** MT	2
1614	ELINE DE SOUZA ANDRADE	227**** MT	0
2313	ELISABETH JERONIMOPRIETO	385***** SP	2
2036	ELISANGELA DA SILVA	192**** MT	2
3187	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	114**** MT	2
2428	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	163**** MT	2
1853	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	155*** MT	2
2035	ELIZABETH DA SILVA	139**** MT	2
2562	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	190**** MT	2
2394	ELIZETE GARCIA TOLEDO	156**** MT	2
3890	ELLEN VALQUIRIA GARCIA BISPO DE SOUZA	178**** MT	0
2359	ENI MENDES MENEZES	415***** MT	0
399	ERICA PATRICIA DA SILVA	111**** MT	2
463	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	467*** GO	2
2822	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	129**** MT	3
487	ERIKA PATRICIA LACERDA DIAS SOUZA	147**** MT	2
1240	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	188**** MT	0
3022	EVA DA SILVA CEBALHO	095**** MT	2
2411	FABIANA DA SILVA LIRA	233**** MT	3
3093	FABIANE BORGES OLIVEIRA	125**** MT	2
2321	FABIANE JUSTINIANO DOS SANTOS	180**** MT	0
481	FABÍOLA VIEIRA DELUQUE	253**** MT	2
245	FABRICIA APARECIDA PINHEIRO SILVA	195**** MT	2
2103	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	077**** MT	0
2787	FERNANDA LEMOS DA ROSA	236**** MT	2
3246	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	122**** MT	2
3185	FERNANDA RODRIGUES BASTOS	137**** MT	0
980	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	094**** MT	2
2835	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	199**** MT	2
435	FRANCISSÂNIA DE FREITAS E SOUZA	100**** AC	2
2768	GEISIANE SILVA SOCORRO	254**** MT	2
2125	GEISILANE AMORIM MOREIRA	153**** MT	0
2985	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	190**** MT	2
777	GENICE MOURA FERREIRA	202**** MT	0
2680	GERUSA CRISTINA FERREIRA DE ARRUDA	117**** MT	0
1584	GÉSSICA VIVIANA CANDIDO SILVA	227**** MT	2
657	GILDO RIBEIRO LIMA	974**** PR	2
2256	GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	148**** MT	0
3084	GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA	154**** MT	2
631	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA	233**** MT	2
2561	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	168**** MT	0
1119	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	169**** MT	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

3781	GLEIZIELLE XAVIER ROCHA DE SOUZA	113**** MT	2
2603	GREICE FERNANDA GARCIA	220**** MT	0
2670	HAIDEE LUIZA DO NASCIMENTO	354***** SP	0
2870	ILDANELLI VANINI MORAES	184**** MT	0
2937	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	123**** MT	2
641	IRANILDA BORDON BUCHARA RIBAS	524** MS	2
2416	IRINEIDE FERREIRA DA CUNHA	165**** MT	2
1144	ISLA FERREIRA BARBOSA	250**** MT	2
2238	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	219**** MT	2
3568	IVANIR PASSIANISTA DE OLIVEIRA	073**** MT	0
2972	IVONE VITURINO COSTA	248**** MT	0
3087	JANAINA GONÇALVES BEJO	222**** MT	2
2620	JANIA GASQUES BORDONI AIRES	090**** MT	2
2915	JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES	258**** MT	2
3868	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO BACA	250**** MT	2
591	JESSICA DE ARRUDA NEVES	239**** MT	2
2652	JESSICA RAMOS DA SILVA	236**** MT	2
822	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	099***** MS	2
2994	JOAO NERES LANES JUNIOR	988** RO	2
1169	JOCIANE NASCIMENTO DE SOUZA	214**** MT	2
3388	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	201**** MT	2
3603	JOSCMAR SILVA	170**** MT	2
3058	JOSÉ CARLOS GOMES BRITO	141**** MT	2
1900	JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA	139**** MT	0
440	JOSELAINA DA SILVA RIBEIRO	193**** MT	0
3190	JOSELINE DA SILVA COSTA	735** MT	0
2132	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	356**** MT	2
3409	JOSIANE AUGUSTO DOS SANTOS	165**** MT	0
763	JOSIANE INES DE SOUZA	153**** MT	2
3932	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	218**** MT	2
2975	JUCILENE NEVES DE SOUZA	0*** MT	0
2156	JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	073**** MT	0
39	JUCINÉIA ROSA DA SILVA	159**** MT	2
3623	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENÇA	199**** MT	2
855	JULIANA DA LUZ LIMA DE ARRUDA PINHEIRO	239**** MT	2
3469	JULIANA MACEDO DA SILVA	152**** MT	2
2564	JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA	254**** MT	2
2949	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	080**** MT	2
2773	JULIANA TIRELLI QUINTO	341** AP	2
533	JULIANE BISPO DA SILVA	212**** MT	0
2154	JULIETA ANTONIA DA SILVA	138**** MT	2
144	JULIETE DOS SANTOS MORAES	210**** MT	2
1563	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	229**** MT	2
3506	KAL MARX PEREIRA	285**** MT	2
3135	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO DE ALMEIDA	228**** MT	2
111	KAMILI VENTURA DE MELO	317**** MT	0
383	KARINA CRUZ DA SILVA	262**** MT	2
990	KARINE PEDROZA	160**** MT	3
4002	KARINE RIBEIRO COSTA	248**** MT	0
1537	KARLA LIMA DO BRASIL	123**** MT	2
3853	KARLA SANTANA DA SILVA	198**** MT	2
2737	KAROLAYNE MOURA DOS SANTOS	273**** MT	2
1877	KAROLINA MARTINS DE MIRANDA	219**** MT	0
1651	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	254**** MT	2
3171	KATIA DE ARRUDA CASTRILLON	122**** MT	2
1436	KAUANE SILVA DA COSTA	259**** MT	0
489	KEILA BETÂNIA RODRIGUES	227**** MT	2
2899	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	153**** MT	2
671	KELLY RIBEIRO COSTA	185**** MT	0
2383	KETELEN GONÇALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	222**** MT	0
3384	KEYLA FERREIRA MENDES	163**** MT	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2111	KILZA DA SILVA SOUSA	094**** MT	2
2558	KRYRNA VITORIA MACHADO SOBRAL	253**** MT	0
4075	LARISSA CHRISTINA DA SILVA MOTTA	286**** MT	0
247	LAUDICÉIA REIS OLIVEIRA SANTOS	208**** MT	0
4012	LAURA DA SILVA AUGUSTO	136**** MT	2
3641	LAURA LETÍCIA MONTEIRO CA TELAN	164**** MT	2
3915	LÁZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	775*** MG	2
2307	LEIDIMAR DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	217**** MT	0
307	LEILA NERES DA SILVA CORREA	177**** MT	2
1146	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	109**** MT	2
1764	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	158**** MT	2
2954	LETÍCIA FARIA DE AZEVEDO	232**** MT	2
2135	LIDIA GARCIA DE FARIA	210**** MT	3
2439	LILIANE DURA O GOMES	154**** MT	2
856	LINDINALVA SANTANA MENEZES	128**** MT	0
2226	LOISLAYNE LUIZ DA SILVA	273**** MT	2
2312	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	230**** MT	2
2076	LOURDES APARECIDA DE SOUZA	145**** MT	0
2267	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	176**** MT	2
842	LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA GARCIA	271**** MT	3
3688	LUANA ELKY BRITO	827** MT	3
2923	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA	801** RO	2
2543	LUANA QUEIRÓZ	219**** MT	0
3018	LUANA SILVA MARCACINI	244**** MT	2
3323	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	233**** MT	2
1806	LUCÉLIA AUGUSTO MACHADO	147**** MT	0
1200	LUCÉLIA DIAS DA SILVA	243**** MT	2
3200	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	278**** MT	2
3476	LUCIANA APARECIDA LUCENO	145**** MT	2
2079	LUCIANA BALBINO FIDELIS	194**** MT	2
3585	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	967** MT	2
3699	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	142**** MT	0
3524	LUCICLEIA MATOS SOBRINHO FARIAS	145**** MT	2
1256	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	S MT	2
3049	LUCIENE MARIA DA SILVA	095**** MT	2
1665	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	196**** MT	2
1569	LUCIMAR AMADEUS DA SILVA	202**** MT	0
3351	LUCIMAR JOSE DIAS	148**** MT	2
1717	LUCIMARA DA SILVA	178**** MT	2
3016	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	103**** MT	2
74	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	150**** MT	3
3746	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	735** MT	0
3344	LUZIANE AGUILERA DE MORAES OLIVEIRA	177**** MT	0
2025	MARA NERES TROUI	161**** MT	0
1186	MARCELA DE ALMEIDA SILVA RIBEIRO	164**** MT	3
3271	MARCI PEREIRA RODRIGUES	129**** MT	2
477	MARCIA BATISTA SALES	130**** MT	2
626	MÁRCIA DA SILVA MEIRA HURTADO	099**** MT	2
2463	MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	498**** SP	0
3959	MARCIA MIRANDA PEREIRA	196**** MT	2
3159	MÁRCIA PARENTE PAESANO	101**** MT	0
2239	MARCIA RIBEIRO SILVA RAMOS	141**** MT	2
3229	MARCILÉIA PEREIRA DO CARMO	124**** MT	0
2490	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	206**** MT	2
1077	MARIA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	130**** MT	2
1214	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	267**** MT	0
2100	MARIA DA GUIA DE CAMPOS	110**** MT	0
3869	MARIA DA GUIA RODRIGUES	072**** MT	0
2791	MARIA DO CARMO QUINTINO	064**** MT	2
140	MARIA DOMINGAS DA SILVA	133**** MT	2
485	MARIA EMILIA SOUSA DA SILVA	089**** MT	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2548	MARIA ERENILDA DA SILVA	137**** MT	2
3510	MARIA HELENA VIEIRA	138**** MT	0
2320	MARIA RITA SILVA PEREIRA	136**** MT	2
2319	MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR	267**** MT	2
965	MARIANA DA SILVA CARDOZO	215**** MT	0
1693	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	214**** MT	0
2420	MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ	291**** MT	2
3369	MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO	217**** MT	2
1740	MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	184**** MT	2
1676	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	106**** MT	2
2904	MARILZA FERREIRA	130**** MT	3
2687	MARILZA GOMES DE CAMPOS	203**** MT	2
2250	MARILZA RIBEIRO DE AGUIAR	072**** MT	2
1722	MARINA BERNARDO VIANA	175**** MT	2
3523	MARINA LEONIDAS LOPEZ	542** MT	0
1412	MARISOL MELGAR DOS SANTOS	085***** MS	2
2190	MARIVONE SILVA MEIRA	105**** MT	2
3411	MARLENE VENUTI DE SOUZA	099**** MT	2
3882	MARLI DA SILVA ESCORSE	241**** MT	2
2418	MARTA APARECIDA FERREIRA	150**** MT	2
945	MARTA RODRIGUES CHAVES	000***** RO	2
2499	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	192**** MT	0
3876	MIRELI APARECIDA SANTOS MOTTA	221**** MT	0
977	MIRIAM CRIS DA SILVA SONAQUE	260**** MT	0
3765	MIRIAN DA SILVA ALMICI	219**** MT	2
3145	MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	188**** MT	2
2605	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA PRATTES	752** MT	2
2089	NÁGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	214**** MT	3
826	NAIARA MASSAI CRISTO	056***** MT	0
283	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	198**** MT	2
2146	NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR	305**** MT	2
3233	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	234**** MT	2
3434	NAYANNA MEDEIROS MARTOS	247**** MT	2
3283	NEIDE SANTOS MONTALVÃO BARBONE	080**** MT	0
3036	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	086**** MT	2
447	NEUZA MARTINS DE ANDRADE	121**** MT	2
3150	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	562** MT	2
2993	NUBIA DE SOUZA BATISTA	120*** RO	2
1674	PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA	243**** MT	2
2389	PALOMA INGLED CANDIDO SILVA	227**** MT	0
2503	PAMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA	234**** MT	0
282	PAOLA SANTOS FERRARI	305**** MT	0
1684	PATRÍCIA DE JESUS SILVA DE PAULA	227**** MT	2
1573	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SONEMBERG	195**** MT	0
1281	PATRICIA RODRIGUES SILVA	267**** MT	2
320	PATRÍCIA SILVA DE SOUZA	410**** SP	0
3592	PAULA NAYARA NUNES ROSA	201**** MT	0
1070	PAULO FERNANDES PERES	770** MT	2
1181	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	113**** MT	2
2612	PRISCILA CAMPOS SANTOS	219**** MT	3
593	PRISCILIA GLORIA PIRES	324*** DF	0
1243	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	062***** MT	0
3570	RAFAELA DO NASCIMENTO PEREIRA	233**** MT	2
1171	RAFAELA MIRANDA ALONSO	243**** MT	2
2790	RAYANE PERES PAVONE	314**** RJ	0
2968	REGIANE ALVES DE SOUZA	176**** MT	2
3330	REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO	165**** MT	2
2794	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	227**** MT	2
3298	REGIANE RODRIGUES TEODORO	123*** RO	2
3862	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA	207**** MT	0
4017	REGINA MARQUES CORDEIRO	864** MT	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

642	REGINALDO CODECO	152**** MT	2
2024	REJANE DA SILVA GOMES	234**** MT	2
511	RENATA CARNEIRO LEMES CAETANO	221**** MT	5
3512	RENATA GOMES DA SILVA	183**** MT	2
496	ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO	223**** MT	0
3776	RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ	242**** MT	3
3418	RODRIGO SILVA SOUZA	137**** MT	2
2658	RÓDY VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA	088**** MT	2
137	ROGER VIEIRA DA SILVA	014**** MS	2
3343	ROMILDA DE BARROS ARAÚJO	111**** MT	0
3316	ROSA MARIA DA SILVA FEITOSA	100**** MT	2
1115	ROSA MARIA DE ALMEIDA VILA	072**** MT	0
2445	ROSA PARÁ DE ARAUJO	072**** MT	2
3435	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	137**** MT	2
2926	ROSANA DA SILVA	881** MT	2
3712	ROSANGELA ROCHA MACHADO	M65**** SP	2
3222	ROSILDA DA SILVA SANTOS	175**** MT	2
2626	ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI	182**** MT	0
2872	ROSILENE DO NASCIMENTO	126**** MT	0
96	ROSIMEIRE GLÓRIA PETEÁ DO PRADO CASAGRANDE	194**** MT	0
3357	ROSINEIDE BRONDANI WEBER	106***** RS	0
2539	ROSINEY JAIVONA MENDES	059**** MT	0
656	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	186*** PI	2
2303	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	099**** MT	2
499	RUTH ALVES DE SOUZA	263**** MT	2
174	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	263**** MT	2
3151	SAMÁRA ASSUNÇÃO VALLES JORGE	686*** GO	3
1305	SAMILA FARIA DA SILVA	319**** MT	0
1805	SANDRA APARECIDA DA SILVA RUIZ	147**** MT	0
3562	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	122**** MT	2
3840	SARA CINTRA LEITE	271**** MT	0
1138	SARA MACEDO	234**** MT	0
3935	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA NUNES	158**** MT	2
2233	SELENI APARECIDA DA COSTA	159**** MT	2
2048	SENIRA INÁCIO DA SILVA	203**** MT	2
531	SHEILA DA SILVA QUEIROZ	975** MT	0
3116	SILMARA SOUSA BRAUNA	083**** MT	2
2219	SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES	125**** MT	3
2497	SILVANA PIRINETTI DA SILVA	241**** MT	2
3941	SILVANE SOUZA MENESES SANCHES	209**** MT	0
462	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	127**** MT	2
3359	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	065**** MT	2
2929	SIMONE DUARTE SILVA MINEIRO	202**** MT	2
3891	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	184**** MT	2
3037	SIMONE NUNES MOTA	175**** MT	2
3554	SIMONE PORTERA DA SILVA PEREIRA	166**** MT	2
2995	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	168**** MT	2
2288	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	112**** MT	2
3366	SONIA REGINA VETORETI GOLONI	115**** MT	2
279	STELA VIEIRA DA SILVA	233**** MT	2
4084	STEPHANNY ARRUDA SANCHES	220**** MT	0
2458	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	174**** MT	3
3210	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	130**** MT	2
2806	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	166**** MT	2
2322	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	737** RO	2
521	SUZANA GARCIA DE FARIA	227**** MT	3
2248	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	096**** MT	0
2223	TAIARA FERREIRA SANTIAGO SILVA DE OLIVEIRA	153*** RO	0
3000	TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE	213**** MT	3
2692	THAIENE BEZERRADE PAULA	256**** MT	0
311	THAISE MARA RODRIGUES DE ARRUDA SILVA	215**** MT	0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2552	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	189**** MT	2
1014	THAMIRIS VITTORAZZI SANTANNA DE ASSUNCAO	306**** MT	0
1837	VALDILENE DE OLIVEIRA	176**** MT	2
3312	VALDILENE SILVA ORTEGA	910*** MT	2
2104	VANDERLEIA MENDES DA SILVA	176**** MT	2
330	VANUSA APARECIDA ALMEIDA	930**** PR	3
2856	VERA LUCIA ALVES	131**** MT	2
3308	VICTORIA MARIA VITORINO DE SANTI	250**** MT	2
2053	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	150**** MT	2
3452	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	190**** MT	2
660	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	250**** MT	3
3372	WILLAINY DOS SANTOS MEIRELES DA SILVA	140**** MT	2
3764	ZENAIDE DA SILVA CAMPOS	120**** MT	2
3763	ZENILDA SILVA FERREIRA	099**** MT	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
LOTAÇÃO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
1538	LETÍCIA DE OLIVEIRA	213**** MT	2
3430	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	185**** MT	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
LOTAÇÃO: NÚCLEO SAPIQUÁ
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
1083	ALINE KIARA BARLETA	208**** MT	0
1755	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	348**** MT	0
735	CARLA RAYSSA SILVA VIEIRA	225**** MT	0
3165	JOSIANE DA SILVA	194**** MT	2
1100	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	153**** MT	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
LOTAÇÃO: NÚCLEO SAPIQUÁ
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
	Não houve Candidato(a) Inscrito(a) ou Classificado(a)		

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
LOTAÇÃO: NÚCLEO CLARINÓPOLIS
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
2078	ANA PAULA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	207**** MT	2
3525	ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA	079**** MT	2
3112	FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA	171**** MT	2
167	HELLEN YRIS SILVA	174**** MT	2
3620	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	158**** MT	2
2236	REBECA FERREIRA CARVALHO	059***** BA	3
696	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	178**** MT	2
2241	WÉLLIGTON FERNANDES DA SILVA	174**** MT	0

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
LOTAÇÃO: NÚCLEO CLARINÓPOLIS
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
	Não houve Candidato(a) Insrito(a) ou Classificado(a)		

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
LOTAÇÃO: NÚCLEO PAIOL
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

3282	ANA CREUSA GONÇALVES	341**** MT	2
3549	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	082**** MT	2
895	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	192**** MT	2
3648	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	073**** MT	0
236	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	202**** MT	2
3203	IRENI OLIVIA BIOLLADO	156**** MT	2
2473	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	247**** MT	3
906	LARISSA SOUZA GOMES MOREIRA	283**** MT	2
3035	MIRLLAINNY CRISTINA LOURENÇO JANUÁRIO VASCONCELOS	113**** MT	0
2436	NATÁLIA SANTIAGO DA SILVA	231**** MT	2
1618	VALDEMIR NEVES LEITE	237**** MT	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
LOTAÇÃO: NÚCLEO PAIOL
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
	Não houve Candidato(a) Inscrito(a) ou Classificado(a)		

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
LOTAÇÃO: NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
3221	ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA	202**** MT	0
1201	ANA PAULA SILVA SANTOS	205**** MT	0
2891	CRISTIANA SILVA DE ABREU	190**** MT	2
2426	ELIAS DA SILVA ANDRADE	159**** MS	2
2015	EMILAINA SILVA RODRIGUES	292**** MT	0
3254	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	206**** MT	0
850	IAQUI BEATRIZ GALDINO DE SOUZA	268**** MT	0
2376	LUCIMAR TEODORA BATISTA FLORENCIO	175**** MT	2
2147	LUZIA DE OLIVEIRA	147**** MT	0
3413	LUZINETE APARECIDA BATISTA	203**** MT	2
3867	MARIA DAS DORES NUNES SOUSA	063**** MT	2
3120	MAYARA PRISCILA BRAUNA MIAELO	225**** MT	2
1043	OSNAPAUOLA ROCHA PIRES	268**** MT	0
3884	PATRICIA DOS SANTOS COUTINHO	160**** MT	0
3251	POLIANA DE MELLO SILVA	219**** MT	0
2399	POLIANA PARREIRA DA SILVA	281**** MT	2
2271	RENATA MARIA ZOCAL	186**** MT	2
2069	SANTINO DE OLIVEIRA	890** MT	2
2813	TATIANE RODRIGUES	195**** MT	2
3255	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	186**** MT	3
2290	VANDA DA SILVA MOURA DE ARAUJO	070**** MT	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
LOTAÇÃO: NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
	Não houve Candidato(a) Inscrito(a) ou Classificado(a)		

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
LOTAÇÃO: E. M. BURITI - VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
3646	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	130**** MT	2
3303	JESSICA POLIANA DIAS BUENO	241**** MT	0
636	WALDIRENE BARBOSA	301**** MT	0

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
LOTAÇÃO: E. M. BURITI - VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
	Não houve Candidato(a) Inscrito(a) ou Classificado(a)		

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
LOTAÇÃO: E. M. 16 DE MARÇO - SADIA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
1662	CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA	245**** MT	0
3003	EDILEUZA MARIA DE MELO E SILVA	542*** MT	2
549	EDNA FONZAR	131**** MT	0
2917	FABIANA FÁTIMA DE PÁDUA ROSSATTO	137**** MT	2
1547	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	192**** MT	2
2767	WALTEIR SUDRÉ DE OLIVEIRA	915** MT	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
LOTAÇÃO: E. M. 16 DE MARÇO - SADIA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. IDENT.	AT
	Não houve Candidato(a) Inscrito(a) ou Classificado(a)		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL - EDITAL 2-DEMAIS CARGOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS
DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

EDITAL N.º 02/2024 – PMC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2024-PMC de 20 de fevereiro de 2024, torna público:

I - O Resultado Final do Concurso, de acordo como o Anexo deste Edital.

Cáceres/MT, 01 de julho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

HERBERT DIAS
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

LEGENDA: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa LEG: Legislação Básica
IB: Informática Básica CE: Conhecimentos Específicos PO: Pontuação na Prova Objetiva
AT: Avaliação de Títulos PF: Pontuação Final CD: Critério de Desempate

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
EI: Estatuto do Idoso PO: Prova Objetiva CE: Conhecimentos Específicos
LP: Língua Portuguesa LEG: Legislação Básica NASC: Data de Nascimento

CARGO: ADVOGADO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000545	LAURICE MARIA GONÇALES FIN MARINGOLO	449***** SP	*/*/*/1989	9	9	15	33	2	35		APROVADO
2	006816	VALDECIR SARAIVA DE FREITAS JUNIOR	254***** MA	*/*/*/1992	10	8	14	32	2	34		CLASSIFICADO
3	000576	CAMILA GONZAGA VANINI	258**** MT	*/*/*/1994	9	6	16	31	3	34	PO	CLASSIFICADO
4	000374	JOÃO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	252**** MT	*/*/*/1995	6	7	18	31	2	33		CLASSIFICADO
5	006879	JÉSSICA FRANCISQUINI LADEIRA	159**** MG	*/*/*/1991	8	8	15	31	2	33	CE	CLASSIFICADO
6	002093	PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA	132**** MT	*/*/*/1984	6	8	16	30	2	32		CLASSIFICADO
7	009550	JEFERSON LEANDRO FULONI CARVALHO	920*** MT	*/*/*/1975	10	7	13	30	2	32	CE	CLASSIFICADO
8	007605	TIAGO GUBERT CANAVARROS	268**** MT	*/*/*/1999	5	8	16	29	2	31		CLASSIFICADO
9	001478	CARINA CARVALHO DE AMORIM	289**** MT	*/*/*/2000	10	8	11	29	2	31	CE	CLASSIFICADO
10	001967	RAFAEL SILVA CAMILO	288**** MT	*/*/*/1997	8	6	14	28	2	30		CLASSIFICADO
11	006362	TALITA ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	001***** MS	*/*/*/1994	7	7	14	28	2	30	LP	CLASSIFICADO
12	010442	LAUDEMIR DA SILVA SANTOS	151**** MT	*/*/*/1983	7	8	13	28	2	30	CE	CLASSIFICADO
13	000169	JENER REGGIANI MALTEZO	265**** MT	*/*/*/1996	9	8	11	28	2	30	CE	CLASSIFICADO
14	008852	PATRICK GABRIEL DE CAMPOS RODRIGUES	235**** MT	*/*/*/1996	6	7	14	27	2	29		CLASSIFICADO
15	006814	PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES	536** RO	*/*/*/1990	5	8	14	27	2	29	LP	CLASSIFICADO
16	010026	JÉSSICA BARBOSA LEITE	198**** MT	*/*/*/2000	9	8	11	28	0	28		CLASSIFICADO
17	008171	ANA PAULA SOARES DE SOUZA	212***** MT	*/*/*/1992	6	8	12	26	2	28	PO	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

18	003638	RONIL CARMO PINHEIRO	096**** MT	*/*/*/1975	8	8	10	26	2	28	CE	CLASSIFICADO
19	003529	GIMERSON FERREIRA DE SOUZA	116**** MT	*/*/*/1978	7	9	10	26	2	28	LP	CLASSIFICADO
20	005371	TARLLEI CARDENA DOS SANTOS	259**** MT	*/*/*/2001	8	6	13	27	0	27		CLASSIFICADO
21	000691	CLARICE VICTORIA MOREIRA SOARES	267**** MT	*/*/*/1999	10	6	11	27	0	27	CE	CLASSIFICADO
22	006426	PAULO HENRIQUE PROCÓPIO MOREIRA	162**** MT	*/*/*/1994	7	6	12	25	2	27	PO	CLASSIFICADO
23	008134	MIRIELE GARCIA RIBEIRO	129**** MT	*/*/*/1982	8	5	13	26	0	26		CLASSIFICADO
24	008855	LUCAS CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	062***** MT	*/*/*/2000	6	9	11	26	0	26	CE	CLASSIFICADO
25	008546	ISABELLE BRAZUNA COSTA	287**** RJ	*/*/*/1997	9	7	10	26	0	26	CE	CLASSIFICADO
26	005846	DIEGO GABRIEL LEITE SANTOS	228**** MT	*/*/*/2000	9	8	9	26	0	26	CE	CLASSIFICADO
27	006347	GABRIEL SILVA SOUZA	206**** MT	*/*/*/1989	5	8	11	24	2	26	PO	CLASSIFICADO
28	003684	LARISSA DE SOUZA GOMES MORAES	235**** MT	*/*/*/1997	8	6	10	24	2	26	CE	CLASSIFICADO
29	002223	CLAIZA AGUSTINI IMIANI	224**** MT	*/*/*/1994	6	8	10	24	2	26	LP	CLASSIFICADO
30	001832	THAYARA CAMILA DA SILVA MAGALHAES	232**** MT	*/*/*/1993	9	6	9	24	2	26	CE	CLASSIFICADO
31	002129	JANSEN EMANUEL DO CARMO ANDRADE	241**** MT	*/*/*/1999	8	7	9	24	2	26	LP	CLASSIFICADO
32	011415	ANA PAULA BARBOSA	131**** MT	*/*/*/1983	7	7	9	23	3	26	PO	CLASSIFICADO
33	002021	LUAN ALMEIDA RODRIGUES	060***** MT	*/*/*/1998	6	8	11	25	0	25		CLASSIFICADO
34	010267	GÉSSICA GEISIANNE DO NASCIMENTO PEREIRA PINTO	212**** MT	*/*/*/1992	9	7	9	25	0	25	CE	CLASSIFICADO
35	000168	JOÃO VICTOR LIMA DELARCOS	211**** MT	*/*/*/1997	7	4	12	23	2	25	PO	CLASSIFICADO
36	007346	ALEXSANDER PAZ LANDIM	205**** MT	*/*/*/1996	6	6	11	23	2	25	CE	CLASSIFICADO
37	004182	RENATA DA COSTA SILVA	188**** MT	*/*/*/1988	7	6	10	23	2	25	LP	CLASSIFICADO
38	002823	WILLIAN VINICIUS CAVALCANTE FERNANDES	242**** MT	*/*/*/1996	7	6	10	23	2	25	DN	CLASSIFICADO
39	000230	EMERSON PINHEIRO LEITE	093**** MT	*/*/*/1974	6	7	10	23	2	25	LP	CLASSIFICADO
40	009300	SAMUEL LONGO	616***** MT	*/*/*/1976	6	7	10	23	2	25	DN	CLASSIFICADO
41	009280	RAPHAEL MUCIO FANAIA MONTEIRO	168**** MT	*/*/*/1985	7	7	10	24	0	24		CLASSIFICADO
42	007959	RINALDO TORQUATO CUNHA MARQUES DIAS	220**** MT	*/*/*/1998	7	7	10	24	0	24	DN	CLASSIFICADO
43	007031	WHITE GONÇALVES PRATA MELO	103*** RO	*/*/*/1989	8	7	9	24	0	24	CE	CLASSIFICADO
44	001642	MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	090**** MT	*/*/*/1989	5	6	11	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
45	005906	DOUGLAS VINICIUS LIMA MESQUITA	274**** MT	*/*/*/1999	6	6	10	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
46	000499	MARCIA APARECIDA LEAL VANINE BITTENCOURT	165**** SP	*/*/*/1965	5	8	9	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
47	007229	CAMILA MALCHER CARDOZO DE OLIVEIRA	263**** MT	*/*/*/1996	8	7	7	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
48	010261	MAURI RAMOS DE ALMEIDA JUNIOR	185**** MT	*/*/*/1993	5	6	12	23	0	23		CLASSIFICADO
49	004835	YAGGO POUSO DE SOUZA	3*** MT	*/*/*/2000	6	6	11	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
50	004093	ISABELLA DE LIMA MEIRELES	288**** MT	*/*/*/2000	7	7	9	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
51	001455	FERNANDA ILIEZER DA SILVA	159**** MT	*/*/*/1985	6	9	8	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
52	009834	LUIZA REGINA DA SILVA	221**** MT	*/*/*/1996	7	9	7	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
53	005053	JAQUELINE ARRUDA ALVES	277**** MT	*/*/*/2001	4	5	13	22	0	22		CLASSIFICADO
54	006598	PAULA PROENÇA CASTELA	207**** MT	*/*/*/1990	4	6	12	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
55	007634	JOAO RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA	001***** MS	*/*/*/1989	5	6	11	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
56	006935	DIOGENES SANCHES BATISTA	229**** MT	*/*/*/1993	8	4	10	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
57	000842	EDLAINE SOARES DOS SANTOS	198**** MT	*/*/*/1989	7	6	9	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
58	003838	DIEGO JESUS APARECIDO RIBEIRO	138**** MT	*/*/*/1982	6	7	9	22	0	22	LP	CLASSIFICADO
59	005339	ABRAÃO DURÃO GOMES	309**** MT	*/*/*/2004	8	6	8	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
60	010282	IAGO DE LIMA SERRAO	250**** MT	*/*/*/1994	7	7	8	22	0	22	LP	CLASSIFICADO
61	008386	SUYANE DE ARAUJO GIANSANTE	264**** MT	*/*/*/1973	8	7	7	22	0	22	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ADVOGADO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	009300	SAMUEL LONGO	616***** MT	*/*/*/1976	6	7	10	23	2	25		CLASSIFICADO
2	000499	MARCIA APARECIDA LEAL VANINE BITTENCOURT	165**** SP	*/*/*/1965	5	8	9	22	2	24		CLASSIFICADO
3	008386	SUYANE DE ARAUJO GIANSANTE	264**** MT	*/*/*/1973	8	7	7	22	0	22		CLASSIFICADO

CARGO: ADVOGADO DO SUAS
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	010611	STEFÂNIA PEREIRA DA SILVA	241**** MT	*/*/*/1993	10	7	10	27	0	27		APROVADO
2	002526	ROBSON BARBOSA DE ARAUJO	240**** MT	*/*/*/1993	6	6	13	25	2	27	PO	CLASSIFICADO
3	000247	JÉSSICA HELLEN OLIVEIRA UMBELINO	285*** DF	*/*/*/1991	8	9	9	26	0	26		CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

4	011424	MARINA FLAVIA NOGUEIRA CIRALLI	272**** MT	**/**/1997	6	7	11	24	0	24		CLASSIFICADO
5	006241	AMANDA ANTONIELLE MACEDO DE SOUZA	221**** MT	**/**/2002	9	7	8	24	0	24	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ADVOGADO DO SUAS-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	011077	ADEMAR ALVES TRINDADE	142***** PR	**/**/1982	5	3	14	22	2	24		APROVADO
2	008099	WALDECY APARECIDO FARIA BRUNO	124**** MT	**/**/1978	5	5	12	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
3	000261	GIRLANE VIEIRA PEREIRA	190**** MT	**/**/1989	7	6	9	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
4	000884	KELVIN DUARTE RIBEIRO	239**** MT	**/**/1993	8	4	11	23	0	23		CLASSIFICADO
5	004625	FELIPE OLIVEIRA DE ANDRADE	282**** MT	**/**/2000	7	3	12	22	0	22		CLASSIFICADO
6	011099	FERNANDO VINICIUS ARAUJO DELMONDES	245**** MT	**/**/1995	7	3	11	21	0	21		CLASSIFICADO
7	011125	MARCIO APARECIDO DA SILVA	242**** MT	**/**/1992	6	6	8	20	0	20		CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ARQUEÓLOGO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	001408	GLEIDSTON LAPASINI LEAL	109*** RO	**/**/1991	5	3	16	24	0	24		APROVADO

CARGO: ARQUEÓLOGO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ARQUITETO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	006336	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	348** AC	**/**/1982	6	7	15	28	0	28		APROVADO
2	006530	GABRIEL DE FREITAS SEVERINO	231*** MT	**/**/1992	7	5	15	27	0	27		CLASSIFICADO
3	000346	ANDRESSA ESPINOZA COLETO	071***** MT	**/**/1999	9	4	14	27	0	27	CE	CLASSIFICADO
4	000162	JULIE ANE FERRÃO CORDEIRO	502*** GO	**/**/1989	9	5	13	27	0	27	CE	CLASSIFICADO
5	009619	RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	195**** MT	**/**/1994	7	2	16	25	2	27	PO	CLASSIFICADO
6	011065	NATALIA MARIA BALBINO DOS SANTOS	266**** MT	**/**/1995	7	5	14	26	0	26		CLASSIFICADO
7	006574	CLEIDIANE BATISTA DA COSTA	263**** MT	**/**/1995	8	5	13	26	0	26	CE	CLASSIFICADO
8	004919	LETÍCIA DE ÁVILA GOLO	201**** MT	**/**/1996	5	6	13	24	2	26	PO	CLASSIFICADO
9	007941	WANDERSON DE SOUZA SOARES	125*** RO	**/**/1997	7	5	13	25	0	25		CLASSIFICADO
10	008402	FLAVIA TEIXEIRA LOPES	195**** MT	**/**/1988	5	5	14	24	0	24		CLASSIFICADO
11	009254	GIOVANNA CARNEIRO FERREIRA	936** MT	**/**/1978	7	4	11	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
12	009751	MARIANE DOS SANTOS FREITAS DA SILVA	175**** MT	**/**/1994	8	1	12	21	2	23		CLASSIFICADO
13	008356	LUIZ HENRIQUE CORREA DA COSTA CAETLAN	256**** MT	**/**/1995	6	4	11	21	2	23	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

14	004546	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FILHO	257**** MT	**/**/2001	4	5	13	22	0	22		CLASSIFICADO
15	003751	STEPHANNY NOGUEIRA VASQUES DE CARVALHO	223**** MT	**/**/1997	8	2	12	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
16	002040	MONIQUE EDUARDA LONGO	258**** MT	**/**/2001	6	4	12	22	0	22	LP	CLASSIFICADO
17	011196	JÉSSICA MORAES BEZERRA	124**** RO	**/**/1998	6	4	10	20	2	22	PO	CLASSIFICADO
18	007581	GUILHERME GOMES RIBEIRO	177**** MT	**/**/1987	5	5	10	20	2	22	LP	CLASSIFICADO
19	009212	JOÃO PAULO BARBIERI	177**** MT	**/**/1987	4	3	14	21	0	21		CLASSIFICADO
20	007487	VITOR HUGO SIQUEIRA SILVA GREVE	215**** MT	**/**/1992	6	2	13	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
21	008932	THAIS LARA PINTO DE ARRUDA	234**** MT	**/**/1994	6	3	12	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
22	007303	SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA	142**** RO	**/**/1998	5	4	12	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
23	007235	GABRIELA MIRANDA DA CRUZ CEBALHO	253**** MT	**/**/1996	4	6	11	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
24	009815	EDSON GUSTAVO DE SOUZA SANTOS	211**** MT	**/**/1992	3	7	11	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
25	001093	EMANUEL CASTRILLON DA SILVA	257**** MT	**/**/1994	5	3	12	20	0	20		CLASSIFICADO
26	000610	INGRID SUYANE DE ALMEIDA ONO	293**** MT	**/**/2001	7	3	10	20	0	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ARQUITETO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	001797	FERNANDA ALVES GARCIA	234**** MT	**/**/1995	6	7	17	30	2	32		APROVADO
2	010013	PATRICK MASSERON NUNES	710**** RS	**/**/1990	6	6	17	29	3	32	PO	CLASSIFICADO
3	006550	FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES	136**** MT	**/**/1981	6	7	15	28	2	30		CLASSIFICADO
4	010920	JAYNA LUZIA ARCANJO LIMA GIRALDELLI	013**** MT	**/**/1987	4	7	16	27	2	29		CLASSIFICADO
5	006719	ALINE BIANCA COSTA DOS SANTOS	628**** PA	**/**/1990	7	6	14	27	2	29	CE	CLASSIFICADO
6	000804	MARIA ELIENE DE SOUSA SILVA	024**** MA	**/**/1981	8	5	15	28	0	28		CLASSIFICADO
7	006353	CREUNICE NASCIMENTO DA SILVA	186**** MT	**/**/1989	9	5	14	28	0	28	CE	CLASSIFICADO
8	005758	ALINE CRYSTINA LEMES NASCIMENTO NEPOMUCENO	204**** MT	**/**/1988	7	7	14	28	0	28	LP	CLASSIFICADO
9	006675	SUZANA APARECIDA GERVAZONI	169**** MT	**/**/1984	5	7	14	26	2	28	PO	CLASSIFICADO
10	000467	ELAINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA DE SÁ	037**** MT	**/**/1991	8	6	12	26	2	28	CE	CLASSIFICADO
11	009799	PATRICIA ONESMA BARBOSA DA SILVA	155**** MT	**/**/1983	6	4	15	25	2	27		CLASSIFICADO
12	006015	HAISSA CARDOSO	225**** MT	**/**/1992	5	5	15	25	2	27	LP	CLASSIFICADO
13	001810	JHENEFFER FERNANDA MUNZ DE MORAES	186**** MT	**/**/1993	4	6	15	25	2	27	LP	CLASSIFICADO
14	008389	FABIANA DE OLIVEIRA	180**** MT	**/**/1987	7	4	14	25	2	27	CE	CLASSIFICADO
15	004880	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	105**** RO	**/**/1988	5	6	15	26	0	26		CLASSIFICADO
16	007166	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	715**** RO	**/**/1980	4	5	15	24	2	26	PO	CLASSIFICADO
17	001308	ISABELLE AYUMI ALMEIDA PIRES	191**** MT	**/**/2001	4	5	15	24	2	26	DN	CLASSIFICADO
18	008342	NOELY SOARES VILASBOAS	155**** MT	**/**/1982	6	5	13	24	2	26	CE	CLASSIFICADO
19	008827	SUELLEN ARIANE CRUZ SILVA	203**** MT	**/**/1991	7	5	12	24	2	26	CE	CLASSIFICADO
20	004103	CRISTIANE DE OLIVEIRA	124**** MT	**/**/1980	5	3	15	23	2	25		CLASSIFICADO
21	002248	KELLY ANGELI CARDOSO BARBOSA	072**** MT	**/**/1974	8	4	12	24	0	24		CLASSIFICADO
22	000497	MARIA SELMA PEREIRA LOPES DE CAMPOS	011**** MT	**/**/1982	7	5	12	24	0	24	LP	CLASSIFICADO
23	011464	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	126**** MT	**/**/1978	5	3	14	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
24	003309	GRACINAIRA DHEYZZYNAIRA MOAMA MORAES FERREIRA	142**** RO	**/**/1988	4	5	13	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
25	006325	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	336**** MT	**/**/1974	6	6	10	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
26	010017	EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR	108**** MT	**/**/1974	5	3	15	23	0	23		CLASSIFICADO
27	003206	ROSENIL DA CONCEICAO SILVA	814**** MT	**/**/1973	4	6	13	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
28	010418	SIMONE CRISTINA FERNANDES NAVES	135**** MT	**/**/1978	6	5	12	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
29	010276	NIUARA JÉSSICA ARTIAGA SILVA	199**** MT	**/**/1988	6	3	12	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
30	008283	ARIADNE GONZAGA ARAUJO	198**** MT	**/**/1989	5	4	12	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
31	011186	LUIZA BERNADETE FARIA DA SILVA	419**** MT	**/**/1964	6	4	11	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
32	002385	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	115**** MT	**/**/1976	5	5	11	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
33	008117	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	171**** MT	**/**/1984	5	5	11	21	2	23	DN	CLASSIFICADO
34	007521	LETICIA PRADO DE SOUZA	184**** MT	**/**/1989	7	5	10	22	0	22		CLASSIFICADO
35	010464	PATRICIA SARAIVA DA SILVA	147**** MT	**/**/1982	6	6	8	20	2	22	PO	CLASSIFICADO
36	007052	JULIENE CAMPOS MIRANDA DA CUNHA	150**** MT	**/**/1983	3	6	12	21	0	21		CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

37	005993	HELOÍSA REGINA RONCONI DALMAS	913** MT	**/**/1969	5	5	11	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
38	002942	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	243**** MT	**/**/1994	7	5	9	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
39	006555	ADENILSON OLIVEIRA FERNANDES	214**** MT	**/**/1990	7	6	8	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
40	003055	MARINA NEVES DE OLIVEIRA	235**** MT	**/**/1994	4	3	13	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
41	001388	FRANCIELY CRISTINA DO NASCIMENTO PEREIRA PINTO	211**** MT	**/**/1989	6	3	11	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
42	010887	ELIANE BATISTA	088**** MT	**/**/1973	5	4	11	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
43	000211	FABIANA PINHO VERNUCCI	157**** MT	**/**/1980	4	5	11	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
44	000954	SERGIO MENEGHETTI	054**** MT	**/**/1967	5	5	10	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
45	001197	ARLETE ALVES BARBOSA	230**** MT	**/**/1991	4	6	10	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
46	001378	ANA PAULA RAMOS SABALA	644**** MT	**/**/1990	6	5	9	20	0	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	003206	ROSENIL DA CONCEICAO SILVA	814*** MT	**/**/1973	4	6	13	23	0	23		CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000280	DAVID SENABIO DOMINGUES	251**** MT	**/**/1997	8	7	12	27	0	27		APROVADO
2	005878	LUIZ FELIPE GONCALVES AMARANTE DOS SANTOS	245**** MT	**/**/1995	7	6	12	25	2	27	PO	CLASSIFICADO
3	000752	RAIANE VIEIRA DA SILVA	357**** MT	**/**/1990	8	5	12	25	0	25		CLASSIFICADO
4	010640	DACIANNI DE SOUZA CUYABANO BORGES	918** MT	**/**/1973	9	3	11	23	2	25	PO	CLASSIFICADO
5	010180	PAULO CEZAR BARBOSA	145**** MT	**/**/1981	8	9	6	23	0	23		CLASSIFICADO
6	010544	ALCILENE CAMARA ALMEIDA	242**** MT	**/**/1994	5	5	11	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
7	004598	NARA ADRIELLY DE SOUZA CORSINO	284**** MT	**/**/1999	5	5	12	22	0	22		CLASSIFICADO
8	002104	WENIS CARDOSO DA SILVA	139**** MT	**/**/1985	4	6	12	22	0	22	LP	CLASSIFICADO
9	008390	MAX JOSE CAMPOS MORAIS	162**** MT	**/**/1985	4	7	11	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
10	001412	MATHEUS LARA DOS PASSOS	212**** MT	**/**/2003	7	6	9	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
11	001808	DANIELLY STEFANY MOREIRA RODRIGUES	277**** MT	**/**/2000	6	3	12	21	0	21		CLASSIFICADO
12	010533	SIMONE ESPINOSA LIMA	172**** MT	**/**/1987	6	5	10	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
13	009306	EWERTON LANÇONI DE CAMPOS	217**** MT	**/**/1993	6	5	10	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
14	000407	ALANA VIEGAS MUNIZ	182**** MT	**/**/1988	4	7	10	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
15	009099	LENILTON CARLOS DE SOUZA CAMPOS	138**** MT	**/**/1987	6	6	9	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
16	011023	LEONARDO JOSE LENTE FILHO	204**** MT	**/**/1989	9	6	6	21	0	21	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	010001	FABRICIA LUZIA DE ALMEIDA	139**** MT	**/**/1983	8	9	17	34	0	34		APROVADO
2	003040	JONAS MARTINHO LOFFLER	275**** SP	**/**/1973	7	7	18	32	2	34	PO	CLASSIFICADO
3	003678	MARISTELA SALDANHA OLIVEIRA	217**** MT	**/**/1993	8	9	15	32	2	34	CE	CLASSIFICADO
4	008850	VINICIUS REGIS DE AZEVEDO	197**** MT	**/**/1993	9	7	15	31	2	33		CLASSIFICADO
5	009456	NYCOLLAS FERNANDES DE ALMEIDA	178**** MG	**/**/1995	8	8	15	31	2	33	LP	CLASSIFICADO
6	008244	LUIZ MARCIO PEREIRA DE SOUZA	154**** MT	**/**/1983	5	8	15	28	2	30		CLASSIFICADO
7	001233	JULIO CESAR DE MELO FARIA	121**** MT	**/**/1973	8	6	14	28	0	28		CLASSIFICADO
8	008456	DIEGO ANTONIO ALCANTARA EGUES	145**** MT	**/**/1986	6	8	12	26	2	28	PO	CLASSIFICADO
9	002301	NATALY VELOSO DE QUEIROZ	229**** MT	**/**/1996	7	7	13	27	0	27		CLASSIFICADO
10	000430	FÁBIO GONÇALVES ORTEGA	134**** MT	**/**/1983	9	8	10	27	0	27	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

11	002856	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	106*** RO	**/**/1991	6	6	13	25	2	27	PO	CLASSIFICADO
12	001307	WELLINGTON RONDON	159*** MT	**/**/1984	5	7	13	25	2	27	LP	CLASSIFICADO
13	009780	PAULO ROBERTO DE ARRUDA	079*** MT	**/**/1978	6	6	12	24	2	26		CLASSIFICADO
14	008382	DJAVAN ASCARI E SOUZA	210*** MT	**/**/1999	8	6	11	25	0	25		CLASSIFICADO
15	010027	EDUARDO FANAYA LEAL	726** MS	**/**/1976	6	7	10	23	2	25	PO	CLASSIFICADO
16	006789	RAFAEL SOUZA GONDIM	288*** MT	**/**/1999	7	4	13	24	0	24		CLASSIFICADO
17	003672	DAPHENNY KEY NOGUEIRA RAMSAY	191*** MT	**/**/1993	6	7	11	24	0	24	CE	CLASSIFICADO
18	003673	WELVISLEY FERREIRA DA SILVA	244*** MT	**/**/1993	8	6	10	24	0	24	CE	CLASSIFICADO
19	007582	WAILTON ROBERT NERES DA ROSA	236*** MT	**/**/1994	8	8	6	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
20	005834	KARINA MITIE SARAN	344*** MT	**/**/1982	7	6	10	23	0	23		CLASSIFICADO
21	007553	EDSON DE SOUZA SILVA	222*** MT	**/**/1994	5	5	12	22	0	22		CLASSIFICADO
22	001496	JUAREZ PEREIRA LEITE	016*** MT	**/**/1973	7	4	11	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
23	011024	IGOR HENRIQUE DE MENEZES COSTA	282*** MT	**/**/1998	4	7	11	22	0	22	LP	CLASSIFICADO
24	005772	CÉLIA DE PINHO DA SILVA	215*** MT	**/**/1992	7	6	9	22	0	22	CE	CLASSIFICADO

CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: BIÓLOGO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	006913	NAYARA CRISTINA DE MAGALHÃES SOUSA	276*** DF	**/**/1990	6	8	14	28	5	33		APROVADO
2	010256	VALVENARG PEREIRA DA SILVA	171*** MT	**/**/1987	4	6	17	27	5	32		CLASSIFICADO
3	009865	SIMONE MINEIRO TARGA	184*** MT	**/**/1986	6	6	17	29	2	31		CLASSIFICADO
4	008920	DAYANY BARBOSA DE ALENCAR	245*** MT	**/**/1992	9	7	12	28	2	30		CLASSIFICADO
5	001244	ANA CAROLINE AMORIM DE OLIVEIRA	281*** MT	**/**/1997	7	4	16	27	3	30	PO	CLASSIFICADO

CARGO: BIÓLOGO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: CONTADOR
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	004464	AILTON GOVEIA FILHO	305*** MT	**/**/2000	7	7	16	30	0	30		APROVADO
2	001840	IVAN LATORRACA DOS SANTOS	155*** MT	**/**/1984	7	6	14	27	2	29		CLASSIFICADO
3	001607	KATLEEN MACHADO SILVA	281*** MT	**/**/1998	7	3	15	25	2	27		CLASSIFICADO
4	007197	WALLISON DE OLIVEIRA GOMES	197*** MT	**/**/1995	4	7	14	25	2	27	CE	CLASSIFICADO
5	005320	ANA PAULA FERNANDES LEITE	282*** MT	**/**/1997	7	4	14	25	0	25		CLASSIFICADO
6	010882	WANDERSON ALVES LIBRALAO	204*** MT	**/**/1989	7	6	10	23	2	25	PO	CLASSIFICADO
7	008388	ADALBIANA AUXILIADORA DE JESUS OLIVEIRA RANGEL SOARES	105*** MT	**/**/1979	9	7	7	23	2	25	CE	CLASSIFICADO
8	009216	WEVERTON SOUZA AMORIM	225*** MT	**/**/1991	6	7	11	24	0	24		CLASSIFICADO
9	008584	ROBERT KARUZZ SOUZA FAUSTINO	153*** MT	**/**/1985	4	7	11	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
10	010908	ALEXANDRE ORTIZ CRUZ	235*** MT	**/**/1993	5	7	9	21	2	23		CLASSIFICADO
11	002792	CIEILY LOPES FERREIRA	112*** MT	**/**/1976	3	7	12	22	0	22		CLASSIFICADO
12	001773	FLAVIA CINTIA BASSAN ANTELO	201*** MT	**/**/1990	7	8	7	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
13	007984	DANIELE RODRIGUES GARCIA ALEIXO	024***** MT	**/**/1987	4	5	11	20	2	22	PO	CLASSIFICADO
14	011107	ABDA KEMILLY DIAS DOS SANTOS	257*** MT	**/**/1995	6	4	10	20	2	22	CE	CLASSIFICADO
15	000324	HELIANARA OLIVEIRA DA SILVA	223*** MT	**/**/1993	4	6	10	20	2	22	LP	CLASSIFICADO
16	000541	ALICE DE SOUZA SANTOS	227*** MT	**/**/1998	6	7	7	20	2	22	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

17	009487	JEAN PAULO BATISTA DE ARAUJO	102**** MT	***/**/1978	7	5	9	21	0	21		CLASSIFICADO
18	001817	WANDRIANI NOBREGA STEFANELLO	203**** MT	***/**/1990	5	3	12	20	0	20		CLASSIFICADO
19	004667	ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA	306**** MT	***/**/1992	7	6	7	20	0	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: CONTADOR-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000324	HELIANARA OLIVEIRA DA SILVA	223**** MT	***/**/1993	4	6	10	20	2	22		CLASSIFICADO

CARGO: CONTROLADOR INTERNO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	001444	ADRIANO TELES ELEODORO	213**** MT	***/**/1992	9	8	14	31	2	33		APROVADO
2	010761	MATEUS AUGUSTO GARCEZ ROCHA	272**** MT	***/**/1997	9	6	16	31	0	31		CLASSIFICADO
3	007642	LEANDRO MARTINS BARBOSA	141**** MT	***/**/1986	8	8	13	29	2	31	PO	CLASSIFICADO
4	009489	RAQUEL ANDREA RIEGER	910***** RS	***/**/1995	7	7	11	25	3	28		CLASSIFICADO
5	000121	VÍTOR SILVA BONELLA	144**** MT	***/**/1984	7	5	15	27	0	27		CLASSIFICADO
6	001635	EMANUELLE CASTRILLON DA SILVA	257**** MT	***/**/1995	7	5	13	25	0	25		CLASSIFICADO
7	010182	MURIEL DE ALENCAR SILVA	256**** MT	***/**/1995	6	6	13	25	0	25	LP	CLASSIFICADO
8	006299	FÁBIO FERNANDES DE SOUZA	896** MT	***/**/1973	7	6	12	25	0	25	CE	CLASSIFICADO
9	008617	EDILAINÉ MINUSSO	185**** MT	***/**/1986	8	5	11	24	0	24		CLASSIFICADO
10	001999	CARLA DELUQUI LOPEZ	268**** MT	***/**/1998	6	4	13	23	0	23		CLASSIFICADO
11	011019	LOYANE CAMPOS LARA	269**** MT	***/**/1997	10	3	10	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
12	006932	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	175**** MT	***/**/1983	4	5	12	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
13	000040	ROSEANE NUNES DE SOUZA	201**** MT	***/**/1989	5	5	11	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
14	000872	VINYEL VICTOR CAMPOS LEITE	260**** MT	***/**/1997	7	5	9	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
15	003515	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	022***** MT	***/**/1986	6	6	9	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
16	010915	ALEX PAGUNG DE MEI	248**** MT	***/**/1994	4	5	13	22	0	22		CLASSIFICADO
17	003043	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	109**** MT	***/**/1977	4	6	12	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
18	005142	EDSON DA CRUZ SILVA	442***** MT	***/**/1968	4	7	11	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
19	011195	ROSILAINÉ BORGES ATHAYDE	156**** MT	***/**/1984	7	5	10	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
20	001480	ELISETE NERES FERREIRA	217**** MT	***/**/1991	7	5	10	22	0	22	DN	CLASSIFICADO
21	006312	RENATA BORDULIS DAMO DA SILVA	033***** MT	***/**/1991	5	8	9	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
22	010477	ORLANDO WALDOMIRO DAN JÚNIOR	345***** SP	***/**/1987	4	5	12	21	0	21		CLASSIFICADO
23	008906	LUAN ARTIAGA DE OLIVEIRA	255**** MT	***/**/1998	6	4	11	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
24	003968	THAYNE VICTORIA MARTINS DE QUEIROZ	259**** MT	***/**/1997	7	5	9	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
25	002558	CARLA MIRELLY PEREIRA ALVES	054***** MA	***/**/2000	7	5	9	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
26	010112	VIVIANE KELLY CASTRO SANTOS SILVA	484*** GO	***/**/1987	8	6	7	21	0	21	CE	CLASSIFICADO

CARGO: CONTROLADOR INTERNO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: EDUCADOR FÍSICO "BACHARELADO"
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	010340	MARIVANIA DE SOUZA SILVA	163**** MT	***/**/1982	9	8	14	31	2	33		APROVADO
2	007451	KAREN MAYRA LACERDA DO NASCIMENTO	224**** MT	***/**/1999	8	6	12	26	2	28		CLASSIFICADO
3	000857	BRUNO GUILHERME DA SILVA	500***** SP	***/**/1992	6	4	15	25	0	25		CLASSIFICADO
4	008629	SEBASTIÃO JOAQUIM DIAS NETO	181**** MT	***/**/1992	6	4	15	25	0	25	DN	CLASSIFICADO
5	003897	PABLO VITOR MORAIS MELO	233**** MT	***/**/2000	5	5	14	24	0	24		CLASSIFICADO
6	007792	ODIR DE CAMPOS SILVA	184**** MT	***/**/1983	7	4	13	24	0	24	CE	CLASSIFICADO
7	002227	BIANCA RAYONE DA CRUZ MENACHO	234**** MT	***/**/1990	8	6	10	24	0	24	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

8	007705	ARTHUR JOSE CUIABANO DE BARROS	250**** MT	**/**/1998	5	6	11	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
9	010234	PAMELA YANDRE DOS SANTOS PAULA	239**** MT	**/**/1994	7	3	13	23	0	23		CLASSIFICADO
10	000909	CRISTIANE LEITE BATISTA	158**** MT	**/**/1988	6	5	10	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
11	000559	TATHIANE BACELLAR ARAUJO	144**** MT	**/**/1983	8	6	8	22	0	22		CLASSIFICADO
12	004414	ANTONIO LUIZ DESOUSA	146**** MT	**/**/1983	3	6	11	20	2	22	PO	CLASSIFICADO
13	000587	MARCO AURÉLIO NASCIMENTO JUNIOR	214**** MT	**/**/1989	6	5	9	20	2	22	CE	CLASSIFICADO
14	006647	BIANCA DA SILVA ORTIZ	213**** MT	**/**/1992	7	3	11	21	0	21		CLASSIFICADO
15	002565	JULIANA CRISTINA FIGUEIREDO MUSSATO	235**** MT	**/**/1993	5	6	10	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
16	008355	PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES	155**** MT	**/**/1983	6	6	9	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
17	000319	HAMILTON CÉSAR DOS SANTOS	174**** MT	**/**/1986	6	6	9	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
18	007083	GILCIMAR CARAGNATO FRANCO	171**** MT	**/**/1990	7	6	8	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
19	001380	VANDERLEIA V COELHO NUNES	193**** MT	**/**/1989	6	4	10	20	0	20		CLASSIFICADO
20	009354	LUIZ FELIPE GERLACH JOB	297**** MT	**/**/2002	7	4	9	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
21	006458	RUBIA BERNARDES RODRIGUES	163**** MG	**/**/1987	7	5	8	20	0	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO "BACHARELADO"-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1 + 1 VAGA PROVENIENTE DA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	007689	KARLA CAMILA DE CAMPOS	169**** MT	**/**/1985	10	8	12	30	2	32		APROVADO
2	008557	ADAM GARCIA PEREIRA	808** RO	**/**/1985	9	5	14	28	3	31		APROVADO
3	010532	THAIS FONSECA FIGUEIREDO	254**** RJ	**/**/1995	8	7	12	27	2	29		CLASSIFICADO
4	000084	NATHALIA DE CÁSSIA CELESTINO DOS SANTOS	282**** MT	**/**/1998	9	9	10	28	0	28		CLASSIFICADO
5	006179	ARIADNE FABIOLA ORTEGA DE ARAUJO	198**** MT	**/**/1988	10	3	12	25	2	27		CLASSIFICADO
6	004566	ANAYANA CRISTINA PERTILE DE OLIVEIRA	008***** MT	**/**/1989	7	5	12	24	3	27	PO	CLASSIFICADO
7	000700	STEPHANIE SOMMERFELD DE LARA	214**** MT	**/**/1993	7	6	11	24	3	27	CE	CLASSIFICADO
8	006821	SHAIANA VILELLA HARTWIG	406***** RS	**/**/1985	6	3	13	22	5	27	PO	CLASSIFICADO
9	002319	GUSTAVO CORDEIRO CANDOTE DE SOUZA	200**** MT	**/**/1994	6	5	13	24	2	26		CLASSIFICADO
10	001906	BÁRBARA LARA FLORES	261**** MT	**/**/1996	6	6	12	24	2	26	CE	CLASSIFICADO
11	006728	CRISTIANE REGINA GONÇALVES OLIVEIRA	124**** MT	**/**/1978	7	6	11	24	2	26	CE	CLASSIFICADO
12	002315	MONICA HEYDUK	310**** MT	**/**/1994	8	6	10	24	2	26	CE	CLASSIFICADO
13	005301	KARLA SALVIANI AZEREDO	269**** MT	**/**/1998	8	6	10	24	2	26	DN	CLASSIFICADO
14	000094	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	785***** MT	**/**/1993	6	8	10	24	2	26	LP	CLASSIFICADO
15	001775	LALISCA DE ALMEIDA GOMES PASSOS	138**** RO	**/**/1999	4	7	14	25	0	25		CLASSIFICADO
16	001341	THAIS LAET SANTOS	264**** MT	**/**/2000	6	6	13	25	0	25	CE	CLASSIFICADO
17	006096	CLAUDIA MARIA SANTOS LEITE DA SILVA	232**** MT	**/**/1992	7	4	12	23	2	25	PO	CLASSIFICADO
18	000081	JESSICA DO ESPIRITO SANTO BERNARDO	233**** MT	**/**/1992	6	5	12	23	2	25	LP	CLASSIFICADO
19	006091	KÁDILA CRIS DE LIMA GERALDES	238**** MT	**/**/1995	5	6	12	23	2	25	LP	CLASSIFICADO
20	008021	JANAINNA VALERIA DUARTE FREITAS	289**** MT	**/**/1998	6	7	10	23	2	25	CE	CLASSIFICADO
21	004077	KELLY GOMES DE OLIVEIRA	243**** MT	**/**/1997	6	7	11	24	0	24		CLASSIFICADO
22	003558	RENATA ALICE DE FREITAS	243**** MT	**/**/1995	10	4	10	24	0	24	CE	CLASSIFICADO
23	005007	VITOR FERREIRA RAMOS	203**** MT	**/**/2002	8	6	10	24	0	24	LP	CLASSIFICADO
24	007005	RENAN DA SILVA ALCANTARA	202**** MT	**/**/1991	10	5	9	24	0	24	CE	CLASSIFICADO
25	007612	THUANÝ CAMILLA DA SILVA ROCHA	205**** MT	**/**/1989	6	4	12	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
26	006629	GRACIELE LUSTOSA RODRIGUES MENDONÇA	259**** MS	**/**/1982	5	5	12	22	2	24	LP	CLASSIFICADO
27	003178	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS	969** RO	**/**/1989	6	5	11	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
28	006186	LUDIMILA TUANI FERREIRA LEMES	167**** MT	**/**/1991	5	6	11	22	2	24	LP	CLASSIFICADO
29	005723	ADRYAN BÁRBARA FRANÇA RAMOS	296**** MT	**/**/1997	8	4	10	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
30	011092	LUANA BERARDI DA SILVA	277**** MT	**/**/1997	7	5	10	22	2	24	LP	CLASSIFICADO
31	004744	ADRIANO JOHNNY FIGUEROA PAES LANDIM	183**** MT	**/**/1988	6	6	10	22	2	24	LP	CLASSIFICADO
32	007924	GIOVANNA LIMA GUEDES	201**** MT	**/**/1991	7	6	9	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
33	008663	HÉLIDA CRISTINA DA COSTA GOMES	254**** MT	**/**/1995	7	6	9	22	2	24	DN	CLASSIFICADO
34	002004	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	160**** MT	**/**/1989	6	7	9	22	2	24	LP	CLASSIFICADO
35	002053	ALCIONE COSTA CORDEIRO DA SILVA	109**** RO	**/**/1990	6	7	9	22	2	24	DN	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

36	008556	CHRISTIAN GOMES QUINTA	233**** MT	***/1994	8	6	8	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
37	005720	VALQUIRIA MIRA LANDIM	129**** MT	***/1982	6	6	9	21	3	24	PO	CLASSIFICADO
38	010279	THAISA DA CONCEIÇÃO RAMOS LEITE	206**** MT	***/1990	7	6	8	21	3	24	CE	CLASSIFICADO
39	001689	FABIANA COELHO DA SILVA	317**** MT	***/2000	7	4	12	23	0	23		CLASSIFICADO
40	011228	FAGNER CARVALHO MENDES	245**** MT	***/1994	6	5	12	23	0	23	LP	CLASSIFICADO
41	006652	DANIELA RIBEIRO DE ARAUJO	MG1***** MG	***/1992	9	4	10	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
42	002022	RAIELLY BORGES MENACHO	245**** MT	***/1995	8	5	10	23	0	23	LP	CLASSIFICADO
43	007868	ROSILANE SILVA COSTA	362**** MT	***/1969	7	6	10	23	0	23	LP	CLASSIFICADO
44	008385	ANDREZA MARTINS CARREIRO DE CARVALHO	265**** MT	***/1997	7	6	10	23	0	23	DN	CLASSIFICADO
45	002589	ALINE DIAS ALMEIDA	266**** MT	***/1998	9	5	9	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
46	003258	GESSICA SANTANA DE MACÊDO	139**** RO	***/2000	8	6	9	23	0	23	LP	CLASSIFICADO
47	010755	ISNAYRA MICHELLE CRISTINE DELMONDES VALENTIN	212**** MT	***/1995	6	4	11	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
48	007602	JOEL GARCIA ALEXANDRE	192**** MT	***/1976	5	5	11	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
49	006286	APOLYANA SOUSA ALECRIM DE MELO	167**** MT	***/1985	7	4	10	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
50	006703	VIVIAN THAIS TIECHER SIMIÃO	100**** MT	***/1977	5	6	10	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
51	011361	MATHSAN SALES DE OLIVEIRA	195**** MT	***/1987	8	4	9	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
52	008033	ADRIANA OLIVEIRA TEIXEIRA	250**** MT	***/1993	7	5	9	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
53	006693	JOAO VITOR PEREIRA FREITAS	280**** MT	***/1999	7	5	9	21	2	23	DN	CLASSIFICADO
54	004862	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	323**** MT	***/1992	6	4	10	20	3	23	PO	CLASSIFICADO
55	010010	STEFANY CAROLINY DE SOUZA	239**** MT	***/1995	6	4	10	20	3	23	DN	CLASSIFICADO
56	001145	ANA VITÓRIA ALVES DE ALMEIDA	241**** MT	***/2000	6	5	11	22	0	22		CLASSIFICADO
57	000945	RAFAEL SOUZA TEODORO	231**** MT	***/1994	6	7	9	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
58	005103	GABRIELE TEIXEIRA ARAÚJO	268**** MT	***/1999	6	7	9	22	0	22	DN	CLASSIFICADO
59	001116	GIZELE VIEIRA GALVÃO	151**** MT	***/1985	9	5	8	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
60	003446	LEONARDO PEDRO DOS SANTOS ALVES	285**** MT	***/1998	7	7	8	22	0	22	LP	CLASSIFICADO
61	006536	ELVIA ROSALIA CESPEDES LARA	196**** MT	***/1987	5	4	11	20	2	22	PO	CLASSIFICADO
62	001473	ALINE MARTINS DE PAULA	202**** MT	***/1989	4	5	11	20	2	22	LP	CLASSIFICADO
63	008351	NOELY MACHADO VIEIRA	186**** MT	***/1989	4	5	11	20	2	22	DN	CLASSIFICADO
64	000366	JOÃO MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	254**** MT	***/1998	6	4	10	20	2	22	CE	CLASSIFICADO
65	006000	CHRISTIAN PEREIRA DE QUEIROZ	153**** MT	***/1989	5	5	10	20	2	22	LP	CLASSIFICADO
66	009901	JARDIANE CINTRA PIRES	181**** MT	***/1986	8	3	9	20	2	22	CE	CLASSIFICADO
67	002276	CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS	236**** MT	***/1998	8	3	9	20	2	22	DN	CLASSIFICADO
68	004339	DAYANNE CAITANO OLIVEIRA	222**** MT	***/1998	8	3	9	20	2	22	DN	CLASSIFICADO
69	010310	JOSIELE FÁRIA BORGES	215**** MT	***/1991	7	4	9	20	2	22	LP	CLASSIFICADO
70	000820	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	963** RO	***/1986	6	5	9	20	2	22	LP	CLASSIFICADO
71	004688	MARCEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	165**** MT	***/1993	6	5	9	20	2	22	DN	CLASSIFICADO
72	009983	DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	115**** RO	***/1997	6	5	9	20	2	22	DN	CLASSIFICADO
73	001095	DÉBORA CRISTINE DA SILVA	244**** MT	***/1995	8	4	8	20	2	22	CE	CLASSIFICADO
74	008462	MARIA LUANA DOS SANTOS FERREIRA	228**** MT	***/1994	7	5	8	20	2	22	LP	CLASSIFICADO
75	008193	DENNISLAINE ALVES LIMA DANTAS	207**** MT	***/1990	7	6	7	20	2	22	CE	CLASSIFICADO
76	007317	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE	219**** MT	***/1994	4	5	12	21	0	21		CLASSIFICADO
77	004922	ALINE CRISTINA COREZZOLLA	595*** SC	***/1994	7	3	11	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
78	000298	ÉRICA ALVES PINHEIRO FERRI	291**** MT	***/2000	7	3	11	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
79	000719	NAYARA LETICIA SOUSA DE ARAUJO	291**** MT	***/1999	6	4	11	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
80	004281	THAMIRES STEFANY DA SILVA ALVES	251**** MT	***/1998	7	4	10	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
81	010842	DEBORA IVYNNA RODRIGUES FRANCO	223**** MT	***/1993	6	5	10	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
82	000563	ELISÂNGELA SOUZA DE JESUS	243**** MT	***/1995	6	5	10	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
83	006260	DAIANE DE SOUZA NANTES	242**** MT	***/1996	6	5	10	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
84	000157	VANIA RODRIGUES FEITOZA	035***** RO	***/1998	6	5	10	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
85	006462	KALINY ALMEIDA DUARTE	227**** MT	***/1992	5	6	10	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
86	000451	LEA HARUMI KAWAKAMI	269***** MT	***/1977	7	6	8	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
87	004644	DARINNY NOGUEIRA RAMSAY	279**** MT	***/1999	7	6	8	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
88	002386	DAYANNE MAYARA ALVES BOTELHO	079***** MT	***/2001	7	6	8	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
89	007309	NAYARA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	179**** MG	***/1995	6	7	8	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
90	010536	IOMARA DE BRITO NUNES	255**** MT	***/1995	5	8	8	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
91	001119	FANNIELLEM RAMOS DO VALES	269**** MT	***/2000	5	3	12	20	0	20		CLASSIFICADO
92	008639	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	141**** MT	***/1983	7	2	11	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
93	005237	THALIA MARTINS MIRANDA	256**** MT	***/1996	5	4	11	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
94	008820	KLAUDYENE IZABELLY ORTIZ PAIVA	255**** MT	***/1997	5	4	11	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
95	008811	LUANA FRANÇA MENDES	190**** MT	***/1988	6	4	10	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
96	009352	VANESSA BEATRIZ SOUZA LEITE	299**** MT	***/2001	8	3	9	20	0	20	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

97	009464	QUÉZIA VITÓRIA DIEDZEC	281**** MT	***/2001	8	3	9	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
98	000266	BRUNA FERREIRA RODRIGUES	297**** MT	***/2001	8	3	9	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
99	002079	CYNTHIA SILVA SANTOS	304**** MT	***/2000	7	4	9	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
100	000175	VANESSA DA CRUZ FONSECA	185**** MT	***/1989	6	5	9	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
101	007687	RENATA ALVES MOREIRA	174**** MT	***/1986	5	6	9	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
102	007639	TATIANE BATISTA PEREIRA	222**** MT	***/1993	5	6	9	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
103	000927	ELAYZA LAURA OLIVEIRA CARDOSO	255**** MT	***/2003	5	6	9	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
104	009366	BÁRBARA SPILERE MORETTO	171**** MT	***/1989	8	4	8	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
105	005042	DANIELA MARINA DA SILVA ANANIAS	265**** MT	***/1998	8	4	8	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
106	006637	RONILSON DO COUTO COSTA	154**** MT	***/1984	7	5	8	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
107	000155	CAMILA BARBOSA DA SILVA	245**** MT	***/1993	7	5	8	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
108	000839	MAYARA DE OLIVEIRA TOLOMEU	283**** MT	***/1999	7	5	8	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
109	010224	RENATAAVILA MIRANDA	149**** MT	***/1985	6	6	8	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
110	009297	LÉIA GOMES DE PAULA	226**** MT	***/1997	5	7	8	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
111	003656	JAQUELINE DANIELI MACIEL	184**** MT	***/1988	7	7	6	20	0	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): 2

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	006637	RONILSON DO COUTO COSTA	154**** MT	***/1984	7	5	8	20	0	20		APROVADO

CARGO: ENFERMEIRO
COMPLEMENTO: UNIDADE MÉDICA MÓVEL
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	011051	SUZELENE CHAGAS MARINHO	940***** CE	***/1973	5	3	16	24	0	24		CLASSIFICADO
2	009121	EDUARDO ALVES DA SILVA	366**** MT	***/1996	6	5	9	20	2	22		CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO-PCD
COMPLEMENTO: UNIDADE MÉDICA MÓVEL
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO
COMPLEMENTO: COMUNIDADE LIMÃO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000534	LEONAM DE MIRANDA FEITOSA	270**** MT	***/1995	7	6	10	23	0	23		CLASSIFICADO
2	003512	TATIANE AVERON DA CRUZ	248**** MT	***/1991	6	2	12	20	0	20		CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO-PCD
COMPLEMENTO: COMUNIDADE LIMÃO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO
COMPLEMENTO: COMUNIDADE HORIZONTE D'OESTE
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	009519	ÉRICA MARIA CAMARGO	250**** MT	***/1994	7	6	8	21	2	23		CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO-PCD
COMPLEMENTO: COMUNIDADE HORIZONTE D'OESTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO

COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL–COMUNIDADES PAIOL, LARANJEIRAS I E II

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO-PCD

COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL–COMUNIDADES PAIOL, LARANJEIRAS I E II

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO

COMPLEMENTO: DISTRITO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO-PCD

COMPLEMENTO: DISTRITO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO

COMPLEMENTO: DISTRITO VILA APARECIDA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO-PCD

COMPLEMENTO: DISTRITO VILA APARECIDA

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENFERMEIRO

COMPLEMENTO: DISTRITO NOVA CÁCERES-SADIA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
I	001154	KARINE CARRIJO BATISTA	298**** MT	**/**/2001	7	2	12	21	0	21		CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO-PCD

COMPLEMENTO: DISTRITO NOVA CÁCERES-SADIA

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	008208	FERNANDO ANDRÉ SILVA SANTOS	208**** MT	***//1990	10	5	14	29	5	34		APROVADO
2	000489	RAFAEL BENETTI	142**** MG	***//1986	5	5	16	26	3	29		CLASSIFICADO
3	006302	GENISLLAN HOMEM TOLEDO	227**** MT	***//1993	8	5	13	26	2	28		CLASSIFICADO
4	006334	RODRIGO MOTA DIAS FERREIRA	227**** MT	***//1996	8	3	15	26	0	26		CLASSIFICADO
5	001503	MARCOS ANTONIO CASTELA JUNIOR	223**** MT	***//1993	6	5	15	26	0	26	LP	CLASSIFICADO
6	010472	MÔNICA TIHO CHISAKI ISOBE	023***** MT	***//1988	6	7	13	26	0	26	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO-PCD

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	008266	MATEUS ELIAS CRUZ ANTUNES	253**** MT	***//1997	10	6	18	34	0	34		APROVADO
2	011426	LEANDSON CARVALHO PEREIRA	721*** PA	***//1997	7	7	16	30	0	30		CLASSIFICADO
3	002174	FELIPE RIBEIRO JUSTO	108**** RO	***//1992	5	7	15	27	2	29		CLASSIFICADO
4	000072	JULI VICTÓRIA ROCHA LIMA	258**** MT	***//1999	9	6	12	27	2	29	CE	CLASSIFICADO
5	008893	EVERTON SIQUEIRA CARMONA	167**** MT	***//1991	8	6	14	28	0	28		CLASSIFICADO
6	010135	ALAN CESAR DA CRUZ	266**** MS	***//1990	8	4	13	25	2	27		CLASSIFICADO
7	008711	ANA PAULA FERNANDES CECCHIN	119**** RO	***//1994	6	6	12	24	2	26		CLASSIFICADO
8	009775	GABRIELA SANCHES BALDUINO	305**** MT	***//2002	9	5	11	25	0	25		CLASSIFICADO
9	004763	BEATRIZ CORRÊA DA SILVA PEREIRA	230**** MT	***//1998	9	6	9	24	0	24		CLASSIFICADO
10	000986	DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA	195**** MT	***//1992	4	5	13	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
11	003465	YGOR GUIMARAES RODRIGUES	209**** MT	***//1994	8	3	11	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
12	006955	THIAGO DA SILVA QUEIROZ	779** RO	***//1986	7	3	13	23	0	23		CLASSIFICADO
13	001462	GABRIELA SOUZA DE MARCHI	251**** MT	***//1995	8	1	12	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
14	001825	ELIHELTON FERNANDO SOUZA PEREIRA	281**** MT	***//1997	7	3	11	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
15	006948	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	188**** MT	***//1991	6	5	10	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
16	007116	PERICKES NUNES PEREIRA	120**** MT	***//1987	7	5	9	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
17	010986	LUCIANO DE MAGALHÃES MONTEIRO	154**** MT	***//1986	4	4	12	20	3	23	PO	CLASSIFICADO
18	004114	MAX JANONES DOS SANTOS	224**** MT	***//1994	5	5	12	22	0	22		CLASSIFICADO
19	001932	DRUMONTIÉ SIDARTA DINIZ JUNIOR	289**** MT	***//2000	6	5	11	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
20	002260	MICHAEL THIAGO PAIXÃO DE JESUS	508***** SP	***//1993	7	6	9	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
21	007350	ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	133***** BA	***//1986	6	4	10	20	2	22	PO	CLASSIFICADO
22	000765	SEBASTIÃO MARIANO COSTA PEREIRA	036**** MT	***//1965	4	5	12	21	0	21		CLASSIFICADO
23	006994	BRUNO DE SOUZA CARVALHO BORGES	244**** MT	***//1995	3	7	11	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
24	010692	THIAGO LUCAS SILVA SANTOS	292**** MT	***//2000	8	3	10	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
25	001984	LUCAS RIOS	260**** MT	***//1999	6	5	10	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
26	002329	JOÃO MARCOS	286**** MT	***//1999	4	3	13	20	0	20		CLASSIFICADO
27	003862	FELLIPE FERNANDES BABILONIA	279**** MT	***//1998	6	3	11	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
28	001267	CLEBER OLIVEIRA BARBOSA MIRANDA	175**** MT	***//1989	7	3	10	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
29	005794	ABIGAIL TEIXEIRA VILLA	250**** MT	***//1998	7	3	10	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
30	004392	MATHEUS SILVA LESO	253**** MT	***//1998	8	4	8	20	0	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL-PCD

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇADO TRABALHO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000092	LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ	753** RO	**/**/1988	5	5	17	27	2	29		APROVADO
2	004241	GUILHERME DE ALMEIDA COSTA	056***** MT	**/**/1994	5	8	14	27	2	29	CE	CLASSIFICADO
3	007643	PAULA CAIRES COLOGNESE TEIXEIRA	166**** MT	**/**/1986	4	6	15	25	3	28		CLASSIFICADO
4	001889	ANA PAULA RODRIGUES DA GUIA	259**** MT	**/**/1990	6	8	13	27	0	27		CLASSIFICADO
5	009735	ELIAS MARCOS DA SILVA	264**** MT	**/**/1997	6	3	16	25	2	27	PO	CLASSIFICADO

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇADO TRABALHO-PCD

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	004328	WILSON DOUGLAS AGUERA DE PAULA	286**** MT	**/**/2001	9	8	10	27	0	27		APROVADO
2	004558	GUILHERME ALEXANDRE SOARES DA SILVA	254**** MT	**/**/1997	7	7	9	23	2	25		CLASSIFICADO
3	006689	MARCELO JORGE DA CUNHA	131**** MT	**/**/1983	6	4	11	21	2	23		CLASSIFICADO
4	006018	EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS	352**** MT	**/**/1987	6	5	9	20	3	23	PO	CLASSIFICADO
5	009987	BRUNO RENOSTRO BARBOSA	237**** MT	**/**/1991	6	6	8	20	0	20		CLASSIFICADO

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA-PCD

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

COMPLEMENTO: ÁREA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	008054	DOUGLAS DA SILVA MAGIO	176**** MT	**/**/1987	9	6	16	31	2	33		APROVADO
2	000238	EVELIN RODRIGUES MARTINS	857*** MT	**/**/1975	5	6	15	26	5	31		CLASSIFICADO
3	007290	NATALIA DA SILVA NUNES	194**** MT	**/**/1990	6	7	15	28	2	30		CLASSIFICADO
4	010028	CARLA BARROS SILVA	157**** MT	**/**/1984	8	6	13	27	2	29		CLASSIFICADO
5	009784	BRUNO TIAGO PESSOA	191**** MT	**/**/1993	5	5	16	26	2	28		CLASSIFICADO
6	007699	EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI	178**** MT	**/**/1984	7	6	13	26	2	28	CE	CLASSIFICADO
7	000926	PATRICIA SANTOS BALAGUER DELABENETTI	190**** MT	**/**/1981	7	5	12	24	2	26		CLASSIFICADO
8	000286	KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	156***** BA	**/**/1979	9	5	11	25	0	25		CLASSIFICADO
9	007446	HILDA DIAS DE AMORIM NETA	208**** MT	**/**/1992	6	3	14	23	2	25	PO	CLASSIFICADO
10	001655	HAYSLA MIKAELLA DO COUTO ARAUJO	123*** RR	**/**/1998	5	4	14	23	2	25	LP	CLASSIFICADO
11	003817	NUBIA SANTOS DA CUNHA	137**** MT	**/**/1981	5	6	12	23	2	25	CE	CLASSIFICADO
12	009733	KATIUSCIA MARTINS DE ARAUJO	216**** MT	**/**/1989	5	5	12	22	3	25	PO	CLASSIFICADO
13	008784	KELLY CRISTINA COLAÇO VENUTI	250**** MT	**/**/1995	6	3	13	22	2	24		CLASSIFICADO
14	008093	TAISA AUXILIADORA DE ARAUJO ARRUDA	303**** MT	**/**/1989	5	6	11	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
15	001256	VANESCA RAMOS DA ROCHA PEREIRA	943** RO	**/**/1985	7	5	10	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
16	009388	IDALINA SILVEIRA CRUZ	219**** MT	**/**/1991	7	5	11	23	0	23		CLASSIFICADO
17	001907	VINICIUS DA MATA LOPES	150**** MT	**/**/1985	7	3	11	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
18	005978	GABRIELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES PONTES	234**** MT	**/**/1993	7	3	11	21	2	23	DN	CLASSIFICADO
19	006326	MARGARETT ROZEMARI DE OLIVEIRA NUNES	147**** MT	**/**/1982	4	4	14	22	0	22		CLASSIFICADO
20	007225	DAIANE BEARIZ DA SILVA	256**** MT	**/**/1995	4	6	12	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
21	001318	EVILLYN DE CARVALHO RODRIGUES	224**** MT	**/**/1991	7	4	11	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
22	005897	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	680** RO	**/**/1980	5	6	9	20	2	22	PO	CLASSIFICADO
23	008087	LUCIANA MITIE KAWAI AHAGON	239***** SP	**/**/1971	5	3	13	21	0	21		CLASSIFICADO
24	007183	ALTHAIR JORGE GOMES ASSUNÇÃO	227**** MT	**/**/1991	6	4	11	21	0	21	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

25	009568	KAROLINE ABREU RODRIGUES BARROS	224**** MT	**/**/1997	5	3	12	20	0	20		CLASSIFICADO
26	008324	RAQUEL APARECIDA NOGUEIRA SANTOS	147**** MT	**/**/1996	7	3	10	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
27	002994	MARCELO MOREIRA RIGONI	258**** MT	**/**/2002	7	3	10	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
28	006433	TÁCITA DA SILVA QUEIROZ	779** RO	**/**/1991	6	4	10	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
29	002706	MICHELI KÁTIA DE CARVALHO MILANEZI	185**** MT	**/**/1987	5	5	10	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
30	009097	NELYSSA CONCEICAO DE SOUZA	262**** MT	**/**/1997	7	4	9	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
31	000869	FRANCIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	368**** MT	**/**/1992	4	7	9	20	0	20	LP	CLASSIFICADO

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: FISIOTERAPEUTA
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	007923	MARIA MONIQUE GARCIA VALE	259**** MT	**/**/1997	5	7	16	28	2	30		APROVADO
2	007076	RAFAEL HENRIQUE DE ARRUDA BOTELHO	264**** MT	**/**/1996	8	6	14	28	2	30	CE	CLASSIFICADO
3	010223	RENATA SERAFIM ESPINDOLA	257**** MT	**/**/1982	7	5	15	27	3	30	PO	CLASSIFICADO
4	001393	BEATRIZ DE OLIVEIRA GUIMARÃES PONTES PAULINO	234**** MT	**/**/1999	8	4	15	27	2	29		CLASSIFICADO
5	006710	ALESSANDRO GUZZO DA SILVA	186**** MT	**/**/1992	5	6	15	26	2	28		CLASSIFICADO
6	007760	JANAINA DA SILVA MACHADO	224**** MT	**/**/1998	7	5	14	26	2	28	CE	CLASSIFICADO
7	005613	BIANCA DE PAULA ALMEIDA	281**** MT	**/**/1999	8	7	12	27	0	27		CLASSIFICADO
8	008551	MARIA MAKELY AMARANTE MIRANDA	198**** MT	**/**/1989	6	5	14	25	2	27	PO	CLASSIFICADO
9	010542	EMILIELY SUELY FERREIRA DA CRUZ CARNEIRO	240**** MT	**/**/1995	6	7	12	25	2	27	CE	CLASSIFICADO
10	001012	MARCELLO CARDENA DOS SANTOS	259**** MT	**/**/2001	5	4	17	26	0	26		CLASSIFICADO
11	004105	MARIANA CARLA GARCIA BOVO	269**** MT	**/**/1997	7	5	14	26	0	26	CE	CLASSIFICADO
12	009412	GIULLIANO LUIZ DA SILVA GARCIA	728*** MT	**/**/1974	6	7	13	26	0	26	CE	CLASSIFICADO
13	004587	NAIANNA COELHO CARDUCCI VIEIRA	150**** MT	**/**/1986	6	5	13	24	2	26	PO	CLASSIFICADO
14	004056	LUANA DE MIRANDA SILVEIRA	287**** MT	**/**/1998	8	3	14	25	0	25		CLASSIFICADO
15	006239	CAIO MÜLLER DA SILVA ARRUDA	227**** MT	**/**/1994	6	1	16	23	2	25	PO	CLASSIFICADO
16	006519	MARIELY MENDES MAMEDES	274**** MT	**/**/1996	7	3	13	23	2	25	CE	CLASSIFICADO
17	009644	ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES	103***** RJ	**/**/1975	5	5	13	23	2	25	LP	CLASSIFICADO
18	007269	THAISA GABRIELY MODENEZ	262**** MT	**/**/1997	5	5	13	23	2	25	DN	CLASSIFICADO
19	005140	KETLLEN DE PAULA SOUZA	139*** RO	**/**/1999	6	5	12	23	2	25	CE	CLASSIFICADO
20	008814	HELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	245**** MT	**/**/1999	6	3	15	24	0	24		CLASSIFICADO
21	009744	MILENA NATALIA CARVALHO DA SILVA	011***** MT	**/**/1984	8	3	13	24	0	24	CE	CLASSIFICADO
22	008499	FERNANDA BARBOSA DA CUNHA TRALDI	350**** SP	**/**/1981	8	4	12	24	0	24	CE	CLASSIFICADO
23	008981	NAYANE CRYSTINE SALES SIQUEIRA	279**** MT	**/**/1990	5	3	14	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
24	009008	THALINE RIBEIRO DA SILVA	274**** MT	**/**/1997	4	5	13	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
25	007232	MICHELE BRAGA DE PAULA CRUZ	257**** MT	**/**/1996	6	4	12	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
26	001673	GRACIELLA OLIVEIRA COELHO	162**** MT	**/**/1985	5	6	11	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
27	002270	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA RITELA	271**** MT	**/**/1999	6	6	10	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
28	007192	MARCELA DE ALMEIDA SANTOS	219**** MT	**/**/2001	6	3	14	23	0	23		CLASSIFICADO
29	008644	KATYANNE DE CASTRO SILVA	214**** MT	**/**/1995	5	4	14	23	0	23	LP	CLASSIFICADO
30	009229	PEDRO MIGUEL MOTTA D OLIVEIRA	215**** MT	**/**/1996	8	4	11	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
31	010207	LUCIANE CASTRILLON MENDES ARAUJO	118**** MT	**/**/1980	7	5	11	23	0	23	LP	CLASSIFICADO
32	002295	KEVIN CRISTHIAN ARROIO BASCOPE	262**** MT	**/**/1998	6	6	11	23	0	23	LP	CLASSIFICADO
33	009413	TANIA ANDREIA MARQUIORETO	357***** SP	**/**/1980	5	3	13	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
34	008023	WALDIRENE ROSA DE MORAES JESUS POMPEU	107**** MT	**/**/1976	3	5	13	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
35	009116	AMANDA CRISTINA FERREIRA VITTORAZI	263**** MT	**/**/1997	7	3	11	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
36	009662	MARIA JULIA SIQUEIRA SILVA	298**** MT	**/**/2002	5	2	15	22	0	22		CLASSIFICADO
37	009262	DANNY GRACE SOUZA CORDEIRO	207**** MT	**/**/1989	4	4	14	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
38	009226	BIANCA APARECIDA DUARTE FRANÇA	241**** MT	**/**/1997	5	4	13	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
39	001746	MARIA DA GRAÇA DELUQUE GOMES	265**** MT	**/**/1998	5	4	13	22	0	22	DN	CLASSIFICADO
40	009891	EDUARDA PAULA DA SILVA	250**** MT	**/**/2000	7	3	12	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
41	001372	RENATA PRISCILA NEVES DE MORAES FERREIRA	264**** MT	**/**/1997	5	5	12	22	0	22	LP	CLASSIFICADO
42	009835	FABIOLA GOMES SILVERIO	244**** MT	**/**/1995	2	4	14	20	2	22	PO	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

43	009407	JONADABE DE PAULA FERREIRA	611***** RS	*/*/*/1995	6	3	11	20	2	22	CE	CLASSIFICADO
44	001697	TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	110*** RO	*/*/*/1997	5	4	11	20	2	22	LP	CLASSIFICADO
45	005089	ERICK MAYLLON PAULINO DA SILVA	205**** MT	*/*/*/1994	4	5	11	20	2	22	LP	CLASSIFICADO
46	009608	ANDREZA NASCIMENTO	226**** MT	*/*/*/1997	6	4	10	20	2	22	CE	CLASSIFICADO
47	011029	LAYS CAMILLA BERNARDO MAXIMIANO	217**** MT	*/*/*/1993	6	2	13	21	0	21		CLASSIFICADO
48	010452	YASMIM RENATA SOARES DE LIMA	207**** MT	*/*/*/1997	6	2	13	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
49	005861	PAOLA CAROLINE RAMOS MIRANDA	219**** MT	*/*/*/1999	6	2	13	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
50	002017	BRUNO CESAR PEREIRA VIEIRA	190**** MT	*/*/*/1989	5	3	13	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
51	004600	DANIEL HENRI DOURADO NOGUEIRA	234**** MT	*/*/*/1999	4	5	12	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
52	004750	BIANKA EMANUELLY DE PAULA FARIA	244**** MT	*/*/*/1997	5	3	12	20	0	20		CLASSIFICADO
53	010556	CYNTHIA JULLIANNE DE LARA SOUZA SILVA	171*** RN	*/*/*/1974	6	3	11	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
54	009760	ANA CAROLINE CAETANO GONÇALVES	263**** MT	*/*/*/1999	6	3	11	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
55	009145	SIELEN FERREIRA SANTOS	338**** MT	*/*/*/1985	5	4	11	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
56	005716	DEOSDETE LINO FERREIRA DO ROSÁRIO	171**** MT	*/*/*/1985	6	4	10	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
57	010687	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS	308**** MT	*/*/*/2000	6	4	10	20	0	20	DN	CLASSIFICADO
58	000966	ESTELAINE LOPES DE OLIVEIRA	236**** MT	*/*/*/1994	4	6	10	20	0	20	LP	CLASSIFICADO
59	009007	THEYSA TAYMENE DE SOUZA TOMAZ	277**** MT	*/*/*/1996	6	5	9	20	0	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	006324	SIMONE GALLI ROCHA BRAGATO	428***** SP	*/*/*/1988	5	5	14	24	5	29		APROVADO
2	005828	FRANCIANE ROSA DE PAULA	163**** MT	*/*/*/1986	5	5	13	23	0	23		CLASSIFICADO
3	002407	EULAIO THIAGO DA CRUZ	249**** MT	*/*/*/1995	6	1	15	22	0	22		CLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: NUTRICIONISTA GENERALISTA
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	009999	BRUNA LAYANE SILVA PERES	198**** MT	*/*/*/1993	9	6	14	29	2	31		APROVADO
2	010154	LUDYANA SILVA FONTES	284**** MT	*/*/*/1994	7	7	15	29	0	29		CLASSIFICADO
3	000737	ALINE DA SILVA RAMOS	204**** MT	*/*/*/1989	7	7	13	27	2	29	PO	CLASSIFICADO
4	009037	NATALY AZENATE PALHARES DE OLIVEIRA	234**** MT	*/*/*/1992	7	7	14	28	0	28		CLASSIFICADO
5	002080	CAMILA RODRIGUES SOARES	200**** MT	*/*/*/1992	6	5	15	26	2	28	PO	CLASSIFICADO
6	006692	CLARISSA SILVEIRA	030***** RS	*/*/*/1994	6	7	13	26	2	28	CE	CLASSIFICADO
7	008602	ELIANNE ARRUDA PIRES	599***** SP	*/*/*/1976	7	5	11	23	2	25		CLASSIFICADO
8	006867	PATRICIA JULIANA RIBEIRO ROMAN LOZA	369*** GO	*/*/*/1976	5	5	12	22	2	24		CLASSIFICADO
9	000656	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	175**** MT	*/*/*/1988	5	5	12	22	2	24	DN	CLASSIFICADO
10	001658	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	107*** RO	*/*/*/1990	5	5	12	22	2	24	DN	CLASSIFICADO
11	001970	SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	104*** RO	*/*/*/1990	5	5	12	22	2	24	DN	CLASSIFICADO
12	000516	CARLA KAROLINE JESUS SANTOS	293**** MT	*/*/*/1998	5	4	14	23	0	23		CLASSIFICADO
13	001421	GIOVANNA CAMILLA LO PINTO PINHEIRO	256**** MT	*/*/*/1992	6	5	10	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
14	003192	MARIANA NEVES DE OLIVEIRA	235**** MT	*/*/*/1994	4	7	10	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
15	007024	PRISCILLA APARECIDA ALVES DA SILVA	188**** MT	*/*/*/1988	6	7	7	20	3	23	PO	CLASSIFICADO
16	007435	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	011***** DF	*/*/*/1996	7	4	11	22	0	22		CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

17	003444	TAMIRIS OLIVEIRA TEIXEIRA SILVA	258**** MT	*/*/*/2002	7	4	11	22	0	22	DN	CLASSIFICADO
18	007227	CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	296*** PI	*/*/*/1991	6	5	11	22	0	22	LP	CLASSIFICADO
19	000102	CILENE LATORRACA OLIVEIRA	366*** DF	*/*/*/1968	5	6	9	20	2	22	PO	CLASSIFICADO
20	002912	ELIETY SALES LEMES	166**** MT	*/*/*/1982	6	3	12	21	0	21		CLASSIFICADO
21	006628	KARINY AKERLEY HUGHES	156**** MT	*/*/*/1984	6	3	12	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
22	007635	KATSURY RIBEIRO GREY	143*** RO	*/*/*/2000	5	5	11	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
23	007588	IGOR DE SOUZA OLIVEIRA	301**** MT	*/*/*/1997	4	5	11	20	0	20		CLASSIFICADO
24	000707	VICTOR HUGO SILVA RIBEIRO	263**** MT	*/*/*/2001	8	4	8	20	0	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA GENERALISTA-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000516	CARLA KAROLINE JESUS SANTOS	293**** MT	*/*/*/1998	5	4	14	23	0	23		CLASSIFICADO

CARGO: OUVIDOR
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000533	JEFFERSON LEANDRO COSTA DD SOUZA	236**** MT	*/*/*/1993	6	7	17	30	0	30		APROVADO
2	001299	RHADSON RICHARD GOMES DE CAMPOS	263**** MT	*/*/*/1995	7	6	16	29	0	29		CLASSIFICADO
3	000906	ADAUBIANE KEMILY DE MORAES CAMPOS	258**** MT	*/*/*/1994	7	6	14	27	2	29	PO	CLASSIFICADO
4	004310	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO	061**** MT	*/*/*/1998	9	4	15	28	0	28		CLASSIFICADO
5	002449	MAYRA RUBIA DA SILVA	219**** MT	*/*/*/1990	6	7	14	27	0	27		CLASSIFICADO
6	000028	ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA	309**** SP	*/*/*/1979	5	4	12	21	0	21		CLASSIFICADO

CARGO: OUVIDOR-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000028	ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA	309**** SP	*/*/*/1979	5	4	12	21	0	21		CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA - SMASC
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	009679	GISLAINE DA SILVA GARCIA CRUZ	001**** MS	*/*/*/1990	6	6	15	27	2	29		APROVADO
2	007143	SIRLEI ANTUNES MAGALHÃES	171**** MT	*/*/*/1984	9	6	12	27	2	29	CE	CLASSIFICADO
3	007685	SIMONE DANCIGUER BARBOSA	150**** MT	*/*/*/1983	6	3	17	26	2	28		CLASSIFICADO
4	002521	JHENIFER NAIARA VILHALVA MARIA DE SANTANA	250**** MT	*/*/*/2002	6	7	14	27	0	27		CLASSIFICADO
5	007844	JULIANO CLAUDIO ALVES	791** MT	*/*/*/1972	4	6	16	26	0	26		CLASSIFICADO
6	005483	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	213**** MT	*/*/*/1994	6	5	13	24	2	26	PO	CLASSIFICADO
7	009963	GRACIELE PEREIRA ARRUDA	141**** SP	*/*/*/1984	6	4	15	25	0	25		CLASSIFICADO
8	009387	MARIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	157**** MT	*/*/*/1984	6	4	13	23	2	25	PO	CLASSIFICADO
9	008831	ROSELMA BATISTA CARDOSO DA SILVA	111**** MT	*/*/*/1975	5	5	13	23	2	25	LP	CLASSIFICADO
10	007557	ROSENILDA MARIA DE ARAUJO VILERA	368**** MT	*/*/*/1977	6	6	12	24	0	24		CLASSIFICADO
11	010481	IZIANE LEITE MENACHO	194**** MT	*/*/*/1987	5	3	15	23	0	23		CLASSIFICADO
12	000461	GIZAINÉ SOARES DA SILVA	259**** MT	*/*/*/1995	5	3	15	23	0	23	DN	CLASSIFICADO
13	003001	STEFANY SOUZA DE OLIVEIRA	275**** MT	*/*/*/2000	6	3	14	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
14	011207	CATARINA DELUQUE MEDINA	231**** MT	*/*/*/1988	6	4	13	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
15	005673	MAX WILLIAN DA SILVA CUNHA	265**** MT	*/*/*/1997	6	4	13	23	0	23	DN	CLASSIFICADO
16	010994	KELLI CRISTINA PEREIRA REIS DOS SANTOS	236**** MT	*/*/*/1992	7	4	12	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
17	003424	JULIANI DURVALINA DE SOUZA ANDRADE	268**** MT	*/*/*/2003	5	6	12	23	0	23	LP	CLASSIFICADO
18	007982	MARCELA DE FATIMA PERES	136**** MT	*/*/*/1979	7	5	11	23	0	23	CE	CLASSIFICADO
19	009511	AMANDA KARLA FRAGA DA SILVA	266**** MT	*/*/*/1996	7	5	11	23	0	23	DN	CLASSIFICADO

CARGO: PEDAGOGO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA - SMASC



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: PSICÓLOGO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000278	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	048***** MT	**/**/1995	8	6	16	30	2	32		APROVADO
2	007797	RAQUEL BOEIRA DA SILVA SOARES	269**** MT	**/**/1990	6	6	18	30	0	30		CLASSIFICADO
3	009141	MALLORY SOMMERFELD DE LARA	214**** MT	**/**/1996	8	4	16	28	2	30	PO	CLASSIFICADO
4	001342	KELOURINE KEVIA RAMOS DE QUEIROZ	279**** MT	**/**/2001	8	3	18	29	0	29		CLASSIFICADO
5	006042	NILSON MARTINS MAGALHÃES	234**** MT	**/**/1994	8	6	15	29	0	29	CE	CLASSIFICADO
6	006596	DAIANE SOARES CRUZ	232**** MT	**/**/1994	8	7	14	29	0	29	CE	CLASSIFICADO
7	003837	VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES	219**** MT	**/**/1990	5	6	16	27	2	29	PO	CLASSIFICADO
8	005938	LUCAS ANDRE SIMIONE	252**** MT	**/**/1997	5	7	15	27	2	29	CE	CLASSIFICADO
9	000348	DJENANE BATISTA FREITAS SOARES	112**** MT	**/**/1977	9	4	15	28	0	28		CLASSIFICADO
10	008790	CRISLAINE DA SILVA LEOPOLDO	245**** MT	**/**/1995	8	6	14	28	0	28	CE	CLASSIFICADO
11	007075	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	194**** MT	**/**/1990	7	6	13	26	2	28	PO	CLASSIFICADO
12	007221	VERONICA MALDONADO VIEIRA	187**** MT	**/**/1987	6	7	13	26	2	28	LP	CLASSIFICADO
13	005925	NATÁLIA LOPES RODRIGUES SIQUEIRA	211**** MT	**/**/1995	7	8	11	26	2	28	CE	CLASSIFICADO
14	009394	JOANE RAMOS VIANA DE CASTRO	162**** MT	**/**/1985	6	6	13	25	3	28	PO	CLASSIFICADO
15	004596	MIRELLA BATISTA TEIXEIRA	242**** MT	**/**/1995	3	7	17	27	0	27		CLASSIFICADO
16	001309	GISELY DORRIGUETTE SILVA	066***** MT	**/**/2002	8	5	14	27	0	27	CE	CLASSIFICADO
17	004924	PRISCILLA ESTEVES DE SOUZA BRAZ	233**** MT	**/**/1993	7	6	14	27	0	27	LP	CLASSIFICADO
18	007577	SOLANGE CORREA RUFINO	240**** MT	**/**/1990	6	4	16	26	0	26		CLASSIFICADO
19	010283	AMANDA GABRIELLY DE JESUS	208**** MT	**/**/1998	7	3	14	24	2	26	PO	CLASSIFICADO
20	000977	KAREN KARINE SILVA FERREIRA	255**** MT	**/**/1995	6	4	14	24	2	26	LP	CLASSIFICADO
21	005956	PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO	243**** MT	**/**/1994	5	6	13	24	2	26	CE	CLASSIFICADO
22	007259	PATRICIA ROCHA LIBARDI RIBEIRO	255**** MT	**/**/1975	5	6	14	25	0	25		CLASSIFICADO
23	008295	GABRIELLY FELIX TOLEDO	294**** MT	**/**/1999	7	5	13	25	0	25	CE	CLASSIFICADO
24	001693	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	215**** MT	**/**/1995	7	6	12	25	0	25	CE	CLASSIFICADO
25	006109	VINICIUS DA SILVA FERRI	279**** MT	**/**/1998	8	7	10	25	0	25	CE	CLASSIFICADO
26	008124	ANILCE RIBEIRO DA SILVA	869** MT	**/**/1974	7	8	10	25	0	25	LP	CLASSIFICADO
27	008358	JESSICA KELLY ALMEIDA ROSA	281**** MT	**/**/1997	6	3	14	23	2	25	PO	CLASSIFICADO
28	003921	GLAUCIA DALIANE DE MELO AMORIM	348**** MT	**/**/1974	5	5	13	23	2	25	CE	CLASSIFICADO
29	010695	ELENIR RAMOS CABRERA	177**** MT	**/**/1985	7	4	12	23	2	25	CE	CLASSIFICADO
30	006139	SANDRA ALVES DA COSTA	232**** MT	**/**/1993	6	6	12	24	0	24		CLASSIFICADO
31	000683	DENISE DOS SANTOS BEZERRA MEDEIRO	239**** MT	**/**/1993	7	3	12	22	2	24	PO	CLASSIFICADO
32	008853	DIENE FIALHO CÂNDIDO	215**** MT	**/**/1991	6	5	11	22	2	24	CE	CLASSIFICADO
33	003478	ERIKA THAIS DE SOUZA PEREIRA	248**** MT	**/**/1993	8	3	12	23	0	23		CLASSIFICADO
34	009206	DOMINGAS PATRICIA DE CAMPOS	222**** MT	**/**/1993	4	1	16	21	2	23	PO	CLASSIFICADO
35	006450	NATALIA BORTOLOZZO REIS	250**** MT	**/**/1997	7	3	11	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
36	004232	TAILA VITORIA FERREIRA DAMASCENO	260**** MT	**/**/1997	6	4	11	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
37	007095	GLAUBER GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	194**** MT	**/**/1997	5	5	11	21	2	23	LP	CLASSIFICADO
38	007804	VALDEVINO INOCÊNCIO DA SILVA	117**** MT	**/**/1979	6	3	11	20	2	22		CLASSIFICADO
39	008582	GABRIELA OLIVEIRA SAITO	256**** MT	**/**/1999	7	1	13	21	0	21		CLASSIFICADO
40	000937	SUZANE DA SILVA MARTINS	211**** MT	**/**/1989	5	3	13	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
41	008716	BRUNA TORRES DOS SANTOS	268**** MT	**/**/1996	4	4	13	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
42	010885	REGINALDO JOSE DA CRUZ	056***** MT	**/**/1993	8	1	12	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
43	006087	ALYNE ALMEIDA SIQUEIRA	234**** MT	**/**/1998	3	6	12	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
44	011162	JAIANE RODRIGUES PEREIRA	226**** MT	**/**/1994	6	4	11	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
45	007845	LUIZ GUSTAVO SILVA DE ARAÚJO	258**** MT	**/**/1998	6	4	11	21	0	21	DN	CLASSIFICADO
46	000464	EVELIN MICHELLE DE SOUZA GODOY	269**** MT	**/**/1997	5	5	11	21	0	21	LP	CLASSIFICADO
47	008909	TATIANNI FREITAS DE ALMEIDA	234**** MT	**/**/1995	7	4	10	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
48	010323	MAIARA BARBOZA SALES	189**** MT	**/**/1989	8	4	9	21	0	21	CE	CLASSIFICADO
49	002788	PAMELA ALVES DOS SANTOS	234**** MT	**/**/1990	5	2	13	20	0	20		CLASSIFICADO
50	000501	ARISTELA CRISTINA DE SOUZA BRAZ	236**** MT	**/**/1992	6	5	9	20	0	20	CE	CLASSIFICADO
51	003052	ALESSANDRA CRISTINA DE CAMPOS BELJE	284**** MT	**/**/1999	7	5	8	20	0	20	CE	CLASSIFICADO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CARGO: PSICÓLOGO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	00069	AMANDA CRISTINA GOMES RIBEIRO	122**** RO	*/*/*/1994	8	6	18	32	2	34		APROVADO
2	000571	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	183**** MT	*/*/*/1991	6	5	18	29	2	31		CLASSIFICADO
3	011242	ARGEU FERRAI TEIXEIRA	117**** AC	*/*/*/1981	4	8	15	27	2	29		CLASSIFICADO
4	010119	LEONARDO CUCOLO DA MATTA	231**** MT	*/*/*/1998	8	4	16	28	0	28		CLASSIFICADO
5	001928	TANIELLE DE SOUZA MARTINS	228**** MT	*/*/*/1999	7	4	16	27	0	27		CLASSIFICADO
6	009557	RENATA RAMOS RIBEIRO RUBIRA	920**** MT	*/*/*/1974	5	4	14	23	2	25		CLASSIFICADO
7	008591	CAMILA KAZUE FUJIMOTO	346**** SP	*/*/*/1983	5	4	14	23	2	25	DN	CLASSIFICADO
8	002690	JANADELLE MARTINS DOS ANJOS	267**** MT	*/*/*/1995	6	5	11	22	2	24		CLASSIFICADO
9	004671	EDIMARA ANTONI LOPES ANTUNES	200**** MT	*/*/*/1991	4	7	11	22	2	24	LP	CLASSIFICADO
10	007790	JÉSSICA APARECIDA GIRATO DA SILVA	243**** MT	*/*/*/1993	5	4	14	23	0	23		CLASSIFICADO
11	010066	AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES	001**** MS	*/*/*/1991	7	4	11	22	0	22		CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	010728	QUEILA FRANCELINA PUGER	250**** MT	*/*/*/1996	8	7	15	30	2	32		APROVADO
2	006251	JÚLIA GABRIELA GOMES RODRIGUES REIS	366**** DF	*/*/*/1999	8	4	13	25	0	25		CLASSIFICADO
3	001902	ALEIDA MARIA DE MORAES FERREIRA	104**** MT	*/*/*/1975	3	5	12	20	0	20		CLASSIFICADO

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: VETERINÁRIO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	009157	MARIANA DIAS GUIMARÃES FLORES	263**** MT	*/*/*/1997	8	5	15	28	0	28		APROVADO
2	000060	JOICY OLIVEIRA CASTRO	241**** MT	*/*/*/1996	8	6	10	24	2	26		CLASSIFICADO
3	005008	JEAN CARLOS SILVA CORREA	245**** MT	*/*/*/1994	6	7	11	24	0	24		CLASSIFICADO
4	003559	JHÉSSICA NEVES OLIVEIRA	269**** MT	*/*/*/1997	6	7	11	24	0	24	DN	CLASSIFICADO
5	010454	GLEICIELE PEDROSO ROSA	349**** MT	*/*/*/1989	10	8	6	24	0	24	CE	CLASSIFICADO
6	009708	LUIS EDUARDO SENRA E SILVA	182**** MT	*/*/*/1989	8	3	10	21	3	24	PO	CLASSIFICADO
7	010398	WELLINE SIQUEIRA SOUZA	280**** MT	*/*/*/1999	6	4	11	21	2	23		CLASSIFICADO
8	002061	MICHAELA GUERRA ANDRETTA	327**** SP	*/*/*/1985	7	5	9	21	2	23	CE	CLASSIFICADO
9	008350	MARIA EDUARDA RAMOS BARBOSA	310**** MT	*/*/*/2004	7	4	11	22	0	22		CLASSIFICADO
10	008189	DIMES HENDREX PARENTE REZENDE	269**** MT	*/*/*/1994	6	5	11	22	0	22	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

11	003450	VITOR BENACHIO TREVISAN	256**** MT	**/**/1998	6	6	10	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
12	004875	LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL	171**** MT	**/**/1990	9	4	9	22	0	22	CE	CLASSIFICADO
13	004396	GISLAINE EDICELY DA COSTA RAMOS	236**** MT	**/**/1992	5	5	11	21	0	21		CLASSIFICADO
14	004307	SABRINA MARTINHÃO LOPES	227**** MT	**/**/1997	7	5	9	21	0	21	CE	CLASSIFICADO

CARGO: VETERINÁRIO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	001117	REINALDO FARIAS PEREIRA	160**** MT	**/**/1982	9	5	5	16	35	35		APROVADO
2	010012	EDUARDO ARRUDA GARCIA	257**** MT	**/**/1998	5	5	5	19	34	34		CLASSIFICADO
3	003349	LUIZ EDUARDO MORAIS ALMEIDA	288**** MT	**/**/1999	5	5	5	19	34	34	DN	CLASSIFICADO
4	005711	EDU MATEUS DE SOUZA	269**** MT	**/**/1996	7	4	5	18	34	34	CE	CLASSIFICADO
5	009696	WANDERSON RODRIGUES DE MIRANDA	233**** MT	**/**/1994	8	5	5	16	34	34	CE	CLASSIFICADO
6	000048	RONE PEREIRA LEANDRO	204**** MT	**/**/1989	7	3	4	19	33	33		CLASSIFICADO
7	007056	NEREU DE SOUZA	135**** MT	**/**/1983	9	5	4	15	33	33	CE	CLASSIFICADO
8	007737	ROSINEI BRUNELLI	128**** MT	**/**/1980	7	4	5	16	32	32		CLASSIFICADO
9	006240	JOÃO VITOR SILVA MAZIERO	266**** MT	**/**/2000	7	4	5	16	32	32	DN	CLASSIFICADO
10	001937	THAIS FERREIRA SEGATTO	205**** MT	**/**/1991	7	5	4	16	32	32	LEG	CLASSIFICADO
11	007591	VITOR DE LABIO FERREIRA	269**** MT	**/**/2000	7	5	4	16	32	32	DN	CLASSIFICADO
12	008202	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	454**** GO	**/**/1983	6	4	4	17	31	31		CLASSIFICADO
13	000049	FABRICIO RAMOS MAGALHÃES	270**** MT	**/**/2002	8	5	2	16	31	31	CE	CLASSIFICADO
14	006644	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	194**** MT	**/**/1990	9	5	4	13	31	31	CE	CLASSIFICADO
15	007589	LUCAS SAMUEL SILVA MARCACINI	244**** MT	**/**/1994	5	5	3	17	30	30		CLASSIFICADO
16	000879	LEONARDO AMORIM DE FRANÇA	158**** MT	**/**/1987	7	5	2	16	30	30	CE	CLASSIFICADO
17	008317	RONILTON MEDINA RIBEIRO	227**** MT	**/**/1995	7	4	4	15	30	30	CE	CLASSIFICADO
18	010116	DALTIVO FIORENZA DOS SANTOS	748** MS	**/**/1977	7	5	3	15	30	30	LEG	CLASSIFICADO
19	009816	WELKER GLAYSON RAMOS DOS SANTOS	226**** MT	**/**/1992	7	4	3	15	29	29		CLASSIFICADO
20	010684	JARDEL DE FREITAS FARIAS	275**** MT	**/**/1997	7	4	3	15	29	29	DN	CLASSIFICADO
21	005893	BRUNO DE MORAES CRUZ	259**** MT	**/**/1998	7	5	2	15	29	29	LEG	CLASSIFICADO
22	005953	KARLEY MORAES DE AQUINO	348** AC	**/**/1983	6	4	4	15	29	29	LP	CLASSIFICADO
23	010979	LUCAS DE JESUS MARTINS	264**** MT	**/**/1996	8	4	3	14	29	29	CE	CLASSIFICADO
24	001484	MAYKO DE ARRUDA FREIRE	150**** MT	**/**/1985	7	3	5	14	29	29	LP	CLASSIFICADO
25	002574	ERICK ALVES DA SILVA	227**** MT	**/**/1995	7	4	4	14	29	29	LEG	CLASSIFICADO
26	000870	THAYS OLIVEIRA MARQUES DE ARRUDA	281**** MT	**/**/1998	7	4	4	14	29	29	DN	CLASSIFICADO
27	001831	FERNANDA DE ALENCAR E SILVA	160**** MT	**/**/1988	8	5	5	11	29	29	CE	CLASSIFICADO
28	001415	WILLIAM REDEZ DE CAMPOS	280**** MT	**/**/1998	7	4	2	15	28	28		CLASSIFICADO
29	010831	WELLINGTON PLACIDO RODRIGUES DA SILVA LICA	130**** MT	**/**/1979	6	3	4	15	28	28	LP	CLASSIFICADO
30	011468	JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	317**** MT	**/**/2003	6	5	2	15	28	28	LEG	CLASSIFICADO
31	007081	THIAGO DOS SANTOS FARIAS	194**** MT	**/**/1989	5	4	4	15	28	28	LP	CLASSIFICADO
32	004235	ISLANE DE LIMA SILVA	154**** MT	**/**/1987	8	3	3	14	28	28	CE	CLASSIFICADO
33	002372	ALANDER JOSE DO CARMO RIOS	185**** MT	**/**/1986	6	5	3	14	28	28	LP	CLASSIFICADO
34	002647	MAYKON GUINTER ALBRECHT JAGNOW	334**** MT	**/**/1985	8	3	4	13	28	28	CE	CLASSIFICADO
35	002544	REINALDO SEBASTIÃO DIAS DE CARVALHO	181**** MT	**/**/1988	8	5	2	13	28	28	LEG	CLASSIFICADO
36	002038	JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA	992** MT	**/**/1978	8	4	4	12	28	28	CE	CLASSIFICADO
37	007682	VANESSA DA CRUZ FONSECA	185**** MT	**/**/1989	7	5	4	12	28	28	LP	CLASSIFICADO
38	006295	BRUNO DE ALMEIDA SILVA	259**** MT	**/**/1998	7	0	3	17	27	27		CLASSIFICADO
39	007091	MIQUÉIAS FILOMENO RIBEIRO	177**** MT	**/**/1987	6	4	2	15	27	27	CE	CLASSIFICADO
40	002193	DEIVID MAX PINHEIRO SILVA	245**** MT	**/**/1997	8	3	2	14	27	27	CE	CLASSIFICADO
41	010030	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	169**** MT	**/**/1984	7	2	4	14	27	27	LP	CLASSIFICADO
42	005136	TATIANE SANTOS ROJAS	186**** MT	**/**/1990	7	3	3	14	27	27	LEG	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

43	005808	JOÃO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	201**** MT	*/*/*/1991	6	3	4	14	27	27	LP	CLASSIFICADO
44	001196	ROBERTO JÚNIO CARDOZO ARAÚJO	322**** MT	*/*/*/2005	6	3	4	14	27	27	DN	CLASSIFICADO
45	003775	PATRICIA MARIA SILVA FRADE	253**** MT	*/*/*/1996	6	5	2	14	27	27	LEG	CLASSIFICADO
46	006034	LIDER ORLANDO RIBEIRO JUNIOR	142**** MT	*/*/*/1984	4	4	5	14	27	27	LP	CLASSIFICADO
47	009682	CLEITON KESSLER TAVARES BARBOZA	169**** MT	*/*/*/1986	4	5	4	14	27	27	LEG	CLASSIFICADO
48	007020	BÁRBARA CHRYSITINA DE OLIVEIRA PAGUNG	281**** MT	*/*/*/1998	8	2	4	13	27	27	CE	CLASSIFICADO
49	008680	NELSON VINICIUS POLIZER LIMA	156**** MT	*/*/*/1987	8	3	3	13	27	27	LEG	CLASSIFICADO
50	010923	JULIANA DE ABREU OLIVEIRA	336**** MT	*/*/*/1999	8	3	3	13	27	27	DN	CLASSIFICADO
51	009307	DÉBORA EVELYN DE FIGUEIREDO BARBOSA	190**** MT	*/*/*/1991	6	4	4	13	27	27	LP	CLASSIFICADO
52	005082	DENISE GREICIANE LIMA DA SILVA	233**** MT	*/*/*/1991	6	4	4	13	27	27	DN	CLASSIFICADO
53	003147	NILCEU BATISTA GOMES	226**** MT	*/*/*/1991	5	5	4	13	27	27	LP	CLASSIFICADO
54	004293	PATRICIA FAGUNDES DE SOUZA	214**** MT	*/*/*/1991	9	3	3	12	27	27	CE	CLASSIFICADO
55	009605	RONALDO ROZENDO DA SILVA	260**** MT	*/*/*/1994	8	3	4	12	27	27	LP	CLASSIFICADO
56	006820	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO	243**** MT	*/*/*/2005	7	4	4	12	27	27	LP	CLASSIFICADO
57	002309	JESSICA DANDARA GOMIDES	242**** MT	*/*/*/1996	6	5	4	12	27	27	LP	CLASSIFICADO
58	001217	ÉDER BARROS DE SOUZA	162**** MT	*/*/*/1985	7	2	2	15	26	26	LP	CLASSIFICADO
59	003337	LUDMILA LUZ SILVA	234**** MT	*/*/*/1996	6	3	2	15	26	26	LP	CLASSIFICADO
60	002115	PAULO ROBERTO ANDRADE DA SILVA	156**** MT	*/*/*/1987	6	2	4	14	26	26	CE	CLASSIFICADO
61	003732	JÉSSICA SANCHES DOS SANTOS	250**** MT	*/*/*/1997	6	4	2	14	26	26	LEG	CLASSIFICADO
62	001029	WESLEY JUNIOR COELHO DA SILVA	071**** MT	*/*/*/1996	5	2	5	14	26	26	LP	CLASSIFICADO
63	001251	RHADSON RICHARD GOMES DE CAMPOS	263**** MT	*/*/*/1995	5	4	3	14	26	26	LEG	CLASSIFICADO
64	004412	LUCAS VINICIUS VIANA PASTOR	251**** MT	*/*/*/1999	5	4	3	14	26	26	DN	CLASSIFICADO
65	006046	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	250**** MT	*/*/*/1998	8	2	3	13	26	26	CE	CLASSIFICADO
66	005308	JACKELINE BENEVIDES COSTA	138**** MT	*/*/*/1985	7	3	3	13	26	26	LP	CLASSIFICADO
67	000704	ALEXANDRE DA SILVA COSTA	219**** MT	*/*/*/1990	6	5	2	13	26	26	LP	CLASSIFICADO
68	004046	RONALD MIQUEL DA SILVA SENABIO	186**** MT	*/*/*/1992	4	5	4	13	26	26	LP	CLASSIFICADO
69	007236	EMERSON ALVES DE ALMEIDA	225**** MT	*/*/*/1994	8	3	3	12	26	26	CE	CLASSIFICADO
70	009471	ANA PAULA DA SILVA PIVETA	183**** MS	*/*/*/1991	7	3	4	12	26	26	LP	CLASSIFICADO
71	001883	MAILSON APARECIDO DO CARMO	303**** MT	*/*/*/2002	6	3	5	12	26	26	LP	CLASSIFICADO
72	009496	JOAO VICTOR GONZAGA DE FREITAS	258**** MT	*/*/*/1999	5	5	4	12	26	26	LP	CLASSIFICADO
73	009114	LARA RUBIA PEREIRA ROCHA	233**** MT	*/*/*/1975	9	2	4	11	26	26	CE	CLASSIFICADO
74	008904	LUAN ARTIAGA DE OLIVEIRA	255**** MT	*/*/*/1998	9	3	3	11	26	26	LEG	CLASSIFICADO
75	002393	NICOLAS GABRIEL RIOS DO CARMO	283**** MT	*/*/*/2005	8	4	3	11	26	26	LP	CLASSIFICADO
76	000585	KARINA CEBALHO SIQUEIRA	260**** MT	*/*/*/1995	8	5	2	11	26	26	LEG	CLASSIFICADO
77	000861	LETICIA FERREIRA DE CARVALHO	243**** MT	*/*/*/2000	7	4	4	11	26	26	LP	CLASSIFICADO
78	006642	JACKSON SANTOS COCHEV	181**** MT	*/*/*/1986	5	5	5	11	26	26	LP	CLASSIFICADO
79	000753	TAMARA BOAVENTURA DE AMORIM	213**** MT	*/*/*/1993	8	4	4	10	26	26	CE	CLASSIFICADO
80	008610	WENDER DE SOUZA ALVES	253**** MT	*/*/*/1995	8	4	4	10	26	26	DN	CLASSIFICADO
81	002687	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	209**** MT	*/*/*/1994	8	5	3	10	26	26	LEG	CLASSIFICADO
82	008600	IVAN LEITTE DA SILVA	265**** MT	*/*/*/1996	7	5	4	10	26	26	LP	CLASSIFICADO
83	007774	WORLEY BATISTA DA SILVA	157**** MT	*/*/*/1983	6	2	3	14	25	25		CLASSIFICADO
84	009934	EDIVAN ORTIZ DA COSTA	179**** MT	*/*/*/1987	6	3	2	14	25	25	LEG	CLASSIFICADO
85	011121	RODRIGO LEONE DOS SANTOS REZENDE	200**** MT	*/*/*/1989	6	3	2	14	25	25	DN	CLASSIFICADO
86	004796	PEDRO EDUARDO COUTO COELHO	288**** MT	*/*/*/1999	5	3	3	14	25	25	LP	CLASSIFICADO
87	008374	EURIPES SEBASTIÃO CRUZ	819*** MT	*/*/*/1971	8	3	1	13	25	25	CE	CLASSIFICADO
88	006900	JESSE DALLEN PINHEIRO CHAVES	170**** MT	*/*/*/1986	7	3	2	13	25	25	LP	CLASSIFICADO
89	008845	JACKSON DE JESUS DA SILVA	233**** MT	*/*/*/1996	6	3	3	13	25	25	LP	CLASSIFICADO
90	002740	ANA CRISTINA SILVA PEREIRA	282**** MT	*/*/*/1997	6	3	3	13	25	25	DN	CLASSIFICADO
91	004999	GENISON ALVES AMORIM	274**** MT	*/*/*/1999	6	3	3	13	25	25	DN	CLASSIFICADO
92	002287	TAYLOR RODRIGO CUNHA DE LOURDES	214**** MT	*/*/*/1991	5	3	4	13	25	25	LP	CLASSIFICADO
93	004043	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA RAGI	242**** MT	*/*/*/1995	5	4	3	13	25	25	LEG	CLASSIFICADO
94	003872	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	169**** MT	*/*/*/1987	9	3	1	12	25	25	CE	CLASSIFICADO
95	009520	EVERSON DA SILVA SOARES	230**** MT	*/*/*/1992	7	2	4	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
96	011283	KARINE BEATRIZ DE ALMEIDA SANTOS	051**** MT	*/*/*/1992	7	3	3	12	25	25	LEG	CLASSIFICADO
97	005714	JAILTON ARES DE SOUZA	225**** MT	*/*/*/1994	6	3	4	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
98	010262	FLAVIO VIEIRA FERNANDES	321**** MT	*/*/*/2002	6	3	4	12	25	25	DN	CLASSIFICADO
99	000775	ANDREZA MORAES DA SILVA	256**** MT	*/*/*/1994	6	4	3	12	25	25	LEG	CLASSIFICADO
100	000042	ERICK JOHN CORREA	264**** MT	*/*/*/1996	6	4	3	12	25	25	DN	CLASSIFICADO
101	009423	SARA CINTRA LEITE	271**** MT	*/*/*/1998	6	4	3	12	25	25	DN	CLASSIFICADO
102	009617	ADRIANO HURTADO GARCIA	084**** MT	*/*/*/2004	5	4	4	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
103	005267	JOSÉ EDUARDO DA SILVA GOMES	290**** MT	*/*/*/2001	8	3	3	11	25	25	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

104	003870	DERICK WILLIAN DA SILVA TEOTONIO	271**** MT	**/**/2000	8	4	2	11	25	25	LEG	CLASSIFICADO
105	003347	MURILO DIEGO DE PAIVA	237**** MT	**/**/1993	7	3	4	11	25	25	LP	CLASSIFICADO
106	004654	DARINNY NOGUEIRA RAMSAY	279**** MT	**/**/1999	7	4	3	11	25	25	LEG	CLASSIFICADO
107	002733	ANDRÉ FELIPE MORAIS	436**** SC	**/**/1991	6	3	5	11	25	25	LP	CLASSIFICADO
108	003484	ELDER LUIZ SENES DA SILVA	227**** MT	**/**/1995	6	4	4	11	25	25	LEG	CLASSIFICADO
109	006144	ALEXANDRE LINO DA SILVA	213**** MT	**/**/1993	5	4	5	11	25	25	LP	CLASSIFICADO
110	001877	THIAGO SESPERE DO NASCIMENTO	261**** MT	**/**/1999	5	5	4	11	25	25	LEG	CLASSIFICADO
111	010569	ISAÍAS MIQUEIAS RODRIGUES PANTALEÃO	226**** MT	**/**/1999	8	3	4	10	25	25	CE	CLASSIFICADO
112	000227	LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA DE SOUZA	252**** MT	**/**/1997	7	3	0	14	24	24		CLASSIFICADO
113	004800	MAX FERREIRA LEITE	629***** MT	**/**/1975	5	2	3	14	24	24	LP	CLASSIFICADO
114	002422	THIAGO FERREIRA FERNANDES	244**** MT	**/**/1991	5	2	3	14	24	24	DN	CLASSIFICADO
115	000417	LUIZ FERNANDO CAMPOS PINTO	178**** MT	**/**/1987	5	3	2	14	24	24	LEG	CLASSIFICADO
116	010702	LEONARDO DA SILVA CASASUS FIGUEIREDO	154**** MT	**/**/1987	4	2	4	14	24	24	LP	CLASSIFICADO
117	010733	CASSIUS ANGELO PEREIRA DE MELO	294** AC	**/**/1977	4	4	2	14	24	24	LEG	CLASSIFICADO
118	004613	MARCELO DANIEL DA SILVA	874** MT	**/**/1972	7	2	2	13	24	24	CE	CLASSIFICADO
119	006255	JOSÉ DOMINGOS SANTANA	093**** MT	**/**/1972	6	3	2	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
120	004256	EDSON DE JESUS DOS SANTOS	257**** MT	**/**/1994	6	3	2	13	24	24	DN	CLASSIFICADO
121	006810	MATEUS CASTELANS EDE AMARAL	069***** MT	**/**/2002	5	5	1	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
122	010141	GABRIEL DE OLIVEIRA PRENLER	237**** MT	**/**/1999	3	4	4	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
123	006608	DANIEL EGUES DE MACEDO	120**** MT	**/**/1981	7	3	2	12	24	24	CE	CLASSIFICADO
124	001769	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	215**** MT	**/**/1995	6	4	2	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
125	009721	RODRIGO RODRIGUES VELOZO	209**** MT	**/**/1991	4	4	4	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
126	000625	ANDERSON BITTENCOURT DAL VESCO	150**** MT	**/**/1979	7	3	3	11	24	24	CE	CLASSIFICADO
127	000258	ADSON GABRIEL RODRIGUES FREITAS DE ARRUDA	232**** MT	**/**/1996	7	3	3	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
128	007677	CHARLLES JUNIOR CAVALCANTE DA SILVA	199**** MT	**/**/1996	7	4	2	11	24	24	LEG	CLASSIFICADO
129	007157	ALINE SANTANA DO NASCIMENTO	0* MT	**/**/2005	7	4	2	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
130	005272	MARCOS SILVA SERRÃO	168**** MT	**/**/1990	8	2	4	10	24	24	CE	CLASSIFICADO
131	006767	ARTHUR CORREIA RODRIGUES DOS SANTOS	208**** MT	**/**/2002	7	3	4	10	24	24	LP	CLASSIFICADO
132	010916	SIMONE DA SILVA PINHEIRO	228**** MT	**/**/1994	7	4	3	10	24	24	LEG	CLASSIFICADO
133	010327	WILTON DA SILVA CAMPOS	073**** MT	**/**/1971	6	4	4	10	24	24	LP	CLASSIFICADO
134	001516	LUCAS MAURILIO NUNES DA SILVA	205**** MT	**/**/1993	8	4	3	9	24	24	CE	CLASSIFICADO
135	010474	EDUARDO JOSE DA SILVA	105**** MT	**/**/1975	4	1	3	15	23	23		CLASSIFICADO
136	003286	MARCO ANTONIO SCACHETTI	100*** MT	**/**/1976	6	0	3	14	23	23	CE	CLASSIFICADO
137	006242	GENILSON MORAES NOBREGA	227**** MT	**/**/1994	5	1	3	14	23	23	LP	CLASSIFICADO
138	006566	ODINIL COSTA NUNES	151**** MT	**/**/1983	5	2	2	14	23	23	LEG	CLASSIFICADO
139	011056	RENAN WILLIAN DE SOUZA	211**** MT	**/**/1996	5	3	1	14	23	23	LEG	CLASSIFICADO
140	010958	VALDOMIRO JOSÉ COELHO	158**** MT	**/**/1985	5	4	0	14	23	23	LEG	CLASSIFICADO
141	002165	ROGERIO MASHJONE FERREIRA	145**** MT	**/**/1983	6	2	2	13	23	23	CE	CLASSIFICADO
142	002865	LORRAINE DA SILVA MOURA	250**** MT	**/**/1994	6	2	2	13	23	23	DN	CLASSIFICADO
143	007162	JOSE FELIPE DOS REIS DA SILVA	298**** MT	**/**/1998	6	2	2	13	23	23	DN	CLASSIFICADO
144	008865	ANDERSON SANTANA DOS SANTOS	180**** MT	**/**/1987	6	3	1	13	23	23	LEG	CLASSIFICADO
145	001824	KAROLAYNE DE JESUS GONÇALVES	258**** MT	**/**/1997	5	2	3	13	23	23	LP	CLASSIFICADO
146	006847	JOÃO VICTOR ESTEVÃO VIANA	263**** MT	**/**/2002	5	2	3	13	23	23	DN	CLASSIFICADO
147	010058	JOSÉ LUIZ ROMAN ORTIZ	139**** MT	**/**/1982	5	3	2	13	23	23	LEG	CLASSIFICADO
148	009123	ANTONIO MARCOS GOMES DE MORAES	952** MT	**/**/1975	4	3	3	13	23	23	LP	CLASSIFICADO
149	010742	ELTO DE SOUZA ALVES	227**** MT	**/**/1997	4	4	2	13	23	23	LEG	CLASSIFICADO
150	009342	ALESSANDRO CORREIA DE OLIVEIRA	150**** MT	**/**/1986	3	3	4	13	23	23	LP	CLASSIFICADO
151	004284	ELSON RODRIGUES DA SILVA	229**** MT	**/**/1995	7	1	3	12	23	23	CE	CLASSIFICADO
152	000308	ISABELA FERNANDES SANT ANNA ASSUNÇÃO	258**** MT	**/**/2001	7	2	2	12	23	23	LEG	CLASSIFICADO
153	009689	FABIANE ARRUDA DE SOUZA	189**** MT	**/**/1988	6	3	2	12	23	23	LP	CLASSIFICADO
154	008980	RONALDO SILVA MACIEL	250**** MT	**/**/1994	6	3	2	12	23	23	DN	CLASSIFICADO
155	009545	ALISON RIBEIRO FÉLIX	200**** MT	**/**/1991	5	2	4	12	23	23	LP	CLASSIFICADO
156	004474	LUIZ FABIANO DO CARMO PEREIRA DA SILVA	712***** MT	**/**/2004	5	4	2	12	23	23	LEG	CLASSIFICADO
157	005037	ALEXANDRE CAMPOS SILVA	281**** MT	**/**/1998	5	5	1	12	23	23	LEG	CLASSIFICADO
158	011396	JOSEVAL PEREIRA DOS SANTOS	263**** MT	**/**/1997	2	4	5	12	23	23	LP	CLASSIFICADO
159	000423	CLEFFERSON CARLOS LIMA RODRIGUES	220**** MT	**/**/1992	8	2	2	11	23	23	CE	CLASSIFICADO
160	000689	LUZIANE MARQUES DE SOUZA	221**** MT	**/**/1988	7	3	2	11	23	23	LP	CLASSIFICADO
161	009173	LUCAS ALVES DO NASCIMENTO	265**** MT	**/**/1997	7	3	2	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
162	009717	VALDIR RICARDO FRANCISCO	105**** MT	**/**/1979	6	2	4	11	23	23	LP	CLASSIFICADO
163	006594	LUCIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	156**** MT	**/**/1983	6	3	3	11	23	23	LEG	CLASSIFICADO
164	007266	TULIO RIBEIRO DE ARRUDA	192**** MT	**/**/1989	6	3	3	11	23	23	DN	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

165	010495	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	206**** MT	**/**/1993	6	3	3	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
166	010786	EDUARDO MARTINS SACHETTI	307**** MT	**/**/2002	6	3	3	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
167	009499	MARCELO SILVA SERRÃO	168**** MT	**/**/1987	5	3	4	11	23	23	LP	CLASSIFICADO
168	004176	RENATA DA COSTA SILVA	188**** MT	**/**/1988	5	3	4	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
169	000151	EMANUELE HELENA FERNANDES ANTUNES	348**** MT	**/**/2003	5	3	4	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
170	004911	ATILA BRAZ PIRES DA SILVA	147**** MT	**/**/1982	4	5	3	11	23	23	LP	CLASSIFICADO
171	001696	KAREN HELOISA ALVES AMORIM	209**** MT	**/**/1991	8	1	4	10	23	23	CE	CLASSIFICADO
172	008563	ALCILENE FERREIRA DE CARVALHO	001**** MS	**/**/1977	8	2	3	10	23	23	LEG	CLASSIFICADO
173	010736	CRISLEI LEITE FERREIRA	162**** MT	**/**/1985	8	3	2	10	23	23	LEG	CLASSIFICADO
174	000983	RUAN MATEUS FARIA SILVA	302**** MT	**/**/2001	8	3	2	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
175	008878	MICHELE RODRIGUES DA COSTA	196**** MT	**/**/1986	7	3	3	10	23	23	LP	CLASSIFICADO
176	008864	WELINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	019***** MT	**/**/1987	7	4	2	10	23	23	LEG	CLASSIFICADO
177	002263	MAYARA FERREIRA LIMA DA COSTA	196**** MT	**/**/1992	7	4	2	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
178	004097	DAVID SILVA COSTA	285**** MT	**/**/1997	7	4	2	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
179	005670	JOAO MARCOS MOURA DA SILVA JUNIOR	297**** MT	**/**/2004	6	3	4	10	23	23	LP	CLASSIFICADO
180	009330	JOSE APARECIDO ALVES	151**** MT	**/**/1984	6	4	3	10	23	23	LEG	CLASSIFICADO
181	011401	IVAN DA SILVA MIRANDA	209**** MT	**/**/1989	6	4	3	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
182	005177	WANDERSON CONCEIÇÃO SOARES	257**** MT	**/**/1995	5	4	4	10	23	23	LP	CLASSIFICADO
183	008133	YORHAN GABRIEL DA SILVA LOPES HURTADO	355**** MT	**/**/2003	5	5	3	10	23	23	LEG	CLASSIFICADO
184	006543	CARLOS DANIEL DIAS ROSA	320**** MT	**/**/2002	7	4	3	9	23	23	CE	CLASSIFICADO
185	008660	BRUNO BARBOSA DA SILVA	287**** MT	**/**/2004	7	4	3	9	23	23	DN	CLASSIFICADO
186	009537	ELAINE FERREIRA CAMPOS	186**** MT	**/**/1987	6	4	4	9	23	23	LP	CLASSIFICADO
187	005248	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	199**** MT	**/**/1992	10	2	3	8	23	23	CE	CLASSIFICADO
188	005601	RICARDO ESDRAS DE OLIVEIRA GARCIA	314**** MT	**/**/2006	8	4	3	8	23	23	LP	CLASSIFICADO
189	003766	GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	258**** MT	**/**/2001	7	4	4	8	23	23	LP	CLASSIFICADO
190	002982	NATALIE CHARLISE DIAS GONÇALO	FR6**** DF	**/**/1987	7	4	5	7	23	23	CE	CLASSIFICADO
191	003701	LETICIA DE ARRUDA SILVA	161**** MT	**/**/1985	4	2	3	13	22	22		CLASSIFICADO
192	004517	WENDER CURVELHO DAS FLORES	147**** MT	**/**/1983	7	3	0	12	22	22	CE	CLASSIFICADO
193	002117	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	250**** MT	**/**/1998	6	3	1	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
194	005185	RICARDO DA SILVA LARA JUNIOR	215**** MT	**/**/1989	5	2	3	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
195	004471	ANDREISSA DA SILVA FILGUEIRA	299**** MT	**/**/2001	5	3	2	12	22	22	LEG	CLASSIFICADO
196	006572	ROSILENE DE ARRUDA LEITE	257**** MT	**/**/1996	4	2	4	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
197	010572	YURI JOSE DE SOUZA GOMES	293**** MT	**/**/1999	4	2	4	12	22	22	DN	CLASSIFICADO
198	005189	LIDAN BUONO DE LIMA DA SILVA	272**** MT	**/**/2002	4	3	3	12	22	22	LEG	CLASSIFICADO
199	007325	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	860** MT	**/**/1973	8	1	2	11	22	22	CE	CLASSIFICADO
200	004455	ALYSSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA	249**** MT	**/**/1994	8	2	1	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
201	007977	CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA	278***** SP	**/**/1972	7	2	2	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
202	009168	VICTOR VINICIUS DO ESPIRITO SANTO SILVA	259**** MT	**/**/2000	7	4	0	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
203	006593	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	169**** MT	**/**/1987	6	1	4	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
204	008200	LAISON LUCAS DOS SANTOS	241**** MT	**/**/1993	6	1	4	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
205	003854	MARCOS ROBERT ANDRADE GONZAGA	146**** MT	**/**/1978	6	3	2	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
206	002957	VANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	152**** MT	**/**/1980	6	3	2	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
207	009729	PAULO RICARDO RODRIGUES VELOZO	184**** MT	**/**/1986	5	2	4	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
208	009555	RICARDO ARGUELHO DE PAULA	887** MT	**/**/1975	5	3	3	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
209	010339	FRANCISCA MATIAS DE CAMPOS LEITE	093***** MS	**/**/1979	5	3	3	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
210	006832	HEILON FRANÇA DA SILVA	190**** MT	**/**/1990	5	3	3	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
211	010136	JOSÉ ALBERES SANTANA BENEVIDES	239**** MT	**/**/1992	5	3	3	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
212	011030	ROMARIO ALVES ZANQUE	706***** MT	**/**/1997	5	4	2	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
213	001759	FERNANDO BINO CORREA	222**** MT	**/**/1989	3	4	4	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
214	006625	ERYNN THAWAY PEREIRA DA SILVA	042***** MT	**/**/1992	3	4	4	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
215	010696	LUIZ GUSTAVO PEREIRA ORTEGA	056***** MT	**/**/1994	3	5	3	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
216	005206	HENRIQUE MATHEUS CARDOSO	255**** MT	**/**/1995	7	2	3	10	22	22	CE	CLASSIFICADO
217	011004	JOABE DE OLIVEIRA AIRES DA LUZ	122**** MT	**/**/1982	6	2	4	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
218	004486	ADELVANE PRUDÊNCIO DELUQUE	162**** MT	**/**/1990	6	5	1	10	22	22	LEG	CLASSIFICADO
219	002486	JORGE DA COSTA E SILVA	069**** MT	**/**/1967	7	2	4	9	22	22	CE	CLASSIFICADO
220	006297	PEDRO SANTANA RIBEIRO DE LIMA	144**** MT	**/**/1982	7	4	2	9	22	22	LEG	CLASSIFICADO
221	004359	MAX ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	234**** MT	**/**/1982	6	4	3	9	22	22	LP	CLASSIFICADO
222	010347	SILNEIA LIMA DA SILVA	213**** MT	**/**/1993	7	3	4	8	22	22	CE	CLASSIFICADO
223	002362	MARIA FERNANDA CORREA GOMES	328**** MT	**/**/2004	7	5	2	8	22	22	LEG	CLASSIFICADO
224	008011	WDSON ESLEY PIRES SILVA	192**** MT	**/**/1997	7	4	4	7	22	22	CE	CLASSIFICADO
225	001570	ROBERTO PEREIRA ALVES	131**** MT	**/**/1981	2	2	3	14	21	21		CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

226	001337	FABIO GOMES DA SILVA	323**** DF	**/**/1979	4	2	2	13	21	21	CE	CLASSIFICADO
227	009572	ADEMISON DA SILVA JUNIOR	304**** MT	**/**/2002	4	2	2	13	21	21	DN	CLASSIFICADO
228	001401	JOSE ANTONIO DE PAIVA	340**** MT	**/**/1967	5	2	2	12	21	21	CE	CLASSIFICADO
229	005043	DEUZEMIR PEREIRA LOPES	185**** MT	**/**/1988	5	2	2	12	21	21	DN	CLASSIFICADO
230	007120	HEITOR CARNEIRO ALVES	231**** MT	**/**/1997	5	3	1	12	21	21	LEG	CLASSIFICADO
231	008486	KETELLYN MACAULY FERREIRA DA SILVA	278**** MT	**/**/1998	4	3	2	12	21	21	LP	CLASSIFICADO
232	010597	FÁBIO FRANÇA DA SILVA	159**** MT	**/**/1985	3	2	4	12	21	21	LP	CLASSIFICADO
233	007543	JOÃO VICTOR DA SILVA BARROS	236**** MT	**/**/2000	3	4	2	12	21	21	LEG	CLASSIFICADO
234	000655	KATHIRYN TAYLOR APARECIDA ARRUDA DA SILVA	257**** MT	**/**/1995	7	1	2	11	21	21	CE	CLASSIFICADO
235	009845	VALDECI ALVES DA SILVA	127**** MT	**/**/1977	6	1	3	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
236	008042	JOICIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ	252**** MT	**/**/1995	6	2	2	11	21	21	LEG	CLASSIFICADO
237	005752	PATRICIA FERNANDES DE FREITAS	118**** MT	**/**/1986	6	3	1	11	21	21	LEG	CLASSIFICADO
238	009589	ELMAN RICHARD RIBEIRO DO NASCIMENTO	232**** MT	**/**/1993	6	3	1	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
239	009027	PEDRO LÁZARO TOMAZ DOS SANTOS	735** MT	**/**/1973	5	3	2	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
240	006152	JUCELI DA SILVA CRUZ	141**** MT	**/**/1979	5	3	2	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
241	003671	GERALDO MANOEL JOAQUIM DA SILVA	072**** MT	**/**/1973	4	3	3	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
242	006648	ANTONIO MARCOS SEIDHT	191**** MT	**/**/1987	4	3	3	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
243	001001	MAYLLON PARABA OLIVEIRA	300**** MT	**/**/2002	4	3	3	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
244	005731	KATIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	227**** MT	**/**/1990	4	4	2	11	21	21	LEG	CLASSIFICADO
245	010951	GILSON MARTINS DE CARVALHO	147**** MT	**/**/1982	3	3	4	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
246	001619	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	167**** MT	**/**/1988	8	2	1	10	21	21	CE	CLASSIFICADO
247	004478	RODRIGO FRANCO BARBOSA	251**** MT	**/**/1995	6	1	4	10	21	21	LP	CLASSIFICADO
248	009131	EMMANUEL SANTINHO	105**** MT	**/**/1976	6	2	3	10	21	21	LEG	CLASSIFICADO
249	009049	REINALDO CEBALHO FERREIRA	143**** MT	**/**/1983	6	2	3	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
250	010123	ALINE CRISTINA OLIVEIRA NUNES	346**** MT	**/**/1982	6	3	2	10	21	21	LEG	CLASSIFICADO
251	002546	VIVIANE CONCEICAO	248**** MT	**/**/1994	5	3	3	10	21	21	LP	CLASSIFICADO
252	006497	JOSE ALEXANDRE CARVALHO PEREIRA	175**** MT	**/**/1988	5	4	2	10	21	21	LEG	CLASSIFICADO
253	004017	LAZARO GOMES DA SILVA CAMPOS	179**** MT	**/**/1984	4	3	4	10	21	21	LP	CLASSIFICADO
254	008989	YAN CARLOS MARINHO FALCHIONE MOREIRA	282**** MT	**/**/1999	4	4	3	10	21	21	LEG	CLASSIFICADO
255	004961	LUCAS VINICIOS GUIMARAES COSTA	304**** MT	**/**/1999	4	4	3	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
256	007114	JOAO BATISTA GOMES	936** MT	**/**/1974	3	3	5	10	21	21	LP	CLASSIFICADO
257	000590	RAUL GONÇALVES DE ARRUDA	231**** MT	**/**/1999	8	1	3	9	21	21	CE	CLASSIFICADO
258	000410	EDIMARA SENABIO DA SILVA	279**** MT	**/**/1996	7	1	4	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
259	010169	VALDO MENACHO	099**** MT	**/**/1975	7	2	3	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
260	008847	KATIA ELAINE PIRES LOBO	135**** MT	**/**/1980	7	2	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
261	004592	ADILSON DUARTE	184**** MT	**/**/1985	7	3	2	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
262	009829	VICTOR HUGO LANA DE OLIVEIRA	252**** MT	**/**/1999	6	3	3	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
263	001738	ANDRESSA SANTANA OLIVEIRA	258**** MT	**/**/1999	6	4	2	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
264	000365	ALANA VIEGAS MUNIZ	182**** MT	**/**/1988	5	3	4	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
265	008048	ENDRYA INGRID MARQUES EVANGELISTA	229**** MT	**/**/1994	5	4	3	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
266	008302	FELIPE COUTO VIEIRA	320**** MT	**/**/1996	5	4	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
267	011438	THIAGO OLIVEIRA CASTRO	241**** MT	**/**/2001	5	5	2	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
268	005849	VINICIUS AIRES DAS NEVES CRUZ	334**** MT	**/**/2004	5	5	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
269	006774	FABRICIO LINEY FRANÇA SANTOS	216**** MT	**/**/1990	6	4	3	8	21	21	CE	CLASSIFICADO
270	009657	CRISTHOFFER FELIPE PRADO CAMPOS	313**** MT	**/**/2000	5	4	4	8	21	21	LP	CLASSIFICADO
271	002769	GIOVANE DA COSTA SILVA	273**** MT	**/**/1994	5	5	3	8	21	21	LEG	CLASSIFICADO
272	009951	JOSÉ BENILTON LEITE POMPILIO	945** MT	**/**/1975	9	3	2	7	21	21	CE	CLASSIFICADO
273	010440	GUSTAVO LEITE DOS SANTOS	224**** MT	**/**/2001	7	4	3	7	21	21	LP	CLASSIFICADO
274	008149	GABRIEL DA SILVA	236**** MT	**/**/1998	8	4	3	6	21	21	CE	CLASSIFICADO
275	003156	YANN CARLOS CAVALCANTE DIAS	302**** MT	**/**/2003	2	2	2	14	20	20		CLASSIFICADO
276	008813	BRENO SILVA DE ABREU	252**** MT	**/**/1996	6	1	1	12	20	20	CE	CLASSIFICADO
277	000476	AILSON NEVES DA SILVA	228**** MT	**/**/1991	5	2	1	12	20	20	LP	CLASSIFICADO
278	002166	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA	065**** MT	**/**/1966	3	1	4	12	20	20	LP	CLASSIFICADO
279	008720	BENEDITO PEREIRA FILHO	154**** MT	**/**/1986	5	2	2	11	20	20	CE	CLASSIFICADO
280	003295	NELSON GOMES MARTINS	140**** MT	**/**/1981	5	3	1	11	20	20	LEG	CLASSIFICADO
281	007516	SIDINEI LIMA SOARES MOTA	168**** MT	**/**/1984	5	3	1	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
282	001857	FABIANA DE ALMEIDA SILVERIO	180**** MT	**/**/1985	5	3	1	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
283	005836	BRUNIEL FELIPE BATISTA DOS SANTOS	275**** MT	**/**/2001	5	3	1	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
284	007465	EDILSON JOSE DE LIMA	141**** MT	**/**/1980	4	3	2	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
285	003618	JEAN SOARES DA SILVA	241**** MT	**/**/1995	3	4	2	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
286	007212	FERNANDO AMARAL ANDRADE	144**** MT	**/**/1981	7	0	3	10	20	20	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

287	002033	EVERTON MENDONÇA PINTO DE MIRANDA	218**** MT	**/**/1993	7	2	1	10	20	20	LEG	CLASSIFICADO
288	005602	TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS	186**** MT	**/**/1987	6	2	2	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
289	004149	MAYK WALLAN FERNANDES	204**** MT	**/**/1993	6	2	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
290	002662	MEIRE FERREIRA PEDROSO DA COSTA	231**** MT	**/**/1993	6	3	1	10	20	20	LEG	CLASSIFICADO
291	008441	RAFAEL DE SOUZA BARBOSA	298**** MT	**/**/2003	6	4	0	10	20	20	LEG	CLASSIFICADO
292	010521	MICHELE GUEDES DE SOUZA	234**** MT	**/**/1999	5	0	5	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
293	009274	CLEITON SILVA	110**** MT	**/**/1979	5	3	2	10	20	20	LEG	CLASSIFICADO
294	000505	ALEXANDRE CASTELLAN BELJE VERDECIO	279**** MT	**/**/1999	5	3	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
295	004732	MARCO AURÉLIO LOURENÇO DO ROSÁRIO	218**** MT	**/**/1993	4	2	4	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
296	011278	LUCAS VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	283**** MT	**/**/1998	4	2	4	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
297	011095	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	201**** MT	**/**/1988	3	4	3	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
298	007357	THIAGO MORENO DE LIMA MAGALHÃES	285**** MT	**/**/1995	7	1	3	9	20	20	CE	CLASSIFICADO
299	001400	ROSANA FEITOZA	205**** MT	**/**/1990	7	2	2	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
300	010374	MARCOS JOSE DE SOUZA	107**** MT	**/**/1980	6	2	3	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
301	009976	GILMAR SANTANA RODRIGUES	134**** MT	**/**/1980	6	2	3	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
302	008710	ERIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	198**** MT	**/**/1989	6	2	3	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
303	005202	ADRIANA SANTOS CARIOCA	141**** MT	**/**/1981	6	3	2	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
304	002844	ELISANGELA DA SILVA LEITE	255**** MT	**/**/1996	6	3	2	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
305	004188	DANIEL GOMES PROENÇA	250**** MT	**/**/1997	5	2	4	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
306	008259	THIAGO LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA	0**** MT	**/**/1987	5	3	3	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
307	006809	JOAQUIM AURÉLIO DE MORAES NETO	292**** MT	**/**/2004	5	3	3	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
308	000107	ROBERTA CRYSLÉN CARDOZO ARAÚJO	322**** MT	**/**/1998	5	4	2	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
309	009980	VANDERSON DE OLIVEIRA FERNANDES	281**** MT	**/**/1999	4	4	3	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
310	002110	LUCAS JANUÁRIO GALVÃO VASCONCELOS	301**** MT	**/**/2001	4	4	3	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
311	009659	KENNETHY PRADO CAMPOS	313**** MT	**/**/2003	3	3	5	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
312	005120	LUIZ EDUARDO BRAZILINO DA SILVA	213**** MT	**/**/1993	9	2	1	8	20	20	CE	CLASSIFICADO
313	009304	LÚIS ANDRÉ DA SILVA	142**** MT	**/**/1981	7	2	3	8	20	20	LP	CLASSIFICADO
314	001571	ERIC RODRIGUES CORREA	226**** MT	**/**/1993	7	2	3	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
315	009841	MAYLON BRENDON FERNANDES	239**** MT	**/**/1995	7	2	3	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
316	005329	WYTALICI CHRIS DA SILVA SANTANA	265**** MT	**/**/1999	7	4	1	8	20	20	LEG	CLASSIFICADO
317	009182	YURI SANTIAGO FORTES ROMÃO	136**** MT	**/**/1992	6	2	4	8	20	20	LP	CLASSIFICADO
318	002253	THAYNÁ OLIVEIRA MARQUES DE ARRUDA	281**** MT	**/**/1998	6	3	3	8	20	20	LEG	CLASSIFICADO
319	011145	ANDREW DA CRUZ MENDES SILVA	330**** MT	**/**/2003	6	3	3	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
320	006844	CLIBAS MORAIS DA SILVA JUNIOR	3**** MT	**/**/1978	6	4	2	8	20	20	LEG	CLASSIFICADO
321	007558	LUIZ PAULO ALLAN DA COSTA GOMES	186**** MT	**/**/1989	7	4	2	7	20	20	CE	CLASSIFICADO
322	002533	EVELIN MENDES FREITAS	284**** MT	**/**/1999	7	4	2	7	20	20	DN	CLASSIFICADO
323	009203	HÉLIO JUNIO MAGALHÃES COSTA	310**** MT	**/**/2006	4	5	4	7	20	20	LP	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000048	RONE PEREIRA LEANDRO	204**** MT	**/**/1989	7	3	4	19	33	33		CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	008898	ANA LUIZA SANTIAGO LOPES	335**** MT	**/**/2002	9	5	5	15	34	34		APROVADO
2	001252	ROBSON DE OLIVEIRA DA SILVA	216**** MT	**/**/1997	8	5	5	14	32	32		CLASSIFICADO
3	004506	AILTON GOVEIA FILHO	305**** MT	**/**/2000	8	4	4	15	31	31		CLASSIFICADO
4	000290	ALEXSANDER PAZ LANDIM	205**** MT	**/**/1996	8	5	3	15	31	31	LEG	CLASSIFICADO
5	001126	RENATA CRISTINE MARTINS NEVES	259**** MT	**/**/1997	9	4	4	14	31	31	CE	CLASSIFICADO
6	000506	KEDMA ESTEFANI GOMES	062***** MT	**/**/2002	9	4	4	14	31	31	DN	CLASSIFICADO
7	007300	PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO	143**** MT	**/**/1982	8	5	4	14	31	31	LP	CLASSIFICADO
8	003208	ISRAEL CAMARGO DA SILVA JUNIOR	183**** MT	**/**/1986	7	5	5	14	31	31	LP	CLASSIFICADO
9	010076	JONAS PABLO COUTINHO NASCIMENTO	224**** MT	**/**/2000	7	5	5	14	31	31	DN	CLASSIFICADO
10	008958	LUANA DUARTE LUIZ	224**** MT	**/**/1991	9	5	4	13	31	31	CE	CLASSIFICADO
11	007726	LUDMILA FREITAS ORTEGA	202**** MT	**/**/1991	9	5	4	13	31	31	DN	CLASSIFICADO
12	005970	DENILTON MENDES DA SILVA	355**** DF	**/**/1992	8	5	5	13	31	31	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

13	001471	FERNANDA ILIEZER DA SILVA	159**** MT	***/1985	7	2	4	17	30	30		CLASSIFICADO
14	010897	ELIETE DOMINGAS DA SILVA	101**** MT	***/1974	6	3	4	17	30	30	LP	CLASSIFICADO
15	000679	AMANDA DE SOUZA TABOX	998** MS	***/1987	9	4	2	15	30	30	CE	CLASSIFICADO
16	002760	DEISIELE ALCANTARA DA SILVA	156**** MT	***/1986	8	3	4	15	30	30	LP	CLASSIFICADO
17	001129	ANIELE SOARES ALVES	235**** MT	***/1994	8	4	4	14	30	30	CE	CLASSIFICADO
18	002455	MAYRA RUBIA DA SILVA	219**** MT	***/1990	7	5	4	14	30	30	LP	CLASSIFICADO
19	006921	EVANDRO ROCHA DE ALMEIDA	049***** MT	***/1993	8	5	4	13	30	30	CE	CLASSIFICADO
20	004641	JEFFERSON DAVID DE LUNA SANTOS	242**** MT	***/1996	7	5	5	13	30	30	LP	CLASSIFICADO
21	000743	RAYANE LEMES DE OLIVEIRA	249**** MT	***/1996	7	3	4	15	29	29		CLASSIFICADO
22	001285	GISELY DORRIGUETTE SILVA	066***** MT	***/2002	6	5	3	15	29	29	LP	CLASSIFICADO
23	010217	RODRIGO SILVA COSTA LEITE	249**** MT	***/1999	7	4	4	14	29	29	CE	CLASSIFICADO
24	001050	EMERSON GOMES DE LIRA	250**** MT	***/1995	7	5	3	14	29	29	LEG	CLASSIFICADO
25	002979	ROSA APARECIDA BASSAN ANTELO SILVA	131**** MT	***/1980	6	5	4	14	29	29	LP	CLASSIFICADO
26	010502	ANDRÉ LUIZ BATISTA DE SOUZA	264**** MT	***/1998	8	4	4	13	29	29	CE	CLASSIFICADO
27	005916	GEOVANE EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA	135**** MT	***/1982	8	5	3	13	29	29	LEG	CLASSIFICADO
28	006918	WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA	201**** MT	***/1991	6	5	5	13	29	29	LP	CLASSIFICADO
29	003843	REGINA AIRES CARVALHO	160**** MT	***/1984	9	4	4	12	29	29	CE	CLASSIFICADO
30	005718	LORENILCE APARECIDA SABALA DE SOUZA DOS SANTOS	245**** MT	***/1994	9	4	4	12	29	29	DN	CLASSIFICADO
31	010470	YAGGO POUSO DE SOUZA	3*** MT	***/2000	8	4	5	12	29	29	LP	CLASSIFICADO
32	007268	KARINY AKERLEY HUGHES	156**** MT	***/1984	7	3	2	16	28	28		CLASSIFICADO
33	006408	ÉDINA DUARTE ALVES COSTA	550**** MT	***/1964	7	2	4	15	28	28	CE	CLASSIFICADO
34	003861	SARA DE MEDEIROS RODRIGUES	286**** MT	***/1998	7	3	3	15	28	28	LEG	CLASSIFICADO
35	001617	SONIA MARIA ANDRE DIAS	108**** MT	***/1977	6	3	4	15	28	28	LP	CLASSIFICADO
36	006077	JAQUELINE CORREA GONZAGA	244**** MT	***/1996	6	4	3	15	28	28	LEG	CLASSIFICADO
37	005368	WELLERSON OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA	290**** MT	***/1997	5	5	3	15	28	28	LP	CLASSIFICADO
38	005699	EVELYN VITORIA PARENTE AIRES	300**** MT	***/2000	4	4	5	15	28	28	LP	CLASSIFICADO
39	006730	LUIZA FABIANE SANTANA SALLES DE OLIVEIRA	236**** MG	***/2005	8	2	4	14	28	28	CE	CLASSIFICADO
40	004413	LEANDRO ROCHA ALMEIDA	291**** MT	***/1995	8	5	1	14	28	28	LEG	CLASSIFICADO
41	001553	JONATAN FERREIRA FERNANDES	218**** MT	***/1998	5	5	4	14	28	28	LP	CLASSIFICADO
42	001645	EMANUELLE CASTRILLON DA SILVA	257**** MT	***/1995	9	4	2	13	28	28	CE	CLASSIFICADO
43	003566	FERNANDA DIAS FIGUEIREDO	201**** MT	***/1986	8	2	5	13	28	28	LP	CLASSIFICADO
44	005607	ADELAINE APARECIDA PEREIRA	162**** MT	***/1985	8	3	4	13	28	28	LEG	CLASSIFICADO
45	002009	CARLA DELUQUI LOPEZ	268**** MT	***/1998	8	4	3	13	28	28	LEG	CLASSIFICADO
46	003395	AMANDA CAROLINE ESTEVES DE CARVALHO	245**** MT	***/1994	8	3	5	12	28	28	CE	CLASSIFICADO
47	008381	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	086**** MT	***/1973	7	4	5	12	28	28	LP	CLASSIFICADO
48	008037	CLEIDIMAR SANTOS DA CUNHA CABRAL	139**** MT	***/1980	8	5	4	11	28	28	CE	CLASSIFICADO
49	003251	JEFERSON RUBENS DA SILVA	253**** MT	***/1996	9	5	4	10	28	28	CE	CLASSIFICADO
50	001751	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	118**** MT	***/1978	7	1	3	16	27	27		CLASSIFICADO
51	002710	GILMARA DE OLIVEIRA SANTOS	169**** MT	***/1987	5	2	4	16	27	27	LP	CLASSIFICADO
52	010259	SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA	142**** MT	***/1983	6	2	4	15	27	27	CE	CLASSIFICADO
53	003166	ISABELLA CHRISTINY CAMPOS RODRIGUES	199**** MT	***/1999	6	3	3	15	27	27	LEG	CLASSIFICADO
54	006276	PAULO VITOR SILVA SOARES	307**** MT	***/2001	6	3	3	15	27	27	DN	CLASSIFICADO
55	002229	JOSEANE COSTA CAMPOS	105**** MT	***/1978	8	3	2	14	27	27	CE	CLASSIFICADO
56	003018	ALLYCIANE SZUBRIS CATELAN	263**** MT	***/1998	9	2	3	13	27	27	CE	CLASSIFICADO
57	007202	TIAGO BOTTARI	185**** MT	***/1988	8	2	4	13	27	27	LP	CLASSIFICADO
58	003092	JÉSSICA POLIANA CLEMENTE DE OLIVEIRA	222**** MT	***/1991	8	3	3	13	27	27	LEG	CLASSIFICADO
59	007741	FERNANDA LEMOS DA ROSA	236**** MT	***/1993	7	2	5	13	27	27	LP	CLASSIFICADO
60	011080	ALEXANDRE IBRAHIM BARBOSA KHIPPAIZ	309**** MT	***/2002	7	3	4	13	27	27	LEG	CLASSIFICADO
61	010266	SIMONE CRISTINA FERNANDES NAVES	135**** MT	***/1978	7	4	3	13	27	27	LEG	CLASSIFICADO
62	001575	LUCILENE MORAES DE OLIVEIRA GALEANO	000**** MS	***/1970	6	4	4	13	27	27	LP	CLASSIFICADO
63	009218	WEVERTON SOUZA AMORIM	225**** MT	***/1991	6	5	3	13	27	27	LEG	CLASSIFICADO
64	006690	MICHELLY FERNANDA RODRIGUES LEITE	231**** MT	***/1992	6	5	3	13	27	27	DN	CLASSIFICADO
65	000329	WENDER DE CAMPOS DOMINGOS DA SILVA	279**** MT	***/2001	6	5	3	13	27	27	DN	CLASSIFICADO
66	007469	MARIA HELENA CEBALHO SILVA	285**** MT	***/1998	9	5	1	12	27	27	CE	CLASSIFICADO
67	008887	VANESSA DIAS DONATONI	373**** SP	***/1985	7	3	5	12	27	27	LP	CLASSIFICADO
68	004449	GILMAR GAMARRA DE MACEDO	510**** MT	***/1967	7	4	4	12	27	27	LEG	CLASSIFICADO
69	009862	RICHELEE APARECIDA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	298**** MT	***/2001	7	4	4	12	27	27	DN	CLASSIFICADO
70	005125	DANIEL JOSÉ SILVA LACE	254**** MT	***/1992	7	5	3	12	27	27	LEG	CLASSIFICADO
71	006551	ENIKETILIN GONÇALVES MIRANDA	225**** MT	***/1994	7	5	3	12	27	27	DN	CLASSIFICADO
72	004555	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	224**** MT	***/1994	6	4	5	12	27	27	LP	CLASSIFICADO
73	000176	ADAUBIANE KEMILY DE MORAES CAMPOS	258**** MT	***/1994	6	5	4	12	27	27	LEG	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

74	003583	WEMERSON SOUZA AMORIM	232**** MT	***/1993	10	3	3	11	27	27	CE	CLASSIFICADO
75	006434	ROSANA DELUQUE LEITE	940***** MT	***/1979	9	2	5	11	27	27	LP	CLASSIFICADO
76	001546	DEISE ELLY CRISTINA PEREIRA	000***** RO	***/1990	8	4	4	11	27	27	LP	CLASSIFICADO
77	000161	MAYRA LUIZA DA SILVA LIMA ROCCA	262**** MT	***/1998	7	5	4	11	27	27	LP	CLASSIFICADO
78	003668	MIKAELLY CRISTY NEVES DOS SANTOS	321**** MT	***/2000	5	4	2	15	26	26		CLASSIFICADO
79	003613	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	249**** MT	***/1997	8	2	2	14	26	26	CE	CLASSIFICADO
80	001778	FLAVIA CINTIA BASSAN ANTELO	201**** MT	***/1990	6	3	3	14	26	26	LP	CLASSIFICADO
81	009236	MARCO ANTONIO FERREIRA	115**** MT	***/1979	6	4	2	14	26	26	LEG	CLASSIFICADO
82	000513	NOELMA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	172**** MT	***/1985	8	2	3	13	26	26	CE	CLASSIFICADO
83	009757	HELLEN CAROLINE MARIN	494***** SP	***/1992	7	3	3	13	26	26	LP	CLASSIFICADO
84	005335	MARIANA DE SOUZA FERREIRA	270***** MT	***/2001	7	3	3	13	26	26	DN	CLASSIFICADO
85	003051	ADRIELE RODRIGUES ASSUNÇÃO ARAGÃO	285**** MT	***/1998	7	5	1	13	26	26	LEG	CLASSIFICADO
86	006732	LUIS FABIANO SANTANA SALLES DE OLIVEIRA	236**** MG	***/2005	6	2	5	13	26	26	LP	CLASSIFICADO
87	002971	ROSANE CAMPOS BARBOZA	201**** MT	***/1990	6	3	4	13	26	26	LEG	CLASSIFICADO
88	008391	MAX JOSE CAMPOS MORAIS	162**** MT	***/1985	6	4	3	13	26	26	LEG	CLASSIFICADO
89	005064	CHEIENE BATISTA OLIVEIRA	171**** MT	***/1995	6	5	2	13	26	26	LEG	CLASSIFICADO
90	006012	MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	259**** MT	***/1995	5	4	4	13	26	26	LP	CLASSIFICADO
91	001407	MATHEUS LARA DOS PASSOS	212**** MT	***/2003	5	4	4	13	26	26	DN	CLASSIFICADO
92	005100	DANIELE DOS SANTOS LOPES DA SILVA	256**** MT	***/1995	5	5	3	13	26	26	LEG	CLASSIFICADO
93	006957	FELIPE UCHOA DAS CHAGAS	219**** MT	***/1999	5	5	3	13	26	26	DN	CLASSIFICADO
94	009556	SUELLEN SILVA ARRUDA	193**** MT	***/1990	8	3	3	12	26	26	CE	CLASSIFICADO
95	009277	MARIANA DE ARRUDA AMORIM	268**** MT	***/2000	8	3	3	12	26	26	DN	CLASSIFICADO
96	000328	JACKELINE BALESTRIN DUTRA	270**** MT	***/1998	8	4	2	12	26	26	LEG	CLASSIFICADO
97	010278	ISANIL RIBEIRO LEITE	155**** MT	***/1983	7	2	5	12	26	26	LP	CLASSIFICADO
98	008786	ELIZIRRE VIANA RODRIGUES	235**** MT	***/1998	7	3	4	12	26	26	LEG	CLASSIFICADO
99	009426	KAMYLLA MARTOS VITTORAZZI RIOS	225**** MT	***/1990	6	3	5	12	26	26	LP	CLASSIFICADO
100	001710	BRUNA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	268**** MT	***/1999	6	4	4	12	26	26	LEG	CLASSIFICADO
101	005118	THAMIRIS STEPHANIE RODRIGUES	202**** MT	***/1992	6	5	3	12	26	26	LEG	CLASSIFICADO
102	000803	EDILSON MORAES MAGALHAES	230**** MT	***/1991	5	4	5	12	26	26	LP	CLASSIFICADO
103	006311	LUIZ MARCIO PANTALEÃO DA SILVA	174**** MT	***/1983	4	5	5	12	26	26	LP	CLASSIFICADO
104	010075	WALTER HENRIQUE SILVA COSTA	220**** MT	***/1993	9	5	1	11	26	26	CE	CLASSIFICADO
105	003458	HELENA ISAURA FERNANDES PEREIRA	236**** MT	***/2001	8	4	3	11	26	26	LP	CLASSIFICADO
106	005214	FABIANA ALVES DA FONSECA	130**** MT	***/1979	7	3	5	11	26	26	LP	CLASSIFICADO
107	003041	MARINA DA SILVA KIRNEW	231**** MT	***/1991	7	4	4	11	26	26	LEG	CLASSIFICADO
108	002410	RAFAEL DA SILVA NOVAIS	275**** MT	***/1996	7	4	4	11	26	26	DN	CLASSIFICADO
109	005725	ADRYAN BÁRBARA FRANÇA RAMOS	296**** MT	***/1997	6	4	5	11	26	26	LP	CLASSIFICADO
110	008766	THAÍS DE OLIVEIRA GALEANO	220**** MT	***/1992	6	5	4	11	26	26	LEG	CLASSIFICADO
111	004437	DAYANE RIBEIRO DA SILVA	291**** MT	***/2003	6	5	4	11	26	26	DN	CLASSIFICADO
112	004170	GIANCARLA CRISTINA SILVA	184**** MT	***/1986	9	3	4	10	26	26	CE	CLASSIFICADO
113	006033	LARISSA DA PENHA ONOFRE SALES	238**** MT	***/1997	8	4	4	10	26	26	LP	CLASSIFICADO
114	002961	ROSELAINE CAMPOS BARBOZA	201**** MT	***/1990	8	5	3	10	26	26	LEG	CLASSIFICADO
115	003514	ALICE SANTOS DA SILVA	301**** MT	***/2004	7	5	4	10	26	26	LP	CLASSIFICADO
116	002259	DEAN DE NOVAIS SOUZA	352**** MT	***/2004	7	5	4	10	26	26	DN	CLASSIFICADO
117	010298	VITOR DE CARVALHO NUNES	335**** MT	***/2005	10	4	3	9	26	26	CE	CLASSIFICADO
118	010055	LUIZ GABRIEL BRUNO DE OLIVEIRA	351**** MT	***/2006	9	5	3	9	26	26	LP	CLASSIFICADO
119	003402	NELLIO LUIZ DE OLIVEIRA E FARIA	037**** MT	***/1963	7	4	2	12	25	25		CLASSIFICADO
120	001468	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	200**** MT	***/1990	6	1	3	15	25	25	EI	CLASSIFICADO
121	011038	JOAO OTAVIO SILVA DE ALMEIDA	244**** MT	***/1994	7	3	1	14	25	25	CE	CLASSIFICADO
122	011100	EBERSON MENDES DA CUNHA	136**** MT	***/1983	6	1	4	14	25	25	LP	CLASSIFICADO
123	001089	REGIANE ALVES DE SOUZA	177**** MT	***/1986	6	4	1	14	25	25	LEG	CLASSIFICADO
124	008520	JACQUELINE POQUIVQUI COELHO	166**** MT	***/1985	5	3	3	14	25	25	LP	CLASSIFICADO
125	000921	MARCOS DIAS DOS REIS	154**** MT	***/1987	4	3	4	14	25	25	LP	CLASSIFICADO
126	000188	JESENIA LOPEZ PARABÁ	010***** MT	***/1989	4	4	3	14	25	25	LEG	CLASSIFICADO
127	009946	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	243**** MT	***/1989	7	1	4	13	25	25	CE	CLASSIFICADO
128	008217	IZANIA LEITE MENACHO	173**** MT	***/1985	7	4	1	13	25	25	LEG	CLASSIFICADO
129	001528	CAMILA EMANUELE CEBALHO	253**** MT	***/1999	7	4	1	13	25	25	DN	CLASSIFICADO
130	006082	EVANEI PIRES DA SILVA	130**** MT	***/1981	6	1	5	13	25	25	LP	CLASSIFICADO
131	010148	MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	261**** MT	***/2003	6	3	3	13	25	25	LEG	CLASSIFICADO
132	009514	NATHALY DANIELA RODRIGUES CHAVES	312**** MT	***/2004	6	3	3	13	25	25	DN	CLASSIFICADO
133	010334	ADEMILSON RANGEL PEREIRA	017***** MT	***/1987	5	4	3	13	25	25	LP	CLASSIFICADO
134	000831	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	297**** MT	***/2001	9	1	3	12	25	25	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

135	010508	ELAENE REGINA PERES DA SILVA	526**** SP	*/*/1991	8	4	1	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
136	006492	HENRIQUE ETIENE NANI DE SOUZA	289**** MT	*/*/1997	7	3	3	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
137	000832	ELIZETE SILVA MACEDO	220**** MT	*/*/1993	7	4	2	12	25	25	LEG	CLASSIFICADO
138	004096	ISABELLA DE LIMA MEIRELES	288**** MT	*/*/2000	7	4	2	12	25	25	DN	CLASSIFICADO
139	007949	ROSIANE MARTINS CARDOZO	111**** MT	*/*/1979	6	3	4	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
140	007886	MARCOS ROBERTO DA SILVA	081**** MT	*/*/1974	6	4	3	12	25	25	LEG	CLASSIFICADO
141	000371	VITÓRIA BOTELHO DA COSTA	208***** BA	*/*/2003	6	5	2	12	25	25	LEG	CLASSIFICADO
142	006419	VITOR GABRIEL XAVIER COLUNA DE SOUZA	298**** MT	*/*/2003	6	5	2	12	25	25	DN	CLASSIFICADO
143	002721	HERISON ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA	300**** MT	*/*/2005	4	5	4	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
144	010482	JOÃO VICTOR MACHADO DA COSTA MARQUES	070***** MT	*/*/2005	9	3	2	11	25	25	CE	CLASSIFICADO
145	000070	JUSLLY SILVA ANDRADE	194**** MT	*/*/1987	8	3	3	11	25	25	LP	CLASSIFICADO
146	002020	RYAN DE ARRUDA ROSA	301**** MT	*/*/2001	8	3	3	11	25	25	DN	CLASSIFICADO
147	011126	CARLOS EDUARDO NEVES FRANCA	241**** MT	*/*/2004	8	4	2	11	25	25	LEG	CLASSIFICADO
148	011439	JOSE LUCIO DA SILVA SOUZA	174**** MT	*/*/1982	7	3	4	11	25	25	LP	CLASSIFICADO
149	009240	LETÍCIA BARROS DE BRITO	227**** MT	*/*/1991	7	3	4	11	25	25	DN	CLASSIFICADO
150	000988	SILVANA FRANCISCA PINTO PEREIRA LEITE	285**** MT	*/*/1999	7	3	4	11	25	25	DN	CLASSIFICADO
151	007660	ANA ALICE SOUZA VILELA	073***** MT	*/*/2000	7	3	4	11	25	25	DN	CLASSIFICADO
152	001634	DIEGO SALATIEL DA CRUZ	186**** MT	*/*/1989	7	4	3	11	25	25	LEG	CLASSIFICADO
153	006508	MAGNUN WILLIANS DE SOUZA FERREIRA	218**** MT	*/*/1993	6	4	4	11	25	25	LP	CLASSIFICADO
154	010286	WILLIAN MARCOS PEREIRA CASTILHEIRO	153**** MT	*/*/1984	5	4	5	11	25	25	LP	CLASSIFICADO
155	001640	POLIANA RODRIGUES DA COSTA	246**** MT	*/*/1992	5	5	4	11	25	25	LEG	CLASSIFICADO
156	010645	GIZELDA MARIA COSTA	115**** MT	*/*/1979	9	3	3	10	25	25	CE	CLASSIFICADO
157	005039	JOHNY LOPEZ RAMOS	080**** MT	*/*/1987	8	4	3	10	25	25	LP	CLASSIFICADO
158	004810	CEZINA ANTONIA BOTELHO NETA	177**** MT	*/*/1988	7	4	4	10	25	25	LP	CLASSIFICADO
159	008966	RAFAELA DIAS MEIRA	272**** MT	*/*/2005	6	4	5	10	25	25	LP	CLASSIFICADO
160	001916	JEFFERSON LUIZ GOES CAPOANO	171**** MT	*/*/1988	6	5	4	10	25	25	LEG	CLASSIFICADO
161	005141	JÚLIA LEODORO ORTEGA	250**** MT	*/*/2003	6	5	4	10	25	25	DN	CLASSIFICADO
162	011152	ELOISA CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO	313**** MT	*/*/2005	8	4	4	9	25	25	CE	CLASSIFICADO
163	001922	GABRIELI SANTOS RODRIGUES DA SILVA	326**** MT	*/*/2004	8	5	3	9	25	25	LEG	CLASSIFICADO
164	005075	AURELIANO NETO MENDES COELHO	253**** MT	*/*/2000	9	4	4	8	25	25	CE	CLASSIFICADO
165	000893	KELVIN DUARTE RIBEIRO	239**** MT	*/*/1993	5	4	1	14	24	24		CLASSIFICADO
166	001709	RENATA CARNEIRO LEMES CAETANO	221**** MT	*/*/1991	7	1	3	13	24	24	CE	CLASSIFICADO
167	007632	LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BAMBIL	253**** MT	*/*/1993	7	3	1	13	24	24	LEG	CLASSIFICADO
168	001346	KAMILLA NATHALIA RABELO	313**** MT	*/*/1998	7	3	1	13	24	24	DN	CLASSIFICADO
169	006054	EMERSON DE FARIAS TEIXEIRA	129**** MT	*/*/1983	6	1	4	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
170	004305	THAINARA IZABELA DE SOUZA AMARAL	233**** MT	*/*/1992	6	3	2	13	24	24	LEG	CLASSIFICADO
171	000024	ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA	309***** SP	*/*/1979	6	4	1	13	24	24	LEG	CLASSIFICADO
172	008926	MATHEUS ALVES SENA	231**** MT	*/*/1996	5	3	3	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
173	008862	MAISA FERREIRA OUVIVES OLIVEIRA	219**** MT	*/*/1993	2	4	5	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
174	007590	ROSEANE APARECIDA MORAES MAGALHAES	248**** MT	*/*/1993	8	2	2	12	24	24	CE	CLASSIFICADO
175	008344	AMANDA MACIEL BEJARANO	297**** MT	*/*/1999	7	2	3	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
176	005286	JAQUELINE MARIA RAMOS	290**** MT	*/*/2000	7	2	3	12	24	24	DN	CLASSIFICADO
177	003845	ADALBYANE RIBEIRO LEITE	194**** MT	*/*/1992	7	3	2	12	24	24	LEG	CLASSIFICADO
178	007599	NOIZE BENEDITA DA SILVA	182**** MT	*/*/1987	6	2	4	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
179	008768	ALINA FERREIRA DE AMORIM FILHA	547**** MT	*/*/1965	6	3	3	12	24	24	LEG	CLASSIFICADO
180	001933	ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA	186**** MT	*/*/1990	6	3	3	12	24	24	DN	CLASSIFICADO
181	002282	DANILA APARECIDA LOPES DA SILVA	358**** MT	*/*/1990	6	3	3	12	24	24	DN	CLASSIFICADO
182	010683	KAIO PONTES DA SILVA	220**** MT	*/*/1994	6	3	3	12	24	24	DN	CLASSIFICADO
183	007291	BRUNA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	207**** MT	*/*/1995	6	3	3	12	24	24	DN	CLASSIFICADO
184	004579	ALINE MARCELI FERREIRA DE ALMEIDA	329**** MT	*/*/2004	6	3	3	12	24	24	DN	CLASSIFICADO
185	011193	AMANDA APARECIDA DA SILVA CARDOZO	320**** MT	*/*/2002	6	4	2	12	24	24	LEG	CLASSIFICADO
186	003048	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	109**** MT	*/*/1977	5	3	4	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
187	001911	LAURENICE ZITA RIBEIRO	992**** MT	*/*/1974	4	4	4	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
188	000215	CAROLINA DE ARRUDA MACIEL	148**** MT	*/*/1986	8	3	2	11	24	24	CE	CLASSIFICADO
189	011348	KAMILLA ROZENDO DA SILVA	263**** MT	*/*/2002	8	3	2	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
190	000067	JOANA DIVINA FERREIRA MENDES	168**** MT	*/*/1985	7	1	5	11	24	24	LP	CLASSIFICADO
191	011332	RAFAELA PARADELA DA SILVA	242**** MT	*/*/1998	7	3	3	11	24	24	LEG	CLASSIFICADO
192	005913	SAMIRA DE ALMEIDA	278**** MT	*/*/2002	7	3	3	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
193	006051	RENATO LUIS MAXIMIANO	233**** MT	*/*/1992	7	4	2	11	24	24	LEG	CLASSIFICADO
194	007113	FELIPE LIMA CARVALHO	219**** MT	*/*/1997	7	4	2	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
195	001785	RIAN OLIVEIRA SILVA	293**** MT	*/*/2001	7	4	2	11	24	24	DN	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

196	000911	WESLLEN LEMES DA SILVA	318**** MT	***/2003	7	4	2	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
197	008581	ANA MARIA MARQUES VICENTE	715** MT	***/1971	6	3	4	11	24	24	LP	CLASSIFICADO
198	008623	ROSANA RAMOS DOS SANTOS	239**** MT	***/1993	6	3	4	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
199	003185	CLÁUDIA VIRGINIA DE ANDRADE GONZAGA	102**** MT	***/1976	6	4	3	11	24	24	LEG	CLASSIFICADO
200	003034	THAYNARA DORADO RODRIGUES ALVES DE ARRUDA	168**** MT	***/1987	6	4	3	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
201	006771	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	204**** MT	***/1995	6	4	3	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
202	009704	PEDRO HENRIQUE DIAS	269**** MT	***/1999	6	4	3	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
203	002016	BIANCA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	270**** MT	***/1999	6	4	3	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
204	001995	BRUNO ALVES PINHEIRO	053***** MT	***/2003	6	4	3	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
205	000916	JOSÉ SAMUEL LOPES BORGES	145**** MT	***/1983	5	4	4	11	24	24	LP	CLASSIFICADO
206	006211	YASMIN ARRUDA ZAQUE	323**** MT	***/2006	9	3	2	10	24	24	CE	CLASSIFICADO
207	000354	RENANN DE OLIVEIRA GOMES DE ARRUDA	206**** MT	***/1990	8	4	2	10	24	24	LP	CLASSIFICADO
208	008765	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	234**** MT	***/1991	7	3	4	10	24	24	LP	CLASSIFICADO
209	009314	EWERTON LANÇONI DE CAMPOS	217**** MT	***/1993	7	3	4	10	24	24	DN	CLASSIFICADO
210	009805	ANIZIA LORENA CRUZ SOMMER	348**** MT	***/1996	7	3	4	10	24	24	DN	CLASSIFICADO
211	010745	INGRID MORAES DA SILVA	296**** MT	***/1999	7	3	4	10	24	24	DN	CLASSIFICADO
212	002916	KARINE PEDROZA	160**** MT	***/1985	7	4	3	10	24	24	LEG	CLASSIFICADO
213	000838	VITORIA CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	267**** MT	***/2002	7	4	3	10	24	24	DN	CLASSIFICADO
214	000224	RAIANNY MARIANO CORREA	332**** MT	***/2002	6	3	5	10	24	24	LP	CLASSIFICADO
215	011227	JULIANE FREIRE CORDEIRO	134**** MT	***/1978	6	4	4	10	24	24	LEG	CLASSIFICADO
216	001703	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	255**** MT	***/1996	6	4	4	10	24	24	DN	CLASSIFICADO
217	006110	VINICIUS DA SILVA FERRI	279**** MT	***/1998	6	4	4	10	24	24	DN	CLASSIFICADO
218	010949	JOÃO VICTOR MEIRA DO CARMO	163**** MT	***/1988	5	5	4	10	24	24	LP	CLASSIFICADO
219	004389	LÍVIA KAMILA FERREIRA MIRANDA DE SOUSA	272**** MT	***/1998	9	2	4	9	24	24	CE	CLASSIFICADO
220	002041	BEATRIZ GONÇALVES MORAES	304**** MT	***/2003	9	4	2	9	24	24	LEG	CLASSIFICADO
221	007090	MICAELA ROCHA DE OLIVEIRA	320**** MT	***/2005	8	3	4	9	24	24	LP	CLASSIFICADO
222	010971	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	201**** MT	***/1983	7	4	4	9	24	24	LP	CLASSIFICADO
223	001113	ANGELA THAINARA DE JESUS LOPES	245**** MT	***/1996	7	4	4	9	24	24	DN	CLASSIFICADO
224	002209	ROSINEIDE DA GLORIA DE PAULA	215**** MT	***/1989	8	3	5	8	24	24	CE	CLASSIFICADO
225	006384	GUSTAVO ALVES DELUQUI	348**** MT	***/2006	8	4	4	8	24	24	LEG	CLASSIFICADO
226	005818	ISABELE SURUBI PEREIRA DA SILVA	262**** MT	***/1998	6	2	1	14	23	23		CLASSIFICADO
227	004136	JULIANA PENTEADO DE OLIVEIRA	178**** MT	***/1985	6	1	3	13	23	23	CE	CLASSIFICADO
228	008901	THIAGO DE ASSUNÇÃO	169**** MT	***/1986	5	2	3	13	23	23	LP	CLASSIFICADO
229	010468	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	194**** MT	***/1990	5	4	1	13	23	23	LEG	CLASSIFICADO
230	002155	CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA	967** MT	***/1973	4	1	5	13	23	23	LP	CLASSIFICADO
231	000762	JULIENE LEMES DA SILVA	192**** MT	***/1984	7	3	1	12	23	23	CE	CLASSIFICADO
232	002438	DANIEL DA SILVA CAMPOS	257**** MT	***/1999	6	2	3	12	23	23	LP	CLASSIFICADO
233	004466	CARLOS DE SOUZA FERREIRA	731** MT	***/1972	6	3	2	12	23	23	LEG	CLASSIFICADO
234	008139	JEANE PAULA CARNEIRO GARCIA	130**** MT	***/1983	6	3	2	12	23	23	DN	CLASSIFICADO
235	006431	JAQUELINE GAVASSO DOS ANJOS	179**** MT	***/1988	6	3	2	12	23	23	DN	CLASSIFICADO
236	005092	PEDRO AFONSO DIAS OLIVEIRA	287**** MT	***/2003	6	3	2	12	23	23	DN	CLASSIFICADO
237	009069	FRANCELI ALVES DA SILVA	186**** MT	***/1990	5	4	2	12	23	23	LP	CLASSIFICADO
238	001175	GILMAR BRITO DOS SANTOS	326**** MT	***/2004	5	4	2	12	23	23	DN	CLASSIFICADO
239	002895	MARILAIN FERNANDES PARABA ROCHA	100** MT	***/1976	4	4	3	12	23	23	LP	CLASSIFICADO
240	004841	VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR	237**** MT	***/1993	4	4	3	12	23	23	DN	CLASSIFICADO
241	006195	ANNE CATERINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS	203**** MT	***/1989	7	2	3	11	23	23	CE	CLASSIFICADO
242	003653	TATIANE SANTOS SILVA	222**** MT	***/1991	7	3	2	11	23	23	LEG	CLASSIFICADO
243	004595	EDENILZA MARIA DA SILVA	247**** MT	***/1992	7	3	2	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
244	000056	RADILA MIRELE RAMOS DA SILVA	243**** MT	***/1997	7	3	2	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
245	010858	ELAINE SOARES LEITE	239**** MT	***/1995	6	3	3	11	23	23	LP	CLASSIFICADO
246	001781	LÍNDÇA PEREIRA MENDES	323**** MT	***/2003	6	3	3	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
247	010341	NICOLAS MORAES DO SACRAMENTO	057***** MT	***/2005	6	3	3	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
248	008971	ELSON DE CARVALHO JÚNIOR	148**** MT	***/1985	6	4	2	11	23	23	LEG	CLASSIFICADO
249	000390	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	202**** MT	***/1990	6	4	2	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
250	009930	WILLIAN VICTOR DE MIRANDA	288**** MT	***/1997	6	4	2	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
251	011170	DENISE CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO	313**** MT	***/2002	6	4	2	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
252	007935	EDNA CRISTINA DA SILVA GOMES	165**** MT	***/1985	6	5	1	11	23	23	LEG	CLASSIFICADO
253	009379	ANGELA MARIA DE ANDRADE	148**** MT	***/1982	5	4	3	11	23	23	LP	CLASSIFICADO
254	003028	TATYANE DE SOUZA CARVALHO	243**** MT	***/1992	5	4	3	11	23	23	DN	CLASSIFICADO
255	008007	VANIA CEBALHO DE SOUZA	202**** MT	***/1993	5	5	2	11	23	23	LEG	CLASSIFICADO
256	001659	VANILDO DE CAMPOS	073**** MT	***/1974	8	1	4	10	23	23	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

257	009175	SIMONE TORRES GOMES	031***** MT	***/1989	8	2	3	10	23	23	LEG	CLASSIFICADO
258	010677	BÁRBARA LUZIA SOARES DA SILVA	246**** MT	***/1996	8	2	3	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
259	001361	JANIA MARIA GOMES DA SILVA	200**** MT	***/1973	7	3	3	10	23	23	LP	CLASSIFICADO
260	007570	ALBERTO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	227**** MT	***/1995	7	3	3	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
261	010585	JOÃO GUILHERME ALVARES GIL	254**** MT	***/1998	7	3	3	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
262	000385	KEMELY ADRIELLE PINHO CEBALHO	296**** MT	***/2001	7	3	3	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
263	000424	EDILAINE DELUQUE DOS SANTOS	214**** MT	***/1990	7	4	2	10	23	23	LEG	CLASSIFICADO
264	000026	LUCAS HENRIQUE LARA DA SILVA	224**** MT	***/2000	7	4	2	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
265	000137	LÍDIA DURÃO GOMES	043***** MT	***/2001	7	4	2	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
266	008414	GIUSEPPE ALESSANDRO CIRALLI	041**** MT	***/1965	6	3	4	10	23	23	LP	CLASSIFICADO
267	010063	DENISE BAZANO MENEZES	253**** MT	***/2001	6	3	4	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
268	010729	JOLINE DA SILVA PEREIRA	192**** MT	***/1986	6	4	3	10	23	23	LEG	CLASSIFICADO
269	008146	GEREMIAS VALDEMILSON TAPANACHE BACA	267**** MT	***/1997	6	4	3	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
270	009590	MATHIAS ALVES VILELA GAIVA	274**** MT	***/1998	6	4	3	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
271	001807	DANIELLY STEFANY MOREIRA RODRIGUES	277**** MT	***/2000	6	4	3	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
272	008503	ALLINI FRANCISCA NOVAES ZUCHINI	196**** MT	***/1990	5	4	4	10	23	23	LP	CLASSIFICADO
273	000730	LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO	215**** MT	***/1989	9	3	2	9	23	23	CE	CLASSIFICADO
274	005128	GABRIELI SOUZA DA SILVA	308**** MT	***/2005	9	4	1	9	23	23	LEG	CLASSIFICADO
275	002125	CELIA ESPINOSA PEREIRA	219**** MT	***/1987	8	2	4	9	23	23	LP	CLASSIFICADO
276	008052	KESLE NADIENE CORDEIRO DANTAS	234**** MT	***/1992	8	3	3	9	23	23	LEG	CLASSIFICADO
277	006990	VINICIUS SILVA FERREIRA	038***** MT	***/1992	8	4	2	9	23	23	LEG	CLASSIFICADO
278	000393	GESSYCA DA SILVA SOBRINHO LIMA	224**** MT	***/1995	7	3	4	9	23	23	LP	CLASSIFICADO
279	003593	GABRIELLY JULIA LOPES MARTINS	281**** MT	***/1998	6	4	4	9	23	23	LP	CLASSIFICADO
280	009109	KARLA CRISTINA CLEMENTE LOUREIRO	323**** MT	***/2004	6	4	4	9	23	23	DN	CLASSIFICADO
281	009171	MARCOS VINICIUS LEOTI ARRUDA DA SILVA	220**** MT	***/1997	6	5	3	9	23	23	LEG	CLASSIFICADO
282	000207	LUCAS BARRETO DE LIMA	245**** MT	***/2004	6	5	3	9	23	23	DN	CLASSIFICADO
283	011009	IVAN RODRIGUES DA CRUZ	071**** MT	***/1973	5	5	4	9	23	23	LP	CLASSIFICADO
284	002047	WELLENS MILLENE MORAES RODRIGUES	265**** MT	***/1997	5	5	4	9	23	23	DN	CLASSIFICADO
285	010670	KELMA JOSELINE DA CRUZ RIBEIRO	141**** MT	***/1985	9	2	4	8	23	23	CE	CLASSIFICADO
286	005303	PEDRO HENRIQUE PONHÉ LOPES	320**** MT	***/2000	8	3	4	8	23	23	LP	CLASSIFICADO
287	010188	EMANUELE ASSUNÇÃO DE PAULA	325**** MT	***/2007	8	4	3	8	23	23	LEG	CLASSIFICADO
288	002498	GRACIELE MARIA DA SILVA	198**** MT	***/1986	7	4	4	8	23	23	LP	CLASSIFICADO
289	002100	GUILHERME EUGENIO FERNANDES	325**** MT	***/2006	7	4	4	8	23	23	DN	CLASSIFICADO
290	008154	LETICIA SANTOS LIMA	275**** MT	***/2001	7	5	3	8	23	23	LEG	CLASSIFICADO
291	008983	AMANDA FERREIRA DA COSTA	218**** MT	***/1991	6	4	5	8	23	23	LP	CLASSIFICADO
292	008754	ANA PAULA PORTES DE OLIVEIRA	232**** MT	***/2006	6	5	4	8	23	23	LEG	CLASSIFICADO
293	002076	ERIK A ANDRESSA FERREIRA HURTADO	264**** MT	***/1997	4	2	2	14	22	22		CLASSIFICADO
294	005169	GERLIANE AGUILAR DE SOUZA	250**** MT	***/1996	5	1	3	13	22	22	CE	CLASSIFICADO
295	009461	FELIPE DE ALBUQUERQUE CARVALHO	320**** MT	***/2004	5	2	2	13	22	22	LEG	CLASSIFICADO
296	001539	GABRIELY CAMARGO LIRA	279**** MT	***/2000	4	2	3	13	22	22	LP	CLASSIFICADO
297	007463	EMANOEL FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA	257**** MT	***/2001	4	3	2	13	22	22	LEG	CLASSIFICADO
298	002825	CAMILA DE OLIVEIRA ASSIS	276**** MT	***/2005	3	4	2	13	22	22	LP	CLASSIFICADO
299	011025	VERÔNICA PRISCILA MARTINEZ	205**** MT	***/1992	6	3	1	12	22	22	CE	CLASSIFICADO
300	001382	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	062***** MT	***/1999	6	4	0	12	22	22	LEG	CLASSIFICADO
301	010336	EMERSON LUIZ DE CAMPOS RODRIGUES	160**** MT	***/1984	5	3	2	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
302	003477	THALIA DOS SANTOS SILVA	254**** MT	***/1997	5	3	2	12	22	22	DN	CLASSIFICADO
303	008340	KAREN COIMBRA TAVARES	259**** MT	***/1998	5	3	2	12	22	22	DN	CLASSIFICADO
304	007326	ROBSON REGINALDO DA SILVA	156**** MT	***/1985	5	4	1	12	22	22	LEG	CLASSIFICADO
305	001682	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEMOS	279**** MT	***/1998	5	5	0	12	22	22	LEG	CLASSIFICADO
306	006984	ESTFANI PAMELA FAGUNDES DE ARAUJO	245**** MT	***/1994	4	2	4	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
307	007154	LUZIA INÊS SILVA PEREIRA	189**** MT	***/1987	4	3	3	12	22	22	LEG	CLASSIFICADO
308	007956	RENATA APARECIDA DE SOUZA	263**** MT	***/1993	4	3	3	12	22	22	DN	CLASSIFICADO
309	009879	GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	308**** MT	***/2002	3	4	3	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
310	004217	CLAUDIA AUXILIADORA DOS SANTOS RAMOS	038***** MT	***/1993	7	1	3	11	22	22	CE	CLASSIFICADO
311	009732	ANA LÚCIA SOARES GOMES PEREIRA	068**** MT	***/1968	7	2	2	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
312	010366	JOELMA MARIA DA SILVA	105**** MT	***/1976	7	2	2	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
313	009998	IZABEL CRISTINA F. DA SILVA	117**** MT	***/1979	6	1	4	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
314	004394	KARÍSIA MARTINS FANTI	850** TO	***/1989	6	2	3	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
315	000565	NATHALIA GUERREIRO ARAUJO	216**** MT	***/1990	6	4	1	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
316	001277	JÉSSICA ADRIANE OLIVEIRA DOMINGUES	256**** MT	***/1999	6	4	1	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
317	009188	LUIZA MARIA BOAVENTURA NETA DOS SANTOS	109**** MT	***/1981	5	2	4	11	22	22	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

318	007990	ELAINE GARCIA SANTANA	182**** MT	***/1984	5	2	4	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
319	010633	KARLA MAYARA SILVA	259**** MT	***/1994	5	2	4	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
320	003026	LÚCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO DE SOUZA	263**** MT	***/1997	5	2	4	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
321	004120	EDINEIA DE FARIAS GOULART	007***** MT	***/1982	4	3	4	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
322	004356	WAGNER DE ASSIS SOUZA	147**** MT	***/1982	4	3	4	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
323	000068	FERNANDA GRACIELE DE ASSUNCAO	230**** MT	***/1991	3	5	3	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
324	008953	JAQUELINE DOS SANTOS LIMA	204**** MT	***/1991	9	2	1	10	22	22	CE	CLASSIFICADO
325	002170	ALESSANDRA TELES ELEODORO	321**** MT	***/2004	8	2	2	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
326	007336	EDENILDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	234**** MT	***/1992	7	2	3	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
327	000337	LARISSA BRITO DA SILVA	243**** MT	***/1995	7	3	2	10	22	22	LEG	CLASSIFICADO
328	005358	BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	604**** RJ	***/1985	7	4	1	10	22	22	LEG	CLASSIFICADO
329	002594	JULIANA APARECIDA SILVA MIRANDA	162**** MT	***/1986	7	4	1	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
330	001779	THIAGO GABRIEL DE MELO SOUZA	281**** MT	***/2000	7	4	1	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
331	004401	JANE MARCIA MARQUES DA SILVA	143**** MT	***/1980	6	2	4	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
332	001105	VICTORIA APARECIDA DA SILVA	279**** MT	***/2000	6	2	4	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
333	005791	ANA CLARA CEBALHO RIBEIRO	272**** MT	***/2004	6	2	4	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
334	010444	MARCELA DIAS LIMA	222**** MT	***/1991	6	3	3	10	22	22	LEG	CLASSIFICADO
335	008738	MARCELO RENATO DE SOUZA	096**** MT	***/1974	5	3	4	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
336	003397	ELAINE SILVA FARIA	162**** MT	***/1986	5	3	4	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
337	003970	MARIANA APARECIDA DE JESUS SILVA	221**** MT	***/1993	8	4	1	9	22	22	CE	CLASSIFICADO
338	010233	KELVIA KARINE DE OLIVEIRA CARDOZO	186**** MT	***/1987	7	2	4	9	22	22	LP	CLASSIFICADO
339	006457	BRUNNA MELO SOUZA	133**** RO	***/2005	7	2	4	9	22	22	DN	CLASSIFICADO
340	001045	ERYANNE LOHAYNE RAMOS HURTADO	217**** MT	***/1994	7	3	3	9	22	22	LEG	CLASSIFICADO
341	010367	INGLIDY KATHERINE SILVA CAMPOS	296**** MT	***/1997	7	3	3	9	22	22	DN	CLASSIFICADO
342	000567	EDUARDA DA SILVA VIEIRA	302**** MT	***/2000	7	3	3	9	22	22	DN	CLASSIFICADO
343	008675	ADRIANO DE JESUS ANTERO	122**** RJ	***/1983	7	4	2	9	22	22	LEG	CLASSIFICADO
344	004016	REINALDO LEITE PONHE	180**** MT	***/1986	7	4	2	9	22	22	DN	CLASSIFICADO
345	009345	DAIANY STEFFANY DA COSTA VIEIRA	270**** MT	***/1998	7	4	2	9	22	22	DN	CLASSIFICADO
346	003728	EDNÉIA SILVA DE MENDONÇA	217**** MT	***/1991	7	5	1	9	22	22	LEG	CLASSIFICADO
347	007440	JULLY DE OLIVEIRA SILVA	248**** MT	***/1994	6	3	4	9	22	22	LP	CLASSIFICADO
348	004148	GABRIEL DE OLIVEIRA GENUINO	298**** MT	***/2004	6	3	4	9	22	22	DN	CLASSIFICADO
349	003333	SÉRGIO DE CARVALHO PONTES	218**** MT	***/1991	6	5	2	9	22	22	LEG	CLASSIFICADO
350	011157	SAMUEL TOBIAS KOSCHMIEDER	213**** MT	***/1992	5	4	4	9	22	22	LP	CLASSIFICADO
351	008481	MEIRIANE PAULA GOMES DE SOUZA	230**** MT	***/1993	5	4	4	9	22	22	DN	CLASSIFICADO
352	008455	ALEXSANDER DA SILVA CRUZ	255**** MT	***/1996	5	4	4	9	22	22	DN	CLASSIFICADO
353	008515	FABIOLA DA SILVA OLÍMPIO	302**** MT	***/1999	5	4	4	9	22	22	DN	CLASSIFICADO
354	003533	LUELLY BRAGA SOBRAL	236**** MT	***/1993	7	4	3	8	22	22	CE	CLASSIFICADO
355	004878	MARIA EDUARDA ROCHA BENEVIDES	318**** MT	***/2006	6	4	4	8	22	22	LP	CLASSIFICADO
356	001243	MARINETE OLIVEIRA TAVARES	105**** MT	***/1978	6	5	3	8	22	22	LEG	CLASSIFICADO
357	009666	VINÍCIUS SILVA DE JESUS	296**** MT	***/2005	6	5	3	8	22	22	DN	CLASSIFICADO
358	010574	JOÃO VICTOR DA SILVA ALMEIDA	320**** MT	***/2003	5	4	5	8	22	22	LP	CLASSIFICADO
359	011465	VITOR BARBOSA DA ROCHA	313**** MT	***/2005	8	4	3	7	22	22	CE	CLASSIFICADO
360	005437	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MOURA	293**** MT	***/2003	9	4	4	5	22	22	CE	CLASSIFICADO
361	001237	TAIANE CRISTINA SEONACA CAMPOS	213**** MT	***/1989	5	2	1	13	21	21		CLASSIFICADO
362	005933	ELLEN VITORIA DUARTE DA CUNHA	306**** MT	***/2001	3	0	5	13	21	21	LP	CLASSIFICADO
363	006376	ANA PAULA SILVA ASSUNÇÃO CALDAS	174**** MT	***/1987	6	1	2	12	21	21	CE	CLASSIFICADO
364	000903	JESSICA NUNES LOPES CAMPOS	236**** MT	***/1991	6	1	2	12	21	21	DN	CLASSIFICADO
365	008698	MARCOS HURTADO DA CRUZ	233**** MT	***/1993	5	2	2	12	21	21	LP	CLASSIFICADO
366	008612	CRISTINA DE PAULA NEVES	147**** MT	***/1983	4	1	4	12	21	21	LP	CLASSIFICADO
367	008090	CELINE ALVES MACEDO FARIAS	172**** MT	***/1984	3	3	3	12	21	21	LP	CLASSIFICADO
368	000794	JOANA PINTO PEREIRA LEITE	263**** MT	***/1995	8	1	1	11	21	21	CE	CLASSIFICADO
369	009389	PATRICIA DOMENES GERALDES	186**** MT	***/1985	7	1	2	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
370	003790	LUCAS GABRIEL RIBEIRO FARIAS	307**** MT	***/2001	7	1	2	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
371	000536	LEONARDO MUSASHI TANAKA MIYOSHI	336**** MT	***/2002	7	3	0	11	21	21	LEG	CLASSIFICADO
372	001225	EMILY VITORIA REDEZ DO SACRAMENTO	326**** MT	***/2004	6	1	3	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
373	004659	CAROLINE GOMES CORBELINO MACHADO DA COSTA	159**** MT	***/1983	6	2	2	11	21	21	LEG	CLASSIFICADO
374	009243	ANNE CAROLINE AGUILERA DE SOUZA	181**** MT	***/1988	6	3	1	11	21	21	LEG	CLASSIFICADO
375	002886	ANNA BEATRIZ CUNHA OURIVES	271**** MT	***/2001	6	3	1	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
376	001533	LUCAS DE FREITAS GOMES	323**** MT	***/2002	6	3	1	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
377	008535	NATALIA LEITE DE PAULA	300**** MT	***/2005	6	3	1	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
378	001384	ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS PORTO	211**** MT	***/1990	5	2	3	11	21	21	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

379	002943	THAÍS DE OLIVEIRA CARDOSO	259**** MT	***/1999	5	2	3	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
380	005309	EDUARDO DA SILVA LEMOS	301**** MT	***/2002	5	2	3	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
381	002962	MARYENNE APARECIDA ORTIZ PAIVA	104**** MT	***/1983	5	3	2	11	21	21	LEG	CLASSIFICADO
382	009156	IGOR CEBALHO DA SILVA	272**** MT	***/1997	5	3	2	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
383	000876	REBECA DE OLIVEIRA SOUZA	333**** MT	***/2004	5	3	2	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
384	002884	LUCILEIA ELIZIA DE SOUZA SILVA	087**** MT	***/1969	4	3	3	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
385	002637	ANA PAULA RAMOS SABALA	644**** MT	***/1990	4	3	3	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
386	010901	JAQUELINE SOUZA MASSAVI	248**** MT	***/1994	4	3	3	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
387	008598	TAYNARA SOARES LAUDETE	302**** MT	***/2006	8	2	1	10	21	21	CE	CLASSIFICADO
388	008138	CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA EGUES	250**** MT	***/1980	7	1	3	10	21	21	LP	CLASSIFICADO
389	009869	ROSELENE VIEIRA DO NASCIMENTO CUNHA	287**** MT	***/1987	7	2	2	10	21	21	LEG	CLASSIFICADO
390	007725	SAMYRA DE CASTRO SILVA	0* MT	***/2006	7	2	2	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
391	010433	LARISSA FABIANE LEITE RIBEIRO	105**** MT	***/1979	7	3	1	10	21	21	LEG	CLASSIFICADO
392	010382	LUCIVANIA RAMOS LEITE FERREIRA	149**** MT	***/1982	6	2	3	10	21	21	LP	CLASSIFICADO
393	009446	ALDINE RAMOS CEBALHO	204**** MT	***/1987	6	2	3	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
394	001756	THALIA SILVA COSTA	283**** MT	***/2001	6	2	3	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
395	002936	MONIZE NOEMI DA SILVA RODRIGUÊS	342**** MT	***/2005	6	2	3	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
396	009747	JOICE SILVA MORAES	224**** MT	***/1993	6	3	2	10	21	21	LEG	CLASSIFICADO
397	007721	MAITÊ LARISSA GONÇALVES BATISTA	289**** MT	***/2000	6	3	2	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
398	008702	GUSTAVO DO NASCIMENTO CUIABANO	317**** MT	***/2004	6	3	2	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
399	001685	ANA MARIA FERREIRA PEREZ	864**** MT	***/1973	5	3	3	10	21	21	LP	CLASSIFICADO
400	010708	RAYANE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA	290**** MT	***/2001	5	3	3	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
401	010519	TÁBITA CAMILA DO NASCIMENTO BARBOSA	250**** MT	***/1996	5	4	2	10	21	21	LEG	CLASSIFICADO
402	001532	SAMELLA ALMEIDA VIEIRA	353**** MT	***/2006	5	4	2	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
403	005531	KATHELEN DABILA ETIENE DE SOUZA	215**** MT	***/1990	8	2	2	9	21	21	CE	CLASSIFICADO
404	006001	THASSIANE APARECIDA CINTRA DE OLIVEIRA	138**** MT	***/1982	7	2	3	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
405	004525	ANTONIO CRISTIANI GOMES DA SILVA	146**** MT	***/1983	7	3	2	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
406	008511	RYAN DE ARRUDA LEAL	319**** MT	***/2003	7	3	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
407	005449	JOAO VITOR DE MOURA DANTAS	297**** MT	***/2005	7	3	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
408	001584	SAMARA LOVO BONOMASTRO	524**** SP	***/2006	7	3	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
409	003607	MAISA BARTHIMAN DA SILVA	233**** MT	***/1991	6	1	5	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
410	010629	GLEISE XAVIER ROCHA	113**** MT	***/1979	6	2	4	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
411	000755	ANA LUCIA ORTIZ DO PRADO MARTINS	207**** MT	***/1989	6	2	4	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
412	004157	MEIRES CANDIDA RAMALHO	151**** MT	***/1980	6	3	3	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
413	000749	ROSELAINA DA SILVA CONRADO	217**** MT	***/1989	6	3	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
414	010252	GISLAINE TELES DA SILVA	233**** MT	***/1991	6	3	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
415	003383	RAFAELA MIRANDA ALONSO	243**** MT	***/1993	6	3	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
416	008560	JÉSSICA SANTANA COELHO	248**** MT	***/1999	6	3	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
417	000436	ODENIR JESUS DE PAULA JUNIOR	279**** MT	***/2002	6	3	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
418	007562	LETICIA PIRES NOLASCO	241**** MT	***/1995	6	4	2	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
419	007158	ANA LUDIMILA LEITE DE OLIVEIRA	301**** MT	***/2002	6	4	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
420	010992	ANDRÉ SZUBRIS CATELAN	263**** MT	***/2004	6	4	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
421	003123	MARIA EDUARDA ARRUDA GARCIA	316**** MT	***/2006	6	4	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
422	007780	ISABELA REGINA TEODORO SILVA	254**** MT	***/1996	5	2	5	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
423	003629	BLENDIA PANTOJA DE OLIVEIRA	302**** MT	***/2000	5	3	4	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
424	000716	ROSILMA RIBEIRO	208**** MT	***/1990	5	4	3	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
425	001170	CAMILLY FERNANDA DA SILVA	279**** MT	***/2002	5	4	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
426	004083	NICOLLY MARIANA GARCIA BARBOSA	315**** MT	***/2005	5	4	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
427	003919	BIANCA APARECIDA MARÇAL LOURENÇO	223**** MT	***/1993	5	5	2	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
428	007109	CASSIA SANTOS DA SILVA RAMOS MARTINS	291**** MT	***/2000	5	5	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
429	003050	KAWANNA ALMEIDA RAMOS	250**** MT	***/2000	4	4	4	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
430	002905	JAQUELINE APARECIDA SOBRINHO	219**** MT	***/1991	4	5	3	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
431	001886	NEDES FELIPE CHAVES BORGES	286**** MT	***/2003	4	5	3	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
432	007301	ROSILDA HOLANDA DA SILVA	086**** MT	***/1968	8	2	3	8	21	21	CE	CLASSIFICADO
433	001245	PATRICIA RIBEIRO GARCIA LEAL	272**** MT	***/1995	8	4	1	8	21	21	LEG	CLASSIFICADO
434	000295	RENATA BACELLAR PRATTES GARCIA	276**** MT	***/1999	7	2	4	8	21	21	LP	CLASSIFICADO
435	010031	JOSIANE LEMES DA SILVA	231**** MT	***/1991	7	3	3	8	21	21	LEG	CLASSIFICADO
436	009147	MARYLIA ALCANTARA VIDAL DE LIMA	263**** MT	***/2004	7	4	2	8	21	21	LEG	CLASSIFICADO
437	008719	FRANCINEIDE APARECIDA FRANÇA	018***** MT	***/1989	6	3	4	8	21	21	LP	CLASSIFICADO
438	000118	JESSICA DE OLIVEIRA DA SILVA	225**** MT	***/1993	6	3	4	8	21	21	DN	CLASSIFICADO
439	010358	ADEMILSON FERREIRA DE ARRUDA	223**** MT	***/1990	5	3	5	8	21	21	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

440	011304	AGNES DUARTE DE FREITAS	320**** MT	***/2005	7	2	5	7	21	21	CE	CLASSIFICADO
441	005281	ANDREW PATRICK BRAZILINO DA SILVA	213**** MT	***/1990	7	3	4	7	21	21	LEG	CLASSIFICADO
442	004793	SHEILA REGINA DANTAS MAZOTTI	259**** MT	***/1999	7	4	3	7	21	21	LEG	CLASSIFICADO
443	010302	JULIETE SILVA	222**** MT	***/1994	7	5	2	7	21	21	LEG	CLASSIFICADO
444	008910	RAYANA PEREIRA GONÇALVES	242**** MT	***/1995	6	4	4	7	21	21	LP	CLASSIFICADO
445	002340	ANDRESSA DOS SANTOS AIRES	322**** MT	***/2006	6	4	4	7	21	21	DN	CLASSIFICADO
446	004604	MILENA SANTANA RIOS	258**** MT	***/1998	8	4	3	6	21	21	CE	CLASSIFICADO
447	010363	GIOVANNA ORTEGA	324**** MT	***/2006	9	4	3	5	21	21	CE	CLASSIFICADO
448	000245	MARIA ADELIA DOS SANTOS RODRIGUES	028**** MT	***/1962	3	3	3	11	20	20		CLASSIFICADO
449	005015	BRUNA ALVES DA SILVA	222**** MT	***/1989	7	1	0	12	20	20	EI	CLASSIFICADO
450	008760	MANUELA MEDINA MARÇAL DE SOUZA	301**** MT	***/2002	5	0	3	12	20	20	LP	CLASSIFICADO
451	008679	WAGNER WILLIAN GUEVARA DA SILVA	167**** MT	***/1988	4	3	1	12	20	20	LP	CLASSIFICADO
452	004482	LUARA CAMILA PEREIRA LEMES	287**** MT	***/1998	3	3	2	12	20	20	LP	CLASSIFICADO
453	004142	RICHELY OLIVEIRA DOS SANTOS	225**** MT	***/1995	6	2	1	11	20	20	CE	CLASSIFICADO
454	002970	MARIA AUXILIADORA RAMOS LEITE	125**** MT	***/1979	5	2	2	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
455	001457	ROSIMEIRE ROCHA DE MENDONÇA	185**** MT	***/1987	5	2	2	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
456	004204	JANAYNA MATOS DA SILVA	038**** MT	***/1995	5	2	2	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
457	008730	FELIPE ARAUJO TILP AGOSTINHO	128**** RO	***/1997	5	2	2	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
458	007137	GERUZA MATIAS DA SILVA	110**** MT	***/1975	4	2	3	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
459	004249	JORDANIA VIEIRA LUZ	466**** GO	***/1983	4	2	3	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
460	010548	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	059**** MT	***/1996	4	2	3	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
461	009211	KARINA ROMA PINAFFI DELGADILLO	051**** MT	***/1998	4	2	3	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
462	009052	KAMYLA PINHEIRO CEBALHO	329**** MT	***/2003	4	4	1	11	20	20	LEG	CLASSIFICADO
463	010598	DANIELLE DA CONCEIÇÃO	196**** MT	***/1988	3	2	4	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
464	011003	BRENDA NATALIA TREBIAL SILVA	263**** MT	***/2004	3	3	3	11	20	20	LEG	CLASSIFICADO
465	007921	EMANOEL MARIANO DE SOUZA	071**** MT	***/1997	7	0	3	10	20	20	CE	CLASSIFICADO
466	007168	ALICE ANTUNES MAGALHÃES	072**** MT	***/1974	6	2	2	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
467	000595	JESSICA DINIZ RICARTE	218**** MT	***/1991	6	2	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
468	004320	JANAINA DA SILVA COSTA	225**** MT	***/1997	6	2	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
469	003635	ANDRESSA NAIR DA COSTA	253**** MT	***/2002	6	2	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
470	009719	CAROLINY VITÓRIA NERES SOARES	279**** MT	***/2004	6	2	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
471	005616	THIAGO ELIAS ORTEGA DA ROCHA BARROS	265**** MT	***/1997	6	3	1	10	20	20	LEG	CLASSIFICADO
472	004946	ISTEFHANI MEDEIROS FERREIRA	268**** MT	***/1999	6	3	1	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
473	005197	DANIELE CRISTINA DE SOUZA	212**** MT	***/1991	5	2	3	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
474	002168	KAROLINA BARBOSA CREPALDI	287**** MT	***/2001	5	2	3	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
475	003543	HENRIQUE CRISOSTOMO	331**** MT	***/2004	5	2	3	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
476	008643	GIRLAINE BASSAN ANTELO	230**** MT	***/1992	5	3	2	10	20	20	LEG	CLASSIFICADO
477	000353	ANTONIO ROSA DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	285**** MT	***/1998	5	3	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
478	005359	NATIELLY APARECIDA DE PONCE	267**** MT	***/2000	5	3	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
479	004513	ANA CAROLINA DE ALMEIDA LEITE	319**** MT	***/2001	5	3	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
480	006358	FERNANDA GABRIELY DE SOUZA CAMPOS	308**** MT	***/2002	5	3	2	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
481	005231	GLAUCIANE VIANA VENUPI	202**** MT	***/1989	5	4	1	10	20	20	LEG	CLASSIFICADO
482	002810	KAYZA FERREIRA DO PRADO	225**** MT	***/1996	5	4	1	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
483	003377	ROSINALDO OLIVEIRA DA SILVA	112**** MT	***/1981	4	2	4	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
484	005132	ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA	254**** MT	***/1997	4	3	3	10	20	20	LEG	CLASSIFICADO
485	004335	SABRINA DA SILVA DUARTE	260**** MT	***/2000	4	3	3	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
486	003344	DANIELLY TEODORO SANTOS	258**** MT	***/2003	4	3	3	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
487	001230	AMANDA VIEIRA	269**** MT	***/1995	7	0	4	9	20	20	CE	CLASSIFICADO
488	003523	FELIPE MENDONÇA ALMEIDA SILVA	073**** MT	***/1999	7	0	4	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
489	008949	AUGUSTO CÉSAR GARCIA DA SILVA	242**** MT	***/1993	7	2	2	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
490	000038	ANDRÉIA PEREIRA CALIXTO	155**** MT	***/1983	6	2	3	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
491	008718	LUANA LEITE DOS SANTOS	223**** MT	***/1999	6	2	3	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
492	000930	EVANILDO GOMES DE MORAES	206**** MT	***/1990	6	3	2	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
493	009583	FABÍOLA NOGUEIRA BARROS	299**** MT	***/1997	6	3	2	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
494	006682	IZABELLA LUANA ARAUJO DOS SANTOS	316**** MT	***/2003	6	3	2	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
495	000562	LUANA CARVALHO ZAINA	323**** MT	***/2000	6	4	1	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
496	006283	INÊS CATARINA BENACCHIO DE OLIVEIRA	256**** MT	***/1997	5	2	4	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
497	009651	PRISCILA ALVES ZANEZI	224**** MT	***/1993	5	3	3	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
498	004231	JESSICA MIRANDA DA SILVA	236**** MT	***/1994	5	3	3	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
499	007402	FRANCISCO EGUEZ RAMOS JÚNIOR	320**** MT	***/2005	5	3	3	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
500	004696	MARCI DE ALMEIDA LARA	186**** MT	***/1984	5	4	2	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

501	005476	GLAUCIA AGUILAR PEDRAÇA	224**** MT	***/1994	5	4	2	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
502	009828	LUCAS VENUTI MONTEIRO	309**** MT	***/2003	5	4	2	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
503	003297	LORRAN GUIDO OLIVEIRA DA SILVA	270**** MT	***/2001	4	3	4	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
504	000636	EDSON JOVIO TOMICHA	228**** MT	***/1994	4	5	2	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
505	008275	VAGNER THASMO BONFIN	133**** RO	***/1998	9	3	0	8	20	20	CE	CLASSIFICADO
506	004490	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	258**** MT	***/1999	8	2	2	8	20	20	LP	CLASSIFICADO
507	008489	ISABELI DALRI LARA FERREIRA	004**** MT	***/2006	8	2	2	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
508	002717	LANDARA ANNE MELO ZINHANI	163**** SP	***/1988	8	3	1	8	20	20	LEG	CLASSIFICADO
509	007491	GIRLAINE DE CARVALHO SILVA	199**** MT	***/1988	7	1	4	8	20	20	LP	CLASSIFICADO
510	004691	LUANDER ILIDIO DE ARRUDA	257**** MT	***/2000	7	4	1	8	20	20	LEG	CLASSIFICADO
511	001600	VITOR FERNANDES GONÇALVES DA SILVA	303**** MT	***/2001	7	4	1	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
512	009503	MYLENA APARECIDA SOARES	248**** MT	***/1997	6	3	3	8	20	20	LP	CLASSIFICADO
513	003886	CINDY EMANUELLY GONÇALVES BRITO	329**** MT	***/2001	6	3	3	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
514	007938	JENNYFER CARLA DE ALMEIDA	253**** MT	***/1994	6	4	2	8	20	20	LEG	CLASSIFICADO
515	007568	LUCAS CAMPOS DE SENNA	215**** MT	***/1998	6	4	2	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
516	004226	PAULO RICARDO CORREA MARTINS	287**** MT	***/2000	6	4	2	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
517	008676	ANNA JÚLIA FERREIRA LEITE	318**** MT	***/2006	6	4	2	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
518	006290	INAILZA POQUIVIQUI PEDRAÇA FERREIRA	536**** MT	***/1972	5	4	3	8	20	20	LP	CLASSIFICADO
519	002889	WELLINGTON GABRIEL DA SILVA FRANCALINO	250**** MT	***/2000	5	4	3	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
520	001392	ALÍPIO CARLOS PORTO LEITE NETO	055**** MT	***/1991	7	2	4	7	20	20	CE	CLASSIFICADO
521	011111	NATHALY HELENA PENA ALVES	278**** MT	***/1999	7	4	2	7	20	20	LEG	CLASSIFICADO
522	006471	ERICK HENRIQUE SANTANA DA SILVA	325**** MT	***/2004	7	4	2	7	20	20	DN	CLASSIFICADO
523	003436	GABRIEL DA CUNHA SILVA	332**** MT	***/2005	7	4	2	7	20	20	DN	CLASSIFICADO
524	007814	MARIANNY MARTINS MOURA	353**** MT	***/2006	6	3	4	7	20	20	LP	CLASSIFICADO
525	008465	LEONARDO PEREIRA GONÇALVES	314**** MT	***/2005	5	4	4	7	20	20	LP	CLASSIFICADO
526	011122	AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA	200**** MT	***/1992	8	3	3	6	20	20	CE	CLASSIFICADO
527	010515	POLIANA SOUZA DE PAULA	158**** MT	***/1988	7	3	4	6	20	20	LP	CLASSIFICADO
528	006721	LUCAS GABRIEL DE SOUZA CAMPOS	298**** MT	***/1999	7	3	4	6	20	20	DN	CLASSIFICADO
529	007936	ADRIELLI APARECIDA DE CARVALHO	184**** MT	***/1987	7	4	3	6	20	20	LEG	CLASSIFICADO
530	002359	DEIVISON FERNANDO PONCE ARDAIA	160**** MT	***/1986	6	3	5	6	20	20	LP	CLASSIFICADO
531	008158	ENTONY TAVARES MIRANDA	264**** MT	***/1999	7	4	4	5	20	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): 2

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	005125	DANIEL JOSÉ SILVA LACE	254**** MT	***/1992	7	5	3	12	27	27		APROVADO
2	011100	EBERSON MENDES DA CUNHA	136**** MT	***/1983	6	1	4	14	25	25		APROVADO
3	001916	JEFERSON LUIZ GOES CAPOANO	171**** MT	***/1988	6	5	4	10	25	25	CE	CLASSIFICADO
4	000024	ANDRE HENRIQUE CASTRILLON DE OLIVEIRA	309**** SP	***/1979	6	4	1	13	24	24		CLASSIFICADO
5	007590	ROSEANE APARECIDA MORAES MAGALHAES	248**** MT	***/1993	8	2	2	12	24	24	CE	CLASSIFICADO
6	002895	MARILAIN FERNANDES PARABA ROCHA	100**** MT	***/1976	4	4	3	12	23	23		CLASSIFICADO
7	005358	BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	604**** RJ	***/1985	7	4	1	10	22	22		CLASSIFICADO
8	006376	ANA PAULA SILVA ASSUNÇÃO CALDAS	174**** MT	***/1987	6	1	2	12	21	21		CLASSIFICADO
9	002359	DEIVISON FERNANDO PONCE ARDAIA	160**** MT	***/1986	6	3	5	6	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COMPLEMENTO: LIMÃO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	001871	MARIA ISABEL PERES CASTILLO	155**** MT	***/1981	5	3	3	13	24	24		CLASSIFICADO
2	010020	LIDIANE RENATA ZOCAL DOS SANTOS	185**** MT	***/1985	7	2	2	12	23	23		CLASSIFICADO
3	000165	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	150**** MT	***/1982	4	1	5	11	21	21		CLASSIFICADO
4	006620	ANNY HELLEN SOUZA ALCANTARA ARCANJO	268**** MT	***/2000	5	2	3	10	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PCD
COMPLEMENTO: LIMÃO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
-----	-------	------	-------------	------	----	----	-----	----	----	----	----	----------



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)												
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COMPLEMENTO: NÚCLEO SAPIQUÁ
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	005820	JÉSSICA LUZIA DA SILVA LEAL	227**** MT	**/**/1991	8	2	4	12	26	26		CLASSIFICADO
2	007783	ALESSANDRO WAGNER SILVA DO NASCIMENTO	151**** MT	**/**/1985	5	3	4	12	24	24		CLASSIFICADO
3	009573	JOILSON DE SOUZA	130**** MT	**/**/1978	5	2	5	9	21	21		CLASSIFICADO
4	005694	CAMILA DEOLINDA DOS SANTOS SILVA	256**** MT	**/**/1999	7	2	2	9	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO SAPIQUÁ
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	006748	MAYARA MARTOS DE MORAES	213**** MT	**/**/1989	6	5	4	12	27	27		CLASSIFICADO
2	010909	RONEI ROSEIGUES BARBOSA	263**** MT	**/**/1995	6	2	4	12	24	24		CLASSIFICADO
3	000314	RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO	220**** SE	**/**/1989	4	4	4	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
4	009454	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	082**** MT	**/**/1972	6	3	2	11	22	22		CLASSIFICADO
5	007479	CÁSSIO FELIPE GONÇALVES DIAS	053**** MT	**/**/2000	5	5	3	9	22	22	CE	CLASSIFICADO
6	002808	ANA PAULA GOMES DE AGUIAR	235**** MT	**/**/1991	7	1	2	11	21	21		CLASSIFICADO
7	004944	ELIENE BELMIRA CAMARGO FERRAZ DOS SANTOS	200**** MT	**/**/1983	7	2	2	10	21	21	CE	CLASSIFICADO
8	001647	JOÃO PEDRO ALVES FRANCO	232**** MS	**/**/1996	7	2	4	8	21	21	CE	CLASSIFICADO
9	003132	PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	250**** MT	**/**/1996	5	5	1	9	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COMPLEMENTO: NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	003207	MARCIA APARECIDA DA COSTA ATAIDE	148**** MT	**/**/1983	9	4	2	13	28	28		CLASSIFICADO
2	002897	HENRIQUE FERNANDO GOMES DOS SANTOS	250**** MT	**/**/1995	7	5	3	12	27	27		CLASSIFICADO
3	007324	SILEIDE SILVA CARDOSO	211**** MT	**/**/1988	7	4	3	10	24	24		CLASSIFICADO
4	010579	VANESSA THAIS PEREIRA FAGUNDES	236**** MT	**/**/1996	5	3	2	12	22	22		CLASSIFICADO
5	005243	JOÃO VICTOR MIRANDA SILVA	285**** MT	**/**/2000	8	2	3	9	22	22	CE	CLASSIFICADO
6	003996	MARIA HELENA DOS SANTOS FARIAS RODRIGUES	217**** MT	**/**/1991	8	1	4	8	21	21		CLASSIFICADO
7	004819	VANESSA MARQUES DE MATOS	238**** MT	**/**/1992	5	1	3	11	20	20		CLASSIFICADO
8	010774	WAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	143**** MT	**/**/1983	4	2	3	11	20	20	LP	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COMPLEMENTO: VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	009363	ITALO PATRICK DE SOUZA CRUZ	214**** MT	**/**/2000	9	3	4	14	30	30		CLASSIFICADO
2	007802	ODIR DE CAMPOS SILVA	184**** MT	**/**/1983	6	4	3	14	27	27		CLASSIFICADO
3	010391	LUIDIMAR DIVINO COSTA SILVA	283**** MT	**/**/1997	7	4	2	11	24	24		CLASSIFICADO
4	000194	JULLYANNE DOS SANTOS AVELLAR	212**** MT	**/**/1990	6	4	2	11	23	23		CLASSIFICADO
5	008035	LUZINHO CHAVES DE CAMPOS	176**** MT	**/**/1986	5	2	4	11	22	22		CLASSIFICADO
6	003696	NAYANE FARIA VILLANOVA	263**** MT	**/**/2001	5	4	3	10	22	22	CE	CLASSIFICADO
7	004741	KEITY ANNE CRISTINE SOARES DE ASSUNÇÃO	314**** MT	**/**/1999	9	4	1	8	22	22	CE	CLASSIFICADO
8	002801	JULIANO CORREA FRANCISCO	261**** MT	**/**/1995	5	2	1	12	20	20		CLASSIFICADO
9	010973	LAUANE ALICE DA SILVA BARBOSA	282**** MT	**/**/1999	6	1	3	10	20	20	CE	CLASSIFICADO
10	004767	CLEYDIANE DELUQUI DE OLIVEIRA	238**** MT	**/**/1995	5	3	3	9	20	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PCD
COMPLEMENTO: VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
COMPLEMENTO: SADIA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	009351	IGOR NEVES DE OLIVEIRA	241**** MT	**/**/1996	8	4	5	13	30	30		CLASSIFICADO
2	008590	WAGNO RAPHAEL DE SOUZA SUDRÉ	341**** MT	**/**/2004	8	5	3	13	29	29		CLASSIFICADO
3	003908	LUCINDA MARANGON	125**** MT	**/**/1978	6	2	5	8	21	21		CLASSIFICADO
4	009759	LETICIA FRANCISCO CACHUI	250**** MT	**/**/2001	6	4	3	8	21	21	LEG	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PCD
COMPLEMENTO: SADIA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	011192	THUANE MONTEIRO DE BRITO	361**** MT	**/**/1991	8	3	4	17	32	32		APROVADO
2	005485	ELAINE MENDES DA SILVA	125**** MT	**/**/1978	5	4	4	17	30	30		CLASSIFICADO
3	007462	CRISTINA BATISTA DIAS	194**** MT	**/**/1987	5	3	3	17	28	28		CLASSIFICADO
4	008075	CRISTINA SOUZA DA SILVA	037***** MT	**/**/1979	4	3	0	16	23	23		CLASSIFICADO
5	005224	PAMELA PEREIRA DOS SANTOS	283**** MT	**/**/1999	6	2	1	14	23	23	CE	CLASSIFICADO
6	007520	REINAN RAMOS DA SILVA	232**** MT	**/**/1994	7	3	3	10	23	23	CE	CLASSIFICADO
7	000223	THAMIRES ALBUQUERQUE DE LIMA	279***** RJ	**/**/1993	3	4	4	11	22	22		CLASSIFICADO
8	001109	ANA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA	268**** MT	**/**/2002	5	2	2	12	21	21		CLASSIFICADO
9	010948	LUCIENE BEZERRA DA SILVA	168**** MT	**/**/1986	3	4	2	12	21	21	LP	CLASSIFICADO
10	007793	CLAUDIA APARECIDA LOPES ANDRADE	000***** RO	**/**/1986	6	3	1	11	21	21	CE	CLASSIFICADO
11	007874	JANAINA DA SILVA CARVALHO	030***** MT	**/**/1988	4	3	4	10	21	21	CE	CLASSIFICADO
12	006581	DANIELA CAMARGO ALVES	139**** MT	**/**/1980	4	2	4	10	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)												
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: UNIDADE MÉDICA MÓVEL
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	003991	ADILSON DO ESPIRITO SANTO	193**** MT	**/**/1987	5	2	3	10	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-PCD
COMPLEMENTO: UNIDADE MÉDICA MÓVEL
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: COMUNIDADE LIMÃO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	008105	FERNANDO PEREIRA LEITE	168**** MT	**/**/1984	7	1	3	10	21	21		CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-PCD
COMPLEMENTO: COMUNIDADE LIMÃO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: COMUNIDADE HORIZONTE D'OESTE
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-PCD
COMPLEMENTO: COMUNIDADE HORIZONTE D'OESTE
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL—COMUNIDADE SPAIOL, LARANJEIRAS I E II
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL—COMUNIDADE SPAIOL, LARANJEIRAS I E II
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: DISTRITO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

1	010245	JAQUELINE LOPES GARNICA	218**** MT	**/**/1990	7	2	3	14	26	26		APROVADO
2	009518	GISLAINE KEIKO NAKATA	134**** MT	**/**/1980	6	2	3	13	24	24		CLASSIFICADO
3	006843	KETILLY LOURENÇO DA SILVA	245**** MT	**/**/1994	6	2	3	11	22	22		CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-PCD
COMPLEMENTO: DISTRITO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: DISTRITO VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-PCD
COMPLEMENTO: DISTRITO VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
COMPLEMENTO: DISTRITO NOVA CÁCERES-SADIA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-PCD
COMPLEMENTO: DISTRITO NOVA CÁCERES-SADIA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000259	DAVID SENABIO DOMINGUES	251**** MT	**/**/1997	6	5	4	17	32	32		APROVADO
2	002399	LEONARDO LOPES MORAIS	284**** MT	**/**/2001	10	4	3	14	31	31		CLASSIFICADO
3	001443	GUSTAVO VETTORAZZI PEREIRA	184**** MT	**/**/1987	6	4	2	18	30	30		CLASSIFICADO
4	007038	MAYCON CAMILO LEITE	201**** MT	**/**/1991	6	4	3	16	29	29		CLASSIFICADO
5	005174	MARCO ANTONIO VIANA MATHEUS RODRIGUES	276**** MT	**/**/1999	9	3	3	14	29	29	CE	CLASSIFICADO
6	001327	EMILLY LUISA DE OLIVEIRA	289**** MT	**/**/2000	8	4	3	14	29	29	LP	CLASSIFICADO
7	000913	ANA CAROLINE SANTANA DO NASCIMENTO	266**** MT	**/**/2001	7	5	3	14	29	29	LP	CLASSIFICADO
8	009259	SARA CHAVES DOS SANTOS	237**** MT	**/**/1998	7	4	5	13	29	29	CE	CLASSIFICADO
9	005650	MAIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	318**** MT	**/**/2004	7	5	5	12	29	29	CE	CLASSIFICADO
10	001312	ISABELLE AYUMI ALMEIDA PIRES	191**** MT	**/**/2001	6	4	1	17	28	28		CLASSIFICADO
11	001184	ISLA VITÓRIA PRENZLER DE SOUSA	284**** MT	**/**/1999	7	3	3	15	28	28	CE	CLASSIFICADO
12	007369	DARLENE FLORIANO DE OLIVEIRA	036***** MT	**/**/1990	7	3	4	14	28	28	CE	CLASSIFICADO
13	000583	RAIANY MOTA RIBEIRO	550***** SP	**/**/1996	8	4	3	13	28	28	CE	CLASSIFICADO
14	007276	KLEVERSON LAFITE SANCHES MARTINS	277**** MT	**/**/2003	9	3	5	11	28	28	CE	CLASSIFICADO
15	002416	WELIDA ROSA DE JESUS	241**** MT	**/**/1994	8	3	1	15	27	27		CLASSIFICADO
16	002491	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	099***** MS	**/**/1968	7	1	5	14	27	27	CE	CLASSIFICADO
17	001962	ADRIELLE CAMPOS PRADO	182**** MT	**/**/1988	8	3	3	13	27	27	CE	CLASSIFICADO
18	002143	HERIKEE ANTHONY VARGAS	228**** MT	**/**/1996	9	5	2	11	27	27	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

19	003488	GABRIELY DE SOUZA RIBEIRO	263**** MT	**/**/2000	6	5	2	13	26	26		CLASSIFICADO
20	009223	LAURA LETÍCIA MONTEIRO CATELAN	164**** MT	**/**/1987	7	3	4	12	26	26	CE	CLASSIFICADO
21	002644	LEONILDO DE CARVALHO BRONZATTI	175**** MT	**/**/1985	7	5	2	12	26	26	LEG	CLASSIFICADO
22	003467	WELLEN DELCARO DELUQUE SOARES	201**** MT	**/**/1990	7	4	5	10	26	26	CE	CLASSIFICADO
23	000847	DANYELLE RAMOS DE ARRUDA	202**** MT	**/**/1993	5	3	1	16	25	25		CLASSIFICADO
24	001855	MARIANA DA SILVA CARDOZO	215**** MT	**/**/1992	6	3	3	13	25	25	CE	CLASSIFICADO
25	007925	ELIELTON RODRIGUES DA COSTA	216**** MT	**/**/1990	8	4	1	12	25	25	CE	CLASSIFICADO
26	003142	MARTA CARDOSO NOGUEIRA	174**** MT	**/**/1983	7	3	3	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
27	001386	GREISIELE SECUNDINO DANTAS	264**** MT	**/**/2000	7	4	2	12	25	25	LEG	CLASSIFICADO
28	006307	MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	336**** MT	**/**/1974	6	4	3	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
29	008419	ANISLENE RIBEIRO PIRES DA SILVA	281**** MT	**/**/1996	7	2	0	15	24	24		CLASSIFICADO
30	008043	JOÃO PAULO ESTEVES DA SILVA	252**** MT	**/**/1997	4	3	2	15	24	24	LP	CLASSIFICADO
31	008476	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA	102**** MT	**/**/1979	8	1	2	13	24	24	CE	CLASSIFICADO
32	002534	THAIS APARECIDA FERREIRA CEBALHO	234**** MT	**/**/1994	7	1	3	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
33	005587	ROSANA DA CRUZ ALVES	202**** MT	**/**/1990	6	3	2	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
34	010057	NATHIENNE TEOTONIO GUEDES DOS SANTOS	300**** MT	**/**/2002	7	3	2	12	24	24	CE	CLASSIFICADO
35	002661	ROMEU SOUZA VANINI	085**** MT	**/**/1972	7	4	1	12	24	24	LEG	CLASSIFICADO
36	007410	SILVANA RAMIRES MAGALHÃES SANTOS	495**** SP	**/**/1992	6	2	4	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
37	001162	SAMYRA MOREIRA LIMA	062**** MT	**/**/2004	8	3	2	11	24	24	CE	CLASSIFICADO
38	002199	KELVER LEITE DA SILVA	259**** MT	**/**/1999	8	4	1	11	24	24	LEG	CLASSIFICADO
39	009559	LETICIA DE CAMPOS DE PAULA	316**** MT	**/**/2002	7	3	3	11	24	24	LP	CLASSIFICADO
40	002729	MARINO FERREIRA DA FONSECA	216**** MT	**/**/1994	7	4	2	11	24	24	LEG	CLASSIFICADO
41	008585	KARINA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES	263**** MT	**/**/2004	9	2	3	10	24	24	CE	CLASSIFICADO
42	004979	SIMONI ALVES BEZERRA	176**** MT	**/**/1984	7	2	5	10	24	24	LP	CLASSIFICADO
43	010719	CLAUDIONOR CAETANO	134**** MT	**/**/1978	6	0	3	14	23	23		CLASSIFICADO
44	008647	MARIA SEBASTIANA OLIVEIRA PEREIRA	180**** MT	**/**/1984	5	2	3	13	23	23	CE	CLASSIFICADO
45	000291	RUBILEIA MORAES DA SILVA	132**** MT	**/**/1979	5	3	3	12	23	23	CE	CLASSIFICADO
46	009433	VALDETE DA SILVA BARBOSA CINTRA	138**** MT	**/**/1980	7	3	2	11	23	23	CE	CLASSIFICADO
47	011441	TACIANE NEVES FAUSTINO FERREIRA	068**** MT	**/**/1968	5	4	3	11	23	23	LP	CLASSIFICADO
48	010837	IGOR OTÁVIO DALMORO	259**** MT	**/**/1997	6	4	3	10	23	23	CE	CLASSIFICADO
49	000357	LARYSSA CRISTIANNE BACCA RAMOS	287**** MT	**/**/2003	6	4	3	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
50	001024	NAYRA KELLY JESUS DE OLIVEIRA	265**** MT	**/**/1996	6	4	4	9	23	23	CE	CLASSIFICADO
51	001098	JOICILENE CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	248**** MT	**/**/1994	9	4	3	7	23	23	CE	CLASSIFICADO
52	008879	NEZIA MARIA DA SILVA LOVO	125**** MT	**/**/1978	5	1	3	13	22	22		CLASSIFICADO
53	004768	VALDEMIR NEVES LEITE	237**** MT	**/**/1993	6	2	2	12	22	22	CE	CLASSIFICADO
54	000827	JULIA DA SILVA SANTOS	129**** MT	**/**/1979	6	1	4	11	22	22	CE	CLASSIFICADO
55	007932	JAQUELINE ALVES DE GUTEMBERG GOMES	192**** MT	**/**/1987	5	4	2	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
56	001467	CLEUDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	213**** MT	**/**/1990	4	2	5	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
57	008809	ICELLI ROSA DOS SANTOS	197**** MT	**/**/1986	7	3	2	10	22	22	CE	CLASSIFICADO
58	003062	KETTLYN CRISTINY PINHEIRO LEITE	303**** MT	**/**/1999	4	3	5	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
59	005578	KAROLINE APARECIDA DELUQUE DA SILVA	279**** MT	**/**/1997	5	5	3	9	22	22	CE	CLASSIFICADO
60	001200	SUELLEN DA SILVA ALMEIDA	189**** MT	**/**/1989	8	3	3	8	22	22	CE	CLASSIFICADO
61	007528	FABIANE ERICA SOUZA NUNES FONSECA	179**** MT	**/**/1990	4	3	2	12	21	21		CLASSIFICADO
62	006436	DAIANE CORRÊA NETO	334**** MT	**/**/2004	4	3	2	12	21	21	DN	CLASSIFICADO
63	006853	LAURECI ANDRÉ	074**** MT	**/**/1974	5	3	2	11	21	21	CE	CLASSIFICADO
64	002586	NIELI MAGDA RAMOS RODRIGUES	329**** MT	**/**/2004	7	1	3	10	21	21	CE	CLASSIFICADO
65	010945	MARIA AUXILIADORA DE FRANÇA	256**** MT	**/**/1968	8	2	2	9	21	21	CE	CLASSIFICADO
66	009089	GISLENE RIBEIRO PIRES DA SILVA	178**** MT	**/**/1979	8	2	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
67	009432	EDILENE MÁRCIA CINTRA LEITE	057**** MT	**/**/1966	7	2	3	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
68	009791	VAGNER MARCIO DA SILVA	162**** MT	**/**/1986	6	2	4	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
69	007788	FABRÍCIO SCHNEIDER MAXIMIANO	181**** MT	**/**/1988	5	5	2	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
70	007714	ANA CLÁUDIA DE MORAES DOS SANTOS	235**** MT	**/**/1990	4	3	5	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
71	002441	MÁRCIA FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	228**** MT	**/**/1990	4	1	2	13	20	20		CLASSIFICADO
72	000075	BEATRIZ DE PAULA ALMEIDA	281**** MT	**/**/2002	6	0	2	12	20	20	CE	CLASSIFICADO
73	002107	IAQUI BEATRIZ GALDINO DE SOUZA	268**** MT	**/**/2000	4	3	1	12	20	20	LP	CLASSIFICADO
74	004956	MARLENE NEY	142**** MT	**/**/1980	5	3	1	11	20	20	CE	CLASSIFICADO
75	011132	WEMILE KAROLAINE SILVA FERREIRA	232**** MT	**/**/1993	4	1	4	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
76	000361	ROSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA	161**** MT	**/**/1987	4	2	3	11	20	20	LEG	CLASSIFICADO
77	010853	MARIA APARECIDA MARTINS DE ABREU	196**** MT	**/**/1989	6	3	1	10	20	20	CE	CLASSIFICADO
78	009102	ROSELI APARECIDA EGUES DELUQUI	205**** MT	**/**/1989	4	3	3	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
79	002624	CELIER FIGUEIREDO DA SILVA	091**** MT	**/**/1973	3	2	5	10	20	20	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

80	011168	CLEIDE SURUBI SANTOS	108**** MT	**/**/1978	6	3	2	9	20	20	CE	CLASSIFICADO
81	009205	JULIANA PEREIRA LEITE LESCO	214**** MT	**/**/1993	6	3	2	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
82	009315	RAUNI VILASBOAS VALENTIM	249**** MT	**/**/1987	8	2	2	8	20	20	CE	CLASSIFICADO
83	008040	JOÃO BATISTA DE SOUZA DIAS	137**** MT	**/**/1978	6	2	4	8	20	20	LP	CLASSIFICADO
84	009241	ROSILENE SALATIEL DA SILVA	143**** MT	**/**/1979	8	3	3	6	20	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: FISCAL DE OBRASE POSTURAS E DEFESA DO CONSUMIDOR
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	009463	NYCOLLAS FERNANDES DE ALMEIDA	178**** MG	**/**/1995	9	5	5	18	37	37		APROVADO
2	000748	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO	061***** MT	**/**/1998	9	5	5	18	37	37	DN	CLASSIFICADO
3	009190	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	348** AC	**/**/1982	8	5	5	18	36	36		CLASSIFICADO
4	009898	RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	195**** MT	**/**/1994	8	5	5	17	35	35		CLASSIFICADO
5	000443	OCTAVIO AUGUSTO COSTA REGIS DE OLIVEIRA	239**** MT	**/**/1999	8	5	4	17	34	34		CLASSIFICADO
6	000427	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	253**** MT	**/**/1996	9	5	4	16	34	34	CE	CLASSIFICADO
7	003670	DAPHENNY KEY NOGUEIRA RAMSAY	191**** MT	**/**/1993	7	3	5	18	33	33		CLASSIFICADO
8	004345	MAYARA KAROLYNE DE LIMA SANTOS	003***** RN	**/**/2000	7	4	4	18	33	33	LEG	CLASSIFICADO
9	004268	CLAUDIO BERNARDO DA SILVA	002***** RN	**/**/1992	7	5	4	17	33	33	CE	CLASSIFICADO
10	003545	RAYSSA GABRIELLY FREZA RIBEIRO	274**** MT	**/**/2001	7	5	4	17	33	33	DN	CLASSIFICADO
11	009094	WANDER MENDES MARTINS	193**** MT	**/**/1990	7	5	5	16	33	33	CE	CLASSIFICADO
12	010772	WENDELL CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO	850** MT	**/**/1973	7	4	3	18	32	32		CLASSIFICADO
13	007596	VINICIUS LEAL VIEIRA	261**** MT	**/**/1997	7	4	3	18	32	32	DN	CLASSIFICADO
14	002306	NATALY VELOSO DE QUEIROZ	229**** MT	**/**/1996	8	4	3	17	32	32	CE	CLASSIFICADO
15	011153	MARCO AURÉLIO LISBOA VISCARDI DA SILVA	170**** MT	**/**/1988	7	4	4	17	32	32	LP	CLASSIFICADO
16	008248	LUIZ MARCIO PEREIRA DE SOUZA	154**** MT	**/**/1983	6	5	4	17	32	32	LP	CLASSIFICADO
17	005652	NUANE CAROLINE RODRIGUES	198**** MT	**/**/1988	7	5	4	16	32	32	CE	CLASSIFICADO
18	001557	FABRICIO JOSE DE ALMEIDA	257**** MT	**/**/1997	6	5	5	16	32	32	LP	CLASSIFICADO
19	004354	DOUGLAS QUEIROZ	234**** MT	**/**/1997	9	3	5	15	32	32	CE	CLASSIFICADO
20	009770	PATRICK DE OLIVEIRA COSTA	193**** MT	**/**/1987	7	5	1	18	31	31		CLASSIFICADO
21	008234	ALEX LOPES DE ABREU	250**** MT	**/**/1993	8	5	3	15	31	31	CE	CLASSIFICADO
22	011267	MATHEUS MIRANDA SPINOLA DA SILVA	284**** MT	**/**/1999	8	5	3	15	31	31	DN	CLASSIFICADO
23	011134	ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES	130**** MT	**/**/1980	9	4	4	14	31	31	CE	CLASSIFICADO
24	007340	JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO FILHO	147**** MT	**/**/1984	9	4	5	13	31	31	CE	CLASSIFICADO
25	009964	FRANCISCO DO PRADO E SILVA JUNIOR	444** MT	**/**/1964	7	1	4	18	30	30		CLASSIFICADO
26	000301	ELIAS FERNANDES DE SOUZA	247**** MG	**/**/2001	7	3	3	17	30	30	CE	CLASSIFICADO
27	001529	MARCIÉLE RODRIGUES DE SOUZA	244**** MT	**/**/1995	6	4	3	17	30	30	LP	CLASSIFICADO
28	005835	KARINA MITIE SARAN	344**** MT	**/**/1982	9	3	3	15	30	30	CE	CLASSIFICADO
29	004528	PAULO ROBERTO DA SILVA ALEXANDRE	034***** MT	**/**/1985	7	4	4	15	30	30	LP	CLASSIFICADO
30	009323	JOSEPH DO ESPIRITO SANTO ALCANTARA DE CAMPOS	231**** MT	**/**/1996	7	4	4	15	30	30	DN	CLASSIFICADO
31	010964	ISAAC GUILHERME CARDOSO CAETANO	319**** MT	**/**/2000	8	4	4	14	30	30	CE	CLASSIFICADO
32	004782	LUCIANO DA SILVA GARCIA	045***** MT	**/**/1984	7	4	5	14	30	30	LP	CLASSIFICADO
33	001311	WELLINGTON RONDON	159**** MT	**/**/1984	7	5	4	14	30	30	LEG	CLASSIFICADO
34	003330	JULICLEI GOMES DE ALMEIDA	186**** MT	**/**/1989	8	2	2	17	29	29		CLASSIFICADO
35	003140	CRISLEY SIQUEIRA DIAS	217**** MT	**/**/1991	8	3	2	16	29	29	CE	CLASSIFICADO
36	008215	KAYO FABIANO GONZAGA PINTO	251**** MT	**/**/1997	7	4	2	16	29	29	LP	CLASSIFICADO
37	007287	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SOARES MAIA	281**** MT	**/**/2003	7	4	2	16	29	29	DN	CLASSIFICADO
38	009861	MONIQUE CELLIS RODRIGUES BEDIN	205**** MT	**/**/1992	6	3	4	16	29	29	LP	CLASSIFICADO
39	001000	DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA	195**** MT	**/**/1992	6	4	3	16	29	29	LEG	CLASSIFICADO
40	011435	RANIELLY DA SILVA SANTANA	260**** MT	**/**/2000	6	4	3	16	29	29	DN	CLASSIFICADO
41	003057	NAYANE CHRISTINE DOS SANTOS ALCÂNTARA BARBOZA	276**** MT	**/**/1989	8	2	4	15	29	29	CE	CLASSIFICADO
42	006099	CELSON ALVES SIMÕES JUNIOR	157**** MT	**/**/1986	8	3	3	15	29	29	LEG	CLASSIFICADO
43	010654	MOUGLI DE SOUZA LOPES	211**** MT	**/**/1991	7	4	3	15	29	29	LP	CLASSIFICADO
44	002475	NELSON AZAMBUJA E FARIA JUNIOR	248**** MT	**/**/1992	5	5	4	15	29	29	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

45	006483	VANDERSON CEBALHO BARBOZA	206**** MT	**/**/1990	8	4	3	14	29	29	CE	CLASSIFICADO
46	004454	BRUNA VIVIANE REZENDE	142**** MG	**/**/1989	7	3	5	14	29	29	LP	CLASSIFICADO
47	009260	ROSELI DA SILVA MARTINS	158**** MT	**/**/1986	7	4	4	14	29	29	LEG	CLASSIFICADO
48	005550	ALANA VITORIA LACERDA GENTIL DE SANTANA	224**** MT	**/**/2004	7	4	4	14	29	29	DN	CLASSIFICADO
49	004695	ROSANE LUIZA GARCIA DA SILVA	306**** MT	**/**/1992	6	5	4	14	29	29	LP	CLASSIFICADO
50	010491	DHENNIS CHRISTIAN DE SOUZA NASCIMENTO	222**** MT	**/**/1999	7	5	5	12	29	29	CE	CLASSIFICADO
51	009370	DINILSON CUSTÓDIO DE FÁRIA	105**** MT	**/**/1976	7	2	3	16	28	28		CLASSIFICADO
52	010140	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	157**** MT	**/**/1983	6	4	2	16	28	28	LP	CLASSIFICADO
53	006584	ADRIANE OLIVARES RAMOS	142**** MT	**/**/1983	5	4	3	16	28	28	LP	CLASSIFICADO
54	000714	EDEMAR ZUSE	874** MT	**/**/1973	7	3	4	14	28	28	CE	CLASSIFICADO
55	007758	GABRIELA MIRANDA DA CRUZ CEBALHO	253**** MT	**/**/1996	7	4	3	14	28	28	LEG	CLASSIFICADO
56	006631	LEONARDO MATHEUS VENDRAMEL TONANI	000***** RO	**/**/2001	7	4	3	14	28	28	DN	CLASSIFICADO
57	009079	BIANCA VENÂNCIO DE MELO	267**** MT	**/**/2001	9	4	2	13	28	28	CE	CLASSIFICADO
58	000862	DANIELA EGUES DE MACEDO	142**** MT	**/**/1983	8	4	3	13	28	28	LP	CLASSIFICADO
59	005684	ANISIO BENEDITO DA FONSECA FILHO	237**** MT	**/**/1992	8	4	3	13	28	28	DN	CLASSIFICADO
60	004777	FABRÍCIO JUNIOR GONÇALVES PEREIRA	160**** MT	**/**/1986	7	5	3	13	28	28	LP	CLASSIFICADO
61	010851	MARCELO OLIVI	180**** SP	**/**/1967	6	5	4	13	28	28	LP	CLASSIFICADO
62	010413	RENAN TOMAZ SALOMAO	245**** MT	**/**/1992	5	5	5	13	28	28	LP	CLASSIFICADO
63	008285	ARIADNE GONZAGA ARAUJO	198**** MT	**/**/1989	8	4	4	12	28	28	CE	CLASSIFICADO
64	004682	SIMONE SOUZA BARBOSA	144**** MT	**/**/1984	5	1	5	16	27	27		CLASSIFICADO
65	010215	SANDER SOUZA RODRIGUES CINTRA	139**** MT	**/**/1980	7	2	3	15	27	27	CE	CLASSIFICADO
66	009491	JEAN PAULO BATISTA DE ARAUJO	102**** MT	**/**/1978	7	3	2	15	27	27	LEG	CLASSIFICADO
67	000311	GUSTAVO FIGUEIREDO DA SILVA	243**** MT	**/**/1994	6	3	3	15	27	27	LP	CLASSIFICADO
68	003276	PABLO BORGES MARTINS	250**** MT	**/**/1997	5	4	3	15	27	27	LP	CLASSIFICADO
69	009996	GERSON GONÇALVES PEREIRA	119**** MT	**/**/1978	9	2	2	14	27	27	CE	CLASSIFICADO
70	010593	EVELY BOCARDI DE MIRANDA	126**** MT	**/**/1980	9	2	2	14	27	27	DN	CLASSIFICADO
71	000853	MARCIO APARECIDO DE SOUZA	141**** MS	**/**/1982	8	2	3	14	27	27	LP	CLASSIFICADO
72	006386	ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA	186**** MT	**/**/1987	8	2	3	14	27	27	DN	CLASSIFICADO
73	003319	TARCÍSIO CARLOS PAULINO JUNIOR	249**** MT	**/**/1995	8	4	1	14	27	27	LEG	CLASSIFICADO
74	008003	WUELISON CONCEIÇÃO SOARES	155**** TO	**/**/1999	6	5	2	14	27	27	LP	CLASSIFICADO
75	009002	ALISSON CHRISTIAN MAGALHÃES DE LURDES	277**** MT	**/**/2001	6	5	2	14	27	27	DN	CLASSIFICADO
76	007174	EDJANE CRISTINA DA SILVA MAZZALA	224**** MT	**/**/1994	5	5	3	14	27	27	LP	CLASSIFICADO
77	008206	PAULO CEZAR DE CAMPOS PESSOA	143**** MT	**/**/1981	7	3	4	13	27	27	CE	CLASSIFICADO
78	008978	GESICA CHAIKA DA SILVA	190**** MT	**/**/1988	7	3	4	13	27	27	DN	CLASSIFICADO
79	007429	GILBERTO GOMES BRITO	229**** MT	**/**/1995	6	5	3	13	27	27	LP	CLASSIFICADO
80	007636	ALEXANDER CARLOS DE ABREU PINHEIRO	220**** MT	**/**/1991	7	5	5	10	27	27	CE	CLASSIFICADO
81	000693	SÁANDERSON MATHEUS ROCHA NAVES TABOSA	261**** MT	**/**/1999	4	2	3	17	26	26		CLASSIFICADO
82	011163	CLEIDILENE GARCIA DE ALMEIDA	220**** MT	**/**/1993	7	2	1	16	26	26	CE	CLASSIFICADO
83	001034	KAMILA ARRUDA DE OLIVEIRA	258**** MT	**/**/1995	4	3	3	16	26	26	LP	CLASSIFICADO
84	005067	JAQUELINE ARRUDA ALVES	277**** MT	**/**/2001	7	4	0	15	26	26	CE	CLASSIFICADO
85	001705	JAQUELINE FERRAI CAETANO	234**** MT	**/**/1985	6	2	3	15	26	26	LP	CLASSIFICADO
86	010465	LEONARDO JOSE LENTE FILHO	204**** MT	**/**/1989	6	3	2	15	26	26	LEG	CLASSIFICADO
87	006915	VITOR EDUARDO ASSUNÇÃO DOS SANTOS	308**** MT	**/**/2004	6	4	1	15	26	26	LEG	CLASSIFICADO
88	010628	LAYSILA ALVES NOGUEIRA BARROS	241**** MT	**/**/1996	5	2	4	15	26	26	LP	CLASSIFICADO
89	009439	ALISON NEVES DA CRUZ	284**** MT	**/**/2002	8	3	1	14	26	26	CE	CLASSIFICADO
90	010518	ISRAEL SEOANE RAMOS	270**** MT	**/**/1997	5	4	3	14	26	26	LP	CLASSIFICADO
91	005003	JACKSON WAKZEMY RIKBAKTA	261**** MT	**/**/1998	4	5	3	14	26	26	LP	CLASSIFICADO
92	010235	JONATHAN IGOR MACHADO VILA	304**** MT	**/**/2001	8	2	3	13	26	26	CE	CLASSIFICADO
93	010461	HEBER SOUZA DOS PASSOS	129**** MT	**/**/1987	8	3	2	13	26	26	LEG	CLASSIFICADO
94	001180	LUIZ HENRIQUE BRUNELLE GUERRA	336**** MT	**/**/2005	7	3	3	13	26	26	LP	CLASSIFICADO
95	010251	LOUDIMAR TAVARES CUNHA	162**** MT	**/**/1987	6	2	5	13	26	26	LP	CLASSIFICADO
96	010281	LUIZA REGINA DA SILVA	221**** MT	**/**/1996	6	2	5	13	26	26	DN	CLASSIFICADO
97	008596	ROGER VIEIRA DA SILVA	014**** MS	**/**/1985	6	4	3	13	26	26	LEG	CLASSIFICADO
98	010019	ROBSON FLORES DE OLIVEIRA	182**** MT	**/**/1987	6	4	3	13	26	26	DN	CLASSIFICADO
99	005734	LEIDISLAINE OLIVEIRA LUIZ	223**** MT	**/**/1991	6	4	3	13	26	26	DN	CLASSIFICADO
100	006453	FABRÍCIO ARAUJO FAGUNDES	300***** RS	**/**/1991	6	4	3	13	26	26	DN	CLASSIFICADO
101	003204	JOSÉ PAULO FRANCO	726**** MT	**/**/1973	5	3	5	13	26	26	LP	CLASSIFICADO
102	011167	JULIO CEZAR POUZO COSTALDI	462** MT	**/**/1967	5	4	4	13	26	26	LEG	CLASSIFICADO
103	004289	RAFAELLY DA SILVA SANTANA	260**** MT	**/**/1996	8	3	3	12	26	26	CE	CLASSIFICADO
104	009967	PEDRO ELSON MOURA ALVES	232**** MT	**/**/1996	7	4	3	12	26	26	LP	CLASSIFICADO
105	003113	ANGELA MARIA CAMARGO	151**** MT	**/**/1980	6	3	5	12	26	26	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

106	001333	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	263**** MT	**/**/1996	6	3	5	12	26	26	DN	CLASSIFICADO
107	008028	RENATO NAZARETH DOS SANTOS	194**** MT	**/**/1988	8	3	4	11	26	26	CE	CLASSIFICADO
108	002965	JADDY BIANCKA SENATORE ANDRADE	252**** MT	**/**/1993	7	3	5	11	26	26	LP	CLASSIFICADO
109	004128	ELVIS LEITE RODRIGUES	162**** MT	**/**/1982	4	4	1	16	25	25		CLASSIFICADO
110	005698	SEBASTIAO CLAUDINEY SONAQUE FILHO	189**** MT	**/**/1993	6	4	0	15	25	25	CE	CLASSIFICADO
111	010636	JUNIO MONTEIRO TORRES	137**** MT	**/**/1983	5	3	2	15	25	25	LP	CLASSIFICADO
112	000555	SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR	184**** MT	**/**/1993	6	2	3	14	25	25	CE	CLASSIFICADO
113	008782	MAURO HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS	285**** MT	**/**/1997	6	4	1	14	25	25	LEG	CLASSIFICADO
114	001146	VANESSA ELLEN CAMPOS TUMIRI BUSOLLI	239**** MG	**/**/1992	5	2	4	14	25	25	LP	CLASSIFICADO
115	002317	JOÃO MARCOS	286**** MT	**/**/1999	5	4	2	14	25	25	LEG	CLASSIFICADO
116	000942	JOVILSON MAGNO DA SILVA	810** MT	**/**/1970	6	2	4	13	25	25	CE	CLASSIFICADO
117	001580	AYLA VITÓRIA SILVA GRACIOTTI	053***** MT	**/**/2007	6	4	2	13	25	25	LEG	CLASSIFICADO
118	005514	THAMIRES MOTTA DA SILVA	279**** MT	**/**/2000	5	4	3	13	25	25	LP	CLASSIFICADO
119	000263	WAILTON ROBERT NERES DA ROSA	236**** MT	**/**/1994	4	4	4	13	25	25	LP	CLASSIFICADO
120	000810	ALINE DA SILVA BRITO	281**** MT	**/**/1999	4	4	4	13	25	25	DN	CLASSIFICADO
121	010849	LUCIANA BOTELHO DA CRUZ	100**** MT	**/**/1977	7	3	3	12	25	25	CE	CLASSIFICADO
122	003497	JORGE LUIZ LAGES GIL	285**** MT	**/**/2000	7	4	2	12	25	25	LEG	CLASSIFICADO
123	006441	FERNANDA BENEDITA BASSAN ANTELO	161**** MT	**/**/1987	6	3	4	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
124	002106	VALÉRIA FERNANDES FERREIRA	143**** MT	**/**/1982	6	4	3	12	25	25	LEG	CLASSIFICADO
125	007403	SHEILA RODRIGUES	185**** MT	**/**/1987	6	4	3	12	25	25	DN	CLASSIFICADO
126	000969	CHRISTIAN MAGNO GONÇALVES DA SILVA	285**** MT	**/**/2006	6	5	2	12	25	25	LEG	CLASSIFICADO
127	009973	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	157**** MT	**/**/1985	8	3	3	11	25	25	CE	CLASSIFICADO
128	001218	VICTOR MARTINS DOS SANTOS MONTALVÃO	273**** MT	**/**/2000	7	4	3	11	25	25	LP	CLASSIFICADO
129	000699	RAIANE VIEIRA DA SILVA	357**** MT	**/**/1990	6	5	3	11	25	25	LP	CLASSIFICADO
130	008619	MAISA PEREIRA DE LOURDES	330**** MT	**/**/2006	7	5	3	10	25	25	CE	CLASSIFICADO
131	008714	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	130**** MT	**/**/1981	6	4	5	10	25	25	LP	CLASSIFICADO
132	008222	ALVARO GONÇALVES FILHO	333**** PR	**/**/1962	5	2	4	13	24	24		CLASSIFICADO
133	009582	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	353**** MT	**/**/1986	4	1	3	16	24	24	EI	CLASSIFICADO
134	009671	RODRIGO DE SOUZA	233**** MT	**/**/1991	5	3	1	15	24	24	CE	CLASSIFICADO
135	008988	LUIZ GUSTAVO BORGES RIBEIRO	214**** MT	**/**/1989	5	3	2	14	24	24	CE	CLASSIFICADO
136	009425	PAULO CESAR LEITE	503** MT	**/**/1969	6	3	2	13	24	24	CE	CLASSIFICADO
137	005494	WANDERLAM DOS SANTOS FARIAS	646**** PB	**/**/1975	6	3	2	13	24	24	DN	CLASSIFICADO
138	009761	WILSON CINTRA MAGALHAES	461** MT	**/**/1966	5	3	3	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
139	005765	RONALDO DE FARIA CAMPOS	959** MT	**/**/1977	5	3	3	13	24	24	DN	CLASSIFICADO
140	007766	MIRIAM RAQUEL DA SILVA MIRANDA	029***** MT	**/**/1992	5	4	2	13	24	24	LEG	CLASSIFICADO
141	009839	MARCUS VINICIUS DA SILVA	049***** MT	**/**/1984	4	4	3	13	24	24	LP	CLASSIFICADO
142	009257	MARCOS JOACIR DE SOUZA HUP	283**** MT	**/**/2000	8	3	1	12	24	24	CE	CLASSIFICADO
143	005374	SUELEN DOS SANTOS SILVA ABURAYA	210**** MT	**/**/1990	7	2	3	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
144	008959	JOSE ISRAEL PEREIRA DA SILVA	249**** MT	**/**/1995	7	3	2	12	24	24	LEG	CLASSIFICADO
145	008748	JOENIL DELUQUE RIBEIRO	133**** MT	**/**/1980	6	3	3	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
146	007769	JOÃO RAFAEL MOURA ARAÚJO	273**** MT	**/**/1998	6	4	2	12	24	24	LEG	CLASSIFICADO
147	007030	KHENIFER SANTANA	222**** MT	**/**/1994	6	5	1	12	24	24	LEG	CLASSIFICADO
148	007356	CLEBERSON DA SILVA FERRAZ	154**** MT	**/**/1987	5	4	3	12	24	24	LP	CLASSIFICADO
149	002628	THIAGO MOTTA DA SILVA	319**** MT	**/**/1992	5	4	3	12	24	24	DN	CLASSIFICADO
150	004900	RYAN FELIPE BERTOLDO DE SENA SANTOS	083***** MT	**/**/2002	5	4	3	12	24	24	DN	CLASSIFICADO
151	010378	JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	136**** MT	**/**/1981	5	5	2	12	24	24	LEG	CLASSIFICADO
152	006924	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	161**** MT	**/**/1986	5	5	2	12	24	24	DN	CLASSIFICADO
153	006852	NISLEYNE RIBEIRO PINHEIRO	230**** MT	**/**/1991	6	4	3	11	24	24	CE	CLASSIFICADO
154	004970	LETICIA MALCHER CARDOZO DE OLIVEIRA	263**** MT	**/**/2002	6	4	3	11	24	24	DN	CLASSIFICADO
155	009688	WELBER DA MOTA MARTINS	236**** MT	**/**/1999	7	4	3	10	24	24	CE	CLASSIFICADO
156	008569	KELVIN DE ARRUDA SILVA	226**** MT	**/**/1991	7	5	2	10	24	24	LEG	CLASSIFICADO
157	004570	ROSILANE APARECIDA SOUZA BENEVIDES	162**** MT	**/**/1986	3	3	1	16	23	23		CLASSIFICADO
158	008637	JEAN CARLOS BARCELOS DE SOUZA	160**** MT	**/**/1988	5	3	1	14	23	23	CE	CLASSIFICADO
159	010202	LUIISA CORREA DE OLIVEIRA	093***** MS	**/**/1968	5	3	2	13	23	23	CE	CLASSIFICADO
160	000336	ITATIANE DIAS SANTANA	213**** MT	**/**/1989	7	2	2	12	23	23	CE	CLASSIFICADO
161	009508	MARCIA HELENA DA SILVA ARAUJO	242**** MT	**/**/1972	6	2	3	12	23	23	LP	CLASSIFICADO
162	007018	RICHARDSON PETHTERSSON DE OLIVEIRA SILVA	276**** MT	**/**/1996	5	4	2	12	23	23	LP	CLASSIFICADO
163	010023	GABRIELA MIRANDA DA SILVA CARVALHO	301**** MT	**/**/2004	7	2	3	11	23	23	CE	CLASSIFICADO
164	007151	ANTONIO FRANÇA DA ROSA SILVA JUNIOR	253**** MT	**/**/1996	6	3	4	10	23	23	CE	CLASSIFICADO
165	004252	ALINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	061***** MT	**/**/2002	6	4	3	10	23	23	LEG	CLASSIFICADO
166	001874	JONATHAS WILLIAM DA SILVA	186**** MT	**/**/1990	3	2	3	14	22	22		CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

167	009047	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	162**** MT	**f**/1987	5	2	2	13	22	22	CE	CLASSIFICADO
168	007542	VALDECI DANELICHEN	088**** MT	**f**/1971	4	3	2	13	22	22	LP	CLASSIFICADO
169	001249	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	123**** MT	**f**/1980	7	3	0	12	22	22	CE	CLASSIFICADO
170	010644	FRANCELLY CRISTINA LENTE DOS SANTOS BARCELOS	139**** MT	**f**/1983	6	0	4	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
171	008393	EMERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	168**** MT	**f**/1984	6	2	2	12	22	22	LEG	CLASSIFICADO
172	009474	WYCTOR VIEIRA RAMOS	249**** MT	**f**/1996	6	2	2	12	22	22	DN	CLASSIFICADO
173	004084	DEISIANE DA SILVA FERREIRA	277**** MT	**f**/1997	6	2	2	12	22	22	DN	CLASSIFICADO
174	000208	HELLISON ROMERO DE LIMA PAULA	166**** MT	**f**/1992	6	4	0	12	22	22	LEG	CLASSIFICADO
175	001205	GABRIEL AUGUSTO PENHA SILVA DE SOUZA	256**** MT	**f**/1999	5	2	3	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
176	003946	LUIZ GABRIEL FERREIRA DA SILVA	283**** MT	**f**/2003	5	3	2	12	22	22	LEG	CLASSIFICADO
177	008056	VALMIR DA SILVA	182**** MT	**f**/1984	4	2	4	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
178	008460	MARIA SILVANETE DA SILVA	138**** MT	**f**/1974	8	1	2	11	22	22	CE	CLASSIFICADO
179	003569	JULIANA DE ALMEIDA SOUSA DA CONCEIÇÃO	06***** MA	**f**/2005	7	2	2	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
180	003243	E DENIA DE ANDRADE GONZAGA	976** MT	**f**/1972	6	1	4	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
181	010469	JOSÉ PEDRO FERRER ANTUNES MACIEL	203**** MT	**f**/1994	6	3	2	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
182	010479	LENAMARA CARVALHO GONÇALVES	161**** MT	**f**/1987	4	2	5	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
183	001725	ABINALDO GUTIERREZ	911** MT	**f**/1973	3	4	4	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
184	005914	POLIANA LUCIA DA SILVA	227**** MT	**f**/1991	7	2	3	10	22	22	CE	CLASSIFICADO
185	001140	LUIZ BATISTA FRANÇA RIBEIRO	130**** MT	**f**/1979	6	2	4	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
186	009706	VALQUIRIA BATISTA ORTEGA	159**** MT	**f**/1986	6	2	4	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
187	009143	GILBERTO VIEIRA DA SILVA	105**** MT	**f**/1977	4	4	4	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
188	001097	EMANUEL CASTRILLON DA SILVA	257**** MT	**f**/1994	7	4	2	9	22	22	CE	CLASSIFICADO
189	004985	SERGIO MANOEL DA SILVA	373** MT	**f**/1963	2	4	3	12	21	21		CLASSIFICADO
190	009104	MAXIMILIANO MODESTO SILVA	864** MT	**f**/1975	6	1	1	13	21	21	EI	CLASSIFICADO
191	007529	FULVIA DE SOUZA VALENTIM	141**** MT	**f**/1983	4	3	1	13	21	21	LP	CLASSIFICADO
192	010436	ELYSSON GUILHER VIDAL	090**** MT	**f**/1977	3	1	4	13	21	21	LP	CLASSIFICADO
193	011446	MAX WILLIAM GONÇALVES DA SILVA	257**** MT	**f**/1997	7	1	1	12	21	21	CE	CLASSIFICADO
194	011033	JORGE LUIS CHAVES CAMPOS	153**** MT	**f**/1983	6	1	2	12	21	21	LP	CLASSIFICADO
195	001013	JOAO PEDRO GOMES RIBEIRO	288**** MT	**f**/1996	4	3	2	12	21	21	LP	CLASSIFICADO
196	007502	GABRIEL FERNANDES DA SILVA DE SOUZA	339**** MT	**f**/2004	8	2	0	11	21	21	CE	CLASSIFICADO
197	006005	CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO BALBUENA	219**** MT	**f**/2005	6	1	3	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
198	007331	FERNANDA SANTANA DA SILVA	233**** MT	**f**/1991	5	2	3	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
199	001531	JULIANO DA SILVA FERNANDES	157**** MT	**f**/1985	5	3	2	11	21	21	LEG	CLASSIFICADO
200	001362	LAÉRCIO DIAS DE MOURA	000***** MS	**f**/1964	4	3	3	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
201	008428	JULIENE CAMPOS MIRANDA DA CUNHA	150**** MT	**f**/1983	6	3	2	10	21	21	CE	CLASSIFICADO
202	002776	ROSINEI TAVARES DE MELO	173**** MT	**f**/1986	5	3	3	10	21	21	LP	CLASSIFICADO
203	003346	DARCIO IBANE DE OLIVEIRA	232**** MT	**f**/1991	5	3	3	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
204	003928	AMILTON BATISTA DA SILVA	224**** MT	**f**/1993	5	3	3	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
205	009198	MATHEUS HENRIQUE DIAS MONTEIRO	217**** MT	**f**/1997	5	3	3	10	21	21	DN	CLASSIFICADO
206	000621	SHEILA ARRUDA ORTIZ	176**** MT	**f**/1988	5	4	2	10	21	21	LEG	CLASSIFICADO
207	007580	ARIANE DOS SANTOS ALVES	323**** MT	**f**/2006	6	2	4	9	21	21	CE	CLASSIFICADO
208	009625	JOSE RENATO SANTANA	111**** MT	**f**/1979	4	5	3	9	21	21	LP	CLASSIFICADO
209	005813	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	320**** MT	**f**/2003	3	2	2	13	20	20		CLASSIFICADO
210	009965	ADRIA MARIA CASTRILLON PESSOA	277**** MT	**f**/2000	5	1	2	12	20	20	CE	CLASSIFICADO
211	001003	WILLIAM MARCOS CASTRO CAXITO	127**** MT	**f**/1980	3	3	2	12	20	20	LP	CLASSIFICADO
212	008559	LUCIANA DOS REIS ALVES OLIVEIRA	044***** MT	**f**/1980	6	2	1	11	20	20	CE	CLASSIFICADO
213	002247	CLAYTON RANGEL SOARES	847** MT	**f**/1977	5	4	0	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
214	007257	ANDRE LUIZ DA SILVA LEITE	174**** MT	**f**/1985	4	3	2	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
215	003088	GABRIEL TEODORO DE BRITO	257**** MT	**f**/1993	4	3	2	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
216	010799	MARCOS LEIZ DE OLIVEIRA NERY	126**** MT	**f**/1985	3	4	2	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
217	007517	MARCOS ANTÔNIO CAMARGO	191**** MT	**f**/1983	2	3	4	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
218	010965	JOAO ANTONIO MONTEIRO CLAUDINO	186** MT	**f**/1988	6	2	2	10	20	20	CE	CLASSIFICADO
219	004184	JOZIANE MACHADO RAMOS	154**** MT	**f**/1981	5	2	3	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
220	001686	ALEILSON LÍRIO DA SILVA	236**** MT	**f**/1992	5	2	3	10	20	20	DN	CLASSIFICADO
221	004137	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	111**** MT	**f**/1975	4	5	1	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
222	009599	SEBASTIÃO LEME	121**** MT	**f**/1975	3	4	3	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
223	003517	GEISIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	251**** MT	**f**/1996	6	2	3	9	20	20	CE	CLASSIFICADO
224	010160	LUIZ ANTONIO ORTEGA DE MOURA	072**** MT	**f**/1972	5	2	4	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
225	007536	MARCIA HURTADO DA CRUZ	130**** MT	**f**/1978	5	2	4	9	20	20	DN	CLASSIFICADO
226	011142	JEFFERSON MARTINS FAGUNDES	140**** MT	**f**/1981	6	2	4	8	20	20	CE	CLASSIFICADO
227	007362	LUIZ VINICIUS DA SILVA	255**** MT	**f**/1995	6	2	4	8	20	20	DN	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

228	004701	ARIANE DA SILVA ARAÚJO	292**** MT	**/**/2002	6	3	3	8	20	20	LEG	CLASSIFICADO
229	001595	GEOVANE SILVA COSTA	155**** MT	**/**/1987	5	4	3	8	20	20	LP	CLASSIFICADO

CARGO: FISCAL DE OBRAS POSTURAS E DEFESA DO CONSUMIDOR-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000301	ELIAS FERNANDES DE SOUZA	247**** MG	**/**/2001	7	3	3	17	30	30		CLASSIFICADO
2	006584	ADRIANE OLIVARES RAMOS	142**** MT	**/**/1983	5	4	3	16	28	28		CLASSIFICADO
3	009079	BIANCA VENÂNCIO DE MELLO	267**** MT	**/**/2001	9	4	2	13	28	28	CE	CLASSIFICADO
4	008559	LUCIANA DOS REIS ALVES OLIVEIRA	044***** MT	**/**/1980	6	2	1	11	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COMPLEMENTO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	008593	MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA	112**** MT	**/**/1982	8	5	4	12	29	29		APROVADO
2	009124	EDUARDO ALVES DA SILVA	366**** MT	**/**/1996	8	3	4	12	27	27		CLASSIFICADO
3	009563	WAGNER THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	219**** MT	**/**/1993	7	4	4	11	26	26		CLASSIFICADO
4	008328	DANIEL CAMPOS BARCELOS	129**** MT	**/**/1982	6	4	5	11	26	26	LP	CLASSIFICADO
5	007535	LEOPOLDO GABRIEL SOUZA DUARTE	211**** MT	**/**/1995	7	4	2	12	25	25		CLASSIFICADO
6	009820	HELENA MARIA RIBEIRO	184**** MT	**/**/1985	5	3	5	12	25	25	LP	CLASSIFICADO
7	010970	NADHA POLIANA PEREIRA ROSA	219**** MT	**/**/1991	8	3	4	10	25	25	CE	CLASSIFICADO
8	004575	ELVIS DE SOUZA CORSINO	224**** MT	**/**/1990	6	5	4	10	25	25	LP	CLASSIFICADO
9	001290	BETHÂNIA DE CARVALHO	208**** MT	**/**/1992	8	4	4	9	25	25	CE	CLASSIFICADO
10	003922	AMANDA MELO ALVARENGA	250**** MT	**/**/1995	8	2	4	10	24	24		CLASSIFICADO
11	010158	JOÃO RAIMUNDO ALMEIDA PESSOA	229**** MT	**/**/1981	5	1	3	14	23	23		CLASSIFICADO
12	009768	ALBERTO FREIRE GARCETE	460***** MT	**/**/1969	6	4	2	11	23	23	CE	CLASSIFICADO
13	010198	MARCELO GUALBERTO DE ARRUDA	143**** MT	**/**/1982	5	4	4	10	23	23	CE	CLASSIFICADO
14	009101	LUKAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	295**** MT	**/**/1998	5	4	5	9	23	23	CE	CLASSIFICADO
15	011405	MOISES ANGELO DE CASTRO	357** MT	**/**/1973	5	2	2	13	22	22		CLASSIFICADO
16	003451	MÁRIO CÉSAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	746** MT	**/**/1972	5	3	2	12	22	22	CE	CLASSIFICADO
17	006933	MARYELLE DUROURE DA SILVA	195**** MT	**/**/1989	3	3	4	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
18	008777	EDVALDO DA SILVA SANTOS	111**** MT	**/**/1976	6	3	3	10	22	22	CE	CLASSIFICADO
19	006343	DOUGLAS LOPES RIBEIRO JUNIOR	168**** MT	**/**/1975	5	5	2	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
20	004821	NATIA ROSANA PARABA DE OLIVEIRA	208**** MT	**/**/1989	5	4	4	9	22	22	CE	CLASSIFICADO
21	006478	JACQUELINE DA SILVA SOARES	314**** MT	**/**/1988	7	4	5	6	22	22	CE	CLASSIFICADO
22	001232	JEAN CARLOS DE MOURA	267**** MT	**/**/1998	6	3	1	11	21	21		CLASSIFICADO
23	005801	ELISANGELA CORREA VILASBOAS	073**** MT	**/**/1972	6	2	3	10	21	21	CE	CLASSIFICADO
24	005278	GRAZIELE LOPES DA SILVA RAMOS	234**** MT	**/**/1994	6	2	4	9	21	21	CE	CLASSIFICADO
25	003675	MARCIA MARTINS DA SILVA	192**** MT	**/**/1985	5	1	2	12	20	20		CLASSIFICADO
26	004119	CLEIDE SILVA DA CUNHA	205**** MT	**/**/1990	5	3	2	10	20	20	CE	CLASSIFICADO
27	001135	SUZE LUCIANA DE CAMPOS	185**** MT	**/**/1989	4	3	3	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
28	008088	GILSON CORREIA DA SILVA	136**** MT	**/**/1980	6	3	2	9	20	20	CE	CLASSIFICADO
29	009000	GEOVANI VITOR MARTINS	248**** MT	**/**/1994	5	1	5	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
30	009322	ERICK ARRUDA LARA	281**** MT	**/**/2000	5	2	4	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
31	003598	RENATA KARLA DE OLIVEIRA PIRES	173**** MT	**/**/1987	5	3	3	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
32	005593	FRANCISCO MORAIS DOS SANTOS FILHO	139**** MT	**/**/1984	7	3	2	8	20	20	CE	CLASSIFICADO
33	007002	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	338**** MT	**/**/2005	7	3	2	8	20	20	DN	CLASSIFICADO
34	010210	HELOISA CRISTINA RAMOS DE CAMPO	114**** MT	**/**/1977	6	2	4	8	20	20	LP	CLASSIFICADO
35	005461	DIEGO DA SILVA FRANÇA	204**** MT	**/**/1991	8	3	3	6	20	20	CE	CLASSIFICADO
36	004950	YARA EMY YOSHIDA	257**** MT	**/**/1998	7	4	3	6	20	20	LP	CLASSIFICADO

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PCD
COMPLEMENTO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	007293	NATALIA DA SILVA NUNES	194**** MT	*/**/1990	8	4	4	14	30	30		APROVADO
2	009734	RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	201**** MT	*/**/1989	5	4	4	13	26	26		CLASSIFICADO
3	010091	PATRICIA SALGUEIRO DIDONE	186**** MT	*/**/1988	7	4	3	12	26	26	CE	CLASSIFICADO
4	003495	SHEILA ALVES DOS SANTOS	214**** MT	*/**/1989	6	4	5	11	26	26	CE	CLASSIFICADO
5	007601	MARIANA CAROLINE DA SILVA LIMA GONÇALVES	258**** MT	*/**/1997	7	3	4	11	25	25		CLASSIFICADO
6	000078	THAISA FERREIRA OURIVES	263**** MT	*/**/1998	7	3	4	11	25	25	DN	CLASSIFICADO
7	010781	ELIETE MENDES	125**** MT	*/**/1980	4	3	4	12	23	23		CLASSIFICADO
8	009355	LUANA VITORIA MODAELLI TIEPO	548***** SP	*/**/2002	6	4	0	12	22	22		CLASSIFICADO
9	007695	EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI	178**** MT	*/**/1984	6	3	2	11	22	22	CE	CLASSIFICADO
10	002852	LUCIANE DOS PASSOS VANINI	105**** MT	*/**/1971	4	1	4	11	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000212	JESSICA CATHERINE SILVA DA COSTA	296**** MT	*/**/1998	7	4	5	14	30	30		APROVADO
2	006811	JENNIFFER THAIS MONASKI VILA	144**** MT	*/**/1983	9	5	5	11	30	30	CE	CLASSIFICADO
3	000079	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	785***** MT	*/**/1993	7	4	2	16	29	29		CLASSIFICADO
4	009134	MARCIA ROSA DE BARROS	168**** MT	*/**/1980	7	1	4	14	26	26		CLASSIFICADO
5	000046	LILLIAN DE OLIVEIRA BRESSAN	244**** MT	*/**/1994	7	3	4	12	26	26	CE	CLASSIFICADO
6	001956	SUELLEN BENTA DA SILVA	231**** MT	*/**/1993	6	1	4	14	25	25		CLASSIFICADO
7	001802	MARIA ADÁLIA RAMOS DA LUZ	948** MT	*/**/1970	7	3	3	12	25	25	CE	CLASSIFICADO
8	009230	LUIS ANTONIO DELGADILLO SILVA ROMA	700***** MT	*/**/1991	8	3	4	10	25	25	CE	CLASSIFICADO
9	010131	IKLÍFIS DE OLIVEIRA ALVES	274**** MT	*/**/1998	5	2	3	14	24	24		CLASSIFICADO
10	006936	FLÁVIA DE ARRUDA FARIAS	262**** MT	*/**/1998	6	1	5	12	24	24	CE	CLASSIFICADO
11	005049	MARIA LEILIANE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	292**** MT	*/**/1999	6	2	4	12	24	24	LEG	CLASSIFICADO
12	002720	SAMARA DE SOUZA PEREIRA CAMPOS	321**** MT	*/**/2003	7	4	2	11	24	24	CE	CLASSIFICADO
13	000036	MAYCON FABIANO RAMOS CABRERA	156**** MT	*/**/1988	6	3	4	11	24	24	LP	CLASSIFICADO
14	008255	KAMILLY VITÓRIA SILVA DA CONCEIÇÃO	314**** MT	*/**/2002	7	3	4	10	24	24	CE	CLASSIFICADO
15	010087	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	188** RO	*/**/1963	5	2	5	11	23	23		CLASSIFICADO
16	009137	ELAINE OSINAGA SILVA	101**** MT	*/**/1978	5	2	3	13	23	23	EI	CLASSIFICADO
17	002042	CECILIA SILE JUSTINIANO	148**** MT	*/**/1985	6	2	3	12	23	23	CE	CLASSIFICADO
18	000877	MÁRCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	166**** MT	*/**/1987	6	3	2	12	23	23	LEG	CLASSIFICADO
19	005038	MILLENA ZABELE LUIZ AMORIM	264**** MT	*/**/1998	6	3	2	12	23	23	DN	CLASSIFICADO
20	008449	KENIA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	219**** MT	*/**/1996	4	2	5	12	23	23	LP	CLASSIFICADO
21	000676	THALES SULLIVAN DOS REIS ALVES	260**** MT	*/**/1999	4	4	3	12	23	23	LEG	CLASSIFICADO
22	001074	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	324**** MT	*/**/2004	7	3	2	11	23	23	CE	CLASSIFICADO
23	008757	JOSÉ ERASMO RODRIGUES DA SILVA	185**** MT	*/**/1989	6	3	3	11	23	23	LP	CLASSIFICADO
24	005864	IDILMARA DE OLIVEIRA CAMPOS	139**** MT	*/**/1981	7	3	3	10	23	23	CE	CLASSIFICADO
25	007709	HELENA GONÇALVES MARINS	135**** MT	*/**/1979	6	3	4	10	23	23	LP	CLASSIFICADO
26	008921	SILVANA FERREIRA DA CRUZ	158**** MT	*/**/1982	6	3	4	10	23	23	DN	CLASSIFICADO
27	001572	LUCAS SOUSA DA SILVA	255**** MT	*/**/1998	6	4	4	9	23	23	CE	CLASSIFICADO
28	006971	PAMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA	234**** MT	*/**/1993	5	4	5	9	23	23	LP	CLASSIFICADO
29	008170	LUCIENE HURTADO COUTO	238**** MT	*/**/1992	3	3	3	13	22	22		CLASSIFICADO
30	006333	KAUAN MACIEL DE OLIVEIRA CAMPOS	264**** MT	*/**/2004	7	2	1	12	22	22	CE	CLASSIFICADO
31	002525	ANDREIA DE ARRUDA VIEIRA	184**** MT	*/**/1987	5	2	3	12	22	22	LP	CLASSIFICADO
32	007149	KEILA DA COSTA E SILVA	260**** MT	*/**/1995	7	1	3	11	22	22	CE	CLASSIFICADO
33	007327	VAGNA APARECIDA DA SILVA	715** MT	*/**/1972	7	2	2	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

34	002298	KEILA MONICA AGUERO	105**** MT	***//1977	6	1	4	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
35	008179	WEMERSON GONÇALVES DOS SANTOS	135**** MT	***//1980	6	2	3	11	22	22	LEG	CLASSIFICADO
36	006199	LUCIENE FERREIRA GONCALVES	173**** MT	***//1986	5	3	3	11	22	22	LP	CLASSIFICADO
37	001465	JULYA ZUBEIDA RAMOS CEBALHO DA SILVA	323**** MT	***//2002	8	4	0	10	22	22	CE	CLASSIFICADO
38	003190	JULIANA PARISATI	161**** MT	***//1985	7	4	1	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
39	003440	THAINA DE PAULA DUTRA FERREIRA	227**** MT	***//1996	7	4	1	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
40	006117	HEMILLY CRISTINY DA SILVA COSTA	257**** MT	***//1997	7	4	1	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
41	008671	AMANDA DELUQUE DE ALMEIDA	225**** MT	***//1993	6	3	3	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
42	006192	ELEONETE GOMES DA SILVA	161**** MT	***//1980	6	5	1	10	22	22	LEG	CLASSIFICADO
43	006865	ZENAIDE DA ROCHA NOGUEIRA FEITOSA	113**** MS	***//1975	5	3	4	10	22	22	LP	CLASSIFICADO
44	007238	FRANCELLY CAMPOS PEREIRA	264**** MT	***//1995	5	3	4	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
45	002814	CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	340**** MT	***//2001	5	3	4	10	22	22	DN	CLASSIFICADO
46	008466	GRACINELE SILVA SANTOS	044***** MT	***//1996	8	3	3	8	22	22	CE	CLASSIFICADO
47	000083	LARISSA THAIS MARQUES	302**** MT	***//2000	8	3	3	8	22	22	DN	CLASSIFICADO
48	003798	ALESSANDRA DAMASCENO MIRANDA DE JESUS	330**** MT	***//1978	5	4	5	8	22	22	LP	CLASSIFICADO
49	009929	LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	141**** MT	***//1983	8	3	4	7	22	22	CE	CLASSIFICADO
50	003285	GIZELE VIEIRA GALVÃO	151**** MT	***//1985	5	1	3	12	21	21		CLASSIFICADO
51	008555	ANILDA SANTANA DA SILVA MINEIRO	120**** MT	***//1973	4	2	3	12	21	21	LP	CLASSIFICADO
52	002161	CLAUDIA CRISTINA SCARPASSE	156**** MT	***//1978	4	2	3	12	21	21	DN	CLASSIFICADO
53	001214	GENILZA DE ARRUDA	025***** MT	***//1986	4	3	2	12	21	21	LEG	CLASSIFICADO
54	007241	EDILENE FERREIRA MACHADO	200**** MS	***//1987	6	2	2	11	21	21	CE	CLASSIFICADO
55	010656	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	054**** MT	***//1965	5	1	4	11	21	21	LP	CLASSIFICADO
56	001603	REGIANE SILVA DOS SANTOS	193**** MT	***//1984	5	1	4	11	21	21	DN	CLASSIFICADO
57	003579	ANDRESSA CAMILA DE ARAUJO FRANCO	168**** MT	***//1989	6	2	3	10	21	21	CE	CLASSIFICADO
58	008064	ROSIMAR DA SILVA ALVES	127**** MT	***//1979	5	3	3	10	21	21	LP	CLASSIFICADO
59	002109	MALVINA CEBALHO MOREIRA	240**** MT	***//1991	7	1	4	9	21	21	CE	CLASSIFICADO
60	008816	DEJANIRA SILVA DOS SANTOS	157**** MT	***//1985	7	3	2	9	21	21	LEG	CLASSIFICADO
61	004920	LUIZ FELIPE MOBILIS	181**** MG	***//2001	7	3	2	9	21	21	DN	CLASSIFICADO
62	009911	ANA MARIA DE FATIMA FARIAS	000***** MT	***//1977	8	2	3	8	21	21	CE	CLASSIFICADO
63	001668	VALDIRENE GONÇALEZ DO NASCIMENTO	185**** MT	***//1990	7	3	4	7	21	21	CE	CLASSIFICADO
64	009281	ELNISIA MARIA SABINO	058**** MT	***//1962	4	3	2	11	20	20		CLASSIFICADO
65	005977	MARCELA CLARA DE MIRANDA	138**** MT	***//1981	3	3	2	12	20	20	EI	CLASSIFICADO
66	007243	MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO	080**** MT	***//1970	7	1	1	11	20	20	CE	CLASSIFICADO
67	007485	LUCIENE ROBERTO DA SILVA CAXIAS	095**** BA	***//1984	7	1	1	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
68	002554	LEILLE TANIA BARBOSA CALIXTO	211**** MT	***//1988	5	1	3	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
69	006928	RONEIDE DOS SANTOS SILVA	115**** MT	***//1973	3	3	3	11	20	20	LP	CLASSIFICADO
70	005363	MARTA KARINE GOMES CARVALHO SILVA	226**** MT	***//1992	3	3	3	11	20	20	DN	CLASSIFICADO
71	009130	ROSIVANI BARBOSA DOURADO	154**** MT	***//1986	6	3	1	10	20	20	CE	CLASSIFICADO
72	003958	FRANCIANE BEATRIZ DE ALMEIDA POMPEU	264**** MT	***//1995	5	4	1	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
73	007567	FRANK HENRIQUE DE SOUZA	202**** MT	***//1992	4	2	4	10	20	20	LP	CLASSIFICADO
74	008968	GRAZIELE CRISTINA DOS ANJOS ALVES	166**** MT	***//1986	6	2	3	9	20	20	CE	CLASSIFICADO
75	002043	KARINA ELLEN FERREIRA DA SILVA	274**** MT	***//1997	6	3	2	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
76	006958	VANIA ALVES FERREIRA	000***** MT	***//1980	5	1	5	9	20	20	LP	CLASSIFICADO
77	001070	LUIZ FELIPE DA SILVA MOREIRA DE FREITAS	242**** MT	***//1995	5	4	2	9	20	20	LEG	CLASSIFICADO
78	005198	FERNANDA APARECIDA ZORTEA	152**** MT	***//1984	4	4	3	9	20	20	LP	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	008179	WEMERSON GONÇALVES DOS SANTOS	135**** MT	***//1980	6	2	3	11	22	22		CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COMPLEMENTO: UNIDADE MÉDICA MÓVEL
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	006962	JOSE FLORES ESPINOSA NETO	227**** MT	***//1991	8	1	3	11	23	23		CLASSIFICADO
2	009082	RODNEI FERNANDO DIAS DE CARVALHO	236**** MT	***//1992	7	3	2	9	21	21		CLASSIFICADO
3	000097	KAREN ELISIANE LEITE DOS SANTOS	274**** MT	***//1999	3	3	3	11	20	20		CLASSIFICADO
4	008844	SIMONE OLANDA SOUZA	130**** MT	***//1979	6	3	2	9	20	20	CE	CLASSIFICADO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PCD
COMPLEMENTO: UNIDADE MÉDICA MÓVEL
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COMPLEMENTO: COMUNIDADE LIMÃO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000603	SANDY KATHELLYN DOS REIS VALTER	225**** MT	**/**/1994	5	4	3	13	25	25		CLASSIFICADO
2	000592	ARIELY BRAGA DA SILVA	082***** MT	**/**/2002	8	0	4	10	22	22		CLASSIFICADO
3	004770	THAYANNE SOARES DA SILVA	269**** MT	**/**/2000	5	2	2	11	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PCD
COMPLEMENTO: COMUNIDADE LIMÃO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COMPLEMENTO: COMUNIDADE HORIZONTE D'OESTE
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PCD
COMPLEMENTO: COMUNIDADE HORIZONTE D'OESTE
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL-COMUNIDADES PAIOL, LARANJEIRAS I E II
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL-COMUNIDADES PAIOL, LARANJEIRAS I E II
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COMPLEMENTO: DISTRITO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	009012	CARLOS EDUARDO SOBRINHO	269**** MT	**/**/1998	4	4	2	10	20	20		CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PCD
COMPLEMENTO: DISTRITO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COMPLEMENTO: DISTRITO VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	008969	FERNANDA REGINA VIANA DE OLIVEIRA	292**** MT	***//1997	7	4	2	13	26	26		CLASSIFICADO
2	005851	DOUGLAS BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES	210**** MT	***//1987	5	4	3	9	21	21		CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PCD
COMPLEMENTO: DISTRITO VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
COMPLEMENTO: DISTRITO NOVA CÁCERES-SADIA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PCD
COMPLEMENTO: DISTRITO NOVA CÁCERES-SADIA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	008157	DANILO MORAES DE ARRUDA	259**** MT	***//1994	9	5	4	17	35	35		APROVADO
2	006430	DHIEGO DONIZETHE FERREIRA GUMIERI	507**** GO	***//1986	5	5	4	16	30	30		CLASSIFICADO
3	002116	FLAVIA FRIAZA REBOUCAS	278**** SP	***//1980	7	3	5	15	30	30	CE	CLASSIFICADO
4	008579	CARLOS EDUARDO JOB	131**** MT	***//1980	6	4	2	14	26	26		CLASSIFICADO
5	007338	LUZIA HILARIO PEDROSO LINO	626** MT	***//1970	6	3	4	13	26	26	CE	CLASSIFICADO
6	000171	VANESSA GONCALVES MARANHÃO	619**** GO	***//1988	5	3	4	13	25	25		CLASSIFICADO
7	002098	ADAÓ APARECIDO DE ALMEIDA	116**** MT	***//1979	4	4	4	13	25	25	LP	CLASSIFICADO
8	000851	AGBERTO RALFO GUIMARAES	340**** MT	***//1984	6	3	3	12	24	24		CLASSIFICADO
9	002139	VINICIUS BARBOSA DE MORAES	148**** MT	***//1985	3	5	3	12	23	23		CLASSIFICADO
10	008558	ANA LUCIA FIGUEIREDO BOABAID YULE	233**** MT	***//1994	6	3	3	11	23	23	CE	CLASSIFICADO
11	010229	ELIZETH MARIA DE PAULA COSTA	000**** MT	***//1975	5	4	4	10	23	23	CE	CLASSIFICADO
12	007217	CLEBER DO NASCIMENTO	124**** MT	***//1979	4	3	4	11	22	22		CLASSIFICADO
13	000845	FERNANDA CASTELLAN ALVARES	185**** MT	***//1987	4	3	4	11	22	22	DN	CLASSIFICADO
14	003374	SORAYA FERREIRA SANDER	146**** MT	***//1986	5	3	1	12	21	21		CLASSIFICADO
15	009276	JOILSON DE SOUZA MARTINS	179**** MT	***//1986	7	3	2	9	21	21	CE	CLASSIFICADO
16	007278	LUCINEIDE DANTAS EMILIANO	093***** MS	***//1974	4	2	2	12	20	20		CLASSIFICADO
17	006737	SUELI MENDES VIEIRA	153**** MT	***//1983	5	1	3	11	20	20	CE	CLASSIFICADO
18	006097	PEDRO LEITE DA SILVA JUNIOR	259**** MT	***//1992	6	2	2	10	20	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)										



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO FINAL - EDITAL 1-PROFESSOR**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS
DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

EDITAL N.º 01/2024 – PMC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2024-PMC de 20 de fevereiro de 2024, torna público:

I - O Resultado Final do Concurso, de acordo como o Anexo deste Edital.

Cáceres/MT, 01 de julho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

HERBERT DIAS
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

LEGENDA: CL: Classificação LP: Língua Portuguesa LEG: Fundamentos de Educação e Legislação / Legislação Básica
IB: Informática Básica CE: Conhecimentos Específicos PO: Pontuação na Prova Objetiva
PR: Prova de Redação AT: Avaliação de Títulos PF: Pontuação Final CD: Critério de Desempate

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: EI: Estatuto do Idoso PO: Prova Objetiva PR: Prova de Redação CE: Conhecimentos Específicos
LP: Língua Portuguesa LEG: Fundamentos de Educação e Legislação / Legislação Básica NASC: Data de Nascimento

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	003528	ADSON LUAN DUARTE VILASBOAS SEBA	244**** MT	*/*/*/1995	8	8	15	31	9,0	3	43,0		APROVADO
2	003611	APARECIDA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	175**** MT	*/*/*/1986	5	6	17	28	8,0	5	41,0		CLASSIFICADO
3	002946	CRISTIANO MARQUES RODRIGUES	454**** GO	*/*/*/1983	8	8	15	31	7,0	2	40,0		CLASSIFICADO
4	000477	MARCIA BATISTA SALES	130**** MT	*/*/*/1979	6	10	15	31	6,5	2	39,5		CLASSIFICADO
5	002076	LOURDES APARECIDA DE SOUZA	145**** MT	*/*/*/1978	6	8	18	32	7,0	0	39,0		CLASSIFICADO
6	000499	RUTH ALVES DE SOUZA	263**** MT	*/*/*/1997	4	8	18	30	7,0	2	39,0	PO	CLASSIFICADO
7	003482	ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	231**** MT	*/*/*/1993	6	8	16	30	7,0	2	39,0	CE	CLASSIFICADO
8	002411	FABIANA DA SILVA LIRA	233**** MT	*/*/*/1995	6	9	15	30	5,5	3	38,5		CLASSIFICADO
9	003506	KAL MARX PEREIRA	285**** MT	*/*/*/1997	8	6	15	29	7,5	2	38,5	PO	CLASSIFICADO
10	002135	LIDIA GARCIA DE FARIA	210**** MT	*/*/*/1989	9	6	12	27	8,5	3	38,5	PO	CLASSIFICADO
11	000137	ROGER VIEIRA DA SILVA	014**** MS	*/*/*/1985	7	8	14	29	7,0	2	38,0		CLASSIFICADO
12	000039	JUCINEIA ROSA DA SILVA	159**** MT	*/*/*/1983	8	6	14	28	8,0	2	38,0	PO	CLASSIFICADO
13	002612	PRISCILA CAMPOS SANTOS	219**** MT	*/*/*/1993	6	7	15	28	7,0	3	38,0	PR	CLASSIFICADO
14	000511	RENATA CARNEIRO LEMES CAETANO	221**** MT	*/*/*/1991	4	8	15	27	6,0	5	38,0	PO	CLASSIFICADO
15	003688	LUANA ELKY BRITO	827**** MT	*/*/*/1974	5	6	15	26	9,0	3	38,0	PO	CLASSIFICADO
16	003145	MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	188**** MT	*/*/*/1985	6	8	14	28	7,5	2	37,5		CLASSIFICADO
17	001806	LUCÉLIA AUGUSTO MACHADO	147**** MT	*/*/*/1983	7	9	15	31	6,0	0	37,0		CLASSIFICADO
18	001684	PATRICIA DE JESUS SILVA DE PAULA	227**** MT	*/*/*/1992	5	8	15	28	7,0	2	37,0	PO	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

19	002079	LUCIANA BALBINO FIDELIS	194**** MT	***//1990	7	7	14	28	7,0	2	37,0	CE	CLASSIFICADO
20	000660	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	250**** MT	***//1994	4	9	14	27	7,0	3	37,0	PO	CLASSIFICADO
21	001538	LETÍCIA DE OLIVEIRA	213**** MT	***//1997	5	5	16	26	9,0	2	37,0	PO	CLASSIFICADO
22	000140	MARIA DOMINGAS DA SILVA	133**** MT	***//1980	6	8	15	29	5,5	2	36,5		CLASSIFICADO
23	003308	VICTORIA MARIA VITORINO DE SANTI	250**** MT	***//1995	6	8	15	29	5,5	2	36,5	DN	CLASSIFICADO
24	002791	MARIA DO CARMO QUINTINO	064**** MT	***//1968	8	8	13	29	5,5	2	36,5	CE	CLASSIFICADO
25	000330	VANUSA APARECIDA ALMEIDA	930**** PR	***//1981	5	7	15	27	6,5	3	36,5	PO	CLASSIFICADO
26	000320	PATRICIA SILVA DE SOUZA	410**** SP	***//1995	4	8	17	29	7,0	0	36,0		CLASSIFICADO
27	000485	MARIA EMILIA SOUSA DA SILVA	089**** MT	***//1973	6	6	16	28	6,0	2	36,0	PO	CLASSIFICADO
28	003469	JULIANA MACEDO DA SILVA	152**** MT	***//1985	5	7	15	27	7,0	2	36,0	PO	CLASSIFICADO
29	003524	LUCICLEIA MATOS SOBRINHO FARIAS	145**** MT	***//1979	5	8	14	27	7,0	2	36,0	CE	CLASSIFICADO
30	001207	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	217**** MT	***//1989	5	9	13	27	7,0	2	36,0	CE	CLASSIFICADO
31	003716	DARIANNY KARLA SANTOS CUNHA	244**** MT	***//1992	6	6	14	26	8,0	2	36,0	PO	CLASSIFICADO
32	000642	REGINALDO CODECO	152**** MT	***//1982	5	9	14	28	5,5	2	35,5		CLASSIFICADO
33	002991	ELIENI LEITE DA SILVA	130**** MT	***//1980	3	7	17	27	6,5	2	35,5	PO	CLASSIFICADO
34	003955	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA	338**** RO	***//1995	4	7	16	27	6,5	2	35,5	CE	CLASSIFICADO
35	002994	JOAO NERES LANES JUNIOR	988**** RO	***//1988	4	9	14	27	6,5	2	35,5	CE	CLASSIFICADO
36	000283	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	198**** MT	***//1993	6	7	14	27	6,5	2	35,5	LEG	CLASSIFICADO
37	003084	GISÉLICA MIGUELINA DA SILVA OLIVEIRA	154**** MT	***//1983	6	9	11	26	7,5	2	35,5	PO	CLASSIFICADO
38	000842	LUANA DOS SANTOS NOGUEIRA GARCIA	271**** MT	***//1995	5	6	13	24	8,5	3	35,5	PO	CLASSIFICADO
39	003021	CLAUDIA DA SILVA BARROS	161**** MT	***//1985	8	6	14	28	5,0	2	35,0		CLASSIFICADO
40	003932	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	218**** MT	***//1993	4	6	17	27	6,0	2	35,0	PO	CLASSIFICADO
41	000618	ANA CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	899**** MT	***//1975	5	6	16	27	6,0	2	35,0	CE	CLASSIFICADO
42	002319	MARIA SIDIANE LUZ SPOLADOR	267**** MT	***//1980	4	8	15	27	6,0	2	35,0	CE	CLASSIFICADO
43	002794	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	227**** MT	***//1993	4	8	15	27	6,0	2	35,0	DN	CLASSIFICADO
44	001077	MARIA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	130**** MT	***//1976	6	6	15	27	6,0	2	35,0	LEG	CLASSIFICADO
45	003036	NELCI BLASANUFO DE SOUZA CRUZ	086**** MT	***//1973	7	6	14	27	6,0	2	35,0	CE	CLASSIFICADO
46	000352	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	190**** MT	***//1987	5	9	13	27	6,0	2	35,0	CE	CLASSIFICADO
47	002693	DAGMAR ROSANA PEREIRA	973** MT	***//1973	8	9	10	27	6,0	2	35,0	CE	CLASSIFICADO
48	003566	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	140**** MT	***//1978	5	7	14	26	7,0	2	35,0	PO	CLASSIFICADO
49	003570	RAFAELA DO NASCIMENTO PEREIRA	233**** MT	***//1991	5	6	14	25	8,0	2	35,0	PO	CLASSIFICADO
50	002499	MICHELLY RONDON DE OLIVEIRA	192**** MT	***//1989	5	5	19	29	5,5	0	34,5		CLASSIFICADO
51	000245	FABRICIA APARECIDA PINHEIRO SILVA	195**** MT	***//1988	8	7	12	27	5,5	2	34,5	PO	CLASSIFICADO
52	002420	MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ	291**** MT	***//1998	5	6	12	23	9,5	2	34,5	PO	CLASSIFICADO
53	001569	LUCIMAR AMADEUS DA SILVA	202**** MT	***//1987	7	7	13	27	7,0	0	34,0		CLASSIFICADO
54	000591	JESSICA DE ARRUDA NEVES	239**** MT	***//1992	7	5	15	27	5,0	2	34,0	PR	CLASSIFICADO
55	001813	DENISE GREICIANE LIMA DA SILVA	233**** MT	***//1991	7	7	13	27	5,0	2	34,0	CE	CLASSIFICADO
56	000417	ALEXANDRA DE AVILA JARDIM	274**** MT	***//2000	6	6	14	26	8,0	0	34,0	PO	CLASSIFICADO
57	002267	LUANA APARECIDA CEZILIO DE SOUZA	176**** MT	***//1989	5	7	14	26	6,0	2	34,0	PR	CLASSIFICADO
58	002564	JULIANA RIBEIRO TEIXEIRA	254**** MT	***//1995	8	4	14	26	6,0	2	34,0	LEG	CLASSIFICADO
59	003022	EVA DA SILVA CEBALHO	095**** MT	***//1975	5	9	12	26	6,0	2	34,0	CE	CLASSIFICADO
60	002048	SENIRA INÁCIO DA SILVA	203**** MT	***//1988	5	9	12	26	6,0	2	34,0	DN	CLASSIFICADO
61	003430	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	185**** MT	***//1988	6	8	12	26	5,0	3	34,0	PR	CLASSIFICADO
62	000481	FABÍOLA VIEIRA DELUQUE	253**** MT	***//1996	6	5	14	25	7,0	2	34,0	PO	CLASSIFICADO
63	003093	FABIANE BORGES OLIVEIRA	125**** MT	***//1979	5	8	12	25	7,0	2	34,0	CE	CLASSIFICADO
64	002312	LORRAYNI KAMILA BARROS SOUSA CUNHA	230**** MT	***//1997	5	5	14	24	8,0	2	34,0	PO	CLASSIFICADO
65	002190	MARIVONE SILVA MEIRA	105**** MT	***//1978	6	8	9	23	9,0	2	34,0	PO	CLASSIFICADO
66	002558	KRYRNA VITORIA MACHADO SOBRAL	253**** MT	***//2000	6	7	15	28	5,5	0	33,5		CLASSIFICADO
67	002603	GREICE FERNANDA GARCIA	220**** MT	***//1989	7	7	13	27	6,5	0	33,5	PO	CLASSIFICADO
68	002296	BRUNA REGINA VITOR DAMASCENO	283**** MT	***//1999	7	4	15	26	5,5	2	33,5	PO	CLASSIFICADO
69	001305	SAMILA FARIA DA SILVA	319**** MT	***//2001	5	6	14	25	8,5	0	33,5	PO	CLASSIFICADO
70	002929	SIMONE DUARTE SILVA MINEIRO	202**** MT	***//1988	7	6	12	25	6,5	2	33,5	PR	CLASSIFICADO
71	000649	ANTONIO SIDNEY MIRANDA SILVA	164**** MT	***//1988	6	7	12	25	5,5	3	33,5	PR	CLASSIFICADO
72	000990	KARINE PEDROZA	160**** MT	***//1985	4	6	14	24	6,5	3	33,5	PO	CLASSIFICADO
73	002223	TAIARA FERREIRA SANTIAGO SILVA DE OLIVEIRA	153*** RO	***//1998	6	8	13	27	6,0	0	33,0		CLASSIFICADO
74	002495	EDSON DE JESUS DOS SANTOS	257**** MT	***//1994	5	6	15	26	7,0	0	33,0	PO	CLASSIFICADO
75	002972	IVONE VITURINO COSTA	248**** MT	***//1972	8	5	13	26	7,0	0	33,0	CE	CLASSIFICADO
76	003411	MARLENE VENUTI DE SOUZA	099**** MT	***//1974	6	4	15	25	6,0	2	33,0	PO	CLASSIFICADO
77	002646	DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS	118**** MT	***//1978	4	7	14	25	6,0	2	33,0	CE	CLASSIFICADO
78	003233	NATHALINE AMORIM DE OLIVEIRA	234**** MT	***//1991	8	3	14	25	6,0	2	33,0	LEG	CLASSIFICADO
79	000631	GISLAINE DA SILVA RIBEIRO PENA	233**** MT	***//1992	4	8	13	25	6,0	2	33,0	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

80	003016	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	103**** MT	***//1976	5	8	12	25	6,0	2	33,0	CE	CLASSIFICADO
81	001665	LUCILENE MENDES DOS SANTOS	196**** MT	***//1988	8	5	12	25	6,0	2	33,0	LEG	CLASSIFICADO
82	002907	DALVA DE OLIVEIRA	214***** MT	***//1973	8	7	10	25	6,0	2	33,0	CE	CLASSIFICADO
83	002773	JULIANA TIRELLI QUINTO	341** AP	***//1984	3	8	13	24	7,0	2	33,0	PO	CLASSIFICADO
84	003868	JEANE CAROLINE MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO BACA	250**** MT	***//1997	4	7	13	24	7,0	2	33,0	LEG	CLASSIFICADO
85	003529	EDILENE MÁRCIA CINTRA LEITE	057**** MT	***//1966	7	6	11	24	7,0	2	33,0	CE	CLASSIFICADO
86	001186	MARCELA DE ALMEIDA SILVA RIBEIRO	164**** MT	***//1987	5	7	12	24	6,0	3	33,0	PR	CLASSIFICADO
87	001740	MARILENE CAMILO RIBEIRO DE OLIVEIRA	184**** MT	***//1987	3	6	14	23	8,0	2	33,0	PO	CLASSIFICADO
88	003776	RODOLFO CLAUDIO DA CRUZ	242**** MT	***//1995	2	4	16	22	8,0	3	33,0	PO	CLASSIFICADO
89	003151	SAMÁRA ASSUNÇÃO VALLES JORGE	686*** GO	***//1987	4	5	13	22	8,0	3	33,0	CE	CLASSIFICADO
90	003993	ANA ANTONIA SOUZA NEVES	547** MT	***//1966	7	7	13	27	5,5	0	32,5		CLASSIFICADO
91	000041	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	238**** MT	***//1992	2	8	15	25	5,5	2	32,5	CE	CLASSIFICADO
92	003711	CLOTILDE CLARA DA SILVA	095**** MT	***//1974	3	7	15	25	5,5	2	32,5	LEG	CLASSIFICADO
93	000487	ERIKA PATRICIA LACERDA DIAS SOUZA	147**** MT	***//1985	5	7	13	25	5,5	2	32,5	CE	CLASSIFICADO
94	002687	MARILZA GOMES DE CAMPOS	203**** MT	***//1989	5	7	13	25	5,5	2	32,5	DN	CLASSIFICADO
95	002949	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	080**** MT	***//1971	7	6	12	25	5,5	2	32,5	CE	CLASSIFICADO
96	000657	GILDO RIBEIRO LIMA	974**** PR	***//1987	4	7	13	24	6,5	2	32,5	PO	CLASSIFICADO
97	003316	ROSA MARIA DA SILVA FEITOSA	100**** MT	***//1976	5	7	12	24	6,5	2	32,5	CE	CLASSIFICADO
98	002822	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	129**** MT	***//1982	4	7	13	24	5,5	3	32,5	PR	CLASSIFICADO
99	001717	LUCIMARA DA SILVA	178**** MT	***//1987	8	4	11	23	7,5	2	32,5	PO	CLASSIFICADO
100	003054	ANDRÉIA MOREIRA	186**** MT	***//1986	4	7	12	23	6,5	3	32,5	PR	CLASSIFICADO
101	002904	MARILZA FERREIRA	130**** MT	***//1970	5	6	12	23	6,5	3	32,5	LEG	CLASSIFICADO
102	003323	LUCAS MATEUS FARIA SILVA	233**** MT	***//1994	4	6	12	22	8,5	2	32,5	PO	CLASSIFICADO
103	002543	LUANA QUEIRÓZ	219**** MT	***//1991	4	6	15	25	7,0	0	32,0		CLASSIFICADO
104	002954	LETÍCIA FARIA DE AZEVEDO	232**** MT	***//1993	5	4	16	25	5,0	2	32,0	PR	CLASSIFICADO
105	002995	SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	168**** MT	***//1984	4	6	15	25	5,0	2	32,0	CE	CLASSIFICADO
106	002416	IRINEIDE FERREIRA DA CUNHA	165**** MT	***//1986	4	6	15	25	5,0	2	32,0	DN	CLASSIFICADO
107	003388	JOICE DE FÁTIMA CARDOSO XIMENES	201**** MT	***//1987	6	4	15	25	5,0	2	32,0	LEG	CLASSIFICADO
108	002674	ADEITA DE SOUZA SILVA	062**** MT	***//1968	6	5	14	25	5,0	2	32,0	CE	CLASSIFICADO
109	003382	CLYLAINE DA GUIA SILVA	037***** MT	***//1990	7	6	12	25	5,0	2	32,0	CE	CLASSIFICADO
110	002985	GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA	190**** MT	***//1984	6	8	11	25	5,0	2	32,0	CE	CLASSIFICADO
111	003229	MARCILÉIA PEREIRA DO CARMO	124**** MT	***//1980	6	6	12	24	8,0	0	32,0	PO	CLASSIFICADO
112	001722	MARINA BERNARDO VIANA	175**** MT	***//1987	3	5	16	24	6,0	2	32,0	PR	CLASSIFICADO
113	003200	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	278**** MT	***//1965	4	7	13	24	6,0	2	32,0	CE	CLASSIFICADO
114	002111	KILZA DA SILVA SOUSA	094**** MT	***//1977	4	7	13	24	6,0	2	32,0	DN	CLASSIFICADO
115	002698	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	128**** MT	***//1977	5	6	13	24	6,0	2	32,0	LEG	CLASSIFICADO
116	002993	NUBIA DE SOUZA BATISTA	120*** RO	***//1992	5	6	13	24	6,0	2	32,0	DN	CLASSIFICADO
117	003712	ROSANGELA ROCHA MACHADO	M65**** SP	***//1973	7	4	13	24	6,0	2	32,0	LEG	CLASSIFICADO
118	000626	MÁRCIA DA SILVA MEIRA HURTADO	099**** MT	***//1976	3	9	12	24	6,0	2	32,0	CE	CLASSIFICADO
119	001954	ANGELA MARIA CAMARGO	151**** MT	***//1980	4	8	12	24	6,0	2	32,0	LEG	CLASSIFICADO
120	003363	ELETILZIA SEVERINO MACHADO	385***** SP	***//1980	5	7	12	24	6,0	2	32,0	LEG	CLASSIFICADO
121	003171	KATIA DE ARRUDA CASTRILLON	122**** MT	***//1975	6	6	12	24	6,0	2	32,0	LEG	CLASSIFICADO
122	003915	LÁZARA APARECIDA GARCIA DE SOUZA	775*** MG	***//1975	7	5	12	24	6,0	2	32,0	LEG	CLASSIFICADO
123	000855	JULIANA DA LUZ LIMA DE ARRUDA PINHEIRO	239**** MT	***//1991	3	7	13	23	7,0	2	32,0	PO	CLASSIFICADO
124	001144	ISLA FERREIRA BARBOSA	250**** MT	***//1995	3	7	13	23	7,0	2	32,0	DN	CLASSIFICADO
125	002977	ELAINE GAIVA LEAL	921*** MT	***//1976	5	5	13	23	7,0	2	32,0	LEG	CLASSIFICADO
126	002915	JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES	258**** MT	***//1995	5	6	12	23	7,0	2	32,0	CE	CLASSIFICADO
127	002157	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	225**** MT	***//1990	6	5	12	23	7,0	2	32,0	LEG	CLASSIFICADO
128	000399	ERICA PATRICIA DA SILVA	111**** MT	***//1981	6	7	10	23	7,0	2	32,0	CE	CLASSIFICADO
129	003512	RENATA GOMES DA SILVA	183**** MT	***//1989	8	6	9	23	7,0	2	32,0	CE	CLASSIFICADO
130	002649	ELDA CINTRA LEITE	171**** MT	***//1992	4	8	11	23	6,0	3	32,0	PR	CLASSIFICADO
131	000521	SUZANA GARCIA DE FARIA	227**** MT	***//1991	6	7	8	21	8,0	3	32,0	PO	CLASSIFICADO
132	003414	DULCINA FRANCIELI DE CAMPOS	127**** MT	***//1981	3	8	15	26	5,5	0	31,5		CLASSIFICADO
133	000496	ROBERT KENNEDY DOS SANTOS MELO	223**** MT	***//1991	8	7	10	25	6,5	0	31,5	PO	CLASSIFICADO
134	002626	ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI	182**** MT	***//1987	5	6	13	24	7,5	0	31,5	PO	CLASSIFICADO
135	003298	REGIANE RODRIGUES TEODORO	123*** RO	***//1985	5	4	15	24	5,5	2	31,5	PR	CLASSIFICADO
136	003087	JANAINA GONÇALVES BEJO	222**** MT	***//1993	6	5	13	24	5,5	2	31,5	CE	CLASSIFICADO
137	002024	REJANE DA SILVA GOMES	234**** MT	***//1991	7	4	13	24	5,5	2	31,5	LEG	CLASSIFICADO
138	003330	REGIANE CASSIA PEREIRA CASTILHEIRO	165**** MT	***//1985	4	8	12	24	5,5	2	31,5	CE	CLASSIFICADO
139	003075	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	233**** MT	***//1993	5	7	12	24	5,5	2	31,5	LEG	CLASSIFICADO
140	002923	LUANA PAULA TEIXEIRA CAVÉQUIA	801** RO	***//1986	6	6	12	24	5,5	2	31,5	LEG	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

141	002554	ALCIELLI FERNANDA DA SILVA	277**** MT	***//1997	3	5	13	21	8,5	2	31,5	PO	CLASSIFICADO
142	002256	GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	148**** MT	***//1984	7	3	15	25	6,0	0	31,0		CLASSIFICADO
143	002032	DANIELE LIMA BARBOSA	211**** MT	***//1995	8	3	14	25	6,0	0	31,0	CE	CLASSIFICADO
144	003159	MÁRCIA PARENTE PAESANO	101**** MT	***//1974	7	5	13	25	6,0	0	31,0	CE	CLASSIFICADO
145	000700	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	318**** MT	***//2002	5	6	13	24	7,0	0	31,0	PO	CLASSIFICADO
146	003271	MARCI PEREIRA RODRIGUES	129**** MT	***//1971	3	6	15	24	5,0	2	31,0	PR	CLASSIFICADO
147	002036	ELISANGELA DA SILVA	192**** MT	***//1987	4	5	15	24	5,0	2	31,0	LEG	CLASSIFICADO
148	001563	KAITI ALVES MARTINS PASTOR	229**** MT	***//1992	5	5	14	24	5,0	2	31,0	CE	CLASSIFICADO
149	000763	JOSIANE INES DE SOUZA	153**** MT	***//1983	7	5	12	24	5,0	2	31,0	CE	CLASSIFICADO
150	002651	EDNILDA DE MORAES	116**** MT	***//1974	6	7	11	24	5,0	2	31,0	CE	CLASSIFICADO
151	003435	ROSA PEREIRA DA SILVA ARRUDA	137**** MT	***//1977	4	5	14	23	6,0	2	31,0	PO	CLASSIFICADO
152	003781	GLEIZIELLE XAVIER ROCHA DE SOUZA	113**** MT	***//1980	5	4	14	23	6,0	2	31,0	LEG	CLASSIFICADO
153	002445	ROSA PARÁ DE ARAUJO	072**** MT	***//1971	4	6	13	23	6,0	2	31,0	CE	CLASSIFICADO
154	001676	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	106**** MT	***//1976	4	6	13	23	6,0	2	31,0	DN	CLASSIFICADO
155	002787	FERNANDA LEMOS DA ROSA	236**** MT	***//1993	4	6	13	23	6,0	2	31,0	DN	CLASSIFICADO
156	003853	KARLA SANTANA DA SILVA	198**** MT	***//1988	5	5	13	23	6,0	2	31,0	LEG	CLASSIFICADO
157	003369	MARILENA DAS GRAÇAS LOZANO	217**** MT	***//1989	5	5	13	23	6,0	2	31,0	DN	CLASSIFICADO
158	001181	PEDROSA FRANCISCA DA SILVA	113**** MT	***//1979	6	4	13	23	6,0	2	31,0	LEG	CLASSIFICADO
159	001119	GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE	169**** MT	***//1986	4	7	12	23	6,0	2	31,0	CE	CLASSIFICADO
160	002846	CLAUDIANE RAMALHO GONÇALVES	226**** MT	***//1992	4	7	12	23	6,0	2	31,0	DN	CLASSIFICADO
161	003187	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	114**** MT	***//1980	5	6	12	23	6,0	2	31,0	LEG	CLASSIFICADO
162	001883	ADIL DA SILVA SANTOS	145**** MT	***//1980	5	7	11	23	6,0	2	31,0	CE	CLASSIFICADO
163	003765	MIRIAN DA SILVA ALMICI	219**** MT	***//1991	5	7	11	23	6,0	2	31,0	DN	CLASSIFICADO
164	003366	SONIA REGINA VETORETI GOLONI	115**** MT	***//1967	6	6	11	23	6,0	2	31,0	LEG	CLASSIFICADO
165	003914	ANA CELINA DOS SANTOS COSTA	104**** MT	***//1977	7	5	11	23	6,0	2	31,0	LEG	CLASSIFICADO
166	003951	ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES	130**** MT	***//1980	5	8	10	23	6,0	2	31,0	CE	CLASSIFICADO
167	000822	JOÃO BOSCO SEBASTIÃO	099***** MS	***//1968	6	7	10	23	6,0	2	31,0	LEG	CLASSIFICADO
168	002490	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	206**** MT	***//1990	3	7	12	22	7,0	2	31,0	PO	CLASSIFICADO
169	001584	GÉSSICA VIVIANA CÂNDIDO SILVA	227**** MT	***//1996	5	6	11	22	7,0	2	31,0	CE	CLASSIFICADO
170	003585	LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	967** MT	***//1977	7	4	11	22	7,0	2	31,0	LEG	CLASSIFICADO
171	002320	MARIA RITA SILVA PEREIRA	136**** MT	***//1980	6	6	10	22	7,0	2	31,0	CE	CLASSIFICADO
172	002219	SILVANA APARECIDA DE LIMA LEMES	125**** MT	***//1977	4	5	13	22	6,0	3	31,0	PR	CLASSIFICADO
173	002089	NÁGHILA CRISTINA AMADA DA SILVA	214**** MT	***//1990	4	5	12	21	7,0	3	31,0	PO	CLASSIFICADO
174	001900	JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA	139**** MT	***//1981	4	8	12	24	6,5	0	30,5		CLASSIFICADO
175	002146	NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR	305**** MT	***//1996	5	5	13	23	5,5	2	30,5	PO	CLASSIFICADO
176	003935	SEBASTIANA APARECIDA DE SOUZA NUNES	158**** MT	***//1985	6	4	13	23	5,5	2	30,5	LEG	CLASSIFICADO
177	003135	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO DE ALMEIDA	228**** MT	***//1988	5	6	12	23	5,5	2	30,5	CE	CLASSIFICADO
178	002768	GEISIANE SILVA SOCORRO	254**** MT	***//1995	5	6	12	23	5,5	2	30,5	DN	CLASSIFICADO
179	002418	MARTA APARECIDA FERREIRA	150**** MT	***//1985	7	4	12	23	5,5	2	30,5	LEG	CLASSIFICADO
180	003038	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA	152**** MT	***//1982	6	7	10	23	5,5	2	30,5	CE	CLASSIFICADO
181	003644	ELIANA MENDES	826*** MT	***//1972	5	3	14	22	8,5	0	30,5	PO	CLASSIFICADO
182	003592	PAULA NAYARA NUNES ROSA	201**** MT	***//1989	7	4	11	22	8,5	0	30,5	CE	CLASSIFICADO
183	003494	CONCEIÇÃO OLIVEIRA	168**** MT	***//1984	6	4	12	22	6,5	2	30,5	PR	CLASSIFICADO
184	003000	TALITA APARECIDA DA COSTA DUARTE	213**** MT	***//1989	2	6	14	22	5,5	3	30,5	PR	CLASSIFICADO
185	002313	ELISABETH JERONIMOPRIETO	385***** SP	***//1988	6	6	8	20	8,5	2	30,5	PO	CLASSIFICADO
186	002103	FELICIANA ALVES DE ABREU PASSBERG	077**** MT	***//1971	6	3	16	25	5,0	0	30,0		CLASSIFICADO
187	003876	MIRELI APARECIDA SANTOS MOTTA	221**** MT	***//1991	4	6	15	25	5,0	0	30,0	CE	CLASSIFICADO
188	001175	ALINE SANTANA HONÓRIO	300**** MT	***//1996	5	8	12	25	5,0	0	30,0	CE	CLASSIFICADO
189	002870	ILDANELLI VANINI MORAES	184**** MT	***//1984	7	6	12	25	5,0	0	30,0	LEG	CLASSIFICADO
190	002359	ENI MENDES MENEZES	415***** MT	***//1968	5	6	13	24	6,0	0	30,0	PO	CLASSIFICADO
191	000311	THAISE MARA RODRIGUES DE ARRUDA SILVA	215**** MT	***//1989	6	6	12	24	6,0	0	30,0	CE	CLASSIFICADO
192	003232	AMANDA DA SILVA FREITAS	239**** MT	***//1993	6	6	12	24	6,0	0	30,0	DN	CLASSIFICADO
193	000315	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	243**** MT	***//1989	3	6	14	23	7,0	0	30,0	PO	CLASSIFICADO
194	003357	ROSINEIDE BRONDANI WEBER	106***** RS	***//1978	6	3	14	23	7,0	0	30,0	LEG	CLASSIFICADO
195	003981	DANIELE PEREIRA DE ARRUDA	224**** MT	***//1991	5	6	12	23	7,0	0	30,0	CE	CLASSIFICADO
196	002548	MARIA ERENILDA DA SILVA	137**** MT	***//1981	3	5	15	23	5,0	2	30,0	PR	CLASSIFICADO
197	003372	WILLAINY DOS SANTOS MEIRELES DA SILVA	140**** MT	***//1982	3	6	14	23	5,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
198	002562	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	190**** MT	***//1983	4	5	14	23	5,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
199	000384	KEYLA FERREIRA MENDES	163**** MT	***//1987	5	4	14	23	5,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
200	002552	THAIZ FRANCIANE FERREIRA DA SILVA	189**** MT	***//1986	2	8	13	23	5,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
201	001200	LUCÉLIA DIAS DA SILVA	243**** MT	***//1980	4	6	13	23	5,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

202	003058	JOSÉ CARLOS GOMES BRITO	141**** MT	***//1981	2	9	12	23	5,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
203	000945	MARTA RODRIGUES CHAVES	000***** RO	***//1987	4	7	12	23	5,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
204	000656	ROSIRENE GOMES DAMASCENO DA SILVA	186*** PI	***//1980	5	6	12	23	5,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
205	000174	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	263**** MT	***//1996	4	8	11	23	5,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
206	000319	DOUGLAS FELIX DA SILVA	186**** MT	***//1989	7	5	10	22	8,0	0	30,0	PO	CLASSIFICADO
207	003978	APARECIDA ROSELI PEREIRA DA SILVA	158**** MT	***//1965	3	5	14	22	6,0	2	30,0	PR	CLASSIFICADO
208	003832	ANDRÉIA MARIA DE FIGUEIREDO ARRUDA	167**** MT	***//1985	3	5	14	22	6,0	2	30,0	DN	CLASSIFICADO
209	002725	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	111**** MT	***//1971	4	4	14	22	6,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
210	003641	LAURA LETÍCIA MONTEIRO CAELAN	164**** MT	***//1987	4	5	13	22	6,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
211	003246	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	122**** MT	***//1980	5	4	13	22	6,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
212	003434	NAYANNA MEDEIROS MARTOS	247**** MT	***//1989	3	7	12	22	6,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
213	002652	JESSICA RAMOS DA SILVA	236**** MT	***//1993	3	7	12	22	6,0	2	30,0	DN	CLASSIFICADO
214	002035	ELIZABETH DA SILVA	139**** MT	***//1979	4	6	12	22	6,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
215	002835	FRANCIELLI LIMA PINHEIRO	199**** MT	***//1990	5	5	12	22	6,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
216	002238	ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA	219**** MT	***//1992	5	5	12	22	6,0	2	30,0	DN	CLASSIFICADO
217	002605	NÁDIA FRANCISCA BACELLAR GARCIA PRATTES	752** MT	***//1967	6	4	12	22	6,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
218	002736	CLAUDIA REGONHE MARAIA	195**** MT	***//1988	3	8	11	22	6,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
219	003222	ROSILDA DA SILVA SANTOS	175**** MT	***//1986	4	7	11	22	6,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
220	002856	VERA LUCIA ALVES	131**** MT	***//1980	6	5	11	22	6,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
221	002911	DAIANE BATISTA	225**** MT	***//1992	4	8	10	22	6,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
222	002899	KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA	153**** MT	***//1982	5	7	10	22	6,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
223	003678	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	152**** MT	***//1983	5	7	10	22	6,0	2	30,0	DN	CLASSIFICADO
224	000435	FRANCISLÂNIA DE FREITAS E SOUZA	100**** AC	***//1990	3	5	13	21	7,0	2	30,0	PO	CLASSIFICADO
225	002394	ELIZETE GARCIA TOLEDO	156**** MT	***//1977	4	4	13	21	7,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
226	002806	SUELLEN APARECIDA VIANA RIBEIRO	166**** MT	***//1985	4	5	12	21	7,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
227	003959	MARCIA MIRANDA PEREIRA	196**** MT	***//1990	3	7	11	21	7,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
228	002737	KAROLAYNE MOURA DOS SANTOS	273**** MT	***//1997	3	7	11	21	7,0	2	30,0	DN	CLASSIFICADO
229	002183	EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	237**** MT	***//1993	4	6	11	21	7,0	2	30,0	LEG	CLASSIFICADO
230	003844	ANA MARIA DE SOUZA GUALBERTO	088**** MT	***//1972	3	8	10	21	7,0	2	30,0	CE	CLASSIFICADO
231	001292	DHULHIA TORQUATO DOS SANTOS	265**** MT	***//1994	4	6	14	24	5,5	0	29,5		CLASSIFICADO
232	001138	SARA MACEDO	234**** MT	***//1991	5	5	13	23	6,5	0	29,5	PO	CLASSIFICADO
233	002634	ELIANE MIE SATO	149**** MT	***//1985	2	6	14	22	5,5	2	29,5	PO	CLASSIFICADO
234	002428	ELISÂNGELA GOMES DA SILVA ALMEIDA	163**** MT	***//1984	3	6	13	22	5,5	2	29,5	CE	CLASSIFICADO
235	001837	VALDILENE DE OLIVEIRA	176**** MT	***//1980	4	5	13	22	5,5	2	29,5	LEG	CLASSIFICADO
236	001281	PATRICIA RODRIGUES SILVA	267**** MT	***//1995	4	6	12	22	5,5	2	29,5	CE	CLASSIFICADO
237	002926	ROSANA DA SILVA	881** MT	***//1970	5	5	12	22	5,5	2	29,5	LEG	CLASSIFICADO
238	000463	ERIKA DAIANY BALDUINO ALVES	467*** GO	***//1984	5	5	12	22	5,5	2	29,5	DN	CLASSIFICADO
239	004017	REGINA MARQUES CORDEIRO	864** MT	***//1967	6	4	12	22	5,5	2	29,5	LEG	CLASSIFICADO
240	001146	LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA	109**** MT	***//1976	4	7	11	22	5,5	2	29,5	CE	CLASSIFICADO
241	001171	RAFAELA MIRANDA ALONSO	243**** MT	***//1993	4	7	11	22	5,5	2	29,5	DN	CLASSIFICADO
242	000383	KARINA CRUZ DA SILVA	262**** MT	***//1996	4	7	11	22	5,5	2	29,5	DN	CLASSIFICADO
243	002221	DAIANE CEBALHO LEITE	173**** MT	***//1986	7	4	11	22	5,5	2	29,5	LEG	CLASSIFICADO
244	002132	JOSIANE APARECIDA NASCIMENTO PODAVINI	356**** MT	***//1984	9	2	11	22	5,5	2	29,5	LEG	CLASSIFICADO
245	002239	MARCIA RIBEIRO SILVA RAMOS	141**** MT	***//1981	2	5	14	21	6,5	2	29,5	PO	CLASSIFICADO
246	002104	VANDERLEIA MENDES DA SILVA	176**** MT	***//1984	5	4	12	21	6,5	2	29,5	CE	CLASSIFICADO
247	000144	JULIETE DOS SANTOS MORAES	210**** MT	***//1990	6	5	10	21	6,5	2	29,5	CE	CLASSIFICADO
248	002458	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	174**** MT	***//1986	4	3	14	21	5,5	3	29,5	PR	CLASSIFICADO
249	003207	ALISQUELLI PRISCILA PAIXÃO DE PAULA	259**** MT	***//1997	5	5	14	24	5,0	0	29,0		CLASSIFICADO
250	002025	MARA NERES TROUI	161**** MT	***//1983	6	5	13	24	5,0	0	29,0	CE	CLASSIFICADO
251	003225	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	112**** MT	***//1976	10	6	8	24	5,0	0	29,0	CE	CLASSIFICADO
252	000106	ANDRESSA SILVA BISPO	253**** MT	***//1996	2	6	15	23	6,0	0	29,0	PO	CLASSIFICADO
253	003343	ROMILDA DE BARROS ARAÚJO	111**** MT	***//1978	4	5	14	23	6,0	0	29,0	CE	CLASSIFICADO
254	000777	GENICE MOURA FERREIRA	202**** MT	***//1990	4	5	14	23	6,0	0	29,0	DN	CLASSIFICADO
255	001315	CAMILA DA SILVA DE ASSIS	291**** MT	***//2003	4	5	14	23	6,0	0	29,0	DN	CLASSIFICADO
256	003746	LUIZ MIGUEL RIBEIRO DE MOURA	735** MT	***//1973	4	6	13	23	6,0	0	29,0	CE	CLASSIFICADO
257	003190	JOSELINE DA SILVA COSTA	735** MT	***//1972	2	5	15	22	7,0	0	29,0	PO	CLASSIFICADO
258	003568	IVANIR PASSIANISTA DE OLIVEIRA	073**** MT	***//1968	4	4	14	22	7,0	0	29,0	CE	CLASSIFICADO
259	000533	JULIANE BISPO DA SILVA	212**** MT	***//1990	4	6	12	22	7,0	0	29,0	CE	CLASSIFICADO
260	002460	ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	149**** MT	***//1980	8	3	11	22	7,0	0	29,0	CE	CLASSIFICADO
261	003274	ANA MARIA CRUZ SILVA	109**** MT	***//1969	4	3	15	22	5,0	2	29,0	PR	CLASSIFICADO
262	001764	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	158**** MT	***//1985	4	4	14	22	5,0	2	29,0	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

263	003210	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SCANDIANI	130**** MT	***//1981	6	3	13	22	5,0	2	29,0	CE	CLASSIFICADO
264	002501	DAYD MARIA BERNARDO VIANA	186**** MT	***//1986	7	2	13	22	5,0	2	29,0	LEG	CLASSIFICADO
265	000307	LEILA NERES DA SILVA CORREA	177**** MT	***//1986	5	6	11	22	5,0	2	29,0	CE	CLASSIFICADO
266	002968	REGIANE ALVES DE SOUZA	176**** MT	***//1993	6	5	11	22	5,0	2	29,0	LEG	CLASSIFICADO
267	003882	MARLI DA SILVA ESCORSE	241**** MT	***//1992	7	7	8	22	5,0	2	29,0	CE	CLASSIFICADO
268	003840	SARA CINTRA LEITE	271**** MT	***//1998	5	6	10	21	8,0	0	29,0	PO	CLASSIFICADO
269	001412	MARISOL MELGAR DOS SANTOS	085***** MS	***//1974	4	3	14	21	6,0	2	29,0	PR	CLASSIFICADO
270	003116	SILMARA SOUSA BRAUNA	083**** MT	***//1972	2	6	13	21	6,0	2	29,0	CE	CLASSIFICADO
271	003764	ZENAIDE DA SILVA CAMPOS	120**** MT	***//1977	7	1	13	21	6,0	2	29,0	LEG	CLASSIFICADO
272	000462	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	127**** MT	***//1978	3	6	12	21	6,0	2	29,0	CE	CLASSIFICADO
273	002233	SELENI APARECIDA DA COSTA	159**** MT	***//1975	5	4	12	21	6,0	2	29,0	LEG	CLASSIFICADO
274	001674	PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA	243**** MT	***//1996	5	4	12	21	6,0	2	29,0	DN	CLASSIFICADO
275	000222	ELIENE ROCHA PEREIRA	008***** MT	***//1976	3	7	11	21	6,0	2	29,0	CE	CLASSIFICADO
276	001070	PAULO FERNANDES PERES	770** MT	***//1972	4	6	11	21	6,0	2	29,0	LEG	CLASSIFICADO
277	002053	VILMA AUXILIADORA SILVA DO ESPIRITO SANTO	150**** MT	***//1980	4	6	11	21	6,0	2	29,0	DN	CLASSIFICADO
278	003300	ANA CRISTINA CAELAN	998** MT	***//1977	5	5	11	21	6,0	2	29,0	LEG	CLASSIFICADO
279	002250	MARILZA RIBEIRO DE AGUIAR	072**** MT	***//1975	6	4	11	21	6,0	2	29,0	LEG	CLASSIFICADO
280	003049	LUCIENE MARIA DA SILVA	095**** MT	***//1973	6	5	10	21	6,0	2	29,0	CE	CLASSIFICADO
281	003312	VALDILENE SILVA ORTEGA	910*** MT	***//1975	6	5	10	21	6,0	2	29,0	DN	CLASSIFICADO
282	000074	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS	150**** MT	***//1982	4	6	11	21	5,0	3	29,0	PR	CLASSIFICADO
283	000355	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	236**** MT	***//1992	6	5	10	21	5,0	3	29,0	CE	CLASSIFICADO
284	003427	BRUNIELA ESPERANCA ANTONIO	189**** MT	***//1990	4	5	11	20	7,0	2	29,0	PO	CLASSIFICADO
285	002226	LOISLAYNE LUIZ DA SILVA	273**** MT	***//1998	4	5	11	20	7,0	2	29,0	DN	CLASSIFICADO
286	000980	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	094**** MT	***//1976	5	6	9	20	7,0	2	29,0	CE	CLASSIFICADO
287	003288	CRISTIANA DE CAMPOS SILVA	073**** MT	***//1971	5	4	11	20	6,0	3	29,0	PR	CLASSIFICADO
288	000096	ROSIMEIRE GLÓRIA PETEÁ DO PRADO CASAGRANDE	194**** MT	***//1984	5	6	12	23	5,5	0	28,5		CLASSIFICADO
289	003409	JOSIANE AUGUSTO DOS SANTOS	165**** MT	***//1984	5	4	13	22	6,5	0	28,5	PO	CLASSIFICADO
290	002670	HAIDEE LUIZA DO NASCIMENTO	354**** SP	***//1978	8	5	9	22	6,5	0	28,5	CE	CLASSIFICADO
291	003891	SIMONE FERREIRA VITTORAZI	184**** MT	***//1986	1	6	14	21	5,5	2	28,5	PO	CLASSIFICADO
292	003763	ZENILDA SILVA FERREIRA	099**** MT	***//1974	4	6	11	21	5,5	2	28,5	CE	CLASSIFICADO
293	003621	CLAUDIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	735** MT	***//1973	6	5	10	21	5,5	2	28,5	CE	CLASSIFICADO
294	002288	SIRLEIA DE ARRUDA FIALHO MAGALHAES	112**** MT	***//1977	8	5	8	21	5,5	2	28,5	CE	CLASSIFICADO
295	001651	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	254**** MT	***//1995	3	5	12	20	6,5	2	28,5	PO	CLASSIFICADO
296	003476	LUCIANA APARECIDA LUCENO	145**** MT	***//1982	3	6	11	20	6,5	2	28,5	CE	CLASSIFICADO
297	004012	LAURA DA SILVA AUGUSTO	136**** MT	***//1981	5	4	11	20	6,5	2	28,5	LEG	CLASSIFICADO
298	002148	ADRIANE DA SILVA CORRÊA DE OLIVEIRA	009***** MT	***//1984	5	4	11	20	6,5	2	28,5	DN	CLASSIFICADO
299	000489	KEILA BETÂNIA RODRIGUES	227**** MT	***//1993	5	4	11	20	6,5	2	28,5	DN	CLASSIFICADO
300	002318	ELIANE DOS SANTOS MARTINEZ PAEZANO	158**** MT	***//1986	3	5	12	20	5,5	3	28,5	PR	CLASSIFICADO
301	002790	RAYANE PERES PAVONE	314**** RJ	***//1999	6	4	13	23	5,0	0	28,0		CLASSIFICADO
302	000965	MARIANA DA SILVA CARDOZO	215**** MT	***//1992	5	6	12	23	5,0	0	28,0	CE	CLASSIFICADO
303	000111	KAMILLI VENTURA DE MELO	317**** MT	***//2003	5	6	12	23	5,0	0	28,0	DN	CLASSIFICADO
304	002100	MARIA DA GUIA DE CAMPOS	110**** MT	***//1977	4	5	13	22	6,0	0	28,0	PO	CLASSIFICADO
305	003462	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	652** RO	***//1976	5	4	13	22	6,0	0	28,0	LEG	CLASSIFICADO
306	003869	MARIA DA GUIA RODRIGUES	072**** MT	***//1974	5	7	10	22	6,0	0	28,0	CE	CLASSIFICADO
307	000247	LAUDICÉIA REIS OLIVEIRA SANTOS	208**** MT	***//1989	5	7	10	22	6,0	0	28,0	DN	CLASSIFICADO
308	003597	ALESANDRA APARECIDA CAETANO	133**** MT	***//1975	6	6	10	22	6,0	0	28,0	LEG	CLASSIFICADO
309	004084	STEPHANNY ARRUDA SANCHES	220**** MT	***//1990	3	6	12	21	7,0	0	28,0	PO	CLASSIFICADO
310	002432	BENEDITO LAUDELINO DA SILVA SENABIO	060**** MT	***//1969	4	6	11	21	7,0	0	28,0	CE	CLASSIFICADO
311	002321	FABIANE JUSTINIANO DOS SANTOS	180**** MT	***//1989	5	5	11	21	7,0	0	28,0	LEG	CLASSIFICADO
312	001014	THAMIRIS VITTORAZZI SANTANNA DE ASSUNCAO	306**** MT	***//2001	6	6	9	21	7,0	0	28,0	CE	CLASSIFICADO
313	000447	NEUZA MARTINS DE ANDRADE	121**** MT	***//1979	2	5	14	21	5,0	2	28,0	PR	CLASSIFICADO
314	002937	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	123**** MT	***//1976	3	5	13	21	5,0	2	28,0	CE	CLASSIFICADO
315	003418	RODRIGO SILVA SOUZA	137**** MT	***//1981	4	4	13	21	5,0	2	28,0	LEG	CLASSIFICADO
316	002617	CARMELINA LOPES VIANA	145**** MT	***//1982	5	6	10	21	5,0	2	28,0	CE	CLASSIFICADO
317	003603	JOSCIMAR SILVA	170**** MT	***//1986	5	7	9	21	5,0	2	28,0	CE	CLASSIFICADO
318	000332	ELAINE. ISABEL DE OLIVEIRA	513** RO	***//1976	3	2	15	20	6,0	2	28,0	PO	CLASSIFICADO
319	000641	IRANILDA BORDON BUCHARA RIBAS	524** MS	***//1974	5	3	12	20	6,0	2	28,0	CE	CLASSIFICADO
320	003623	JUDITH RANGEL PEREIRA PROENÇA	199**** MT	***//1991	3	6	11	20	6,0	2	28,0	CE	CLASSIFICADO
321	002840	AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA	110**** MT	***//1975	4	5	11	20	6,0	2	28,0	LEG	CLASSIFICADO
322	002303	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	099**** MT	***//1977	4	5	11	20	6,0	2	28,0	DN	CLASSIFICADO
323	000413	DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES	214**** MT	***//1991	4	5	11	20	6,0	2	28,0	DN	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

324	004005	BIANCA LARYANE LIMA COSTA	223**** MT	***//1996	4	5	11	20	6,0	2	28,0	DN	CLASSIFICADO
325	002658	RÓDY VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA	088**** MT	***//1968	4	6	10	20	6,0	2	28,0	CE	CLASSIFICADO
326	003562	SANDRA DE FÁTIMA GARCIA	122**** MT	***//1978	4	6	10	20	6,0	2	28,0	DN	CLASSIFICADO
327	000279	STELA VIEIRA DA SILVA	233**** MT	***//1993	4	6	10	20	6,0	2	28,0	DN	CLASSIFICADO
328	002497	SILVANA PIRINETTI DA SILVA	241**** MT	***//1993	4	6	10	20	6,0	2	28,0	DN	CLASSIFICADO
329	003018	LUANA SILVA MARCACINI	244**** MT	***//1992	4	7	9	20	6,0	2	28,0	CE	CLASSIFICADO
330	002322	SUELY APARECIDA COUTO NETO VIEIRA	737** RO	***//1980	6	6	8	20	6,0	2	28,0	CE	CLASSIFICADO
331	001240	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	188**** MT	***//1986	4	5	13	22	5,5	0	27,5	CE	CLASSIFICADO
332	001614	ELINE DE SOUZA ANDRADE	227**** MT	***//1992	5	5	12	22	5,5	0	27,5	CE	CLASSIFICADO
333	001877	KAROLINA MARTINS DE MIRANDA	219**** MT	***//1992	5	6	11	22	5,5	0	27,5	CE	CLASSIFICADO
334	004075	LARISSA CHRISTINA DA SILVA MOTTA	286**** MT	***//1996	6	5	11	22	5,5	0	27,5	LEG	CLASSIFICADO
335	002539	ROSINEY JAIVONA MENDES	059**** MT	***//1966	6	6	10	22	5,5	0	27,5	CE	CLASSIFICADO
336	003986	ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA KHIPPAIZ	107**** MT	***//1977	5	8	9	22	5,5	0	27,5	CE	CLASSIFICADO
337	002463	MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	498***** SP	***//1984	3	4	14	21	6,5	0	27,5	PO	CLASSIFICADO
338	002307	LEIDIMAR DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	217**** MT	***//1991	4	3	14	21	6,5	0	27,5	LEG	CLASSIFICADO
339	002975	JUCILENE NEVES DE SOUZA	0** MT	***//1990	5	4	12	21	6,5	0	27,5	CE	CLASSIFICADO
340	004002	KARINE RIBEIRO COSTA	248**** MT	***//1993	6	4	11	21	6,5	0	27,5	CE	CLASSIFICADO
341	002389	PALOMA INGLED CANDIDO SILVA	227**** MT	***//1999	5	4	11	20	7,5	0	27,5	PO	CLASSIFICADO
342	000977	MIRIAM CRIS DA SILVA SONAQUE	260**** MT	***//1998	8	5	7	20	7,5	0	27,5	CE	CLASSIFICADO
343	002201	CARLOS VICTOR SANTOS RODRIGUES	286**** MT	***//1998	3	3	14	20	5,5	2	27,5	PR	CLASSIFICADO
344	003351	LUCIMAR JOSE DIAS	148**** MT	***//1981	2	5	13	20	5,5	2	27,5	CE	CLASSIFICADO
345	001537	KARLA LIMA DO BRASIL	123**** MT	***//1982	3	5	12	20	5,5	2	27,5	CE	CLASSIFICADO
346	002154	JULIETA ANTONIA DA SILVA	138**** MT	***//1977	4	5	11	20	5,5	2	27,5	CE	CLASSIFICADO
347	001749	ELIANE SOARES DO PRADO	125**** MT	***//1980	4	5	11	20	5,5	2	27,5	DN	CLASSIFICADO
348	001853	ELIVÂNIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	155**** MT	***//1983	4	5	11	20	5,5	2	27,5	DN	CLASSIFICADO
349	002677	EDNA VIEIRA FRANCO DANELICHEN	095**** MT	***//1974	3	7	10	20	5,5	2	27,5	CE	CLASSIFICADO
350	002888	ELIENE SANTANA DOS ANJOS	171**** MT	***//1984	4	6	10	20	5,5	2	27,5	LEG	CLASSIFICADO
351	003359	SILVIA FRANCISCA ALMEIDA SILVA	065**** MT	***//1971	6	5	9	20	5,5	2	27,5	CE	CLASSIFICADO
352	003150	NIVIA GOMES DA SILVA MIGUEL	562** MT	***//1962	5	5	10	20	5,0	2	27,0	CE	CLASSIFICADO
353	002561	GLAUCIELE LEITE DA SILVA	168**** MT	***//1986	4	5	13	22	5,0	0	27,0	EI	CLASSIFICADO
354	001115	ROSA MARIA DE ALMEIDA VILA	072**** MT	***//1974	5	5	12	22	5,0	0	27,0	CE	CLASSIFICADO
355	000856	LINDINALVA SANTANA MENEZES	128**** MT	***//1974	5	5	12	22	5,0	0	27,0	DN	CLASSIFICADO
356	001243	RAFAEL CEBALHO CAMBARA	062***** MT	***//1997	5	5	12	22	5,0	0	27,0	DN	CLASSIFICADO
357	003287	ELENICE MARIA DE OLIVEIRA	160**** MT	***//1985	4	5	12	21	6,0	0	27,0	PO	CLASSIFICADO
358	000825	AMANDA DA SILVA LEDESMA DO SANTOS	275**** MT	***//2003	5	4	12	21	6,0	0	27,0	LEG	CLASSIFICADO
359	002248	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	096**** MT	***//1975	4	6	11	21	6,0	0	27,0	CE	CLASSIFICADO
360	000674	CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA	208**** MT	***//1989	7	6	8	21	6,0	0	27,0	CE	CLASSIFICADO
361	000282	PAOLA SANTOS FERRARI	305**** MT	***//2002	4	3	13	20	7,0	0	27,0	PO	CLASSIFICADO
362	002326	DANAINÉ ROSA DE PAULA	030***** MT	***//1998	4	5	11	20	7,0	0	27,0	CE	CLASSIFICADO
363	003941	SILVANE SOUZA MENESES SANCHES	209**** MT	***//1989	5	4	11	20	7,0	0	27,0	LEG	CLASSIFICADO
364	001214	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	267**** MT	***//1997	6	3	11	20	7,0	0	27,0	LEG	CLASSIFICADO
365	002383	KETELÉN GONÇALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	222**** MT	***//1995	5	5	10	20	7,0	0	27,0	CE	CLASSIFICADO
366	001111	ELIANE MASSAI	142**** MT	***//1984	2	3	15	20	5,0	2	27,0	PR	CLASSIFICADO
367	001169	JOCIANE NASCIMENTO DE SOUZA	214**** MT	***//1990	2	5	13	20	5,0	2	27,0	CE	CLASSIFICADO
368	000812	CRISTIANE DE JESUS EGUES DE SOUZA	195**** MT	***//1987	3	4	13	20	5,0	2	27,0	LEG	CLASSIFICADO
369	002439	LILIANE DURAÓ GOMES	154**** MT	***//1983	4	6	10	20	5,0	2	27,0	CE	CLASSIFICADO
370	000457	BENEDITA CATARINA DE CAMPOS SILVA	156**** MT	***//1985	4	6	10	20	5,0	2	27,0	DN	CLASSIFICADO
371	002620	JANIA GASQUES BORDONI AIRES	090**** MT	***//1972	5	5	10	20	5,0	2	27,0	LEG	CLASSIFICADO
372	001256	LUCIENE DA SILVA RIBEIRO E SILVA	S MT	***//1982	4	7	9	20	5,0	2	27,0	CE	CLASSIFICADO
373	003037	SIMONE NUNES MOTA	175**** MT	***//1988	4	7	9	20	5,0	2	27,0	DN	CLASSIFICADO
374	003554	SIMONE PORTERA DA SILVA PEREIRA	166**** MT	***//1986	4	8	8	20	5,0	2	27,0	CE	CLASSIFICADO
375	000460	ADELINA VIEIRA CAMILLO	192**** MT	***//1985	5	4	12	21	5,5	0	26,5	CE	CLASSIFICADO
376	001320	ALESSANDRA COSTA SILVA	254**** MT	***//1997	5	5	11	21	5,5	0	26,5	CE	CLASSIFICADO
377	001436	KAUANE SILVA DA COSTA	259**** MT	***//2001	5	5	11	21	5,5	0	26,5	DN	CLASSIFICADO
378	003344	LUZIANE AGUILERA DE MORAES OLIVEIRA	177**** MT	***//1986	6	4	11	21	5,5	0	26,5	LEG	CLASSIFICADO
379	002797	CHARLENE SEVERO BORGES	270**** MT	***//1983	5	6	10	21	5,5	0	26,5	CE	CLASSIFICADO
380	003185	FERNANDA RODRIGUES BASTOS	137**** MT	***//1983	4	3	13	20	6,5	0	26,5	PO	CLASSIFICADO
381	002872	ROSILENE DO NASCIMENTO	126**** MT	***//1982	5	5	10	20	6,5	0	26,5	CE	CLASSIFICADO
382	003699	LUCIANE CÂNDIDO DA SILVA	142**** MT	***//1983	6	5	9	20	6,5	0	26,5	CE	CLASSIFICADO
383	003523	MARINA LEONIDAS LOPES	542** MT	***//1963	4	4	12	20	6,0	0	26,0	CE	CLASSIFICADO
384	001693	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	214**** MT	***//1993	4	5	12	21	5,0	0	26,0	EI	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

385	000826	NAIARA MASSAI CRISTO	056***** MT	***/2000	4	6	11	21	5,0	0	26,0	CE	CLASSIFICADO
386	000913	CRISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	297**** MT	***/2000	2	5	13	20	6,0	0	26,0	PO	CLASSIFICADO
387	004077	ADRIANNE FERNANDES FILGUEIRA	131**** MT	***/1979	3	5	12	20	6,0	0	26,0	CE	CLASSIFICADO
388	000664	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	132**** MT	***/1979	4	4	12	20	6,0	0	26,0	LEG	CLASSIFICADO
389	000671	KELLY RIBEIRO COSTA	185**** MT	***/1982	4	4	12	20	6,0	0	26,0	DN	CLASSIFICADO
390	000866	ANA CATARINA CEBALHO	073**** MT	***/1973	3	6	11	20	6,0	0	26,0	CE	CLASSIFICADO
391	003715	ALESSANDRA SOUZA SILVA	326*** GO	***/1975	4	5	11	20	6,0	0	26,0	LEG	CLASSIFICADO
392	002692	THAIENE BEZERRADE PAULA	256**** MT	***/1997	4	5	11	20	6,0	0	26,0	DN	CLASSIFICADO
393	001573	PATRICIA DE OLIVEIRA SONENBERG	195**** MT	***/1987	5	4	11	20	6,0	0	26,0	LEG	CLASSIFICADO
394	000531	SHEILA DA SILVA QUEIROZ	975** MT	***/1974	5	4	11	20	5,5	0	25,5		CLASSIFICADO
395	003890	ELLEN VALQUIRIA GARCIA BISPO DE SOUZA	178**** MT	***/1986	5	4	11	20	5,5	0	25,5	DN	CLASSIFICADO
396	002503	PAMELA STEFANNI DA CRUZ ARRUDA	234**** MT	***/1993	5	4	11	20	5,5	0	25,5	DN	CLASSIFICADO
397	002680	GERUSA STEFINA FERREIRA DE ARRUDA	117**** MT	***/1980	4	6	10	20	5,5	0	25,5	CE	CLASSIFICADO
398	002125	GEISILANE AMORIM MOREIRA	153**** MT	***/1984	3	8	9	20	5,5	0	25,5	CE	CLASSIFICADO
399	000593	PRISCILIA GLORIA PIRES	324*** DF	***/1993	4	4	12	20	5,0	0	25,0		CLASSIFICADO
400	002156	JUCIMEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	073**** MT	***/1972	5	3	12	20	5,0	0	25,0	LEG	CLASSIFICADO
401	003283	NEIDE SANTOS MONTALVÃO BARBONE	080**** MT	***/1969	5	4	11	20	5,0	0	25,0	CE	CLASSIFICADO
402	002315	CINTIA HERREIRA NAGLIATI	244**** MT	***/1996	3	7	10	20	5,0	0	25,0	CE	CLASSIFICADO
403	003755	ANDREIA CRISTINA BORGES DE LARA	115**** MT	***/1981	4	6	10	20	5,0	0	25,0	LEG	CLASSIFICADO
404	003510	MARIA HELENA VIEIRA	138**** MT	***/1982	4	6	10	20	5,0	0	25,0	DN	CLASSIFICADO
405	003862	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA	207**** MT	***/1989	5	5	10	20	5,0	0	25,0	LEG	CLASSIFICADO
406	001805	SANDRA APARECIDA DA SILVA RUIZ	147**** MT	***/1984	6	4	10	20	5,0	0	25,0	LEG	CLASSIFICADO
407	000440	JOSELAINE DA SILVA RIBEIRO	193**** MT	***/1987	4	9	7	20	5,0	0	25,0	CE	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	001538	LETÍCIA DE OLIVEIRA	213**** MT	***/1997	5	5	16	26	9,0	2	37,0		APROVADO
2	003430	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	185**** MT	***/1988	6	8	12	26	5,0	3	34,0		CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
COMPLEMENTO: NÚCLEO SAPIQUÁ
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	001083	ALINE KIARA BARLETA	208**** MT	***/1989	3	8	14	25	8,5	0	33,5		CLASSIFICADO
2	003165	JOSIANE DA SILVA	194**** MT	***/1986	4	6	11	21	6,0	2	29,0		CLASSIFICADO
3	001755	ANE CRISTINA AMARAL AMORIM	348**** MT	***/1981	7	7	9	23	5,0	0	28,0		CLASSIFICADO
4	001100	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	153**** MT	***/1983	4	6	10	20	6,0	2	28,0	PO	CLASSIFICADO
5	000735	CARLA RAYSSA SILVA VIEIRA	225**** MT	***/1994	3	7	10	20	5,0	0	25,0		CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO SAPIQUÁ
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)											

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
COMPLEMENTO: NÚCLEO CLARINÓPOLIS
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	002236	REBECA FERREIRA CARVALHO	059***** BA	***/1976	7	5	15	27	7,5	3	37,5		CLASSIFICADO
2	003112	FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA	171**** MT	***/1984	5	7	14	26	5,5	2	33,5		CLASSIFICADO
3	002078	ANA PAULA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	207**** MT	***/1988	6	5	13	24	7,0	2	33,0		CLASSIFICADO
4	000696	ROSILENE DA SILVA CAMPOS	178**** MT	***/1984	5	6	12	23	6,5	2	31,5		CLASSIFICADO
5	003620	MARINEIDE LUIZA DO PRADO	158**** MT	***/1978	6	5	10	21	5,5	2	28,5		CLASSIFICADO
6	000167	HELLEN YRIS SILVA	174**** MT	***/1986	3	4	13	20	5,0	2	27,0		CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

7	003525	ELEIZE MARIA SILVA PRADO DE PAULA	079**** MT	**/**/1968	6	3	11	20	5,0	2	27,0	CE	CLASSIFICADO
8	002241	WÉLLIGTON FERNANDES DA SILVA	174**** MT	**/**/1986	5	6	10	21	5,5	0	26,5		CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO CLARINÓPOLIS
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)											

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	000906	LARISSA SOUZA GOMES MOREIRA	283**** MT	**/**/1997	8	8	12	28	8,0	2	38,0		CLASSIFICADO
2	002436	NATÁLIA SANTIAGO DA SILVA	231**** MT	**/**/1994	6	5	15	26	5,5	2	33,5		CLASSIFICADO
3	003549	ANA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	082**** MT	**/**/1972	7	4	11	22	8,5	2	32,5		CLASSIFICADO
4	002473	JORDAN LUIS ARTIAGA SILVA	247**** MT	**/**/1995	4	7	11	22	6,5	3	31,5		CLASSIFICADO
5	003035	MIRLLAINNY CRISTINA LOURENÇO JANUÁRIO VASCONCELOS	113**** MT	**/**/1979	5	6	14	25	5,0	0	30,0		CLASSIFICADO
6	000895	DERCILIA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	192**** MT	**/**/1986	8	4	11	23	5,0	2	30,0	PO	CLASSIFICADO
7	003282	ANA CREUSA GONÇALVES	341**** MT	**/**/1983	5	6	11	22	5,5	2	29,5		CLASSIFICADO
8	000236	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	202**** MT	**/**/1990	3	6	11	20	7,0	2	29,0		CLASSIFICADO
9	001618	VALDEMIR NEVES LEITE	237**** MT	**/**/1993	3	6	12	21	5,0	2	28,0		CLASSIFICADO
10	003203	IRENI OLIVIA BIOLLADO	156**** MT	**/**/1980	3	6	11	20	5,5	2	27,5		CLASSIFICADO
11	003648	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	073**** MT	**/**/1971	3	5	12	20	5,0	0	25,0		CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)											

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
COMPLEMENTO: NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	002271	RENATA MARIA ZOCAL	186**** MT	**/**/1988	7	5	18	30	6,5	2	38,5		CLASSIFICADO
2	003120	MAYARA PRISCILA BRAUNA MIATELO	225**** MT	**/**/1990	6	6	15	27	7,0	2	36,0		CLASSIFICADO
3	003867	MARIA DAS DORES NUNES SOUSA	063**** MT	**/**/1974	5	8	13	26	6,0	2	34,0		CLASSIFICADO
4	003255	VALÉRIA DE SOUZA SILVA	186**** MT	**/**/1988	6	4	13	23	7,0	3	33,0		CLASSIFICADO
5	002426	ELIAS DA SILVA ANDRADE	159**** MS	**/**/1987	2	6	15	23	7,0	2	32,0		CLASSIFICADO
6	002891	CRISTIANA SILVA DE ABREU	190**** MT	**/**/1989	6	7	11	24	5,5	2	31,5		CLASSIFICADO
7	002069	SANTINO DE OLIVEIRA	890**** MT	**/**/1976	2	7	14	23	6,0	2	31,0		CLASSIFICADO
8	002290	VANDA DA SILVA MOURA DE ARAUJO	070**** MT	**/**/1972	6	6	11	23	5,5	2	30,5		CLASSIFICADO
9	002399	POLIANA PARREIRA DA SILVA	281**** MT	**/**/1997	5	6	11	22	6,5	2	30,5	PO	CLASSIFICADO
10	000850	IAQUI BEATRIZ GALDINO DE SOUZA	268**** MT	**/**/2000	3	7	14	24	5,0	0	29,0		CLASSIFICADO
11	003221	ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA	202**** MT	**/**/1991	3	6	13	22	7,0	0	29,0	PO	CLASSIFICADO
12	002015	EMILAINA SILVA RODRIGUES	292**** MT	**/**/2000	8	3	10	21	7,5	0	28,5		CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

13	003413	LUZINETE APARECIDA BATISTA	203**** MT	**/**/1986	6	5	9	20	6,5	2	28,5	PO	CLASSIFICADO
14	002147	LUZIA DE OLIVEIRA	147**** MT	**/**/1979	6	4	12	22	5,5	0	27,5		CLASSIFICADO
15	003254	EVANIZE DE SOUZA AMARAL COELHO	206**** MT	**/**/1991	6	3	12	21	6,0	0	27,0		CLASSIFICADO
16	003251	POLIANA DE MELLO SILVA	219**** MT	**/**/1995	5	4	11	20	7,0	0	27,0	PO	CLASSIFICADO
17	002376	LUCIMAR TEODORA BATISTA FLORENCIO	175**** MT	**/**/1979	4	6	10	20	5,0	2	27,0	PR	CLASSIFICADO
18	002813	TATIANE RODRIGUES	195**** MT	**/**/1986	5	7	8	20	5,0	2	27,0	CE	CLASSIFICADO
19	001201	ANA PAULA SILVA SANTOS	205**** MT	**/**/1990	6	3	11	20	6,0	0	26,0		CLASSIFICADO
20	003884	PATRICIA DOS SANTOS COUTINHO	160**** MT	**/**/1983	4	6	10	20	6,0	0	26,0	CE	CLASSIFICADO
21	001043	OSNAPAUOLA ROCHA PIRES	268**** MT	**/**/1996	3	6	11	20	5,0	0	25,0		CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)											

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
COMPLEMENTO: E. M. BURITI - VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	003646	ADRIANA CORTEZ GADOTTI	130**** MT	**/**/1979	5	6	12	23	5,0	2	30,0		CLASSIFICADO
2	000636	WALDIRENE BARBOSA	301**** MT	**/**/1970	6	7	9	22	5,0	0	27,0		CLASSIFICADO
3	003303	JESSICA POLIANA DIAS BUENO	241**** MT	**/**/1997	6	5	9	20	5,0	0	25,0		CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
COMPLEMENTO: E. M. BURITI - VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)											

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA
COMPLEMENTO: E. M. 16 DE MARÇO - SADIA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
1	003003	EDILEUZA MARIA DE MELO E SILVA	542**** MT	**/**/1968	6	7	15	28	8,5	2	38,5		CLASSIFICADO
2	002917	FABIANA FÁTIMA DE PÁDUA ROSSATTO	137**** MT	**/**/1983	5	7	15	27	5,0	2	34,0		CLASSIFICADO
3	001662	CLAUDIANE APARECIDA DE SOUZA	245**** MT	**/**/1994	5	6	14	25	5,5	0	30,5		CLASSIFICADO
4	001547	JOANA CARDOSO DA SILVA DE CARVALHO	192**** MT	**/**/1990	3	9	8	20	5,5	2	27,5		CLASSIFICADO
5	000549	EDNA FONZAR	131**** MT	**/**/1974	3	6	11	20	7,0	0	27,0		CLASSIFICADO
6	002767	WALTEIR SUDRÉ DE OLIVEIRA	915** MT	**/**/1973	2	5	13	20	5,0	2	27,0	PR	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA-PCD
COMPLEMENTO: E. M. 16 DE MARÇO - SADIA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	LEG	CE	PO	PR	AT	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)											

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 1

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO=PF	CD	SITUAÇÃO
1	000859	PAULO SEZA RIBEIRO MAGALHÃES	147**** MT	**/**/1977	9	5	3	18	35		APROVADO
2	003374	WILLAINY DOS SANTOS MEIRELES DA SILVA	140**** MT	**/**/1982	5	5	5	19	34		CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

3	001556	ROZAINÉ DIVINA DA COSTA	214**** MT	**/**/1992	8	4	5	17	34	CE	CLASSIFICADO
4	000904	WEBERLY DIANE VIEIRA VITORINO RIBEIRO	250**** MT	**/**/1994	8	4	2	19	33		CLASSIFICADO
5	000072	DAIANE GOMES DE OLIVEIRA	238**** MT	**/**/1992	7	3	4	19	33	LP	CLASSIFICADO
6	001913	BRENDA TAMIRES SOUZA DA SILVA	318**** MT	**/**/2002	6	5	4	18	33	CE	CLASSIFICADO
7	001925	ANA CIRILA SILVA DOS SANTOS	200**** MT	**/**/1979	7	5	4	17	33	CE	CLASSIFICADO
8	002815	LUCIMARA DA SILVA	178**** MT	**/**/1987	6	3	4	19	32		CLASSIFICADO
9	003575	RAFAELA DO NASCIMENTO PEREIRA	233**** MT	**/**/1991	8	4	2	18	32	CE	CLASSIFICADO
10	001217	ANDREIA REGINA ALVES DOS SANTOS	217**** MT	**/**/1989	6	3	5	18	32	LP	CLASSIFICADO
11	002551	CARLOS CAIQUE MORAIS DO NASCIMENTO	226**** MT	**/**/1994	6	4	4	18	32	LEG	CLASSIFICADO
12	003050	ELIANE SOARES DO PRADO	125**** MT	**/**/1980	5	5	4	18	32	LP	CLASSIFICADO
13	003202	KAROLINA MARTINS DE MIRANDA	219**** MT	**/**/1992	9	3	3	17	32	CE	CLASSIFICADO
14	003983	NATALIA NOBRE TEIXEIRA	281**** MT	**/**/1999	6	5	4	17	32	LP	CLASSIFICADO
15	000109	ANDRESSA SILVA BISPO	253**** MT	**/**/1996	9	4	3	16	32	CE	CLASSIFICADO
16	002365	BIANCA DA SILVA ORTIZ	213**** MT	**/**/1992	8	5	4	15	32	CE	CLASSIFICADO
17	000504	RUTH ALVES DE SOUZA	263**** MT	**/**/1997	6	3	3	19	31		CLASSIFICADO
18	000929	CRISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	297**** MT	**/**/2000	8	2	3	18	31	CE	CLASSIFICADO
19	000482	ISLA FERREIRA BARBOSA	250**** MT	**/**/1995	7	2	4	18	31	LP	CLASSIFICADO
20	000189	KAMILIA FERREIRA DA SILVA	305**** MT	**/**/2002	7	3	3	18	31	LEG	CLASSIFICADO
21	002749	KETUNIN NAYARA GODOI MELGAREJO	263**** MT	**/**/2004	7	3	3	18	31	DN	CLASSIFICADO
22	003540	VANESSA DE ASSIS MAGALHÃES	279**** MT	**/**/1996	7	4	2	18	31	LEG	CLASSIFICADO
23	002903	SANDRA SANTIAGO SILVA	143**** MT	**/**/1982	6	3	4	18	31	LP	CLASSIFICADO
24	003905	SUELE APARECIDA LEITE DE SOUSA	174**** MT	**/**/1986	6	4	3	18	31	LEG	CLASSIFICADO
25	002916	JAYRA PATRICIA CAMPOS NEVES	258**** MT	**/**/1995	5	3	5	18	31	LP	CLASSIFICADO
26	001767	JOSELAINÉ DA SILVA RIBEIRO	193**** MT	**/**/1987	4	4	5	18	31	LP	CLASSIFICADO
27	002913	FRANCIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MIRANDA	171**** MT	**/**/1984	8	3	3	17	31	CE	CLASSIFICADO
28	002440	DAIANA CUIABANO RIBEIRO	188**** MT	**/**/1988	7	3	4	17	31	LP	CLASSIFICADO
29	002158	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	225**** MT	**/**/1990	7	3	4	17	31	DN	CLASSIFICADO
30	002755	NAYANE SIMÕES MIRANDA DA ROCHA	218**** MT	**/**/1992	7	5	2	17	31	LEG	CLASSIFICADO
31	001160	SERGILAINÉ FÁTIMA DE MIRANDA CEBALHO	231**** MT	**/**/1991	8	5	2	16	31	CE	CLASSIFICADO
32	001667	ROSELI ALVES DE PAULA	186**** MT	**/**/1987	7	5	3	16	31	LP	CLASSIFICADO
33	002130	CINTIA TATIANE EGUES	242**** MT	**/**/1986	8	2	2	18	30		CLASSIFICADO
34	003939	ALISQUELLI PRISCILA PAIXÃO DE PAULA	259**** MT	**/**/1997	6	3	3	18	30	LP	CLASSIFICADO
35	000419	ALEXANDRA DE ÁVILA JARDIM	274**** MT	**/**/2000	6	3	3	18	30	DN	CLASSIFICADO
36	001935	LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DA ROCHA	284**** MT	**/**/1996	6	4	2	18	30	LEG	CLASSIFICADO
37	002989	GILVA MIRANDA MARINHO	584*** GO	**/**/1986	4	3	5	18	30	LP	CLASSIFICADO
38	002587	CINTIA APARECIDA LACERDA FERREIRA	143**** MT	**/**/1981	9	1	3	17	30	CE	CLASSIFICADO
39	000299	THAISE MARA RODRIGUES DE ARRUDA SILVA	215**** MT	**/**/1989	9	2	2	17	30	LEG	CLASSIFICADO
40	003706	EVA MARTA DA SILVA	144**** MT	**/**/1979	8	2	3	17	30	LP	CLASSIFICADO
41	000377	FRANCYELLE FERRAREZZI DE OLIVEIRA	236**** MT	**/**/1994	8	2	3	17	30	DN	CLASSIFICADO
42	000305	PAOLA SANTOS FERRARI	305**** MT	**/**/2002	8	2	3	17	30	DN	CLASSIFICADO
43	003453	LUCELMA PEREIRA DA SILVA	000***** MS	**/**/1974	7	2	4	17	30	LP	CLASSIFICADO
44	003301	JANAINA BISPO DE BARROS	142**** MT	**/**/1980	7	2	4	17	30	DN	CLASSIFICADO
45	000438	FRANCISLÂNIA DE FREITAS E SOUZA	100**** AC	**/**/1990	7	2	4	17	30	DN	CLASSIFICADO
46	003114	RONIEL DO CARMO E SILVA	113**** MT	**/**/1979	5	3	5	17	30	LP	CLASSIFICADO
47	002928	SIMONE DUARTE SILVA MINEIRO	202**** MT	**/**/1988	5	4	4	17	30	LEG	CLASSIFICADO
48	000869	ANA CATARINA CEBALHO	073**** MT	**/**/1973	9	2	3	16	30	CE	CLASSIFICADO
49	003442	ELIENI LEITE DA SILVA	130**** MT	**/**/1980	8	2	4	16	30	LP	CLASSIFICADO
50	003269	GLESCIELI RODRIGUES PAULA	091**** MT	**/**/1987	8	2	4	16	30	DN	CLASSIFICADO
51	002724	CARINA AMADEUS DA SILVA	202**** MT	**/**/1990	8	3	3	16	30	LEG	CLASSIFICADO
52	002865	SANDRA LINA CAMARGO DA SILVA	141**** MT	**/**/1981	7	4	3	16	30	LP	CLASSIFICADO
53	003077	ALINE MOTA LOPES SANTIAGO	233**** MT	**/**/1993	7	4	3	16	30	DN	CLASSIFICADO
54	003759	CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO JUNIOR	381***** SP	**/**/1987	6	5	3	16	30	LP	CLASSIFICADO
55	001626	DAVISON BACA MASSAVI	279**** MT	**/**/1999	5	5	4	16	30	LP	CLASSIFICADO
56	003498	NATYELY DA SILVA SOARES	270**** MT	**/**/1997	8	3	4	15	30	CE	CLASSIFICADO
57	001339	ELIANE PIRES DE ALMEIDA	166**** MT	**/**/1984	10	5	1	14	30	CE	CLASSIFICADO
58	003223	GEISIANE SILVA SOCORRO	254**** MT	**/**/1995	7	1	3	18	29		CLASSIFICADO
59	002966	REGIANE ALVES DE SOUZA	176**** MT	**/**/1993	7	2	2	18	29	LEG	CLASSIFICADO
60	004060	ELISANGELA DA SILVA BARBOSA	114**** MT	**/**/1980	7	3	1	18	29	LEG	CLASSIFICADO
61	001491	FÁTIMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	066**** MT	**/**/1970	6	3	2	18	29	LP	CLASSIFICADO
62	000100	ROSIANE DA SILVA LEITE PRIMO	233**** MT	**/**/1991	5	3	3	18	29	LP	CLASSIFICADO
63	001682	MARILY CAMPOS DE MORAIS FERREIRA	106**** MT	**/**/1976	7	2	3	17	29	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

64	000379	JUCELE ANDRADE NEVES	218**** MT	**/**/1991	7	2	3	17	29	DN	CLASSIFICADO
65	001611	ELINE DE SOUZA ANDRADE	227**** MT	**/**/1992	6	4	2	17	29	LP	CLASSIFICADO
66	003630	FRANCIANA PAES DA SILVA	180**** MT	**/**/1984	5	3	4	17	29	LP	CLASSIFICADO
67	000653	VANDERLÉIA RODRIGUES DA SILVA	168**** MT	**/**/1987	5	4	3	17	29	LEG	CLASSIFICADO
68	002033	DANIELE LIMA BARBOSA	211**** MT	**/**/1995	8	2	3	16	29	CE	CLASSIFICADO
69	000699	ETIARA DALVA AMANCIO	243**** MT	**/**/1993	7	3	3	16	29	LP	CLASSIFICADO
70	001344	KELLY CRISTINA ORTIZ LEMES	225**** MT	**/**/1995	7	3	3	16	29	DN	CLASSIFICADO
71	001272	MARIANA JOSEFA FARIA VILLANOVA	324**** MT	**/**/2004	7	4	2	16	29	LEG	CLASSIFICADO
72	002429	HERICA THAMIRIS SOUZA AGUIAR	252**** MT	**/**/1996	5	3	5	16	29	LP	CLASSIFICADO
73	002721	GILSA JOANA DA SILVA	155**** MT	**/**/1981	8	2	4	15	29	CE	CLASSIFICADO
74	000077	JANAINA MOTURI SILVA COUTO	256**** MT	**/**/1997	8	3	3	15	29	LEG	CLASSIFICADO
75	000703	WENIS CARDOSO DA SILVA	139**** MT	**/**/1985	8	4	2	15	29	LEG	CLASSIFICADO
76	001715	MARIA DA GRAÇA DELUQUE GOMES	265**** MT	**/**/1998	8	4	2	15	29	DN	CLASSIFICADO
77	002381	ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO	241**** MT	**/**/1995	7	3	4	15	29	LP	CLASSIFICADO
78	001990	NICOLE ANDRESSA BARBOSA LEITE	283**** MT	**/**/2003	7	4	3	15	29	LEG	CLASSIFICADO
79	000536	JULIANE BISPO DA SILVA	212**** MT	**/**/1990	7	5	2	15	29	LEG	CLASSIFICADO
80	002630	EDNA SOUZA HAYASHIDA	178**** MT	**/**/1983	5	2	3	18	28		CLASSIFICADO
81	002509	JOSIANE DA SILVA DANTAS	168**** MT	**/**/1983	7	1	3	17	28	CE	CLASSIFICADO
82	002953	NAYARA ANDRADE PEREIRA	171**** MT	**/**/1987	7	2	2	17	28	LEG	CLASSIFICADO
83	003749	ERICA APARECIDA DA SILVA CARVALHO SILVA	263**** MT	**/**/1994	6	2	3	17	28	LP	CLASSIFICADO
84	002421	MARIELY IRACEMA RIBEIRO QUEIROZ	291**** MT	**/**/1998	6	2	3	17	28	DN	CLASSIFICADO
85	001887	VANESSA APARECIDA HONÓRIO DOS SANTOS	220**** MT	**/**/1990	6	3	2	17	28	LEG	CLASSIFICADO
86	002889	ELIANE APARECIDA DA SILVA BELASCO	209**** MT	**/**/1990	6	3	2	17	28	DN	CLASSIFICADO
87	000527	OSCARINA DA SILVA LEMOS	073**** MT	**/**/1972	5	2	4	17	28	LP	CLASSIFICADO
88	002720	VANESSA IRACEMA BONFA RIBEIRO DA SILVA	159**** MT	**/**/1986	5	3	3	17	28	LEG	CLASSIFICADO
89	000654	VANILSA DELUQUE FREITAS	178**** MT	**/**/1986	5	4	2	17	28	LEG	CLASSIFICADO
90	000145	ULIANA CANDIDA PIMENTA	197**** MT	**/**/1983	8	2	2	16	28	CE	CLASSIFICADO
91	002998	GESAINNE THASSIA RIBEIRO DE JESUS	204**** MT	**/**/1992	8	2	2	16	28	DN	CLASSIFICADO
92	000428	DULCINEIA ALVES LIMA	239**** MT	**/**/1990	8	3	1	16	28	LEG	CLASSIFICADO
93	003006	NICOLLY MAGALHÃES DE OLIVEIRA MONTEIRO	263**** MT	**/**/2005	8	3	1	16	28	DN	CLASSIFICADO
94	000515	ALINE ELIANE DA SILVA	231**** MT	**/**/1990	7	3	2	16	28	LP	CLASSIFICADO
95	003152	PALOMA FIRMINA LOPES DA SILVA	243**** MT	**/**/1996	7	3	2	16	28	DN	CLASSIFICADO
96	001630	CLAUDETTE DE SOUSA MOREIRA	103**** MT	**/**/1978	6	3	3	16	28	LP	CLASSIFICADO
97	003393	KARINE RIBEIRO COSTA	248**** MT	**/**/1993	6	3	3	16	28	DN	CLASSIFICADO
98	000233	WELLINGTON DE AMORIM DOS SANTOS	306**** MT	**/**/2001	6	4	2	16	28	LEG	CLASSIFICADO
99	000204	NATANNA DÂMARIS SILVA NEVES	2** MT	**/**/1991	5	2	5	16	28	LP	CLASSIFICADO
100	003276	THAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	234**** MT	**/**/1991	8	2	3	15	28	CE	CLASSIFICADO
101	001246	BONFIM APARECIDO TRINDADE CACHIADO	142**** MT	**/**/1983	8	4	1	15	28	LEG	CLASSIFICADO
102	001124	ELAYNE FABIANA MONTEIRO RODRIGUES	174**** MT	**/**/1987	7	2	4	15	28	LP	CLASSIFICADO
103	001091	ALINE KIARA BARLETA	208**** MT	**/**/1989	7	4	2	15	28	LEG	CLASSIFICADO
104	000694	SIMONE SOUZA CEZARIO DA SILVA	272**** MT	**/**/1995	7	4	2	15	28	DN	CLASSIFICADO
105	001374	VITOR OLIVEIRA SILVA	279**** MT	**/**/2003	7	4	2	15	28	DN	CLASSIFICADO
106	000275	KEILA REGINA LEITE DA CRUZ	195**** MT	**/**/1988	6	2	5	15	28	LP	CLASSIFICADO
107	003504	JUSCILEI RUFINO	743** RO	**/**/1981	6	3	4	15	28	LEG	CLASSIFICADO
108	003262	MARIA EDWARDA DE MATOS PEIXOTO	054***** MT	**/**/2004	6	4	3	15	28	LEG	CLASSIFICADO
109	004021	ANA NATALIA MORAES DOS ANJOS	264**** MT	**/**/2006	8	3	3	14	28	CE	CLASSIFICADO
110	002138	ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO	149**** MT	**/**/1980	8	4	2	14	28	LEG	CLASSIFICADO
111	002624	GABRIELA MORAES DA SILVA	267**** MT	**/**/1999	7	3	4	14	28	LP	CLASSIFICADO
112	002062	JANIFFER CAROLINA VETORETI GOLONI	333**** MT	**/**/2003	7	4	3	14	28	LEG	CLASSIFICADO
113	001488	SELENA CAROLINA OLIVEIRA BIANCHINI	250**** MT	**/**/1993	8	3	4	13	28	CE	CLASSIFICADO
114	000743	RHAYANNE MONTEIRO DA COSTA	307**** MT	**/**/2000	6	1	2	18	27		CLASSIFICADO
115	001737	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	093**** MT	**/**/1972	6	2	1	18	27	LEG	CLASSIFICADO
116	003146	MONICA CRISTINA CAMARGO FERREIRA	188**** MT	**/**/1985	6	2	1	18	27	DN	CLASSIFICADO
117	001198	SUELI MOREIRA FIGUEIREDO	121** MT	**/**/1981	5	2	2	18	27	LP	CLASSIFICADO
118	002202	JAQUELINE MARIELI SILVA FERNANDES	235**** MT	**/**/1999	3	3	3	18	27	LP	CLASSIFICADO
119	003243	FERNANDA PINTO DA SILVA BARROS	122**** MT	**/**/1980	6	1	3	17	27	CE	CLASSIFICADO
120	002484	MIRIAM DE SOUZA COSTA	175**** MT	**/**/1990	5	1	4	17	27	LP	CLASSIFICADO
121	000241	GISLAINE DO NASCIMENTO MENACHO	202**** MT	**/**/1990	5	2	3	17	27	LEG	CLASSIFICADO
122	002163	KASSIA HELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	254**** MT	**/**/1995	5	2	3	17	27	DN	CLASSIFICADO
123	000978	MIRIAM CRIS DA SILVA SONAQR	260**** MT	**/**/1998	5	3	2	17	27	LEG	CLASSIFICADO
124	000306	NEISIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	185**** MT	**/**/1986	4	3	3	17	27	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

125	001850	LUCIANA MARTOS ALENCAR	176**** MT	**/**/1985	3	4	3	17	27	LP	CLASSIFICADO
126	002604	GREICE FERNANDA GARCIA	220**** MT	**/**/1989	6	2	3	16	27	CE	CLASSIFICADO
127	003157	SARAH SENES SOUZA	304**** MT	**/**/2006	6	2	3	16	27	DN	CLASSIFICADO
128	000754	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	129**** MT	**/**/1976	6	3	2	16	27	LEG	CLASSIFICADO
129	001799	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	171**** MT	**/**/1984	6	3	2	16	27	DN	CLASSIFICADO
130	002792	KEYSON LUIS DE SOUZA	220**** MT	**/**/1996	6	3	2	16	27	DN	CLASSIFICADO
131	000042	BRUNA SELENA SOUZA PANTALEÃO	266**** MT	**/**/1998	5	4	2	16	27	LP	CLASSIFICADO
132	003327	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	158**** MT	**/**/1985	4	4	3	16	27	LP	CLASSIFICADO
133	002504	LENILSON ALVES DA CUNHA JUNIOR	299**** MT	**/**/2001	7	2	3	15	27	CE	CLASSIFICADO
134	000607	JULIANA ALINE RAMOS VIANA FREITAS	301**** MT	**/**/1999	7	3	2	15	27	LEG	CLASSIFICADO
135	002955	JOELIA DE FREITAS XAVIER	294**** MT	**/**/1999	7	3	2	15	27	DN	CLASSIFICADO
136	003591	TATIANE FERREIRA DA SILVA	188**** MT	**/**/1988	6	1	5	15	27	LP	CLASSIFICADO
137	002575	MARIA CRISTINA PINTO PEREIRA LEITE	267**** MT	**/**/1997	6	3	3	15	27	LEG	CLASSIFICADO
138	002535	NILZANETE DA COSTA CEBALHO NERES	166**** MT	**/**/1986	7	4	2	14	27	CE	CLASSIFICADO
139	001793	ROSIVALDO FERREIRA MENDES	144**** MT	**/**/1983	6	4	3	14	27	LP	CLASSIFICADO
140	001482	BRUNA RAFAELA BATISTA	196**** MT	**/**/1992	6	5	2	14	27	LEG	CLASSIFICADO
141	003741	REGIANE MICHELLE CHAVES CAMPOS	173**** MT	**/**/1984	8	3	3	13	27	CE	CLASSIFICADO
142	001218	DIEGO ROCHA PIQUIVQUI	242**** MT	**/**/1996	7	4	3	13	27	LP	CLASSIFICADO
143	001421	EMILIE CARDOSO GARCIA DA SILVA	319**** MT	**/**/2001	6	0	2	18	26		CLASSIFICADO
144	002608	LYSA HELENA SILVA DE JESUS	305**** MT	**/**/2003	5	1	3	17	26	CE	CLASSIFICADO
145	000596	SUZANE PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	096**** MT	**/**/1975	5	2	2	17	26	LEG	CLASSIFICADO
146	000112	ROSIMEIRE GLÓRIA PETEÁ DO PRADO CASAGRANDE	194**** MT	**/**/1984	4	2	3	17	26	LP	CLASSIFICADO
147	001970	ANANDA CAROLINE FIGUEIREDO FERREIRA	276**** MT	**/**/1997	4	2	3	17	26	DN	CLASSIFICADO
148	003985	ELIANE BEZERRA HUGA DA SILVA	128**** MT	**/**/1977	4	3	2	17	26	LEG	CLASSIFICADO
149	000034	LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA	141**** MT	**/**/1982	7	2	1	16	26	CE	CLASSIFICADO
150	002194	MÁRCIA JACINTO DA SILVA CAMPELO	153**** RO	**/**/1984	5	2	3	16	26	LP	CLASSIFICADO
151	001543	CAMILA FERREIRA DUARTE	241**** MT	**/**/1991	5	2	3	16	26	DN	CLASSIFICADO
152	000363	CLEIDIANE PRADO ALVES DA SILVA	236**** MT	**/**/1992	5	2	3	16	26	DN	CLASSIFICADO
153	000118	KAMILI VENTURA DE MELO	317**** MT	**/**/2003	5	3	2	16	26	LEG	CLASSIFICADO
154	001565	NATALI BOTELHO PASTICK GUIMARÃES	258**** MT	**/**/1997	4	2	4	16	26	LP	CLASSIFICADO
155	002726	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	111**** MT	**/**/1971	4	3	3	16	26	LEG	CLASSIFICADO
156	000395	FLÁVIA CAROLINE BACA GARDES DOS SANTOS	273**** MT	**/**/1998	4	3	3	16	26	DN	CLASSIFICADO
157	002260	JULIA STHEFANY DE ALMEIDA CARVALHO CEBALHO	274**** MT	**/**/2003	4	3	3	16	26	DN	CLASSIFICADO
158	000613	ADRIANA LEITE RIBEIRO OLIVEIRA	220**** MT	**/**/1989	7	1	3	15	26	CE	CLASSIFICADO
159	001895	MARILUCIACRUZ PONHE	157**** MT	**/**/1983	6	2	3	15	26	LP	CLASSIFICADO
160	000778	ADRIANA MARC DE ASSIS	168**** MT	**/**/1985	6	2	3	15	26	DN	CLASSIFICADO
161	002986	REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	185**** MT	**/**/1989	6	4	1	15	26	LEG	CLASSIFICADO
162	001086	ANA GABRIELA RAMOS DA CUNHA	268**** MT	**/**/2000	5	3	3	15	26	LP	CLASSIFICADO
163	000629	CARLA KARINE THOMAZELLI RIBEIRO	213**** MT	**/**/1994	4	3	4	15	26	LP	CLASSIFICADO
164	001931	CRISTIANE FERREIRA DE ARRUDA	244**** MT	**/**/1993	8	1	3	14	26	CE	CLASSIFICADO
165	001768	SELMA SILVA FRUTUOSO	186**** MT	**/**/1987	7	2	3	14	26	LP	CLASSIFICADO
166	001748	GREICIELEN DUARTE LEITE	199**** MT	**/**/1987	6	3	3	14	26	LP	CLASSIFICADO
167	002515	PAULA CRISTINA BISPO DE JESUS	189**** MT	**/**/1988	6	3	3	14	26	DN	CLASSIFICADO
168	000325	ANA CAROLINA SOUZA CARVALHO	285**** MT	**/**/1998	6	3	3	14	26	DN	CLASSIFICADO
169	002074	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	188**** MT	**/**/1986	6	4	2	14	26	LEG	CLASSIFICADO
170	003835	GRACILENE PAULA NEIVA	174**** MT	**/**/1986	5	3	4	14	26	LP	CLASSIFICADO
171	000259	ROSEANE DOMINGAS DA SILVA	176**** MT	**/**/1987	7	1	5	13	26	CE	CLASSIFICADO
172	003511	BRAZ MARCELO DA SILVA	185**** MT	**/**/1988	7	3	3	13	26	LEG	CLASSIFICADO
173	001596	TATIANE DOMINGOS GONÇALVES	231**** MT	**/**/1990	6	3	4	13	26	LP	CLASSIFICADO
174	001603	LILIAN DA SILVA LEITE	157**** MT	**/**/1981	6	4	3	13	26	LEG	CLASSIFICADO
175	001461	CAMILLY FERNANDA DE OLIVEIRA	313**** MT	**/**/2003	5	4	4	13	26	LP	CLASSIFICADO
176	003825	AMANDA RODRIGUES LEITE	272**** MT	**/**/1996	6	3	5	12	26	CE	CLASSIFICADO
177	003192	WANDERSON DA SILVA POQUIVQUI	178**** MT	**/**/1986	8	4	4	10	26	CE	CLASSIFICADO
178	003358	ROSINEIDE BRONDANI WEBER	106***** RS	**/**/1978	6	1	2	16	25		CLASSIFICADO
179	002391	MARIA SIMONE DA SILVA	193**** MT	**/**/1987	6	2	1	16	25	LEG	CLASSIFICADO
180	000975	AMILTON CESAR DE PAULA	128**** MT	**/**/1979	3	2	4	16	25	LP	CLASSIFICADO
181	002650	LEE ZANDRA BENTO DE SOUZA	256**** MT	**/**/1995	3	4	2	16	25	LEG	CLASSIFICADO
182	000171	TASSIA CAMILA RODRIGUES DE ARRUDA	225**** MT	**/**/1994	6	0	4	15	25	CE	CLASSIFICADO
183	002581	ERCINDA PRIMO DA CUNHA	118**** MT	**/**/1972	6	1	3	15	25	LEG	CLASSIFICADO
184	003580	ADRIANA SANTANA DA SILVA	140**** MT	**/**/1981	6	1	3	15	25	DN	CLASSIFICADO
185	002661	JANAINA LETÍCIA FERREIRA DA CRUZ	216**** MT	**/**/1990	6	1	3	15	25	DN	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

186	000921	DIANE ROSA DE PAULA.	241**** MT	**/**/1994	6	1	3	15	25	DN	CLASSIFICADO
187	001914	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	152**** MT	**/**/1983	6	2	2	15	25	LEG	CLASSIFICADO
188	000455	ALÍCIA VITÓRIA FERREIRA COSTA	300**** MT	**/**/2000	6	2	2	15	25	DN	CLASSIFICADO
189	003336	GLAUCO FIGUEIREDO ROMERO	110**** MT	**/**/1980	6	3	1	15	25	LEG	CLASSIFICADO
190	003601	ZILMA SILVA RAMOS	193**** MT	**/**/1986	5	2	3	15	25	LP	CLASSIFICADO
191	000431	CYBELLE FREITAS DA SILVA	323**** MT	**/**/2006	5	2	3	15	25	DN	CLASSIFICADO
192	003578	IZALTINA DA SILVA SOBRAL	852** MT	**/**/1971	5	3	2	15	25	LEG	CLASSIFICADO
193	000772	SUELY ALVES DOS SANTOS	203**** MT	**/**/1982	4	2	4	15	25	LP	CLASSIFICADO
194	002123	BHRIGUITH YESSICA SEGOVIA	705***** MT	**/**/1992	4	2	4	15	25	DN	CLASSIFICADO
195	001057	CAMILA SOUZA	283**** MT	**/**/1996	4	2	4	15	25	DN	CLASSIFICADO
196	000097	DANIELA PEREIRA DA SILVA	250**** MT	**/**/1994	7	1	3	14	25	CE	CLASSIFICADO
197	000225	ALEXANDRA GABRIELA PINHO GOUVEIA	249**** MT	**/**/1997	7	1	3	14	25	DN	CLASSIFICADO
198	002005	FERNANDA ALMEIDA PIRES	268**** MT	**/**/2000	7	1	3	14	25	DN	CLASSIFICADO
199	001631	RANIELY DUARTE VALEJO	283**** MT	**/**/2001	7	2	2	14	25	LEG	CLASSIFICADO
200	001284	Laura Piedade da Rocha Leite do Nascimento	160**** MT	**/**/1987	6	2	3	14	25	LP	CLASSIFICADO
201	001005	MAYSA LUZIA PERES	257**** MT	**/**/1994	6	3	2	14	25	LEG	CLASSIFICADO
202	003214	PAULA RAFAELA FRAGA DOS SANTOS	269**** MT	**/**/2004	6	3	2	14	25	DN	CLASSIFICADO
203	003015	PAULO ROGÉRIO DOMENES GERALDES	155**** MT	**/**/1983	5	3	3	14	25	LP	CLASSIFICADO
204	001627	ANGELA GONÇALVES SANTOS	072**** MT	**/**/1972	4	4	3	14	25	LP	CLASSIFICADO
205	000333	MIRIAM KATIUSCIA RIBEIRO BASTO	236**** MT	**/**/1995	4	5	2	14	25	LEG	CLASSIFICADO
206	001554	ARIANE APARECIDA BASTO DA SILVA	268**** MT	**/**/1995	8	3	1	13	25	CE	CLASSIFICADO
207	000058	JUSCILENE FERRAZ DA SILVA	971** MT	**/**/1970	7	3	2	13	25	LP	CLASSIFICADO
208	000423	GISELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	171**** MT	**/**/1983	7	3	2	13	25	DN	CLASSIFICADO
209	000328	MONICA CELIS ROSA DE SOUZA	199**** MT	**/**/1994	7	3	2	13	25	DN	CLASSIFICADO
210	001842	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	191**** MT	**/**/1987	6	3	3	13	25	LP	CLASSIFICADO
211	003463	ARLETE ALVES DOS SANTOS BARROS	652** RO	**/**/1976	5	3	4	13	25	LP	CLASSIFICADO
212	000737	ELICE DA SILVA SOUZA	201**** MT	**/**/1988	9	2	2	12	25	CE	CLASSIFICADO
213	003289	ANA FLAVIA SOUZA CARVALHO	285**** MT	**/**/2002	7	3	3	12	25	LP	CLASSIFICADO
214	001383	DANILO OLIVEIRA SILVA	279**** MT	**/**/2004	7	3	3	12	25	DN	CLASSIFICADO
215	001640	CLARA APARECIDA RAMOS DA SILVA FRANÇA	151**** MT	**/**/1975	6	3	4	12	25	LP	CLASSIFICADO
216	001152	KAREN ABREU RODRIGUES	258**** MT	**/**/2002	6	3	4	12	25	DN	CLASSIFICADO
217	000995	LUCINEIA SILVA DOS SANTOS	194**** MT	**/**/1987	6	4	3	12	25	LEG	CLASSIFICADO
218	001494	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	197**** MT	**/**/1987	6	5	3	11	25	CE	CLASSIFICADO
219	001478	SUELI DA SILVA ALMEIDA	258**** MT	**/**/1994	4	1	2	17	24		CLASSIFICADO
220	000547	JÉSSICA BOAVENTURA DE MATOS	219**** MT	**/**/1995	6	1	1	16	24	CE	CLASSIFICADO
221	000326	RAINI SEBASTIANA DE SÁ AGUIAR	179**** MT	**/**/1985	5	1	2	16	24	LP	CLASSIFICADO
222	000120	CAROLAINE DE PAULA AMARAL	305**** MT	**/**/1999	4	2	2	16	24	LP	CLASSIFICADO
223	000451	MARLI DE AMORIM SILVA	177**** MT	**/**/1982	7	1	1	15	24	CE	CLASSIFICADO
224	002017	EMILAINE SILVA RODRIGUES	292**** MT	**/**/2000	7	1	1	15	24	DN	CLASSIFICADO
225	000941	DANIELY CRISTINA RAMOS LEITE	268*** MS	**/**/1994	6	0	3	15	24	LP	CLASSIFICADO
226	002184	EDILAMAR SILVA DE OLIVEIRA	237**** MT	**/**/1993	6	1	2	15	24	LEG	CLASSIFICADO
227	000067	FERNANDA MARA SENES DA SILVA	263**** MT	**/**/1997	6	1	2	15	24	DN	CLASSIFICADO
228	000146	CREITIANE CATARINA DE SOUZA MONTEIRO	220**** MT	**/**/1990	6	2	1	15	24	LEG	CLASSIFICADO
229	001056	MARIA LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES	168**** MT	**/**/1982	5	2	2	15	24	LP	CLASSIFICADO
230	003563	CLAUDIA DA SILVA BARROS	161**** MT	**/**/1985	5	2	2	15	24	DN	CLASSIFICADO
231	002232	Laura Maria Oliveira da Guia Fernandes	174**** MT	**/**/1986	5	3	1	15	24	LEG	CLASSIFICADO
232	003201	EDNA DA SILVA AZEVEDO	157**** MT	**/**/1982	4	2	3	15	24	LP	CLASSIFICADO
233	002481	ANTONIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	176**** MT	**/**/1983	4	3	2	15	24	LEG	CLASSIFICADO
234	000335	SARA RAMIRES DA SILVA	286**** MT	**/**/1999	4	3	2	15	24	DN	CLASSIFICADO
235	002838	MAXUEL GONÇALVES PIRES	223**** MT	**/**/1998	4	4	1	15	24	LEG	CLASSIFICADO
236	000790	SIRLENE MARIA DE SOUZA ANDRADE	136**** MT	**/**/1981	3	3	3	15	24	LP	CLASSIFICADO
237	001581	PATRICIA DE OLIVEIRA SONENBERG	195**** MT	**/**/1987	3	3	3	15	24	DN	CLASSIFICADO
238	003713	POLIANE THAIS DA SILVA GOMES	318**** MT	**/**/2003	3	3	3	15	24	DN	CLASSIFICADO
239	001937	SUZANA VILMA DE JESUS SILVA	189**** MT	**/**/1985	8	2	0	14	24	CE	CLASSIFICADO
240	003851	REGINA GONÇALINA VELOZO DE PAULA	207**** MT	**/**/1989	8	2	0	14	24	DN	CLASSIFICADO
241	002092	JOCIMEIRE DE LIMA MAGALHÃES COSTA	092***** MS	**/**/1969	7	1	2	14	24	LP	CLASSIFICADO
242	003147	JULIANA DE SOUZA SILVA	188**** MT	**/**/1988	7	1	2	14	24	DN	CLASSIFICADO
243	003067	FERNANDA DE DEUS VIEIRA	277**** MT	**/**/1998	6	0	4	14	24	LP	CLASSIFICADO
244	000911	JOSE NELSON SALES DE ARRUDA	496***** MT	**/**/1970	6	1	3	14	24	LEG	CLASSIFICADO
245	000480	ADELINA VIEIRA CAMILLO	192**** MT	**/**/1985	6	2	2	14	24	LEG	CLASSIFICADO
246	003433	LAINY CAETANO DE FRANCA	334**** MT	**/**/2007	5	2	3	14	24	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

247	002738	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	211**** MT	**/**/1988	5	3	2	14	24	LEG	CLASSIFICADO
248	002959	MARIA MAGDA AFONSO BARBOSA	234**** MT	**/**/1991	4	2	4	14	24	LP	CLASSIFICADO
249	000281	ANDRÉIA RODRIGUES BRANDÃO	336***** SP	**/**/1985	7	1	3	13	24	CE	CLASSIFICADO
250	000676	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	132**** MT	**/**/1979	7	2	2	13	24	LEG	CLASSIFICADO
251	001936	JULIANA CANDIA SENABIO	154**** MT	**/**/1983	7	2	2	13	24	DN	CLASSIFICADO
252	002788	BENEDITA DE ALBUQUERQUE LEITE DE CAMPOS SOUZA	913***** MT	**/**/1979	6	2	3	13	24	LP	CLASSIFICADO
253	003354	JESSICA ANTONIETA DE OLIVEIRA	287**** MT	**/**/1997	6	2	3	13	24	DN	CLASSIFICADO
254	000711	ANDRESSA GOIS SILVA	292**** MT	**/**/1999	6	2	3	13	24	DN	CLASSIFICADO
255	002438	PAMELA FERNANDES LEITE DA SILVA	244**** MT	**/**/1994	6	3	2	13	24	LEG	CLASSIFICADO
256	000420	ANA LÍVIA BORGES FARIAS	253**** MT	**/**/1998	6	5	0	13	24	LEG	CLASSIFICADO
257	001210	EVANIL RAMOS HURTADO TORO	199**** MT	**/**/1976	5	2	4	13	24	LP	CLASSIFICADO
258	001103	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	107**** MT	**/**/1976	5	3	3	13	24	LEG	CLASSIFICADO
259	003969	EDUARDA MARILIA DA SILVA	263**** MT	**/**/1995	5	4	2	13	24	LEG	CLASSIFICADO
260	003632	MARIA CATARINA DA SILVA	068**** MT	**/**/1968	4	3	4	13	24	LP	CLASSIFICADO
261	000323	LUCIENE DA SILVA	166**** MT	**/**/1985	4	3	4	13	24	DN	CLASSIFICADO
262	002120	VANUSA BRUNA DE OLIVEIRA LEITE	201**** MT	**/**/1988	10	1	1	12	24	CE	CLASSIFICADO
263	002974	JUCILENE NEVES DE SOUZA	0** MT	**/**/1990	7	1	4	12	24	LP	CLASSIFICADO
264	001577	RENATA DA COSTA CINTRA	212**** MT	**/**/1986	7	2	3	12	24	LEG	CLASSIFICADO
265	003160	THAIS ALMEIDA LOPES	229**** MT	**/**/1992	7	2	3	12	24	DN	CLASSIFICADO
266	001958	ANA LUCIA FERREIRA BERGAMO	153**** MT	**/**/1983	7	3	2	12	24	LEG	CLASSIFICADO
267	000303	ANA CLÁUDIA DE SENA SANTOS	131**** MT	**/**/1979	5	4	3	12	24	LP	CLASSIFICADO
268	001055	ALINE BENEDITA DE MORAES	242**** MT	**/**/1992	7	4	2	11	24	CE	CLASSIFICADO
269	000680	ZENILDA CATARINA DA SILVA TORRES	148**** MT	**/**/1972	5	4	4	11	24	LP	CLASSIFICADO
270	002578	FELIX FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR	607**** SP	**/**/1985	8	2	5	9	24	CE	CLASSIFICADO
271	000952	LEIDIANE MONTEIRO DE SOUZA	242**** MT	**/**/1993	3	1	2	17	23		CLASSIFICADO
272	003196	ELIANE NUNES RODRIGUES POQUIVUIQUI	194**** MT	**/**/1988	5	0	2	16	23	CE	CLASSIFICADO
273	002152	FRANCISCA MARLANIA VIDAL DE LIMA BEZERRA	947***** MT	**/**/1980	5	1	1	16	23	LEG	CLASSIFICADO
274	002324	DANAIANE ROSA DE PAULA	030***** MT	**/**/1998	4	3	0	16	23	LP	CLASSIFICADO
275	003474	ILZA RIBEIRO CAMPOS	081**** MT	**/**/1973	3	2	2	16	23	LP	CLASSIFICADO
276	000500	SOLANGE NUNES DA SILVA	243**** MT	**/**/1993	3	2	2	16	23	DN	CLASSIFICADO
277	000216	CATARINA CEZARIO DE SOUZA	230**** MT	**/**/1991	6	1	1	15	23	CE	CLASSIFICADO
278	001943	ILCELY BORGES DA SILVA	217**** MT	**/**/1986	5	3	0	15	23	LP	CLASSIFICADO
279	003412	MARLENE VENUTI DE SOUZA	099**** MT	**/**/1974	4	2	2	15	23	LP	CLASSIFICADO
280	000486	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	205**** MT	**/**/1988	4	2	2	15	23	DN	CLASSIFICADO
281	002410	ODINEIA GIROTI FERNANDES PEREIRA	130**** MT	**/**/1981	2	3	3	15	23	LP	CLASSIFICADO
282	000300	LEIDIANE MIRANDA ROSA	196**** MT	**/**/1986	5	1	3	14	23	CE	CLASSIFICADO
283	003094	SUZANI CARVALHO MARTINS ALVES	165**** MT	**/**/1989	5	1	3	14	23	DN	CLASSIFICADO
284	000588	BEATRIZ CEBALHO SANTANA	293**** MT	**/**/1999	5	2	2	14	23	LEG	CLASSIFICADO
285	003142	EVILLYN DE ALMEIDA OLIVEIRA	303**** MT	**/**/1999	5	2	2	14	23	DN	CLASSIFICADO
286	000897	RAILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	308**** MT	**/**/2002	4	1	4	14	23	LP	CLASSIFICADO
287	000514	ADRIANA GUIA BORGES	224**** MT	**/**/1990	4	3	2	14	23	LEG	CLASSIFICADO
288	002244	LARISSA PAIXÃO DE PAULA NUNES	259**** MT	**/**/1994	4	3	2	14	23	DN	CLASSIFICADO
289	000251	MARIA GABRIELA VIEIRA CARDOSO	226**** MT	**/**/1996	4	3	2	14	23	DN	CLASSIFICADO
290	000951	ALESSANDRA APARECIDA BASTO DA SILVA	226**** MT	**/**/1992	3	4	2	14	23	LP	CLASSIFICADO
291	000706	FLORIZA APARECIDA DO CARMO	105**** MT	**/**/1976	7	1	2	13	23	CE	CLASSIFICADO
292	000452	MAURILENE LUANA NUNES DA SILVA	220**** MT	**/**/1991	7	1	2	13	23	DN	CLASSIFICADO
293	003448	BRUNA CAROLINE PEREIRA ORTEGA	089***** MT	**/**/2005	7	2	1	13	23	LEG	CLASSIFICADO
294	002227	DAIANE CEBALHO LEITE	173**** MT	**/**/1986	7	3	0	13	23	LEG	CLASSIFICADO
295	000602	FRANCIANE DE FATIMA PACHORI DA SILVA	210**** MT	**/**/1991	6	1	3	13	23	LP	CLASSIFICADO
296	002776	MARLENE CRISTINA DE VASCONCELOS	148**** MT	**/**/1971	5	2	3	13	23	LP	CLASSIFICADO
297	001743	SANDRA MARIA DE SOUZA	175**** MT	**/**/1984	5	2	3	13	23	DN	CLASSIFICADO
298	000546	LUCIMARA NATIA SILVA DE OLIVEIRA	251**** MT	**/**/1993	5	2	3	13	23	DN	CLASSIFICADO
299	001233	LETICIA MARIA COUTO SOUZA	290**** MT	**/**/1999	5	2	3	13	23	DN	CLASSIFICADO
300	000165	ALINE CRISTINA SOARES VITOR	320**** MT	**/**/2003	5	2	3	13	23	DN	CLASSIFICADO
301	003241	LÚCIA CHORES MENDES	331**** SP	**/**/2005	5	2	3	13	23	DN	CLASSIFICADO
302	003789	EDNEIA DE ASSIS MALDONADO SILVA	092**** MT	**/**/1975	5	3	2	13	23	LEG	CLASSIFICADO
303	001322	SUZANA MINEIRO TARGA	147**** MT	**/**/1982	5	3	2	13	23	DN	CLASSIFICADO
304	002765	JANILDEGRACILIANA DANELICHEN DO NASCIMENTO	142**** MT	**/**/1983	5	4	1	13	23	LEG	CLASSIFICADO
305	002786	ELIENE FERREIRA PEREIRA	137**** MT	**/**/1980	4	2	4	13	23	LP	CLASSIFICADO
306	000370	JUCILENE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	976** MT	**/**/1977	4	3	3	13	23	LEG	CLASSIFICADO
307	002854	FRANCIELE COSTA FREITAS GODOY ARAUJO	215**** MT	**/**/1988	3	4	3	13	23	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

308	000406	GABRIELA OLIVEIRA DOS REIS	268**** MT	**/**/1995	7	2	2	12	23	CE	CLASSIFICADO
309	003847	JOÃO VITOR CAMPOS CARDOSO	277**** MT	**/**/2001	7	3	1	12	23	LEG	CLASSIFICADO
310	001366	JONAIR GOMES LIMA	193**** MT	**/**/1989	6	1	4	12	23	LP	CLASSIFICADO
311	000178	KATIELYN DA CRUZ SILVA	268**** MT	**/**/1998	6	3	2	12	23	LEG	CLASSIFICADO
312	003032	ADMA APARECIDA VAZ DE MORAIS	080**** MT	**/**/1971	5	2	4	12	23	LP	CLASSIFICADO
313	003012	ODILIA DE SOUZA FRANÇA	123**** MT	**/**/1977	5	3	3	12	23	LEG	CLASSIFICADO
314	000415	NEUZA MARTINS DE ANDRADE	121**** MT	**/**/1979	5	3	3	12	23	DN	CLASSIFICADO
315	003604	NATHALIA DE MIRANDA BEZERRA	327**** MT	**/**/2004	5	3	3	12	23	DN	CLASSIFICADO
316	003933	NALVA APARECIDA TOMÉ VIEIRA	153**** MT	**/**/1985	4	3	4	12	23	LP	CLASSIFICADO
317	001681	EMILI CAROLINE RODRIGUES CESARI	332**** MT	**/**/2005	4	3	4	12	23	DN	CLASSIFICADO
318	003600	VANIA MARIA CARLINDO DA SILVA	153**** MT	**/**/1982	7	2	3	11	23	CE	CLASSIFICADO
319	000732	SOLY IARA RAMOS DA SILVA	257**** MT	**/**/1996	7	2	3	11	23	DN	CLASSIFICADO
320	001463	CHEILA FERREIRA DA SILVA	174**** MT	**/**/1986	7	3	2	11	23	LEG	CLASSIFICADO
321	001709	JOSE CAIO DA SILVA BATISTA	296**** MT	**/**/1998	7	4	1	11	23	LEG	CLASSIFICADO
322	000833	MICHELE BRUNO DOS SANTOS	210**** MT	**/**/1988	6	2	4	11	23	LP	CLASSIFICADO
323	004059	HEMILY SANTOS ROMANO	300**** MT	**/**/2006	5	3	4	11	23	LP	CLASSIFICADO
324	000261	AMANDA STEFANY DA SILVA KRUTSCH	256**** MT	**/**/1994	8	4	2	9	23	CE	CLASSIFICADO
325	000959	EVELLYN PAOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA	274**** MT	**/**/1996	7	3	4	9	23	LP	CLASSIFICADO
326	004040	APARECIDA DE JESUS MARTINS CASTILHO PEREIRA	688*** SP	**/**/1955	5	1	2	14	22		CLASSIFICADO
327	000709	BLANDINA FERNANDES	305**** MT	**/**/1960	7	3	2	10	22	CE	CLASSIFICADO
328	003717	KEMILLY DE MELO SHIMIZU	320**** MT	**/**/2004	3	2	0	17	22	EI	CLASSIFICADO
329	002920	ALINE BONFIM VALERIO	262**** MT	**/**/1995	2	0	3	17	22	LP	CLASSIFICADO
330	002823	LUCIANA BISPO DE SOUZA	160**** MT	**/**/1987	5	1	1	15	22	CE	CLASSIFICADO
331	004034	ANA PAULA ESTÁCIO BARCELLO	172**** MT	**/**/1989	1	3	3	15	22	LP	CLASSIFICADO
332	003619	ELIANE LEMES DA SILVA	155**** MT	**/**/1982	6	1	1	14	22	CE	CLASSIFICADO
333	001714	ADRILENE FERREIRA DA COSTA SÃO BERNARDO	076**** MT	**/**/1969	5	1	2	14	22	LP	CLASSIFICADO
334	002808	NEZIELE APARECIDA RODRIGUES DO PRADO	202**** MT	**/**/1988	4	1	3	14	22	LP	CLASSIFICADO
335	000849	CELI APARECIDA FRANCO	047**** MT	**/**/1964	4	2	2	14	22	LEG	CLASSIFICADO
336	000179	LUCIELI ANASTÁCIA MATIAS DIAS	298**** MT	**/**/2004	4	2	2	14	22	DN	CLASSIFICADO
337	003614	CAUÃ MATHEUS TOSSUE FERREIRA	063***** MT	**/**/2003	4	3	1	14	22	LEG	CLASSIFICADO
338	003670	ANA KAROLINNE SOARES CORREIA	284**** MT	**/**/1999	3	2	3	14	22	LP	CLASSIFICADO
339	003997	MÁRCIA APARECIDA PACHORI DE OLIVEIRA	209**** MT	**/**/1990	3	3	2	14	22	LEG	CLASSIFICADO
340	001502	MARA GONÇALVES DA SILVA	226**** MT	**/**/1991	3	3	2	14	22	DN	CLASSIFICADO
341	000889	PAULO GUSTAVO SILVA DE BRITO	225**** MT	**/**/1998	2	3	3	14	22	LP	CLASSIFICADO
342	000446	FERNANDA PATRÍCIA BRAGA CARDOSO	305**** MT	**/**/2002	7	1	1	13	22	CE	CLASSIFICADO
343	003683	GEYCE AIRES DA CRUZ	235**** MT	**/**/1993	6	1	2	13	22	LP	CLASSIFICADO
344	003125	LUIZ GUILHERME BARROS DE OLIVEIRA	293**** MT	**/**/2001	6	1	2	13	22	DN	CLASSIFICADO
345	002299	SOLANGE CAMARGO DA SILVA	145**** MT	**/**/1977	5	0	4	13	22	LP	CLASSIFICADO
346	002610	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	881** MT	**/**/1973	5	1	3	13	22	LEG	CLASSIFICADO
347	001615	ELENE MARY FARDIM	100**** MT	**/**/1975	5	1	3	13	22	DN	CLASSIFICADO
348	002449	JOSIANE GONÇALVES DA SILVA	107**** MT	**/**/1982	5	1	3	13	22	DN	CLASSIFICADO
349	000643	FRANCIANE APARECIDA DA ROSA	195**** MT	**/**/1985	5	2	2	13	22	LEG	CLASSIFICADO
350	000249	MAIARA DA SILVA DELUQUI	189**** MT	**/**/1989	5	2	2	13	22	DN	CLASSIFICADO
351	001664	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	281**** MT	**/**/1996	4	1	4	13	22	LP	CLASSIFICADO
352	001697	GIRLANE CEZARIO CORREA	157**** MT	**/**/1986	4	2	3	13	22	LEG	CLASSIFICADO
353	000439	ELIANE CRISTINE BOAVENTURA DE SOUZA	189**** MT	**/**/1986	4	4	1	13	22	LEG	CLASSIFICADO
354	002153	ALINEI AGUILHER DA SILVA	735** MT	**/**/1973	7	1	2	12	22	CE	CLASSIFICADO
355	001528	VANI SOUZA	179**** MT	**/**/1988	7	1	2	12	22	DN	CLASSIFICADO
356	003331	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	106**** MT	**/**/1974	6	2	2	12	22	LP	CLASSIFICADO
357	000117	SUELI MARIA DE CARVALHO SOBRINHO	236**** MT	**/**/1984	6	2	2	12	22	DN	CLASSIFICADO
358	002741	LUCINEIA ISA DOS SANTOS	169**** MT	**/**/1984	6	2	2	12	22	DN	CLASSIFICADO
359	003668	MACIEL LEMES SEBA	012***** MT	**/**/1988	6	2	2	12	22	DN	CLASSIFICADO
360	000529	THAIS ELLEN CHAVES MENDES	277**** MT	**/**/2001	6	2	2	12	22	DN	CLASSIFICADO
361	001652	MARIELA FERNANDA MODESTO DA SILVA	310**** MT	**/**/2004	6	2	2	12	22	DN	CLASSIFICADO
362	000156	DAIANE RAMOS BARROS	237**** MT	**/**/1994	5	1	4	12	22	LP	CLASSIFICADO
363	002962	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	168**** MT	**/**/1985	5	2	3	12	22	LEG	CLASSIFICADO
364	000821	CAMILA RODRIGUES MAGALHÃES	276**** MT	**/**/1998	5	2	3	12	22	DN	CLASSIFICADO
365	002978	LUCIANE DO NASCIMENTO	848***** MT	**/**/1979	5	3	2	12	22	LEG	CLASSIFICADO
366	000581	ANAYRA CORRÊA DE FRANÇA	250**** MT	**/**/1994	5	3	2	12	22	DN	CLASSIFICADO
367	002523	ANA MARIA MUDRYK	295**** MT	**/**/1972	4	2	4	12	22	LP	CLASSIFICADO
368	000412	HÉLLEN RAIANNY VALADÃO DE CARVALHO	210**** MT	**/**/1993	4	2	4	12	22	DN	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

369	000944	JANE DA SILVA OLIVEIRA	952** MT	**/**/1975	4	3	3	12	22	LEG	CLASSIFICADO
370	002364	LUCINEIDE DOS SANTOS PEREIRA MENDES	160**** MT	**/**/1985	4	3	3	12	22	DN	CLASSIFICADO
371	001080	TACIANE DE ALMEIDA RAMOS	184**** MT	**/**/1985	4	3	3	12	22	DN	CLASSIFICADO
372	002245	ANDRESSA DE VILLA SÁ	248**** MT	**/**/1997	4	3	3	12	22	DN	CLASSIFICADO
373	000398	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	261*** MT	**/**/2003	4	3	3	12	22	DN	CLASSIFICADO
374	003952	LUCILENE JUSTINA DA SILVA	170**** MT	**/**/1982	3	3	4	12	22	LP	CLASSIFICADO
375	000956	NAYLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	299**** MT	**/**/1999	7	1	3	11	22	CE	CLASSIFICADO
376	000784	GEISIANE DA GUIA SANTOS	269**** MT	**/**/1996	7	2	2	11	22	LEG	CLASSIFICADO
377	004020	KATIA CRISTHIANE DE ASSUNÇÃO	099**** MT	**/**/1978	6	1	4	11	22	LP	CLASSIFICADO
378	001411	NAYARA SABINO GOMES	208**** MT	**/**/1990	6	1	4	11	22	DN	CLASSIFICADO
379	002579	ALINE SANTANA NONATO	225**** MT	**/**/2002	6	2	3	11	22	LEG	CLASSIFICADO
380	001655	CRISTIANE DOS SANTOS	910*** MT	**/**/1975	5	3	3	11	22	LEG	CLASSIFICADO
381	003471	NAIARA GRASIELE BINDANDI	221**** MT	**/**/1991	4	2	5	11	22	LP	CLASSIFICADO
382	004065	NATHALLY GABRIELLY DA ROCHA PRADO	334**** MT	**/**/2006	7	2	3	10	22	CE	CLASSIFICADO
383	001209	SILVIO SANTOS HURTADO SOARES	153**** MT	**/**/1983	6	3	3	10	22	LP	CLASSIFICADO
384	000612	ROSANETE DA COSTA CEBALHO	160**** MT	**/**/1980	6	4	2	10	22	LEG	CLASSIFICADO
385	003925	JOÃO PEDRO DA ROCHA OLIVEIRA	279*** MT	**/**/2005	6	4	2	10	22	DN	CLASSIFICADO
386	000943	MARAIZA RAMOS	499*** SC	**/**/1987	7	3	3	9	22	CE	CLASSIFICADO
387	000563	INGRID NÉRIS MORENO LIMA	278**** MT	**/**/1997	5	5	3	9	22	LP	CLASSIFICADO
388	002764	EDILAMAR DE SOUZA GODOY COELHO	315**** MT	**/**/1959	5	2	2	12	21		CLASSIFICADO
389	001410	SUELI BARROS MERINO	248**** MT	**/**/1989	4	1	1	15	21	EI	CLASSIFICADO
390	003583	LUCIANO LEMES DA SILVA	174**** MT	**/**/1985	3	0	3	15	21	LP	CLASSIFICADO
391	000296	IZAILDA CHARMO	204**** MT	**/**/1990	5	0	2	14	21	CE	CLASSIFICADO
392	001354	ROSELAINÉ ARRUDA DUARTE	046***** MT	**/**/1990	5	0	2	14	21	LEG	CLASSIFICADO
393	001712	BENEDITA NEVES DE SOUZA	052***** MT	**/**/1993	5	0	2	14	21	DN	CLASSIFICADO
394	001544	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	195**** MT	**/**/1988	5	1	1	14	21	LEG	CLASSIFICADO
395	000540	FABIANA MARIANO	127**** MT	**/**/1980	4	1	2	14	21	LP	CLASSIFICADO
396	000351	MARLENE SILVA NASCIMENTO	111**** MT	**/**/1977	4	2	1	14	21	LEG	CLASSIFICADO
397	002893	MARIA DA PENHA RIBEIRO	108**** MT	**/**/1979	3	2	2	14	21	LP	CLASSIFICADO
398	000227	ALINE SILVA CUIABANO	215**** MT	**/**/1990	3	2	2	14	21	DN	CLASSIFICADO
399	001343	MARISTELA PINHO DE OLIVEIRA	131**** MT	**/**/1978	5	0	3	13	21	CE	CLASSIFICADO
400	000047	LEDINEIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA JACOBINA	110**** MT	**/**/1975	5	1	2	13	21	LEG	CLASSIFICADO
401	001417	JULIMARY BORGES DE JESUS	270**** MT	**/**/1998	5	3	0	13	21	LEG	CLASSIFICADO
402	001096	MICAELY CONCEIÇÃO DA SILVA LEITE	249**** MT	**/**/1992	4	1	3	13	21	LP	CLASSIFICADO
403	002235	CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES	144**** MT	**/**/1981	4	2	2	13	21	LEG	CLASSIFICADO
404	001690	MARIANE OLIVEIRA DOS REIS	214**** MT	**/**/1993	4	3	1	13	21	LEG	CLASSIFICADO
405	002863	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	181**** MT	**/**/1987	3	2	3	13	21	LP	CLASSIFICADO
406	001282	SUELLEN SILVA DOS SANTOS	277**** MT	**/**/1995	3	2	3	13	21	DN	CLASSIFICADO
407	000073	JESUINA MENDES DA SILVA	158**** MT	**/**/1984	7	1	1	12	21	CE	CLASSIFICADO
408	003522	ROSIANE PEREIRA DE JESUS	231**** MT	**/**/1993	7	1	1	12	21	DN	CLASSIFICADO
409	001932	MARIA DA GUIA CARDOSO	062**** MT	**/**/1971	5	1	3	12	21	LP	CLASSIFICADO
410	002242	LUANDRA ABNY MOREIRA DA CRUZ	283**** MT	**/**/2001	5	2	2	12	21	LEG	CLASSIFICADO
411	003130	RUBERLEIA CICERA DO COUTO COSTA	150**** MT	**/**/1982	5	3	1	12	21	LEG	CLASSIFICADO
412	002988	MARCIO CESAR PAES DA SILVA	109**** MT	**/**/1979	4	1	4	12	21	LP	CLASSIFICADO
413	000800	ALINE BEZERRA LIMEIRA	228**** MT	**/**/1990	4	2	3	12	21	LEG	CLASSIFICADO
414	003153	CLEONICE FIRMINA DE JESUS	744** MT	**/**/1969	3	3	3	12	21	LP	CLASSIFICADO
415	000052	MARCIA FIRMINO DE OLIVEIRA	158**** MT	**/**/1979	7	1	2	11	21	CE	CLASSIFICADO
416	003138	ADELAINÉ GONÇALVES BEZERRA	160**** MT	**/**/1987	6	1	3	11	21	LP	CLASSIFICADO
417	000810	INGRID DE FÁTIMA RIBEIRO DA ROCHA	249**** MT	**/**/1993	6	2	2	11	21	LEG	CLASSIFICADO
418	003284	ANA PAULA SOUZA CARVALHO	285**** MT	**/**/2001	6	2	2	11	21	DN	CLASSIFICADO
419	001912	ELISANGELA DE SOUZA COSTA	213**** MT	**/**/1991	5	2	3	11	21	LP	CLASSIFICADO
420	001373	IZABEL MARCELINA DE OLIVEIRA	072**** MT	**/**/1972	5	3	2	11	21	LEG	CLASSIFICADO
421	002469	ANA CLÁUDIA APARECIDA EGNES	173**** MT	**/**/1984	4	2	4	11	21	LP	CLASSIFICADO
422	001513	NOSLAYNE RIBEIRO PINHEIRO	231**** MT	**/**/1995	4	2	4	11	21	DN	CLASSIFICADO
423	003609	SAMIRA EDUARDA CAETANO DA SILVA	317**** MT	**/**/1999	4	2	4	11	21	DN	CLASSIFICADO
424	002291	DINALVA DE JESUS SILVA	180**** MT	**/**/1979	4	3	3	11	21	LEG	CLASSIFICADO
425	002216	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	617***** MT	**/**/1999	4	3	3	11	21	DN	CLASSIFICADO
426	001645	ANNIELY OLIVEIRA GODOI	277**** MT	**/**/2001	5	4	2	10	21	CE	CLASSIFICADO
427	003859	DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	232**** MT	**/**/1994	4	3	4	10	21	LP	CLASSIFICADO
428	003658	JOÃO VÍCTOR DOS SANTOS CONCEIÇÃO	232**** MT	**/**/1997	3	5	3	10	21	LP	CLASSIFICADO
429	000104	HELLEN APARECIDA LIMA DE ANDRADE	198**** MT	**/**/1990	7	1	4	9	21	CE	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

430	000601	JÉSSICA PATRÍCIA PAES DA SILVA	294**** MT	**/**/1999	7	3	2	9	21	LEG	CLASSIFICADO
431	003386	FABRÍCIO FARIAS RIBEIRO	284**** MT	**/**/1997	6	4	2	9	21	LP	CLASSIFICADO
432	002283	REGMA NOVAKC LOCATE	157**** MT	**/**/1979	5	3	4	9	21	LP	CLASSIFICADO
433	002908	FLAVIENE CARLA DA SILVA ORTIZ	271**** MT	**/**/1997	9	3	1	8	21	CE	CLASSIFICADO
434	000426	BEATRIZ ALVES DA CRUZ	215**** MT	**/**/1922	3	2	3	12	20		CLASSIFICADO
435	000094	LUIZA DIAS DE OLIVEIRA	179**** MT	**/**/1983	5	0	1	14	20	EI	CLASSIFICADO
436	002869	ILDANELLI VANINI MORAES	184**** MT	**/**/1984	4	1	1	14	20	LP	CLASSIFICADO
437	002627	JOCILENE DA COSTA DE SOUZA	156**** MT	**/**/1980	3	0	3	14	20	LP	CLASSIFICADO
438	002121	THAMYRIS EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	201***** CE	**/**/2003	3	1	2	14	20	LEG	CLASSIFICADO
439	003834	LINDACI VIEIRA LIMA DE CARVALHO	175**** MT	**/**/1983	2	2	2	14	20	LP	CLASSIFICADO
440	001177	GLAUCIELE DOS SANTOS ANDRADE	173**** MT	**/**/1984	5	1	1	13	20	CE	CLASSIFICADO
441	001215	FRANCIELE RODRIGUES HURTADO DE OLIVEIRA	186**** MT	**/**/1988	4	1	2	13	20	LP	CLASSIFICADO
442	003226	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	112**** MT	**/**/1976	4	2	1	13	20	LEG	CLASSIFICADO
443	002305	MONICA SILVA DE OLIVEIRA	238**** MT	**/**/1993	4	2	1	13	20	DN	CLASSIFICADO
444	000432	EDILEUZA DA SILVA NERY VESPAZIANO	215**** MT	**/**/1989	3	1	3	13	20	LP	CLASSIFICADO
445	002775	ALINE PEREIRA MOTA	144**** MT	**/**/1981	3	2	2	13	20	LEG	CLASSIFICADO
446	003117	LILIANE FARIAS DOS SANTOS	178**** MT	**/**/1989	3	2	2	13	20	DN	CLASSIFICADO
447	000508	CLEONICE DE OLIVEIRA AZEVEDO	179**** MT	**/**/1983	2	2	3	13	20	LP	CLASSIFICADO
448	001685	NAELY AMANDA RODRIGUES	263**** MT	**/**/2002	2	2	3	13	20	DN	CLASSIFICADO
449	000199	ANA CLAUDIA LIMA NUNES	174**** MT	**/**/1987	6	1	1	12	20	CE	CLASSIFICADO
450	001766	MARILZA DA CRUZ MENDES	193**** MT	**/**/1987	5	2	1	12	20	LP	CLASSIFICADO
451	000400	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	205**** MT	**/**/1990	4	0	4	12	20	LP	CLASSIFICADO
452	000193	TANIA DE FATIMA OLIVEIRA	142**** MT	**/**/1980	4	1	3	12	20	LEG	CLASSIFICADO
453	001942	THAIANE FERNANDA CARDOSO	254**** MT	**/**/1993	4	1	3	12	20	DN	CLASSIFICADO
454	002225	ALLAHENE CHRISCIANE RAMOS DA SILVA XAVIER	245**** MT	**/**/1994	3	1	4	12	20	LP	CLASSIFICADO
455	001058	GIULIANA DE CAMPOS MOURA	305**** MT	**/**/2001	3	3	2	12	20	LEG	CLASSIFICADO
456	001369	GEISIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	162**** MT	**/**/1985	3	4	1	12	20	LEG	CLASSIFICADO
457	003425	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	151**** MT	**/**/1984	6	1	2	11	20	CE	CLASSIFICADO
458	001403	CARLA CAMILA COELHO NUNES	324**** MT	**/**/2003	6	1	2	11	20	DN	CLASSIFICADO
459	003216	CLARA LUCIA GARCIA DA CRUZ	186**** MT	**/**/1987	6	2	1	11	20	LEG	CLASSIFICADO
460	001609	HELOIZA SILVA SOUZA	063***** MT	**/**/2000	6	2	1	11	20	DN	CLASSIFICADO
461	003304	DARYANE MARIA DA SILVA	659***** MT	**/**/1996	5	0	4	11	20	LP	CLASSIFICADO
462	001258	RELINÉ CAMPOS LEAL	222**** MT	**/**/1991	5	1	3	11	20	LEG	CLASSIFICADO
463	003224	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	109**** MT	**/**/1972	5	2	2	11	20	LEG	CLASSIFICADO
464	000552	FATÍMA APARECIDA TEODORO DA SILVA	250**** MT	**/**/1992	5	2	2	11	20	DN	CLASSIFICADO
465	000887	KARINNY RODRIGUES MAGALHÃES	323**** MT	**/**/2005	5	2	2	11	20	DN	CLASSIFICADO
466	001975	NEIDE AMADA DA SILVA	730** MT	**/**/1971	4	2	3	11	20	LP	CLASSIFICADO
467	002860	DILMA PEREIRA PEDROSA DE LIMA	388**** SP	**/**/1971	4	3	2	11	20	LEG	CLASSIFICADO
468	003128	SILVANA GOMES VIANA	092**** MT	**/**/1976	4	3	2	11	20	DN	CLASSIFICADO
469	001309	VANIA CRISTINA GASPAR CEBALHO	219**** MT	**/**/1982	4	3	2	11	20	DN	CLASSIFICADO
470	002742	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	330**** MT	**/**/2003	4	3	2	11	20	DN	CLASSIFICADO
471	000891	SUZANA DA SILVA GONZALES	064***** MT	**/**/1998	3	2	4	11	20	LP	CLASSIFICADO
472	001568	CÁSSIA GONÇALVES RAMOS	186**** MT	**/**/1989	3	4	2	11	20	LEG	CLASSIFICADO
473	000718	NOELI PRIMO DE FIGUEIREDO	186**** MT	**/**/1987	7	1	2	10	20	CE	CLASSIFICADO
474	000237	MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	785***** SP	**/**/1976	6	0	4	10	20	LP	CLASSIFICADO
475	003220	VANUSA SILVA SOCORRO	319**** MT	**/**/1999	6	1	3	10	20	LEG	CLASSIFICADO
476	001760	LARISSA AIRES DE OLIVEIRA	259**** MT	**/**/1997	6	2	2	10	20	LEG	CLASSIFICADO
477	003542	WALKIRIA LEITE RODRIGUES NOGUEIRA	169**** MT	**/**/1978	5	1	4	10	20	LP	CLASSIFICADO
478	003068	ANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA	991** MT	**/**/1975	5	2	3	10	20	LEG	CLASSIFICADO
479	003838	FABIANA SANTANA DE LISBOA	197**** MT	**/**/1983	5	2	3	10	20	DN	CLASSIFICADO
480	001945	TATIANE RENATA DIAS BONFIM DA SILVA	143**** MT	**/**/1985	5	2	3	10	20	DN	CLASSIFICADO
481	003527	CRISTINA MARIA QUEIROZ SOARES MELO	321**** MT	**/**/2002	5	2	3	10	20	DN	CLASSIFICADO
482	002830	FRANCSLAINE DOS SANTOS BELTRAME	194**** MT	**/**/1990	4	2	4	10	20	LP	CLASSIFICADO
483	000993	VANESSA PONHES MANGABA	338**** MT	**/**/2006	4	4	2	10	20	LEG	CLASSIFICADO
484	002275	ADRIANA APARECIDA GONÇALVES MIRANDA	144**** MT	**/**/1983	8	1	2	9	20	CE	CLASSIFICADO
485	001919	JULIANA ROSA MOREIRA JALES	259**** MT	**/**/2000	6	1	4	9	20	LP	CLASSIFICADO
486	000989	LEILIANE CRISTINA DA SILVA	220**** MT	**/**/1993	6	2	3	9	20	LEG	CLASSIFICADO
487	003457	FABIANA RODRIGUES PRUDÊNCIO	161**** MT	**/**/1982	5	3	3	9	20	LP	CLASSIFICADO
488	001758	RODRIGO MENDES DA SILVA	146**** MT	**/**/1985	5	3	3	9	20	DN	CLASSIFICADO
489	000123	DANIELE DITOTE DA SILVA	291**** MT	**/**/2000	5	3	3	9	20	DN	CLASSIFICADO
490	000159	ROSINETE FERREIRA DA SILVA SALVIANI	242**** MT	**/**/1979	4	3	4	9	20	LP	CLASSIFICADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD
COMPLEMENTO: ÁREA URBANA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)									

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
COMPLEMENTO: NÚCLEO SAPIQUÁ
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO=PF	CD	SITUAÇÃO
1	001108	WAGNER DE OLIVEIRA LEITE	153**** MT	**/**/1983	5	4	2	18	29		CLASSIFICADO
2	003002	RAISSA DA SILVA MIRANDA	229**** MT	**/**/1991	4	4	1	17	26		CLASSIFICADO
3	000125	GRACILEIDE DE OLIVEIRA	140**** MT	**/**/1980	6	2	2	16	26	CE	CLASSIFICADO
4	003163	JOSIANE DA SILVA	194**** MT	**/**/1986	5	4	1	15	25		CLASSIFICADO
5	002094	ANTONIO ROBERTO SARAIVA BORGES	250**** MT	**/**/1993	7	5	3	10	25	CE	CLASSIFICADO
6	002762	CRISTINA DA ROCHA NOGUEIRA FERREIRA	114**** MT	**/**/1977	3	3	3	15	24		CLASSIFICADO
7	002887	ALESSANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	141**** MT	**/**/1982	6	2	2	14	24	CE	CLASSIFICADO
8	001683	PATRÍCIA DA CRUZ ALVES MENDES	243**** MT	**/**/1994	4	3	3	14	24	LP	CLASSIFICADO
9	002174	PATRÍCIA SILVA RODRIGUÊS	278**** MT	**/**/2000	5	2	0	15	22		CLASSIFICADO
10	001141	MARILCE RAMOS TORRES DA CUNHA	147**** MT	**/**/1980	5	2	0	14	21		CLASSIFICADO
11	003156	RENATA MONTANI ALVES LEITE	059***** MT	**/**/1987	4	1	3	13	21	CE	CLASSIFICADO
12	002091	MICHELE MATOS MIATELLO	243**** MT	**/**/1995	4	2	2	13	21	LEG	CLASSIFICADO
13	002734	JOSIANE APARECIDA PRADO DE SOUZA	176**** MT	**/**/1985	7	1	1	12	21	CE	CLASSIFICADO
14	000082	IGOR DA SILVA LEITE ARRUDA	218**** MT	**/**/1999	4	2	3	12	21	LP	CLASSIFICADO
15	002169	CAROLINE FARIAS VIANA	281**** MT	**/**/2002	3	3	3	12	21	LP	CLASSIFICADO
16	003019	LUCINEI BORGES GOMES	117**** MT	**/**/1973	3	3	1	13	20		CLASSIFICADO
17	002683	VALDIRENE DA SILVA MARTINS	158**** MT	**/**/1983	3	3	3	11	20	CE	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO SAPIQUÁ
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)									

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
COMPLEMENTO: NÚCLEO CLARINÓPOLIS
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO=PF	CD	SITUAÇÃO
1	000033	MICHELLE MARTINS CARDOSO	243**** SP	**/**/1974	6	2	2	16	26		CLASSIFICADO
2	003211	ITALO GABRIEL LEITE ARRUDA	294**** MT	**/**/2005	4	3	3	16	26	LP	CLASSIFICADO
3	000693	SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	151**** MT	**/**/1981	4	2	3	16	25		CLASSIFICADO
4	002377	ANA PAULA SALES DE PAULA	048***** MT	**/**/1992	5	1	2	16	24		CLASSIFICADO
5	000580	CELIO FIGUEIREDO SILVA	130**** MT	**/**/1981	3	2	3	16	24	LP	CLASSIFICADO
6	002093	MICHELLY EUCARIS SENABIO DOS SANTOS DA ROCHA	281**** MT	**/**/1998	4	3	3	14	24	CE	CLASSIFICADO
7	001334	MARILZA APARECIDA LOPES DE AGUIAR	148**** MT	**/**/1977	5	2	2	13	22		CLASSIFICADO
8	003729	VANIRA CEBALHO DE SOUZA DA SILVA	081**** MT	**/**/1972	2	3	1	15	21		CLASSIFICADO
9	003132	CINTIA RODRIGUES DA COSTA	267**** MT	**/**/1994	6	0	4	11	21	CE	CLASSIFICADO
10	002441	ARIELLI SENÁBIO DOS SANTOS	303**** MT	**/**/2004	6	2	2	11	21	LEG	CLASSIFICADO
11	002783	MARIA APARECIDA GASPAR MENDES CAETANO	073**** MT	**/**/1974	3	2	3	12	20		CLASSIFICADO
12	003692	JHENEFER KELLY DE JESUS SAMBUGARI	246**** MT	**/**/1993	3	4	2	11	20	CE	CLASSIFICADO
13	000196	AILTON TRINDADE DOS SANTOS	203**** MT	**/**/1987	6	2	3	9	20	CE	CLASSIFICADO
14	001342	APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	119**** MT	**/**/1976	5	3	3	9	20	LP	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD
COMPLEMENTO: NÚCLEO CLARINÓPOLIS
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)									

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO=PF	CD	SITUAÇÃO
1	002433	NATÁLIA SANTIAGO DA SILVA	231**** MT	**/**/1994	6	2	3	17	28		CLASSIFICADO
2	000201	JAQUELINE MAGALHÃES NEPOMUCENO	253**** MT	**/**/1995	8	2	3	14	27		CLASSIFICADO
3	002778	MARCIA CRISTINA DA SILVA	140**** MT	**/**/1983	6	2	2	16	26		CLASSIFICADO
4	000070	GABRIELA RIBEIRO GALINDO MOTTA	304**** MT	**/**/1999	5	3	3	15	26	CE	CLASSIFICADO
5	000751	WERICA SOUZA GOMES MAGALHÃES	283**** MT	**/**/1995	6	2	4	14	26	CE	CLASSIFICADO
6	003740	TALLITA DIAS MAGALHÃES	140**** MG	**/**/1994	6	3	1	15	25		CLASSIFICADO
7	003248	GLISS KELLY C. A. DA SILVA	064***** MA	**/**/1985	4	2	1	16	23		CLASSIFICADO
8	002360	NATHALY MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	320**** MT	**/**/2003	4	3	3	10	20		CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD

COMPLEMENTO: NÚCLEO PAIOL

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)									

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

COMPLEMENTO: NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO=PF	CD	SITUAÇÃO
1	003182	FELIPE MAIA LEMES CHAVES	184**** MT	**/**/1990	6	4	4	16	30		CLASSIFICADO
2	001952	ANA PAULA SILVA SANTOS	205**** MT	**/**/1990	6	4	3	15	28		CLASSIFICADO
3	000483	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA BENTO	219**** MT	**/**/1996	6	3	3	15	27		CLASSIFICADO
4	002642	SIMONE PEREIRA DA SILVA	130***** BA	**/**/1986	6	0	2	18	26		CLASSIFICADO
5	000488	TAINARA DE MELO BARBOSA	262**** MT	**/**/1996	7	2	1	16	26	CE	CLASSIFICADO
6	002070	SANTINO DE OLIVEIRA	890** MT	**/**/1976	6	1	4	15	26	CE	CLASSIFICADO
7	002951	FERNANDA MATOS MONTEIRO DE JESUS	259**** MT	**/**/2002	5	2	2	16	25		CLASSIFICADO
8	001255	GLEICIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	243**** MT	**/**/1997	6	3	2	14	25	CE	CLASSIFICADO
9	001512	DANIEL PEREIRA DA COSTA	268**** MT	**/**/1994	5	5	1	14	25	LP	CLASSIFICADO
10	001404	TATIANE FRANCISCA HURTADO	217**** MT	**/**/1989	4	2	3	15	24		CLASSIFICADO
11	003572	KASSIA SUELLEN SOARES CASTILHO	267**** MT	**/**/2004	7	2	1	14	24	CE	CLASSIFICADO
12	003720	SAMARA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	312**** MT	**/**/2004	6	3	3	12	24	CE	CLASSIFICADO
13	000410	ANA PAULA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS CARRASCO	238**** MT	**/**/1992	4	1	1	17	23		CLASSIFICADO
14	003483	MARGARETE BEATRIZ DE OLIVEIRA	103**** MT	**/**/1982	4	3	3	13	23	CE	CLASSIFICADO
15	002688	MARIA SOFIA DA SILVA	197**** MT	**/**/1988	5	1	2	14	22		CLASSIFICADO
16	003371	JAMILA JOANA DOS SANTOS NOVAKC	179**** MT	**/**/1986	4	1	3	14	22	LP	CLASSIFICADO
17	003766	NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOY	124**** MT	**/**/1973	4	1	2	14	21		CLASSIFICADO
18	003602	DÉBORA BATISTA DE MOURA	326**** MT	**/**/2002	2	3	2	14	21	LP	CLASSIFICADO
19	000258	LUCELIA APARECIDA DA SILVA	184**** MT	**/**/1988	6	1	1	13	21	CE	CLASSIFICADO
20	002841	NAYARA CRISTINA DA SILVA	293**** MT	**/**/1999	5	2	1	13	21	LP	CLASSIFICADO
21	002976	GEISELDA CRISTINA DOS SANTOS	156**** MT	**/**/1985	3	1	1	15	20		CLASSIFICADO
22	001520	ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA	186**** MT	**/**/1989	2	1	2	15	20	LP	CLASSIFICADO
23	001291	LUCIANA LANDIM GONÇALVES	180**** MT	**/**/1981	2	3	2	13	20	CE	CLASSIFICADO
24	001237	LOURDES CARDOSO BATISTA	185**** MT	**/**/1974	3	2	3	12	20	CE	CLASSIFICADO
25	002689	MARIA CELECINA DE SOUZA SILVA DOS ANJOS	160**** MT	**/**/1983	3	2	3	12	20	DN	CLASSIFICADO
26	001828	ANA PAULA MATOS MONTEIRO DE JESUS	259**** MT	**/**/2000	5	1	3	11	20	CE	CLASSIFICADO
27	003599	CLEIDIMAR DE SOUZA PORTO	078***** MT	**/**/1986	5	2	2	11	20	LEG	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD

COMPLEMENTO: NÚCLEO SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): CR



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)									

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
COMPLEMENTO: E. M. BURITI - VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO=PF	CD	SITUAÇÃO
1	000168	KAROLAYNE EVANGELISTA DE PAULA DEL MOURO	275**** MT	**/**/1998	8	4	3	16	31		CLASSIFICADO
2	003199	LEIDIMAR DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	217**** MT	**/**/1991	7	1	2	16	26		CLASSIFICADO
3	002621	ROSELAINE CIRILA MOURA DOS SANTOS CUIABANO DA SILVA	184**** MT	**/**/1993	7	1	2	14	24		CLASSIFICADO
4	003723	MARCILENE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	242**** MT	**/**/1994	4	3	2	14	23		CLASSIFICADO
5	001902	DEISE PARABAS DE OLIVEIRA	157**** MT	**/**/1983	4	1	3	14	22		CLASSIFICADO
6	000650	ROSIELE CAMPOS BRUM DA SILVA	258**** MT	**/**/1994	4	2	3	12	21		CLASSIFICADO
7	001016	ELZAINÉ DA COSTA E SILVA	250**** MT	**/**/1985	6	1	0	13	20		CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD
COMPLEMENTO: E. M. BURITI - VILA APARECIDA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)									

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
COMPLEMENTO: E. M. 16 DE MARÇO - SÁDIA
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PO=PF	CD	SITUAÇÃO
1	000516	ANA PAULA SILVA FERREIRA	246**** MT	**/**/1992	7	2	3	17	29		CLASSIFICADO
2	002628	LUZIA ALVES PEREIRA	126**** MT	**/**/1979	3	3	4	18	28		CLASSIFICADO
3	000105	ADRIANA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	189**** MT	**/**/1991	6	3	4	14	27		CLASSIFICADO
4	001430	ANGELICA CASSEMIRA DA SILVA	241**** MT	**/**/1994	5	1	3	13	22		CLASSIFICADO
5	002531	ZULEINE MARTINS DA ROCHA	725** MT	**/**/1973	3	3	1	14	21		CLASSIFICADO
6	001135	ELAINE CRISTINA LIANDRO	118**** MT	**/**/1980	4	3	1	12	20		CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PCD
COMPLEMENTO: E. M. 16 DE MARÇO - SÁDIA
TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
VAGA(S): CR

CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC	LP	IB	LEG	CE	PF	CD	SITUAÇÃO
		Não houve Candidato(a) Aprovado(a) ou Classificado(a)									

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024**

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para e eventual aquisição de materiais de maquinários, para atender à demanda da Prefeitura Municipal do Município de Cáceres-MT

Para atendimento do disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 145/2024

EMPRESA: SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: 07.278.378/0001-09

Item	39524 Código	SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA L CNPJ: 07.278.378/0001-09 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	001. 044. 133	CANALIZADOR DE TRÁFEGO CONÃO BARRIL BASE QUADRADA. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1110 MM ALTURA DA BASE: 210 MM LARGURA DA BASE: 560 X 560 MM DIÂMETRO DO TOPO: 400 X 400 MM: POLIETILENO COR (ES): LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS.ABNT NBR 15692/2020	UN	160	310,00	49.600,00
19	001. 076. 211	BARREIRA SINALIZADORA PLÁSTICA 120X44X60CM CONFROME NORMAS ABNT NBR 16331/2014	UN	80	379,00	30.320,00
		Total do Proponente				79.920,00

79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 146/2024

EMPRESA: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 44.258.379/0001-00

Item	43588 Código	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.258.379/0001-00 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001. 042. 913	ASPIRADOR DE PO - DOMESTICO, EQUIPADO C/TODOS OS ACESS: BOCAL PARA PISO E CARPETES,BOCAL P/CANTOS E ESTUF.MANGUEIRA, VOLTAGEM 220V, POTENCIA MINIMA 1.200W Marca: EOS	UN	5	358,00	1.790,00
2	002. 037. 043	COMPRESOR DE AR – MÍNIMO 1,5HP 5,2 PÉSBIVOLTE 28 LITROS BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES. Marca: TEKMA	UN	5	1.248,00	6.240,00
3	001. 042. 356	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2", POTÊNCIA MÍNIMA, 860W/110V Marca: WAP	UN	6	327,33	1.963,98
4	001. 042. 342	FURADEIRA DE IMPACTO VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 760W/110V COM KIT DE BROCA Marca: DEKO	UN	13	311,90	4.054,70
5	002. 013. 034	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PRESSÃO DE; MOTOR (INDUÇÃO); VOLTAGEM (V) 220; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO (M) 10. Marca: TTEKNA	UN	9	593,24	5.339,16
9	002. 017. 473	MARTELETES - EM AÇO, GBH- 2- 24DF, COM POTÊNCIA DE 790 WATTS, COM CAPACIDADE DE IMPACTO DE 2.7J NA VOLTAGEM 220/230 VOLTS, PESANDO 2.9 KG, NA COR AZUL, ACOMPANHA MANDRIL SDS-PLUS, COM EMPUNHADURA AUXILIAR AJUSTÁVEL A 360º- COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA Marca: BUMAFER	UN	2	533,52	1.067,04
10	002. 017. 474	FURADEIRA DE BANCADA - EM FERRO FUNDIDO, TIPO PROFISSIONAL, PARA FURACÃO DE METAIS, COM BASE, POTÊNCIA DO MOTOR 1/2 HP, MANDRIL DE 5/8 POL, 1739 RPM, 4 POS, 4 VELOCIDADES, CAPACIDADE DE CORTE DE 16,00MM, FURACÃO DE 110,00MM,220 V Marca: MENEGOTTI	UN	1	902,97	902,97
14	002. 040. 159	POLITRIZ ANGULAR - EM PVC, POTENCIA MINIMA 1400W, TENSO: BIVOLT, ROTACAO MINIMA DE 1000RPM, DIAMETRO DO DISCO DE BORRACHA PVC: 7"- 180 MM,CONTEM: 01 DISCO PVC COM SISTEMA FIXA FACIL, 01 BOINA DE LA COM SISTEMA FIXA FACIL, 01 PUNHO AUXILIAR TIPO ARCO Marca: FORTG	UN	1	474,48	474,48
17	002. 013. 035	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, AMPERAGEM MÍNIMA 20A, AMPERAGEM MÁXIMA 160A, BIVOLT, PORTÁTIL, TECNOLOGIA IGBT, CAPACIDADE DO ELETRODO: 2,0MM A 3,2MM, CABO DE SOLDA COM PORTA ELETRODOS, CABO DE SOLDA NEGATIVA COM GARRA, MÁSCARA, ESCOVA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Marca: FORTG	UN	7	597,79	4.184,53
25	002. 013. 044	MOTOSERRA, MÍNIMO 1,5 CV DE POTÊNCIA, MOTOR DE 2 TEMPOS DE ALTA PERFORMANCE, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,25 LITROS NO MÍNIMO, SABRE 30CM, GARANTIA 1 ANO. Marca: VULCAN	UN	2	685,00	1.370,00
26	002. 017. 471	MOTOSERRA, MÍNIMO 3 CV DE POTÊNCIA, MOTOR DE 2 TEMPOS DE ALTA PERFORMANCE, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,47 LITROS NO MÍNIMO, SABRE 35CM, GARANTIA 1 ANO- PROTEÇÃO DO SABRE, BOLSA DE FERRAMENTAS, CHAVE COMBINADA, CHAVE DE REGULAGEM, MANUAL DE INSTRUÇÕES. Marca: VULCAN	UN	4	846,34	3.385,36
31	002. 013. 041	SERRA MÁRMORE A SECO, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W, 127V, DIÂMETRO DISCO 125MM, Marca: EOS	UN	5	323,32	1.616,60
36	001. 042. 872	LIXADEIRA ORBITALTREME TREME DE MÃO PAREDE/MADEIRA/POTÊNCIA : LIXADEIRA ORBITALTREME TREME DEMÃO PAREDE Marca: EOS	UN	5	251,10	1.255,50
42	002. 013. 037	MOTOBOMBA, GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 5,5CV, 4 TEMPOS, MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA Marca: BRANCO	UN	1	1.079,49	1.079,49
		Total do Proponente				34.723,81

34.723,81 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 147/2024

EMPRESA: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.344.050/0001-97

Item	45203 Código	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002. 040. 154	EXAUSTOR AXIAL EM CHAPA DE AÇO, PARA DIVISORIA, MEDINDO (250 X 250 X 20)MM (C X L X A), COM DIAMETRO APROXIMADO DE 250MM, MOTOR COM POTENCIA DE 40 WATTS E 3000 RPM, COM VAZAO DE 400 M3 H, HELICE EM AÇO COM 5 PAS, BIVOLT Marca: VENTISOL	UN	1	171,36	171,36
20	001. 067. 593	BETONEIRA - BETONEIRA M_400 COM MOTOR 2C Marca: MOTOMIL MR-400P	UN	5	4. 030,67	20. 153,35
24	002. 017. 470	MOTOPODA (PODADOR DE GUALHOS) A GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIAS MÍNIMAS 1,3CV, SABRE 30CM, Marca: VULCAN	UN	9	897,97	8. 081,73
29	002. 038. 100	PULVERIZADOR - TIPO COSTAL, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS Marca: NOVE 54	UN	5	140,97	704,85
30	002. 013. 040	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 7.1/4" 110V/1100W, REGULADOR DE ÂNGULO DE 0° A 45°, ROLAMENTADA, VELOCIDADE MINIMA 4.800 RPM Marca: VONDER	UN	5	437,97	2. 189,85
34	001. 042. 877	BOMBA COSTAL - PULVERIZADOR COSTAL,COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS Marca: LY-NUS	UN	2	119,97	239,94
35	001. 042. 813	FURADEIRA PARA MOTOSERRA, REDUÇÃO 5/1, ROTAÇÃO MINIMA 2.500RPM, CHAVE MAN-DRIL Marca: BRISTOL	UN	1	597,97	597,97
37	002. 013. 036	MOTOPODA 3/8" P - PARA CORTE DE GALHOS NAS ALTURAS. Marca: VULCAN	UN	1	997,97	997,97
		Total do Proponente				33. 137,02

33.137,02 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 148/2024

EMPRESA: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA – CNPJ: 36.374.350/0001-65

Item	37981 Código	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA CNPJ: 36.374.350/0001-65 462024Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002. 013. 042	SERRA TICO TICO – QUATRO OPÇÕES DE AVANÇO PENDULAR PARA REALIZAR CORTES. AÇÃO ORBITAL E CONFIGURAÇÕES OTIMIZADAS PARA METAL - POTENCIA NOMINAL ABSORVIDA: 780 W; PESO: 2.7 KG; COMPRIMENTO DO CABO: 4 M; PROFUNDIDADE DE CORTE EM MADEIRA: 150 MM; PROFUNDIDADE DE CORTE EM CORTE EM AÇO NÃO LIGADO: 10 MM Marca: GAMMA	UN	7	349,00	2. 443,00
		Total do Proponente				2. 443,00

2.443,00 (dois mil quatrocentos quarenta três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 149/2024

EMPRESA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 39.236.457/0001-35

Item	34222 Código	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 39.236.457/0001-35 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	002. 013. 043	SOPRADOR COSTAL - EQUIPADO COM O AVANÇADO MOTOR 2-MIX , COM TUBO DE SOPRO, FATOR K DE ACORDO COM DIR 2006/42/EC = 2,5 DB (A), FATOR K DE ACORDO COM DIR 2006/42/EC = 2M/ S ² SEM TUBO DE SOPRAGEM E BICO, COM BICO REDONDO NA OPERAÇÃO DE SOPRAGEM -CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (1.7 L); Marca: GARTHEN	UN	16	999,90	15. 998,40
33	002. 017. 472	ROÇADEIRA TIPO COSTAL, MÍNIMO 2 HP DE POTÊNCIA, MOTOR DE 2 TEMPOS DE ALTA PERFORMANCE, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,50 LITROS NO MÍNIMO, CABO PARA DUAS MÃOS, OCULOS DE PROTEÇÃO, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, CINTO DÚPLO DE SUPORTE, LÂMINA 3 PONTAS, GARANTIA 1 ANO. Marca: TSSAPER	UN	27	689,70	18. 621,90
		Total do Proponente				34. 620,30

34.620,30 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2024

EMPRESA: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 32.110.552/0001-49

Item	44395 Código	NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 32.110.552/0001-49 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
23	001.042. 879	MOTOBOMBA, GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 8,5CV, 4 TEMPOS, MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA Marca: TOYAMA	UN	5	1.991,75	9. 958,75
		Total do Proponente				9. 958,75

9.958,75 (nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 151/2024

EMPRESA: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES – CNPJ: 97.541.831/0001-02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	001.069.839	ATOMIZADOR - NEBULIZADOR PORTATIL EM AÇO CARBONO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE DE 25 L,COM POTENCIA 25,6 C Marca: TOYAMA	UN	2	1.778,56	3.557,12
		Total do Proponente				3.557,12

3.557,12 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 152/2024

EMPRESA: RICARDO CASTELLA CARDOSO & CIA LTDA – CNPJ: 16.683.980/0001-04

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	001.067.595	BOMBONA - EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE PARA 1000 LITROS,NO FORMATO RETANGULAR,PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS,COM PROTECAO EM GRADE DE FERRO E REGISTR Marca: GOL	UN	4	2.500,00	10.000,00
		Total do Proponente				10.000,00

10.000,00 (dez mil reais).

Cáceres - MT, 28 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HERBERT DIAS

CPF: 781.633.661-68

CONTRATADA:

EMPRESA: SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 07.278.378/0001-09

Representante: SIMONE CAMPOS

CPF: 694.215.360-53

EMPRESA: SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 07.278.378/0001-09

Representante: SIMONE CAMPOS

CPF: 694.215.360-53

EMPRESA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.344.050/0001-97

Representante: CLEITO PITZ DOS SANTOS

CPF: 076.992.229-54

EMPRESA: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA

CNPJ: 36.374.350/0001-65

Representante: DIOGO EMANUEL KUHN

CPF: 080.091.619-00

EMPRESA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 39.236.457/0001-35

Representante: RENE MARIO DEL GRANDE

CPF: 255.368.078-38

EMPRESA: NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 32.110.552/0001-49

Representante: LEONIDE DE ARAUJO CHAVES

CPF: 088.240.798-81

EMPRESA: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES

CNPJ: 97.541.831/0001-02

Representante: GESSICA ZARZEKA OLIVO

CPF: 070.635.909-79

EMPRESA: RICARDO CASTELLA CARDOSO & CIA LTDA

CNPJ: 16.683.980/0001-04

Representante: GABRIEL CASTELLA CARDOSO

CPF: 034.508.431-41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - Nº 580/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 580/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **VIVIANE APARECIDA ALVES LEITE** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraíso.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Considerando que a mesma se encontra em substituição a professora Irineide Ferreira da Cunha, que está na coordenação da EM Jardim Paraíso, conforme memorando 23.338/2024. Solicitação realizada através do memorando 23.338/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **02/07/2024**, com termo final alterado para **13/12/2024**.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 01 de julho de 2024.

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 16.603 de 08 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Flavia Leal Ojeda

Suplente: Larissa Cardoso dos Santos

Nº Contrato de Ralteio.	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
090/2024 PGM	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,	Constitui o objeto do presente a aquisição de medicamento para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência.	25.06.2024.	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2024.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 414 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo nº 4.116 de 14 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 392, de 12 de junho de 2024 sobre a situação de emergência no Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 441 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n° 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar n° 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando n° 22.585, de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Afastar a pedido, do cargo de Conselheira Titular, a servidora **EDILEUZA DA SILVA NEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 2024, com ônus para esta Administração Pública Municipal, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Art. 2° Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2024.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 442 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n° 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Inciso II, Alínea "I", do Art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, bem como, o Art. 100, da Lei Complementar n° 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo n° 14.666, de 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° Afastar a pedido, do cargo de Guarda, o servidor **ELIZEU PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de concorrer a um cargo de Vereador na Câmara Municipal de Cáceres, no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, com ônus para esta Administração Pública Municipal, no período de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Art. 2° Para todos os efeitos legais, durante o período de afastamento será contado o tempo de serviço.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°425 DE 24 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob n° 21.487 de 14 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1° Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Anderson Marçalo Ribeiro

Suplente: Janete Aparecida Mendes de Oliveira Amorim

N° Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
085/24-PGM	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais e roupas esportivas para desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual:	20.06.2024	12 meses

§ 1° Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2° Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de junho de 2024.

CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N° 12-2024 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR POR
ITEM**

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para e eventual aquisição de materiais de maquinários, para atender à demanda da Prefeitura Municipal do Município de Cáceres-MT

Empresas Vencedoras: SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ: 07.278.378/0001-09 perfazendo um valor total de R\$79.920,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte reais).

LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.258.379/0001-00 perfazendo um valor total de R\$34.723,81 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97, perfazendo um valor total de R\$33.137,02 (trinta e três mil cento e trinta e sete reais e dois centavos).

DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA CNPJ: 36.374.350/0001-65, perfazendo um valor total de R\$2.443,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais).

JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 39.236.457/0001-35, perfazendo um valor total de R\$34.620,30 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos).

NOVA BRASIL LICITACOES LTDA CNPJ: 32.110.552/0001-49, perfazendo um valor total de R\$9.958,75 (nove mil reais novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

RICARDO CASTELLA CARDOSO & CIA LTDA CNPJ: 16.683.980/0001-04, perfazendo um valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCACOES CNPJ: 97.541.831/0001-02 perfazendo um valor tota de R\$3.557,12 (três mil reais quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de junho de 2024.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 22.167 de 19 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal Turismo e Cultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Ricardo Vanini

Suplente: Vanessa Ellen Tumiri Busolli

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
098/24	DEA SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Constitui o objeto do presente Contrato, contratação de empresa especializada em prestação de serviço no setor artístico, com exclusividade, para execução do show nacional da DUPLA DIEGO E ARNALDO, a ser realizado no dia 05 de julho de 2024, na 41ª Edição do Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR, conforme condições, especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência	28/06/22	03 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de junho de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº428, DE 28/06/2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

342 23.695.1006.1029.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE 100.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

336 13.392.1006.1030.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE (100.000,00) 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 28 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL/ LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – JUNTO À SEMA-MT

ASSESSORIA TECNICA I

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL/ LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO – JUNTO À SEMA-MT

A Prefeitura Municipal de Cáceres, CNPJ nº 03.214.145/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a renovação das Licenças Prévia n.º 312438/2020 e de Instalação n.º 71336/2020 para Obra de Pavimentação, Drenagem e Obras Complementares no Bairro Aroldo Fanaia – Cáceres-MT.

Cáceres-MT, 01 de julho de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº429 DE 28/06/2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

653 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 1.700.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

654 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 1.150.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

655 10.302.1003.2144.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 450.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de junho de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15-2024 COM REGISTRO DE PREÇO, MENOR
PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e construção para atender à demanda do Município de Cáceres

Empresas Vencedoras:

JUMES ELETRO LTDA - CNPJ:19.225.144/0001-74 - **R\$ 738,00;**

B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ 15.328.247/0001-09 – R\$7.524,00;

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 27.518.373/0001-05 – R\$60.984,98;

DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA DUTRA COM E SERV- CNPJ 46.006.622/0001-28 – R\$ 79.401,00;

NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ 40.032.973/0001-27 – R\$1.313.591,26

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> ou na plataforma gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de julho de 2024.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 430 , DE 28/06/2024.**

TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2024

PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.268/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3268, de 12 de março de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 28 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 342 23.695.1006.1029.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISM 200.000,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 334 04.122.1006.2066.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISM -200.000,00 4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 433, DE 28/06/2024.**

REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.268/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº3268, de 12 de março de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 28 DE JUNHO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 342 23.695.1006.1029.0000PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO 300.000,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 300.000,00**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha: 509 04.125.1005.2110.0000INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U -300.000,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -300.000,00**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372 DE 01 DE JULHO DE 2024****PORTARIA Nº 372 DE 01 DE JULHO DE 2024.****“Nomeia Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde de Campinópolis - MT.”****JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;**RESOLVE****Art. 1º.** Nomear a Sra. **MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2295766-9 SSP/MT e CPF nº 052.534.321-08, como Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Campinópolis – MT.**Art.2º.** -Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.**Art.3º.** Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinópolis - MT, 07 de julho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 362 DE 26 DE JUNHO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE JULHO, AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****JOSÉ BUENO VILELA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;**CONSIDERANDO** o teor do artigo 56 da Lei Complementar nº 080 de 07 de junho de 2018.**CONSIDERANDO** que alguns servidores estão de Licença Saúde, Licença para Qualificação, Licença Premio, Licença Particular de 02 anos sem remuneração e Licença Maternidade não usufruíram as férias.**RESOLVE:**I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, **“Férias Escolares nas unidades de Ensino Municipal previstas para julho**, aos servidoresrelacionados nas tabelas abaixo nos dias **15.07.2024 a 29.07.2024.**

Ordem	Nome	1/3 Férias
01	ADERCINO BATISTA GUIMARÃES	1/3 de férias
02	ADILSON ALMEIDA DA SILVA	1/3 de férias
03	ADRIANA DE CASTRO BORGES	1/3 de férias
04	ALTIER OLIVEIRA NASCIMENTO	1/3 de férias

05	AMARO CARDOSO DE OLIVEIRA	1/3 de férias
06	ANGELINA MARIA DA SILVA	1/3 de férias
07	ARMANDA GUEDES PARREIRA	1/3 de férias
08	CLAUDIA APARECIDA SANTOS DE PADUA	1/3 de férias
09	CLEIBIANE LOPES DA SILVA SANTOS	1/3 de férias
10	CLEONEIDES DE PAULA QUEIROZ	1/3 de férias
11	CRISTOLANDE SOUSA MACEDO	1/3 de férias
12	DIOMAR LUIZA DA SILVA	1/3 de férias
13	ELIENE DIAS PADILHA	1/3 de férias
14	ELISANGELA SAMIRA PEREIRA	1/3 de férias
15	ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA	1/3 de férias
16	FABIANA ANASTACIA DA SILVA	1/3 de férias
17	FABIANO MOURA SILVA	1/3 de férias
18	FABIULA ARANTES CARNEIRO	1/3 de férias
19	FERNANDA PRADO	1/3 de férias
20	FRANCIELE MOREIRA LIMA	1/3 de férias
21	GERLANE FRANCO LIMA	1/3 de férias
22	GILVAR DA COSTA ROSA	1/3 de férias
23	GISELE MARTINS DE SOUZA	1/3 de férias
24	GLEICIELY OLIVEIRA CARDOSO	1/3 de férias
25	GULIOKENPS FELIX VILELA	1/3 de férias
26	ISALDINA MARIA DA COSTA	1/3 de férias
27	ISRAEL ANTONIO BARBOSA	
28	IZIA RUBIA MARTINS MACHADO	1/3 de férias
29	JOELIO PATROCINIO PEREIRA DOS SANTOS	1/3 de férias
30	JOICILENE APARECIDA QUEIROZ FRANCO	1/3 de férias
31	JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA	1/3 de férias
32	JUNICE ALVES DE LIMA	1/3 de férias
33	KLENIA FREITAS MACHADO	1/3 de férias
34	LIANA GOMES BARBOSA DA SILVA	1/3 de férias
35	LIGIA CARUZO LOZANO	1/3 de férias
36	LILIANE MARIA GOMIDES	1/3 de férias
37	LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	1/3 de férias
38	LINDOMAR PIABA BENTO	1/3 de férias
39	LUCENIR FRANCISCA ALVES	1/3 de férias
40	LUCIANA PINTO DE MORAIS SILVA	1/3 de férias
41	MARCELO EMIDIO DA CRUZ	1/3 de férias
42	MARCILENE APARECIDA SILVA	1/3 de férias
43	MARCILENE PRADO	1/3 de férias
44	MARIA DE ARAÚJO MOURA	1/3 de férias
45	MARIA DIAS DOS SANTOS	1/3 de férias
46	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	1/3 de férias
47	MARIA LUIZA INACIO PEREIRA	1/3 de férias
48	MARIA RITA DA COSTA BARBOSA	1/3 de férias
49	MARIA ROBERTA DA COSTA	1/3 de férias
50	MARILENE CORREA BORGES	1/3 de férias
51	MARINA DA COSTA AZEVEDO	1/3 de férias
52	MARINEZ LINDENMAR	1/3 de férias
53	MARIOZETE MARIA DA COSTA	1/3 de férias
54	MAYARA SILVA SANTOS	1/3 de férias
55	MICHELE DAS GRAÇAS MARÇAL	1/3 de férias
56	MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO	1/3 de férias
57	NATALY DOS SANTOS VILELA	1/3 de férias
58	NELSON CENTURIÃO JUNIOR	1/3 de férias
59	NELSON GONÇALVES DE MELO	1/3 de férias
60	NILDA RODRIGUES DE RESENDE	1/3 de férias
61	PABIO HENRIQUE PORTO	1/3 de férias
62	PETER MATTOS DREY	1/3 de férias
63	RAIANE SENA NEVES	1/3 de férias
64	RICARDO MACELLY VELOSO SILVA	1/3 de férias
65	RUBENSMAR SANTOS VILELA	1/3 de férias
66	SARA RIBEIRO FERREIRA	1/3 de férias
67	SEBASTIANA GOMES FERREIRA	1/3 de férias
68	SELMA FERREIRA DE SOUZA	1/3 de férias
69	SHEILA CRISTINA MARTINS	1/3 de férias
70	SIMONE COELHO GONÇALVES	1/3 de férias
71	SIMONE DIAS SOARES	1/3 de férias
72	SINDEILTO MARTINS DA SILVA	1/3 de férias
73	SIRLEI ALMEIDA DA SILVA	1/3 de férias
74	SIRLENE ALVES DA SILVA LIMA	1/3 de férias
75	SONIA JACINTO CAMPOS	1/3 de férias
76	SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	1/3 de férias
77	TARIANA HILARIO MOTA	1/3 de férias
78	THIAGO MENEZES RIBEIRO	1/3 de férias
79	UELITA APARECIDA RODRIGUES	1/3 de férias
80	VANDA BALIONE R. DA SILVA DE JESUS	1/3 de férias
81	VERCY MARQUES DE ALMEIDA	1/3 de férias
82	VIVIANE SILVA COELHO	1/3 de férias

83	WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	1/3 de férias
84	WANEIDE MORAES GONÇALVES	1/3 de férias
85	WELITON FIRMINIO DE FREITAS	1/3 de férias
86	WELYANA ALMEIDA DA SILVA	1/3 de férias
87	ZELI DOS SANTOS MARQUES	1/3 de férias
88	ZILDA FERREIRA GUIMARAES	1/3 de férias
89	ZILMA ALVES GOMES	1/3 de férias

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 26 de junho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH PORTARIA DE Nº. 368 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. **IVONE DOS SANTOS CARDOSO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o ofício de nº 059/2024/GAG de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. **IVONE DOS SANTOS CARDOSO** para exercer o cargo em Comissão de Agente de Contratação, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH PORTARIA DE Nº. 378 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **HALISSON ANDRADE COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº. 060/2024/GAB protocolado na data de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. **Halisson Andrade Costa** que exercia o cargo em comissão de Chefe de Logística - SMT, lotado junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 037 de 25 de janeiro de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH PORTARIA DE Nº. 378 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **MARLON JOSE CORREA BORGES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº. 060/2024/GAB protocolado na data de 01 de julho de 2024.

RESOLVE

I – Exonerar o Sr. **Marlon Jose Correa Borges** que exercia o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, lotado junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 105 de 01 de março de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

1.1. O Município de Campinópolis – MT torna pública a dispensa eletrônica nº002/2024 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, serviços de engenharia para elaboração de projeto de sinalização viárias nas ruas da cidade, encaminhados pela secretaria municipal de obras de Campinópolis-MT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. 2. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 3. O Município de Campinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através do agente de contratação **IVONE DOS SANTOS CARDOSO designado pela Portaria nº 234 de 03 de Maio de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma do **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto Federal de nº 11.871/2023** e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Aviso de Dispensa Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.**

4. A SESSÃO PÚBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo*, constante da página LICITANET - **licitações on - line** – www.licitanet.com.br

5. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e <https://www.campinapolis.mt.gov.br/#/home> ícone “compras públicas – editais e licitações”.

6. 7. DA SESSÃO PÚBLICA: **8. Recebimento das propostas:** A partir da publicação; **9. Do encerramento do recebimento das propostas:** 08 de JULHO de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

- DF); 10. **Início da sessão de disputa de preços:** 8 de JULHO de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). 11. **Fim da sessão de disputa de preços:** 08 de JULHO de 2024 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF). 12. **Endereço eletrônico da disputa:** www.licitanet.com.br

RH
PORTARIA DE Nº. 367 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. **IVONE DOS SANTOS CARDOSO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº. 059/2024/GAB.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. **IVONE DOS SANTOS CARDOSO** que exercia o cargo em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Adesão, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 235 de 03 de maio de 2024.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 377 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. **SIMONE SOUZA PEREIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº. 060/2024/GAB protocolado na data de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

I – Exonerar a Sra. **SIMONE SOUZA PEREIRA** que exercia o cargo em comissão de Gestor de Divisão de Identificação, Alistamento Militar, Carteira de Trabalho e Identificação, lotada junto a Secretaria Municipal da Junta Militar, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 354 de 05 de julho de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 366 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. **RICKELMY RIKLLEY SANTANNA SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor protocolado na data de 26 de junho de 2024 sob numero 4661/2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº. 059/2024/GAB.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. **RICKELMY RIKLLEY SANTANNA SANTOS** que exercia o cargo em comissão de Agente de Contratação, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a Portaria nº 234 de 03 de maio de 2024.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº. 375 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DA SERVIDORA **MARIA REGINA DE ANDRADE COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 189/2024/SMS-GAB sob o protocolo de nº 4799/2024 protocolado na data 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

I – Remanejar a servidora **Maria Regina de Andrade Costa**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal** para exercer a função de **Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde – PSF1**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** desta Prefeitura Municipal.

II – Delegar a mesma todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo supracitado.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de julho de 2024.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019

“Dispõe sobre a convocação de candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Público sob o nº 01/2019 – cargo de Agente Combate a Endemias”

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Homologação do PSP nº 001/2019, através do Decreto nº 3.969/2022;

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 116/2024- SMS-GAB;

Considerando a Desistência da vaga pelo candidato convocado no Edital nº 30/2024;

Considerando a Desistência da candidata aprovada DENISE GOMES DA SILVA;

RESOLVE 1. CONVOCAR candidato(a) aprovados(as) no Processo Seletivo Público nº 001/2019 elencados no Anexo I deste Edital, para apresentação das documentações constante do item 2 do Edital de Abertura do PSP, bem como constante neste Edital para a respectiva nomeação e posse. **2.** O(s) candidato(s) convocado(s) por meio deste Edital deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até às 17:00h do dia 31/07/2024**, em 02(duas) vias, a seguinte documentação: **a.** CPF, RG, Título de Eleitor (fotocopia autenticada). **b.** Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocopia autenticada). **c.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada). **d.** Comprovante de escolaridade para o cargo que concorreu (fotocopia autenticada). **e.** Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocopia autenticada). **f.** Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil - fotocopia autenticada). **g.** Comprovante de quitação eleitoral (fotocopia autenticada e/ou certidão de quitação/ TSE). **h.** foto 3x4 colorida e recente; **i.** Declaração de bens (modelo em anexo). **j.** Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo). **k.** Exame Admissional/Atestado Médico (original). **l.** Atestado de aptidão mental do candidato expedido por Psicólogo e/ou Psiquiatra (original). (Item inserido de acordo com o Edital de Abertura do PSP nº 001/2019) **m.** Relação de exames médicos a serem realizados constam no Anexo II deste Edital. **n.** Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira). **o.** Cartão PIS/PASEP (fotocopia autenticada). **p.** Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocopia autenticada). **q.** Declaração contendo endereço residencial. **r.** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária. **s.** Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por Órgão competente **2.1.** O atestado admissional constante da alínea “k” será expedido por Médico do Município nomeado para esse fim. **2.1.1.** Após a realização dos exames constantes do Edital de Abertura do PSP nº 001/2019, o candidato deverá agendar perícia médica para apresentação dos resultados.

a) após a apresentação dos resultados dos exames, estando conforme, o Médico Periciador expedirá atestado admissional.

2.1.2. No resultado dos exames/laudos, das consultas e/ou exames deverá obrigatoriamente ser grafado as seguintes informações: a) o nome do candidato; b) o número do CPF e /ou o número do RG e/ou a data de nascimento do candidato. **2.1.3.** O candidato agendará a perícia referenciada no item anterior, de segunda a sexta – feira, das 13:00h as 17:00h, pelo telefone (66) 3437-1992 – Ramal 215 (Adjunto ao Gabinete) **2.1.4.** Cada candidato terá direito apenas a um agendamento, salvo se exames complementares forem solicitados pelo Médico Periciador. **3.** Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do PSP nº 001/2019 e suas alterações. **4.** Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e demais Editais que regulamentaram o PSP nº 001/2019, por parte do candidato, deverá o Departamento de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos. **5.** Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciados no item 2, deverão se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Saúde. **6.** A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado. **7.** Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – Relação de exames médicos a serem realizados, Anexo III - Modelo de declaração de bens; Anexo IV - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	
. Cargo: Agente de Combate a Endemias	
Ord Classif. Candidato	
06	TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA

ANEXO I

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS

Exames por área do cargo	Exame
Profissionais da Saúde	Hemograma; Glicemia; Colesterol Total; Tipagem Sanguínea; Creatinina; VDRL; TGP; Hepatite B;

HIV;
Exame Urina (EAS);
Avaliação Postural Fisioterapeuta;
Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna;
Eletrocardiograma com laudo;
Carteira de vacinação atualizada.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº- SSP/MT, e no CPF, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do PSP nº 001/2019 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, **DECLARO** possuir os bens abaixo elencados.

Ord.	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais. Campinópolis-MT, XXX de..... de 2023.

Declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº

SSP/SP, e no CPF, em cumprimento as exigências contidas no Edital de PSP nº 001/2019 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilícitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade. Campinópolis-MT, xxx de..... de 2023.

Declarante

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, para contratação de serviços de levantamento planialtimétrico cadastral e implantação de marcos em área de zona urbana na cidade de Campinópolis, encaminhados pela secretaria municipal de obras de Campinópolis-mt

O Município de Campinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através do agente de contratação IVONE DOS SANTOS CARDOSO designado pela Portaria nº 234 de 03 de Maio de 2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma do **art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto Federal de n 11.871/2023** e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Aviso de Dispensa Eletrônica** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e <https://www.campinapolis.mt.gov.br/#/home> ícone “compras públicas – editais e licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 10 de JULHO de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 10 de JULHO de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF).

Fim da sessão de disputa de preços: 10 de JULHO de 2024 às 15:00 horas (Horário de Brasília - DF).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR **WESTERSANDISON VIEIRA VELASCO**.

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor **Westersandison Vieira Velasco**, matrícula funcional nº 5133, efetivo no cargo de Professor 30h – Diretor Escolar da EM. Jardim das Palmeiras, nos termos do art. 119 da Lei Municipal 1.130/2006;

Art. 2º A Licença será concedida pelo período de **20 (vinte) dias**, com início em 25/06/2024 e término em 14/07/2024;

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2024 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 91/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Rozeli Santana Lobo

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR 30H - PEDAGOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20075.3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 5.591,30, correspondente a 30 horas semanais.

Prazo: 27/05/2024 a 27/05/2025

Data: 27/05/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de

19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 074/2024, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado Emergencial 001/2024; o Edital de Convocação nº 001, de 22 de maio de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: **A. S. DE LEO PUBLICIDADES E EVENTOS**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INSERIR a Srª. Jailma Ferreira dos Santos**, deixando como agente fiscalizadora das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 7.899/2024/1DOC, da Secretaria de Municipal de Administração.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de julho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070 E 071/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

A. S. DE LEO PUBLICIDADES E EVENTOS L O SANTANA & CIA LT-DA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INSERIR a Srª. Jailma Ferreira dos Santos**, deixando como agente fiscalizadora das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 7.899/2024/1DOC, da Secretaria de Municipal de Administração.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de julho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 73/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Weller Gonçalves Sandis

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.20073.3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.879,16, correspondente a 40 horas semanais.

Prazo: 02/05/2024 a 02/05/2025

Data: 02/05/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 352/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Emergencial 005/2022; o Edital de Convocação nº 27, de 23 de abril de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: **A. S. DE LEO PUBLICIDADES E EVENTOS**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **INSERIR a Srª. Jailma Ferreira dos Santos**, deixando como agente fiscalizadora das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 7.899/2024/1DOC, da Secretaria de Municipal de Administração.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de julho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 59/2024

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ada Cristina De Jesus Muniz

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.20073.3.1.90.11.00.00

Valor Mensal: R\$ 3.879,16, correspondente a 40 horas semanais.

Prazo: 18/04/2024 a 18/04/2025

Data: 18/04/2024

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 352/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Emergencial 005/2022; o Edital de Convocação nº 26, de 11 de abril de 2024; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 773, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA PORTARIA Nº 265/2021 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. ALTERAR a partir desta data a portaria nº 265/2021 que nomeia **OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, passando a ter a seguinte composição:

- a) Titular: Silvelena Rocha Coelho – CPF: 329.XXX.XXX-66.
- b) Suplente: Valéria Vieira de Freitas Ribeiro – CPF: 028.XXX.XXX-99.
- c) Titular: Cleunice Rodrigues da Silva – CPF: 864.XXX.XXX-20.
- d) Suplente: Raisa Micaela Boeira de Almeida Zanon – CPF: 045.XXX.XXX-25.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando **Aquisição de concreto usinado**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **16/07/2024** suas intenções, no e-mail: licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de julho de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

EXONERA, O SERVIDOR **BRUNO EDUARDO PEREIRA E SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE TREINADOR DESPORTIVO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor **Bruno Eduardo Pereira e Silva**, mat. nº 6018 do cargo em comissão de Treinador Desportivo;

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

DESINCOMPATIBILIZA O SERVIDOR NELSON MOMBACH PARA FINS DE CONCORRER AO PLEITO MUNICIPAL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

as disposições da Lei Complementar 64/90;

os artigos 130 e 131 da Lei Municipal 1.130/2006;

orientação técnica nº 01/2024 da Unidade de Controle Interno Municipal;

o Requerimento do servidor Nelson Mombach, datado em 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

1. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, a partir do dia 05 de julho de 2024, o senhor NELSON MOMBACH, inscrito no CPF nº 019.*.*** - 60, efetivo no cargo de Professor na função de Coordenador Pedagógico, com matrícula funcional nº 1287, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de concorrer ao pleito municipal de 2024, com direito à percepção de sua remuneração integral.**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 28 dias de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

NOMEIA O SENHOR, **ALEXANDRE DANIEL DOS SANTOS BALBINO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **MAESTRO** VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de julho de 2024, o senhor **Alexandre Daniel dos Santos Balbino**, portador do CPF sob nº 114.***.*** - 44, para o cargo em comissão de **Maestro**, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

EXONERA, O SERVIDOR **ALEXANDRE DANIEL DOS SANTOS BALBINO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES** VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

1º Exonerar, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor **Alexandre Daniel dos Santos Balbino**, mat. nº 4708 do cargo em comissão de Instrutor de Oficina de Artes ;

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

DESINCOMPATIBILIZA O SERVIDOR ANDREI MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS PARA FINS DE CONCORRER AO PLEITO MUNICIPAL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

as disposições da Lei Complementar 64/90;

os artigos 130 e 131 da Lei Municipal 1.130/2006;

orientação técnica nº 01/2024 da Unidade de Controle Interno Municipal;

o Requerimento do servidor Andrei Meira de Oliveira Martins, datado em 26 de junho de 2024;

RESOLVE:

1. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, a partir do dia 05 de julho de 2024, o senhor ANDREI MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 041.*.*** - 03, efetivo no cargo de Médico, com matrícula funcional nº 4673, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de concorrer ao pleito municipal de 2024, com direito à percepção de sua remuneração integral.**

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

DESINCOMPATIBILIZA A SERVIDORA IRACEMA RODRIGUES PEREIRA PARA FINS DE CONCORRER AO PLEITO MUNICIPAL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO: as disposições da Lei Complementar 64/90;

os artigos 130 e 131 da Lei Municipal 1.130/2006;

orientação técnica nº 01/2024 da Unidade de Controle Interno Municipal;

o Requerimento da servidora Iracema Rodrigues Pereira, datado em 06 de junho de 2024;

RESOLVE:

1. DESINCOMPATIBILIZAR, a pedido, a partir do dia 05 de julho de 2024, a senhora IRACEMA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF nº 928.*.*** - 91, efetiva no cargo de Agente Educacional, com matrícula funcional nº 3478, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fins de concorrer ao pleito municipal de 2024, com direito à percepção de sua remuneração integral. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO-115-2024 - HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO 001-2024 EDUCAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº 115, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

- o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto na Lei Municipal nº 2048/2019;
- a publicação do Edital do Concurso Público nº 001/2024, que abriu as inscrições, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL, TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL, PROFESSOR, de provimento efetivo;
- o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 250/2024, encaminhando o Resultado Final do Edital do Concurso Público nº 001/2024;
- a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA:

- Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2024, para contratação de Agente Educacional Infantil, Técnico de Apoio Educacional, Professor para atuarem na área da educação nos termos do edital, conforme relação de Resultado Final, no Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 278 dias de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280001532	TAIANE DOS SANTOS CORREIA	55	1º	-	Classificado
280000901	ANA CAROLINA FERREIRA DE CAMPOS	53	2º	-	Classificado
280002484	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	51	3º	-	Classificado
280000868	VALTEIR ALBINO DE JESUS	51	4º	-	Classificado
280004269	LAIANA PAULA JERONIMO DA ROCHA	51	5º	-	Classificado
280002955	ROSANGELA DE MELO GONZAGA GENZLER	51	6º	-	Classificado
280005111	ANA PAULA MENEZES PEREIRA	51	7º	-	Classificado
280004952	POLIANA DA CRUZ MIRANDA CARVALHO	50	8º	-	Classificado
280001449	INDIANARA DA SILVA	50	9º	-	Classificado
280002076	DAIANE DE OLIVEIRA FARIAS DE FREITAS	50	10º	-	Classificado
280004569	MARIANA SIMOES DE PAULA	50	11º	-	Classificado
280001781	BRISNIS TAYNI LIESCH CALLEGARO	50	12º	-	Classificado
280000833	POLIANGE NATALINA PINHEIRO GOMES GUERO	50	13º	-	Classificado
280004389	KARLA LIMA DO BRASIL	49	14º	1º	Classificado
280005291	AQUILA PEREIRA DA SILVA	49	15º	-	Classificado
280002907	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	49	16º	-	Classificado
280001010	MONALIZA CAETANO DE ALENCAR	49	17º	-	Classificado
280003848	WANDERLEY SAVASSA LOPES	49	18º	-	Classificado
280004396	MARIANA RODRIGUES LEITE PAULINO	49	19º	-	Classificado
280005256	GEOVANNA GABRIELLA DOS SANTOS	49	20º	-	Classificado
280000726	SHEYLA BENTTO VIEIRA LOPES	48	21º	-	Classificado
280003445	SUZIELLY LIMA DUARTE	48	22º	-	Classificado
280004594	FRANCIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA MIRANDA	48	23º	-	Classificado
280000038	POLIANA CRISTINA TESSARO	48	24º	-	Classificado
280000558	POLLYANA MILLER CONCEICAO TEIXEIRA DA SILVA	48	25º	-	Classificado
280004197	ANA PAULA DE MATTOS ARAUJO GONDO	48	26º	-	Classificado
280004498	LUCIANA SOARES DO N SANTOS	48	27º	-	Classificado
280004329	JHENYFFER ANUNCIATO ANTUNES	48	28º	-	Classificado
280005514	GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA	48	29º	-	Classificado
280003060	DAIANE DA SILVA MESSIAS	48	30º	-	Classificado
280004055	DANIEL LADEIRA DA SILVA	48	31º	-	Classificado
280005190	ARIADNA SAMILLY BRITO DE PAULA	48	32º	-	Classificado
280003492	LUANA SANTOS FERREIRA	47	33º	-	Classificado
280004201	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	47	34º	-	Classificado
280004362	MICAELE CAETANO DE ALENCAR	47	35º	-	Classificado
280001448	BRUNA CRISTINA DA MACENA	47	36º	-	Classificado
280003096	JAQUELINE DA CONCEICAO ALVES	47	37º	-	Classificado

280005365	MARCIA DANIELLE REINKE DE JESUS	47	38º	-	Classificado
280000979	ILDIOVANA MARLUCIA SIARA DA SILVA	47	39º	-	Classificado
280001663	DAYENE ALBURQUERQUE ARRUDA SILVA	47	40º	-	Classificado
280002673	KEMILLY RAMILLY SOUZA SILVA	47	41º	-	Classificado
280000355	TIAGO GOMES DE SOUZA	47	42º	-	Classificado
280004096	JOYCE KELLEN PEREIRA DE LIMA SUNIGA	47	43º	-	Classificado
280001661	INGRETI LAIVER DA SILVA NAVES	47	44º	-	Classificado
280004307	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	47	45º	-	Classificado
280004648	JOSE SAMUEL LOPES BORGES	47	46º	-	Classificado
280005417	ALISSON DA SILVA DIAS	47	47º	-	Classificado
280004636	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	47	48º	-	Classificado
280003011	PATRICIA GONCALVES DA CRUZ FERNANDES	47	49º	-	Classificado
280005351	KEITE REBECA NASCIMENTO PRADO	46	50º	-	Classificado
280002410	TATIANE CAROLINA WEISS ARAUJO	46	51º	-	Classificado
280001739	KARINA ALMEIDA FREIRE	46	52º	-	Classificado
280000798	ELCIANE RODRIGUES SANTANA RAMOS	46	53º	-	Classificado
280004167	CRISTIANE MARTINS DA SILVA GOMES	46	54º	-	Classificado
280003718	PAMELA DAIANE PIRES MACIEL	46	55º	-	Classificado
280000826	EDJA NASCIMENTO OLIVEIRA DA SILVA	46	56º	-	Classificado
280002687	NICOLE QUEREN RODRIGUES SOUZA	46	57º	-	Classificado
280004657	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	46	58º	2º	Classificado
280002034	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	46	59º	-	Classificado
280000704	FABIANA PEREIRA DA COSTA	46	60º	3º	Classificado
280000407	ELAINE ORTIZ ANASTACIO	46	61º	-	Classificado
280005753	DAIELY MOURA OLIVEIRA	46	62º	-	Classificado
280003859	MARIA JOSE MACEDO CAVALCANTE	46	63º	-	Classificado
280003730	ALEX SANDRO GONCALVES DE JESUS	46	64º	-	Classificado
280000694	EDINEIA DOS SANTOS MONTEIRO	46	65º	-	Classificado
280000037	LETICIA CABESAS CABALLERO	46	66º	-	Classificado
280005577	KELIANE PEREIRA DA SILVA	46	67º	-	Classificado
280000223	SIRLENE APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO	46	68º	-	Classificado
280000815	IARA SOUZA VALENTIM	46	69º	-	Classificado
280000836	JOHNNATA SILVA PIMENTEL	46	70º	-	Classificado
280001003	RANNIELE DE SOUZA ALVES	46	71º	-	Classificado
280002450	GABRIEL OLIVEIRA SILVA	46	72º	-	Classificado
280004297	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	46	73º	-	Classificado
280002214	ROSANGELA CARVALHO LIMA	46	74º	-	Classificado
280003213	NATHALIE DOS SANTOS LUCAS	46	75º	-	Classificado
280004276	MARIA EDUARDA ROCHA BATISTA	46	76º	-	Classificado
280003966	MARCOS VINICIUS FRANCA PEREIRA	46	77º	-	Classificado
280005118	HELENITA DE OLIVEIRA BATISTA	46	78º	-	Classificado

280000790	KEVILA DE ALMEIDA FORNECK	46	79º	-	Classificado
280004406	DANIELLY FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA	46	80º	-	Classificado
280004731	CARINE MACHADO	45	81º	-	Classificado
280004733	TANIA MARIA ROCHA ALVES	45	82º	-	Classificado
280001439	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	45	83º	-	Classificado
280001547	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	45	84º	-	Classificado
280001325	IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	45	85º	-	Classificado
280002227	LUDMILA DA SILVA DE ARAUJO	45	86º	-	Classificado
280004526	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	45	87º	-	Classificado
280003712	ALCIDES ALEXANDRE DE OLIVEIRA RICCI	45	88º	-	Classificado
280002932	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	45	89º	-	Classificado
280004817	MARCILENI WALTER BORCHARDT FERNANDES	45	90º	-	Classificado
280000045	NALANDA DE ARAUJO OLIVEIRA	45	91º	-	Classificado
280005768	FERNANDA GABRIELA GONCALVES	45	92º	-	Classificado
280005673	UILLIAN FERNANDES BORCHARDT	45	93º	-	Classificado
280000064	JEANE AVELINO DA SILVA	45	94º	-	Classificado
280002559	MICHELLY CRISTINA ALVES BASILIO	45	95º	-	Classificado
280004114	JAYANE LUCIA SILVA DO NASCIMENTO	45	96º	-	Classificado
280003635	LENY MARIA DE SOUZA	45	97º	-	Classificado
280000762	THAISA FERREIRA DA SILVA	45	98º	-	Classificado
280002444	ELIANE COSMO DA SILVA LEITE	45	99º	-	Classificado
280001153	NATALI THOMAS ROCHA	45	100º	-	Classificado
280002037	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	45	101º	-	Classificado
280002120	NILZA BATISTA DE SOUZA	45	102º	-	Classificado
280002176	THAIS REGINA SILVA DOS SANTOS	45	103º	-	Classificado
280003232	PERLA ARRUDA LIMA	45	104º	-	Classificado
280002685	SARA PEREIRA NASCIMENTO SALES	45	105º	-	Classificado
280000910	JONATAS FERREIRA DE OLIVEIRA SANCHES	45	106º	-	Classificado
280004160	SAMIRA STHEFANY DA SILVA	45	107º	-	Classificado
280004828	LUIS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	45	108º	-	Classificado
280004789	MARIANE GODINHO MELLO	45	109º	-	Classificado
280004587	MOUGLI DE SOUZA LOPES	45	110º	-	Classificado
280003594	MARIA IVANETE AZEVEDO SANTANA	44	111º	-	Classificado
280002001	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	44	112º	-	Classificado
280001703	PAULA GABRIELA DOS SANTOS	44	113º	-	Classificado
280003935	LETICIA PAULA JERONYMO	44	114º	-	Classificado
280003374	ELLEN GEYZE TELES DOMINGOS	44	115º	-	Classificado
280004026	JACQUELINE DE FATIMA DA SILVA DIAS	44	116º	-	Classificado
280001884	SONIA OLEJAS AGUIAR	44	117º	-	Classificado
280001101	MARLY ADRIANY FERREIRA LOPES KREIN	44	118º	-	Classificado
280003195	ANA ALICE DOS SANTOS SOUZA	44	119º	-	Classificado

280001755	ELIANE VELOSO BARBOZA	44	120º	-	Classificado
280003222	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA	44	121º	-	Classificado
280004755	SIMONE ALVES CIPRIANO	44	122º	-	Classificado
280003035	KAROLYNE BARBOSA KLIPPEL	44	123º	-	Classificado
280004274	ALLINARA DIANDRA PRILL CUNHA	44	124º	-	Classificado
280003788	LARISSA CRISTINY CASSOL ZANIN	44	125º	-	Classificado
280002086	QUEZIA PRISCILA BENITES VIEIRA	44	126º	-	Classificado
280001488	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	44	127º	-	Classificado
280005279	GLEICE KELLY ALVES VIEIRA BORGES	44	128º	-	Classificado
280003186	JUNARA DO NASCIMENTO SILVA	44	129º	-	Classificado
280004456	JULIANE LIMA DA SILVA	44	130º	-	Classificado
280001201	VANUSA DE JESUS VAZ DA SILVA	44	131º	-	Classificado
280002814	FRANCIKELLE SABINO DE ALMEIDA	44	132º	-	Classificado
280000765	ANDRIELE DE OLIVEIRA SOARES GONCALVES	44	133º	-	Classificado
280002459	JHONATA COSMO DOS SANTOS	44	134º	-	Classificado
280000233	ROBERTA ADRIELY MORAES SANTOS	44	135º	-	Classificado
280001403	CLECIO FRANCA DOS SANTOS	44	136º	-	Classificado
280005325	SAMUEL AGNUS NASCIMENTO DE SOUZA	44	137º	-	Classificado
280001377	LUCINEIDE MEDEIROS DE ARAUJO	44	138º	-	Classificado
280002110	EUZAINÉ DALETH PEREIRA SILVA	44	139º	-	Classificado
280004920	LUDIMILLA CAMARGO DOS SANTOS	44	140º	-	Classificado
280000932	FRANCIELE LAIS WELTER ARNOLD	44	141º	-	Classificado
280005486	LUZIA DOS REIS MARIA CAMARGO	43	142º	-	Classificado
280001981	SONIA REGINA VELOSO BARBOSA	43	143º	-	Classificado
280000463	JOELINA TEIXEIRA DA SILVA	43	144º	-	Classificado
280002660	MAIARA VIEIRA DE SOUZA	43	145º	-	Classificado
280003547	ALEXANDRA DE MELO COSTA	43	146º	-	Classificado
280005064	LENICE CRISTINA DA HORA	43	147º	-	Classificado
280001863	MICHELE LIMA DA MATA VARASCHIN	43	148º	-	Classificado
280003480	KARINNE GOMES DE LIMA	43	149º	-	Classificado
280003762	FABELIA ALVES DE SOUZA	43	150º	-	Classificado
280003510	GLEICIANE FERNANDES SILVA	43	151º	-	Classificado
280003330	MISAELLY PEDROSA SILVA DE OLIVEIRA	43	152º	-	Classificado
280003681	JULIANA OCHOA DA SILVA	43	153º	-	Classificado
280005589	LUCAS GALDINO NEUMANN DO NASCIMENTO	43	154º	-	Classificado
280005097	CLAUDIA POLICENA DE SOUZA	43	155º	-	Classificado
280002352	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	43	156º	-	Classificado
280004852	ADELAINÉ LANA DE SOUSA	43	157º	-	Classificado
280002217	JOSE CICERO MATIAS DA SILVA JUNIOR	43	158º	-	Classificado
280003847	MELINA GURGEL	43	159º	-	Classificado
280001036	ALINE DA SILVA SANTOS	43	160º	-	Classificado

280004066	THAYNAN LIMA DE ALMEIDA	43	161º	-	Classificado
280002541	JESSICA DOS SANTOS SOARES	43	162º	-	Classificado
280003384	GABRIELA FUNGHETTO SCHWAN	43	163º	-	Classificado
280003628	LOURDES POIANI	43	164º	-	Classificado
280001879	THAIS OLIVEIRA SCAFF	43	165º	-	Classificado
280001728	IZABELLA DOS SANTOS ULRICH	43	166º	-	Classificado
280005727	NICOLLY CORREA REGENSBURGER	43	167º	-	Classificado
280003208	LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA SALES	43	168º	-	Classificado
280000100	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	43	169º	-	Classificado
280000749	KEILE VANESSA TAVARES DE MEDEIROS	43	170º	-	Classificado
280003714	GABRIELA SIQUEIRA DE LEMOS	43	171º	-	Classificado
280005217	JOAO VITOR FERNANDES BERNARDES	43	172º	-	Classificado
280004384	FABIANA BOLSONI BEIRAL	43	173º	-	Classificado
280002684	IARLEY LUIS ALVES SANTOS	43	174º	-	Classificado
280001922	JOSIANE SOUZA DA SILVA	43	175º	-	Classificado
280002644	ELAINE SOUZA SILVA DO CARMO	43	176º	-	Classificado
280000117	ESTER MONTEIRO	43	177º	-	Classificado
280003038	EWELLYN SUZAN CAMARGO BENITES DE ARAÚJO	43	178º	-	Classificado
280003819	ALYNE MOREIRA GUIMARAES	43	179º	-	Classificado
280000080	GABRIELA SANTOS DE MOURA	43	180º	-	Classificado
280002928	MADJER MARTINS SILVA	43	181º	-	Classificado
280005046	JANAIR APARECIDA DA SILVA	42	182º	-	Classificado
280001525	JULIANA DA CRUZ BERTO	42	183º	-	Classificado
280003897	EMILLY APARECIDA SOUZA LEITE DA SILVA	42	184º	-	Classificado
280003614	LOURDES TOSTA ALVES	42	185º	-	Classificado
280003460	ELIENE GOMES FERREIRA	42	186º	-	Classificado
280000111	ELIENE DO NASCIMENTO SARMENTO	42	187º	-	Classificado
280004925	SANDRA CASTORINA DO NASCIMENTO	42	188º	-	Classificado
280005054	CLAUDINEIA FREDERICO LOOSE	42	189º	-	Classificado
280004334	SIMARA DA SILVA GUTEKOSKI	42	190º	-	Classificado
280003130	CRISTIANE REGO VIANA	42	191º	-	Classificado
280003533	IASMIN FERREIRA DA COSTA	42	192º	-	Classificado
280001678	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	42	193º	-	Classificado
280005651	MERCIA GERALDO PEREIRA	42	194º	-	Classificado
280003450	DEBORA MOREIRA DA SILVA	42	195º	-	Classificado
280001375	JOELINE LUCELIA ALVES DOS ANJOS	42	196º	-	Classificado
280001151	MARIA JACIELA CLAUDIO DOS SANTOS	42	197º	-	Classificado
280004459	JEFFSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42	198º	-	Classificado
280002782	ROSAMARA DOS SANTOS COSTA	42	199º	-	Classificado
280004454	STEFANE DUARTE SANTOS	42	200º	-	Classificado
280003401	KAROLINE GONCALVES DE OLIVEIRA	42	201º	-	Classificado

280005582	KAYLAYNE SOARES DE ARRUDA RODRIGUES	42	202º	-	Classificado
280001220	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	42	203º	-	Classificado
280002516	LUZIA CARVALHO LIMA PAULA	42	204º	-	Classificado
280004000	ELIANE FRANCA OLIVA	42	205º	-	Classificado
280002768	ANDRE FRANCISCO DE MOURA	42	206º	-	Classificado
280000973	CATIA BATISTA CARDOSO LIMA	42	207º	-	Classificado
280002270	JOYCE DINIZ ASSUNCAO DA SILVA	42	208º	-	Classificado
280005640	CASSIA SANTOS SABINO	42	209º	-	Classificado
280002332	MIRELY RIBEIRO OLIVEIRA	42	210º	-	Classificado
280004898	ELENA ANDRADE CAMPOS	42	211º	-	Classificado
280001954	CLAUDINEIA DE BARROS GERALDES	42	212º	-	Classificado
280005327	SARAH SANTANA DO CARMO	42	213º	-	Classificado
280002965	LOURDES DE FATIMA MARIA DA SILVA	42	214º	-	Classificado
280004289	NARA BEATRIZ DE AGUIAR PARENTE	42	215º	-	Classificado
280004763	LEILA ANGELICA MACEDO SILVA	42	216º	-	Classificado
280001084	SUZANE MARIA FIGUEIREDO DE ARRUDA	42	217º	-	Classificado
280001155	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	42	218º	-	Classificado
280005420	FERNANDA REGINA SARAIVA DE ALVARENGA	42	219º	-	Classificado
280003118	TASSIA NAYANE DA SILVA MACEDO PIMENTEL	42	220º	-	Classificado
280005719	HISLOANE NATALIA SANTANA DA SILVEIRA	42	221º	-	Classificado
280002454	CARINE PAIXAO RODRIGUES	42	222º	-	Classificado
280000899	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	42	223º	-	Classificado
280005725	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	42	224º	-	Classificado
280003079	CARLA AUGUSTA DA SILVA	42	225º	-	Classificado
280004336	KELMA FATIMA DE ALMEIDA SOARES	42	226º	-	Classificado
280000743	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	42	227º	-	Classificado
280003550	TATIANA VIEIRA FERREIRA	42	228º	-	Classificado
280001266	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	41	229º	-	Classificado
280003349	ADENICE DA SILVA ARAVA	41	230º	-	Classificado
280005051	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA	41	231º	-	Classificado
280003303	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	41	232º	-	Classificado
280003540	SIMONE MATOS NASCIMENTO	41	233º	-	Classificado
280005754	RAIANA CARDOSO DA SILVA	41	234º	-	Classificado
280003431	ANDREIA SILVA SANTOS	41	235º	-	Classificado
280000139	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	41	236º	-	Classificado
280000923	RENATA APARECIDA DA ROSA	41	237º	-	Classificado
280003624	ANA PAULA RONDON MENDES	41	238º	-	Classificado
280002426	NATAN WILKER SANTOS DE OLIVEIRA	41	239º	-	Classificado
280003708	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO O DO NASCIMENTO	41	240º	4º	Classificado
280003808	GELSON OLIVEIRA DA SILVA	41	241º	-	Classificado
280001607	NILSE MINUSSI	41	242º	-	Classificado

280003983	NATERCIA BARRETO DA SILVA	41	243º	-	Classificado
280003355	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	41	244º	-	Classificado
280002844	ALINE RIBEIRO DE SOUZA ROCHA	41	245º	-	Classificado
280004678	MAYARA FERNANDA PIAIA	41	246º	-	Classificado
280001836	GRAZIELLY SANT ANA FRANCO DE GODOY	41	247º	-	Classificado
280002396	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	41	248º	-	Classificado
280005567	REGILENE DA SILVA RODRIGUES	41	249º	-	Classificado
280001248	ARACI APARECIDA MATOS FEIJÓ	41	250º	-	Classificado
280001766	LEANDRA MARCIA OSSAKA	41	251º	-	Classificado
280003448	LUCI GLEIDE SOARES DO NASCIMENTO SILVA	41	252º	-	Classificado
280001918	AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA	41	253º	-	Classificado
280002754	DIRLEI DE SOUZA LIMA FRANCO	41	254º	-	Classificado
280002813	CAROLINA PEREIRA ZANOL	41	255º	-	Classificado
280000091	JANAINA DE SOUZA SANTOS	41	256º	-	Classificado
280000012	JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS	41	257º	-	Classificado
280000078	TIAGO SOUZA BOSSI	41	258º	-	Classificado
280005416	MAIK WESLEY SIMIAO	41	259º	-	Classificado
280002054	MONICA THAIS CARDOZO	41	260º	-	Classificado
280002850	MARIA APARECIDA VIEIRA	41	261º	-	Classificado
280001722	ISAURA DE FATIMA YOSHIDA	41	262º	-	Classificado
280001648	CLAUDINEI DE ALMEIDA MOREIRA	41	263º	-	Classificado
280005555	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	41	264º	-	Classificado
280005313	JULIERME CARDOSO DE ARAUJO	41	265º	-	Classificado
280002637	DANIEL CAMARGO FRANÇA	41	266º	-	Classificado
280000328	JESSICA GUIMARAES PEREIRA	41	267º	-	Classificado
280000939	CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA	41	268º	-	Classificado
280003611	MARIA IARA ROCHA DA SILVA	41	269º	-	Classificado
280002394	ELISANGELA MARIA DE PAIVA	41	270º	-	Classificado
280000841	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	41	271º	-	Classificado
280005241	HELEN CRISTINA FRANCA CAMPOS	41	272º	-	Classificado
280002304	VIVIANE APARECIDA MENDES MARTA ROCHA	41	273º	-	Classificado
280002412	SUZANA ZMUDA	41	274º	-	Classificado
280002123	RAYANE DE ATAYDE CAMARGO	41	275º	-	Classificado
280003154	IVILA ESTELA MARTINS PEREIRA	41	276º	-	Classificado
280002131	LUANA SEGOBIA LIMA	41	277º	-	Classificado
280004617	JULIANA SOUSA MOLIN STOCKER	41	278º	-	Classificado
280001910	HEBER MAQUI DA SILVA SANTOS	41	279º	-	Classificado
280000733	JOELMA DOS SANTOS SOUZA	41	280º	-	Classificado
280001401	INGRID MIRANDA DA SILVA	41	281º	-	Classificado
280004006	ELIANE TRINDADE PARANHOS	41	282º	-	Classificado
280000571	LUCIANA DESTRO	41	283º	-	Classificado

280002028	ALESSANDRO APARECIDO CEZARIO	41	284º	-	Classificado
280005198	VITOR HUGO HENIK	41	285º	-	Classificado
280000154	MARIA LUIZA BAGATIN DA SILVA	41	286º	-	Classificado
280000195	MICHAELLEN MOREIRA FAGUNDES	41	287º	-	Classificado
280001177	ELIANE NOGUEIRA RAMOS	40	288º	-	Classificado
280005513	DALIENE MARIA DE JESUS MARQUES	40	289º	-	Classificado
280003566	JHEISE IRANCHE SOARES	40	290º	-	Classificado
280003645	ELENICE SANTOS DAS NEVES HARMATIUK	40	291º	-	Classificado
280001222	SIMONE APARECIDA DE LIZ	40	292º	-	Classificado
280003425	LUCIENE DE JESUS SOUZA	40	293º	-	Classificado
280003523	ROSIMAR MACEDO DA SILVA	40	294º	-	Classificado
280005337	MARIA LUIZA ROCHA COTA DE AGUIAR	40	295º	-	Classificado
280002553	LARISRHAINY NUNES SALES	40	296º	-	Classificado
280003429	ESTEFANNE KAROLLYNNY SANTOS CHAVES	40	297º	-	Classificado
280005396	WILSON COSTA CORES	40	298º	-	Classificado
280001489	VITORIA EMANUELLY PEREIRA SUNIGA	40	299º	-	Classificado
280003170	VALDEIR LUIZ DA ROCHA	40	300º	-	Classificado
280002508	ANDREIA ANTUNES DE MATOS SANTOS	40	301º	-	Classificado
280004211	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	40	302º	-	Classificado
280004186	DAIANA CRISLEY CAMARGO	40	303º	-	Classificado
280002764	JOSIANE RODRIGUES FRANCA	40	304º	-	Classificado
280001116	ARIANE DE SOUSA VAZ CÂNDIDO	40	305º	-	Classificado
280003273	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	40	306º	-	Classificado
280005134	LUIS OTAVIO MARQUES DE OLIVEIRA	40	307º	-	Classificado
280003844	NATHALIA VITORIA GEISS	40	308º	-	Classificado
280002610	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	40	309º	-	Classificado
280001212	DIANDRA CONCEICAO DA SILVA	40	310º	-	Classificado
280002585	LEOPOLDINA DA SILVA VERAS	40	311º	-	Classificado
280002418	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	40	312º	-	Classificado
280003942	AURIANE SANTOS DA SILVA	40	313º	-	Classificado
280005507	LAURIELLY LAIS SANTOS SILVA	40	314º	-	Classificado
280005027	VITORIA CAROLINA COSTA VIEIRA	40	315º	-	Classificado
280005091	LAURA BEATRIZ SILVA LIMA COSTA	40	316º	-	Classificado
280003701	CONSUELO LIMA DA SILVA DUARTE	40	317º	-	Classificado
280003153	ANA ALICE GEHLEN	40	318º	-	Classificado
280004838	EDNA DE OLIVEIRA LIMA	40	319º	-	Classificado
280001238	MARINETE SANTOS DE SOUZA	40	320º	-	Classificado
280000087	MARIA DO SOCORRO VIEIRA BRITO	40	321º	-	Classificado
280002118	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	40	322º	-	Classificado
280004094	VANIRA FERREIRA GALVAO	40	323º	-	Classificado
280001395	LUCIANA DE AMORIM FERREIRA	40	324º	-	Classificado

280001327	ANDREZA DA SILVA SANTOS	40	325º	-	Classificado
280000057	EDVANIA SILVA DE CARVALHO RIBEIRO	40	326º	-	Classificado
280003380	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	40	327º	-	Classificado
280004801	PAULO HENRIQUE CARLINI	40	328º	-	Classificado
280004023	RAQUEL MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	40	329º	-	Classificado
280005674	IGOR DAYAN DA SILVA MARTINS	40	330º	-	Classificado
280001545	JOSIANE MUNIZ DE OLIVEIRA MOSELE	40	331º	-	Classificado
280000966	VANESSA PEDRO DOS SANTOS	40	332º	-	Classificado
280004543	MONICA CAROLINE SANTOS MARTINS	40	333º	-	Classificado
280002627	GLEICKELLI SANTOS DE OLIVEIRA	40	334º	-	Classificado
280005756	ANA LIGIA MARTINS DE LIMA	40	335º	-	Classificado
280001402	EDNA CUSTODIO DE CARVALHO	40	336º	-	Classificado
280005318	ELIZANGELA PEREIRA LEMES ANDRADE	40	337º	-	Classificado
280000975	KESSIANE LIMA MACHADO	40	338º	-	Classificado
280004468	CHRISTOFHER PATRICK SANTOS RIBEIRO	40	339º	-	Classificado
280003893	ELUIZA SOARES LAUERDORF	40	340º	-	Classificado
280003140	ELIANE DA SILVA MATOS DE OLIVEIRA	39	341º	-	Classificado
280004320	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	39	342º	-	Classificado
280003228	SANDRA APARECIDA BARBOSA	39	343º	-	Classificado
280002614	KAMYLIA SIRIANI DOS SANTOS DOS REIS	39	344º	-	Classificado
280004870	MARIA JOSE DA SILVA E SILVA	39	345º	-	Classificado
280003286	CLAUDINEIA VELOSO	39	346º	-	Classificado
280003218	MARIA ELISABETE AMBROSIO DA SILVA	39	347º	-	Classificado
280004602	LOAME CUSTODIO DE SOUZA	39	348º	-	Classificado
280004823	MARILENE MEZZ	39	349º	-	Classificado
280005082	DANIELA GOMES CAJAZEIRA SOUZA	39	350º	-	Classificado
280005607	ROSECLEIA DOS SANTOS SANSANA	39	351º	-	Classificado
280004086	ANA PAULA VAL VERDE DA SILVA PEREIRA	39	352º	-	Classificado
280000681	JUNIA DA SILVA JANUARIO	39	353º	-	Classificado
280003984	JOYSIANE AVELAR DA SILVA	39	354º	-	Classificado
280003459	PEDRO HENRIQUE LOPES MEDEIROS	39	355º	-	Classificado
280003992	TACIANE LIMA SONEGO	39	356º	-	Classificado
280000315	ANDREYNA GLERIAN CORDEIRO	39	357º	-	Classificado
280003508	EDNEIA BORGES FRAGA	39	358º	-	Classificado
280004866	DARLENE ROCHA DOS SANTOS	39	359º	-	Classificado
280001477	ANA PAULA RIBEIRO DO CARMO	39	360º	-	Classificado
280005188	GILVANIA DA SILVA VIEIRA	39	361º	-	Classificado
280004500	ANA PAULA GALDINO DA SILVA TOMAZ	39	362º	-	Classificado
280004788	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA GONCALVES	39	363º	-	Classificado
280004697	ALICE CRISTIANE DELUQUE DE SOUZA	39	364º	-	Classificado
280002623	DANIELLY DOS SANTOS CUNHA	39	365º	-	Classificado

280004471	SILVANIA ACIOLE MACEDO DE BARROS	39	366º	-	Classificado
280000132	MAYARA CRISTINA SANTOS SOUZA	39	367º	-	Classificado
280000484	GABRIELA DOS SANTOS RODRIGUES	39	368º	-	Classificado
280004780	SABRINA AZEVEDO SILVA	39	369º	-	Classificado
280000991	ANNY KAROLINE RONDON E SILVA	39	370º	-	Classificado
280004120	SILVANA GUSMAO MARTINS	39	371º	-	Classificado
280004668	ALINE FRAGA REIS DA SILVA	39	372º	-	Classificado
280000330	RAISSA FERREIRA ACCO	39	373º	-	Classificado
280002755	RITA SILENE BARBOZA DA SILVA SOUZA	39	374º	-	Classificado
280000658	MARIA LUCILIA DA SILVA FERREIRA	39	375º	-	Classificado
280001768	ADRIANA MARCIA OSSAKA	39	376º	-	Classificado
280000055	SAMARA DE JESUS DE SOUZA	39	377º	-	Classificado
280000442	EDMILSA DE SOUSA MENDES	39	378º	-	Classificado
280001115	TATIANE GONZAGA DA SILVA	39	379º	-	Classificado
280000367	ADA CRISTINA DE JESUS MUNIZ	39	380º	-	Classificado
280003870	VIVIANE MAYRA SILVESTRE DE ALMEIDA	39	381º	-	Classificado
280003452	RAISSA LIMA SANTA ROSA	39	382º	-	Classificado
280003436	ANA KAROLLYNE BATISTA GIGLIOTTI	39	383º	-	Classificado
280001748	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	39	384º	-	Classificado
280002682	MYCHELLY RAYANNY DE MORAIS MONTEIRO	39	385º	-	Classificado
280003143	RAQUEL MIRIA FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA	39	386º	-	Classificado
280004287	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	39	387º	-	Classificado
280000298	MIRIAN DOS SANTOS SOUZA GOMES	39	388º	-	Classificado
280002359	ALICE OLIVEIRA SANTOS NETA	39	389º	-	Classificado
280001911	KETHLYN LIVINIETZ CAMILLO	39	390º	-	Classificado
280003587	GABRIELA DE CASSIA VILAS BOAS PEREIRA	39	391º	-	Classificado
280004358	LILIAN GARCIA BARROSO DOS SANTOS	39	392º	-	Classificado
280003792	KAMILLY LUANI FERREIRA DA SILVA	39	393º	-	Classificado
280004022	ANDRESSA VELASCO DOS SANTOS	39	394º	-	Classificado
280002300	AMABILY APARECIDA BIANQUIM MAZZO	39	395º	-	Classificado
280000881	JALBERTA MARIA DA SILVA	39	396º	-	Classificado
280004298	ANA CLAUDIA ZOCHE DE QUEIROZ	39	397º	-	Classificado
280002474	JESSICA COSTA DIAS	39	398º	-	Classificado
280004783	CELIANE DA SILVA FERREIRA	39	399º	-	Classificado
280004502	ANGELICA MORAIS DE PAULA	39	400º	-	Classificado
280004517	AMANDA RODRIGUES ALMEIDA	39	401º	-	Classificado
280003388	JOELMA DE FATIMA LEPAUS	39	402º	-	Classificado
280001749	GISELE CRISTINA OLAVO	39	403º	-	Classificado
280001955	MAIALA OLIVEIRA ARAGAO FIGUEREDO	39	404º	-	Classificado
280000909	DYESSYMARA LAUANE MONTEIRO DE MENEZES	39	405º	-	Classificado
280005106	DERLANE ROCHA DE BRITO	39	406º	-	Classificado

280002071	LUENDERSON OLIVEIRA BATISTA	39	407º	-	Classificado
280002405	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	38	408º	-	Classificado
280002324	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	38	409º	-	Classificado
280005312	LIZANETI BRITO LOPES BALTAR	38	410º	-	Classificado
280000981	JEHNMERSON SILVA PIMENTEL	38	411º	-	Classificado
280000846	LUCELIA DA GUIA MACIEL	38	412º	-	Classificado
280001429	MARIA JOSE DA SILVA	38	413º	-	Classificado
280001546	GERALDA DA SILVA NORONHA	38	414º	-	Classificado
280002527	ALESSANDRO PIRES DOS SANTOS	38	415º	-	Classificado
280001784	GEOVANIA VITORIA OLIVEIRA PINHEIRO	38	416º	-	Classificado
280001668	MARIA INES DA SILVA BRIGIDO NAVES	38	417º	-	Classificado
280005177	FRANCIELLE NUNES MIRANDA DO AMARAL	38	418º	-	Classificado
280000619	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA	38	419º	-	Classificado
280001793	JACIANE FRANCA DOS SANTOS	38	420º	-	Classificado
280002499	MARCIA ORTIZ	38	421º	-	Classificado
280004267	ALEXANDRA TEIXEIRA DA SILVA	38	422º	-	Classificado
280000256	KARINE DE SOUZA SANTOS	38	423º	-	Classificado
280002904	RAYANE CRISTINA FERREIRA PINHEIRO	38	424º	-	Classificado
280003240	ADRIANO MARTINS BORGES	38	425º	-	Classificado
280002992	ANGELICA ROCHA VARELLA	38	426º	-	Classificado
280003185	STEFFANY LEITE LIMA OLIVEIRA	38	427º	-	Classificado
280004720	EMILLY GIOVANA SANTOS RANGEL	38	428º	-	Classificado
280005668	ELIZETE PEREIRA DE ARAUJO	38	429º	-	Classificado
280001121	GLEZIANE MORAIS	38	430º	-	Classificado
280005702	LUCIA MARIA DA SILVA BEZERRA	38	431º	-	Classificado
280002560	ROMARIA DE CARVALHO CUNHA	38	432º	-	Classificado
280004914	ITALA BIANCA ROCHA CARDOSO	38	433º	-	Classificado
280000386	PATRICIA FAUSTINO DA SILVA	38	434º	-	Classificado
280001423	CAMILA LEAL DA SILVA	38	435º	-	Classificado
280002460	MARIA EDUARDA SILVA DO CARMO	38	436º	-	Classificado
280003095	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	38	437º	-	Classificado
280000094	ELIANA SCHROEDER	38	438º	-	Classificado
280004964	TATIANE DE OLIVEIRA BATISTA	38	439º	-	Classificado
280002695	CLAUDIANE SANTOS DA SILVA	38	440º	-	Classificado
280003602	SUELEM DA SILVA MEDEIROS	38	441º	-	Classificado
280001571	LARISSA LOBO DE ABREU	38	442º	-	Classificado
280000930	KETTRE OLIVEIRA BELCHIOR	38	443º	-	Classificado
280003998	ALINE DA SILVA BEZERRA	38	444º	-	Classificado
280002947	ALANNE RIOS NUNES	38	445º	-	Classificado
280004496	TAYNA VIEIRA DOS SANTOS	38	446º	-	Classificado
280004627	TAMARA CARLA DA SILVA NASCIMENTO	38	447º	-	Classificado

280001359	GLECIELE SANTOS DE OLIVEIRA	38	448º	-	Classificado
280004493	YASMIN SILVA CASTRO	38	449º	-	Classificado
280004151	EDINEIA ANTUNES ALVES FERREIRA	38	450º	-	Classificado
280002864	LAURIZAM BARBOSA DA SILVA	38	451º	-	Classificado
280004583	TALITA BEIRAL RIBEIRO	38	452º	-	Classificado
280004148	JHONY BARBOSA GODOI MOREIRA	38	453º	-	Classificado
280000942	MAYARA FIGUEIRO TORRES COUTO	38	454º	-	Classificado
280002842	SABINO MANOEL DA SILVA	38	455º	-	Classificado
280000738	ITALA DIAS DA PAZ	38	456º	-	Classificado
280001487	ANELISE DO AMARAL	38	457º	-	Classificado
280003022	FABIANE SILVA LINDER URZEDA	38	458º	-	Classificado
280000207	MARIA DERONICE SOUSA ESCORCIO	38	459º	-	Classificado
280001575	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA	38	460º	-	Classificado
280005739	DAYANE DINIZ LOSS DOS REIS	38	461º	-	Classificado
280000425	MARIA MADALENA MARINHO DANTAS	38	462º	-	Classificado
280004420	JANETE GONCALVES NUNES	38	463º	-	Classificado
280002856	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA	38	464º	-	Classificado
280004422	LUMA AGATHA DOS SANTOS SILVA	38	465º	-	Classificado
280001413	ANIELLE LOPES DOS SANTOS	38	466º	-	Classificado
280000283	MARIA DANIELE DA SILVA	38	467º	-	Classificado
280000574	SIMONE APARECIDA DE LIMA	38	468º	-	Classificado
280003731	GISELE DA SILVA PONCE	38	469º	-	Classificado
280003744	JOSIANE BORGES MELO DA SILVA	38	470º	-	Classificado
280001322	JANAINA HEBERLE ANDREO	38	471º	-	Classificado
280000508	MILENA OLIVEIRA SOARES DE MEIRA	38	472º	-	Classificado
280003465	GIVANILSON JOAO SANTOS DA SILVA	38	473º	-	Classificado
280004361	DIANA PAULA GUERRO	38	474º	-	Classificado
280005603	FERNANDA EBERHARDT JALLES	38	475º	-	Classificado
280002507	JESSICA TAINARA RODRIGUES DA SILVA	38	476º	-	Classificado
280004467	CRISTIANE TRINDADE PARANHOS MUNARI	38	477º	-	Classificado
280001013	SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA	38	478º	-	Classificado
280002745	ORCELIA MARCHON SANTOS FRUTUOSO	37	479º	-	Classificado
280003719	MARIA NUNES DIAS	37	480º	-	Classificado
280004709	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	37	481º	-	Classificado
280004643	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	37	482º	-	Classificado
280002751	CANDIDA MARIA DOS SANTOS	37	483º	-	Classificado
280003506	PRISCILA CARLA HAUCO TORO	37	484º	-	Classificado
280002566	RONEI CANCIAN	37	485º	-	Classificado
280002581	CAMILA PAIXAO RODRIGUES	37	486º	-	Classificado
280002742	WESLAINY AMERICO RODRIGUES	37	487º	-	Classificado
280002439	KAWANNA ALMEIDA RAMOS	37	488º	-	Classificado

280005005	JANETE OLIVEIRA ROSSI	37	489º	-	Classificado
280000130	CAMILA TOMASI DA SILVA	37	490º	-	Classificado
280003579	TANIELE ALVES PINA	37	491º	-	Classificado
280003621	JESSICA DINIZ NASCIMENTO	37	492º	-	Classificado
280004144	MARIA HELOISA LOPES SANTOS	37	493º	-	Classificado
280004053	ADRIANNE MARIA FIGUEIREDO DE ARRUDA	37	494º	-	Classificado
280002094	TANIA MARA SCHIAVINI	37	495º	5º	Classificado
280001806	VITORIA GABRIELLY DA SILVA LIMA	37	496º	-	Classificado
280003080	ELIETE XAVIER QUADROS	37	497º	-	Classificado
280005523	MIRIAN MARINHO DE FREITAS	37	498º	-	Classificado
280000325	ROSENILDA FATIMA DE OLIVEIRA	37	499º	-	Classificado
280005381	MARIA APARECIDA DA SILVA	37	500º	-	Classificado
280000729	LUZIA MARIA DA SILVA	37	501º	-	Classificado
280004257	GLEILDA MOREIRA BATISTA	37	502º	-	Classificado
280003307	FRANCIELLE KARINE SABINO DE ALMEIDA SIRIANI	37	503º	-	Classificado
280001157	CELIORRANA GONCALVES BORGES	37	504º	-	Classificado
280004988	ARINICE DE SOUZA MONTEIRO DIAS	37	505º	-	Classificado
280004369	MARIA APARECIDA SEIDHT	37	506º	-	Classificado
280003976	ALVINA SILVA DOS SANTOS	37	507º	-	Classificado
280002129	FABIANA MARIA DA SILVA	37	508º	-	Classificado
280005077	LUCIANO CARVALHO SILVA	37	509º	-	Classificado
280002220	LILIA CARLA DA SILVA	37	510º	-	Classificado
280000090	DEIZIANY DA SILVA GONDIM	37	511º	-	Classificado
280002136	RILDA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	37	512º	-	Classificado
280000302	RAFAELA SOUSA LEAL	37	513º	-	Classificado
280003928	CARINA OLIVEIRA MACHADO	37	514º	-	Classificado
280004768	SILVIA REBECA MATOS NASCIMENTO	37	515º	-	Classificado
280003331	AMANDA PANUNCIO VIEIRA NASCIMENTO	37	516º	-	Classificado
280004256	JANETE BRITZKE DA VEIGA	37	517º	-	Classificado
280003251	LUCIANA FREITAS DE OLIVEIRA	37	518º	-	Classificado
280002023	DIVA DA SILVA MELO	37	519º	-	Classificado
280001606	JOSILENE FERNANDES FRANCISCO DA SILVA	37	520º	-	Classificado
280000724	DANIELA UBARA BOUDNY	37	521º	-	Classificado
280003850	REBECA GODOI SUZARTE	37	522º	-	Classificado
280003964	BIANCA DA SILVA TAVARES	37	523º	-	Classificado
280005248	MARCIA DE OLIVEIRA PAIVA	37	524º	-	Classificado
280001554	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	37	525º	-	Classificado
280000089	NILZA HELENA DA SILVA LEVY	37	526º	-	Classificado
280002818	ANDREIA BEATRIS AVI DE LIMA	37	527º	-	Classificado
280003098	EGLÉ APARECIDA RIBEIRO VICTOR	37	528º	-	Classificado
280000634	PATRICIA SALOME DE JESUS	37	529º	-	Classificado

280001857	MARGARIDA NOELIA DA COSTA LIMA CARDOSO	37	530º	-	Classificado
280003994	ALINE DANTAS DA SILVA	37	531º	-	Classificado
280005053	ESTEVAM LUIZ DE OLIVEIRA ARAGAO	37	532º	-	Classificado
280000621	JOCIENE SOARES DOS SANTOS	37	533º	-	Classificado
280000723	MAYARA DA SILVA SANTOS	37	534º	-	Classificado
280003113	KAMILA NEVES ALMEIDA	37	535º	-	Classificado
280005058	GRACIELY ROSARIO DE LIMA	37	536º	-	Classificado
280003068	STEPHANIA ROCHA DORETTO COELHO	37	537º	-	Classificado
280001496	LAUANE YASMIN GOMES MENDONCA	37	538º	-	Classificado
280003469	RYANE DIAS DOS SANTOS	37	539º	-	Classificado
280002988	RITA DALLA COSTA BARD	37	540º	-	Classificado
280002807	WANESSA DOS ANJOS VIEIRA FERREIRA	37	541º	-	Classificado
280000514	JULIANA FRITZEN	37	542º	-	Classificado
280002122	ALZIRA MEDEIROS FREITAS	37	543º	-	Classificado
280001140	LIZIANE SANTOS DO NASCIMENTO FERREIRA	37	544º	-	Classificado
280000273	EDILAINE MANOEL DA SILVA	37	545º	-	Classificado
280005251	JAKELINE OLIVEIRA DE SOUZA	37	546º	-	Classificado
280001066	KATHELEN MILENE ALMEIDA CAMPOS	37	547º	-	Classificado
280002677	JOSIANE DE SOUZA	37	548º	-	Classificado
280000390	PAULA KAROLINA DOS SANTOS	37	549º	-	Classificado
280002035	VITORIA ALVES DA SILVA	37	550º	-	Classificado
280003626	GEISIANE RODE MARTINS DE MACENA OLIVEIRA	37	551º	-	Classificado
280002715	DAMARIS CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA	37	552º	-	Classificado
280001682	JOCIELLE SANTOS FERREIRA	37	553º	-	Classificado
280001465	LARISSA PEREIRA ALVES	37	554º	-	Classificado
280002360	RAFAELA DOS SANTOS LEITE	37	555º	-	Classificado
280000526	KATELIM KAIPPERS DOS SANTOS	37	556º	-	Classificado
280005692	CLECIANE FRANCA DOS SANTOS	37	557º	-	Classificado
280000275	SAMIRA MARTINS LOPES DE ASSIS	37	558º	-	Classificado
280003996	GEISSE KELLY DA SILVA SANTANA	36	559º	-	Classificado
280004623	LARISSA PAULA JERONYMO	36	560º	-	Classificado
280005034	ANTONIO VICTOR COSTA ALENCAR	36	561º	-	Classificado
280001193	THALITA BARRETO ALVES	36	562º	-	Classificado
280003090	CAMILA CAVALCANTE GOMES DA SILVA LOPES	36	563º	-	Classificado
280003740	NAIRYS BARRETO DA SILVA DE OLIVEIRA	36	564º	-	Classificado
280005057	CLAUDEICE RODRIGUES ALMEIDA NASCIMENTO DE JESUS	36	565º	-	Classificado
280005386	ANGELICA LENGERT DE CARVALHO	36	566º	-	Classificado
280000300	ANGLA NASCIMENTO DOS SANTOS	36	567º	-	Classificado
280001077	SHEILA MILENE LIMA DOS SANTOS SILVA	36	568º	-	Classificado
280005403	MARIVALDA MONTEIRO DE CARVALHO	36	569º	-	Classificado
280003297	SOLANGE BORGES CAVALCANTE	36	570º	-	Classificado

280005231	ROBERTA JOSEFA DE LIMA TOLEDO	36	571º	-	Classificado
280003482	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	36	572º	-	Classificado
280003907	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERREIRA	36	573º	-	Classificado
280003230	CLEUZA MARIA DA CONCEICAO COSTA	36	574º	-	Classificado
280002326	ERICA BARROS DA COSTA	36	575º	-	Classificado
280002924	ROSANGELA DA CRUZ CARVALHO	36	576º	-	Classificado
280003695	KENIA REGINA DO NASCIMENTO MORAES	36	577º	-	Classificado
280003903	CLAUDIA FERNANDA DE ARAÚJO PINTO	36	578º	-	Classificado
280003673	LUANA JOSE DA SILVA	36	579º	-	Classificado
280003255	ARIELE BONEIS	36	580º	-	Classificado
280001239	NALUANA LUBIA VIEIRA DE SOUZA	36	581º	-	Classificado
280005344	LUIS EDUARDO SILVA DANTAS	36	582º	-	Classificado
280003083	JESSICA VITORIA VARGAS NOGUEIRA	36	583º	-	Classificado
280000435	VALDELICE DE OLIVEIRA LEITE	36	584º	-	Classificado
280003597	ANTONIA DA CONCEICAO DANTAS	36	585º	-	Classificado
280004680	SARA STEPHANIE FERREIRA MORELLO	36	586º	-	Classificado
280002375	MILCA GOLDMAN RODRIGUES	36	587º	-	Classificado
280001644	DANIELE DOS SANTOS ALMEIDA	36	588º	-	Classificado
280004876	NAELY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	36	589º	-	Classificado
280004423	KAREN CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	36	590º	-	Classificado
280000956	FRANCIANE PAES DA SILVA	36	591º	-	Classificado
280004605	ELOIDIA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	36	592º	-	Classificado
280004799	MATHEUS RODRIGUES SALOMAO DE ALMEIDA	36	593º	-	Classificado
280001105	SANDRA TEREZINHA BORGES	36	594º	-	Classificado
280005319	MARIA NILZA DE OLIVEIRA	36	595º	-	Classificado
280002815	LUCAS RAFAEL ELIAS	36	596º	-	Classificado
280002327	SILVIA KNOB WAGNER	36	597º	-	Classificado
280000440	RIZANEIDE DE SOUSA ALMEIDA	36	598º	-	Classificado
280001565	KAROLINA DA SILVA DUARTE	36	599º	-	Classificado
280005105	GABRIELA SERAFIM HERPICH SOARES	36	600º	-	Classificado
280002075	FRANCIELE RODRIGUES BENITES	36	601º	-	Classificado
280001308	LUCICLEIA ARAUJO SILVA	36	602º	-	Classificado
280003773	GLAUCIA RAMOS MARTINS	36	603º	-	Classificado
280001367	MARIA LUCIANE DA SILVA	36	604º	-	Classificado
280004710	MARIA IVANILDE SILVA NASCIMENTO	36	605º	-	Classificado
280005272	DEBORAH WESLAYNE SOUZA NASCIMENTO	36	606º	-	Classificado
280005718	ADRIELLY CAROLINI DA COSTA MARTINS LAZZAROTTO	36	607º	-	Classificado
280002733	RENAN JUNIOR DA SILVA BARBIERO	36	608º	-	Classificado
280004718	VANESSA MIKAELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FERNANDES	36	609º	-	Classificado
280002860	MARIA VANESSA DA SILVA FERREIRA DIELL	36	610º	-	Classificado
280002367	KAROLINE SANTOS DE ARAUJO	36	611º	-	Classificado

280002939	STEFFANY TAVARES DE LIMA	36	612º	-	Classificado
280000761	CARLOS DANIEL DE JESUS MUNIZ	36	613º	-	Classificado
280001353	ANDRESSA VITORIA SOUZA ANDRADE	36	614º	-	Classificado
280004247	PATRICIA WELTER FIGUEIREDO	36	615º	-	Classificado
280001777	MARIANA DIAS	36	616º	-	Classificado
280005622	JAMILY BARBOSA DE MELO	36	617º	-	Classificado
280003175	DALVA LUCIA MARTINS	36	618º	-	Classificado
280004588	EDIJANE BARBOSA DE LIMA RODRIGUES	36	619º	-	Classificado
280003914	CLAUDINE LIMA QUEIROZ	36	620º	-	Classificado
280003659	ELQUENE PRATES RIBEIRO NUNES PEREIRA	36	621º	-	Classificado
280004511	LUCILENE FRANCISCA DA SILVA MEDINA	36	622º	-	Classificado
280000342	TAINARA JUREMA PEREIRA	36	623º	-	Classificado
280005311	VANIA PEREIRA DOS SANTOS	36	624º	-	Classificado
280001326	MARCIA REGINA VIUDES MACEDO	36	625º	-	Classificado
280001970	MISSILENE DA SILVA	36	626º	-	Classificado
280004686	JOICE KELLY GODOY DA SILVA	36	627º	-	Classificado
280002299	JAIRO MONASKI JUNIOR	36	628º	6º	Classificado
280003985	MARIA ELOIZA ROSA FERNANDES	36	629º	-	Classificado
280002218	EVELYN ALVES MEDEIROS	36	630º	-	Classificado
280005213	LUCAS DE JESUS MARTINS	36	631º	-	Classificado
280001916	JANIELE SOUZA DA SILVA	36	632º	-	Classificado

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - DISTRITO DE ITAMARATI DO NORTE - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280003583	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	50	1º	-	Classificado
280001550	HELIO DOS SANTOS CORREIA	49	2º	-	Classificado
280000353	JAIR JOSE DOS SANTOS	48	3º	-	Classificado
280001318	ANDREYNA LIRA RODRIGUES DA SILVA	47	4º	-	Classificado
280003298	RAFAELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	47	5º	-	Classificado
280004793	INGRID CARINA FERNANDES MOURA SANTOS	46	6º	-	Classificado
280002801	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	46	7º	-	Classificado
280005660	ALESANDRA RIBEIRO	45	8º	-	Classificado
280005147	GILCINEY ROLING SOARES DE MOURA	45	9º	-	Classificado
280000876	VALDIRENE NUNES DA SILVA	44	10º	-	Classificado
280000827	CAMILA FERRAZ GONZAGA DE MIRANDA	44	11º	-	Classificado
280001649	ANA FLAVIA RIBEIRO SILVA	43	12º	-	Classificado
280004673	VITORIA ALMEIDA SILVA	43	13º	-	Classificado
280002077	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	43	14º	-	Classificado
280000247	MATHEUS LEMES GONCALVES	43	15º	-	Classificado
280004674	ANDRELISA ALMEIDA DE JESUS SILVA	42	16º	-	Classificado

280005302	JAYLAINE DE SOUZA SILVA	42	17º	-	Classificado
280004941	ELZIMAR BATISTA DA SILVA	41	18º	-	Classificado
280004501	LIGIA ANTONIA APODONEPA	41	19º	-	Classificado
280000049	JOSSIELE DA ROCHA FERREIRA	40	20º	-	Classificado
280001033	IONE MALAQUIAS MAZETTI SILVA	40	21º	-	Classificado
280001331	ISABELA MARQUES RAMOS	40	22º	-	Classificado
280000406	FABIANA FERNANDES CORREA	39	23º	-	Classificado
280003578	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	39	24º	1º	Classificado
280003553	EDILEUZA RODRIGUES MOURA	39	25º	-	Classificado
280001924	AMANDA MARIA ALVES DA SILVA	39	26º	-	Classificado
280000977	IZABELA DE MOURA DIOGO DE OLIVEIRA	39	27º	-	Classificado
280000554	MARIA GISLAINE BARBOSA DA SILVA	39	28º	-	Classificado
280001006	ALDENORA EVANETE DE LIMA TRUCOLO	39	29º	-	Classificado
280002089	JOSIMAR PERIS DE FARIA	39	30º	-	Classificado
280002565	MARTA LINS DE ABREU	39	31º	-	Classificado
280004435	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	38	32º	-	Classificado
280003827	LETICIA CARDOSO DA SILVA	38	33º	-	Classificado
280001735	EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	38	34º	-	Classificado
280000404	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	37	35º	-	Classificado
280002419	RAIANE DE SOUSA DA SILVA	37	36º	-	Classificado
280002892	JOSIANE APARECIDA PERIS DE FARIA	37	37º	-	Classificado
280001080	GERALDO VOLPATO MARTINS	36	38º	-	Classificado

201 - AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - DISTRITO DE MARECHAL RONDON - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280002858	TATIANA TOMASI DA SILVA DE SOUZA	49	1º	-	Classificado
280001958	JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	47	2º	-	Classificado
280000334	TAIS DOS SANTOS SILVA	47	3º	-	Classificado
280002804	RONNY RESLEY DE MOURA SILVA	47	4º	-	Classificado
280004003	ROSIMERI CONTI	46	5º	-	Classificado
280005669	CANDIDA DA CRUZ SLVA	45	6º	-	Classificado
280004650	SELIANE AGOSTINI DA SILVA PEDROSO	43	7º	-	Classificado
280001978	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO	43	8º	-	Classificado
280005140	ANDREIA BEATRIZ RUDKE MITTELSTAD	43	9º	-	Classificado
280004721	ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO	42	10º	-	Classificado
280002977	ROSANGELA FRANCA BARCKI	42	11º	-	Classificado
280002481	ROZILAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	40	12º	-	Classificado
280000175	AMANDA PATRICIA LOURENCO DE JESUS	39	13º	-	Classificado
280000441	WILLIANE NOGUEIRA FIRMO	38	14º	-	Classificado
280004404	KARINE ALVES DA SILVA	38	15º	-	Classificado

280002945	VANETE KIISTER PLASTER	38	16º	-	Classificado
280004183	ALLINE JULLIANE DA SILVA SANTOS	37	17º	-	Classificado
280003415	LETICIA AMANDA PEREIRA DOS ANJOS	37	18º	-	Classificado
280004802	IZAURINA PEREIRA NEPOMUCENO	37	19º	-	Classificado
280002006	ALEXSANDRA ALBERTINA DOS SANTOS	37	20º	-	Classificado
280001254	STHEFANY SOUZA RAMOS VIEIRA	37	21º	-	Classificado
280002720	IANCA LARA	37	22º	-	Classificado
280002020	IRENE CARDOSO FONTINELLES	36	23º	-	Classificado
280001338	ESTER SANTOS DE SOUZA FORTUNATI DA SILVA	36	24º	-	Classificado
280001226	RONE OLIVEIRA DA SILVA	36	25º	-	Classificado
280003233	DAIANE INFANTE DA SILVA	36	26º	-	Classificado

202 - TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280003391	TAINARA LIMA SANTA ROSA	54	1º	-	Classificado
280003351	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	53	2º	-	Classificado
280004143	CARLOS ALBERTO COZER	51	3º	-	Classificado
280004079	PAULA HELYKA MENEZES PEREIRA	50	4º	-	Classificado
280001032	LAURA MAIOLO ALMEIDA	50	5º	-	Classificado
280001598	SANKLER SOARES DE SA	50	6º	-	Classificado
280004059	JENNIFER DIAS BERNARDO SAAR	49	7º	-	Classificado
280003669	JULIANE VIRGINIA GOMES AQUINO	49	8º	-	Classificado
280004196	LILIAN LIMA DA SILVA	49	9º	-	Classificado
280004070	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	48	10º	-	Classificado
280002962	JOSE HENRIQUE JACINTO DA SILVA	48	11º	1º	Classificado
280005335	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	48	12º	-	Classificado
280005682	ELVINIS RODRIGUES RAMOS	48	13º	-	Classificado
280005293	RENAN ANTONIO FERREIRA MENDES	48	14º	-	Classificado
280004538	RONIVALDO MARQUES PINTO	47	15º	-	Classificado
280004671	APARECIDO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	47	16º	-	Classificado
280003393	DEISIANNY GOMES MARTINS	47	17º	-	Classificado
280000181	ADELMO BRAGA NOTARI	47	18º	-	Classificado
280003344	JOSIANE DA SILVA ALVARENGA	47	19º	-	Classificado
280000017	JANICE DE OLIVEIRA LIMA MIQUILIN	47	20º	-	Classificado
280004837	MICAELA ALVES DE OLIVEIRA	47	21º	-	Classificado
280002493	NATALIA VIRISSIMO DA SILVA	47	22º	-	Classificado
280004262	FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI	46	23º	-	Classificado
280001148	GIRLENE DA SILVA SANTOS	46	24º	-	Classificado
280003410	JEFERSON FRANK DE VARGAS	46	25º	-	Classificado
280005402	ADRIANA REGINA ANTUNES DUTRA	46	26º	-	Classificado

280001657	CARLOS ANDRE DALAVIA LOPES	46	27º	-	Classificado
280001421	EMILI DOS SANTOS MENDONCA	46	28º	-	Classificado
280000794	JAIR HENRIQUE ROCHA PRUCH	46	29º	-	Classificado
280004656	AMANDA MENDES ROBERTO	46	30º	-	Classificado
280003332	EMILY TAYNA ALVES SIMON	46	31º	-	Classificado
280001290	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	45	32º	-	Classificado
280000437	EVANDRA GOMES NEIRA	45	33º	-	Classificado
280004616	ALENIR DE PINHO ROMOALDO	45	34º	-	Classificado
280005676	PEDRO HENRIQUE SILVA DE FARIA	45	35º	-	Classificado
280004976	ANDRE LUIZ FREITAS MACIEL DA SILVA	45	36º	-	Classificado
280003336	LUIZ FERNANDO ALVES SOUZA	45	37º	-	Classificado
280001588	VANESSA TEIXEIRA DE MIRANDA	44	38º	-	Classificado
280004621	GREYCE MALTA LOPES DAMACENA	44	39º	-	Classificado
280000025	BRUNA DE LIMA ALVES	44	40º	-	Classificado
280001757	ANDRESSA SILVA BISPO	44	41º	-	Classificado
280003120	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	44	42º	-	Classificado
280004221	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	44	43º	-	Classificado
280001835	LETICIA SANTOS SOUZA	44	44º	-	Classificado
280005687	ROSINEIDE SCHUTHZ KEMPIM	44	45º	-	Classificado
280004535	RUTE MARIA DOS SANTOS SILVA	44	46º	-	Classificado
280000699	LUCINETE BASTOS RIBEIRO	44	47º	-	Classificado
280003378	ANDRYEO NUNES VENANCIO	44	48º	-	Classificado
280005418	JIONE XAVIER ZANELATTO DE ASSIS	44	49º	-	Classificado
280002174	IVANILDA DE SOUZA	44	50º	-	Classificado
280000936	CARINA PEREIRA DE CARVALHO	44	51º	-	Classificado
280003000	LUCIANA GRUNIVALD RANGEL	44	52º	-	Classificado
280000126	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BISPO NEVES	44	53º	2º	Classificado
280002554	ALBERT ANDREW GONCALVES DA SILVA	44	54º	-	Classificado
280005546	ELISANGELA BARUFFI	43	55º	-	Classificado
280005716	ELAINE NEVES DE OLIVEIRA	43	56º	-	Classificado
280005410	ADRIANA CAMPOS LEITE	43	57º	-	Classificado
280002601	MARINES ATONIA BRASIL	43	58º	-	Classificado
280000965	FIRLEN SOUSA FERNANDES	43	59º	-	Classificado
280002364	CLEOMAR QUARESMA PESSOA	43	60º	-	Classificado
280005639	HUGO NEVES DE OLIVEIRA	43	61º	-	Classificado
280004179	ELOIZANA MAGNA DOS SANTOS MAGALHAES	43	62º	-	Classificado
280001272	JOSE PEREIRA MOREIRA	43	63º	-	Classificado
280003205	ADRIANA THISEN	43	64º	-	Classificado
280001837	NOEMI PEREIRA SOARES	43	65º	-	Classificado
280000553	DAIHANY KESLIN DE BRITO MESQUITA	43	66º	-	Classificado
280000237	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	43	67º	-	Classificado

280000549	LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	43	68º	-	Classificado
280000519	JEOVA O SANTOS	43	69º	-	Classificado
280002615	DAVI OLIVEIRA BEZERRA	43	70º	-	Classificado
280003810	JANSEN SANT ANNA DIMAS	43	71º	-	Classificado
280004300	EDNALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	43	72º	-	Classificado
280000896	ELISA BRENDA VASCONCELOS INACIO	43	73º	-	Classificado
280001209	JOSE SALUSTRIANO DIAS	42	74º	-	Classificado
280003972	JOSE GRACIELLA ALMEIDA	42	75º	-	Classificado
280001091	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	42	76º	-	Classificado
280001002	IONE DIAS BERNARDO	42	77º	-	Classificado
280002851	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	42	78º	-	Classificado
280003406	JILVANA SILVA FREIRE	42	79º	-	Classificado
280000383	ELIDIANE ROIESKI SANTOS	42	80º	-	Classificado
280005180	EDILEILA ANDREIA FERREIRA VAREIRO	42	81º	-	Classificado
280004344	ALISSON PEREIRA AMORIM	42	82º	-	Classificado
280000741	TAYANE MOURA BARRETO	42	83º	-	Classificado
280003495	EDINEIDE APARECIDA DE ALMEIDA	42	84º	-	Classificado
280002949	RENATA FIRMO DE OLIVEIRA	42	85º	-	Classificado
280001340	PEDRO HENRIQUE SCHROEDER	42	86º	-	Classificado
280005338	LUAN ENDLICH PANIZZI	42	87º	-	Classificado
280002314	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	41	88º	-	Classificado
280005125	ANGELITA NEUZA ALVES	41	89º	3º	Classificado
280000186	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	41	90º	-	Classificado
280005721	TAMARA PRADO VIEIRA	41	91º	-	Classificado
280005580	TAYNARA TALESSA DOS SANTOS NUNES	41	92º	-	Classificado
280005014	JOSEANE DA SILVA SANTOS	41	93º	-	Classificado
280002548	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	41	94º	-	Classificado
280000346	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	41	95º	-	Classificado
280001821	JULIA SILVA DOS PRAZERES	41	96º	-	Classificado
280004305	EDNEIA TERESINHA KAISEKAMP DOS REIS	41	97º	-	Classificado
280005627	IGOR NEVES DE OLIVEIRA	41	98º	-	Classificado
280004477	SALVINA GOMES DOS REIS DA SILVA	41	99º	-	Classificado
280003955	JOVANICE CECILIA DA SILVA	41	100º	-	Classificado
280002433	RAFAEL NASCIMENTO MARTINS	41	101º	-	Classificado
280000701	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	41	102º	4º	Classificado
280001716	GEZER ANDRADE DE ASSUNCAO	41	103º	-	Classificado
280002663	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	41	104º	-	Classificado
280004749	CARLOS HENRIQUE DANTAS SUNIGA	41	105º	-	Classificado
280002739	JAYNNE SILVA DOS REIS	41	106º	-	Classificado
280004219	EDLAYNE TERESINHA DOS REIS	41	107º	-	Classificado
280005430	REJANE RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	41	108º	-	Classificado

280005550	KALEBE DOS SANTOS BRASIL	41	109º	-	Classificado
280003015	ADRIANA ALVES DE SOUSA	40	110º	-	Classificado
280001964	MARIA JOSE SILVA COSTA	40	111º	-	Classificado
280004516	ADO LUCIANO DA SILVA	40	112º	-	Classificado
280001692	EDINALVA FERREIRA DA SILVA	40	113º	-	Classificado
280003603	RITA DE CASSIA VILAS BOAS	40	114º	-	Classificado
280001406	CLEIDE SOARES DE MEDEIROS	40	115º	-	Classificado
280001528	IARA GUARACI GOMES MARIANO	40	116º	-	Classificado
280004825	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	40	117º	-	Classificado
280002372	LIDIANE ALVES DE SOUZA	40	118º	-	Classificado
280005379	ANDREA CRISTINA NAIÁ	40	119º	-	Classificado
280001851	ROZILENE DA SILVA	40	120º	-	Classificado
280003409	JAMILE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	40	121º	-	Classificado
280004751	RUTE MARTA TIGRE SILVA GOES	40	122º	-	Classificado
280002198	MARLI TERESINHA VOLPATO DE ARAUJO	40	123º	-	Classificado
280001529	GABRIELA DA CONCEICAO ROCHA	40	124º	-	Classificado
280004353	GRAZIELA INACIO GUEDES	40	125º	-	Classificado
280004626	CLEIDE SILVESTRE LOPES MONTEIRO	40	126º	-	Classificado
280004041	AEWELIS NADJA DA SILVA	40	127º	-	Classificado
280003799	HOZANI OKADA DE MOURA	40	128º	-	Classificado
280002155	DIOGO BACELLAR SILVA RICO	40	129º	-	Classificado
280003484	GABRIELLA RODRIGUES SANTOS	40	130º	-	Classificado
280001374	NAIAN WILLIAN AZEVEDO DA SILVA	40	131º	-	Classificado
280004885	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	40	132º	-	Classificado
280003152	JOSEANE DA COSTA SILVA	39	133º	-	Classificado
280005263	LUCIMARE CARINE DA SILVA OLIVEIRA ROMERO	39	134º	-	Classificado
280003758	ROSANE INACIA DA SILVA	39	135º	-	Classificado
280001847	DIOGO MICHAEL HEPP	39	136º	-	Classificado
280002868	ERICA MARIA LIMA DA SILVA	39	137º	-	Classificado
280003526	GABRIEL DA COSTA ALBUQUERQUE	39	138º	-	Classificado
280004119	JOSELAINE CRISTINA RIBEIRO DE MATOS	39	139º	-	Classificado
280002189	ESTEFANI DE OLIVEIRA MUNIS	39	140º	-	Classificado
280000384	ELIZABETHE VIEIRA CONCEICAO	39	141º	-	Classificado
280002097	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA	39	142º	-	Classificado
280004014	PATRICIA NEUMANN	39	143º	-	Classificado
280003041	SIMEIA DOS SANTOS E SILVA	39	144º	-	Classificado
280004719	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	39	145º	-	Classificado
280004872	KAWANA DE ALMEIDA CARVALHO	39	146º	-	Classificado
280002997	ANNA KAROLYNA OLIVEIRA LIMA	39	147º	-	Classificado
280000606	JULIANA DA SILVA JOHANN	39	148º	-	Classificado
280002824	MILAINI MEURE DE SOUZA	39	149º	-	Classificado

280000791	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	39	150º	-	Classificado
280000867	LUANA FELIX DOS SANTOS	39	151º	-	Classificado
280004061	PAULO RICARDO AMARAL DE OLIVEIRA	39	152º	-	Classificado
280004204	RYAN CHIQUESA DE ALMEIDA LEITE	39	153º	-	Classificado
280004380	ANTÔNIO MARCIO BORGES DA ROCHA	39	154º	-	Classificado
280003727	JHENYFFER ALMEIDA PAULA	39	155º	-	Classificado
280005494	VICTOR ALEXANDRE COSTA SANTOS	39	156º	-	Classificado
280003620	ALBERT FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	39	157º	-	Classificado
280001383	CAIO ANTONIO SKURA	39	158º	-	Classificado
280000373	FELIPE EDUARDO CAMARGO PEDROSO SILVA	39	159º	-	Classificado
280002870	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	38	160º	-	Classificado
280000127	VINICIUS COSTA SILVA NUNES	38	161º	-	Classificado
280003086	SILVANA DA SILVA SOBRAL	38	162º	-	Classificado
280001779	MARIA EDILEUSA DA SILVA	38	163º	-	Classificado
280000460	JOSE JADILSON VALENTIM DOS SANTOS	38	164º	-	Classificado
280004832	ELISSEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	38	165º	-	Classificado
280000482	CLAUDETE DIAS CORREA	38	166º	-	Classificado
280000804	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	38	167º	-	Classificado
280000477	GABRIELE MARIANO ROCHA	38	168º	-	Classificado
280002441	LEONARDO JOSE SANTOS SALAZAR	38	169º	-	Classificado
280002952	SYNARA FERREIRA BARROS	38	170º	-	Classificado
280003200	MARIA ANDREZA RODRIGUES SOUSA	38	171º	-	Classificado
280005680	TALITA FERNANDA FELIX DOS SANTOS	38	172º	-	Classificado
280003610	CELIA DIAS DE MORAES	38	173º	-	Classificado
280005493	LUCAS FILGUEIRA REIS	38	174º	-	Classificado
280001021	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	38	175º	-	Classificado
280004038	DEILIANE SOARES PINHEIRO	38	176º	-	Classificado
280000213	DEGOMIRA ENAE ALVES DOS SANTOS	38	177º	-	Classificado
280004228	JOILSON DA SILVA SOUSA	38	178º	-	Classificado
280003206	MONICH CAROLINE PEREIRA	38	179º	-	Classificado
280004624	LUCAS DOS SANTOS CLEMENTE	38	180º	-	Classificado
280004790	YGOR MARTINS DO PINHO	38	181º	-	Classificado
280002681	ICELLI ROSA DOS SANTOS	37	182º	-	Classificado
280003961	GECIELE LITTIG BARCELLOS DA PAZ	37	183º	-	Classificado
280002230	DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	37	184º	-	Classificado
280005160	VERA ADRIANA KISSEL	37	185º	-	Classificado
280002873	RENNER APARECIDO LIMA DE JESUS	37	186º	-	Classificado
280002325	GEOVANIA DA SILVA MACHADO	37	187º	-	Classificado
280002234	TALYTA J SANTOS S MAIA	37	188º	-	Classificado
280004971	MARIA EDINEIDE JUSTINIANO	37	189º	-	Classificado
280000268	JAYANE FIALHO DE LIMA	37	190º	-	Classificado

280003861	ROSIANE GONCALVES ROCHA	37	191º	-	Classificado
280001261	IZABELIANE DE SOUZA MACEDO FERNANDES	37	192º	-	Classificado
280000421	ODICEIA NOGUEIRA DE ALMEIDA LAZZAROTTO	37	193º	-	Classificado
280002680	MAIKELY SAMPAIO	37	194º	-	Classificado
280002008	LUCIANA MAASS DA SILVA	37	195º	-	Classificado
280000336	ELAINE LIVINIETZ TEIXEIRA	37	196º	-	Classificado
280000885	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA DE CAMPOS	37	197º	-	Classificado
280000566	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	37	198º	-	Classificado
280004858	THAIS MICHELLE DE JESUS MUNIZ	37	199º	-	Classificado
280003811	LEIDYANE FERREIRA DA SILVA	37	200º	-	Classificado
280002936	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA DAS NEVES	37	201º	-	Classificado
280004155	RAYANE ROCHA PEREIRA	37	202º	-	Classificado
280004321	EUNA THALITA PEREIRA SILVA	37	203º	-	Classificado
280002281	MARIANA GONÇALVES GARCIA	37	204º	-	Classificado
280004695	RAYANE CARVALHO CAPUANI	37	205º	-	Classificado
280002504	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	37	206º	-	Classificado
280002761	JONAS FERREIRA DE ALMEIDA	37	207º	-	Classificado
280002918	BRUNA LETICIA MONTEIRO	37	208º	-	Classificado
280004056	SUZI ELAINE RODRIGUES	37	209º	-	Classificado
280001493	ANDRE MIQUILIN DA SILVA	37	210º	-	Classificado
280002919	IZABELA AVELINO SILVA	37	211º	-	Classificado
280003771	ANYHERE LUZIANO JACINTO	37	212º	-	Classificado
280002264	HELIO DE OLIVEIRA SILVA	36	213º	-	Classificado
280003081	ANDRE DA SILVA LINO	36	214º	-	Classificado
280002331	SELMA CARDOSO LIMA	36	215º	-	Classificado
280002790	LETICIA DA SILVA	36	216º	-	Classificado
280001790	MARISANETE DE RAQUEL DE OLIVEIRA	36	217º	-	Classificado
280005045	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	36	218º	-	Classificado
280002869	PAMELLA EDUARDA OLIVEIRA DALL ASEN	36	219º	-	Classificado
280005048	VANESSA DA SILVA COELHO	36	220º	-	Classificado
280003542	APARECIDA HELENA OLIVEIRA	36	221º	-	Classificado
280004699	LAURA LOPES DA SILVA	36	222º	-	Classificado
280003877	JEANNE DE CASSIA PEREIRA DA SILVA FERRARI	36	223º	-	Classificado
280004544	DAIANNY CORREIA DIAS	36	224º	-	Classificado
280002257	JOSE FAGNER DA SILVA SANTOS	36	225º	-	Classificado
280002995	VERONICA DOS SANTOS FERREIRA	36	226º	-	Classificado
280000281	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA	36	227º	-	Classificado
280004764	DIGILAINÉ RAAUWENDAAL MATOS DA SILVA	36	228º	-	Classificado
280000282	DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	36	229º	-	Classificado
280002659	JULIANA PEREIRA SILVA	36	230º	-	Classificado
280001926	SUELLEN KARINE MENDONÇA	36	231º	-	Classificado

280004574	JESSIKA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	36	232º	-	Classificado
280001701	KATYANNE DE AZEVEDO	36	233º	-	Classificado
280001974	JOICIANE DE OLIVEIRA NUNES	36	234º	-	Classificado
280000400	WESLLEY GABRIEL GONCALVES DE MORAIS	36	235º	-	Classificado
280004296	ELISAMA PEREIRA GONZAGA DA SILVA	36	236º	-	Classificado
280004539	VITALINO DALLA BONA NETO	36	237º	-	Classificado
280000720	MAIKON DOS SANTOS DE JESUS	36	238º	-	Classificado

501 - PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280005355	LAURA ALINE ZANELATTO DE SOUZA ASSIS	131	1º	-	Classificado
280002154	CALITA BARBOSA BARRO	126	2º	-	Classificado
280003777	BRUNA MOREIRA AGRA DE OLIVEIRA	125	3º	-	Classificado
280004712	VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	119	4º	-	Classificado
280001862	JEFFERSON GENESIO DA SILVA	118	5º	-	Classificado
280003770	LUANDRA CELITA FERREIRA CARVALHO	118	6º	-	Classificado
280002683	IARLEY LUIS ALVES SANTOS	118	7º	-	Classificado
280003162	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	118	8º	-	Classificado
280003381	ANA PAULA FERREIRA BRITO	117	9º	-	Classificado
280003851	WANDERLENE ALCANTARA	115	10º	-	Classificado
280002185	SUELY ALVES DE MIRANDA	114	11º	-	Classificado
280000432	ALEXANDRE DE ASSIS VENICIO	112	12º	-	Classificado
280003487	APARECIDO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	111	13º	-	Classificado
280004395	IVONE DE OLIVEIRA HENEMAM	108	14º	-	Classificado
280002593	PATRICIA PAES SULZBACH	102	15º	-	Classificado
280001288	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSI	101	16º	-	Classificado

502 - PROFESSOR DE ARTE - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280003004	FABRICIO DE CARVALHO	128	1º	-	Classificado
280005191	JAHMAYCON ALLAN NUNES MONTEIRO	126	2º	-	Classificado
280001025	CLARICE SCHNEIDER	126	3º	-	Classificado
280001698	WCHERLANNY OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	123	4º	-	Classificado
280003155	ALEX ESCAME FERREIRA	121	5º	-	Classificado
280001142	RUTE LOPES DE OLIVEIRA	119	6º	-	Classificado
280000185	ANA MARGARETH FREIRE EIRADO	117	7º	-	Classificado
280003697	DIULVANY ROSA RIBEIRO	116	8º	-	Classificado
280000149	MARIA APARECIDA DA SILVA	116	9º	-	Classificado
280004950	CARLOS ROBERTO DA SILVA	113	10º	-	Classificado

280001045	EDSON GARCIA DA SILVA	111	11º	-	Classificado

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280003666	MACIEL DA PAIXAO BORGES	142	1º	-	Classificado
280002287	FRANCIELI FURTADO FERREIRA	142	2º	-	Classificado
280003339	VANESSA LIMA DE ARAUJO MORAES	140	3º	-	Classificado
280002334	RODRIGO DA SILVA FERRAZ	140	4º	1º	Classificado
280001566	ALEX BONFIM SIQUEIRA	139	5º	-	Classificado
280001294	WELLINGTON ADRIANO FERNANDES DE SENA	137	6º	-	Classificado
280002430	MICHELE MEDEIROS DE SOUZA	137	7º	-	Classificado
280002836	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	137	8º	-	Classificado
280000764	ANDRIELE DE OLIVEIRA SOARES GONCALVES	136	9º	-	Classificado
280002656	LEILA MARA MADERS BORGES	135	10º	-	Classificado
280002414	GLEICIANE SENA DA SILVA	135	11º	-	Classificado
280001973	LEYDIANE MENDES DE JESUS FONSECA	134	12º	-	Classificado
280002169	PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA TILLMANN	134	13º	-	Classificado
280002090	TANIA MARA SCHIAVINI	133	14º	2º	Classificado
280001508	MARIA INES HANAUER	133	15º	-	Classificado
280001541	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	132	16º	-	Classificado
280002466	REGIANE MORAIS BORGES	132	17º	-	Classificado
280005012	CRISTIANE ALVES DOS REIS	131	18º	-	Classificado
280004746	ALANIS LIRA MORAN	131	19º	-	Classificado
280005314	JOSE CARLOS DE SOUSA ARAUJO	131	20º	-	Classificado
280002116	EDNEIA TERESINHA KAISEKAMP DOS REIS	130	21º	-	Classificado
280001230	WENDY KAROLINE ROSA DA SILVA	130	22º	-	Classificado
280003343	ANDRESSA DE SOUZA DA SILVA	130	23º	-	Classificado
280002624	SIDINEIA FELIZARDO DE SOUZA	130	24º	-	Classificado
280004390	HALERSON CRISTHIAN SANTANA SILVA	130	25º	-	Classificado
280004261	FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI	130	26º	-	Classificado
280003169	MARTA FERREIRA MARCELO	130	27º	-	Classificado
280002026	VALERIA VIEIRA DE FREITAS RIBEIRO	129	28º	-	Classificado
280003839	FABIANA SOUSA DA CRUZ	129	29º	-	Classificado
280004288	FLAVIA CORSINO DA SILVA SCHMOELLER	128	30º	-	Classificado
280005444	DOUGLAS FELIX DA SILVA	128	31º	-	Classificado
280005094	ANDERSON GERCIO PAES	128	32º	-	Classificado
280001262	BRUNA JULIANA BASTIANI	128	33º	-	Classificado
280004057	BRUNA GOMES GIMENES	128	34º	-	Classificado
280002688	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ MACIEL	128	35º	-	Classificado
280005205	KAL MARX PEREIRA	128	36º	-	Classificado

280003134	PRISCILA SATIRO RANGEL PEREIRA	128	37º	-	Classificado
280004382	TAIANE DOS SANTOS CORREIA	127	38º	-	Classificado
280000659	DIENE THAYSA DOS SANTOS GONCALVES	127	39º	-	Classificado
280004800	FRANCIELLI VIRGENS SOUZA LITTIG	127	40º	-	Classificado
280003321	SABRINA ANDRADE DE LIMA FELIX	127	41º	-	Classificado
280002245	JANAINA ANA RODRIGUES	127	42º	-	Classificado
280001514	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	127	43º	-	Classificado
280002664	ELIMARIA RONCHETI	126	44º	-	Classificado
280000077	IAQUI BEATRIZ GALDINO DE SOUZA	126	45º	-	Classificado
280001660	REGINA MUNHOZ GARCIA	126	46º	-	Classificado
280004909	MARIA ALVES DE SOUZA	126	47º	-	Classificado
280004859	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	126	48º	-	Classificado
280004753	MARCOS ENEAS CORREIA DA ROCHA	125	49º	-	Classificado
280001012	JOANA DAERK JUREMA OLIVEIRA SILVA	125	50º	-	Classificado
280001604	JOSCELAINE CARLA NASCIMENTO	125	51º	-	Classificado
280004740	FERNANDA GASTALDI AGUIAR GOIS	125	52º	-	Classificado
280002132	WELLIDIA RAMOS RIBEIRO	125	53º	-	Classificado
280002316	PATRICIA RODRIGUES SILVA	125	54º	-	Classificado
280001297	JAINÉ PACHECO DE SOUZA	125	55º	-	Classificado
280001920	AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA	124	56º	-	Classificado
280000285	ELIVANIA SUELEM KURTZ	124	57º	-	Classificado
280003282	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	124	58º	-	Classificado
280001767	EZINEI DE ARRUDA	124	59º	-	Classificado
280003665	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	124	60º	-	Classificado
280004989	NEIRE DAS GRACAS LUCIO DE ALMEIDA	123	61º	-	Classificado
280001141	DAGMAR ROSANA PEREIRA	123	62º	-	Classificado
280001491	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	123	63º	-	Classificado
280002558	ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA	123	64º	-	Classificado
280005029	ALCIONE DA SILVA DE ALMEIDA	123	65º	-	Classificado
280004521	SIMARA DA SILVA GUTEKOSKI	123	66º	-	Classificado
280000593	GISLAINE FORTUNATO	123	67º	-	Classificado
280004536	MARIA OLINDA ROCHA	123	68º	-	Classificado
280003604	ALINE CORREIA DOS SANTOS PEREIRA	123	69º	-	Classificado
280004809	THAISA MARA FEIJO	123	70º	-	Classificado
280002693	LUIS HENRIQUE GUIMARAES	123	71º	-	Classificado
280002727	MELINA GURGEL	123	72º	-	Classificado
280003826	FRANCIELE AFONSO LOPES	123	73º	-	Classificado
280002024	DIVA DA SILVA MELO	122	74º	-	Classificado
280005333	JAQUELINE JERONIMO SOUZA CABRAL	122	75º	-	Classificado
280002031	KAREN CRISTINA PIANO	122	76º	-	Classificado
280003601	PAMELA KAMILA GARCIA	122	77º	-	Classificado

280005590	MARCILEI DA SILVA SANTOS	122	78º	-	Classificado
280000241	DAIELY MOURA OLIVEIRA	122	79º	-	Classificado
280002950	FERNANDA PRUSSAK	122	80º	-	Classificado
280001031	JOSE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	122	81º	-	Classificado
280003567	RAFAELA MELO DA SILVA	122	82º	3º	Classificado
280001055	GISELE DE SOUZA AZEVEDO	122	83º	-	Classificado
280003845	MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA	122	84º	-	Classificado
280001106	SANDRA MARIA LOPES RODRIGUES	122	85º	-	Classificado
280003272	DANILO SIMOES DA SILVA	122	86º	-	Classificado
280002482	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	122	87º	-	Classificado
280002901	GABRIELA APARECIDA DE ASSIS	122	88º	-	Classificado
280005176	MARIA FRANCIONE CARNEIRO MORAES	121	89º	-	Classificado
280002875	EDLAINE ANDRADE DE SOUZA	121	90º	-	Classificado
280003181	ALINE BATISTA DE SOUZA	121	91º	-	Classificado
280000998	MICHELLE CAETANO DE ALENCAR	121	92º	-	Classificado
280004138	LIBNA TAYANE SILVA	121	93º	-	Classificado
280003243	ACACIA MARIA BORGES DOS SANTOS	121	94º	-	Classificado
280001603	JOSILENE FERNANDES FRANCISCO DA SILVA	120	95º	-	Classificado
280002933	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA DAS NEVES	120	96º	-	Classificado
280000161	MARCIELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS	120	97º	-	Classificado
280001792	SILMARA MARTINS DA SILVA REIS	120	98º	-	Classificado
280004737	ELIZANGELA FARIAS DE OLIVEIRA	120	99º	-	Classificado
280003651	VALDIRENE DA CRUZ DORES	119	100º	-	Classificado
280000061	SAMANTHA TRENTIN SODRE	119	101º	-	Classificado
280000545	DAIHANY KESLIN DE BRITO MESQUITA	119	102º	-	Classificado
280003265	GREYCE MALTA LOPES DAMACENA	119	103º	-	Classificado
280003395	DEISIANNY GOMES MARTINS	119	104º	-	Classificado
280001613	ROSIMEIRI ALVES ROSA DE OLIVEIRA	119	105º	-	Classificado
280003908	NOELI DE SOUZA SANTOS	119	106º	-	Classificado
280004980	ADRIANE RIZZOTTO	119	107º	-	Classificado
280004021	CRISTINA DE SOUZA SILVA	119	108º	-	Classificado
280001011	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	119	109º	-	Classificado
280001365	ROSICRE DOS PASSOS SILVA RESCAROLLI	119	110º	-	Classificado
280003721	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	118	111º	-	Classificado
280001972	DAYANA CARVALHO LOPES	118	112º	-	Classificado
280003716	JOSEANE COSTA DE SOUSA	118	113º	-	Classificado
280000610	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPPEL	118	114º	-	Classificado
280003014	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	118	115º	-	Classificado
280003925	ROSIMEIRE LOPES RIBEIRO	118	116º	-	Classificado
280004134	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO	118	117º	-	Classificado
280003704	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO O DO NASCIMENTO	118	118º	-	Classificado

280000588	IVANILDA DE SOUZA	118	119º	-	Classificado
280005401	SIRLEIA GOMES DE ABREU OLIVEIRA	118	120º	-	Classificado
280004759	ALESSANDRA ALAINE RODRIGUES MOURA	117	121º	-	Classificado
280001249	ALAINE DE CARVALHO GOMES	117	122º	-	Classificado
280002232	DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO ALEXANDRE	117	123º	-	Classificado
280002641	TATIANE ALVES DA SILVA	117	124º	-	Classificado
280004490	LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT	117	125º	-	Classificado
280001783	BRISNIS TAYNI LIESCH CALLEGARO	116	126º	-	Classificado
280001119	SHIRLEY PENA DE SOUZA	116	127º	-	Classificado
280002239	PATRICIA SILVA DE SOUZA	116	128º	-	Classificado
280002158	JENNIFFER MACHADO	116	129º	-	Classificado
280001404	ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS	116	130º	-	Classificado
280000018	JANICE DE OLIVEIRA LIMA MIQUILIN	116	131º	-	Classificado
280000863	VALTEIR ALBINO DE JESUS	116	132º	-	Classificado
280005723	NOEL RAMOS MARIM	115	133º	-	Classificado
280005007	PATRICIA CARDOSO DE ARAUJO	115	134º	-	Classificado
280002303	ELIANE ROIESKI MIRANDA	115	135º	-	Classificado
280004756	CLARETE APARECIDA OCHOA	115	136º	-	Classificado
280000550	ALISSON DA SILVA DIAS	115	137º	-	Classificado
280002799	MARCIA DA LUZ MORALES	115	138º	-	Classificado
280004796	RAFAEL LITTIG SANTANA	115	139º	-	Classificado
280000255	LEILDE MAXIMO DA SILVA	115	140º	-	Classificado
280001476	GLAUCIELLY DE OLIVEIRA FERNANDEZ	114	141º	4º	Classificado
280000125	GIRLENE DA SILVA SANTOS	114	142º	-	Classificado
280004581	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	114	143º	-	Classificado
280002156	GIOVANA BERTAGLIA VIEIRA	114	144º	-	Classificado
280003802	MARIA JOSE ALVES SOARES	114	145º	-	Classificado
280003858	ROSIANE GONCALVES ROCHA	114	146º	-	Classificado
280002631	JAQUELINE BARROS DE SOUZA	114	147º	-	Classificado
280001145	ELIANE GALUPO	114	148º	-	Classificado
280002547	CRISTINIANA SOUZA DA COSTA	114	149º	-	Classificado
280000796	ELCIANE RODRIGUES SANTANA RAMOS	114	150º	-	Classificado
280002679	ICELLI ROSA DOS SANTOS	113	151º	-	Classificado
280002166	CATIA ARANTES CORREIA	113	152º	-	Classificado
280003636	LENY MARIA DE SOUZA	113	153º	-	Classificado
280004776	ROSILEI CRISTINA DA SILVA FERRARI	113	154º	-	Classificado
280005404	EVANIRA DOS SANTOS	113	155º	-	Classificado
280004684	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	113	156º	-	Classificado
280005062	ELAINE MAXIMA RODRIGUES	113	157º	-	Classificado
280004083	ROSELIA MARTINS DA SILVA SANTOS	113	158º	-	Classificado
280003511	ROSANGELA NEVES DE FREITAS LIMA	113	159º	-	Classificado

280003608	NELMA DIAS DE MORAES	113	160º	-	Classificado
280002579	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	112	161º	-	Classificado
280000597	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	112	162º	-	Classificado
280003656	INES TEREZINHA WALKER KELLER	112	163º	-	Classificado
280004189	RAQUIELI BEN	112	164º	-	Classificado
280004103	ANA PAULA CARBONERA	112	165º	-	Classificado
280003145	MARIA SANTOS DE MATOS	112	166º	-	Classificado
280004089	DAMARIS SILVA SANTOS	112	167º	-	Classificado
280002322	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	112	168º	-	Classificado
280003010	ANA PAULA DA SILVA MARTINS MACEDO	112	169º	5º	Classificado
280003334	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	112	170º	-	Classificado
280003693	RAQUEL CAMARGO DA SILVA TENORIO CAVALCANTE	112	171º	-	Classificado
280003128	FRANCISCA CLEIDIENE DOS SANTOS LIMA	112	172º	-	Classificado
280000840	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA	112	173º	-	Classificado
280005008	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	112	174º	-	Classificado
280002033	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	112	175º	-	Classificado
280005623	CLEMILDA PAULA DA SILVA	111	176º	-	Classificado
280003580	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	111	177º	6º	Classificado
280003366	JULIANA DA COSTA E SILVA	111	178º	-	Classificado
280001195	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA FERREIRA	111	179º	-	Classificado
280005151	IAMARA RODRIGUES MAZUCHINI	111	180º	-	Classificado
280002561	LUCIENE DA SILVA RODRIGUES	111	181º	-	Classificado
280004159	CELITA FERREIRA DE JESUS	111	182º	-	Classificado
280004240	JOSEANE DA SILVA SANTOS	111	183º	-	Classificado
280003517	ELIANA PINTO PAZ	111	184º	-	Classificado
280005179	EDLUCIA NERI DA SILVA	111	185º	-	Classificado
280003915	STEFANY DA SILVA VIEIRA CAETANO	111	186º	-	Classificado
280002012	DAMARIS RODRIGUES CHAVES BESSA	111	187º	-	Classificado
280000240	NATALI THOMAS ROCHA	111	188º	-	Classificado
280002686	DELMA BISPO DA SILVA	110	189º	-	Classificado
280000698	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	110	190º	-	Classificado
280005389	DEBORA MOREIRA DA SILVA	110	191º	-	Classificado
280001229	DEBORA SEGOBIA LOURENCO MUNIZ	110	192º	-	Classificado
280003937	MARIVONE SILVA MEIRA	110	193º	-	Classificado
280000447	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	110	194º	-	Classificado
280004084	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	110	195º	7º	Classificado
280002241	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO	110	196º	-	Classificado
280000204	RAYANE KEROLEN ARTIAGA	110	197º	-	Classificado
280000904	JEFERSON DOS SANTOS	110	198º	-	Classificado
280004822	MARILENE MEZZ	110	199º	-	Classificado
280002719	EUZENIR PINHEIRO LOPES DE OLIVEIRA	110	200º	-	Classificado

280001634	SONIA OLEJAS AGUIAR	110	201º	-	Classificado
280004974	NELSA APARECIDA COSTA DOURADO	109	202º	-	Classificado
280001521	ERNESTA DA SILVA ARAUJO	109	203º	-	Classificado
280003328	MISAELLY PEDROSA SILVA DE OLIVEIRA	109	204º	-	Classificado
280001267	ELYAN VICENTE DE SOUZA SILVA	109	205º	-	Classificado
280002162	JUSCELIA VICTOR GARCIA SILVA	109	206º	-	Classificado
280002421	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA LANDIM	109	207º	-	Classificado
280000629	MARIA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	109	208º	-	Classificado
280002188	JENNIFER KIMBERLY SIQUEIRA CAMPOS	109	209º	-	Classificado
280002523	LORENI ANTUNES MAXIMIANO	109	210º	-	Classificado
280002225	ADRIANA APARECIDA GOMES COSTA	109	211º	-	Classificado
280000638	ELIANE CAMPOS	109	212º	-	Classificado
280002867	ELIETI GUILHERMETTI KRUGER	108	213º	-	Classificado
280001745	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	108	214º	-	Classificado
280002380	JOSIANE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERREIRA	108	215º	-	Classificado
280000931	KELLY APARECIDA PEDRO DA CRUZ SOUZA	108	216º	-	Classificado
280003535	RAQUEL INACIO MARTINELLO	108	217º	-	Classificado
280003685	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	108	218º	-	Classificado
280004005	ADRIANA COELHO BIAZATTI	108	219º	-	Classificado
280001852	ROZILENE DA SILVA	108	220º	-	Classificado
280004491	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	108	221º	8º	Classificado
280002539	JESSICA DOS SANTOS SOARES	108	222º	-	Classificado
280001050	REJANE DA SILVA GOMES	108	223º	-	Classificado
280005183	SILVANA ROCHA VALIGUSKI	107	224º	-	Classificado
280002015	ANNE RAFAELA DA SILVA	107	225º	-	Classificado
280005691	MARIA REGINA RUMAO	107	226º	-	Classificado
280003617	ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA	107	227º	-	Classificado
280001137	TAIARA FERREIRA SANTIAGO SILVA DE OLIVEIRA	107	228º	-	Classificado
280001925	ELINEN KELLEN GONCALVES EVANGELISTA SANTOS	107	229º	-	Classificado
280005042	MICHELE RODRIGUES	107	230º	-	Classificado
280001595	NUBIA DE SOUZA BATISTA	107	231º	-	Classificado
280002344	EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	107	232º	-	Classificado
280001637	DANIELA SIMOES GARCIA BAIOTO	106	233º	-	Classificado
280000022	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	106	234º	-	Classificado
280003521	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	106	235º	-	Classificado
280002556	MICHELLY CRISTINA ALVES BASILIO	106	236º	-	Classificado
280002633	ALINE DA PAIXAO MACHADO	106	237º	-	Classificado
280004185	SIMONE ROQUIA BORGES PARANHOS	106	238º	-	Classificado
280005262	ANDREIA TRAVASSOS BERTALIO	106	239º	-	Classificado
280002774	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	106	240º	-	Classificado
280002062	IVANIR GOMES DOS SANTOS	106	241º	-	Classificado

280000118	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	105	242º	-	Classificado
280000586	RAQUEL LOPES DA SILVA	105	243º	-	Classificado
280001128	SARA ANTUNES DOS SANTOS	105	244º	-	Classificado
280000793	CLAUDIA POLICENA DE SOUZA	105	245º	-	Classificado
280002443	JOSCIAR SILVA ARAUJO NUNES	105	246º	-	Classificado
280000754	GEISIENIF MENEZES SOUZA	105	247º	-	Classificado
280002716	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	104	248º	-	Classificado
280001831	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	104	249º	-	Classificado
280001357	JESSICA LOPES FERREIRA	104	250º	-	Classificado
280002672	GILBERTO CORREA FLORENCIO	104	251º	-	Classificado
280005414	ADRIANA DE BARROS LOBO	104	252º	-	Classificado
280004895	ELENA ANDRADE CAMPOS	104	253º	-	Classificado
280004184	FERNANDA FERREIRA MARTINS	104	254º	-	Classificado
280001576	VANESSA TEIXEIRA DE MIRANDA	104	255º	-	Classificado
280002957	EDUARDO WALTER PINTO CHAVES	104	256º	9º	Classificado
280002223	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	103	257º	-	Classificado
280000799	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	103	258º	-	Classificado
280003906	SOLANGE ANDRADE DOS SANTOS	103	259º	-	Classificado
280004615	JULIANA SOUSA MOLIN STOCKER	103	260º	-	Classificado
280001467	KETELEN GONCALINA OLIVEIRA DOS SANTOS	103	261º	-	Classificado
280000359	LUCIMAR ZANATTA DA MOTTA	103	262º	-	Classificado
280001778	MARIA EDILEUSA DA SILVA	103	263º	-	Classificado
280002292	VANIA REGINA DO PRADO VIEIRA	103	264º	-	Classificado
280001426	BRUNA CRISTINA DA MACENA	103	265º	-	Classificado
280004037	DEILIANE SOARES PINHEIRO	103	266º	-	Classificado
280003668	FRANCIELE MOREIRA RAMIRES	103	267º	-	Classificado
280001597	JOAO NERES LANES JUNIOR	103	268º	-	Classificado
280002521	THAYNARA SANTOS BARROS QUEIROZ	103	269º	-	Classificado
280003629	JONATA MARTINS DA SILVA	103	270º	-	Classificado
280003173	ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA	103	271º	-	Classificado
280002487	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	103	272º	-	Classificado
280003821	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	102	273º	-	Classificado
280001499	PRISCILA GABRIELE DA SILVA	102	274º	-	Classificado
280004945	MATIAS DA SILVA FELIX	102	275º	-	Classificado
280003564	ISMAEL AUGUSTO DOS SANTOS	102	276º	-	Classificado
280002707	MARLI ALEXANDRE DE LIRA ALMEIDA	101	277º	-	Classificado
280001087	MARIA LIGIANE SANTOS BATISTA	101	278º	-	Classificado
280002535	WALTER RAMOS DE FIGUEIREDO	101	279º	-	Classificado
280000688	PATRICIA DANTAS DINIZ CARVALHO	101	280º	-	Classificado
280004812	EDSON LUIZ DE PAULA COSTA	101	281º	-	Classificado
280003793	SOIARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	101	282º	-	Classificado

280002138	ANGELITA NEUZA ALVES	101	283º	10º	Classificado
280002298	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	101	284º	-	Classificado
280003435	ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	101	285º	-	Classificado
280002812	CLEONICE GONCALVES ROCHA	101	286º	-	Classificado
280004364	LELRIANE LOPES CUNHA	101	287º	-	Classificado
280004255	FRANCIMAR PEREIRA RODRIGUES	101	288º	-	Classificado
280004562	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	100	289º	-	Classificado
280005288	SIMONE DOS SANTOS ANGELO	100	290º	-	Classificado
280001782	IRAQUITYARA SILVA LIMA	100	291º	-	Classificado
280001511	MAYARA DA SILVA LOPES	99	292º	-	Classificado
280001150	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	99	293º	11º	Classificado
280001490	CRISTIANE MARTINS DA SILVA GOMES	99	294º	-	Classificado
280002809	ANGELA VERIDIANA POSSO	99	295º	-	Classificado
280004717	MARCILENE MARIA DA SILVA ENGELMANN	99	296º	-	Classificado
280003389	CLAUDIANE QUEZO ZAEZAE	98	297º	-	Classificado
280001200	VANUSA DE JESUS VAZ DA SILVA	98	298º	-	Classificado
280002816	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	98	299º	-	Classificado
280003241	JUCYLENNE LOPES REIS	97	300º	-	Classificado
280004433	CARINA HELENA DE MATTOS	97	301º	-	Classificado
280003481	KARINNE GOMES DE LIMA	97	302º	-	Classificado
280002776	CARMEM LUCIA GONCALVES SANTOS	97	303º	-	Classificado
280004391	KARLA LIMA DO BRASIL	97	304º	12º	Classificado
280005022	GUIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	97	305º	-	Classificado
280004428	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	96	306º	13º	Classificado
280002017	MELRY BURKINSKI AQUINO	96	307º	-	Classificado
280003287	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	96	308º	-	Classificado
280001984	JESSICA KEROLEM GARCIA BRAGANCA	95	309º	-	Classificado
280002114	FABIA MARIANA BENTO	95	310º	-	Classificado
280004446	SANDRA GIOVANA SANTANA	95	311º	-	Classificado
280002163	LARISSA LEMES NICOLETTI	94	312º	-	Classificado
280004730	CARINE MACHADO	93	313º	-	Classificado
280003274	ELIZETE DE ARRUDA BACA LARA	93	314º	-	Classificado
280004959	TATIANE BARBOSA DA SILVA NUNES	93	315º	-	Classificado
280002717	NEIDE MARTINS	93	316º	-	Classificado
280000099	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	92	317º	-	Classificado
280000137	SERGIO FERREIRA DA SILVA MATOS	91	318º	-	Classificado
280004975	ROBERIO MODESTO MONTEIRO	91	319º	-	Classificado
280001292	ROSELI DEARO AVELINO	90	320º	-	Classificado
280003209	LUIZA MARQUES DE OLIVEIRA SALES	90	321º	-	Classificado
280004531	JULIANA SANTANA LOBO	90	322º	-	Classificado
280000756	TALITA COUTINHO DE SOUZA	90	323º	-	Classificado

280002395	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	89	324º	-	Classificado
280003965	DEJAIR JOSE PEREIRA JUNIOR	89	325º	14º	Classificado
280000009	NILA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	89	326º	-	Classificado
280001773	VALDIR BEZERRA DA SILVA	88	327º	-	Classificado
280004842	WALQUIRIA SILVA TOME ANDRADE	88	328º	-	Classificado
280002589	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	88	329º	-	Classificado
280000692	ITALO LUDGERO JACOB MENDES DOS SANTOS	88	330º	-	Classificado
280003483	KEITI LUCIANE DE CASTRO	86	331º	-	Classificado
280002658	LUZIA CAMILA MOTA DE CARVALHO	86	332º	-	Classificado
280000933	MARIA LUCILENE MARQUES DOS SANTOS	86	333º	-	Classificado
280004961	WASHINGTON DE SOUZA	85	334º	-	Classificado
280000911	SIRLEY ALVARENGA PINTO	84	335º	-	Classificado
280004280	ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	84	336º	-	Classificado
280003405	JILVANA SILVA FREIRE	84	337º	-	Classificado
280005277	MARCELA SCARIOT	83	338º	-	Classificado
280000895	ROSIMERE MARIA QUIRINO	83	339º	-	Classificado
280004830	JURACI RODRIGUES FALANQUI	82	340º	-	Classificado
280004443	MARCOS FERREIRA DA SILVA	82	341º	-	Classificado
280004803	WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	81	342º	-	Classificado
280003036	JEAN FRANCISCO BATISTELLA	80	343º	-	Classificado
280004174	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	80	344º	-	Classificado
280002752	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	80	345º	-	Classificado
280002078	DAIANE DE OLIVEIRA FARIAS DE FREITAS	80	346º	-	Classificado
280004770	TIENE NUNES DE BARROS DE OLIVEIRA	80	347º	-	Classificado
280004532	PAULA CRISTINA SANTOS VEGA	79	348º	-	Classificado
280003920	ALESANDRA CARVALHO OTA DA ROSA	78	349º	-	Classificado
280005270	FRANCIELLE MAYARA AUXILIADORA FERREIRA ALVES	78	350º	-	Classificado
280002998	SIMONE ALEXANDRE MACHADO	78	351º	-	Classificado
280005002	JANETE OLIVEIRA ROSSI	78	352º	-	Classificado
280001235	CLAUDIA REGINA DA SILVA MATTOS	78	353º	-	Classificado
280004638	ELIANE CAMPOS DA SILVA	77	354º	-	Classificado

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO DE ITAMARATI DO NORTE - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280002557	MARTA LINS DE ABREU	129	1º	-	Classificado
280005163	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	121	2º	-	Classificado
280000058	JOSSIELE DA ROCHA FERREIRA	121	3º	-	Classificado
280004618	JOSIANI DA SILVA CHABUDE BRABO	119	4º	1º	Classificado
280001770	JANAINA FERREIRA DE SOUZA BOTELHO	113	5º	-	Classificado
280004062	JOELMO ROSA SIQUEIRA SANTOS	112	6º	-	Classificado

280002353	MARLENE BALASSONI VOLPATO	109	7º	-	Classificado
280001940	IONE MALAQUIAS MAZETTI SILVA	109	8º	-	Classificado
280005127	CLAUDINEIA GONCALVES ROCHA	108	9º	2º	Classificado
280005128	GILCINEY ROLING SOARES DE MOURA	104	10º	-	Classificado
280002349	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	102	11º	-	Classificado
280002469	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	102	12º	-	Classificado
280005303	CINTIA VIVIANE ALVES	101	13º	-	Classificado
280003296	RAFAELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	101	14º	-	Classificado
280002564	RAQUEL PARREIRA FELIPE	98	15º	-	Classificado
280002737	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	98	16º	-	Classificado
280000974	LAIANE APARECIDA SIMAO	95	17º	-	Classificado
280003416	ILZA TOMÁZ	83	18º	-	Classificado

503 - PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO DE MARECHAL RONDON - RURAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280001957	JAQUELINE APARECIDA MUNIZ	124	1º	-	Classificado
280002974	ROSANGELA FRANCA BARCKI	115	2º	-	Classificado
280001975	ANDRESSA CRISTINA PEREIRA DAMASCO	108	3º	-	Classificado
280003356	FABIO FRANCISCO DA PAZ BARCELLOS	106	4º	-	Classificado
280005575	MAYSA PRISCILA SPARVOLI DA SILVA	103	5º	-	Classificado
280005000	EDINA CRISTINA VON GROLL LORINI	102	6º	-	Classificado
280002645	JAINEIDE SOUSA FERNANDES	101	7º	-	Classificado
280002338	MARCIA CRISTINA DA ROCHA SILVA	88	8º	-	Classificado

504 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
280003044	ANA LÍGIA DA MATA DE MATOS	140	1º	-	Classificado
280000242	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	132	2º	-	Classificado
280002171	JHONE LUIZ NAZARIO	130	3º	-	Classificado
280004879	MIRIEILY KELLY BERNAL	124	4º	-	Classificado
280001833	HELLEN MAGALHAES RODRIGUES	122	5º	-	Classificado
280004210	JOAO PEDRO SANDIS SILVA	121	6º	-	Classificado
280003219	HELIO DOS SANTOS CORREIA	121	7º	-	Classificado
280001619	JOAO JULIO ANUNCIACAO CAMPOS	120	8º	-	Classificado
280004558	ZENILDA RODRIGUES DA SILVA MELO	120	9º	-	Classificado
280000984	ANA PAULA BATISTA	119	10º	-	Classificado
280003803	VIVIANI DA SILVA MARTINS	118	11º	-	Classificado
280002573	GEISEANE MARIA DE ALMEIDA	117	12º	-	Classificado
280005209	JULIANA CAMILA FERREIRA	116	13º	-	Classificado

280000649	PEDRO AUGUSTO DO CARMO	116	14º	-	Classificado
280004689	JACKELINE BENEVIDES COSTA	115	15º	-	Classificado
280005762	CAMILO FERNANDO DA SILVA	115	16º	-	Classificado
280003478	DHIOGO FRANCA MOREIRA	114	17º	-	Classificado
280000163	THALISSON BRENO PEREIRA ROCHA	114	18º	-	Classificado
280005368	LUCAS DANIEL BORGES RAIMUNDO	114	19º	-	Classificado
280004754	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	114	20º	-	Classificado
280000690	CELIO FIGUEIREDO SILVA	113	21º	-	Classificado
280005050	ARTHUR O ARAGAO	113	22º	-	Classificado
280004301	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	113	23º	-	Classificado
280004371	ALAN NILTON MELO DA SILVA	112	24º	-	Classificado
280003738	JERFFERSON PASQUARELO DE SOUZA	112	25º	-	Classificado
280004592	EDMAR FONSECA DAS NEVES	112	26º	-	Classificado
280001553	LUCAS SANTANA VELOSO GUEDES	112	27º	-	Classificado
280001771	WANESSA MARQUES DOS SANTOS	111	28º	-	Classificado
280005123	LUIZ FERNANDO TAYLER DE AMORIM	111	29º	-	Classificado
280002150	ANDRE RICARDO FERREIRA MARTINS	109	30º	-	Classificado
280002654	MARCIA COELHO BIAZATTI	108	31º	-	Classificado
280003229	THYAGO GOMES GARCIA	107	32º	-	Classificado
280000206	ANDRESSA SILVA BISPO	106	33º	-	Classificado
280001708	ALEX BUENO DE FREITAS	106	34º	-	Classificado
280004549	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	105	35º	-	Classificado
280001551	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	103	36º	-	Classificado
280004341	CLEITON MACEDO SANTANA	103	37º	-	Classificado
280003135	TIAGO PEREIRA SOARES	101	38º	-	Classificado
280000510	GUILHERME ROGERIO DA SILVA	97	39º	-	Classificado
280000493	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	95	40º	-	Classificado
280002010	WILLIAN ALVES PINTO	93	41º	-	Classificado

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA N° 778 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA AS SERVIDORAS ANA CARLA FERREIRA PICALHO E GIZELLE PERIN PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 50/2024.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTAO N° 76/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do Contrato para o servidor **ELTON FÁBIO SUARES** Matrícula n° 1443, em substituição do servidora **DELIZE APARECIDA DE SOUZA CORREIA** Matrícula n° 2618, conforme memorando n° 7.871/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n° 48/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **DATA MED LT-DA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 91.574.012/0001-85

Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de Consultas e Laudos com finalidade diagnóstica, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT. **Valor:** R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais)

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não sendo permitidas prorrogações.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recursos: 15001002000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Procedimento Licitatório: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 380 NE, Centro, torna público a Dispensa de Licitação nº 012/2024, no qual objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de prestações de serviços, visando atender as demandas administrativas deste RPPS a contratação de prestação de serviços de fornecimento de água mineral galão de 20 litros e fornecimento de gás GLP (gás de cozinha) com capacidade de 13kg . O FUNSEM contratará a empresa **MULT GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.152.293/0001-09**, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, acrescido pelo art. 122, do Decreto Executivo Municipal nº 056/2023

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de julho de 2024.

SANDRO SILVIO CATTANEO

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO - FUNSEM

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 048/2024**

“Dispõe sobre o feriado de Comemoração da Emancipação do Município de Campo Novo do Parecis - MT”.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Estabelece o feriado em comemoração a emancipação do município de Campo Novo do Parecis – MT no âmbito do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis-MT, conforme relação abaixo:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO
04/07	Quinta-Feira	Emancipação do Município
05/07	Sexta-Feira	Ponto Facultativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de julho de 2024.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria 003/2022

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 49/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024**

Nomear agente fiscalizadora do Contrato nº 004/2024.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo 004/2024

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS**, inscrita na matrícula funcional nº 100094, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2024, celebrado entre o FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT e a empresa MULT GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.293/0001-09, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de água mineral 20 litros e recarga de gás GLP (gás de cozinha) para suprir as necessidades do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT, que oriunda do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

Art. 2º Designar a servidora Debora de França Macedo, inscrita na matrícula funcional nº 114, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 28 de junho de 2024, terá vigência até o vencimento do contrato e em eventual prorrogação do contrato administrativo.

Registra-se, Cumpre-se e Publica-se.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE **FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA MIRLANE BARBOSA DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

O memorando via 1Doc nº 7.684/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de julho de 2024, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais do servidor abaixo listado:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
5346	MIRLANE BARBOSA DA SILVA	30%	Médica da Vigilância Epidemiológica. De acordo com Art. 6º inc. I Decreto 60/2017. I – orientar, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade e responsabilizar-se, por gerir atividades junto ao departamento que estiver lotado exercendo atribuições/carga horária que exceda atribuições/carga horária de concurso ou lotação, assumindo o desenvolvimento das atividades orientando os colegas, distribuindo tarefas, dirimindo dúvidas e acompanhando a execução das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias de junho de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos e comunicação visual**, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **16/07/2024** suas intenções, no e-mail: licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega d) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 01 de julho de 2024.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 779 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA AS SERVIDORAS ELAINE ALVES DE CARVALHO E LURDES JONER ENZWEILER PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 058/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de julho de 2024, contados a partir do dia 29 de junho de 2024, em virtude da necessidade de mais prazo para entrega dos itens faltantes.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2024.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a REVOGAÇÃO do **Pregão 042/2024 O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA E LAVADOR DE VEICULOS LEVES E PESADOS E OPERADOR DE LAVAJATO e PORTEIRO**. Em conformidade com a Legislação Vigente.

Campo Verde, 01 de julho de 2024

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL/Pregoeira

**SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 659/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

NOMEIA A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO - QUIOSQUE 1 - PRAÇA JOAO PAULO II - (JOAO BATISTA DOS SANTOS RESTAURANTE–CNPJ: 42.791.115/0001-91), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE, MATRÍCULA Nº 8813, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

**SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 660/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

NOMEIA A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO - QUIOSQUE 03 - PRAÇA JOÃO PAULO II - (M. I. DOS SANTOS LTDA–CNPJ: 18.357.925/0001-50), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE, MATRÍCULA Nº 8813, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº234/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR:VIU MIDIAS INDOOR LTDA CNPJ: 20.594.700/0001-69

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO INCLUSA, E LOCAÇÃO DE PAINEL OUTDOOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

VIGÊNCIA: DE 01/07/2024 à 01/07/2025

LOTE 35

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
19	PLACA EM CHAPA DE INOX (TIPO PLACA DE INAUGURAÇÃO) – GRAVADA EM BAIXO RELEVO E PINTURA SOB A GRAVAÇÃO (AQUISIÇÃO EM METRAGEM QUADRADA – M ²) CHAPA INOX CANTOS RETOS OU ARREDONDADOS GRAVAÇÃO QUÍMICA OU LASER PINTURA DE ACORDO COM ARTE FUIROS PARA FIXAÇÃO ESPAÇADORES METÁLICOS PARA CADA FURO (DO TIPO ESPAÇADORE PARA ESPELHOS) TAMANHOS VARIADOS	255 M ²	R\$ 1.196,00	R\$ 304.980,00

Valor Total do Lote: R\$ 304.980,00 (Trezentos e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

LOTE 36 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 35)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
19.1	PLACA EM CHAPA DE INOX (TIPO PLACA DE INAUGURAÇÃO) – GRAVADA EM BAIXO RELEVO E PINTURA SOB A GRAVAÇÃO (AQUISIÇÃO EM METRAGEM QUADRADA – M ²) CHAPA INOX CANTOS RETOS OU ARREDONDADOS GRAVAÇÃO QUIMICA OU LASER PINTURA DE ACORDO COM ARTE FUROS PARA FIXAÇÃO ESPAÇADORES METÁLICOS PARA CADA FURO (DÓ TIPO ESPAÇADORE PARA ESPELHOS) TAMANHOS VARIADOS	84 M ²	R\$ 1.196,00	R\$ 100.464,00

Valor Total do Lote: R\$ 100.464,00 (Cem Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 405.444,00 (Quatrocentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: TOMAZ EMPREENDIMENTOS E COMUNICACAO LTDA CNPJ 46.482.539/0001-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO INCLUSA, E LOCAÇÃO DE PAINEL OUTDOOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

VIGÊNCIA: DE 01/07/2024 à 01/07/2025

LOTE 23

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
13	PLACA EM CHAPA PVC (3MM) ADESIVADA, COM CORTE COMPUTADORIZADO (LASER OU SIMILAR) ADESIVO COM IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; ACABAMENTO – FITA DUPLA FACE CORTE COMPUTADORIZADO INSTALAÇÃO NO LOCAL	497 M ²	R\$ 31,18	R\$ 15.496,46

Valor Total do Lote: R\$ 15.496,46 (Quinze Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

LOTE 25

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
14	PLACA EM CHAPA DE ACM ADESIVADA, MOLDURA DE METAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E INSTALADA NO LOCAL ADESIVO COM IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; MOLDURA DE METALON 40X40, PINTADO E COM TRAVA A CADA 1M; CHAPA DE ACM FIXADA NA MOLDURA, PARAFUSOS BROCANTES, CANTOS ARREDONDADOS; PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM VIGA DE MADEIRA 6X12cm, ESCORA TRAVANTE EM CADA PÉ (TÁBUA DE 10cm); QUANTIDADE DE PÉS (3m – 2 vigas) / (4m – 3 vigas) / (5m – 4 vigas) INSTALAÇÃO NO LOCAL.	446 M ²	R\$ 304,04	R\$ 135.601,84

Valor Total do Lote: R\$ 135.601,84 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

LOTE 26 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 25)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
------	----------------------	--------	----------------------	-------------

14.1	PLACA EM CHAPA DE ACM ADESIVADA, MOLDURA DE METAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E INSTALADA NO LOCAL ADESIVO COM IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; MOLDURA DE METALON 40X40, PINTADO E COM TRAVA A CADA 1M; CHAPA DE ACM FIXADA NA MOLDURA, PARAFUSOS BROCANTES, CANTOS ARREDONDADOS; PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM VIGA DE MADEIRA 6X12cm, ESCORA TRAVANTE EM CADA PÉ (TÁBUA DE 10cm); QUANTIDADE DE PÉS (3m – 2 vigas) / (4m – 3 vigas) / (5m – 4 vigas) INSTALAÇÃO NO LOCAL.	148 M ²	R\$ 304,04	R\$ 44.997,92
------	---	--------------------	------------	---------------

Valor Total do Lote: R\$ 44.997,92 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

LOTE 27

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
15	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, MOLDURA DE METAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E INSTALADA NO LOCAL ADESIVO COM IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; MOLDURA DE METALON 40X40, PINTADO E COM TRAVA A CADA 1M; CHAPA 18 GALVANIZADA, PARAFUSOS BROCANTES, APLICAÇÃO DE FUNDO PARA GALVANIZADOS, PINTURA ESMALTE; PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM VIGA DE MADEIRA 6X12cm, ESCORA TRAVANTE EM CADA PÉ (TÁBUA DE 10cm); QUANTIDADE DE PÉS (3m – 2 vigas) / (4m – 3 vigas) / (5m – 4 vigas) INSTALAÇÃO NO LOCAL.	363 M ²	R\$ 548,20	R\$ 198.996,60

Valor Total do Lote: R\$ 198.996,60 (Cento e Noventa e Oito Mil e Novecientos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

LOTE 28 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 27)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
15.1	PLACA EM CHAPA GALVANIZADA, MOLDURA DE METAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E INSTALADA NO LOCAL ADESIVO COM IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; MOLDURA DE METALON 40X40, PINTADO E COM TRAVA A CADA 1M; CHAPA 18 GALVANIZADA, PARAFUSOS BROCANTES, APLICAÇÃO DE FUNDO PARA GALVANIZADOS, PINTURA ESMALTE; PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM VIGA DE MADEIRA 6X12cm, ESCORA TRAVANTE EM CADA PÉ (TÁBUA DE 10cm); QUANTIDADE DE PÉS (3m – 2 vigas) / (4m – 3 vigas) / (5m – 4 vigas) INSTALAÇÃO NO LOCAL.	121 M ²	R\$ 548,20	R\$ 66.332,20

Valor Total do Lote: R\$ 66.332,20 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos).

LOTE 29

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
16	LETRA CAIXA INOX - (LETRAS, LOGOMARCAS, BRASOES, FIGURAS GEOMÉTRICAS, SIMBOLOS E ETC) - (AQUISIÇÃO CALCULADA EM METRAGEM QUADRADA – M ²) BORDA 5 CM ACABAMENTO SEM ORELHA E GRAMPO DE FIXAÇÃO INTERNA INSTALADO NO LOCAL TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA PROJETO	399 (De letra pronta)	R\$ 533,83	R\$ 212.998,17

Valor Total do Lote: R\$ 212.998,17 (Duzentos e Doze Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Dezessete Centavos).

LOTE 30 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 29)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
16.1	LETRA CAIXA INOX - (LETRAS, LOGOMARCAS, BRASOES, FIGURAS GEOMÉTRICAS, SIMBOLOS E ETC) - (AQUISIÇÃO CALCULADA EM METRAGEM QUADRADA – M ²) BORDA 5 CM ACABAMENTO SEM ORELHA E GRAMPO DE FIXAÇÃO INTERNA INSTALADO NO LOCAL TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA PROJETO	133 (De letra pronta)	R\$ 533,83	R\$ 70.999,39

Valor Total do Lote: R\$ 70.999,39 (Setenta Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

LOTE 37

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
20	PLAQUETAS EM ACRÍLICO – ADESIVADA EM CAMADAS E FIXADAS NO LOCAL ACRÍLICO 3mm ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO, APLICADO POR TRÁS DA PLACA + ADESIVO BRANCO FITA DUPLA-FACE DE FIXAÇÃO FIXADO NO LOCAL TAMANHOS VARIADOS	456 M ²	R\$ 184,21	R\$ 83.999,76

Valor Total do Lote: R\$ 83.999,76 (Oitenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

LOTE 38 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 37)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
20.1	PLAQUETAS EM ACRÍLICO – ADESIVADA EM CAMADAS E FIXADAS NO LOCAL ACRÍLICO 3mm ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO, APLICADO POR TRÁS DA PLACA + ADESIVO BRANCO FITA DUPLA-FACE DE FIXAÇÃO FIXADO NO LOCAL TAMANHOS VARIADOS	152 M ²	R\$ 184,21	R\$ 27.999,92

Valor Total do Lote: R\$ 27.999,92 (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR M ²	V. TOTAL
23	LETRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO – GRANDE FORMATO (EM ALTO RELEVO, COM HASTE NA PARTE DE TRÁS PARA FIXAÇÃO OU CHUMBAÇÃO EM PORTIÇOS, PAREDES E TOTÊNS).	115 M ²	R\$ 1.371,30	R\$ 157.699,50

Valor Total do Lote: R\$ 157.699,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
24	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LETRAS, SÍMBOLOS E BRASÕES EM ALTO RELEVO, FUROS PARA FIXAÇÃO E PINTURA DE ACORDO COM ARTE MEDIDA 80X90cm	90 UND	R\$ 1.133,33	R\$ 101.999,70

Valor Total do Lote: R\$ 101.999,70 (Cento e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

LOTE 45 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 44)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
24.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LETRAS, SÍMBOLOS E BRASÕES EM ALTO RELEVO, FUROS PARA FIXAÇÃO E PINTURA DE ACORDO COM ARTE MEDIDA 80X90cm	29 UND	R\$ 1.133,33	R\$ 32.866,57

Valor Total do Lote: R\$ 32.866,57 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
25	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LETRAS, SÍMBOLOS E BRASÕES EM ALTO RELEVO, FUROS PARA FIXAÇÃO E PINTURA DE ACORDO COM ARTE MEDIDA 70X80cm	90 UND	R\$ 1.133,33	R\$ 119.999,70

Valor Total do Lote: R\$ 119.999,70 (Cento e Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

LOTE 48

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	PLACA EM CHAPA DE INOX 71x71cm - GRAVADA EM BAIXO RELEVO E PINTURA SOB A GRAVAÇÃO CHAPA INOX CANTOS ARREDONDADOS GRAVAÇÃO QUÍMICA OU LASER PINTURA DE ACORDO COM ARTE	221 UND	R\$ 1.040,72	R\$ 229.999,12

Valor Total do Lote: R\$ 229.999,12 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Doze Centavos).

LOTE 49 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 48)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26.1	PLACA EM CHAPA DE INOX 71x71cm - GRAVADA EM BAIXO RELEVO E PINTURA SOB A GRAVAÇÃO CHAPA INOX CANTOS ARREDONDADOS GRAVAÇÃO QUÍMICA OU LASER PINTURA DE ACORDO COM ARTE	73 UND	R\$ 1.040,72	R\$ 75.972,56

Valor Total do Lote: R\$ 75.972,56 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 1.575.959,41 (Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 036/2020**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 036/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CORA CORALINA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: DIEGO SANTIAGO PUPIN

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de julho de 2024, contados a partir do dia 1º de julho de 2024, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2024.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PIXEL IMPRESSAO DIGITAL LTDA CNPJ: 46.393.926/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO INCLUSA, E LOCAÇÃO DE PAINEL OUTDOOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

VIGÊNCIA: DE 01/07/2024 à 01/07/2025

LOTE 31

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------------	--------	-------------	-------------

17	LETRA CAIXA PVC - (LETRAS, LOGOMARCAS, BRASOES, FIGURAS GEOMETRICAS, SIMBOLOS E ETC) - (AQUISIÇÃO CALCULADA EM METRAGEM QUADRADA - M²) BORDA 5 CM ACABAMENTO SEM ORELHA E GRAMPO DE FIXAÇÃO INTERNA INSTALADO NO LOCAL TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA PROJETO	342 (De letra pronta)	R\$ 539,81	R\$ 184.615,02
----	---	--------------------------	------------	----------------

Valor Total do Lote: R\$ 184.615,02 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Dois Centavos).

LOTE 32 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 31)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.1	LETRA CAIXA PVC - (LETRAS, LOGOMARCAS, BRASOES, FIGURAS GEOMETRICAS, SIMBOLOS E ETC) - (AQUISIÇÃO CALCULADA EM METRAGEM QUADRADA - M²) BORDA 5 CM ACABAMENTO SEM ORELHA E GRAMPO DE FIXAÇÃO INTERNA INSTALADO NO LOCAL TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA PROJETO	113 (De letra pronta)	R\$ 539,81	R\$ 60.998,53

Valor Total do Lote: R\$ 60.998,53 (Sessenta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 245.613,55 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº231/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MEGA PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 40.434.655/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO INCLUSA, E LOCAÇÃO DE PAINEL OUTDOOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

VIGÊNCIA: DE 01/07/2024 à 01/07/2025

LOTE 03

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
03	ADESIVO IMPRESSO, COM CORTE CONTOURNO APLICADO. IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI RECORTE DIGITAL	885 M²	R\$ 48,58	R\$ 42.993,30

Valor Total do Lote: R\$ 42.993,30 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).

LOTE 07

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
05	SERVIÇO DE PLOTAGEM OU ENVELOPAMENTO DE PAREDES, VEICULOS, DIVISÓRIAS, VIDROS, PLACAS E PAINÉIS ADESIVO IMPRESSO FOSCO OU BRILHO (de acordo com a necessidade de cada peça). IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI LARGURA MÍNIMA PARA EMENDA DE 1,45m	1.080 M²	R\$ 89,16	R\$ 96.292,80

Valor Total do Lote: R\$ 96.292,80 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos)

LOTE 09

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
06	SERVIÇO DE PLOTAGEM OU ENVELOPAMENTO REFLETIVA - PAREDES, VEICULOS, DIVISÓRIAS, VIDROS, PLACAS E PAINÉIS ADESIVO IMPRESSO REFLETIVO IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI LARGURA MÍNIMA PARA EMENDA DE 1,45m	618 M²	R\$ 66,34	R\$ 40.998,12

Valor Total do Lote: R\$ 40.998,12 (Quarenta Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Doze Centavos).

LOTE 19

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
11	CONFEÇÃO DE BANNER OU FAIXA LONA (FOSCA OU BRILHO - de acordo com projeto); IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; ACABAMENTO COM MADEIRA, PONTEIRA E CORDINHA;	1.039 M²	R\$ 24,06	R\$ 24.998,34

Valor Total do Lote: R\$ 24.998,34 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

LOTE 33

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
18	LETRA CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA - (LETRAS, LOGOMARCAS, BRASOES, FIGURAS GEOMETRICAS, SIMBOLOS E ETC) - (AQUISIÇÃO CALCULADA EM METRAGEM QUADRADA - M²) BORDA 5 CM ACABAMENTO SEM ORELHA E GRAMPO DE FIXAÇÃO INTERNA CHAPA GALVANIZADA COM APLICAÇÃO DE FUNDO PROPRIO PARA GALVANIZADOS APLICAÇÃO DE TINTA E VERNIZ P.U (ALTO BRILHO) INSTALADO NO LOCAL TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA PROJETO	342 (De letra pronta)	R\$ 646,00	R\$ 220.932,00

Valor Total do Lote: R\$ 220.932,00 (Duzentos e Vinte Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais).

LOTE 34 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 33)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
18.1	LETRA CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA - (LETRAS, LOGOMARCAS, BRASOES, FIGURAS GEOMETRICAS, SIMBOLOS E ETC) - (AQUISIÇÃO CALCULADA EM METRAGEM QUADRADA - M²) BORDA 5 CM ACABAMENTO SEM ORELHA E GRAMPO DE FIXAÇÃO INTERNA CHAPA GALVANIZADA COM APLICAÇÃO DE FUNDO PROPRIO PARA GALVANIZADOS APLICAÇÃO DE TINTA E VERNIZ P.U (ALTO BRILHO) INSTALADO NO LOCAL TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA PROJETO	113 (De letra pronta)	R\$ 646,00	R\$ 72.998,00

Valor Total do Lote: R\$ 72.998,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 499.212,56 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: BRASIL COMUNICACAO E IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA CNPJ 37.454.793/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO INCLUSA, E LOCAÇÃO DE PAINEL OUTDOOR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2024

VIGÊNCIA: DE 01/07/2024 à 01/07/2025

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
01	ADESIVO SEM IMPRESSÃO, APLICADO	382 M ²	R\$ 31,15	R\$ 11.899,30

Valor Total do Lote: R\$ 11.899,30 (Onze Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

LOTE 02

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
02	ADESIVO RECORTADO, APLICADO - TIPO LETRA DE ONIBUS. RECORTE DIGITAL VINIL POLIMÉRICO – CORES VARIADAS MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA (TRANSPARENTE)	502 M ²	R\$ 47,80	R\$ 23.995,60

Valor Total do Lote: R\$ 23.995,60 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

LOTE 04 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 03)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
3.1	ADESIVO IMPRESSO, COM CORTE CONTOURNO APLICADO. IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI RECORTE DIGITAL	295 M ²	R\$ 48,81	R\$ 14.398,95

Valor Total do Lote: R\$ 14.398,95 (Quatorze Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

LOTE 05

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
04	ADESIVO PERFURADO (APLICADO NO LOCAL) IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI ACABAMENTO – EMENDA MÍN. 1,58m	449 M ²	R\$ 114,09	R\$ 51.226,41

Valor Total do Lote: R\$ 51.226,41 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

LOTE 06 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 05)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
4.1	ADESIVO PERFURADO (APLICADO NO LOCAL) IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI ACABAMENTO – EMENDA MÍN. 1,58m	149 M ²	R\$ 114,09	R\$ 16.999,41

Valor Total do Lote: R\$ 16.999,41 (Dezesseis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

LOTE 08 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 07)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
5.1	SERVIÇO DE PLOTAGEM OU ENVELOPAMENTO DE PAREDES, VEÍCULOS, DIVISÓRIAS, VIDROS, PLACAS E PAINÉIS ADESIVO IMPRESSO FOSCO OU BRILHO (de acordo com a necessidade de cada peça). IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI LARGURA MÍNIMA PARA EMENDA DE 1,45m	360 M ²	R\$ 93,05	R\$ 33.498,00

Valor Total do Lote: R\$ 33.498,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

LOTE 10 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 09)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
6.1	SERVIÇO DE PLOTAGEM OU ENVELOPAMENTO REFLETIVA - PAREDES, VEÍCULOS, DIVISÓRIAS, VIDROS, PLACAS E PAINÉIS ADESIVO IMPRESSO REFLETIVO IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI LARGURA MÍNIMA PARA EMENDA DE 1,45m	205 M ²	R\$ 43,90	R\$ 8.999,50

Valor Total do Lote: R\$ 8.999,50 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

LOTE 11

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
07	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTOLE SOLAR (INSULFILM VEÍCULOS E PREDIAL). APLICAÇÃO SEM EMENDAS COR FUMÊ VISIBILIDADE/TRANSPARENCIA DE 70%.	544 M ²	R\$ 41,36	R\$ 22.499,84

Valor Total do Lote: R\$ 22.499,84 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

LOTE 12 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 11)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
7.1	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTOLE SOLAR (INSULFILM VEÍCULOS E PREDIAL). APLICAÇÃO SEM EMENDAS COR FUMÊ VISIBILIDADE/TRANSPARENCIA DE 70%.	181 M ²	R\$ 41,36	R\$ 7.486,16

Valor Total do Lote: R\$ 7.486,16 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos).

LOTE 13

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
08	PAINEL EM LONA IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA – (INSTALADO OU FIXADO NO LOCAL) LONA (FOSCA OU BRILHO – de acordo com projeto) GRAMATURA DA LONA 440G IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI ACABAMENTO – LONA SEM EMENDA OU SOLDA QUADRO DE METALON 40X40 (PINTADO)	1.028 M ²	R\$ 86,57	R\$ 88.993,96

Valor Total do Lote: R\$ 88.993,96 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)

LOTE 14 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 13)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
8.1	PAINEL EM LONA IMPRESSA COM ESTRUTURA METÁLICA – (INSTALADO OU FIXADO NO LOCAL) LONA (FOSCA OU BRILHO – de acordo com projeto) GRAMATURA DA LONA 440G IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI ACABAMENTO – LONA SEM EMENDA OU SOLDA QUADRO DE METALON 40X40 (PINTADO)	342 M ²	R\$ 86,57	R\$ 29.606,94

Valor Total do Lote: R\$ 29.606,94 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

LOTE 15

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
09	LONA IMPRESSA PARA BACKDROP (com ILHO METÁLICO) LONA FOSCA GRAMATURA DA LONA 440G IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI ACABAMENTO – LONA SEM EMENDA BARBANTE DE NYLON ENTRE A BORDA E O ILHO	604 M ²	R\$ 21,39	R\$ 12.919,56

Valor Total do Lote: R\$ 12.919,56 (Doze Mil e Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

LOTE 16 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 15)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M ²	VALOR TOTAL
------	----------------------	--------	----------------------	-------------

9.1	LONA IMPRESSA PARA BACKDROP (com ILHO METÁLICO) LONA FOSCA GRAMATURA DA LONA 440G IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI ACABAMENTO – LONA SEM EMENDA BARBANTE DE NYLON ENTRE A BORDA E O ILHO	201 M²	R\$ 21,39	R\$ 4.299,39
-----	---	--------	-----------	--------------

Valor Total do Lote: R\$ 4.299,39 (Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

LOTE 17

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
10	LONA IMPRESSA EM GERAL LONA FOSCA OU BRILHO (de acordo cada projeto) GRAMATURA DA LONA 440G IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI ACABAMENTO – LONA SEM EMENDA OU SOLDA	582 M²	R\$ 65,29	R\$ 37.998,78

Valor Total do Lote: R\$ 37.998,78 (Três Milhões e Setecentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

LOTE 18 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 17)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
10.1	LONA IMPRESSA EM GERAL LONA FOSCA OU BRILHO (de acordo cada projeto) GRAMATURA DA LONA 440G IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI ACABAMENTO – LONA SEM EMENDA OU SOLDA	193 M²	R\$ 65,29	R\$ 12.600,97

Valor Total do Lote: R\$ 12.600,97 (Doze Mil e Seiscentos Reais e Noventa e Sete Centavos).

LOTE 20 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 19)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
11.1	CONFECCÃO DE BANNER OU FAIXA LONA (FOSCA OU BRILHO – de acordo com projeto); IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; ACABAMENTO COM MADEIRA, PONTEIRA E CORDINHA;	346 M²	R\$ 60,69	R\$ 20.998,74

Valor Total do Lote: R\$ 20.998,74 (Vinte Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

LOTE 21

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
12	PLAQUETAS DE PVC ADESIVADA ADESIVO COM IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; ACABAMENTO – FITA DUPLA FACE INSTALAÇÃO NO LOCAL	582 M²	R\$ 56,99	R\$ 33.168,18

Valor Total do Lote: R\$ 33.168,18 (Trinta e Três Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)

LOTE 22 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 21)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
12.1	PLAQUETAS DE PVC ADESIVADA ADESIVO COM IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; ACABAMENTO – FITA DUPLA FACE INSTALAÇÃO NO LOCAL	193 M²	R\$ 56,99	R\$ 10.999,07

Valor Total do Lote: R\$ 10.999,07 (Dez Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sete Centavos).

LOTE 24 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 23)

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR M²	VALOR TOTAL
13.1	PLACA EM CHAPA PVC (3MM) ADESIVADA, COM CORTE COMPUTADORIZADO (LASER OU SIMILAR) ADESIVO COM IMPRESSÃO MININMA 1440 DPI; ACABAMENTO – FITA DUPLA FACE CORTE COMPUTADORIZADO INSTALAÇÃO NO LOCAL	165 M²	R\$ 90,90	R\$ 14.998,50

Valor Total do Lote: R\$ 14.999,50 (Quatorze Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

LOTE 39

ITEM	DA DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	DISPLAY PORTA FOLHA – TIPO PRONTUÁRIO – EM ACRÍLICO CRISTAL – PARA PAPEIS DE TAMANHO A4. DISPLAY TIPO BOLSA CHAPA DA FRENTE MENOR QUE A DE TRÁS CHAPA DA FRENTE COM JANELA PARA RETIRADA DO PAPEL ESPAÇADOR ENTRE CHAPAS DE NO MÍNIMO 3MM, TAMBEM EM ACRÍLICO CRISTAL FITA DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO	170 UND	R\$ 58,82	R\$ 9.999,40

Valor Total do Lote: R\$ 9.999,40 (Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos).

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
22	LOCAÇÃO DE PAINEL OUTDOOR COM IMPRESSÃO DA LONA INCLUSA LONA IMPRESSA MEDINDO 9X3m, SEM EMENDA E IMPRESSÃO UV, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI PERÍODO DE 30 DIAS FIXAÇÃO INCLUSA	90 UND	R\$ 2.300,00	R\$ 207.000,00

Valor Total do Lote: R\$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

LOTE 41 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 40)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
22.1	LOCAÇÃO DE PAINEL OUTDOOR COM IMPRESSÃO DA LONA INCLUSA LONA IMPRESSA MEDINDO 9X3m, SEM EMENDA E IMPRESSÃO UV, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440 DPI PERÍODO DE 30 DIAS FIXAÇÃO INCLUSA	30 UND	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00

Valor Total do Lote: R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

LOTE 43 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 42)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR M²	V. TOTAL
23.1	LETRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO – GRANDE FORMATO (EM ALTO RELEVO, COM HASTE NA PARTE DE TRÁS PARA FIXAÇÃO OU CHUMBAÇÃO EM PORTICOS, PAREDES E TOTÊNS)	38 M²	R\$ 1.631,57	R\$ 61.999,66

Valor Total do Lote: R\$ 61.999,66 (Sessenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

LOTE 47 (EXCLUSIVO 25% DO LOTE 46)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
25.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, LETRAS, SIMBOLOS E BRAÇOS EM ALTO RELEVO, FUROS PARA FIXAÇÃO E PINTURA DE ACORDO COM ARTE MEDIDA 70X80cm	30 UND	R\$ 1.333,33	R\$ 39.999,90

Valor Total do Lote: R\$ 39.999,90 (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 845.586,22 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 661/2024, 25 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO - QUIOSQUE 06- PRAÇA JOÃO PAULO II - (SIL-

VANIO PEDRO RODRIGUES—CNPJ: 18.357.925/0001-50), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE, MATRÍCULA Nº 8813, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 123/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 123/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: GISELE DILETA BIANCHI STECHOW

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de julho de 2024, contados a partir do dia 1º de julho de 2024, em razão da necessidade de continuidade do serviço de locação.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 665/2024, 01 DE JULHO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR ARIOLINO SILVA PINTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS INTÉRPRETES NO XXIX FESCCAM – “FESTIVAL DA CANÇÃO DE CAMPO VERDE” 2024 - (APK BANDA SHOW LTDA– CNPJ: 29.040.248/0001-68), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR SUPRA DESIGNADO, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA PATRICIA DANTAS DE AMORIM, MATRÍCULA Nº 4603, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 655/2024, 25 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 180/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, BRANCA, CABINE SIMPLES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - (VB SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI) – CNPJ: 73.822.058/0001-94), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR SUPRA DESIGNADO, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS, MATRÍCULA Nº 8784, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 656/2024, 25 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, PRAÇA SÃO MIGUEL, QUIOSQUE 01 - (MERCADO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 15.618.605/0001-18), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR CARLOS GA-

BRIEL CORDEIRO DUARTE, MATRÍCULA Nº 8813, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 02 de Julho de 2024.

Cargo: **DENTISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
409329	ISABELLA CRISTINA BERNARDES GUIMARAES ALLA	19/06/1994	60,0	16

Cargo: **MECÂNICO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
419573	HEULER ROLING	17/01/1980	72,5	7

Cargo: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
410550	ARIANE FIGUEIREDO FER-RAZ	23/12/1991	65,0	13

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 657/2024, 25 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 093/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, PRAÇA JOÃO PAULO II, QUIOSQUE 04 - (JESSICA CAROLINE DA SILVA – CPF: 049.104.721-50), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNA-

DA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE, MATRÍCULA Nº 8813, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024**

Contratante: APK BANDA SHOW LTDA

Objeto: Contratação de serviço de acompanhamento musical dos intérpretes no XXIX FESCCAM – “Festival da Canção de Campo Verde” 2024.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Vigência do Contrato: 27 de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 001/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado em 02 de Maio de 2023, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

- Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;
- Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 19.5 do Edital de Abertura.

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 19.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 19.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 02 de Julho de 2024.

Cargo: **DENTISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
646400	ESTHEFANIA CIMADON DOS SANTOS	18/11/1997	53,0	5

Cargo: **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
648398	MILENA SPINDULA GONCALVES	09/02/1998	55,0	74

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL I**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
648329	ODETE MONTEIRO DA SILVA	20/06/1968	58,0	60

Cargo: **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL II: LÍNGUA PORTUGUESA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
647233	MALBA RODRIGUES MOREIRA BRAGA	28/11/1981	52,5	7

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2024, CUJO OBJETO É A OBRA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO 1 - FNDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 7.568,35 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO INCLUSA, E LOCAÇÃO DE PAINEL OUTDOOR, que teve como vencedoras as empresas BRASIL COMUNICACAO E IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA, CNPJ 37.454.793/0001-29, MEGA PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ:40.434.655/0001-92, PIXEL IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 46.393.926/0001-95, TOMAZ EMPREENDIMENTOS E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 46.482.539/0001-25, VIU MIDIAS INDOOR LTDA, CNPJ:20.594.700/0001-69. Campo Verde, 01 de julho de 2024. HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER – Agente de Contratação.

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2023, CUJO OBJETO É A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO 1, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 05 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2024.

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00021, DE 01 DE
JULHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE – MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00021, de 01 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da [s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada [s].**

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIO BELLANDI	148.*** ***.53	9779/00096/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antônio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651 Cargo: Fiscal Municipal / 5232015 Assinatura:

Data de afixação: 01/07/2024.

Data de desafixação: 16/07/2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETAS AGRÍCOLA PARA AUXILIAR OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NO TRANSPORTE DE INSUMOS, SILAGEM, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES BENEFICIANDO AS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS DE NOSSO MUNICÍPIO**, à empresa **BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL, CNPJ nº 52.531.596/0001-50**, vencedora do certame com o valor total de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). Campo Verde, 01 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PROCESSO Nº 1331/2024

SOLICITAÇÃO Nº 1285/2024

VIGÊNCIA: ATÉ 01/07/2025

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARRETA AGRÍCOLA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 6 (SEIS) TONELADAS, COM RODADOR DE DOIS EIXOS, EQUIPADA COM 4 (QUATRO) PNEUS ARO 16. MARCA/MODELO: R/BRAVO/ RCA 2E	02 UND	R\$ 16.950,00	R\$ 33.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://WWW.GP.SRV.BR/TRANSPARENCIA_CAMPOVERDE/SER...](https://www.gp.srv.br/transparencia_campo Verde/ser...)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS E CAMPANHAS DIVERSAS ANUAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 17 de Julho de 2024, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 01 de Julho de 2024.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 069/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 069/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**

CNPJ: **12.581.380/0001-84**

Endereço: R. Argemiro Pretto, B. Lajeado – Encatado - RS

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.589/2023, oriunda do Processo Licitatório n.º 2935/2023– Pregão Eletrônico n.º 149/2023 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual**

aquisição de biombo, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capítulo "Das Obrigações do Fornecedor" da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	ENVIO - SITUAÇÃO	VALOR EM ABERTO
3395/2024	149/2024	Saúde	28/02/24	1.920,00
4610/2024	149/2024	Saúde	21/03/24	1.920,00
4627/2024	149/2024	Saúde	21/03/24	2.200,00
4642/2024	149/2024	Saúde	21/03/24	5.673,00

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93"; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da cláusula do capítulo "Das Penalidades" da referida Ata de Registro de Preços dispõe que "o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93". Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almo-xarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 01 de Julho de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL
N.º 001/2023

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2023, homologado em 18 de Janeiro de 2024, RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no item 5 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 003, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos, Exame Médico Pericial e Processo de Integração:**

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os documentos Gerais e Específicos exigido(s) para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e Anexo 1 deste Edital; **1.1.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comprovar(em) os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura; **2.** O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os resultados dos exames Gerais e Específicos exigido(s) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) 2023 para exercício no cargo convocado, conforme Edital de Abertura e Anexo 2 deste Edital, e agendar(em) o Exame Médico Pericial para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, na forma do item 3.4 e 15.5 do Edital de Abertura; **2.1.** Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(s) candidato(s) convocado(s) considerado(s) inapto(s) para exercer a função, não será(ão) o(s) mesmo(s) empossado(s), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe o item 3.4 do Edital de Abertura. **3.** Agendar(em), no ato da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a data na qual irá(ão) participar(em) do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos, e Normas de Saúde e Segurança no Trabalho. **4.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) no prazo disposto neste Edital para tomar posse, ou não cumprir todas as etapas do Processo Admissional, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura; **5.** O(s) candidato(s) que não puder(em) tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá optar, mediante solicitação escrita e por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 15.9 do Edital de Abertura; **6.** Candidatos Convocados:

205 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298012714	LUANA RAMALHO MANTOVANI	30/08/2001	38,0	22
298012924	RICKSON EIKI IWASAKI	17/09/2004	38,0	23
298012488	PAMELLA SJYDLOVSKI	29/10/1993	37,5	24
298012291	EVERALDO RAMOS DA CRUZ	28/02/1978	37,5	25
298000943	JOÃO VICTOR DOS SANTOS MOURA	26/09/2004	37,5	26

304 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298014993	MAIRA CRISTINA DA SILVA	31/03/1994	37,0	8

Campo Verde/MT, 02 de Julho de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO N° 133/2019

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 133/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO BAÚ (TIPO 3/4) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 KG, COM 01 (UM) MOTORISTA PARA O CAMINHÃO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: AGNOLIN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 30 de setembro de 2024, contados a partir do dia 1º de julho de 2024, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços.

Data de Assinatura: 28 de junho de 2024.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 015

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público n° 001/2023, homologado em 02 de Maio de 2023, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Público n° 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, n° 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

- Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva posse e contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;
- Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 16.5 do Edital de Abertura.

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão **PRAZO INDETERMINADO**, em conformidade com a Emenda Constitucional 51/2006, Lei Federal n° 11.350 de outubro de 2006, Lei Federal N° 13.595 de janeiro de 2018, Lei Municipal N° 1335 de 30 de novembro de 2007 e a Lei Municipal N° 2467 de 11 de julho de 2019;

III - A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal n° 9.801/1999;
- Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a comunidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
- Em face da extinção do repasse financeiro da União ao Município.
- Não atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal N° 2467/2019, em função de apresentação de declaração falsa de residência, ou se após o início do exercício do cargo mudar da área em que foi aprovado para exercer suas funções.

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 16.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 16.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 02 de Julho de 2024.

Cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
646902	JUCELI ANDRADE DE ARAUJO LIMA	16/05/1986	55,0	18

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 651/2024, 25 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 124/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S - CNPJ: 02.355.192/0001-84), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE MATRÍCULA N° 8813, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 652/2024, 25 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 133/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO, PARA ZONA RURAL (INTERNET), COM MÍNIMO 20 MBPS PARA ATENDER O MUSEU DO CAMPIM BRANCO - (CERRADO SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI) - CNPJ: 03.098.775/0001-30), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE, MATRÍCULA N° 8813, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 653/2024, 25 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 135/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, PRAÇA IV DE JULHO, QUIOSQUE 01 - (LF LANCHONETE E ESPETINHOS LTDA - CNPJ: 46.782.288/0001-02), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR CAR-

LOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE, MATRÍCULA N° 8813, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

**SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 654/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

NOMEIA O SERVIDOR CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 170/2022, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULO FIAT, MODELO: STRADA. PLACAS: PRK-5282, CHASSI: 9BD57834FHY166399 ANO FAB/MOD. 2017/2017 - (GENTE SEGURADORA S/A) – CNPJ: 90.180.605/0001-02), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR SUPRA DESIGNADO, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA JOSILENE ABREU DE BARROS, MATRÍCULA N° 8784, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

**SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 658/2024, 25 DE JUNHO DE 2024**

NOMEIA O SERVIDOR CARLOS GABRIEL CORDEIRO DUARTE PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 122/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SEBRAE) PARA REALIZAR CURSOS E CONSULTORIA QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, BEM COMO FORTALECER O AMBIENTE E FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO - (SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE – CNPJ: 03.534.450/0001-52), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADO COMO SUPLENTE O SERVIDOR CRISQUELLY DOS SANTOS PEREIRA, MATRÍCULA N° 6890, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/ CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N°001/2024**

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n° 24.950.495/0001-88.

Proponente: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus São Vicente, doravante denominado convenente, inscrito no CNPJ sob o n° 10.784.782/0005-84.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o Termo de Convênio entre as partes visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos que visam à Capacitação da população do município de Campo Verde para melhorar a qualidade dos serviços prestados e promover o crescimento socioeconômico local.

Vigência: O presente Convênio terá sua vigência 12(doze) meses, a iniciar na data de assinatura, do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

Assinatura: Campo Verde – MT, 28 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
N° 206.2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
N° 206.2022**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AE- Assistente Educacional

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de n° 206.2022, Unilateral a partir de 01/07/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ LEIDIANE DA SILVA CORREIA / RESCINDIDO.

Sandra Martins / Fiscal de Contratos

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
N° 16/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
N° 16/2024**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Professor de Pedagogia.

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de n° 16/2024, Unilateral a partir de 01/07/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ DANIELE DO ROSÁRIO SILVA/ RESCINDIDO.

Sandra Martins / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
N° 34/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
N° 34/2024**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Professor Pedagogia

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de n° 34/2024, Unilateral a partir de 01/07/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ DIANA-LEIA SCHMITZ PEREIRA / RESCINDIDO.

Sandra Martins / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio

**EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N°. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Professor Pedagogia**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 5.303,02 (Cinco mil, trezentos e três reais e dois centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 544

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundeb

Função: 12

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 20086

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 1

Código:540

Detalhe MT: 1070000

DA VIGÊNCIA: **02/07/2024 à 01/07/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA /CONTRATADA

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

THAYNA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.900.177/0001-70
W W DA C GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS	CNPJ/MF 49.541.951/0001-67
DANIELLA PAULA DE MOURA	CPF/ MF 008. XXXXXX71
DANIELLA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 55.059.748/0001-51
K MOSER CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ/MF 55.598.125/0001-57

NEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mattuti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 01/2023, Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais na área da saúde nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Médicos	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
SERVIÇOS MEDICOS GONSALVES LTDA	CNPJ/MF 43.961/463/0001-22
INSTITUTO MEDICO DRA GESSICA CIRIACO LTDA	CNPJ/MF 46.541.614/0001-81
THAYNA P DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.900.177/0001-70
MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CNPJ/MF 21.474.357/0001-84
THAYRINE D. M. BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.818.424/0001-94
TIAGO COSTA CALIXTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 39.311.174/0001-00
LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 42.848.071/0001-99
MAYSA CABRAL MACEDO SOARES LTDA	CNPJ/MF 43.596.498/0001-00
I L FERNANDES LTDA	CNPJ/MF 44.601.766/0001-05
CISSA GRIPP CHAVES PROMOÇÃO DE SAUDE LTDA	CNPJ/MF 50.561.139/0001-82
ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA LTDA	CNPJ/MF 09.426.260/0001-06
ANA P DE S RODRIGUES LTDA	CNPJ/MF 47.234.722/0001-74
BENJAMIN DOMINGOS DEQUI E CIA LTDA ME	CNPJ/MF 05.131.486/0001-10
BRANDÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 43.867.959/0001-31
A.L. DE SOUZA E CIA LTDA	CNPJ/MF 10.669.533/0001-14
ELIZANGELA B. DOS SANTOS TORMES-MEDICINA LTDA	CNPJ/MF 46.934.891/0001-54
CLINICA MENTE E CORPO LTDA	CNPJ/MF 44.298.532/0001-22

ENFERMEIROS	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT	CPF 029XXXXXX51
GEISIANE SANDRA RODRIGUES	CPF 026 XXXXXX 18
EDINEIA MAGALHAES SANTOS	CPF 989 XXXXXX 04
DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	CPF 022 XXXXXX 28
SOELANE DA SILVA SANTOS	CPF 056 XXXXXX 60
RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ	CPF 000 XXXXXX -45
JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	CPF 004 XXXXXX 80
INDIANARA GOMES FERREIRA	CPF 062 XXXXXX 00
TECH SALUS TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	CNPJ/MF 49.637.855/0001-17
LIGIA ALVES MARTINS	CPF 027 XXXXXX -21
THIAGO CORADIN GULICZ	CPF 304 XXXXXX -52
LOURRAINE RODRIGUES	CPF 061 XXXXXX 16
LINDALVA DE ARAUJO	CPF 390 XXXXXX -15

TECNICO EM ENFERMAGEM	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
EMERSON RODRIGUES ANTUNES	CPF 800 XXXXXX 34
ADRIELE AVILA SOARES	CPF 021 XXXXXX 09
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	CPF 986 XXXXXX 49
SIDNEIA SILVA ALMEIDA	CPF 040 XXXXXX 26
CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	CPF 074 XXXXXX 02
LUIS FELIPE DE SOUSA	CPF 083 XXXXXX 08
PAMELLA DOMINGOS DE OLIVEIRA	CPF 039 XXXXXX 88

TECNICO EM RADIOLOGIA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
RUSSEN DUTRA OEREIRA	CPF 764 XXXXXX 68
KAIRON JACOB SANTOS CARVALHO	CPF 047 XXXXXX 99
NAYARA GORETE BATISTA GUSMAO DE ALMEIDA DA FONSECA	CPF 039 XXXXXX -14
ESTONIO DE JESUS MATOS	CPF 025 XXXXXX 57

SERVIÇO DE TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
JULIANO SALVADOR DA SILVA	CPF 025 XXXXXX 76
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	CPF 949 XXXXXX 53

Informações através do 01 de julho de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 054/2024

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, referente ao setor Industrial, num prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei nº 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3º combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010. Ficando estes com direitos reservados conforme Decreto nº 262/2022.

Imóvel	endereço	Matricula	Contrato	Quadra	Lote
Terreno baldio	Rua E s/n	11.152	236/2023	02	05
Terreno baldio	Rua F s/n	11.175	351/2022	04	04
Terreno baldio	Rua E s/n	11.176	237/2023	04	05
Terreno baldio	Rua F s/n	11.177	237/2023	04	06
Terreno baldio	Rua G s/n	11.181	351/2022	04	10
Terreno baldio	Rua F s/n	11.184	240/2023	05	01
Terreno baldio	Rua G s/n	11.193	182/2021	05	10

Terreno baldio	Rua G s/n	11.194	357/2022	05	11
Terreno baldio	Rua G s/n	11.195	349/2022	05	12
Terreno baldio	Rua C s/n	11.202	229/2023	07	06
Terreno baldio	Rua C s/n	11.203	229/2023	07	07
Terreno baldio	Rua I s/n	11.204	234/2023	07	08
Terreno baldio	Rua H s/n	11.211	358/2022	08	03
Terreno baldio	Rua H s/n	11.213	234/2023	08	05
Terreno baldio	Rua I s/n	11.218	350/2022	08	10

Campos de Júlio, MT 01 de julho de 2024

Valdemar da Guia Ferreira Lucia Souza da Silva

Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

Portaria 010/2002 Portaria 039/2002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 - PSS/001/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marlene Gonsalves Mafessoni	3º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em

idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Professor Pedagogia**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 5.303,02 (Cinco mil, trezentos e três reais e dois centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 795**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação****Unidade: 002 – Fundeb****Função: 12****Subfunção: 365– Educação Infantil****Programa: 0002****Projeto/Atividade: 20086****Categoria Econômica: 3.1.90.00.00****Grupo: 2****Código:540****Detalhe MT: 1070000****Recurso Orçamentário:08.002.12.365.0002.20086.3.1.90.00.00.2.540.1070000**DA VIGÊNCIA: **02/07/2024 à 01/07/2025**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **DIA-NALEIA SCHMITZ PEREIRA/CONTRATADA**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024.**

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Campos de Júlio/MT.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 82.000,000 (oitenta e dois mil reais)

VALOR TOTAL: Para o item 04 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

VALOR TOTAL: Para o item 05 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 33 – MATERIAL PERMANENTE ADM

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Despesas: 67

Funcional: 04.122.0002.2009.0000

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 500

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, ou seja, 01/07/2024 a 30/06/2025.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Licitatório nº 000046/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ/ MF nº 24.321.932/0001-02/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: **Contratação de AE – Assistente Educacional**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2024**DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 2.251,30 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 524**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação****Unidade: 001 – Departamento de Educação****Função: 12****Subfunção: 365 – Educação Infantil****Programa: 0002****Projeto/Atividade: 10088****Categoria Econômica: 3.1.90.00.00****Grupo: 1****Código:500****Detalhe MT: 1001000**DA VIGÊNCIA: **02/07/2024 à 01/07/2025**PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **CLEIA FERREIRA DOS SANTOS/CONTRATADA**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 187, DE 01 DE JULHO DE 2024.**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados no Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR	23/01/2022 - 22/01/2023
VIVIENE BARBOSA SILVA	08/03/2023 - 07/03/2024

Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
BRUNA PELLICOLI	06/02/2022 - 05/02/2023
LAERCIA ELIANE BOLONINE	22/05/2023 - 21/05/2024

RODRIGO GOMES DA SILVA | 14/09/2022 - 13/09/2023

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ADILSON MOLINARIO	02/01/2023 - 01/01/2024
DELSON VERDECIO DE GUSMAO	17/01/2023 - 16/01/2024

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
AMANDA ALENCAR DA SILVA	17/04/2023 - 16/04/2024
ANDRE FABRICIO DA SILVA	18/10/2022 - 17/10/2023
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	11/05/2023 - 10/05/2024
BRUNA NAIARA GOMES OLIVEIRA NASCIMENTO	17/02/2023 - 16/02/2024
DENISE MARIA DE SOUSA	01/11/2022 - 31/10/2023
GLAUCIA DE OLIVEIRA MATTOS	02/05/2023 - 01/05/2024
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SIMAO	04/08/2022 - 03/08/2023
LARISSA BERNARDO FEITOSA DA SILVA	01/11/2022 - 31/10/2023
LAUANA MARIA BEPLER	04/04/2023 - 03/04/2024
MARCIA LUIZ	15/06/2022 - 14/06/2023
NATALIA MACHADO DE OLIVEIRA	13/11/2022 - 12/11/2023
ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS	05/08/2022 - 04/08/2023
SUELEN MIRANDA DE JESUS	19/03/2022 - 18/03/2023
VININA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA	02/01/2023 - 01/01/2024

ZULEIDE TAVARES DE OLIVEIRA TELES | 01/06/2022 - 31/05/2023

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS	22/12/2022 - 21/12/2023

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, as servidoras abaixo nominadas, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
ELICIA GOMES TOME DA SILVA	22/12/2022 - 21/12/2023
JESSICA AMANN FROELICH	22/12/2021 - 21/12/2022

Art. 7º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de julho de 2024, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO
CINTYA VIEIRA SOUTO	01/07/2022 - 30/06/2023

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 188 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1927 DE 20/02/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001864/23 de 13 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$151.110,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

151.110,11

02 04 04 Departamento de Tesouraria

759	28.846.0000.2020.0000	Pagamentos de Despesas Bancárias	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1	501
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 08 01 Departamento de Educação

734	12.361.0021.1070.0000	Construção do Centro de Educação Infantil	44.560,11		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	1	711
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

700	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	40.350,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1	540
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

710	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	36.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	Departamento de Educação			
541	26.122.0021.1041.0000	Construção de Garagem para Ônibus Escolar	-44.560,11	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 711	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

543	12.271.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-76.550,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 1 540	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

02 11 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

669	20.601.0013.1011.0000	Implantação e Manutenção do Horto Municipal	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 501	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinario		

-151.110,11

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 186, DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 218/2024 de 01 de julho de 2024, subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de Ofício, a servidora **ALICE JORDAM CASERTA**, inscrita no CPF sob nº. 336.***.***-13, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação, nomeada através da Portaria nº. 79, de 08 de março de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 79, de 08 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Rua Doutor João Caruso, nº 2115

Erechim/RS - CEP.: 99.706-250

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Contato: (54) 2106-7930

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 01417/24 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Data de Emissão 18/03/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas con-

dições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 01 de julho de 2024.

Aryadne M. Santos/ Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 127.2023

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 127.2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de **Professor de Educação Física**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 127.2023, Unilateral a partir de **01/07/2024**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **GISELE SOUZA BRITO** / RESCINDIDO.

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT

PORTARIA Nº. 188, DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 220/2024 de 01 de julho de 2024, *subscrita pela Ilustríssima Secretária de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de Ofício, a servidora **SOLANGE OLIVEIRA PERUCHI**, inscrita no CPF sob o nº.342.***-***-50, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação, nomeada através da Portaria nº. 51, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 51, de 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

faz saber que fica retificado a Portaria nº. 181, de 26 de junho de 2024, **para constar que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

Passa a ser lido doravante como:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2024

Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos da sobredita Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês julho de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA-ME

R São Paulo, s/nº

Rio Verde/GO - CEP.: 75902-140

CNPJ: 05.159.591/0001-687

Contato: (64) 3016-0017

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 10043/23 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Data de Emissão 10/11/2023

AF nº 01415/24 – Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Data de Emissão 15/03/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 01 de julho de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº. 181, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno – C.I nº. 221/2024, *subscrito pela Secretária Municipal de Educação;*

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
“SRP” Nº 019/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 019/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 13/06/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **“Registro de preços para aquisições futuras de mobiliários, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Campos de Júlio/MT”**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **22.328.534/0001-10**, vencedora dos itens (01, 07, 08 e 10), com valor total de R\$ 4.754,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), **STUDIO K COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **30.657.838/0001-13**, vencedora dos itens (02 e 06), com valor total de R\$ 7.176,02 (sete mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos), **GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.321.932/0001-02**, vencedora dos itens (03, 04 e 05), com valor total de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) e **SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.139.449/0001-82, vencedora do item (09), com valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

As licitantes **LN INDÚSTRIA DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.801.989/0001-72 e **SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.953.946/0001-12, foram **“DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS”**, por não atenderem aos requisitos do instrumento convocatório, conforme consta na ata de julgamentos de propostas, recebimentos de documentos de habilitação e ata de recursos.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 01 de julho de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de **Professor Pedagogia**, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 5.303,02 (Cinco mil, trezentos e três reais e dois centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 795

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Fundeb

Função: 12

Subfunção: 365– Educação Infantil

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 20086

Categoria Econômica: 3.1.90.00.00

Grupo: 2

Código:540

Detalhe MT: 1070000

DA VIGÊNCIA: **05/07/2024 à 21/10/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **EVELIN ZANCO MACHADO/CONTRATADA**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.002/2024/GAPRE

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.002/2024/GAPRE

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finança, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de prestação de serviço de marcenaria para a reforma de mesa de madeira para reuniões, medindo 06 (seis) metros de comprimento por 80 (oitenta) centímetros de largura, bem como reforma de 19 (dezenove) cadeiras com o estofado medindo 33cm x 33cm.

Interessados deverão enviar orçamentos no e-mail: gabinete@canabradonorte.org, até o dia 01 de junho de 2024, contato via celular (66) 98101-8008, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de marcenaria para a reforma de mesa de madeira para reuniões medindo 06 (seis) metros de comprimento por 80 (oitenta) centímetros de largura, e reforma de 19 (dezenove) cadeiras de madeira com encosto para as costas, com o estofado inferior medindo 33cm x 33cm.		01	Unid		

Canabrava do Norte – MT, em 01 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA

Assessor Técnico

Matrícula n.2527

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 013/2024/GAPRE, DE 28 DE JUNHO DE 2024.****EDITAL N. 013/2024/GAPRE, DE 28 DE JUNHO DE 2024.****“A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182, INCISO II E ART. 184, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 14/2007 – TCE/MT.”****T O R N A - S E P Ú B L I C O**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO** referente ao mês de MAIO do exercício de **2024**, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.685/2024/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2024.****“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE E CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO DE ADVOGADA, LOTADA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO DE CANABRAVA DO NORTE – MT.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, Sra.**JULLIANE ALVES DA SILVA**, matrícula n. 1857, ocupante do cargo de Advogada, lotada na unidade administrativa da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT se encontra de atestado médico pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **FRANCIELI BRITZIUS**, matrícula funcional nº 2354 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.775.***-**, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos, para responder temporariamente e cumulativamente as atribuições do cargo de Advogada, lotada na unidade administrativa da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 24 de junho de 2024 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de julho de 2024.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.****(Assinado Eletronicamente)****JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 110/2024/GEREPEM**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cota-cao@canabradonorte.org, até o dia **05 de julho de 2024**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

- Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO	un	5		
AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO 25 X 0,7MM	CX 100 UN	15		
AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO: 25 X 0,8MM	CX 100 UN	50		
ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	FR 1 L	5		
ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 01 LITRO.	un	5		
BICO DE BUNSEN - FONTE DE AQUECIMENTO USADA EM LABORATÓRIO; REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR; COM REGISTRO PARA GÁS; GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO POLIDO 0 7/16"; BASE EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO FUNDIDO	un	5		
CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 10, 11, 12, 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	un	5		
CANETA - MARCADORA PARA ESCREVER EM SUPERFICIES MOLHADAS OU SOB A AGUA, PARA MARCAÇÕES DE ELETROFORESE, MARCAÇÕES EM BACTERIOLOGIA EM PLACAS DE AGAR	un	50		
COLETOR DE FEZES TIPO PARATEST COM FORMALINA 5 - SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA - PARA COLETA E CONSERVAÇÃO DE FEZES, FRASCO COM TAMP A FUNILADA COM ROSCA, CONTENDO FORMOL A 10%, TAMP A COM FILTRO, LACRE	un	2500		

E COLETOR, COM BASTAO COLETOR					PONTEIRAS AMARELAS C/ CO-ROA 0 A 200 UL	PC 100 UN	20		
COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL	un	30			REAGENTES QUIMICOS - LUGOL FORTE SOLUCAO, PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO	FR1000MLT	5		
COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL	PCT10UND	30			REAGENTES QUIMICOS CONJUNTO PARA COLORACAO ZIEHL NELSSEN, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS FUCSINA FENICADA, ALCOOL ACIDO E AZUL DE METILENO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO COM 500 ML.	KIT	5		
COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA	PC 100 UN	100			SORO ANTI-A (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR10MILILT	20		
CORANTE - SOLUCAO A 1,0% AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUCAO FISIOLÓGICA (NACL A 0,85%) COM 0,4% DE CITRATO DE SODIO, CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULOCITOS	F100MLT	5			SORO ANTI-AB (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR10MILILT	10		
CURATIVO ADESIVO - COM BANDA GEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO	CX500UND	10			SORO ANTI-B (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR10MILILT	20		
ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	un	50			SORO ANTI-D (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR10MILILT	20		
GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 250 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE	FRC250MT	250			TERMOHIGROMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA	un	5		
HIDROXIDO - POTASSIO (KOH), COM TEOR DE DOSEAMENTO 40%, FRASCO PLASTICO HERMETICO COM 100ML	un	5			TESTE - RAPIDO TUBERCULOSE TB IGG IGM COMBO TUBERCULOSE - IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECAO SIMULTANEA E DIFERENCIACAO DE IGM ANTIMYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) E IGG ANTIMYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) EM SORO	KIT25TESTE	6		
KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI-ESTREPTOLISINA "O", METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL	KIT100TST	12			TESTE- PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINACAO INDIRETA, PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS.	KIT	12		
KIT COLORAÇÃO DE GRAM, REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: CRISTAL VIOLETA, LUGOL GRAM, ALCOOL ACETONA E FUCSINA FENICADA	KIT	5			TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	un	10		
KIT COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO - CORANTE - HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS, COMPOSICAO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFONICOS	KIT	10			TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSÃO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	un	10		
KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	KIT25TESTE	6			TUBO A VÁCUO C/ CITRATO TAMPA AZUL	CX 100 UN	25		
KIT PARA COLORACAO DE LAMINAS, USO NA HEMATOLOGIA, TIPO MAY GRUWALD GIEMSA OU LEISHMAN	un	5			TUBO A VÁCUO C/ FLUORETO TAMPA CINZA	CX 100 UN	50		
KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPECIFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO	KIT	12			TUBO A VÁCUO EDTA 2 ML TAMPA ROXA	CX 100 UN	50		
LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL	CX100ENVLP	5			TUBO A VÁCUO EDTA 4 ML TAMPA ROXA	CX 100 UN	50		
LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 22 X 22MM	CX 100 UN	25			TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE -, SEM ANTI-COAGULANTE, COM GEL SEPARADOR, TAMPA AMARELA, PARA 6 ML	CX 100 UN	30		
LAMINULA - DE VIDRO, MEDINDO: 24,0 X 40,0MM	CX 100 UN	50			TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 10 ML TAMPA VERMELHA	CX 100 UN	25		
OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R	FR1000MLT	5			TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 5 ML TAMPA VERMELHA	CX 100 UN	50		
PAPEL DE FILTRO - QUALITATIVO, 12 CM	CX 100 UN	10			TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO C/ GEL SEPARADOR 10 ML TAMPA AMARELA	CX 100 UN	25		
					TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX 100 UN	50		
					TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, COMPOSTO POR 5ML, PARA SORO COM ATIVADOR DE COAGULO, PARA A OBTENCAO DE SORO PARA OS SETORES DE BIOQUIMICA E SOROLOGIA, TAMPA VERMELHA.	CX 100 UN	50		
					CAIXA PARA LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - DE MADEIRA (PINHO) PIGUARDAR LAMINAS	un	3		

DE VIDRO (ESTOJO)P/100 LAMINAS), RETANGULAR COM FECHAMENTO DE ENCAIXE, 230 X 40 X 190 MM, TAMPA E DOBRADICA ATRAS					SOES APROXIMADAS: 42,9 X 26,5 X 17,2 CM (C X L X A).				
LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CX 50 UN	100			TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGA, IGG E IGM ANTI-SARS-COV-2 (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID IGA/IGM/IGG ECO TESTE).	KIT25TESTE	24		
DETECCÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DE L. MAJOR, L. TROPICA, L. BRAZILIENSIS, MEXICANA, AMAZONENSIS E PANAMENSIS, (LSH CUTÂNEA ECO TESTE OU SIMILAR IGUAL OU MELHOR).	KIT25TESTE	6			ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 (COVID-19), (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID-19 AG ECO TESTE).	KIT25TESTE	100		
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	RCP125ML	10			ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE E ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS 1,2,3 E 4, (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE DUO ECO TESTE).	KIT25TESTE	60		
CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUÇÃO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITRÓCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B). ANTI-A MONOCLONAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A, B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, DVI+ E DVI -, ANTI-D MONOCLONAL (MISTURA DE IGG E IGM DE ORIGEM HUMANA QUE DETECTA D FRACO), CONTROLE E NEUTRO COM 50 CARTOES	CAIXA	10			ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1) DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE (1, 2, 3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE AG ECO TESTE).	KIT25TESTE	50		
FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	RCP125ML	10			ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1,2,3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25TESTE	25		
CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUCAO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITRÓCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B). ANTI-A MONOCLONAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A,B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, ANTI-CDE MONOCLONAL. CAIXA COM 50 CARTOES	CAIXA	10			DETECCÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA, (SIMILAR OU SUPERIOR AO RUBÉOLA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25TESTE	20		
PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETO (HEMOSTÁTICO), COM COMPRIMENTO DE 240MM	un	10			DETECCÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO CMV IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25TESTE	20		
KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - CARDIAC COMBO RAPID TESTE, IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE TROPONINA I (CTNI), CK-MB E MIOGLOBINA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	un	100			DETECCÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DE IGG E IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII (T. GONDII), (SIMILAR OU SUPERIOR AO TOXO IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25TESTE	20		
EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO, TIPO EPPENDORF, 0,5ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	un	1000			ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA HEPATITE B (HBSAG), (SIMILAR OU SUPERIOR AO HB ECO TESTE).	KIT25TESTE	20		
MALETA MEDICA - MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPOREOS FORA DO LABORATORIO COMO AMBULATORIOS, HOSPITAIS, COLETAS DOMICILIARES E OUTROS. AUXILIA NO TRABALHO DOS FLEBOTOMISTAS. POSSUI DIVISORIAS MOLDADAS ESPECIALMENTE PARA MANTER ORGANIZADOS OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE. FABRICADA EM PLASTICO ABS RESISTENTE COM TAMPA. ACOMPANHA: 01 MALETA DE TRANSPORTE DE COLETA DE SANGUE, 02 BANDEJAS PLÁSTICAS (DESCARTÁVEIS) PARA AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E 01 RACK COM CAPACIDADE PARA 36 TUBOS DE COLETA DE 16 MM DE DIÂMETRO; 01 TAMPA. DIMEN-	un	3			ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG, IGM, IGA ANTI-VÍRUS DA HEPATITE C, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HCV AB ECO TESTE).	KIT25TESTE	20		
					ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS HIV DO TIPO 1 E 2, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HIV 1/2 ECO TESTE).	KIT25TESTE	20		
					ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM (TP), (SIMILAR OU SUPERIOR AO SÍFILIS ECO TESTE).	KIT25TESTE	20		
					ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINA (HB) EM AMOSTRAS FECAIS HUMANAS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO SANGUE OCULTO ECO TESTE).	KIT25TESTE	5		
					ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA PROTEÍNA RICA EM HISTIDINA (HRP-2) ESPECÍFICA PARA PLASMODIUM FALCIPARUM (P.F) E O ANTÍGENO COMUM (PLDH) À TODAS AS QUATRO ESPÉCIES DE MALÁRIA (P. FALCIPARUM, P. VIVAX, P. OVALE E P. MALARIAE),	KIT25TESTE	6		

(SIMILAR OU SUPERIOR AO MA-LÁRIA P.F / PAN ECO TESTE).											
ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFI-CO PARA DETECÇÃO QUALITATI-VA DA TROPONINA I (CTNI), (SIMI-LAR OU SUPERIOR AO TROPONI-NA I ECO TESTE).	KIT25TESTE	6									
ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFI-CO PARA DETECÇÃO QUALITATI-VA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIA-DA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA, (SIMILAR OU SUPERI-OR AO ZIKA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25TESTE	6									
ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFI-CO PARA DETECÇÃO ESPECIFICA E DIFERENCIADA DE ANTICOR-POS IGG E IGM CONTRA VÍRUS SELVAGEM DA FEBRE AMARELA (YFV), (SIMILAR OU SUPERIOR AO FEBRE AMARELA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25TESTE	6									
ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFI-CO PARA DETECÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA), (SIMILAR OU SUPERIOR AO PSA SEMI-QUANTITATIVO ECO TESTE).	KIT25TESTE	20									
DETECÇÃO QUALITATIVA DE GO-NADOTROFINA CORIÔNICA HU-MANA (HCG), (SIMILAR OU SUPE-RIOR AO HCG 10MUI ECO TESTE).	KIT50TESTE	15									
TIRA TESTE DE URINA PARA LEI-TURA VISUAL OU AUTOMATIZADA (SIMILAR OU SUPERIOR AO ECO U10 STRIP PREMIUM).	CX 100 UN	30									
CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO GIEMSA A 0,6%. CORANTE SINTETICO, DERIVADOS DA HU-LHA, AS ANILINAS, SOLUBILIZA-DAS NO ESTADO DE SAIS. CO-RANTE COMPOSTO POR MISTURA DE AZUR II E EOSINATO DE AZUR. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO MAY-GRUNWALD. CORANTE DESTINA-DO PRINCIPALMENTE A COLORA-CAO DE CELULAS SANGUINEAS EM ESFREGACOS DE SANGUE PERIFERICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA DE ROS-CA CONTENDO 500ML. ESTADO FISICO: LIQUIDO, COR: AZUL ODOR: ALCOOLICO. COM REGIS-TRO VALIDO NA ANVISA.	un	5									
CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO MAY GRUNWALD A 0,2%. CORANTE SINTETICO, DEVIRADO DA MISTURA DE EOSINA E AZUL DE METILENO, QUE QUIMICAMEN-TE SE TRANSFORMA EM EOSINA-	un	5									
TO DE AZUL DE METILENO E E UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO GIEMSA. CA-DA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER: CORANTE MAY-GRUNWALD 0,2 GR E METANOL PH 6,8 100 ML. CORANTE DESTI-NADO A COLORAÇÃO DE CELU-LAS EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLOGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHI-DOS POR PUNCAO, RASPAGEM OU CONCENTRADOS CELULARES DE DERRAMES CAVITARIOS. FRASCO DE PLASTICO COM TAM-PA DE ROSCA CONTENDO 500ML. ESTADO FISICO: LIQUIDO, COR: AZUL ODOR: ALCOOLICO. COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA.	un	5									
CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO LEISHMANN. CORANTE SIN-TETICO, DERIVADO DO CORANTE RAMANOWSKY E CONSTITUI UMA MISTURA DE EOSINATO DE AZUL DE METILENO E EOSINATO DE VIOLETA E AZUL DE METILENO, DISSOLVIDO EM ALCOL METILI-CO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO LEISHMAN 8 GR E METANOL PH 6,8 1000 ML. CORANTE DESTINADO A COLO-RAÇÃO DE CELULAS EM ESFRE-GACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTU-DO CITOLOGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUN-CAO, RASPAGEM OU CONCEN-TRADOS CELULARES DE DERRA-MES CAVITARIOS. FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA DE ROS-CA CONTENDO 500ML. ESTADO FISICO: LIQUIDO, COR: AZUL ODOR: ALCOOLICO. COM REGIS-TRO VALIDO NA ANVISA.	un	5									
FRASCO- 250ML, TIPO ALMOTO-LIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROS-CA, TRANSPARENTE	RCP250ML	20									

Canabrava do Norte – MT, 01 de julho de 2024.

Renata Tavares Barros

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 011/2023

SAÚDE/ADMINISTRATIVO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 028/2024/SMSCBN

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 028/2024/SMSCBN

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia assentos de segurança para crianças, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: sms@canabradonorte.org, até o dia 03 de Julho de 2024, contato via celular (66) 98411- 5944, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE ME-DIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ASSENTO PARA BEBE DO TIPO ASSENTO DE ELEVAÇÃO - FABRICADO EM POLIETILENO LEVE, COM REVESTIMENTO ACOLCHOADO, AREA DE CONTATO COM A CRIANÇA DEVE SER REVESTI-DO EM 100 PORCENTO COM TECIDO LAVAVEL E CONFORTAVEL, COM BRACOS LATERAIS DE APOIO, COMPATIVEL COM CINTO DE SEGURANCA, PARA CRIANÇAS ENTRE 9 A 36 KILOS, APRO-VADO PELO INMETRO		03	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	ASSENTO PARA BEBE DO TIPO CADEIRINHA EM POLIETILENO, APOIO PARA CABECA ACOLCHO-ADO E REMOVIVEL, COM CINTOS DE SEGURANCA DE CINCO PONTOS, PROTETORES E DISPO-SITIVO DE RETENCAO PARA TRANSPORTE SEGURO, TRES ESTAGIOS DE ALTURA E RECLINA-		03	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	VEL EM DUAS POSICOES, APRESENTADO FIVELA UNICA COM AJUSTE CENTRALIZADO, PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 1 A 3 ANOS OU DE 9 A 18 KG				
03	ASSENTO PARA BEBE DO TIPO BEBE CONFORTO - PARA INSTALACAO NO CINTO DE SEGURANCA DO AUTOMOVEL FABRICADO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ESTRUTURA EM FORMA-TO DE CONCHA ARREDONDADA PARA BALANCO, COM CINTO DE SEGURANCA COM REGULA-GEM DE NO MINIMO 3 PONTOS COM PROTETOR ACOLCHOADO PARA OS OMBROS, COM ALCA ERGONOMICA DE MULTI POSICOES PARA APOIO E TRANSPORTE COM PROTETOR DE CABECA E CAPOTA REMOVIVEL, PARA CRIANCAS ATE 13KG. SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 06 ME-SES.	03	UND	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Nome da Empresa Proponente;
- Endereço completo;
- Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- Nome do representante legal da empresa;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
- Telefone;
- E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 28 de Junho de 2024.

GABRIELA PEREIRA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 032/2021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.687/2024/GAPRE, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manuten-

ção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento

do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.053/2024/GA-PRE, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER05 (cinco) diárias e ½ (meia) de viagem para o Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal, no valor de R\$990,97 cada diária, totalizando um montante de R\$5.450,34, em decorrência de viagem à Cuiabá – MT para viabilizar a assinatura de convênios, aprovação de projetos, reuniões com deputados estaduais e federais, senadores da República, reunião com o vice-governador e reunião na SIN-FRA, SEDUC, AMM e INCRA. Com saída prevista para o dia 02/07/2024 às 05hrs e retorno no dia 07/07/2024 às 19hrs, sem previsão do horário de chegada ao município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências*” e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOPA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo

dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº589/2024

Portaria Nº589/2024

De 01 de julho de 2024.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Robinson Carlos Braz** para exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de julho de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIOASSENTAMENTO SUYÁ.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de CANARANA E Associação dos ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SUYÁ.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, **casado**, portador da Cédula de Identidade n. 367.1142 SESP/GO, inscrito no CPF no. 888.448.461-87, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SUYÁ**, CNPJ 19.292.117/0001-14, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo seu Presidente Aparecido dos Santos Pereira, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador da Carteira de Identidade nº12876398 IICC SP, inscrito no CPF sob nº 028.015.148-96, considerando a necessidade de ser ajustadas as condições da ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**, que se regerá nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993,

e em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da Vigência do Termo de Convenio originário, por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A cooperação financeira fica mantida no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser paga durante 12 meses (12 parcelas), nos termos da Lei Municipal no 1.722, de 04 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de convênio originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será realizada no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento, **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2024.

Aparecido dos Santos Pereira

Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Suya

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF N°

2ª _____

CPF N°

ERRATA - PORTARIA Nº 573-2024

ONDE SE LÊ:

Art. 2º-Nomear **JOÃO VICTOR WISCH SOARES**, matrícula nº 8322, no cargo de Assessor de Imprensa, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

LEIA-SE:

Art. 2º-Nomear **DAMIÃO NETO ALVES GUIMARÃES**, matrícula nº servidor no cargo de Fiscal de Tributos, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME EPP

O município de Canarana-MT, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25 km da cidade), Kuluene (80 km da cidade) Matinha (45 km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas**, de acordo com as especificações do edital e anexos, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **16/07/2024 às 12h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.493/2024. O edital completo poderá ser retirado pessoalmente no setor de licitações ou pelo telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao@canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 01 de julho de 2024.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 236/2024

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 671/2024, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 03/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível a servidora abaixo relacionada no Cargo de PREGOEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Servidor Classe/Nível Anterior Classe/Nível Atual

DEISE DIONE MUTSCHALL B-II C-III

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de julho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO N° 000175/2024**

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
	CNPJ: 01617905000178
	Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
	Telefone 06635252000 rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO N° 000175/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CARLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01427/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2024, Credito Adicional no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

09.001-GABINETE DA SEMOSP

Superávit Financeiro

09.001.15.451.0014.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.380,00
09.001.15.452.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	34.970,00
Sub-Total:		41.350,00

10.001-GABINETE DA SEMAPICMAT

10.001.20.608.0001.1026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	54.197,00
Sub-Total:		54.197,00

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

06.001.08.244.0005.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2661000000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.580,37
06.001.08.244.0005.2074.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.339,37
06.001.08.244.0005.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.763,82
06.001.08.244.0005.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
Sub-Total:		10.783,56

07.001-GABINETE DA SEMEC

07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 2569000000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.848,60
Sub-Total:		3.848,60

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.302.0025.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2621321000-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar	109.232,21
08.001.10.303.0025.2039.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita 2600000602-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	4.495,00
Sub-Total:		113.727,21

09.001-GABINETE DA SEMOSP

09.001.25.752.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI	9.235,00
Sub-Total:		9.235,00

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
	CNPJ: 01617905000178
	Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
	Telefone 06635252000 rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO N° 000175/2024**09.001-GABINETE DA SEMOSP****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.001.26.782.0013.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.858,63
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	32.858,63
	Total Parcial Suplementado:	266.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o § 1º, Inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CARLINDA, 02, Maio de 2024

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH N° 222 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SILVANA CRISTINA KOCK DE SOUZA** cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 02/06/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

**GABINETE
DECRETO Nº 229/2024.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.397/2023.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado às ações de cultura e ao desenvolvimento econômico sustentável do município, conforme legislação Federal, Estadual ou Municipal no que for pertinente.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura, constituído com representantes do Poder Executivo, Associações, Entidades de Classe sem fins lucrativos e outras entidades civil, com mandato de 02 anos, permitida a recondução, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Deborah Jacques Lodi Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Maria das Dores da Costa

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elaine Batista da Costa de Souza

REPRESENTANTE DE PRESIDENTES DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

Roberto da Silva Rosa

REPRESENTANTE DA LIGA ESPORTIVA DE CARLINDA - MT

Luiz Severino de Oliveira

REPRESENTANTE DA COOPERATIVA COMPASC

Francisco Severino de Oliveira

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE CARLINDA

Márcia Soares de Souza Comini

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE CARLINDA

José Pinheiro de Araújo

REPRESENTANTE DA SUBSEDE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO –SUBSEDE/SINTEP/MT.

Valter Figueira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CARLINDA – SISPUK

Claudemir Luiz Gomes

Art. 3º. O representante do Poder Executivo presidirá o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º. São atribuições prioritárias do Conselho Municipal de Cultura: instaurar, instruir, orientar, analisar e acompanhar os expedientes que versam sobre as ações de cultura, objetivando a promoção da cultura, obedecidos os critérios fixados na Lei Municipal nº 1.397 de 25 de maio de 2024 e na legislação estadual ou federal, no que for pertinente.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 27 de junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO N° 000176/2024**

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
	CNPJ: 01617905000178
	Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
	Telefone 06635252000 rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO N° 000176/2024**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CARLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01427/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2024, Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser consignado na seguinte Dotacao Orcamentaria:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1621321000-Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentar		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Suplementado:		50.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso II do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de excesso de arrecadacao da seguinte Dotacao Orcamentaria.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3° - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CARLINDA, 02, Maio de 2024

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DEVANIR PE-REIRA DE SOUZA OLIVEIRA** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 28/06/2024 a 12/07/2024 – totalizando 15 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 221 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CLARICE FOSCARIM** cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 28/06/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

**GABINETE
DECRETO Nº 000174/2024**

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
	CNPJ: 01617905000178
	Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
	Telefone 06635252000 rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000174/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CARLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01428/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1- Fica aberto no Orcamento Programa de 2024, Credito Adicional no valor de R\$ 1.355.000,00 (Hum Milhao Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotacoes Orcamentarias:

04.001-GABINETE DA SEMAD

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.04.122.0008.2009.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		34.172,01
Sub-Total:		34.172,01

06.002-GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA

06.002.08.243.0005.2014.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		492,26
06.002.08.244.0005.2015.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.626,34
Sub-Total:		4.118,60

07.001-GABINETE DA SEMEC

07.001.12.361.0002.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1550000000-Transferência do Salário-Educação		100,00
07.001.12.361.0002.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000,00
07.001.12.361.0002.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.481,65
07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.678,57
07.001.12.365.0002.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
07.001.12.365.0002.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.000,00
07.001.12.367.0002.2023.3.3.5.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.268,00
Sub-Total:		263.528,22

07.003-FUNDEB 30%

07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00
07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		50.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA	
	CNPJ:	01617905000178
	Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro	
	Telefone	06635252000
rhprefeituracarlinda@hotmail.com		

DECRETO Nº 000174/2024

07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		400,00
07.003.12.361.0024.2030.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		14.000,00
07.003.12.365.0024.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00
07.003.12.365.0024.2031.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1540000000-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000,00
Sub-Total:		69.400,00

07.004-DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.004.13.392.0004.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		250,00
Sub-Total:		250,00

07.005-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

07.005.27.812.0003.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
07.005.27.812.0003.2033.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.300,00
Sub-Total:		26.300,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.122.0011.2080.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		222.000,00
08.001.10.122.0011.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		13.000,00
08.001.10.122.0011.2080.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000,00
08.001.10.122.0011.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.380,00
08.001.10.122.0011.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.206,30
08.001.10.122.0011.2080.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		500,00
08.001.10.122.0011.2080.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.577,54
08.001.10.122.0011.2080.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.600,00
08.001.10.122.0011.2080.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.050,00
08.001.10.301.0018.1023.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.390,00
08.001.10.301.0025.2035.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1600000600-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		3.160,25
08.001.10.301.0025.2078.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.000,00
08.001.10.301.0025.2078.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.000,00
08.001.10.302.0011.2051.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00

**DECRETO Nº 000174/2024**

08.001.10.302.0011.2051.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.141,84
08.001.10.302.0025.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.251,07
08.001.10.303.0011.2081.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		66.000,00
08.001.10.305.0025.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		676,00
Sub-Total:		563.933,00

09.001-GABINETE DA SEMOSP

09.001.15.451.0019.1029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.750,00
09.001.26.782.0013.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
09.001.26.782.0013.2043.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
Sub-Total:		19.250,00

10.001-GABINETE DA SEMAPICMAT

10.001.20.608.0001.1026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		52.795,00
10.001.20.608.0001.2053.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		321.253,17
Sub-Total:		374.048,17
Total Parcial Suplementado:		1.355.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito Adicional aberto no Artigo 1, serao utilizados os recursos aqueles previstos no inciso III do § 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64, ou seja, proveniente de anulacao da seguinte Dotacao Orcamentaria.

07.001-GABINETE DA SEMEC**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.001.12.125.0002.2066.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
07.001.12.125.0002.2066.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000,00
07.001.12.361.0002.2026.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000,00
07.001.12.361.0002.2069.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.000,00
07.001.12.361.0022.1027.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
Sub-Total:		159.000,00

07.002-FUNDEB 70%

07.002.12.361.0024.2028.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
1540107000-Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profission		69.000,00
Sub-Total:		69.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.122.0011.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		209.469,64

Emissão: 14/06/2024 08:22:17

Page 3 de 4
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
	CNPJ: 01617905000178
	Avenida Tancredo de Almeida Neves, 0000083 - Centro
	Telefone 06635252000 rhprefeituracarlinda@hotmail.com

DECRETO Nº 000174/2024

08.001.10.301.0019.1024.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
08.001.10.301.0025.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000,00
08.001.10.301.0025.2035.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000,00
08.001.10.301.0025.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600000601-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS		5.000,00
08.001.10.301.0025.2040.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1600000601-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS		1.000,00
08.001.10.302.0025.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600000603-Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		39.215,00
08.001.10.302.0025.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.785,00
Sub-Total:		665.469,64
09.001-GABINETE DA SEMOSP		
09.001.26.782.0013.2043.3.3.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
Sub-Total:		80.000,00
10.001-GABINETE DA SEMAPICMAT		
10.001.18.541.0012.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
10.001.20.608.0018.1032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		181.530,36
10.001.20.608.0018.1032.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
Sub-Total:		381.530,36
Total Parcial Reduzido:		1.355.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CARLINDA, 02, Maio de 2024

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 223 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VERA LUCIA MARTINES COELHO** cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 02/06/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 225 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSÉ SERGIO DOS REIS**, cargo de Motorista CNH A/C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 11/06/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2024.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora **PAMELA RAFAELA EGER** efetiva no cargo de Controladora Interna, lotada no Gabinete, referente ao quinquênio 2012/2017 a ser pago no mês de JUNHO/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2024.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora **VERA NICE SOARES DE JESUS DE SOUZA** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2017/2022 a ser pago no mês de JUNHO/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2024.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora **ELVA JOSÉ DOS SANTOS** efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2017/2022 a ser pago no mês de JUNHO/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2024.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora **ELIANE LEITE DA COSTA** efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio 2017/2022 a ser pago no mês de JUNHO/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 236/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADO a partir do dia 05 de Julho de 2024 o Senhor KENNEDY HENRIQUE LOMEU no cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, lotado no Gabinete.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 235/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADO a partir de 01 de Julho de 2024 o Senhor SEBASTIÃO RAFALSKY BELIDO no cargo de CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 234/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 01 de Julho de 2024 a Senhora ICNEM BEATRIZ MAFFEI SOUZA no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO III, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 233/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir do dia 01 de Julho de 2024 a Senhora ICNEM BEATRIZ MAFFEI SOUZA no cargo de DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 231/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADO a partir do dia 01 de Julho de 2024 o Senhor JAIR DE SOUZA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 230/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A PEDIDO fica EXONERADA a partir do dia 01 de Julho de 2024 a senhora ANDRÉIA DE SOUZA no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 228/2024.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023 e suas alterações.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADO a partir de 01 de Julho de 2024 o Senhor DIHONATAS VINICIOS DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE SALA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de Junho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 220 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **MARCOS VINICIUS DA SILVA DOS REIS**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias matrícula 3833, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **01/07/2024 a 30/07/2024**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2021/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 219 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **SUELY IMACULADA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo matrícula 346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **01/07/2024 a 30/07/2024**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2021/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 224 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **VANUSA DOS SANTOS MICUANSKI** cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 25/06/2024.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 237/2024**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Lei Municipal nº 1.409/2023.

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Senhora **ARIANE CRISTINA ROSSETTO** no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de Julho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 226 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, cargo de Motorista CNH D/E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde dos dias 24/06/2024 a 07/07/2024, totalizando 14 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 228 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 128 §12 da Lei Municipal nº 892/2015.

CONSIDERANDO, Parecer do Perito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CRISTINA FERMINO DOS SANTOS** cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sendo filho A.J.S.M.. sendo do dia 23/06/2024 a 05/07/2024, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 397/2023

/

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2024.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO Artigo 121 da Lei Municipal 892/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - A PEDIDO fica CONCEDIDA a Senhora IVANA MOREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para atividades políticas no período de 05 de julho de 2024 a 05 de outubro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de julho de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

De conformidade com o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE POÇO DE INSPEÇÃO TAMANHO 60 X 60 CM EM PAVIMENTO EXISTENTE PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE DENSIDADE IN'SITU (FRASCO DE AREIA) NAS CAMADAS DE BASE, SUB-BASE E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO. COM COLETA DE MATERIAIS DE CADA CAMADA, PARA A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO EM LABORATÓRIO (GRANULOMETRIA, LIMITE DE LIQUIDEZ, LIMITE DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO PROCTOR INTERMEDIÁRIO/MODIFICADO, ISC/CBR E EXPANSÃO). INCLUINDO A RECOMPOSIÇÃO DO POÇO DE INSPEÇÃO COM MATERIAL ADEQUADO.**

VALOR GLOBAL: R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: N. M. FRANCO ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 27.402.093/0001-37

Carlinda - MT, 01 de julho de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 130/2024.

PORTARIA N.º 130/2024.

Conceder auxílio doença ao servidor público municipal Srº. GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder auxílio doença a servidora Pública Municipal, Srº. GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, que exerce o cargo Coordenador lotada na Secretaria Municipal de Esportes, com o atestado de 30 (trinta dias) sendo pago pelo órgão empregador 15 (quinze) dias ,a partir do 16 (dezesesseis) dias será pago pelo INSS (Instituto Nacional de previdência social) conforme. Atestado médico emitido pela Drª. Renata P. Chimello, CRM 13184.A partir de 21/06/2024

Art. 2º Esta **Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 21 de junho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 133/2024.

PORTARIA N.º 133/2024.

Conceder auxílio doença ao servidor público municipal Srº. DERLEI BORGES DE CAMARGO dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder auxílio doença por período 45 (quarenta e cinco) dias, ao Servidor Pública Municipal, Srº DERLEI BORGES DE CAMARGO, que exerce o cargo de Motorista I, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 21 de junho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2024.

PORTARIA N.º 129/2024.

Exonera do cargo o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** do cargo o Senhor EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, a partir de 17 de junho de 2024, das atribuições do cargo de Diretor do Dep. De Finanças Or. E Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração retornando ao cargo de concurso de Vigia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 17 de junho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 41/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 13.994.852/0001-93.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GE-

RAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA/MT,

VALOR: R\$ 249.217,50 (Duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 25.06.2024 a 25.06.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 43/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CPF/CNPJ: 24.864.422/0001-73.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA/MT,

VALOR: R\$ 75.525,10 (setenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 25.06.2024 a 25.06.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º124/2024.

PORTARIA N.º124/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2024**, ao servidor Srº , JOSE FERREIRA NETO , que exerce o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 2024.

R EGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRASE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal**PORTARIA N.º 120/2024.**

PORTARIA N.º 120/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **ABRIL/2022**, ao servidor Srº, WALMIR MOREIRA, que exerce o cargo de **ELETRECISTA PREDIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 121/2024.**

PORTARIA N.º 121/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **janeiro/2021**, à servidora Srª MARISA APARECIDA JARDINI, que exerce o cargo de Atendente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**Prefeito Municipal****PORTARIA N.º 115/2024.**

PORTARIA N.º 115/2024.

Altera a Secretaria do Servidor Celso José da Costa que menciona, as atribuições da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Secretaria do Srº CELSO JOSE DA COSTA, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, que exerce as atribuições na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 03 de junho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 122/2024.

PORTARIA N.º 122/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º De acordo com o Art.102 da lei nº. 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias vencidas em março/2023, a Servidora Pública Municipal, Srª. NEUZA ALVES LIBERATO, que exerce o cargo de Apoio Adm. Edu.Profis.Manu. de Infra. Estrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 03 de junho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR**Prefeito Municipal****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Texto:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 37/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **LORENILCE BUTTCHER LTDA CPF/ CNPJ: 07.499.482/0001-15.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT

VALOR: R\$ 100.330,14 (Cem mil e trezentos e trinta reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 20.06.2024 a 20.06.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
 JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
 Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2024

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 36/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. ° 16/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **A D - CENTRO DE TRATAMENTO MEDICO LTDA CPF/CNPJ: 13.164.585/0001-27.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDICO INFECTOLOGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 06.06.2024 a 06.06.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º 119/2024.

PORTARIA N.º 119/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.º.1º -Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em MARÇO/2024, a servidora Sr.ª **LIDIA PINTO**, que exerce o cargo de **Agente Administrativo III**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 125/2025.

PORTARIA N.º 125/2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005 conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **ABRIL/2024** a servidora Srª **ROSANGELA MARINA DE ARAUJO SANTOS**, que exerce o cargo de **ATENDENTE DE SAUDE PUBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 da 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2024

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2024

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n. ° 20/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **ALEXANDRE M. DIAS CPF/CNPJ: 14.218.371/0001-59.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA/MT

VALOR: R\$ 321.971,97 (Trezentos e vinte e um mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

VIGÊNCIA: 24.06.2024 a 24.06.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º 123/2024.

PORTARIA N.º 123/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **janeiro/2024**, ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**, que exerce o cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2024.

PORTARIA N.º 126/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **fevereiro/2024**, a servidora Srª CLEIRE APARECIDA DE CARVALHO, que exerce o cargo de Dir. de Auditoria Informatizada de contas Aplic lotada na Secretaria Municipal de Administração a contar de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 03 de junho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2024

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2024

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 38/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **HORODENSKI LOPES & CIA LTDA CPF/ CNPJ: 02.402.311/0001-02.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT

VALOR: R\$ 72.005,60 (Setenta e dois mil e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 20.06.2024 a 20.06.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N° 132/2024.

PORTARIA N° 132/2024.

Exonerar a Servidora que menciona, do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE motivo de aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, por motivo de aposentadoria a Senhora JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 12 de junho de 2024.

Art. 2º Esta **Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 21 de junho de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 141/2024

PORTARIA N° 141/2024

Concede licença para Atividade Política - *desincompatibilização para fins do pleito eleitoral/2024*, a(o) servidor(a) público(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Castanheira, considerando o disposto na Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, 3 (três) meses de *Licença para Atividade Política - desincompatibilização para fins do pleito eleitoral/2024*, a(o) servidor(a) público(a) **ROGERIO PEDRO GRAEFF, Mecânico de Maquinas Pesadas**, matrícula funcional nº 74, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. A Licença para Atividade Política abrangerá ao afastamento total do(a) servidor(a) de que trata o *caput* deste artigo, das funções do cargo e de todas e quaisquer comissões, conselhos, grupos de trabalhos e/ou similares.

Art. 2º - O(a) servidor(a) mencionado(a) no Art. 1º desta Portaria, deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, até o 5º (quinto) dia útil, após o referido registro.

Parágrafo único - A falta desta comprovação do documento mencionado no *caput*, além de impedir o regular pagamento do salário, também resultará em desconto dos dias afastados.

Art. 3º - A(a) servidor(a) deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - Ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II- Da não confirmação da indicação do servidor como candidato substituto, no prazo estabelecido no Art. 13 da Lei nº 9.504/1997;

III - Ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;

IV - Ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpusse recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;

V - Ao da decisão que negar provimento ao recurso interposto perante o Tribunal Superior Eleitoral;

VI - Ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

VII - Ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

VIII - Ao das eleições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Castanheira/MT, 01 de julho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 42/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 19.391.064/0001-99.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA/MT,

VALOR: R\$ 136.341,00 (Cento e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA: 25.06.2024 a 25.06.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 40/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **CARLOS ANTONIO PROCOPIO LTDA ME CPF/CNPJ: 23.504.807/0001-67.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,

PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CASTANHEIRA/MT

VALOR: R\$ 276.409,23 (Duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 24.06.2024 a 24.06.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º 128/2024.

PORTARIA N.º 128/2024.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art.1º Elevar de Nível conforme tabela abaixo o servidor relacionado, conforme os artigos 22,23 e 24 da lei Municipal 502/2005, a contar de 03 de junho de 2024.

Nome	De Classe	De Nível	Para Classe	Para Nível
JOSE FERREIRA NETO	A	07	A	08
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	E	07	E	08
AGMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	C	07	C	08
ROGERIO PEDRO GRAEFF	D	07	D	08
VALDECI MARQUES FREIRE	B	07	B	08
ALADIR RODRIGUES VIEIRA	E	07	E	08
ANGELICA BATISTA TALASKA	E	06	E	07
MARIA DE LOURDES BATISTA	E	07	E	10
MARLI RAMOS ALVES	E	09	E	10
SANDRO BRANDALIZE	A	04	A	05

Art. 2º Esta **Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Texto:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 44/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CPF/CNPJ: 38.259.748/0001-86.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA/MT,

VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 25.06.2024 a 25.06.2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º 131/2024.

PORTARIA N.º 131/2024.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 90 (noventa) dias de licença premio referente ao quinquênio **2017/2022** a servidora Srª. **ROSA MARIA DA SILVA**, que exerce o cargo de **APOIO ADM. EDUC.PROFIS. NUTRIÇÃO ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ser usufruída a contar de 01 de junho de 2024 a 01 de setembro 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116/2024.

PORTARIA N.º 116/2024.

Conceder auxílio doença à servidora pública municipal Srª. JOSIELI BATISTA DUFFEKE dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder auxílio doença a servidora Pública Municipal, Srª. JOSIELI BATISTA DUFFEKE, que exerce o cargo Chefe de Gabinete lotada no Gabinete do Prefeito, com o atestado de 90 (noventa dias) sendo pago pelo órgão empregador 15 (quinze) dias ,a partir do 16 (dezesesseis) dias será pago pelo INSS (Instituto Nacional de previdência social) conforme. Atestado médico emitido pelo Drº. Carlos A. Potier Neto,CRM 9955-TEOT- 12496.A partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 03 de junho de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118/2024.

PORTARIA N.º 118/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO /2024**, a servidora Srª **APARECIDA MARIA DE LIMA**, que exerce o cargo de **Agente Administrativo IV**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 117/2024.

PORTARIA N.º 117/2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **janeiro /2024**, a servidora Srª. **SONIA SOKOLOVICZ**, que exerce o cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de junho a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 127/2024.

PORTARIA N.º 127/2024.

Jakson de Oliveira Rios Junior, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º Elevar de Nível conforme tabela abaixo o servidor relacionado, conforme os artigos 22,23 e 24 da lei Municipal 502/2005, a contar de 03 de junho de 2024.

Nome	De Classe	De Nível	Para Classe	Para Nível
MARIA DA CRUZ PINTO	C	07	C	08
MARIA ROSA INACIO RAMOS	A	08	A	09
LOURDES ALVES LIBERTO	A	07	A	08

Art. 2º Esta **Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 044/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ADMINISTRADOR REGIONAL DA COMUNIDADE DO MANSO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a pedido o **Sr. EDMILSON FLAVIANO SILVA COSTA**, do cargo em Comissão de Administrador Regional da Comunidade do Rio Manso do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II –Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação,produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2024..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 30 de Junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 045/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA DE VIGILANCIA SANITARIA.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a pedido o **Sr. BRUNO DEMARCHI MARRAFON**, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Epidemiologia de Vigilância Sanitária do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II –Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação,produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2024..

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 30 de Junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 046/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Nomear o **Sr. WESLEY CARDOSO MARTINS**, ao quadro de pessoal efetivo como Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação aprovado no Concurso Público nº001/2022, publicado no D.O do Estado de Mato Grosso.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 10 de junho de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 26 de Junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 047/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – Nomear o **Sr. WELINTON JOÃO DE MIRANDA BATISTA**, ao quadro de pessoal efetivo como Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação aprovado no Concurso Público nº001/2022, publicado no D.O do Estado de Mato Grosso.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 10 de junho de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 26 de Junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 048/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o **Sr. EDMILSON BENEDITO PAIXÃO**, do cargo de Chefe do Departamento de Assistência a dependentes Químicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, retroativo a 30 de junho de 2024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 30 de Junho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOEAÇÃO N° 049/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **PAULO CESAR MARTINS FERREIRA**, ao cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência a dependentes Químicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Julho de 2024.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022.

CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, inscrito no CNPJ n°. 04.408.208/0001-03

CONTRATADA: V. CAR VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ n°. 11.644.975/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categoria diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre para atender as demandas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no processo de adesão.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica Aditada a Cláusula Quarta do Prazo de Vigência do contrato original, o acréscimo de 12 (doze) meses. Terá início o presente Termo Aditivo a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: **13/07/2024** até a data de **13/07/2025**.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ANDERSON ALVES MURTINHO –

Diretor do SAAE-CG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

PORTARIA N° 090/2024/LIC/SEMAD

DATA: 26 de junho de 2024.

SÚMULA: Nomeia o servidor TIAGO ALEXANDRE DA SILVA, como Fiscal de ATA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia o servidor TIAGO ALEXANDRE DA SILVA, inscritoCPF n° **380.121 ** como Fiscal de ATA abaixo relacionado;

ATA:

Número/Ano	Contratado	Objeto
12/2024	ARAUJO COMERCIO E REPARACAO DE PNEUS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS, MOTOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Art.2° Nomeia o servidor AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA NETO, inscrito no CPF n° ***761.038**como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

26 de junho de 2024

Davi Schleicher Shirley Yotzchetz Cleverton Audrey Nicaretta

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contratos

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO

PORTARIA N° 094/2024/LIC/SEMAD

DATA: 28 de junho de 2024.

SÚMULA: Nomeia a servidora SELMA MARTINS DA SILVA, como Fiscal de ATA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomeia a servidora SELMA MARTINS DA SILVA inscritoCPF n° **042.668** como Fiscal de ATA abaixo relacionado;

ATA:

Número/Ano	Contratado	Objeto
14/2024	NOVO CAMINHO SPE LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT

Art.2° Nomeia a servidora CLEIDE HOFFMAN FERRAZ, inscrito no CPF n° ***208.501**como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

28 de junho de 2024

Davi Schleicher Shirley Yotzchetz Cleverton Audrey Nicaretta

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contratos

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2024 (CONFORME LEI N° 14.133/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 (CONFORME LEI Nº 14.133/2021)

Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado de engenharia consultiva para executar a Coordenação, Gerenciamento, Supervisão, Controle tecnológico e topografia de execução de Obra Pavimentação de Rodovia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na pavimentação de estradas municipais. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 22 de julho de 2024, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. **Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 01 de JULHO de 2024.**

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

**LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023**

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**- MT, CONTRATANTE, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KÜRTE**N, , e, de outro lado, a empresa **ALINE MESSIAS ME**, CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **ALINE MESSIAS**.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços, bem como aditar o valor da contratação

. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 07 (sete) meses, com seu término previsto para o dia **22 de julho de 2024**

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.230,00 (seis mil e duzentos e trinta reais)**, pagos da mesma forma inicialmente pactuada.

Cláudia – MT, 22 de dezembro de 2023.

**LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2024/LIC/SEMAD**

DATA: 26 de junho de 2024.

SÚMULA: Nomeia a servidora VALDENICE GALELLI, como Fiscal de ATA e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Nomeia a servidora VALDENICE GALELLI, inscrito CPF nº **408.740 ** como Fiscal de ATA abaixo relacionado;

ATA:

Número/Ano	Contratado	Objeto
13/2024	CANAA NORTE RESÍDUOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT ATÉ O LOCAL DE DESTINAÇÃO FINAL - ATERRO SANITÁRIO, LOCALIZADO NA CIDADE DE SINOP - MT

Art.2º Nomeia a servidora SHEILA YOTZCHETZ, inscrito no CPF nº ***243.079** como SUPLENTE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

26 de junho de 2024

Davi Schleicher Shirley Yotzchetz Cleverton Audrey Nicaretta

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contratos

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, com endereço eletrônico: gestaocontratos@claudia.mt.gov.br, fone whatsapp: 66-99606-5620, doravante denominado de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e do outro lado a empresa **NOVO CAMINHO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.114.972/0001-73, e Inscrição Estadual nº 14.032.575-1 estabelecida a Rua Berna (Lot Rodoviária Parque), nº 115, bairro Despraiado, cidade de Cuiabá, com endereço eletrônico: licitacao@rionovotransportes.com.br fone whatsapp: 66-99979-8236, neste ato representada pela Sra. **DANIELLA PEREIRA PENA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3177246 SSP/GO e CPF/MF n.º 478.381.671-91, representada pela Sra **LUCIANA PEREIRA PENA PIEROBON** portadora da Cédula de Identidade RG nº 259230 SSP/GO e CPF/MF n.º 479.089.201-87 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Apresente ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT**”, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2024, para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O fornecimento dos produtos deverão ser realizados de acordo com o estabelecido do TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante da presente ata de registro de preços.

1.3 O objeto da presente ata de registro de preços, não gera qualquer obrigação de efetivação, sendo que os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, não existindo qualquer direito da Empresa licitante em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
48984	PASSAGENS TERRESTRE DE CLAUDIA A SINOP	Propria - Proprio	Un	885,0000	R\$ 25,1300	R\$ 22.240,05
48985	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CLAUDIA	Propria - Proprio	Un	885,0000	R\$ 28,6300	R\$ 25.337,55
48986	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A CUIABA	Propria - Proprio	Un	1435,0000	R\$ 135,0400	R\$ 193.782,40
48987	PASSAGENS TERRESTRE DE CUIABA A SINOP	Propria - Proprio	Un	1435,0000	R\$ 137,1400	R\$ 196.795,90
48988	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A SORRISO	Propria - Proprio	Un	150,0000	R\$ 28,8900	R\$ 4.333,50
48989	PASSAGENS TERRESTRE DE SORRISO A SINOP	Propria - Proprio	Un	150,0000	R\$ 28,7800	R\$ 4.317,00
48990	PASSAGENS TERRESTRE DE SINOP A LUCAS	Propria - Proprio	Un	130,0000	R\$ 43,9000	R\$ 5.707,00
48991	PASSAGENS TERRESTRE DE LUCAS A SINOP	Propria - Proprio	Un	130,0000	R\$ 42,8900	R\$ 5.575,70
55798	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE SINOP PARA NOVA MUTUM-MT	Propria - Proprio	Un	30,0000	R\$ 66,8600	R\$ 2.005,80
55799	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM PARA SINOP-MT	Propria - Proprio	Un	30,0000	R\$ 68,8600	R\$ 2.065,80
57617	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - SINOP A ITAUBA	Propria - Proprio	Un	180,0000	R\$ 31,0600	R\$ 5.590,80
57618	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE ITAUBA A SINOP	Propria - Proprio	Un	180,0000	R\$ 29,1700	R\$ 5.250,60
57619	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE A CUIABA	Propria - Proprio	Un	20,0000	R\$ 97,9200	R\$ 1.958,40
57620	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE CUIABA A LUCAS DO RIO VERDE	Propria - Proprio	Un	20,0000	R\$ 101,0300	R\$ 2.020,60
57621	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE NOVA MUTUM A CUIABA	Propria - Proprio	Un	30,0000	R\$ 78,3300	R\$ 2.349,90
57622	SERVICO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM - DO TIPO PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL DE CUIABA A NOVA MUTUM	Propria - Proprio	Un	30,0000	R\$ 78,4300	R\$ 2.352,90

Valor Total: R\$ 481.683,90

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Cláudia - MT, por meio das Secretarias solicitantes, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As passagens serão adquiridas de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.2 As passagens deverão ser previamente solicitadas pela Prefeitura de Cláudia – MT, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao momento do embarque.

4.3 A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer os itens solicitados no dia e horários definidos pelo Município.

4.4 As passagens solicitadas deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, no Departamento de Compras do Município de Cláudia – MT, ou outro lugar definido no momento da solicitação, com, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.5 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente, semanalmente ou mensalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 4.4.

A PREFEITURA terá o prazo de até 02 (dois) dias para aceitar os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.6 Os serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.7 Quanto a problemas de qualidade ou equívoco na prestação dos serviços, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca imediata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.10 prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura, e, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em bancos oficiais com Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, ficando por conta da detentora da Ata eventuais tarifas bancárias.

6.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

6.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

6.5 O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.6 Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7 A contratante aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à contratada, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT n° 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012, nos casos específicos.

6.8. A contratante nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a contratada, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a contratada, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar n° 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1 Por razão de interesse público; ou

7.9.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município:

8.1.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6 Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

8.2 Da Detentora da Ata:

8.2.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 A Detentora da Ata se compromete em substituir os itens que não estiverem dentro de TODAS as especificações citadas no Termo de Referência do Edital, em até 02 (Dois) dias após a notificação desta Prefeitura Municipal.

8.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade conforme previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens. 10.2 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata durante o sua execução correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Claudia - MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais da execução do fornecimento dos produtos e materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos e deverão ser cumpridos pela **PROMITENTE FORNECEDORA** em caso de efetivação da contratação.

13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de quantitativos de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Claudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Claudia, 28 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Prefeito Municipal Altamir Kurten

ÓRGÃO GERENCIADOR**NOVO CAMINHO SPE LTDA****DANIELLA PEREIRA PENA CPF/MF n.º 478.381.671-91****PROMITENTE FORNECEDORA****NOVO CAMINHO SPE LTDA****LUCIANA PEREIRA PENA PIEROBON CPF/MF n.º 479.089.201-87****PROMITENTE FORNECEDORA****LICITAÇÃO
PORTARIA N° 093/2024/LIC/SEMAD****DATA: 28 de junho de 2024.****SÚMULA:** Nomeia a servidora NELISE ELISETE ANDRELE, como Fiscal de CONTRATO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Nomeia a servidora NELISE ELISETE ANDERLE inscrito CPF n° **849.661** como Fiscal de CONTRATO abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
50/2024	JOSE MARCOS TELES DA SILVA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA RODRIGUES ALVES, Nº. 1061, CENTRO, CLÁUDIA/MT, PARA ACOMODAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT

Art.2º Nomeia a servidora CLEIDE SANTANA ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF n° ***823.621** como SUPLENTE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

28 de junho de 2024

Davi Schleicher Shirley Yotzchetz Cleverton Audrey Nicaretta

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contratos

REGISTRA-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****LICITAÇÃO
PORTARIA N° 092/2024/LIC/SEMAD****DATA: 28 de junho de 2024.****SÚMULA:** Nomeia o servidor LUIZ ANTONIO COELHO CAMPANA, como Fiscal de CONTRATO e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Nomeia o servidor LUIZ ANTONIO COELHO CAMPANA inscrito CPF n° **781.208 ** como Fiscal de CONTRATO abaixo relacionado;

CONTRATO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto

49/2024	E. B. ZAMAR JUNIOR	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA-20, LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO MÉDIO 10X8, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PARA UM PÚBLICO, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO E AFINS.
---------	--------------------	---

Art.2º Nomeia a servidora SUELI BETINE, inscrito no CPF n° ***532.851** como SUPLENTE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

28 de junho de 2024

Davi Schleicher Shirley Yotzchetz Cleverton Audrey Nicaretta

Secretário Mun. de Administração Agente de Contratação Gestor de Contratos

REGISTRA-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PORTARIA DP/PREF. N° 6081 DE 01 JULHO DE 2.024.****PORTARIA DP/PREF. N° 6081 DE 01 JULHO DE 2.024.****“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”**O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;****RESOLVE:****Art. 1º** Conceder **20 (vinte)** dias de férias, **10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie, para a servidora Sra. **ROSILENE CAMELO FERREIRA**, comissionado no cargo de **CHEFE DE SECAO DE FORMACAO PROFISSIONAL**, lotada junto a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, em regime **de comissão**. Iniciando no dia **10 de junho de 2.024** finalizando no dia **29 de junho de 2.024**. Pelo período aquisitivo de **09 de março de 2.022 a 08 de março de 2.023**, data de sua **admissão**.**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2.024.**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrario.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.****MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR****PREFEITO DE COCALINHO-MT**

**EDITAL N.º 07/2024/CMDCA-RESULTADO DA ELEIÇÃO
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DE COCALINHO/MT**

Edital de processo de escolha Suplementar Direta de conselheiro Tutelar Suplente de Cocalinho/MT

Edital n.º 07/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cocalinho/MT e Comissão Especial de escolha dos membros do Conselho Tutelar no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n.º 1009/2023, torna público o resultado da **Eleição Extraordinária para Conselheiro Tutelar Suplente** de Cocalinho, realizada no dia 30 de junho de 2024.

RESULTADO DA ELEIÇÃO

Art. 1º Ficam proclamados os candidatos eleitos a Conselheiros Tutelar Suplente para o quadriênio 2024 à 2028, conforme relacionados abaixo:

Titulares			
Classificação	Nome do candidato	N.º do Candidato	Total de Votos
1º	LARISSA ALMEIDA DE OLIVEIRA	04	138
2º	CAMILA SOARES ROSA	01	124
3º	MARIA DAS DORES CARDOSO DE SÁ	03	65
4º	MÔNICA SOARES DIAS	02	37

Cocalinho-MT, 01 de Julho de 2024.

Ronaires Machado Ferraz

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA DP/PREF. N° 6084 DE 01 JULHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. N° 6084 DE 01 JULHO DE 2.024.

“CONCEDE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie, para o servidor Sr. **BENTO PEREIRA MIRANDA**, efetivo no cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, em regime **concursado**. Iniciando no dia **01 de junho de 2.024** finalizando no dia **30 de junho de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **20 de janeiro de 2.022 a 19 de janeiro de 2.023**, da data de sua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. N° 6082 DE 01 JULHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. N° 6082 DE 01 JULHO DE 2.024.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias, **10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie, para a servidora Sra. **ADRIANA ALVES FERREIRA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada junto ao **GABINETE DO PREFEITO**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **03 de junho de 2.024** finalizando no dia **22 de junho de 2.024**. Pelo período aquisitivo de **03 de janeiro de 2.023 a 02 de janeiro de 2.024**, data de sua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2.024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. N° 6083 DE 01 JULHO DE 2.024.

PORTARIA DP/PREF. N° 6083 DE 01 JULHO DE 2.024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias, **10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie, para o servidor Sr. **WISLEY ARAUJO SILVA**, efetivo no cargo de **MECANICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS- CLASSE B**, lotado junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTS E SERVIÇOS URBANOS**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **10 de junho de 2.024** finalizando no dia **29 de junho de 2.024**. Pelo período aquisitivo de **04 de junho de 2.023 a 03 de junho de 2.024**, data de sua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2.024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. N° 6080 DE 01 JULHO DE 2.024.**PORTARIA DP/PREF. N° 6080 DE 01 JULHO DE 2.024.****“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL”**

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **20 (vinte)** dias de férias, **10 (dez)** dias de abono pecuniário, e o recebimento de **1/3 (um terço)** em espécie, para a servidora Sra. **RAIANE SCALATE NOGUEIRA MATIAS DA CUNHA**, comissionado no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotada junto a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, em regime de **comissão**. Iniciando no dia **10 de junho de 2.024** finalizando no dia **29 de junho de 2.024**. Pelo período aquisitivo de **09 de março de 2.022 a 08 de março de 2.023**, data de sua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2.024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. N° 6079 DE 01 JULHO DE 2.024.**PORTARIA DP/PREF. N° 6079 DE 01 JULHO DE 2.024.****“CONCEDE FÉRIAS****AO SERVIDOR MUNICIPAL”**

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º AO ART.112**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie, para o servidor Sr. **LUCIMAR CANDIDO DA SILVA**, efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVICOS URBANOS**, lotado na **DIVISÃO DE OBRAS**, em regime **concursado**. Iniciando no dia **01 de julho de 2.024** finalizando no dia **30 de julho de 2.024**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 2.021 a 28 de fevereiro de 2.022**, da data de sua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2.024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR
PREFEITO DE COCALINHO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
OFÍCIO N° 416/2024/SME COLÍDER, 27 DE JUNHO DE 2024.**

Senhor Secretário:

Solicitamos a correção e nova publicação do período de licença prêmio da funcionária Marcia Rodrigues, encaminhado por meio do Ofício nº 337/20224/SME, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 05/06/2024, página 268. Portanto, a licença será no período:

LICENÇA PRÊMIO

Escola Gustavo Guaragni Vieira da Silva				
NOME	CARGO	PERÍODO	Total dias	Período aquisitivo
1. Marcia Rodrigues	Professor	30/07/24 a 28/08/24	30	2017/2022 (45)

Atenciosamente,

Leia da Silva Torres,

Secretária Municipal de Educação,

Portaria N° 003/2021.

Ao Senhor Marcio Antônio da Silva

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas,

Colíder/MT.

MBM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 346/2024**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **FLAVIO WERNER DA VEIGA SILVA**, portador do CPF nº. 028.985.961-16 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, 01 de julho de 2024

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 347/2024**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **EDER DA SILVA DE SOUZA**, portador do CPF nº. 913.359.301-91 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2024

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, 01 de julho de 2024

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
OFÍCIO Nº 415/2024/SME COLIDER, 27 DE JUNHO DE 2024.**

Senhor Secretário:

Solicitamos a publicação de férias dos Professores da Rede Municipal de Colider, referente ao período coletivo de julho que ocorrerá de 15/07/2024 a 29/07/2024 (15 dias), conforme calendário escolar 2024:

ESCOLA ALISSON MATOS ROOS	
Professor	Situação Funcional
1. Danieli Granzoto Cruz Equidone	Contrato
2. Eliane Moreira da Silva	Efetivo
3. Érika Lemos Pereira Soares	probatório
4. Grazielli Bispo Pinheiro	probatório
5. Jakeline Pereira Lima	Contrato
6. Karina de Lima Ernega	probatório
7. Leda Tatiane de Lima	probatório
8. Lucinéia Aparecida Pereira dos Reis	Efetivo
9. Paula Mayara Miranda	probatório

ESCOLA ATALAIÁ	
Professor	Situação Funcional
1. Angela de Souza Menezes	probatório
2. Aparecida Muniz	Contrato
3. Arlene da Dores de Arruda	Contrato
4. Cristiane Plácido	Efetivo
5. Daniella Franzon	Contrato
6. Debora Mirian Martins Rodrigues Soares	Efetivo
7. Edilene Maria do Carmo	Contrato
8. Eliane da Silva Banci Bassiquete	probatório
9. Elisângela Serencovick Fernandes	Contrato
10. Erica de Melo da Silva	Efetivo
11. Gabriele Chagas Krueger	probatório
12. Gleice Quele Lucchetti	probatório
13. Jane Maria do Carmo Costa	Contrato
14. Keila Oleksen de Andrade Gomes	Contrato
15. Kerlis Barbiero	Contrato
16. Luana Fernandes de Souza	Contrato
17. Luciana da Silva Santana	Contrato
18. Luzia Oliveira de Araújo	Contrato
19. Marcielly Dayane Silva Santos Pavoski	probatório
20. Maria do Carmo Ferreira Lima	Contrato
21. Marines Batista dos Santos	Efetivo
22. Nidia Halateno	Contrato
23. Paula Luana Batista	probatório
24. Rosana Aparecida Chaves	Efetivo
25. Rosevani Valério Calvi	Efetivo
26. Tatiane de Carvalho	probatório
27. Thais Adriana da Silva	Contrato
28. Valdirene Viana Rocatto	Efetivo
29. Vanessa Cristina Saran de Souza	Contrato
30. Vanessa Teixeira da Silva Rodrigues	probatório
31. Walquiria Vicente Coutinho	Contrato

ESCOLA BOM JESUS	
Professor	Situação Funcional
1. Allan Willians Gonçalves da Silva	Contrato
2. Dirciane Joner	Contrato
3. Gleiciane Alves	probatório
4. Josiane Maria de Almeida	probatório
5. Laila Raissa Pereira Moraes de Souza	probatório
6. Leticia Melo da Silva Andrade	probatório
7. Maria Socorro Silva Pereira Brito	Contrato
8. Patricia Pedroso Barros	Contrato
9. Renata Fernanda da Silva	probatório
10. Rosa Monica de Souza	probatório
11. Sylvania Rodrigues Salomão	Efetivo
12. Sirlene Bento da Silva	Contrato
13. Vilma Souza Alves	Contrato

ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA	
Professor	Situação Funcional
1. Ana Paula Silva Guarido	Contrato
2. Ana Rubia Karasiaki Cruz	Contrato
3. Andreia Rodrigues Viana Silva	Contrato
4. Angela Maria Tramarin	Efetivo

5. Cirleide da Silva	Efetivo
6. Daniela Amanda Evaristo Silva	probatório
7. Darlene Cristina da Silva	probatório
8. Elizângela Aparecida de Oliveira	Efetivo
9. Erica Regina Caetana Barbosa	Contrato
10. Eunice de Souza Martins	probatório
11. Ivone Henrique Soares	Contrato
12. Jocélia Pereira Lima	Efetivo
13. Juliana Aparecida da Silva	Efetivo
14. Karine Aparecida da Costa	Contrato
15. Lucilene Luiz Gomes Silva	probatório
16. Lucinéia Ferreira da Silva	Efetivo
17. Luiz Pedro dos Santos	Efetivo
18. Neide de Oliveira da Silva	Efetivo
19. Solange Leite Villa	Contrato
20. Vanessa Aparecida Menossi Petini	probatório
21. Vanessa Moreira Domingues Freire	probatório
22. Vania dos Santos Silva	Contrato
23. Vanilda Pereira de Carvalho	probatório

ESCOLA FÁBIO RIBEIRO DA CRUZ	
Professor	Situação Funcional
1. Agnes Aparecida Barres T Resende	probatório
2. Alicione Pinto da Silva	Contrato
3. Alexandre Cristovão Oliveira Silva	Contrato
4. Alessandro Garcia da Silva	probatório
5. Altair Barbosa Rodrigues de Oliveira	probatório
6. Antônio Carlos Ferrante	Efetivo
7. Cleber Capelari da Purificação	Efetivo
8. Daiana Thaiz da Silva Soares	probatório
9. Daiane Efrem Lopes de Paula	Contrato
10. Daniele Rosa de Oliveira	probatório
11. Darlene de Matos Pereira	probatório
12. Edneia Cicera de Souza Braga	Contrato
13. Elizabeth Rebouças Nascimento	Efetivo
14. Emanoelly de Fatima de Souza	probatório
15. Euvandes Almeida Bispo	probatório
16. Fábio Rogério Covre	Efetivo
17. Fernanda Santana de Jesus	probatório
18. Flávia Lirango da Silva	probatório
19. Geizilda dos Santos	probatório
20. Gilma Valadão de Oliveira	Efetivo
21. Gracieli Cristina Betarelli	probatório
22. Helder Alberto Nascimento	Contrato
23. Helena Costa de Araujo	Efetivo
24. Ilson Moreira	Efetivo
25. Irene Alves Viana Silva	probatório
26. Ivana Marcia Pedon	probatório
27. Janaina de Souza Pinto	Contrato
28. Jheniffer Kely da Silva	probatório
29. Juliana Zancani Brandao	probatório
30. Luciana Gonçalves Borges	probatório
31. Luzia Herrero Santi	probatório
32. Mairy Any Marques Amorim	probatório
33. Marcell Gorch de Almeida	Efetivo
34. Marcia da Silva Furlanetto	Efetivo
35. Maria Aparecida de Lima	Contrato
36. Maria Rosângela Silva	probatório
37. Marlene Aparecida Fonseca Martins	Efetivo
38. Maxwell Hernandes dos Santos Souza	Contrato
39. Naiane de Souza Madruga Carvalho	Contrato
40. Nayara Rodrigues Madruga Barboza	Contrato
41. Neusa Pereira dos Santos	Contrato
42. Osnita Butzke de Souza	probatório
43. Patricia Maria da Silva	probatório
44. Rosa Aparecida Zancani	Efetivo
45. Roseny de Souza Amorim	Efetivo
46. Rosinei da Silva	Efetivo
47. Sabrina Michelle de Souza	probatório
48. Suelen Vanessa Muniz Terçaroli Viana	Efetivo
49. Vera Lúcia Vicente Coutinho	Efetivo
50. Vilma Barbosa de Oliveira	Efetivo

ESCOLA GUSTAVO GUARAGNI VIEIRA DA SILVA	
Professor	Situação Funcional
1. Adriana Cordeiro Figueiredo	Contrato
2. Adriana de Souza Martins	Contrato
3. Andréa Cristina Ferreira	Contrato

4. Andressa Mayara de Souza Gazin Barrionuevo	Contrato
5. Juliana Fraporti	Contrato
6. Luzeny Francisca Português	Efetivo
7. Marcia Rodrigues	Efetivo
8. Maria do Carmo dos Santos	Efetivo
9. Maristela Favari Muniz	Contrato
10. Nair Terezinha Menegati Brito	Efetivo
11. Rosane Rieg Muniz dos Santos	Efetivo

ESCOLA IVANIRA MOREIRA JUNGLOS

Professor	Situação Funcional
1. Adriana Alves Araujo Marques	Contrato
2. Adriana Regina Lucchetti	Contrato
3. Claudilene Pessoa de Souza	Efetivo
4. Cristiane Gomes da Silva	probatório
5. Dalila Ceriaco Fernandes	probatório
6. Edna Adriana da Silva	Contrato
7. Edna Aparecida Ramos de Carvalho	Efetivo
8. Elaine Julião	probatório
9. Eliane Cristina Krause Monteiro Pereira	Contrato
10. Emily Nayan de Jesus Lima	probatório
11. Hosana Aparecida Donadia Souza	Efetivo
12. José Ataíde dos Santos	Efetivo
13. Laylla Benicio Baez	probatório
14. Lucilene Bernardes da Silva Costa	Contrato
15. Luzia do Nascimento Barbeiro	probatório
16. Marcia Cristianne dos Santos Santana	probatório
17. Maria Aparecida Jesus Corniani	Efetivo
18. Maria Cristina Fávero	Efetivo
19. Mayara Carreira	probatório
20. Mirian da Silva	Efetivo
21. Nádia Maria Villa	probatório
22. Polianna Torres Capelari da Purificação	Contrato
23. Renata Correa Ramos	Efetivo
24. Rosana de Andrade Moura de Toledo	probatório
25. Tavianne da Silva Monteiro	probatório
26. Veronica da Silva Vieira	probatório

ESCOLA SANTA BERNADETE

Professor	Situação Funcional
1. Aparecida Angélico de Araujo Beserra	Efetivo
2. Eliane Lopes Pereira	Efetivo
3. Eliane Marcelino de Souza	Efetivo
4. Giselle Jeronimo Silva	Efetivo
5. Juliana Saldino	Efetivo
6. Kerolayne Alves dos Reis	probatório
7. Regiane da Silva Vieira	probatório
8. Rosangela Silva dos Santos	Efetivo
9. Rosany Terezinha Guimarães Bastos	Efetivo
10. Valdelúcia Daniel de Resende	Efetivo
11. Valdilene da Silva Ferreira Terra	probatório
12. Aparecida Guimarães da Silva Rodrigues	Efetivo
13. Josiane da Costa Silva Cardoso	Efetivo
14. Rosangela de Sousa Buss	probatório
15. Vanessa Fernandes Fischer Bosseti	Efetivo
16. Cleusa da Silva	Contrato
17. Daiane Elias dos Santos	Contrato
18. Ednéia Aparecida de Oliveira Banin	Contrato
19. Marineide da Silva	Contrato
20. Selma Araújo de Souza	Contrato
21. Elza Bernardo	Contrato
22. Luana Baranoski Ferreira da Silva	Contrato

ESCOLA SANTA MARIA DO OURO VERDE

Professor	Situação Funcional
1. Franciele da Costa Marques	probatório
2. Joyce Maria Marques	probatório
3. Raimunda Cleide Carneiro de Sant Ana	probatório
4. Edval Moreira	Efetivo
5. Tatiane Cristina Barreto Julião	Contrato
6. Adriana Melos Vieira	Contrato
7. Fernanda Alves da Silva	Contrato
8. Neide Martins de Santana	Contrato

ESCOLA SOL NASCENTE

Professor	Situação Funcional
1. Andressa Alves Milheiro	probatório
2. Angela Maria de Oliveira Silva	Efetivo

3. Eunice Souza dos Reis Giovani	Contrato
4. Keila Vieira Cardoso	probatório
5. Krissia Aparecida de Almeida	probatório
6. Lucy Diana Matias	Efetivo

ESCOLA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Professor	Situação Funcional
1. Loana Valquíria Barbosa de Lima Sales	probatório
2. Sandra Pegoraro dos Santos	Efetivo

ESCOLA SANTA PAULINA

Professor	Situação Funcional
1. Angélica Dias Carvalho	Contrato
2. Antônia Maria Custódio	Efetivo
3. Gisele da Costa Silva	Contrato
4. Hilda Alves Pereira Lima	Efetivo
5. Janislei Cristina Pires	probatório
6. Jéssica dos Santos de Almeida Silva	Contrato
7. Maria Luiza Martinelli Faria	Efetivo
8. Neila de Menezes Silveira	probatório
9. Rafaelle Poliana Garcia de Oliveira	probatório
10. Regina Antônia Martins	Efetivo
11. Rosangela Gomes de Araújo	Contrato
12. Rose Alves Bispo	Efetivo
13. Rosimeire Carrilho Casadei	Efetivo
14. Tatiane Bertolazi Fonseca	Contrato

ESCOLA SÃO MATEUS

Professor	Situação Funcional
Berenice de Castro Alves	Contrato
Dalva Angelita da Silva	Contrato
Fernanda Aparecida Alves da Silva	Contrato
Ivanilde Rodrigues da Conceição	Contrato
Luzia Bárbara da Silva	Efetivo
Maria de Jesus Pedroso	Contrato

ESCOLA VEREADOR JOSÉ DE FREITAS

Professor	Situação Funcional
1. Alessandra Roberta Godoy de Oliveira Aquino	probatório
2. Edileusa de Arruda Plácido	Efetivo
3. Edineia Francisca Barros	Contrato
4. Gracieli Aparecida dos Santos Monte	probatório
5. Laura dos Santos Lima	probatório
6. Luzicléia Souza Fonseca Ribas	probatório
7. Marta Modesto Soares	Efetivo
8. Raiane de Azevedo Diamante Gaspar de Oliveira	probatório
9. Tereza Bárbara da Silva	probatório

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor	Situação Funcional
1. Almir Rogério da Silva	Efetivo
2. Ana Selma dos Santos	Contrato
3. Angela Monteiro dos Santos	Efetivo
4. Edna Aparecida Plens	Efetivo
5. Flávia Correa da Silveira Lopes	Efetivo
6. Gislaine Lima Palhoto	Contrato
7. Maira dos Santos Zanini	probatório
8. Maritane Pietroski Cunha	Contrato
9. Patricia Cavalcante Gama	Contrato
10. Rosana da Silva	Efetivo
11. Roseli Macena de Jesus Santos	Efetivo
12. Sandra Aparecida Persequini Martins Leite	Contrato
13. Vilmar Lopes	Contrato

Atenciosamente,

Leia da Silva Torres,

Secretária Municipal de Educação,

Portaria N° 003/2021.

Ao Senhor Marcio Antônio da Silva

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas,

Colíder/MT.

**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFAU Nº 213/2024 - FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidores(Titular) e **Maritâne Piotroski Cunha** (Suplente), fiscais do Contrato nº 117/2022, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado:**OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EPP**. Modalidade de Licitação: Adesão nº 012/2022.**Vigência:** 01/07/2024 até 01/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREVILIDER**PORTARIA N.º 039/2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO SR. EDGAR BATISTA NOBRE”**

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “I”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Edgar Batista Nobre (cônjuge), portador do RG n.º 4.475.922-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 526.784.319-91, pelo falecimento da Sra. Norma Aparecida de Oliveira Nobre, portadora do RG n.º 4.446.567-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 580.819.251.04, aposentada no cargo de Professora, Classe “D”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme acórdão 271/2023-PV, com **100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 026/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2024, data do óbito da aposentada.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de julho de 2024.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO

Diretora Executiva**HOMOLOGO:**

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal**PREVILIDER****PORTARIA N.º 038/2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. RENITA LIMBERGER DOS SANTOS”**

A Diretora Executiva do **Previ-Líder**- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. **Renita Limberger dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 0361020-9 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 116.715.178-06, devidamente matriculada sob o n.º 310.1, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “B”, Nível “04”, contando com um total de 12.865 dias, ou seja, 35 (trinta e anos) anos e 03 (três) meses de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com **proventos integrais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 017/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de julho de 2024.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO

Diretora Executiva**HOMOLOGO:**

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA SMFAU Nº 214/2024 - FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidores(Titular) e **Nagilce Lara Xavier** (Suplente), fiscais do Contrato nº 001/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Contratado:**NATAL BE-TORELLI**. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2023.**Vigência:** 01/07/2024 até 01/01/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/ADM/2024****PORTARIA Nº 298/ADM/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO; a lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras; e Portaria GM/MS nº 3.622/2024 de 25 de ABRIL de 2024;

CONSIDERANDO: o Comunicado Interno nº 83/SMS/2024 de 03 de MAIO de 2024 que solicita a publicação das informações referente ao repasse do complemento do piso da enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 2° - O repasse é referente ao mês de abril do ano de 2024, conforme relação abaixo.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	QTDE MÊS	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
XXX368591XX	CATIANE MARTINS PEREIRA	1	83,51
XXX611701XX	DANIELE HELENA DA SILVA	1	501,96
XXX348501XX	DAYANE TARGINO	1	501,96
XXX039762XX	ELIANE DA SILVA VIEIRA	1	501,96
XXX795982XX	EUZA CRISTINA DE OLIVEIRA VENTURA	1	501,96
XXX635452XX	JEANE SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	1	501,96
XXX587111XX	KATICIANE ROSA NASCIMENTO	1	501,96
XXX799556XX	LUCIMEIRE DE SOUSA NEVES	1	83,51
XXX628222XX	LURDES APARECIDA DE LIMA	1	28,07
XXX071501XX	MARCIÉLE MORAES DA COSTA DE OLIVEIRA	1	28,07
XXX269962XX	NAGILA MARIA DE ALMEIDA	1	350,73
XXX656632XX	NILZETE JUVENATA DA SILVA OVANE	1	501,96
XXX275461XX	NILZETE MARTINS DOS SANTOS	1	28,07
XXX908951XX	ROSANA MARIA BENTO	1	501,96
XXX123101XX	SANDRA MARA SANTOS DA LUZ	1	350,73
XXX191051XX	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	1	249,89
XXX927091XX	STEFANNY DA SILVA BONETTO	1	501,96
XXX657591XX	STEFHANIE PEREIRA DE SOUZA	1	501,96
XXX854472XX	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	1	501,96

Art. 3° - os servidores abaixo relacionados por não estarem ativos no período informado, foram pagos através de empenho pelo setor de contabilidade.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	QTDE MÊS	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
XXX566602XX	ADRIANA GOMES AMORIM	1	554,88
XXX710771XX	ANDREIA LIMA DE SOUZA	1	554,88
XXX278362XX	EDERALDO CESAR DA SILVA PASSOS	1	554,88
XXX638492XX	IVANILDO BARBOSA SANTOS	1	554,88
XXX674071XX	JESSICA EUGENIO NOVAIS	1	554,88
XXX722401XX	JOCELI CAMARA DE ARAUJO SILVINO	1	554,88
XXX505841XX	JUCILENE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	1	554,88
XXX921871XX	KETELYN ELAINE TEIXEIRA FORTES	1	554,88
XXX945531XX	MARCELA TAMANDARE FIRME	1	554,88
XXX668241XX	MARCIANO RUDES	1	554,88
XXX249071XX	THAIZE APARECIDA DE FRANCA	1	554,88

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT.
Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/GP/2024,**

PORTARIA Nº180/GP/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Comunicado Interno nº. 932/RH/SEMEC/2024, encaminhando o REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do Servidor Sebastião Evangelista dos Anjos, protocolado sob nº. 4623/2024;

RESOLVE:

ART. 1° - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO a partir do dia 05 julho 2024, ao Servidor público municipal **SEBASTIÃO EVANGELISTA DOS ANJOS**, matrícula nº. 6405-8, do Cargo Efetivo de Professor 30 horas, conforme Art. 102, inciso IV e Art. 107, §1º e § 2º da Lei Municipal nº. 499/2011- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 01 de julho de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/ADM/2024**

PORTARIA Nº 296/ADM/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor **RONE ALDO BRASSAROTO CAPPELLI**, matrícula nº 2997, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de **01 a 30 de julho do ano de 2024**, a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme **Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/ADM/2024**

PORTARIA Nº 297/ADM/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Artigo 108 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao servidor **ADRIANO SILVA DELFINO**, matrícula nº 105, AGENTE FISCAL MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pelo período de **01 de julho a 28 de setembro do ano de 2024**, sendo que os últimos 60 (sessenta) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Lei Municipal 989/2022. A Licença ora concedida é referente ao quinquênio 2017/2024. **(obs. este período contem a prorrogação de 1 ano e 7 meses de acordo com a Lei federal 173/2020)**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/ADM/2024**

PORTARIA Nº 294/ADM/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a **PORTARIA Nº 256/ADM/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**, que concedeu **FÉRIAS** a Servidora Pública Mu-

nicipal **ADINA DA SILVA** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/ADM/2024**

PORTARIA Nº 295/ADM/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017 que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao Servidor **PAULO ENRIQUE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 6698, TECNICO EM INFORMÁTICA, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, pelo período de **01 a 30 de julho do ano de 2024**, a férias ora concedida é referente ao período aquisitivo **2021/2022**, conforme **Artigo 62 e 65 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/ADM/2024**

PORTARIA Nº 293/ADM/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES, Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso I e II do artigo 88 da Lei orgânica do Município de Colniza/MT e no artigo 24, inciso I, na Lei Municipal nº. 697/2017

que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a **PORTARIA Nº 251/ADM/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024**, que concedeu **FÉRIAS** a Servidora Pública Municipal **EDNAMARA ALVES DIAS** lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT. Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 002/GP/2021****DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2024****CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.**

CONVENIENTE: LIGA DESPORTIVA ECLÉTICA DE COLNIZA, com sede na Av. Osvaldo Tomazzi, nº 338, Bairro Centro em Colniza - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 13.161.797/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Reis Gonçalves**.

OBJETO RESUMIDO DO CONVENIO: O presente Convênio tem por objeto e finalidade o auxílio financeiro para o custeio de serviços de arbitragem de responsabilidade da segunda conveniente nas competições esportivas programadas e organizadas pela primeira conveniente por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.162 de 28 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONVENIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 26/06/2024

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2024

DATA DO VENCIMENTO: 01/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**LEI Nº. 2.090/2024 DE: 28.06.2024**

“Acrescenta a Associação de Moto 40 MX Racing no art. 16, da Lei nº 2.037/2023, de 07/07/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar a Associação de Moto 40 MX Racing, CNPJ n. 51.308.356/0001-28, no art. 16, da Lei Municipal n. 2.037/2023, passando a listar no inciso “LVI”, com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

LVI. Associação de Moto 40 MX Racing.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.088/2024 DE: 28.06.2024

“Autoriza a criação de vaga de provimento efetivo e a contratação de servidor público para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, criando mais 1 (uma) vaga de Farmacêutico, sem qualquer alteração na remuneração já prevista, conforme quadro em anexo.

Parágrafo único: Com a criação da vaga disciplinada no *caput*, o Município de Comodoro passará a contar com 03 (três) vagas de Farmacêutico.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades em saúde na Farmácia Básica do Município, por meio de Processo Seletivo e/ou aproveitamento da lista de aprovados do último concurso público ainda vigente, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargo abaixo relacionado:

§ 1º. Para contratação imediata:

I. 01 (uma) vaga para Farmacêutico;

Art. 3º. A contratação dar-se pelo período máximo de 01 (um) ano, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, dentro daquele período.

Art. 4º. O contrato descrito no art. 2º submete-se ao regime jurídico administrativo subsidiário (RA), disciplinado no art. 133, da Lei Municipal n.º 1.328/2011.

Art. 5º. A remuneração do cargo previstos no art. 2º obedecerá à legislação específica local.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE
QUADRO PERMANENTE****NÍVEL DE FORMAÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC**

Denominação	Quantidades
Enfermeiro	12
Farmacêutico Bioquímico	05
Farmacêutico	03
Fisioterapeuta	04
Médico- Clínico Geral	02

Odontólogo	06
Fonoaudiólogo	02
Médico de Atenção Básica	06

LEI Nº. 2.087/2024 DE: 28.06.2024

“Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal no município de Comodoro-MT e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Animal de Comodoro-MT, conforme art. 23, II, c/c art. 24, V, VIII e XII, da CF e em consonância com as Leis 1.283/50 e 7.889/89, sendo o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal, ficando, também estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e aplicar as penalidades nela previstas.

Art. 2º. São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

a) os animais destinados à matança, seus produtos, subprodutos e matérias-primas; b) o pescado e seus derivados; c) o leite e seus derivados; d) os ovos e seus derivados, e e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3º. A fiscalização, de que trata essa lei, far-se-á:

I. nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II. nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas na legislação para abate ou industrialização;

III. nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV. nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V. nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI. nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização, e

VII. nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 4º. É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º. A inspeção sanitária e industrial, conforme art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário Oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/1968.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Art. 6º. Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 7º. Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se darão em caráter periódico, devendo, estes atenderem os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Comodoro-MT sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do Município de Comodoro-MT, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Comodoro-MT.

Art. 10. O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11. As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto Federal nº 8.471/2015 e Instrução Normativa MAPA nº 05/2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei Federal nº 13.680/2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 13. O Município de Comodoro-MT poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar do CIDESA VALE DO GUAPORÉ – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental do Vale do Guaporé para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§1º. O município poderá transferir ao CIDESA VALE DO GUAPORÉ a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

§2º. No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Comodoro/MT, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio.

§3º. Os Servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14. O poder executivo municipal irá publicar dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspe-

ção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo Único. A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos; **b)** as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade; **c)** a higiene dos estabelecimentos; **d)** as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus propositos; **e)** a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança; **f)** a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte; **g)** a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal; **h)** o registro de rótulos e marcas; **i)** as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas; **j)** as análises de laboratórios; **k)** o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal, e **l)** quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária. **DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS**

Art. 15. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I. advertência, quando o infrator for primário e não ser verificar circunstância agravante;

II. multa, no valor de 10 a 1.000 UPF-MT (Unidade Padrão Fiscal do estado do Mato Grosso).

III. apreensão da matéria-prima, produto, do subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV. condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V. suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora, e

VI. interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º. O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§2º. Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art. 15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§3º. Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:

I. primariedade;

II. gravidade da infração;

III. não embaraço na fiscalização;

IV. capacidade econômica do infrator;

V. a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e

VI. a infração não afetar a qualidade do produto.

§4º. Consideram-se circunstâncias agravantes:

I. reincidência do infrator;

II. embaraço ou obstáculo à ação fiscal;

III. a infração ser cometida para obtenção de lucro;

IV. agir com dolo ou má-fé;

V. descaso com a autoridade fiscalizadora, e

VI. a infração causar dano à população ou ao consumidor.

§5º. Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§6º. Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§7º. A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de agroindústrias de pequeno porte, conforme definido na legislação.

Art. 16. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindústrias serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17. Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Comodoro-MT que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção e Vigilância Sanitária Municipal, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo Único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§1º. O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I. o nome e a qualificação do autuado;

II. o local, data e hora da sua lavratura;

III. a descrição do fato;

IV. o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V. o prazo de defesa;

VI. a assinatura e identificação do médico veterinário oficial;

VII. a assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§2º. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§3º. A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento – AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§4º. O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Comodoro-MT deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21. As regaras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança

higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo Único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Compete ao Poder Executivo fixar e arrecadar, as taxas de serviços de vigilância e inspeção de produtos de origem animal.

Parágrafo único – os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, constantes no Orçamento do Município de Comodoro/MT.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 1.461, de 25 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.092/2024 DE: 28.06.2024

“Altera o inciso II, do §5º, do art. 1º, Lei Municipal nº 2.060/2023, aumentando o número de vagas de professores indígenas para contratação por meio de processo seletivo.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II, do §5º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.060/2023, acrescentando-se mais três vagas para contratação imediata de professor indígena, anos iniciais, passando a ter as seguintes redações:

“Art. 1º.(...)

§5º Para contratação imediata – Educação Indígena;

(...)

II. 06 (seis) vagas de Professor Indígena – anos iniciais;”

Art. 2º. Continuam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 2.060/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COMODORO-MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 015/2024 tendo como objeto “AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BRIGADA MILITAR” realizada no dia 28/06/2024, consagrou-se vencedora a licitante: ASHER EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 24.838.277/0001-56.

Valor Homologado: R\$ 21.000,00

Comodoro - MT, 01 de Julho de 2024.

Aryadne Guilherme Da Silva

Agente de Contratação

LEI Nº. 2.091/2024 DE: 28.06.2024

“Altera a redação do inciso IV, do art. 48, da Lei Municipal n. 1.519 de 23 de junho de 2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Comodoro/MT e, dá outras providências”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. A redação do inciso IV, do art. 48, da Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48. (...)

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 35,75% (trinta e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 18,02% (dezoito inteiros e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3,00% (três inteiros por cento);

b) 17,73% (dezessete inteiros e setenta e três centésimos por cento) relativo ao custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2024, cuja cópia integral segue em anexo e faz parte da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2024	17,73%
2025	18,69%
2026	19,64%
2027	20,95%
2028	22,43%
2029	23,91%
2030	25,39%
2031	26,87%
2032	28,35%
2033	29,84%
2034	31,32%
2035	32,80%
2036	34,28%
2037	35,76%
2038	37,24%
2039	38,72%
2040	40,20%
2041	41,68%
2042	43,16%
2043	44,64%
2044	46,12%

LEI Nº. 2.089/2024 DE: 28.06.2024

“Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Comodoro-MT, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

CAPÍTULO I - DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 1º. Esta Lei institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Comodoro/MT, que disciplina a Educação Escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Parágrafo único. A criação do Sistema Municipal de Ensino de Comodoro/MT ressaltará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, normativas do Conselho Nacional de Educação e a Lei Orgânica do Município de Comodoro/MT, observados os princípios da democracia e respeito à liberdade e à solidariedade humana.

Art. 2º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organização da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Seção I - Dos objetivos da Educação Municipal

Art. 3º. São objetivos da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da educação nacional:

- I. formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas dialógicas;
- II. garantir aos educandos igualdade de condições de acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento nas instituições escolares;
- III. promover apropriação do conhecimento comprometido com a promoção social;
- IV. assegurar padrão de qualidade na oferta de educação escolar;
- V. promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;
- VI. oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas ideias e concepções pedagógicas;
- VII. valorizar os profissionais da Educação Pública Municipal.

Seção II - Das Responsabilidades do Poder Público Municipal

Art. 4º. As responsabilidades do Município com a educação escolar pública serão efetivadas mediante a garantia de:

- I. oferta de Educação Básica obrigatória e gratuita para os alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade na Educação Infantil e a partir de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental, completos até 31 de março do ano da matrícula;
- II. atendimento gratuito em creches aos alunos de 0 (zero) mês a 3 (três) anos de idade;
- III. atendimento Educacional Especializado - AEE gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV. formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;
- V. padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos com a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- VI. atendimento ao educando, na Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação,

assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos, em nível federal, estadual e municipal;

VII. formação continuada aos profissionais da educação, com vistas à melhoria da qualidade do ensino;

VIII. participação de docentes e demais profissionais da educação, de pais e segmentos ligados às questões da educação municipal na formulação de políticas públicas e diretrizes para a educação no Município;

IX. manter educação de qualidade e equidade;

X. aferir o ensino municipal por meio de avaliações diagnósticas internas e externas.

Parágrafo único. O Ensino Fundamental será oferecido por meio de regime de colaboração com o Estado.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 5º. O Sistema Municipal de Ensino será organizado com base nos princípios da Educação Nacional e atenderá as seguintes diretrizes:

- I. oferecer educação de qualidade e equidade nas escolas municipais de Educação Básica;
- II. organizar a atuação dos diversos órgãos e estruturas que o compõem;
- III. pautar-se pelos princípios da gestão democrática.

Art. 6º. O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos e Instituições de Ensino:

- I. a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Comodoro/MT - SEMEC;
- II. o Conselho Municipal de Educação de Comodoro/MT - CME;
- III. o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;
- IV. o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
- V. as Instituições de Ensino, mantidas pelo Poder Público Municipal;
- VI. as Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Parágrafo único. Cabe ao município, por meio de seus órgãos próprios, baixar normas que garantam a unidade do Sistema e disciplinem o funcionamento adequado de seus órgãos e suas instituições.

Seção I - Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Comodoro/MT é o órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, que lidera, planeja, coordena, executa, orienta, acompanha e avalia as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da Educação Básica, cabendo-lhe:

- I. organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União;
- II. exercer ação redistributiva em relação às suas escolas, visando equalizar as oportunidades educacionais;
- III. homologar normas complementares para seu sistema de ensino;
- IV. oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V. organizar-se em etapa/ano, períodos semestrais, ciclos, integral, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na

idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

VI. elaborar e executar políticas públicas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

VII. estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para implantação e implementação das políticas públicas de educação;

VIII. coordenar a elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação;

IX. supervisionar as instituições da Rede Municipal de Ensino, incumbindo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação e das normas e acompanhar a execução das propostas pedagógicas;

X. monitorar os resultados educacionais das unidades escolares por meio de avaliações diagnósticas;

XI. nortear as unidades escolares através de ações estratégicas para melhorar a qualidade e equidade educacional da Rede Municipal de Ensino;

XII. coordenar o processo de avaliação das políticas públicas educacionais com a participação do Conselho Municipal de Educação;

XIII. gerenciar os recursos educacionais.

Parágrafo único. As atribuições gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura estão descritas em seu regimento interno.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Educação – CME, é um órgão colegiado e autônomo, que desempenha funções de caráter normativo, deliberativo, propositivo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com representação de profissionais da educação pública e privada, do governo municipal e da sociedade civil organizada, e tem como atribuições:

I. participar na definição das políticas públicas municipais de educação e na discussão do Plano Municipal de Educação;

II. elaborar, em parceria com a SEMEC, normas para o funcionamento da Rede Municipal de Ensino, respeitando as leis e diretrizes do Conselho Nacional de Educação;

III. autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos públicos municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e os estabelecimentos privados de Educação Infantil;

IV. zelar pela garantia do cumprimento das leis e normas estabelecidas;

V. acompanhar e fiscalizar as ações da Rede Municipal de Ensino;

VI. propor, a partir de estudos, medidas para a melhoria da educação;

VII. propor políticas de valorização dos profissionais da educação, visando seu melhor desempenho pedagógico;

VIII. estimular e fortalecer a participação dos setores organizados da sociedade na discussão das políticas públicas educacionais;

IX. analisar as estatísticas educacionais;

X. acompanhar o recenseamento e matrícula da população em idade escolar em todas as modalidades da Educação Básica;

XI. fiscalizar o cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

XII. acompanhar a elaboração e execução das avaliações internas e externas da Rede Municipal de Ensino, para a garantia da qualidade e equidade da educação;

XIII. participar no planejamento para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA;

XIV. manifestar sobre assuntos e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos pelos Poderes Executivo e Legislativo, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou por entidades de âmbito municipal ligadas a educação, ou por qualquer cidadão;

XV. emitir pareceres, notas técnicas, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

XVI. manter intercâmbio com demais Sistemas de Educação, Conselho Estadual de Educação e organizações que possam contribuir com a educação municipal;

XVII. zelar pelo cumprimento da legislação vigente;

XVIII. dar publicidade aos atos e demais ações do Conselho Municipal de Educação;

XIX. participar de evento da educação em nível nacional, estadual e municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

XX. acompanhar e fiscalizar os recursos do FUNDEB, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e demais recursos educacionais;

XXI. conferir e emitir pareceres conclusivos acerca da aplicação quanto às prestações de contas referentes aos Fundos e Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

XXII. exercer outras atribuições previstas em Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura, composição, organização, funcionamento e demais atribuições definidas em legislação específica e em regimento próprio.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Educação contará, além de seus conselheiros, com um corpo de assessoramento técnico específico, de apoio e espaço físico adequado, necessário ao atendimento de seus serviços.

Art. 10. Os membros do corpo de assessoramento técnico, mencionados no art. 9º, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, devendo atender aos requisitos e atribuições do respectivo cargo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de assessoramento técnico específico o município será responsável pela contratação.

Seção III - Das Instituições Educacionais

Art. 11. As Instituições de Ensino, respeitadas as normas comuns nacionais e as do Sistema Municipal de Ensino, e de acordo com a etapa da Educação Básica que atuam, terão as seguintes incumbências:

I. elaborar, executar, avaliar e operacionalizar o Projeto Político Pedagógico - PPP, em consonância com os princípios do Plano Municipal de Educação;

II. dar condições para concretização de projetos educativos elaborados a partir do PPP da escola;

III. assegurar a qualidade do trabalho prestado e o acesso e permanência de todos na Educação Básica;

IV. desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores;

V. promover e classificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais;

VI. prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VII. garantir a continuidade do desempenho dos alunos que estão com bom rendimento;

VIII. realizar controle de frequência dos alunos, garantindo a permanência do aluno na escola;

IX. cumprir o calendário escolar, conforme legislação vigente;

X. garantir ensino de qualidade e equidade;

XI. garantir a inclusão a todos de direito;

XII. velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

XIII. articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

XIV. informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

XV. elaborar o regimento escolar;

XVI. administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros.

Art. 12. As Instituições Municipais de Ensino serão criadas pelo Poder Público Municipal de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar, prioritariamente Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 13. Para o credenciamento das Instituições de Ensino será exigida a comprovação de atendimento aos requisitos que assegurem os padrões de qualidade definidos pelo Sistema Municipal de Ensino, no prazo determinado pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. As instituições de Educação Infantil mantidas e administradas por iniciativa privada, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, terão que comprovar capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no artigo 213 da Constituição Federal.

Art. 14. A autorização para funcionamento das Instituições de Ensino, bem como de seus cursos, séries, ou ciclos, será concedida com base em parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Educação, considerando os padrões mínimos de funcionamento e qualidade definidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 15. As ações dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino pautar-se-ão nos princípios de gestão democrática, da participação da comunidade escolar, da transparência, produtividade, racionalidade sistêmica, em consonância com a SEMEC nas decisões pedagógicas, administrativas e financeiras, e nas legislações vigentes.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR

Art. 16. A educação escolar municipal abrange as seguintes etapas da Educação Básica:

I. Educação Infantil:

a) Creche 0 a 3 anos; b) Pré-escola 4 e 5 anos.

II. Ensino Fundamental:

Anos iniciais.

Seção I - Da Educação Infantil

Art. 17. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 18. A Educação Infantil será dividida em:

I. Creche, para crianças de até 3 (três) anos de idade;

II. Pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Para fins de matrícula na etapa correta, será considerada a idade que a criança tiver completado até o dia 31 de março.

Art. 19. A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I. avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II. Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;

III. atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV. controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V. expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Seção II - Do Ensino Fundamental

Art. 20. O Ensino Fundamental de 09 anos é etapa da Educação Básica de escolarização obrigatória e gratuita, a partir dos seis anos de idade, completos até 31 de março, e tem por objetivo a formação básica do cidadão.

Art. 21. O Sistema Municipal de Ensino, por meio dos seus órgãos, definirá, com a participação dos profissionais da educação, a organização do currículo do Ensino Fundamental, em etapa/ano, integral, ciclos ou outras alternativas, de acordo com o interesse do processo de aprendizagem.

Art. 22. O Ensino Fundamental será oferecido em instituições de ensino criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal, atendidas as normas gerais de educação nacional e do seu sistema de ensino.

Art. 23. A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas diárias de trabalho curricular efetivo com orientação de professor e com frequência, de acordo com a proposta pedagógica da escola. Em caso da oferta de educação em tempo integral será de no mínimo 7 horas diárias.

Art. 24. Os órgãos do Sistema Municipal de Ensino definirão a relação adequada entre números de alunos e professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Art. 25. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Seção III - Da Educação Especial

Art. 26. Entende-se por Educação Especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º. A oferta de Educação Especial na rede escolar municipal, dever constituir-se do Poder Público, terá início na Educação Infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 da lei nº 9.394/96 – LDB.

Art. 27. O Poder Público Municipal poderá complementar o atendimento ao educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio de convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em Educação Especial, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V - DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 28. O Sistema Municipal de Ensino definirá, juntamente com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, formas de colaboração para assegurar a universalização do Ensino Fundamental obrigatório.

§ 1º. A colaboração de que trata este artigo deve garantir a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada esfera.

§ 2º. Para implementar, acompanhar e avaliar o regime de colaboração poderá, por iniciativa do Município, ser constituída comissão paritária com participação de representantes do Estado e da municipalidade.

§ 3º. O Município poderá atuar em colaboração com o Estado por meio do planejamento, execução e avaliação de maneira integrada:

I. na formulação de políticas públicas e planos educacionais e remanejamento das matrículas no ensino fundamental;

II. no recenseamento e chamada pública da população para o Ensino Fundamental e controle da frequência dos alunos;

III. III. na definição de padrões mínimos de qualidade do ensino, avaliação institucional, organização da educação básica, proposta de padrão referencial de currículo e elaboração do calendário escolar;

IV. na expansão e otimização da rede escolar de Educação Básica;

V. em programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e ações de promoção da saúde.

Art. 29. O Sistema Municipal de Ensino buscará atuar, em articulação com o Sistema Estadual de Educação, na elaboração de normas complementares com vistas à unidade normativa, respeitadas as peculiaridades das redes de ensino dos respectivos sistemas.

Art. 30. O Poder Público Municipal poderá estabelecer colaboração com outros municípios, inclusive por meio de consórcios, visando qualificar a educação pública de sua responsabilidade.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31. As despesas decorrentes das instalações e manutenção do Sistema Municipal de Ensino ocorrerão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 32. O Município de Comodoro/MT aplicará, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 69 da lei nº 9.394/96 - LDB.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura participará da elaboração do Plano Plurianual, das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais, cabendo-lhe definir a destinação dos recursos vinculados e outros que forem reservados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a gestora dos recursos financeiros destinados à respectiva área, sendo responsável, juntamente com as autoridades competentes do Município, pela sua correta aplicação.

Art. 35. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizar, de acordo com lei específica, os repasses a serem feitos diretamente às escolas municipais, acompanhando e orientando sua correta aplicação.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhará ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Educação, sempre que necessário, relatório gerencial indicando ações, projetos e atividades executadas, e destacando as diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à sua correção.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Demais especificidades serão regulamentadas e definidas em legislação específica, elaborado e aprovado por no mínimo dois terços do Conselho Municipal de Educação e homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 283/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Portaria 283/2023 de 28 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E/OU DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 2081/SME/2024 de 19/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal ROBERTA MASCARENHAS DA PAIXÃO LIMA, matrícula 011994, efetiva no cargo de PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA, para exercer as funções de COORDENADOR PEDAGÓGICO da ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE no período de 03/06/2024 a 19/12/2024, referente ao Calendário Escolar do Ano Letivo 2024.

Art. 2º - Por exercer função de confiança e/ou de dedicação exclusiva fica acrescido o adicional de 40% (quarenta por cento) a título de gratificação sobre a remuneração conforme prevista na lei complementar 046/2008.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 03/06/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NA ATA Nº 64/2024

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata nº. 64/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG nº 0875190-0 SSP/MT e CPF nº 535.561.191-53.

CONTRATADA

EMPRESA: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA

CNPJ: 83.802.215/0001-53

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 215/2023/SML/PVH DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária na Ata Nº 64/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 75/2024 na modalidade Adesão Nº 021/2024 da

Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **homologado em 11/06/2024**. Conforme solicitação contida no **Ofício Nº 2186/SMS/2024**.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0048 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL

PROJ. ATIV.: 1115 – ESTRUTURAÇÃO DE SAÚDE BUCAL – PORTARIA 4061/2018

CÓDIGO REDUZIDO: 909 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 26010000600

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Aposilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Aposilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022,

MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM T.S.D. EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, CONFORME TERMO DE FINANCIAMENTO FIRMADO ENTRE PREFEITURA DE CONFRESA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE EXECUÇÃO** DA OBRA POR MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, VIGORANDO DE 20 DE MAIO DE 2024 A 17 DE SETEMBRO DE 2024, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ Nº37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: SEMEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ COM O N. 15.062.243/0001-21.

DATA: 20 DE MAIO DE 2024.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 004/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024, conforme segue:

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE DESTINADO A INFORMAR A POPULAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresas:

HELIO LIMA DA SILVA 89061209153, CNPJ: 28.648.557/0001-52, END: RUA INDUSTRIAL, Nº 135, BAIRRO VILA NOVA, CEP:78.652-000, MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, FONE: (66) 984057379, REPRESENTANTE LEGAL: HELIO LIMA DA SILVA.

Vencedora do item 01 do certame no valor total de R\$ 43.683,66 (quarenta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Itens desertos: 2 e 3.

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu a todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 01 de JULHO de 2024.

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 097/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2024 - PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 635/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ELETRICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT. – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: AFX ENGENHARIA EIRELI - CNPJ N.º 17.923.108/0001-59.

VIGÊNCIA: Início em 21/06/2024 e encerramento em 21/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CÓD. REDUZIDO: 671.

VALOR CONTRATADO: R\$ 52.026,00 (cinquenta e dois mil e vinte e seis reais).

ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT E AFX ENGENHARIA EIRELI, ANDRE LUIZ RAMOS FRANCISQUETI – Representante Legal da CONTRATADA.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2024

O município de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. dos Oitis, nº 1200, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a

licitação promovida pela CONCORRÊNCIA N° 005/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENOS ANJOS, teve como vencedora a empresa MART & PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.319.552/0001-56, a qual ofertou melhor proposta consignando o valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Conquista D'Oeste, 01 de julho de 2024.

Fernando Roberto de Moraes

Agente de contratação

CONTRATOS PORTARIA N° 210/2024

“Designa Fiscal de Obra.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora IZABELLA SANTOS SPESSOTO, matrícula 14097, portador da cédula de identidade sob o n° *****, expedida pela SSP/MT e do CPF: *****, para atuar como fiscal de obra na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOS CAJUEIROS E CO-224, conforme o processo administrativo n° 387/2024 e Contrato Administrativo n° 041/2024.

Art. 2° - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATOS PORTARIA N.º 211/2024

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93,

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o(a) servidor(a) SAMUEL COSTA LIMA, matrícula n.º 1050, para atuar como fiscal titular e (a) servidor (a) VIVIAN DA CONCEIÇÃO ROCHA, matrícula n.º 1240, para atuar como fiscal substituto (a) do contrato administrativo.

Parágrafo Único - Cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de eletricidade para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município, conforme o processo administrativo n.º 635/2023 e contrato administrativo n.º 042/2024.

Art. 2° - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 01 de julho de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATOS EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 504/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDAS, TORNO, AR CONDICIONADO E DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 30/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ EIRELI - CNPJ n.º 00.075.138/0001-50.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORÉ EIRELI, JAIRI ALMEIDA DOS REIS, Responsável Legal da CONTRATADA.

PORTARIA/DECRETO PORTARIA 215/2024

“Nomeia servidora para exercer Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.”

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e ainda,

Considerando o art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar n° 129/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **IVANILDA MATIAS CACERES**, inscrita no CPF n° 004.***-**-16, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMI-**

ADMINISTRATIVA E DE ASSUNTOS INDÍGENAS, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo único A servidora nomeada neste ato deverá exercer as suas atribuições de acordo com as competências da Coordenadoria Administrativa e de Assuntos Indígenas, estabelecidas no art. 43, da Lei Complementar nº 129/2023, além de outras determinadas pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º A servidora nomeada **neste ato** será remunerada em conformidade com o estabelecido no Anexo II, **simbologia remuneratória** DGA-5, da Lei Complementar nº 129/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo todos os seus efeitos **a partir desta data**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

**PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 213/2024**

“Nomeia servidora para exercer Cargo Político que especifica, e dá outras providências.”

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e ainda,

Considerando o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 129/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora efetiva, Sra. **ANGELA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 489, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Parágrafo único. A servidora nomeada neste ato deverá exercer as suas atribuições de acordo com as competências da Secretaria Municipal de Ação Social, estabelecidas no art. 42, da Lei Complementar nº 129/2023.

Art. 2º A servidora nomeada neste ato será remunerada de acordo com o estabelecido no Anexo II, **simbologia remuneratória** DGA-1, da Lei Complementar nº 129/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo todos os seus efeitos **a partir de 02 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

**CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2023**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 504/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDAS, TORNO, AR CONDICIONADO E DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 30/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: MARISTA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 44.721.708/0001-07.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e MARISTA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, EUDS MOURA DE CARVALHO, Responsável Legal da CONTRATADA.

**PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 216/2024**

“Dispõe sobre a dispensa de servidor municipal da Função de Confiança que especifica e dá outras providências.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições definidas no artigo 63, inciso VI e IX, e artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando o disposto nos artigos 5º, inciso VII, 71 e 72 da Lei Complementar nº 129, de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor municipal efetivo, Sr. **ERONALDO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, matrícula funcional nº 671, da função de confiança de **AGENTE RESPONSÁVEL PELO SIS-OBRAS/GEO-OBRAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo todos os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

**CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 850/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, o vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 28/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 08.257.279/0001-03.

CONTRATADA: ROSELINO BARBOSA PRATES 01072122189- CNPJ n.º 43.981.441/0001-24.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e ROSELINO BARBOSA PRATES

01072122189, EDIVALDO GAMEROS MIRANDA - Representante Legal da CONTRATADA.

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais – Complementares nºs 123/2023, 124/2023, 125/2023, 126/2023, 134/2024 e Lei Ordinária nº 648/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 121/2024 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar a relação de candidatos inscritos – Deferidas – Anexo I.

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos – Indeferidas – Anexo II – item 3.1 do Edital Normativo.

III. Divulgar o Mapa de Candidatos Inscritos x Vagas.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conquista do Oeste/MT e Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Conquista D'Oeste/MT, 01 de Julho de 2024.

ALEXSANDRA MOREIRA NEVES - Presidente da Comissão

CRISTIANE SANTIAGO PEREIRA MATIAS GUIMARÃES - Secretária da Comissão

RITA DE CÁSSIA BECK DE OLIVEIRA - Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RELATÓRIO DE INSCRITOS - DEFERIDAS - ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	VAGA
0000550	ADILSON CRUZ DE SOUZA	###.###.741-42	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0001320	ADRIENE CRISTINA SANTOS DA SILVA SOUZA	###.###.191-27	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000610	ALCIELE DAS GRAÇAS DA SILVA	###.###.411-97	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000710	ALLISON LUAN PAULA PIRES	###.###.431-56	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000730	AMANDA BENTO SAUCEDO	###.###.631-10	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000850	ANDREIA CASERES SILVA	###.###.571-47	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000650	ANDRESSA CRISTINA ALVES	###.###.081-41	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001140	ANDRIELE SILVA FÁRIA	###.###.481-76	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001270	ANGELA APARECIDA FAUSTINO SANTOS	###.###.841-24	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001400	ARTHUR FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	###.###.361-89	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001610	AURILENE DE SOUZA PEREIRA	###.###.241-71	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000490	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA ZANARO	###.###.472-80	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000320	BRUNA KASSIA PEDRETTI NETO	###.###.291-43	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000830	BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA	###.###.831-78	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0000090	CAMILA TEODORO SILVA	###.###.871-27	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0001690	CARLA REJANE COSTA LIMA DE SOUSA	###.###.173-15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0001300	CASSILA SOLANGE SILVA BEZERRA SOUZA	###.###.941-21	MÉDICO - CLÍNICO GERAL - CONQUISTA DOESTE
0000660	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	###.###.961-63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0001220	CLAUDIO SIMON	###.###.051-15	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0000630	CLEIDE LIMA CARNEIRO	###.###.612-72	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001550	CLEIDE VIEIRA DO NASCIMENTO	###.###.381-20	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - CONQUISTA DOESTE
0000720	CLEIDIANE DE OLIVEIRA SANTOS RAMOS	###.###.091-08	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0001240	CLEONICE VALERIA NASCIMENTO ALVES	###.###.921-46	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001600	CRISTIANE TRINDADE BARBOSA	###.###.121-76	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000370	DÉBORA CHAVES COSTA	###.###.122-01	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001630	DÉBORA DOS SANTOS FRANCA ETIENNE	###.###.726-52	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000990	DEBORA MARIANO BERNARDO FANTONI	###.###.031-25	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0000680	DEBORAH DE SOUZA BEZERRA	###.###.421-47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0001660	DILIANNE ROSA DE ABRANTES ALMEIDA	###.###.381-75	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000700	EDILENE DA CRUZ PEREIRA	###.###.961-47	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000410	ELAN WILLIAN NUNES DOS SANTOS	###.###.331-53	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0001450	ELIABCE LINO ALBARES	###.###.251-86	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0000130	ELIANE DE LIMA SILVA	###.###.181-72	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000120	ELIANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA VIANA	###.###.442-72	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000580	ELINEY GOMES DE MORAIS	###.###.511-76	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - CONQUISTA DOESTE
0000770	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	###.###.121-08	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000390	ELLEN CRISTINA PEREIRA SANTANA	###.###.111-09	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001640	ELZA ALVES BATISTA SILVEIRA	###.###.781-30	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000380	EMÍLIA FERREIRA DE ALMEIDA	###.###.851-07	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000860	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA	###.###.131-77	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001250	EVANILDO RODRIGUES POCHE	###.###.891-51	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0000530	EVELYN SANTOS CRUZ	###.###.421-07	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - CONQUISTA DOESTE
0000050	FLAVIANA SIMÃO DE ABREU	###.###.581-77	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000080	GABRIELLY CRISTINA DOS SANTOS CHAVES	###.###.611-35	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000980	GESSICA DE ALMEIDA VIEIRA	###.###.812-18	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - CONQUISTA DOESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RELATÓRIO DE INSCRITOS - DEFERIDAS - ANEXO I

0001120	GIRL PAULA OLIVEIRA	###.###.261-22	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000690	GISELY SAMARA MENDES TEIXEIRA	###.###.861-33	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0001110	GLEICE SOTERO CIRINO DE ALMEIDA	###.###.641-61	MERENDEIRA - CONQUISTA DOESTE
0000220	HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ	###.###.281-97	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0001150	HYORRANA ANDRADE GONCALVES	###.###.101-56	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - CONQUISTA DOESTE
0000890	ISABELA CARNEIRO SILVA	###.###.391-59	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000240	JANICE LEMES GORGONHA AGUIAR	###.###.991-11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0001500	JAQUELENE MOREIRA DE LIMA	###.###.362-13	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001230	JAQUELINE GAMERO DOS SANTOS	###.###.341-38	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000430	JHEINE ABRANTES SILVA	###.###.341-35	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - CONQUISTA DOESTE
0001390	JOAQUIM DA SILVA PEREIRA	###.###.861-60	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0001100	JOELMA MORAIS DE SOUZA	###.###.911-21	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000950	JOSE IMMIG	###.###.182-72	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - CONQUISTA DOESTE
0000930	JOYCIELE ROCHA DE PAULA	###.###.641-96	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000180	JULIANA BORGES DO NASCIMENTO	###.###.633-69	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000060	JULIANNE DE SOUSA TEIXEIRA	###.###.913-31	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0001350	JULIO CEZAR RODRIGUES GOES	###.###.891-26	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0001480	KAMILA OLIVEIRA SILVA	###.###.321-95	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000810	KATIA DA SILVA	###.###.018-01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0001620	KAUANE DA COSTA BARBOSA	###.###.302-40	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001540	KEZIA SOUZA BEZERRA	###.###.481-77	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000750	LARISSA DE JESUS SAMPAIO DO NASCIMENTO	###.###.361-08	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001440	LORRAYNE BATISTA DE MORAIS	###.###.281-35	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000100	LUCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	###.###.802-91	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000450	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	###.###.692-15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0000440	LUCIENE LADEIRA DA SILVA	###.###.001-71	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0001410	LUCILAINE DA SILVA RODRIGUES	###.###.961-07	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000280	LUCILENE NOVOA DE CASTRO DE PAULA	###.###.877-09	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0000920	LUIZ MAGNUM ALVES CARDOSO	###.###.741-08	OPERADOR DE MÁQUINAS - CONQUISTA DOESTE
0001710	MARCELLE SOUZA SANTOS	###.###.321-21	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000540	MARCELO VIEIRA DA SILVA	###.###.786-06	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0000400	MÁRCIA MANCINE QUEIROZ	###.###.161-48	MERENDEIRA - CONQUISTA DOESTE
0000250	MARCILENE SOARES DE JESUS ARAUJO	###.###.231-06	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000360	MARCO EDIONE RIBEIRO SOARES	###.###.011-99	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0001590	MARCOS DA SILVA	###.###.551-05	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001720	MARIA CLEIA SILVA COSTA	###.###.613-87	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001330	MARIA ISABEL DA SILVA MOREIRA	###.###.882-91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0000670	MARIA JOZIENE	###.###.981-32	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0000960	MARIA RAFAELA NATIO ALMEIDA	###.###.481-23	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001470	MARISETE APARECIDA ROCHA	###.###.151-63	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000230	MARLECI PEREIRA LOPES	###.###.861-89	MERENDEIRA - CONQUISTA DOESTE
0000160	MAYARA APARECIDA DA COSTA	###.###.911-90	MÉDICO - CLÍNICO GERAL - CONQUISTA DOESTE
0000520	NARIA MARIA GRASSIOTTI	###.###.991-95	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001420	NATANAEAL ALVARES DE LIMA	###.###.982-49	OPERADOR DE MÁQUINAS - CONQUISTA DOESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



RELATÓRIO DE INSCRITOS - DEFERIDAS - ANEXO I

0001290	NAYARA MORAES MARQUES	###.###.341-11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000210	NEDA MOHAMMAD H.USSEINI	###.###.561-40	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - CONQUISTA DOESTE
0001030	NEIDE CESAR GAMEROS	###.###.441-87	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001460	NEIVA FERREIRA LOPES SILVA	###.###.101-00	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - CONQUISTA DOESTE
0001670	NOEMIA FERRAZ DE ARAUJO PEDROSA	###.###.451-68	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001170	PAMELA CAMILA SAMPAIO PEREIRA	###.###.181-01	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000480	PRISCILA SOARES	###.###.581-58	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000900	RAQUEL PAULA DA SILVA	###.###.911-68	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0000340	RAUANY AP. ALVES CARDOSO	###.###.921-83	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000970	RENILDA SILVA GUEDES HERCULINO	###.###.441-68	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000870	RIVELINO DURAN	###.###.271-04	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0001340	SAMANTHA SILVA DA MAIA	###.###.771-00	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001650	SARA BORGES DE ARAÚJO ALVES	###.###.111-14	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001520	SIDIMAR ESCORSE GONÇALVES	###.###.951-19	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0000470	SIDNEY FÁRIA CAMARA	###.###.111-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0000800	SILMARA SILVA FÁRIA	###.###.111-71	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001360	SILVANA DE PAULA COELHO	###.###.221-38	MERENDEIRA - CONQUISTA DOESTE
0001490	SILVIA MÁRCIA RODRIGUES	###.###.841-77	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0001280	SIMONI ANDRADE BALBINO DIAS	###.###.782-91	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0000260	SUELEN COIMBRA RODRIGUES	###.###.911-18	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000290	TAINARA STEFFANI TAVARES	###.###.852-09	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000880	TAISLAYNE KARINE LUIZ GOES	###.###.391-57	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001160	TAMIRES SILVA FÁRIA	###.###.181-88	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001310	TAMIRIS DOURADO MONTEIRO	###.###.062-96	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0000560	THACIANY OZINHERI BARROS	###.###.311-95	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE
0001510	THARCIANE PASLANDIM SOUZA	###.###.071-00	MERENDEIRA - CONQUISTA DOESTE
0001040	THAYLA GABRIELLE SAMPAIO PEREIRA	###.###.581-09	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE
0001050	VALDIVINO DE OLIVEIRA MOURA	###.###.082-04	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0001060	VERA LUCIA LANDIM FERREIRA	###.###.681-62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0000510	WAGNA DAS DORES ALVES	###.###.131-60	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CONQUISTA DOESTE
0001130	WALLAS MIRANDA SANTOS	###.###.111-50	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE
0000940	WASHINGTON LUIS PEREIRA DOS SANTOS	###.###.565-15	MOTORISTA - CONQUISTA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT**PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES**RELATÓRIO DE INSCRITOS - INDEFERIDO - ANEXO II**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CPF
0001560	MARCOS DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS - CONQUISTA DOESTE	###.###.551-05
0000030	MARIA RAFAELA NATIO ALMEIDA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE	###.###.481-23
0000350	MARISETE APARECIDA ROCHA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE	###.###.151-63
0000070	SILMARA SILVA FARIA	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO - CONQUISTA DOESTE	###.###.111-71
0000790	SILMARA SILVA FARIA	AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS - CONQUISTA DOESTE	###.###.111-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE/MT

PROCESSO SELETIVO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: W2 AUDITORES E CONSULTORES



Mapa de Inscrições por Candidato/Vaga

CARGO	QTDE. DE VAGAS	CANDIDATO/VAGA	TOTAL DE INSCRITOS
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL(SEXO: FEMININO)	Cadastro de Reserva	-	23
AUXILIAR EDUCACIONAL - 30 HORAS	3	13	39
AUXILIAR EDUCACIONAL - 40 HORAS	1	10	10
FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	Cadastro de Reserva	-	6
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	-	-	2
MERENDEIRA	Cadastro de Reserva	-	5
MOTORISTA	2	8	16
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	2	2
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	0	0
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	1	3	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	7,50	15

TOTAL: 121

Página 1 de 1

**PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 214/2024**

“Nomeia servidora para exercer Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.”

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 63, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e ainda,

Considerando o art. 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 129/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **VANESSA IBANEZ PIRES RAUPP**, inscrita no CPF nº 048.***.***-39, para o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Parágrafo único A servidora nomeada neste ato deverá exercer as suas atribuições de acordo com as competências da Coordenadoria de Indústria e Comércio, estabelecidas no art. 57, da Lei Complementar nº 129/2023, além de outras determinadas pelo seu superior hierárquico.

Art. 2º A servidora nomeada **neste ato** será remunerada em conformidade com o estabelecido no Anexo II, **simbologia remuneratória** DGA-5, da Lei Complementar nº 129/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo todos os seus efeitos **a partir desta data**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 504/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDAS, TORNO, AR CONDICIONADO E DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 30/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: SILVA ALVES E SILVA LTDA - CNPJ n.º 21.822.087/0001-52.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e SILVA ALVES E SILVA LTDA, MAX VINICIUS DA SILVA ALVES, Responsável Legal da CONTRATADA.

PORTARIA/DECRETO
DECRETO N° 050/2024

“Dispõe sobre a recomposição e atribuição da Equipe Técnica - ET responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 245, de 18 de Dezembro de 2006 e dá outras providências.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estadual de Educação PEE e dá outras providências;

Considerando a Portaria MEC nº 41, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Plataforma +PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Municipal nº 245/2006 que institui o PME e a Equipe Técnica - ET responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação PME 2015/2025,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2015/2025, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, para recomposição da Equipe Técnica:

I Celia Romualdo da Costa Reis

II Jucielene Ribeiro da Veiga

III Marilza de Mello Almeida

IV Mirne Maria romualdo

V Monica Vieira da Silva

VI Giane Aparecida da Silva Amorim

VII Ogleice Lorraine Gonçalves Paes Vargas

VIII Eliane Almeida Silva Freitas

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I - operacionalizar a Plataforma +PNE;

II - realizar o preenchimento e os ajustes necessários na Plataforma +PNE para a compatibilização das ações realizadas para o cumprimento das metas e estratégias do Plano de Estadual de Educação;

III - identificar metas e estratégias que necessitem de maior investimento público;

IV - elaborar planilha para monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME;

V - definir período de avaliação das metas do Plano;

VI - monitorar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

VII - coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Avalia/MT, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito estadual;

VIII- analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;

IX- avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano

Municipal de Educação e a evolução dos indicadores propostos e subsidiar a elaboração do PME/MT para o decênio subsequente;
X- elaborar relatórios de monitoramento e das avaliações para serem encaminhados aos órgãos de controle;
XI- elaborar e socializar os indicadores de monitoramento e as avaliações realizadas quanto ao cumprimento das metas e estratégias do PME em colaboração com os municípios;
XII- emitir relatórios de monitoramento que subsidiarão a SEMEC, na avaliação do Plano de Educação;
XIII- divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação
Parágrafo único. A Equipe Técnica, além das atribuições elencadas nos incisos do caput, subsidiará a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação do

Fórum Estadual de Educação, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação e Plano Nacional de Educação.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

**CONTRATOS
PORTARIA N.º 212/2024**

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) SAMUEL COSTA LIMA, matrícula n.º 1050, para atuar como fiscal titular e (a) servidor (a) VIVIAN DA CONCEIÇÃO ROCHA, matrícula n.º 1240, para atuar como fiscal substituto (a) do contrato administrativo.

Parágrafo único - Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário devidamente licenciado, transporte e locação de containers em aço, em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 000172/2023 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0002/2024 - CINDERONDONIA, conforme o processo administrativo n.º 599/2024 e contrato administrativo n.º 043/2024.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 01 de julho de 2024.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

**CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2023**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 504/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDAS, TORNO, AR CONDICIONADO E DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 30/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA - CNPJ n.º 06.256.792/0001-46.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA, WESLLEM RAMPANELLI SANTA CATARINA, Responsável Legal da CONTRATADA.

**CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2023**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 850/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, o vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 28/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 08.257.279/0001-03.

CONTRATADA: IVANILDO FRANCISCO DA SILVA 53172647153- CNPJ n.º 47.507.415.415/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e IVANILDO FRANCISCO DA SILVA 53172647153, IVANILDO FRANCISCO DA SILVA - Representante Legal da CONTRATADA.

**CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2023**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 504/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDAS, TORNO, AR CONDICIONADO E DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 30/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ n.º 10.173.758/0001-85.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, LOURIVAL LOPES DOS REIS, Responsável Legal da CONTRATADA.

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA/
CREDENCIAMENTO N° 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 904/2024

O município de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. dos Oitis, n° 1200, centro, inscrita no CNPJ sob n° 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 017/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar, a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2024, tendo como objeto a SELEÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRU-

ÇÃO CIVIL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO E A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO CONTENDO 73 (SETENTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA PÚBLICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL INCIDENTE NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, que acontecerá no dia 25/07/2024 às 09h00min (horário de Cuiabá), na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal. O edital completo no Portal do Município, no site www.conquistadoeste.mt.gov.br. Outras informações, no setor de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 01 de julho de 2024

Fernando Roberto de Moraes

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 991/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Dispensa n.º 008/2024, **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O CANTINHO DA LEITURA A SER USADO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, conforme discriminado abaixo:

Fornecedor: **EDUCARE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n° **37.946.790/0001-02**.

Código TCE	Código Agili	Itens	Qtde. solicitada	Valor Unitário	Qtde. aprovada	Valor aprovado
	55234	TAPETE PEDAGÓGICO COM ISOMANTA				
		Estrutura administrativa				
1.04.003 - DIVISAO		ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000	R\$ 690,0000	10,00	R\$ 6.900,00
	55232	KIT CONTENDO NO MÍNIMO 411 LIVROS DE LITERATURA INFANTIL				
		Estrutura administrativa				
1.04.003 - DIVISAO		ENSINO FUNDAMENTAL	1,0000	R\$ 28.315,8000	1,00	R\$ 28.315,80
	55235	KIT ALMOFADA COM 10 UNIDADES				
		Estrutura administrativa				
1.04.003 - DIVISAO		ENSINO FUNDAMENTAL	4,0000	R\$ 499,0000	4,00	R\$ 1.996,00
	55233	ESTANTE INFANTIL MDF				
		Estrutura administrativa				
1.04.003 - DIVISAO		ENSINO FUNDAMENTAL	7,0000	R\$ 592,8000	7,00	R\$ 4.149,60
Valor total						R\$ 41.361,40

A adjudicação e homologação da presente Dispensa é feita nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, e posteriormente a manifestação da Procuradoria Jurídica.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a Dispensa no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 01 de julho de 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 529/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Dispensa n.º 007/2024, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS CONSIDERADOS CRÍTICOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE POR TÉCNICOS COMPROVADAMENTE TREINADOS NAS NORMAS NBR/ISO 17025 E RDC 302, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, conforme discriminado abaixo:

Seq.	Especificação	Código Interno	Unidade De Aquisição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TERMICA	55098	serviço	01	9.450,00	9.450,00

A adjudicação e homologação da presente Dispensa é feita nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, e posteriormente a manifestação da Procuradoria Jurídica.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a Dispensa no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 01 de julho de 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 504/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLDAS, TORNO, AR CONDICIONADO E DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 30/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: OFICINA AUTOMOTIVA J P LTDA - CNPJ n.º 46.556.301/0001-05.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e OFICINA AUTOMOTIVA J P LTDA, ERIC ICASSATI MORINIGO, Responsável Legal da CONTRATADA.

CONTRATOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1019/2022

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2022

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, O vencimento do Termo de Contrato passa a ser em 30/09/2024.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT - CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ n.º 09.179.444/0001-00.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE e CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, JANIO CORREA DA SILVA, Responsável Legal da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N.º 018/2024.

Considerando que o Edital de Convocação estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo 001/2024.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
ALCIDES LIMA	AGENTE PÚBLICO

Cotriguaçu-MT, 01 de julho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 123/2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art.37 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor DEBORA PATRÍCIA HENTZ matrícula 4469, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (TITULAR), e o servidor LETÍCIA FRANÇA GARCIA CIRINO, matrícula n.º 6101, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (suplente) para a Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024.

Art. 2º Determinar ao servidor designado com o Fiscal de Contrato, para acompanhar a execução do contrato, tomando as providências a seguir, sem prejuízo de outras que julgar pertinentes:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II. Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes; e

III. Elaborar relatório da execução do contrato a cada quadrimestre, para envio do mesmo ao sistema APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) do Tribunal de Contas do Estado de Mato (TCE-MT), sem prejuízo da emissão de relatórios parciais, se a situação assim indicar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu -MT, 15 de abril de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE COLETA BIOMÉTRICA E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE CADASTRO INFANTIL, PARA ODEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Número/Ano: 10/2024 Data de abertura: 13/06/2024

Data adjudicação: 28/06/2024 Data homologação: 28/06/2024

Tipo de avaliação: Por item Critério de avaliação: Menor preço

Nos termos do Art. 74, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:

Licitante CNPJ/CPF Total do vencedor: NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A. 17.908.486/0002-44 R\$ 37.000,00 Total: R\$ 37.000,00

NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A. - Não Exclusivo

Seq. Descrição do item Unidade Qtd. Valor unit. Valor total

1- LEITOR DE COLETA BIOMÉTRICA INFANTIL

un 1,0000 R\$ 27.000,00

2-SDK - SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE CADASTRO INFANTIL

un 1,0000 R\$ 10.000,00 Valor Total: R\$ 37.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a pessoa jurídica NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A inscrita sob CNPJ 17.908.486/0002-44, endereçada em Logradouro R Lidio Oltramari, Número 1628, Cep 85.503-381, Bairro/Distrito Fraron, Município Pato Branco, UF PR, designado "CONTRATADO".

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE COLETA BIOMÉTRICA E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE CADASTRO INFANTIL,

PARA ODEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT.

PROCESSO: 042/2024

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência 12 (doze) meses contados do dia 28 de junho de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 200/2024.

Exonera Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir de 30 de junho de 2024, a Senhora, IVANIR ALVES DE SOUZA TORRES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.582.502-**, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Assuntos Fundiários, provimento em comissão, nomeado pela Portaria 127/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 30 de junho de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2024

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

• **Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**

• **Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**

• **Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**

• **Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;**

- **Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**
- **Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
- **Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)**
- **Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);**
- **Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);**
- **Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)**
- **Conta bancária;**
- **Endereço atualizado;**
- **Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).**

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 01 de julho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE PÚBLICO-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-SEDE

ANDREIA CRISTINA CATTANI

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-SEDE

ILSON FLAVIO BRANDT LANIUS

PORTARIA N. ° 189/2024.

Exonera servidores pelo término do contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR pelo término do contrato os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data da rescisão
Volquimar Rodrigues Coutinho	4248	Especialista Em Saúde 40 Horas	16/06/2024
Jusilene Luiza Da Silva	4321	Especialista Em Saúde 40 Horas	30/06/2024
Jouse Freitas De Souza	4440	Assistente Técnico em Saúde	30/06/2024
Clemilda Ramos Cardoso	6042	Técnico de Nível Superior 40 Horas	20/05/2023
Gislaine Esser Barbosa	6049	Assistente Técnico em Saúde	19/05/2023
Ana Kelita Alecrim	6056	Auxiliar - Administrativo	18/06/2024

Carina Alves Da Silva Pergentino	6104	Agente - Administrativo	13/06/2024
Solange Aparecida De Lima	6163	Assistente Técnico Em Saúde	30/06/2024
Dalila Do Nascimento Cunha	6237	Apoio Administrativo Educacional	22/06/2024
Maycon Douglas Nunes	6284	Técnico de Nível Superior 40 Horas	30/06/2024
Luiz Carlos Carvalho Nunes	6323	Técnico de Nível Superior 40 Horas	18/06/2024
Evandro Cesar De Oliveira	6324	Professor	30/06/2024

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 30 de junho de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2024

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A :

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que deverão ENVIAR POR MEIO ELETRÔNICO EM ANEXO ÚNICO no prazo de 10 (Dez) dias, a contar desta data, no endereço rh@cotriguacu.mt.gov.br a fim de assumirem suas funções, na conformidade da Lei, **fotocópia** da seguinte documentação:

- **Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**
- **Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos, se tiver;**
- **Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**
- **Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;**
- **Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**
- **Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
- **Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)**
- **Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);**
- **Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);**
- **Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)**
- **Conta bancária;**
- **Endereço atualizado;**
- **Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).**

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

Comprovante de Qualificação Cadastral expedido pelo sistema e-social. Exame Admissional

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 01 de julho de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE PÚBLICO-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-SEDE

ANDREIA CRISTINA CATTANI

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-SEDE

ILSON FLAVIO BRANDT LANIUS

PORTARIA N.º 189/2024.

Exonera servidores pelo término do contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR pelo término do contrato os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data da rescisão
Volquimar Rodrigues Coutinho	4248	Especialista Em Saúde 40 Horas	16/06/2024
Jusilene Luiza Da Silva	4321	Especialista Em Saúde 40 Horas	30/06/2024
Jouse Freitas De Souza	4440	Assistente Técnico em Saúde	30/06/2024
Clemilda Ramos Cardoso	6042	Técnico de Nível Superior 40 Horas	20/05/2023
Gislaine Esser Barbosa	6049	Assistente Técnico em Saúde	19/05/2023
Ana Kelita Alecrim	6056	Auxiliar - Administrativo	18/06/2024
Carina Alves Da Silva Pergentino	6104	Agente - Administrativo	13/06/2024
Solange Aparecida De Lima	6163	Assistente Técnico Em Saúde	30/06/2024
Dalila Do Nascimento Cunha	6237	Apoio Administrativo Educacional	22/06/2024
Maycon Douglas Nunes	6284	Técnico de Nível Superior 40 Horas	30/06/2024
Luiz Carlos Carvalho Nunes	6323	Técnico de Nível Superior 40 Horas	18/06/2024
Evandro Cesar De Oliveira	6324	Professor	30/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 30 de junho de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2024**

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 018/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2024, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, regime de execução de Empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem de águas pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas do Bairro Nova Zelândia, no município de Curvelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 0817-2023/SINFRA-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/MT. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: G. GOMES JUNIOR TERRAPLANAGEM inscrita no CNPJ: 36.199.117/0001-93 com o valor global de 704.209,39 (setecentos e quatro mil, duzentos e nove reais, e trinta e nove centavos).

Curvelândia/MT, 01 de julho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O Município de Curvelândia/MT, através da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços, documentos de habilitação e julgamento de recurso administrativo da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem de águas pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas do Bairro Nova Zelândia, no município de Curvelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 0817-2023/ SINFRA-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/MT. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa G. GOMES JUNIOR TERRAPLANAGEM inscrita no CNPJ: 36.199.117/0001-93 com o valor global de R\$ 704.209,39 (setecentos e quatro mil, duzentos e nove reais, e trinta e nove centavos), resultando 0,00% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no site www.curvelandia.mt.gov.br e no portal da BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. Maiores informações através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0047.

Curvelândia/MT, 01 de julho de 2024.

Gustavo Alves do Carmo

Agente de Contratação

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2024**

EXONERA **DIRETOR GERAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar VITOR DE LAET NUNES, matrícula funcional 3132, do cargo de **DIRETOR GERAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA**, com lotação na secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 28 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2024**

EXONERA **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar **HELENIZE MARIA DA SILVA**, matrícula funcional 3231, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - II**, com lotação na secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 28 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2024**

EXONERA **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar **PAMELA CAROLINY VIEIRA ROMANZINI**, matrícula funcional 3136, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - I**, com lotação na secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 28 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2024**

EXONERA **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - I, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar **ADRIANA SIRQUEIRA**, matrícula funcional 3120, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL - I**, com lotação na secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 28 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

O Município de Curvelândia/MT, através da Comissão de Contratação, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Revitalização de Berçário e Construção na Escola Tia Iracema, localizada na Rua São Paulo, s/n, Bairro Jardim Paulista no Município de Curvelândia/MT. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 47.813.240/0001-79, com o valor global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), resultando 20,47% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no site www.curvelandia.mt.gov.br e no portal da BLL <https://blcompras.com/Home/Login>. Maiores informações através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0047.

Curvelândia/MT, 01 de julho de 2024.

Gustavo Alves do Carmo

Agente de Contratação

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2024**

EXONERA **ASSESSOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar **REGIANE FERREIRA MASSON DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 2959, do cargo de **ASSESSOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO**, com lotação na secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 28 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem de águas pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas do Bairro Nova Zelândia, no município

de Curvelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 0817-2023/ SINFRA-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/MT.

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer da Procuradoria Municipal, **DECIDO** pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela recorrente, e no mérito DAR PROVIMENTO ao recurso da empresa G. GOMES JUNIOR TERRAPLANAGEM inscrita no CNPJ: 36.199.117/0001-93 declarando HABILITADA.

Determino o prosseguimento da licitação.

Dê publicidade e comunique a empresa participante do certame quanto esta decisão.

Curvelândia/MT, 01 de julho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2024

EXONERA GERENTE DE COMPRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar **NATALIA THARYANE DE MATOS CORTE**, matrícula funcional 3282, do cargo de **GERENTE DE COMPRAS**, com lotação na secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 01 de julho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2024

CONCEDE **PROGRESSÃO FUNCIONAL EM NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão funcional conforme previsto na Lei Complementar 174/2022 de 31 outubro de 2022, para o **NÍVEL 5** (12,1 a 15 anos), o(s) seguinte(s) servidor(es):

ROSIANE ALEXANDRE ROSA DE MELO, matrícula funcional nº1737, admissão em 17/12/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 28 de junho de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE DENTISTA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federal, Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional de interesse público, pela Lei nº 1.013/2014, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado análise curricular para contratação de DENTISTA E FONOAUDIÓLOGO COM PRAZO DETERMINADO, pra suprir a necessidade da secretaria de saúde o qual será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO:

Considerando a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional de Dentista e Fonoaudiólogo, devido a um dos nossos dentistas estar afastado devido a Licença Maternidade e quanto ao Fonoaudiólogo não temos nenhum efetivo e o que estava atendendo o contrato venceu e por isso a necessidade da contratação;

Considerando a urgência e inviabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, até que seja realizado, homologado e nomeado profissional através de concurso público, para a função de Dentista; Período de Inscrição: 04/07/2024 a 18/07/2024; Horário: das 07:00 às 13:00 horas. Local: Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino-MT.

Endereço: Rua Rui Barbosa, S/Nº - Bairro Jardim Eldorado.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas:

01 (uma) vaga para Dentista;

4. O candidato contratado ficará sujeito à remuneração correspondente ao padrão estabelecido na Lei Municipal n.º 881/2013, jornada de trabalho conforme escala mensal de plantões médicos;

4.1 – Remuneração/Carga Horária

Dentista – Valor bruto de R\$ 6.502,58 (seis mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), 40h/semanais;

Fonoaudiólogo – Valor bruto de R\$ 6.502,58 (seis mil quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), 40h/semanais;

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional respectivo a sua categoria específica;

8. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

9. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período.

10. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

a) Os documentos para a devida Inscrição no Processo Seletivo entregues na Secretaria Municipal de Saúde serão conferidos na presença do candidato com o devido preenchimento da Ficha de inscrição e emissão de número de Inscrição disponível no Anexo II deste Edital.

b) Comprovante de conclusão do curso específico;

12. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

1- ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

1.1- A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	MEDIDA	PONTUAÇÃO
Mestrado na área	UNIDADE	5.0
Pós Graduação na Área	UNIDADE	3.0
Cursos na Área (Após a conclusão de Curso superior) - Mínimo de 25h de carga horária	A CADA 50 HORAS	1.0
Experiencia Profissional na area	A Cada 3 Anos	1,0

1.2 As pontuações serão gradativas de acordo com cada certificado apresentado.

1.3 A análise para pontuação de Cursos na área será de acordo com a carga horária do Curso apresentado, sendo que o mínimo de carga horária por Curso deverá ser de 25 horas.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída conforme Portaria n.º 215/2024, que designou os servidores **Alberto Duailibi Junior**, Kátia Simone Yonamine e Trevisan Viana da Silva sob a presidência do primeiro.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados através do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/>.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

2. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, e será realizado por diário oficial item 1.1.

3. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Fotocópia do RG e CPF do conjugue caso for casado no civil
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes
01	Declaração da Escola, filhos que estão em sala de aula (filhos 5 a 14 anos)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs.: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Certidão Cível e Criminal com autenticidade (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
01	Fotocópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) com autenticidade, Primeiro e Segundo grau (https://sec.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município (emitida pelo setor de Tributos da Prefeitura)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Fotocópia do Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade. (quando for o caso)
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.
01	Declaração contendo e-mail, número de contato (fixo ou celular) e os dados da conta salário (Bradesco)
01	Foto 3x4 colorida atualizada

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

V – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino-MT, sito à Rua Rui Barbosa, S/Nº - Bairro Jardim Eldorado – CEP: 78.400-000, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo, das 07:00 horas às 13:00 horas. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

Diamantino, 01 de Julho de 2024.

Manoel Loureiro Neto**Prefeito Municipal****ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

I – Análise de Currículos		
ATO	DATA	
Publicação do Edital	02/07/2024	
Período das Inscrições	04/07 à 18/07/2024	
Divulgação do Resultado Preliminar	30/07/2024	
Recurso contra resultado preliminar	31/07/2024	
Publicação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado / Resultado do Recurso	02/08/2024	

ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIOS DE DIAMANTINO FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO CURRICULAR EDITAL 005/2024
Número de inscrição:
Cargo Pretendido: Carga horaria:
Nome do Candidato:
N° RG: Data de Nasc.: Sexo: M () F ()
CPF: Estado Civil:
e-mail:
Endereço:
Bairro: Município:
Estado: Fone:
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo seletivo simplificado nº 005/2024, responsabilizado pelas informações aqui prestadas.
Local e Data:
Assinatura do Candidato:
Relação de diploma/certificado:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
RECIBO DE INSCRIÇÃO
Candidato:
Coordenador:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS JURIDICOS E CONTABEIS ESPECIFICOS, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO, EM PROCESSOS E/OU PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, DE CREDITOS EM FAVOR DO MUNICIPIO.

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (CINCO) MESES.**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 23.900.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS.**

OBS: O contratado terá direito de receber, como único pagamento pelos serviços prestados, os honorários sucumbenciais e contratuais na ordem de 20% (vinte por cento), para cada 1 (um) real recuperado, exclusivamente ad-exitum, quando da expedição dos precatórios ao final do cumprimento de sentença, ou quando da utilização do crédito por outra forma, em benefício do município, como a compensação.

CONTRATADO: **ADÉLIA ALVES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.632.267/0001-50.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 28 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS CIVIS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO BURITI NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

DA PRORROGAÇÃO: **120 (CENTO E VINTE) DIAS.**

CONTRATADO: **WF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.611.947/0001-30.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**
DIAMANTINO/MT, 28 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO MÉDICO DO TIPO INTERNAÇÃO DOMICILIAR POR HOME CARE, DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES.**

VALOR: **R\$ 643.500,00 (Seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).**

CONTRATADO: **AME FAMILIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.416.455/0001-74.

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**
DIAMANTINO/MT, 24 DE JUNHO DE 2024.

**SETOR RH
DECRETO Nº 089/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II deste Decreto, deverá comparecer no prazo de **10 (dez)** dias a contar data de publicação do mesmo, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 13h, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o anexo V, Edital nº 003/2023, citado no anexo I deste Edital.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 01 de Julho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal**ANEXO I DO DECRETO Nº. 089/2024**

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (<i>págs. fotografia e identificação</i>)
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)
Certidão Negativa de Débitos para com o Município (SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. (NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados (SETOR DE RH)
Conta Salário Banco Bradesco -
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 089/2024

Cargo: 001 – 001 - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - DIAMANTINO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	CAMILA DA SILVA SANTANA
04º	ERICA PEREIRA DE ANDRADE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 215/2024.

Publicado na Edição nº 4.504 de 13 de junho de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM,

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o processo seletivo curricular da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: A comissão será composta por:

a) Alberto Duailibi Junior – Engenheiro Sanitarista – matrícula: 1707-1 – Presidente;

b) Eucênia de Sousa Pinheiro – Dentista – matrícula: 895-1 – Membro;

c) Trevisan Viana da Silva – Dentista – matrícula: 6447-1 – Membro.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o processo seletivo curricular da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que passa a ter a seguinte redação:

a) Alberto Duailibi Junior – Engenheiro Sanitarista – matrícula: 1707-1 – Presidente;

b) Katia Simone Yonamine – Fisioterapeuta– matrícula: 1599 – 1 – Membro;

c) Trevisan Viana da Silva – Dentista – matrícula: 6447-1 – Membro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de junho de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 082/2021.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SISTEMA SOFTWARE PARA MELHORIA DA GESTÃO SUS COM OS PROGRAMAS DE SAÚDE E PARA MELHORIAS NA FUNCIONALIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LABORATÓRIO, PRONTO ATENDIMENTO, GESTÃO DE ESTOQUE. ADESÃO Nº 016/2021.

DO VALOR: R\$ 139.380,00 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: TWI TECNOLOGIA E GESTAO DE SISTEMAS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT, 24 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL

PORTARIA Nº 157/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 157/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A WILSON DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnico Raio X, no período aquisitivo de **24/01/2021 a 24/01/2022**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **WILSON DA CRUZ**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/07/2024 a 30/07/2024**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 01 de julho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração**SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 063/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.****DECRETO Nº 063/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.****EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETOR DE TURISMO O SENHOR CLEYTON CAETANO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****VALDECIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.**D E C R E T A:****artigo 1º** - Fica exonerado do Cargo de **Diretor de Turismo** o Senhor **CLEYTON CAETANO PEREIRA**.**artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**artigo 3º** -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor

Francisco Guedes Neto**Secretário de Administração****SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 059/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.****DECRETO Nº 059/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.****NOMEIA RANIELLI FERREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****VALDECIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.**D E C R E T A:****artigo 1º** - Nomear para exercer o Cargo de **Gerente do Departamento de Água e Esgoto - DAE** a Senhora **RANIELLI FERREIRA DE SOUZA**.**artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**artigo 3º** -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor

Francisco Guedes Neto**Secretário de Administração****SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 156/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOSENY CASTRO DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período aquisitivo de **12/04/2023 a 12/04/2024**.**R E S O L V E:****ART. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **JOSENY CASTRO DE ARAUJO**.**ART. 2º** - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.**ART. 3º** - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/07/2024 a 30/07/2024**.**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 01 de julho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto**Secretário de Administração****SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 158/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARLEI DELMONDES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias, no período aquisitivo de **12/04/2021 a 12/04/2022**.**R E S O L V E:****ART. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **MARLEI DELMONDES RODRIGUES**.**ART. 2º** - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.**ART. 3º** - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/07/2024 a 31/07/2024**.**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 01 de julho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto**Secretário de Administração****SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 161/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOSE ALMEIDA PIRES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Finanças, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **09/02/2023 a 09/02/2024**.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **JOSE ALMEIDA PIRES FILHO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **08/07/2024 a 06/08/2024**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 01 de julho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 160/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Finanças, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **06/01/2022 a 06/01/2023**.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **08/07/2024 a 06/08/2024**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 01 de julho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 159/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MILENE MARIA VENÂNCIO DE ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **16/08/2022 a 16/08/2023**.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **MILENE MARIA VENÂNCIO DE ASSUNÇÃO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **03/07/2024 a 01/08/2024**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 01 de julho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 062/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 062/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES O SENHOR MARCIO ANTUNES MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

artigo 1º - Fica exonerado do Cargo de **Diretor de Esportes** o Senhor **MARCIO ANTUNES MACIEL**.

artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de julho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO
DISTRATO DE CONTRATO – 07/2024**

DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOAL N° 011/2024
CONTRATADO(A): ANGELLITA VIEIRA ROCHA DA SILVA COSTA
DATA:05/04/2024
DOM AQUINO – MT
VALDECIO LUIZ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR PESSOAL
PORTARIA N° 162/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**PORTARIA N° 162/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A
JESSICA LAURA SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a (o) servidor (a) trabalhou na Secretaria de Finanças, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **03/02/2023 a 03/02/2024**.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a **JESSICA LAURA SILVA SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **04/07/2024 a 02/08/2024**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 01 de julho de 2024.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 164/2024**

DATA: 18 DE JUNHO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial o Art. 75 da Lei Complementar 087/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade convertida **EM PECÚNIA** pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de junho de 2024, à Sr.ª **IRACEMA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula n° 1003, ocupante do cargo efetivo **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 15 H - EXTINTO**, referente ao período aquisitivo **2013/2018**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO APARECIDO FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2024

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 022/2024

O Município De Gaúcha Do Norte/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público o Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE REFRIGERAÇÃO**, para atender as demandas da Administração. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **15 de julho 2024**, às 07h30min (horário de Cuiabá-MT), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Brasil N° 1.640 S – Centro, na sala de licitações. Este Pregão será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte – MT, 01 de julho de 2024.

BRUNO RODRIGUES PICCOLO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte interessada em promover a contratação de uma empresa para especializada para a fornecimento de MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos de MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (III) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 01 de julho de 2024.

BRUNO RODRIGUES PICCOLO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIA 140

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de General Carneiro

PORTARIA N.º 140/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **Luciana Wa’ Utomoreme Aptsí**”

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 12, inciso III, alínea “a” e Artigo 78, I, II, III e IV ambos da Lei Complementar Municipal nº 539/2005 de 28 de setembro de 2005, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **LUCIANA WA’ UTOMOREME APTSI**, portadora do RG 855511 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 460.772.351/72, efetiva no cargo de Merendeira, com uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, classificada no PCCS Classe “A”, Nível “08”, matriculada sob nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura de General Carneiro/MT, contando com 32 (trinta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição, com proventos **INTEGRAIS** e com **PARI-DADE**, conforme processo administrativo do GENERAL-PREVI, n.º 2024.04.00005P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

General Carneiro/MT, 28 de junho de 2024.

Marcelo de Aquino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’OESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D’Oeste – MT

CONTRATADA: Senhora Maiara de Souza Francisco

OBJETIVO: O objetivo do mesmo é a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses e 03 (três) dias a partir de 24 de junho de 2024 a 25 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 25/08/2024

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato Prefeita Municipal, **e pela contratada:** Maiara de Souza Francisco.

EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2024 – AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2024

Resultado da Análise Curricular dos Candidatos Inscritos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’OESTE/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, nomeada pela Portaria nº 31/2024, torna pública a Divulgação do resultado da análise curricular dos candidatos, abaixo relacionadas.

ANALISE CURRICULAR - MONITOR DE ARTES MARCIAIS “KARATÊ”

Nome do Candidato	Nota	Situação	Status
Cláudio Nunes da Silva	25.00	Classificado	1º

ANALISE CURRICULAR – INSTRUTOR DE FUTEBOL

Nome do Candidato	Nota	Situação	Status
Henrique Gonçalves dos Santos	25.00	Classificado	1º
Nillo Ribeiro Pereira	22.50	Classificado	2º

Glória D’Oeste – MT, 01 de Julho de 2024.

Willians Carlino da Costa

Presidente da Comissão do P. S. S.

PORTARIA N° 008 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **NILTON DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea **b**, inciso II art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal; no art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 153, § 2º, alínea I da Lei Orgânica Municipal e art. 79 da Lei Complementar n.º 017 de 01/04/2002:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2023 à 30 de maio de 2024, ao servidor comissionado **SERGIO EMANUEL LEMES DO PRADO**, no período de 01 a 20 de julho de 2024.

Artigo 2º - Fica autorizado o pagamento da remuneração das Férias, plausível de todos os descontos legais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D’Oeste, Estado de Mato Grosso, ao 01º dia do mês de Julho de 2024.

NILTON DOS SANTOS

Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para: realização de projetos diversos em engenharia para futuras construções públicas e eventuais fiscalizações de obras no Município de Glória D’Oeste, em conformidade com o Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

DATA DA SESSÃO: 04 / 07 / 2024 – Até as 13h00min

LOCAL: Prefeitura de Glória D’Oeste – MT (endereço no rodapé)

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Glória D’Oeste - MT, no endereço www.

gloriadoeste.mt.gov.br, ou poderá ser requerido através do e-mail licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, sito a Av. dos Imigrantes, nº 2.000, centro, ou pelo telefone (65) 3257-1179, em dias úteis, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

Glória D'Oeste - MT, 01 de julho de 2024.

Sidinei da Silva

Agente de Contratação

EXTRATO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT)

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida do CONTRATANTE, em conformidade com os objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, conforme exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e plano de trabalho, em atenção ao que prevê a Resolução nº 003/2018/CISOMT de 10 de abril de 2018, que cria o programa Fila Zero no CISOMT, que tem por finalidade diminuir as filas em demanda nos municípios integrantes do CISOMT, de forma articulada e planejada, executando ações em serviços de saúde com eficácia.

VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/10/2024

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato Prefeita Municipal, e pelo contratado: Mauto Teixeira Espíndola.

ERRATA DO CONTRATO DE RATEIO CISOMT Nº 016/2024.

ONDE SE LÊ:

O prazo de vigência do presente Contrato será de **16 de junho de 2024 a 31 dezembro de 2024**, sendo prorrogável conforme legislação Vigente.

LEIA-SE:

O prazo de vigência do presente Contrato será de **17 de junho de 2024 a 31 dezembro de 2024**, sendo prorrogável conforme legislação Vigente.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JUNHO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADO: Senhor José Alves da Cruz.

OBJETIVO: É objeto do presente Termo Aditivo a Prestação de Serviços Locação de um imóvel, situado a Avenida dos Imigrantes, para atender as necessidades da instalação da Agência dos Correios.

VIGÊNCIA: 30/06/2024 a 30/12/2024

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pelo contratado: José Alves da Cruz

PORTARIA N.º 116 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE
GLÓRIA D'OESTE – MT.**

A Excelentíssima Senhora, **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO** Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N.º 057 de 16/02/2016 combinado com a Lei nº 068 de 05/09/2017, a Servidora, **JOSÉLIA BRESSANIN BOSSOLANI**, brasileira, portadora do RG n.º **038**-7 SSP/MT e do CPF **2.920.0**-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Glória D'Oeste, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2024 a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRE -SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE JUNHO DE 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 143, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA SEVERIANE CRISTINA SANTOS RODRIGUES

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 28/06/2024 solicitando 30(trinta)dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 28/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta)dias de Férias a servidora Severiane Cristina Santos Rodrigues, portadora do CPF nº 835.826.301-53, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com matrícula funcional nº 217, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Secretaria de Administração e Finanças.

A Secretária de Administração e Finanças e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 17/06/2024, solicitando 15(quinze)dias de férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/06/2023 pela Secretária de Administração.

Artigo 1º -Fica concedido 15(quinze)dias de Férias ao servidor Douglas Correia Pires Neves , portador do CPF nº 057.938.161-78, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com matrícula funcional nº 2180, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias tem início no dia 25/06/2024 e o término será no dia 07/07/2024. Artigo 3º - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez)dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.”

Juliana Arruda Rosa de Lima

Secretaria de Administração

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044-2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRÊS CONTAINERS PARA CAMINHÕES DO TIPO ROLL ON ROLL OFF, COM CAPACIDADE MINIMA DE 30M³ CADA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DAS COLETAS DOMICILIARES E COMERCIAIS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT. Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01; 02 – SEGER SERVICIO DE GERENCIAMENTODE RESIDUOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.250.332/0001-92, com o valor total de R\$ 833.520,00 (Oitocentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 833.520,00 (Oitocentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 01 de julho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DELICE NEVES DA MATA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 13/06/2024 solicitando 30(trinta)dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 13/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta)dias de Férias a servidora Delice Neves da Mata, portadora do CPF nº 973.345.451-68, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com matrícula funcional nº 2149, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldecia Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA EDIZETE FIGUEIREDO DE CARVALHO ARAÚJO

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 11/06/2024 solicitando 30(trinta)dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 11/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta)dias de Férias a servidora Edizete Figueiredo de Carvalho Araújo, portadora do CPF nº 842.747.001-00, ocupante do cargo de agente Comunitário de Saúde, com matrícula funcional nº 1528, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE
FÉRIAS À SERVIDORA PEREIRA SOARES**

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 10/06/2024 solicitando 30(trinta)dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 10/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta)dias de Férias a servidora Sebastiana Pereira Soares, portadora do CPF nº 001.493.391-86, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com matrícula funcional nº 1325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE
FÉRIAS À SERVIDORA MARLIETE DOURADO DE ARAÚJO**

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 10/06/2024 solicitando 30(trinta)dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 10/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta)dias de Férias a servidora Marliete Dourado de Araújo, portadora do CPF nº 916.802.631-53, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com matrícula funcional nº 1726, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR ROMULO HUMBERTO PIRES CARVALHO**

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidor de 10/06/2024 solicitando 30(trinta)dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 10/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta)dias de Férias ao servidor Romulo Humberto Pires Carvalho, portador do CPF nº 020.828.163-03, ocupante do cargo de Odontólogo, com matrícula funcional nº 1887, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 25/06/2024 solicitando 30(trinta)dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 25/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta)dias de Férias a servidora Raimunda Bezerra da Silva, portadora do CPF nº 831.971.091-04, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, com matrícula funcional nº 931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARISVALDO PRUDÊNCIO DE SOUZA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidor de 06/06/2024 solicitando 30(trinta)dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 06/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta)dias de Férias ao servidor Marisvaldo Prudêncio de Souza, portador do CPF nº 384.439.881-34, ocupante do cargo de Guarda, com matrícula funcional nº 1200, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022/2022.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 019-2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2024
O município de Guiratinga por meio do Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira designado pela portaria 236/2022, torna público por meio do Setor de Licitações que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 107/2023 de 10 de novembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	"MENOR PREÇO POR Item"
Objeto:	O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DO MOTOR E DA BOMBA INJETORA DO ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MODELO MPOLO TORINO G.VU, PLACA KAJ-0463, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUIRATINGA. O MOTOR DO VEÍCULO ENCONTRA-SE PARCIALMENTE DESMONTADO EM UMA OFICINA SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DE RONDONÓPOLIS, SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O DESLOCAMENTO DO MOTOR ATÉ SUAS INSTALAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ALÉM DISSO, A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO DESLOCAMENTO PARA MONTAR O MOTOR NO VEÍCULO APÓS A CONCLUSÃO.

SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	08/07/2024
Hora:	Início: 09:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00) Encerramento: 15:30 hrs (Horário de Brasília – DF - GMT -3:00).
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Av. Rotary Internacional, nº 944 – Santa Maria Bertila – Guiratinga - MT
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página: www.guiratinga.mt.gov.br, local "LEGISLAÇÃO – Licitações"	

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA GIOVANNA SILVA SOUZA MARTINS

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 10/06/2024 solicitando 30(trinta)dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 10/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta)dias de Férias a servidora Giovanna Silva Souza Martins, portadora do CPF nº 051.063.131-20, ocupante do cargo de Supervisora Hospitalar da Rede Básica, com matrícula

funcional nº 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE 054-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2024

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA**, conforme descrição no Anexo X do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **15/07/2024**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao-guiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 01 de julho de 2024

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 144, DE 01 DE JULHO DE 2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VITOR ALVES DA SILVA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidor de 18/06/2024 solicitando 30(trinta) dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 18/06/2024 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias ao servidor Vitor Alves da Silva, portador do CPF nº 016.744.831-55, ocupante do cargo de Motorista, com matrícula funcional nº 1734, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias terá início no dia 01/07/2024 e o término será no dia 30/07/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 065/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 065/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 063/2022 QUE NOMEOU ASSESSOR SUPERIOR II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 063/2022 que nomeou o senhor ILSON GOMES BARROS para o cargo de livre provimento em comissão de Assessor Superior II do Gabinete da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos na data de 30/06/2024.

Art. 3º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 072/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 072/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 080/2023 DE NOMEAÇÃO DE GERENTE OPERACIONAL DA POLITEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 069/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 080/2023 que concedeu a função gratificada de Gerente Operacional da POLITEC à senhora IRLEY PINTO DAMASIO lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2024, DE 29 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 067/2024, DE 29 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 056/2023 QUE NOMEOU ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 056/2023 que nomeou o senhor **ADELSON GOMES SILVA** para o cargo de livre provimento em comissão de Assessor Superior I do Gabinete da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos na data de 30/06/2024.

Art. 3º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2024/CM/FETHAB/INDIAVAÍ-MT**

Resolução Nº 003/2024/CM/FETHAB/Indavaí-MT

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Conta do recurso do FETHAB de Indavaí-MT, referente ao mês de Março e Abril do ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal do FETHAB/Indavaí-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão Ordinária, nesta data, 24/06/2024, às 15:00hs (quinze) horas, conforme em registro em Ata de nº 02/2024.

Resolve:

Artigo 1º– Aprovar a Prestação de Conta do Recurso do FETHAB de Indavaí-MT, referente ao mês de Março e Abril do ano de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indavaí MT, 24 de Junho do ano de 2024.

Elesandro Venancio da Silva

Presidente do CM/FETHAB

Indavaí-MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2024, DE 29 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 066/2024, DE 29 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2023 QUE NOMEOU ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 004/2023 que nomeou o senhor **ADENIR MALAQUIAS DOS SANTOS** para o cargo de livre provimento em comissão de Assessor Superior I do Gabinete da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos na data de 30/06/2024.

Art. 3º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2024/CMS/INDIAVAÍ-MT**

Resolução Nº 13/2024/CMS/Indavaí-MT

Dispõe sobre Aprovação das prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Indavaí-MT, referente ao mês de Março e Abril do ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sessão Ordinária, nesta data, 21/06/2024, às 13h e 30min, conforme em registro em Ata Nº 07/2024.

Resolve:

Artigo 1º– Aprovar com ressalvas as prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Indavaí-MT, referente ao mês de Março e Abril do ano de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Indavaí MT, 21 de Junho do ano de 2024.

Leone Niero dos Santos

Presidente do CMS

Indavaí-MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 073/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS – CADÚNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **CLEBER TIESKO DAMASIO DA SILVA**, servidor efetivo, com matrícula funcional nº 3828-1, como Gestor Municipal do

Cadastro Único Para Programas Sociais – CadÚnico, desempenhando suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 070/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 079/2023 DE NOMEIOU DE GERENTE OPERACIONAL DE CONSELHOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 069/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 079/2023 que concedeu a função gratificada de Gerente Operacional de Conselhos Municipais a senhora **ELIANA NAZARE DE MATOS ALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 069/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL AOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO protocolo realizado pelos Servidores junto ao Departamento de Recursos Humanos

CONSIDERANDO o art. 107 da Lei Municipal nº 01/1993

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar 64/1990

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a título de desincompatibilização à servidora **JAINÉ MEIRE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com matrícula funcional nº 518-2, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2024, conforme preceitua o artigo 107 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal 01/93) c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a título de desincompatibilização à servidora **REGIANE COSTA ANTUNES**, ocupante do cargo efetivo de agente de limpeza pública, com matrícula funcional nº 707-1, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2024, conforme preceitua o artigo 107 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal 01/93) c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06/07/2024.

Art. 3º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a título de desincompatibilização à servidora **IRLEY PINTO DAMASIO**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com matrícula funcional nº 640-1, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2024, conforme preceitua o artigo 107 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal 01/93) c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06/07/2024.

Art. 4º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a título de desincompatibilização à servidora **ELIANA NAZARE DE MATOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com matrícula funcional nº 648-1, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2024, conforme preceitua o artigo 107 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal 01/93) c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06/07/2024.

Art. 5º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** a título de desincompatibilização ao servidor **DENILSON DA CONCEIÇÃO CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de vigia, com matrícula funcional nº 3972-1, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal no pleito de 2024, conforme preceitua o artigo 107 do Regime Jurídico Único (Lei Municipal 01/93) c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº. 64/90, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06/07/2024.

Art. 6º - Os servidores ora desincompatibilizados serão removidos de quaisquer conselhos municipais que façam parte.

Art. 3º - Os servidores ora desincompatibilização deixarão de perceber quaisquer gratificações, ajudas de custo, insalubridade ou verbas complementares que percebam pelo período que perdurar esta licença.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, ao primeiro (01) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2024, DE 29 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 068/2024, DE 29 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/2021 QUE NOMEOU SUPERINTENDENTE DE APOIO E GERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 017/2021 que nomeou o senhor **JOSE ANTONIO PEREIRA** para o cargo de livre provimento em comissão de Superintendente de Apoio e Gerencia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos na data de 30/06/2024.

Art. 3º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 071/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2021 DE NOMEAÇÃO DE SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 069/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 042/2021 que concedeu a função gratificada de Supervisora de Assistência Clínica à senhora **JAINÉ MEIRE DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

SIDNEI MARQUES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 064/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ E A ESTAGIÁRIA LETÍCIA ARAUJO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento Nº 01/2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Indavaí e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso em 03/05/2024,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.788/08

CONSIDERANDO as disposições de Lei Municipal nº 739/2022

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso para Realização de Estágio dos Cursos de Bacharelado nº001/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Firmar Termo de Compromisso de Estágio com a Senhora **LETÍCIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, acadêmica do curso de Bacharelado em Direito, devidamente matriculada na Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, como **ESTAGIÁRIA**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, desenvolvendo suas atividades no PID – Ponto de Inclusão Digital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, sede do Poder Executivo Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

SIDNEI MARQUES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024

SÚMULA: “Concede Licença para Atividade Política ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 124 da Lei Complementar 119/2022.

CONSIDERANDO a referência do Parecer Jurídico Nº 080/2024, de 20 de junho de 2024, do Procurador Geral do Município, Sr. Alexandre Jorge Marques Borges.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política ao servidor ALBERTO LUIS KANIESKI, matrícula 1228, efetivo no cargo de Motorista de Ambulância 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT, pelo período de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, com o pagamento da remuneração do referido período.

Art. 2° O servidor deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante da homologação da candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, para que seja juntado aos autos de referência do afastamento, em até 15 (quinze) dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral, sob pena da revogação da licença.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 27 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz

Secretária de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 168/2024**

PORTARIA N° 168/2024

SÚMULA: "Exonera Servidor que menciona e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 43, II da Lei Complementar 119/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora **Raquel Garcia Barbosa Gomes de Souza**, matrícula 1139, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT, na data de 01 de julho de 2024. Voltando a ocupar o cargo efetivo de Atendente de Biblioteca 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 076/2024.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 19 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz

Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 174/2024**

PORTARIA N° 174/2024

SÚMULA: "Concede Licença para Atividade Política ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 124 da Lei Complementar 119/2022.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico N° 085/2024, de 26 de junho de 2024, do Procurador Geral do Município, Sr. Alexandre Jorge Marques Borges.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política ao servidor GENIVALDO RODRIGUES MALHEIROS, matrícula 1484, efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar 40H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT, pelo período de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, com o pagamento da remuneração do referido período.

Art. 2° O servidor deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante da homologação da candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, para que seja juntado aos autos de referência do afastamento, em até 15 (quinze) dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral, sob pena da revogação da licença.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 26 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz

Secretária de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 169/2024**

PORTARIA N° 169/2024

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 125 da Lei Complementar Municipal 119/2022,

CONSIDERANDO o § 1° do Artigo 1° do Decreto Municipal 065/2024, de 11 de junho de 2024, que autoriza o usufruto da licença mediante a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada laboral pelo dobro do período da licença.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora mencionada abaixo, sua Licença Prêmio conforme segue:

Nome	Matr.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Início	Fim
RENATA TEREZA ZINI	461	27/11/2017 a 26/11/2022	18/06/2024	16/08/2024

Art. 2° A servidora usufruirá da licença prêmio no período vespertino, das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de junho de 2024.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 19 de junho de 2024.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz
Secretária de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 170/2024**

PORTARIA N°170/2024

SÚMULA: "Concede Licença para Atividade Política ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 124 da Lei Complementar 119/2022.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico N° 080/2024, de 20 de junho de 2024, do Procurador Geral do Município, Sr. Alexandre Jorge Marques Borges.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política a servidora DEISE CRISTIANA DAVIES DA SILVA, matrícula 322, efetiva no cargo de Professor Licenciatura Plena 30H, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itanhangá - MT, pelo período de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, com o pagamento da remuneração do referido período.

Art. 2° O servidor deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante da homologação da candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, para que seja juntado aos autos de referência do afastamento, em até 15 (quinze) dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral, sob pena da revogação da licença.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 25 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz

Secretária de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 070/2024**

DECRETO N° 070/2024

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal 014/2005 e Lei Municipal 450/2018, e em atendimento ao Ofício N° 026/2024 SMDST/PMI.

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, quais sejam eles:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Representante Titular	Representante Suplente
Viviani Aparecida de Oliveira	Suely Rodrigues de Queiroz
André Luiz da Silva Andrade	Yohanan Flores da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	
Representante Titular	Representante Suplente
Cristyane Solange Azambuja Cavalcante Gordinho	Aline Stefany Santos Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura	
Representante Titular	Representante Suplente
Rafael Vargas Nauer	Neussânia Silva de Oliveira
Poder Legislativo	
Representante Titular	Representante Suplente
Luzia de Oliveira	Celeni Gehm
Associação da Melhor Idade "Alegria de Viver" de Itanhangá/MT	
Representante Titular	Representante Suplente
Antônio Rodrigues da Fonseca	Aldo Loureiro da Silva
Marli Correia	Zenaide Tavares Hartung
Credo Religioso Evangélico com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.	
Representante Titular	Representante Suplente
Geografo Ferreira da Silva	Selma Terra Correia Ferreira
Pastoral do Idoso ou Pastoral da Família da Igreja Católica.	
Pastoral da Criança	
Representante Titular	Representante Suplente
Vicente Berti	Marizete Berti
Outras Entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.	
Rotary Club de Itanhangá - MT Distrito 4440	
Representante Titular	Representante Suplente
Ildenir dos Santos	Claudiomiro Teo

Art. 2° Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, ou seja, de 01/06/24 a 01/06/26, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 176/2021.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/24.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 01 de julho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz

Secretária de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 173/2024**

PORTARIA N°173/2024

SÚMULA: "Concede Licença para Atividade Política ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 124 da Lei Complementar 119/2022.

CONSIDERANDO a referência do Parecer Jurídico N° 080/2024, de 20 de junho de 2024, do Procurador Geral do Município, Sr. Alexandre Jorge Marques Borges.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política ao servidor ALEXANDRE CAMINSKI, matrícula 970, efetivo no cargo de Motorista de Ônibus 40H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT, pelo período de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, com o pagamento da remuneração do referido período.

Art. 2° O servidor deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante da homologação da candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, para que seja juntado aos autos de referência do afastamento, em até 15 (quinze) dias úteis após a data limite para o

registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral, sob pena da revogação da licença.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 26 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz

Secretária de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 171/2024**

PORTARIA N°171/2024

SÚMULA: “Concede Licença para Atividade Política ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 124 da Lei Complementar 119/2022.

CONSIDERANDO a referência do Parecer Jurídico N° 080/2024, de 20 de junho de 2024, do Procurador Geral do Município, Sr. Alexandre Jorge Marques Borges.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política a servidora RAQUEL GARCIA BARBOSA GOMES DE SOUZA, matrícula 1139, efetiva no cargo de Atendente de Biblioteca 40H, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itanhangá - MT, pelo período de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, com o pagamento da remuneração do referido período.

Art. 2° O servidor deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante da homologação da candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, para que seja juntado aos autos de referência do afastamento, em até 15 (quinze) dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral, sob pena da revogação da licença.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 25 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz

Secretária de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 172/2024**

PORTARIA N°172/2024

SÚMULA: “Concede Licença para Atividade Política ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 124 da Lei Complementar 119/2022.

CONSIDERANDO a referência do Parecer Jurídico N° 080/2024, de 20 de junho de 2024, do Procurador Geral do Município, Sr. Alexandre Jorge Marques Borges.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença para Atividade Política ao servidor JEFERSON DA SILVA SANTOS, matrícula 1191, efetivo no cargo de Operador de Máquinas II 40H, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT, pelo período de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, com o pagamento da remuneração do referido período.

Art. 2° O servidor deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, o comprovante da homologação da candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, para que seja juntado aos autos de referência do afastamento, em até 15 (quinze) dias úteis após a data limite para o registro das candidaturas pela Justiça Eleitoral, sob pena da revogação da licença.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhangá-MT, 25 de junho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Elisa Maria Diniz

Secretária de Administração

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME – CNPJ: 20.936.958/0001-04.

OBJETO: “Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual, o acréscimo e o reajuste de valores em 3,34% de acordo com o índice INPC, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 048/2020”.

VALOR: R\$ 43.506,96 (quarenta e três mil quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME – CNPJ: 20.269.586/0001-00.

OBJETO: “O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual, o acréscimo de valor do contrato e o acréscimo do quantitativo do item 02, em razão da necessidade da continuação dos serviços de vigilância e monitoramento, alterando as cláusulas quarta e quinta, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 054/2021”.

VALOR: R\$ R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC N° 103/2024**

DATA: 01 de julho de 2024.

SÚMULA: "Altera a Portaria n° 003/2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Renate Langhorst**, inscrita no sob o n° CPF n° ***.497.911-**, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, a execução do **Contrato de Rateio n° 001/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT** e **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, n° 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT, que tem por objeto a "**CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL N° 434/2017, SANCIONADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO CONSORCIADO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora **Adriana Laureth**, inscrita no CPF sob o n° ***.652.851-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do contrato supracitado.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, *quando houver*.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria DLC n° 003/2024;

Itanhangá-MT, 01 de julho de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 38/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO N° 38/2024, de 2 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal 1283/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 825.000,00 para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.302.75.2137-3.3.71.41.00.00.00.00 - R\$250.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001.12.365.41.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$100.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.302.75.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$30.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E
13.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE TURISMO
13.1.500.0000000.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$430.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003 - FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO
08.1.550.0000000.207Transferência do Salário Educação R\$15.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
06.001.4.128.7.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$2.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
07.001 - GABINETE SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
07.001.4.123.8.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$2.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E
09.001.25.752.51.2238-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$2.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.122.75.2126-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
10.002.10.301.75.2120-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$20.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.301.75.2135-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$10.000,00	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
05.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	06.001.4.122.7.2263-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$3.000,00
05.003 - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
05.003.4.122.7.2225-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R\$5.000,00	07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	07.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	07.002.4.123.8.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$33.000,00
02.002 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00
02.002.4.122.7.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R\$10.000,00	07.002.4.123.8.2229-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$30.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.1.500.000000040-Recursos não Vinculados de Impostos E R\$40.000,00	08.001.12.365.41.2235-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.12.365.41.2235-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$5.000,00	10.1.500.1002000.212Recursos não Vinculados de Impostos R\$25.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	10.002.10.301.75.2120-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$15.000,00
09.004.15.451.58.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$20.000,00	1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.001.4.122.7.2228-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$50.000,00
10.002.10.301.75.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$15.000,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00	07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
05.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	07.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.003 - ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	07.002.4.123.8.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$50.000,00
05.003.4.122.7.2225-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$5.000,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E
05.004 - ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO	09.001.25.752.51.2238-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$5.000,00
05.004.4.122.7.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$5.000,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	09.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE OBRAS
05.1.500.0000000226-Recursos não Vinculados de Impostos R\$5.000,00	09.003.15.451.58.2237-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$5.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
05.002 - ASSESSORIA TÉCNICA DE FINANÇAS	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
05.002.4.123.8.2224-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$5.000,00	09.1.500.0000000070-Recursos não Vinculados de Impostos R\$10.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	09.004.15.451.58.1072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$30.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
05.007 - ASSESSORIA TÉCNICA EM TOPOGRAFIA	09.004.15.451.58.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$16.000,00
05.007.4.122.7.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$5.000,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
	09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

09.004.15.451.58.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$5.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$25.000,00
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.001 - GABINETE DO SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.001.8.122.7.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$5.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
 07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
 07.001 - GABINETE SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
 07.001.4.123.8.2233-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$5.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS
 09.1.500.0000000.210 Recursos não Vinculados de Impostos R\$20.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$50.000,00
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE OBRAS
 09.003.15.451.58.2237-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$35.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00
 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.301.75.1088-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$5.000,00
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$15.000,00
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.4.122.7.2228-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$50.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO
 08.1.500.1001000.206 Recursos não Vinculados de Impostos R\$50.000,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS
 09.004.15.451.58.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$15.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.301.75.1088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$10.000,00
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$25.000,00
 1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.001 - GABINETE DO SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.001.8.244.81.1154-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$10.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS
 09.004.4.451.7.1081-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R\$15.000,00
 1.759.0000000 Recursos Vinculados a Fundos 15.000,00
 09.004.17.512.76.1082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R\$9.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00
 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.1.601.0000000.108 Transferências Fundo a Fundo de Recursos R\$5.000,00
 10.1.500.1002000.109 Recursos não Vinculados de Impostos R\$10.000,00
 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.302.75.1090-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R\$10.000,00
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de maio de 2024.

ALEX ALVES DA SILVA AILTON JOSE DA ROCHA FABIANO DALLA VALLE

Assessor Técnico Assessor Contábil Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
 PORTARIA N° 312, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N° 312, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política, prevista no artigo 85 e seguintes da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999; bem como, nas demais legislações e entendimentos correlatos dos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento de Desincompatibilização para fins de concorrer ao cargo de vereador nas eleições Municipais, protocolado pelo Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Joelma Pereira dos Santos, junto ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado **a partir do dia 05 de julho de 2024:**

1. JOELMA PEREIRA DOS SANTOS.

Artífice de Copa e Cozinha.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de julho de 2024 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 36/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL ITIQUIRA**

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.370.251/0001-56

Município: ITIQUIRA

Parâmetros: Id: [1208327] - Versão: 20 de 27/10/2023 14:08:54

Página: 1 / 1

Data de Emissão: 01/07/2024

Período: null até null

Usuário: jhonatanitiquira

Atos			Créditos			Origens		
Data	De Abertura	Autorizativo	Tipo	Recurso	Valor	Tipo	Recurso	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ITIQUIRA								
02/05/2024	36/2024	1283/2023	Crédito suplementar	1.500.1002000 - Recursos não Vinculados	845.300,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL ITIQUIRA		
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	18.189,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	197.352,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	65.240,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	50.000,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	30.000,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	50.000,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	41.000,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	40.000,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	30.000,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	20.000,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	120.000,00
						Anulação de dotação	1.500.0000000 - Recursos não	28.519,00
						Anulação de dotação	1.500.1002000 - Recursos não	45.000,00
						Anulação de dotação	1.500.1002000 - Recursos não	60.000,00
						Anulação de dotação	1.704.0000000 - Transferência da	50.000,00
						Total da Entidade Origem:		845.300,00
						Total da Entidade:	845.300,00	845.300,00
						Total Geral:	845.300,00	845.300,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: jhonatanitiquira, Emissão: 01/07/2024, às 09:57:08, Protocolo: b73550f9-2b05-474e-b6c1-67c4c2359be0

DECRETO Nº 36/2024, de 2 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal 1283/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 845.300,00, para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s).

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.302.75.1091-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R\$845.300,00

1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 845.300,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.1.500.0000000.209Recursos não Vinculados de Impostos R\$28.519,00

09.1.500.0000000.106Recursos não Vinculados de Impostos R\$18.189,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

09.004.4.451.7.1081-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$65.240,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 65.240,00
 09.004.25.752.51.1083-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$50.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
 09.004.15.451.58.1077-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$30.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00
 09.004.17.512.76.1080-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$50.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00
 09.004.17.512.76.1082-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$41.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 41.000,00
 09.004.17.512.76.1084-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$40.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00
 09.004.17.512.76.1086-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$30.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002.10.301.75.1088-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$45.000,00
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00
 10.002.10.302.75.1090-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$60.000,00
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA

12.002.20.607.14.1106-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$20.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E

13.001 - GABINETE DO SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E

13.001.27.812.46.1110-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$120.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00
 13.001.27.812.46.1111-4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E R\$50.000,00
 1.704.0000000 Transferência da União Referente a 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS

09.002.26.782.88.1068-4.4.90.52.00.00.00 - R\$197.352,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 197.352,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de maio de 2024.

ALEX ALVES DA SILVA AILTON JOSE DA ROCHA FABIANO DALLA VALLE

Assessor Técnico Assessor Contábil Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
 DECRETO Nº 37/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 37/2024, de 2 de maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal 1283/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.943,00 para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.002.10.301.75.2118-3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$5.700,00
 1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.700,00
 14.000 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL

14.001.4.122.7.2177-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$6.510,00	08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.510,00	08.001.12.365.41.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$51.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 51.200,00
06.001.4.122.7.2228-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$150,00	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 150,00	08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.365.41.2081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$77.200,00
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 77.200,00
08.1.500.1001000.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$4.380,00	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.367.49.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$300,00
08.1.500.1001000.220Recursos não Vinculados de Impostos R\$11.000,00	1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.1.500.0000000.210Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.700,00	10.002.10.305.75.2143-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$3.200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1.600.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 3.200,00
09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E	11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.15.452.58.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$50,00	11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50,00	11.002.8.244.81.2149-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$560,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 560,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.000 - GABINETE DO PREFEITO
10.002.10.301.75.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$4.700,00	02.002 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.700,00	02.002.4.122.7.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$350,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 350,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.10.301.75.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$12.700,00	08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.621.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 12.700,00	08.001.12.365.41.2081-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$3.200,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.10.301.75.2129-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$111.300,00	08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.604.0000000 Transf. proven. do Governo Federal dest. 111.300,00	08.001.12.366.45.2074-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$1.800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E	1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.800,00
13.002 - SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002.13.391.48.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$1.000,00	08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00	08.001.12.367.49.2202-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$250,00
14.000 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 250,00
14.001 - GAB. SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
14.001.15.452.60.2251-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS R\$4.550,00	09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.550,00	09.004.17.512.76.2034-3.1.90.94.00.00.00.00 - R\$230,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 230,00
02.002 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.002.4.122.7.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R\$3.900,00	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.900,00	10.002.10.301.75.2119-3.1.90.94.00.00.00.00 - R\$14.150,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.150,00
	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.12.367.49.2202-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$2.500,00
10.002.10.305.75.2143-3.1.90.94.00.00.00.00 - R\$1.000,00	1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00
1.600.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 1.000,00	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E
12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA	09.001.15.452.58.2108-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$600,00
12.002.20.606.18.2166-3.1.90.94.00.00.00.00 - R\$5.100,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 600,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.100,00	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA	09.002.26.782.88.2101-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$1.000,00
12.002.20.606.18.2244-3.1.90.94.00.00.00.00 - R\$6.400,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.400,00	11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	11.001 - GABINETE DO SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA	11.001.8.122.81.2145-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS R\$240,00
12.002.20.606.18.2246-3.1.90.94.00.00.00.00 - R\$340,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 240,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 340,00	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - GABINETE SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E	10.002.10.302.75.2116-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS R\$580,00
07.001.4.123.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES R\$2.560,00	1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 580,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.560,00	11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.004 - FUNDO INST. MUN. DE LONGA PERMANÊNCIA PARA
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.004.8.241.81.2203-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS R\$3,00
08.001.12.367.49.2202-3.1.90.94.00.00.00.00 - R\$5.500,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.12.365.41.2080-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS R\$400,00
10.002.10.122.75.2241-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$210,00	1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00
1.500.1002000 Recursos não Vinculados de Impostos 210,00	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.000 - SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	08.004 - FUNDEB
14.001 - GAB. SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	08.004.12.361.42.2211-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS R\$350,00
14.001.26.782.88.2250-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$1.280,00	1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e 350,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.280,00	08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	08.004 - FUNDEB
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	08.004.12.367.49.2219-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS R\$1.700,00
06.001.4.122.7.2020-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$2.510,00	1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e 1.700,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.510,00	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.001.15.452.58.2108-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS R\$300,00
08.001.12.365.41.2080-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$3.240,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.240,00	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.001.26.782.88.2100-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS R\$100,00
08.001.12.365.41.2081-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES R\$9.100,00	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.100,00	02.000 - GABINETE DO PREFEITO
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.002 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.002.4.122.7.2003-3.3.90.46.00.00.00.00 - R\$30,00
	1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30,00
	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E
 09.001.15.452.58.2105-3.3.90.46.00.00.00.00 - R\$2.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E
 09.001.15.452.58.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - R\$820,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 820,00
Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$2.480,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.480,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E
 09.001.15.452.58.2106-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$20.000,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$3.200,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.1.500.0000000.210Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.000,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$240,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 240,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$580,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 580,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$560,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 560,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$3,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$5.100,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.100,00

9.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$6.400,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.400,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$340,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 340,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE OBRAS
 09.003.15.451.58.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$903,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 903,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.1.500.0000000.210Recursos não Vinculados de Impostos R\$97,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE OBRAS
 09.003.15.451.58.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$6.510,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.510,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE OBRAS
 09.003.15.451.58.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$4.550,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.550,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE OBRAS
 09.003.15.451.58.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$1.280,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.280,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.003 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE OBRAS
 09.003.15.451.58.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO R\$1.700,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.700,00
 07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
 07.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 07.002.4.123.8.2229-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R\$230,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 230,00
 07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS EENTÁRIA
 07.1.500.0000000229-Recursos não Vinculados de Impostos E R\$210,00
 07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
 07.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 07.002.4.123.8.2229-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R\$5.700,00
 1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.700,00
 07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.4.122.7.2228-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE R\$2.560,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.560,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.4.122.7.2228-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE R\$4.380,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.380,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.4.122.7.2228-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE R\$36.120,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.120,00
 06.001.4.122.7.2228-3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE R\$15.080,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.080,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.4.122.7.2228-3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE R\$2.920,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.920,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.1.500.000000.210Recursos não Vinculados de Impostos R\$20.000,00
 07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
 07.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 07.002.4.123.8.2229-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS R\$25.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.4.122.7.2228-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS R\$320,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 320,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.4.122.7.2228-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS R\$400,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.4.122.7.2228-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS R\$49.280,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.280,00
 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS
 09.002.26.782.88.1068-4.4.90.52.00.00.00 - R\$25.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.1.500.000000.208Recursos não Vinculados de Impostos R\$27.920,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.99.999.99.2088-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE R\$3.200,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.99.999.99.2088-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE R\$9.100,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.100,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.99.999.99.2088-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE R\$1.800,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.800,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 06.001.99.999.99.2088-9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE R\$7.980,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.980,00.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de maio de 2024.

ALEX ALVES DA SILVA AILTON JOSE DA ROCHA FABIANO DALLA VALLE

Assessor Técnico Assessor Contábil Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
 DECRETO Nº 36/2024, DE 2 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 36/2024, de 2 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal 1283/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 293.700,00 para a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADEE
 15.001.4.122.7.2257-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - R\$2.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001.24.131.7.2262-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - R\$3.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
 07.000 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E
 07.004.4.123.8.2232-3.3.90.14.00.00.00 - DIARIAS - E R\$3.000,00
 1.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00
 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 08.1.500.10010002063Recursos não Vinculados de Impostos R\$5.000,00
 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E
 13.002 - SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA
 13.1.500.000000.217Recursos não Vinculados de Impostos R\$20.000,00
 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

06.1.711.0000000228-Demais Transferências Obrigatórias não R\$4.200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.306.45.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$3.000,00

1.552.0000000 Transferências de Recursos do FNDE 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.306.49.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$10.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.306.49.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$10.000,00

1.552.0000000 Transferências de Recursos do FNDE 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

08.002.12.362.43.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$4.000,00

1.553.0000000 Transferências de Recursos do FNDE 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.001 - GABINETE DO SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

09.001.15.452.58.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$2.000,00

1.711.0000000 Demais Transferências Obrigatórias não 2.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.81.2151-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, R\$35.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS

09.002.26.782.88.2103-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$2.500,00

1.704.0000000 Transferência da União Referente a 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE AGRICULTURA

12.002.20.606.18.1104-4.4.90.52.00.00.00.00 - R\$190.000,00

1.700.0000000 Outras Transferências de Convênios ou 190.000,00

Art. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior

Não identificado -

Não identificado R\$0,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

02.002.4.122.7.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R\$3.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

02.002.4.122.7.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E R\$3.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

03.000 - PROCURADORIA JURÍDICAL

03.1.500.0000000006-Recursos não Vinculados de Impostos E R\$10.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E

13.001 - GABINETE DO SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E

13.001.4.122.7.2168-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$4.200,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.81.2151-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$35.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.42.2064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$5.000,00

1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

09.004.26.782.88.1067-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS R\$2.000,00

1.700.0000000 Outras Transferências de Convênios ou 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$2.000,00

1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.004.26.782.88.1067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$3.000,00

1.700.0000000 Outras Transferências de Convênios ou 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

06.001.4.122.7.2228-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$3.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001.12.361.42.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$4.000,00

1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

06.001.4.122.7.2228-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$2.500,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.1.700.0000000.108Outras Transferências de Convênios ou R\$20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

09.004 - SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

09.004.4.451.7.1081-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E R\$10.000,00

1.700.000000 Outras Transferências de Convênios ou 10.000,00.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de maio de 2024.

ALEX ALVES DA SILVA AILTON JOSE DA ROCHA FABIANO DALLA VALLE

Assessor Técnico Assessor Contábil Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 311, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política, prevista no artigo 85 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999; bem como, nas demais legislações e entendimentos correlatos dos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento de Desincompatibilização para fins de concorrer ao cargo de vereador nas eleições Municipais, protocolado pelo Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Eufrazio Cabral da Costa, junto ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado a partir do dia 05 de julho de 2024:

1. EUFRAZIO CABRAL DA COSTA.

Agente Administrativo.

Art. 2º - Fica revogada a portaria 047 de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe acerca da função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito de Itiquira.

Art. 3º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de julho de 2024 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 314, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 314, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 029/2024 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 029/2024 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 029/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e a empresa **CICERO JOSE DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.803.903/0001-73**, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 124/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI “ZELAVIR JOSÉ WANS”, NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL EM ITIQUIRA/MT.**

1 – ADRIELY DA SILVA FERREIRA GAMA

Engenheira Civil CREA/MT 045570

CPF: 090.***.***-80.

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 01

de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 009/2024)

Dispensa Eletrônica nº 005/2024		
OBJETO: Contratação mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75 nos termos da Lei nº 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023 e Inciso IV, alínea “b”, Resolução Legislativa nº 002/2023, Decreto Legislativo 05/2024 e demais legislações aplicáveis, objetivando a : Aquisição de Motor Elétrico, e controles remotos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT , de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e no Termo de Referência, anexo ao citado Aviso.		
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTDA, nome fantasia “MULTITEC – DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA”, opera com o CNPJ 07.535.072/0001-82 e tem sua sede localizada no logradouro Rua Guanabara, 520, bairro Centro/Cidade Primavera I, CEP 78.850-000, Primavera do Leste-MT.		
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2024 (quinta-feira), às 08h00 (horário de Brasília).		
DATA/HORÁRIO DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2024 (segunda-feira), às 09:22 (horário de Brasília).		
Valor de referência	R\$ 5.413,80	
Valor adjudicado	R\$ 3.100,00	
Vigência do contrato	90 dias	
Economia da dispensa eletrônica	42,74%	
AÇÕES REALIZADAS	Realizada	Observações
	Sim Não	

Iniciando a fase externa, o extrato do aviso de dispensa, eletrônica ou especial, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 14.133/2021, foi divulgado no site eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso?	X		248 a 252
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X	Não se aplica
Consta na instrução processual proposta e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica?	X		274 a 415
Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do agente?	X		253 a 272
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?		X	Não se aplica
CONCLUSÃO			
Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024 em favor da DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTDA , nome fantasia "MULTITEC – DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA", opera com o CNPJ 07.535.072/0001-82 e tem sua sede localizada no logradouro Rua Guanabara, 520, bairro Centro/Cidade Primavera I, CEP 78.850-000, Primavera do Leste-MT., nos termos da Resolução Legislativa n° 002/2023 c/c art. 75 nos termos da Lei n° 14.133/2021, Inciso II atualizado pelo Decreto n° 11.871/2023 e Inciso IV, alínea "b".			
Após, DETERMINO:			
A. A Unidade de Compras (Agente de Contratação) para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e encaminhamento da Nota de Empenho à contratada;			
B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor da empresa adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Processo Administrativo n° 014/2024 e no Valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);			
C. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e a Resolução Legislativa n° 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.			

Itiquira-MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

Gestão 2023/2024

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 315, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N° 315, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor para exercer as funções de Controlador Interno do Município de Itiquira/MT, em substituição e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO: as atribuições do Controle Interno de acompanhar o cumprimento da legislação constitucional e legal, orientar, sugerir e solicitar providências administrativas, quando necessárias, por meio da emissão de Comunicações Internas, Solicitações, Notificações, Diligência, Ofícios e Pareceres;

CONSIDERANDO: a ausência da servidora efetiva da vaga, e única responsável pela controladora interna do município, por motivo de afastamento médico.

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR**, em caráter temporário, a servidora **ELIANE NEUBERT**, inscrita no CPF sob n° 029.XXX.XXX-91, matrícula N° 491, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como **CONTROLADOR INTERNO SUBSTITUTO**, para responder pelos atos inerentes ao Controle Interno, enquanto a servidora efetiva da vaga estiver afastada de suas funções, no período de 01/07/2024 até 05/07/2024.

Art. 2° Os poderes instituídos por esta designação não excluem nem limitam as atribuições da titular de Controle Interno, apenas tem sua aplicabilidade na sua ausência.

Art. 3° A servidora acima mencionada não receberá subsídio para responder pela função que está sendo designada.

Art. 4° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 01° de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 310, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N° 310, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política, prevista no artigo 85 e seguintes da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999; bem como, nas demais legislações e entendimentos correlatos dos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento de Desincompatibilização para fins de concorrer ao cargo de vereador nas eleições Municipais, protocolado pelo Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Jovacir Ferreira da Silva junto ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira/MT;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado **a partir do dia 05 de julho de 2024**:

1. JOVACIR FERREIRA DA SILVA.

Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2° - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de julho de 2024 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 316, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N° 316, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Conceder, a pedido do servidor que menciona, Licença para Atividade Política, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Licença para Atividade Política, prevista no artigo 85 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999; bem como, nas demais legislações e entendimentos correlatos dos Tribunais Pátrios;

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento de Desincompatibilização para fins de concorrer ao cargo de vereador nas eleições Municipais, protocolado pelo Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, João da Silva Filho, junto ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, ao Servidor abaixo relacionado a partir do dia 05 de julho de 2024:

1. JOÃO DA SILVA FILHO.

Operador de Máquinas.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de julho de 2024 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 01 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA DECRETO Nº 39/2024, DE 7 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 39/2024, de 7 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITIQUIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1302/2024, de 7 de Maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 414.136,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 08.002.12.362.43.2268-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$214.136,20 1.576.0000000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 214.136,20

08.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 08.002.12.362.43.2268-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$50.000,00 1.576.0000000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 50.000,00

08.002 - NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 08.002.12.362.43.2268-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$150.000,00 1.576.0000000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: 08.004 - FUNDEB 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.004.12.361.42.2211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$214.136,20 1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 214.136,20

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.004 - FUNDEB 08.004.12.361.42.2211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$50.000,00 1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 50.000,00 08.004 - FUNDEB 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 08.004.12.361.42.2211-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$150.000,00 1.540.0000000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos 150.000,00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Maio de 2024. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 313, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 313, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização dos Contratos oriundos da Ata de Registro de Preços -ARP 007/2024 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços – ARP 007/2024 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionado para ser responsável pela fiscalização dos Contratos oriundos da ARP 007/2024, referente ao Pregão Eletrônico 007/2024 – Procedimento Administrativo nº 025/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS.**

1 – TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA

Nutricionista – CRM/1 8690

Art. 2º As atribuições do servidor designado, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/203, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º Caberá ao fiscal de contratos designado apenas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2023, sendo que as atribuições relativas ao recebimento definitivo de bens/materiais, serviços comuns, obras e ser serviços de engenharia regulamentados pelo Decreto Municipal nº 135/2023 serão de responsabilidade da comissão instituída por meio da Portaria nº 035 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 01

de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2024

MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
DATA DE JULGAMENTO	01/07/2024

OBJETO:

Aquisição de Motor Elétrico, e controles remotos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

O Agente de contratação, instituído pela portaria legislativa 021/2024, comunica a todos, que o processo de dispensa de licitação n° 005/2024, modalidade eletrônica, obteve o seguinte resultado:

Consagrando como vencedora a empresa DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTDA, nome fantasia "MULTITEC – DISTRIBUIDOR EM TECNOLOGIA", opera com o CNPJ 07.535.072/0001-82 e tem sua sede localizada no logradouro Rua Guanabara, 520, bairro Centro/Cidade Primavera I, CEP 78.850-000, Primavera do Leste-MT., com o valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme abaixo detalhado:

Seq.	Descrição do Objeto	Classificação TCE-MT	Qtde.	Unidade Padrão	Valor unitário	Valor total
01	Motor elétrico - para portão deslizante, potência 1hp, com mínimo 02 controles remoto 433 mhz, 220 volts, bifásico, aplicação em condomínio/industrial, frequência de 50/60 hz, suporta peso máximo portão de até 2000 kg, quantidade de ciclos/hora: contínuos, consumo: 0,1000 kw/h, consumo ciclo: 0,0077 kw, garantia mínima de 01 ano.	00085433	01	Unidade	2,880,00	2.880,00
02	Controle remoto - receptor para abrir e fechar portão, 433,92mhz, 30 v, 12 v tp capacidade máxima de 340 dispositivos sem fio	302994-8	02	Unidade	70,00	140,00
03	Controle remoto - para abertura de portão com o acionamento do farol luz alta tx car, 433 mhz, com alcance mínimo de 70 m.	00084933	02	Unidade	40,00	80,00
Valor global					3.100,00	

Valor total do contrato: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

□

Itiquira-MT, 01 de julho de 2024.

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 111/2024

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA; **OBJETO:** "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT". **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 (Treze mil reais). **ASSINATURA:** 27/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N°. 001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 073/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA; **OBJETO:** acréscimo de valor por inclusão de item fica acrescido o item 314 no valor global R\$ 31.950,00 (Trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais) á Ata de Registro de Preços n° 073/2024; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n°. 073/2024; **ASSINATURA:** 11/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretario Municipal de Saúde de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N°. 001/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 100/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** acréscimo de valor por inclusão de item fica acrescido os itens 90 e 91 no valor global R\$ 7.350,00 (Sete mil e trezentos e cinquenta reais) á Ata de Registro de Preços n° 100/2024; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n°. 100/2024; **ASSINATURA:** 25/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretario Municipal de Saúde de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N°. 110/2024

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA; **OBJETO:** "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT". **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 334.100,00 (trezentos e trinta e quatro mil e cem reais). **ASSINATURA:** 24/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 105/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 104/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TECNOGOV COMERCIAL LTDA-EPP; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 103/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** COMPUTECH INFORMATICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 102/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO
N° 08/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

CONTRATO: PAULO ROCHA SANTOS LTDA

CNPJ: 24.816.340/0001-53

OBJETO: Objeto do presente instrumento é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT.”

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

VIGÊNCIA EXECUÇÃO 27/06/2024 à 27/09/2024

VIGÊNCIA TÉRMINO: 27/11/2024

FUNDAMENTO: em conformidade com às disposições da Lei 8.666/93.

Jaciara-MT, 26 de junho de 2024.

CLEITON GODOI BRASILEIRO

Presidente da Câmara Municipal

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 101/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DK INFORMATICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 100/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SUPPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.030,00 (noventa e cinco mil e trinta reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 099/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 098/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SEVENTEC COMERCIO LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 097/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.541,45 (vinte mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 096/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** OLMI INFORMATICA LTDA - EPP; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 095/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.421,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 094/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.449,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 093/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA; **OB-**

JETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.030,00 (setenta e sete mil e trinta reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 092/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 487,92 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 091/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.146,50 (vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 090/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** M S B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento à Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA N° 089/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SC SERVICOS E COMERCIO LTDA; **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais). **ASSINATURA:** 13/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 088/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LRN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT PARA REALIZAREM CONSULTAS E TRATAMENTO NA CIDADE DE RONDONÓPOLIS-MT E CUIABÁ-MT”. **PRAZO:** 12(doze)meses.**VALOR GLOBAL:**R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **ASSINATURA:** 03/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 109/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CASA DOS RETALHOS EIRELI; **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E VARÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACIARA/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.320,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais).**ASSINATURA:** 24/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 108/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 107/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses.**VALOR GLOBAL:**R\$ 13.245,00 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 106/2024**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA; **OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento á Secretária de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12(doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 17/06/2024.

FABRICIO CARVALHO DE SOUSA FABIAN

Secretário Municipal de Saúde de Jaciara – MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELLI - ME; **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO”. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.369.440,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais). **ASSINATURA:** 07/06/2024.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 018/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** GELO TREVO E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ARBITRAGEM, SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA REGIONAL SUL DOS JOGOS ESCOLARES (12 A 14 ANOS) E ESTUDANTIS (15 A 17 ANOS) MATOGROSSENSE 2024, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 0481/2024/FUNDED-MT”. **PRAZO:** 03 (três) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.400,00 (Trinta oito mil reais e quatrocentos centavos). **ASSINATURA:** 12/06/2024.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO TAVARES-ME; **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO”. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 279.550,00 (Duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 18/06/2024.

Fabício Carvalho de Sousa Fabian

Secretário Municipal de Saúde Jaciara/MT

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA; **OBJETO:** “Contratação da empresa SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA, detentora do CNPJ nº 44.193.065/0001-76, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas ao Arraiá Jaci, no dia 12 de julho de 2024, sendo 01 apresentação com o cantor Matheuzinho Sucessinho, ao valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)” através do Convenio 1419/2024/SECEL”. **PRAZO:** 02 (dois) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **ASSINATURA:** 20/06/2024.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA; **OBJETO:** “Contratação através de Inexigência de Licitação da empresa SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA, detentora do CNPJ nº 44.193.065/0001-76, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas ao Arraiá Jaci, no dia 12 de julho de 2024, sendo 01 apresentação com a Banda Tome Ai, ao valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)” através do Convênio 1419/2024/SECEL”. **PRAZO:** 02 (dois) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **ASSINATURA:** 20/06/2024.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA; **OBJETO:** “Contratação através de Inexigência de Licitação da empresa SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA, detentora do CNPJ nº 42.497.681/0001-95, para realização de Show Artístico durante as comemorações alusivas ao Arraiá Jaci, no dia 13 de julho de 2024, sendo 01 apresentação com o cantor Israel Novaes, ao valor global de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)” através do Convênio 1419/2024/SECEL”. **PRAZO:** 02 (dois) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). **ASSINATURA:** 20/06/2024.

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** J F ORMOND; **OBJETO:** “Contratação de serviços de geotécnica que serão necessários para a realização de projetos de engenharia, tais como pavimentação urbana e construção civil para atender o Município de Jaciara/MT”. **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). **ASSINATURA:** 21/06/2024.

Vanderlei Silva de Oliveira

Secretário Municipal De Planejamento De Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

1.1 O Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, com sede na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº Centro - CEP: 78.490-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: **40496-* SSP/MT e CPF: ***.062.921-**, residente domiciliado na Rua João Ponce de Arruda – Bairro Centro, CEP 78.490-000, nesta cidade de Jangada – MT, torna público o **Edital Complementar**, com a finalidade de **RETIFICAR** o Processo Licitatório Nº 014/2024 o Termo de Referência e o Edital Original do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

ONDE SE LÊ: Marcela Mendes Da Silva / Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

LEIA-SE: Rafaela Lorrainy Alves Dos Santos / Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

1.2 - Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

1.3 - Informações podem ser obtidas pelo Telefone: (65) 3344-1453, E-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso).

Jangada-MT, 01 de Junho de 2024.

Rogério de Oliveira Meira

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1QD

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA, Estado Mato Grosso, Sr. ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **05 DE JULHO (sexta-feira) de 2024, com início às 15:00 horas (horário de Cuiabá), para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2024.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página: <https://www.facebook.com/pref.jangada.9>, a mesma será gravada e permanecerá disponível no Facebook Oficial da Prefeitura.

Este Edital será publicado no site <https://www.jangada.mt.gov.br>, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Jangada/MT, 01 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JANGADA

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO N. 13/2024

DECRETO N.º 013/2024

“Dispõe sobre anomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JANGADA – MT, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 91º-A da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022, e;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do JANGADA-PREVI.;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros do Comitê de Investimento com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de JANGADAMT – (PREVJANGADA), atendendo o disposto na Portaria MTP nº 1.467 de 02 junho de 2022.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, previamente a sua nomeação, necessariamente, deverá estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme as regras e prazos estabelecidos.

§ 4º **Havendo mais de três interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.**

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JANGADA/MT, em 01 de JULHO de 2024.

Rogério de Oliveira Meira

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017180
UF Ente Recebedor:	MT
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE JANGADA
CNPJ Ente Recebedor:	24.772.147/0001-68
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 63.457,74
Masked Input	63 457.74
DADOS PARA CONTATO	

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome

Cargo

Telefone

E-mail

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

ALAIDE ANTONIA DE OLIVEIRA MEIRA

SECRETARIA DE CULTURA

(65) 99943-6424

ALAIDE_OLIVEIRAMEIRA@HOTMAIL.COM

Sim

1

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de escuta da sociedade e da classe artística se deu de forma presencial, a escuta ocorreu em novembro de 2022 com manifestações, entre eles artistas, conselheiros e sociedade civil, apontando os setores culturais mais prioritários para investimento do recurso através de edital de chamamento público de projetos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

WWW.JANGADA.MT.GOV.BR

Metas**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	63.457,74	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	50	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Parecerista do edital	R\$ 3.172,88	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	4

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

2

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será lançado um edital de chamamento público de projetos, os quais passarão por avaliação e seleção de uma banca examinadora. O edital trará vagas para projetos das áreas culturais apontadas pela escuta da sociedade do Município. Respeitando no mínimo, os 20% das cotas de previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022, no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, pessoas do segmento LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados serão implementados por meio de cotas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a

Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No edital que será lançado, para todas as ações constará critérios para projetos realizados por pessoas portadoras de deficiência, por mulheres, por pessoas negras, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas, pessoas beneficiárias de programas sociais, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. As bonificações serão por meio de:

- Os critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate em editais.
- procedimentos simplificados de inscrição

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as	Aceito

penas da lei, que possuo autorização	
do ente federativo para	
preenchimento deste Plano Anual de	
Aplicação de Recursos - PAAR.	
PAAR	TMZEGODE

3

PORTARIA N.º 113/2024**PORTARIA N.º 113/2024**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jangada/MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 91º-A da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022, e;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos, que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREVJANGADA

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

Resolve:

Art. 1º O Comitê de Investimentos do PREVJANGADA será constituído pelos seguintes membros:

I – PAULO NERIS DE ASSUNCAO - CPF n.º 532.110.491-34;

II – JOSE NIVALDO DE SA GOMES -CPF n.º 568.051.011-15;

Parágrafo único. A presidência do conselho nomeado por esta portaria será exercida pela servidor Paulo Neris de Assunção

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jangada/MT, 01 de julho de 2024

Rogério de Oliveira Meira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**PORTARIA N° 196/2024****PORTARIA N° 196 DE 01 JULHO DE 2024**

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

EXONERAR, **A PEDIDO**, a Sr.ª ELIANE VIEIRA DA SILVA, brasileira, inscrita sob o CPF N° 990.xxx.xxx-72, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada conforme portaria n° 012 de março de 2012, a partir desta data.

Em conformidade com a Lei complementar n° 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 01 de julho de 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N°. 1057 DE 01 DE JUNHO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA N°. 1057 DE 01 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA N° 945, DE 17 DE JANEIRO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Altera o § 1º do art. 1º e o art. 4º da Lei Ordinária n° 945, de 17 de janeiro de 2022, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 1º

§ 1º. A verba de que trata o caput será paga a cada Vereador, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias e passagens intermunicipais, serviços e produtos postais, assinatura de publicações, locomoção, contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias e trabalhos técnicos, pesquisas socioeconômicas, divulgação da sua atividade parlamentar, participação do parlamentar em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, bem como as demais despesas reconhecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial em sua Resolução de Consulta n° 29/2011, e outras despesas inerentes ao exercício do cargo no desempenho de atividades parlamentares externas de fiscalização da Administração Pública municipal e de interação com a população.

Art. 4º Fica, a partir da vigência desta Lei, suspensa para os vereadores a possibilidade de recebimento de diárias prevista na Lei Ordinária n° 941, de 16 de dezembro de 2021, salvo quando for para fora do Estado, ocasião em que poderá o parlamentar optar pelo recebimento da verba indenizatória ou de diárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal “José Peres” em Jauru-MT, aos 01 de Julho de 2024.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

PORTARIA N° 198/2024**PORTARIA N° 198 DE 01 JULHO DE 2024**

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2024, o senhor ELIAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito sob o CPF N° 446.xxx.xxx-39 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, nomeado conforme portaria n°100 de 16 abril de 2024.

Em conformidade com a Lei Complementar n°163, de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 01 de julho de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº. 1056 DE 01 DE JULHO DE 2024.**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.****Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de R\$ 4.817.980,00, distribuídos nas seguintes dotações:**Suplementação (+)****4.817.980,00**

02	05	04	GERENCIA DE OBRAS			
	721	26.782.0088.1078.0000	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.000.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1	700	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 068	Adequação de Estradas Vicinais			

02	05	04	GERENCIA DE OBRAS			
	722	26.782.0088.1078.0000	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	5.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 1	500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			

02	06	02	FUNDEB			
	723	12.365.0041.2683.0000	Manutenção com complementação do FUNDEB - VAAR	120.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	543	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		251 002	FUNDEB - VAAR			

02 06 03 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO

717	13.392.0055.1113.0000	ESCOLHA DA RAINHA DA EXPOJAURU E QUEIMA DO ALHO DA EXPOJAURU	657.340,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	701		
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	100 093	CONVENIO QUEIMA DO ALHO				

02 06 03 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO

718	13.392.0055.1113.0000	ESCOLHA DA RAINHA DA EXPOJAURU E QUEIMA DO ALHO DA EXPOJAURU	2.640,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	500		
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	110 000	GERAL				

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

710	10.301.0020.1111.0000	INCREMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	150.000,00	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	621		
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 053	Incremento do PAB				
711	10.301.0020.1111.0000	INCREMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	150.000,00	40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	621		
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 053	Incremento do PAB				
714	10.301.0020.1070.0000	INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB		70.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 053	Incremento do PAB				
715	10.301.0020.1070.0000	INCREMENTO PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB		130.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	600		
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 053	Incremento do PAB				
724	10.301.0020.1114.0000	INCREMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	363.000,00	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	621		
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 053	Incremento do PAB				
725	10.301.0020.1114.0000	INCREMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	363.000,00	43.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	621		
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 053	Incremento do PAB				
731	10.301.0020.1122.0000	INCREMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	120.000,00	20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	621		
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	300 053	Incremento do PAB				
732	10.301.0020.1122.0000	INCREMENTO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	120.000,00	100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	621		

1	Recursos do Exercício Corrente		
300 053	Incremento do PAB		
712 10.302.0030.1112.0000	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 150.000,00	20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	621
1	Recursos do Exercício Corrente		
300 054	Incremento do Prog de Media e Alta Compl		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

713 10.302.0030.1112.0000	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 150.000,00	80.000,00	621
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	
1 Recursos do Exercício Corrente			
300 054	Incremento do Prog de Media e Alta Compl		
716 10.302.0030.1026.0000	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	600
1 Recursos do Exercício Corrente			
300 054	Incremento do Prog de Media e Alta Compl		
726 10.302.0030.1115.0000	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 363.000,00	50.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	621
1 Recursos do Exercício Corrente			
300 054	Incremento do Prog de Media e Alta Compl		
727 10.302.0030.1115.0000	INCREMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 363.000,00	200.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	621
1 Recursos do Exercício Corrente			
300 054	Incremento do Prog de Media e Alta Compl		
728 10.303.0040.1116.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA ASSIST. FARMACEUTICA 363.000,00	35.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 1	621
1 Recursos do Exercício Corrente			
300 005	Programa - PACS		
729 10.305.0050.1120.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA AMBIENTAL 363.000,00	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	621
1 Recursos do Exercício Corrente			
300 306	INCREMENTO NA VIGILANCIA AMBIENTAL		
730 10.305.0050.1120.0000	AMPLIAÇÃO E QUALIDADE NA VIGILANCIA AMBIENTAL 363.000,00	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1	621
1 Recursos do Exercício Corrente			
300 306	INCREMENTO NA VIGILANCIA AMBIENTAL		

Artigo 2º Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:

Fontes de Recurso

4.810.340,00

1 543	120.000,00
1 600	400.000,00
1 621	633.000,00
1 700	3.000.000,00
1 701	657.340,00

Anulação:

02 06 03

333

GERENCIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.0055.2076.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE CULTURA E

-3.820,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

1 1 500

334 13.392.0055.2076.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE CULTURA E -3.820,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500		
1	Recursos do Exercício Corrente		
110 000	GERAL		

-7.640,00

Artigo 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO), bem como apresentar em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Artigo 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ou a remanejar a dotação de que se trata o art. 1º desta Lei até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Peres” em Jauru-MT, aos 01 de Julho de 2024.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU/MT.

CONTRATADA: URBN SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 26 DE JUNHO 2025

VALOR: R\$ 716.520,00 (Setecentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024

Considerando as informações prestadas pela Comissão de Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica do dia 19/06/2024, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **Dispensa n° 026/2024, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DO TIPO DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM JOGOS AMADORES E ESTUDANTIS NO JAURU-MT** e autorizo a contratação da empresa **Z. T. SILVA DE BARROS** inscrita no CNPJ n° 20.719.343/0001-18, sendo a vencedora do presente processo no valor Global de **R\$ 9.788,00 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Jauru-MT, 26 de junho de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 193/2024

PORTARIA N° 193 DE 30 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA N° 079/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Valdeci José de Souza, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, VI da Lei Orgânica do Município de Jauru/MT, e,

Considerando a Decisão Normativa n°. 07/2023 – PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, proveniente dos processos 50.586-2/2023, 47.888-1/2023 e 15.658/2022;

Considerando o artigo 3º, da Portaria n°. 079/2024, acerca da prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinentes a certificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º - prorrogar o prazo dos trabalhos da Comissão Certificadora em 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do prazo previsto na portaria n°. 116/2.024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 30 de junho de 2024.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 195/2024

PORTARIA N° 195 DE 01 JULHO DE 2024

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. CRISTALINO FERREIRA LEOPOLDINO, Brasileiro para exercer a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.

Em conformidade com a Lei complementar n° 163/2021 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 01 de julho de 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 197/2024

PORTARIA N° 197 DE 01 JULHO DE 2024

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO CESAR CORREA SIMAO, brasileiro, inscrito sob o CPF N° 052.xxx.xxx-60, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE OBRAS, a partir desta data.

Em conformidade com a Lei Complementar n°163 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 01 de julho de 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024			ABR/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	107.638,87	95.664,38	100.721,15	104.571,39	96.016,92	102.415,11	110.287,41	98.983,07	98.328,52	104.378,66	101.679,89	115.816,53	1.236.501,90	0,00
Pessoal Ativo	107.638,87	95.664,38	100.721,15	104.571,39	96.016,92	102.415,11	110.287,41	98.983,07	98.328,52	104.378,66	101.679,89	115.816,53	1.236.501,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.668,87	79.050,07	83.049,53	86.253,56	79.052,47	85.496,23	89.316,65	81.297,34	85.543,72	90.619,00	88.067,76	94.515,87	1.030.931,07	0,00
Obrigações Patronais	18.970,00	16.614,31	17.671,62	18.317,83	16.964,45	16.918,88	20.970,76	17.685,73	12.784,80	13.759,66	13.612,13	21.300,66	205.570,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	107.638,87	95.664,38	100.721,15	104.571,39	96.016,92	102.415,11	110.287,41	98.983,07	98.328,52	104.378,66	101.679,89	115.816,53	1.236.501,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												49.257.713,90		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												49.257.713,90		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)												1.236.501,90	2,51	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												2.955.462,83	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												2.807.689,69	5,70	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												2.659.916,55	5,40	

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VI) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VI) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

VILSON RAMOS DA SILVA
340.243.521-72
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
860.714.401-49
CONTADORA

VILMAR LOPES VIANA
571.180.601-78
1º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	49.257.713,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.257.713,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.257.713,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.236.501,90	2,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	2.955.462,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	2.807.689,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.659.916,55	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA

PRESIDENTE

RUTH CANDIDO PEREIRA

CONTADORA

DELMA GOMES DE OLIVEIRA

1ª SECRETÁRIA

FONTE: SCPI - Contabilidade [20228], CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA N° 194/2024**PORTARIA N° 194 DE 01 JULHO DE 2024****VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;****RESOLVE:**

EXONERAR, o Sr. FERNANDO GOMES LEMOS, Brasileiro da função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado conforme portaria n° 233/2021 de 19 de julho de 2021, e, NOMEAR para exer-

cer a função gratificada de COORDENADOR DE TRANSPORTE, a partir desta data.

Em conformidade com a Lei complementar nº 163/2021 de 22 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 01 de julho de 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	107.638,87	95.664,38	100.721,15	104.571,39	96.016,92	102.415,11	110.287,41	98.983,07	98.328,52	104.378,66	101.679,89	115.816,53	1.236.501,90	0,00
Pessoal Ativo	107.638,87	95.664,38	100.721,15	104.571,39	96.016,92	102.415,11	110.287,41	98.983,07	98.328,52	104.378,66	101.679,89	115.816,53	1.236.501,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	88.668,87	79.050,07	83.049,53	86.253,56	79.052,47	85.496,23	89.316,65	81.297,34	85.543,72	90.619,00	88.067,76	94.515,87	1.030.931,07	0,00
Obrigações Patronais	18.970,00	16.614,31	17.671,62	18.317,83	16.964,45	16.918,88	20.970,76	17.685,73	12.784,80	13.759,66	13.612,13	21.300,66	205.570,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	107.638,87	95.664,38	100.721,15	104.571,39	96.016,92	102.415,11	110.287,41	98.983,07	98.328,52	104.378,66	101.679,89	115.816,53	1.236.501,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													49.257.713,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													49.257.713,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)													1.236.501,90	2,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.955.462,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.807.689,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.659.916,55	5,40

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VI) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VI) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

VILSON RAMOS DA SILVA
340.243.521-72
PRESIDENTE

RUTH CÂNDIDO PEREIRA
860.714.401-49
CONTADORA

VILMAR LOPES VIANA
571.180.601-78
1º SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	49.257.713,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.257.713,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.257.713,90

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.236.501,90	2,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	2.955.462,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	2.807.689,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.659.916,55	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA

PRESIDENTE

RUTH CANDIDO PEREIRA

CONTADORA

DELMA GOMES DE OLIVEIRA

1ª SECRETÁRIA

FONTE: SCPI - Contabilidade [20228], CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMAS**RESOLUÇÃO Nº 005/2024.****Regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando que o benefício eventual será concedido em conformidade com a Lei Municipal nº 2.715/2018, respeitando os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação de provisão dos benefícios eventuais em razão de **vulnerabilidade temporária e situações de emergência** e/ou **calamidade pública** no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devendo ser garantida e previsível, visando ofertar benefícios na perspectiva de direito, enquanto conjunto de Proteção Social previsto na Política de Assistência Social, fundamentada nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

I – na oferta dos Benefícios Eventuais deverão ser garantidos o princípio da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos;

II – a provisão de Benefícios Eventuais de Assistência Social deverá ser realizada conforme situação temporária de vulnerabilidade enfrentada pelos cidadãos e/ou de famílias, nas modalidades de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial;

III – a Rede de Serviços Socioassistenciais do Município deverá estar integrada no processo de informação e encaminhamento do acesso a Benefícios Eventuais de Assistência Social com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

§ 1º A comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual será avaliada e assegurada, pela Equipe Técnica de Referência do CRAS, CREAS e unidades de atendimento da Assistência Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza ou de situação que provoque constrangimento.

§ 2º Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa, conforme estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Vulnerabilidade social compreende situações ou identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos, situações essas que têm origem no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais e de processos discriminatórios e segregacionistas.

§ 2º Os benefícios eventuais de que trata esta Resolução, destinados ao atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, situação de emergência e calamidade pública, sendo:

I - Kit Natalidade;

II - Auxílio funeral;

III - Kit Cesta Básica;

IV - Benefício de Locomoção.

Art. 4º Para acessar os Benefícios Eventuais de Assistência Social considerar-se-á os seguintes critérios:

I – acolhida/entrevista;

II - preenchimento do formulário de requerimento do beneficiário;

III - possuir Cadastro Único atualizado;

IV - possuir renda conforme o Cadastro Único;

V – visita domiciliar;

VI – Parecer Técnico emitido por profissionais das equipes técnicas do CRAS e CREAS.

Parágrafo único. O Cadastro Único será o instrumento de referência para acesso aos Benefícios Eventuais de Assistência Social, salvo, nos casos de:

a) crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, jovens, mulheres e idosos em acolhimento institucional;

b) pessoas em situação de rua;

c) em casos de intempéries ou de calamidade pública.

Art. 5º A renda é critério essencial e condicionante para o acesso ao benefício eventual, todavia, se levará em consideração as contingências sociais como conceito e requisito para compreensão da necessidade do benefício.

§ 1º O acesso aos benefícios eventuais instituídos por esta Resolução é garantido às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo e renda familiar não superior a três salários-mínimos vigentes no País, considerados para esse cálculo todos os membros da família.

§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, o adolescente, a gestante, a nutriz, a pessoa com deficiência, a pessoa idosa e as famílias envolvidas em situação de vulnerabilidade social e calamidade pública.

§ 4º Os benefícios eventuais são destinados a todas as pessoas que deles necessitarem com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

Art. 6º De acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda do SUAS à família ou pessoa beneficiada, deverá ser encaminhada para cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.

§ 1º Quando os equipamentos forem os locais de oferta de Benefícios Eventuais e a demanda justificar deverá ser ampliado o número de profissionais que compõem obrigatoriamente a equipe de referência, e contar com espaço físico adequado para além daqueles necessários para a oferta dos serviços, visando não prejudicar a oferta dos principais serviços dos equipamentos, ou seja, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Fa-

mília - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI.

§ 2º Salvo casos em que os técnicos julgarem desnecessário, como famílias que já tenham histórico de acompanhamento nas unidades.

Art. 7º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos cumulativamente, desde que avaliada e justificada a necessidade pelos profissionais das equipes técnicas.

Art. 8º O Benefício Eventual, na forma de Kit Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em bens de consumo, para atender às necessidades advindas do nascimento de membro da família.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O Benefício Kit Natalidade será concedido entre o 7º e 9º mês de gestação.

§ 3º O requerimento do Benefício Kit Natalidade poderá ser realizado em até 30 trinta dias após o nascimento, no CRAS e CREAS de referência da família a ser atendida, devendo ser apresentado à certidão de nascimento da criança.

§ 4º O prazo para concessão do Benefício Kit Natalidade será de até 15 dias úteis após solicitação e preenchimento de requerimento, respeitando as condições expressas nos parágrafos 2º e 3º do presente artigo.

Art. 9º O benefício eventual em razão de nascimento atenderá preferencialmente aos seguintes casos:

- I - Famílias que necessitam da provisão socioassistencial;
- II - Casais que não possuem união oficializada;
- III - Famílias monoparentais;
- IV - Famílias adotantes de crianças;
- V - Adolescentes grávidas ou mães adolescentes;
- VI - Apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido;
- VII - Apoio à família no caso de morte da mãe;

Art. 10. O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Funeral, constitui-se em prestação de serviço, temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens materiais e/ou serviços destinados à reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, vedado para quem tem Plano Funeral.

Parágrafo único. O valor de referência do Auxílio Funeral será de mil reais, de renda per capita por família.

Art. 11. O Benefício Auxílio Funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços, nas seguintes modalidades:

- I – custeio das despesas de serviços funerários;
- II – custeio de traslado;
- III – isenção da taxa administrativa do cemitério;
- IV - na modalidade de custeio das despesas de serviços funerários, deve cobrir o custeio de despesas de:
 - a) Urna funerária;
 - b) Conservação de cadáver, se houver necessidade;
 - c) Paramentação conforme credo religioso;
 - d) Quatro velas;
 - e) Um kit café;
 - f) Um livro de presença;
 - g) Sepultamento;
 - h) Guia de sepultamento e placa de identificação;

i) Traslado nos casos que houver necessidade;

j) Dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 12. Na modalidade de custeio de traslado, será ofertado pagamento, em caso do falecimento ocorrer fora do município de Juara, e que o falecido e sua família residam no município.

Art. 13. O traslado será pago apenas dentro do território do Estado de Mato Grosso.

Art. 14. São documentos necessários para requerer o benefício eventual concedido em razão do Auxílio Funeral:

- I – Requerimento solicitando o benefício;
- II - declaração e/ou certidão de óbito;
- III - comprovante de residência no nome do falecido ou de quem com ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc), apontado o endereço o Município de Juara;
- IV - documentos pessoais do falecido e do requerente;
- V - comprovante de rendimentos e gastos da família.
- VI – folha resumo do Cadastro Único do requerente.

Art. 15. O Benefício expresso nos artigos 11 e/ou 12 requeridos em caso de morte, devem ser ofertados em serviços.

Art. 16. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme Parecer Técnico.

§ 1º Em caso de pagamento das despesas, a família pode requerer o benefício até 5 (cinco) dias após o sepultamento.

§2º Nos finais de semana e feriados, os documentos deverão ser entregues, até o terceiro dia útil após o sepultamento, no CRAS do território, CREAS e Alta Complexidade, tendo o prazo de 15 dias para a realizar visita domiciliar e elaboração de parecer técnico.

§ 3º Pessoas em situação de rua que vierem a óbito no Município, o benefício será concedido via Proteção Especial – Média Complexidade;

§ 4º O benefício será concedido via Proteção Social Especial - Alta Complexidade aos Usuários que estiverem em Instituições de Acolhimento Municipal e/ou que possuem acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. O Benefício Eventual em situação de Emergência e/ou Calamidade Pública, constitui-se na concessão de bens de consumo, temporário, não contributivo da Assistência Social, visando reduzir vulnerabilidades que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

Art. 18. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II - perdas: privação de bens e de segurança material;
- III - danos: agravos sociais.

§ 1º Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

- a) da falta de acesso as condições e meios para produzir segurança social e suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação e domicílio.
- b) em situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- c) da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida.
- d) de desastres de calamidade pública.

I - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 2º Nas situações de intempéries ou de calamidade pública, assegurar-se-á a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial, com a mobilização da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais Políticas Públicas;

§ 3º Promover-se-á apoio e proteção à população atingida por situações de intempéries ou de calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas;

§ 4º Os Benefícios eventuais em situação de Emergência e/ou Calamidade Pública, constitui-se na concessão de bens de consumo nas situações expressas no artigo 17.

Art. 19. No âmbito da Proteção Social Especial serão ofertados Benefício Eventual em situação de Emergência e/ou Calamidade Pública na modalidade de bens de consumo através da equipe técnica da Assistência Social.

Parágrafo único. A oferta nos casos de pessoas em situação de rua ou em situação de acolhimento institucional poderá ocorrer sem necessidade de cumprir os critérios de acesso estabelecidos nesta Resolução.

Art. 20. O Benefício Eventual em situação de Emergência e/ou Calamidade Pública, constitui-se na concessão de bens de consumo, através das seguintes formas:

I – Kit Cesta Básica: benefício eventual, tem como objetivo o atendimento emergencial das famílias que se encontram em vulnerabilidade e risco social, com a finalidade de auxiliar em necessidade da alimentação, produtos de higiene pessoal e de limpeza, para suprir situações esporádicas, de prestação temporária não contributiva, que garanta a dignidade e o respeito às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

a) requerimento solicitando o benefício,

b) residam no município de Juara; e

c) possuam renda per capita mensal de 1/4 do salário mínimo vigente, e renda familiar não superior a três salários-mínimos vigentes no País, considerados para esse cálculo todos os membros da família;

II - O benefício eventual será concedido uma vez por mês para a família/pessoa por um período de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogados, mediante avaliação técnica.

III - A quantidade de Kit Cesta Básica concedida mensalmente a cada família, dependerá do número de integrantes na família, a realidade e situação de vulnerabilidade do usuário e sua família.

IV – Benefício Locomoção: benefício eventual, na forma de passagem, intermunicipal e interestadual, via transporte terrestre, atenderá as seguintes situações de deslocamento:

a) situações de deslocamento de ida de pessoas que pretendem retornar a sua cidade de origem;

b) necessidade de fortalecimento de vínculo;

c) criança ou adolescente assistida pelo Conselho Tutelar;

d) acompanhante de idoso e deficiente, nos casos em que é necessário, devidamente atestada por um profissional médico; e

e) para mulher vítima de violência.

Parágrafo único. Fica vedado a concessão de cesta básica por solicitação através de aplicativos de mensagens ou outra forma de requerimento que não seja presencial, salvo casos de acompanhamento da equipe técnica do CRAS e CREAS.

Art. 21. Os Benefícios em forma de bens de consumo vinculados a outras áreas das Políticas Públicas não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social vinculados ao SUAS.

Art. 22. Os Benefícios Eventuais de Assistência Social podem ser ofertados diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 23. Ao Poder Público Municipal compete:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;

IV – ampla divulgação e informação dos Benefícios Eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 24. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I - fornecer ao Município, informações sobre irregularidades na aplicação dos Benefícios Eventuais;

II - avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e critérios dos Benefícios Eventuais de Assistência Social;

III – exercer o controle social dos recursos e oferta dos Benefícios Eventuais de Assistência Social.

Art. 25. A inclusão ou alteração de critérios para acesso aos benefícios eventuais deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 26. Fica revogada a Resolução nº 001/2021.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Juara/MT, 1º de junho de 2024.

Alzira Maria Piva

Presidente do CMAS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA N.º 005/2024/SECAD JULGAMENTO: MENOR
VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designada pela Portaria GP nº 001/2024, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº. 005/2024, cuja abertura ocorreu às 08h00 Local, do dia **11.06.2024**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MICRO REVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE JUARA-MT. ATRAVÉS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, SOB O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0621074-48, em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidades**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **CALABRIA MHG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.639.244/0001-44, endereço Estrada Maria Adelina, n. 364-W, Bairro- Chácara de Recreio Lucia Maria, lote n.16, CEP: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, sendo vencedora com Valor Global de **R\$ 2.899.000,00 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil reais)**, da qual atendeu todas condições editalícias em todos os seus aspectos, inclusive quanto ao preço.

Juara –MT, 01 de julho de 2024.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Agente de Contratação / Pregoeiro Prefeito do Município

Portaria nº 001/2024

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 004/2024.**

Define os parâmetros municipais para a inscrição de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara - CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 49 de 23 de novembro de 2021 que Aprova a prorrogação e o aprimoramento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Juara - CMAS.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - são de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes. II – são de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. III - são de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes; IV – as de que trata o inciso II do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, desde que os programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, observadas as ações protetivas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e VI – As que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III – Apresentar Plano de Trabalho, anexo I, anual contendo: a) Dados cadastrais b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente: e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiros a serem utilizados; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação. IV - ter expresso em seu relatório de atividades: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, a fiscalização das organizações da sociedade civil de Assistência Social.

§ 1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Juara-MT.

Art. 5º A inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da Organização Sociedade Civil de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 9º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II - plano de trabalho;

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 4º desta Resolução.

Art. 10. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

- I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara-MT:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- a) requerimento da inscrição;
- b) análise documental;
- c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- d) elaboração do parecer da Comissão;
- e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- f) publicação da decisão plenária;
- g) emissão do comprovante;
- h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
- i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

III - é recomendável ao Conselho de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.

IV - a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

Art. 12. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O planejamento a que se refere o *caput*, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Juara.

Art. 13. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara:

- I - plano de trabalho do corrente ano;
- II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Trabalho, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º desta Resolução.

Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara de Juara, deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15. A inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "I", do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Juara.

§ 5º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, no prazo de 30 dias.

Art. 16. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, deverá estabelecer numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 18. Na inexistência de Conselho Municipal de Assistência Social de Juara a inscrição deverá ser realizada, nos termos desta Resolução, no respectivo Conselho Estadual.

Art. 19. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais.

Art. 20. As disposições previstas no inciso IV do art. 11 e no § 2º do art. 15 somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 1º de julho de 2024.

Alzira Maria Piva

Presidente do CMAS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO

() Nova Inscrição

1. Qual a Modalidade Pretendida:

- () Assessoramento
() Defesa e Garantia de Direitos
() Atendimento

1.1. Somente para a modalidade de Atendimento: Qual serviço, programa ou projeto é executado?

2. Informações da OSC Executadora:

Nome da Entidade _____

CNPJ nº: _____ Data de Inscrição do CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____

3. Finalidade da OSC Executora: (conforme Estatuto):

a) Missão da OSC:

4. Objetivo da OSC Executora:

5. Informações sobre Aspectos Jurídicos da OSC:

Ata de Posse da Atual Diretoria: _____

Registro em Cartório no Livro: _____ Folha: _____ Data: _____

Período de mandato da atual diretoria: de _____ a _____

Sobre o Estatuto Social da OSC, afirmo que os artigos elencados abaixo correspondem a previsão expressa dos seguintes itens:

Artigo	Texto Correspondente
	Finalidade de Assistência Social
	Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta.
	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

	De mandato por período determinado da Diretoria da OSC, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais;
	De aplicação de suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual superávit apurado em suas demonstrações contábeis, integralmente no território municipal, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
	De aplicação de subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
	De não distribuição a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

6. Informações sobre outros documentos:**a) Utilidade Pública:**

() Lei Municipal nº _____

() Lei Estadual nº _____

() Lei Federal nº _____

() Nenhum

b) Alvarás e Licenças (Anexar Copias)

Ø Alvará de Localização e Funcionamento nº _____ Da de Validade: _____

Ø Licença Sanitária nº _____ Data de Validade: _____

Ø Licenciamento Bombeiros nº _____ Data de Validade: _____

c) Possui Regimento Interno: () Sim () Não

Se sim, anexar cópia. Se não, justifique: _____

7. Identificação dos Responsáveis pela Coordenação da OSC Executora (Diretoria, Coordenador, Secretário ou similar)

Nome	Função	Carga Horária

8. Relação com o Conselho Municipal de Assistência Social:

Esta OSC executora já esteve ou esta inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social?

() Não () Sim

Inscrição dos Serviços Inscritos (colocar numero e data)

Inscrição Cancelada () Não () Sim

Motivo: _____

9. Funcionamento do Serviço:**a) Dias de Atendimento:**

() ininterrupto (24 horas)

() 5 dias da semana (segunda a sexta feira)

() outro: _____

Horário de atendimento:

Período da manhã: das _____ horas _____

Período da tarde: das _____ horas _____

Outro: _____

b) Frequência das Atividades Desenvolvidas:

() diário

() quinzenal

() mensal

() Semestral

() Anual

() Outros _____

c) Dados sobre Atendimento:**Capacidade de atendimento:** _____**Usuários cadastrados:** _____**Média mensal de frequência:** _____**d) Procedência do Público Atendido:**

() Municipal () Regional () Nacional () Outro

e) Situação da Demanda Local: () atendida totalmente () não atendida totalmente

Demanda reprimida de quanto? _____

f) Como foi o processo de identificação das demandas desta modalidade?

g) Dê que forma são executadas as ações?

10. Acompanhamento:

a) A OSC participa de reuniões da rede sócioassistencial?

Quais: _____

b) Recebeu visitas dos órgãos abaixo:

() **Secretaria Municipal de Assistência Social**

() Conselho (Criança; Assistência Social; Idoso; Mulher, outros)

() Outros, Qual? _____

c) Foram sugeridas adequações: () Sim () Não

Quais: _____

d) Foram realizadas estas adequações:

11. Metodologia de Atendimento da OSC / Serviços:

a) As ações desenvolvidas tem caráter preventivo e formativo: () Sim () Não

Comente: _____

b) O trabalho realizado é articulado com a rede de serviços e com outras políticas públicas?

Comente como isso se efetiva: _____

c) Realiza ações que possibilitem a melhoria na qualidade de vida e promovam o desenvolvimento de habilidades dos usuários do serviço prestado? () Sim () Não

Comente: _____

d) Implementa ações que expressem o respeito e contribuam na promoção da cidadania do público atendido: () Sim () Não

Comente: _____

e) Como se dá o processo de monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido (metodologia, frequência, instrumentos etc)

f) Relate os impactos e resultados alcançados a partir das ações realizadas:

12. Financiamento:

a) Possui

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A(o) Senhor(a)

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ nº: _____ Data de Inscrição do CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____

INSCRIÇÃO:

CMDCA: _____

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO: _____

Outros (especificar): _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município. (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____ Data Nasc: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local _____ de ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade**ANEXO III****Requerimento de Inscrição****Ao Senhor(a)****Presidente do Conselho de Assistência Social de _____**A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade _____

CNPJ nº: _____ Data de Inscrição do CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____,

sob o número _____, desde ____ / ____ / ____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____ Data Nasc: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Celular: _____
 E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
 Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV

Requerimento de Inscrição

Ao Senhor(a)

Presidente do Conselho de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ nº: _____ Data de Inscrição do CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____,

sob o número _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____ Data Nasc: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
 Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO V

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho de Assistência Social de Assistência Social _____

A Organização da Sociedade Civil _____ CNPJ nº _____, com sede em _____ é inscrita neste Conselho sob o número _____, desde _____.

A entidade executará os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade / estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do Presidente do Conselho

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

- Serviços
 Programas
 Projetos
 Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de _____

INSCRIÇÃO N° _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo Município.

Estes são/serão executados pela entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, município _____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS n°

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

Nome Presidente do CMAS de

período de gestão de _____ a _____) **RESOLUÇÃO N° 004/2024.**

Define os parâmetros municipais para a inscrição de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara - CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1°, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3°, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9°, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando o Decreto n° 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto n° 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto n° 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n° 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 49 de 23 de novembro de 2021 que Aprova a prorrogação e o aprimoramento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Juara - CMAS.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - são de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes. II – são de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes. III - são de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes; IV – as de que trata o inciso II do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, desde que os programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, observadas as ações protetivas previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e VI – As que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III – Apresentar Plano de Trabalho, anexo I, anual contendo: a) Dados cadastrais b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente: e.1) público alvo;

e.2) capacidade de atendimento;

e.3) recursos financeiros a serem utilizados; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação. IV - ter expresso em seu relatório de atividades: a) finalidades estatutárias; b) objetivos; c) origem dos recursos; d) infraestrutura; e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: e.1) público alvo; e.2) capacidade de atendimento; e.3) recurso financeiro utilizado; e.4) recursos humanos envolvidos; e.5) abrangência territorial; e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, a fiscalização das organizações da sociedade civil de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A Organização da Sociedade Civil de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Juara-MT.

Art. 5º A inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da Organização Sociedade Civil de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 8º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 9º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II - plano de trabalho;

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 4º desta Resolução.

Art. 10. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento, na forma do modelo anexo III;

II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara-MT:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

a) requerimento da inscrição;

b) análise documental;

c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

d) elaboração do parecer da Comissão;

- e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- f) publicação da decisão plenária;
- g) emissão do comprovante;
- h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
- i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

III - é recomendável ao Conselho de Assistência Social realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.

IV - a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara disciplinar a instância recursal de seus atos e definir os prazos para análise dos processos de inscrição.

Art. 12. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O planejamento a que se refere o *caput*, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Juara.

Art. 13. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara:

I - plano de trabalho do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Trabalho, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º desta Resolução.

Art. 14. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara de Juara, deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 15. A inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea "I", do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 4º O prazo recursal será aquele definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Juara.

§ 5º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, no prazo de 30 dias.

Art. 16. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 17. O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara, deverá estabelecer numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 18. Na inexistência de Conselho Municipal de Assistência Social de Juara a inscrição deverá ser realizada, nos termos desta Resolução, no respectivo Conselho Estadual.

Art. 19. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais.

Art. 20. As disposições previstas no inciso IV do art. 11 e no § 2º do art. 15 somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Art 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 1º de julho de 2024.

Alzira Maria Piva

Presidente do CMAS

ANEXO I**FORMULÁRIO DE CADASTRO****() Nova Inscrição****1. Qual a Modalidade Pretendida:**

- () Assessoramento
 () Defesa e Garantia de Direitos
 () Atendimento

1.1. Somente para a modalidade de Atendimento: Qual serviço, programa ou projeto é executado?**2. Informações da OSC Executadora:**

Nome da Entidade _____

CNPJ nº: _____ Data de Inscrição do CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____

3. Finalidade da OSC Executora: (conforme Estatuto):**a) Missão da OSC:****4. Objetivo da OSC Executora:****5. Informações sobre Aspectos Jurídicos da OSC:**

Ata de Posse da Atual Diretoria: _____

Registro em Cartório no Livro: _____ Folha: _____ Data: _____

Período de mandato da atual diretoria: de _____ a _____

Sobre o Estatuto Social da OSC, afirmo que os artigos elencados abaixo correspondem a previsão expressa dos seguintes itens:

Artigo	Texto Correspondente
	Finalidade de Assistência Social
	Que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta.
	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
	De mandato por período determinado da Diretoria da OSC, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais;
	De aplicação de suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual superávit apurado em suas demonstrações contábeis, integralmente no território municipal, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
	De aplicação de subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
	De não distribuição a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

6. Informações sobre outros documentos:**a) Utilidade Pública:**

() Lei Municipal nº _____

() Lei Estadual nº _____

() Lei Federal nº _____

() Nenhum

b) Alvarás e Licenças (Anexar Copias)

Ø Alvará de Localização e Funcionamento nº _____ Da de Validade: _____

Ø Licença Sanitária nº _____ Data de Validade: _____

Ø Licenciamento Bombeiros nº _____ Data de Validade: _____

c) Possui Regimento Interno: () Sim () Não

Se sim, anexar cópia. Se não, justifique: _____

7. Identificação dos Responsáveis pela Coordenação da OSC Executora (Diretoria, Coordenador, Secretario ou similar)

Nome	Função	Carga Horária

8. Relação com o Conselho Municipal de Assistência Social:

Esta OSC executora já esteve ou esta inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social?

 Não Sim

Inscrição dos Serviços Inscritos (colocar numero e data)

Inscrição Cancelada Não Sim

Motivo: _____

9. Funcionamento do Serviço:**a) Dias de Atendimento:** ininterrupto (24 horas) 5 dias da semana (segunda a sexta feira) outro: _____**Horário de atendimento:**

Período da manhã: das _____ horas _____

Período da tarde: das _____ horas _____

Outro: _____

b) Frequência das Atividades Desenvolvidas: diário quinzenal mensal Semestral Anual Outros _____**c) Dados sobre Atendimento:****Capacidade de atendimento:** _____**Usuários cadastrados:** _____**Média mensal de frequência:** _____**d) Procedência do Público Atendido:** Municipal Regional Nacional Outro**e) Situação da Demanda Local:** atendida totalmente não atendida totalmente**Demanda reprimida de quanto?** _____**f) Como foi o processo de identificação das demandas desta modalidade?****g) Dê que forma são executadas as ações?****10. Acompanhamento:****a) A OSC participa de reuniões da rede sócioassistencial?****Quais:** _____**b) Recebeu visitas dos órgãos abaixo:** **Secretaria Municipal de Assistência Social** Conselho (Criança; Assistência Social; Idoso; Mulher, outros) Outros, Qual? _____**c) Foram sugeridas adequações:** Sim Não**Quais:** _____**d) Foram realizadas estas adequações:**

11. Metodologia de Atendimento da OSC / Serviços:

a) As ações desenvolvidas tem caráter preventivo e formativo: () Sim () Não

Comente: _____

b) O trabalho realizado é articulado com a rede de serviços e com outras políticas públicas?

Comente como isso se efetiva: _____

c) Realiza ações que possibilitem a melhoria na qualidade de vida e promovam o desenvolvimento de habilidades dos usuários do serviço prestado? ()

Sim () Não

Comente: _____

d) Implementa ações que expressem o respeito e contribuam na promoção da cidadania do público atendido: () Sim () Não

Comente: _____

e) Como se dá o processo de monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido (metodologia, frequência, instrumentos etc)

f) Relate os impactos e resultados alcançados a partir das ações realizadas:

12. Financiamento:

a) Possui

ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

A(o) Senhor(a)

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ nº: _____ Data de Inscrição do CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____

INSCRIÇÃO:

CMDCA: _____

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO: _____

Outros (especificar): _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município. (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____ Data Nasc: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local _____ de ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade**ANEXO III****Requerimento de Inscrição****Ao Senhor(a)****Presidente do Conselho de Assistência Social de** _____A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.**A - Dados da Entidade:**

Nome da Entidade _____

CNPJ nº: _____ Data de Inscrição do CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____,

sob o número _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____ Data Nasc: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade**ANEXO IV****Requerimento de Inscrição****Ao Senhor(a)****Presidente do Conselho de Assistência Social de** _____A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ nº: _____ Data de Inscrição do CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel: _____ E-mail: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____,

sob o número _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome: _____ Data Nasc: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel. Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade**ANEXO V****Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal****Conselho de Assistência Social de Assistência Social** _____

A Organização da Sociedade Civil _____ CNPJ nº _____, com sede em _____ é inscrita neste Conselho sob o número _____, desde _____.

A entidade executará os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade / estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do Presidente do Conselho

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE:

 Serviços Programas Projetos Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de _____

INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo Município.

Estes são/serão executados pela entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, município _____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

Nome Presidente do CMAS de

período de gestão de _____ a _____)

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2024.

Dispõe sobre aprovação dos recursos inseridos no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juara - CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos de ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de ser aprovado pelo Conselho o repasse da Emenda Parlamentar;

Considerando a reunião do Conselho realizada no dia 21/06/2024, que deliberou sobre esse assunto.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos para custeio classificado na Ação 219G- Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social da Programação SIGTV nº 510510120230001.

Art. 2º Aprovar a alteração da planilha de custo do recurso da Programação SIGTV nº 510510120230001, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do município de Juara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juara/MT, 21 de junho de 2024.

Alzira Maria Piva

Presidente do CMAS

**DEPARTAMENTO RH
PORTARIAS JUNHO**

PORTARIA Nº 200/2024

DISPOE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE APOIO ADM EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD 3.082 de 06 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, ocupado pela servidora **LUCILENE RIBEIRO COSTA** - Matrícula Nº 216 – lotada na Secretaria Municipal de Educação por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 201/2024**Readaptar em caráter definitivo servidor público em função adequada a sua capacidade laboral, nos termos da Lei Complementar 028/2007.****CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;**CONSIDERANDO**; o Processo SAD sob o nº. 7.029 de 20 de Maio de 2024.**CONSIDERANDO**; o Laudo Médico Pericial, orientando sobre a readaptação funcional por prazo determinado;**CONSIDERANDO**; a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade do cargo de Agente de Serviços nos termos da Lei Complementar nº 069/2010.**CONSIDERANDO**; Decreto nº 1.377/2019 de 05/07/2019, Art. 21.**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica readaptado para efetuar as funções atribuídas de Agente de Serviços e manutenção, por ser mais compatível com suas capacidades laborais, o servidor **ADOGILSON VEIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 660** nos termos do artigo 55, da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.**Parágrafo único.** A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral temporária do servidor atribuída na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.**Art. 2º** - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica do órgão municipal competente.**Art. 3º.** O servidor deverá comprovar, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado médico válido, sob condição de retorno às funções do cargo de origem.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.**Governo Municipal de Juara, Estado de Mato**

Grosso, 03 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 202/2024**NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRA.****CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;**CONSIDERANDO**; o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**CONSIDERANDO**; O Processo SAD 7.549 de 28 de Maio de 2024.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear o Engenheiro Civil **Ualas Soares Garcia**, portador do RG nº 24431990 SEJEP/MT, CPF nº 058.870.081-99 e CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em vias urbanas, nos Bairros Jardim Continental e Jardim Primavera II especificação: aplicação de micro revestimento a frio em diversas vias, nos trechos: Rua Florianópolis –t1 a t3, Rua Porto Alegre, Rua Joaçaba –t1 a t3, Rua Concordia -t1 a t3, Rua Rinzo Guinoza -t1 e t3, Rua São Paulo -t1 e t2, Rua José Martins, Rua Piracicaba, Rua Angra dos Reis e Rua Bauru. Coordenada da Rua principal: Rua São Paulo–t2; coordenada inicial: 11°15'27.01"s; 57°30'15.07"o, coordenada final: 11°15'33.04"s; 57°30'03.04"o, totalizando uma área de 19.939,58m², no Município de Juara-Mt. Conforme contrato nº 289/2024 formalizado através do processo Licitatório Concorrência Pública 001/2024.**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.**Art. 3º** - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**Governo Municipal de Juara, Estado de Mato**

Grosso, 03 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 203/2024**NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRA.****CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO; O Processo SAD 7.551 de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Civil **Ualas Soares Garcia**, portador do RG nº 24431990 SEJEP/MT, CPF nº 058.870.081-99 e CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra para ampliação do Centro Educacional Infantil do Bairro Cruzeiro do Sul no Município de Juara/MT. **Conforme** contrato nº 291/2024 formalizado através do processo Licitatório Concorrência Pública 003/2024.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 204/2024

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO; O Processo SAD 7.552 de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Civil **Ualas Soares Garcia**, portador do RG nº 24431990 SEJEP/MT, CPF nº 058.870.081-99 e CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para montagem de dois barracões de estrutura metálica com cobertura de telha de zinco ondulada, dimensão de 8,00x18,00 metros. Conforme contrato nº 232/2024 formalizado através da Dispensa 002/2024.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 205/2024

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO; O Processo SAD 7.550 de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Civil **Ualas Soares Garcia**, portador do RG nº 24431990 SEJEP/MT, CPF nº 058.870.081-99 e CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbana com drenagem superficial e profunda do Bairro Jardim Itália nos trechos: da Rua Trento, Rua Bari, Rua Florença, Rua Veneza, Rua Genova, Rua Milão, Rua Turim e Rua Ferrara, no Município de Juara-MT. Conforme contrato nº 290/2024 formalizado através do processo Licitatório Concorrência Pública 002/2024.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 206/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

CONSIDERANDO; Processo SAD nº 7.518 de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **03/06/2024 a 02/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 07/09/2020 a servidora **KATIA CAMILA FERNANDES FONSECA– Matrícula - 5547**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnico de Saúde – Técnico de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 01 de Março de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 207/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

CONSIDERANDO; Processo SAD nº 7.530 de 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **03/06/2024 a 01/08/2024**, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 a 06/02/2022 a servidora **VANIZE INEZ DALLA COSTA PEDRO– Matrícula - 7028**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação infantil/FUNDEB/Creche 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 208/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

□

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, o Processo SAD nº 7.669 de 03 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhorita **ALZIRA MARIA PIVA**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, do cargo de confiança provido em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO**, junto ao Gabinete do Prefeito/Departamento de Normas e Legislação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 209/2024**DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO.**

□

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o Processo SAD nº 7.759 de 03 de Junho de 2024.

Art. 1º - Revogar a **Portaria 026/2021** que designou a servidora **ROSIMARI RIBEIRO DA SILVA – Matrícula - 342**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Coordenadora da Divisão de Execução Orçamentária** junto a Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Execução Orçamentária, retornando a mesma ao cargo de origem **Agente Administrativo II – Extinção**, junto a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 210/2024**DISPOE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD 6.614 de 14 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO**, ocupado pela servidora **ROSIMARI RIBEIRO DA SILVA - Matrícula Nº 342** – lotada na Secretaria Municipal de Finanças por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 211/2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o Processo SAD nº 7.948 de 04 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AUBERICO ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão Administrativa/Setor de Transporte, a partir desta data, até posterior deliberação

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
09.03	- Departamento de Gestão Administrativa
09.03.01.02	- Setor de Transporte
2379	- Gestão Ad. Das Ações de Serv. Saúde Publ./Depto Gestão
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos para 03 de junho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 04 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 212/2024

DISPOE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSORA DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD nº 19.151 de 08 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **PROFESSORA**, ocupado pela servidora **VILSIMA DE CAMPOS BOTTON** - Matrícula Nº 396 – lotada na Secretaria Municipal de Educação por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 213/2024.**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

CONSIDERANDO, o Processo SAD nº 7.947 de 04 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA CAROLINA DIAS FERREIRA**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, no cargo de confiança provido em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, junto a Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

03	- Procuradoria Geral do Município
03.01	- Assessoria Jurídica
2353	- Gestão Administrativa/Procuradoria Geral do município
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 020 de 08/01/2024.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 214/2024.**DISPOE SOBRE A ELEVÇÃO DE NIVEL DE SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS.**

□

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo SAD nº 8.004 de 05/06/2024, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nível
7035	Silvana Reifur Morais	Técnico Administrativo Educacional	15/06/2021	C/3 C/4
			A	
7028	Vanize Inês Dalla Costa Pedro	Técnico Administrativo Educacional	15/06/2024	C/3 C/4
			A	
			09/06/2021	C/3 C/4
			A	
			09/06/2024	
			A	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 215/2024.

DISPOE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

□

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo SAD nº 8.003 de 05/06/2024, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nível
7036	Gessica Goulart	Apoio Administrativo Educacional	15/06/2021 A 15/06/2024	B/3 B/4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 216/2024.**DISPOE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

□

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo SAD nº 8.002 de 05/06/2024, e a Lei Municipal nº 068 de 30 de Dezembro de 2009 Título IV – da Movimentação da Carreira – Capítulo I – da Movimentação Funcional – Seção II – da Progressão Funcional Arts. 42 e 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, elevação de Nível por Tempo de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Nível
7024	Aparecida do Carmo Valadares	Professor	08/06/2021 A 08/06/2024	C/3 C/4
7031	Elaine Alves da Silva	Professor	10/06/2021 A 10/06/2024	C/3 C/4
7017	Sama Ferreira Tomaz	Professor	02/06/2021 A 02/06/2024	C/3 C/4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 05 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 217/2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICANCIA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo de SAD nº 7.490 de 27 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Elza Aparecida de Araújo K. de Lima – Matrícula nº 6904, Patricia Alves da Silva – Matrícula nº 5100 e Fabiana Fatima Pereira – Matrícula nº 4329,** para sob a presidência da primeira, constituírem a **Comissão de Sindicância,** com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor S.J.N. – Matrícula nº 466.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário;

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 218/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

CONSIDERANDO; Processo SAD nº 7.910 de 04 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **06/06/2024 a 04/09/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 08/04/2022 a servidora **CARLA MARIA FERNANDES TUCHINSKI– Matrícula - 5676**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação infantil/FUNDEB/Creche 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 219/2024.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPOE A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSO INDENIZATORIO**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo de SAD nº 7.688 de 03 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Especial para Análise do Processo Indenizatório em favor da Empresa **Vanderlei Antonio Botton –ME – CNPL 02.266.700/0001-58** conforme abaixo relacionados:

I – Antonio José Santana Neto – - Matrícula 1485 - Presidente

II - Patricia Alves da Silva – Matrícula 5100 – Secretária

III- Angélica Pereira – Matrícula 455 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 220/2024.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPOE A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSO INDENIZATORIO**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo de SAD nº 7.646 de 29 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Especial para Análise do Processo Indenizatório em favor da Empresa **VALE CONCRETOS LTDA** conforme abaixo relacionados:

I – Antonio José Santana Neto – - Matrícula 1485 - Presidente

II - Fabiana Fatima Pereira – Matrícula nº 4329 – Secretária

III- Angélica Pereira – Matrícula 455 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO	CARLOS AMADEU SIRENA
-------------------------	----------------------

Secretária Mun. Administração | Prefeito do Município

PORTARIA Nº 221/2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, o Processo SAD nº 7.759 de 03 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSIMARI RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADORA**, junto a Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Execução Orçamentaria.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

05	- Secretaria Municipal de Finanças
05.02	- Divisão de Execução Orçamentária
2341	- Gestão Fiscal Justa e Sustentável
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos para o dia 03 de Junho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO	CARLOS AMADEU SIRENA
Secretária Mun. Administração	Prefeito do Município

PORTARIA Nº 222/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

CONSIDERANDO, o Processo SAD nº 5.385 de 23 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, de acordo com o Artigo 125 da Lei Complementar 028/2007, no período de 03/06/2024 a 01/06/2026 a servidora **VALQUIRIA APARECIDA FRANCHINI DE OLIVEIRA – Matrícula – 386**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de **Técnico de Enfermagem**, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos para o dia 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO	CARLOS AMADEU SIRENA
Secretária Mun. Administração	Prefeito do Município

PORTARIA Nº 223/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capitulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128º;

CONSIDERANDO; Processo SAD nº 5.629 de 29 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, a partir de **03/06/2024 a 01/09/2024**, referente ao período aquisitivo de 18/07/2016 a 22/05/2023 a servidora **JANAINA AMORIM DURAES– Matrícula - 7294**, brasileira residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Agente Administrativo junto ao Gabinete do Prefeito/ Divisão de Fiscalização de Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos para o dia 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO	CARLOS AMADEU SIRENA
Secretária Mun. Administração	Prefeito do Município

PORTARIA Nº 224/2024**DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.**

□

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, o Processo SAD nº 6.677 de 15 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RONI MIGUEL DOS SANTOS**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, do cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, junto a Secretaria Municipal de Transportes/Departamento de Manutenção de Rodovias Estaduais/Divisão de Compras e Suprimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos para o dia 03/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 225/2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, o Processo SAD nº 6.678 de 15 de Maio de 2024.

CONSIDERANDO, o Processo SAD nº 6.679 de 15 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUILHERME EUGENIO CAMPOS BOTTON**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **COORDENADOR**, junto a Secretaria Municipal de Transportes/Divisão de Compras e Suprimentos.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

14	- Secretaria Municipal de Transportes
14.05	- Divisão de Compras e Suprimentos
2289	- Gestão da Infraestrutura Rural
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos para o dia 03 de Junho de 2024 revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 095/2021.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 226/2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SETOR.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, o Processo SAD nº 6.680 de 15 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE CARLOS PEREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **CHEFE DE SETOR**, junto a Secretaria Municipal de Transportes/Setor de Acompanhamento e Apoio Logístico.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

14	- Secretaria Municipal de Transportes
14.02	- Departamento de Manut. de Rodovias Municipais
14.02.01	- Setor de Acompanhamento e Apoio Logístico
2289	- Gestão da Infraestrutura Rural
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos para o dia 03 de Junho de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 06 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 227/2024

DISPOE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE APOIO ADM EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD nº 5.853 de 02 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, ocupado pela servidora **MARIA APARECIDA ZUMBA** - Matrícula Nº 250 – lotada na Secretaria Municipal de Educação por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 10 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	---

PORTARIA Nº 228/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPOE A COMISSÃO ESPECIAL DE ANALISE DE PROCESSO INDENIZATORIO

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo de SAD nº 8.426 de 12 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Especial para Análise do Processo Indenizatório em favor da Empresa **Juara Monitoramento de Alarmes LTDA– CNPJ 07.761.432/0001-64** conforme abaixo relacionados:

I – Antonio José Santana Neto – Matrícula 1485 - Presidente

II - Patricia Alves da Silva – Matrícula 5100 – Secretária

III- Angélica Pereira – Matrícula 455 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 229/2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo de SAD nº 8.478 de 13 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO, O Decreto nº 1.748 de 14/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor	Lotação Atual	Matricula	Transferir para Lotação
Alessandra Aparecida Beserra Zanovello		7097	
Alzira Angelica Francischini		4337	
Ana Maria Sirena		2387	
Cristiane Frizzera		7169	
Dimarilza dos Santos Rodrigues Rezende	08.06.03 Setor de Educação Infantil/Creche	2405	08.06.05 Setor de Educação infantil/FUNDEB/Creche
Elaine Alves da Silva		7031	70%
Eliana Alves Miguel		6962	
Elisangela Fatima da Silva Oliveira		6609	
Fabiana Alessandra dos Santos		1456	

Jocemara dos Santos	789
Jucimara Mariano	1470
Leila Cibele da Silva Alencar	6614
Marcia Alves Silva Gastaldi	6199
Maria Ferreira da Silva Oliveira	6965
Maria Luiza dos Santos Carrenho	6203
Mirceli Pontel Dambroz Bassiquete	2419
Mirian Regina Fuhr	6195
Neuza Fatima de Jesus	6972
Nilza da Silva Costa	7339
Patricia Aparecida Gonçalves Ribeiro	6971
Regina Celi Vieira da Silva Correia	1042
Roseli Ostrowski	7070
Rozenir Vilela Nunes	458
Sama Ferreira Tomaz	7017
Valdinete Angelica Rodrigues	6190

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 230/2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDORA PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, o Processo SAD nº 8.504 de 13 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 556 de 05 de Dezembro de 2023 que designou a servidora **TATIANE HERNANDES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 6060 - Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, para responder como **Responsável Técnica do Centro de Saúde Frater Lucas Francisco Kistner da Costa**, e retornar a mesma para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos para 01/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 231/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER PELA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, o Processo nº 8.506 de 13 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GIZLAINE ALINE DA SILVA GONÇALVES – Matrícula nº 6819 - Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Técnico Ambulatorial, para responder como **Responsável Técnica do Centro de Saúde Frater Lucas Francisco Kistner da Costa**, conforme Decreto nº 1.814 de 24 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos para 01/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 232/2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo de SAD nº 8.478 de 13 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO, O Decreto nº 1.748 de 14/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor	Lotação Atual	Matricula	Transferir para Lotação
Erica Maria da Silva	08.06.04 Setor de Educação Infantil- Pré Escola	834	08.06.06 Setor de Educação Infantil/FUNDEB – Pré Escola 70%
Leticia Paula dos Santos Castão		6184	
Maria do Carmo Aparecida Oliveira		7394	
Neuza Brizolla de Lima		2414	
Rosangela Maria Siqueira Berto		2406	
Silvane Alves de Souza		7586	
Wagner Fanini Belarmino de Jesus Santos		6659	
Silmara Mariano Rodrigues		7272	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 233/2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO, O Processo de SAD nº 8.478 de 13 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO, O Decreto nº 1.748 de 14/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor	Lotação Atual	Matricula	Transferir para Lotação
Ailton Francisco da Silva	08.05.02 Setor de Ensino Fundamental	429	08.05.03 Setor de Ensino Fundamental/FUNDEB/ 70%
Almiro Ferreira da Costa		7956	
Cassius Cley Ferreira		7242	
Celso Antonio Rezende		787	
Cristiane Aparecida da Silva		6182	
Daiane Adrieli Figueiredo		7092	
Debora Camargo Machado		440	
Ednalva Fernandes Araújo		6205	
Elaine Cristina da Silva		7301	
Elaine Cristina Mateus Novacowski		7243	
Elizange Alves Aze		2401	
Haroldo Ferreira Coutinho		2399	
Lindomar Aparecido Riceto		524	
Valdeson Paula Portela		2311	
Renato Lopes Rodrigues		2389	
Terezinha Bevilacqua		2392	
Neuza Rodrigues do Prado Kosty		2395	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 234/2024

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE NÍVEL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CARLOS AMADEU SIRENA, prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, elevação de nível em virtude do tempo de serviço, de acordo com Artigo nº 12 – I e Seção I da Progressão Vertical o Art. 13º - § 1º, da Lei Complementar nº 069 de 04/02/2010, Art. 13 – I e Art.14 § 1º da Lei Complementar nº031/2007 e Art. 11- I e Art. 12 § 1º da Lei Complementar nº029/2007, Lei Complementar nº072 de 26/02/2010.

Matrícula	Nome	Período	Nível
-----------	------	---------	-------

7040	Alice Caires	15/06/2021 A 15/06/2024	C/3	C/4
7018	Aparecido José Domingues Junior	03/06/2021 A 03/06/2024	B/3	B/4
5035	Cleberson Gomes Alves	15/06/2021 A 15/06/2024	D/5	D/6
78	Conrado Jacob	29/06/2021 A 29/06/2024	D/10	D/11
151	Ismael Cardoso da Silva	15/06/2021 A 15/06/2024	D/10	D/11
7033	Ivone Lopes Braun	11/06/2021 A 11/06/2024	C/3	C/4
202	Joseni Ferreira Baraldi	13/06/2021 A 13/06/2024	D/10	D/11
7045	Luciene Pereira de Sá	18/06/2021 A 18/06/2024	C/3	C/4
7041	Luzinete da Silva	15/06/2021 A 15/06/2024	B/3	B/4
7042	Maria Aparecida da Silva	17/06/2021 A 17/06/2024	C/3	C/4
7030	Maria José Mendes Lisboa	09/06/2021 A 09/06/2024	C/3	C/4
7038	Marielle Faria Santos	15/06/2021 A 15/06/2024	C/3	C/4
7023	Orli Geremias dos Santos	08/06/2021 A 08/06/2024	B/3	B/4
7026	Raquel Barroso do Amaral	09/06/2021 A 09/06/2024	C/3	C/4

Matrícula	Nome	Periodo	Nivel	
7048	Renata Miguel Garcia	19/06/2021 A 19/06/2024	C/3	C/4
7039	Simone Brizolla	15/06/2021 A 15/06/2024	C/3	C/4
7060	Sonia Maria de Lima	19/06/2021 A 19/06/2024	B/3	B/4
7051	Suzi Kelly Santana Oliveira	19/06/2021 A 19/06/2024	C/3	C/4
7032	Valdeci Bispo Santos Vig	10/06/2021 A 10/06/2024	B/3	B/4
7034	Valdete Francisco de Oliveira	11/06/2021 A 11/06/2024	B/3	B/4
7052	Vanessa Teixeira de Souza Moreira	19/06/2021 A 19/06/2024	C/3	C/4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 235/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD nº 8.348 de 11 de junho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **WELLY MEDEIROS NEVES MUSIALAK – Matrícula – 6607**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, que exerce o cargo de **Agente Administrativo** junto a Secretaria Municipal de Saúde /Divisão de Almoxarifado e Farmácia para a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 236/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD nº 8.378 de 11 de junho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º-Transferir a servidora **LENICE ZENAIDE FRISKE – Matrícula – 6284**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, que exerce o cargo de **Auxiliar Administrativo** junto a Secretaria Municipal de Saúde /Divisão de Regulação e Faturamento para a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 17 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 237/2024

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM PECUNIA

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere

CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.739 de 09 de Março de 2006;

CONSIDERANDO Processo SAD nº 8.787 de 18 de Junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio em Pecúnia**, referente ao período aquisitivo de 12/07/2015 a 16/02/2022 da servidora **LUCIANA MARIA DA SILVA – Matrícula – 5578**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 18 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

□

PORTARIA Nº 238/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 231/2023 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - COPARP.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o disposto no § 2º do Artigo 271 da Lei Complementar nº 028/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara;

CONSIDERANDO; o Processo SAD nº 8.862 de 19 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – **COPARP** do Município de Juara.

Nome	Entidade
George Barros Amorim	Sindicato- Eleito

Neiva Cristiane Tardivo	Prefeitura – Servidora Efetiva
Maísa Figueiredo de Sousa	Prefeitura – Servidora Efetiva
Fabio Alves Donizeti	Prefeitura – Advogado Publico
Wilson Jacob	Prefeitura – Servidor Efetivo
Rosa Luzia Zanquete Ropelli	Sindicato – Eleito Aposentado
Marilene Cardozo de Souza	Sindicato – Eleito Sindicato
Luiz Frederico Serpa Chormiak	Prefeitura – Servidor Efetivo
Sandra Minozzo Malaquias	Câmara – Servidora Efetiva

Art. 2º- Considerando o Art. N° 271 da Lei Complementar nº 028/2007, o Secretário Municipal de Administração em exercício será o Presidente da Comissão.

Art. 3º- O mandato dos representantes dos servidores será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 231/2023.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA N° 239/2024

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

□

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o Processo SAD nº 8.956 de 20 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhorita **ALINE VITORIA RIBEIRO**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, do cargo de confiança provido em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, junto ao Gabinete do Prefeito/Assessoria Técnica, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA N° 240/2024

DISPOE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

□

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o Art. 137-A da lei Complementar 028/2007

CONSIDERANDO; o Processo SAD nº 8.887 de 19 de junho de 2024.

CONSIDERANDO; O Laudo Médico de 07/05/2024;

CONSIDERANDO; O Parecer Social de 17 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) da Jornada de trabalho da servidora **MARCIA PEREIRA DE SOUZA – Matrícula- 6989**, efetiva no cargo de Técnico Saúde- Técnico Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Saúde Coletiva , em conformidade com o Art. 137-A, inciso II, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA N° 241/2024

DISPOE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD nº 9.027 de 20 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO; A homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024 as 09:00 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de apresentar Certificado de Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Nivel de Especialização em Libras e Educação Inclusiva de acordo com o Artigo 41 da Lei Complementar N° 068 de 30 de Dezembro de 2009.

Matricula	Nome	Cargo	Classe
7742	Jhesebel Pereira de Almeida	Téc. Adm. Educ. Profissionalizado	B/3 C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 242/2024

DISPOE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD nº 8.807 de 18 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO; A homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024 as 09:00 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, elevação de Classe em virtude de apresentar Certificado de Curso de Pós Graduação Latu Sensu em Neuropsicopedagogia Institucional de acordo com a Seção I, Artigo 4º e Artigo 41 da Lei Complementar N° 068 de 30 de Dezembro de 2009.

Matricula	Nome	Cargo	Classe
7315	Messias Batista Santos Lopes	Professor	B/3 C/3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 243/2024

DISPOE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD nº 7.732 de 03 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO; A homologação do COPARP – Conselho de Políticas de Remuneração de Pessoal registrada na Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2024 as 09:00 horas.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, elevação de Classe em virtude de apresentar Certificado de Graduação de Nivel Superior - Licenciada em Letras – Língua Portuguesa de acordo com o Artigo 12º Inciso V- Alínea C, da Lei Complementar 031 de 26 de Dezembro de 2007, Alterada pela Lei Complementar 166/2018.

Matricula	Nome	Cargo	Classe
7060	Sonia Maria de Lima	Téc. Enfermagem	B/4 C/4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 20 de junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO	CARLOS AMADEU SIRENA
-------------------------	----------------------

Secretária Mun. Administração	Prefeito do Município
-------------------------------	-----------------------

PORTARIA N° 244/2024**NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO; O Processo SAD nº 9.123 de 21 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Arquiteto **MERITAWARA NIBETAD BAGANHA**, portador do CAU-MT nº A32813-8, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução da obra de Reforma Geral na cobertura da Casa de Passagem Francisca Isaura Moreira, no Município de Juara-Mt. Conforme contrato nº 297/2024 formalizado através do processo Licitatório Concorrência Pública 004/2024.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 03 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 245/2024**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo de SAD nº 8.637 de 17 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a portaria 163/2024 que designou a **Comissão de Sindicância**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta da servidora – J.F.V. - Matrícula -9066.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 23 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA N° 246/2024**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

CONSIDERANDO; o Processo SAD nº 8.908 de 19 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 035 de 22 de Janeiro de 2024, que concedeu **Licença para Tratamento de Interesse Particular** sem ônus para Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 22/01/2024 a 22/01/2026 para a servidora **OSANIA SERAFIN NEGRINI – Matrícula 7027**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**, e **retornar** a mesma ao cargo de origem junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação infantil/FUNDEB/Creche – 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 24 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 247/2024**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; a Lei Municipal nº 028 de 26 de Dezembro de 2007 Capítulo V – Das Licenças – Seção X – Artigo 126 a 128°;

CONSIDERANDO; Processo SAD nº 8.786 de 18 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio**, de 24/06/2024 a 23/07/2024, referente ao período aquisitivo de 12/07/2015 a 16/02/2022 a servidora **LUCIANA MARIA DA SILVA – Matrícula – 5578**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação/Setor de Educação Infantil/FUNDEB/Creche 70%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 24 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 248/2024**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SINDICÂNCIA.**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo de SAD nº 8.751 de 18 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Amauricio Alves Cordeiro**, matrícula nº 5599 - **Patricia Alves da Silva – Matrícula nº 5100** e **Fabiana Fatima Pereira – Matrícula nº 4329**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Sindicância**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos de eventual irregularidade na conduta do servidor – **J.B. S.** – Matrícula nº 9018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 249/2024.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPOE A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROCESSO INDENIZATORIO**

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo de SAD nº 9.331 de 26 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Especial para Análise do Processo Indenizatório em favor da Empresa **PERES E BOS LTDA – CNPJ 10.329.970.0001/99** conforme abaixo relacionados:

I – Antonio José Santana Neto – Matrícula 1485 - Presidente

II - Patricia Alves da Silva – Matrícula 5100 – Secretária

III- Angélica Pereira – Matrícula 455 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de Junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
---	--

PORTARIA Nº 250/2024

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE/TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; O Processo SAD nº 5.354 de 23 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar vago o cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, ocupado pela servidora **EDINA FERREIRA DOS SANTOS** - Matrícula Nº 5641 – lotada na Secretaria Municipal de Saúde por motivo de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos para o dia 12 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 26 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 251/2024

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRA.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO; O Processo SAD 9.394 de 27 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Engenheiro Civil **Ualas Soares Garcia**, portador do CREA-MT nº 49045, residente e domiciliado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer a função de **Fiscal Responsável** pelo acompanhamento e fiscalização na execução da **Obra para Reforma da Ponte de Madeira sobre o Rio Agua Boa** – linha Rodolfo Ferro, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes Município de Juara/Mt. conforme **contrato nº 309/2024 formalizado através do processo Licitatório Dispensa 020/2024**.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 27 de Junho de 2024

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

PORTARIA Nº 252/2024

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO.

□

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

CONSIDERANDO; o Processo SAD nº 8.382 de 11 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a pedido o Senhor **RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, do cargo de confiança provido em comissão de Coordenador junto a Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Laboratório.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 28 de junho de 2024.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	CARLOS AMADEU SIRENA Prefeito do Município
--	---

**ADMINISTRAÇÃO
DISTRATOS JULHO/2024**

Distrato nº055/2024 Francisco Batista Alves Motorista de Utilitário 01/07/2024 Secretaria Municipal de Saúde	Distrato nº056/2024 Cleomar Kaminski Motorista Caminhão, Ônibus e Carreta 01/07/2024 Secretaria Municipal de Saúde	Distrato nº057/2024 Braulino Ferreira Fernandes Operador de Moto Niveladora 01/07/2024	Distrato nº058/2024 Marcos Neuri Pereira da Silva Operador de Moto Niveladora
---	---	--	--

		Secretaria Municipal de Transporte/Zona Rural	01/07/2024 Secretaria Municipal de Transporte
Distrato nº059/2024 Odair Jose Capelli Motorista Caminhão, Ônibus e Carreta 01/07/2024	Distrato nº060/2024 Fabio Pereira da Paz Operador de Máquina Pesada Escavadeira Hidráulica	Distrato nº061/2024 Gilberto da Silva Santos Operador de Moto Niveladora 01/07/2024	Distrato nº062/2024 Thainara Ketely da Silva Riva Motorista Utilitário

Secretaria Municipal de Transporte	01/07/2024 Secretaria Municipal de Transporte	Secretaria Municipal de Cidade	01/07/2024 Gabinete do Prefeito/Conselho Tutelar
Distrato nº063/2024 Kauany Marques Rossete Ventura Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Professor 01/07/2024 Secretaria Municipal de Educação	Distrato nº064/2024 Marcione da Silva Costa Biomedica 01/07/2024 Secretaria Municipal de Saúde	Distrato nº065/2024 Tainara de Lorenzo Agente Comunitária de Saúde 01/07/2024 Secretaria Municipal de Saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

Na publicação do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso nº 3357, divulgado em 06/06/2024, publicado em 07/06/2024, página 200.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE ERRATA DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

O Município de Juína-MT, através da sua Presidente da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal n.º 8.013/2024, torna público, a ERRATA do Edital da Concorrência Pública n.º 001/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, VISANDO A “EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), APOIO A COLETA SELETIVA, IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE ECOPONTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL” PROJETO E RECUPELAÇÃO DE ÁREA, PARA ATENDIMENTO DO PERÍMETRO URBANO E OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

5.1.4 letra F) As visitas poderão ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura da sessão pública, em horário comercial de segunda a sexta -feira, com data e horário prévio, agendamento de horário através do telefone (66) 3566 -2218, com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Guerino da Luz, nº 2420, Juína -MT, de segunda a sexta -feira, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min às 17h00min.

LEIA-SE:

5.1.4 letra F) As visitas poderão ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura da sessão pública, com agendamento mínimo de 03(três) dias antes da visita pretendida, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com data e horário prévio, agendamento de horário através do telefone (66) 3566-2218 com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Rua Guerino da Luz, nº 2420, Juína – MT, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min às 17h00min.

ONDE SE LÊ:

7.5 A licitante poderá se fazer representar nesta licitação e para todos os demais atos dela, por procurador com poderes específicos ou por seu representante legal. A Carta de credenciamento, a procuração e/ou a prova de condição de sócio ou diretor da empresa deverá, ser entregue acompanhando o Envelope nº. 03, juntamente com a cópia dos documentos pessoais do outorgante e do outorgado, ou do sócio representante, conforme o caso, devendo estar fora dele e poderá ser entregue em qualquer momento da sessão, até a abertura dos envelopes.

LEIA-SE:

7.5 A licitante poderá se fazer representar nesta licitação e para todos os demais atos dela, por procurador com poderes específicos ou por seu representante legal através de documento hábil (contrato social ou outro). A

Carta de credenciamento, a procuração e/ou a prova de condição de sócio ou diretor da empresa deverá, ser entregue fora dos Envelopes, juntamente com a cópia dos documentos pessoais do outorgante e do outorgado, ou do sócio representante, conforme o caso, e poderá ser entregue em qualquer momento da sessão, até a abertura dos envelopes.

ONDE SE LÊ:

Item 12 do quadro de Qualificação Técnica Operacional

Quando o participante da licitação for proprietário de empreendimentos objeto desta licitação, estes devidamente construídos e em operação, a comprovação dos itens 01, 03 e 08 do quadro acima, poderá se dar através da apresentação das ARTs de execução e/ou contratação registrada e ou baixada em seu próprio nome como contratante e ou executante.

LEIA-SE:

Item 12 do quadro de Qualificação Técnica Operacional

Quando o participante da licitação for proprietário de empreendimentos objeto desta licitação, estes devidamente construídos e em operação, a comprovação dos itens 01, 03 e 07 do quadro acima, poderá se dar através da apresentação das ARTs de execução e/ou contratação registrada e ou baixadas em seu próprio nome como contratante e ou executante.

ONDE SE LÊ:

10.5.1. Não serão considerados valores por tonelada, quilograma e quilômetros superiores à:

a)R\$ 494,50 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para a tarifa de disposição final dos RSU, RSS e Volumosos por TON (tonelada);

b)R\$ 348,87 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) para a tarifa da coleta do RSU por TON (tonelada).

LEIA-SE:

10.5.1. Não serão considerados na proposta comercial resumida (anexo II) valores por tonelada, quilograma e quilômetros superiores à:

a)R\$ 494,50 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) para a tarifa de disposição final dos RSU e Volumosos por TON (tonelada);

b)R\$ 348,87 (Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) para a tarifa da coleta, transporte, transbordo do RSU por ton.(tonelada).

ONDE SE LÊ:

11.3. A abertura do ENVELOPE Nº. 03 - DOCUMENTAÇÃO, poderá ser realizada na mesma reunião desde que haja renúncia expressa de todos os licitantes na interposição de recursos com relação as fases anteriores, da qual lavar -se a ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Contratação, seguindo -se, se for possível, o julgamento da habilitação.

LEIA-SE:

11.3. A abertura do ENVELOPE Nº. 03 - DOCUMENTAÇÃO, da primeira colocada nas fases anteriores de avaliação da técnica e preço poderá ser realizada na mesma reunião desde que haja renúncia expressa de todos os demais licitantes habilitados, mas com notas inferiores ao primeiro colocado na interposição de recursos com relação as fases anteriores, da qual lavar -se a ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Contratação, seguindo -se, se for possível, o julgamento da habilitação.

ONDE SE LÊ:

11.4. A Comissão de Contratação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será apresen-

tado o resultado da habilitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar, originalmente, da proposta;

LEIA-SE:

11.4. A Comissão de Contratação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião em qualquer das fases, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar, originalmente, da proposta;

ONDE SE LÊ:

12.4. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prosseguirá com a abertura dos ENVELOPES 01 - PROPOSTA COMERCIAL e 02 - PROPOSTA TÉCNICA dos LICITANTES, e, em seguida, serão abertos em mesma sessão pública o ENVELOPES 03 - DOCUMENTAÇÃO, caso haja renúncia expressa de todos os licitantes na interposição de recursos com relação as fases anteriores, da qual lavrar -se a ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Contratação, seguindo -se, se for possível, o julgamento da habilitação.

LEIA-SE:

12.4. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prosseguirá com a abertura dos ENVELOPES 01 - PROPOSTA COMERCIAL e 02 - PROPOSTA TÉCNICA dos LICITANTES, e, em seguida, serão abertos em mesma sessão pública o ENVELOPE 03 – DOCUMENTAÇÃO da melhor classificada nas fases anteriores, caso haja renúncia expressa de todos os licitantes na interposição de recursos com relação as fases anteriores, da qual lavrar -se a ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão de Contratação, seguindo -se, se for possível, o julgamento da habilitação.

ONDE SE LÊ:

Anexo X

B - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.A metodologia para apuração da NOTA COMERCIAL obedecerá aos seguintes critérios elencados abaixo:

.....

*O Valor de projeto a ser considerado na tabela acima para possíveis descontos (VAE) e formação da nota comercial (NC) e de:

LEIA-SE:

*O Valor de projeto a ser considerado na tabela acima com possíveis descontos (VAE) e para formação da nota comercial (NC) serão aqueles apresentados pelos preponentes na carta proposta resumida (anexo II) limitada ao Máximo de:

ONDE SE LÊ:

C - TABELA DE AVALIAÇÃO FINAL SEGUNDO OS CRITÉRIOS DEFINIDOS

1.Será aberto e realizado a classificação das NOTAS TÉCNICAS e COMERCIAIS, por meio da NOTA FINAL DE LICITAÇÃO (NFL), a qual terá um range de 46 a 100 pontos.

LEIA-SE:

1.Será aberto e realizado a classificação das NOTAS TÉCNICAS e COMERCIAIS, por meio da NOTA FINAL DE LICITAÇÃO (NFL), a qual terá um range de 47 a 100 pontos.

Considerando que esta ERRATA visa corrigir apenas erros materiais, não alterando o objeto, valores ou prazos que possam prejudicar o andamento do certame, ficam inalterados todos os demais termos e prazos do Edital. Juína-MT, 01 de julho de 2024.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA Presidente da Comissão de Contratação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
PORTARIA N.º 8.845/2024.**

Define a escala de Plantão do mês de Julho de 2024 da Procuradoria Geral do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o regramento do que dispõe o art. 133 da CRFB/88 e art. 212, § 2º c/c art. 214, inciso II, do NCP/2015;

CONSIDERANDO que a atividade da Procuradoria Geral do Município – PGM é contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO as Resoluções e Portarias que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário do Poder Judiciário e das Promotorias de Justiça do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que as medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas de natureza urgente devem receber pronto e adequado tratamento por parte desta instituição, o que se concretiza com o rápido acesso a seus membros, em qualquer dia e horário;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município – PGM é um Órgão Jurídico permanente, essencial à função jurisdicional do Município de Juína-MT, incumbindo-lhe à defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como a representação judicial e extrajudicial, assim como a consultoria do Poder Executivo e a supervisão dos serviços de assessoramento jurídico, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1.710, de 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO que são atribuições do Procurador-Geral do Município chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação e expedir instruções, providimentos e normas internas para os servidores da Procuradoria Geral sobre o exercício das respectivas funções, conforme dispõe o art. 10, incisos I e IX, da Lei Complementar Municipal nº 1.710, de 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO o regulamento municipal que dispõe sobre o regime de plantão da Procuradoria Geral do Município de Juína-MT estabelecido pelo Decreto Municipal nº 701, de 27 de junho de 2024, especialmente da delegação de poderes ao Procurador-Geral do Município para fins de edição e publicação de Portaria Municipal com a definição da escala mensal dos Procuradores do Município em plantão:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão do mês de JULHO de 2024 da Procuradoria Geral do Município, ficando designado os seguintes Procuradores do Município:

Período	Procurador(a)
Primeira Semana de Julho de 2024 de 01/07/2024 a 07/07/2024	
01/07/2024 a 05/07/2024 (Segunda à Sexta-Feira) das 17:00 horas as 07:00 horas do dia seguinte	Dr. Juliano Cruz da Silva (66) 99637-9352 c.s_juliano@hotmail.com juridico1juina@gmail.com
06/07/2024 a 07/07/2024 (Sábado e Domingo) das 17:00 horas de Sexta-Feira as 07:00 horas da Segunda-Feira	
Segunda Semana de Julho de 2024 de 08/07/2024 a 14/07/2024	
08/07/2024 a 12/07/2024 (Segunda à Sexta-Feira) das 17:00 horas as 07:00 horas do dia seguinte	Dr. Cristiano Zandoná (66) 99910-7390 czadvogado@gmail.com juridico1juina@gmail.com
13/07/2024 a 14/07/2024 (Sábado e Domingo) das 17:00 horas de Sexta-Feira as 07:00 horas da Segunda-Feira	
Terceira Semana de Julho de 2024 de 15/07/2024 a 21/07/2024	
15/07/2024 a 19/07/2024 (Segunda à Sexta-Feira) das 17:00 horas as 07:00 horas do dia seguinte	Dr. Octávio Francisco Rodrigues Alves (66) 98434-6813 octaviorodrigues.ad@hotmail.com juridico1juina@gmail.com
20/07/2024 a 21/07/2024 (Sábado e Domingo) das 17:00 horas de Sexta-Feira as 07:00 horas da Segunda-Feira	
Quarta Semana de Julho de 2024 de 22/07/2024 a 28/07/2024	
22/07/2024 a 26/07/2024 (Segunda à Sexta-Feira) das 17:00 horas as 07:00 horas do dia seguinte	Dr. Cristiano Zandoná

27/07/2024 a 28/07/2024 (Sábado e Domingo) das 17:00 horas de Sexta-Feira as 07:00 horas da Segunda-Feira	(66) 99910-7390 czadvogado@gmail.com juridico1juina@gmail.com
Quinta Semana de Julho de 2024 de 29/07/2024 a 31/07/2024	
29/07/2024 a 31/07/2024 (Segunda a Quarta) das 17:00 horas as 07:00 horas do dia seguinte	Dr. Juliano Cruz da Silva (66) 99637-9352 c.s_juliano@hotmail.com juridico1juina@gmail.com

Art. 2.º Os Procuradores do Município em regime de plantão semanal, com a finalidade de atender a demandas judiciais e administrativas encaminhadas em dias úteis após o expediente regular, bem como aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 1º Durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos, com início às 17h do dia anterior e concluídos às 7h do dia seguinte quando houver expediente.

§ 2º Em dias úteis de segunda a sexta-feira com início às 17h de um dia e concluídos às 7h do dia seguinte.

Art. 3º O regime de plantão compreende:

I - Plantão judicial, relacionado às notificações urgentes encaminhadas pelo Poder Judiciário fora do expediente regular;

II - Plantão administrativo, relacionado às atividades de consultoria jurídica excepcionais e urgentes realizadas pelos Procuradores do Município fora do expediente regular.

Art. 4º Incumbe ao Procurador plantonista:

I - oficiar aos órgãos responsáveis para o imediato cumprimento de decisões judiciais recebidas em caráter de urgência;

II - elaborar manifestações ou recursos necessários em virtude da urgência da situação ou por determinação do Procurador Geral;

III - prestar assessoria jurídica imediata em temas urgentes ao Gabinete do Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e aos Presidentes de autarquias, conforme determinação do Procurador Geral;

IV - liberar processos que reclamem orientação jurídica necessária à tomada urgente de medidas administrativas e/ou processuais relativas à decisão judicial proferida em caráter cautelar ou antecipatório, cujas consequências, em razão da demora na atuação funcional, possam resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

V - atender demandas urgentes, de caráter jurídico, encaminhadas por escrito pelo Procurador-Geral do Município, ainda que por meio eletrônico.

Art. 5º Caso a atividade recebida no plantão não represente situação que demande urgência no atendimento, deve o plantonista realizar pedido fundamentado de redistribuição ao setor competente da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Durante o regime de plantão, as comunicações processuais serão encaminhadas para o e-mail institucional juridico1juina@gmail.com ou mensagens de WhatsApp.

Art. 7º Fica permitida a permuta entre Procuradores na escala do plantão, devendo informar o fato ao Procurador Geral do Município.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de julho de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

CARLA FRANCENER CARGNELUTTI

OAB-MT 8.389

Procuradora Geral do Município

Portaria 8.893/2024

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N.º 3481, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU COM DESCONTO EM COTA ÚNICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo na Lei N.º 539, de 27 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, Lei Municipal N.º 617, de 22 de setembro de 2005 - Lei do IPTU e Decreto Municipal 3.389/2024 (Lançamento de IPTU);

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU com o desconto de 20% (vinte por cento) por adimplência em Cota Única, para a seguinte data:

I - A Cota Única com vencimento em **28/06/2024** fica prorrogada para o dia **30/09/2024**;

ART. 2º. Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, serão ainda lançados e registrados como Dívida Ativa, para cobrança extrajudicial ou judicial no exercício seguinte, nos termos do Artigo 368 do C.T.M, Lei Municipal N.º 539/2002.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena - MT, 28 de Junho de 2.024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI MUNICIPAL N.º 1.546/2024, DE 01 DE JULHO DE 2.024.

“Cria vagas de provimento efetivo nas Leis Municipais n.º 860/2012 e 1.031/2016, e alterações posteriores”.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, **Sr. Moisés dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas de provimento efetivo na Lei Municipal n.º 860/2012, e alterações posteriores, no quantitativo abaixo descrito:

I. 02 (duas) vagas para o cargo de Professor Pedagogo;

Parágrafo único. As atribuições serão aquelas constantes na Lei Municipal n.º 860/2012, e alterações posteriores, devendo a lotação do servidor ser definida por ato administrativo.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas de provimento efetivo na Lei Municipal n.º 1.031/2016, e alterações posteriores, no quantitativo abaixo descrito:

I. 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Combate à Endemias;

Parágrafo único. As atribuições serão aquelas constantes na Lei Municipal n.º 1.031/2016, e alterações posteriores, devendo a lotação do servidor ser definida por ato administrativo.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei por decreto.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, em 01 de julho de 2024.

Moisés dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 313, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designa a comissão responsável para validação da qualificação do Instituto Social de Saúde São Lucas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade que haver uma comissão que avalie o preenchimento de tais requisitos;

Resolve:

Art. 1º. Designar para compor a comissão de qualificação os servidores:

Mariângela de Carvalho Bastos, Matrícula nº. 3469 (na condição de Presidente), Rafaella Regina Moreira de Souza, Matrícula nº. 3469 (na condição de Secretária) e Otavio Augusto Viano, Matrícula nº. 3468 (na condição de Membro).

Art. 2º. Para fins da análise documental que precede a qualificação, esta Comissão deverá observar as disposições contidas na Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1.999.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira-MT, de 01 de julho de 2024.

Moisés dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS PORTARIA GP Nº 184/2021

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: Afastamento de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido conceder ao Sr. Edivan Vieira Lima, servidor público municipal efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 98, portador do RG 6163688-9 SSP/PR e CPF: 877.390.039-72, de acordo com artigo 97 da Lei complementar nº 004/2005, afastamento sem remuneração de suas funções, para exercer Cargo Eletivo de Vereador, com início em 01 de fevereiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Contratação de empresa para a aquisição e instalação de Elevador (plataforma Hidráulica) no Anfiteatro municipal de Marcelândia -MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26 de julho de 2024, às 09h00-min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 01 de julho de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de projeto técnico mecânico das redes de gases medicinais “AS BUILT”, contemplando a extensão total do Hospital Municipal Maria Zélia de Marcelândia/MT, a ser desenvolvido e elaborado por engenheiro mecânico especializado na área hospitalar, atendendo às normativas em vigência NBR 12188, NBR 13164, NBR 6493, NBR 13193 e RDC 50- ANVISA.

Dispensa de Licitação nº 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADA: OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.

OBJETO: Registro de Preços para empresa especializada em fornecimento de Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Marcelândia-MT.

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADA: GRAMEIRA SINOP LTDA

VALOR: R\$ 47.449,50

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Sebrae para realizar ações que promovem desenvolvimento do Município de Marcelândia-MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

CONTRATADA: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**VALOR:** R\$ 44.164,60**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2024.****OBJETO:** Contratação de empresas para prestar serviços médicos em forma de plantão de 12 horas (Hospital Municipal Maria Zélia), conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses**INEXIGIBILIDADE N° 003/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**VALOR:** R\$ 211.200,00**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2024**VIGÊNCIA:** 12 MESES**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2024.****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para playgrounds, para as praças públicas para atender a Secretaria de Obras, Prefeitura Municipal de Marcelândia -MT.**Adesão à Ata de Registro de Preços n° 004/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**CONTRATADA:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
VALOR: R\$ 64.040,14**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024**VIGÊNCIA:** 31/12/2024**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 18 de julho de 2024, às 09h00-min. (Horário de Brasília-DF);**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.licitanet.com.br;**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br**Marcelândia/MT, 01 de julho de 2024.****Gisele Aparecida da Silva Pires**

Pregoeira

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024****Objeto;** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, Pregão eletrônico 006/2024.Ata de Registro de Preços: **048/2024**Empresa vencedora: **V.VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**Valor:**R\$13.473,80**

Data da assinatura: 05/06/2024

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024****Objeto;** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, Pregão eletrônico 006/2024.Ata de Registro de Preços: **049/2024**Empresa vencedora: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**Valor:**R\$59.258,05**

Data da assinatura: 05/06/2024

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024****Objeto;** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, Pregão eletrônico 006/2024.Ata de Registro de Preços: **050/2024**Empresa vencedora: **JV SERVIÇO E COMERCIO PAPEARIA LTDA**Valor:**R\$219.242,88**

Data da assinatura: 05/06/2024

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024****Objeto;** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, Pregão eletrônico 006/2024.Ata de Registro de Preços: **051/2024**Empresa vencedora: **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**Valor:**R\$39.463,82**

Data da assinatura: 05/06/2024

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024****Objeto;** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, Pregão eletrônico 006/2024.Ata de Registro de Preços: **052/2024**Empresa vencedora: **LPS DISTRIBUIDORA LTDA**Valor:**R\$19.876,97**

Data da assinatura: 05/06/2024

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024****Objeto;** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, Pregão eletrônico 006/2024.Ata de Registro de Preços: **053/2024**

Empresa vencedora: **LSM COMERCIO E ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E PAPELARIA LTDA**

Valor: **R\$290.645,22**

Data da assinatura: 05/06/2024

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Objeto; Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionados para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, **Pregão eletrônico 012/2024.**

Ata de Registro de Preços: **054/2024**

Empresa vencedora: **CIBELE CATIA MAKUS LEBKUCHEN**

Valor: **R\$152.872,20**

Data da assinatura: 17/06/2024

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Objeto; Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionados para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, **Pregão eletrônico 012/2024.**

Ata de Registro de Preços: **055/2024**

Empresa vencedora: **ILUMIAR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

Valor: **R\$2.270,00**

Data da assinatura: 17/06/2024

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Objeto; Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionados para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT, **Pregão eletrônico 012/2024.**

Ata de Registro de Preços: **056/2024**

Empresa vencedora: **LUAN HENRIQUE PREVIATO DE OLIVEIRA**

Valor: **R\$11.200,00**

Data da assinatura: 17/06/2024

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

DECISÃO

Certifico para os devidos fins, que por erro de conferência na Documentação da empresa Daniela Batista dos Santos Pereira Neves, não foi notado que o CNAI da empresa não atendia a todos os itens credenciados, por esse Motivo a empresa foi descredenciada nos itens nº 01, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07 que não correspondia o CNAI ficando apenas com o item nº 02 correspondente.

Os itens de nº 01, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07 estão em aberto para credenciamento.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

RETIFICACÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação das publicações realizadas em 25/06/2024, referentes a inexigibilidade nº 006/2024 na Modalidade Credenciamento.

Onde Le-se: Foi Credenciado a empresa Daniela Batista dos Santos Pereira Neves, Com os itens do 01 ao 07.

Leia-se: A Empresa Credenciou somente o item 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68, Inscrição Estadual nº 07.151.248-9, com sede na Av. da Aboiação, 3450/202, Bairro Meireles, CEP 60.165-082, na cidade de Fortaleza-CE, Telefone (85) 3264-2869 / 9 8899-6899, e-mail amacomercial01@gmail.com, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Sra. **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ**, inscrita no CPF sob o nº xxx.580.143-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE (BANHEIRA, BOLSAS DE MATERNIDADE, SHAMPOO, CONDICIONADOR, MAMADEIRA, TALCO, SABONETE, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Código	Nome	Unidade de Forn.	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
380897	KIT NATALIDADE - BANHEIRA PARA BANHO DO BEBE EM PLASTICO CAPACIDADE DE 35L: FORMATO ERGONÓMICO PARA POSICIONAMENTO DO BEBÊ, DIMENSÕES APROXIMADAS: 750 X 510 X 240MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), SUPORTE PARA SABONETES, SHAMPOOS E ESPONJA, COM MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA NA PARTE INFERIOR, EM CORES NEUTRAS OU TRANSPARENTE.	UNIDADE	CAJOVIL	40	39,00	1.560,00

380898	KIT NATALIDADE (UNISSEX) - BOLSA MATERNIDADE TAMANHO GRANDE EM NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS 39CM X 29CM X 16CM, FECHAMENTO EM ZIPER, ALÇAS DE MÃO E BOLSOS FRONTAIS, FORRADA, DE BOA QUALIDADE; EM CORES NEUTRAS (BRANCA, AMARELA OU VERDE BEBÊ).	UNIDADE	EUMAC BABY	40	91,45	3.658,00
380899	KIT NATALIDADE - CONDICIONADOR NEUTRO PARA BEBÊ RN, DE ORIGEM VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ANTIALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO COM 200ML.	FRASCO 200 ML	BIOMATIKA	40	6,90	276,00
380900	KIT NATALIDADE - SHAMPOO NEUTRO PARA BEBÊ RN, DE ORIGEM VEGETAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; ANTIALÉRGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE DO PRODUTO FRASCO COM 200ML.	FRASCO 200 ML	BIOMATIKA	40	4,70	188,00
380901	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTÉTICO UMEDECIDO, COMPOSTO POR LANOLINA ETOXILADA, EMBALADO EM TUBO IMPERMEÁVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPSIA, ESTÉRIL. PACOTE COM 75 UNIDADES.	PACOTE 75.000 UNIDADE	JOSE BABY	40	4,00	160,00
380902	KIT NATALIDADE - ESCOVA PARA CABELO - BASE E CABO EM POLIPROPILENO, PARA BEBÊ, ATOXICA E PONTAS ARREDONDADAS, CERDAS EM NYLON ULTRA MACIAS, COM PENTE.	UNIDADE	MURANO	40	4,90	196,00
380903	KIT NATALIDADE - HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE DO BEBÊ, COM PONTAS DE ALGODÃO, PACOTE COM 75 UNIDADES.	UNIDADE	COTTON LINE	40	2,40	96,00
380904	KIT NATALIDADE - TALCO PARA BEBÊ RN A BASE DE AMIDO DE MILHO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE PARABENOS, CORANTES E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, HIPOALÉRGICO. FRASCO 200G;	TUBO 200.000 GRAMA	TOPZ	40	6,20	248,00
380905	KIT NATALIDADE - SABONETE PARA O BEBÊ - SABONETE EM BARRA GLICERINADO, PERFUMADO SUAVE, COM NO MÍNIMO 75 GRAMAS, PARA USO EXCLUSIVO EM BEBÊS, HIPOALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	GIOVANNA BABY	40	2,10	84,00
380906	KIT NATALIDADE - MASSAGEADOR PARA MASSAGEAR A GENGIVA DO BEBÊ EM SILICONE DO TIPO DEDEIRA; TAMANHO APROXIMADO 5CM.	UNIDADE	MURANO	40	6,80	272,00
380907	KIT NATALIDADE - TOALHA INFANTIL - TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO PADRÃO, COM CAPUZ, DUPLA FACE, COM FORRO EM FRALDA, COM CAPUZ, ACABAMENTO EM VIES, HIPOALÉRGICA, COM TEMAS INFANTIS UNISSEX OU COM CORES LISAS EM TONS CLAROS. MEDIDAS: 70X90CM.	KIT	EUMAC BABY	40	17,30	692,00
380908	KIT NATALIDADE - MANTA PARA BEBÊ EM ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,82X0,82CM; ESTAMPAS UNISSEX.	UNIDADE	EUMAC BABY	40	9,20	368,00
380909	KIT NATALIDADE - FRALDAS DE TECIDO - DUPLA FACE 100% ALGODÃO, GRANDE MEDINDO NO MÍNIMO 70X70CM; PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE 5.000 UNIDADE	INCOMFRAL	40	15,60	624,00
380910	KIT NATALIDADE - FRALDA DE BOCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 35X35CM; CORES NEUTRAS. PACOTE COM 3 UNIDADES	UNIDADE	EUMAC BABY	40	16,90	676,00
380911	KIT NATALIDADE - CUEIROS DE FLANELA DE ALGODÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 0,80X 0,80; CORES NEUTRAS, UNISSEX. PACOTE COM 2 UNIDADES.	UNIDADE	EUMAC BABY	40	15,80	632,00
380912	KIT NATALIDADE - CONJUNTO DE BODY TAMANHO RN OU P COM MANGA LONGA E CALÇA SEM PÉ, EM MALHA; CORES NEUTRAS, UNISSEX.	UNIDADE	EUMAC BABY	40	12,30	492,00
380913	KIT NATALIDADE - MEIAS PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO EM ALGODÃO, POLIAMIDA E ELASTANO; CORES NEUTRAS, UNISSEX. PACOTE COM 3 PARES.	UNIDADE	EUMAC BABY	40	7,80	312,00
380914	KIT NATALIDADE - MACACÃO INFANTIL EM MALHA, PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, LONGO, COM ABERTURA FRONTAL, COM BOTOES DE PRESSÃO, EM CORES NEUTRAS E UNISSEX. TAMANHO RN OU P.	UNIDADE	EUMAC BABY	40	9,40	376,00
380915	KIT NATALIDADE - MACACÃO INFANTIL EM MALHA, PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO, CURTO, COM ABERTURA FRONTAL, COM BOTOES DE PRESSÃO, EM CORES NEUTRAS E UNISSEX. TAMANHO RN OU P.	UNIDADE	EUMAC BABY	40	10,60	424,00
380916	KIT NATALIDADE - MAMADEIRA - EM PLÁSTICO RESISTENTE ATOXICO, COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, COM GRADUAÇÃO, INDICADA NO RÓTULO.	UNIDADE	MAMITA	40	8,90	356,00

Total Fornecedor: 11.690,00

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 023/2024;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 023/2024 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. 2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. 2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Assistência Social	Erika Nobre Carneiro	14434/2024
Secretaria de Assistência Social	Julielton Marcos Gabriel de Amorim	8999/2021

3.8. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

4.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do **Banco do Brasil, agência 3468-1, conta corrente n. 43.429-9.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

- 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;
- 6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;
- 6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;
- 6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 6.2.1. advertência; 6.2.2. multa; 6.2.3. impedimento de licitar e contratar e 6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 6.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstrando de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; 7.1.3 prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@matupa.mt.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, preferencialmente através de e-mails.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 01 de julho de 2024.

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 51.689.269/0001-68

GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ

CPF nº. xxx.580.143-xx

Contratada

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores;

Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, **INFORMO** que vetei integralmente o Projeto de Lei nº. 16/2024, que “institui no âmbito do Município de Matupá-MT, a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o descarte adequado do lixo e entulhos gerados no Município de Matupá – MT, e dá outras providências”.

Isso porque, tal pretensão legislativa traz expressamente previsto que o Município de Matupá/MT, deverá desenvolver material publicitário e ações que fatalmente culminam na realização de despesa.

Deste modo, inconcusso reconhecer que tal proposta legislativa está a instituir despesa para o Poder Público Municipal, cujo fato implica o reconhecimento de sua inconstitucionalidade formal e desrespeito as disposições do Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, conforme se verá adiante.

DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL:

O Art. 195, Parágrafo Único, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso, prevê que compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de matéria orçamentária e tributária de âmbito municipal, *in verbis*:

“Art. 195. O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

I - matéria orçamentária e tributária”.

Nessa disposição está inclusa a competência reservada do Poder Executivo, bem como a usurpação da competência pelo Legislativo Municipal, prevista no Art. 195 da Constituição do Estado de Mato Grosso, conforme orienta a jurisprudência.

Senão veja-se:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - “LEI AUTORIZATIVA” - DISPOSITIVO DE LEI QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO FISCAL - BENEFÍCIO FISCAL INSTITUÍDA POR INICIATIVA PARLAMENTAR - MATÉRIA DE IMPACTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA - ARTIGOS 1º, 3º, 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2008 - VIOLAÇÃO DA CLÁUSULA DE RESERVA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO - PRECEDENTES DO STF. O fato de ser autorizativo o dispositivo de lei impugnado não modifica o juízo de sua validade ou invalidade por eventual vício de inconstitucionalidade. Precedentes do STF nas Representações 686/GB e 993-9/RJ. A competência para legislar sobre matéria tributária e financeira é concorrente, também no âmbito municipal, mas para a matéria orçamentária há competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo do Município, nos termos do art. 195, parágrafo único, inc. I, 1ª parte, da Constituição Estadual e art. 165 da CF/88. Ação Direta de Inconstitucionalidade procedente”. (N.U 0006680-43.2008.8.

11.0000, JOSÉ TADEU CURY, ÓRGÃO ESPECIAL, Julgado em 22/01/2009, Publicado no DJE 18/02/2009) (gn)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTIGOS 4º, 6º, 7º, 8º, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11, 12, 16, §1º E 2º, 17, 18, 19, 20 E 24, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.911-2019, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.960-2019, DE LUCAS DO RIO VERDE/MT – NORMA ORIGINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO – CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRETEXTO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO – VIOLAÇÃO AO ART. 195, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL – USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA – PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INDEPENDÊNCIA ENTRE OS PODERES – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – LIMINAR CONCEDIDA. Segundo o princípio da simetria, as regras do processo legislativo federal se aplicam ao processo legislativo estadual e municipal, de tal forma que a Constituição Estadual e as leis municipais sejam simétricas à Constituição Federal. Logo, se o legislativo apresenta projeto de lei cuja iniciativa cabia ao chefe do poder executivo municipal, ou seja, ao Prefeito, está patente o vício de iniciativa, que consubstancia inconstitucionalidade formal subjetiva”. (N.U 1017149-48.2019.8.11.0000, ÓRGÃO ESPECIAL CÍVEL, RUI RAMOS RIBEIRO, Órgão Especial, Julgado em 13/02/2020, Publicado no DJE 19/02/2020) (gn)

Portanto, existem múltiplas teses de inconstitucionalidade que podem conduzir ao reconhecimento da total incompatibilidade do ato normativo impugnado com a Constituição Federal.

DA VIOLAÇÃO AO ART. 113 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS - ADCT. AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL:

O Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, em redação atribuída pela Emenda Constitucional nº. 95/2016, prevê, *in verbis*:

“Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”. (gn)

Conforme se pode depreender do processo legislativo que resultou na aprovação do Projeto de Lei nº. 016/2024, não houve estudo de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, do que decorre, por vício formal, a absoluta inconstitucionalidade da norma impugnada.

DA INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA

Por último, ainda que se tenda a defender que o presente projeto de lei está a instituir programa e não despesa, o que se admite por amor aos debates, salienta-se que a instituição de programas de governo é atribuição do Chefe do Executivo. O estabelecimento de ações governamentais deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois a implantação e execução de programas na Municipalidade, constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo.

Assim, cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, seja aqui ou acolá, seja dessa forma ou de outra, seja por um breve período ou por um prazo mais longo, definindo, dentre outros pontos, as metas a serem cumpridas e a clientela a ser atendida.

Como gestor do Município, é reservada ao Prefeito a incumbência da condução das políticas públicas, e neste sentido há que se ressaltar a distinção cristalina entre as funções da Câmara e do Prefeito, marcada por Hely Lopes Meirelles:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos muní-

cipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe unicamente, sobre sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos, autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no prefeito. Eis aí a distinção marcante entre a missão normativa da Câmara e a função executiva do prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração” (In: MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal. 12ª ed. São Paulo: Malheiros, p. 575-576).

Assim, tem-se que os atos de mera gestão da coisa pública sujeitam-se única e exclusivamente ao julgamento administrativo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo, cuja prática não se sujeita à oitiva, autorização ou controle prévio do Legislativo, Tribunal de Contas ou qualquer outro órgão de controle externo. Nesse sentido, já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“Ação direta de inconstitucionalidade - Lei nº2.974/11.02.2010, do Município de Carapicuíba, de iniciativa parlamentar e promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal após ser derrubado o veto do alcaide, que dispõe ‘sobre a utilização de materiais de expedientes confeccionados em papel reciclado pela Administração Pública Municipal, conforme especifica’ - somente o Prefeito, a quem compete a exclusiva tarefa de planejar, organizar e dirigir os serviços e obras da municipalidade, que abrangem também as compras a serem feitas para o Município, pode propor lei prevendo a utilização de papel reciclado para prover a confecção dos impressos da administração pública violação aos artigos 5º, 25, 47, II e XIV, e 144 da Constituição Estadual -ação procedente”. (TJ-SP. Órgão Esp. ADIN nº 0073579-35. 2010.8.26.0000. Julg. Em 03/11/2010. Rel. Desa. PALMA BISSON).

A matéria também se insere no rol do que se convencionou chamar de “Reserva da Administração”. Sobre o princípio constitucional da reserva de administração é pertinente a citação de trecho do seguinte acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal:

“O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. (...) Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultravires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais”. (STF - Tribunal Pleno. ADI-MC nº 2.364/AL. DJ de 14/12/2001, p. 23. Rel. Min. CELSO DE MELLO)

Portanto, a instituição de programas de governo compete ao Chefe do Executivo que sequer necessita da edição de uma lei para tanto e por tal motivo o projeto de lei submetido à análise carece de viabilidade jurídica, não merecendo prosperar.

E ainda, de acordo com a legislação vigente, é reservado ao Poder Legislativo o direito de destinar verbas para programas e projetos específicos por meio de emendas impositivas legislativas. Essas emendas permitem que os parlamentares direcionem recursos do orçamento público para atender demandas prioritárias de suas comunidades, garantindo uma aplicação mais eficiente e direta das verbas públicas em benefício da população.

São essas, destarte, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar o Projeto de Lei nº. 16/2024.

Por fim, tenho a esclarecer, que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

Na certeza de que Vossas Excelências acatarão as razões do presente **VETO TOTAL** do Projeto de Lei 016/2024, de autoria dessa Egrégia Casa de Leis, sirvo-me do ensejo para apresentar-lhes protesto de elevada consideração e estima.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao vinte e oito dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 132/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 2275/2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA**” de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 046/2023 do respectivo Pregão Presencial nº 014/2023.

CONTRATADA: MADEIREIRA BRASIL LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Nona que passa a vigorar com as seguintes redações:

09 – CLÁUSULA NONA - PRAZOS

9.3 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 27 DE JUNHO DE 2025, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 27/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2024**

PORTARIA Nº 528 DE 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como o Artigo 77 da Lei Complementar 157/16 que dispõe a Estrutura Administrativa.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de AFASTAMENTO PARA CASAMENTO, para a servidora **JULIANA SHIZUKO MATUSHIMA BORGES ROCHA DIAS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração, conforme requerimento e protocolo 17555/2024.

Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de AFASTAMENTO PARA CASAMENTO, para o servidor **WELLINGTON ROCHA DIAS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, conforme requerimento e protocolo 17556/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/06/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Boteelho de Carvalho”, em 01 de julho de 2024.

ISAQUE BATISTA DE FARIAS

Secretario de Administração e Planejamento

IBF/VI

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 526/2024**

PORTARIA Nº 526 DE 01 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA INTERINAMENTE PARA FUNÇÃO COMISSIONADA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o Flowdocs nº 26701/2024,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear interinamente, a partir desta data para exercer a função comissionada de Coordenador de Tributação – FC-03, a servidora **EDIVANI SABINO DA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Fazenda, durante as férias do servidor Masterson Felipe da Silva, sendo de 01/07/2024 à 20/07/2024

Artigo 2º O ora nomeado perceberá a título de remuneração o disposto no anexo I, da Lei Complementar nº 159/2016 e alterações posteriores.

Artigo 3º- Compete ao Coordenador de Tributação;

- Seção de Arrecadação:

I – Acompanhar mensalmente o lançamento dos tributos verificando os inadimplentes, classificando-os por categorias;

II – Efetuar sistematicamente comunicação aos contribuintes inadimplentes através dos meios disponíveis, procurando evitar o ingresso dos créditos na dívida ativa;

III – Promover ações de cobrança dos créditos pendentes, bem como garantir a efetividade do sistema de parcelamento;

IV – Promove o controle de baixas de tributos.

V – Divulgar, através dos meios de comunicação, as datas e prazos para recolhimentos dos tributos municipais;

VI – Promover a arrecadação dos tributos municipais de maneira a atender as exigências estabelecidas no orçamento municipal e na LRF;

VII – Traçar diretrizes visando melhorar as ações de arrecadação, bem como exercer maior controle dos créditos tributários do exercício;

VIII – Elaborar estudos de convênios com instituições financeira visando otimizar a arrecadação ;

IX – Arquivar a documentação relevante encaminhar ao setor;

X – Efetuar o registro dos processos;

XI – Outras atividades correlatas.

- Seção da Dívida Ativa;

I – Planejar, coordenar e executar a cobrança administrativa de débitos em Dívida Ativa;

II – Acompanhar os parcelamentos e os processos administrativos em geral;

III – Emitir avisos de parcelamentos de débitos em atraso;

IV – Abrir processos judiciais para o ingresso dos créditos no executivo fiscal;

V – Efetuar a triagem das certidões da Dívida Ativa, recebidas e dos arquivos dos contribuintes;

VI – Encaminhar ao setor de gestão de arrecadação as certidões as certidões de dívidas ativas inconsistentes, sem endereço ou endereço incompleto, bem como a titularidade diversa e demais casos obscuros;

VII – Emitir relação para retirada de guias ao Poder Judiciário;

VIII – Promover o controle e arquivamento dos processos, verificando os parcelamentos e pagamentos, com imediata comunicação a coordenadoria de tributação para viabilizar a expedição da CND;

IX – Outras atividades correlatas;

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 01 de julho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/VI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (TUBOS, ADUELAS E ALAS) PARA VIAS PÚBLICAS, GALERIAS FLUVIAS E ESTRADAS VICINAIS E DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.** Prazos para recebimento e julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **15/07/2024 às 09h (Horário de Brasília).** Local/Sistema eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do Edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Danilo Cezar Ochiuto - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 02/07/2024.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 527/2024

PORTARIA N° 527 DE 01 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA INTERINAMENTE PARA FUNÇÃO COMISSIONADA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o Flowdocs n° 26595/2024,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear interinamente, a partir desta data para exercer a função comissionada de Coordenador de Cadastro Imobiliário – FC-03, a servidora **GRACIANE MENDONÇA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Fazenda, durante as férias do servidor Alenizio de Souza Gomes, sendo de 01/07/2024 à 20/07/2024

Artigo 2º O ora nomeado perceberá a título de remuneração o disposto no anexo I, da Lei Complementar n° 159/2016 e alterações posteriores.

Artigo 3º- Compete ao Coordenador de Cadastro Imobiliário;

I – Atualizar, manter e modernizar o cadastro imobiliário e de contribuintes;

II – Garantir a qualidade dos serviços de atendimento ao contribuinte de auto-atendimento e via internet;

III – Padronizar e manter a base de dados do município;

IV – Lançar o imposto predial e territorial e as taxas a ele vinculadas;

V – Orientar os contribuintes ao cumprimento de suas obrigações;

VI – Fixar os vencimentos do IPTU, fazendo a devida divulgação através dos meios de comunicação;

VII – Promover ações para aumentar a arrecadação;

VIII – Proceder a entrega dos carnês de IPTU;

IX – Assinar as certidões da dívida ativa proveniente do IPTU;

X – Analisar os pedidos de suspensão ou cancelamento de débitos relativos ao IPTU ;

XI – Executar a transferência de propriedade dos imóveis.

XII – Efetuar os cálculos de áreas, valores venais e outros elementos relativos aos imóveis;

XIII – Efetuar o recadastramento e contribuintes

XIV – Efetuar levantamentos no local, para efeito de lançamentos de tributos imobiliários

XV – Confeccionar plantas de quadras e plantas de referência cadastral

XVI – Elaborar e atualizar anualmente a planta genérica de valores imobiliários;

XVII – Controlar o cadastro comercial Municipal das empresas, dos profissionais autônomos, dos ambulantes e dos comerciantes eventuais;

XVII – Outras atividades correlatas;

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 01 de julho de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/VI

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA ADMINISTRATIVA N°037 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA ADMINISTRATIVA N°037 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°004/2022** da unidade **OPERACIONAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOEL NASCIMENTO SALVATERRA**, Admitido no mês e ano **05/2008**, como **OPERADOR VOLANTE**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°004/2022** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASSÔNICO PARA TUBULAÇÕES COM ESCOAMENTO SOB PRESSÃO BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA E BANCO DE DADOS PARA ARMAZENAMENTO DAS INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE MIRASSOL D'OESTE – MT, com objetivo para, contratando a empresa **MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 05 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Mirassol D'Oeste/MT, 05 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº047 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O Sr. **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do **TERMO DE PARCERIA OSCIP Nº001/2024** da unidade **OPERACIONAL** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D Oeste/MT–SAEMI e fornecedores de bens e/ou serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FLAVIO ALVES DA SILVA**, Admitido no mês e ano 07/2012, como **ENCARREGADO OPERACIONAL**, para acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento do **TERMO DE PARCERIA OSCIP Nº001/2024 SELECAO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO – OSCIP**, com objetivo para, contratando a empresa **OSCIP INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASILEIRELI**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia 19 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Mirassol D'Oeste/MT, 19 DE JUNHO DE 2024.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA Nº. 51/2024**

PORTARIA Nº. 51/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JACKELINE SANTOS DA CRUZ FLORENTINO**, RG Nº. 40373252-9 SSP/MT, CPF Nº. 327.923.648-74, residente e domiciliada em Nobres/MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Administrativo**, com referência salarial CC03, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA Nº. 50/2024**

PORTARIA Nº. 50/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, com efeito em 30/06/2024, a servidora **JACKELINE SANTOS DA CRUZ FLORENTINO**, Matrícula Funcional Nº 215, RG Nº. 40373252-9 SSP/MT, CPF Nº. 327.923.648-74, a ser desligada do Cargo em Comissão **Chefe de Segurança e Vigilância Institucional**, com referência salarial CC04, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

**PREVI-NOBRES
PREVI-NOBRES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PREVI-NOBRES/MT

A autoridade Superior da Previ-Nobres/MT, faz saber a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência cujo objeto visa a *Prestação de Serviço de empresa especializada em hospedagem e suporte técnico de Website institucional, Adequação do site à Lei Geral de Proteção de dados, Publicação dos atos no portal transparência e serviços contínuos de manutenção e adequação do site www.previnobres.com.br*, o qual sagrou-se vencedora a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB LTDA - CNPJ: 14.728.004/0001-03**, que apresentou o valor global de R\$ 23.290,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa reais).

Nobres/MT, 01 de junho de 2024.

NADIR DA SILVA

Diretora Previ-Nobres

**CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
PORTARIA Nº. 52/2024**

PORTARIA Nº. 52/2024

A Vereadora, **Zilmai Ferreira de Jesus**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, RG/CPF Nº. 838.961.711-00, residente e domiciliada em Nobres/MT, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Segurança e Vigilância Institucional**, com referência salarial CC04, conforme PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2024.

Zilmai Ferreira de Jesus

Presidente Mesa Diretora

Biênio 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO 037/2024

CONTRATO 037/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LT 03 – ACESSO A NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, TRECHO 01 COMPREENDIDO ENTRE AS RODOVIAS MT – 452 E MT – 351, COM EXTENSÃO DE 3,00 KM, TOTALIZANDO 4,50 KM. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: EMPRESA: TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA CONCORRENCIA ELETRONICA/SRP:0001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 10055/ 2024

OBJETO (art. 92, I e II)O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços de Implantação e Pavimentação do trecho LT 03 – Acesso a Nossa Senhora do Livramento – MT, Trecho 01 compreendido entre as Rodovias MT – 452 E MT – 351, com extensão de 3,00 km, totalizando 4,50 km., especificados no processo administrativo n 1005/2024 Termo de Referência 033/2024, anexo II Concorrência Eletrônica 001/2024 Processo Administrativo n. 10055/2024. oriundo Ata de Registro de Preços n° 55/2024 e conforme especificações e quantitativos discriminados neste presente instrumento;

Objeto da contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços de Implantação e Pavimentação do trecho LT 03 – Acesso a Nossa Senhora do Livramento – MT, Trecho 01 compreendido entre as Rodovias MT – 452 E MT – 351, com extensão de 3,00 km, totalizando 4,50 km.	SERVIÇO	1	R\$ 3.221.500,00	R\$ 3.221.500,00
TOTAL R\$ 3.221.500,00 (Três Milhões Duzentos e Vinte e Um Mil Quinhentos Reais					

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução é de no máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da data inicial fixada na ordem de serviços (podendo ser aditivado prazo tendo justificativa que comprove esse aditivo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de Julho de 2024

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa TRANSMAX LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA,

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 008 2024

ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 008 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, ACADEMIA DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE DO RIBEIRÃO DOS COCAIS, REFORMA DE PEQUENOS REPAROS E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRA DO NO PSF DO DISTRITO DO FAVAL, CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SOCIAL NA PORTA DA ENTRADA DO PSF DA COMUNIDADE FIGUEIRAL, CONSTRUÇÃO DA CASA DO PROFESSOR NA E. M BENEDITO PEREIRA LEITE, IRRIGAÇÃO DO MINI ESTÁDIO ROGÉRIO JESUS DE ARRUDA, CONSTRUÇÃO DE BASE DE CAIXA D'ÁGUA COM O RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DAE E AINDA A CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: EMPRESA: ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3499/2023

OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma em geral do Hospital Municipal, Academia de Saúde e Unidade de Saúde do Ribeirão dos Cocais, Reforma de pequenos reparos e construção de alambrado no PSF do Distrito do Faval, Construção do espaço social na porta da entrada do PSF da Comunidade Figueiral, Construção da Casa do Professor na E. M Benedito Pereira Leite, Irrigação do Mini Estádio Rogério Jesus de Arruda, Construção de base de caixa d'água com o reservatório de água para atender as demandas do DAE e ainda a Construção da Agência Municipal de Trânsito visando atender as demandas das Secretarias Municipais Educação, Saúde e de Administração e Planejamento do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3499/2023, Ata de Registro de Preços n° 024/2024 e conforme especificações e quantitativos discriminados na Clausula três do presente instrumento;

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

A execução dos serviços será de 07 (sete) meses a partir da publicação da ordem de serviço cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência, para o item vencedor.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor total da contratação é de R\$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições

ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Udade	Marca	Modelo	Qdade	Vi. Unit.	Vi. Total
6	6	Construção de Agencia Municipal de Transito de Nossa Senhora do Livramento	UN	SINAPI	SINAPI	1	R\$ 764.500,00	R\$ 764.500,00
R\$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)								

Nossa Senhora do Livramento – MT 12 de Abril de 2024

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

ONDE SE LE:

CONTRATADA:

EMPRESA ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ: 47.447.477/0001-05,

LEIA SE

CONTRATADA:

EMPRESA ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ: 47.443.477/0001-05,

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 056/2022

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 056/2022 - ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 02/2021, REALIZADO PELO ÓRGÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL AMBIENTAL, TURÍSTICO DE COMPLEXO NASCENTES DE PANTANAL, OBJETO DE "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS", PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ MT/MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00163/2022 ADESÃO 001/2022 AS CLAUSULAS A SEGUIR.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00163/2022 ADESÃO 001/2022.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo n°11211/2024 de adituação de valor e prazo ao contrato n° 056/2022 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria de Educação, Administração e Saude no Processo Administrativo n° 11211/2024 de aditivo de valor e prazo alterando o valor do contrato 052 2019 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 na contrato é de Adesão da Ata de Registro de Preços 04/2022, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 02/2021, realizado pelo órgão CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL AMBIENTAL, TURÍSTICO DE COMPLEXO NASCENTES DE PANTANAL, objeto de "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS" para atender as secretarias do município de Nossa Senhora do Livramento/ MT onforme descrito neste termo de Referência. TERMO DE REFERÊNCIA N° 086/2022 Processo Administrativo n° 2137/2022 ADESÃO 007/2022. Empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ: 03.037.787/0001-54, firmam o termo aditivo de prazo e valor

VALIDADE DO PRESENE CONTRATO

PRORROGAR O prazo da vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02/06/2024

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, as especificações do objeto, a quantidade, abaixo descrito

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und. Semestral	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVENTE DE LIMPEZA: Manutenção e Conservação de limpeza de toda área predial. Limpar e zelar as edificações pertencentes à Prefeitura bem como, conservação e guarda dos materiais,	120	R\$ 3.904,01	R\$ 468.481,20

	ferramentas, equipamentos e utensílios. Trajar-se usando roupas condizentes com o trabalho a ser executado. Seguir todos protocolos de segurança da COVID-19 e utilização dos EPIS obrigatórios.			
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO: É responsável por apoio em rotinas administrativas diversas como, elaboração, digitação e arquivo de documentos, emissão e conferência de dados através de relatórios diversos, requisição de materiais, programação de pagamentos, controle de contas a receber, contas a pagar e cobrança, atendimento telefônico e apoio e rotinas de RH e departamento de pessoal	60	R\$ 4.621,53	R\$ 277.291,80
R\$ 745.773,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Tres Reais)				

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 293/2024

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 056/2022 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 31 de Maio de 2024.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 032/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através do Prefeito Municipal Sr **CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 032/2024, Processo Licitatório n.º 049/2024, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO COM LONA E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

EMPRESA: RODOLFO DA SILVA DURE LTDA

CNPJ: N.º 36.140.513/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 207.780,00 (duzentos e sete mil setecentos e oitenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de julho de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 034/2024**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OBJETIVANDO O ENCABEÇAMENTO DA PONTE DO RIO SÃO JOÃO” Situada na MT-417, sob o Rio São João da Barra, nas coordenadas Lat.: 9°49'40.88"S Long.: 57°49'15.00"W, totalizando um volume de **36.260,58 m³** de aterro no Município de Nova Bandeirantes/MT, conforme convênio da Secretaria Estadual de Transportes-SINFRA Nº 0037/2024 e demais especificações no Termo de Referência e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT**, através do **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024**, determina à empresa **ELIZIANE FERNANDA DE OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua Mato Grosso no Município de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º **39.332.847/0001-09**, Inscrição Estadual nº 13.848.403-1, e-mail: pontual-contabilidade@outlook.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Eliziane Fernanda de Oliveira, portadora do RG nº 2519223-0 SSP/MT e titular do CPF 061.156.561-76, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico Laísa Moreira de Souza portadora da carteira profissional N.º **51303 CREA/MT**, a executar os serviços de execução da obra conforme discriminado acima em conformidade com as planilhas e projetos do mesmo, o prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, que será emitida pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal de nova Bandeirantes – MT, bem como devera se dar no prazo de 05 (cinco) dias para fixar a placa no padrão da obra, dentro das especificações constantes no Contrato nº 034/2024, conforme segue:

Nova Bandeirantes – MT, 28 de junho de 2024.

CESAR AUGUSTO PERIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DATA: ____/____/2024.

ELIZIANE FERNANDA DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ:39.332.847/0001-09

CONTRATADA

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

CONSELHO TUTELAR

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal César Augusto Périgo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o

Processo Seletivo para Suplência do Conselho Tutelar 001/2024; convoca a candidata aprovado-Suplente, para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo de 05 (cinco) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Título de Eleitor); Fotos 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) menor de 14 anos; Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo, (exame de sanidade mental e psicotécnica). Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar;

Declaração de residência;

CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380);

Declaração com Número de telefone e Email / gmail

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I**. Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do Processo Seletivo para Suplência do Conselho Tutelar 001/2024;

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE VOTAÇÃO

SUPLENTE
1º LUZIA DE JESUS OLIVEIRA

Nova Bandeirantes MT, 01 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.559/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 149/2024 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos, a saber:

I. Considerando que todos os recursos administrativos protocolados foram devidamente analisados, respondidos e publicados;

II. Considerando que foram executadas todas as fases do Processo Seletivo previsto no Edital nº 001/2024;

III. Considerando que foram esgotados todos os prazos recursais, previsto no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024;

IV. Considerando que nada mais havendo a tratar e dando por encerrada suas atividades, a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO, por seus integrantes infra-assinados, apresenta o RELATÓRIO FINAL, contendo o Resultado Final, por ordem de cargo e classificação dos candidatos “CLASSIFICADOS/APROVADOS, CLASSIFICADOS/EXCEDENTE”, os quais comporão a Relação de Candidatos, sendo de parecer Favorável, ratificando sua apresentação para a devida homologação do Resultado Final, colocando-os à disposição do Prefeito Municipal, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário;

V. Publicar o Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo nº 001/2024, em anexo, organizado por área, cargo e ordem de pontuação, já contemplado o critério de desempate. Não houve candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

VI. Sendo este o relatório da Comissão de Processo Seletivo nº 001/2024;

VII. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

VIII. O presente Edital está disponível nos endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Bandeirantes/MT, 01 de Julho de 2024.

Roberto Lima da Silva - Presidente da Comissão

Daniela Teodoro Candido Martins – Membro da Comissão

Suelen Moura Rampazzo - Membro da Comissão

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **032/2024**, Processo Licitatório n.º **049/2024**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO NA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO COM LONA E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.

SAGROU-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: RODOLFO DA SILVA DURE LTDA

CNPJ: N° 36.140.513/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 207.780,00 (duzentos e sete mil setecentos e oitenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de julho de 2024.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2024**

A Pregoeira vem informar que suprimiu os Itens 4 e 10 do Edital de Licitação nº 037/2024 – Documentos de Habilitação – B) **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, solicitado de maneira impertinente ao objeto desta licitação, não interferindo na Elaboração das Propostas, mantendo a sessão na **DATA DE ABERTURA/HORA**: Dia 04 (quatro) julho de 2024 às 07:30 horas. (Horário de local).

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 27 de junho de 2024.

Andressa Cristine F. Moreira
Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114, DE 01 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, e dá outras providências”.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2024) e transcorrido o prazo para interposição de recursos em face dos resultados;

Considerando o relatório Final da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, nomeada pela Portaria nº 149/2024, sugerindo pela homologação do certame;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024 foram cumpridas;

Considerando que finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal.

§2º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, em 01 de julho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2024****PORTARIA Nº 11/2024**

Dispõe sobre o horário de expediente no período do recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Valdir Pinheiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o período do recesso Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento e atendimento da Câmara Municipal, no recesso Parlamentar de 01 de julho a 02 de agosto de 2024, deverá estar compreendido no período:

I – Das 07:00 às 11:00, de segunda a sexta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes-MT, 28 de junho de 2024.

Valdir Pinheiro de Sousa

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREVBRAS
PORTARIA DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA.****PORTARIA Nº 273/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.**

“CONCEDER A PEDIDO LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR EFETIVO SELMA DOS SANTOS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 108, paragrafo 1,2 e 3 da Lei nº. 938/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Pedido do Servidor Efetivo Senhor SELMA DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA**, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 237/2023

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 267

Centro | Nova Brasilândia | Mato Grosso

CEP 78 860 000 | CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277 | WhatsApp (66) 98461 2415

**PREVBRAS
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO**

PORTARIA N° 262/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO SENHOR ELIAS COSTA OLIVEIRA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas conforme Processo seletivo 001/2024 e Edital de Convocação n° 036/2024 de 25/06/2024.

R E S O L V E:

Art. 1° - Contratar o Senhor **ELIAS COSTA OLIVEIRA**, sob o CPF: 030.571.591-76, para exercer a função de Operador de Pa Carregadora na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 01 de julho de 2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

**PREVBRAS
PORTARIA DE CONTRATAÇÃO**

PORTARIA N° 261/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DO SENHOR FRANK WILHAN ALVES SANTOS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas conforme Processo seletivo 001/2024 e Edital de Convocação n° 036/2024 de 25/06/2024.

R E S O L V E:

Art. 1° - Contratar o Senhor **FRANK WILHAN ALVES SANTOS**, sob o RG: 220.090.3-5/SSP/MT e CPF: 037.170.611-43, para exercer a função de Motorista Cat D na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 01 de julho de 2024

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

**PREVBRAS
PORTARIA PARA NOMEIA RESPONSÁVEL CARTORIO ELEITORAL**

PORTARIA N° 256/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Nomeia responsável pelo Cartório Eleitoral do município de Nova Brasilândia – MT”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso II, do, do Artigo 2º, do anexo II, da Lei Complementar Municipal n°. 325/2007, de 27 de julho de 2007,

RESOLVE

Art.1° Nomear a senhora **DANIELLE GRAZZIELE SOEHN DA COSTA** portador da RG de n° 177.778.8-0, SSP/MT e do CPF de n° 020.912.641-80, Responsável pelo Cartório Eleitoral de Nova Brasilândia, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

**PREVBRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA N° 258/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no Item II do Art. 6º da Lei n° 059, de 29 de junho de 1998

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **THIAGO GOMES MOURA**, portador do RG n° 159.225.5-3 SSP/MT e do CPF n° 008.612.771-39, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura a partir de 01 de julho de 2024..

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

**PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 036/2024 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **01/07/2024 ao dia 30/07/2024, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados:**

1. Cópia da Carteira de Identidade;
2. Cópia do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
3. Cópia em cartório do CPF;
4. Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Cópia da Certidão de nascimento;
7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
11. Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;
15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Salário (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 01 julho de 2024.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: MOTORISTA ESCOLAR		
Candidato	Inscrição	Colocação
JOEDSON LUCAS DA SILVA	09	1º
JOÃO DA SILVA ARAÚJO	28	2º
JOSINEI SOUZA DE AMARAL	32	3º
CARLOS HENIQUE FERREIRA	08	4º

EXTRATO DO PROCESSO: N° 036/2024 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT

EXTRATO DO PROCESSO: N° 036/2024 PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 356/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL GUARANTÃ DO NORTE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CNPJ: 15.023.963.0001-88

CONTRATADO: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: N° 09.179/444/0001-00

OBJETO: adesão a Ata de Registro de Preço nº. 356/2023 REFERENTE AO Pregão Eletrônico nº 071/2023 Processo de Compra nº. 2453/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT/ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBALANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT. Cujo objeto se faz necessário para atender a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT em Conforme a adesão da ata nº.356/2023.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	TAXA DE ADM	VL. TOTAL
01	60439	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE Nova Brasilândia/MT.	REAIS	4.000.000,00	-0,5%	4.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais).

DATA DA ADESAO: 01/07/2024

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002.

Nova Brasilândia/MT, 01 de julho de 2024.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

**PREVBRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N° 257/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SENHORA JOELMA DA SILVA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no art.67, da Lei n° 324/2007 de 27 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido da Senhora JOELMA DA SILVA, do cargo de **Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de julho de 2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

WIGNY CESAR DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 237/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 352/2024/GP/PMNG.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 227/2024/GP/PMNG, de 15/05/2024 publicada no Jornal Oficial dos Municípios n° 4.485 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Leandro dos Santos Arruda**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 350/2024/GP/PMNG.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 325/2024/GP/PMNG, de 18/06/2024 publicada no Jornal Oficial dos Municípios n° 4.508 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Nicole Gabrielly Coelho Silva**, para exercer o cargo de **Assistente Administrativo**,

lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 353/2024/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - Confirmar na data de 01 de julho de 2024 o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2023/SMA/PMNG, do (a) Servidor (a) **Patrícia Niendicker**, Matrícula nº **1954**, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Merendeira, lotada no Departamento do Fundeb 70%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 020/2024**

CONTRATO: 023/2024/SMAF/PMNG

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 01/07/2024 À 01/07/2025

CONTRATADO: ERIKA MEIRE ALVES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR IV – EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 3.684,34 (MENSAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação

DATA: 01/07/2024

**ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO
GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº. 035/2024

PROCESSO Nº 754/2024

PRAZO: 01/07/2024 A 30/08/2024

CONTRATADA: IRINEU TONIETO SCALABRIN LTDA

CNPJ: 01.897.230/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO XVI FESCANG (FESTIVAL DA CANÇÃO GUARITENSE) A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT).

VALOR: R\$219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS).

DOTAÇÃO: CÓD. 309– 07.011.13.392.0007.1.008.339039000 Fonte Recurso: 1.5.00.000000 - Outros Recursos não Vinculados ... Fonte Recurso: 1.7.01.000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do estado

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 041/2024**

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Nicole Gabrielly Coelho Silva**, para o cargo de Assistente Administrativo.

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **José Lair Zamoner**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Nicole Gabrielly Coelho Silva**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Assistente Administrativo**, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 088/2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação nº 325/2024 e na portaria de nomeação 350/2024.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Nicole Gabrielly Coelho Silva **Empossado(a)**

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Geverson Balestrin

Sec. Mun. Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA N° 055/2024

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar que publicamos a convocação e comunicamos o(a) candidato(a) **Marcio Alves Teixeira**, porém o mesmo apresentou na data 01/07/2024 a declaração de desistência definitiva do cargo de Motorista I (veículo grande), do Concurso Público 001/2024.

Nova Guarita - MT, 01 de julho de 2024.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N° 040/2024

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Louysse Inês Nervis Bitencourt**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Ao primeiro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **José Lair Zamoner**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Louysse Inês Nervis Bitencourt**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal n° 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 088/2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação n° 253/2024 e na portaria de nomeação 349/2024.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Louysse Inês Nervis Bitencourt

Empossado(a)

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Geverson Balestrin

Sec. Mun. Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 349/2024/GP/PMNG.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 253/2024/GP/PMNG, de 29/05/2024 publicada no Jornal Oficial dos Municípios n° 4.497 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Louysse Inês Nervis Bitencourt**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N° 039/2024

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Milena Coelho Birnfeld**, para o cargo de Odontólogo.

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **José Lair Zamoner**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Milena Coelho Birnfeld**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Odontólogo**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal n° 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 088/2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação n° 325/2024 e na portaria de nomeação 348/2024.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Milena Coelho Birnfeld **Empossado(a)**

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Daiane Riboldi

Sec. Mun. de Saúde**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 336/2024/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data de 30 de junho de 2024 o término do Contrato de Prestação de Serviços n° 033/2023/SMA/PMNG, do (a) Servidor (a) **Waldilene Teodoro de Souza**, Matrícula n° 1948, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Médico, lotada no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial – Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N° 043/2024**

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Leandro dos Santos Arruda**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **José Lair Zamoner**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Leandro dos Santos Arruda**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal n° 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 088/2023 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as disposições contidas na portaria de convocação n° 227/2024 e na portaria de nomeação 352/2024.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Leandro dos Santos Arruda **Empossado(a)**

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Geverson Balestrin

Sec. Mun. Administração e Fazenda**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 351/2024/GP/PMNG.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 325/2024/GP/PMNG, de 18/06/2024 publicada no Jornal Oficial dos Municípios n° 4.508 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Katia Trevisol de Camargo**, para exercer o cargo de **Monitor de Creche**, lotado no Departamento do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO N° 015/2024****Termo de Rescisão N° 020/2024****Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT****Contratado: Donizete Martin**

Rescisão de Contrato: Fica rescindido a pedido o contrato de prestação de serviços n° 036/2022/SMAF/PMNG, a partir de 01/07/2024, cujo o contrato expiraria em 15/12/2024 rescisão esta, motivada pelo fato de concor-

rer às eleições municipais, impedindo desta forma de dar continuidade ao desempenho da função.

Data: 01/07/2024.

Termo de Rescisão N° 021/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Contratado: Heliane Silva Oliveira

Rescisão de Contrato: Fica rescindido a pedido o contrato de prestação de serviços n° 044/2023/SMAF/PMNG, a partir de 01/07/2024, cujo o contrato expiraria em 03/10/2024 rescisão esta, motivada por interesses particulares e inadiáveis que a impedem de dar continuidade ao desempenho da função.

Data: 01/07/2024.

ADMINISTRATIVO RESULTADO PREGÃO 16/2024

RESULTADO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 754/2024			
Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	16/2024
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	25/06/2024
Tipo de avaliação:	Por lote	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Não	Condição de pagamento:	CONFORME CONTRATO
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para a realização do XVI FESCANG (Festival da Canção Guaritense) a ser realizado no Município de Nova Guarita-MT),		
VENCEDORES:			
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
IRINEU TONIETO SCALABRIN	01.897.230/0001-68	R\$ 219.000,00	
Total:		R\$ 219.000,00	
		Nova Guarita – MT, 01 de Julho de 2024.	
YANA MARIA MARCON Pregoeira/Agente de Contratação			

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 348/2024/GP/PMNG.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE. ”

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2024, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2024;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 09 de maio de 2024;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 325/2024/GP/PMNG, de 18/06/2024 publicada no Jornal Oficial dos Municípios n° 4.508 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Milena Coelho Birnfeld**, para exercer o cargo de **Odontólogo**, lotado no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial – Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE N° 042/2024

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) **Katia Trevisol de Camargo**, para o cargo de Monitor de Creche.

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor **José Lair Zamoner**, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Katia Trevisol de Camargo**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitor de Creche**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal n° 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 047/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e alterações posteriores, as

disposições contidas na portaria de convocação nº 325/2024 e na portaria de nomeação 351/2024.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Katia Trevisol de Camargo **Empossado(a)**

Jose Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Jakeline Linhares Maculan

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO N° 039/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: A empresa **UNCLIN CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA**

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONAUDIOLOGIA PARA CONSULTAS E SESSÕES** Conforme os itens licitados no Pregão Presencial 032/2023 e a Ata de registro de Preço 027/2023 presentes no processo 065/2023.

ITEM	QUANT.	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
01 – SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO – CONSULTA EM FONAUDIOLOGIA	60	R\$ 276,00	R\$ 16.560,00
02 – SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONAUDIOLOGIA, SESSÃO.	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
03 – SERVIÇO DE EXAME – TESTE DA LINGUINHA	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
04 - TRIAGEM AUDITIVA/TESTE DA ORELHINHA	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
05 – SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO – DO TIPO AUDIOMETRIA VOCAL	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
06 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO – DO TIPO AUDIOMETRIA TONAL	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
07 – SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO AUDIOMETRIA COMPLETA (TONAL, VOCAL, IMPEDANCIOMETRIA E SRT)	60	R\$ 325,00	R\$ 19.500,00
08 – SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO – DO TIPO AUDIOMETRIA CONDICIONADA	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
TOTAL			R\$ 95.460,00

O valor global do referido contrato é de R\$ 95.460,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

1.1. Os itens vinculados a este contrato são decorrentes do saldo restante da Ata 027/2023;

1.2. Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não obrigando adquirir todo o saldo desse contrato;

Nova Lacerda MT, 13 de junho 2024.

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO N° 040/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: A empresa **GMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

1.1. O objeto do presente Contrato consiste aquisição de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PEDIDOS PÚBLICOS**. Conforme os itens licitados no Pregão Presencial 023/2023 e a Ata de Registro de Preço 046/2023 presentes no processo 047/2023.

ITEM	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
01 - Remoção de Pinturas PVA e Acrílica	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
02 - Aplicação manual de fundo de selador em paredes e tetos	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
03 - Aplicação manual de pinturas com tinta látex pva em pinturas, duas demãos.	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
04 – Aplicação de lixamento de massa látex em paredes e teto, duas demãos	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
05 – Pinturas acrílica em piso, cimentado três demãos.	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 171.000,00

O valor global do referido contrato é de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

1.2. Os itens vinculados a este contrato são decorrentes do saldo restante da Ata de Registro de Preço 046/2023.

Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não a obrigando adquirir todo o saldo contido nesse contrato

Nova Lacerda MT, 17 de junho 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2024**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

LEI FEDERAL 14.133/2021, ARTIGO 72, INCISO VIII

DOC. N° 139/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024

O presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, Amilton Rodrigues de Freitas, no uso de suas atribuições, resolve neste ato: **ADJUDICAR** o objeto do Processo Licitatório nº 08/2024, na modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2024, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, APROXIMADAMENTE 44 METROS LINEAR DE FACHADA. CONTEUDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, PROJETO PAISAGÍSTICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS E CORES E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	01	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00

Bem como, **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 08/2024, na modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2024, para cumprimento do inciso VIII, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a empresa vencedora: C. M. de Carvalho Fábrica de Projetos Eireli, CNPJ: 01.509.241/0001-23, Rua Ceará, 512N, Bairro São Francisco, Comodoro-MT.

O valor total do item compreendido na tabela acima, adjudicadas e homologadas em face da empresa vencedora, é de R\$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais).

Desta forma, autorizo a formalização dos contratos com a empresa vencedora, qualificada acima.

Nova Lacerda - MT, 01 de julho de 2024.

Amilton Rodrigues de Freitas

Presidente da Câmara

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 288/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 039/2024

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor no cargo de Servidor Público, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.606.561-60, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda N° 039/2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 289/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 040/2024

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **KARINA DE FREITAS MIRANDA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n° **057.764.581-10**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda N° 040/2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2024.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004-2024 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 003/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 004-2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, **munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:**

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;

4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência atualizado;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Declaração de não acúmulo de cargos;

12. Declaração de Bens;

13. Uma foto 3x4;

14. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

15. Conta salário ou corrente – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente;

16. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT;

17. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

18. CNH (se for o caso); e,

19. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado.

20. Não receber proventos de aposentadoria ou benefícios juntos ao INSS; Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entrega de documentação exigida acima e exercer a função, a não apresentação no período implicará na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 004-2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2024

ANEXO I

APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Urbana

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	RESULTADO
013/24	LETÍCIA MARIANO DOS SANTOS	30/11/1997	3,00	2º
011/24	ANA CLOTILDES CORREA	08/02/1980	1,00	4º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 SRP**

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 16 de JULHO de 2024, a abertura Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. E site do sistema de compras online www.licitanet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min (horário local), através do telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia - MT, 01 de julho de 2024.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 027/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE TRABALHO E DE ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE – SUS, NA ATENÇÃO BÁSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O **Município de Nova Marilândia – MT**, através do Prefeito Municipal, **Sr. Jefferson Nogueira Souto**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e após análise na documentação do processo supracitado foi contratada a empresa **b) – GESTAO INTELIGENTE EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.845.458/0001-29, com sede na Av Sete de Setembro, nº 2775, Rebouças, no município de Curitiba-PR, CEP 80.230-010, pelo valor global de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), com pagamento conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Nova Marilândia – MT, 01 de Julho de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1090 /2024****LEI MUNICIPAL Nº 1090 /2024**

Data: 01 de julho de 2024

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO-IFMT E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (FUNADIF), CNPJ Nº 52.306.613/0001-55 CONFORME PROCESSO Nº 23000.036201/2023-45 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.958/1994, Decreto Federal nº 7.423/2010 e 8.241/14 e suas respectivas atualizações, bem como a Resolução CONSUP nº 50 de 27 de julho de 2017 e do IFMT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nova Marilândia a celebrar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (FUNADIF), CNPJ nº 52.306.613/0001-55, conforme o processo nº 23000.036201/2023-45.

Art. 2º. O convênio deverá ter como escopo o estabelecimento de ampla cooperação para a consecução:

I - Projeto de Ensino intitulado, “Curso - Práticas de Atendimento”, a ser executado pelo CONVENENTE/ Campus Avançado de Tangará da Serra, com recursos do CONCEDENTE e gestão administrativa e financeira da INTERVENIENTE, tendo em vista a capacitação profissionais do comércio para a utilização de técnicas contemporâneas de comunicação empresarial na produção de mensagens efetivas e não-violentas.

II - Projeto de Ensino intitulado, “Curso - Ferramentas Digitais”, a ser executado pelo CONVENENTE/ Campus Avançado de Diamantino, com recursos do CONCEDENTE e gestão administrativa e financeira da INTERVENIENTE, tendo em vista a capacitação profissionais do comércio para a utilização de técnicas contemporâneas de comunicação empresarial na produção de mensagens efetivas e não-violentas.

Art. 3º. As etapas do Projeto estarão descritas por meio de Plano de Trabalho aprovado pelos Partícipes que passará a ser parte integrante do Convênio a ser firmado, onde deverá conter entre outros:

- I. Identificação do Projeto;
- II. Identificação dos Partícipes;
- III. Identificação do Coordenador;
- IV. Classificação do Projeto;
- V. Identificação do Objeto;

Art. 4º. O convênio a ser firmado deverá ser supervisionado e acompanhado pelos partícipes por meio de fiscal designados mediante ato administrativo próprio de cada conveniente conforme disposição da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Fica autorizado o repasse financeiro de R\$ 72.173,50 (setenta e dois mil cento e setenta e três reais e trinta e cinquenta centavos) por exercício financeiro para realização dos objetivos do convênio a ser creditado por meio de dotação financeira do poder executivo.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando expressamente a Lei Municipal nº 1081/2024 de 24(vinte e quatro) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, ao 01 (primeiro) dia de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO
PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 082, DE 01 DE JULHO DE 2024. SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS, DO CARGO DE ACESSOR DE PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

DECRETO Nº 082, DE 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA LÍVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS, DO CARGO DE ACESSOR DE PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. Lívيا de Almeida Nunes Fidelis, do Cargo de Assessor de Planejamento, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 05 de julho de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 01 de julho de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085, DE 01 DE JULHO DE 2024. SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. JULIENI VIDAL RODRIGUES GALISA, PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

DECRETO Nº 085, DE 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: FICA NOMEADA A Sra. JULIENI VIDAL RODRIGUES GALISA, PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. JULIENI VIDAL RODRIGUES GALISA, para o cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2024

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2024**

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 031/2024/PMNMV/GAB de 20 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 24/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **17/07/2024 às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Mato Grosso, Nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE**

COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 42/2023, com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br no seguinte caminho: **Públicas – Licitações.**

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2024.

Eliza Cristtina da Silva

Agente de Contratação

Decreto Municipal 031/2024

Publique-se.

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, de 11 de julho de 2023, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
02º	Alícia Camargo Nogueira	Odontóloga

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 04/07/2024 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG (Frente e Verso)

CPF

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2024

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149 DE 01 DE JULHO DE 2024 SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. KELLY MELISSA DA SILVA LEHRBACH, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

PORTARIA Nº 149 DE 01 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA. KELLY MELISSA DA SILVA LEHRBACH, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o art. 154 e seguintes da Lei Municipal nº 830/2016, bem como o requerimento da servidora pública datado de 12 de junho de 2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública, Sra. **KELLY MELISSA DA SILVA LEHRBACH**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para atividade política, sem vencimentos integrais a partir do dia 05 de julho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 01 de julho de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148 DE 01 DE JULHO DE 2024 SÚMULA: FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, SR. TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

PORTARIA Nº 148 DE 01 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, SR. TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o art. 154 e seguintes da Lei Municipal nº 830/2016, bem como o requerimento do servidor público datado de 27 de junho de 2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor público efetivo, Sr. **TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para atividade política, com vencimentos integrais a partir do dia 05 de julho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 01 de julho de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084, DE 01 DE JULHO DE 2024. SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ROSINALVA DE SOUZA FRANÇA, PARA O CARGO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

DECRETO Nº 084, DE 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: NOMEIA A SENHORAROSINALVA DE SOUZA FRANÇA, PARA O CARGO DE GERENTE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **ROSINALVA DE SOUZA FRANÇA**, para o Cargo de Gerente do Departamento de Contabilidade, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 01 de julho de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 031/2024/PMNMV/GAB de 20 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 23/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **16/07/2024 às 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília) no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 42/2023, com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21. Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações – Licitações** e também no site www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2024.

ELZA CRISTTINA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto 031/2024

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 01 DE JULHO DE 2024. SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. ROSINALVA DE SOUZA FRANÇA, DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

DECRETO Nº 083, DE 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: FICA EXONERADA A Sra. **ROSINALVA DE SOUZA FRANÇA**, DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. **Rosinalva de Souza França**, do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2024.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 1700 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 1700 DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Exoneração do servidor público **JOBERTO ALVES DA CRUZ, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação do servidor concursado/efetivo **JOBERTO ALVES DA CRUZ no cargo de **GUARDA**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOBERTO ALVES DA CRUZ**, brasileiro, inscrito sob o RG 42XXX65 DGPC/GO e do CPF 953.XXX.XXX-49, no cargo efetivo de **GUARDA**, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao dia um do mês de julho de 2024.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1699 DE 01 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora pública, e dá outras providências”.

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT** e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pela servidora concursada/efetiva **LUCINA DE FATIMA SCHERER** a qual solicita a sua exoneração do cargo de **TECNICO ENFERMAGEM**, pedido este, para concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração em decorrência da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho **LUCINA DE FATIMA SCHERER**, brasileira, inscrita sob o RG nº 1433890-4 SSP/MT e do CPF sob o n.º 415.742.221-04, residente e domiciliada no Município de Nova Nazaré - MT, do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Julho de 2.024

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1698 DE 01 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora pública, e dá outras providências”.

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 26, inciso II, da Lei Complementar Municipal n° 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT** e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando eminentemente o pedido expresso firmado pela servidora concursada/efetiva **GISLENE GASPERINI KNOPF** a qual solicita a sua exoneração do cargo de **TECNICO ENFERMAGEM**, pedido este, para concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Exoneração em decorrência da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao Trabalho **GISLENE GASPERINI KNOPF**, brasileira, inscrita sob o RG n° 44009900 /PR e do CPF sob o n. ° 514.272.061-04, residente e domiciliada no Município de Nova Nazaré - MT, do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Julho de 2.024

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 181 DE 01 DE JULHO DE 2024

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

RESOLVENDO:

Art. 1º Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor (a) público (a) deste município, Senhor (a) **VIVIAN GONÇALVES XAVIER CO-TRIM**, inscrita no CPF sob o n° 003.***.***-19, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula n° 2296, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer (SEMECETEL).

Art. 2º A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 90 (noventa) dias**, considerando como período aquisitivo **2018/2023**, tendo início em **1 de julho e término em 28 de setembro de 2024**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 180 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

RESOLVENDO:

Art. 1º Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor (a) público (a) deste município, Senhor (a) **JOÃO EDUARDO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n° 959.***.***-87, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, matrícula n° 471, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer (SEMECETEL).

Art. 2º A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 30 (trinta) dias (Última etapa)**, considerando como período aquisitivo **2008/2013**, tendo início em **01 de julho e término em 30 de julho de 2024**.

Parágrafo Único – Será concedida a fração da Licença Prêmio, nos termos do art. 99, §5º, da Lei Municipal n° 775/2008, acrescido pela Lei Municipal n° 1.285/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. ° 179 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL”

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia MT, ao Decreto Municipal n° 009/2024 e a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 113/2024/PMNO**, e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120016/2024/PMNO**, oriundos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024/PMNO**, do município de NOVA OLÍMPIA-MT, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT e a empresa **52.252.183 SHIRLEY CRISTIAN DIAS COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 52.252.183/0001-36, cujo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DESTINADAS AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

Art. 1º - designar e nomear o servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato conforme 01 de abril 2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 113/2024/PMNO** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120016/2024/PMNO**:

Designa-se:
I- Gestora do contrato: TEREZA THOMAZIA ANTUNES BEZERRA DE LIMA CPF: 019.XXX.XXX-60
III- Gestor do contrato: ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR CPF: 021.XXX.XXX-12
Fiscal Titular do Contrato: NATALIA ALVES DA SILVA CPF: 021.XXX.XXX-13
Fiscal Titular do contrato: MARCIA ANDREIA SEGABINAZI SCHEFER CPF: 830.XXX.XXX-10
Fiscal Titular do Contrato: NEIVA SOARES ORLANDO CPF: 009.XXX.XXX-41
Fiscal Suplente do Contrato HENRIQUE ROBERTO RIVELINO CORREIA DA SILVA CPF: 058.XXX.XXX-46

§ 1º O gerenciamento do contrato caberá ao gestor e fiscal do contratos, acompanhando com detalhamento as suas atribuições as quais encontram estabelecidas na lei de licitação nº 14.133/2021.

§ 2º Tanto o gestor quanto o fiscal de contrato terão o aporte de Assessoramento Jurídico e Controle Interno Municipal e departamento de contratos, como auxílio para o desempenho das funções designadas.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor de Contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - O servidor ora nomeado como fiscal e suplente não faz jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2024/PMNO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024/PMNO, CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ N° 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: 52.252.183 SHIRLEY CRISTIAN DIAS COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. ° 52.252.183/0001-36. VALOR: R\$ 41.736,90 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DESTINADAS AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.06.060.0.2.10.301.0019.1048.4.4.90.52.00.00.15001002000

07.07.070.0.2.08.244.0025.2211.4.4.90.52.00.00.16600000000

VIGÊNCIA: 02/07/2024 ATÉ 01/07/2025.

Nova Olímpia – MT, 01 de julho de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 236/2024

DATA: 01 de julho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF nº XXX.441.651.XX e o RG nº 2.XXX.XXX-6 SSP/MT para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOUREARIA**, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

01 de julho de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2024 a 01/08/2024.odo de 01/07/2024 a 01/08/2024.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067 A 069 - 2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
VALIDADE: ATÉ 01/07/2025**

“Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da realização da comemoração do 23º aniversário do Município de Nova Santa Helena/MT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA”.

Empresa vencedora: IVAN DIAS LINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.627.008/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT	VL TOTAL
03	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL 2 LITROS.	MARAJA	MARAJA	80 FARDO	43,00	3.440,00
04	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE FRUTAS, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5KCAL, CORANTES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 2 LITROS	MARAJA	MARAJA	80 FARDO	44,50	3.560,00
05	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS.	MARAJA	MARAJA	150 FARDO	44,50	6.675,00
06	CARNE BOVINA - TIPO FRALDINHA - PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; LIMPO ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDONES E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VACUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E	JBS	JBS	7 KG GR	29,50	20.650,00
VALOR TOTAL R\$						34.325,00

Nova Santa Helena – MT, 01 de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024
VALIDADE: ATÉ 01/07/2025

“Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da realização da comemoração do 23º aniversário do Município de Nova Santa Helena/MT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA”.

Empresa vencedora L. B. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.540.103/0001-45						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT	VL TOTAL
01	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	FRIGOLIDER	FRIGOLIDER	1.800 kg gr	28,00	37.800,00
VALOR TOTAL R\$						37.800,00

Nova Santa Helena – MT, 01 de julho de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024
VALIDADE: ATÉ 01/07/2025

“Registro de Preços para a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da realização da comemoração do 23º aniversário do Município de Nova Santa Helena/MT, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA”.

Empresa vencedora SERGIO SCARPIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.919.266/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT	VL TOTAL
02	GELO - AGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, EM BARRA	BARRA	ATUAL FEST	300 KG GR	13,49	4.047,00
VALOR TOTAL R\$						4.047,00

Nova Santa Helena – MT, 01 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Autoridade Competente, o Sr. Prefeito Municipal e Pregoeira Oficial, torna públi-

co o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico n° 017/2024**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de jogos de mesas com cadeira e brinquedos festivos para suprir as necessidades nas realizações dos even-

tos culturais do Município de Nova Helena/MT, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESAS:

NEUZA CARVALHO PINHEIRO BELON ME

VALOR: 18.407,90

Nova Santa Helena/MT, 01 de julho de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publique-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001-2023 RUBENS ANTÔNIO BARCELOS LEITE**

Nova Santa Helena/MT. 01 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2023** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 17 de dezembro de 2023, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **MOTORISTA CONVOCÁ-LO (A)** a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra **Processo Seletivo Simplificado 001/2023**, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;
 2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;
 3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;
 4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;
 5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);
 6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...>)
 7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
 8. Comprovante de endereço atualizado;
 9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;
 10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;
 11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;
 12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:
- <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...>
- <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>
- <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...>
13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
19. 01 (uma) foto 3x4 recente;
20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema **E-SOCIAL** do Governo Federal. Emitida em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...>
22. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.
23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.
24. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

RUBENS ANTONIO BARCELOS LEITE

CIENTE:

EM ____/____/____

Nova Santa Helena – MT.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2024**

DATA:01 de julho de 2024

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providencias.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela

contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que a Portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **VANDEIR ADAMI**, inscrito sob a matrícula de nº **729**, como Titular e a servidora **CELITA ROBERTA DECKER**, inscrita sob a matrícula de nº **1474**, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REALIZAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO 23º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
ATA	067/2024
EMPRESA:	IVAN DIAS LINS
CNPJ Nº:	09.627.008/0001-57
ATA	068/2024
EMPRESA:	L. B. DA SILVA LTDA
CNPJ Nº:	46.540.103/0001-45
ATA	069/2024
EMPRESA:	SERGIO SCARPIN LTDA
CNPJ Nº:	21.919.266/0001-02

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho 2024.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2024 a 01/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 232/2024

PORTARIA Nº. 232/2024

DATA: 01 DE JULHO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º Que a Sra. **MONIQUE SILVA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *****, inscrita no CPF sob nº. *****, fica responsável para **RESPONDER** ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO E VISTORIA NA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de julho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

☒

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 229/2024

PORTARIA Nº. 229/2024

DATA: 01 DE JULHO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR a pedidoda Sra. **PATRICIA SCHMIDT OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº *****, inscrita no CPF nº. *****, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria 116/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de julho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

☒

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, DE 01 DE JULHO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – NOVA UBIRATA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, de 01 de Julho de 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação [ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EDSON CEOLIN	081.XXX.XXX-90	1042 /00087/2024
EDSON CEOLIN	081.XXX.XXX-90	1042 /00088/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: DJALMA DE BARROS CAVALHEIRO Matrícula: 0006110
Cargo/Portaria de Nomeação nº: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO / 37 Assinatura:

Data de afixação: 01/07/2024

Data de desafixação: 16/07/2024

PORTARIA Nº. 230/2024**PORTARIA Nº. 230/2024****DATA: 01 DE JULHO DE 2024****EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:****ART. 1º EXONERAR** a pedidoda Sra. **EDINAR SOUSA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº *****, inscrita no CPF nº. *****, do cargo de provimento em comissão de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**ART.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de julho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI**Prefeito Municipal**

B

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 231/2024****PORTARIA Nº. 231/2024****DATA: 01 DE JULHO DE 2024****“CONCEDE, AO SERVIDOR SR. CLAUDIO ZIMMERMANN AFASTAMENTO POR MOTIVO PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**ART. 1º CONCEDER LICENÇA PARTICULAR DE 02 (dois) ANOS** ao servidor Sr. **CLAUDIO ZIMMERMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº *****, inscrito no CPF nº. *****, efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de Professor III – Nível Pós Graduado 30 horas.**PARÁGRAFO ÚNICO - A Licença que trata o Art. anterior dar-se-á pelo período de 01 de julho de 2024 à 01 de julho 2026.****ART. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de julho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração**DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024.****DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2024.****DATA: 25 DE JUNHO DE 2024.****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 1144/2024:**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.173.266,74 (um milhão e cento e setenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para Reforço de dotações no Orçamento vigente do exercício de 2024 nas seguintes dotações:**ÓRGÃO: 06 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS****Unidade:** 001 - Departamento De Obras**Função:** 15 - Urbanismo**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana**Programa:** 0008 - Nova Ubiratã Moderna e Revitalizada**Projeto/Atividade:** 1012 - Drenagem/Paviment. e Recuperação de Vias Urbanas**Natureza de Despesa:** (Red. 294) 4490.51.0000 – Obras e Instalações. R\$ 1.173.266,74**Fonte de Recurso:** 1.701.0000000 – Transf Conv Inst Cong Estados....R\$ 1.173.266,74**TOTAL** _____ **R\$ 1.173.266,74****Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.****ÓRGÃO: 06 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS****Unidade:** 001 - Departamento De Obras**Função:** 15 - Urbanismo**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana**Programa:** 0008 - Nova Ubiratã Moderna e Revitalizada**Projeto/Atividade:** 1012 - Drenagem/Paviment. e Recuperação de Vias Urbanas**Natureza de Despesa:** (Red. 725) 4490.39.0000 – Pessoa Jurídica..... R\$ 1.173.266,74**Fonte de Recurso:** 1.701.0000000 – Transf Conv Inst Cong Estados....R\$ 1.173.266,74**TOTAL** _____ **R\$ 1.173.266,74****Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBI RATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.****EDEGAR JOSÉ BERNARDI****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 224/2024****PORTARIA Nº. 224/2024****DATA: 28 DE JUNHO DE 2024****EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:**

ART. 1º NOMEAR o Sr. **ELIEL MENDES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n°. *****, inscrito no CPF sob n°. *****, **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE FROTAS DA SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Fica concedido ao servidor acima RTDE 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o salário do cargo comissão.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 28 de junho de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 051/2024

O **MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT** e a empresa **RB PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.574.431/0001-09. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA EXCLUSIVA DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA EDY BRITTO E SAMUEL, COM DURAÇÃO DE 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS QUE SERÁ REALIZADO DENTRO DA GRADE DE EVENTOS DO FESTIVAL DE PRAIA 2024 E 21º FESTIVAL DE PESCA DE NOVA XAVANTINA-MT**. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N° 672/2024

PORTARIA N° 672/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 048/2024** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Fernando Didomenico Comércio - ME**, que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cilindro e carga de gases medicinais – Inexigibilidade 006/2024*; **resolve**:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 048/2024**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Sanzia Silvestre Marques Balestrin, Agente Administrativo, matrícula funcional 3617;

II – Osvaldo Dantas de Araújo Neto, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4355;

III – Fernanda Cristhina Martins Ganassin, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4379.

Art. 2º *Delegar atribuições e competências constantes do Contrato 048/2024* e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N° 677/2024

PORTARIA N° 677/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, de acordo com dispositivos constantes na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e suas alterações posteriores, e demais legislação que versa sobre a matéria; **resolve**:

Art. 1º A pedido, conceder 3 (três) meses de **Licença para Atividade Política - desincompatibilização antes do pleito eleitoral/2024**, a(o) servidor(a) público(a) **Flávia Souza Santos Martins**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, matrícula funcional 4306, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5/7/2024.

Parágrafo único. A **Licença para Atividade Política** abrangerá ao afastamento total do(a) servidor(a) de que trata o *caput* deste artigo, das funções do cargo e de todas e quaisquer comissões, conselhos, grupos de trabalhos e/ou similares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N° 673/2024

PORTARIA N° 673/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 049/2024** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **L. L. Malkut Ltda**, que tem por objeto *contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanente de informática para atender as necessidades das unidades de saúde que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina-MT – Dispensa Eletrônica 046/2.024*; **resolve**:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 049/2024**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Afannazio Jazadji Ferreira Berto, Direção de Atenção Primária a Saúde, matrícula funcional 4124;

II – Olívia Oliveira Serpa, Fisioterapeuta, matrícula funcional 3383;

III – Marina Soares de Oliveira Rotta, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional 4119;

IV – Divina Nascimento das Neves Preto, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional 3399.

V - Gecey Alves da Silva, Enfermeiro, matrícula funcional 5180;

VI – Rosenilde Barreira Américo, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional 583;

VII – Caroline de Sousa Machado Duques, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional 3382.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 049/2024** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 674/2024

PORTARIA Nº 674/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 050/2024** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Signus Promoções e Eventos Ltda**, que tem por objeto *adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 039/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço e locação de bens móveis, já inclusos a operação, montagem e desmontagem do material para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do município de Nova Xavantina - MT – Pregão Presencial 034/2.024*; **resolvo:**

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 050/2024**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Eliane Silveira Dias, Assistente Administrativo, matrícula funcional 3652;

II – Maria Deusdete Rodrigues Batista, Atendente, matrícula funcional 3650;

III – Sueli de Fátima Ribeiro da Silva Oliveira, Atendente, matrícula funcional 1000.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 050/2024** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 671/2024

PORTARIA Nº 671/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 047/2024** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **J Nasser Eventos e Publicidade Ltda**, que tem por objeto *contratação de agência especializada em apresentações artísticas regionais exclusivas para a apresentação de três (03) shows no Festival de Praia de 2024 e 21º Festival de Pesca de Nova Xavantina - MT – Inexigibilidade 006/2024*; **resolvo:**

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 047/2024**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Eliane Silveira Dias, Assistente Administrativo, matrícula funcional 3652;

II – Maria Deusdete Rodrigues Batista, Atendente, matrícula funcional 3650;

III – Sueli de Fátima Ribeiro da Silva Oliveira, Atendente, matrícula funcional 1000.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 047/2024** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **SORTE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.422/0001-23, prorrogar o prazo de vigência e de execução do presente ajuste será até 28 de dezembro de 2024, contatos a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.66/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 670/2024

PORTARIA Nº 670/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de*

Nova Xavantina – MT e suas alterações posteriores, de acordo com dispositivos constantes na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e suas alterações posteriores, e demais legislação que versa sobre a matéria; **resolve**:

Art. 1º A pedido, conceder 3 (três) meses de **Licença para Atividade Política - desincompatibilização antes do pleito eleitoral/2024**, a(o) servidor(a) público(a) **Paulo Ramos Pessoa**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4368, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5/7/2024.

Parágrafo único. A **Licença para Atividade Política** abrangerá ao afastamento total do(a) servidor(a) de que trata o *caput* deste artigo, das funções do cargo e de todas e quaisquer comissões, conselhos, grupos de trabalhos e/ou similares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2.023

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2.023, previsto na cláusula sexta, pelo período de 26 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025, observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021. O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 039/2.023 de acordo com o Índice Anatel (IST), previsto na cláusula quinta, passando a ser o valor de R\$ 23.986,80 (vinte três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), com fundamento na Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021.

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.906, DE 1 DE JULHO DE 2024.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 2

Decreto Nº 5906, de 1 de julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2628/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 113.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
08.001 - INFRAESTRUTURA		
08.001.4.122.24.2037-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$40.000,00
2.759.0000700 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do FETHAB		40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001 - ESPORTES E LAZER		
06.001.27.812.11.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$20.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE		
12.001 - CIDADE		
12.001.4.122.43.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$20.000,00
1.708.0000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		R\$33.000,00
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE		
12.001 - CIDADE		
12.001.4.122.43.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.708.0000000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.001 - EDUCAÇÃO		
05.001.12.361.6.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		R\$33.000,00
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		33.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001 - ESPORTES E LAZER		
06.001.27.812.11.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$20.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
08.001 - INFRAESTRUTURA		
08.001.4.122.24.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$40.000,00
2.759.0000700 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do FETHAB		40.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 1 de julho de 2024.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 01/07/2024, às 17:20:31. Protocolo: e01d1a29-49c9-4f7b-ae8c-4d7e809732c5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 669/2024

PORTARIA N° 669/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, de acordo com dispositivos constantes na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e suas alterações posteriores, e demais legislação que versa sobre a matéria; **resolve:**

Art. 1º A pedido, conceder 3 (três) meses de **Licença para Atividade Política - desincompatibilização antes do pleito eleitoral/2024**, a(o) servidor(a) público(a) **Jaqueline Bernardes Santos**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura, matrícula funcional 4344, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5/7/2024.

Parágrafo único. A **Licença para Atividade Política** abrangerá ao afastamento total do(a) servidor(a) de que trata o *caput* deste artigo, das funções do cargo e de todas e quaisquer comissões, conselhos, grupos de trabalhos e/ou similares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 668/2024

PORTARIA Nº 668/2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, de acordo com dispositivos constantes na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e suas alterações posteriores, e demais legislação que versa sobre a matéria; **resolve:**

Art. 1º A pedido, conceder 3 (três) meses de **Licença para Atividade Política - desincompatibilização antes do pleito eleitoral/2024**, a(o) servidor(a) público(a) **Palloma Moreira Alves**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4264, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 5/7/2024.

Parágrafo único. A **Licença para Atividade Política** abrangerá ao afastamento total do(a) servidor(a) de que trata o *caput* deste artigo, das funções do cargo e de todas e quaisquer comissões, conselhos, grupos de trabalhos e/ou similares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 675/2024

PORTARIA Nº 675/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 051/2024** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **RB Produções Artísticas Ltda**, que tem por objeto *adesão a contratação de empresa detentora exclusiva de show3 artístico para apresentação da dupla Edy Brito e Samuel, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos que será realizado dentro da grade de eventos do Festival de Praia 2024 e 21º Festival de Pesca de Nova Xavantina-MT – Inexigibilidade 007/2.024*; **resolve:**

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 051/2024**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Eliane Silveira Dias, Assistente Administrativo, matrícula funcional 3652;

II – Maria Deusdete Rodrigues Batista, Atendente, matrícula funcional 3650;

III – Sueli de Fátima Ribeiro da Silva Oliveira, Atendente, matrícula funcional 1000.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 051/2024** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.024 - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCOS E MOTORES DE POPA PARA FESTIVAL DE PESCA DE NOVA XAVANTINA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 02/07/2024 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/07/2.024 às 13h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/07/2.024 às 13h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15/07/2.024 às 13h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li...>

e www.bll.org.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Li...>

Nova Xavantina – MT, 01 de julho de 2024.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 048/2024

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa **FERNANDO DIDO-MENICO COMERCIO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.385.840/0001-21. O presente contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDRO E CARGA DE GASES MEDICINAIS. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é R\$ 1.373.230,06 (um milhão trezentos e setenta três mil, duzentos e trinta reais e seis centavos).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 676/2024

PORTARIA N° 676/2024

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 052/2024** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Agiomed Oliveiras Ltda**, que tem por objeto *credenciamento para a contratação de profissional especializado na área da saúde do tipo fonoaudiólogo e serviços especializados de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos do tipo oftalmologista e tratamentos vasculares e de profissional engenheiro para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura de Nova Xavantina - MT – Inexigibilidade 012/2023, Credenciamento 006/2023, Chamamento Público 007/2023; resolve:*

Art. 1º Nomear o servidor público municipal, abaixo relacionado, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 052/2024**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Katia Regina Batista, Assistente Administrativo, matrícula funcional 3616;

II – Marcos Paulo Martins Barros, Assistente Social, matrícula funcional 4628;

III – Marta Vicentini, Farmacêutica, matrícula funcional 4891;

IV – Luciana Bavaresco, Enfermeira, matrícula funcional 3430;

V – Telma Aparecida Borges, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4358;

VI – Anilton Silva de Moura, Enfermeiro, matrícula funcional 3847;

VII – Ludmila Martins de Oliveira, Fisioterapeuta, matrícula funcional 3900;

VIII – Lisia Gonzaga Dutra, Fisioterapeuta, matrícula funcional 3387.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 052/2024** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 1º de julho de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°222/2024

PORTARIA N°222/2024

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a servidora pública **LETIANE MALAQUIAS MOREIRA**, matrícula nº1263, no cargo **Farmacêutica Bioquímica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitou por requerimento a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Servidora Pública Municipal **LETIANE MALAQUIAS MOREIRA**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº1263, do cargo efetivo de **Farmacêutica Bioquímica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 01 de julho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°223/2024

PORTARIA N°223/2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Silvano Pereira Neves**, no uso das atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Srª. **HELOISA FERNANDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, maior, portadora do RG: nº3*****2 SSP/MT e inscrita no CPF: nº 06*****10, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR ADJUNTO DE SAUDE**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de julho de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

LETÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a Designação de servidor comissionado, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **KAMILLY DOS SANTOS CREPALDI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3129650-5 SSP/MT, CPF n.º 064.883.051-90, nomeada no cargo de **Coordenador Administrativo**, conforme Portaria n.º250/2021, para atuar como **Agente de Desenvolvimento Local do Município de Novo Mundo – MT**.

Art. 2º- O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei n.º 123/2006 Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Art. 3º- Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.

II - Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do município.

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento, engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 01 de julho de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2024, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Contratação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**

detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

Novo Mundo – MT, em 01 de julho de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT

CONTRATADA: LG2 CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 35.216.990/0001-84

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITALIZAÇÃO E CONVERSÃO EM PDF, COM O FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 310.100,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 7 (SETE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 01 DE JULHO DE 2.024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REZENDE GYN LTDA.

CNPJ/CPF: 04.290.884/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 1.391.499,23 (HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E UM QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, 2ª ETAPA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2024 A 23/01/2025.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADO: CONSTRUTORA REZENDE GYN LTDA

CNPJ: 04.290.884/0001-17

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL N° 83/2023, PELO PRAZO DE 105 (CENTO E CINCO) dias, CONFORME CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2024 A 11/10/2024.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 27 DE JUNHO DE 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2024

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (MÉDICOS E ENFERMEIROS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

Pelo presente, venho **Retificar** e o processo na íntegra publicado no Portal da Transparência Municipal no dia 12 de Abril de 2024 nos seguintes aspectos:

Onde se lê:

Processo Administrativo **032/2024**

Leia-se:

Processo Administrativo: **050/2024**

Novo Santo Antônio – MT, 28 de junho de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira oficial

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO N° 62/2024

ORDEM DE SERVIÇOS

Nos termos do **CONTRATO N° 62/2024** de 27 de Junho de 2024, firmado entre o Município de NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa CONSTRUTORA REZENDE GYN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.290.884/0001-17, para executar o seu objeto, ou seja, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, 2ª ETAPA**, ficando a CONTRATADA, **AUTORIZADA** a iniciar os serviços a partir da data de publicação da presente ordem de serviços:

SERVIÇO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, 2ª ETAPA.**

Valor global: **R\$ 1.391.499,23 (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Um Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)**, conforme proposta de preços apresentada pela empresa vencedora.

Prazo de execução: 150 (Cento e Cinquenta) Dias.

Prazo Contratual: 210 (Duzentos e Dez) Dias.

Novo Santo Antônio – MT, 28 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT

CNPJ: 04.199.966/0001-50

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

WANESKA BARROS REGO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CONSTRUTORA REZENDE GYN LTDA

CNPJ: 04.290.884/0001-17

CONTRATADA

Mariozan Pimenta da Silva

Representante

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO A VIDA - ABAVIDA.

CNPJ N°: 04.121.894/0001-29

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023 RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTES E FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ/MT PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT. CUJAS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE - MT, ATRAVÉS DA DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, 01 DE JULHO DE 2.024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Município de Novo Santo Antônio - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N°. 030/2024**

DECRETO MUNICIPAL N°. 030/2024

01 JULHO 2024

“Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências.”

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Manual de Triagem do TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Considerando a realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT;

Considerando a Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 no Diário Oficial da AMM/MT, de 1º de julho de 2024, ano XIX, edição n°. 4516, no Mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do município: www.prefeitanovosaojoaquim.mt.gov.br/portal da transparência/gestão de pessoas/processo seletivo no dia 28 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão Examinadora nomeada através da Portaria n°. 092/2024 de 1º de abril de 2024.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado 001/2024 terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da administração municipal.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, ou as que vierem existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a possibilidade financeira do município, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, dia 1º de julho de 2024.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL

Ensino Fundamental Incompleto

03-Agente de Serviços Gerais-AG11 (Coletor de Lixo) Ensino Fundamental Incompleto									
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO	
8440	ARISTON LOURENCO DA SILVA	04/12/1981	1	20,00	20,00	40,00	20,00	100,00	CL
10120	NIVALDO RODRIGUES SANTOS BARBOZA	27/06/1980	2	15,00	15,00	40,00	30,00	100,00	CL
04-Agente de Serviços Gerais-AG3 (Faxineira) – PA Santo Idelfonso Ensino Fundamental Incompleto									
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO	
10601	OSMARINA APARECIDA SOUZA	29/11/1965	1	20,00	5,00	35,00	30,00	90,00	CL
10255	VANESSA HILDA DA SILVA BARBOSA	29/12/1989	2	25,00	20,00	40,00	0,00	85,00	CL
9712	BEATRIZ GALVÃO TEIXEIRA SILVA	21/05/1990	3	20,00	20,00	45,00	0,00	85,00	CL
9212	ERICA CRISTINA RIBEIRO SOUZA	02/03/1992	4	20,00	20,00	40,00	0,00	80,00	CL
10257	ARACELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	28/02/1991	5	15,00	5,00	45,00	0,00	65,00	CL
9689	ELAINE PEREIRA CAETANO	01/05/1980	6	10,00	15,00	40,00	0,00	65,00	CL
05-Agente de Serviços Gerais-AG3 (Faxineira) – Distrito de Itaquerê Ensino Fundamental Incompleto									
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO	
9198	ROSIMAR DIAS DOS ANJOS	03/10/1974	1	20,00	20,00	50,00	0,00	90,00	CL
10299	RUTE NUNES DA SILVA SOARES	03/01/1996	2	25,00	15,00	40,00	0,00	80,00	CL
10054	LILIA CANDIDA LIMA	10/06/1991	3	20,00	15,00	45,00	0,00	80,00	CL
9666	ADRIANA APARECIDA VICENTE	28/11/1980	4	10,00	10,00	35,00	0,00	55,00	CL
06-Agente de Serviços Gerais-AG3 (Faxineira) – Sede do Município Ensino Fundamental Incompleto									
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO	
7724	LORRAYNNY SILVA MARQUES	04/10/1997	1	25,00	25,00	50,00	0,00	100,00	CL
9245	LUIZA FERREIRA DA SILVA	06/05/2005	2	25,00	25,00	45,00	0,00	95,00	CL
10561	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	27/06/1969	3	15,00	5,00	40,00	30,00	90,00	CL
7754	MARIA DALVA DOS SANTOS	23/08/1986	4	20,00	10,00	40,00	15,00	85,00	CL
7809	CRISTINA DA PENHA PEREIRA	25/01/1996	5	15,00	20,00	40,00	10,00	85,00	CL
10613	MILLANDA SILVA MORAIS	31/08/1995	6	20,00	15,00	45,00	0,00	80,00	CL
9297	FATIMA SIQUEIRA CORREA	12/04/1983	7	20,00	5,00	35,00	15,00	75,00	CL
8518	LINDAUA DOS SANTOS MENDES	19/01/1976	8	15,00	20,00	40,00	0,00	75,00	CL
10640	RAFAELA TOLENTINO DE OLIVEIRA	29/07/1996	9	25,00	15,00	30,00	0,00	70,00	CL
10533	ALDENICE SOARES DA SILVA	19/09/1988	10	20,00	5,00	25,00	15,00	65,00	CL
9341	WELITA LUANA SANTOS SILVA	16/03/2002	11	15,00	5,00	35,00	10,00	65,00	CL
7659	ROSE CLEIA DOS SANTOS CHAGAS	08/09/1974	12	10,00	5,00	40,00	10,00	65,00	CL
10620	SHEILA MARIA MAESTER	18/09/1995	13	10,00	5,00	40,00	10,00	65,00	CL
9439	NILVA LOBATO DA CRUZ	25/04/1977	14	15,00	15,00	10,00	20,00	60,00	CL
07-Agente de Serviços Gerais-AG4 (Gari) – Distrito de Cachoeira da Fumaça Ensino Fundamental Incompleto									
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO	
9228	SONIA DA MATA SILVA NASCIMENTO	16/09/1982	1	15,00	15,00	40,00	15,00	85,00	CL
08-Agente de Serviços Gerais-AG4 (Gari) – Sede do Município Ensino Fundamental Incompleto									
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO	
10250	VANESSA LUZIA DA SILVA	06/08/1985	1	25,00	20,00	45,00	30,00	120,00	CL
10248	EMILIANE DOS SANTOS LIMA	06/01/1991	2	25,00	20,00	40,00	30,00	115,00	CL
10285	JOANIDE DOS SANTOS LIMA	17/06/1997	3	20,00	20,00	50,00	10,00	100,00	CL
9976	BELCHIOLINA MARIA DA PENHA	14/04/1976	4	20,00	15,00	45,00	20,00	100,00	CL

9209	LUZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	30/11/1975	5	20,00	15,00	40,00	15,00	90,00	CL	
9180	FABIANA MARTINS COELHO	15/12/1983	6	25,00	20,00	40,00	0,00	85,00	CL	
10551	ADRIANA GOMES DE ARCANJO	27/11/1980	7	20,00	20,00	45,00	0,00	85,00	CL	
10594	LORRAINE FERREIRA DOS REIS	01/03/1999	8	20,00	20,00	45,00	0,00	85,00	CL	
10590	LEILA MARCIANO DE LIMA	17/05/1986	9	20,00	15,00	45,00	0,00	80,00	CL	
9688	ARLETE LUIZA DE SENA	17/05/1970	10	20,00	15,00	40,00	0,00	75,00	CL	
9177	PEDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	23/10/1964	11	10,00	10,00	20,00	30,00	70,00	CL	
9481	JOELMA DA SILVA COELHO	05/07/1987	12	25,00	10,00	30,00	0,00	65,00	CL	
10686	ROSALIA ALVES RIBEIRO	31/05/1978	13	15,00	5,00	40,00	0,00	60,00	CL	
9610	TIAGO MARTINS DE LIMA	12/04/1992	14	15,00	5,00	35,00	5,00	60,00	CL	
9181	ROBERTO DAVID NETO	16/09/1978	15	5,00	5,00	20,00	30,00	60,00	CL	
10541	IVANI NUNES DOS SANTOS	04/12/1958	16	5,00	10,00	35,00	0,00	50,00	CL	
09-Agente de Serviços Gerais-AG5 (Guarda) Ensino Fundamental Incompleto										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO		
9221	MARCOS DANILO DA SILVA	02/01/1995	1	15,00	25,00	45,00	10,00	95,00	CL	
8034	JAINO TOMÉ BORGES	25/05/1981	2	10,00	20,00	45,00	15,00	90,00	CL	
9873	DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	08/02/1993	3	25,00	20,00	40,00	0,00	85,00	CL	
10643	RHADAYAN JOSE ALVES DE SOUSA	26/12/2003	4	25,00	20,00	40,00	0,00	85,00	CL	
9190	MARCIO SOUZA SANTOS	16/07/1985	5	15,00	15,00	25,00	30,00	85,00	CL*	
10692	ISRAEL DANIEL GOMES	27/01/1992	6	15,00	20,00	40,00	0,00	75,00	CL	
9188	WALDIR BASILIO DA SILVA FILHO	20/07/1977	7	15,00	10,00	45,00	0,00	70,00	CL	
9963	GILDO SANDER PEREIRA DA SILVA	28/06/1985	8	10,00	10,00	45,00	0,00	65,00	CL	
10-Agente de Serviços Gerais-AG12 (Cozinheira) Ensino Fundamental Incompleto										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO		
10557	TAINARA TOLENTINO DE OLIVEIRA	17/09/1998	1	25,00	20,00	45,00	0,00	90,00	CL	
10564	LIDIA CRISTINA DA SILVA	22/11/1990	2	15,00	20,00	40,00	15,00	90,00	CL	
8266	WERIKA LORRANE SANTOS SILVA	14/02/1999	3	15,00	20,00	40,00	15,00	90,00	CL	
10689	NAIARA SOUZA SILVA	21/09/1995	4	15,00	20,00	45,00	0,00	80,00	CL	
11-Agente Serviços Gerais-AG8 (Merendeira) Ensino Fundamental Incompleto										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO		
7766	MYLLENA MEL DE OLIVEIRA	13/10/1998	1	20,00	25,00	45,00	0,00	90,00	CL	
10621	MARLENE JOSE DE CARVALHO	08/04/1982	2	15,00	20,00	40,00	0,00	75,00	CL	
10298	ILDA ALVES GONÇALVES	02/09/1977	3	20,00	15,00	35,00	0,00	70,00	CL	
10607	MARIA CREUZA PEREIRA DA SIVA	24/11/1973	4	20,00	5,00	35,00	0,00	60,00	CL	
9738	ROSINHA SOUSA DE OLIVEIRA	29/06/1975	5	15,00	10,00	35,00	0,00	60,00	CL	
24-Motorista – Distrito de Itaquerê Ensino Fundamental Incompleto										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO		
7683	EDVANIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	25/06/1983	1	20,00	25,00	50,00	15,00	110,00	AP	
9646	MARICELIA CANDIDA LIMA	17/06/1988	2	20,00	20,00	40,00	0,00	80,00	AP	
9312	EDIVALDINO DA SILVA BARBOSA	05/06/1975	3	10,00	5,00	30,00	0,00	45,00	CL	
25-Motorista – Distrito de Cachoeira Da Fumaça Ensino Fundamental Incompleto										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO		
10471	CLEIDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	04/09/1982	1	15,00	20,00	50,00	30,00	115,00	CL	
9713	VALMIRO AUGUSTO CAMPOS	08/02/1981	2	15,00	15,00	40,00	0,00	70,00	CL	
26-Motorista – Distrito de Toricueije Ensino Fundamental Incompleto										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO		
9491	AILTON FRANCISCO DA SILVA	01/06/1983	1	15,00	5,00	35,00	0,00	55,00	AP	
27-Motorista – PA Santo Idelfonso Ensino Fundamental Incompleto										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO		
9700	PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA	01/04/1989	1	15,00	20,00	45,00	0,00	80,00	AP	
8534	CAIO SOUZA DOS SANTOS	19/10/2002	2	20,00	10,00	35,00	0,00	65,00	CL	
28-Motorista – Sede do Município Ensino Fundamental Incompleto										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO		
10550	BALTAZAR FERREIRA LIMA	09/04/1978	1	15,00	20,00	45,00	30,00	110,00	AP	
7644	BRUNO GONDIM PEREIRA	10/05/1992	2	20,00	5,00	50,00	30,00	105,00	AP	
8677	VALDENIR FERREIRA DOS SANTOS	21/02/1976	3	15,00	10,00	50,00	30,00	105,00	CL	
10688	JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA	05/10/1991	4	25,00	25,00	50,00	0,00	100,00	CL	
10126	ROBERTO CARDOSO VILELA	26/03/1980	5	10,00	20,00	40,00	30,00	100,00	CL	
9175	JOSÉ TRIEL DOMINGOS DA CRUZ	27/09/1985	6	25,00	20,00	45,00	0,00	90,00	CL	
10259	ELISSON ROSA DA SILVA	05/07/1987	7	25,00	20,00	45,00	0,00	90,00	CL	
9353	JOSÉ NASCIMENTO DA CRUZ	16/06/1974	8	15,00	20,00	45,00	0,00	80,00	CL	
10426	JOSE BARROS TEIXEIRA	29/05/1969	9	15,00	15,00	35,00	15,00	80,00	CL	
10514	VANERIO JOSE MAGALHÃES	12/09/1979	10	15,00	15,00	30,00	15,00	75,00	CL	
10273	DEUSIMAR DE PAULA FIGUEIRA	08/04/1960	11	20,00	15,00	35,00	0,00	70,00	CL	
9862	JORGE GALDINO FERREIRA	20/09/1966	12	5,00	15,00	35,00	15,00	70,00	CL	
9185	ALEX ABREU SILVA	26/01/1976	13	10,00	25,00	20,00	0,00	55,00	CL	
10617	VALDERI JOSÉ DE CARVALHO	04/07/1976	14	15,00	5,00	30,00	0,00	50,00	CL	
9630	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	08/05/1970	15	10,00	5,00	25,00	0,00	40,00	CL	

Ensino Fundamental Incompleto + Prova Prática

31-Operador de Máquina (Escavadeira Hidráulica) Ensino Fundamental Incompleto + Prova Prática										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL P	M	G	PP	TS	TOTAL	SITUAÇÃO	
10515	TONY GUILHERME MELO PEREIRA	19/11/1997	1	20,00	20,00	36,00	17,00	15,00	108,00	CL
10413	WILHAN MOURA DOS SANTOS	19/06/1984	2	12,00	20,00	40,00	17,00	0,00	89,00	CL
32-Operador de Máquina (Motoniveladora) Ensino Fundamental Incompleto + Prova Prática										

INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	P	M	G	PP	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
9189	REGINALDO CÂNDIDO DOS SANTOS	23/12/1975	1	20,00	20,00	40,00	15,00	0,00	95,00	AP
33-Operador de Máquina (Pá Carregadeira) Ensino Fundamental Incompleto + Prova Prática										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	P	M	G	PP	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10528	FABRICIO PIRES DA NEIVA	24/06/1998	1	20,00	16,00	32,00	14,50	0,00	82,50	CL
35-Operador de Máquina (Trator de Pneu) Ensino Fundamental Incompleto + Prova Prática										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	P	M	G	PP	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
9679	GILBERTO MOREIRA DE AVILA	22/02/1987	1	20,00	16,00	40,00	15,00	10,00	101,00	AP

ENSINO MÉDIO COMPLETO

01-Agente Administrativo-AA7 (Recepcionista) Ensino Médio Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
8310	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	13/04/1992	1	35,00	12,00	15,00	12,00	30,00	104,00	CL
7658	ALINE ANDRADE DE MELO	22/07/1984	2	35,00	8,00	15,00	15,00	15,00	88,00	CL
9244	LARA LORAYNE RIBEIRO DA SILVA TEODORIO	31/08/1996	3	35,00	4,00	12,00	6,00	15,00	72,00	CL
7934	NUBIA BARBOSA DA SILVA SANTOS	11/06/1984	4	30,00	16,00	15,00	9,00	0,00	70,00	CL
10548	CONCEIÇÃO FERREIRA DOS REIS NETA	13/12/2003	5	20,00	12,00	15,00	15,00	0,00	62,00	CL
8944	ROBERTA MARINA DA SILVA GALVÃO	03/11/1983	6	25,00	8,00	15,00	12,00	0,00	60,00	CL
10600	ADEMILIA GOMES DE REZENDE DE OLIVEIRA	12/06/1968	7	30,00	4,00	15,00	9,00	0,00	58,00	CL
7851	CLENIA PAULA SILVA LIMA	04/02/2003	8	30,00	8,00	3,00	9,00	0,00	50,00	CL
10674	JUMARA CARVALHO DOS REIS	17/02/1998	9	20,00	12,00	9,00	9,00	0,00	50,00	CL
9622	DOMINGOS BRITO LIMA NETO	21/08/2002	10	25,00	4,00	12,00	6,00	0,00	47,00	CL
10444	JOSELIA PEREIRA DE PAULA	23/10/1989	11	15,00	4,00	12,00	9,00	0,00	40,00	CL
02-Agente de Fiscalização em Saúde (Vigilância Sanitária) Ensino Médio Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
9261	KENIA FRANCIELY PEREIRA DOS SANTOS VILELA	06/04/1992	1	40,00	20,00	15,00	15,00	0,00	90,00	CL
8063	DALILA VAZ FERREIRA	20/05/1999	2	30,00	16,00	6,00	9,00	0,00	61,00	CL
9211	THAIS NUNES SOARES	25/05/1993	3	30,00	4,00	15,00	9,00	0,00	58,00	CL
9964	RAIZZA SILVA JESUS	09/01/2005	4	25,00	8,00	12,00	12,00	0,00	57,00	CL
9511	KALLY LORAYNE MATEUS DE JEUS	29/01/2005	5	20,00	12,00	9,00	6,00	0,00	47,00	CL
9903	KESSY JHONES NUNES SOARES	16/04/1998	6	15,00	4,00	12,00	15,00	0,00	46,00	CL
13-Auxiliar de Saúde Bucal Ensino Médio Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
7814	ANDRESSA ATILA DE OLIVEIRA MATOS SOTERIO	10/09/1997	1	45,00	16,00	12,00	12,00	10,00	95,00	AP
9636	NARA LÚCIA ALVES DOS SANTOS SILVÉRIO	12/04/1988	2	30,00	16,00	15,00	12,00	0,00	73,00	CL
15-Cuidador do Idoso Ensino Médio Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
9330	SUELI DOS SANTOS SOARES	02/05/1984	1	40,00	4,00	3,00	9,00	15,00	71,00	CL
10272	PAULO VINÍCIOS SANTOS DA SILVA	11/10/2004	2	25,00	8,00	9,00	12,00	0,00	54,00	CL
16-Cuidador do Menor Ensino Médio Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10254	KÁTIA MARIA RODRIGUES	09/08/1976	1	30,00	4,00	12,00	15,00	10,00	71,00	CL
9203	KELE PEREIRA DOS SANTOS	14/10/1995	2	35,00	8,00	12,00	9,00	0,00	64,00	CL
9758	ANGELA MARA DA SILVA	04/02/1997	3	25,00	8,00	9,00	12,00	10,00	64,00	CL
10469	MEIRI RODRIGUES SANTOS BARBOZA	13/10/1985	4	15,00	4,00	9,00	12,00	15,00	55,00	CL
9605	MARIA FER CHAVES DOS SANTOS	13/06/2001	5	10,00	8,00	12,00	15,00	0,00	45,00	CL
21-Lactarista Ensino Médio Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
8599	KAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	04/09/1988	1	15,00	8,00	6,00	12,00	15,00	56,00	CL
23-Monitor de Creche Ensino Médio Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10537	MARIA IMACULADA RODRIGUES PEREIRA	08/12/1979	1	30,00	4,00	12,00	9,00	30,00	85,00	CL
9933	BRENDA MONIC SILVA COSTA	09/05/2001	2	25,00	12,00	12,00	12,00	15,00	76,00	CL
9332	MARCIMONE PEREIRA DA SILVA	10/11/1990	3	25,00	8,00	12,00	12,00	15,00	72,00	CL
10536	PATRÍCIA ALVES MORAIS	09/01/1988	4	25,00	16,00	6,00	9,00	15,00	71,00	CL
10459	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	01/07/1999	5	25,00	8,00	12,00	12,00	10,00	67,00	CL
9225	ADRIELLY DAVID RIBEIRO	09/10/2005	6	35,00	8,00	6,00	9,00	0,00	58,00	CL
10658	KAILANE DA MATA SILVA	23/04/2003	7	20,00	12,00	9,00	12,00	0,00	53,00	CL
9983	ODAISA FERNANDA DE CASTRO MENDES	17/07/1997	8	20,00	8,00	12,00	12,00	0,00	52,00	CL
9452	JUCÉLIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	15/09/2001	9	25,00	8,00	15,00	3,00	0,00	51,00	CL
9678	VERÔNICA SIQUEIRA SILVA	05/09/1995	10	25,00	4,00	12,00	9,00	0,00	50,00	CL
9938	RAQUEL NUNES ARAUJO	10/02/1996	11	20,00	8,00	9,00	9,00	0,00	46,00	CL
10539	JORDANA BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	13/11/2001	12	15,00	8,00	12,00	9,00	0,00	44,00	CL
10464	TAIS SILVA LUIZ	09/03/1995	13	10,00	12,00	9,00	9,00	0,00	40,00	CL
43-Técnico em Enfermagem Ensino Médio Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
9267	IRENE MARIA ROSA GONÇALVES	06/11/1967	1	45,00	4,00	9,00	15,00	30,00	103,00	CL
9227	CLEINA DE PAULA SILVA	18/05/1973	2	40,00	4,00	12,00	15,00	30,00	101,00	CL
8644	VALDUÍRIS FERREIRA DOS SANTOS	21/01/1974	3	35,00	12,00	12,00	9,00	30,00	98,00	CL
10502	VALDENITA BARBOSA DE ARAUJO	04/08/1973	4	40,00	8,00	9,00	9,00	30,00	96,00	CL
10142	LUANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA	07/11/1995	5	45,00	12,00	12,00	12,00	10,00	91,00	CL
10113	DANIELA FERREIRA ALVES SILVA	02/07/1996	6	45,00	12,00	15,00	12,00	0,00	84,00	CL
7765	FERNANDA LIMA E SILVA	18/09/1986	7	40,00	12,00	12,00	9,00	10,00	83,00	CL
9213	MARCIA REGINA BEZERRA SILVA MORAES	24/02/1990	8	45,00	4,00	9,00	12,00	10,00	80,00	CL
8694	DIVINA LAURA DE OLIVEIRA	19/11/1981	9	40,00	16,00	12,00	12,00	0,00	80,00	CL

10503	CRISTIANE SILVA PEREZ BORGES	17/06/1978	10	30,00	8,00	15,00	12,00	15,00	80,00	CL
9368	PHAMELA RODRIGUES SOUZA	07/03/2004	11	40,00	12,00	12,00	15,00	0,00	79,00	CL
7791	RAIANNE SOUZA SILVA SANTANA	18/10/2000	12	35,00	16,00	9,00	9,00	10,00	79,00	CL
9571	MAXLLEY SILVA MATOS	04/05/2000	13	40,00	12,00	15,00	9,00	0,00	76,00	CL
9470	MARINA PERES FERNANDES SILVA	06/05/1991	14	40,00	8,00	9,00	9,00	10,00	76,00	CL
10669	MARCOS JHONY TORQUATO DE PAIVA	19/03/1988	15	45,00	8,00	15,00	6,00	0,00	74,00	CL
7776	LAINÉ APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	04/11/2000	16	30,00	12,00	12,00	15,00	5,00	74,00	CL
9478	CELIA DA MATA SILVA	05/12/1986	17	30,00	8,00	12,00	9,00	15,00	74,00	CL
10610	PAMELLA LIMA BEZERRA	22/07/1993	18	35,00	16,00	9,00	12,00	0,00	72,00	CL
10690	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA	06/10/2003	19	35,00	12,00	9,00	9,00	0,00	65,00	CL
9206	LAURA TAIS PEREIRA DA SILVA	25/11/1995	20	35,00	8,00	12,00	9,00	0,00	64,00	CL
10598	SABRINY ADRIANY ALVES DE OLIVEIRA	24/04/2002	21	25,00	8,00	15,00	12,00	0,00	60,00	CL
10489	TEREZINHA PEREIRA NEVES	03/06/1979	22	30,00	8,00	12,00	9,00	0,00	59,00	CL
9454	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	13/12/1965	23	25,00	8,00	15,00	9,00	0,00	57,00	CL
9637	ANEQUESANIA SENA FURTADO DE CAMPOS	18/12/1988	24	30,00	8,00	12,00	6,00	0,00	56,00	CL
9447	SORAIA MARTINS DE MELO	09/09/1977	25	30,00	4,00	9,00	9,00	0,00	52,00	CL
10338	KEILA RODRIGUES FARIAS SILVA	22/12/1984	26	25,00	4,00	12,00	9,00	0,00	50,00	CL
9651	MARIA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	21/10/1970	27	25,00	4,00	6,00	12,00	0,00	47,00	CL
44-Técnico em Raio-X Ensino Médio Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
7665	ZULMARA ABREU QUEDI	27/09/1996	1	30,00	16,00	12,00	12,00	15,00	85,00	AP

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

12-Assistente Social Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10512	MONICA DAMASSENDA MARÇAL MARIANO	21/10/1972	1	45,00	16,00	4,00	0,00	15,00	80,00	CL
10530	DIONE OLIVEIRA AIER	28/08/1990	2	35,00	28,00	6,00	0,00	0,00	69,00	CL
7667	ANDRESSA LORENA SOUSA MARIANO AVILA	10/04/1995	3	30,00	24,00	4,00	0,00	5,00	63,00	CL
14-Bioquímico/Farmacêutico Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
9485	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1997	1	30,00	40,00	8,00	0,00	15,00	93,00	CL
17-Enfermeiro Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10522	THAYS RAYANE SILVA	14/11/1990	1	50,00	20,00	6,00	1,00	30,00	107,00	CL
9179	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	08/11/1990	2	50,00	24,00	8,00	1,00	20,00	103,00	CL
9178	ELIENE PEREIRA DAS NEVES	12/07/1998	3	45,00	32,00	8,00	0,00	0,00	85,00	CL
9388	KASSIA CAMARGO LOPES	03/02/1999	4	40,00	16,00	4,00	1,00	15,00	76,00	CL
7718	RODRIGO DA COSTA PEREIRA DE ARAUJO	10/11/1983	5	25,00	24,00	10,00	0,00	0,00	59,00	CL
18-Fisioterapeuta Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
9210	DAMARES DIOVANA SILVA	19/12/1996	1	20,00	24,00	8,00	0,00	0,00	52,00	CL
22-Médico Veterinário Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10432	ARIANNE STEFFANI GONÇALVES QUEIROZ DA SILVA	21/04/1990	1	35,00	32,00	6,00	0,00	15,00	88,00	CL
29-Nutricionista Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10150	ALINE ALVES DA SILVA	05/12/1989	1	25,00	20,00	6,00	1,00	20,00	72,00	CL
30-Odontólogo Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10398	EDILSON SOUZA DA SILVA JUNIOR	09/08/1996	1	50,00	20,00	6,00	0,00	15,00	91,00	CL
9241	QUESIA RODRIGUES ROQUE	18/09/1990	2	35,00	32,00	6,00	1,00	15,00	89,00	CL
7764	DEUSIVAM SOTÉRIO FILHO	15/05/1997	3	35,00	28,00	4,00	0,00	10,00	77,00	CL
10684	SERGIO SILVESTRE FERREIRA JUNIOR	10/03/2000	4	40,00	28,00	6,00	0,00	0,00	74,00	CL
9496	EVANDER SILVA SOUZA	01/11/1997	5	35,00	28,00	10,00	0,00	0,00	73,00	CL
9218	ANDRE ROQUE DOS SANTOS	06/04/1999	6	35,00	16,00	8,00	0,00	0,00	59,00	CL
36-Professor – Sede do Município Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
7918	THAMYRIS ESTHEFANNY SILVA LIMA	04/11/1998	1	35,00	20,00	4,00	1,00	10,00	70,00	CL
10513	LEIRIANY DE AVILA RODRIGUES	05/11/1997	2	30,00	20,00	2,00	1,00	15,00	68,00	CL
10350	BRUNA RAPHAELLA CAMARGO MOURA	27/10/1999	3	35,00	24,00	6,00	0,00	0,00	65,00	CL
8765	BRUNA TAIS RODRIGUES DE SOUZA	16/02/1996	4	25,00	24,00	4,00	1,00	10,00	64,00	CL
7719	RENATA BARBOSA RIBEIRO ROSSI	27/01/1987	5	30,00	24,00	6,00	0,00	0,00	60,00	CL
10668	THAUANE MARQUES SILVA	23/01/1992	6	30,00	20,00	6,00	0,00	0,00	56,00	CL
10431	JANAINE ORTIS PINTO	30/06/1983	7	20,00	28,00	6,00	0,00	0,00	54,00	CL
8695	KEMILLY LOPES MATOS	04/05/1997	8	25,00	24,00	4,00	0,00	0,00	53,00	CL
8498	JOISSY DANIELA PEREIRA BARBOSA	23/01/1998	9	15,00	32,00	6,00	0,00	0,00	53,00	CL
37-Professor – Distrito de Itaquaré Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10322	SINTIA RAQUEL RODRIGUES DE FARIAS	09/09/1987	1	40,00	24,00	10,00	1,00	10,00	85,00	CL
9182	ANA CAROLINA DIAS CONCEIÇÃO	05/01/2002	2	25,00	28,00	2,00	0,00	0,00	55,00	CL
38-Professor – Distrito de Cachoeira da Fumaça Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10345	LAURA VICUNHA INACIO RIBEIRO	26/02/1979	1	35,00	28,00	6,00	1,00	30,00	100,00	CL
9233	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	16/11/1982	2	25,00	32,00	8,00	1,00	0,00	66,00	CL
9224	SOLANGE JOSE DE FREITAS	10/01/1980	3	30,00	20,00	8,00	1,00	0,00	59,00	CL

9709	MARCIA MATIAS DA SILVA CAMPOS	22/01/1982	4	30,00	16,00	6,00	0,00	0,00	52,00	CL
39-Professor – PA Santo Idelfonso Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
8787	MARIA MARGARETH FERREIRA DE OLIVEIRA	26/02/1975	1	35,00	32,00	6,00	1,00	30,00	104,00	CL
10648	MICHELE SILVA DA COSTA	26/08/1999	2	50,00	12,00	6,00	1,00	20,00	89,00	CL
10422	MARA RÚBIA COSTA DE PAULA SOUZA	13/11/1975	3	35,00	20,00	8,00	0,00	0,00	63,00	CL
40-Professor (Licenciatura em Letras) Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
10624	MARIA MADALENA DA SILVA LIMA	29/07/1982	1	35,00	28,00	4,00	1,00	30,00	98,00	CL
42-Psicólogo Ensino Superior Completo										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	E	P	G	TA	TS	TOTAL	SITUAÇÃO
9570	TATHYANA SILVESTRE FONTÃO	30/08/1986	1	30,00	28,00	10,00	1,00	0,00	69,00	AP

Ensino Fundamental Incompleto**RESULTADO FINAL PARA PCD**

09-Agente de Serviços Gerais-AG5 (Guarda) Ensino Fundamental Incompleto										
INSC	CANDIDATO	DATA NASC	COL	P	M	G	TS	TOTAL	SITUAÇÃO	
9190	MARCIO SOUZA SANTOS	16/07/1985	1	15,00	15,00	25,00	30,00	85,00	CL	

Novo São Joaquim-MT, dia 1º de julho de 2024.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**OUVIDORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

Resolução nº 01, de 24 de junho de 2024

Delibera sobre nomeação dos Membros da Diretoria do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2.024, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste Município, no uso da competência que lhes confere o Decreto nº. 2.431 de 17 de junho de 2.024.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeados os Membros do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Paranatinga, estado de Mato Grosso, eleitos pelos conselheiros, para Mandato de 02 - (dois) anos, compreendido no período 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2026, sendo eles:

a) PRESIDENTE: Fátima Rosane Ritter Pereira; b) Vice-Presidente: Claudy Barreto dos Santos; c) Primeira Secretária: Luiz Carlos Santos Lopes

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor da data da sua publicação.

Paranatinga - MT, 24 de junho de 2024

FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA

Presidente do CGFMHIS

**LICITAÇÃO
JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO**

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO PORTARIA Nº 144/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14/2024

OBJETO: chamamento público para seleção de organização social na área da saúde para gestão, operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Irmã Teodora localizado no Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

Ao analisar as propostas de trabalho das proponentes concorrentes e considerando o **anexo técnico II e III do edital de chamamento público**, esta comissão especial de seleção e julgamento identificou as pontuações conforme segue:

RAZÃO SOCIAL: Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória. **CNPJ:** 13.824.560/0001-02. **PONTUAÇÃO:** 92 PONTOS.

RAZÃO SOCIAL: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão-IMAS. **CNPJ:** 28.700.530.0001/61. **PONTUAÇÃO:** 100 Pontos.

RAZÃO SOCIAL: Instituto de Saúde Santa Rosa – ISSR. **CNPJ: 08.706.573/0001-47. PONTUAÇÃO:** 100 Pontos.

Larissa Torres de Oliveira

Presidente

Comissão Especial de Seleção e Julgamento

Portaria nº 144/2024

Rogério Oliveira de Souza

Secretário

Uenison Gomes Guimarães

Membro

**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso da competência que nos é conferida pelo Decreto nº. 2.431/2024, de 17 de junho de 2024, declaramos para os devidos fins que não houve nenhuma movimentação do aludido Fundo Municipal nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Face a isso, aprovamos a justificativa de ausência dos citados Relatórios de Gestão, dando tudo como bom, firme e valioso.

NOME	ASSINATURA
01 Luiz Carlos Santos Lopes	
02 Fátima Rosane Ritter Pereira	

03	Claudecy Barreto dos Santos	
04	Josevaine silva Souza	
05	Leandro Aguirre Hendges	
06	Glauce Patricia S.R. Ferreira	
07	Padre José Fernandes da Silva	

Paranatinga - MT, 24 de junho de 2024

FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA

Presidente do CGFHIS

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 242/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA N° 242/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 – Promover o(a) servidor (a) **GILBERTO DE OLIVEIRA BORGES – MOTORISTA VEICULO PESADO**, da Classe B2 para C3;
- 2 – Promover o(a) servidor (a) **LARISSA TORRES DE OLIVEIRA – AGENTE ADMINISTRATIVO II**, da Classe B2 para C3;
- 3 – Promover o(a) servidor (a) **MARIA ELIZABETE BARBOSA SOUZA TIRIBA – AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, da Classe C5 para C6;

4 – Promover o(a) servidor (a) ROZANIA GOMES – AAE I - AG SERV GERAIS, da Classe B5 para B6;

5 – Promover o(a) servidor (a) SANDRA ALVES DA SILVA – VI-GIA, da Classe B4 para C5;

6 – Promover o(a) servidor (a) NATALIA DA SILVA – AG SERVICOS GERAIS, da Classe C4 para C6;

7 - Conceder conforme o Estatuto do Servidor Público Lei n° 24/97 Licença Maternidade para a servidora MARCELLY SILVA MOREIRA - NUTRICIONISTA - a partir de 13/06/2024.

8 - Conceder conforme o Estatuto do Servidor Público Lei n° 24/97 Licença Maternidade para a servidora CARLA CIRILO GARCIA - TEC EM ENFERMAGEM (CONTRATADA) - a partir de 13/06/2024.

9 - Conceder conforme o Estatuto do Servidor Público Lei n° 24/97 Licença Maternidade para a servidora LEIDIANE ALVES DA SILVA - CUIDADOR DE CRIANÇAS (CONTRATADA) - a partir de 06/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de junho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

**OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA N° 003/2024 (COLINA VERDE)**

EDITAL expedição de Título de Legitimação Fundiária

N° 003/2024 (Colina Verde)

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano e ainda

CONSIDERANDO, que a Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana e a dispor sobre as normas pertinentes ao cumprimento do que se encontra estabelecido no artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir no município de Paranatinga normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana - REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, que por meio do Edital de Abertura do Processo de Regularização Imobiliária n° 01/2024, deu-se início a fase do processo de Regularização Fundiária de notificação todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como Colina Verde, matrícula n° 2119 de 22 de julho de 2005, livro 02-K, com área de 150.000 m2, sob parte da matrícula desmembrada 2.039, livro 02-J do RGI da comarca de Paranatinga - MT.

O MUNICÍPIO DE PARANATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na avenida Brasil - n° 1.900 – Centro – CEP 78.870-000 – Paranatinga/MT, inscrito no CNPJ sob n° 15.023.971/0001-24, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal Senhor **Josimar Marques Barbosa**, em pleno exercício do mandato e na forma da lei, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal n° 9.310/2018 e normas pertinentes, que preveem normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano, a regularização dos desmembramentos, remembramentos e edificação em situação irregular, bem como a à titulação dos seus ocupantes, DECLARA que encontra-se em tramite pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária **ELUANE CRISTINE DE SOUZA** sob a supervisão e análise da secretária **ELUANE CRISTINE DE SOUZA** os Processos Administrativos de Regularização Fundiária, para os devidos fins de registro imobiliário notarial deste Município, do núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como Colina Verde, e que tendo cumprido todos os tramites legais previstos da Lei Federal n° Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, CONCEDENDE, nos termos do artigo 23 do aludido disposto normativo, os TÍTULOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA para as 29 pessoas (físicas) concebidas na modalidade social de Reurb - S nos termos do Decreto Municipal:

Proc adm. n°	TLF n°	Matrícula	Beneficiário
73 /2024	73 /2024	2718	Dirce Rodrigues Ribeiro
74 /2024	74 /2024	2720	Dione Fábio dos Santos
75 /2024	75 /2024	2723	Sirlene de Oliveira Gonçalves
76 /2024	76 /2024	2725	Maria Aparecida Jacob Braga
77 /2024	77 /2024	2727	Marlene Souza de Arruda e Cônjuge ou Companheiro(a)
78 /2024	78 /2024	2729	Denivaldo dos Santos

79	/2024	79	/2024	2733	Joeli de Souza Conceição e Cônjuge ou Companheiro(a)
80	/2024	80	/2024	2735	Nilma Rodrigues Ramos
81	/2024	81	/2024	2738	Cirlene Cajango Flores e Cônjuge ou Companheiro(a)
82	/2024	82	/2024	2740	Sara Cristina da Silva Pinheiro e Cônjuge ou Companheiro(a)
83	/2024	83	/2024	2742	Jaieny Rodrigues da Silva e Silva e Cônjuge ou Companheiro(a)
84	/2024	84	/2024	2726	Maiara Cristina Coutinho Xavier da Silva Gozzi e Cônjuge ou Companheiro(a)
85	/2024	85	/2024	2736	Vanilza Martins da Silva
86	/2024	86	/2024	2739	Tais Santos Lins
87	/2024	87	/2024	2741	Cristiana de Almeida Matoso e Cônjuge ou Companheiro(a)
88	/2024	88	/2024	2743	Gislaine Aparecida Ferreira
89	/2024	89	/2024	2744	Eva Maria de Souza
90	/2024	90	/2024	2746	Marta Martins de Souza
91	/2024	91	/2024	2754	Maria Aparecida dos Santos Silva
92	/2024	92	/2024	2764	Maria Conceição Silva de Jesus
93	/2024	93	/2024	2766	Rosilene Ferreira da Silva
94	/2024	94	/2024	2766	Nilo Rodrigues Lima
95	/2024	95	/2024	2749	Pablo José de Oliveira
96	/2024	96	/2024	2751	Neila Alves de Arruda
97	/2024	97	/2024	2753	Keyla Alves de Arruda
98	/2024	98	/2024	2755	Maria de Fatima Pereira de Oliveira
99	/2024	99	/2024	2806	Maria Socorro de Jesus Santos e Cônjuge ou Companheiro(a)
100	/2024	100	/2024	2809	Claudineia Alves da Silva
101	/2024	101	/2024	2811	Lucilei Dias de Souza

Cumpra-se destacar que os protocolos elencados seguiram sem nenhuma impugnação, a partir das informações e documentações fornecidas pelos próprios interessados, com a devida comprovação da posse sem divergência de interesses entre possuidores ou interessados.

Em observação ao inciso IX, do artigo 10, da lei 13.465/2017 os processos de regularização envolvendo companheiros em união estável foram assegurados a preferência das mulheres quanto a titularidade da posse.

Por fim informamos que a modalidades da regularização adotada em todos os 29 novos proprietários foi a do REURB-S (de interesse social), portanto, considerados isentos das taxas e emolumentos no termo da Lei Federal 13.465/2017.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 24 de junho de 2024.

Josimar Marques Barbosa Prefeito Municipal de Paranatinga - MT	ELUANE CRISTINE DE SOUZA Secretária Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária.
---	---

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do Agente de Contratação **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria nº 044/2024 de 29 de Fevereiro de 2024, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 07/2024**, forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de empresa de engenharia especializada na **Construção de Conjunto Habitacional com 30 (trinta) casas, em conformidade com o “Programa ser Família Habitação”**, com recursos financeiro do **Termo de Convênio nº 0073-2023 – SINFRA** – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e Contrapartida Financeira do Município de Paranatinga/MT, a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Data de Abertura: Dia 17/07/2024

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial **www.paranatinga.mt.gov.br** e **www.bl.org.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br** ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h** e das **13:00 as 17:00h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 01 de Julho de 2024.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº 044/2024

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140/2021.

Processo: Adesão à ARP nº 83/2021.

Contrato: 140/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: **ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ 25.993.540/0001-44.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021 – Prefeitura Gestora Município de General Carneiro/MT, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento de campo, elaboração de projeto de pavimentação em rodovias, **em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga/MT.**

Prazo: 28/06/2024 até 27/09/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 28 de junho de 2024.

OUVIDORIA MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PARANATINGA - MATO GROSSO 001/2024

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANA-
TINGA - MATO GROSSO

001/2024

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (24.06.2024), às quatorze horas (09:00), nas dependências do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, reuniram-se o membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deste município, para tratar da seguinte Pauta do Dia: a) Escolha do Vice-Presidente e Secretário do Conselho Gestor; b) Discussão e Aprovação do Regimento Interno; e, c) Discussão sobre a forma de justificativa da ausência dos Relatórios Anuais de Gestão do Conselho Gestor. A abertura dos trabalhos fora feita pelo Presidente Fátima Rosane Ritter, que se encontra investido da Presidência em cumprimento ao disposto no Parágrafo 2º. do Artigo 5º. da Lei Municipal 690/2010, de 10 de junho de 2010. Ela, por sua vez inicia a reunião cumprimentando os demais conselheiros e anunciando a Pauta do Dia supra referida, solicitando, dentre os presentes, que se apresentassem aqueles que desejassem ocupar os cargos de Vice-Presidente e Secretário(a). Feito isso, apresentaram-se os senhores Claudecy Barreto dos Santos e Luiz Carlos Santos Lopes, respectivamente Vice-Presidente e Secretário. Daí, a Presidente submeteu os nomes aos presentes, sendo estes, aclamados por unanimidade. Ato contínuo, convidou a mim Luiz Carlos Santos Lopes, para assumir o cargo e a partir de já, secretariar os trabalhos da reunião. Daí, pediu a todos presentes que não se ausentassem para que, no final dos trabalhos, possam assinar a presente ata, em cumprimento aos dispositivos legais. Seguindo os trabalhos, solicitou a mim que procedesse à leitura do novo REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO que de ora em diante normatizará as ações deste Conselho. Procedida a leitura, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, passou-se à discussão para se encontrar uma fórmula de justificar a ausência dos Relatórios Anuais de Gestão do Conselho Gestor. Disse tratar-se de uma exigência do SNHIS. Para esclarecer o assunto, informou que após minucioso levantamento dos anos anteriores, jamais ocorreu qualquer tipo de atividade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, não tendo, conseqüentemente, condições de expor suas atividades. Feito isso, optou-se pela elaboração de uma DECLARAÇÃO firmada por todos os Membros integrantes do Conselho Gestor, manifestando tal ocorrência. Submetido à apreciação dos Membros presentes, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Finalizando os trabalhos, ficou consignado a elaboração e publicidade da Resolução 01/2024 evidenciando a diretoria ora eleita. Daí, determinou que fosse dada publicidade não só da resolução ora aprovada, como também da Declaração de Ausência dos relatórios de Gestão. No que tange ao Regimento Interno, face à sua aprovação, será ele, o norteador dos trabalhos deste Conselho. Nesse momento a Presidente solicitou que fosse consignado em Ata que a aprovação do referido Regimento se dá em cumprimento ao disposto nº. 690/2010, de 10 de junho de 2.010, que instituiu o Fundo Municipal de Habitação local e o respectivo Conselho Gestor. Nada mais tendo sido tratado, a reunião encerrou-se às 10:25 hs e vai a presente Ata lavrada por mim, Luiz Carlos Santos Lopes e assinada por mim e pelos demais membros presentes.

NOME	ASSINATURA
01 Luiz Carlos Santos Lopes	
02 Fátima Rosane Ritter Pereira	
03 Claudecy Barreto dos Santos	
04 Josevaine Silva Souza	
05 Leandro Aguirre Hendges	
06 Glauce Patricia S.R. Ferreira	
07 Padre José Fernandes da Silva	

Paranatinga - MT, 24 de junho de 2.024

FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA

Presidente do CGFHIS

OUVIDORIA MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO**CAPÍTULO I****DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou simplesmente Conselho Gestor do FMHIS é órgão consultivo e deliberativo, de composição paritária e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o responsável pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo orientar as ações voltadas ao Plano Habitacional de Interesse Social.

CAPÍTULO II**DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS****Seção I****Dos Membros do Conselho**

Art. 2º - O Conselho Gestor do FMHIS, sob a presidência de um conselheiro eleito pelos demais, tem sua composição definida na forma do contido no art. 4º. da Lei Municipal nº. 690 de 10 de junho de 2010 e, seus membros nomeados por ato do Prefeito, conforme Decreto nº. 2.398/2024, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único - Cada Conselheiro terá um suplente que assumirá, automaticamente, nas ausências e impedimentos dos titulares.

Seção II**Do Mandato do Conselheiro**

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois (02) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, sendo considerado, sua participação, de relevante interesse público.

Art. 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

Parágrafo Único - Se ocorrer as faltas nos limites previstos neste artigo, também do suplente, a entidade representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

Seção III**Da Plenária e das Reuniões do Conselho**

Art. 5º - A plenária é o órgão máximo do Conselho Gestor do FMHIS, de deliberação plena sobre os assuntos a ela submetidos, formada pelos Conselheiros, nomeados na forma da Lei Municipal 690/2010 e deste Regimento Interno.

Parágrafo único - Ficam garantidos na plenária a liberdade de expressão e de voto a ser deliberado, o sigilo das votações, a publicidade das reuniões e o direito de participação e de voz a todos os cidadãos Paranatinguenses, desde que respeitadas as exigências deste Regimento Interno e nos limites de tempo e de assunto estabelecidos pela Presidência, preservados o direito de réplica ao conselheiro que se sentir ofendido no mesmo tempo do ofensor.

Art.6º. A Plenária do Conselho Gestor do FMHIS reunir-se-á trimestralmente, segundo o cronograma fixado pela mesma no início de cada exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou

ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigido, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

§ 1º - As reuniões Plenárias do Conselho Gestor do FMHIS serão iniciadas com a presença de pelo menos a maioria absoluta (metade mais um) dos conselheiros e será presidida pelo Presidente, na sua ausência pelo Secretário e na ausência de ambos por Conselheiro escolhido entre os presentes por maioria simples para atuar apenas neste ato, sendo que as deliberações da plenária serão tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo nos casos em que se exigir quórum qualificado.

§ 2º - A primeira reunião do Conselho Gestor do FMHIS ocorrerá no prazo máximo de trinta dias contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros, e nesta mesma plenária elegerão seu Presidente e Secretário dentre os conselheiros efetivos, para mandato por 02 (dois) anos.

§ 3º - A plenária poderá convocar técnicos, autoridades, ou qualquer outra pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre quaisquer questões.

§ 4º - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, sendo vedado o voto por procuração.

§ 5º - A votação é nominal e os votos divergentes poderão ser consignados em ata a pedido do conselheiro que o proferir.

Subseção I

Da forma, tempo e ordem das Reuniões

Art. 7º - As reuniões do Conselho Gestor do FMHIS serão lavradas em ata de forma sucinta e a lista de presença fará parte integrante desta.

Art. 8º - As reuniões terão duração máxima de três horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

I. expediente; II. deliberação; III. palavra livre; IV. encerramento.

§ 1º - O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:

I. leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior; II. apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho; III. leitura da pauta.

§ 2º - A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.

§ 3º - O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

§ 4º - Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.

§ 5º - O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.

§ 6º - Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.

§ 7º - Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§ 8º - Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto, se o conselheiro, expressamente, requerer.

§ 9º - A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

§ 10 - As deliberações do Conselho Gestor do FMHIS serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.

Seção IV

Das Competências do Conselho

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I. fixar critérios, definir diretrizes e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social, observadas a legislação que rege a matéria, em especial o art. 7º, I da Lei 190/2010; II. Aprovar a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMHIS, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente; III. deliberação, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio da Secretaria Municipal de Finanças do Município; IV. deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; V. aprovar os Planos de Urbanização Especial, acompanhando sua execução, cabendo-lhe, inclusive, solicitar a suspensão do desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação destes; VI. deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas; VII. cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente; VIII. convocar, com pelo menos um terço de seus membros, justificando, por escrito ao Presidente do Conselho Gestor do FMHIS, reunião extraordinária, propondo a pauta; IX. promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município; X. propor medidas de aprimoramento para o desempenho deste Conselho Gestor, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas habitacionais; XI. participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do Município; XII. aprovar o Regimento Interno e promover suas alterações, quando necessário; XIII. estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e de seus servidores, ligados à área de regularização fundiária e habitação; XIV. tomar parte nas discussões e votações; XV. colaborar com o bom andamento dos trabalhos; XVI. Dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentáveis aplicáveis ao FMHIS nas matérias de sua competência e desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos; XVII. cumprir as determinações deste Regimento.

Art. 10 - É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, por escrito, a impossibilidade de comparecimento à reunião.

Parágrafo Único - Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

Seção V

Da Competência do Presidente

Art. 11 - Compete ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I. presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse; II. representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento; III. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; IV. o voto de desempate nas deliberações do Conselho; V. organizar a pauta e o calendário das reuniões; VI. assinar as correspondências do Conselho; VII. comunicar, às entidades e/ou órgãos representado no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição; VIII. estabelecer, ouvido a Plenária do Conselho, as diretrizes, prioridades e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social; IX. elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianu-

ais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, em consonância com a legislação vigente; X. expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho; XI. acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS; XII. submeter à apreciação do Conselho as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo; XIII. subsidiar o Conselho com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário e na ausência de ambos por conselheiros designados para o ato por escolha por maioria simples entre os demais Conselheiros restantes, para assumir as vacâncias, apenas para aquele ato.

Seção VI

Do Secretário

Art. 12 - A função de Secretário será exercida por conselheiro, escolhido em votação entre os demais juntamente com o Presidente, competindo-lhe:

I. organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão; II. enviar o material aos conselheiros e suplentes; III. redigir as atas das reuniões; IV. inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta; V. organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho; VI. colher a assinatura dos conselheiros na lista de presença; VII. digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente; VIII. manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho; IX. manter atualizado o controle da frequência dos conselheiros; X. comunicar, ao Presidente, quais os conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno; XI. Substituir o Presidente na ausência deste.

§ 1º - Os conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da reunião ordinária, preferencialmente, via Convite, ou por meios eletrônicos, tais como e-mail, ou Watts App, nele contendo:

I. a ata da reunião anterior; II. a pauta da reunião; III. em avulso, o material objeto da pauta.

§ 2º - O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, encaminhá-la por escrito, preferencialmente via correio eletrônico, ou através de ofício ao Secretário, que o submeterá ao presidente.

§ 3º - Dez dias após a reunião, o Secretário deverá encaminhar aos conselheiros preferencialmente via correio eletrônico, ou através de ofício a ata da reunião e estes devolve-la, devidamente analisada e com as alterações que julgarem necessárias, ao Secretário, até dez dias antes da próxima reunião.

§ 4º - O Secretário poderá ser auxiliado por servidor efetivo municipal de comprovada experiência, para ajudar nos seus afazeres, desde que requerido anteriormente à realização da reunião, pelo Presidente do Conselho Gestor do FMHIS, para auxiliar nos serviços de secretaria e de arquivo de documentos do Conselho.

§ 5º - No caso de ausência de secretário, a plenária escolherá entre os presentes, um conselheiro pra desempenhar as funções de secretário, até o retorno do secretário.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O Conselho Gestor do FMHIS reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 14 - A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art. 15 - Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 16 - Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, três minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 17 - O Município expedirá documento de identificação aos membros do Conselho.

Art. 18 - No caso de vacância definitiva de conselheiros que ocupem a Presidência e a Secretaria do Conselho, a plenária na primeira reunião que houver, dará posse aos novos suplentes que passarão a condição de titulares e ato contínuo escolherá entre eles, os novos Presidente e Secretário que completarão o mandato dos vacantes, de tudo publicando-se na forma de resolução.

Art. 19 - Quaisquer alterações deste Regimento, serão propostas pela Plenária do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores e serão aprovadas com votos de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 20 - Os casos omissos serão decididos pela plenária.

Art. 21 - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Paranatinga - MT, em 24 de junho de 2024

FÁTIMA ROSANE RITTER PEREIRA

Presidente do Conselho

OUVIDORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 2443 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 2443 DE 01 DE JULHO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO MUNICÍPIO DE PARANATINGA PELO FALECIMENTO DO SR. ITAMAR ALVES FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ITAMAR ALVES FERREIRA**, ocorrido no dia 29 de junho de 2024;

CONSIDERANDO por sua inestimável contribuição junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga, como servidor público no cargo de motorista de veículo pesado, com desprendida dedicação e comprovada eficiência;

CONSIDERANDO a consternação que o falecimento causou em todos nossos municípios.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no município de Paranatinga - Estado de Mato Grosso, em virtude do falecimento do Sr. **ITAMAR ALVES FERREIRA**, ocorrido no dia 29 de junho de 2024.

Artigo 2º - As bandeiras oficiais hasteadas em todos os locais obrigatórios do Município de Paranatinga deverão permanecer a meia haste, nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2024, ativando a lembrança e em respeito ao falecimento do Sr. **ITAMAR ALVES FERREIRA**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT; 01 de julho de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**DECRETO Nº 134, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.**

DE 1 DE JULHO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 104.380,09 (Cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2024, para reforço da seguinte dotação:

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 028 - 04.122.0001.2009.0000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS 104.380,09

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação da Seguinte Dotação:

Local: 010201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 005 - 04.122.0001.2006.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 008 - 04.122.0001.2008.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 009 - 04.122.0001.2008.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA -4.380,09

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 013 - 04.122.0002.2027.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 015 - 04.122.0002.2027.0000

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 010301 SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 016 - 04.122.0001.1001.0000

REALIZAÇÃO DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO PCCS E DEMAIS LEGISLAÇÃO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 017 - 04.122.0001.2001.0000

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 032 - 04.122.0001.2010.0000

MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO E ALMOXARIFADO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 036 - 04.122.0001.2012.0000

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 041 - 04.122.0001.2029.0000

ATIVIDADE A CARGO DO ARQUIVO DIGITAL MUNICIPAL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 1 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 339, DE 2024 - DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ FELIPE HORTA JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**DE 1 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre desincompatibilização do servidor José Felipe Horta Junior, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento enviado pelo servidor municipal o senhor **José Felipe Horta Junior**.

CONSIDERANDO o cumprimento que dispõe a Legislação Eleitoral pertinente.

CONSIDERANDO as prerrogativas asseguradas ao interessado.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença** de suas funções para fins eleitorais, a partir de 5 de julho de 2024, ao servidor público municipal o Senhor **José Felipe Horta Junior**, ocupante do cargo de médico, de acordo com Legislação Eleitoral Vigente.

Art. 2º O prazo para duração do afastamento do servidor será de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 1990, como também seus vencimentos.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Pedra Preta, 1 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 340, DE 2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CLADSON BERBEL.**DE 1 DE JULHO DE 2024**

Concede licença prêmio ao servidor Cladson Berbel.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 18/2/2017 à 18/2/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor **Cladson Berbel**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concursado no cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de 2/7/2024 à 29/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 341, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ELAINE MARILENE STACK PALUDO.

DE 1 DE JULHO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Elaine Marilene Stack Paludo.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 14/10/2022 à 14/10/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Elaine Marilene Stack Paludo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenadora de Unidade Educacional, a serem usufruídas no período de 8/7/2024 à 19/7/2024 e 2/9/2024 à 19/9/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria nº 326, de 28 de junho de 2024.

Pedra Preta, 1 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 273, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 457/2024/SME

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de

ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

ASSISTENTE SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0001700	LEIDE LÚCIA DE FREITAS LOPES	7º

Justificativa: 01 vaga para Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares, em cumprimento as Leis Federais nº 13.935/2019 e 14.819/2024, considerando que o candidato convocado anteriormente por meio do edital de convocação nº 264/2024, não compareceu no prazo estipulado pelo edital.

Pedra Preta, 1 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2023- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 02.237.735/0001-69. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023. OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao Contrato Nº 039/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Referente à publicação do dia 28 de junho de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2023, data 27/06/2024.

Leia-se:

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2023, data 27/06/2024.

Pedra Preta - MT, 01 de julho de 2024.

NILMA GUIMARÃES BARBOSA

(Portaria nº 422/2023)

Gestora de Contratos.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 154/2022- MARCIONE ALVES PERROT EPP INSCRITA NO CNPJ: 17.891.635/0001-29. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 010/2022. OBJETO Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, relativas ao Contrato Nº 154/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a construção civil, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a reforma do Ginásio de Esportes, conforme Termo de Convênio nº 0071-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA.

Referente à publicação do dia 28 de junho de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 154/2022, data 26/06/2024.

Leia-se:

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 154/2022, data 26/06/2024.

Pedra Preta - MT, 01 de julho de 2024.

NILMA GUIMARÃES BARBOSA

(Portaria n° 422/2023)

Gestora de Contratos.

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO N° 56/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fechamento, com gradil de aço carbono, do terminal rodoviário João Messias da Silva. Fica a empresa MARCIONE ALVES PERROT EPP, inscrita no CNPJ sob n° 17.891.635/0001-29, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço, Contrato n° 56/2024 firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade Concorrência eletrônica n.º 003/2024, o não cumprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento:O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de **R\$ 85.018,91 (oitenta e cinco mil e dezoito reais e noventa e um centavos)**. Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.

Pedra Preta MT, 01 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE	MARCIONE ALVES PERROT EPP CNPJ n° 17.891.635/0001-29 CONTRATADA
---	--

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO N° 53/2024

OBJETO: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa "SER FAMÍLIA HABITAÇÃO", desenvolvido pelas Secretarias de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC-MT) e Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) conforme Termo de Convênio n° 2277-2022

Fica a empresa MARCIONE ALVES PERROT EPP, inscrita no CNPJ sob n° 17.891.635/0001-29, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço, Contrato n° 53/2024 firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade Concorrência eletrônica n.º 002/2024, o não cumprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento:O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de **R\$ 4.915.416,58 (quatro milhões novecentos e quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)**. Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a **mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.**

Pedra Preta MT, 01 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE	MARCIONE ALVES PERROT EPP CNPJ n° 17.891.635/0001-29 CONTRATADA
---	--

DECRETO N° 133, DE 2024 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 1 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Progressão Funcional Vertical, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 075, de 1998, art. 55.

CONSIDERANDO a Lei nº 855, de 2015, seção II, art. 34.

CONSIDERANDO a Lei nº 856 de 2015, seção II, art. 42.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.167/2020, seção III, art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Vertical aos servidores cujo aniversário de posse se dá no mês de julho de 2024, relacionados no Anexo I, que passa a ser parte integrante e inseparável do presente Decreto.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 1 de julho de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

ANEXO I – DECRETO Nº 133/2024

FUNCIONÁRIOS A PROGREDIR - JULHO DE 2024

Nº	MAT.	NOME	DATA DE ADM.	CARGO	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL A PROGREDIR
1	1562	Agnaldo José Soares	01/07/2002	Motorista	E/22	E/23
2	1563	Valdemar Furtado Borges	01/07/2002	Motorista	C/22	C/23
3	4820	Luzane Francisca Gomes	01/07/2014	Agente Administrativo	D/10	D/11
4	5237	Vivielli Pereira Ribeiro	05/07/2016	Monitor(a)	D/08	D/09
5	5239	Cintia Aparecida Bezerra de Souza	05/07/2016	Monitor(a)	D/08	D/09
6	5241	Ana Lucia Gomes de Almeida	05/07/2016	Monitor(a)	D/08	D/09
7	5248	Lucas Gabriel Silva França	11/07/2016	Procurador(a) Municipal	C/08	C/09
8	5249	Flavia do Nascimento Souza	12/07/2016	Monitor(a)	B/08	B/09
9	5251	Cintia Lopes da Silva	15/07/2016	Enfermeiro(a) 40 H	C/08	C/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 046/2024.

DECRETO Nº 046, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

“Altera o Decreto 78/2023 que dispõe sobre a regulamentação da folga compensatória do servidor público do Poder Executivo Municipal, nos termos dos artigos 3º da Lei Complementar 49/15, e artigos 73, §2º da Lei Complementar nº 03/2005 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 54, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de prestação de serviço extraordinário para atender situações urgentes, excepcionais e temporárias após término da jornada de trabalho ou em horários ou dias de descanso cujo somatório de horas ultrapassam a jornada diária, semanal ou mensal de trabalho;

Considerando as convocações de servidores para prestarem serviços extraordinários em atividades essenciais, em eventos e/ou campanhas institucionais organizados pela Administração Pública Municipal, bem a prestação de serviços à Justiça Eleitoral;

Considerando a garantia de folgas compensatórias referente as horas que ultrapassarem a carga horária do servidor, como compensação, nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei Complementar nº 49, de 22 de dezembro de 2015;

Considerando as interrupções de férias por necessidade do serviço, nos termos do artigo 73, §2º, da Lei Complementar 03/2005;

Considerando a continuidade da prestação do serviço público.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Decreto 78, de 21 de Setembro de 2023, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à concessão de folgas compensatórias no âmbito do Poder Executivo Municipal,

nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei Complementar nº 49/15 e artigo 73, §2º da Lei Complementar nº 03/2005, em razão de:

I - serviços extraordinários prestados em dias de trabalho normal, sábados, domingos, feriados, pontos facultativos.

II - interrupção do usufruto de férias por necessidade do serviço.

III - serviços prestados à Justiça eleitoral.

IV - serviços prestados durante o recesso.

V - atuação em processo seletivo e concurso municipal.

Art.2º As folgas compensatórias serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração, podendo, a critério da Administração, constituir extensão de férias, recesso ou licenças.

§1º Para efeitos do inciso I, II e IV do artigo anterior, as horas trabalhadas serão somadas e divididas pelo número de horas de uma jornada normal diária de trabalho do local onde o servidor trabalha e o resultado convertido em quantidade de folgas compensatórias.

§2º Para efeitos do inciso III do artigo anterior, as folgas compensatórias serão a quantidade de dias de dispensa do serviço constante na Declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art.3º As folgas compensatórias devem ser usufruídas a contar da data da aquisição do direito, nos prazos máximos e seguintes situações:

I - até 90 (noventa) dias - prestação de serviço extraordinário.

II - até 120 (cento e vinte) dias - atuação em processo seletivo e concursos.

III - até 180 (cento e oitenta) - interrupção de férias e recesso.

IV - até 01 (um) ano - prestação de serviços à Justiça eleitoral.

Parágrafo Único - As folgas previstas nos incisos II serão usufruídas num único período e as previstas nos incisos I, III e IV em até três períodos consecutivos.

Art.4º Para usufruto das folgas compensatórias previstas no art.1º deste Decreto, o servidor deve requerer à Secretaria Municipal de Administra-

ção, via protocolo, com ciência da Secretaria Municipal em que o servidor estiver lotado, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- espelho ponto do período, nas situações previstas nos incisos I,II,IV e V, do artigo 1º deste Decreto;
- declaração original emitida pelo órgão responsável pela convocação do servidor, nas situações previstas nos incisos I,II,III e IV, do artigo 1º deste Decreto;
- Portaria de Interrupção de férias, quando for o caso;
- Portaria de nomeação de membro da Comissão, quando for o caso;
- Decreto do Recesso, quando for o caso;

II - o requerimento deve ser protocolizado no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência da data que se pretende usufruir a folga, acompanhado de todos os documentos necessários para o deferimento.

§1º - Para devida concessão, as Secretarias deverão observar a disponibilidade do quantitativo de servidores de cada unidade administrativa/atenção, a fim de não prejudicar o funcionamento dos serviços.

§2º - O servidor somente poderá usufruir da folga compensatória após deferimento do requerimento e ciência no aviso de concessão da folga expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, caso contrário, não sendo deferido o requerimento o afastamento será considerado falta.

§3º - As datas das folgas compensatórias serão previamente acordadas com a chefia imediata do servidor, com base na conveniência e oportunidade do setor.

Art.5º Em situações excepcionais, poderá ser aplicado por analogia o disposto no artigo 73, §2º, da Lei Complementar 03/2005 e presente Decreto para a interrupção da Licença Prêmio por Assiduidade por necessidade do serviço, previamente deferida e publicação de Portaria, cujas interrupções serão convertidas em folgas compensatórias e obedecerão os mesmos critérios e trâmites previstos no §1º, do artigo 1 e demais artigos deste Decreto.

Art.6 Os dispostos no artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos servidores ocupantes de cargos comissionados optantes pelo Regime de Dedicação Integral, com exceção do disposto nos incisos II e III do mesmo artigo.

Art.7º. As folgas/afastamentos em decorrência de alistamento eleitoral; casamento; falecimento de cônjuge, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, netos, menor sob sua guarda e irmão e licença paternidade deverão ser usufruídas na data da ocorrência do direito.

Art.8º. É vedada a conversão em pecúnia das folgas compensatórias de que tratam esse Decreto.

Art.9º. Excetuam-se deste Decreto os servidores ocupantes das funções de vigilância patrimonial, motorista de transporte escolar e os da limpeza, quando não possível a colocação de substituto na sua função, bem como exceder a carga horária mensal trabalhada.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias de junho de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM ___ / ___ / ___

Resp. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Dispensa de Licitação n. 021/2024**, onde sagrou-se vencedora a empresa **CL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - LTDA CNPJ/ CPF no51.594.613/0001-35**, com o valor total de **R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

DECRETO Nº 033/2.024

Decreto nº 033/2.024

“Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical e Horizontal aos servidores municipais em conformidade com Lei no 399/2.012.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato de Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do art. 41, da Lei no 399/2012 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a PROGRESSÃO DE NÍVEL para os servidores públicos municipais, conforme disposto abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
574	DIMORVAN PAIN	MOTORISTA	5	01/06/2024

Art. 2º Fica concedida a PROGRESSÃO DE CLASSE para os servidores públicos municipais, conforme disposto abaixo:

MAT	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
10	MARLICI BERTOLLO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	F	01/06/2024

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto da Serra - MT, 20 junho de 2024.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito de Planalto da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PORTARIA Nº 209/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **DAYARAH KETHELEN ARRUDA MARQUES**, portadora do RG nº 2904013-2 SSP/MT, inscrita no CPF nº 057.943.371-41, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé – MT; em 01 de julho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 201/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o senhor **BRAYON JOSÉ RONDON MACIEL**, portador do RG nº 19778384 SSP/MT, inscrito no CPF nº 056.010.821-46, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 30 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 206/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **NIKAELY CRISTINA DE SOUZA GOMES**, portadora do RG n. 2130558-7, e inscrita no CPF n. 030.550.951-97, para exercer o cargo de ASSESSORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º --Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT; 01 de julho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 208/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido a senhora **VANESSA MINELLI TOMASELLI DE ARRUDA**, portadora do RG nº 10348697, inscrita no CPF nº 808.129.101-68, do cargo de DIRETORA DE TURISMO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé; 01 de julho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 203/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- EXONERAR a pedido o senhor **HIGOR MATEUS SILVA BASTOS**, portador do RG n. 2132852 -8 SSP/MT, inscrito no CPF n. 703.660.161-21, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DO ESPORTE, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 30 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 202/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o senhor **LAURO HILTON DE ARRUDA**, portador do RG nº 15828050 SSP/MT e inscrito no CPF nº 006.596.291-51 do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 30 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 204/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR a pedido o senhor **ANTÔNIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, portador do RG nº 485264 SSP/MT, inscrito no CPF nº 395.216.051-20, do cargo de **Coordenador da sede do PROCON, Município de Poconé.**

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT; 30 de junho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 207/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **MAXSUÉLEN DA SILVA MOREIRA**, portadora do RG n. 1896466-4 SSP/MT, e inscrita no CPF n. 031.172.201-60, para exercer o cargo de **Coordenadora da sede do PROCON desta Prefeitura Municipal.**

ARTIGO 2º --Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT; 01 de julho de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 154/GP/2024**

PORTARIA N° 154/GP/2024 Em 01 de Julho de 2024.

“Adia Período de Gozo de Férias Regulamentares de Servidor(a)”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e**RESOLVE:****Art. 1°** - Adiar o período de gozo das férias regulamentares, concedido através da Portaria n° 128/GP/2024 à servidora **Julieli Martins da Silva**, cargo de Chefe de Gabinete, ficando para ser usufruída oportunamente.**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 01 de Julho de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

DOADOR: MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA. CNPJ n° 33.000.670/0001-67

DONATÁRIO – BENEFICIÁRIO: COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO ALTO ARAGUAIA, situado na UFMT/Araguaia, em Pontal do Araguaia

OBJETO:

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos/ônus, pelo DOADOR, de 1000 (mil) mudas para o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia para reflorestamento, mudas estas em troca da madeira utilizada na confecção de fogueira para o Arraiá da Capital do Pequi 2024.

1.1. As mudas objetos da presente doação servirá como compensação pela emissão de CO² (gás carbônico) em razão da queima das madeiras utilizadas para confecção da fogueira do “Arraiá da Capital do Pequi 2024”

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024

Município de Pontal do Araguaia/MT

DOADOR

Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia

DONATÁRIO-BENEFICIÁRIO**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 2698/2024****DECRETO N° 2698/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024****Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023 e dá outras providências.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 1186/2023 de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal n° 1199/2023 de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal n° 1207/2024 de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, autorizado pela Lei Municipal n° 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, através do Decreto Municipal n° 2633/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

DECRETA:**Art. 1°** - Fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, discriminado no Anexo I deste Decreto, com o respectivo cargo, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 01/07/2024**, a se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (08:00 as 13:00h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2° - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.**Art. 3°** - O servidor exercerá sua função no local onde for contratado, designado de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023.**Art. 4°** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 01 de Julho de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I**DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

N°	Classificação	Nome
1	CR	SANTIAGO DE JESUS BISPO DA SILVA

ANEXO II**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Documentação pessoal:

Cédula de identidade RG e CPF;

Certidão de Regularidade do CPF

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...>

Comprovante de residência;

Cédula do Título de Eleitor e Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral que o candidato se encontra **QUITE** com a justiça eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...> ;

Carteira de Trabalho (frente e verso/foto) e Cartão do PIS/PASEP;

Duas fotos 3x4 colorida, Exame de tipo sanguíneo, Telefone para contato e E-mail pessoal;

Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou diploma, devidamente registrado pelo MEC;

Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido pelo Médico do Trabalho);

Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

1º Grau (criminal e cível): <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg...>

2º Grau (criminal e cível): <https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...>

Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta prefeitura no Setor de Tributos);

Número da conta corrente ou poupança, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, para pagamento de salário;

Certificado de Reservista (sexo masculino), se for o caso.

Certidão de Nascimento/casamento/divórcio;

Certidão de regularidade do Conselho Regional que trata a profissão regulamentada.

Exame de Tipo Sanguíneo

Número da conta corrente ou poupança da caixa para recebimento de pagamento de salário.

Telefone pra contato e email pessoal

2. Documentação de cônjuge e filhos, se for o caso:

CPF do cônjuge, se for o caso;

CPF dos dependentes menores de 21 anos, se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

Declaração de Frequência escolar (filhos menores de 14 ano), se for o caso;

Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso.

3. Declarações (BUSCAR OU SOLICITAR VIA E-MAIL O MODELO PARA A SEMEC):

Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

Declaração de bens;

Declaração de cumprimento de carga horaria;

Declaração de não parentesco;

Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no E

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA:LOURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 46.785.039/0001-62

OBJETO: OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 181(CENTO E OITENTA E UM) DIAS, A CONTAR DE 03/07/2024 À 31/12/2024, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CERTIDÃO Nº 019/2024

CERTIDÃO Nº 019/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR CONTAGEM DE PONTOS E ENTREVISTA Nº 001/2023

Eu, ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito, e a quem possa interessar que o(a) candidato(a): **Eduardo da Silva Gomes Miranda**, cargo: Professor(a) de Educação Física, **desistiu do cargo para qual fora convocado(a)** através do **Decreto nº 2695/2024**, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 realizado pelo Município de Pontal do Araguaia – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

Salientamos que o Município procedeu conforme determina o Edital do Certame, convocando o(a) mesmo(a) através de **Decreto nº 2695/2024**, de 24/06/2024.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Pontal do Araguaia – MT, 01 de julho de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/GP/2024

EXTRATO DA **PORTARIA Nº 153/GP/2024** De 01 de Julho de 2024.

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº .25/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº .25/2024

A PREFEITURA Municipal de Porto Alegre do Norte, Torna-se público para conhecimento dos interessados, a revogação da licitação por interesse da administração, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, **modo de disputa: aberto** nos termos da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PONTO A PONTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, a qual seria realizada em Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 03/07/2024 as 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,– Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. Mais Informações à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA Nº 288/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 288/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe Sobre Concessão de Licença Prêmio aos Servidores (as) públicos do Município de Porto Esperidião/MT.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, **Prefeito** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de **01 DE JULHO DE 2024**, Licença Prêmio, a ser gozada, nos seguintes meses de julho, agosto e setembro de 2024, para os servidores (as) a seguir;

MARCIA CRISTINA DE BRITO – matrícula 11811-1, referente ao período aquisitivo de 23/11/2012 A 22/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. **Prefeito.**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 178/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO(A): JULIO ROGERIO ALVES.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.042,37. (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 26 de JUNHO de 2024.

VIGÊNCIA: 26 de JUNHO de 2024, com a duração prevista até 31 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 177/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO(A): GILSON SANTOS DE OLIVEIRA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.042,37. (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 26 de JUNHO de 2024.

VIGÊNCIA: 26 de JUNHO de 2024, com a duração prevista até 31 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 176/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO(A): VANILDES DE ABREU VIEIRA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.464,39. (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 01 de JUNHO de 2024.

VIGÊNCIA: 01 de JUNHO de 2024, com a duração prevista até 31 de JULHO de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 175/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO(A): VALDILEIA VELASCO SURUBI.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.464,39. (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 10 de JUNHO de 2024.

VIGÊNCIA: 10 de JUNHO de 2024, com a duração prevista até 16 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 174/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADO(A): VANESSA FERREIRA LARA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE PEDAGOGIA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.993,90. (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 12 de JUNHO de 2024.

VIGÊNCIA: 12 de JUNHO de 2024, com a duração prevista até 16 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 173/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT.

CONTRATADO(A): ROSELIA DA CUNHA CAMARGO.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA DE PEDAGOGIA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.872,13. (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 10 de JUNHO de 2024.

VIGÊNCIA: 10 de JUNHO de 2024, com a duração prevista até 16 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 172/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT.

CONTRATADO(A): LORRAYNE RIBEIRO VASCONCELOS.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.464,39. (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS TRINTA E NOVE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 22 de MAIO de 2024.

VIGÊNCIA: 22 de MAIO de 2024, com a duração prevista até 22 de DEZEMBRO de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 171/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT.

CONTRATADO(A): SANDRA DE LIMA LONGHI.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA, PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.829,20. (SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 23 de MAIO de 2024.

VIGÊNCIA: 23 de MAIO de 2024, com a duração prevista até 31 de DEZEMBRO de 2024.

PORTARIA N° 272/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 272/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe Sobre Concessão De Férias Para Servidores Do Município De Porto Esperidião/MT.

O **Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER**, a partir de **03 DE JUNHO DE 2024**, 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

LAERCIO FRANCISCO DE SOUZA – matrícula 11461-1, período aquisitivo de 17/07/2021 A 16/07/2022;

MARIA BERNADETE DA SILVA – matrícula 11395, período aquisitivo de 13/03/2023 A 12/03/2024;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2024. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. Prefeito.**

PORTARIA N° 280/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 280/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença de Saúde à servidora efetiva do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder Licença de Saúde para servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT, relacionado a seguir.

ZILDA IZIDORIO TOME CORREIA, matrícula 1237-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de **Merendeira**, licença de saúde no período de Trinta (30) dias a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3° - revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2024. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. Prefeito**

PORTARIA N° 281/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 281/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Concede Readaptação De Função A Servidor Público Municipal E, Da Outras Providências.

O senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 45 e 46, da Lei Complementar n° 016/2003 de 15 de dezembro de 2003 e considerando o resultado da Perícia Médica realizada pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora Sra. **ROSIMAR GOMES FERREIRA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA** com matrícula n° 27-1, registro n° 1592, lotada na Secretaria Municipal de Educação no C.E.I – Centro de Educação Infantil “Victor Hugo S. R. Silva”, em razão de limitação ocupacional parcial, verificada e atestada por meio de inspeção médica, a mesma ficara à disposição da Secretária de Educação, para que a designe a função compatível com sua limitação, em órgãos vincula-

dos a Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade dos serviços, devendo manter-se em readaptação por período de 180 (cento e oitenta) dias, a conta de 18 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, em 18 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2024. Martins Dias de Oliveira. **Prefeito.**

PORTARIA N° 282/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 282/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença de Saúde à servidora pública E, Da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de Saúde para servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT, relacionado a seguir.

MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula 13150-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, licença de saúde no período de Trinta (30) dias a partir de 13 de junho de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2024. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. **Prefeito**

PORTARIA N° 283/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 283/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença de Saúde à servidora pública E, Da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de Saúde para servidora efetiva do Município de Porto Esperidião/MT, relacionado a seguir.

EVANILCE NARDELI DOS SANTOS, matrícula 28-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de **MOTORISTA**, licença de saúde no período de noventa (90) dias a partir de 13 de junho de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2024. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. **Prefeito.**

PORTARIA N° 285/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 285/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe Sobre Concessão De Férias Para Servidores Do Município De Porto Esperidião/MT.

O **Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de **01 DE JULHO DE 2024**, 30 dias de férias aos servidores abaixo relacionados.

ANA ANTONIA GARCIA DE MIRANDA – matrícula 11517, período aquisitivo de 10/08/2017 A 09/08/2018;

DILSON MARTINS DE BRITO – matrícula 11559-1, período aquisitivo de 24/06/2021 A 23/06/2022;

DORACY FERREIRA DOS SANTOS – matrícula 551-1, período aquisitivo de 17/03/2020 A 16/03/2021;

FRANSERGIO DE SOUZA BARBEIRO – matrícula 297-2, período aquisitivo de 18/08/2020 A 17/08/2021;

GILLIANY SOUZA LEÃO – matrícula 5343-2, período aquisitivo de 22/06/2018 A 21/06/2019;

KEILA MARGARIDA DE SOUZA PAVIM – matrícula 869-1, período aquisitivo de 12/04/2020 A 11/04/2021;

LUIZ FERREIRA DOS SANTOS – matrícula 437-1, período aquisitivo de 10/08/2022 A 09/08/2023;

LUIZA APARECIDA ESCOLA DE OLIVEIRA – matrícula 26-1, período aquisitivo de 13/03/2022 a 12/03/2023;

TAYNE NRVES RIBEIRO – matrícula 12859-2, período aquisitivo de 06/06/2022 A 05/06/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. **Prefeito.**

PORTARIA N° 286/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 286/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias e a Conversão de 10 Dias em Abono Pecuniário para Servidores.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 102, § 1º da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, 20 dias de férias, a partir de **01 DE JULHO DE 2024** e converter 10 dias em abono pecuniário aos (as) servidores (as) relacionados abaixo.

ANDERSON ROGERIO GRAHL – matrícula 12044-1, período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2018;

FERNANDA FERRAZ NETO – matrícula 11503-2, período aquisitivo de 01/03/2022 A 28/02/2023;

KARITA FERNANDA ALMISSE MARIANO – matrícula 10151-2, período aquisitivo de 06/06/2023 A 05/06/2024.

RONEY BATISTA CARDOSO – matrícula 1122-1, período aquisitivo de 10/03/2020 A 09/03/2021;

VALERIA DUARTE FONTANELE – matrícula 376-1, período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. **Prefeito.**

PORTARIA Nº 287/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**PORTARIA Nº 287/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.****Dispõe Sobre Conversão De Licença Prêmio Para Servidores Efetivos Do Município De Porto Esperidião/MT.**

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, **Prefeito** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010, e art 78, da Lei 017/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVERTER**, a partir de **01 DE JULHO DE 2024**, **Licença Prêmio** em abono pecuniário, que deverá ser paga a servidores (as) efetivos nos meses de, julho, agosto e setembro de 2024:

JOSUÉ DE MIRANDA, matrícula 1131-1, referente ao período aquisitivo de 10/08/2012 A 09/08/2017;

MARIA ELIZABETH DA SILVA – matrícula 11376-1, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 A 01/03/2024.

NILZA TEREZA DA SILVA – matrícula 1276-1, referente ao período aquisitivo de 16/09/2016 A 15/09/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial parcial a portaria nº 246/2024, de 03 de junho de 2024, onde se lê, Maria Elizabeth da Silva. A servidora senhora Maria Elizabeth da Silva, perceberá licença prêmio a partir de julho de 2024

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA. **Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 006/2024.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços especializada de lava jato, e que o presente certame **acontecerá no dia 15 de julho de 2024, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma da BNC (Bolsa Nacional de Compras)**, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.bnc.com.br ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela – MT, 01 de julho de 2024.

Hiago Carlos da Silva

Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS**RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2024 SÚMULA: CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ESTRELA - MT, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal 754/2023, torna público a presente **RESOLUÇÃO** que dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO PARA POSSE do 1º SUPLENTE DOS CONSELHEIROS**

TUTELARES ELEITOS do Processo Unificado de escolha para Membros do Conselho Tutelar de Porto Estrela de Porto Estrela-MT para o quadriênio 2024/2028, com base na Lei Municipal nº.754/2023 Art.63.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o (s) suplente (s) de Conselheiros Tutelares, conforme votação realizada 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Obedecendo a ordem da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0011/2023, este Conselho de Direito convoca o 1ª Suplente, Sra. **CHIMENI APARECIDA RAMOS ROCHA DE MELO** para exercer a função de Conselheiro Tutelar no mandato 2024-2028, em decorrência de desistência do cargo da Sra. Ana Claudia Cardozo Pinheiro Lucas. Devendo o (a) convocado (a) se apresentar no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação deste, portando todos os documentos conforme anexo:

RG E CPF TIT. ELEITOR E COMP. ULTIMA VOTAÇÃO RESERVISTA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO PIS/PASEP CNH (CASO MOTORISTA) COMP. RESIDÊNCIA ATUALIZADO CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO RG E CPF (ESPOSA) CERT. NASCIMENTO, CARTÃO DE VACINA OU COMP. FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MENORES DE 14 ANOS) ASO – EXAME ADMISSIONAL 2 FOTOS 3X4

Os documentos deverão ser entregues ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

Porto Estrela-MT, 01 de julho de 2024.

CLEITON DE AZEVEDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Biênio 2023-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 143/2024 - BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.****EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 143/2024.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: BKP CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o nº. 16.939.495/0001-59.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS TRECHOS: AV. PERIMETRAL IGNÁCIO RABUSKE, AV SANTO ANGELO, AV PASSO FUNDO, AV PERIMETRAL E ACESSO. COORDENADA RUA PRINCIPAL: AV. PERIMETRAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – TERMO DE CONVÊNIO 0321/2024/SINFRA.

DATA DO CONTRATO: 28 de junho de 2024.

PUBLICAÇÃO: julho de 2024.

PRAZO DO CONTRATO: 28 de junho de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.717.550,91 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2024, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 005/2024.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 28/06/2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 305/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCELA ANDRESSA PRADO DOS SANTOS**PORTARIA Nº. 305/2024****De: 01 de Julho de 2024**

“Concede Férias a servidora **Marcela Andressa Prado dos Santos** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Marcela Andressa Prado dos Santos** nomeada no cargo comissionado de Chefe de Setor de Abastecimento e Distribuição de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável., referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 292/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS OLIVATO****PORTARIA Nº. 292/2024****De: 01 de Julho de 2024**

“Concede Férias ao servidor **José Carlos Olivato** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** ao servidor **José Carlos Olivato** nomeado no cargo de Operador de Trator de Pneu, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Desenvolvimento Econômico e Sustentável referente ao período aquisitivo de 11/03/2022 a 10/03/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 311/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA DIRCE REZER DOS SANTOS****PORTARIA Nº. 311/2024****De: 01 de Julho de 2024**

“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Dirce Rezer dos Santos** e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei nº 018/1991 e Lei Complementar nº 002/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, a servidora **Dirce Rezer dos Santos**, nomeada no cargo efetivo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao quinquênio de 11/06/2019 a 10/06/2024 indenizada nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 285/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR APARECIDO PRUDÊNCIO DE AMORIM****PORTARIA Nº. 285/2024****De: 01 de Julho de 2024**

“Concede Férias ao servidor **Aparecido Prudêncio de Amorim** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** ao servidor matrícula nº 779 **Aparecido Prudêncio de Amorim** nomeado no cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 302/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMILSON CARLOS DO NASCIMENTO****PORTARIA Nº. 302/2024****De: 01 de Julho de 2024**

“Concede Férias ao servidor **Ademilson Carlos do Nascimento** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Ademilson Carlos do Nascimento**, matrícula nº 1120, nomeado no cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 293/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA KREPSZ**PORTARIA Nº. 293/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Férias a servidora Adriana Silverio de Almeida Krepsz e dá outras providências”.***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Adriana Silverio de Almeida Krepsz**, matrícula nº1085, nomeada no cargo efetivo de Agente Administrativo e exercendo a função de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 319/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR RODRIGO MARQUES DOMINGOS****PORTARIA Nº 319/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Licença para Atividade Política ao servidor Rodrigo Marques Domingos e dá outras providências”.***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais;**Considerando** o disposto no Art. 119 da Lei nº 018/1991 Estatuto do Servidor Público Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 064/1990;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **Licença Para Atividade Política** para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024 o servidor **Rodrigo Marques Domingos**, inscrita no CPF nº 034.976.041-19 ematriculação nº 717 nomeado no cargo efetivo de Operador de Saneamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática, durante o período de 03/07/2024 a 20/10/2024.**Parágrafo Único:** Fica o servidor ciente, que ao término da licença concedida, deverá retornar imediatamente as suas funções.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 309/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR ZAURI ALVES DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº. 309/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Licença Especial ao servidor Zauri Alves de Oliveira e dá outras providências”***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei nº 018/1991 e Lei Complementar nº 002/2003;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 02 (dois) meses de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, ao servidor **Zauri Alves de Oliveira**, nomeado no cargo efetivo de Operador de Pá Carregadeira lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura referente ao quinquênio de 15/06/2019 a 14/06/2024 para usufruir nos meses de **Julho e Agosto de 2024**.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 290/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA****PORTARIA Nº. 290/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Férias ao servidor Valdemir Francisco da Silva e dá outras providências”.***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, ao servidor **Valdemir Francisco da Silva**, matrícula nº 998, nomeado no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2023 a 10/03/2024.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 315/2024 PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA MONICA ELIAS DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 315/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Prorroga Afastamento de Licença Maternidade da servidora Monica Elias de Oliveira e dá outras providências”***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º, §1º da Lei nº 601/2016.**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 30/07/2024 o Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Monica Elias de Oliveira**, matrícula nº 1107 nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional “A” lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal**PORTARIA Nº. 289/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AUGUSTINHO OLIVATO****PORTARIA Nº. 289/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Férias ao servidor **Augustinho Olivato** e dá outras providências”.***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** ao servidor matrícula nº 10 **Augustinho Olivato** nomeado no cargo de Agente de Saúde Ambiental lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 301/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR APARECIDO DE JESUS PACHECO****PORTARIA Nº. 301/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Férias ao servidor **Aparecido de Jesus Pacheco** e dá outras providências”.***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Aparecido de Jesus Pacheco**, matrícula nº 8, nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24/06/2023 a 23/06/2024.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 310/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE AO SERVIDOR LOURIVAL GOMES GUERRA****PORTARIA Nº. 310/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Licença Especial em Espécie ao servidor **Lourival Gomes Guerra** e dá outras providências”.***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120 da Lei nº 018/1991 e Lei Complementar nº 002/2003;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie**, ao servidor **Lourival Gomes Guerra**, nomeado no cargo efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao quinquênio de **09/09/2018 a 08/09/2023** para o mês de **Julho/2024**.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 313/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA ADRIANA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº. 313/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Adriana Raquel Lopes de Oliveira** e dá outras providências”.***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei nº 018/1991 e Lei Complementar nº 002/2003;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** a servidora **Adriana Raquel Lopes de Oliveira**, matrícula nº 1103, nomeada no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 03/02/2019 a 02/02/2024 para usufruir no mês de **Julho de 2024**.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 288/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RUTE GONÇALVES DA SILVA ABEGG****PORTARIA Nº. 288/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Férias a servidora **Rute Gonçalves da Silva Abegg** e dá outras providências”.***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** a servidora **Rute Gonçalves da Silva Abegg**, matrícula nº 1893, contratada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/06/2023 a 08/06/2024.**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal**

ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 143/2024 - BKP CONSTRUTORA LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, , s/n°, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais, expede ordem de serviços:

Onde fica autorizada a Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Sob nº 16.939.495/0001-59, representada pelo senhor FERNANDO A. CARVALHO JUNIOR conforme lme fora adjudicado;

>>> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS TRECHOS: AV. PERIMETRAL IGNÁCIO RABUSKE, AV. SANTO ÂNGELO, AV. PASSO FUNDO, AV. PERIMETRAL E ACESSO. COORDENADA RUA PRINCIPAL: AV. PERIMETRAL NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – TERMO DE CONVÊNIO 0321/2024 / SINFRA

>> Valor total R\$ 2.717.550,91 (Dois Milhões E Setecentos E Dezesesse Mil E Quinhentos E Cinquenta Reais E Noventa E Um Centavos).

Referente ao Processo Licitatório nº. 045/2024 – Concorrência Pública nº. 005/2024, Contrato 143/2024, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NOS TRECHOS: AV. PERIMETRAL IGNÁCIO RABUSKE, AV. SANTO ÂNGELO, AV. PASSO FUNDO, AV. PERIMETRAL E ACESSO. COORDENADA RUA PRINCIPAL: AV. PERIMETRAL NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – TERMO DE CONVÊNIO 0321/2024 / SINFRA.**

A DAR INÍCIO IMEDIATO na execução do objeto do referido certame;

A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e os interesses públicos devem ser efetivamente cumpridos, nos termos do referido Edital, consoante com as Leis Federais nº. 14.133/2021 e nº. 10.520/02 com suas Alterações;

A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da adjudicação e homologação do mesmo certame;

Juntamente com esta Ordem de Serviço, será apresentado o empenho das despesas aqui ordenadas nos termos do referido Edital;

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de julho de 2024

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CPF 893.514.361.87

BKP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 16.939.495/0001-59

Fernando A. Carvalho Junior

Representante

PORTARIA Nº. 294/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANGÉLICA BITENCOURT

PORTARIA Nº. 294/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias a servidora **Angélica Bitencourt** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Angélica Bitencourt**, matrícula nº 1130, nomeada no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 308/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA ALEXIA POLIANA REZER DA SILVA

PORTARIA Nº. 308/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Licença Especial a servidora **Alexia Poliana Rezer da Silva** e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 120 da Lei nº 018/1991 e Art. 56 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** a servidora **Alexia Poliana Rezer da Silva**, matrícula nº 1086, nomeado no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “B” lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 03/02/2019 a 02/02/2024 para usufruir no mês de **Julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA TARCILA NASCIMENTO PEREIRA

PORTARIA Nº 318/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Licença para Atividade Política a servidora **Tarcila Nascimento Pereira** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 119 da Lei nº 018/1991 Estatuto do Servidor Público Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 064/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Para Atividade Política** para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024 a servidora **Tarcila Nascimento Pereira**, inscrita no CPF nº 005.066.341-08 ematricula nº 1126-

nomeado no cargo efetivo de Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 06/07/2024 a 20/10/2024.

Parágrafo Único: Fica o servidor ciente, que ao término da licença concedida, deverá retornar imediatamente as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

RESPOSTA AO OFÍCIO 098/2024 AMBIEX REF. CONTRATO 189/2022.

Ofício nº. 073/2024/SPTI-PG

Porto dos Gaúchos – MT, 01 de julho de 2024.

A

José Policarpo Miranda Junior

Responsável pela empresa Ambiex Indústria e Comércio LTDA.

Assunto: Resposta ao Ofício 098/2024 Solicitação de “PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 001/2024 DO CONTRATO Nº. 189/2022 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS E AMBIEX INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP”.

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 11735317 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 893.514.361-87. vem respeitosamente através deste, **INDEFERIR** o pedido de paralisação temporária da Concorrência Pública nº. 001/2022, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA NO NOVO PAÇO MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, que originou o Contrato nº. 189/2022, visto que as justificativas informadas pela empresa através do ofício **NÃO são suficientes para a paralisação ora solicitada.**

A justificativa de que não há na região alguns materiais necessários para execução da obra não impacta diretamente em todas as frentes de obra em execução, além de existir várias frentes de obra que podem ser executadas sem a utilização dos itens citados, como por exemplo, a execução da rede hidráulica subterrânea, que deve ser executada sob o contrapiso, execução da rede de esgoto, execução da rede elétrica que deve ser parcialmente executada antes da instalação do forro, finalização das etapas de chapisco e reboco, etapas que são perfeitamente executadas com materiais locais, além de que o material proveniente de outras localidades já está sendo empregado na obra desde as etapas iniciais, cabendo exclusivamente à contratada a gestão de compra dos materiais necessários para a execução.

Em relação aos serviços de responsabilidade da prefeitura em relação à movimentação de terra, **NÃO impacta** diretamente nas etapas que devem seguir e serão realizados oportunamente.

Desta maneira, solicitamos que a obra continue sendo executada visando recuperar o prazo em que já se encontra em atraso, seguindo o cronograma repactuado.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2024 PRORROGA AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA FRANSCIANA PAULA MARQUES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 316/2024

De: 01 de Julho de 2024

*“Prorroga Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Franciana Paula Marques de Almeida** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º, §1º da Lei nº 601/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias a partir de 07/07/2024 o Afastamento de Licença Maternidade da servidora **Franciana Paula Marques de Almeida**, matrícula nº 725 nomeada no cargo de Fisioterapeuta lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 297/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RÔMULO ARANTES RAIMUNDO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 297/2024

De: 01 de Julho de 2024

*“Concede Férias ao servidor **Rômulo Arantes Raimundo de Souza** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Rômulo Arantes Raimundo de Souza** nomeado no cargo de Enfermeiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2023 a 03/05/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 287/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCLECIA THOMAS BERTOIGNA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 287/2024

De: 01 de Julho de 2024

*“Concede Férias a servidora **Oclecia Thomas Bertogna de Souza** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, a servidora **Oclecia Thomas Bertogna de Souza** nomeada no cargo efetivo de

Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALDO ARNALDO MENDES

PORTARIA Nº 296/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias ao servidor Aldo Arnaldo Mendes e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Aldo Arnaldo Mendes** nomeado no cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/03/2023 a 04/03/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 295/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSIENE CLAUDIA DA SILVA

PORTARIA Nº. 295/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias a servidora Rosiene Claudia da Silva e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Rosiene Claudia da Silva**, matrícula nº 1871, contratada no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 065/2024 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 072/2024.

TERMO DE DISTRATO Nº. 065/2024

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 072/2024.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF nº 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANGELA APARECIDA PIOVESAN**, brasileira, portadora do RG nº 793.095.341-68 SSP/MT e CPF nº 793.095.341-68, residente e domiciliada na Av. Ijuí, Nº 1755, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustada o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 072/2024.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 01/07/2024 por comum acordo entre as partes a pedido da contratada.

Cláusula 2º - A CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (396)07.001.12.361.0013.2260.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de Julho de 2024.

Vanderlei Antonio de Abreu Angela Aparecida Piovesan

Contratante Contratada

Testemunhas

Elizabeth Marta Krebs Lopes Luiz Sanches Carpes

CPF: 535.759.541.00 CPF: 019.842.801.47

PORTARIA Nº 317/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR JOSIAS ALMEIDA CAMPINAS

PORTARIA Nº 317/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Licença para Atividade Política ao servidor Josias Almeida Campinas e da outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 119 da Lei nº 018/1991 Estatuto do Servidor Público Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 064/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Para Atividade Política** para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024 ao servidor **Josias Almeida Campinas**, inscrito no CPF nº 021.564.331-35 ematricula nº 397- nomeado no cargo efetivo de Fiscal Sanitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 06/07/2024 a 20/10/2024.

Parágrafo Único: Fica o servidor ciente, que ao termino da licença concedida, deverá retornar imediatamente as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 286/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 286/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias a servidora Alexandra Ribeiro de Souza e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** a servidora **Alexandra Ribeiro de Souza** nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 314/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPECIE A SERVIDORA ERILEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 314/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Licença Especial em Especie a servidora Erileide Araújo de Oliveira e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 56 da Lei nº 970/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** a servidora **Erileide Araújo de Oliveira**, matrícula nº 1219, nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 02/05/2019 a 01/05/2024 para usufruir no mês de **Julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 299/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº. 299/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias a servidora Maria Aparecida Dias Rodrigues e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Maria Aparecida Dias Rodrigues**, matrícula nº 792, nomeada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 307/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DARA RAQUEL DA SILVA FREITAS

PORTARIA Nº. 307/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias a servidora Dara Raquel da Silva Freitas e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Dara Raquel da Silva Freitas** nomeada no cargo comissionado de **Encarregado de Unidade de Identificação**, lotada no Gabinete do Prefeito referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 144/2024 - KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 144/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.

CNPJ/CPF: Sob o nº. 80.125.305/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND E BANCOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESSE MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS-MT.

DATA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.

PUBLICAÇÃO: julho de 2024.

PRAZO DO CONTRATO: 01 de julho de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.600,00 (Trinta E Quatro Mil E Seiscentos Reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/202 E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 01/07/2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 312/2024 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL EM ESPÉCIE A SERVIDORA ELIZABETE MARTA KREBS LOPES**PORTARIA Nº. 312/2024****De: 01 de Julho de 2024***“Concede Licença Especial em Espécie a servidora **Elizabete Marta Krebs Lopes** e dá outras providências”***VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 56 da Lei nº 970/2022;**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder 02 (dois) meses de **Licença Especial** sendo convertida em **Espécie** a servidora **Elizabete Marta Krebs Lopes**, matrícula nº 26, nomeada no cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 11/03/2018 a 10/03/2023 para usufruir nos meses de **Julho e Agosto de 2024**.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**Prefeito Municipal****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022 - RENATO RODRIGUES RUFATTO – ME****TERMO DE ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022.

ARP Nº. 060/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2022.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA RENATO RODRIGUES RUFATTO – ME.**PRÉAMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.**RENATO RODRIGUES RUFATTO – ME, CNPJ Sob o nº. 09.633.672/0001-09**, com sede administrativa a Rua Paulo Rezer, nº. 1092, CEP: 78.560-000 Município de Porto Dos Gaúchos – MT. Nesse ato representado pelo senhor **Renato Rodrigues Rufatto**, portador do RG nº. 85873300 e CPF nº. 051.516.529-82, doravante denominado de **CONTRATADO**.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****1.1** – O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a alteração do valor global anual do contrato em referência, acrescentando o valor de **R\$ 6.321,96 (Seis Mil Trezentos E Vinte E Um Reais E Noventa E Seis Centavos)** correspondente ao acréscimo de 17 Pontos, cada ponto corresponde o valor de **R\$ 30,99 (Trinta Reais E Noventa E Nove Centavos)** por ponto totalizando o valor mensal **R\$ 371,88 (Trezentos E Setenta E Um Reais E Oitenta E Oito Centavos)** conforme solicitação e aprovação administrativa mediante os fatos.**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****2.1** – Fundamenta-se a alteração de valor global do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022** com base na Lei nº. 8.666/93.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE****3.1** – A alteração da **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, passa ter a seguinte redação:

LOTE 1 – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA									
Item	Descrição	Veloc. Em Mbps	Unid.	Qtd. mês	Valor Unt. Ponto Por mês	Qtd. Pontos	Valor Unt. Ponto Por mês	Valor Total Anual	
1	Link Empresarial – Fibra ótica (Pontos sede do município)	350	Mês	12	R\$ 30,99	51	R\$ 1.580,49	R\$ 18.965,88	
3	Link Empresarial – Fibra ótica (Pontos São João)	350	Mês	12	R\$ 29,40	6	R\$ 176,40	R\$ 2.116,80	
4	Link Empresarial – Fibra ótica (Pontos no Cambará)	350	Mês	12	R\$ 57,90	1	R\$ 57,90	R\$ 694,80	
Vinte E Um Mil Setecentos E Setenta E Sete Reais E Quarenta E Oito Centavos							=	R\$ 1.814,79	R\$ 21.777,48

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**4.1** – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício.**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO****5.1** – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Mural do átrio desta Prefeitura.**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2022** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 19 de junho de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	Renato Rodrigues Rufatto – ME CNPJ Sob o n°. 09.633.672/0001-09 Renato Rodrigues Rufatto Representante CONTRATADO
Fabio Junior Silva Pedroso CPF 006.458.971-40 TESTEMUNHA	Daniel Ferreira De Souza CPF 004.489.351-55 TESTEMUNHA

PORTARIA N° 304/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NILDA OLIVEIRA DE SOUZA

PORTARIA N° 304/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias a servidora **Nilda Oliveira de Souza** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, **30 (trinta)** dias consecutivos de Férias sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Nilda Oliveira de Souza** nomeada no cargo de Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura referente ao período aquisitivo de 30/04/2023 a 29/04/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 291/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VILMA DOS SANTOS

PORTARIA N° 291/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias a servidora **Vilma dos Santos** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias a servidora **Vilma dos Santos** matrícula nº 922, nomeada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura exercendo função na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2022 - RENATO RODRIGUES RUFATTO – ME

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022.

ARP N° 060/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2022.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES – INTERNET – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA RENATO RODRIGUES RUFATTO – ME.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

RENATO RODRIGUES RUFATTO – ME, CNPJ Sob o n°. 09.633.672/0001-09, com sede administrativa a Rua Paulo Rezer, nº. 1092, CEP: 78.560-000 Município de Porto Dos Gaúchos – MT. Nesse ato representado pelo senhor **Renato Rodrigues Rufatto**, portador do RG nº. 85873300 e CPF nº. 051.516.529-82, doravante denominado de **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o acréscimo de 25 % no valor unitário dos itens 1 e 3 conforme quantidades disponíveis na presente data. Segue a tabela na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE** do Contrato Administrativo nº. 192/2022 demonstrando as alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a alteração de valor global do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022** com base na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

3.1 – A alteração da **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, passa ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Veloc. Em Mbps	Unid.	Qtd. mês	Valor Unt. Ponto Por mês
1	Link Empresarial – Fibra ótica (Pontos sede do município)	350	Mês	12	R\$ 38,7375
3	Link Empresarial – Fibra ótica (Pontos São João)	350	Mês	12	R\$ 36,75
4	Link Empresarial – Fibra ótica (Pontos no Cambará)	350	Mês	12	R\$ 57,90

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Mural do átrio desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de junho de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT Vanderlei Antonio de Abreu Prefeito Municipal CONTRATANTE	Renato Rodrigues Rufatto – ME CNPJ Sob o nº. 09.633.672/0001-09 Representante CONTRATADO
Fabio Junior Silva Pedroso CPF 006.458.971-40 TESTEMUNHA	Daniel Ferreira De Souza CPF 004.489.351-55 TESTEMUNHA

PORTARIA Nº 320/2024 CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA JULIANA MICHELI AREND

PORTARIA Nº 320/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Licença para Atividade Política a servidora **Juliana Micheli Arend** e da outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 119 da Lei nº 018/1991 Estatuto do Servidor Público Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 064/1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Para Atividade Política** para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito eleitoral de 2024 a servidora **Juliana Micheli Arend**, inscrita no CPF nº 012.014.061-61 ematricula nº 1207 nomeada no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional “E”, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01/07/2024 a 20/10/2024.

Parágrafo Único: Fica o servidor ciente, que ao termino da licença concedida, deverá retornar imediatamente as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 303/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JESSICA GONÇALVES

PORTARIA Nº. 303/2024 ,

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias a servidora **Jessica Gonçalves** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias** sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Jessica Gonçalves**, matrícula nº 1797, contratada no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 a 12/03/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 306/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS FERNANDO DOS SANTOS VICENTE

PORTARIA Nº. 306/2024

De: 01 de Julho de 2024

“Concede Férias ao servidor **Carlos Fernando dos Santos Vicente** e dá outras providências”.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias consecutivos de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** ao servidor **Carlos Fernando dos Santos Vicente** matrícula n° 1752, nomeado no cargo de **Chefe de Setor de Esportes em São João**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/02/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 300/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 300/2024

De: 01 de Julho de 2024

*“Concede Férias a servidora **Francisca Ferreira de Oliveira** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Francisca Ferreira de Oliveira**, matrícula n° 1683 nomeada no cargo de **Coordenador Técnico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 298/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NATÁLIA VITALE FIORILLO GAMA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 298/2024

De: 01 de Julho de 2024

*“Concede Férias a servidora **Natália Vitale Fiorillo Gama de Souza** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c artigo 103 e 104 da Lei 018/91 e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/07/2024, 30 (trinta) dias de **Férias**, sendo 1/3 (um terço) convertido em **abono pecuniário** a servidora **Natália Vitale Fiorillo Gama de Souza** nomeada no cargo de Enfermeiro lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/10/2022 a 07/10/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Julho de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

JURIDICO

DECRETO N.º 051/2024 - AVALIAÇÃO FINAL DOS SERVIDORES APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

DECRETO N.º 051/2024 Poxoréu/MT, 01 de julho de 2024.

Avaliação final dos servidores aprovados no estágio probatório.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea a;

CONSIDERANDO a redação do *caput* do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 1.776/2015, que determina a homologação do resultado final de desempenho do servidor em Estágio Probatório para aquisição de estabilidade;

DECRETA:

Art. 1.º Fica, neste ato, reconhecido pela Administração Pública Municipal de Poxoréu o cumprimento do interstício de 3 (três) anos exigidos na Lei Municipal n.º 1.776, de 09 de setembro de 2015, no efetivo exercício do cargo para os quais realizaram concurso público, **HOMOLOGANDO** o resultado da Comissão Especial de Estágio Probatório, consoante lista em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Os servidores elencados no Anexo Único deste Decreto detêm, por intermédio deste ato, estabilidade, a partir da data em que completaram exatos 36 (trinta e seis) meses de exercício.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos individuais retroativos ao dia de homologação apresentado pela Comissão Especial.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 01/07/2024 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

DECRETO N.º 051, DE 01 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO	SECRETARIA	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
Irommy Machado Maciel	Agente de combate a Endemias	Saúde	01/06/2021	01/06/2024
José Antônio Narciso de S. Neto	Agente de combate a Endemias	Saúde	21/06/2021	21/06/2024
Alexandra Barbosa de Oliveira	Professora	Educação	28/06/2021	28/06/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

O Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, com sede à Avenida Brasília, n.º 809, bairro Jardim das Américas, em Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração, através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria Nº 562, de 17 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento de todos

os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei n.º 13.709 (Lei Geral De Proteção De Dados - LGPD), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, o Decreto Municipal n.º 104, de 14 de dezembro de 2023, Decreto n.º 109/2023, de 14 de dezembro de 2023 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, e tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO, RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO**.

Data da abertura da sessão pública: de 12 julho de 2024

Horário: 09:00 horas – (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, 30 de junho de 2024.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA REFERENTE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. (PNAE)

CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2024 - PROCESSO Nº 14/2024 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei Federal n.º 11.947, de 16/07/2009, **Resoluções CD/FNDE nº 04/2015 e CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 do Ministério da Educação, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 107, de 14 de dezembro de 2023.**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro a comissão de contratação de licitações e a representante da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Michael Douglas Barbosa da Silva se reuniram, no sentido de proceder o julgamento com relação a documentação e os projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Antes de dar início aos trabalhos, faz-se consignar que os Projetos de Venda foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e os documentos de habilitação foram analisados pelos membros da comissão de contratação de licitação

Iniciados os trabalhos constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes **GRUPOS FORMAIS**; **1º. ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, Inscrição no C.P.N.J (MF). Nº. 23.040.383/0001-27, representada pelo senhor **JOAO PAULO MATOS MOURA** CPF (MF) Nº 689.544.501-30 – **2º COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrita no CNPJ n.º 02.950.701/0001-17, representada pelo senhor **ADILSON DE VARGAS**, CPF n.º 034.589.699-85 – **3º COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO**, inscrita no CNPJ n.º 52.691.944/0001-56, representada pelo senhor **JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA**, CPF n.º 025.882.801-37, a comissão considerou a habilitação e o projeto de venda, haja vista; o princípio da economicidade e a necessidade dos produtos que não constaram nos projetos de venda dos fornecedores locais, e não ocorrendo qualquer prejuízo, sendo que a documentação e projeto de venda obedeceu às formalidades legais. Faz-se registrar que não houve par-

ticipação de GRUPO INDIVIDUAL ou INFORMAL, sendo todos os participantes do GRUPO FORMAL, na qual os documentos foram exigidos conforme item 3.1.3 do edital e art. 36 da Resolução n.º 6, de 08 de maio de 2020.

Diante de tal decisão, a agente de contratação passou a deliberar sobre os **"PROJETOS DE VENDA"**. Iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme preço referencial constante no Edital da Chamada Pública Nº 2/2024.

Da análise dos projetos de venda, foi constatado que o projeto de venda da **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL** que o valor unitário do projeto de venda não considerou 4 (quatro) casas decimais após a vírgula, **assim como está no mapa de preços oficial do município, estando divergente o valor orçado pelo município com o valor apresentado pela cooperativa, desta forma foi acolhido e adotado o preço máximo médio estimado pelo município e registrado no mapa de preços oficial disponibilizados aos interessados. Entendendo a comissão de licitação que tal equívoco é passível de saneamento pela comissão e não geram previsibilidade de não credenciamento.**

Em sequência, passou a comissão a análise das DAP's em conjunto com os Projetos de Venda apresentados, no qual os projetos de venda foram divididos pelos grupos de projetos, seguindo a ordem de prioridade: **1º - Grupo de fornecedores locais; 2º - Grupo da região geográfica imediata e 3º - Grupo da região geográfica intermediária. Entende-se por local, no caso de DAP jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos da DAP's físicas registradas no extrato da DAP jurídica, conforme art. 35, caput e § 2º e 3º da Resolução n.º 6, de 8 de maio de 2020.**

Posterior passou a observar a ordem de prioridade por grupo, através da seleção: **1º - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, com no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação nas DAPs, independente do número de inscritos, conforme § 4º do art 35 da Resolução n.º, de 8 de maio de 2020.**

Considerando a ordem de prioridade por grupo, observou-se que a **COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO** possui em sua composição societária a categoria "QUILOMBOLA", na quantidade de 3 (três). Neste sentido, procedeu-se com a classificação abaixo discriminada, resultando na seguinte classificação:

1º. COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO – Grupo Formal - Cuiabá/MT.				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA...	KG	4000	R\$ 13,32	R\$ 53.280,00
MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO...	KG	4000	R\$ 11,10	R\$ 44.400,00
POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, CONGELADA...	UND	4100	R\$ 28,33	R\$ 116.153,00
POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, CONGELADA...	UND	4100	R\$ 27,80	R\$ 113.980,00
POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, 100% NATURAL, CONGELADA	UND	4100	R\$ 29,93	R\$ 122.713,00
POLPA DE FRUTA, SABOR MARRACUJA, 100% NATURAL, CONGELADA...	UND	4100	R\$ 53,46	R\$ 219.186,00
TOTAL				R\$ 669.712,00

2º. ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL – Grupo Formal - Município de Cuiabá/MT.				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL

FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA...	KG	4000	R\$ 13,32	R\$ 53.280,00
MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO...	KG	4000	R\$ 11,10	R\$ 44.400,00
POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, CONGELADA...	UND	4100	R\$ 28,33	R\$ 116.153,00
POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, CONGELADA...	UND	4100	R\$ 27,80	R\$ 113.980,00
POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, 100% NATURAL, CONGELADA	UND	4100	R\$ 29,93	R\$ 122.713,00
POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA, 100% NATURAL, CONGELADA...	UND	4100	R\$ 53,46	R\$ 219.186,00
ARROZ TIPO 1 – BOA QUALIDADE – QUALIDADE PCT 5	KG	8000	R\$ 45,56	R\$ 364.480,00
FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 – 1 KG	KG	8000	R\$ 15,23	R\$ 121.840,00
TOTAL				R\$ 1.156.032,00

3º. COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT – Grupo Formal - Tapurah/MT.				
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIDADE	VALOR TOTAL
MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO...	KG	4000	R\$ 11,10	R\$ 44.400,00

POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, CONGELADA...	UND	4100	R\$ 28,33	R\$ 116.166,53
POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, CONGELADA...	UND	4100	R\$ 27,80	R\$ 113.980,00
POLPA DE FRUTA, SABOR CUPUAÇU 100% NATURAL, CONGELADA	UND	4100	R\$ 32,60	R\$ 133.660,00
POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, 100% NATURAL, CONGELADA	UND	4100	R\$ 29,93	R\$ 122.726,53
POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJA, 100% NATURAL, CONGELADA...	UND	4100	R\$ 53,46	R\$ 219.213,47
TOTAL				R\$ 750.146,53

A Comissão de Contratação de Licitação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo recursal de **03 (três) dias úteis** a contar da data da publicação, para interposição de recursos. Em seguida esclareceu a Agente de Contratação que o resultado da presente Chamada Pública deverá ser divulgado através da Imprensa Oficial do Município. Na presente sessão não compareceu nenhum dos interessados supramencionados, a agente de contratação deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Poxoréu/MT, 11 de junho de 2024.

Ângela Cristina Gomes Rabelo Agente de Contratação	Nayara Souza Silva Membro
Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva Membro	Michael Douglas Barbosa da Silva Nutricionista Sec. Educação
Lucas Pereira Pinheiro Membro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

TERMO DE CREDENCIAMENTO 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 66/2024

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA- MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.***.002/0001-**, com sede à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor "C", Querência - MT, CEP: 78643-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **FERNANDO GORGEN**, doravante denominado de **CRENCIANTE**, e L A CORREA EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **427.40*/0001-** com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº160 qd 09 It 17, Setor A. Querência - MT, CEP 78.643.000, doravante denominado de **CRENCIADO**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO 1.1 Pelo presente instrumento credencia-se o fornecimento, pelo **Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições no Município de Querência e Distritos/Assentamentos. 1.2 CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

2.1 A lavratura do presente instrumento decorre do Processo, Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, Processo Administrativo nº 66/2024.

2.2 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 10/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente termo de credenciamento tem como regime o fornecimento por preços unitários, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Após a assinatura do deste termo de credenciamento, o Credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar início à execução do fornecimento, conforme demanda do Município.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO VALOR DE CADA ITEM E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários dos fornecimentos a serem realizados pelo Credenciado, conforme demanda:

Item	Cod. Int	QTD	Descrição	V. Unit	V. Total
01	72801	10.000 unidades	Refeição marmitex, composta por: Arroz, feijão, proteína (duas das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, purê, entre outros). Contendo no mínimo 700gr, acondicionado em embalagem de isopor redonda nº09 com vedação. Incluso a entrega. Não incluso bebida.	R\$ 30,74	R\$ 307.400,00

02	68165	2000 Unidades	Refeição (self-service), composta por: Arroz, feijão, proteína (duas das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições (legumes, macarrão, polenta, purê, entre outros). Não incluso bebida.	R\$41,68	R\$83.360,00
----	-------	------------------	---	----------	--------------

VALOR TOTAL R\$ 390.760,00 (Trezentos e noventa mil e setecentos e sessenta reais)

4.1.1 Para o fornecimento dos itens acima descritos, deverá ser observado o seguinte:

- a)** Cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b)** Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- c)** Deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- d)** Solucionar os problemas de lotação do hotel nos casos em que houver hóspedes indicados pelo Município de Querência a serem acomodados, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus;
- e)** Promover, por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Termo de Referência;
- f)** Se responsabilizar pelo pagamento de mão-de-obra, encargos e obrigações trabalhistas, impostos e todos os demais encargos que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- g)** Disponibilizar, preparar e acompanhar todos os recursos necessários para atender o hóspede portador de necessidades especiais;
- h)** o controle de refeições/marmitas será realizado através de planilhas, que deverão ser enviados para o e-mail compraspmquerencia@gmail.com.

4.2 O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura do Município de Querência – MT até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.4 Os fornecimentos serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.6 É encargo do credenciado, quando do efetivo fornecimento, todas as despesas relativas a materiais, transporte, entrega, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias ao fornecimento.

4.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.8 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.9 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.10 Os fornecimentos serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Querência - MT, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = i/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,00016438$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

- 6.1.4** Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias ao fornecimento.
- 6.1.5** Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a substituição do fornecimento que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 6.1.6** Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal.
- 6.1.7** Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de cada pagamento;
- 6.1.8** Estando os fornecimentos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.1.9** A Prefeitura Municipal de Querência – MT, através da Secretaria Municipal de Administração, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos fornecimentos, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
- 6.1.10** Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.1.11** Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.2.1** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
- 6.2.2** Executar os fornecimentos conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cumprindo os prazos estabelecidos;
- 6.2.3** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Querência, referentes às condições firmadas neste contrato e Termo de Referência;
- 6.2.4** Permitir a fiscalização do fornecimento pela Secretaria Municipal de Administração, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- 6.2.5** Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
- 6.2.6** Manter-se atualizado quanto às condições e capacidades para o fornecimento do objeto;
- 6.2.7** Observar as normas profissionais e demais normas relacionadas com o fornecimento do objeto;
- 6.2.8** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.9** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.10** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Querência e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.11** Arcar com os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Querência;
- 6.2.12** Comunicar à Prefeitura do Município de Querência, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos, com a devida comprovação;
- 6.2.13** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Querência;
- 6.2.14** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Querência sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.2.15** Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.2.16** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Querência, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.2.17** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Querência na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela Contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do presente contrato.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **a)** advertência;

- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

- a)** se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b)** se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c)** se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d)** se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b)** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c)** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de credenciamento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente termo de credenciamento poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste termo de credenciamento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Querência - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Querência - MT encaminhará para publicação o extrato deste termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de credenciamento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Querência - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Querência - MT, 01 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT

Fernando Gorgen - Prefeito

CRENCIANTE

L A CORREA EVENTOS

CNPJ **.427.40*/0001-**

CRENCIADO

2º ADT AO CONTRATO 35-2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 35/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA IZABELA SILVA PAULINO. TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COLETOR PARA

ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes em 28 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para mais 05 (cinco) meses, com termo inicial em **30 de junho de 2024**, vencendo em **21 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 102.500,00**(cento e dois mil e quinhentos

reais), que será dividido em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzidos: 691

Querência - MT, 28 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação para análise de documentação de credenciamento.

No dia 01 de julho de 2024, às 07h30min, na Sala do Setor de Licitação, reuniram-se o Agente de Contratação juntamente com os membros da equipe, para verificação das documentações apresentadas das empresas L A CORREA EVENTOS inscrita com o CNPJ Nº. **.427.40*/0001-** e M.A.R SANTOS RESTAURANTE E HOSPEDARIA inscrita no CNPJ: **.821.92*/0001-** se tratando Credenciamento 10/2024 Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições no Município de Querência e Distritos/Assentamentos, na ocasião foi conferida a documentação apresentada pela empresa acima citada e conforme análise as documentações estão de acordo com o solicitado no edital, em análise a Comissão concluiu pela habilitação das requerentes e Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Assinam a Ata a Agente de Contratação e demais presentes.

Querência MT, 01 de julho de 2024.

KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO Agente de Contratação	SAMILA LORRAHINE SOUZA VIEIRA Membro
--	---

MICHELLE GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA Membro	RAQUELE SANDRA EIDT ZANG Membro
---	------------------------------------

2º ADT AO CONTRATO 22-2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 022/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A EMPRESA MEDIQUER MEDICINA QUERENCIA LTDA-EPP. TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 28 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **30 de junho de 2024** vencendo em **30 de junho de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 760.878,48 (setecentos e sessenta oitocentos e setenta e oito mil reais e quarenta e oito centavos), que será dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 63.406,54 (sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

345 – Código Reduzido

Querência - MT, 29 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR REAJUSTE DE PREÇOS

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR REAJUSTE DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Ata de Registro de Preços nº 08/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Emulsão Asfáltica, Areia, Pedra Seixo e Outros.

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pela Empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 26.917.005/0009-24, o ofício encaminhado pela Secretaria interessada, bem como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, **DECIDO** pela concessão do reajuste solicitado. Dessa forma, o item RR-2C passará a ser registrados com o valor unitário de R\$ 3.652,67 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e o item RL-1C passará a ser registrado no valor unitário de R\$ 3.502,60 (Três mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos).

As demais cláusulas da Ata de Registro de preço permanecerão inalteradas.

Retorne os autos para as providências necessárias.

Sem mais.

Publique-se.

Querência – MT, 27 de maio de 2024.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº259 / 2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias a servidora relacionada:

I –Hernane Pereira de Oliveira, portador do RG 12943444 SSP/MT e inscrito no CPF 895.672.931-04, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2022, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de julho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 01 DE JULHO DE 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
VALDEIR PEREIRA GO-MES	015.777.701-45	9879/00005/2024
VALDEIR PEREIRA GO-MES	015.777.701-45	9879/00006/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: PAULO DINIZ DA SILVA Matrícula: 0000063
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 1212019

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº261 / 2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias a servidora relacionada:

I –Cleidiane Rocha Genelhu, portador do RG 15579905 SSP/MT e inscrito no CPF 009.733.731-56, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2023 a 02/05/2024, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de julho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº260 / 2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias a servidora relacionada:

I –Katiane dos Santos Garcia, portador do RG 2146074-4 SSP/MT e inscrito no CPF 036.218.181-03, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de julho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº258 / 2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias a servidora relacionada:

I –Luciana de Souza, portador do RG 14859696 SSP/MT e inscrito no CPF 002.281.891-01, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 02/01/2024, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de julho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NEDER RIBEIRO DA SILVA	214.702.786-34	9879/00006/2024
NEDER RIBEIRO DA SILVA	214.702.786-34	9879/00007/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: PAULO DINIZ DA SILVA Matrícula: 0000063
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 1212019

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº257 / 2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - CONCEDER, Férias a servidora relacionada:

I – Ivani Monteiro dos Santos Souza, portador do RG 2079749-4 SSP/MT e inscrito no CPF 032.111.231-80, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 06/06/2024, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de julho de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**GABINETE
PORTARIA Nº126/2022 NOMEIA ASSESSORA DE IMPRENSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº126/2024

DATA: 01 DE JULHO DE 2024

“NOMEIA ASSESSORA DE IMPRENSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SHAIENE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA** lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 01 DE JULHO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 248/2024 RETIFICA PORT. 54/2024 MARIA DE FATIMA
VIEIRA**

PORTARIA Nº 248/2024

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 54/2024 DO CARGO DA SERVIDORA **MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Retifica a Portaria 54/2024 do Cargo da servidora **MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA**, servidora pública efetiva no cargo de Apoio Adm. Educacional Vigilância, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de Junho de 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR

Prefeita Municipal Diretora Deptº. de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 010/2024

INEXIGIBILIDADE 004/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA

OBJETO: contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos, hospitalares e demais especialidades para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT em todos os setores.

PRAZO: 09 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: Nº. 094/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 010/2024

INEXIGIBILIDADE 004/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT

CONTRATADA: J P RODRIGUES.

OBJETO: contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos (ginecologista), hospitalares e demais especialidades para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT.

PRAZO: 09 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.500,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 010/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT
CONTRATADA: ADRIANA ROCHA BRUM.

OBJETO: contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos (serviços odontológicos), hospitalares e demais especialidades para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT.

PRAZO: 09 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.600,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 096/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 010/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT
CONTRATADA: Gilsélia Simões P. Freitas.

OBJETO: contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos (Serviços Técnicos Radiológicos), hospitalares e demais especialidades para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT.

PRAZO: 09 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.416,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 010/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT
CONTRATADA: ANGIOMED OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos (vascular), hospitalares e demais especialidades para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT.

PRAZO: 09 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 010/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT
CONTRATADA: CLINGAC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos (**GASTROENTEROLOGISTA**), hospitalares e demais especialidades para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT.

PRAZO: 09 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.500,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 010/2024
INEXIGIBILIDADE 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT
CONTRATADA: JULIA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE.

OBJETO: contratação de profissionais especializados na prestação de serviços médicos (enfermeira), hospitalares e demais especialidades para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT.

PRAZO: 09 meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.750,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

VIGÊNCIA: 01/04/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 0107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 020/2024
PREGÃO PRESENCIAL 003/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT
CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de VEICULO AUTOMOTOR NOVO "ZERO QUILOMETRO" TIPO CAMINHONETE (PICK UP) COMPLETA, TAMANHO MEDIO, COM ESTRUTURA DE CARROCERIA SOBRE CHASSI, 4X4, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.8, DIESEL, AUTOMATICO, 4 PORTAS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 1

PRAZO: 90 dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 311.500,00

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

VIGÊNCIA: 16/04/2024 a 16/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N°. 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 048/2023
INEXIGIBILIDADE 009/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT
CONTRATADA: MIGUEZ CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto a contratação de profissionais especializados na prestação de serviços como Médico ORTOPEDISTA para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirãozinho/MT em todos os setores, conforme termo de referência

PRAZO: 09 meses.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.920,00**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024**VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 31/12/2024**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** N°. 088/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 014/2024**DISPENSA** 006/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT**CONTRATADA:** HIDROAÇO METALURGICA LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Reservatório metálico com capacidade de 40.000 litros**PRAZO:** 90 dias.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.945,00**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024**VIGÊNCIA:** 02/04/2024 a 02/07/2024.**EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO:** N°. 0106/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Processo 019/2024**DISPENSA** 07/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n°. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT**CONTRATADA:** G MARTINS SOARES LTDA**OBJETO:** Aquisição de Peças e Serviços, para prestação de serviços com manutenção e revisão em Bomba Injetora e Bico injetor da moto niveladora Caterpillar 120k para Secretaria Municipal de Viação e Obras, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**PRAZO:** 90 dias.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.990,00**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024**VIGÊNCIA:** 15/04/2024 a 15/07/2024.**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 078/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT E A EMPRESA MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Ribeirãozinho-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São João, s/n°, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade n°. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n°. 931.895.161-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.987.065/0001-99, neste ato representada por seu procurador o Sr. Danilo Pereira de Araújo, devidamente inscrito no CPF de n° 041.949.961-00 e do RG no. 2141419-0 SSP/MT doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de

Tomada de Preços n°. 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para aquisição de Emulsões Asfálticas do Contrato originário n° 078/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Fica alterado o prazo de aquisição do produto, sendo acrescido de 09 (nove) meses. O prazo de vigência do referido contrato começa a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2024 vencendo no dia 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores;

3.1.1 – A Administração de sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em razão da necessidade de continuidade dos serviços de recuperação de diversas ruas do município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho-MT, 19 de dezembro de 2023.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES Prefeito Municipal CONTRATANTE	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA CNPJ/MF 26.917.005/0009-24 CONTRATADA
--	---

Testemunhas:

Maria Auxiliadora Cardoso Souza CPF: 834.559.571-53	Thiago Barbosa Viana CPF: 993.478.221-91
--	---

Elayne Bento Parreira

Assessora Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024****AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPensa**

PREGÃO ELETRONICO 001/2024

Processo Administrativo n.º 016/2024

ID Contratação PNCP: 15023997000172-1-000012/2024

O Município de Rio Branco – MT, Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitanet.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, ANTERIORMENTE SUSPENSO, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina, óleo diesel S-10, óleo diesel comum, etanol) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, com abastecimento local e na capital Cuiabá – MT. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão públi-

ca. Referência: horário de Brasília – DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (65) 3257-1197. E-mail: licitacao@riobranco.mt.gov.br; Edital: www.riobranco.mt.gov.br / www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Branco – MT, 01 de Julho de 2024

LUIZ CARLOS

- Prefeito Municipal -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230, DE 27 DE JUNHO DE 2024. “NOMEIA OS
SERVIDORES(A) PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 668/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica acendido para fins de Gratificação dos servidores (a) abaixo mencionadas:

NOME	CARGO	CPF
Alexandra Laet de Abreu	Apoio Adm. Profissionalizado	XXX.976.941.XX
Ana Paula Cardoso Soares	Tec. Adm. Educ. – Não Profissionalizado	XXX.204.061.XX
Andreia Aparecida Souza	Tec. Adm. Educ. – Não Profissionalizado	XXX.189.261.XX
Cristiana Guedes de F. Martins	Tec. Adm. Educ. – Não Profissionalizado	XXX.171.491.XX
Derly Barbosa de Souza	Apoio Adm. Profissionalizado	XXX.370.641.XX
Edileuza Ranzulli Moura de Oliveira	Apoio Adm. Não Profissionalizado	XXX.117.321.XX
Flaviane Francisco Ferreira	Tec. Adm. Educ. – Não Profissionalizado (DI)	XXX.924.231.XX
Marli das Gracias Vicente Souza	Apoio Adm. Profissionalizado	XXX.281.761.XX
Marli Lourenço da Silva	Tec. Adm. Educ. – Não Profissionalizado (DI)	XXX.939.808.XX
Sandra Gomes de Almeida	Tec. Adm. Educ. – Não Profissionalizado (DI)	XXX.373.361.XX
Simone da Silva Andrade	Apoio Adm. Profissionalizado	XXX.667.571.XX

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 27 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS
A SERVIDORA JUCINEIDE PEREIRA DA COSTA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **JUCINEIDE PEREIRA DA COSTA**, portadora do CPF nº ***.811.021-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 22/23 lotada na Secretaria de Administração, cadastrada com a matrícula de nº 1590.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS
A SERVIDORA ROSIANE BEZERRA PIRES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **ROSIANE BEZERRA PIRES**, portadora do CPF nº ***.410.811-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 22/23 lotada na Secretaria de Administração, cadastrada com a matrícula de nº 1696.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193, DE 03 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS
A SERVIDORA SIMONE BARBOSA DOS SANTOS LIMA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **SIMONE BARBOSA DOS SANTOS LIMA**, portadora do CPF nº ***.673.781-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 23/24 lotada na Secretaria de Educação, cadastrada com a matrícula de nº 1730.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229, DE 27 DE JUNHO DE 2024. "ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância, da Lei nº 007/2012 e 009/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Elevar de nível a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CLASSE /NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL	MATRICULA
Vanderleia Rodrigues Alves	Digitador	E - 20	E - 21	034

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 27 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217, DE 19 DE JUNHO DE 2024. "EXONERAR A SERVIDORA MARIA MADALENA SILVA JUSTINO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PROFESSORA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº 666/2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a servidora, **MARIA MADALENA SILVA JUSTINO**, no Cargo Efetiva de Professora., Nível 09 Classe C, portadora do RG 1031433-4 SSP/MT e do CPF XXX.342.011-XX, considerando a concessão do Benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, calculado com base na remuneração do cargo efetivo e com direito a paridade, conforme processo Administrativo do **PREVIRB nº 2024.04.00003P**, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, a partir de **01/06/2024**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194, DE 03 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR ALMIR JOÃO FOCKINK".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor **ALMIR JOÃO FOCKINK**, portador do CPF nº ***.450.400-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de nº 522.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227, DE 25 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Servidora **FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº ***.330.541-**, a partir de 25/06/2024 a 24/07/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 17/22 lotada na Secretaria de Educação, cadastrada com a matrícula de nº 1085.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 25 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196, DE 03 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR JULIO CESAR LOPES PINHEIRO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Mu-

nicipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor **JULIO CESAR LOPES PINHEIRO**, portador do CPF nº ***.531.991-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 23/24 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de nº 52.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 211, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ELIFELETE CARVALHO DE PAULA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **ELIFELETE CARVALHO DE PAULA**, portadora do CPF nº ***.725.511-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 22/23 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de nº 1724.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228, DE 26 DE JUNHO DE 2024. “PRORROGAR LICENÇA SAÚDE DA SERVIDORA CLEUZA VIEIRA SANCHES MIGUEL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar Licença Saúde, a partir de 24/06/2024 a 22/10/2024, para a servidora, **CLEUZA VIEIRA SANCHES MIGUEL**, no Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, Classe C, Nível 06, portador do RG: 573.110 SSP/MT

e do CPF: 468.727.011-53, lotada na Secretaria de Educação Desporto e lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 26 de junho de 2024.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 215, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA GOMES DE ALMEIDA MELO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **SANDRA GOMES DE ALMEIDA MELO**, portadora do CPF nº ***.373.361-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 22/23 lotada na Secretaria de Educação, cadastrada com a matrícula de nº 699.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 210, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR CLEUVIS PINHEIRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor **CLEUVIS PINHEIRO**, portador do CPF nº ***.992.731-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 22/23 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de nº 1726.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 224, DE 19 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ROSELI DAS GRAÇAS VICENTE".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **ROSELI DAS GRAÇAS VICENTE**, portadora do CPF nº ***.192.391-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 23/24 lotada na Secretaria de Educação, cadastrada com a matrícula de nº 1667.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 226 DE 20 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA ADELIA FERREIRA DOS SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde, a partir de 20/06/2024 a 04/08/2024, para a servidora, **ADELIA FERREIRA DOS SANTOS**, contratada no Cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, Classe A, Nível 01, portadora do CPF: XXX.223.631-XX, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 20 de junho de 2024.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 223 DE 19 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA GEICE ALVES DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde, a partir de 01/06/2024 a 16/07/2024, para a servidora, **GEICE ALVES DA SILVA**, eletiva no Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Classe A, Nível 01, portadora do CPF: XXX.326.121-XX, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 209, DE 19 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR HIRON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor **HIRON AUGUSTO DE ASSUNÇÃO**, portador do CPF nº ***.832.141-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 21/22 lotado na Secretaria de Saúde, cadastrado com a matrícula de nº 305.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 222, DE 19 DE JUNHO DE 2024. "CONVERTER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 823/2021, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Converter 90 dias de Licença Prêmio em pecúnia indenizatória a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NEIRIELE CRISTINI DE SOUZA	1070	AUXILAR DE LABORATORIO	2018/2023
KEILA NUNES DE MOURA RIBEIRO	1072	TECNICO DE ENFERMAGEM	2013/2018
VANDERLEIA RODRIGUES ALVES	034	DIGITADORA	2013/2018
ROSIMAR COTRIM DO CARMO	117	ZELADORA	2018/2023
BETANIA DO NASCIMENTO BARBOSA	408	PROFESSORA	2012/2017
NADIR TEIXEIRA SOUZA	108	APOIO ADM. PROFISSIONALIZADO	2009/2014

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 221 DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde, a partir de 07/06/2024 a 17/08/2024 para a servidora, **ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS**, eletiva no Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, Classe A, Nível 01, portadora do CPF: XXX.203.861-XX, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 220, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA LENIR VENDRAMINI

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde, a partir de 01/06/2024 a 05/10/2024, para a servidora, **LENIR VENDRAMINI**, no Cargo Efetivo de **APOIO ADM-**

NÃO PROFISSIONALIZADO, Classe B, Nível 08, portadora do CPF: XXX.473.301-XX, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 195, DE 03 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ALDENY TAVARES DE ALMEIDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **ALDENY TAVARES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº ***.329.901-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 18/19 lotada na Secretaria de Educação, cadastrada com a matrícula de nº 490.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 208, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA TEREZINHA RIGONI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **TEREZINHA RIGONI**, portadora do CPF nº ***.237.201-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 22/23 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de nº 768.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 218, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA BARBARA VITORIA GUILHERME.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 668/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, a partir do dia **03/06/2024 a 30/11/2024**, para a servidora **BARBARA VITORIA GUILHERME**, Nível 01, Classe A, portadora do CPF: XXX.556.871-XX, no cargo de ODONTOLOGA, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2024.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 212, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA MARIA IZABEL TEIXEIRA ALVES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **MARIA IZABEL TEIXEIRA ALVES**, portadora do CPF nº ***.926.351-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 20/21 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de nº 99.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 207, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA DIRLENE CORREIA MEDEIROS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **DIRLENE CORREIA MEDEIROS**, portadora do CPF nº ***.349.421-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 23/24 lotada na Secretaria de Saúde, cadastrada com a matrícula de nº 1059.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 225, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA ELZI RODRIGUES CAMPOS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **ELZI RODRIGUES CAMPOS**, portadora do CPF nº ***.025.711-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 23/24 lotada na Secretaria de Educação, cadastrada com a matrícula de nº 73.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 206, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA EDINALVA ELIZETE DE SOUZA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora **EDINALVA ELIZETE DE SOUZA**, portadora do CPF n° ***.263.741-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 22/23 lotada na Secretaria de Ação Social, cadastrada com a matrícula de n° 1559.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 231, DE 27 DE JUNHO DE 2024. “CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR DIVINO DE CARVALHO MARINHO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal n° 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Servidor **DIVINO DE CARVALHO MARINHO**, portador do CPF n° ***.806.751-**, a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 22/23 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 43.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 27 de junho de 2024.

Luiz Carlos

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 216, DE 19 DE JUNHO DE 2024. “EXONERAR A SERVIDORA FABIANE JOSE DE OLIVEIRA EM EXERCÍCIO DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar n° 666/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora, **FABIANE JOSE DE OLIVEIRA**, no Cargo Efetiva de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos., Nível 16 Classe B, portadora do RG 000828760 RO/MT e do CPF XXX.458.862-XX, considerando a concessão do Benefício de Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho com proventos proporcionais, calculado com base média aritmética sem direito a paridade, conforme processo Administrativo do **PREVIRB n° 2024.03.00004P**, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, a partir de **01/06/2024**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 19 de junho de 2024.

Luiz Carlos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 95/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 95/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

NOMEIA O Sr.º JOVENIL FERREIRA DOS SANTOS, PARA O CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INSPENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr.º **JOVENIL FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INSPENÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social**.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Julho de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2024**

CONTRATO N° 067/2024

OBJETO: Contratação temporária de MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: Wallison de Souza Costa CPF: 045.***.***-18

PERÍODO: 01/07/2024 à 31/12/2024

VALOR: R\$ 12.532,50 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidenta da Comissão de Contratação

Portaria n. 016/2024

**RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 001/2024 ESTAGIO 01/2024**

CONVOCAÇÃO 001/2024**ESTAGIO 01/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT**, por meio de seu Prefeito municipal **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 589/2017 e sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 76/2024 de 20 de Maio de 2024, demais legislações pertinentes à matéria, tendo em vista a abertura do Processo de Seleção para preenchimento de vagas de estagiários de Nível Médio e Superior regularmente matriculados em instituições de ensino médio e superior, observadas as disposições constantes no Edital. para contratação de estagiários de Nível Médio e Superior por tempo determinado.

O Processo de Seleção será regido pelas disposições contidas no edital e executado pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, em conformidade com as Leis: Lei Municipal 589/2017 e Lei Federal 11.788/2008, sob a Coordenação e Supervisão da Comissão de Coordenação e avaliação, instituída pela Portaria n.º 76/2024 de 20 de Maio de 2024 e Homologado sob o Decreto nº 49 de 21 Junho de 2024, destinado a seleção de Estagiário, mediante termo de compromisso.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I, para de acordo com o disposto no item 8,2 á 8.7 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Cargo estagiário.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida relacionados no item 8.4 do Edital.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****DE ESTAGIO:****ENSINO SUPERIOR**

MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DE AMORIM
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

AMANDA NEGRINI DOS SANTOS SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

ENSINO MÉDIO

YASMIM SCHUEUK SILVA PRATA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

KAUÁ DA SILVA SANTOS
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

GABRIEL SANTOS SILVA
Recebi dia ___/___/___ Assinatura: _____

ANEXO II -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade (com foto) e CPF;
2. Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino

3. Histórico escolar, detalhado e atualizado, não valendo para este fim o modelo simplificado;

4. 01 (uma) foto 3x4, recente;

5. comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se maior de 18 anos)

6. Declaração para Inclusão no Programa de Estágio na Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do serviço público

7. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;

8. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura

9. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

10. Autodeclaração étnico-racial

11. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 9. 1 do edital ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

12. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

13. O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.;

Salto do Céu - MT, 01 de Julho de 2024

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024**

OBJETO: Contratação temporária de MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: Bruno Fernando Dias CPF: 964.***.***-68

PERÍODO: 01/07/2024 à 31/12/2024

VALOR: R\$ 14.693,28 (catorze mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidenta da Comissão de Contratação

Portaria n. 016/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024**

OBJETO: Contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: GUIBSON BATISTA FERREIRA CPF: 086.***.***-80

PERÍODO: 01/07/2024 à 31/12/2024

VALOR: R\$ 10.166,40 (dez mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidenta da Comissão de Contratação

Portaria n. 016/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 96/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N.º 96/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

NOMEIA A Sr.ª KELIN FERNANDES DOS SANTOS, PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **KELIN FERNANDES DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de **Diretora de Turismo**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer, Cultura e Turismo**.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Julho de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 004/2024

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de **Uniforme e Material Esportivo** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Salto do Céu/MT; c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II; d) Processo: nº 004/2024; e) Cobertura Orçamentária: 06.003.27.812.0044.2045.3.3.90.00.2.1.500.256; e) Contratadas: CAMISETA CLOTESE LTDA CNPJ: 53.157.572/0001-45, vencedora do item 6 perfazendo um valor total em R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais); GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 03.449.844/0001-02 vencedora dos itens 1 e 2 perfazendo um valor total em R\$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais); VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 52.755.750/0001-77 vencedora dos itens 3, 4 e 5 perfazendo um valor total em R\$ 2.318,00 (dois mil e trezentos e dezoito reais); f) Autorizado: em 12/06/2024, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; g) Ratificação: em 02/07/2024, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2024

Processo administrativo licitatório nº 248/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, nº 491, centro, inscrita no CNPJ sob nº 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de contratação designado pela Portaria nº 01/2024, torna público que tem interesse em Contratação de empresa especializada com segurança desarmada para Feirão do Comércio Local na Praça Central Emilio Malinski, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05 de julho de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Aviso-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/>.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, nº 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

Pelo presente fica convocada a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado 003/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 002/2023, de 20 de dezembro de 2023, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.
- Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco Bradesco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- e-mail, nº de telefone, endereço.
- Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

A Candidata convocada terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CONTRATADO	
Ordem	Nome do Inscrito
2º	MARCIA REGINA VIEIRA

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 02 DE JULHO DE 2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2024**Processo Administrativo: 339/2024****Contratante:** Município de Santa Carmem/MT**CNPJ:** 37.465.283/0001-57**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de Robô Led, tamanho mínimo de 2,40 metros de altura para evento do dia da Criança.**Fornecedor vencedor:** 18.924.445 CLAUDINEI SCALZAVARA**CPF/CNPJ:** 18.924.445/0001-23**Valor Total:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021.**Ratificação:** 28 de Junho de 2024.**Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal****Rodrigo Audrey Frantz****Prefeito Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2024****Processo Administrativo Licitatório N° 249/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria N° 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TENDO COMO FINALIDADE, LOCAÇÃO DE RODA GIGANTE PARA O EVENTO NATAL DA PRAÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e dos Decretos Municipais n° 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **17 de julho de 2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 08h20min (horário de Brasília/DF).**

Santa Carmem/MT, 02 de Julho de 2024.

Marceli Salet Tafari

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria n° 01/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2024**Processo administrativo licitatório n° 250/2024**

COM BASE NO §3º DO ART. 75 INCISO II DA LEI N. 14.133/2021.

O município de Santa Carmem – MT com sede na Av. Santos Dumont, n° 491, centro, inscrita no CNPJ sob n° 37.465.283/0001-57, neste ato, representado pelo seu agente de contratação designado pela Portaria n° 01/2024, torna público que tem interesse em Contratação de empresa especializada com locação de piso deck para Tenda da Administração na Expo Carmem 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05 de julho de 2024 às 13 horas.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível no link <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Compras-Publicas/Avizo-de-intencao-por-contratacao-de-dispensa/>.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal sito Av. Santos Dumont, n° 491, centro de Santa Carmem - MT ou pelo e-mail: compras@santacarmem.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Pregão Presencial n° 007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO (MARMITEX). Modalidade Pregão n° 007/2024, na forma presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 12 de Julho de 2024. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/n°, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 99255-9418, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>. Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Julho de 2024.

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Pregoeira

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°0168/SAD/2024****PORTARIA N°0168/SAD/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL E ASSINATURA DIGITAL DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU POR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tenha acesso, de forma autorizada, à certificação digital da prefeita, a sra. Joraildes Soares De Sousa, o servidor designado e citados abaixo, para assinatura de documentos produzidos ou custodiados no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu.

O servidor **MAURO CARVALHO**, matrícula **323**, portador do CPF N° **969.739.941-72**, nomeado como **Técnico de Controle Interno**. Será utilizada a certificação digital da prefeita pelo servidor nos documentos do Grande Porte Serpro no Portal ITR para Municípios da Receita Federal.

Parágrafo Único: a fim de atribuir validade jurídica e garantir a autenticidade e integridade de um documento, a ferramenta prevista nesta Portaria tem por código n° **010524264794**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 27 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRA-SE;**PUBLICA-SE;****CUMpra-SE.****JORAILDES SOARES DE SOUSA****PREFEITA MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0169/SAD/2024**

PORTARIA Nº0169/SAD/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos pela servidora Liliane Cristina Fedrigo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a licença do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a servidora pública, a sra. **LILIANE CRISTINA FEDRIGO**, nomeada através da Portaria nº. **064/SAD/2012 de 06 de setembro de 2012**, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº. 011/2010, de 16 de dezembro de 2010, no seu artigo 109, §2º e Lei Complementar nº64/1990.

ART. 2º - A licença citada no artigo anterior será concedida a partir de **06 de julho de 2024, até o décimo quinto dia seguinte ao do pleito, conforme estabelecido no artigo 109, §2º, do estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 011/2010.**

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, a servidora deverá apresentar a cópia do documento emitido pelo partido político constando seu nome como um dos indicados na convenção partidária a qual concorrerá como candidata ao pleito, bem como o comprovante do registro de sua candidatura.

ART. 3º - A servidora deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - À realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato.

II - À publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura.

III - À data de protocolo do pedido de sua desistência da candidatura.

IV - À ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 01 DE JULHO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0164/SAD/2024**

PORTARIA Nº0164/SAD/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

“A Prefeita Municipal do Município de Santa Cruz do Xingu – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.”

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar

a execução das ARPS de N° 110 e 111/2023, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscalizados.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais das ARPS de N° 110 e 111/2023 são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Fiscal Titular – **EDIELE ALVES DE OLIVEIRA**, Fiscal Substituto – **IGOR FIGUEREDO NASCIMENTO** como fiscais das ARPS de N° 110 e 111/2023, que tem como objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA E COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (QUANDO NECESSÁRIO) EM COMODATO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT.**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade, conforme descrito no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 025/2023 e Processo Licitatório nº 078/2023.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos fiscais das ARPS de N° 110 e 111/2023, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto das ARPS de N° 110 e 111/2023;

III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

IV – Emitir relatório;

Art. 3º - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **RETRO-AGINDO A DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/12/2023.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 24 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 006/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT.**

Modalidade Pregão nº 006/2024, na forma presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 11 de Julho de

2024. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 99255-9418, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>. Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Julho de 2024.

RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO

Pregoeira

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0166/SAD/2024**

PORTARIA Nº 0166/SAD/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedida a Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia **01/07/2024** ao dia **30/07/2024**, para a servidora efetiva a **Sra. EDILEIA DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no **CPF: 013.762.481-66**, Matrícula **530**, lotada no cargo Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 27 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRASE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0170/SAD/2024**

PORTARIA Nº0170/SAD/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos pelo servidor Ronisvon Alves Dutra;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a licença do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAL**, ao servidor público, o sr. **RONISVON ALVES DUTRA** nomeado através da **Portaria nº. 035/SAD/2013 de 01 de abril de 2013**, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº. 011/2010, de 16 de dezembro de 2010, no seu artigo 109, §2º e Lei Complementar nº64/1990.

ART. 2º - A licença citada no artigo anterior será concedida **a partir de 06 de julho de 2024, até o décimo quinto dia seguinte ao do pleito, conforme estabelecido no artigo 109, §2º, do estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 011/2010.**

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, o servidor deverá apresentar a cópia do documento emitido pelo partido político constando seu nome como um dos indicados na convenção partidária a qual concorrerá como candidata ao pleito, bem como o comprovante do registro de sua candidatura.

ART. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - À realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato.

II – À publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura.

III – À data de protocolo do pedido de sua desistência da candidatura.

IV – À ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 01 DE JULHO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRASE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº0171/SAD/2024**

PORTARIA Nº0171/SAD/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

“CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, a **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos pelo servidor Giuvan Germano da Silva;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a licença do cargo efetivo de **MOTORISTA CNH - AD**, ao servidor público, o sr. **GIUVAN GERMANO DA SILVA** nomeado através da **Portaria Nº. 005/SADF/2004 DE 18 DE MARÇO DE 2004**, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº. 011/2010, de 16 de dezembro de 2010, no seu artigo 109, §2º e Lei Complementar nº64/1990.

ART. 2º - A licença citada no artigo anterior será concedida **a partir de 06 de julho de 2024, até o décimo quinto dia seguinte ao do pleito, conforme estabelecido no artigo 109, §2º, do estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 011/2010.**

Parágrafo Único: Para efeito do disposto neste artigo, o servidor deverá apresentar a cópia do documento emitido pelo partido político constando seu nome como um dos indicados na convenção partidária a qual concorrerá como candidata ao pleito, bem como o comprovante do registro de sua candidatura.

ART. 3º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I - À realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato.

II – À publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura.

III – À data de protocolo do pedido de sua desistência da candidatura.

IV – À ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 01 DE JULHO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRASE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0167/SAD/2024**

PORTARIA Nº 0167/SAD/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedida a Licença Prêmio pelo período de 01 (um) mês, a partir do dia **01/07/2024** ao dia **30/07/2024**, para a servidora efetiva a **Sra. EVALINA RIBEIRO**, inscrita no **CPF: 012.809.551-20**, Matrícula **587**, lotada no cargo Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 27 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRASE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0165/SAD/2022**

PORTARIA Nº 0165/SAD/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O PROVENTO DO CARGO DE CONTADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

A Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 011/2010 do Estatuto dos Servidores, a qual prevê que nenhum funcionário poderá receber mensalmente a título de remuneração, importância superior à soma de valores percebidos como remuneração em espécie a qualquer título pelo Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o desconto na remuneração do cargo de **CONTADOR** da importância que excede o valor da remuneração do cargo do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

EM 27 DE JUNHO DE 2024

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRASE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Excelentíssima Senhora **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. - 1ºDepois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final de todos os cargos referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, publicados no Jornal Oficial dos Municípios e no site Oficial da Prefeitura Municipal, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.**

§ 1º - O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o Inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 01 DE JULHO DE 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRASE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 08/2024 DO PROCESSO SELETIVO 02/2024.

Considerando o erro material existente no Edital de Convocação 08/2024, de 21 de Maio de 2024,

ONDE SE LÊ:

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO N° 004/2023**, realizado no dia 06/08/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame Admissional.
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal.
- Cópia do CPF e RG.
- Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- PIS/PASEP.
- Carteira de trabalho.
- Comprovante de residência.
- Cópia do CPF dos dependentes.
- Documento Militar (sexo masculino).
- CNH (motoristas e operador de maquinas)

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CLAS
ETIENE PAES RODRIGUES DA SILVA	1º

AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAS
MARCELINO BATISTA COSTA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 21 de Maio de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO N° 002/2024**, realizado no dia 28/04/2024 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame Admissional.
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal.
- Cópia do CPF e RG.
- Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- PIS/PASEP.
- Carteira de trabalho.
- Comprovante de residência.
- Cópia do CPF dos dependentes.
- Documento Militar (sexo masculino).
- CNH (motoristas e operador de maquinas)

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CLAS
ETIENE PAES RODRIGUES DA SILVA	1º

AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAS
MARCELINO BATISTA COSTA	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE LICENCIADA DE COLETA DIÁRIA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GUPOS "A, B, E" DA SAÚDE, aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2082/2022, Pregão Presencial n° 75/2022, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o N° 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.657.198/0001-20, estabelecida a Rua com sede na Rua 09, n° 132- Sítio Recreio lago Azul (Chácara) - Zona Rural – CEP: 78.000-000 Cuiabá – MT, neste ato representada pelo S.ª. **MIRELA MARIA MACEDO**, portador do CIRG n° 30.XXX.XXX-1 SSP/SP e CIC n°219.XXX.XXX-29, doravante denominada CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, resultante de Processo Administrativo de **Adesão n° 004/2023 – PREGAO PRESENCIAL N° 75/2022**, conforme ditames do respectivo Contrato. **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de fornecimento, resultante de processo licitatório – **Pregão Presencial n° 75/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 2082/2022**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do contrato original n° 056/2023, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, medianamente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

O objeto do presente Contrato é a **COLETA DIÁRIA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GUPOS "A, B, E" DA SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n° 004/2023 do **Pregão Presencial n° 075/2022, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT.**

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência referente ao Contrato n° 056/2023 (Cláusula Sétima, Item 7.1), acima descrito, **em mais 12 (doze) meses**, vigorando, portanto, **de 27/06/2024 a 27/06/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor do presente aditivo pelo prazo prorrogado é de R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais) conforme descrito abaixo:

R\$ 21.420,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte reais)**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2024, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**RED-292-06.002.10.302.0020.2025.3.3.90.39.1.500.1002000****CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 27/06/2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**CNPJ: 07.657.198/0001-20****TESTEMUNHAS:**

Pierre Francis Haubricht Luzia Müller

CPF: 014.981.911-00 CPF: 058.573.051-28

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA MÃO DE OBRA DE APOIO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.355.192/0001-84** estabelecida a Av. Adolino Bedin, nº 664, bairro Jardim das Américas, cidade de Sorriso-MT, neste ato representada pelo Sr. **MILTON CARDOSO BRITO**, portador do CIC nº 975.544.861-04, doravante denominada CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original nº 059/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, bem como aditar o valor da contratação, conforme previsto nas Cláusulas Segunda e Quarta, respectivamente, do contrato originário, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O presente Aditivo terá validade de mais **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e com encerramento em **27/06/2025**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor total deste Aditivo perfaz o montante de **R\$ 5.164.605,00 (cinco milhões cento e sessenta e quatro mil seiscientos e cinco reais)**, que encontram-se relacionados aos serviços e quantidades seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2024, sendo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 27/06/2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**EGON HOEPERS**

Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS**CNPJ: 02.355.192/0001-84****TESTEMUNHAS:**

Pierre Francis Haubricht Luzia Müller

CPF: 014.981.911-00 CPF: 058.573.051-28

(Página de assinatura do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 059/2023**, firmado entre o Município de Santa Rita do Trivelato e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES**

DE SERVIÇOS - COOPSERVS SOB CNPJ: 02.355.192/0001-84)

**PREVIDENCIA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 003/2024**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de abril de 2024.

LEIA -SE:

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N° 553 DE 01 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 553 DE 01 DE JULHO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS N° 548 E 549 DE 2024, QUE DISPÕEM SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO, QUANTO AS FONTES DE CUSTEIO DAS DESPESAS E DOTAÇÕES.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS VIGENTES E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o artigo 7º da Lei Municipal n° 549, de 02 de abril de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A despesa correrá por conta das seguintes dotações:

Ação: 1264 - AQUISIÇÃO DE EDIF. PRIVADA P/FUNC. ÓRGÃOS PÚBLICOS

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos Próprios

Natureza da Despesa: 4.4.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.706.0000000 – Transferência Especial da União

Natureza da Despesa: 4.4.90 – Aplicações Diretas

Art. 2º Altera o artigo 7º da Lei Municipal n° 548, de 02 de abril de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. A despesa correrá por conta das seguintes dotações:

Ação: 1264 - AQUISIÇÃO DE EDIF. PRIVADA P/FUNC. ÓRGÃOS PÚBLICOS

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos Próprios

Natureza da Despesa: 4.4.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.706.0000000 – Transferência Especial da União

Natureza da Despesa: 4.4.90 – Aplicações Diretas

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos anteriores contidos nos artigos 7º das Leis Municipais 548 e 548 de 2024, passando a vigorar o novo texto.

Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

LUÍS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 02/2024 /FETHAB

RESOLUÇÃO N° 02/2024 /FETHAB

Dispõe sobre a emissão de Parecer na Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2024-no que tange a Aplicação dos Recursos do FETHAB do Município de Santo Afonso-MT e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, no uso de suas atribuições que lhe confere a LEI 009 de 25 de Maio de 2017, em reunião realizada no dia 27 de Junho de 2024 para aprovação do Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2024 no que tange à Aplicação dos Recursos do FETHAB do Município de Santo Afonso-MT.

RESOLVE:

Art.1º Fica Aprovado pelo Conselho Municipal do FETHAB, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal relativo ao 1º quadrimestre do exercício de 2024 no que tange à Aplicação dos Recursos do Fundo de Transporte e Habitação- **FETHAB** instituído pela Lei Estadual n° 7.263/2000, alterado pela Lei 10.480/2016, Lei municipal N° 009/2017.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santo Afonso-MT, 27 de Junho de 2024.

Joel Souto Felisbino

Presidente do Conselho Municipal do FETHAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIERIA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO **O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2022** PARA O SEGUINTE OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRAZO

1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, conforme o termo de referência e seus anexos.

2. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência Contrato, firmado entre as partes, com prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conservando o mesmo valor ora praticado.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**, no inscrito CNPJ n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO – BAIXADA CUIABANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.790.640/0001-20.

DATA DE ASSINATURA: **21/06/2024.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **21/12/2024.**

Santo Antônio do Leverger–MT, 21 de junho de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA N° 393/2024

PORTARIA N° 393/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ELIZABETH RIBEIRO OLIVEIRA**, em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 01/07/2023 A 30/06/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 394/2024

PORTARIA Nº. 394/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **WILMA BIAZOTTI BUENO** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 01/03/2023 A 29/02/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 405/2024

PORTARIA Nº. 405/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **VILMAR DE SOUZA** em 22/07/2024 A 31/07/2024, com período aquisitivo de 03/12/2020 A 02/12/2021, com retorno as suas atividades em 01 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 404/2024

PORTARIA Nº. 404/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **MEIRIELLY MARQUES FIGUEIREDO BALTAZAR** em 01/07/2024 A 30/07/2024, com período aquisitivo de 01/06/2023 A 31/05/2024, com retorno as suas atividades em 31 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 403/2024****PORTARIA Nº. 403/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ITA ROBERTA SOARES** em 01/07/2024 A 15/07/2024, com período aquisitivo de 13/12/2022 A 12/12/2023, com retorno as suas atividades em 16 DE JULHO DE 2024.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 415/2024****PORTARIA Nº. 415/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **VERISSIMA RODRIGUES DOS SANTOS** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 10/05/2023 A 09/05/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 395/2024****PORTARIA Nº. 395/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **LAILTON PAULO SOARES** em 08/07/2024 A 06/08/2024, com período aquisitivo de 07/08/2021 A 06/08/2022, com retorno as suas atividades em 07 DE AGOSTO DE 2024.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 396/2024****PORTARIA Nº. 396/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **JOELMA SANTOS OLIVEIRA** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 15/02/2023 A 14/02/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 402/2024

PORTARIA Nº. 402/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ELAINE DE FATIMA MORS** em 11/07/2024 A 30/07/2024, com período aquisitivo de 03/12/2020 A 02/12/2021, com retorno as suas atividades em 31 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 401/2024

PORTARIA Nº. 401/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 01/02/2021 A 31/01/2022, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 400/2024

PORTARIA Nº. 400/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 10/05/2023 A 09/05/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 399/2024

PORTARIA Nº. 399/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **IZAIA BORGES DA SILVA** em 01/07/2024 A 30/07/2024, com período aquisitivo de 21/01/2021 A 20/01/2022, com retorno as suas atividades em 31 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 398/2024****PORTARIA Nº. 398/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 25/01/2023 A 24/01/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 397/2024****PORTARIA Nº. 397/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **JERONIMO LEMES DE SIQUEIRA** em 01/07/2024 A 30/07/2024, com período aquisitivo de 14/02/2023 A 13/02/2024, com retorno as suas atividades em 31 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 420/2024.****PORTARIA Nº. 420/2024.****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do(a) servidor(a) público(a) **SUELY NOGUEIRA DE SOUZA BERNARDES**, em 01/07/2024 a 01/07/2027, por um período de 03 (três) anos podendo retornar a qualquer momento ou prorrogar por período igual, do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE**CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 419/2024****PORTARIA Nº. 419/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) RONALDO MARTINS DE AMORIM em 01/07/2024 A 10/07/2024, com período aquisitivo de 09/05/2020 A 31/12/2020, com retorno as suas atividades em 11 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 418/2024****PORTARIA Nº. 418/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) ROSIANE DE OLIVEIRA em 01/07/2024 A 30/07/2024, com período aquisitivo de 02/01/2023 A 01/01/2024, com retorno as suas atividades em 31 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 417/2024.****PORTARIA Nº. 417/2024.****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024 SRA.ª GABRIELLE DE ARAUJO REGES PARA O CARGO DE AGENTE COMBATE À ENDEMIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEIA a Sraª **GABRIELLE DE ARAUJO REGES**, aprovado no Processo Seletivo Público 001/2024, para o cargo de **AGENTE COMBATE À ENDEMIAS** da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 416/2024****PORTARIA Nº. 416/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) EUDES DA COSTA MELO em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 21/01/2023 A 20/01/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 411/2024**PORTARIA Nº. 411/2024**

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) SANDRA DIAS DE CAMPOS, em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 24/03/2023 A 23/03/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 386/2024**PORTARIA Nº. 386/2024**

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) DAIANY AQUINO SALES, em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 01/10/2021 A 30/09/2022, com retorno as suas atividades em 30 de julho de 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 412/2024**PORTARIA Nº. 412/2024**

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) LUZIA ROSA DE SOUZA, em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 24/03/2023 A 23/03/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 387/2024****PORTARIA Nº. 387/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **CHRISTIANO VIEIRA BORGES**, em 22/07/2024 A 05/08/2024, com período aquisitivo de 02/06/2023 A 01/06/2024, com retorno as suas atividades em 06 DE AGOSTO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 413/2024****PORTARIA Nº. 413/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 14/02/2023 A 13/02/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 414/2024****PORTARIA Nº. 414/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **VERA LÚCIA SILVA SANTOS LUIZ** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 24/03/2021 A 23/03/2022, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 409/2024****PORTARIA Nº. 409/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **MARA SILVA MOREIRA DE SOUZA BATISTA** em 01/07/2024 A 30/07/2024, com período aquisitivo de 03/06/2022 A 02/06/2023 e 03/06/2023 A 02/06/2024, com retorno as suas atividades em 31 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 388/2024

PORTARIA Nº. 388/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **LUCI TÂNIA APARECIDA TAFAREL**, em 01/07/2024 A 30/07/2024, com período aquisitivo de 13/02/2021 A 12/02/2022, com retorno as suas atividades em 31 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 408/2024

PORTARIA Nº. 408/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **RICARDO BALTAZAR DE JESUS** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 02/01/2023 A 01/01/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 407/2024

PORTARIA Nº. 407/2024

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **WANDOR FORNAZA** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 02/01/2023 A 01/01/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Público n° 001/2024, tendo o resultado sido homologado em 23/04/2024, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** nos horários de expediente (“Das 07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo público, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 01 dia do mês de julho de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

N°	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - URBANA
0001040	DENISE POLIANA ALVES GARCIA DA SILVA
0000840	GLEICE KELLI SOUZA CASTRO EMILIANO

N°	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - RURAL
0000100	SANDRA SANTOS FARIA

ANEXO II**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2024.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
- Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
- Registro no conselho de classe se for o caso.
- Declaração de não ocupar outra vaga público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal. l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.

n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.

9.6. Os modelos das declarações constantes nos itens k, l e m estão disponibilizados no Anexo IV, Edital do Processo Seletivo Público.

PORTARIA N° 389/2024**PORTARIA N° 389/2024**

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1° - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ROGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA**, em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 02/01/2023 A 01/01/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2° - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 390/2024**PORTARIA N° 390/2024**

DE: 01 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PUBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1° - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **SOLENICE CEZAR ARAÚJO**, em 01/07/2024 A 30/07/2024, com período aquisitivo de 10/05/2022 A 09/05/2023, com retorno as suas atividades em 31 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2° - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE**CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 391/2024****PORTARIA Nº. 391/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **MARIA NEIDE LE-ANDRO LIMA E SILVA**, em 01/07/2024 A 30/07/2024, com período aquisitivo de 15/02/2022 A 14/02/2023, com retorno as suas atividades em 31 DE JULHO DE 2024.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 392/2024****PORTARIA Nº. 392/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 22/01/2023 A 21/01/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 406/2024****PORTARIA Nº. 406/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **SANDRA REJANE ULRICH** em 01/07/2024 A 15/07/2024, com período aquisitivo de 13/02/2022 A 12/02/2023, com retorno as suas atividades em 16 DE JULHO DE 2024.**Parágrafo Único** – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.**Art. 2º** - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 01 DE JULHO DE 2024.****JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 410/2024****PORTARIA Nº. 410/2024****DE: 01 DE JULHO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) público (a) **ANTONIO CLODO-ALDO SANTOS LUIZ**, em 15/07/2024 A 29/07/2024, com período aquisitivo de 31/12/2023 A 30/12/2024, com retorno as suas atividades em 30 DE JULHO DE 2024.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JULHO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO - EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2023 -- CONTRATADO: LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, CPF Nº 317.954.041-91

=====
A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.418 DE 08/02/2024, ANO XIX, PÁGINAS 705-706, POR ERRO NA VIGÊNCIA
=====

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2023, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, Brasileiro, Convivente, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 317.954.041-91 e Identidade RG nº 0.541.026-6 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 16/12/2019, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Manoel Ferreira Rocha, nº 229 - CEP 78670-000 - Bairro Centro, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 292/2023

CONTRATO emitido em 03/04/2023, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 03/04/2023 e terminando em 03/07/2023, com CARGA HORÁRIA de Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 1.852,25 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

1º ADITIVO emitido em 03/07/2023 - Vigência estendida em mais 4 meses e 28 dias, de 03/07/2023 a 01/12/2023, totalizando 7 meses e 28 dias desde o início do contrato - Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Ho-

ras Semanais - Remuneração mantida em R\$ 1.852,25 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) - LOTAÇÃO mantida como ASSISTÊNCIA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) - Sede do Município - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - DOTAÇÃO mantida em Órgão 06 - Unidade 02 - Projeto-Atividade 2.065 - Elemento de Despesa 3.1.90.04

DATA DE EMISSÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 01/12/2023

PRAZO DA VIGÊNCIA dilatado em mais 2 meses e 28 dias, para o período de 01/12/2023 a 29/02/2024 - Vigência Total desde o início do contrato de 10 meses e 26 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Mantida a Carga Horária em 40 (quarenta) Horas Semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: Remuneração mantida em R\$ 1.852,25 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: Mantida como ASSISTÊNCIA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SEMDAS) - Sede do Município - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

DOTAÇÃO: Mantida em 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social // 02 - Fundo Municipal de Assistência Social // 2.065 - Manutenção e Encargos do CREAS e CRAS // 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

=====
A PUBLICAÇÃO ACIMA TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO HAVIDA NESTE DIÁRIO OFICIAL, NA EDIÇÃO Nº 4.418 DE 08/02/2024, ANO XIX, PÁGINAS 705-706, POR ERRO NA VIGÊNCIA
=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2024 RESPALDO LEGAL:
ART. 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de *Contrataçãoda cantora Japinha para apresentação musical nas festividades do 35º aniversario de São Jose do Povo-MT a ser realizada pela Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT atraves da Secretaria Municipal de Cultura conforme condições e exigencias estabelecidas neste TR.*

RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa exclusiva, **ANA P DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.442.611/0001-46**, com sede na Rua Rivadavia Carnauba, nº 91, sala 04 Ca 409- Pinheiro, cep 57057260, Alagoas, Brasil **EXCLUSIVA**, PARA APRESENTAR-SE NO ESPAÇO DO RODEIO, NA COMEMORAÇÃO AO XXXV ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO, NO DIA 06 DE JULHO DE 2.024, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)**, com a realização do Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 011-2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

São Jose do Povo-MT, 26 de junho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 092024 RESPALDO LEGAL:
ART. 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de *Contratação Artistas JADS E JADSON para apresentação musical nas festividades do 35º aniversário de São Jose do Povo-MT a ser realizada pela Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT através da Secretaria Municipal de Cultura conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.*

RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa exclusiva, **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.222/0001-60 com sede na Rua Antonio Maria Coelho 485 Bairro Vila Planito - Campo Grande/MS CEP 79009-380, **EXCLUSIVA**, PARA APRESENTAR-SE NO ESPAÇO DO RODEIO, NA COMEMORAÇÃO AO XXXV ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO, NO DIA 04 DE JULHO DE 2.024, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** com a realização do Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 09-2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

São Jose do Povo-MT, 26 de junho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2024 RESPALDO LEGAL:
ART. 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de *Contratação dos cantores “Munhoz e Mariano” para apresentação musical nas festividades do 35º aniversário de São Jose do Povo-MT a ser realizada pela Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT através da Secretaria Municipal de Cultura conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.*

RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa exclusiva, **M2 PRODULÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.984.692/0001-10, com sede na Antonio Coelho, nº485- Vila Planito- Campo Grande/MS CEP 79.009-380 **EXCLUSIVA**,

PARA APRESENTAR-SE NO ESPAÇO DO RODEIO, NA COMEMORAÇÃO AO XXXV ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO, NO DIA 05 DE JULHO DE 2.024, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 180.000,00(Cento e Oitenta mil reais)**, com a realização do Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 10-2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

São Jose do Povo-MT, 26 de junho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 956/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025”.

O Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso Ivanildo Vilela da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o anexo I – Evolução da Receita (Administração Direta e Administração Indireta) 2017 a 2025 da Lei Municipal 844 de 07/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025) pelo anexo I especificado nesta Lei.

Art.2º - Fica alterado o Anexo III – Relação de Programas, da Lei Municipal nº 905 de 13 de fevereiro de 2023, Plano Plurianual (2022/2025) pelo anexo III especificado nesta Lei.

Art.3º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações – da Lei Municipal nº 844 de 07/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025) pelo anexo IV especificado nesta Lei.

Art.4º - Fica alterado o Anexo V – Síntese das Ações por Função e Sub-Função – da Lei Municipal nº 844 de 07/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025) pelo anexo V especificado nesta Lei.

Art.5º - Os anexos, a serem alterados, por força do descrito nos artigos anteriores, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2025.

São José do Povo - MT, 27 de junho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PPA - ANEXO I - EVOLUÇÃO DA RECEITA 2017 A 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 18, Data: 12/06/2024

Página 1 de 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		25.070.328,42	21.867.915,06	20.046.385,15	18.773.544,28	17.785.569,43	16.609.968,26	32.113.259,77	32.417.629,82	32.930.570,02
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇ		1.811.872,49	1.206.162,06	1.072.004,40	1.077.785,99	1.135.561,74	1.191.659,95	3.630.050,40	2.019.285,59	1.441.000,00
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS		923.466,69	761.219,09	733.657,03	741.188,87	760.580,95	728.249,60	2.741.000,00	1.817.755,64	1.267.000,00
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		410.059,30	423.805,51	438.811,09	455.145,93	472.889,13	305.067,27	1.874.000,00	1.313.137,34	362.000,00
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		88.170,63	85.178,63	82.575,61	80.386,21	78.641,90	221.532,97	1.470.000,00	735.240,50	142.000,00
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 500	81.139,32	77.106,69	73.274,49	69.632,75	66.172,00	41.516,55	1.250.000,00	502.502,50	120.000,00
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 500	1.441,93	1.456,35	1.470,91	1.485,62	1.500,48	835,35	100.000,00	105.790,00	5.000,00
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 500	5.589,38	6.615,59	7.830,21	9.267,84	10.969,42	179.181,07	120.000,00	126.948,00	15.000,00
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1112.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO *		321.888,67	338.626,88	356.235,48	374.759,72	394.247,23	83.534,30	404.000,00	577.896,84	220.000,00
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "I"	1 500	321.888,67	338.626,88	356.235,48	374.759,72	394.247,23	83.534,30	404.000,00	559.912,54	220.000,00
1112.53.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "II"	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.694,80	0,00
1112.53.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "III"	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.289,50	0,00
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		202.678,82	88.967,08	72.883,06	79.300,91	92.364,80	146.936,83	348.000,00	177.727,20	492.000,00
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		202.678,82	88.967,08	72.883,06	79.300,91	92.364,80	146.936,83	348.000,00	177.727,20	492.000,00
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		155.784,03	33.462,41	7.187,73	1.543,92	331,63	126.554,46	168.000,00	177.727,20	487.000,00
1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 500	155.784,03	33.462,41	7.187,73	1.543,92	331,63	126.554,46	168.000,00	158.685,00	485.000,00
1113.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.042,20	2.000,00
1113.03.4.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		46.894,79	55.504,67	65.695,33	77.756,99	92.033,17	20.382,37	180.000,00	0,00	5.000,00
1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 500	46.894,79	55.504,67	65.695,33	77.756,99	92.033,17	20.382,37	180.000,00	0,00	5.000,00
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E		227.557,46	215.599,01	204.286,98	193.585,89	183.462,35	158.046,88	309.000,00	326.891,10	413.000,00
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		227.557,46	215.599,01	204.286,98	193.585,89	183.462,35	158.046,88	309.000,00	326.891,10	413.000,00
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		227.557,46	215.599,01	204.286,98	193.585,89	183.462,35	158.046,88	309.000,00	326.891,10	413.000,00
1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 500	223.237,62	211.383,70	200.159,23	189.530,77	179.466,69	155.791,46	274.000,00	252.838,10	380.000,00
1114.51.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.026,50	0,00
1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 500	3.199,88	3.231,88	3.264,20	3.296,84	3.329,81	1.670,68	20.000,00	21.158,00	10.000,00
1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 500	799,97	702,45	616,82	541,63	475,61	417,67	15.000,00	15.868,50	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 18, Data: 12/06/2024

Página 2 de 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 500	319,99	280,98	246,73	216,65	190,24	167,07	0,00	0,00	3.000,00
1119.00.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS		83.171,11	32.847,49	17.675,90	13.156,14	11.864,67	118.198,62	210.000,00	0,00	0,00
1119.99.0.0.00.00	OUTROS IMPOSTOS		83.171,11	32.847,49	17.675,90	13.156,14	11.864,67	118.198,62	210.000,00	0,00	0,00
1119.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	1 500	72.355,49	21.923,71	6.642,88	2.012,79	609,88	50.120,58	150.000,00	0,00	0,00
1119.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JU	1 500	4.815,84	4.864,00	4.912,64	4.961,77	5.011,39	42.017,75	35.000,00	0,00	0,00
1119.99.0.6.00.00	OUTROS IMPOSTOS - JUROS DE MC	1 500	5.999,78	6.059,78	6.120,38	6.181,58	6.243,40	26.060,29	25.000,00	0,00	0,00
1120.00.0.0.00.00	TAXAS		571.983,62	309.640,85	280.492,18	311.858,24	364.402,44	22.554,26	310.895,80	201.529,95	174.000,00
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODEF		386.897,27	90.572,65	21.203,06	4.963,64	1.161,99	5.847,40	45.500,00	48.134,45	48.000,00
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		386.897,27	90.572,65	21.203,06	4.963,64	1.161,99	5.847,40	45.500,00	48.134,45	48.000,00
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1 500	386.897,27	90.572,65	21.203,06	4.963,64	1.161,99	5.847,40	45.500,00	37.026,50	40.000,00
1121.01.0.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL - I	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.289,50	3.000,00
1121.01.0.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL - I	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.818,45	4.000,00
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		185.086,35	219.068,20	259.289,12	306.894,60	363.240,45	16.706,86	265.395,80	153.395,50	126.000,00
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV		185.086,35	219.068,20	259.289,12	306.894,60	363.240,45	16.706,86	265.395,80	153.395,50	126.000,00
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	1 500	185.086,35	219.068,20	259.289,12	306.894,60	363.240,45	16.706,86	265.395,80	126.948,00	120.000,00
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV. GERAL - M	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.868,50	2.000,00
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV. GERAL - I	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.579,00	3.000,00
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERV	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		316.422,18	135.302,12	57.855,19	24.738,88	10.578,35	440.856,09	578.154,60	0,00	0,00
1131.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		316.422,18	135.302,12	57.855,19	24.738,88	10.578,35	440.856,09	578.154,60	0,00	0,00
1131.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR		316.422,18	135.302,12	57.855,19	24.738,88	10.578,35	440.856,09	578.154,60	0,00	0,00
1131.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PAR	1 500	316.422,18	135.302,12	57.855,19	24.738,88	10.578,35	440.856,09	578.154,60	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.472.446,72	1.421.206,41	1.376.219,51	1.336.840,35	1.302.491,08	508.946,05	1.433.780,80	1.134.695,40	1.187.100,00
1210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.391.361,80	1.340.932,34	1.296.748,18	1.258.163,73	1.224.601,23	421.848,19	1.293.780,80	986.589,40	927.100,00
1215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES F		1.391.361,80	1.340.932,34	1.296.748,18	1.258.163,73	1.224.601,23	421.848,19	1.293.780,80	986.589,40	927.100,00
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		559.991,96	501.248,80	448.667,80	401.602,55	359.474,44	375.904,33	1.278.780,80	970.720,90	927.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 18, Data: 12/06/2024

Página 3 de 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1215.01.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		559.991,96	501.248,80	448.667,80	401.602,55	359.474,44	375.904,33	1.278.780,80	912.536,40	922.100,00
1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	1 50C	559.991,96	501.248,80	448.667,80	401.602,55	359.474,44	375.904,33	1.278.780,80	912.536,40	0,00
1215.01.1.1.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PI	1 80C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
1215.01.1.2.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-M	1 80C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.01.1.3.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-D	1 80C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.01.1.4.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-C	1 80C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1215.01.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.184,50	5.000,00
1215.01.2.1.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-	1 80C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.184,50	5.000,00
1215.03.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.CIVIL-PARCEL.-PRIN	1 80C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.868,50	0,00
1215.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCI		831.369,84	839.683,54	848.080,38	856.561,18	865.126,79	45.943,86	15.000,00	0,00	0,00
1215.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		831.369,84	839.683,54	848.080,38	856.561,18	865.126,79	45.943,86	15.000,00	0,00	0,00
1215.51.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 50C	831.369,84	839.683,54	848.080,38	856.561,18	865.126,79	45.943,86	15.000,00	0,00	0,00
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO C		81.084,92	80.274,07	79.471,33	78.676,62	77.889,85	87.097,86	140.000,00	148.106,00	260.000,00
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO C		81.084,92	80.274,07	79.471,33	78.676,62	77.889,85	87.097,86	140.000,00	148.106,00	260.000,00
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO C		81.084,92	80.274,07	79.471,33	78.676,62	77.889,85	87.097,86	140.000,00	148.106,00	260.000,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO C	1 50C	81.084,92	80.274,07	79.471,33	78.676,62	77.889,85	87.097,86	140.000,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRIN	1 751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.106,00	260.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.346.119,88	435.822,04	152.348,34	62.628,45	34.238,65	667.554,34	727.296,81	844.279,58	48.800,00
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.346.119,88	435.822,04	152.348,34	62.628,45	34.238,65	667.554,34	727.296,81	844.279,58	48.800,00
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIA		1.346.119,88	435.822,04	152.348,34	62.628,45	34.238,65	667.554,34	727.296,81	844.279,58	48.800,00
1321.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA		210.119,71	101.951,59	54.223,81	33.789,65	25.762,93	653.353,51	727.296,81	662.279,58	47.800,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 50C	198.939,36	89.443,13	40.213,63	18.080,05	8.128,79	618.519,68	644.296,81	513.081,50	15.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 54C	1.332,88	1.423,92	1.521,17	1.625,07	1.736,06	4.176,72	28.000,00	29.621,20	3.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 56C	1.332,88	1.423,92	1.521,17	1.625,07	1.736,06	4.176,72	5.000,00	2.289,50	2.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 571	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 60C	7.181,71	8.236,70	9.446,67	10.834,39	12.425,96	22.303,67	25.000,00	45.000,00	10.000,00
1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 604	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 18, Data: 12/06/2024

Página 4 de 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 60€	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 621	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 66€	1.332,88	1.423,92	1.521,17	1.625,07	1.736,06	4.176,72	25.000,00	69.267,38	3.000,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 661	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 75€	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 751	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 75€	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 55€	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 55€	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00
1321.01.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1 55€	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00
1321.04.0.0.00.0C	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS C		1.136.000,17	333.870,45	98.124,53	28.838,80	8.475,72	14.200,83	0,00	182.000,00	1.000,00
1321.04.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS C	1 50€	1.136.000,17	333.870,45	98.124,53	28.838,80	8.475,72	14.200,83	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.1.00.0C	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS C	1 80€	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	1.000,00
1600.00.0.0.00.0C	RECEITA DE SERVIÇOS		6.170,68	6.243,15	6.318,33	6.396,60	6.478,43	163.774,39	401.500,00	308.377,85	380.200,00
1610.00.0.0.00.0C	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		6.170,68	6.243,15	6.318,33	6.396,60	6.478,43	163.774,39	401.500,00	308.377,85	3.200,00
1611.00.0.0.00.0C	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		6.170,68	6.243,15	6.318,33	6.396,60	6.478,43	163.774,39	401.500,00	308.377,85	3.200,00
1611.01.0.0.00.0C	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC		62,05	73,44	86,92	102,88	121,77	464,84	291.500,00	308.377,85	3.200,00
1611.01.0.1.00.0C	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CC	1 50€	62,05	73,44	86,92	102,88	121,77	464,84	291.500,00	296.212,00	3.000,00
1611.01.0.2.00.0C	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GER/	1 50€	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.521,10	100,00
1611.01.0.3.00.0C	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GER/	1 50€	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,75	100,00
1611.03.0.0.00.0C	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFIK		6.108,63	6.169,71	6.231,41	6.293,72	6.356,66	163.309,55	110.000,00	0,00	0,00
1611.03.0.1.00.0C	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFIK	1 50€	6.108,63	6.169,71	6.231,41	6.293,72	6.356,66	163.309,55	110.000,00	0,00	0,00
1699.50.0.0.00.0C	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
1699.50.1.0.00.0C	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSIC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00
1699.50.1.1.00.0C	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.À	1 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
1699.50.1.2.00.0C	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.À	1 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 18, Data: 12/06/2024

Página 5 de 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1699.50.1.3.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.Á	1 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1699.50.1.4.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.Á	1 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.356.930,53	18.758.239,13	17.412.890,76	16.269.225,45	15.289.368,81	14.044.349,90	25.764.355,26	27.883.542,90	29.693.470,02
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		12.741.590,06	11.628.688,22	10.664.893,74	9.826.140,64	9.094.224,96	8.543.443,49	15.663.279,96	15.895.333,14	16.457.774,00
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		10.946.271,24	9.975.055,83	9.104.897,91	8.325.399,91	7.627.563,28	6.531.697,57	12.391.091,06	13.330.694,23	14.378.237,20
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		10.733.468,29	9.811.921,09	8.979.838,82	8.229.529,61	7.554.069,11	6.414.978,57	12.241.091,06	13.172.009,23	14.218.237,20
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		10.139.484,45	9.203.610,04	8.354.116,83	7.583.031,85	6.883.118,01	5.861.521,24	11.501.091,06	12.167.004,23	13.518.237,20
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1 500	10.139.484,45	9.203.610,04	8.354.116,83	7.583.031,85	6.883.118,01	5.861.521,24	11.501.091,06	12.167.004,23	13.518.237,20
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		355.444,51	344.248,01	333.404,20	322.901,97	312.730,56	281.936,61	400.000,00	1.005.005,00	700.000,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1 500	355.444,51	344.248,01	333.404,20	322.901,97	312.730,56	281.936,61	400.000,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTR	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.005,00	700.000,00
1711.51.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI		238.539,33	264.063,04	292.317,79	323.595,79	358.220,54	271.520,72	340.000,00	0,00	0,00
1711.51.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1 500	238.539,33	264.063,04	292.317,79	323.595,79	358.220,54	271.520,72	340.000,00	0,00	0,00
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE		212.802,95	163.134,74	125.059,09	95.870,30	73.494,17	116.719,00	150.000,00	158.685,00	160.000,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1 500	212.802,95	163.134,74	125.059,09	95.870,30	73.494,17	116.719,00	150.000,00	158.685,00	160.000,00
1712.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENS/		157.744,66	158.611,17	159.652,11	160.793,26	161.993,97	205.970,12	416.662,82	440.787,60	257.088,15
1712.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F		44.037,14	44.477,51	44.922,29	45.371,51	45.825,23	147.511,86	150.000,00	158.685,00	5.000,00
1712.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	1 500	44.037,14	44.477,51	44.922,29	45.371,51	45.825,23	147.511,86	150.000,00	158.685,00	5.000,00
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F		806,23	442,06	242,38	132,90	72,87	1.868,25	15.000,00	15.868,50	5.000,00
1712.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F	1 500	806,23	442,06	242,38	132,90	72,87	1.868,25	15.000,00	15.868,50	5.000,00
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO F		112.901,29	113.691,60	114.487,44	115.288,85	116.095,87	56.590,01	251.662,82	266.234,10	247.088,15
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		112.901,29	113.691,60	114.487,44	115.288,85	116.095,87	56.590,01	251.662,82	266.234,10	247.088,15
1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1 500	112.901,29	113.691,60	114.487,44	115.288,85	116.095,87	56.590,01	251.662,82	266.234,10	247.088,15
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		740.435,97	762.439,20	786.300,67	812.046,83	839.710,07	667.045,60	1.073.161,64	1.340.457,89	1.166.105,48
1713.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		740.435,97	762.439,20	786.300,67	812.046,83	839.710,07	667.045,60	1.073.161,64	1.340.457,89	1.166.105,48
1713.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		588.967,51	617.120,15	646.618,49	677.526,85	709.912,63	576.396,68	1.016.625,30	1.181.062,77	1.017.776,00
1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 600	588.967,51	617.120,15	646.618,49	677.526,85	709.912,63	576.396,68	1.016.625,30	739.456,35	543.344,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 18, Data: 12/06/2024

Página 6 de 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.50.1.1.00.00	Pgto do vencimento dos ACS e ACE	1 604	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441.606,42	474.432,00
1713.50.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		61.196,35	61.808,32	62.426,40	63.050,66	63.681,17	33.413,72	42.234,00	58.184,50	40.000,00
1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 600	61.196,35	61.808,32	62.426,40	63.050,66	63.681,17	33.413,72	42.234,00	58.184,50	40.000,00
1713.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		90.272,11	83.510,73	77.255,78	71.469,32	66.116,27	57.235,20	14.302,34	26.447,50	28.329,48
1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 600	90.272,11	83.510,73	77.255,78	71.469,32	66.116,27	57.235,20	14.302,34	26.447,50	28.329,48
1713.50.4.1.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSI	1 600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.174,84	28.000,00
1713.50.5.1.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃ	1 600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.588,28	52.000,00
1714.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		490.318,34	451.991,12	418.529,37	389.699,65	365.335,25	117.168,56	186.419,10	232.000,00	186.159,17
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED		80.724,11	73.911,00	67.672,91	61.961,32	56.731,78	52.172,18	66.084,00	70.000,00	126.365,00
1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	1 550	80.724,11	73.911,00	67.672,91	61.961,32	56.731,78	52.172,18	66.084,00	70.000,00	126.365,00
1714.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		35.054,74	30.301,31	26.192,45	22.640,75	19.570,66	19.517,79	12.344,10	42.000,00	26.612,17
1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	1 550	35.054,74	30.301,31	26.192,45	22.640,75	19.570,66	19.517,79	12.344,10	42.000,00	26.612,17
1714.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A		24.883,09	29.451,62	34.858,94	41.259,04	48.834,20	44.643,24	57.991,00	60.000,00	32.182,00
1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	1 550	24.883,09	29.451,62	34.858,94	41.259,04	48.834,20	44.643,24	57.991,00	60.000,00	32.182,00
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET/		349.656,40	318.327,19	289.805,07	263.838,54	240.198,61	835,35	50.000,00	60.000,00	1.000,00
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET/	1 560	349.656,40	318.327,19	289.805,07	263.838,54	240.198,61	835,35	50.000,00	60.000,00	1.000,00
1716.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		388.572,60	262.131,08	176.833,63	119.291,97	80.474,36	262.464,76	45.000,00	377.712,62	185.000,00
1716.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I		388.572,60	262.131,08	176.833,63	119.291,97	80.474,36	262.464,76	45.000,00	377.712,62	185.000,00
1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS I	1 660	388.572,60	262.131,08	176.833,63	119.291,97	80.474,36	262.464,76	45.000,00	377.712,62	185.000,00
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REI		18.247,25	18.459,82	18.680,05	18.909,02	19.148,03	759.096,88	1.550.945,34	173.680,80	285.184,00
1719.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D		18.073,86	18.254,60	18.437,15	18.621,52	18.807,74	655.083,60	850.945,34	0,00	0,00
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D	1 500	18.073,86	18.254,60	18.437,15	18.621,52	18.807,74	655.083,60	850.945,34	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.680,80	283.184,00
1719.99.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTA	1 711	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.680,80	283.184,00
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REI		173,39	205,22	242,90	287,50	340,29	104.013,28	700.000,00	0,00	2.000,00
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REI	1 500	173,39	205,22	242,90	287,50	340,29	104.013,28	700.000,00	0,00	2.000,00
1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS I		6.339.451,50	5.937.232,67	5.633.775,62	5.401.844,91	5.222.105,16	4.525.700,29	6.552.380,91	8.813.209,76	10.884.115,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 18, Data: 12/06/2024

Página 7 de 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS E		4.539.266,02	4.459.343,68	4.380.833,58	4.303.710,66	4.227.950,30	3.631.145,70	6.092.380,91	6.448.209,76	8.887.202,00
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		4.371.566,21	4.295.500,96	4.220.759,24	4.147.318,03	4.075.154,70	3.491.540,67	5.806.877,97	6.143.096,20	8.529.002,00
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1 500	4.371.566,21	4.295.500,96	4.220.759,24	4.147.318,03	4.075.154,70	3.491.540,67	5.806.877,97	6.143.096,20	8.529.002,00
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		167.699,81	163.842,72	160.074,34	156.392,63	152.795,60	139.605,03	285.502,94	302.033,56	330.000,00
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1 500	167.699,81	163.842,72	160.074,34	156.392,63	152.795,60	139.605,03	285.502,94	302.033,56	330.000,00
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1 500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTEI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.200,00
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOI	1 750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.200,00
1723.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		239.959,35	242.358,94	244.782,53	247.230,36	249.702,66	166.135,51	0,00	340.000,00	288.841,80
1723.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		239.959,35	242.358,94	244.782,53	247.230,36	249.702,66	166.135,51	0,00	340.000,00	288.841,80
1723.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 621	239.959,35	242.358,94	244.782,53	247.230,36	249.702,66	166.135,51	0,00	340.000,00	288.841,80
1724.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		348.449,09	351.933,58	355.452,92	359.007,45	362.597,52	430.201,64	0,00	530.000,00	538.071,50
1724.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		348.449,09	351.933,58	355.452,92	359.007,45	362.597,52	430.201,64	0,00	530.000,00	538.071,50
1724.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1 571	348.449,09	351.933,58	355.452,92	359.007,45	362.597,52	430.201,64	0,00	530.000,00	538.071,50
1724.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E	1 701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:		1.211.777,04	883.596,47	652.706,59	491.896,44	381.854,68	298.217,44	460.000,00	1.495.000,00	1.170.000,00
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DI		39.405,68	46.640,56	55.203,77	65.339,18	77.335,45	76.851,55	75.000,00	45.000,00	50.000,00
1729.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DI	1 661	39.405,68	46.640,56	55.203,77	65.339,18	77.335,45	76.851,55	75.000,00	45.000,00	50.000,00
1729.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	220.000,00
1729.52.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS	1 750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	220.000,00
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:		1.172.371,36	836.955,91	597.502,82	426.557,26	304.519,23	221.365,89	385.000,00	1.200.000,00	900.000,00
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E:	1 750	1.172.371,36	836.955,91	597.502,82	426.557,26	304.519,23	221.365,89	385.000,00	1.200.000,00	900.000,00
1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1 540	1.275.888,97	1.192.318,24	1.114.221,40	1.041.239,90	973.038,69	975.206,12	3.548.694,39	3.175.000,00	2.351.580,72
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		76.788,12	40.242,27	26.603,81	20.667,44	17.430,72	33.683,63	156.276,50	227.448,50	180.000,00
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		1.441,93	1.456,35	1.470,91	1.485,62	1.500,48	167,07	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 18, Data: 12/06/2024

Página 8 de 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF		1.441,93	1.456,35	1.470,91	1.485,62	1.500,48	167,07	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ		1.441,93	1.456,35	1.470,91	1.485,62	1.500,48	167,07	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇ	1 500	1.441,93	1.456,35	1.470,91	1.485,62	1.500,48	167,07	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E F		49.885,49	16.349,95	5.362,32	1.759,98	578,11	20.986,42	140.000,00	148.106,00	130.000,00
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES		3.519,87	1.262,58	452,89	162,45	58,27	417,67	90.000,00	95.211,00	120.000,00
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES		3.519,87	1.262,58	452,89	162,45	58,27	417,67	90.000,00	95.211,00	120.000,00
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPA	1 500	3.519,87	1.262,58	452,89	162,45	58,27	417,67	90.000,00	95.211,00	120.000,00
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES		46.365,62	15.087,37	4.909,43	1.597,53	519,84	20.568,75	50.000,00	52.895,00	10.000,00
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		46.365,62	15.087,37	4.909,43	1.597,53	519,84	20.568,75	50.000,00	52.895,00	10.000,00
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPA	1 500	46.365,62	15.087,37	4.909,43	1.597,53	519,84	20.568,75	50.000,00	52.895,00	10.000,00
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		25.460,70	22.435,97	19.770,58	17.421,84	15.352,13	12.530,14	16.276,50	79.342,50	50.000,00
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.460,70	22.435,97	19.770,58	17.421,84	15.352,13	12.530,14	16.276,50	79.342,50	50.000,00
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN		25.460,70	22.435,97	19.770,58	17.421,84	15.352,13	12.530,14	16.276,50	79.342,50	50.000,00
1999.03.0.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS EN	1 500	25.460,70	22.435,97	19.770,58	17.421,84	15.352,13	12.530,14	16.276,50	0,00	30.000,00
1999.03.0.1.00.00	COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E C	1 800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.342,50	20.000,00
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		33.843,58	34.182,02	34.523,84	34.869,08	35.217,77	16.184,34	21.023,05	22.240,28	6.000,00
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		33.843,58	34.182,02	34.523,84	34.869,08	35.217,77	16.184,34	21.023,05	22.240,28	0,00
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		33.843,58	34.182,02	34.523,84	34.869,08	35.217,77	16.184,34	21.023,05	22.240,28	0,00
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE		33.843,58	34.182,02	34.523,84	34.869,08	35.217,77	16.184,34	21.023,05	22.240,28	0,00
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE		33.843,58	34.182,02	34.523,84	34.869,08	35.217,77	16.184,34	21.023,05	22.240,28	0,00
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE	1 500	33.843,58	34.182,02	34.523,84	34.869,08	35.217,77	16.184,34	21.023,05	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SE	1 750	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.240,28	0,00
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSU/	1 701	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES, (INTRA)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.103,00	1.572.000,00
7200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.103,00	1.572.000,00
7210.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.103,00	1.572.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Lei: 18, Data: 12/06/2024

Página 9 de 9

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7215.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES F		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.103,00	1.572.000,00
7215.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.103,00	1.572.000,00
7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.689.659,22	1.570.000,00
7215.02.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.250,20	1.500.000,00
7215.02.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.356,02	0,00
7215.02.1.1.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.053,00	70.000,00
7215.02.1.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1 800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.443,78	2.000,00
9000.00.0.0.00.00 (R)	DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.888.998,76	-2.683.879,84	-2.493.324,37	-2.316.298,34	-2.151.841,16	-1.999.060,44	-1.857.127,15	-3.754.163,80	-4.507.447,84
9500.00.0.0.00.00 (R)	DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.888.998,76	-2.683.879,84	-2.493.324,37	-2.316.298,34	-2.151.841,16	-1.999.060,44	-1.857.127,15	-3.754.163,80	-4.507.447,84
9510.00.0.0.00.00 (R)	DEDUÇÕES DO FUNDEB	1 500	-2.888.998,76	-2.683.879,84	-2.493.324,37	-2.316.298,34	-2.151.841,16	-1.999.060,44	-1.857.127,15	-3.754.163,80	-4.507.447,84
Total Geral das Receitas			22.215.173,24	19.218.217,24	17.587.584,62	16.492.115,02	15.668.946,04	14.627.092,16	30.277.155,67	30.378.809,30	30.001.122,18

PPA - ANEXO III - RELAÇÃO DE PROGRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 1 de 21

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	344.080,00	469.731,88	485.000,00	605.000,00
REAL	R\$	REAL	100	100	517.731,00	766.268,12	795.000,00	860.000,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	861.811,00	1.377.986,05	1.280.000,00	1.490.000,00	5.009.797,05

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	857.811,00	1.332.986,05	1.225.000,00	1.435.000,00	4.850.797,05
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	45.000,00	55.000,00	55.000,00	159.000,00

Programa: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	750.565,00	781.369,00	813.561,00	847.202,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	750.565,00	909.678,00	920.000,00	1.410.000,00	3.990.243,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	745.565,00	894.678,00	900.000,00	1.400.000,00	3.940.243,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	15.000,00	20.000,00	10.000,00	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 2 de 21

Programa: 4010 GESTAO DO CONTROLE INTERNO

Justificativa: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNO

Objetivo: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNO

Público Alvo: TAXA DO CONTROLE EFETIVO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	66.885,00	69.715,00	72.672,00	75.762,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	66.885,00	182.000,00	85.000,00	100.000,00	433.885,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	66.885,00	182.000,00	85.000,00	100.000,00	433.885,00

Programa: 5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	9.000,00	405.000,00	150.000,00	12.000,00	576.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	305.000,00	150.000,00	12.000,00	476.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 3 de 21

Programa: 5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA

Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1.183.470,00	1.355.778,08	1.440.000,00	1.710.000,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.183.470,00	1.355.778,08	1.440.000,00	1.710.000,00	5.689.248,08

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.163.470,00	1.334.924,00	1.410.000,00	1.700.000,00	5.608.394,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.854,08	30.000,00	10.000,00	80.854,08

Programa: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Justificativa: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN

Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN

Público Alvo: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1.840.300,00	2.109.000,00	2.330.000,00	2.450.100,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.840.300,00	2.109.000,00	2.330.000,00	2.450.100,00	8.729.400,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.839.300,00	2.097.000,00	2.313.000,00	2.435.100,00	8.684.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	12.000,00	17.000,00	15.000,00	45.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 4 de 21

Programa: 6010 CONTROLE FINANCEIRO

Justificativa: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO

Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO

Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	816.624,00	850.839,00	886.591,00	923.955,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	816.624,00	902.210,17	1.015.000,00	1.309.431,67	4.043.265,84

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	786.624,00	850.818,80	950.000,00	1.289.431,67	3.876.874,47
4 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	51.391,37	65.000,00	20.000,00	166.391,37

Programa: 6020 ENCARGOS ESPECIAIS

Justificativa: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINANCEIROS E

Objetivo: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINANCEIROS E

Público Alvo: REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	261.150,00	270.150,00	297.000,00	310.931,84

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	261.150,00	270.150,00	297.000,00	310.931,84	1.139.231,84

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	248.000,00	257.000,00	280.000,00	292.931,84	1.077.931,84
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.150,00	13.150,00	17.000,00	18.000,00	61.300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 5 de 21

Programa: 7010 CIDADE LIMPA

Justificativa: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI

Objetivo: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	166.000,00	166.450,00	166.920,00	167.412,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	166.000,00	720.126,85	225.000,00	200.000,00	1.311.126,85

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	166.000,00	140.146,85	225.000,00	200.000,00	731.146,85
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	579.980,00	0,00	0,00	579.980,00

Programa: 7020 CIDADE BONITA

Justificativa: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE

Objetivo: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE

Público Alvo: ÍNDICE NA INCIDÊNCIA DE EROSIÃO/ÍNDICE DA CONSUMIDORES ATENDIDOS/ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	397.300,00	14.400,00	432.269,00	450.943,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	397.300,00	519.663,74	545.000,00	462.000,00	1.923.963,74

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	396.300,00	415.000,00	545.000,00	462.000,00	1.818.300,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	104.663,74	0,00	0,00	105.663,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 6 de 21

Programa: 7030 MALHA VIARIA URBANA

Justificativa: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C
 Objetivo: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C
 Público Alvo: TAXA DE AREA PAVIMENTADA/ INDICE DE QUALIDADE DAS VIAS PÚBLICAS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.000,00	280.000,00	600.000,00	22.000,00	903.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	280.000,00	600.000,00	22.000,00	903.000,00

Programa: 7040 TRANSITO RACIONAL

Justificativa: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO D
 Objetivo: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO D
 Público Alvo: REDUÇÃO DE ÍNDICE DE ACIDENTES.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	35.000,00	36.350,00	37.761,00	39.235,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	35.000,00	36.350,00	40.000,00	20.000,00	131.350,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	35.000,00	36.350,00	40.000,00	20.000,00	131.350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 7 de 21

Programa: 7050 MALHA VIARIA RURAL

Justificativa: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
 Objetivo: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
 Público Alvo: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	850.663,00	888.628,00	928.300,00	969.759,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	850.663,00	2.420.020,00	2.075.000,00	1.670.700,00	7.016.383,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	848.663,00	1.250.000,00	1.355.000,00	1.230.700,00	4.684.363,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	1.170.020,00	720.000,00	440.000,00	2.332.020,00

Programa: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
 Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
 Público Alvo: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1.469.968,00	2.616,00	577.635,00	635.129,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.469.968,00	1.902.277,57	1.685.000,00	2.061.200,00	7.118.445,57

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.464.968,00	1.791.077,57	1.645.000,00	2.033.200,00	6.934.245,57
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	111.200,00	40.000,00	28.000,00	184.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 8 de 21

Programa: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Público Alvo: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOAL NA FAIXA ET

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1.151.621,00	1.992.344,10	1.934.000,00	1.810.358,50

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.151.621,00	1.992.344,10	1.934.000,00	1.810.358,50	6.888.323,60

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.150.621,00	1.692.344,10	1.584.000,00	1.700.358,50	6.127.323,60
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	300.000,00	350.000,00	110.000,00	761.000,00

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
 Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
 Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	84.904,00	399.305,00	460.000,00	1.161.836,12

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	84.904,00	399.305,00	460.000,00	1.161.836,12	2.106.045,12

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	75.904,00	239.305,00	280.000,00	1.001.836,12	1.597.045,12
4 DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	160.000,00	180.000,00	160.000,00	509.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 9 de 21

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL

Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	62.456,00	65.267,00	68.203,00	71.272,00
REAL	R\$	REAL	100	100	1.235.443,00	1.290.948,00	1.348.951,00	1.409.562,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.297.899,00	1.637.250,00	1.929.378,80	1.811.518,50	6.676.046,30

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.287.899,00	1.453.072,94	1.717.089,30	1.728.518,50	6.186.579,74
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	184.177,06	212.289,50	83.000,00	489.466,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 10 de 21

Programa: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO

Justificativa: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E
 Objetivo: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E
 Público Alvo: PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUALIFICADOS/ GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO/ PERCENTUAL DE

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	65.085,00	68.014,00	71.074,00	74.272,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	65.085,00	256.974,10	290.000,00	103.517,55	715.576,65

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	57.085,00	186.974,10	210.000,00	43.517,55	497.576,65
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	70.000,00	80.000,00	60.000,00	218.000,00

Programa: 8050 DIFUSÃO CULTURAL

Justificativa: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
 Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	307.564,00	320.575,00	333.651,00	347.314,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	307.564,00	1.020.600,00	605.000,00	328.000,00	2.261.164,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	291.564,00	960.600,00	535.000,00	318.000,00	2.105.164,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	60.000,00	70.000,00	10.000,00	156.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 11 de 21

Programa: 8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Público Alvo: INDICE DE CRIANÇA FORA DE ESCOLA

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1.167.432,00	219.965,00	274.865,00	32.115,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.167.432,00	3.046.075,00	3.204.621,20	2.354.580,72	9.772.708,92

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.167.432,00	3.046.075,00	3.204.621,20	2.354.580,72	9.772.708,92

Programa: 8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA
 Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA
 Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO NO TURISMO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	50.100,00	52.350,00	54.701,00	57.157,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	50.100,00	87.700,00	100.000,00	37.000,00	274.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	50.000,00	62.700,00	70.000,00	35.000,00	217.700,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	100,00	25.000,00	30.000,00	2.000,00	57.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 12 de 21

Programa: 8080 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Justificativa: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS
 Objetivo: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	45.000,00	46.350,00	47.761,00	49.235,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	49.000,00	440.000,00	480.000,00	105.000,00	1.074.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	44.000,00	160.000,00	180.000,00	100.000,00	484.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	280.000,00	300.000,00	5.000,00	590.000,00

Programa: 8090 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
 Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	172.148,00	178.747,00	185.643,00	192.850,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	172.148,00	305.000,00	340.000,00	195.000,00	1.012.148,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	164.148,00	265.000,00	290.000,00	190.000,00	909.148,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	40.000,00	50.000,00	5.000,00	103.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 13 de 21

Programa: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Justificativa: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	655.273,00	670.248,00	685.896,00	702.244,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	655.273,00	1.625.455,00	1.460.700,00	699.000,00	4.440.428,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	650.773,00	1.097.655,00	955.700,00	682.000,00	3.386.128,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00	527.800,00	505.000,00	17.000,00	1.054.300,00

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE

Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	262.627,00	272.448,00	282.711,00	293.435,00
REAL	R\$	REAL	100	100	922.968,00	960.227,00	999.159,00	1.039.847,33

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.185.595,00	1.805.706,72	1.766.500,00	1.830.736,00	6.588.537,72

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.096.693,00	1.187.945,72	1.554.088,28	1.772.656,00	5.611.383,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	88.902,00	617.761,00	212.411,72	58.080,00	977.154,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 14 de 21

Programa: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Justificativa: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À
 Objetivo: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À
 Público Alvo: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	220.000,00	229.900,00	240.245,00	251.057,00
REAL	R\$	REAL	100	100	1.885.081,00	927.384,00	980.792,00	31.904,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.105.081,00	2.093.784,00	2.570.000,00	3.019.270,00	9.788.135,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.105.081,00	2.093.784,00	2.550.000,00	3.009.270,00	9.758.135,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00

Programa: 9130 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL
 Objetivo: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL
 Público Alvo: TAXA DA POPULAÇÃO RESIDENTE BENEFICADA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	37.679,00	39.315,00	41.147,00	42.998,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	37.679,00	42.975,00	55.000,00	82.335,80	217.989,80

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	37.679,00	42.975,00	55.000,00	82.335,80	217.989,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 15 de 21

Programa: 9140 VIGILANCIA EM SAUDE

Justificativa: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS

Objetivo: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS

Público Alvo: REDUÇÃO INDICE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E SANITARIOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	68.517,00	71.240,00	74.086,00	77.059,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	68.517,00	93.000,00	115.000,00	106.605,48	383.122,48

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	67.517,00	83.000,00	100.000,00	103.276,00	353.793,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	10.000,00	15.000,00	3.329,48	29.329,48

Programa: 9150 GESTAO DO SUS

Justificativa: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT

Objetivo: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT

Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
REAL	R\$	REAL	100	100	982.571,00	1.024.987,00	1.069.310,13	1.115.627,84

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	990.571,00	1.301.815,52	1.245.000,00	1.350.000,00	4.887.386,52

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	982.571,00	1.199.815,52	1.225.000,00	1.330.000,00	4.737.386,52
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	102.000,00	20.000,00	20.000,00	150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 16 de 21

Programa: 9230 ATENÇÃO AO IDOSO

Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-

Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇÕES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-

Público Alvo: TAXA DE PESSOAS IDOSO.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	200,00	200,00	200,00	200,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	200,00	30.000,00	50.000,00	12.000,00	92.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	100,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	40.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	100,00	20.000,00	30.000,00	2.000,00	52.100,00

Programa: 9240 ENFRENTAMENTO A POBREZA

Justificativa: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU

Objetivo: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU

Público Alvo: TAXA DE REDUÇÃO DA CARENCIA ALIMENTAR.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	20.100,00	21.000,00	21.940,00	22.923,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	20.100,00	40.080,00	60.000,00	35.000,00	155.180,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	20.100,00	40.080,00	60.000,00	35.000,00	155.180,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 17 de 21

Programa: 9250 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Justificativa: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFICIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIME

Objetivo: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFICIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIME

Público Alvo: TAXA DE DEFICIENTES ATENDIDOS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	2.000,00	2.089,00	2.184,00	2.283,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.000,00	20.000,00	25.000,00	10.000,00	57.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.000,00	20.000,00	25.000,00	10.000,00	57.000,00

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD

Objetivo: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	685.861,00	715.027,00	745.508,13	777.355,84

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	685.861,00	973.176,32	1.300.000,00	733.000,00	3.692.037,32

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	660.661,00	785.236,32	855.000,00	712.000,00	3.012.897,32
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.200,00	187.940,00	445.000,00	21.000,00	679.140,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 18 de 21

Programa: 9270 MORAR MELHOR

Justificativa: CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE
 Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICADAS/TAXA DE FAMILIAS SEM MORADIA.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	200,00	200,00	200,00	200,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	200,00	30.000,00	0,00	7.000,00	37.200,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	100,00	15.000,00	0,00	0,00	15.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	100,00	15.000,00	0,00	7.000,00	22.100,00

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	308.260,00	322.126,00	336.617,25	351.762,66

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	308.260,00	416.700,00	477.000,00	188.000,00	1.389.960,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	230.160,00	292.810,00	325.000,00	172.000,00	1.019.970,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	78.100,00	123.890,00	152.000,00	16.000,00	369.990,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 19 de 21

Programa: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD

Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD

Público Alvo: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	136.040,00	142.162,00	148.558,00	155.183,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	136.040,00	158.490,00	201.000,00	68.000,00	563.530,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	127.540,00	143.490,00	179.000,00	65.000,00	515.030,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	15.000,00	22.000,00	3.000,00	48.500,00

Programa: 9300 SANEAMENTO BASICO

Justificativa: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON

Objetivo: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.000,00	50.000,00	60.000,00	1.000,00	112.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	50.000,00	60.000,00	1.000,00	112.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 20 de 21

Programa: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Justificativa: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
 Objetivo: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	157.500,00	160.942,00	164.540,00	168.299,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	157.500,00	158.942,00	255.000,00	374.000,00	945.442,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	76.500,00	79.942,00	95.000,00	314.000,00	565.442,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	79.000,00	160.000,00	60.000,00	380.000,00

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa: ATENDER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS
 Objetivo: GARANTIR RESERVA EMERGENCIAL PARA COBERTURA DE EVENTUAIS DESPESAS NÃO PROGRAMADAS
 Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228.233,00

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	200.000,00	209.000,00	300.000,00	350.000,00	1.059.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	209.000,00	300.000,00	350.000,00	1.059.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo III - Relação de Programas

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 21 de 21

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
17/06/2024 14:15



Fiorilli SC Ltda - Software

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2024 RESPALDO LEGAL:
ART. 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de O objeto do presente termo é a Contratação da Cantora '**CLARA VIOLA**' para abertura dos Shows nacionais nos dias 03 e 04 e 05 de julho de 2024. Em comemoração as festividades do aniversario do munic-

pio de São Jose do Povo-MT. **atraves da Secretaria Municipal de Cultura conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.**

RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa exclusiva, **LUIZ FERNANDO ALVES PEREIRA CNPJ: 55.436.094/0001-38** Rua; Costa E Silva nº 30, Centro, São Jose do Povo-MT CEP 78.773.000 **EXCLUSIVA**, PARA APRESENTAR-SE NO ESPAÇO DO RODEIO, NA COMEMORAÇÃO AO XXXV ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO, NO DIA 05 DE JULHO DE 2.024, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 3.000,00(Três mil reais)**, com a realização do Processo de

Inexigibilidade de Licitação n.º 08-2024, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

São Jose do Povo-MT, 26 de junho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO IV - PROGRAMAS, METAS E AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 1 de 117

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL		100	100	344080	469731,88	485000	505000
REAL	R\$	REAL		100	100	517731	766268,12	795000	860000

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	35.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO															
		1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			01	LEGISLATIVA													
				031	AÇÃO LEGISLATIVA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	20.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO															
		1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			01	LEGISLATIVA													
				031	AÇÃO LEGISLATIVA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 2 de 117

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
 Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	690.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
	2002 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA										
	01 LEGISLATIVA										
	031 AÇÃO LEGISLATIVA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	338.580,00	100	679.254,17	100	550.000,00	100	0,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
	2002 MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA										
	01 LEGISLATIVA										
	032 CONTROLE EXTERNO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	100.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
	2078 CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA										
	01 LEGISLATIVA										
	031 AÇÃO LEGISLATIVA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 3 de 117

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
 Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	5.000,00	100	50.000,00	100	55.000,00	100	0,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
	2078 CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA										
	01 LEGISLATIVA										
	032 CONTROLE EXTERNO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	15.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
	2164 REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL										
	01 LEGISLATIVA										
	031 AÇÃO LEGISLATIVA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	500,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	0,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
	2164 REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL										
	01 LEGISLATIVA										
	032 CONTROLE EXTERNO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 4 de 117

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
 Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	180.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
	2165 MANTER A VERBA INDENIZATORIA										
	01 LEGISLATIVA										
	031 AÇÃO LEGISLATIVA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	126.720,00	100	169.000,00	100	175.000,00	100	0,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO										
	2165 MANTER A VERBA INDENIZATORIA										
	01 LEGISLATIVA										
	032 CONTROLE EXTERNO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00	0	0,00
	010101 GABINETE DO PRESIDENTE										
	1001 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
	01 LEGISLATIVA										
	031 AÇÃO LEGISLATIVA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 5 de 117

Programa: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
 Justificativa: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEG
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	3.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	0,00
	010101 GABINETE DO PRESIDENTE										
	1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
	01 LEGISLATIVA										
	032 CONTROLE EXTERNO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	387.011,00	100	424.731,88	100	430.000,00	100	450.000,00
	010101 GABINETE DO PRESIDENTE										
	2001 MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE										
	01 LEGISLATIVA										
	031 AÇÃO LEGISLATIVA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					861.811,00		1.377.986,05		1.280.000,00		1.490.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 6 de 117

Programa: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA
 Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
REAL	R\$	REAL	100	100	750565	781369	813561	847202

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	5.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	10.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE															
		1004	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	745.565,00	100	894.678,00	100	900.000,00	100	1.400.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE															
		2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 7 de 117

Programa: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA
Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADA
Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Total Geral Financeiro	750,565,00	909,678,00	920,000,00	1,410,000,00
------------------------	------------	------------	------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 8 de 117

Programa: 4010 GESTAO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNO
 Justificativa: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNO
 Público Alvo: TAXA DO CONTROLE EFETIVO

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL		100	100	66885	69715	72672	75762

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	66.885,00	100	182.000,00	100	85.000,00	100	100.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE															
		2128	MANTER AS ATIVIDADES DA UCI														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				124	CONTROLE INTERNO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro												66.885,00	182.000,00	85.000,00	100.000,00		



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 9 de 117

Programa: 5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
 Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
 Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Metas									
Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025	
REAL	R\$	REAL	100	100	9000	9000	9000	9000	

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	8.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	10.000,00
	020203		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO														
		1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	60.000,00	100	97.759,72	100	2.000,00
	020203		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO														
		1055	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				127	ORDENAMENTO TERRITORIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 10 de 117

Programa: 5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
 Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
 Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	22.240,28	0	0,00
	020203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO										
	1055 ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	127 ORDENAMENTO TERRITORIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administr										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	020203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO										
	2258 REALIZAR CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	220.000,00	0	0,00	0	0,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	1126 ADQUIRIR IMOVEL										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 11 de 117

Programa: 5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Total Geral Financeiro	9,000,00	405,000,00	150,000,00	12,000,00
------------------------	----------	------------	------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 12 de 117

Programa: 5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
 Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
 Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
REAL	R\$	REAL	100	100	1183470	1234027	1286856	1342066

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.155.470,00	100	1.331.564,00	100	1.400.000,00	100	1.690.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO															
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	20.000,00	100	20.854,08	100	30.000,00	100	10.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO															
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 13 de 117

Programa: 5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
 Justificativa: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURA
 Público Alvo: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	RS	100	8,000.00	100	3,360.00	100	10,000.00	100	10,000.00
	020203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO										
	2163 REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					1,183,470.00		1,355,778.08		1,440,000.00		1,710,000.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 14 de 117

Programa: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
 Justificativa: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
 Público Alvo: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1840300	1987700	2146100	2316500

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							EQUIPAMENTO E OU MATERIAL UNI		100	500,00	100	5.000,00	100	7.000,00	0	0,00
	020610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV															
		1066	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL														
			272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							ATIVIDADE MANTIDA	MES	100	124.300,00	100	157.000,00	100	165.000,00	0	0,00
	020610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV															
		2075	MANTER ENCARGOS COM O RPPS														
		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL														
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital											
						3	DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 15 de 117

Programa: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
 Justificativa: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
 Público Alvo: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.

3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV	ATIVIDADE MANTIDA	MÊS	100	500,00	100	7.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	020610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV									
		2075	MANTER ENCARGOS COM O RPPS								
		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL								
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
					800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV	ATIVIDADE MANTIDA	MÊS	200	1.715.000,00	200	1.940.000,00	200	2.148.000,00	0	0,00
	020610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV									
		2077	MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS								
		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL								
			272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
					800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital					
						3	DESPESAS CORRENTES				
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO	MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	20.000,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV									
		0001	ENCARGOS COM O PASEP								
		28	ENCARGOS ESPECIAIS								
			846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
					800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital					
						3	DESPESAS CORRENTES				





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 16 de 117

Programa: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
 Justificativa: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
 Público Alvo: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.

3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV	EQUIPAMENTO E OU MATERIAL UNI		0	0,00	0	0,00	0	0,00	4	10.000,00
	030100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV										
	1066 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV	ATIVIDADE MANTIDA	MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	195.000,00
	030100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV										
	2075 MANTER ENCARGOS COM O RPPS										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
	3 DESPESAS CORRENTES										
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV	ATIVIDADE MANTIDA	MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	2	5.000,00
	030100 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV										
	2075 MANTER ENCARGOS COM O RPPS										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 17 de 117

Programa: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO

Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
 Justificativa: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARAN
 Público Alvo: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.

3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV	ATIVIDADE MANTIDA	MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	2.220.100,00
030100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV										
2077	MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS										
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL										
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO										
1	Recursos do Exercício Corrente										
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					1.840.300,00		2.109.000,00		2.330.000,00		2.450.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 18 de 117

Programa: 6010 CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
 Justificativa: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
 Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
REAL	R\$	REAL	100	100	816624	850839	886591	923955

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	10.000,00	100	30.550,00	100	30.000,00	100	10.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO															
		1007	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	890.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO															
		2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 19 de 117

Programa: 6010 CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
 Justificativa: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
 Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	280.352,16
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrent										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	690.624,00	100	750.498,80	100	840.000,00	100	0,00
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 20 de 117

Programa: 6010 CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
 Justificativa: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
 Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	20.000,00	100	20.841,37	100	35.000,00	100	0,00
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	119.079,51
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2013 CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	96.000,00	100	100.320,00	100	110.000,00	100	0,00
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2013 CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	124 CONTROLE INTERNO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 21 de 117

Programa: 6010 CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
Justificativa: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO
Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

Total Geral Financeiro	816.624,00	902.210,17	1.015.000,00	1.309.431,67
------------------------	------------	------------	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 22 de 117

Programa: 6020 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINANCEIROS E
 Justificativa: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINANCEIROS E
 Público Alvo: REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	261150	270150	279555	289383

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	200.000,00	100	209.000,00	100	225.000,00	100	0,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO															
		2015	CONTRIBUIR PARA O PASEP														
			11	TRABALHO													
				331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPEAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	230.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO															
		2015	CONTRIBUIR PARA O PASEP														
			28	ENCARGOS ESPECIAIS													
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPEAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 23 de 117

Programa: 6020 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINANCEIROS E
 Justificativa: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINANCEIROS E
 Público Alvo: REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.831,84
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2015 CONTRIBUIR PARA O PASEP										
	28 ENCARGOS ESPECIAIS										
	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrent										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	100,00
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2015 CONTRIBUIR PARA O PASEP										
	28 ENCARGOS ESPECIAIS										
	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domíni										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	48.000,00	100	48.000,00	100	55.000,00	100	60.000,00
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2016 AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO										
	28 ENCARGOS ESPECIAIS										
	843 SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 24 de 117

Programa: 6020 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINANCEIROS E
 Justificativa: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINANCEIROS E
 Público Alvo: REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	RS	100	13.150,00	100	13.150,00	100	17.000,00	100	18.000,00
	020204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO										
	2016 AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO										
	28 ENCARGOS ESPECIAIS										
	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					261.150,00		270.150,00		297.000,00		310.931,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 25 de 117

Programa: 7010 CIDADE LIMPA

Objetivo: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI
 Justificativa: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	166000	166450	166920	167412

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	579.980,00	0	0,00	0	0,00
	020205		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS														
		2019	REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				452	SERVIÇOS URBANOS												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrument										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	166.000,00	100	140.146,85	100	225.000,00	100	200.000,00
	020205		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS														
		2019	REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO														
			15	URBANISMO													
				452	SERVIÇOS URBANOS												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 26 de 117

Programa: 7010 CIDADE LIMPA

Objetivo: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI
Justificativa: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGI
Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO

Total Geral Financeiro	166.000,00	720.126,85	225.000,00	200.000,00
------------------------	------------	------------	------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 27 de 117

Programa: 7020 CIDADE BONITA

Objetivo: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE
 Justificativa: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE
 Público Alvo: ÍNDICE NA INCIDÊNCIA DE EROÇÃO/ÍNDICE DA CONSUMIDORES ATENDIDOS/ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		R\$ REAL	100	100	397300	414400	432269	450943
REAL								

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	104.663,74	100	0,00	100	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1167	CONSTRUIR PRACA														
			15	URBANISMO													
				452	SERVIÇOS URBANOS												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	21.300,00	100	115.000,00	100	120.000,00	100	130.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		2020	CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS														
			15	URBANISMO													
				452	SERVIÇOS URBANOS												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 28 de 117

Programa: 7020 CIDADE BONITA

Objetivo: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE

Justificativa: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERE

Público Alvo: ÍNDICE NA INCIDÊNCIA DE EROSIÃO/ÍNDICE DA CONSUMIDORES ATENDIDOS/ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	375.000,00	100	300.000,00	100	276.894,00	100	70.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2021 CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	25 ENERGIA										
	752 ENERGIA ELÉTRICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	100	148.106,00	100	262.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2021 CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
	25 ENERGIA										
	752 ENERGIA ELÉTRICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					397.300,00		519.663,74		545.000,00		462.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 29 de 117

Programa: 7030 MALHA VIARIA URBANA

Objetivo: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C
 Justificativa: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C
 Público Alvo: TAXA DE AREA PAVIMENTADA/ INDICE DE QUALIDADE DAS VIAS PÚBLICAS

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		R\$ REAL	100	100	1000	1000	1000	1000
REAL								

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	280.000,00	100	600.000,00	100	20.000,00
	020205		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS														
		1009	PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS														
			15	URBANISMO													
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.000,00
	020205		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS														
		1009	PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS														
			15	URBANISMO													
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrument										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 30 de 117

Programa: 7030 MALHA VIARIA URBANA

Objetivo: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C
Justificativa: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO C
Público Alvo: TAXA DE AREA PAVIMENTADA/ INDICE DE QUALIDADE DAS VIAS PÚBLICAS

Total Geral Financeiro	1.000,00	280.000,00	600.000,00	22.000,00
------------------------	----------	------------	------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 31 de 117

Programa: 7040 TRANSITO RACIONAL

Objetivo: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO D
 Justificativa: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO D
 Público Alvo: REDUÇÃO DE ÍNDICE DE ACIDENTES.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	35000	36350	37761	39235

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV					PORCENTAGEM	R\$	100	35.000,00	100	36.350,00	100	40.000,00	100	20.000,00	
	020205		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		2101	CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL															
			26	TRANSPORTE														
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO													
					1	Recursos do Exercício Corrente												
						500	Recursos não Vinculados de Impostos											
							3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro												35.000,00		36.350,00		40.000,00		20.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 32 de 117

Programa: 7050 MALHA VIARIA RURAL

Objetivo: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
 Justificativa: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
 Público Alvo: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		R\$ REAL	100	100	850663	888628	928300	969759
REAL								

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	250.000,00	100	270.000,00	100	60.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1012	CONSTRUIR E IMPL, PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV, COMPL.														
		26	TRANSPORTE														
			782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					500	Recursos não Vinculados de Impostos											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO									0	0,00	0	700.000,00	0	0,00	0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1096	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA														
		26	TRANSPORTE														
			782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrument											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 33 de 117

Programa: 7050 MALHA VIARIA RURAL

Objetivo: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
 Justificativa: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
 Público Alvo: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	220.020,00	100	250.000,00	100	200.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	1162 ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB										
	26 TRANSPORTE										
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	5	200.000,00	100	180.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	1162 ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB										
	26 TRANSPORTE										
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	100.000,00	100	450.000,00	100	355.000,00	100	380.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2022 CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS										
	26 TRANSPORTE										
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 34 de 117

Programa: 7050 MALHA VIARIA RURAL

Objetivo: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
 Justificativa: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
 Público Alvo: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	100.000,00	100	0,00	100	125.000,00	100	160.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2022 CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS										
	26 TRANSPORTE										
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	150.000,00	100	800.000,00	100	0,00	100	130.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2023 CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS										
	26 TRANSPORTE										
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	498.663,00	100	0,00	100	875.000,00	100	560.700,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2023 CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS										
	26 TRANSPORTE										
	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 35 de 117

Programa: 7050 MALHA VIARIA RURAL

Objetivo: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
Justificativa: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E
Público Alvo: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)

Total Geral Financeiro	850.663,00	2.420.020,00	2.075.000,00	1.670.700,00
------------------------	------------	--------------	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 36 de 117

Programa: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
 Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
 Público Alvo: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1469968	1522616	1577635	1635129

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	5.000,00	100	111.200,00	100	40.000,00	0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			04	ADMINISTRAÇÃO													
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	20.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			15	URBANISMO													
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 37 de 117

Programa: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
 Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
 Público Alvo: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	OBRA REALIZADA	MTS²	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	1197 EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS										
	15 URBANISMO										
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	OBRA REALIZADA	MTS²	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	3.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	1197 EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS										
	15 URBANISMO										
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrument										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.459.968,00	100	1.772.024,42	100	1.625.000,00	0	0,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2017 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 38 de 117

Programa: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
 Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
 Público Alvo: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.000.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2017 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
	15 URBANISMO										
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	3.200,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2017 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA										
	15 URBANISMO										
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domi										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	5.000,00	100	19.053,15	100	20.000,00	100	30.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2113 CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.										
	04 ADMINISTRAÇÃO										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 39 de 117

Programa: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
Justificativa: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A
Público Alvo: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Total Geral Financeiro	1.469.968,00	1.902.277,57	1.685.000,00	2.061.200,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 40 de 117

Programa: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Público Alvo: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOAL NA FAIXA ET

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1151621	1199079	1248673	1300497

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	300.000,00	100	350.000,00	100	80.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1015	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	30.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1015	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						550	Transferência do Salário Educação										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 41 de 117

Programa: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Público Alvo: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOLA NA FAIXA ET

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	25.600,00	100	140.000,00	100	160.000,00	100	80.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2026 REFORMAR UNIDADES ESCOLARES										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.083.645,00	100	1.390.000,00	100	1.250.000,00	100	1.434.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2027 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	11.376,00	100	12.344,10	100	14.000,00	100	16.358,50
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2179 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 42 de 117

Programa: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E

Público Alvo: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOLA NA FAIXA ET

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	30,000,00	100	150,000,00	100	160,000,00	100	170,000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2250 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO										
	12 EDUCAÇÃO										
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2250 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					1,151,621,00		1,992,344,10		1,934,000,00		1,810,358,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 43 de 117

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
 Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
 Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	84904	88613	92487	96537

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	80.000,00	100	90.000,00	100	70.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1019	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL														
			12	EDUCAÇÃO													
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	30.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1019	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL														
			12	EDUCAÇÃO													
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						550	Transferência do Salário Educação										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 44 de 117

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	8.000,00	100	80.000,00	100	90.000,00	100	30.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	1020 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
	12 EDUCAÇÃO										
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	35.000,00	100	40.000,00	100	10.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2102 REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL										
	12 EDUCAÇÃO										
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	25.000,00	100	80.000,00	100	85.000,00	100	80.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2124 PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓPRIO										
	12 EDUCAÇÃO										
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 45 de 117

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
 Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
 Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	5.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2170 EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO										
	12 EDUCAÇÃO										
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	8.904,00	100	9.305,00	100	15.000,00	100	6.836,12
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2180 PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	40.000,00	100	100.000,00	100	120.000,00	100	40.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2251 PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO										
	12 EDUCAÇÃO										
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 46 de 117

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE

Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER O FUNCIONAMENTO D MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	415.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
	2261 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES									
	12 EDUCAÇÃO									
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER O FUNCIONAMENTO D MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
	2261 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES									
	12 EDUCAÇÃO									
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER O FUNCIONAMENTO D MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
	2261 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES									
	12 EDUCAÇÃO									
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	550 Transferência do Salário Educação									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 47 de 117

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
 Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
 Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER AS ATIVIDADES DA ED MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	445.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
	2262 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA									
	12 EDUCAÇÃO									
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER AS ATIVIDADES DA ED MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	5.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
	2262 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA									
	12 EDUCAÇÃO									
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER AS ATIVIDADES DA ED MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
	2262 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA									
	12 EDUCAÇÃO									
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	550 Transferência do Salário Educação									
	4 DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 48 de 117

Programa: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
Justificativa: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PE
Público Alvo: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.

Total Geral Financeiro	84.904,00	399.305,00	460.000,00	1.161.836,12
------------------------	-----------	------------	------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 49 de 117

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$ REAL		100	100	62456	65267	68203	71272
REAL	R\$ REAL		100	100	1235443	1290948	1348951	1409562

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	125.000,00	100	140.000,00	100	80.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		1016	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR														
		12	EDUCAÇÃO														
		361	ENSINO FUNDAMENTAL														
			1	Recursos do Exercício Corrente													
			500	Recursos não Vinculados de Impostos													
			4	DESPESAS DE CAPITAL													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							TRANSPORTE ESCOLAR REALI MÊS		100	400.000,00	100	895.000,00	100	665.089,30	12	900.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO															
		2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR														
		12	EDUCAÇÃO														
		361	ENSINO FUNDAMENTAL														
			1	Recursos do Exercício Corrente													
			500	Recursos não Vinculados de Impostos													
			3	DESPESAS CORRENTES													





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 50 de 117

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	TRANSPORTE ESCOLAR REALI. MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	36.865,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
	2029 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR									
	12 EDUCAÇÃO									
	361 ENSINO FUNDAMENTAL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	550 Transferência do Salário Educação									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	TRANSPORTE ESCOLAR REALI. MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	32.282,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
	2029 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR									
	12 EDUCAÇÃO									
	361 ENSINO FUNDAMENTAL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes a									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	TRANSPORTE ESCOLAR REALI. MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	539.071,50
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
	2029 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR									
	12 EDUCAÇÃO									
	361 ENSINO FUNDAMENTAL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	571 Transferências do Estado referentes a Convênios e									
	3 DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 51 de 117

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	TRANSPORTE ESCOLAR REALI. MÊS		0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	220.300,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2029 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	53.443,00	100	57.991,00	100	61.000,00	100	0,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2085 PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes a										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	265.000,00	100	150.000,00	100	80.000,00	100	0,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2181 EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 52 de 117

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	100	250.000,00	0	0,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2181 EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	759 Recursos Vinculados a Fundos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	50.000,00	100	62.289,50	100	3.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2197 EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	515.000,00	100	293.175,00	100	600.000,00	100	0,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2247 AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTADUAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	571 Transferências do Estado referentes a Convênios e										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 53 de 117

Programa: 8030 APOIO EDUCACIONAL

Objetivo: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Justificativa: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇÕES COMPL
 Público Alvo: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	54.456,00	100	56.906,94	100	61.000,00	100	0,00
	020515 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO										
	2155 EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	550 Transferência do Salário Educação										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	8.000,00	100	9.177,06	100	10.000,00	100	0,00
	020515 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO										
	2155 EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	550 Transferência do Salário Educação										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					1.297.899,00		1.637.250,00		1.929.378,80		1.811.518,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 54 de 117

Programa: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO

Objetivo: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE E
 Justificativa: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE E
 Público Alvo: PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO QUALIFICADOS/ GRAU DE SATISFACAO DA POPULACAO/ PERCENTUAL DE

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	65085	68014	71074	74272

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R\$	100	8.000,00	100	70.000,00	100	80.000,00	100	50.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCACAO															
		1018	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL														
			12	EDUCACAO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCACAO															
		1018	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL														
			12	EDUCACAO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						550	Transferência do Salário Educação										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 55 de 117

Programa: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO

Objetivo: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E
 Justificativa: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E
 Público Alvo: PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUALIFICADOS/ GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO/ PERCENTUAL DE

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	3.085,00	100	12.344,10	100	14.000,00	100	3.517,55
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2024 PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL										
	12 EDUCAÇÃO										
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes a										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	14.000,00	100	14.630,00	100	16.000,00	100	10.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2172 QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO										
	12 EDUCAÇÃO										
	361 ENSINO FUNDAMENTAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	40.000,00	100	160.000,00	100	180.000,00	100	30.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
	2196 PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO										
	12 EDUCAÇÃO										
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 56 de 117

Programa: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACÃO

Objetivo: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E
Justificativa: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE E
Público Alvo: PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUALIFICADOS/ GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO/ PERCENTUAL DE

Total Geral Financeiro	65,085,00	256,974,10	290,000,00	103.517,55
------------------------	-----------	------------	------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 57 de 117

Programa: 8050 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
 Justificativa: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
REAL	R\$	REAL	100	100	307564	320575	333651	347314

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	4.000,00	100	35.000,00	100	40.000,00	100	5.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO															
		1076	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			13	CULTURA													
				392	DIFUSÃO CULTURAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	100.000,00	100	200.000,00	100	250.000,00	100	30.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO															
		2034	DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS														
			13	CULTURA													
				392	DIFUSÃO CULTURAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 58 de 117

Programa: 8050 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
 Justificativa: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	551,588,00	0	0,00	100	3,000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO										
	2034 DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS										
	13 CULTURA										
	392 DIFUSÃO CULTURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrument										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	138.896,00	100	175.600,00	100	190.000,00	100	255.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO										
	2035 MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA										
	13 CULTURA										
	392 DIFUSÃO CULTURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	12.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	5.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO										
	2035 MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA										
	13 CULTURA										
	392 DIFUSÃO CULTURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 59 de 117

Programa: 8050 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
 Justificativa: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGA
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	RS	100	52.668,00	100	33.412,00	100	95.000,00	100	30.000,00
	020209 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO										
	2243 MANTER A BIBLIOTECA CULTURAL DO MUNICÍPIO										
	13 CULTURA										
	392 DIFUSÃO CULTURAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					307.564,00		1.020.600,00		605.000,00		328.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 60 de 117

Programa: 8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Público Alvo: INDICE DE CRIANÇA FORA DE ESCOLA

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	1167432	1219965	1274865	1332115

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	979.800,00	100	2.850.000,00	100	2.979.621,20	100	1.011.861,79
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB															
		2097	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%														
			12	EDUCAÇÃO													
				361	ENSINO FUNDAMENTAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	187.632,00	100	196.075,00	100	225.000,00	100	422.851,08
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB															
		2098	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%														
			12	EDUCAÇÃO													
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 61 de 117

Programa: 8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Público Alvo: INDICE DE CRIANÇA FORA DE ESCOLA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER AS ATIVIDADES DO EN MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	433.654,88
	020513 FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB									
	2263 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%									
	12 EDUCAÇÃO									
	361 ENSINO FUNDAMENTAL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTI MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	211.393,83
	020513 FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB									
	2264 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - FUNDEB									
	12 EDUCAÇÃO									
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên									
	3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER AS ATIVIDADES COM / MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	181.221,82
	020513 FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB									
	2265 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNI									
	12 EDUCAÇÃO									
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên									
	3 DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 62 de 117

Programa: 8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Justificativa: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E
 Público Alvo: INDICE DE CRIANÇA FORA DE ESCOLA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	MANTER AS ATIVIDADES DAS U MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	93.597,32
	020513 FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB									
	2266 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - FUNDEB									
	12 EDUCAÇÃO									
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL									
	1 Recursos do Exercício Corrente									
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferên									
	3 DESPESAS CORRENTES									
Total Geral Financeiro				1.167.432,00		3.046.075,00		3.204.621,20		2.354.580,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 63 de 117

Programa: 8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA
 Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA
 Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO NO TURISMO.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$ REAL		100	100	50100	52350	54701	57157

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	100,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	2.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO															
		1022	CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO														
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS													
				695	TURISMO												
					1		Recursos do Exercício Corrente										
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	50.000,00	100	62.700,00	100	70.000,00	100	35.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO															
		2162	REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA														
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS													
				695	TURISMO												
					1		Recursos do Exercício Corrente										
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 64 de 117

Programa: 8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA
Justificativa: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUA
Público Alvo: TAXA DE INCREMENTO NO TURISMO.

Total Geral Financeiro	50.100,00	87.700,00	100.000,00	37.000,00
------------------------	-----------	-----------	------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 65 de 117

Programa: 8080 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Objetivo: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS
 Justificativa: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS
 Público Alvo: INDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
REAL	R\$	REAL	100	100	45000	46350	47761	49235

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	5.000,00	100	280.000,00	100	300.000,00	100	5.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER															
		1023	CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS														
		27	DESPORTO E LAZER														
			812	DESPORTO COMUNITÁRIO													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					500	Recursos não Vinculados de Impostos											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	44.000,00	100	160.000,00	100	180.000,00	100	100.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER															
		2039	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE														
		27	DESPORTO E LAZER														
			812	DESPORTO COMUNITÁRIO													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					500	Recursos não Vinculados de Impostos											
						3	DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 66 de 117

Programa: 8080 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Objetivo: DESENVOLVER O ESPIRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS
Justificativa: DESENVOLVER O ESPIRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS
Público Alvo: INDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Total Geral Financeiro	49,000,00	440,000,00	480,000,00	105,000,00
------------------------	-----------	------------	------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 67 de 117

Programa: 8090 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
 Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	172148	178747	185643	192850

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	8.000,00	100	40.000,00	100	50.000,00	100	5.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER															
		1051	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			27	DESPORTO E LAZER													
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	149.148,00	100	150.000,00	100	290.000,00	100	190.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER															
		2037	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER														
			27	DESPORTO E LAZER													
				812	DESPORTO COMUNITÁRIO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 68 de 117

Programa: 8090 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER

Objetivo: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
 Justificativa: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	RS	100	15.000,00	100	115.000,00	100	0,00	0	0,00
	020207 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER										
	2037 MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER										
	27 DESPORTO E LAZER										
	812 DESPORTO COMUNITÁRIO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					172.148,00		305.000,00		340.000,00		195.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 69 de 117

Programa: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
 Justificativa: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	655273	670248	685896	702244

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	3.000,00	100	96.800,00	100	120.000,00	100	10.000,00
	020208		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL														
		1024	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			20	AGRICULTURA													
				606	EXTENSÃO RURAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	500,00	100	150.000,00	100	160.000,00	100	2.000,00
	020208		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL														
		1025	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
			20	AGRICULTURA													
				606	EXTENSÃO RURAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 70 de 117

Programa: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
 Justificativa: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	1.000,00	100	225.000,00	100	5.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL									
		1028	CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES								
		20	AGRICULTURA								
			602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL							
			1	Recursos do Exercício Corrente							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	500,00	100	2.300,00	100	2.700,00	100	10.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL									
		1030	IMPLANTAR O PROJETO DE PSICULTURA								
		20	AGRICULTURA								
			605	ABASTECIMENTO							
			1	Recursos do Exercício Corrente							
				500	Recursos não Vinculados de Impostos						
				3	DESPESAS CORRENTES						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	280.000,00	0	0,00	0	0,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL									
		1036	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
		20	AGRICULTURA								
			606	EXTENSÃO RURAL							
			1	Recursos do Exercício Corrente							
				700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos						
				4	DESPESAS DE CAPITAL						



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 71 de 117

Programa: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
 Justificativa: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	3.000,00	100	230.000,00	100	38.000,00	0	0,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL									
	2041	CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA									
	17	SANEAMENTO									
	511	SANEAMENTO BÁSICOS RURAL									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	500	Recursos não Vinculados de Impostos									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL									
	2041	CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA									
	17	SANEAMENTO									
	511	SANEAMENTO BÁSICOS RURAL									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	501	Outros Recursos não Vinculados									
	3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	267.000,00	100	470.400,00	100	490.000,00	100	200.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL									
	2042	INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA									
	20	AGRICULTURA									
	606	EXTENSÃO RURAL									
	1	Recursos do Exercício Corrente									
	500	Recursos não Vinculados de Impostos									
	3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 72 de 117

Programa: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA

Objetivo: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
 Justificativa: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	RS	100	380,273,00	100	394,955,00	100	425,000,00	100	470,000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL									
		2043	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA								
		20	AGRICULTURA								
			606	EXTENSÃO RURAL							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES				
					Total Geral Financeiro		655,273,00	1,625,455,00	1,460,700,00		699,000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 73 de 117

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$ REAL		100	100	262627	272448	282711	293435
REAL	R\$ REAL		100	100	922968	960227	999159,05	1039847,33

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1,000.00	100	25,000.00	100	20,000.00	100	20,000.00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		1040	CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE														
		10	SAÚDE														
		301	ATENÇÃO BÁSICA														
			1	Recursos do Exercício Corrente													
			500	Recursos não Vinculados de Impostos													
			4	DESPESAS DE CAPITAL													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	15,000.00	100	373,761.00	100	31,323.37	100	20,000.00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		1183	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
		10	SAÚDE														
		301	ATENÇÃO BÁSICA														
			1	Recursos do Exercício Corrente													
			500	Recursos não Vinculados de Impostos													
			4	DESPESAS DE CAPITAL													



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 74 de 117

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	3	8.088,35	100	3.344,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	1183 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	8.000,00	100	40.000,00	100	50.000,00	100	130.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2046 MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	71.820,00	100	74.853,92	100	28.893,58	100	90.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2051 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 75 de 117

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	221.906,00	100	308.815,00	100	371.606,42	100	406.656,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2051 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	604 Transferências provenientes do Governo Federal d										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	254.627,00	100	249.000,00	100	185.000,00	100	390.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2189 SAÚDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	8.000,00	100	49.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2189 SAÚDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 76 de 117

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	100	620.000,00	100	540.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2189 SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - ORDINÁRIO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	100	30.588,28	100	26.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2189 SAÚDE DA FAMÍLIA - SF - ORDINÁRIO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	605 Assistência financeira da União destinada à compl										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	128.140,00	100	160.276,80	100	175.000,00	100	190.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2249 ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 77 de 117

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	8.996,00	100	70.000,00	100	80.000,00	100	4.736,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2249 ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	59.000,00	100	71.000,00	100	20.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2252 INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	18.400,00	100	25.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2252 INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 78 de 117

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	283.000,00	100	201.000,00	100	25.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2253 INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	20.506,00	100	25.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2253 INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	200,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2254 IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 79 de 117

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	11.000,00	100	12.000,00	100	15.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2255 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	7.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2255 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	21.000,00	100	25.000,00	100	28.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2256 INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 80 de 117

Programa: 9110 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
 Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	4.000,00	100	15.000,00	100	18.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2256 INCENTIVO FINANC,DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	38.000,00	100	46.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2257 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	6.000,00	100	10.000,00	100	5.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2257 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS										
	10 SAÚDE										
	301 ATENÇÃO BÁSICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 81 de 117

Programa: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE

Objetivo: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
Justificativa: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SE
Público Alvo: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.

Total Geral Financeiro	1.185.595,00	1.805.706,72	1.766.500,00	1.830.736,00
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 82 de 117

Programa: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Objetivo: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A
 Justificativa: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A
 Público Alvo: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Metas		Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
	REAL	R\$	REAL	100	100	220000	229900	240245	251057
	REAL	R\$	REAL	100	100	1885081	1927384	1980792	2031904

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.795.750,00	100	1.722.039,00	100	2.160.000,00	100	2.590.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2057	MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL														
		10	SAÚDE														
			302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					500	Recursos não Vinculados de Impostos											
						3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	6	20.000,00	100	10.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2057	MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL														
		10	SAÚDE														
			302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					500	Recursos não Vinculados de Impostos											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 83 de 117

Programa: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Objetivo: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A
 Justificativa: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A
 Público Alvo: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	40.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2057 MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL										
	10 SAÚDE										
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	100	20.000,00	100	26.500,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2057 MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL										
	10 SAÚDE										
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	605 Assistência financeira da União destinada à compl										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	220.000,00	100	274.900,00	100	250.000,00	100	270.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2058 CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS										
	10 SAÚDE										
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 84 de 117

Programa: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR

Objetivo: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A
 Justificativa: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A
 Público Alvo: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	40.000,00	100	40.000,00	100	55.000,00	0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2157 MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDERAL.										
	10 SAÚDE										
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	49.331,00	100	56.845,00	100	65.000,00	100	82.770,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2185 PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADUAL										
	10 SAÚDE										
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					2.105.081,00		2.093.784,00		2.570.000,00		3.019.270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 85 de 117

Programa: 9130 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL
 Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL
 Público Alvo: TAXA DA POPULAÇÃO RESIDENTE BENEFICADA.

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL		100	100	37679	39315	41147	42998

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	100	10.825,16	100	40.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2049	MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL														
		10	SAÚDE														
			303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					500	Recursos não Vinculados de Impostos											
						3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R\$	100	25.263,00	100	30.000,00	100	24.174,84	100	28.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2049	MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL														
		10	SAÚDE														
			303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU											
						3	DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 86 de 117

Programa: 9130 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL
 Justificativa: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E EL
 Público Alvo: TAXA DA POPULAÇÃO RESIDENTE BENEFICADA.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	RS	100	12.416,00	100	12.975,00	100	20.000,00	100	14.335,80
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2187 FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL										
	10 SAÚDE										
	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					37.679,00		42.975,00		55.000,00		82.335,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 87 de 117

Programa: 9140 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS
 Justificativa: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS
 Público Alvo: REDUÇÃO INDICE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E SANITARIOS.

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		R\$	REAL	100	100	68517	71240	74086	77059

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	13.517,00	100	20.000,00	100	30.000,00	100	35.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2061	SAÚDE					MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL									
			10														
				304				VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
					1			Recursos do Exercício Corrente									
						600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	3.329,48
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2062	SAÚDE					MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL									
			10														
				305				VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
					1			Recursos do Exercício Corrente									
						600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SU									
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 88 de 117

Programa: 9140 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS
 Justificativa: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS
 Público Alvo: REDUÇÃO INDICE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E SANITARIOS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	RS	100	54.000,00	100	63.000,00	100	70.000,00	100	68.276,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2062 MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL										
	10 SAÚDE										
	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	604 Transferências provenientes do Governo Federal d										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					68.517,00		93.000,00		115.000,00		106.605,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 89 de 117

Programa: 9150 GESTAO DO SUS

Objetivo: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT
 Justificativa: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$ REAL		100	100	8000	8000	8000	8000
REAL	R\$ REAL		100	100	982571	1024987	1069310,13	1115627,84

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	8.000,00	100	102.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		1042	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
		10	SAÚDE														
		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL														
			1	Recursos do Exercício Corrente													
			500	Recursos não Vinculados de Impostos													
			4	DESPESAS DE CAPITAL													
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	8.000,00	100	50.000,00	100	60.000,00	100	20.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE															
		2053	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD														
		10	SAÚDE														
		302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL														
			1	Recursos do Exercício Corrente													
			500	Recursos não Vinculados de Impostos													
			3	DESPESAS CORRENTES													



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 90 de 117

Programa: 9150 GESTAO DO SUS

Objetivo: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT
 Justificativa: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONT
 Público Alvo: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	3.500,00	100	12.000,00	100	15.000,00	100	10.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2121 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	10 SAÚDE										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	971.071,00	100	1.137.815,52	100	1.150.000,00	100	1.300.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2122 MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE										
	10 SAÚDE										
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					990.571,00		1.301.815,52		1.245.000,00		1.350.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 91 de 117

Programa: 9230 ATENÇÃO AO IDOSO

Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇÕES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-
 Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-
 Público Alvo: TAXA DE PESSOAS IDOSO.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		R\$ REAL	100	100	200	200	200	200

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	100,00	100	20.000,00	100	30.000,00	100	2.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		1063	CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	100,00	100	10.000,00	100	20.000,00	100	10.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2063	MANTER O CENTRO DO IDOSO API														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 92 de 117

Programa: 9230 ATENÇÃO AO IDOSO

Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇÕES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-
Justificativa: ASSEGURAR CONDIÇÕES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-
Público Alvo: TAXA DE PESSOAS IDOSO.

Total Geral Financeiro	200,00	30,000,00	50,000,00	12,000,00
------------------------	--------	-----------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 93 de 117

Programa: 9240 ENFRENTAMENTO A POBREZA

Objetivo: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGINALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU
 Justificativa: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGINALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU
 Público Alvo: TAXA DE REDUÇÃO DA CARENCIA ALIMENTAR.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
REAL	R\$	REAL	100	100	20100	21000	21940	22923

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	100,00	100	15.000,00	100	30.000,00	100	15.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		2069	EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	20.000,00	100	25.080,00	100	30.000,00	100	20.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		2158	MANTER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 94 de 117

Programa: 9240 ENFRENTAMENTO A POBREZA

Objetivo: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU
Justificativa: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGU
Público Alvo: TAXA DE REDUÇÃO DA CARÊNCIA ALIMENTAR.

Total Geral Financeiro	20,100,00	40,080,00	60,000,00	35,000,00
------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 95 de 117

Programa: 9250 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Objetivo: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIME
 Justificativa: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIME
 Público Alvo: TAXA DE DEFICIENTES ATENDIDOS.

Metas		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador	Unidade de Medida						
REAL	R\$ REAL	100	100	2000	2089	2184	2283

Ações																		
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POV							PORCENTAGEM	R\$	100	2.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	10.000,00	
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL																
		2106	APOIAR O DEFICIENTE															
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL														
				242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA													
					1	Recursos do Exercício Corrente												
						500	Recursos não Vinculados de Impostos											
							3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro												2.000,00		20.000,00		25.000,00		10.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 96 de 117

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Justificativa: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	685861	715027	745508,13	777355,84

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	151.878,33	0	0,00	0	0,00
	020214		SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL														
		1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE														
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL														
			122 ADMINISTRAÇÃO GERAL														
				1				Recursos do Exercício Corrente									
					500			Recursos não Vinculados de Impostos									
						4		DESPESAS DE CAPITAL									
1			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					PORCENTAGEM	R\$	100	500,00	100	500,00	100	350.000,00	100	2.000,00
	020214		SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL														
		1045	CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO														
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL														
			244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL														
				1				Recursos do Exercício Corrente									
					500			Recursos não Vinculados de Impostos									
						4		DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 97 de 117

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Justificativa: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	5.000,00	100	3.121,67	100	40.000,00	100	3.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
		1046	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
		14	DIREITOS DE CIDADANIA								
		244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL								
		1	Recursos do Exercício Corrente								
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	189.161,00	100	188.220,32	100	235.000,00	100	216.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
		2065	MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
		1	Recursos do Exercício Corrente								
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
		3	DESPESAS CORRENTES								
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	4.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
		2065	MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
		1	Recursos do Exercício Corrente								
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 98 de 117

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Justificativa: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	466.500,00	100	567.016,00	100	565.000,00	100	490.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
		2071	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
			244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	18.700,00	100	22.440,00	100	35.000,00	100	10.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
		2071	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
			244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	4.000,00	100	20.000,00	100	40.000,00	100	3.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
		2159	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS								
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
			244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES				



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 99 de 117

Programa: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Justificativa: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	10.000,00	100	20.000,00	100	2.000,00
	020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
	2159 MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	3.000,00
	020214 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
	2194 AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					685.861,00		973.176,32		1.300.000,00		733.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 100 de 117

Programa: 9270 MORAR MELHOR

Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE
 Justificativa: CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICADAS/TAXA DE FAMILIAS SEM MORADIA.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador		R\$ REAL	100	100	200	200	200	200
REAL								

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	100,00	100	15.000,00	100	0,00	100	5.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		1047	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS														
			16	HABITAÇÃO													
				482	HABITAÇÃO URBANA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	2.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL															
		1047	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS														
			16	HABITAÇÃO													
				482	HABITAÇÃO URBANA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrument										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 101 de 117

Programa: 9270 MORAR MELHOR

Objetivo: CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE
 Justificativa: CRIAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARE
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICADAS/TAXA DE FAMILIAS SEM MORADIA.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	RS	100	100,00	100	15,000,00	100	0,00	0	0,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
		1048	ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES								
		16	HABITAÇÃO								
			482	HABITAÇÃO URBANA							
				1	Recursos do Exercício Corrente						
					500	Recursos não Vinculados de Impostos					
						3	DESPESAS CORRENTES				
			Total Geral Financeiro				200,00	30.000,00	0,00		7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 102 de 117

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	308260	322126	336617,25	351762,66

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	100,00	100	15.000,00	100	20.000,00	100	2.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		1136	CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	14.160,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	35.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2109	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 103 de 117

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	3.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	100	5.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2109 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	10.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	0	0,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2132 MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	10.000,00	100	20.000,00	100	25.000,00	0	0,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2132 MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 104 de 117

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	148.000,00	100	169.000,00	100	180.000,00	100	85.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2136 EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	23.000,00	100	25.000,00	100	30.000,00	100	5.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2136 EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	40.000,00	100	65.000,00	100	70.000,00	100	50.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2192 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais /										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 105 de 117

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	32.000,00	100	33.440,00	100	40.000,00	100	2.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2192 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	18.000,00	100	18.810,00	100	25.000,00	100	2.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2198 MANTER O FUMIS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	10.000,00	100	10.450,00	100	12.000,00	100	2.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2198 MANTER O FUMIS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 106 de 117

Programa: 9280 APOIO A FAMILIA

Objetivo: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
Justificativa: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRA
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.

Total Geral Financeiro	308.260,00	416.700,00	477.000,00	188.000,00
------------------------	------------	------------	------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 107 de 117

Programa: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Justificativa: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Público Alvo: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	136040	142162	148558	155183

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	10.000,00	100	10.450,00	100	14.000,00	100	10.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2134	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	40,00	100	6.000,00	100	10.000,00	0	0,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL															
		2135	EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA														
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL													
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
							3	DESPESAS CORRENTES									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 108 de 117

Programa: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Justificativa: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Público Alvo: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	5.500,00	100	10.000,00	100	15.000,00	0	0,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2168 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
	3 DESPESAS CORRENTES										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	500,00	100	5.000,00	100	7.000,00	0	0,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2168 EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	112.000,00	100	117.040,00	100	140.000,00	100	55.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2248 PISO BÁSICO FIXO - FNAS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 109 de 117

Programa: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Justificativa: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDAD
 Público Alvo: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	RS	100	8.000,00	100	10.000,00	100	15.000,00	100	3.000,00
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2248 PISO BÁSICO FIXO - FNAS										
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de /										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
Total Geral Financeiro					136.040,00		158.490,00		201.000,00		68.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 110 de 117

Programa: 9300 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON
 Justificativa: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Indicador								
REAL	R\$	REAL	100	100	1000	1000	1000	1000

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	50.000,00	100	60.000,00	0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1038	CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES														
		17	SANEAMENTO														
			512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					500	Recursos não Vinculados de Impostos											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	1.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS															
		1038	CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES														
		17	SANEAMENTO														
			512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO													
				1	Recursos do Exercício Corrente												
					501	Outros Recursos não Vinculados											
						4	DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 111 de 117

Programa: 9300 SANEAMENTO BASICO

Objetivo: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON
Justificativa: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CON
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Total Geral Financeiro	1.000,00	50.000,00	60.000,00	1.000,00
------------------------	----------	-----------	-----------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 112 de 117

Programa: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Objetivo: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
 Justificativa: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL	100	100	157500	160942	164540	168299

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	1.000,00	100	50.000,00	100	60.000,00	0	0,00
	020205		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS														
		1039	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
			17	SANEAMENTO													
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	020205		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS														
		1039	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
			17	SANEAMENTO													
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						501	Outros Recursos não Vinculados										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 113 de 117

Programa: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Objetivo: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
 Justificativa: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
 Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	80.000,00	100	29.000,00	100	100.000,00	0	0,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	1190 PERFURAR POÇOS ARTESIANOS										
	17 SANEAMENTO										
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	1190 PERFURAR POÇOS ARTESIANOS										
	17 SANEAMENTO										
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	501 Outros Recursos não Vinculados										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	100	76.500,00	100	79.942,00	100	95.000,00	0	0,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2045 CONSERVAR A REDE DE AGUA										
	17 SANEAMENTO										
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 114 de 117

Programa: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Objetivo: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A

Justificativa: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A

Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	PORCENTAGEM	R\$	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	10.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2045 CONSERVAR A REDE DE AGUA										
	17 SANEAMENTO										
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	501 Outros Recursos não Vinculados										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	ATIVIDADE MANTIDA	MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	304.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2267 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO										
	17 SANEAMENTO										
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	501 Outros Recursos não Vinculados										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	ATIVIDADE MANTIDA	MÊS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	40.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS										
	2267 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO										
	17 SANEAMENTO										
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
	1 Recursos do Exercício Corrente										
	501 Outros Recursos não Vinculados										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 115 de 117

Programa: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

Objetivo: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
Justificativa: GARANTIR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A
Público Alvo: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.

Total Geral Financeiro	157.500,00	158.942,00	255.000,00	374.000,00
------------------------	------------	------------	------------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 116 de 117

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: GARANTIR RESERVA EMERGENCIAL PARA COBERTURA DE EVENTUAIS DESPESAS NÃO PROGRAMADAS
 Justificativa: ATENDER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS
 Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
REAL	R\$	REAL		100	100	200000	209000	218405	228233

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							PORCENTAGEM	R\$	100	200.000,00	100	209.000,00	100	300.000,00	100	280.000,00
	029999		RESERVA DE CONTINGENCIA														
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA														
			99	RESERVA DE CONTINGENCIA													
				999	RESERVAS DE CONTINGENCIA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						500	Recursos não Vinculados de Impostos										
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA									
3	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							PORCENTAGEM	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	100	70.000,00
	030100		FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV														
		2080	RESERVA LEGAL DO FUNPREV														
			99	RESERVA DE CONTINGENCIA													
				999	RESERVAS DE CONTINGENCIA												
					1	Recursos do Exercício Corrente											
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capital										
							9	RESERVA DE CONTINGENCIA									



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:16

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
 R. SALMEN HANZE, N° 914,
 32972424/0001-04

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 01/01/2025)

Lei: 18, Data: 12/06/2024 Página 117 de 117

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: GARANTIR RESERVA EMERGENCIAL PARA COBERTURA DE EVENTUAIS DESPESAS NÃO PROGRAMADAS
 Justificativa: ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS
 Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Total Geral Financeiro	200,000,00	209,000,00	300,000,00	350,000,00
------------------------	------------	------------	------------	------------

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	19.609.366,00	31.624.613,22	31.970.200,00	30.001.122,18
Total Geral do PPA:	113.205.301,40			



ANEXO V - SÍNTESE DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO

R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Página 1 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/06/2025) Data: 12/06/2024

Função: 01 LEGISLATIVA										
SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1010	010100	2164	1	500	3	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2	1010	010101	2001	1	500	3	387.011,00	424.731,88	430.000,00	450.000,00
2	1010	010101	1001	1	500	4	1.000,00	30.000,00	35.000,00	0,00
2	1010	010100	2165	1	500	3	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2	1010	010100	1001	1	500	4	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2	1010	010100	2078	1	500	3	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2	1010	010100	2002	1	500	3	0,00	0,00	0,00	690.000,00
2	1010	010100	1003	1	500	4	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total SubFunção:							388.011,00	454.731,88	465.000,00	1.490.000,00
SubFunção: 032 CONTROLE EXTERNO										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1010	010100	2078	1	500	3	5.000,00	50.000,00	55.000,00	0,00
2	1010	010100	2164	1	500	3	500,00	10.000,00	15.000,00	0,00
2	1010	010100	2002	1	500	3	338.580,00	679.254,17	550.000,00	0,00
2	1010	010100	2165	1	500	3	126.720,00	169.000,00	175.000,00	0,00
2	1010	010101	1003	1	500	4	3.000,00	15.000,00	20.000,00	0,00
Total SubFunção:							473.800,00	923.254,17	815.000,00	0,00
Total Função:							861.811,00	1.377.986,05	1.280.000,00	1.490.000,00
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO										
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	6010	020204	1007	1	500	4	10.000,00	30.550,00	30.000,00	10.000,00
3	5030	030100	2075	1	800	4	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1	6010	020204	2011	1	500	3	0,00	0,00	0,00	890.000,00
3	5030	030100	2075	1	800	3	0,00	0,00	0,00	195.000,00
3	5030	030100	1066	1	800	4	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1	7070	020205	2113	1	500	3	5.000,00	19.053,15	20.000,00	30.000,00
1	6010	020204	2011	1	500	4	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1	6010	020204	2011	1	711	3	0,00	0,00	0,00	280.352,16
1	6010	020204	2013	1	500	3	0,00	0,00	0,00	119.079,51
1	7070	020205	2017	1	500	3	1.459.968,00	1.772.024,42	1.625.000,00	0,00
1	7070	020205	1008	1	500	4	5.000,00	111.200,00	40.000,00	0,00
1	5020	020203	2163	1	500	3	8.000,00	3.360,00	10.000,00	10.000,00
1	5010	020203	2258	1	500	3	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1	5020	020203	2010	1	500	3	1.155.470,00	1.331.564,00	1.400.000,00	1.690.000,00
1	5020	020203	2010	1	500	4	20.000,00	20.854,08	30.000,00	10.000,00
1	5010	020203	1005	1	500	4	8.000,00	25.000,00	30.000,00	10.000,00
1	2010	020201	2004	1	500	3	745.565,00	894.678,00	900.000,00	1.400.000,00
1	2010	020201	1004	1	500	4	5.000,00	15.000,00	20.000,00	10.000,00
Total SubFunção:							3.422.003,00	4.323.283,65	4.105.000,00	4.679.431,67
SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	6010	020204	2013	1	500	3	96.000,00	100.320,00	110.000,00	0,00
1	4010	020201	2128	1	500	3	66.885,00	182.000,00	85.000,00	100.000,00
Total SubFunção:							162.885,00	282.320,00	195.000,00	100.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
17/06/2024 14:19

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Página 2 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/01/2025) Data: 12/06/2024

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO										
SubFunção: 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	5010	020203	1055	1	755	4	0,00	0,00	22.240,28	0,00
1	5010	020203	1055	1	500	4	1.000,00	60.000,00	97.759,72	2.000,00
Total SubFunção:						1.000,00	60.000,00	120.000,00	2.000,00	
SubFunção: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	6010	020204	2011	1	500	3	690.624,00	750.498,80	840.000,00	0,00
1	6010	020204	2011	1	500	4	20.000,00	20.841,37	35.000,00	0,00
Total SubFunção:						710.624,00	771.340,17	875.000,00	0,00	
SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	5010	020205	1126	1	500	4	0,00	220.000,00	0,00	0,00
Total SubFunção:						0,00	220.000,00	0,00	0,00	
SubFunção: 452 SERVIÇOS URBANOS										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	7010	020205	2019	1	700	4	0,00	579.980,00	0,00	0,00
Total SubFunção:						0,00	579.980,00	0,00	0,00	
Total Função:						4.296.512,00	6.236.923,82	5.295.000,00	4.781.431,67	
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9260	020214	1001	1	500	4	0,00	151.878,33	0,00	0,00
Total SubFunção:						0,00	151.878,33	0,00	0,00	
SubFunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9230	020412	1063	1	500	4	100,00	20.000,00	30.000,00	2.000,00
1	9230	020412	2063	1	500	3	100,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Total SubFunção:						200,00	30.000,00	50.000,00	12.000,00	
SubFunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9250	020214	2106	1	500	3	2.000,00	20.000,00	25.000,00	10.000,00
Total SubFunção:						2.000,00	20.000,00	25.000,00	10.000,00	
SubFunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9280	020412	2136	1	660	4	23.000,00	25.000,00	30.000,00	5.000,00
1	9280	020412	2136	1	660	3	148.000,00	169.000,00	180.000,00	85.000,00
1	9280	020412	2109	1	660	4	3.000,00	20.000,00	25.000,00	5.000,00
1	9280	020412	2109	1	660	3	14.160,00	20.000,00	25.000,00	35.000,00
1	9260	020214	2065	1	500	3	189.161,00	188.220,32	235.000,00	216.000,00
1	9260	020214	2065	1	500	4	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total SubFunção:						377.321,00	422.220,32	495.000,00	350.000,00	



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:19

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Página 3 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/01/2025) Data: 12/06/2024

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9260	020214	2159	1	500	4	1.000,00	10.000,00	20.000,00	2.000,00
1	9280	020412	1136	1	500	4	100,00	15.000,00	20.000,00	2.000,00
1	9240	020214	2158	1	500	3	20.000,00	25.080,00	30.000,00	20.000,00
1	9260	020214	2194	1	500	3	1.000,00	10.000,00	15.000,00	3.000,00
1	9260	020214	1045	1	500	4	500,00	500,00	350.000,00	2.000,00
1	9240	020214	2069	1	500	3	100,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00
1	9260	020214	2159	1	500	3	4.000,00	20.000,00	40.000,00	3.000,00
1	9260	020214	2071	1	500	4	18.700,00	22.440,00	35.000,00	10.000,00
1	9260	020214	2071	1	500	3	466.500,00	567.016,00	565.000,00	490.000,00
1	9280	020412	2198	1	500	3	18.000,00	18.810,00	25.000,00	2.000,00
1	9290	020412	2135	1	660	3	40,00	6.000,00	10.000,00	0,00
1	9290	020412	2248	1	660	4	8.000,00	10.000,00	15.000,00	3.000,00
1	9290	020412	2248	1	660	3	112.000,00	117.040,00	140.000,00	55.000,00
1	9290	020412	2168	1	660	4	500,00	5.000,00	7.000,00	0,00
1	9290	020412	2168	1	660	3	5.500,00	10.000,00	15.000,00	0,00
1	9280	020412	2132	1	661	3	10.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00
1	9290	020412	2134	1	500	3	10.000,00	10.450,00	14.000,00	10.000,00
1	9280	020412	2198	1	500	4	10.000,00	10.450,00	12.000,00	2.000,00
1	9280	020412	2192	1	661	4	32.000,00	33.440,00	40.000,00	2.000,00
1	9280	020412	2192	1	661	3	40.000,00	65.000,00	70.000,00	50.000,00
1	9280	020412	2132	1	661	4	10.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00
Total SubFunção:						767.940,00	1.011.226,00	1.503.000,00	671.000,00	
Total Função:						1.147.461,00	1.635.324,65	2.073.000,00	1.043.000,00	

Função: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL										
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
3	5030	020610	2075	1	800	3	124.300,00	157.000,00	165.000,00	0,00
3	5030	020610	2075	1	800	4	500,00	7.000,00	10.000,00	0,00
Total SubFunção:						124.800,00	164.000,00	175.000,00	0,00	

SubFunção: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
3	5030	020610	2077	1	800	3	1.715.000,00	1.940.000,00	2.148.000,00	0,00
3	5030	020610	1066	1	800	4	500,00	5.000,00	7.000,00	0,00
3	5030	030100	2077	1	800	3	0,00	0,00	0,00	2.220.100,00
Total SubFunção:						1.715.500,00	1.945.000,00	2.155.000,00	2.220.100,00	
Total Função:						1.840.300,00	2.109.000,00	2.330.000,00	2.220.100,00	

Função: 10 SAÚDE										
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9150	020316	2122	1	500	3	971.071,00	1.137.815,52	1.150.000,00	1.300.000,00
1	9150	020316	2121	1	500	3	3.500,00	12.000,00	15.000,00	10.000,00
1	9150	020316	1042	1	500	4	8.000,00	102.000,00	20.000,00	20.000,00
Total SubFunção:						982.571,00	1.251.815,52	1.185.000,00	1.330.000,00	



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:19

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Página 4 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/06/2025) Data: 12/06/2024

Função: 10 SAÚDE										
SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9110	020316	1040	1	500	4	1.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00
1	9110	020316	2046	1	500	3	8.000,00	40.000,00	50.000,00	130.000,00
1	9110	020316	1183	1	600	4	0,00	0,00	8.088,35	3.344,00
1	9110	020316	1183	1	500	4	15.000,00	373.761,00	31.323,37	20.000,00
1	9110	020316	2051	1	500	3	71.820,00	74.853,92	28.893,58	90.000,00
1	9110	020316	2256	1	600	3	21.000,00	25.000,00	28.000,00	0,00
1	9110	020316	2256	1	600	4	4.000,00	15.000,00	18.000,00	0,00
1	9110	020316	2252	1	600	4	18.400,00	25.000,00	10.000,00	0,00
1	9110	020316	2255	1	600	3	11.000,00	12.000,00	15.000,00	0,00
1	9110	020316	2249	1	621	4	8.996,00	70.000,00	80.000,00	4.736,00
1	9110	020316	2254	1	600	3	200,00	0,00	0,00	0,00
1	9110	020316	2253	1	600	4	20.506,00	25.000,00	5.000,00	0,00
1	9110	020316	2253	1	600	3	283.000,00	201.000,00	25.000,00	0,00
1	9110	020316	2255	1	600	4	7.000,00	25.000,00	10.000,00	0,00
1	9110	020316	2252	1	600	3	59.000,00	71.000,00	20.000,00	0,00
1	9110	020316	2051	1	604	3	221.906,00	308.815,00	371.606,42	406.656,00
1	9110	020316	2249	1	621	3	128.140,00	160.276,80	175.000,00	190.000,00
1	9110	020316	2189	1	605	3	0,00	0,00	30.588,28	26.000,00
1	9110	020316	2189	1	600	3	0,00	0,00	620.000,00	540.000,00
1	9110	020316	2189	1	500	4	8.000,00	49.000,00	25.000,00	10.000,00
1	9110	020316	2189	1	500	3	254.627,00	249.000,00	185.000,00	390.000,00
1	9110	020316	2257	1	600	3	38.000,00	46.000,00	5.000,00	0,00
1	9110	020316	2257	1	600	4	6.000,00	10.000,00	5.000,00	0,00
Total SubFunção:						1.185.595,00	1.805.706,72	1.766.500,00	1.830.736,00	
SubFunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9120	020316	2157	1	600	3	40.000,00	40.000,00	55.000,00	0,00
1	9120	020316	2057	1	500	4	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
1	9120	020316	2057	1	600	3	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1	9120	020316	2057	1	605	3	0,00	0,00	20.000,00	26.500,00
1	9120	020316	2058	1	500	3	220.000,00	274.900,00	250.000,00	270.000,00
1	9120	020316	2057	1	500	3	1.795.750,00	1.722.039,00	2.160.000,00	2.590.000,00
1	9120	020316	2185	1	621	3	49.331,00	56.845,00	65.000,00	82.770,00
1	9150	020316	2053	1	500	3	8.000,00	50.000,00	60.000,00	20.000,00
Total SubFunção:						2.113.081,00	2.143.784,00	2.630.000,00	3.039.270,00	
SubFunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9130	020316	2049	1	500	3	0,00	0,00	10.825,16	40.000,00
1	9130	020316	2049	1	600	3	25.263,00	30.000,00	24.174,84	28.000,00
1	9130	020316	2187	1	621	3	12.416,00	12.975,00	20.000,00	14.335,80
Total SubFunção:						37.679,00	42.975,00	55.000,00	82.335,80	
SubFunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9140	020316	2061	1	600	3	13.517,00	20.000,00	30.000,00	35.000,00
Total SubFunção:						13.517,00	20.000,00	30.000,00	35.000,00	



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
17/06/2024 14:19

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**R. SALMEN HANZE, Nº 914,
32972424/0001-04

Página 5 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/01/2025) Data: 12/06/2024**Função: 10 SAÚDE****SubFunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9140	020316	2062	1	604	3	54.000,00	63.000,00	70.000,00	68.276,00
1	9140	020316	2062	1	600	4	1.000,00	10.000,00	15.000,00	3.329,48
Total SubFunção:						55.000,00	73.000,00	85.000,00	71.605,48	
Total Função:						4.387.443,00	5.337.281,24	5.751.500,00	6.388.947,28	

Função: 11 TRABALHO**SubFunção: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	6020	020204	2015	1	500	3	200.000,00	209.000,00	225.000,00	0,00
Total SubFunção:						200.000,00	209.000,00	225.000,00	0,00	
Total Função:						200.000,00	209.000,00	225.000,00	0,00	

Função: 12 EDUCAÇÃO**SubFunção: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	8010	020206	2250	1	500	3	30.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1	8020	020206	2180	1	552	3	8.904,00	9.305,00	15.000,00	6.836,12
1	8010	020206	2179	1	552	3	11.376,00	12.344,10	14.000,00	16.358,50
1	8020	020206	2251	1	500	3	40.000,00	100.000,00	120.000,00	40.000,00
1	8040	020206	2024	1	552	3	3.085,00	12.344,10	14.000,00	3.517,55
1	8040	020206	2196	1	500	3	40.000,00	160.000,00	180.000,00	30.000,00
1	8020	020206	2124	1	500	3	25.000,00	80.000,00	85.000,00	80.000,00
Total SubFunção:						158.365,00	523.993,20	588.000,00	346.712,17	



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
17/06/2024 14:19

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Página 6 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/01/2025) Data: 12/06/2024

Função: 12 EDUCAÇÃO										
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	8010	020206	2250	1	500	3	0,00	0,00	0,00	0,00
1	8010	020206	2027	1	500	3	1.083.645,00	1.390.000,00	1.250.000,00	1.434.000,00
1	8010	020206	2026	1	500	3	25.600,00	140.000,00	160.000,00	80.000,00
1	8010	020206	1015	1	550	4	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1	8010	020206	1015	1	500	4	1.000,00	300.000,00	350.000,00	80.000,00
1	8030	020206	2181	1	500	3	265.000,00	150.000,00	80.000,00	0,00
1	8030	020206	2029	1	550	3	0,00	0,00	0,00	36.865,00
1	8030	020206	2029	1	759	3	0,00	0,00	0,00	220.300,00
1	8030	020206	2029	1	571	3	0,00	0,00	0,00	539.071,50
1	8030	020206	2029	1	553	3	0,00	0,00	0,00	32.282,00
1	8040	020206	2172	1	500	3	14.000,00	14.630,00	16.000,00	10.000,00
1	8040	020206	1018	1	550	4	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1	8040	020206	1018	1	500	4	8.000,00	70.000,00	80.000,00	50.000,00
1	8030	020515	2155	1	550	4	8.000,00	9.177,06	10.000,00	0,00
1	8030	020515	2155	1	550	3	54.456,00	56.906,94	61.000,00	0,00
1	8030	020206	2085	1	553	3	53.443,00	57.991,00	61.000,00	0,00
1	8030	020206	2029	1	500	3	400.000,00	895.000,00	665.089,30	900.000,00
1	8060	020513	2097	1	540	3	979.800,00	2.850.000,00	2.979.621,20	1.011.861,79
1	8030	020206	2247	1	571	3	515.000,00	293.175,00	600.000,00	0,00
1	8060	020513	2263	1	540	3	0,00	0,00	0,00	433.654,88
1	8030	020206	2197	1	569	4	1.000,00	50.000,00	62.289,50	3.000,00
1	8030	020206	2181	1	759	3	0,00	0,00	250.000,00	0,00
1	8030	020206	1016	1	500	4	1.000,00	125.000,00	140.000,00	80.000,00
Total SubFunção:						3.409.944,00	6.401.880,00	6.765.000,00	4.951.035,17	
SubFunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	8020	020206	1019	1	550	4	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1	8020	020206	1019	1	500	4	1.000,00	80.000,00	90.000,00	70.000,00
1	8020	020206	1020	1	500	4	8.000,00	80.000,00	90.000,00	30.000,00
1	8020	020206	2262	1	550	4	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1	8020	020206	2262	1	500	4	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1	8060	020513	2266	1	540	3	0,00	0,00	0,00	93.597,32
1	8060	020513	2265	1	540	3	0,00	0,00	0,00	181.221,82
1	8060	020513	2264	1	540	3	0,00	0,00	0,00	211.393,83
1	8060	020513	2098	1	540	3	187.632,00	196.075,00	225.000,00	422.851,08
1	8020	020206	2102	1	500	3	1.000,00	35.000,00	40.000,00	10.000,00
1	8020	020206	2262	1	500	3	0,00	0,00	0,00	445.000,00
1	8020	020206	2261	1	550	4	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1	8020	020206	2261	1	500	4	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1	8020	020206	2261	1	500	3	0,00	0,00	0,00	415.000,00
1	8020	020206	2170	1	500	3	1.000,00	15.000,00	20.000,00	5.000,00
Total SubFunção:						198.632,00	406.075,00	465.000,00	1.944.064,05	
Total Função:						3.766.941,00	7.331.948,20	7.818.000,00	7.241.811,39	
Função: 13 CULTURA										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Página 7 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/01/2025) Data: 12/06/2024

Função: 13 CULTURA										
SubFunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	8050	020209	2034	1	500	3	100.000,00	200.000,00	250.000,00	30.000,00
1	8050	020209	2243	1	500	3	52.668,00	33.412,00	95.000,00	30.000,00
1	8050	020209	2035	1	500	3	138.896,00	175.600,00	190.000,00	255.000,00
1	8050	020209	2034	1	701	3	0,00	551.588,00	0,00	3.000,00
1	8050	020209	1076	1	500	4	4.000,00	35.000,00	40.000,00	5.000,00
1	8050	020209	2035	1	500	4	12.000,00	25.000,00	30.000,00	5.000,00
Total SubFunção:						307.564,00	1.020.600,00	605.000,00	328.000,00	
Total Função:						307.564,00	1.020.600,00	605.000,00	328.000,00	

Função: 14 DIREITOS DE CIDADANIA										
SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9260	020214	1046	1	500	4	5.000,00	3.121,67	40.000,00	3.000,00
Total SubFunção:						5.000,00	3.121,67	40.000,00	3.000,00	
Total Função:						5.000,00	3.121,67	40.000,00	3.000,00	

Função: 15 URBANISMO										
SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	7070	020205	2017	1	500	3	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1	7070	020205	2017	1	750	3	0,00	0,00	0,00	3.200,00
1	7070	020205	1197	1	500	4	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1	7070	020205	1008	1	500	4	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1	7030	020205	1009	1	701	4	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1	7070	020205	1197	1	701	4	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1	7030	020205	1009	1	500	4	1.000,00	280.000,00	600.000,00	20.000,00
Total SubFunção:						1.000,00	280.000,00	600.000,00	2.053.200,00	

SubFunção: 452 SERVIÇOS URBANOS										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	7020	020205	2020	1	500	3	21.300,00	115.000,00	120.000,00	130.000,00
1	7020	020205	1167	1	500	4	1.000,00	104.663,74	0,00	0,00
1	7010	020205	2019	1	500	3	166.000,00	140.146,85	225.000,00	200.000,00
Total SubFunção:						188.300,00	359.810,59	345.000,00	330.000,00	
Total Função:						189.300,00	639.810,59	945.000,00	2.383.200,00	

Função: 16 HABITAÇÃO										
SubFunção: 482 HABITAÇÃO URBANA										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	9270	020214	1047	1	500	4	100,00	15.000,00	0,00	5.000,00
1	9270	020214	1048	1	500	3	100,00	15.000,00	0,00	0,00
1	9270	020214	1047	1	701	4	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total SubFunção:						200,00	30.000,00	0,00	7.000,00	
Total Função:						200,00	30.000,00	0,00	7.000,00	

Função: 17 SANEAMENTO									
------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
17/06/2024 14:19

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Página 8 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/01/2025) Data: 12/06/2024

Função: 17 SANEAMENTO										
SubFunção: 511 SANEAMENTO BÁSICOS RURAL										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9010	020208	2041	1	500	3	3.000,00	230.000,00	38.000,00	0,00
1	9010	020208	2041	1	501	3	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total SubFunção:							3.000,00	230.000,00	38.000,00	2.000,00

SubFunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9300	020205	1038	1	501	4	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1	9310	020205	1039	1	500	4	1.000,00	50.000,00	60.000,00	0,00
1	9310	020205	1039	1	501	4	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1	9310	020205	1190	1	500	4	80.000,00	29.000,00	100.000,00	0,00
1	9300	020205	1038	1	500	4	1.000,00	50.000,00	60.000,00	0,00
1	9310	020205	1190	1	501	4	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1	9310	020205	2267	1	501	3	0,00	0,00	0,00	304.000,00
1	9310	020205	2045	1	500	3	76.500,00	79.942,00	95.000,00	0,00
1	9310	020205	2045	1	501	3	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1	9310	020205	2267	1	501	4	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total SubFunção:							158.500,00	208.942,00	315.000,00	375.000,00
Total Função:							161.500,00	438.942,00	353.000,00	377.000,00

Função: 20 AGRICULTURA										
SubFunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9010	020208	1028	1	500	4	1.000,00	1.000,00	225.000,00	5.000,00
Total SubFunção:							1.000,00	1.000,00	225.000,00	5.000,00

SubFunção: 605 ABASTECIMENTO										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9010	020208	1030	1	500	3	500,00	2.300,00	2.700,00	10.000,00
Total SubFunção:							500,00	2.300,00	2.700,00	10.000,00

SubFunção: 606 EXTENSÃO RURAL										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9010	020208	2042	1	500	3	267.000,00	470.400,00	490.000,00	200.000,00
1	9010	020208	1036	1	700	4	0,00	280.000,00	0,00	0,00
1	9010	020208	1024	1	500	4	3.000,00	96.800,00	120.000,00	10.000,00
1	9010	020208	2043	1	500	3	380.273,00	394.955,00	425.000,00	470.000,00
1	9010	020208	1025	1	500	4	500,00	150.000,00	160.000,00	2.000,00
Total SubFunção:							650.773,00	1.392.155,00	1.195.000,00	682.000,00
Total Função:							652.273,00	1.395.455,00	1.422.700,00	697.000,00

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS										
SubFunção: 695 TURISMO										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	8070	020209	1022	1	500	4	100,00	25.000,00	30.000,00	2.000,00
1	8070	020209	2162	1	500	3	50.000,00	62.700,00	70.000,00	35.000,00
Total SubFunção:							50.100,00	87.700,00	100.000,00	37.000,00
Total Função:							50.100,00	87.700,00	100.000,00	37.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:19

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Página 9 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/01/2025) Data: 12/06/2024

Função: 25 ENERGIA										
SubFunção: 752 ENERGIA ELÉTRICA										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	7020	020205	2021	1	751	3	0,00	0,00	148.106,00	262.000,00
1	7020	020205	2021	1	500	3	375.000,00	300.000,00	276.894,00	70.000,00
Total SubFunção:						375.000,00	300.000,00	425.000,00	332.000,00	
Total Função:						375.000,00	300.000,00	425.000,00	332.000,00	

Função: 26 TRANSPORTE										
SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	7050	020205	1162	1	759	4	0,00	0,00	200.000,00	180.000,00
1	7050	020205	1162	1	500	4	1.000,00	220.020,00	250.000,00	200.000,00
1	7050	020205	2023	1	759	3	498.663,00	0,00	875.000,00	560.700,00
1	7050	020205	2023	1	500	3	150.000,00	800.000,00	0,00	130.000,00
1	7050	020205	2022	1	759	3	100.000,00	0,00	125.000,00	160.000,00
1	7050	020205	2022	1	500	3	100.000,00	450.000,00	355.000,00	380.000,00
1	7040	020205	2101	1	500	3	35.000,00	36.350,00	40.000,00	20.000,00
1	7050	020205	1096	1	700	4	0,00	700.000,00	0,00	0,00
1	7050	020205	1012	1	500	4	1.000,00	250.000,00	270.000,00	60.000,00
Total SubFunção:						885.663,00	2.456.370,00	2.115.000,00	1.690.700,00	
Total Função:						885.663,00	2.456.370,00	2.115.000,00	1.690.700,00	

Função: 27 DESPORTO E LAZER										
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	8080	020207	2039	1	500	3	44.000,00	160.000,00	180.000,00	100.000,00
1	8090	020207	2037	1	600	3	15.000,00	115.000,00	0,00	0,00
1	8090	020207	2037	1	500	3	149.148,00	150.000,00	290.000,00	190.000,00
1	8090	020207	1051	1	500	4	8.000,00	40.000,00	50.000,00	5.000,00
1	8080	020207	1023	1	500	4	5.000,00	280.000,00	300.000,00	5.000,00
Total SubFunção:						221.148,00	745.000,00	820.000,00	300.000,00	
Total Função:						221.148,00	745.000,00	820.000,00	300.000,00	

Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS										
SubFunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	6020	020204	2016	1	500	3	48.000,00	48.000,00	55.000,00	60.000,00
1	6020	020204	2016	1	500	4	13.150,00	13.150,00	17.000,00	18.000,00
Total SubFunção:						61.150,00	61.150,00	72.000,00	78.000,00	
SubFunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	6020	020204	2015	1	711	3	0,00	0,00	0,00	2.831,84
1	6020	020204	2015	1	750	3	0,00	0,00	0,00	100,00
3	5030	030100	0001	1	800	3	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1	6020	020204	2015	1	500	3	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Total SubFunção:						0,00	0,00	0,00	252.931,84	
Total Função:						61.150,00	61.150,00	72.000,00	330.931,84	

Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
17/06/2024 14:19

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO
R. SALMEN HANZE, N° 914,
32972424/0001-04

Página 10 de 10

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 01/01/2025) Data: 12/06/2024

Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							2022	2023	2024	2025
SubFunção: 999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
1	9999	029999	9999	1	500	9	200.000,00	209.000,00	300.000,00	280.000,00
3	9999	030100	2080	1	800	9	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Total SubFunção:							200.000,00	209.000,00	300.000,00	350.000,00
Total Função:							200.000,00	209.000,00	300.000,00	350.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
 17/06/2024 14:19

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA

LEI N° 955 DE 26 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito do Município de São José do Povo-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de São José do Povo – MT para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – A estrutura e organização dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do Orçamento do Município e suas alterações;

IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – As disposições relativas à dívida pública municipal, dos precatórios judiciais e das operações de crédito;

VI – As disposições sobre vedações e transferências ao setor privado;

VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – Das disposições finais.

Parágrafo único – Integram, ainda, está lei, o Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo II), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2022/2025.

Parágrafo único – As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendida as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Estrutura programática: a ação do Governo que está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos definidos no Plano Plurianual e tem a seguinte composição:

a) – programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) – operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

II – Classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias:

a) – Órgãos orçamentários: o maior nível de classificação institucional correspondendo aos agrupamentos de unidades orçamentárias;

b) – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

c) – unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária inseridas na unidade orçamentária;

III – classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite responder basicamente a indagação “em que” área de ação a despesa será realizada:

a) função: deve entender-se como o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público; **b)** subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV – Esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S);

V – Fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VI – Categoria de programação: a denominação genérica que engloba cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a fonte de recursos, o produto, a unidade de medida e a meta física;

VII – classificação da despesa orçamentária por natureza, desdobrando-se em:

a) - Categoria econômica; subdividida em despesa corrente e despesa de capital; **b)** – Grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 – Juros e Encargos da Dívida; 3 Outras Despesas Correntes; 4 – Investimentos; 5 – Inversões Financeiras; 6 – Amortização da Dívida; **c)** – Modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades; **d)** Elemento de despesa: identificam, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VIII – regiões de planejamento: identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho;

IX – Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

X – Unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XI – Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;

XII – Dotação: é o limite de crédito consignado na lei do orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa;

XIII – Transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XIV – Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XV – Conveniente: o Ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactua a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XVI – Termo de cooperação: instrumento legal que tem por objetivo a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de Governo.

§ 1º Os conceitos de que trata o caput são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e

Gestão; nas Portarias Interministeriais nºs 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações e na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 3º A Lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

I – Orçamento fiscal;

II – Orçamento da seguridade social.

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, nos quais discriminarão as despesas por: classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, com suas respectivas dotações.

Art. 6º. O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade.

Art. 7º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, contará dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o seu orçamento e destacará a alocação de recursos necessários:

I - à aplicação mínima em ações de serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8º. O Projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I – Projeto de lei de orçamento;

II – Quadros orçamentários e anexos consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, no § 2º, I, II e III, do Art. 2º e inciso III, do Art. 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

a) Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo; b) Quadro demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da lei 4.320/64; c) Quadro demonstrativo Receitas, segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo II da Lei 4.320/64; d) Natureza da despesa, segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do anexo II da Lei 4.320/64; e) Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação; f) Quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo o Poder legislativo e o Poder Executivo; g) Quadro demonstrativo da despesa por programa de trabalho, das dotações por órgãos do governo e da administração na forma do anexo VI da lei 4.320/64; h) Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do anexo VII da lei 4.320/64; i) Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos, na forma do anexo VIII da lei 4.320/64; j) Quadro demonstrativo das despesas por órgãos e funções, na forma do anexo IX da lei 4.320/64; k) Quadro demonstrativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais; l) Quadro demonstrativo de realização de obras e de prestação de serviços; m) Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa, conforme Art. 22, inciso II da lei 4.320/64; n) Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação; o) Quadro do detalhamento de despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 9º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 10. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 11. A lei orçamentária deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela lei 4.320/64 e Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF.

Art. 12. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – Prioridade de investimentos para áreas sociais;

II – Modernização da ação governamental;

III – Equilíbrio entre receitas e despesas;

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 13. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da Administração.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – Atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – Atualização da planta genérica de valores;

III – A expansão no número de contribuintes.

§ 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, as metas fiscais serão revistas por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas.

Art. 14. As propostas do Poder Legislativo, da Administração Indireta e dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo deverão ser encaminhadas à Secretaria Governo até o dia 01 de agosto de 2024, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 15. A lei orçamentária estabelecerá em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no Art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração seqüencial crescente e anual própria.

§ 2º As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas ao Departamento de Contabilidade, acompanhadas de justificativa, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades e dos projetos atingidos e das correspondentes metas;

§ 3º As alterações da programação do orçamento dentro da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização expressa na Lei Orçamentária, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto Orçamentário.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alterações dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver excepcionalmente ajustes na classificação funcional.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares, com o objetivo de manter o equilíbrio da lei orçamentária de 2025, na seguinte situação:

I – Excesso de arrecadação em fontes de recursos específicas com a correspondente compensação com as fontes que apresentem frustração;

Art. 18. A lei orçamentária anual conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, equivalendo no projeto de lei orçamentária até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A reserva de Contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 2º No encerramento do exercício, caso não ocorra às situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

Art. 19. Durante a execução orçamentária do exercício de 2025, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a unidade orçamentária comprove, perante o departamento de Contabilidade, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

Art. 20. Ficam vedados quaisquer procedimentos, no âmbito da Secretaria de Finanças, via Tesouraria, que viabilizem o pagamento de despesas sem a devida comprovação da disponibilidade de dotação orçamentária e de recursos financeiros.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo, pelo gestor público que lhe der causa

Art. 21. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo, promoverão, por ato de seus ordenadores da despesa e nos montantes necessários, nos 30(trinta) dias subsequente, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, de conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/2000, observado o seguinte procedimento:

I - Limitação de empenho e movimentação financeira que será efetuada na seguinte ordem de prioridade:

a) – Os projetos novos que não estiverem sendo executados e os já incluídos no Orçamento anterior, mas que tiveram sua execução abaixo do esperado ou sem execução;

b) – investimentos e inversões financeiras;

c) – outras despesas correntes;

d) – despesas atendidas com recurso de contrapartida de convênios.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, caberá a Secretaria Finanças e Planejamento, analisar as ações finalísticas, inclusive suas metas, indicadas pelas unidades orçamentárias, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária;

§ 2º Caso ocorra à recuperação da receita prevista total ou parcialmente far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas;

§ 3º O Poder Legislativo, editará ato próprio, até o 30º(trigésimo) dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 22. Não serão objetos de limitações de despesas:

I – Das obrigações constitucionais e legais do ente (despesas com pessoal e encargos);

II – Destinadas ao pagamento da dívida;

III – assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites previstos nos arts. 19 ao 23, da lei Complementar Federal nº 101/2000, conforme abaixo:

I – Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da RCL;

II – Poder Executivo: 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, devem observar os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas da lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I – Declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os Arts. 16 e 17, da lei Complementar Federal nº 101/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites disponíveis;

II – Simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas.

Art. 26. A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Município de São José do Povo, no exercício de 2025, será aplicada conforme o disposto na legislação pertinente.

Art. 27. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único dos Arts. 21 e 22, da lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 28. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obras, a que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18, da lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquela referente a

ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

§ 1º Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

§ 2º Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

§ 3º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

§ 4º O instrumento que efetivar a contratação prevista no § 3º deverá conter cláusula prevendo a transferência dos conhecimentos objeto da consultoria à contratante.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL, DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 29. Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo.

Art. 30. A inclusão de dotações para pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2025 obedecerá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, nos Arts. 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e, em especial, ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 62, de 09 de dezembro de 2009 e normas regulamentares.

Parágrafo único – A procuradoria do Município encaminhará à Secretaria Finanças e Planejamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o § 5º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração Direta, Autárquica e Fundacional, especificando, no mínimo:

- I – Número da ação originária;
- II – Data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III – Número do precatório;
- IV – Natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V – Data da autuação do precatório;
- VI – Nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda.
- VII – Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII – Data de atualização do valor requisitado;
- IX – Órgão ou entidade devedora;
- X – Data do trânsito em julgado;
- XI – Número da vara, Comarca ou Tribunal de origem.

Art. 31. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista para pagamentos de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais para outra finalidade.

Art. 32. A lei orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitado em julgado considerados de pequeno valor.

Art. 33. As operações de crédito, interna e externa reger-se-ão pelo que determinam as Resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, pertinentes a matéria, respeitados os limites estabelecidos no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e as condições e limites fixados pela Resolução 43/2001, do Senado Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE VEDAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16, da Lei federal 4.320/64, atenderá às Organizações da Sociedade Civil que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, que prestem atendimento direto ao público e tenham certificação

de entidade beneficente de acordo com a área de atuação, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, a associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar.

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal 4.320/64, somente poderá ser realizada para Organizações da Sociedade Civil e desde que:

- I – Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial ou sejam representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica;
- II – Prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
- III – Prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social;
- IV – Sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes e em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas de combate ao tráfico de drogas e à pobreza, ou tratamento de dependentes químicos ou de geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrada que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;
- V – Sejam consórcios públicos legalmente instituídos.

§ 1º. O Poder Executivo, por intermédio de suas respectivas Secretarias responsáveis, tornará disponível no portal oficial, anualmente, a relação completa das entidades sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

§ 2º. A transferência de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autorizada por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36. A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios dependerá de:

- I – Justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;
- II – Publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios e objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso do desvio de finalidade;
- III – Manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- IV – Execução na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 37. A transferência de recursos a título de subvenções sociais e auxílios serão permitidos a entidades que:

- I – Tenham apresentado suas prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sem que suas contas tenham sido rejeitadas;

II – Apresentem demonstração de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades;

III – Apresentem comprovante de exercício nos últimos 02 (dois) anos, de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou instrumento congênera que pretenda celebrar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, salvo para as transferências destinadas a serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde;

IV – Apresentem os documentos de regularidade fiscal disposto no art. 7º, inciso II da Instrução Normativa Conjunta 001/2016 SEPLAN/SEFAZ/CGE.

Art. 38. A destinação de recursos a Organizações da Sociedade Civil não será permitida quando:

I – O dirigente for agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

II – O objeto social não se relacionar com as características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;

III – as Organizações da Sociedade Civil não comprovarem ter desenvolvido, nos últimos dois anos, atividades referentes, à matéria objeto do convênio; e

IV – As Organizações da Sociedade Civil tenham, em suas relações anteriores com o Município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado do objeto de convênios; c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; d) ocorrência de dano ao erário; ou e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios.

Parágrafo único. A vedação do inciso I deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo que a mesma pessoa não figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. As alterações relativas à legislação tributária municipal serão encaminhadas à Câmara Municipal pelo Poder Executivo.

§ 1º. Cabe ao Poder Executivo emitir orientações relativas a procedimentos específicos sobre:

I – Adequação e ajustes da legislação tributária decorrentes de alterações da legislação federal e estadual e demais recomendações oriundas da União;

II – Revisão e simplificação da legislação tributária e de contribuições de sua competência;

III – Aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção do crédito tributário;

IV – Geração da receita própria.

§ 2º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 40. A concessão de subsídios, isenção, anistias, remissões, redução de base de cálculo e crédito presumido de qualquer tributo deve ser efetuada por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150, da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Ao projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apresentadas emendas desde que:

I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – Não anulem dotações de pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e limite da reserva de contingência;

III – Não utilizem recursos vinculados;

IV – Indiquem a destinação de recursos para o seu custeio.

Art. 42. O Poder Executivo, até 30(trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária de 2025, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei e nas metas bimestrais de realização da receita, desdobradas por categoria econômica e fontes.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º - O Relatório de Gestão Fiscal será emitido pelo chefe do Poder Executivo e pelo Presidente do Poder Legislativo, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro de 2025, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, incluídos todas as entidades do município em audiência pública no recinto da Câmara Municipal.

Art. 43. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2025, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 44. Para efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 45. O projeto de Lei Orçamentária para 2025 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado para sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Serviço da dívida pública;

III – PIS/PASEP;

IV – Sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

V – Despesas relativas às áreas de atuação das secretarias de saúde e educação;

VI – Demais despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 47 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Povo-MT, 27 de junho de 2024.

Ivanildo Vilela da Silva **Prefeito**

LDO - ANEXO II - PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

Página 1 de 5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)

2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição				
1010	PROCESSO LEGISLATIVO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	485000	505000
REAL		R\$	REAL	795000	860000
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	813561	847202
4010	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	72672	75762
5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	9000	9000
5020	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	1286856	1342066
5030	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	2146100	2316500
6010	CONTROLE FINANCEIRO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	886591	923955
6020	ENCARGOS ESPECIAIS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	279555	289383
7010	CIDADE LIMPA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	166920	167412



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)
 2025

Página 2 de 5

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição				
7020	CIDADE BONITA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	432269	450943
7030	MALHA VIARIA URBANA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	1000	1000
7040	TRANSITO RACIONAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	37761	39235
7050	MALHA VIARIA RURAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	928300	969759
7070	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	1577635	1635129
8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	1248673	1300497
8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	92487	96537
8030	APOIO EDUCACIONAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	68203	71272
REAL		R\$	REAL	1348951	1409562
8040	GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	71074	74272



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)
 2025

Página 3 de 5

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição			
8050	DIFUSÃO CULTURAL			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL	R\$	REAL	333651	347314
8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL	R\$	REAL	1274865	1332115
8070	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL	R\$	REAL	54701	57157
8080	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL	R\$	REAL	47761	49235
8090	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL	R\$	REAL	185643	192850
9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL	R\$	REAL	685896	702244
9110	ATENÇÃO BASICA A SAUDE			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL	R\$	REAL	282711	293435
REAL	R\$	REAL	999159,05	1039847,33
9120	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL	R\$	REAL	240245	251057
REAL	R\$	REAL	1980792	2031904
9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
REAL	R\$	REAL	41147	42998



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)
 2025

Página 4 de 5

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição				
9140	VIGILANCIA EM SAUDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	74086	77059
9150	GESTAO DO SUS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	8000	8000
REAL		R\$	REAL	1069310,13	1115627,84
9230	ATENÇÃO AO IDOSO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	200	200
9240	ENFRENTAMENTO A POBREZA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	21940	22923
9250	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	2184	2283
9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	745508,13	777355,84
9270	MORAR MELHOR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	200	200
9280	APOIO A FAMILIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	336617,25	351762,66
9290	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
REAL		R\$	REAL	148558	155183



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2025)
2025

Página 5 de 5

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
9300	SANEAMENTO BASICO	REAL	R\$ REAL	1000	1000
9310	ABASTECIMENTO DE AGUA	REAL	R\$ REAL	164540	168299
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	REAL	R\$ REAL	218405	228233

LDO - ANEXO IIA - PROGRAMAS, METAS E AÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 1 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	REAL	R\$ REAL	485000	505000				
		REAL	R\$ REAL	795000	860000				
Metas									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	35.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO							
		1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO							
		1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	690.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO							
		2002	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA						
			01	LEGISLATIVA					
				031	AÇÃO LEGISLATIVA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 2 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	0,00
010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO					
2002	MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA					
01	LEGISLATIVA					
032	CONTROLE EXTERNO					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	100.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO					
2078	CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA					
01	LEGISLATIVA					
031	AÇÃO LEGISLATIVA					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	0,00
010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO					
2078	CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA					
01	LEGISLATIVA					
032	CONTROLE EXTERNO					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	15.000,00
010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO					
2164	REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL					
01	LEGISLATIVA					
031	AÇÃO LEGISLATIVA					
1	Recursos do Exercício Corrente					
500	Recursos não Vinculados de Impostos					
3	DESPESAS CORRENTES					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 3 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	0,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO					
		2164	REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL				
		01	LEGISLATIVA				
		032	CONTROLE EXTERNO				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>							
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	180.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO					
		2165	MANTER A VERBA INDENIZATORIA				
		01	LEGISLATIVA				
		031	AÇÃO LEGISLATIVA				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>							
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	0,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO					
		2165	MANTER A VERBA INDENIZATORIA				
		01	LEGISLATIVA				
		032	CONTROLE EXTERNO				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>							
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE					
		1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		01	LEGISLATIVA				
		031	AÇÃO LEGISLATIVA				
			1	Recursos do Exercício Corrente			
				500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 4 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	0,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE					
		1003	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
			01	LEGISLATIVA			
				032	CONTROLE EXTERNO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	450.000,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE					
		2001	MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE				
			01	LEGISLATIVA			
				031	AÇÃO LEGISLATIVA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
Total Geral do Programa:							1.490.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 5 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
2010	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	REAL	REAL	813561	847202				
Metas									
<i>Indicadores</i>									
REAL									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE							
		1004	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.400.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE							
		2004	MANTER O GABINETE DO PREFEITO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	1.410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 6 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
4010	GESTAO DO CONTROLE INTERNO	R\$	REAL	72672	75762				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REAL		R\$	REAL	72672	75762				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	100.000,00
	020201	SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE							
		2128	MANTER AS ATIVIDADES DA UCI						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				124	CONTROLE INTERNO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								100.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 7 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
5010	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	REAL	R\$ REAL	9000	9000				
Metas									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO							
		1005	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO							
		1055	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				127	ORDENAMENTO TERRITORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO							
		1055	ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				127	ORDENAMENTO TERRITORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 8 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00	
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
		2258	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO					
			04	ADMINISTRAÇÃO				
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	
							DESPESAS CORRENTES	
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00	
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
		1126	ADQUIRIR IMÓVEL					
			04	ADMINISTRAÇÃO				
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	
							DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>								
Total Geral do Programa:								12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 9 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
5020	GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO	REAL	R\$ REAL	1286856	1342066				
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.690.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO							
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO							
		2010	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTAO							
		2163	REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

Página 10 de 85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Total Geral do Programa: 1.710.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 11 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
5030	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	REAL	R\$ REAL	2146100	2316500				
Metas									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							0	0,00
	020610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							
		1066	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
				272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							0	0,00
	020610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							
		2075	MANTER ENCARGOS COM O RPPS						
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							0	0,00
	020610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							
		2075	MANTER ENCARGOS COM O RPPS						
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 12 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV					0	0,00
	020610	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV					
		2077	MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
				272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan
							3
							DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV					12	20.000,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV					
		0001	ENCARGOS COM O PASEP				
			28	ENCARGOS ESPECIAIS			
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan
							3
							DESPESAS CORRENTES
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV					4	10.000,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV					
		1066	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
			04	ADMINISTRAÇÃO			
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV					12	195.000,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV					
		2075	MANTER ENCARGOS COM O RPPS				
			04	ADMINISTRAÇÃO			
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 13 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV					2	5.000,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV					
		2075	MANTER ENCARGOS COM O RPPS				
			04	ADMINISTRAÇÃO			
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV					12	2.220.100,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV					
		2077	MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
			09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			
				272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUÁRIO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
Total Geral do Programa:							2.450.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 14 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
6010	CONTROLE FINANCEIRO	REAL	R\$ REAL	886591	923955				
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		1007	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	890.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 15 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	280.352,16
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			04	ADMINISTRAÇÃO		
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repar
						3 DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	0,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			04	ADMINISTRAÇÃO		
				129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500 Recursos não Vinculados de Impostos
						3 DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	0,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2011	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			04	ADMINISTRAÇÃO		
				129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500 Recursos não Vinculados de Impostos
						4 DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	119.079,51
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2013	CONTRIBUIR COM A A.M./C.N.M.			
			04	ADMINISTRAÇÃO		
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500 Recursos não Vinculados de Impostos
						3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 16 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	0,00
020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2013	CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.		
04	ADMINISTRAÇÃO		
124	CONTROLE INTERNO		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.309.431,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 17 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
6020	ENCARGOS ESPECIAIS	REAL	R\$ REAL	279555	289383				
Metas									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	0,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2015	CONTRIBUIR PARA O PASEP						
			11	TRABALHO					
				331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	230.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2015	CONTRIBUIR PARA O PASEP						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.831,84
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
		2015	CONTRIBUIR PARA O PASEP						
			28	ENCARGOS ESPECIAIS					
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repar		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 18 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	100,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2015	CONTRIBUIR PARA O PASEP			
			28	ENCARGOS ESPECIAIS		
				846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						750
						Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
						3
						DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	60.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2016	AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO			
			28	ENCARGOS ESPECIAIS		
				843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500
						Recursos não Vinculados de Impostos
						3
						DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	18.000,00
	020204	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
		2016	AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO			
			28	ENCARGOS ESPECIAIS		
				843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500
						Recursos não Vinculados de Impostos
						4
						DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:						310,931,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 19 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
7010	CIDADE LIMPA	REAL	REAL	166920	167412				
Metas									
<i>Indicadores</i>									
REAL									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2019	REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	200.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2019	REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 20 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
7020	CIDADE BONITA	REAL	R\$ REAL	432269	450943				
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1167	CONSTRUIR PRAÇA						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	130.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2020	CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
			15	URBANISMO					
				452	SERVIÇOS URBANOS				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	70.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2021	CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	ENERGIA					
				752	ENERGIA ELÉTRICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

Página 21 de 85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	262.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2021	CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
			25	ENERGIA			
				752	ENERGIA ELÉTRICA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 462.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
7030	MALHA VIARIA URBANA			1000	1000				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REAL		R\$	REAL	1000	1000				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1009	PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS						
			15	URBANISMO					
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1009	PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS						
			15	URBANISMO					
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								Total Geral do Programa:	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
7040	TRANSITO RACIONAL	R\$	REAL	37761	39235				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REAL		R\$	REAL	37761	39235				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		2101	CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						
			26	TRANSPORTE					
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 24 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
7050	MALHA VIARIA RURAL	REAL	REAL	928300	969759				
Metas									
<i>Indicadores</i>									
REAL									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	60.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1012	CONSTRUIR E IMPL. PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV. COMPL.						
		26	TRANSPORTE						
			782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1096	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA						
		26	TRANSPORTE						
			782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	200.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1162	ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB						
		26	TRANSPORTE						
			782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 25 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	180.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		1162	ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB				
			26	TRANSPORTE			
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						759	Recursos Vinculados a Fundos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	380.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2022	CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS				
			26	TRANSPORTE			
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	160.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2022	CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS				
			26	TRANSPORTE			
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						759	Recursos Vinculados a Fundos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	130.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2023	CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS				
			26	TRANSPORTE			
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

Página 26 de 85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	560.700,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2023	CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS				
			26	TRANSPORTE			
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						759	Recursos Vinculados a Fundos
							3
							DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.670.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 27 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
7070	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	REAL	REAL	1577635	1635129				
Metas									
<i>Indicadores</i>									
REAL									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			04	ADMINISTRAÇÃO					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1008	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			15	URBANISMO					
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	5.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1197	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS						
			15	URBANISMO					
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 28 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	3.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		1197	EXECUÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS				
			15	URBANISMO			
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2017	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
			04	ADMINISTRAÇÃO			
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	2.000.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2017	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
			15	URBANISMO			
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	3.200,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2017	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
			15	URBANISMO			
				451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
							3
							DESPESAS CORRENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT**

Página 29 de 85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)**
2025**Lei: 19, Data: 12/06/2024**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	30.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS						
		2113	CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.					
			04	ADMINISTRAÇÃO				
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.061.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 30 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
8010	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	REAL	REAL	1248673	1300497				
Metas									
<i>Indicadores</i>									
REAL									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	80.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1015	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	30.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1015	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						550	Transferência do Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	80.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2026	REFORMAR UNIDADES ESCOLARES						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 31 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	1.434.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2027	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL				
			12	EDUCAÇÃO			
				361	ENSINO FUNDAMENTAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	16.358,50
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2179	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL				
			12	EDUCAÇÃO			
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	170.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2250	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO				
			12	EDUCAÇÃO			
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2250	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO				
			12	EDUCAÇÃO			
				361	ENSINO FUNDAMENTAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
Total Geral do Programa:							1.810.358,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 32 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição
8020	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	92487	96537

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	70.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1019	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	30.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1019	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						550	Transferência do Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	30.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1020	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 33 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	10.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	2102 REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL			
	12 EDUCAÇÃO			
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	80.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	2124 PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓPRIO			
	12 EDUCAÇÃO			
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	5.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	2170 EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO			
	12 EDUCAÇÃO			
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO		100	6.836,12
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	2180 PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL			
	12 EDUCAÇÃO			
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 34 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	40.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2251	PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO				
			12	EDUCAÇÃO			
				306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	415.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2261	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES				
			12	EDUCAÇÃO			
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	5.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2261	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES				
			12	EDUCAÇÃO			
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	10.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2261	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES				
			12	EDUCAÇÃO			
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						550	Transferência do Salário Educação
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 35 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	445.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2262	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	5.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2262	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	10.000,00
020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2262	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
550	Transferência do Salário Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.161.836,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 36 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro		
8030	APOIO EDUCACIONAL								
Metas									
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>			
	REAL	R\$	REAL		68203	71272			
	REAL	R\$	REAL		1348951	1409562			
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	80.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1016	ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							12	900.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							12	36.865,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						550	Transferência do Salário Educação		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 37 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					12	32.282,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR				
			12	EDUCAÇÃO			
				361	ENSINO FUNDAMENTAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					12	539.071,50
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR				
			12	EDUCAÇÃO			
				361	ENSINO FUNDAMENTAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrument
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					12	220.300,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2029	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR				
			12	EDUCAÇÃO			
				361	ENSINO FUNDAMENTAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						759	Recursos Vinculados a Fundos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	0,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
		2085	PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL				
			12	EDUCAÇÃO			
				361	ENSINO FUNDAMENTAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 38 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	0,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2181	EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB					
			12	EDUCAÇÃO				
				361	ENSINO FUNDAMENTAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2181	EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB					
			12	EDUCAÇÃO				
				361	ENSINO FUNDAMENTAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						759	Recursos Vinculados a Fundos	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	3.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2197	EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL					
			12	EDUCAÇÃO				
				361	ENSINO FUNDAMENTAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	0,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2247	AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTADUAL					
			12	EDUCAÇÃO				
				361	ENSINO FUNDAMENTAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrument	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 39 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	0,00
	020515 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO		
	2155 EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	550 Transferência do Salário Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	0,00
	020515 FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO		
	2155 EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	550 Transferência do Salário Educação		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			1.811.518,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 40 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa		Descrição							
8040		GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO							
Metas									
<i>Indicadores</i>				<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>		<i>Indice Futuro</i>	
REAL				R\$ REAL		71074		74272	
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	50.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCACAO							
		1018	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	EDUCACAO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020206	SECRETARIA DE EDUCACAO							
		1018	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL						
			12	EDUCACAO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						550	Transferência do Salário Educação		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	3.517,55
	020206	SECRETARIA DE EDUCACAO							
		2024	PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL						
			12	EDUCACAO					
				306	ALIMENTACAO E NUTRICAO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 41 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	10.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	2172 QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO		
	12 EDUCAÇÃO		
	361 ENSINO FUNDAMENTAL		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	30.000,00
	020206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	2196 PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO		
	12 EDUCAÇÃO		
	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			103.517,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição
8050	DIFUSÃO CULTURAL

Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REAL		R\$	REAL	333651	347314				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	5.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		1076	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	30.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		2034	DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	3.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		2034	DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS						
			13	CULTURA					
				392	DIFUSÃO CULTURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 43 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	255.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
		2035	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA				
			13	CULTURA			
				392	DIFUSÃO CULTURAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	5.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
		2035	MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA				
			13	CULTURA			
				392	DIFUSÃO CULTURAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	30.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
		2243	MANTER A BIBLIOTECA CULTURAL DO MUNICÍPIO				
			13	CULTURA			
				392	DIFUSÃO CULTURAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
Total Geral do Programa:							328.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 44 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição
8060	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REAL	R\$ REAL	1274865	1332115

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.011.861,79
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		2097	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Imp		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	422.851,08
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		2098	REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%						
			12	EDUCAÇÃO					
				365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Imp		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	433.654,88
	020513	FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB							
		2263	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%						
			12	EDUCAÇÃO					
				361	ENSINO FUNDAMENTAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Imp		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 45 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	211.393,83
	020513 FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB		
	2264 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - FUNDEB 70%		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	181.221,82
	020513 FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB		
	2265 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	93.597,32
	020513 FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB		
	2266 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - FUNDEB 30%		
	12 EDUCAÇÃO		
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impc		
	3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			2.354.580,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
8070	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			54701	57157				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REAL		R\$	REAL	54701	57157				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		1022	CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	35.000,00
	020209	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							
		2162	REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA						
			23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				695	TURISMO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	37.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 47 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
8080	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE			47761	49235				
Metas									
	Indicadores								
	REAL	R\$	REAL						
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	5.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		1023	CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITARIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	100.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2039	MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE						
			27	DESPORTO E LAZER					
				812	DESPORTO COMUNITARIO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 48 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
8090	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	REAL	REAL	185643	192850				
Metas									
<i>Indicadores</i>									
REAL									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	5.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		1051	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		27	DESPORTO E LAZER						
		812	DESPORTO COMUNITARIO						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	190.000,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2037	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
		27	DESPORTO E LAZER						
		812	DESPORTO COMUNITARIO						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020207	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER							
		2037	MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
		27	DESPORTO E LAZER						
		812	DESPORTO COMUNITARIO						
				1	Recursos do Exercício Corrente				
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes				
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

Página 49 de 85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Total Geral do Programa: 195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 50 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9010	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	REAL	R\$ REAL	685896	702244				
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1024	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1025	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
			20	AGRICULTURA					
				606	EXTENSÃO RURAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	5.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL							
		1028	CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES						
			20	AGRICULTURA					
				602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 51 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	10.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
		1030	IMPLANTAR O PROJETO DE PSICULTURA				
			20	AGRICULTURA			
				605	ABASTECIMENTO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
		1036	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
			20	AGRICULTURA			
				606	EXTENSÃO RURAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
		2041	CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA				
			17	SANEAMENTO			
				511	SANEAMENTO BÁSICOS RURAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	2.000,00
	020208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
		2041	CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA				
			17	SANEAMENTO			
				511	SANEAMENTO BÁSICOS RURAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						501	Outros Recursos não Vinculados
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 52 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	200.000,00
	020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL		
	2042 INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA		
	20 AGRICULTURA		
	606 EXTENSÃO RURAL		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	470.000,00
	020208 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO RURAL		
	2043 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
	20 AGRICULTURA		
	606 EXTENSÃO RURAL		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
Total Geral do Programa:			699.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9110	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	REAL	R\$	REAL	282711	293435				
	REAL	R\$	REAL	999159,05	1039847,33				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1040	CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1183	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	3.344,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1183	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		10	SAÚDE						
			301	ATENÇÃO BÁSICA					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 54 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	130.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2046	MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	90.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2051	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	406.656,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2051	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ac
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	390.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2189	SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 55 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	10.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2189	SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	540.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2189	SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	26.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2189	SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						605	Assistência financeira da União destinada à complementação a
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	190.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2249	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL				
			10	SAÚDE			
				301	ATENÇÃO BÁSICA		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 56 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	4.736,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2249	ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2252	INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2252	INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2253	INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA						
			10	SAÚDE					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 57 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2253	INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA					
			10	SAÚDE				
				301	ATENÇÃO BÁSICA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2254	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA					
			10	SAÚDE				
				301	ATENÇÃO BÁSICA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2255	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS					
			10	SAÚDE				
				301	ATENÇÃO BÁSICA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2255	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS					
			10	SAÚDE				
				301	ATENÇÃO BÁSICA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 58 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2256	INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO					
			10	SAÚDE				
				301	ATENÇÃO BÁSICA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2256	INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO					
			10	SAÚDE				
				301	ATENÇÃO BÁSICA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2257	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS					
			10	SAÚDE				
				301	ATENÇÃO BÁSICA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2257	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS					
			10	SAÚDE				
				301	ATENÇÃO BÁSICA			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
							Total Geral do Programa:	1.830.736,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 59 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9120	ATENÇÃO E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	REAL	R\$	REAL	240245	251057				
	REAL	R\$	REAL	1980792	2031904				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.590.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2057	MANTER O CENTRO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2057	MANTER O CENTRO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	40.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2057	MANTER O CENTRO DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL						
			10	SAÚDE					
				302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 60 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	26.500,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2057 MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL						
	10 SAÚDE						
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
	1 Recursos do Exercício Corrente						
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação a						
	3 DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	270.000,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2058 CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS						
	10 SAÚDE						
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
	1 Recursos do Exercício Corrente						
	500 Recursos não Vinculados de Impostos						
	3 DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2157 MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDERAL.						
	10 SAÚDE						
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
	1 Recursos do Exercício Corrente						
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes						
	3 DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	82.770,00
	020316 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	2185 PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADUAL						
	10 SAÚDE						
	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
	1 Recursos do Exercício Corrente						
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes						
	3 DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:							3.019.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 61 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9130	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	REAL	R\$ REAL	41147	42998				
Metas									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	40.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2049	MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL						
		10	SAÚDE						
			303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	28.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2049	MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL						
		10	SAÚDE						
			303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	14.335,80
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2187	FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL						
		10	SAÚDE						
			303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

Página 62 de 85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 19, Data: 12/06/2024

2025

Total Geral do Programa:

82.335,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 63 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9140	VIGILANCIA EM SAUDE	REAL	R\$ REAL	74086	77059				
Metas									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	35.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2061	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL						
		10	SAÚDE						
			304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	3.329,48
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2062	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL						
		10	SAÚDE						
			305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	68.276,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2062	MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL						
		10	SAÚDE						
			305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ac		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

Página 64 de 85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Total Geral do Programa:

106.605,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 65 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição					Índice Recente	Índice Futuro		
9150	GESTAO DO SUS								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida							
	REAL	R\$	REAL		8000	8000			
	REAL	R\$	REAL		1069310,13	1115627,84			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1042	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		10	SAÚDE						
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2053	REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD						
		10	SAÚDE						
			302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2121	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		10	SAÚDE						
			122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

Página 66 de 85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	100	1.300.000,00
020316	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2122	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE		
10	SAÚDE		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9230	ATENÇÃO AO IDOSO			200	200				
Metas									
	Indicadores								
	REAL	R\$	REAL						
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1063	CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO						
			08	ASSISTENCIA SOCIAL					
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2063	MANTER O CENTRO DO IDOSO API						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								12.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 68 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9240	ENFRENTAMENTO A POBREZA			21940	22923				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REAL		R\$	REAL	21940	22923				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	15.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2069	EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	20.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		2158	MANTER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								35.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 69 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9250	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	R\$	REAL	2184	2283				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
REAL		R\$	REAL	2184	2283				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
	2106	APOIAR O DEFICIENTE							
		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
			242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 70 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9260	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	REAL	R\$ REAL	745508,13	777355,84				
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1045	CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	3.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1046	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			14	DIIREITOS DE CIDADANIA					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 71 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	216.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
		2065	MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500 Recursos não Vinculados de Impostos
						3 DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	4.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
		2065	MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500 Recursos não Vinculados de Impostos
						4 DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	490.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
		2071	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL			
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500 Recursos não Vinculados de Impostos
						3 DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	10.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
		2071	MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL			
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	
					1	Recursos do Exercício Corrente
						500 Recursos não Vinculados de Impostos
						4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 72 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	3.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
		2159	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS				
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	2.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
		2159	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS				
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	3.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
		2194	AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS				
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
Total Geral do Programa:							733,000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 73 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9270	MORAR MELHOR	REAL	R\$ REAL	200	200				
Metas									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	5.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1047	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS						
			16	HABITAÇÃO					
				482	HABITAÇÃO URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.000,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1047	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS						
			16	HABITAÇÃO					
				482	HABITAÇÃO URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020214	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		1048	ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES						
			16	HABITAÇÃO					
				482	HABITAÇÃO URBANA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT

Página 74 de 85

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)

Lei: 19, Data: 12/06/2024

2025

Total Geral do Programa:

7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 75 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9280	APOIO A FAMILIA	REAL	R\$ REAL	336617,25	351762,66				
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	2.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1136	CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	35.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2109	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	5.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2109	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 76 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2132	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS				
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2132	MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS				
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	85.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2136	EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF				
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	5.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		2136	EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF				
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
				243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
							4
							DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 77 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	50.000,00	
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	2192 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS						
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL						
	1 Recursos do Exercício Corrente						
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc						
	3 DESPESAS CORRENTES						
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	2.000,00	
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	2192 MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS						
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL						
	1 Recursos do Exercício Corrente						
	661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistênc						
	4 DESPESAS DE CAPITAL						
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	2.000,00	
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	2198 MANTER O FUMIS						
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL						
	1 Recursos do Exercício Corrente						
	500 Recursos não Vinculados de Impostos						
	3 DESPESAS CORRENTES						
<hr/>							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO				100	2.000,00	
	020412 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	2198 MANTER O FUMIS						
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL						
	1 Recursos do Exercício Corrente						
	500 Recursos não Vinculados de Impostos						
	4 DESPESAS DE CAPITAL						
						Total Geral do Programa:	188.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 78 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição
9290	GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas								Índice Recente	Índice Futuro
Indicadores	Unidade de Medida						Índice Recente	Índice Futuro	
REAL	R\$ REAL						148558	155183	
Ações								Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2134	MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2135	EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2168	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS						
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 79 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						0	0,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2168	EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS					
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	55.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2248	PISO BÁSICO FIXO - FNAS					
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO						100	3.000,00
	020412	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		2248	PISO BÁSICO FIXO - FNAS					
			08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
				244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:								68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9300	SANEAMENTO BASICO	REAL	R\$ REAL	1000	1000				
Metas									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1038	CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	1.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1038	CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 81 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9310	ABASTECIMENTO DE AGUA	REAL	R\$ REAL	164540	168299				
Metas									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1039	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	10.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1039	AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
		1190	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS						
			17	SANEAMENTO					
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 82 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	10.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		1190	PERFURAR POÇOS ARTESIANOS				
			17	SANEAMENTO			
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						501	Outros Recursos não Vinculados
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					0	0,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2045	CONSERVAR A REDE DE AGUA				
			17	SANEAMENTO			
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					100	10.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2045	CONSERVAR A REDE DE AGUA				
			17	SANEAMENTO			
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						501	Outros Recursos não Vinculados
							3
							DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO					12	304.000,00
	020205	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
		2267	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO				
			17	SANEAMENTO			
				512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						501	Outros Recursos não Vinculados
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 83 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	12	40.000,00
	020205 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
	2267 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
	17 SANEAMENTO		
	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 374.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	REAL	REAL	218405	228233				
Metas									
<i>Indicadores</i>									
REAL									
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO							100	280.000,00
	029999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV							100	70.000,00
	030100	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV							
		2080	RESERVA LEGAL DO FUNPREV						
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				999	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
								Total Geral do Programa:	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 85 de 85

Lei: 19, Data: 12/06/2024

Total Geral da LDO: 30.001.122,18

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.320 - 20259)
17/06/2024 14:23

Usuário: IVAN DE ALMEIDA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2024 RESPALDO LEGAL:
ART. 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de *Contratação dos cantores Ícaro e Gilmar para apresentação musical nas festividades do 35º aniversário de São José do Povo-MT a ser realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Povo-MT através da Secretaria Municipal de Cultura conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.*

RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa exclusiva, **IG PRODUTORES ARTÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.709.736/0001-20, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, sala 906, edifício Metropolitan- Torre Tokyo, Jardim de Goiás, Goiana_GO, CEP 74810-100 **EXCLUSIVA**, PARA APRESENTAR-SE NO ESPAÇO DO RODEIO, NA COMEMORAÇÃO AO XXXV ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, NO DIA 03 DE JULHO DE 2.024, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta mil reais)**, com a realização do Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 012-2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

São José do Povo-MT, 26 de junho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02
PROCESSO Nº. 012/2024

Considerando a licitação do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02 PROCESSO Nº. 012/2024**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO TÉCNICA EM PROJETO DE ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NESTE MUNICÍPIO**”, realizada no dia 16 de maio de 2024;

Considerando que a administração observou o equívoco das informações entre o Contrato de Repasse Caixa e o Município;

Considerando que a licitação não atingirá a finalidade da realização dos serviços corretos de elaboração de projeto de engenharia;

Cumprido salientar que a Administração iniciou o procedimento com objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO TÉCNICA EM PROJETO DE ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NESTE MUNICÍPIO**, convém mencionar que foram detectadas equívoco nas informações entre o Contrato de Repasse Caixa e a administração.

Nesse caso, a revogação prevista no art. 71 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista, a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os erros sejam devidamente sanados.

Desse modo, a Administração, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Diante do exposto, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 14.133/21, o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal

Federal, **entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 71 da Lei nº 14.133/21.**

Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras, haja vista que houve equívoco nas informações do Convênio.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO Nº 04/2024

IVANILDO VILELA DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2023, homologado em 07 de março de 2024, RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no item 4 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2023, para comparecer (em), no prazo de **30 (trinta) dias (até o dia 01/08/2024)** na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, situada na Rua José Salmen Hanze, nº 924, Centro, das 12:00 às 18:00 horas, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos e Exames Médicos Periciais:**

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar (em) os documentos Gerais e Específicos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e Anexo 1 deste Edital de Convocação;

1.1. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comprovar (em) os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 10.4 e 10.5 do Edital de Abertura;

2. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os resultados dos exames Gerais e Específicos exigido(s) para exercício no cargo convocado, conforme Anexo 2 deste Edital de Convocação, e agendar(em) o Exame Médico Pericial para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, na forma do item 8.3.20 do Edital de Abertura;

2.1. Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(s) candidato(s) convocado(s) considerado(s) inapto(s) para exercer a função, não será(ão) o(s) mesmo(s) empossado(s), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe o item 6.2 do Edital de Abertura.

3. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) no prazo disposto neste Edital para tomar posse, conforme dispõe o item 6.2 do Edital de Abertura; **4.** Candidatos Convocados:

PROFESSOR PEDAGOGO				
Inscrição	Nome	Modalidade	Nota Final	Classificação
0005988	MARIA EDNA SANTOS COUTINHO	Ampla concorrência	24,25	9

São José do Povo/MT, 01 de Julho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo 1 - Documento(s) Exigido(s) para Efetiva Nomeação e Posse

1.1 GERAIS - Todos os convocados: Cédula de Identidade. (CÓPIA)

Cartão do CPF. (CÓPIA)

Título Eleitoral. (CÓPIA)

Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA)

Cartão do PIS/PASEP. (CÓPIA)

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA)

Certidão de Quitação Eleitoral.

Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA)

CPF do cônjuge. (CÓPIA)

CPF dos pais. (CÓPIA)

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos. (CÓPIA)

Comprovante de endereço atualizado. (CÓPIA)

1 Foto 3x4 recente.

- Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)
- Formulário de Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio. MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT)
- Preencher todas as informações do Formulário de Ficha de Identificação Funcional. MODELO ANEXO

1.2 ESPECÍFICOS - Convocado(s) do Cargo de:

PROFESSOR PEDAGOGO

- Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Pedagogia, reconhecido pelo MEC. (CÓPIA AUTENTICADA)

Anexo 2 - Resultado(s) do(s) Exame(s) para Avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental**2.1 GERAIS - Todos os convocados:** Urina Tipo 1 (EAS);

- Hemograma Completo;
- Ácido Úrico;
- Colesterol Total e Frações;
- Triglicerídeos;
- VDRL;
- VHS;
- Ureia;
- Creatinina;
- Glicemia de Jejum;
- PCR;
- TGO;
- TGP;
- GGT;
- HBsAG;
- Anti-HIV;
- Parasitológico de Fezes;
- Usg Pélvico (sexo feminino);
- Raio-x de Tórax;
- Eletrocardiograma;
- Teste Ergométrico;
- Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).

MODELO: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

NOME:		
CPF:		
RG:	DATA DE EMISSÃO RG:	
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	DATA NASCIMENTO:	
CTPS:	SÉRIE:	
PIS/PASEP/NIT:		
CNH:	CATEGORIA:	VALIDADE:
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:
ENDEREÇO:		
CELULAR:	TELEFONE:	
E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:
	TIPO DA CONTA:	N.º CONTA:
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONJUGE:	CPF:	
FILIAÇÃO:	MÃE:	CPF:
	PAI:	CPF:
FILHOS:		CPF:
		CPF:
		CPF:

DECLARANTE

MODELO: DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO; DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A ATIVIDADE FUNCIONAL; E DE QUE NÃO TENHA SIDO DEDITADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO OU POR JUSTA CAUSA EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OU CRIMINAL

Eu, , portador (a) da cédula de identidade N° , e inscrito (a) no CPF sob N° , DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

São José do Povo- MT, de de .

DECLARANTE

MODELO: FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, , portador (a) da cédula de identidade N° , e inscrito (a) no CPF sob nº , ciente do disposto na Lei N.º 8429, de 02 de Junho de 1992, DECLARO para todos os efeitos legais:

() NÃO possuir bens e valores.

() Possuir os seguintes bens e/ou valores:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

São José do Povo - MT, de de .

DECLARANTE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2024 RESPALDO LEGAL:
ART. 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de O objeto do presente termo é a Contratação do cantor **Fagner Delmond** para realizar apresentações musicais durante as festividades da 35ª festa de aniversário de São José do Povo-MT conforme condições e exigências estabelecidas neste, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa exclusiva, : **PJ. DELMOND PRODUÇÕES LTDA** CNPJ; 11.740.392.0001/41, rua, Inacio Jose de Melo, Vila Santa Maria, Lote 002B, Qd 63, nº 1354, Jatai _GO, CEP78800-105 **EXCLUSIVA**, PARA APRESENTAR-SE NO ESPAÇO DO RODEIO, NA COMEMORAÇÃO AO XXXV ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO, NO DIA 05 DE JULHO DE 2.024, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a realização do Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 06-2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

São Jose do Povo-MT, 28 de junho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2024 RESPALDO LEGAL:
ART. 74 INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de O objeto do presente termo é a Contratação do cantor "**Bartô e Santhiago**" para realizar apresentações musicais durante as festividades da 35ª festa de aniversário de São José do Povo-MT conforme condições e exigências estabelecidas neste, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

RATIFICO e AUTORIZO a contratação da empresa exclusiva, : **MOSCHEN E MARTINS ASSESSORIA LTDA** CNPJ; 46.867.182/0001-01, **EXCLUSIVA**, PARA APRESENTAR-SE NO ESPAÇO DO RODEIO, NA COMEMORAÇÃO AO XXXV ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO, NO DIA 05 DE JULHO DE 2.024, autorizo o empenho da despesa no valor total estimado de R\$ 42.000,00 (cinquenta mil reais), com a realização do Processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 06-2024**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133**

de 01 de abril de 2021, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

São Jose do Povo-MT, 28 de junho de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 009/CMAS/2024 “Dispõe sobre a aprovação da Alteração do Projeto Executivo – PROCAD SUAS 2024 de São Jose do Rio Claro -MT e dá outras providências”.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de São José do Rio Claro - MT, conforme Lei nº 1.496 de 20 de maio de 2024, em reunião ordinária do dia 27 de junho de 2024, na Sede da Secretária de Promoção e Assistência Social e registrada em Ata nº 008/2024, no uso de suas legais atribuições;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 152, de 23 de abril de 2024 que aprova os valores e critérios de priorização para a transferência de recursos do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) aos municípios elegíveis para o exercício de 2024, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Projeto Executivo PROCAD-SUAS 2024 de São Jose do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São José do Rio Claro, 27 de junho de 2024.

Marcia Virginia Ramires

Presidente CMAS

Projeto Executivo
PROCAD-SUAS 2024
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

1. Responsáveis pelo projeto	2. Data de elaboração	3. Data de apreciação no Conselho
Vanessa Santolin Carniel Regiane Vieira Gomes	28.05.2024	
4. Contextualização do Cadastro Único e da Assistência Social no Município		
<p>O Cadastro Único no município de São José do Rio Claro – MT, conta com apenas um posto de atendimento, no qual funciona junto ao espaço do CRAS e tem em seu quadro de servidores 01 Coordenadora efetivo do Cadastro Único e 01 entrevistadores contratado. Esse sistema do Governo Federal é utilizado como ferramenta de concessão de benefícios eventuais liberado pela equipe técnica do município como (Cesta Básica, Habitação e Auxílio Funeral), bem como para impressão da carteira do idoso e tarifa social da energia elétrica.</p> <p>Segundo o censo do IBGE (2022) a população rio-clarense atual é de 14.911, com essa informação e contabilizando com o número 8.415 de pessoas com cadastro único, contamos com um percentual de 50% da população inserida no cadúnico. Dentro desse quantitativo, metade das pessoas inseridas são beneficiárias do Programa Bolsa Família, recebendo em sua maioria mais de um tipo de benefício variável e/ou complementar.</p> <p>O município contém na zona rural a quantidade de 338 famílias cadastrada cadúnico e 63 famílias recebem benefício não tem grupos populacionais tradicionais específicos.</p> <p>O município de São José do Rio Claro não pertence à Amazônia Legal, porém, fica próximo a essa região.</p> <p>São atendidos semestralmente em média 77 idosos com idade acima de 60 anos, adolescentes com idade entre 12 a 15 anos, e crianças com idade entre 6 a 11 anos.</p> <p>https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/c... https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php# https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/sao-j...</p>		

Caixa de texto: O município contém 3.660 famílias cadastrada no cadúnico. Conforme o SIGPBF no ano de 2023 foi finalizado com 757 cadastro em averiguação, sendo regularizado 281, pendente 291, e excluído 185. O município não contém famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), nem criança em situação de trabalho infantil. No grupo de prioritário o município tem BPC Idoso 65, e PCD 42. Os usuários cadastrados no Cadúnico do SUAS que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculo são em média por semestre: Crianças 17 entre 6 a 11 de idade, Adolescente 6 entre 12 a 15 anos de idade, e Idosos de 60 anos de idade. Não temos grupos populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE).

5. Diagnóstico do público-alvo e planejamento das ações

6. Planejamento de Ações para Famílias inseridas na Ação de Qualificação Cadastral de 2024.

Total da demanda de famílias unipessoais na situação “pendente”							267
Total da demanda	Ações	Atividades	Metas	Prazos	Responsáveis	Recursos	Parcerias
Conforme Cadastro Único Dataprev tem 155 AVE/24, com status pendentes.	Atualizar cadastros unipessoais pendentes através de atendimento domiciliar.	Identificação das famílias que serão atendidas através de atendimento domiciliar; Definição e capacitação da equipe que realizará os atendimentos.	80% dos cadastros atualizados	Dez/2024	Regiane Vieira Gomes / Rian Gabriel Hoffmann	Contratação de 01 entrevistador social temporário; Contratação de 01 motorista temporário; Aluguel de carro para os atendimentos domiciliares no período de julho a dezembro de 2024; Compra de 01 notebook, 01 celular, 01 internet móvel, 01 impressora com wi-fi, todos para atendimento domiciliar; Aquisição de uniformes e crachás de identificação para a equipe envolvida.	Coord. do PBF na Educação e Coord. do PBF na Saúde e Agente Comunitários de Saúde

	Atualizar cadastros unipessoais pendentes presencialmente no CRAS.	Identificação das famílias que não foram localizadas no atendimento domiciliar; Convocação e agendamento das famílias a serem atendidas no CRAS; Divulgação da convocação em mídias locais.	80% dos cadastros atualizados				
Monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações							
01.	Reunir os documentos comprobatórios das atividades previstas para atualização de cadastros unipessoais no domicílio da família a semana: <ul style="list-style-type: none"> • Cronograma elaborado para execução das atividades; • Instrumentos dos contratos das pessoas entrevistadoras sociais adicionais contratadas; • Relação de insumos para realizar os cadastramentos domiciliares: combustível, veículo, alimentação, formulários, computadores, composição da equipe etc; • Notas fiscais de itens adquiridos e contratados; • Registro fotográfico das ações. Monitorar por meio das ferramentas do MDS: <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de cadastros unipessoais no município antes e depois das ações; • Taxa de atualização cadastral de famílias unipessoais antes de depois das ações. 						
02.	Reunir os documentos comprobatórios das atividades previstas para atualização de cadastros unipessoais pendentes presencialmente no CRAS: <ul style="list-style-type: none"> • Cronograma elaborado para execução das atividades; • Registro das ações de divulgação da ação nas mídias locais; • Registro fotográfico das ações. Monitorar por meio das ferramentas do MDS: <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de cadastros unipessoais no município antes e depois das ações; • Taxa de atualização cadastral de famílias unipessoais antes de depois das ações. 						

7. Planejamento de ações para o Público-alvo da busca ativa e de outros grupos prioritários

Total da demanda de famílias busca ativa							
Nº	Ações	Atividades	Metas	Prazos	Responsáveis	Recursos	Parcerias
01	Cadastrar e atualizar através de atendimento domiciliar e presencialmente.	Visitas	80%	Dez. 2024	Regiane Vieira Gomes/e Rian Gabriel Hoffmann		Coord. do PBF na Educação e Coord. do PBF na Saúde e Agente Comunitários de Saúde
02							
03							

Monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações

01. Relatórios Semestralmente apresentados.
02. Notas fiscais.
03. Fotografias.

8. Capacidade instalada para execução do Programa

Atualmente a equipe do Cadastro Único conta apenas com 01 Coordenadora e com 01 entrevistador. Sempre que é necessária visita domiciliar para averiguação é acionado a equipe técnica do CRAS. Conta com 01 carro adquirido com o recurso do Programa Bolsa Família e motorista do CRAS.

9. Necessidades de aquisições, contratações ou capacitações

Para a execução do Procad – SUAS será necessário a contratação de 01 entrevistador social temporário ou permanente (ou pagamento de horas extras para servidor efetivo); contratação de 01 motorista temporário (ou pagamento de horas extras para servidor efetivo); aluguel de carro para os atendimentos domiciliares no período de julho a dezembro de 2023 (caso não consiga carro oficial para essa finalidade); compra de 01 notebook, 01 celular, 01 internet móvel, 01 impressora com wi-fi, todos para atendimento domiciliar; e aquisição de uniformes e crachás de identificação para a equipe envolvida (principalmente para a equipe que irá realizar os atendimentos domiciliares).

SAO JOSE DO RIO CLARO LICENÇA SEMA - LP E LI

O município de São José do Rio Claro, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Paraíba nº 355 - Centro São José do Rio Claro/MT CEP: 78.435-000, inscrita no CNPJ 15.024.037/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para **Pavimentação Asfáltica Arco Iris – Casa Nova**, localizada em zona urbana no Município de São José do Rio Claro – Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/202

Processo Licitatório nº 024/2024 – Processo Administrativo nº 3652/2024A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através de sua agente de contratação/pregoeira, nomeada pela portaria nº 05/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. Mauro Pires

Gomes, nº 41 – Centro, encontra-se aberta a licitação na Modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL nº 011/2024. Este pregão será regido pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível para atender as demandas das necessidades das Secretarias Municipais do Município de São José do Xingu e distrito Santo Antônio do Fontoura. REALIZAÇÃO: 11/06/2024. ABER-TURA DA SESSÃO: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). CREDENCIAMENTO À PARTIR DE 08h30. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitaxingu@gmail.com e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 01 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CONTABILIDADE LEI Nº 2.025 DE 01 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 2.025 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a fixação de valor mínimo para a propositura de execuções fiscais pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a propositura de execuções fiscais pelo Município de São José dos Quatro Marcos/MT, visando a cobrança judicial de créditos tributários e não tributários.

Art. 2º A execução fiscal de valores inferiores ao estipulado no Art. 1º desta Lei somente será admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Procuradoria Geral do Município, quando houver relevante interesse público.

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se créditos tributários e não tributários aqueles previstos no Código Tributário Municipal e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º A presente Lei não impede a cobrança administrativa de créditos de qualquer valor, independentemente do montante devido.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a aplicação desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 01 de Julho de 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 1º DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 306 DE 1º DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER dezesseis dias de férias ao servidor ADEMIR PATRIK DE MOURA no período de 01 a 16/07/2024, referente aos períodos aquisitivo 15/09/2021 a 30/11/2021 e 30/11/2023 a 14/09/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE JULHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER dezesseis dias de férias ao servidor ADEMIR PATRIK DE MOURA no período de 01 a 16/07/2024, referente aos períodos aquisitivo 15/09/2021 a 30/11/2021 e 30/11/2023 a 14/09/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE JULHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, **"RATIFICOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2024"**, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DO CURSO "CAPACITAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"** em favor das empresas: **ATAME – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO CURSOS E POS**; CNPJ: 00.839.039/0001-05, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

São José dos Quatro Marcos, 01 de julho de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307 DE 1º DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 307 DE 1º DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor JOSÉ FRANCISCO GODOI LESSA no período de 01 a 30/07/2024, referente aos períodos aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE JULHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308 DE 1º DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 308 DE 1º DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias ao servidor FELIPE CRISPIM DOS REIS no período de 01 a 30/07/2024, referente aos períodos aquisitivo 2023/2024.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE JULHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 176 de 29 de novembro de 2023, "**RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024**", Objeto: "**ASSINATURA DE BANCO DE IMAGENS, VÍDEOS, ÁUDIOS, ÍCONES, VETORES, PSDS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS AUTORAIS POR INTERMÉDIO DE WEBSITE**" em favor da empresa: **MARA GLEICER NEVES MONASKI**; CNPJ: 53.513.188/0001-38, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

São José dos Quatro Marcos, 01 de julho de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 01 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA Nº 305 DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º da PORTARIA Nº 285/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor FLAVIO RODRIGUES MASSONI no período de 11 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021".

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE JULHO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Resolução nº. 01, de 27 de junho de 2024.

Delibera sobre nomeação dos Membros da Diretoria do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São Pedro da Cipa/MT.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São Pedro da Cipa, estado de Mato Grosso, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, no uso da competência que lhes confere o Decreto nº. 468, de 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os Membros do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São Pedro da Cipa/MT, eleitos pelos conselheiros, para Mandato de 02 - (dois) anos, compreendido no período de 27 de junho de 2024 a 27 de junho de 2026, sem eles:

a) PRESIDENTE: Valdirene Pereira dos Santos; e, b) Vice-Presidente: Genuza Nascimento Souza.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor da data da sua publicação.

VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CGFMHIS

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO FMHIS****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I****DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO.**

Art. 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ou simplesmente Conselho Gestor do FMHIS é órgão consultivo e deliberativo, de composição paritária e vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o responsável pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo orientar as ações voltadas ao Plano Habitacional de Interesse Social.

CAPÍTULO II**DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS****Seção I****Dos Membros do Conselho**

Art. 2º - O Conselho Gestor do FMHIS, sob a presidência de um conselheiro eleito pelos demais, tem sua composição definida na forma do contido no art. 8º. da Lei Municipal 358/2010, de 28 de abril de 2010 e, seus membros nomeados por ato do Prefeito.

Parágrafo único - Cada Conselheiro terá um suplente que assumirá, automaticamente, nas ausências e impedimentos dos titulares.

Seção II

Do Mandato do Conselheiro

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente, pelo período de dois (02) anos, permitida sua recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, sendo considerado, sua participação, de relevante interesse público.

Art. 4º - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, devendo assumir, imediatamente, seu suplente.

Parágrafo Único - Se ocorrer as faltas nos limites previstos neste artigo, também do suplente, a entidade representada será demandada para que indique novos representantes, titular e suplente, para completarem o mandato.

Seção III

Da Plenária e das Reuniões do Conselho

Art. 5º - A plenária é o órgão máximo do Conselho Gestor do FMHIS, de deliberação plena sobre os assuntos a ela submetidos, formada pelos Conselheiros, nomeados na forma da Lei Municipal 358/2010e deste Regimento Interno.

Parágrafo único - Ficam garantidos na plenária a liberdade de expressão e de voto a ser deliberado, o sigilo das votações, a publicidade das reuniões e o direito de participação e de voz a todos os cidadãos Cipenses, desde que respeitadas as exigências deste Regimento Interno e nos limites de tempo e de assunto estabelecidos pela Presidência, preservados o direito de réplica ao conselheiro que se sentir ofendido no mesmo tempo do ofensor.

Art.6º. A Plenária do Conselho Gestor do FMHIS reunir-se-á trimestralmente, segundo o cronograma fixado pela mesma no início de cada exercício e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou ainda, pela maioria de seus membros, sendo exigida, nesta hipótese, justificativa por escrito ao Presidente do Conselho.

§ 1º - As reuniões Plenárias do Conselho Gestor do FMHIS serão iniciadas com a presença de pelo menos a maioria absoluta (metade mais um) dos conselheiros e será presidida pelo Presidente, na sua ausência pelo Secretário e na ausência de ambos por Conselheiro escolhido entre os presentes por maioria simples para atuar apenas neste ato, sendo que as deliberações da plenária serão tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo nos casos em que se exigir quórum qualificado.

§ 2º - A primeira reunião do Conselho Gestor do FMHIS ocorrerá no prazo máximo de trinta dias contados a partir da publicação do ato de designação de seus membros, e nesta mesma plenária elegerão seu Presidente e Secretário dentre os conselheiros efetivos, para mandato por 02 (dois) anos.

§ 3º - A plenária poderá convocar técnicos, autoridades, ou qualquer outra pessoa para prestar esclarecimentos, fornecer subsídios ou dirimir dúvidas sobre quaisquer questões.

§ 4º - Cada conselheiro terá direito a 01 (um) voto, sendo vedado o voto por procuração.

§ 5º - A votação é nominal e os votos divergentes poderão ser consignados em ata a pedido do conselheiro que o proferir.

Subseção I

Da forma, tempo e ordem das Reuniões

Art. 7º - As reuniões do Conselho Gestor do FMHIS serão lavradas em ata de forma sucinta e a lista de presença fará parte integrante desta.

Art. 8º - As reuniões terão duração máxima de três horas, prorrogáveis, por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

I. Expediente; II. Deliberação; III. Palavra livre; IV. Encerramento.

§ 1º - O expediente terá duração máxima de quinze minutos e abrangerá:

I. Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior; II. Apresentação, pelo Secretário, dos avisos, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho; III. Leitura da pauta.

§ 2º - A deliberação compreende a discussão e votação dos assuntos da pauta.

§ 3º - O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no início da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e, por via de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

§ 4º - Anunciada a apreciação de um assunto, far-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.

§ 5º - O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição.

§ 6º - Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários e às abstenções.

§ 7º - Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§ 8º - Para os efeitos de registro em ata só serão consideradas declarações de voto, se o conselheiro, expressamente, requerer.

§ 9º - A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

§ 10 - As deliberações do Conselho Gestor do FMHIS serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.

Seção IV

Das Competências do Conselho

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I. Fixar critérios, definir diretrizes e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social, observadas a legislação que rege a matéria, em especial o art. 8º, I, da Lei 358/2010; II. Aprovar a proposta orçamentária, sobre as metas anuais e plurianuais e sobre os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMHIS, bem como controlar sua aplicação e execução, em consonância com a legislação pertinente; III. Deliberar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo, solicitando, se necessário, o auxílio da Secretaria Municipal de Finanças do Município; IV. Deliberar sobre as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; V. Aprovar os Planos de Urbanização Especial, acompanhando sua execução, cabendo-lhe, inclusive, solicitar a suspensão do desembolso de recursos caso sejam constatadas irregularidades na aplicação destes; VI. Deliberar sobre a divulgação das formas e critérios de acesso ao Plano Habitacional de Interesse Social, bem como as ações a serem realizadas; VII. Cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, a Política de Habitação, bem como toda a legislação pertinente; VIII. Convocar, com pelo menos um terço de seus membros, justificando, por escrito ao Presidente do Conselho Gestor do FMHIS, reunião extraordinária, propondo a pauta; IX. Promover e articular, quando necessário, reuniões com os demais Conselhos existentes no Município; X. Propor medidas de aprimoramento para o desempenho deste Conselho Gestor, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas habitacionais; XI. Participar das audiências públicas e conferências para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e do Plano Habitacional de Interesse Social no âmbito do

Município; XII. Aprovar o Regimento Interno e promover suas alterações, quando necessário; XIII. Estimular e incentivar a permanente atualização e aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e de seus servidores, ligados à área de regularização fundiária e habitação; XIV. Tomar parte nas discussões e votações; XV. Colaborar com o bom andamento dos trabalhos; XVI. Dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentáveis aplicáveis ao FMHIS nas matérias de sua competência e desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos; XVII. Cumprir as determinações deste Regimento.

Art. 10 - É dever do Conselheiro o comparecimento às sessões, tanto ordinárias como extraordinárias, cabendo o voto ao titular, devendo este justificar, previamente ou na reunião seguinte, por escrito, a impossibilidade de comparecimento à reunião.

Parágrafo Único - Quando o titular estiver impedido ou impossibilitado de comparecer deverá comunicar o fato ao respectivo suplente, em tempo, para que ocorra a substituição.

Seção V

Da Competência do Presidente

Art. 11 - Compete ao Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I. Presidir as sessões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse; II. Representar o Conselho, superintender seus serviços e assegurar seu funcionamento; III. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias; IV. O voto de desempate nas deliberações do Conselho; V. Organizar a pauta e o calendário das reuniões; VI. Assinar as correspondências do Conselho; VII. Comunicar, às entidades e/ou órgãos representado no Conselho, as ausências de seus representados que excedam às previstas por este Regimento Interno e solicitar sua substituição; VIII. Estabelecer, ouvido a Plenária do Conselho, as diretrizes, prioridades e estratégias para a implementação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Plano Habitacional de Interesse Social; IX. Elaborar a proposta orçamentária e controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, em consonância com a legislação vigente; X. Expedir Resoluções, na forma aprovada pelo Conselho; XI. Acompanhar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS; XII. Submeter à apreciação do Conselho as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo; XIII. Subsidiar o Conselho com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Gestor do Municipal de Habitação de Interesse Social será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário e na ausência de ambos por conselheiros designados para o ato por escolha por maioria simples entre os demais Conselheiros restantes, para assumir as vacâncias, apenas para aquele ato.

Seção VI

Do Secretário

Art. 12 - A função de Secretário será exercida por conselheiro, escolhido em votação entre os demais juntamente com o Presidente, competindo-lhe:

I. Organizar, juntamente com o Presidente, a pauta dos trabalhos para cada sessão; II. Enviar o material aos conselheiros e suplentes; III. Redigir as atas das reuniões; IV. Inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta; V. Organizar espaços físicos e materiais das reuniões do Conselho; VI. Colher a assinatura dos conselheiros na lista de presença; VII. Digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente; VIII. Manter em

arquivos os documentos expedidos e recebidos pelo Conselho; IX. Manter atualizado o controle da frequência dos conselheiros; X. Comunicar, ao Presidente, quais os conselheiros que excederam as ausências previstas por este Regimento Interno; XI. Substituir o Presidente na ausência deste.

§ 1º - Os conselheiros deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da reunião ordinária, preferencialmente, via Convite, ou por meios eletrônicos, tais como e-mail, ou Watts App, nele contendo:

I. A ata da reunião anterior; II. A pauta da reunião; III. Em avulso, o material objeto da pauta.

§ 2º - O membro do Conselho que tiver assunto a ser incluído na pauta deverá, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, encaminhá-la por escrito, preferencialmente via correio eletrônico, ou através de ofício ao Secretário, que o submeterá ao presidente.

§ 3º - Dez dias após a reunião, o Secretário deverá encaminhar aos conselheiros preferencialmente via correio eletrônico, ou através de ofício a ata da reunião e estes devolve-la, devidamente analisada e com as alterações que julgarem necessárias, ao Secretário, até dez dias antes da próxima reunião.

§ 4º - O Secretário poderá ser auxiliado por servidor efetivo municipal de comprovada experiência, para ajudar nos seus afazeres, desde que requerido anteriormente à realização da reunião, pelo Presidente do Conselho Gestor do FMHIS, para auxiliar nos serviços de secretaria e de arquivo de documentos do Conselho.

§ 5º - No caso de ausência de secretário, a plenária escolherá entre os presentes, um conselheiro para desempenhar as funções de secretário, até o retorno do secretário.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O Conselho Gestor do FMHIS reunir-se-á em local previamente definido na Convocação.

Art. 14 - A reunião extraordinária obedecerá a forma deste Regimento e sua pauta limitar-se-á ao assunto que deu causa a convocação.

Art. 15 - Poderão participar das reuniões a convite dos membros do Conselho ou de seu Presidente, com direito a voz, representantes de órgãos públicos e de entidades privadas, cuja área de competência se relacione com o assunto a ser discutido.

Art. 16 - Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo, no máximo, três minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 17 - O Município expedirá documento de identificação aos membros do Conselho.

Art. 18 - No caso de vacância definitiva de conselheiros que ocupem a Presidência e a Secretaria do Conselho, a plenária na primeira reunião que houver, dará posse aos novos suplentes que passarão a condição de titulares e ato contínuo escolherá entre eles, os novos Presidente e Secretário que completarão o mandato dos vacantes, de tudo publicando-se na forma de resolução.

Art. 19 - Quaisquer alterações deste Regimento, serão propostas pela Plenária do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores e serão aprovadas com votos de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Gestor do FMHIS.

Art. 20 - Os casos omissos serão decididos pela plenária.

Art. 21 - Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

São Pedro da Cipa - MT, em 27 de junho de 2024.

VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CGFHIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024. A empresa **CONSTRUTORA RAMOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.940.243/0001-85, localizada na situada na Rua Ceará, 270, Sala B – Jardim Ceará, CEP 78.835-000, São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Casas Ramos, portador do RG nº 19144 MTE/MT e CPF nº 008.314.491-95**, que foi vencedor no valor Total de R\$ 3.126.421,20 (três milhões cento e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos); do certame cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERA EM DIVERSAS LOCALIDADES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT”**, Conforme mapa de apuração. Assinatura: 20/04/2024. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA. SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 20 de Abril de 2024. **MARCOS VINICIUS DE J. ABRAHÃO – PREGOEIRO**

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº028/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, Na Matéria Publicada no dia 27 de Junho de 2024 neste Jornal, Faz-se necessário retificação. Onde se lê **“Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO COLLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) para representação artística e exclusiva com a BANDA COLO DE DEUS, para realização de Show na “FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO” no Município de São Pedro da Cipa-MT”** Leia-se: **“Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO COLLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V) para representação artística e exclusiva com a BANDA COLO DE DEUS, no “EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO A 33º FESTA DO PADROEIRO DE SÃO PEDRO DA CIPA”**. São Pedro da Cipa, 20 de Junho de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Agente de Contratação**

RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº025/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, Na Matéria Publicada no dia 27 de Junho de 2024 neste Jornal, Faz-se necessário retificação. Onde se lê **“Contratação da empresa ADORE PRODUÇÕES LTDA para representação artística e exclusiva com a ANJOS DE RESGATE, para realização de Show na “FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO” no Município de São Pedro da Cipa-MT”**; Leia-se: **“Contratação da empresa ADORE PRODUÇÕES LTDA para representação artística e exclusiva com a Banda ANJOS DE RESGATE no EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO A 33º FESTA DO PADROEIRO DE SÃO PEDRO DA CIPA”**. São Pedro da Cipa, 20 de Junho de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Agente de Contratação**

RETIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATO Nº027/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, Na Matéria Publicada no dia 27 de Junho de 2024 neste Jornal, Faz-se necessário retificação. Onde se lê **“Contratação da empresa DOUGLAS PATRICIO CABRAL SILVA para representação artística e exclusiva com o Cantor DOUGLAS CABRAL, para realização de**

Show na “FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO” no Município de São Pedro da Cipa-MT”, Leia-se: **“Contratação da empresa DOUGLAS PATRICIO CABRAL SILVA para representação artística e exclusiva com o Cantor DOUGLAS CABRAL no EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO A 33º FESTA DO PADROEIRO DE SÃO PEDRO DA CIPA”**. São Pedro da Cipa, 01 de Julho de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Agente de Contratação**

RETIFICAÇÃO DO OBJETO CONTRATO Nº026/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, Na Matéria Publicada no dia 27 de Junho de 2024 neste Jornal, Faz-se necessário retificação. Onde se lê **“Contratação da empresa NILMO APARECIDO GARCIA EVENTOS LTDA para representação artística e exclusiva com a Dupla ANSELMO & RAFAEL, para realização de Show na “FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO” no Município de São Pedro da Cipa-MT”**, Leia-se: **“Contratação da empresa NILMO APARECIDO GARCIA EVENTOS LTDA para representação artística e exclusiva com a Dupla ANSELMO & RAFAEL, para realização de Show no EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO A 33º FESTA DO PADROEIRO DE SÃO PEDRO DA CIPA”**. São Pedro da Cipa, 01 de Julho de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Agente de Contratação**

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO FMHIS

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Grosso, no uso da competência que nos é conferida pelo Decreto Nº. 468, de 26 de junho de 2.024, declaramos para os devidos fins que não houve nenhuma movimentação do aludido Fundo Municipal nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Face a isso, aprovamos a justificativa de ausência dos citados Relatórios de Gestão, dando tudo como bom, firme e valioso.

Déa Lucia Ribeiro
Luciana Luiz dos Santos
Valdirene Lima Pereira dos Santos
Giselli Thais Benício de Souza
Maria Aparecida Fauro de A. Batista
Genuza Nascimento Souza
Vivian da Silva Góis
Armando José da Silva Abreu

São Pedro da Cipa - MT., 27 de junho de 2.024

VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO

RETIFICAÇÃO DO OBJETO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, Na Matéria Publicada no dia 21 de Junho de 2024 neste Jornal, Faz-se necessário retificação. Onde se lê **no evento “FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO” no Município de São Pedro da Cipa-MT**; Leia-se: **“EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO A 33º FESTA DO PADROEIRO DE SÃO PEDRO DA CIPA”**. São Pedro

da Cipa, 20 de Junho de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO**
- Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, Na Matéria Publicada no dia 14 de Junho de 2024 neste Jornal, Faz-se necessário retificação. Onde se lê **no evento “FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO” no Município de São Pedro da Cipa-MT;** Leia-se: **“EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO A 33ª FESTA DO PADROEIRO DE SÃO PEDRO DA CIPA”.** São Pedro da Cipa, 20 de Junho de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO** - Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, com sede na Rua Rui Barbosa nº 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, inscrita no CNPJ n.º 37.464.948/0001-08, Na Matéria Publicada no dia 14 de Junho de 2024 neste Jornal, Faz-se necessário retificação. Onde se lê **no evento “FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO APÓSTOLO” no Município de São Pedro da Cipa-MT;** Leia-se: **“EVENTO CULTURAL EM COMEMORAÇÃO A 33ª FESTA DO PADROEIRO DE SÃO PEDRO DA CIPA”.** São Pedro da Cipa, 20 de Junho de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO** - Agente de Contratação

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

Aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27.06.2004), às oito horas e trinta minutos (08:30), nas dependências do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social deste Município, para tratar da escolha do Presidente e Vice-Presidente Conselho Gestor e Discussão do Regimento Interno do Conselho. A abertura dos trabalhos fora feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Juscélia Diogo de Oliveira, que abre a reunião na condição de Secretária Municipal de Assistência Social, que inicia a reunião cumprimentando os demais conselheiros. Ato contínuo, consoante o disposto no art. 5º. Parágrafo 2º. da Lei nº. 358/2010 solicitou dentre aos presentes, membros efetivos do Conselho Gestor, que desejassem ocupar os cargos Presidente e Vice-Presidente. Daí apresentou-se a Sra. Valdirene Pereira dos Santos e Genuza Nascimento Souza, respectivamente Presidente e Vice-Presidente. Ato contínuo, a Presidente da reunião colocou em apreciação e votação os nomes das postulantes, que, por sua vez, foram aclamadas por unanimidade. Ato contínuo, convidou a mim Valdirene Pereira dos Santos para assumir o cargo. Ato contínuo disse que o Conselho Gestor será secretariado pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipal, Sra. Katia Maria Ribeiro. Assumindo os trabalhos que lhe é confiado, atendendo pedido da Presidente, passou à leitura do REGIMENTO INTERNO que de ora em diante normatizará as ações deste Conselho. Procedida a leitura, o Regimento foi aprovado por unanimidade, não tendo havido nenhum questionamento. Daí passou-se à discussão para se encontrar uma forma de se justificar a ausência dos Relatórios Anuais de Gestão do Conselho Gestor. Disse tratar-se de uma exigência do SNHIS. Para esclarecer o assunto, informou que após minucioso levantamento de documentos dos anos anteriores, jamais ocorreu qualquer tipo de atividade do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, não tendo, portanto, condições de

expor suas atividades. Feito isso, optou-se pela elaboração de uma DECLARAÇÃO firmada por todos os Membros integrantes do Conselho Gestor, manifestando tal ocorrência. Submetido à apreciação dos Membros presentes, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Finalizando os trabalhos, ficou consignado a elaboração e publicidade da Resolução 01/2024 e bem assim a publicidade da Declaração de Ausência dos relatórios de Gestão. Nada mais tendo sido tratado, a reunião encerrou-se às 09:00 hs e vai a presente Ata lavrada por mim, Katia Maria Ribeiro, Secretária Executiva dos Conselhos Municipal de São Pedro da Cipa e assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Déa Lucia Ribeiro	
Luciana Luiz dos Santos	
Valdirene Lima Pereira dos Santos	
Giseli Thaís Benício de Souza	
Maria Aparecida Fauro de A. Batista	
Genuza Nascimento Souza	
Vivian da Silva Góis	
Armando José da Silva Abreu	

São Pedro da Cipa - MT, 27 de junho de 2024

VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do CGFHIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sr.ª Maraiza Bento da Silva, nomeada através de portaria de nº 045/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 021/2024. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 14.191.875/0001-22, sagrou-se vencedora dos itens nº 5 - 6 - 23 - 24, com valor Global de R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

A empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 21.668.414/0001-63, sagrou-se vencedora dos itens nº 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 25 - 26 - 27, com valor Global de R\$ 369.080,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Oitenta Reais).

A empresa PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 13.386.936/0001-44, sagrou-se vencedora dos itens nº 20 - 21 - 28, com valor Global de R\$ 110.692,00 (Cento e Dez Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 021/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS (POSTE PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS), CONES E TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, pertencentes ao município de Sapezal - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 038/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria n° 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 52/2023, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 038/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II, a fim de atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Sapezal – MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 02/07/2024 às 07h:00min

Encerrando no dia 11/07/2024 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício n° XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 038/2024 cujo objeto é a PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 038/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA II, a fim de atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Sapezal – MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL N° 024/2024 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sr.ª Maraiza Bento da Silva, designada pela portaria de n° 045/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO PRESENCIAL C/SRP N° 024/2024. em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa ROMANI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 07.019.831/0001-54, sagrou-se vencedora com valor global proposto de R\$ 702.587,00 (Setecentos e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).

A empresa SCL DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME), devidamente inscrita no CNPJ: 41.393.376/0001-90, sangrou vencedora com valor global proposto de R\$ 271.074,80 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

A empresa CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA (EPP), inscrita no CNPJ: 37.853.101/0001-15, sagrou-se vencedora com valor global proposto de R\$ 386.250,87 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Sete Centavos).

A empresa RONIVAN ROSSONI LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 19.909.006/0001-04, sagrou-se vencedora com valor global proposto de R\$ 201.505,00 (Duzentos e Um Mil e Quinhentos e Cinco Reais).

A empresa HCR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 18.121.121/0001-57, sagrou-se vencedora com valor global proposto de R\$ 494.548,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais).

A empresa MULTUS COMERCIAL LTDA (EPP), devidamente inscrita no CNPJ: 24.753.864/0001-42, sagrou-se vencedora com valor global proposto de R\$ 223.406,65 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL C/SRP n° 024/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Sapezal - MT. Salientamos que a sessão é gravada em áudio e vídeo do qual far-se-á constar cópia no processo nos termos do §§2º e 5º do art. 17 da Lei n° 14.133/2021.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 039/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria n° 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 52/2023, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 039/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA PARA OS ESPAÇOS ESPORTIVOS E PARQUINHOS, para atender as Secretarias do Município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 02/07/2024 às 07h:00min

Encerrando no dia 11/07/2024 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação

inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 039/2024 cujo objeto é a PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 039/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA OS ESPAÇOS ESPORTIVOS E PARQUINHOS, para atender as Secretarias do Município de Sapezal-MT.**

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

EDITAL Nº. 012/2024

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, Sr. **ELSON FARIAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA DE IMEDIATO** a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022**, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Rua 03 S/N, Centro, Serra Nova Dourada-MT, **no horário das 07hs00min às 12hs00min de segunda-feira a sexta-feira**, para admissão e posse no Serviço Público, a candidata deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos e a declarações contidas no edital:

- ü Cédula de Identidade (**RG**);
- ü Certidão de Casamento ou Nascimento; CPF do Cônjuge, Companheiro (a).
- ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- ü Cartão de Identificação do Contribuinte (**CPF**);
- ü Cartão do PIS/PASEP;
- ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;
- ü Comprovante de Escolaridade;
- ü Comprovante de residência;
- ü Nº conta corrente Banco Bradesco, para os cargos referentes a **Prefeitura Municipal**;

ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Serra Nova Dourada-MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

ü Atestado de Sanidade Física e Mental;

ü Declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

ü Declaração de Bens;

ü Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

ü Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

ü Certidão Conjunta da Receita Federal; 01 (uma) foto 3x4 recente;

ü Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);

A candidata convocada é a seguinte, de acordo com a classificação:

FISIOTERAPEUTA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
YANKA DOS SANTOS PEREIRA	2º

Serra Nova Dourada-MT, 01 de julho de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Elson Farias de Sousa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Artigo 1º – Exonerar a pedido a Senhora **TANIA DANSER DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 790.301.301-72, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Nova Dourada - MT 01 de julho de 2024.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2024 – POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

FUNDAMENTAÇÃO: A presente parceria decorre do processo de Chamamento Público nº 0012024, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e as prescrições contidas no Decreto Municipal nº 186/2017, com fundamento no art.11 c/c art. 13 da Lei Municipal nº 3.442/2023 e demais Normas vigentes.

OBJETO: - - O presente termo tem por objeto Gestão da Praça de Pedágio e a prestação de serviços públicos de conservação e manutenção, relativos à Rodovia do Barreiro, com um total de 97,56 km de extensão, sendo 74,95 km de rodovia pavimentada e 22,61 km de rodovia em revestimento primário”, no município de Sorriso-MT”, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.

VIGÊNCIA: De 01 de junho de 2024 à 30 de junho de 2034.

ASSINATURA: 01 de junho de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.755, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Gersei Helenice Castiglioni Klaus e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 31111/2019, expedida pelo Mato Grosso Previdência, da servidora Gersei Helenice Castiglioni Klaus, matrícula 431, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Mato Grosso Previdência.	20/02/1989 a 28/02/1992	03 anos, 00 mês, 09 dias.
Mato Grosso Previdência.	09/03/1992 a 19/12/1992	00 ano, 09 meses, 16 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		1.390
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		03 anos, 09 meses e 25 dias.

Art. 2º O período averbado compreende em 1.390 dias líquidos, correspondendo há 03 anos, 09 meses e 25 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE DOÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO E DE OUTRO LADO NUTRI NATURE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

DOADOR: NUTRI NATURE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de doação tem por objeto a doação ao município de Sorriso, pela empresa **NUTRI NATURE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, dos seguintes bens:

ITEM	QUANTIDADE
Platina Elétrica 750W 220V STPP7502	01
Base Calc.Reb.Conf.Conv.52/91	01
Parafusadeira e Furadeira IMP 1/2F	01
Tupia 220V DW621-B2 Dewalt	01
Moto Esmeril 8 Opol 1 OCV Mono 220	01
Coletor Po Duplo Pol Maksiva	01
Grampo 24 Speed FG8320 Fortg Pro	16
Grampo Sargento 50x300MM Marceneir	01
Grampo Sargento 80x500MM Marceneir	04
JG Fresas Madeira 15PCS FG9030 For	01
Oleo 2T 500ML STIHL	11
Autocut 46-2	05
Serra Fita Volante 600 MM Com Mesa	01

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.753, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede licença para tratar de interesse particular a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora Pública Municipal Janaina Ferreira Campos Frasson, matrícula nº 2374, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular concedida a servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.757, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leidimara de Oliveira Gomes (titular) e Leliane Almeida dos Santos Natali (substituta), fiscais pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Contrato nº 134/2024, com a finalidade de “contrata-

ção de profissional artístico (Elias Wagner) para a realização de show em comemoração à lei da inclusão da pessoa com deficiência, em 07 de julho, em Sorriso-MT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

“SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NO PERÍODO PRÉ-NATALINO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FESTIVIDADES DO NATAL LUZ 2024”.

SORRISO/MT

2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 2525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**, com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 186/2017, e na Lei Municipal nº 3.489, de 26 de Dezembro de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o **Município de Sorriso/MT**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude**, por meio da formalização de **Termo de Colaboração**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para elaboração do termo de colaboração.

2. DO OBJETO

2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto: “Organização, promoção e execução da ornamentação no período pré-natalino para o desenvolvimento das festividades do Natal Luz 2024”, no município de Sorriso-MT, conforme descrição contida no **Anexo XIV – Termo de Referência deste Edital**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No Brasil - um país essencialmente cristão – o Natal é um dos oito feriados nacionais, o que reforça o desejo que os brasileiros têm de comemorar essa data tão importante. Como todos nós sabemos, a comemoração do dia de Natal simboliza a alegria dos cristãos pelo nascimento do menino Jesus, que veio ao mundo para trazer paz e harmonia a todos os lares e famílias, como também possibilitar mais uma vez o reencontro de famílias, momento de muita paz e muito amor. O Natal Luz, é um evento tradicional para encontrar a criança que há em cada um de nós. Nascer e renascer em nossos corações a esperança, o amor e a criança que temos dentro de nós. Um convite ao sonho, à grandeza da vida e do amor.

3.2. É cruzar a linha que divide o mundo real e um mundo feito de amor, sonhos e esperança. A Cidade Mágica do Natal é lugar de encontros, de imaginação e de fé. Muito disso se deve a uma decoração, que cria um conceito fantástico e convida a momentos únicos. A ornamentação da cidade naturalmente encanta turistas e a comunidade, recebendo uma atenção especial. A cenografia propõe conciliar de maneira sublime a alegria e o encantamento do Natal e está presente em tempo integral com originalidade e o costumeiro bom gosto ao longo dos muitos caminhos de Sorriso. Guirlandas, bolas de Natal, muitas luzes, praças mágicas são alguns dos elementos que dão vida a esse sonho que pode ser conferido e apreciado pelas ruas da cidade em meio aos pontos turísticos e estabelecimentos comerciais que encantam a todos.

3.3. O espírito de Natal se manifesta em cada detalhe da decoração da cidade. Interege-se com um mundo de magia e emoção, no qual o sonho e a realidade se unem para compor um dos mais fascinantes eventos natalinos, quando as luzes do Natal são acesas nas ruas, avenidas e pontos turísticos da cidade mágica, renovando os bons sentimentos do Natal,

3.4. O presente projeto justifica-se pela importância de conciliar uma fase do ano bonita, repleta de sentimentos e tão estimulante para o comércio, encantando o consumidor. Com este estímulo, além da valorização do “Espírito de Natal”, o projeto quer acender em cada pessoa, o sentimento de valorização da nossa cultura.

3.5. O encanto de Natal Luz está mais iluminado que nunca, para restaurar nossa esperança e encher nossos corações de amor para o novo ano que se anuncia, que promoverá desenvolvimento social no município: uma mudança positiva nas relações entre indivíduos, grupos e instituições da sociedade sorrisense, além de promover o bem-estar social, uma vez que esse tipo de evento transmite um cenário de encanto, paz, solidariedade e o despertar

do lúdico. Tudo isso reflete numa melhoria da qualidade de vida de toda a população sorricense, uma vez que o serviço/evento itinerante é capaz de abranger um maior número de indivíduos que por diversos tipos de restrições (tempo, renda, transporte) têm sido privados de momentos de lazer, que geralmente, são promovidos nos setores centrais das cidades.

3.6. O Natal Luz é um dos maiores eventos do município! Nesse período, a cidade de Sorriso fica ainda mais alegre, toda iluminada para o Natal e com uma atmosfera contagiante. Além da iluminação e da decoração natalina que ganha as ruas da cidade, acontecem várias apresentações, musicais e culturais que trazem à tona a magia de uma das datas mais celebradas pelos brasileiros. As atrações do Natal Luz são conhecidas em todo o estado e a cada ano se renovam e recebem algum diferencial. Adultos, crianças e muitas famílias se reúnem para assistir ao Natal Luz de Sorriso, período de maior movimento na cidade!

3.7. Uma das maiores missões do Natal Luz é manter viva a essência do Natal, preservando bons sentimentos, como empatia, amor ao próximo, companheirismo e união entre as pessoas. No momento que vivemos, é fundamental que nos preocupemos uns com os outros e tomemos os devidos cuidados para que todos possam aproveitar a magia do Natal com responsabilidade e segurança.

3.8. O Projeto pretende realizar a decoração de Natal da cidade de Sorriso, Distrito de Boa Esperança, Distrito de Primavera visando que a mesma seja um fator de motivação para as pessoas saírem às ruas, sentindo o clima natalino e visitando as lojas e praças da cidade, movimentando o comércio do município, bem como os Distritos, incentivando o público consumidor a comprar no comércio local.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) As Sociedades Cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) As Organizações Religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho sociais distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para efeito deste instrumento de chamamento público, não será permitida participação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a organização da sociedade civil deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
- c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
- d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (art. 33, caput, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014);
- f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais** (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- g) Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (Art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
- h) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
- i) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme **Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade** (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

l) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a organização da sociedade civil que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

d) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída em conformidade com o disposto no art. 2º, caput, inciso X, e 27 da Lei nº 13.019/2014, previamente à etapa de recebimento e avaliação das propostas.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01 – Etapas da fase de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	02/07/2024
2	Envio das propostas pelas OSCs.	03/07/2024 à 05/08/2024
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	06 e 07/08/2024
4	Divulgação do resultado preliminar.	08/08/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até o dia 12/08/2024
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	13/08/2024
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais preferidas (se houver).	14/08/2024

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das

propostas, sendo exigível apenas da(s) organização da sociedade civil(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital deverá ter seu extrato publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial do Município de Sorriso na internet www.sorriso.mt.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas de Plano de Trabalho, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das Propostas pelas OSCs.

7.4.1. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope devidamente lacrado e identificado, endereçado ou protocolado no **Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizado na Avenida Porto Alegre nº 2714, Edifício VM Ceni, Sala 05, 2º andar, Centro, Sorriso-MT, até às 12:00 horas do dia 05/08/2024**, e deverá conter a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

NOME DA OSC:

CNPJ:

ENDEREÇO:

7.4.2. A proposta e a comprovação de capacidade técnico-operacional da instituição proponente, deverão ser impressas em uma única via com todas as folhas rubricadas e ao final, serem assinadas pelo representante legal da Entidade proponente. Também deverá ser entregue uma cópia dos documentos em versão digital.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.4. Cada organização da sociedade civil poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise, na ausência da disponibilização deste, a última enviada conforme subitem 7.4.1 deste Edital.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.4.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

7.4.6. Somente serão avaliadas as propostas enviadas para análise, até o prazo limite de envio das propostas pelas organizações da sociedade civil.

7.5. Etapa 3: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações das sociedades civil concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Tabela 01 – Etapas da fase de seleção** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, de forma devidamente justificada.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na **Tabela 02 - Critérios de Julgamento das Propostas** abaixo, observado o contido no **Anexo XVI – Termo de Referência**.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02 - Critérios de julgamento das propostas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
1. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0); - Grau satisfatório de atendimento (2,0); - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0
2. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0); - Grau satisfatório da descrição (0,5); - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
3. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0); - Grau satisfatório de adequação (1,0); - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do quesito de adequação (0,0). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0
4. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente (Experiência comprovada por meio de portfólio de realizações de atividades)	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0);	2,0

ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante).	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito capacidade técnico-operacional (0,0). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	
5. Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclui-se, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). Obs: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
Pontuação Máxima Global:		10 Pontos.

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (4), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (4), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

I - Cujas pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

II - Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

III - Que estejam em desacordo com o Edital e/ou não entrega da Declaração de Ciência e Concordância com Edital – **Anexo II**;

IV - Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;

V - Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (1), (2), (3) ou (4).

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **Tabela 02 - Critérios de julgamento das propostas**, avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (4). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (1), (2), (3) e (5). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

7.5.11. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública, no **dia 06/08/2024, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda, localizado na Avenida Porto Alegre nº 2714, Edifício VM Ceni, Sala 05, 2º andar, Centro, Sorriso-MT, sendo franqueado o acesso aos interessados, os quais poderão ter vistas dos documentos apresentados pelos participantes. Da sessão pública de abertura dos envelopes será lavrada ata com assinatura dos presentes.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

7.6.1. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso e em sua página do sítio eletrônico oficial do Município de Sorriso na internet www.sorriso.mt.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

7.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo previsto na **Tabela 01 – Etapas da Fase de Seleção**, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.3. Os recursos deverão ser apresentados no Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre nº 2714, Edifício VM Ceni, Salas 05, 2º andar, Centro, Sorriso-MT, para análise até às 12:00 horas do dia do prazo limite, conforme estabelecido no subitem 7.7.2.

7.7.4. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção que se manifestará sobre o Recurso. Caso não haja provimento do recurso à manifestação deverá ser submetida para apreciação da autoridade superior.

7.7.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.6. Interposto recurso, dar-se-á ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da ciência, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo previsto na **Tabela 01 – Etapas da fase de seleção**, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, proferir a decisão final.

7.8.3. A decisão final do recurso será devidamente motivada. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.8.5. Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pela Comissão de Seleção.

7.8.6. O não conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

7.8.7. Na hipótese de inabilitação de proponente previamente selecionado, aquele imediatamente mais bem classificado poderá ser convidado a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ele apresentada.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso e em sua página do sítio eletrônico oficial do Município de Sorriso na internet www.sorriso.mt.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a comissão de seleção poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7.9.3. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 03 - Fase de celebração.

Etapa	Descrição da etapa
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	O parecer de órgão técnico, jurídico e assinatura do Termo de Colaboração.
5	Publicação do extrato do Termo de Colaboração.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

8.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observado o Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho.

8.2.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- c) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

8.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

8.2.5. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 05 (cinco) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº

13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- I. Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II. Cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
- IV. Cópia do Alvará para funcionamento da organização da sociedade civil;
- V. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
 - b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil que participarão do projeto, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
 - f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
- VI. Documentos comprobatórios de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa:
 - a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal.
- VII. Declaração que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, conforme **Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância**;
- VIII. Declaração de Tempo de Existência, conforme **Anexo III – Declaração de Tempo de Existência**;
- IX. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**;
- X. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, bem como cópia dos respectivos documentos de identificação, conforme **Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade**;
- XI. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **Anexo VI – Declaração da Não incorrência de Vedações**;
- XII. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não contratação e não remuneração, conforme **Anexo VII – Declaração de Não Contratação e Não Remuneração**;
- XIII. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, conforme **Anexo VIII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial**;
- XIV. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, conforme **Anexo IX – Declaração de Atendimento a Lei Federal Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação**;
- XV. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil que não emprega menores de idade, conforme **Anexo X – Declaração Que Não Emprega Menor**;
- XVI. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil que possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme **Anexo XI – Declaração de Contabilidade Regular**;
- XVII. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil contendo nome do Gestor da Parceria pela Entidade, conforme **Anexo XII – Declaração contendo nome do Gestor da Parceria pela Entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria**;
- XVIII. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil de abertura de conta corrente específica, conforme **Anexo XIII – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica**.

8.2.6. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas no inciso VI, alínea “a” a “e”, do subitem 8.2.5.

8.2.7. A organização da sociedade civil ficará dispensada de reapresentar certidões previstas no inciso VI, alínea “a” a “e”, do subitem 8.2.5, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.8. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no **Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre nº 2714, Edifício VM Ceni, Sala 05, 2º andar, Centro, Sorriso-MT, das 07:00 às 12:00 horas.**

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.

8.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública municipal, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. A comissão examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a comissão poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

8.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a organização da sociedade civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela organização da sociedade civil, a comissão solicitará a realização de ajustes, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de Órgão Técnico, Jurídico e assinatura do Termo de Colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, emissão de parecer jurídico, conforme disposto no art. 35, inc. VI, da Lei nº 13.019, de 2014, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a organização da sociedade civil fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração.

8.6.1. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública municipal (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2024:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Dotação: 22.001.23.695.0035.2145

Elemento de Despesa: 339039

Cód. Red.: 988

Fonte: 1.5.00.000000

Valor (R\$): 2.102.550,00

9.2. O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 2.102.550,00 (dois milhões, cento e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**, no exercício de 2024. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal no exercício subsequente, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.4. O valor exato a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a organização da sociedade civil ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, sendo vedado:

a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria (art. 45, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 45, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014); e

c) Efetuar pagamento de despesa realizada em data anterior ou posterior à vigência do instrumento pactuado.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da organização da sociedade civil selecionada.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do termo de colaboração, será de **05 (cinco) meses**, a contar da data de sua assinatura.

11.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).

11.3. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

12. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas da execução do objeto da parceria.

12.2. O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica para a movimentação dos valores recebidos pela organização da sociedade civil, no âmbito da parceria com o Município.

12.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

12.4. É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse chamamento público.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. As contas deverão ser prestadas conforme disposto no termo de colaboração e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 186/2017.

13.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial do Município de Sorriso na internet www.sorriso.mt.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

14.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, devidamente protocolado e dirigido a Comissão de Seleção.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.5. A administração pública municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

14.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. A organização da sociedade civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

14.8. A entidade selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.

14.9. A administração pública municipal não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

14.11. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos poderão ser obtidos exclusivamente no Departamento de Convênios do município por meio do e-mail: convenios@sorriso.mt.gov.br.

14.12. O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Sorriso-MT.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram ao presente Edital os seguintes anexos:

15.1.1 Para elaboração do Projeto:

a) Anexo I – Plano de Trabalho.

15.1.2. Para Habilitação:

a) Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

b) Anexo III – Declaração de Tempo de Existência;

c) Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

d) Anexo V – Relação Nominal de Composição do Quadro de Dirigentes da Entidade;

e) Anexo VI – Declaração da Não incorrência de Vedações;

f) Anexo VII – Declaração de Não Contratação e Não Remuneração;

g) Anexo VIII – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial;

h) Anexo IX – Declaração de Atendimento a Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

i) Anexo X – Declaração Que Não Emprega Menor;

j) Anexo XI – Declaração de Contabilidade Regular;

k) Anexo XII – Declaração contendo nome do Gestor da Parceria pela Entidade Responsável, pelo Controle Administrativo, financeiro e de Execução da Parceria;

l) Anexo XIII – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica

m) Anexo XIV – Termo de Referência.

15.1.2 Minuta do Termo de Colaboração:

a) Anexo XV– Minuta do Termo de Colaboração.

Sorriso - MT, 01 de julho de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO				ANEXO I	
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Nome da OSC				CNPJ	
Endereço completo					
CEP	Cidade/UF	Telefone fixo	Telefone celular		
E-mail			Sites, blog, outros		
Nome representante legal				CPF	
RG/ Órgão expedidor		Cargo	Mandato		
Endereço residencial completo					
CEP	Cidade/UF	Telefone fixo	Telefone celular		
E-mail do representante legal					
II - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA					
Nome do responsável				CPF	
RG/ Órgão expedidor		Função na parceria			
Endereço residencial completo					
CEP	Cidade/UF	Telefone fixo	Telefone celular		
E-mail do responsável					
III - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS					
Banco		Agência	Conta Corrente		
IV - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
- Breve histórico da OSC;					
- Área de atuação;					
- Principais Objetivos;					
- Serviços prestados;					
- Público beneficiário;					
- Capacidade de atendimento;					
- Metodologia de trabalho.					
V - DESCRIÇÃO DO PROJETO					
a) Título do Projeto				Período de Execução	
				Início	Término
b) Descrição do objeto					
c) Justificativa					
d) Público-alvo beneficiado					
e) Objetivos gerais					
.					
f) Objetivos específicos					

VI – DESCRIÇÃO, METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº Meta	Descrição da Meta	Descrição das atividades ou projetos para o cumprimento da Meta	Forma de execução das atividades ou projetos	Parâmetros de Aferição	Resultados a serem alcançados com a Parceria	Período de Verificação

VII - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Natureza de Despesa	Especificação	Origem do Recurso		Total Geral
		Administração Pública	Organização da Sociedade Civil	
3390.30	Material de Consumo			
3390.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
3390.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Subtotal Despesas Correntes				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente			
Subtotal Despesas Capital				
TOTAL GERAL				

VIII – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

a) Material de Consumo					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal					
b) Serviços de Terceiros – Pessoa Física					

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
Subtotal							
c) Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
Subtotal							
d) Equipamentos e Material Permanente							
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
Subtotal							
TOTAL GERAL (a + b + c + d)							
IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
2024	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Todas						
2024	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Todas						
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (CONTRAPARTIDA)							
2024	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Todas						
2024	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Todas						
XI - DECLARAÇÃO							
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto à Administração Pública Municipal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.							
Nestes termos, pede deferimento.							
Sorriso-MT, _____ de _____ de _____.							
Local e Data				Organização da Sociedade Civil			
XII - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
APROVADO.							
Sorriso-MT, _____ de _____ de _____.							
Local e Data				Concedente			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA*Papel timbrado da Organização Sociedade Civil*

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA*Papel timbrado da Organização Sociedade Civil*

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil - OSC, existe há _____ () anos, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em anexo, emitido pela Receita Federal do Brasil e que se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ / _____, conforme comprovante de conta água, luz ou telefone/contrato de locação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS*Papel timbrado da Organização Sociedade Civil*

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ N° XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil – OSC:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros materiais para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO V

RELAÇÃO NOMINAL DE COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ N° XXXXXX, informo que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Nome		CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço Residencial Completo		CEP
Cidade	Estado	Telefone E-mail

Nome		CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço Residencial Completo		CEP
Cidade	Estado	Telefone E-mail

Nome		CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço Residencial Completo		CEP
Cidade	Estado	Telefone E-mail

Nome		CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço Residencial Completo		CEP
Cidade	Estado	Telefone E-mail

Nome		CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço Residencial Completo		CEP
Cidade	Estado	Telefone E-mail

Nome		CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço Residencial Completo		CEP
Cidade	Estado	Telefone E-mail

Nome		CPF
RG/ Órgão Expedidor	Cargo	Função
Endereço Residencial Completo		CEP
Cidade	Estado	Telefone E-mail

*inserir quantos campos forem necessários.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES*Papel timbrado da Organização Sociedade Civil*

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ N° XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Ø Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Ø Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Ø Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Ø Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

Ø Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Ø Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Ø Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO E NÃO REMUNERAÇÃO*Papel timbrado da Organização Sociedade Civil*

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ N° XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta Organização da Sociedade Civil:

Ø Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Ø Não remunerará, a qualquer título, com os recursos vinculados à parceria: (a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (b) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL*Papel timbrado da Organização Sociedade Civil*

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ N°

XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO CONTABILIDADE REGULAR

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Declaro para os devidos fins, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Dados do responsável pela escrituração contábil:

Nome: _____

CRC: _____

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade.

ANEXO XII

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR DA PARCERIA PELA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº XXXXXX, Nomeio o Sr. (a) NOME DO GESTOR DA PARCERIA, portador da Carteira de Identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, sendo responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Papel timbrado da Organização Sociedade Civil

Eu, NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE, portador da carteira de identidade nº 000000000, expedida pelo ORGÃO/UF, inscrito no CPF nº 0000000000-000, na qualidade de (cargo) da NOME COMPLETO DA ENTIDADE PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ N° XXXXXX, Declaro para os devidos fins, e sob penas da lei, que a conta bancária específica para a parceria voluntária proposta é:

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Conta nº: _____

Sorriso-MT, _____ de _____ de _____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

ANEXO XIV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DO NATAL LUZ ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de termo de referência a ser divulgado com o intuito de promover o Natal Luz 2024 no município de Sorriso.

1.2. Haja vista a necessidade de abertura de Chamamento Público para o início do planejamento, organização e execução de uma das festas mais comemoradas em todo o mundo. Diante disso, propomos para a comemoração desta data que a Prefeitura Municipal de Sorriso, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude** realize uma decoração diferenciada, estimulando os estabelecimentos comerciais com decoração natalina. Assim, o espírito do Natal estará presente em todos os logradouros públicos (ruas, avenidas, parques, praças, etc.), residências e estabelecimentos comerciais de nossa cidade.

1.3. O valor total de recursos disponibilizados para a execução de parceria será de **R\$ 2.102.550,00 (dois milhões cento e dois mil quinhentos e cinquenta reais)** no exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No Brasil - um país essencialmente cristão – o Natal é um dos oito feriados nacionais, o que reforça o desejo que os brasileiros têm de comemorar essa data tão importante. Como todos nós sabemos, a comemoração do dia de Natal simboliza a alegria dos cristãos pelo nascimento do menino Jesus, que veio ao mundo para trazer paz e harmonia a todos os lares e famílias, como também possibilitar mais uma vez o reencontro de famílias, momento de muita paz e muito amor. O Natal Luz, é um evento tradicional para encontrar a criança que há em cada um de nós. Nascer e renascer em nossos corações a esperança, o amor e a criança que temos dentro de nós. Um convite ao sonho, à grandeza da vida e do amor.

2.2. É cruzar a linha que divide o mundo real e um mundo feito de amor, sonhos e esperança. A Cidade Mágica do Natal é lugar de encontros, de imaginação e de fé. Muito disso se deve a uma decoração, que cria um conceito fantástico e convida a momentos únicos. A ornamentação da cidade naturalmente encanta turistas e a comunidade, recebendo uma atenção especial. A cenografia propõe conciliar de maneira sublime a alegria e o encantamento do Natal e está presente em tempo integral com originalidade e o costumeiro bom gosto ao longo dos muitos caminhos de Sorriso. Guirlandas, bolas de Natal, muitas luzes, praças mágicas são alguns dos elementos que dão vida a esse sonho que pode ser conferido e apreciado pelas ruas da cidade em meio aos pontos turísticos e estabelecimentos comerciais que encantam a todos.

2.3. O espírito de Natal se manifesta em cada detalhe da decoração da cidade. Interage-se com um mundo de magia e emoção, no qual o sonho e a realidade se unem para compor um dos mais fascinantes eventos natalinos, quando as luzes do natal são acesas nas ruas, avenidas e pontos turísticos da cidade mágica, renovando os bons sentimentos do Natal,

2.4. O presente projeto justifica-se pela importância de conciliar uma fase do ano bonita, repleta de sentimentos e tão estimulante para o comércio, encantando o consumidor. Com este estímulo, além da valorização do “Espírito de Natal”, o projeto quer acender em cada pessoa, o sentimento de valorização da nossa cultura.

2.5. O encanto de Natal Luz está mais iluminado que nunca, para restaurar nossa esperança e encher nossos corações de amor para o novo ano que se anuncia, que promoverá desenvolvimento social no município: uma mudança positiva nas relações entre indivíduos, grupos e instituições da sociedade sorridente, além de promover o bem-estar social, uma vez que esse tipo de evento transmite um cenário de encanto, paz, solidariedade e o despertar do lúdico. Tudo isso reflete numa melhoria da qualidade de vida de toda à população sorridente, uma vez que o serviço/evento itinerante é capaz de abranger um maior número de indivíduos que por diversos tipos de restrições (tempo, renda, transporte) têm sido privados de momentos de lazer, que geralmente, são promovidos nos setores centrais das cidades.

2.6. O Natal Luz é um dos maiores eventos do município! Nesse período, a cidade de Sorriso fica ainda mais alegre, toda iluminada para o Natal e com uma atmosfera contagiante. Além da iluminação e da decoração natalina que ganha as ruas da cidade, acontecem várias apresentações, musicais e culturais que trazem à tona a magia de uma das datas mais celebradas pelos brasileiros. As atrações do Natal Luz são conhecidas em todo o estado e a cada ano se renovam e recebem algum diferencial. Adultos, crianças e muitas famílias se reúnem para assistir ao Natal Luz de Sorriso, período de maior movimento na cidade!

2.7. Uma das maiores missões do Natal Luz é manter viva a essência do Natal, preservando bons sentimentos, como empatia, amor ao próximo, companheirismo e união entre as pessoas. No momento que vivemos, é fundamental que nos preocupemos uns com os outros e tomemos os devidos cuidados para que todos possam aproveitar a magia do Natal com responsabilidade e segurança.

2.8. O Projeto pretende realizar a decoração de Natal da cidade de Sorriso, Distrito de Boa Esperança do Norte, Distrito de Primavera visando que a mesma seja um fator de motivação para as pessoas saírem às ruas, sentindo o clima natalino e visitando as lojas e praças da cidade, movimentando o comércio do município, bem como os Distritos, incentivando o público consumidor a comprar no comércio local.

3. OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolve transferência de recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é a seleção de 01 (um) projeto que contemple organização, promoção e execução da ornamentação no período pré-natalino para o desenvolvimento das festividades do Natal Luz 2024.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivos Gerais

O objetivo do presente termo de referência é a abertura do chamamento público para a realização de parceria com OSC em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na organização, promoção e execução do evento: "Natal Luz 2024".

4.2. Objetivos Específicos

- Organizar, promover e executar a ornamentação no período pré-natalino e o desenvolvimento das festividades do Natal 2024, no município de Sorriso, no Distrito de Boa Esperança do Norte e no Distrito de Primavera.
- Proporcionar impacto visual nos municípios pelas ruas que transitam, bem como um aumento fluxo econômico do comércio local.
- Despertar a ludicidade e a cultura do Natal nas crianças, jovens, adultos e idosos.

5. METAS A SEREM ALCANÇADAS

5.1. Os serviços constantes no objeto serão prestados no Município de Sorriso, Distrito de Boa Esperança e Distrito de Primavera, que abrange vias públicas, canteiros centrais, praças e logradouros públicos:

§ **META 01** – Instalação de ornamentação e iluminação natalina na **Praça da Juventude**, com montagem de presépio, árvore de Natal, portal de luzes, e a iluminação pontual das árvores localizadas na mesma; § **META 02** - Instalação de ornamentação e iluminação natalina em **360 pontos da Avenida Blumenau**; § **META 03** – Instalações pontuais de ornamentações e iluminação natalina no **Lago do bairro Vila Bela**; § **META 04** – Instalações pontuais de ornamentações e iluminação natalina na **Praça da Integração**;

§ **META 05** – Instalações pontuais de ornamentação e iluminação natalina na **Avenida Natalino João Brescansin** (no trecho de seu início até a Praça das Fontes);

§ **META 06** - Instalações pontuais de ornamentação e iluminação natalina no **Distrito de Primavera**;

§ **META 07** - Instalações pontuais de ornamentação e iluminação natalina no **Distrito de Boa Esperança**;

§ **META 08** – Instalações pontuais de ornamentação e iluminação natalina na **Praça das Fontes**;

§ **META 09** – Instalações pontuais de ornamentação e iluminação natalina no **Paço Municipal**;

§ **META 10** – Instalações pontuais e ornamentação natalina no **Lago do Bairro Rota do Sol**; § **META 11** – Instalações pontuais e ornamentação natalina no **Parque Ecológico Claudino Frâncio**.

6. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

6.1. Os serviços, materiais e/ou insumos ofertados pela (s) proponente (s) deverão, obrigatoriamente atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Meio Ambiente).

7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução de serviços deverá obedecer ao estabelecido no Cronograma Físico do Plano de Trabalho apresentado pela OSC, devendo estar totalmente finalizado até o dia 29/11/2024, tendo em vista que o lançamento da decoração natalina será no dia 30/11/2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Organização da Sociedade Civil deverá manter a manutenção, assistência técnica durante a realização do evento do Natal Luz 2024 de Sorriso-MT, no período de 30/11/2024 à 05/01/2025.

8.2. A Organização da Sociedade Civil deverá prever a troca e reposição da iluminação, sempre que for necessário no período da execução da parceria.

FRANCISCO DE SALES FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de
Cultura, Turismo e Juventude

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Secretário Adjunto de
Cultura, Turismo e Juventude

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/20____

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO E A _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 2525, Centro, Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, inscrito no CPF nº 411.319.161-15, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado a _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, Bairro _____, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. _____, inscrito no CPF nº _____, neste ato denominada de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **TERMO DE _____**, mediante as cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: A presente parceria decorre do processo de _____ de Chamamento Público nº _____/201____, consoante previsão contida no artigo _____, inciso _____ da Lei nº 13.019/2014, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014 e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto _____, conforme detalhado no **Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante e indissociável do presente termo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente termo de colaboração neste ato fixados em R\$ _____ (_____), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os dispêndios da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** decorrentes da execução deste termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1 - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração desta parceria, conforme o § 1º, do Art. 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de colaboração terá vigência até o dia ____ de ____ de 20____, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 - Constituem obrigações das partes neste instrumento:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) Publicar o extrato deste termo de colaboração no meio Oficial de Publicidade da Administração Pública. b) Repassar os recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho.
- c) Fornecer à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as instruções para prestação de contas do recurso recebido;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observando se o recurso está sendo aplicado na execução do objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) Manter, em seu sítio oficial na internet, os termos de parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta dias) após o respectivo encerramento;
- f) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, quando for o caso;
- g) Instaurar tomada de contas especial diante da constatação de evidências de irregularidades graves na execução da parceria;
- h) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- i) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este termo de fomento;

j) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

k) Receber e analisar a prestação de contas da presente parceria;

l) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Manter e monitorar os recursos em conta bancária específica para este termo de colaboração, sendo permitidos somente créditos do respectivo instrumento exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária ou transferência eletrônica; b) Manter escrituração contábil regular; c) Divulgar em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, descrição do objeto, valor total, valores liberados e situação da prestação de contas, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de quaisquer autoridades, agentes ou servidores públicos; d) Prestar constas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria. e) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto; f) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil; g) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso; h) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados; i) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas; j) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos; k) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho, bem como, os saldos remanescentes decorrentes das aplicações financeiras correspondentes, salvo se forem utilizados; l) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; m) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para aquisição de materiais e serviços; n) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela Organização da Sociedade Civil, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

7.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL acompanhará a execução do objeto deste termo por meio do Gestor da Parceria, _____ [nome do gestor], designado pela Portaria nº ____, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM de __/__/__, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos Servidores _____ designados pela Portaria nº ____, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM de __/__/__.

7.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

7.4 - No exercício de suas atribuições o Gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita “*in loco*”, da qual será emitido relatório.

7.5 - Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

7.6 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1 - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Os valores serão repassados de acordo o cronograma de desembolso e deverão ser depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

8.3 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

8.4 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.5 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

8.6 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 Lei nº 13.019/2014, sendo vedado à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sob pena de rescisão do ajuste:

- a) Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

8.7 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não poderão ser utilizadas para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma.

8.8 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.9 - O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá ser realizado ainda que após o término da execução da parceria, desde que proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

8.10 - A inadimplência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não transfere à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

8.11 - A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

8.12 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

8.13 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

- a) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não prestar contas de acordo com o disposto em Lei; b) Houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida; c) Constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no presente termo de parceria; d) A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.14 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A Prestação de Contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram deverão ter toda a documentação enviadas de forma física ao órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL celebrante.

9.3 - A prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da seguinte documentação:

- a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa; b) Relatório de Execução Física; c) Relatório de Execução Financeira; d) Relação dos Pagamentos Efetuados; e) Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos; f) Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica; g) Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período; h) Cópia das Cotações de Preços;

9.4 - A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes da parceria e impedirá a celebração de novas parcerias com o Município.

9.5 - A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira da parceria, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela organização da sociedade civil, que poderá ocorrer da seguinte forma:

I - Quando os recursos forem liberados em parcela única, não haverá prestação de contas parcial, e a prestação de contas final será composta dos seguintes documentos:

- a) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa; b) Relatório de Cumprimento do Objeto; c) Relatório de Execução Física; d) Relatório de Execução Financeira; e) Relação dos Pagamentos Efetuados; f) Conciliação Bancária, quando for o caso; g) Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, quando for o caso; h) Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso; i) Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso; j) Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos; k) Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas; l) Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do

convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo; m) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública municipal; n) Cópia das Cotações de Preços;

II - Além da documentação constante no inciso I deste artigo, a prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos seguintes relatórios:

a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; b) Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho; c) Relatório de visita técnica "in loco" eventualmente realizada durante a execução da parceria, quando houver; d) Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento, quando houver.

9.6 - O gestor emitirá parecer técnico financeiro de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

9.7 - No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

9.8 - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

9.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9.11 - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

9.12 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexos de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

9.13 - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, bem como observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos.

9.14 - Serão aceitos como comprovação imagens que demonstrem a realização do objeto da parceria, especialmente: imagens de produtos adquiridos, vídeos, folders e imagens de divulgação em mídias eletrônicas.

9.15 - A liberação da parcela subsequente dar-se-á conforme a entrega da prestação de contas, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

9.16 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DO RECURSO

10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto; b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

10.2 - Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

10.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

10.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá recolher os saldos financeiros à Conta do Tesouro Municipal no Banco do Brasil, Conta Corrente nº _____, Agência nº 1917-8 de Sorriso-MT, em nome da _____, CNPJ: _____, por meio de transferência eletrônica, encaminhando cópia na prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DA PARCERIA

11.1 - Para acompanhar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e fiscalizar a execução desta parceria será nomeado um Gestor responsável pela parceria, o qual terá as seguintes incumbências:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria; d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto ou da última dilatação de prazo.

12.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

12.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa, após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

13.2 - As sanções estabelecidas nas alíneas b e c são de competência exclusiva de Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

13.3 - Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13.4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

13.5 - As sanções previstas nesta Cláusula incluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

14.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

14.2 - Para fins deste termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste instrumento.

14.3 - Os bens remanescentes oriundo deste instrumento serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na hipótese de sua extinção.

14.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

14.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

15.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de b) Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Sorriso/MT, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

16.2 - O termo de Colaboração somente produzirá efeito jurídico após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública, conforme o Art. 38, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente termo serão dirimidos de comum acordo entre as partes, em consonância com a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso-MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução desta parceria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Sorriso-MT, ____ de ____ de 20__.

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Presidente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
---	--

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____

PORTARIA Nº 1.758, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Kaline Alves Dangelo Dal Magro (titular) e José Antônio de Paula Ferreira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, para o Contrato nº 136/2024, originado do processo licitatório Inexigibilidade nº 024/2024, com a finalidade de “locação de imóvel área do terreno 668,15m², área construída 209,34m², com finalidade de implementação e instalação de um polo cultural, Monteiro Lobato para realização das oficinas culturais na região centro sul do município de Sorriso durante o exercício de 2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo E Juventude – MT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

*Assinado Digitalmente***ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário de Administração

CULTURA**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.213/2013, de 18 de junho de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, e instituiu o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, que estabelece diretrizes para as políticas municipais de cultura, e ainda, as alterações descritas nas Leis Municipais nº 3.401, de 06 de julho de 2023; e Lei Municipal nº 3.532, de 20 de maio de 2024 e dá outras providências, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE (SEMCULTJ)** e através da Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEMCULTJ nº 002/2024, de 25 de junho de 2024, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, na forma de patrocínio, designado “**FESTIVAL DA CULTURA 2024**”, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, mediante o disposto neste Edital.

O presente Edital tem como objetivos, aqueles previstos no parágrafo único do artigo 1º da Lei 2.213/2013, em especial, mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais, democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade, inclusive zona rural e, garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

Com as diretrizes, metas e ações previstas no Sistema Municipal de Cultura através da Lei 2.213/2013 e pelo Decreto Municipal nº 717/2022, de 27 de maio de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213, de 18 de junho de 2013, e alterações por meio do Decreto Municipal nº 888/2023, de 24/05/2023, e ainda o § 4º do art. 22 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da cultura, estabelecendo os procedimentos para a concessão de apoio e incentivo para projetos e programas culturais, e dá outras providências, o presente Edital constitui-se em um mecanismo específico de articulação com artistas e grupos artístico-culturais, de forma descentralizada para o município de Sorriso, fortalecendo a gestão da Cultura, visando à democratização do acesso à arte e à cultura, promovendo o fortalecimento dos segmentos artísticos em Sorriso, incentivando o intercâmbio de ideias e experiências, o encontro de artistas, a ampliação e formação de novas plateias, e a circulação de grupos e artistas estabelecidos no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo de Habilitação dos Projetos Culturais será realizado pela Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais, conforme a Portaria SEMCULTJ nº 002/2024, de 25 de junho de 2024.

1.2 Todas as etapas serão realizadas no município de Sorriso-MT.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Mato Grosso).

1.4 O presente Processo de Seleção de Projetos Culturais será regido pelas instruções especiais constantes neste Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.5 O Edital completo com datas, locais, interposições e resultados serão publicados através do site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, www.sorriso.mt.gov.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixados nos murais do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

1.6 Para os efeitos deste Edital, entende-se que a promoção da Cultura é iniciativa que envolve um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais no município de Sorriso, Mato Grosso.

1.7 Além dos requisitos mínimos exigidos neste Edital, os proponentes serão fortemente encorajados a buscar parcerias na iniciativa privada, para a ampliação desta oferta, inclusive para premiações.

1.8 Os projetos selecionados deverão cumprir as exigências editalícias e contratuais, principalmente com relação às obrigações do proponente.

1.9 O proponente não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.10 É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de **2 (dois) dias**, a contar da data de sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no sítio oficial do Município por meio de preenchimento de REQUERIMENTO, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, protocolizado e encaminhado à Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais. Devendo apresentá-las exclusivamente de modo PRESENCIAL na sala do PROMIC - Programa Municipal de Incentivo à Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 543, Bairro Centro-Sul, Park Shopping Sorriso, 2º Piso, CEP: 78896-970, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no período das 07:00 às 17:00 horas.

2. DO OBJETO:

2.1 O presente Edital de Seleção de Projetos Culturais do município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, tem por objeto a seleção de projetos culturais propostos por pessoa física ou pessoa jurídica, de direito privado, de natureza cultural, com fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual), com Cadastro Cultural do Município de Sorriso atualizado, e evidenciada atuação na **Câmaras Temáticas Setoriais de Artesanato; Artes Visuais; Audiovisual; Bandas e Fanfarras; Cultura Popular; Danças; Literatura; Patrimônio Cultural e Teatro**, possibilitando o acesso democrático à cultura no município de Sorriso, onde a administração pública mantém constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que venham abranger tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte, em total consonância com os objetivos do Sistema Municipal de Cultura descritos no Inciso V do artigo 1º da Lei Municipal 2.2013/2013.

Parágrafo Único: Proponentes na modalidade Pessoa Jurídica de direito privado com fins lucrativos deverão possuir como atividades, objetivo e finalidade ações culturais, expostos de maneira explícita na relação de CNAE's (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas).

2.2 O presente Edital tem o objetivo de mobilizar e selecionar os mais diversos artistas das Câmaras Temáticas Setoriais de Artesanato; Artes Visuais; Audiovisual; Bandas e Fanfarras; Cultura Popular; Danças; Literatura; Patrimônio Cultural e Teatro de nossa cidade, com evidenciada atuação artística no seu segmento, dentro do prazo legal da vigência do Termo de Compromisso Cultural a serem firmados entre as partes, que será regido por este Edital, e seus Anexos, Editais Complementares e posteriores e eventuais retificações caso existirem.

2.3. O proponente deverá cumprir os princípios contidos no Plano Municipal de Cultura que norteiam a liberdade de expressão, criação e fruição; diversidade cultural; respeito aos direitos humanos; direito de todos à arte e à cultura; direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; direito à memória e às tradições; e valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

2.4 Os recursos disponibilizados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC, na **Modalidade de Patrocínio** serão utilizados pelo proponente para custear o desenvolvimento do projeto selecionado, conforme previsto no plano de trabalho e mediante formalização do Termo de Compromisso Cultural.

2.5. Todos os encargos e despesas na execução do projeto cultural na Modalidade de Patrocínios de inteira responsabilidade do proponente do projeto contemplado, eximindo a Administração Pública Municipal de qualquer responsabilidade civil ou criminal, conforme descrito no parágrafo único do artigo 32 do Decreto Municipal nº 717/2022.

2.6 A planilha de aplicação dos recursos deverá conter todas as previsões orçamentárias para a execução do projeto, que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada, excetuando-se àquelas sem previsão legal.

2.7 Na proposta do projeto cultural inscrito neste edital, deverão conter, além do formulário padrão para inscrição disponibilizado nos Anexos do Edital e de todos os documentos obrigatórios, também poderá ser anexado um **portfólio artístico completo** contendo fotos, banner, flyer, matérias jornalísticas em sites e portais, links de reportagens, e quaisquer outros materiais de apresentações artísticas já realizadas de forma presencial nos últimos 02 anos, seja em eventos públicos ou privados, anexando ainda links de redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube, Tik Tok, Kwai, e outros) que comprovem a experiência artística profissional realizada pelo proponente na linguagem artísticas a qual esteja concorrendo. **I - Para participar como PROPONENTE, o artista deve possuir no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, bem como comprovar residir em Sorriso há no mínimo 02 (dois) anos, além de ser obrigatório possuir Cadastro Cultural do Município de Sorriso atualizado, que está disponível no site da Prefeitura de Sorriso na pasta da Cultura;**

II - Os trabalhos artísticos devem ser elaborados conforme os modelos padronizados disponibilizados, e não serão aceitos textos teatrais, performances, roteiros, obras literárias, repertórios, letras, concepção artísticas, croquis de projetos de artes visuais ou patrimônio cultural que possuam conteúdos que desvalorizem as culturas diversas ou incentivem a violência ou exponham pessoas à situação de constrangimento, bem como manifestações de homofobia, xenofobia, discriminação racial e religiosa, apologia ao uso de drogas ilícitas, pornografia, conteúdos de cunho político-partidário;

2.8 Além dos requisitos mínimos exigidos neste Edital, os proponentes serão fortemente encorajados a buscar parcerias na iniciativa privada, para a ampliação desta oferta, inclusive para prolongar o tempo de realização da apresentação cultural, ou a quantidade do produto cultural, incrementar equipamentos de iluminação e sonorização, palco, tendas, etc, com a identificação de logomarcas de parceiros e/ou apoiadores do projeto cultural selecionado neste Edital, ampliando assim a distribuição de produtos/serviços e buscando alternativas que potencializem a ação cultural de forma a alcançar a uma maior parcela da população.

2.9 Para o Edital N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”, o Plano de Trabalho deverá conter:

a) Identificação do proponente; b) Câmara Temática e Segmento que o proponente está concorrendo neste Edital; c) Descrição resumida do projeto contendo as principais informações do objeto da Ação Cultural; d) Currículo do proponente, com o Portfólio Artístico mencionado no item 2.7, e ainda número de telefone celular atual com WhatsApp, e e-mail para contato; e) Equipe de apoio envolvida no projeto, sendo obrigatório constar na **Ficha Técnica** os nomes e o CPF dos componentes da equipe principal; f) Cronograma de Execução dentro do prazo do Termo de Compromisso Cultural (ANEXO IV); g) Planilha de Aplicação de Recursos previstos para a realização do projeto (ANEXO V);

2.10 Em nenhuma hipótese poderá ser anexado qualquer documento ao projeto, após este ser protocolado conforme subitem 3.1.

2.11 Os projetos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, à partir do modelo dos formulários anexos à este Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais, sob pena de Inabilitação pela Comissão de Análise Técnica. **2.12** Projetos que não atenderem estes requisitos serão automaticamente inabilitados. **2.13** A proposta do projeto deverá ser apresentada apenas por um proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, de direito privado, de natureza cultural, e fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual), com Cadastro Cultural do Município de Sorriso atualizado, e evidenciada atuação nas Câmaras Temáticas Setoriais de Artes Cênicas; Artes Visuais; Artesanato; Cultura Popular; Patrimônio Cultural e Literatura. **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 As inscrições deverão ser protocoladas das 07 às 17 horas, do dia **04 de julho de 2024 ao dia 05 de agosto de 2024**, exclusivamente, na sala do PROMIC - Programa Municipal de Incentivo à Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 543, Bairro Centro-Sul, Park Shopping Sorriso, 2º Piso, CEP: 78896-970, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no período das 07:00 às 17:00 horas, mediante a entrega da proposta e documentos em **envelope lacrado e fora do envelope em anexo duas vias do Ofício de Encaminhamento** (ANEXO XIII) dirigida a Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos Culturais de Sorriso-MT.

3.2 Não serão aceitas outras formas de inscrição que não a especificada no subitem 3.1 deste edital.

3.3 Serão aceitas e analisadas apenas 01 (uma) inscrição por proponente, ainda que sejam por CPF ou CNPJ de um mesmo representante. Havendo mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada a efetuada por último. As demais serão arquivadas em definitivo mediante ATA e parecer emitido pela Comissão de Análise Técnica.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal, através da Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais, do direito de excluí-lo do processo de seleção se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.5 Não serão cobradas taxa de inscrição. Porém, todo ônus decorrente de despesas com cópias, emissão de documentos e outros, serão de responsabilidade exclusiva do proponente.

3.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

3.7 É obrigatória a entrega dos documentos do subitem 3.8, os quais fazem parte do projeto a ser protocolado, sob pena da inabilitação pela Comissão de Análise Técnica de Projetos.

3.8 A INSCRIÇÃO DE PROPONENTE PESSOA FÍSICA(CPF)DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.8.1 Ficha de Inscrição (ANEXO II);

3.8.2 Plano de Trabalho (ANEXO III); **3.8.3** Cronograma de Execução do Projeto Cultural (ANEXO IV); **3.8.4** Planilha de Aplicação de Recursos (ANEXO V); **3.8.5** Declaração de Parentesco (ANEXO VI); **3.8.6** Declaração de Ciência de que a Seleção Não Implica em Contratação Obrigatória (ANEXO VII);

3.8.7 Declaração de que não é servidor público municipal efetivo, comissionado, seletista ou contratado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ, exclusivamente para proponentes pessoa física (ANEXO VIII); **3.8.8** Autodeclaração de Residência, se precisar. (ANEXO IX); **3.8.9** Termo de Responsabilidade e Autoria, se precisar (ANEXO X); **3.8.10** Termo de Responsabilidade para uso de EPI's (ANEXO XI); **3.8.11** Requerimento de Declaração de “Nada Consta” ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e/ou Direção do Programa Municipal de Incentivo à Cultura (ANEXO XII);

3.8.12 Cartas de Anuência(obrigatório para projetos de Dupla Musical; Grupo/Coral Musical e Banda Musical) ANEXO XIII;

3.8.13 Ofício de Encaminhamento (ANEXO XIV);

3.8.14 Cópia simples e legível da CNH ou do RG com o número do CPF; **3.8.15** Cópia simples e legível do comprovante de residência e domicílio em Sorriso, referente ao endereço atual o qual poderá ser comprovado da seguinte forma: a) Fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, plano de saúde, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas federal, estadual ou municipal via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;

b) Correspondência expedida por instituições bancárias, pública ou privada, administradoras de cartão de crédito em nome do Proponente, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no próprio documento;

c) O Proponente que não possuir documentos que comprovem ser ele domiciliado no Município de Sorriso poderá apresentar a referida comprovação em nome de outrem com o qual resida, mediante a apresentação de declaração do grau de parentesco, prova de união estável e, quanto ao imóvel, apresentação do contrato de aluguel, de promessa de compra e venda, ou de outro documento equivalente, todos com firma reconhecida em cartório competente, ou ainda a declaração de endereço emitida pela Prefeitura de Sorriso por meio do setor de tributação acompanhada da Autodeclaração de endereço;

d) Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Municipal, disponível no link:

<https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/so...>

e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos dos Tributos Estadual (SEFAZ e PGE-MT), disponível no link: <https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/S...>

f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos dos Tributos Federal, disponível no link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/c...>

g) Certidões Negativas Cível e Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do MT, disponível no link:

<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir...>

h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...>

Parágrafo Único: As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data de inscrição do projeto.

3.8.16 Declaração acompanhado de documento que comprove ser residente no município no mínimo há 02 (dois) anos. (Exemplo de documentos: comprovante de votação, água e energia, IPTU, declaração de imposto de renda, conta bancária, carnê de lojas, histórico escolar, etc).

3.9 Não serão aceitas propostas iguais e/ou plágio (objetivos, metodologia e estratégia de ação) sob pena de inabilitação de ambas as propostas avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

3.10 Poderão participar deste Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais, artistas e produtores culturais das Câmaras Temáticas Setoriais de Artesanato; Artes Visuais; Audiovisual; Bandas e Fanfarras; Cultura Popular; Danças; Literatura; Patrimônio Cultural e Teatro, pessoa física ou pessoa jurídica, de direito privado, de natureza cultural, com fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual), residentes na cidade de Sorriso-MT, que não sejam servidor público municipal efetivo, comissionado, celetista ou contratado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ, agentes políticos do Município de Sorriso nos Poderes Executivo e Legislativo, estendendo ainda aos Secretários Municipais Adjuntos, membros do Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

3.11 Estão terminantemente proibidos de participar deste edital, produtores culturais ou Entidades que ainda não executaram suas ações culturais pactuadas com o município de Sorriso via PROMIC, e também não protocolaram suas prestações de contas dos editais do ano de 2023 até a data limite do prazo de inscrição neste edital.

3.12 Para participar deste Edital, como Pessoa Física (CPF) o proponente tem que estar regularmente cadastrado no CCM- Cadastro Cultural do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorriso através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCALqOZ-...>

3.13 Para participar deste Edital, como Entidade, pessoa jurídica (CNPJ), de direito privado, de natureza cultural, com fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual) o proponente tem que estar regularmente cadastrado no CCM- Cadastro Cultural do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal de Sorriso através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenugrLU...>

3.14 Anexar na inscrição uma cópia do comprovante de realização do Cadastro Cultural do Município atualizado que é enviado para o e-mail cadastrado pelo produtor cultural ou Entidade Cultural.

3.15 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, DE NATUREZA CULTURAL, COM FINS LUCRATIVOS SÃO:

3.15.1 Ficha de Inscrição (ANEXO II);

3.15.2 Plano de Trabalho (ANEXO III);

3.15.3 Cronograma de Execução do Projeto Cultural (ANEXO IV);

3.15.4 Planilha de Aplicação de Recursos (ANEXO V);

3.15.5 Declaração de Parentesco (ANEXO VI);

3.15.6 Declaração de Ciência de que a Seleção Não Implica em Contratação Obrigatória (ANEXO VII);

3.15.7 Declaração de que não é servidor público municipal efetivo, comissionado, celetista ou contratado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ, exclusivamente para proponentes pessoa física (ANEXO VIII);

3.15.8 Autodeclaração de Residência, se precisar. (ANEXO IX);

3.15.9 Termo de Responsabilidade e Autoria, se precisar (ANEXO X);

3.15.10 Termo de Responsabilidade para uso de EPI's (ANEXO XI);

3.15.11 Requerimento de Declaração de “Nada Consta” ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e/ou Direção do Programa Municipal de Incentivo à Cultura (ANEXO XII);

3.15.12 Cartas de Anuência (obrigatório para projetos de Dupla Musical; Grupo/Coral Musical e Banda Musical) ANEXO XIII;

3.15.13 Ofício de Encaminhamento (ANEXO XIV); e so seguinte documentos:

I - Cópia de documento de abertura ou constituição de Pessoa Jurídica, podendo ser:

a) Registro Comercial ou Requerimento de Empresário;

b) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, disponível no link abaixo:

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empre...>

- c) Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;
- d) Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva ou, outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.

II - Cópia da última atualização do Contrato Social ou outro documento equivalente, conforme documento apresentado no Inciso I (se houver);

III - Cópia de RG ou documento oficial com foto - frente e verso, do sócio, ou sócios, da entidade proponente;

IV - Cópia de CPF - frente (e verso, se houver), do sócio, ou sócios da entidade proponente;

V - Comprovante de vínculo do Representado com a Entidade proponente, através de Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

VI - Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação de Edital, disponível em:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

VII - Certidão Negativa de Débitos Municipais da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is), emitida no site da Prefeitura de Sorriso, (CPF e CNPJ) disponível em:

<https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/certidao>;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Estaduais referente à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, e pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT, da pessoa jurídica e do(s) representante(s) legal(is); (CPF e CNPJ) disponível em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60>;

IX - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, disponível em:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

X - Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS (Certidão Conjunta) do CNPJ, disponível em:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST do CNPJ, disponível em:

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

3.16 Comprovante atual de Endereço na cidade de Sorriso ou seus Distritos. Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação de Edital. A data deve aparecer no documento de maneira explícita. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. Na ausência deste documento será aceito o Comprovante atual de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ). Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação do presente Edital. **3.17** É vedada a participação nesta seleção de integrantes das comissões mencionadas neste Edital, de proponente, que tiver relação de parentesco (cônjuge ou companheiro, filho, nora, genro, enteado, neto ou outro parente em até 3º grau), com membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Nesse caso, deverá o Conselheiro se declarar suspeito e impedido de participar de qualquer ato referente a este Edital, ficando a cargo da Comissão de Avaliação e Seleção dar providências. **4. DO APOIO AOS PROJETOS:**

4.1 O presente Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”, selecionará **80 (oitenta) projetos culturais das Câmaras Temáticas Setoriais de Artesanato; Artes Visuais; Audiovisual; Bandas e Fanfarras; Cultura Popular; Danças; Literatura; Patrimônio Cultural e Teatro, totalizando o valor global de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)** na forma de patrocínio, conforme a tabela abaixo:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”					
ITEM	CÂM. TEMÁTICA	SEGMENTO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1.1	Artesanato	Cursos de Artesanato 20h (mínimo de 05 aprendizes)	18	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
4.1.2	Artesanato	Feira de Artesanatos (mínimo de 2 artesãos)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
4.1.3	Artes Cênicas	Mostra ou Festival de Teatro/Dança/Circo	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
4.1.4	Artes Cênicas	Apresentações Teatro/Dança/Circo	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
4.1.5	Artes Cênicas	Oficina/Workshop de Teatro/Dança/Circo (carga horária de 20 horas e no mínimo 05 aprendizes)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
4.1.6	Artes Cênicas	Apresentação/Produção de Musical de Natal	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4.1.7	Artes Visuais	Exposições de Artes Visuais: Artes plásticas, Fotografias, Esculturas, Desenhos, objetos de coleção particular, arte sacra, etc.	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
4.1.8	Artes Visuais	Curso/Oficina/Mostra de Fotografia Básica (carga horária de 20 horas e no mínimo 05 aprendizes)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
4.1.9	Artes Visuais	Curso/Oficina/Mostra de Desenho Artístico e Aquarela (carga horária de 20 horas e no mínimo 05 aprendizes)	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
4.1.10	Audiovisual	Produção Audiovisual em curta-metragem (Ficção/Doc./Animação)	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
4.1.11	Audiovisual	Produção de Videoarte sobre o Patrimônio Cultural	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00

4.1.12	Bandas e Fanfarras	Apresentações/Eventos de Bandas e Fanfarras	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
4.1.13	Cultura Popular	Apresentações/Eventos de Espetáculos Juninos	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
4.1.14	Cultura Popular	Apresentações/Eventos de Eventos de Capoeira	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
4.1.15	Patrimônio Histórico	Restauro Esculturas "Alegria de Sorriso"	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4.1.16	Patrimônio Histórico	Restauro Esculturas "Anima"	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4.1.17	Patrimônio Histórico	Restauro Esculturas "Inocência"	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4.1.18	Patrimônio Histórico	Plano Museológico de Sorriso Etapa I	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4.1.19	Patrimônio Histórico	Produção de um Memorial para o Lago Jardim dos Ipês	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
4.1.20	Patrimônio Histórico	Escultura Fauna Cerrado para o Lago Jardim dos Ipês	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
4.1.21	Literatura	Obras Literárias novas (mínimo de 300 exemplares)	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
4.1.22	Literatura	Eventos Literários	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
4.1.23	Literatura	Ações de Incentivo à Leitura	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL DE PROJETOS			80	VALOR TOTAL	R\$ 518.000,00

4.2 Cursos de Artesanatos: peças de artesanatos em geral e suvenires do tipo Lembranças de Sorriso, buscando ao mesmo tempo a sustentabilidade da fonte de renda aos artesãos, fortalecendo esse meio de expressão e preservação das culturas locais, como modelo de valorização de pessoas e comunidades, estilo de vida, alternativa sustentável de consumo, que valorizem a nossa fauna e flora; economia local e regional; pontos turísticos e de lazer; parques e praças públicas, bem como a preservação dos valores, costumes e tradições da população, como fator de reconhecimento de nossa identidade cultural do município de Sorriso-MT.

4.2.1 Serão selecionados apenas os projetos que estejam conforme as técnicas descritas na Portaria Federal nº 1.007-SEI/2018 do Programa do Artesanato Brasileiro em Mato Grosso (PAB/MT).

4.2.2 Para ser proponente e instrutor(a) dos cursos de artesanato é necessário possuir a Carteira Nacional de Artesão. Não sendo necessário essa identidade profissional para os monitores ou assistentes de apoio que farão parte da equipe do projeto cultural, bem como para apresentação de propostas para projeto de realização de feiras de Artesanato.

4.3 Musical de Natal: Apresentação de espetáculo "Musical de Natal 2024", com formação mínima de 20 integrantes na equipe total (cantores, atores, bailarinos e figurantes), devendo ainda prever na equipe diretor cênico, diretor musical, e coreógrafos com experiência comprovada através de portfólio. O valor global está incluso as despesas de produção artística, figurinos, cenários, adereços, maquiagens, filmagens, edições, divulgações do Musical de Natal 2024, e a obrigação de realizar 01 (uma) apresentações no Palco Cultural Natal Luz 2024 na Praça da Juventude no dia 24/12 ou 25/12 de 2024.

4.4 Memorial para o Lago Jardim dos Ipês: O proponente deverá apresentar uma proposta de memorial em homenagem às 04 mulheres da mesma família vítimas de feminicídio em novembro de 2023 em sua própria casa. O proponente deve apresentar o CROQUI para avaliação, e que este deverá ser seguido na ocasião da realização da obra, sob pena da devolução do patrocínio.

4.4.1 O croqui ou esboço é um desenho rápido, normalmente feito à mão sem a ajuda de demais instrumentos que não propriamente os de traçado e o papel, feito com a intenção de discutir determinadas ideias gráficas ou de simplesmente registrá-las. Normalmente são os primeiros desenhos feitos dentro de um processo para se chegar a uma pintura ou ilustração mais detalhada.

4.5 Esculturas da Fauna Cerrado: com a temática "FAUNA" para o novo Lago Jardim dos Ipês, deverá ser apresentado na proposta o CROQUI da obra, que poderá ser de madeira nobre, metal, cimento ou outro material com durabilidade e resistência adequado ao local e ao tempo.

4.5.1 As esculturas deverão ter no mínimo 2 (dois) metros de altura com sua base na largura adequada para a perfeita fixação da obra no local público.

4.5.2 Os proponentes deverão encaminhar seu currículo de artista na área de artes plásticas, comprovando larga experiência no trabalho de cursos e/ou produção de esculturas, pinturas de painéis artísticos ao qual está se propondo, constando relação de restauros de obras de artes já realizados com sucesso pelo artista.

4.6 Eventos/Exposições//Mostra/Festival: Definição de propostas para realização de eventos culturais, das câmaras setoriais de cultura, com programação preestabelecida junto à proposta de pelo menos 02 (duas) atividades distintas incorporadas ao Eventos/Mostra/Festival, como por exemplo: eventos que valorizem a cultura nordestina; eventos de grupos juninos; eventos grupos de capoeira, troca de cordas e formaturas de graduandos; apresentações artísticas das diversas manifestações culturais; performances experimentais; mostras de dança; mostras de fotografias; exposições de artes e acervos particulares; debates, workshop, oficinas, mostra de resultados, premiação, entre outros.

4.7 Apresentações de Teatro/Dança/Circo: projetos de apresentações de espetáculos já montados e apresentados ao público, mínimo de 30 minutos de duração, sendo obrigatório a realização de no mínimo 02 (duas) apresentações que podem ser em espaço públicos ou diretamente para alunos das escolas publicas municipais.

4.8 Eventos Literários/Ações de Incentivo à Leitura: Serão contempladas propostas que promovam o livro, a leitura, a literatura, a biblioteca como equipamento cultural sociocultural, a escrita, bem como a valorização dos autores do Município de Sorriso, como, por exemplo, encontro de autores com leitores; noite de autógrafos; cafés/chás literários; recitais de poesias; contos, sonetos com participação de outras linguagens artísticas; encontros de contadores de histórias; mediação de leitura com autores locais; formação em escrita literária nas diversas formas e estilos do cordel, poesias, sonetos, contos e ficção; exposição, mostra, concurso literários, entre outros. **4.9 Curta-metragem:** Obra audiovisual, com duração mínima de 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) minutos, finalizada em suportes digitais de imagem de alta

definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels. 4.9.1 Ficção: Obra audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa. 4.9.2 Documentário: obra audiovisual mínima de 05 (cinco) minutos e no máximo 15 (quinze) minutos que atenda a um dos seguintes critérios: Ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou; Ser produzida a partir de roteiro cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimento de personagens reais. 4.9.3 Animação: obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, são animados, com no mínimo 05 (minutos) minutos e no máximo 15 (quinze) minutos de duração. 4.9.4 Videoarte: é uma forma de expressão artística que utiliza a tecnologia do vídeo em artes visuais, com no mínimo 10 (dez) minutos de duração. 4.10 Fica a Prefeitura Municipal de Sorriso, autorizada ao uso de imagem de todos os artistas que compõem os projetos aprovados e patrocinados com recursos deste Edital, inclusive a seu critério também poderá produzir um catálogo digital para divulgação das ações musicais que serão ofertadas gratuitamente para a população nos espaços públicos, podendo dispor da forma, local e natureza que assim definir, em campanhas publicitárias ou de simples divulgação, que envolvam o município de Sorriso. 5. DAS CONTRAPARTIDAS (Obrigatórias e Não-Obrigatórias)

5.1 Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e à democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

5.2 As contrapartidas estão divididas em obrigatórias e não obrigatórias.

5.3 São contrapartidas obrigatórias para este Edital:

- a) A efetiva realização do objeto do projeto selecionado neste Edital, com qualidade na execução dentro do prazo legal da vigência do Termo de Compromisso Cultural a serem firmados entre as partes;
- b) Não realizar nenhuma cobrança de ingressos para o acesso da população aos bens culturais financiados pelo Fundo Municipal da Cultura, nem taxas de inscrições para os participantes inscritos em cursos/palestras/workshops selecionados neste Edital;
- c) Ter como prioridade o público alvo de crianças, adolescentes e jovens, que sejam estudantes de escolas públicas municipais, e moradores dos bairros mais distantes do centro da cidade de Sorriso, seus distritos e assentamentos.

5.4 As contrapartidas não obrigatórias são medidas adicionais que fortalecem a proposta, podendo promover e ampliar a fruição de bens, produtos e serviços culturais às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação; bem como ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual), ficando a cargo do proponente propô-las ou não.

5.5 O proponente será responsável pelos equipamentos e insumos necessários para a realização da(s) contrapartida(s), bem como por organizá-la e executá-la.

5.6 As contrapartidas não obrigatórias deverão ser propostas conforme planejamento do proponente.

6. DAS COMISSÕES 6.1 A Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos Culturais analisará toda a parte de ordem documental prevista neste Edital, onde encaminhará à Comissão de Avaliação e Seleção os projetos habilitados. 6.1.1 Após a publicação das inscrições de propostas inabilitadas, abre-se período para recurso. 6.1.2 Após a análise dos recursos, as propostas inabilitadas serão desclassificadas. 6.2 As inscrições habilitadas pela Comissão de Análise Técnica serão encaminhadas com seus projetos à Comissão de Avaliação e Seleção, formada por no mínimo 08 (oito) membros Titulares do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sorriso, que deliberarão sobre as propostas a serem patrocinadas, onde o voto do presidente, se necessário, terá efeito minerva levando em conta a avaliação dos critérios previstos no subitem 8.2 deste edital. 6.3 O Conselho Municipal de Políticas Culturais irá nomear Conselheiros responsáveis pelo acompanhamento do projeto, com as seguintes atribuições: a) Acompanhar e fiscalizar a execução da ação cultural contratada em todas suas etapas; b) Visitas "in loco", quando for o caso; c) Realizar reuniões para acompanhamento das ações (se necessário); d) Emitir Relatório Técnico de Acompanhamento do projeto com parecer quanto à regularidade da execução, para que este fique apenas ao processo de prestação de contas. 6.4 Os projetos habilitados pela Comissão de Análise Técnica serão, posteriormente, avaliadas e selecionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção. 7. DA HABILITAÇÃO 7.1 Compete à Comissão de Análise Técnica avaliar as inscrições das propostas, que consiste na verificação dos requisitos exigidos neste Edital.

7.2 A Comissão de Análise Técnica emitirá parecer conclusivo sobre as inscrições HABILITADAS ou INABILITADAS, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

7.3 O resultado da fase de habilitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, www.sorriso.mt.gov.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado nos murais do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

7.4 Caberá recurso dos resultados de acordo com cronograma contido no ANEXO I deste Edital. 8. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

8.1 As inscrições habilitadas serão submetidas à Comissão de Avaliação e Seleção.

8.2 Os critérios para análise dos projetos inscritos serão os seguintes, conforme Art. 24 da Lei Municipal 2.213/2013.

I - Aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo benefício (**Planilha Financeira**); II - Retorno de interesse público;

III - Clareza e coerência nos objetivos (inovação e efeito multiplicador que contribua para o desenvolvimento cultural e local);

IV – Criatividade; V - Importância para o Município; VI - Descentralização cultural; VII - Universalização e democratização do acesso a bens culturais; VIII - Socialização de oportunidades de produção cultural; IX - Enriquecimento de referências estéticas; X - Valorização da memória histórica da cidade; XI - Princípio da equidade entre as diversas áreas culturais passíveis de incentivos; XII - Princípio da não concentração por proponente (**equipe envolvida**); XIII - Capacidade técnica de execução do projeto, pelo proponente (**currículo do proponente**). 8.2.1 Exclusivamente para este Edital serão avaliados os seguintes itens "I", "III", "IV", "XII" e "XIII" terão notas de 5 a 10. 8.2.2 As notas deverão ser apontadas pelos Conselheiros membros da Comissão de Avaliação e Seleção a cada quesito do subitem 8.2.1, através de planilha de notas individuais de cada conselheiro avaliador. 8.2.3 As 5 (cinco) notas de

cada Conselheiro avaliador deverão ser somadas e divididas por 5 (cinco), onde a média é a nota final daquele Conselheiro avaliador. **8.2.4** Os projetos com menos de **6,0 (seis vírgula zero)** pontos na média final, serão automaticamente desclassificados. **8.2.5** A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de 10 (dez) pontos. **8.2.6** Para efeitos de classificação, a NOTA FINAL de um projeto é a média aritmética de todas as notas finais recebidas de cada Conselheiro que avaliou o projeto.

8.3 A Comissão de Avaliação e Seleção emitirá relatório final dos projetos selecionados para receberem o patrocínio previsto neste Edital à Comissão de Análise Técnica, que dará publicidade no site da Prefeitura Municipal de Sorriso, conforme cronograma contido no ANEXO I.

8.4 Transcorrido o prazo dos recursos previstos no cronograma, o resultado será homologado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e afixados nos murais do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude na data estabelecida.

8.5 Todas as publicações de resultados de projetos indeferidos, desclassificados, ou ordem de classificação, caberá recursos com datas e prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

8.6 Ao proponente cabe, unicamente, a responsabilidade sobre o cumprimento dos prazos previstos no cronograma.

8.7 Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital, serão oriundos da seguinte fonte:

22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ

22.002 – Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 – Cultura

22.002.13.392 – Difusão Cultural

22.002.13.392.0020 – Valorização e Promoção da Cultura

22.002.13.392.0020.2143 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Cultura

Código: 22.002.13.392.0020.2143

Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física (Redu 996)

Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (redu 997)

Fonte: 1.500.0000000

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO

9.1 Para fins de celebração do TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, o Proponente, pessoa física ou pessoa jurídica, de direito privado, de natureza cultural, com fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual) que tiver seu projeto aprovado neste Edital deverá protocolar os seguintes documentos na sala do PROMIC - Programa Municipal de Incentivo à Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, localizada na Avenida Blumenau Sul, nº 1451, Bairro Rota do Sol, anexo ao Centro de Eventos Ari José Riedi, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no período das 07:00 às 17:00 horas, endereçados à Comissão de Análise Técnica deste edital, dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I):

a) Comprovante de abertura de conta corrente específica, ou extrato zerado de conta já existente no CPF ou CNPJ do proponente selecionado, acompanhado do número da agência e da conta corrente ou poupança para movimentação dos recursos decorrentes do instrumento a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Sorriso, e ainda o comprovante do PIS / NIT / PASEP verificado na plataforma do E-Social, para os proponentes inscritos como pessoa física (CPF). **9.2** Todos os documentos constantes neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade legal, na ocasião da formalização do Termo de Compromisso Cultural, sob pena de cancelamento de contratação. **9.3** O Proponente classificado que não entregar em data prevista no ANEXO I, a documentação referida no subitem 9.1, será desclassificado, sendo convocado o proponente cuja proposta não selecionada, esteja na sequência de classificação. **10. DOS PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL TCC**

10.1 A partir da publicação do resultado final previsto neste Edital realizada no site da Prefeitura e, entregue a documentação prevista no item anterior, os proponentes selecionados serão notificados via e-mail e/ou via aplicativo de mensagem (se ativo) para comparecer em ato de formalização da proposta, com data e local a ser oficialmente divulgado em site oficial, para assinatura do Termo de Compromisso Cultural, instrumento local entre Contratante e Contratada, onde é obrigação do proponente contratado fazer a leitura do inteiro teor do Termo de Compromisso Cultural, e após realizar a assinatura em campo específico do TCC, além de vistar todas as folhas do contrato.

10.2 A vigência do instrumento contratual será de **6 (seis) meses**, contados a partir do recebimento do recurso, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT ou mediante justificativa relevante, através da solicitação do Proponente, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada mediante protocolo do pedido na sala do PROMIC - Programa Municipal de Incentivo à Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 543, Bairro Centro-Sul, Park Shopping Sorriso, 2º Piso, CEP: 78896-970, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no período das 07:00 às 17:00 horas, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo previsto, onde os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais irão avaliar a justificativa, e após aprovação enviará o mesmo para apreciação do setor de Convênios da Prefeitura de Sorriso. **10.3** O responsável pelo projeto selecionado que não comparecer no prazo e nas condições estabelecidas no subitem 10.1 perderá o direito ao patrocínio. **10.4** Excepcionalmente para este Edital de Seleção de Projetos Culturais, na forma de patrocínio, o projeto selecionado e contratado terá o recurso financeiro depositado em parcela única, na conta específica para a execução do objeto, **onde os contratados como pessoa física (CPF) terão deduzidos na fonte todos os valores referentes aos impostos INSS, IRRF e ISSQN, conforme as alíquotas e tabelas vigentes no âmbito federal e legislação Municipal.** Os proponentes inscritos como pessoa jurídica, de direito privado, de natureza cultural, com fins lucrativos (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual) não terão descontos de impostos na fonte ficando sob sua única e inteira responsabilidade o recolhimentos de suas obrigações legais.

10.5 Os recursos transferidos do Fundo Municipal de Cultura pela Prefeitura Municipal de Sorriso, ao Proponente, não poderão ser utilizados na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo de vigência do instrumento, taxa de administração ou similar.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE E DAS EVENTUAIS PENALIDADES 11.1 São obrigações do Proponente, sujeitos às penalidades quando do seu descumprimento: **11.1.1** Movimentar os recursos em conta bancária específica do projeto;

11.1.2 Restituir ao Tesouro Municipal o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, conforme regulamentação vigente, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado o objeto pactuado; b) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no instrumento; **11.1.3** Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações a respeito do projeto ao Conselheiro responsável pelo acompanhamento do TCC, conforme subitem 6.3, durante e após a sua execução.

11.1.4 Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, bem como o recolhimento de direitos autorais previstos em lei, não cabendo atribuição à Prefeitura Municipal de Sorriso-MT de obrigações dessa natureza.

11.1.5 Solicitar aos prestadores de serviços, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, que os mesmos deverão emitir as Notas Fiscais de Serviços Avulsa ou NFS-e dos serviços prestados ao projeto cultural em nome do proponente, com a correta descrição do serviço em total conformidade com a planilha financeira aprovada, constando ainda na observação o número do termo de compromisso cultural, para que possam estar recebendo os pagamentos em suas respectivas contas bancárias de suas titularidades.

11.1.6 Cada participante deverá confirmar sua responsabilidade quando fizer uso de obra alheia, se responsabilizando pelas sanções, assumindo as responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores (ANEXO X).

11.2 O Proponente é responsável por toda declaração por ele assinada, respondendo civil e/ou criminalmente em eventuais casos de falsidade.

11.3 O projeto selecionado e executado, bem como sua imagem, poderá ser utilizado para divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT.

11.4 O Proponente será responsável pelos materiais e condições necessárias para execução do projeto, inclusive os equipamentos de proteção individual, coletivo e outros, conforme o termo de responsabilidade para uso de EPI's (ANEXO XI).

11.5 É vedado o desenvolvimento de projetos em locais de risco, salvo em condições de comprovação de todas as exigências legais de segurança, inclusive com auxílio e aprovação dos profissionais habilitados para a execução da proposta.

11.6 O cronograma de execução deverá ser criteriosamente cumprido.

11.7 Para alterações no cronograma de execução do projeto, em especial, a data de realização do(s) objeto(s) contratado(s), local e cidade, o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sorriso, deverá obrigatoriamente ser consultado, mediante ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando o Proponente sujeito a penalização prevista neste Edital, caso este prazo seja descumprido.

12. DA COMUNICAÇÃO

12.1 São obrigações do Proponente, sujeitos às devidas penalidades:

a) Em todos os materiais de divulgação utilizados, deverá estar obrigatoriamente as logomarcas do Edital Festival da Cultura; do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC; da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e da Prefeitura Municipal de Sorriso na seguinte forma: da esquerda para a direita: **Realização:** 1º logomarca do Proponente; 2º logomarca do Edital Festival da Cultura, 3º logomarca do PROMIC e 4º logomarca oficial da SEMCULTJ e Prefeitura Municipal. As logos estarão disponível na pasta da cultura no site da Prefeitura.

b) Dar livre acesso e fornecer informações atualizadas sobre a execução do projeto ao Conselheiro Responsável pelo acompanhamento de todas as etapas do projeto.

c) No *layout* das peças promocionais desenvolvidas, incluir sempre a marca da Prefeitura Municipal de Sorriso, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, como patrocinadora do projeto.

d) O Proponente que tiver seu projeto aprovado deverá manter seu CCM - Cadastro Cultural do Município atualizado, especialmente seu telefone celular e e-mail, de modo a viabilizar o contato a qualquer tempo pela Comissão de Análise Técnica deste Edital.

e) Os artistas envolvidos nos projetos aprovados deverão estar disponíveis para atender a imprensa em diversos formatos (entrevistas, programas ao vivo ou gravados de rádio, TV, internet e outros), em cronograma a ser definido em comum acordo com a assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT. **13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 A documentação referente à prestação de contas do subitem 13.4 deverá ser entregue após a realização da ação cultural, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.2 A prestação de contas deverá ser apresentada em 02 (duas) vias da seguinte forma: a) A 1ª via, composta pelas cópias dos documentos elencados no instrumento, deverá ser protocolada na sala do PROMIC - Programa Municipal de Incentivo à Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 543, Bairro Centro-Sul, Park Shopping Sorriso, 2º Piso, CEP: 78896-970, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no período das 07:00 às 17:00 horas, endereçado à Comissão Municipal de Análise Técnica, para análise preliminar da prestação de contas e posterior encaminhamento ao Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Sorriso. a) A 2ª via, protocolada, ficará em poder do Proponente. **13.3** Todas as folhas do processo deverão ser numeradas em ordem sequencial, no rodapé da folha, assinadas pelo Proponente, devendo a inclusão de novos documentos, observar estritamente a ordem de apresentação.

13.4 O processo de prestação de contas deverá ser composto dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros relacionados na Lei ou Instrução Normativa que rege o instrumento a ser firmado, obedecendo à seguinte ordem:

13.4.1 Ofício de Encaminhamento a Comissão Municipal de Análise Técnica; **13.4.2** Cópia do Projeto Cultural (Plano de Trabalho); **13.4.3** Cópia do Termo de Compromisso Cultural (TCC); **13.4.4** Relatório de Execução do Objeto com cópia impressa dos materiais de divulgação, fotografias da divulgação e também da execução do projeto cultural; **13.4.5** Cópia da Nota Fiscal contendo:

- a) Descrição da Ação Cultural realizada conforme descrita no Termo de Compromisso Cultural (TCC), nome do projeto cultural, número, ano e nome do Edital de Seleção;
- b) Indicação do número do Termo de Compromisso Cultural (TCC) no campo de observação da Nota Fiscal de Serviços;
- c) Carimbo de Atesto do recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal com assinatura identificável;
- d) Carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador;
- e) Comprovante impresso dos pagamentos efetuados por meio de PIX/TED/DOC ou transferência on-line entre contas;

13.4.6 Comprovante de recolhimento do saldo de recursos na conta indicada pela Concedente, quando for o caso e termo de encerramento da conta corrente protocolada no Banco. **13.5** A não apresentação da prestação de contas no prazo convencionado ou a sua reprovação, acarretará o lançamento automático do nome do proponente no cadastro de inadimplente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do município de Sorriso - Mato Grosso e no Cadastro da Dívida Ativa Municipal. **13.6** A prestação de contas deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de encerramento da execução do projeto fixado no instrumento, revertendo-se ao Tesouro Municipal eventual saldo verificado no final da execução do projeto cultural. **13.7** O proponente será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a apresentação da prestação de contas ou o recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, caso não o faça voluntariamente. **13.8** Na hipótese de não apresentação da prestação de contas ou de serem elas reprovadas, será determinada a abertura de Tomada de Contas Especial, com observância das normas municipais que regem esse procedimento. **13.9** Sendo constatada a não execução do projeto cultural proposto, aplicação incorreta do patrocínio, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares e, ainda, de outras obrigações inerentes ao instrumento firmado, o Proponente responsável pelo projeto cultural incentivado terá sua prestação de contas reprovada, ficando sujeito, além da instauração de tomada de contas, a: a) Devolução do valor total do recurso recebido, acrescentando-se a multas e juros previstos em lei; b) Suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso; c) Inabilitação junto à SEMCULTJ/Sorriso; d) Inabilitação do Proponente junto à Secretaria Municipal de Fazenda, impossibilitando o recebimento de qualquer recurso de outros órgãos municipais;

e) Demais sanções cabíveis preconizadas no Decreto Municipal nº 717/2022, de 27 de maio de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213, de 18 de junho de 2013, e alterações por meio do Decreto Municipal nº 888/2023, de 24/05/2023, e ainda o § 4º do art. 22 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da cultura, estabelecendo os procedimentos para a concessão de apoio e incentivo para projetos e programas culturais, e dá outras providências.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS **14.1** O presente Edital poderá ser cancelado, suspenso ou prorrogado a qualquer tempo, devidamente justificado, por iniciativa da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude e do Conselho Municipal de Políticas Culturais. **14.2** A inscrição do projeto no presente processo de seleção representa a concordância do Proponente com todos os itens deste edital. **14.3** A Prefeitura Municipal de Sorriso não tem quaisquer obrigações trabalhistas com os Proponentes e/ou selecionados. **14.4** Não serão permitidas retificações de autoria, alterações, acréscimos e revisões no conteúdo do projeto depois de ter sido protocolado.

14.5 Os Proponentes são os únicos responsáveis pelos ônus decorrentes da apresentação de projetos incompletos, ausência de documentos, ausência de folhas, campos não preenchidos, páginas numeradas incorretamente, alterações no formato do formulário padrão, valores ultrapassando os limites permitidos ou nomes e dados discrepantes e inconsistentes, sendo expressamente vedada a inserção posterior ao prazo de inscrição de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

14.6 Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes neste Edital, bem como outros instrumentos legais e normativos complementares.

14.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Sorriso, Mato Grosso.

14.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Análise Técnica, com base nas legislações aplicáveis.

14.9 Compõem a presente SELEÇÃO PÚBLICA:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL 001/2023/SEMCULTJ/SORRISO-MT PROMIC "FESTIVAL DA CULTURA 2024".

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

ANEXO V - PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM CONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA SEMCULTJ.

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, SE PRECISAR.

ANEXO X - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA.

ANEXO XI - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI's (equipamentos de proteção individual).

ANEXO XII - REQUERIMENTO DE NADA CONSTA JUNTO AO CMPC.

ANEXO XIII – CARTAS DE ANUÊNCIA (equipe principal).

ANEXO XIV - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO.

Sorriso/MT, 01 de julho de 2024.

FRANCISCO DE SALES FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

Portaria SEMAD N° 1.192/2024

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Juventude

Presidente da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCULTJ N° 001/2024

ANEXO I**CRONOGRAMA****EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT****“FESTIVAL DA CULTURA 2024”**

AÇÃO	DATA
Publicação do Extrato do Edital	28/06/2024
Publicação do Edital de Seleção Pública	01/07/2024
Interposição de Recursos sobre o Edital	01/07/2024 a 02/07/2024
Resultado da interposição de recursos sobre o Edital	03/07/2024
Período de inscrições	04/07/2024 a 05/08/2024
Análise Técnica das inscrições	06/08/2024 a 08/0/2024
Publicação do Resultado Parcial da análise técnica das inscrições	09/08/2024
Prazo de interposição de recurso da análise técnica das inscrições	12/08/2024
Apreciação de recursos e publicação do Resultado Final das Inscrições	13/08/2024
Avaliação e Seleção dos projetos	14/08/2024 a 16/08/2024
Publicação Resultado Parcial dos projetos selecionados	19/08/2024
Prazo de interposição de recurso dos projetos não selecionados	20/08/2024
Apreciação de recursos	21/08/2024
Publicação Final e Homologação dos projetos selecionados	22/08/2024 a 23/08/2024
Entrega da Documentação Necessária para Formalização do Termo de Compromisso Cultural	26/08/2024 a 28/08/2024
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural com o Proponente do projeto selecionado e Prefeitura Municipal de Sorriso/MT	A Confirmar
Repasso do patrocínio ao Proponente do projeto selecionado	A Confirmar

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT****“FESTIVAL DA CULTURA 2024”**

<p>Eu, _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, dirijo-me à Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEMCULTJ nº 002/2024, de 25 de junho de 2024, para requerer a inscrição da proposta abaixo descrita, na seleção de projetos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, de acordo com as normas previstas no Edital de Seleção de Projetos Culturais N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”.</p> <p>Nome do Projeto: _____</p> <p>Sorriso – MT, ____ de _____ de 2024.</p> <p>Assinatura do Proponente CPF ou CNPJ do Proponente</p>

ANEXO III**PLANO DE TRABALHO****EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT****“FESTIVAL DA CULTURA 2024”**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome Artístico:
Data de Nascimento:
Endereço de Gmail:
Contato Celular:
Documento de RG: Órgão Emissor e Estado:
Data de Expedição do RG:
CPF (cadastro de pessoa física):
Número do PIS/NIT:

Facebook:	
Instagram:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA:	
Nome da Razão Social:	
Nome de Fantasia:	
Número do CNPJ:	
Código do CNAE Principal:	
Códigos dos CNAEs Secundários:	
Nome Completo do Responsável:	
CPF e RG do Responsável:	
Endereço de Gmail:	
Contato Celular:	
Redes Sociais:	
TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:	
SEGMENTOS: <input type="checkbox"/> ARTESANATO <input type="checkbox"/> ARTES CENICAS <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Bandas & Fanfarras <input type="checkbox"/> CULTURA POPULAR <input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO CULTURAL <input type="checkbox"/> LITERATURA	CATEGORIAS: <input type="checkbox"/> Cursos de Artesanato mínimo de 05 aprendizes e 20 horas aulas com emissão de Certificado. <input type="checkbox"/> Feira de Artesanatos (mínimo de 2 artesãos) <input type="checkbox"/> Mostra ou Festival de Teatro/Dança/Circo <input type="checkbox"/> Apresentações Teatro/Dança/Circo <input type="checkbox"/> Oficina/Workshop de Teatro/Dança/Circo <input type="checkbox"/> Apresentação/Produção Musical de Natal <input type="checkbox"/> Exposição de Artes Visuais <input type="checkbox"/> Curso/Oficina/Mostra de Fotografia <input type="checkbox"/> Curso/Oficina/Mostra de Desenho Artístico e Aquarelas <input type="checkbox"/> Curta-metragem: ficção/Doc/Animação <input type="checkbox"/> Videoarte sobre Patrimônio Cultural <input type="checkbox"/> Apresentações/Eventos de Bandas & Fanfarras <input type="checkbox"/> Apresentações/Eventos de Espetáculo Junino <input type="checkbox"/> Apresentações/Eventos de Capoeira <input type="checkbox"/> Restauro "Alegria de Sorriso" <input type="checkbox"/> Restauro "Anima" <input type="checkbox"/> Restauro "Inocência" <input type="checkbox"/> Plano Museológico de Sorriso Etapa <input type="checkbox"/> Produção de Memorial Lago Jardim dos Ipês <input type="checkbox"/> Produção de Escultura da Fauna Cerrado para o Lago Jardim dos Ipês <input type="checkbox"/> Obras Literárias novas (mínimo de 300 exemplares) <input type="checkbox"/> Eventos Literários <input type="checkbox"/> Ações de Incentivo à Leitura
DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROJETO: Qual é a ação principal? <i>Pontuar questões importantes que ajude o conselheiro (a) a entender com clareza a sua ação principal.</i>	
OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS: Detalhe o que você pretende realizar. <i>Descreva de maneira clara qual é o Objetivo Geral do seu projeto, objeto que será executado como ação cultural;</i> <i>Descreva quais os Objetivos Específicos que são necessários para alcançar as etapas de trabalho para a completa realização de sua ação cultural.</i>	

JUSTIFICATIVA: Por que o seu projeto é importante? <i>Este é o momento de você defender sua ideia;</i> <i>- O que o seu projeto trás de benefícios para a sociedade?</i> <i>- Que problemas ou dificuldades da sociedade ele tentará amenizar ou resolver?</i> <i>- Observar os critérios de avaliação no Edital.</i>
METODOLOGIA: Como o seu projeto será ofertado para a população? <i>- Descreva aqui como você vai realizar sua ação;</i> <i>- Qual o formato, a plataforma que será utilizada?</i> <i>- Indicar quando a sua ação será realizada;</i> <i>- Onde será realizado?</i> <i>Você pode dividir o seu projeto em três etapas que chamamos de (pré-produção, produção e pós-produção), por exemplo.</i>
PÚBLICO ALVO: Para quem o seu projeto está destinado? <i>- Escreva aqui para quem seu projeto está destinado, quem vai assistir e/ou participar das oficinas;</i> <i>- Justifique sua escolha.</i>
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Utilize o Anexo IV.
PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS: Utilize o Anexo V.
PORTFÓLIO DO PROPONENTE: <i>Inserir aqui o portfólio com fotos, links de vídeos e redes sociais, matérias jornalísticas, declarações, certificados de qualificação profissional, revistas, citações, e/ou outras formas de comprovar sua expertise no seguimento e capacidade técnica para executar o projeto cultural patrocinado com recurso público.</i>
FICHA TÉCNICA: Breve Currículo da Equipe. <i>- Inserir aqui o portfólio ou currículo de todos os envolvidos diretamente no Projeto.</i> <i>- Inserir o nome completo e o CPF de toda a sua equipe de trabalho, com a função que cada um desempenhará. Equipe capacitada que amplie a capacidade de execução do projeto.</i>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: <i>- Caso tenha mais alguma informação que gostaria de compartilhar conosco, utilize este espaço.</i>

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

CPF ou CNPJ do Proponente

ANEXO IV**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****EDITAL Nº 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT****“FESTIVAL DA CULTURA 2024”**

ETAPA 1 – PRÉ-PRODUÇÃO			
Nº	AÇÃO	LOCAL	DATA

		Sorriso/MT	
ETAPA 2 – EXECUÇÃO / REALIZAÇÃO			
N°	AÇÃO	LOCAL	DATA
		Sorriso/MT	
ETAPA 3 - PÓS-PRODUÇÃO			
N°	AÇÃO	LOCAL	DATA
		Sorriso/MT	

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

CPF ou CNPJ do Proponente

ANEXO V

PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

“FESTIVAL DA CULTURA 2024”

PLANILHA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
PRODUÇÃO / EXECUÇÃO					
N° Item		Unidade de medida	QTD	Valor unitário	Valor total
<i>Exemplos:</i>					
1	Pagamento de serviços de elaboração de projeto cultural de acordo com as normas do Edital;	Serviços 5%	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2	Pagamento de serviços de Coordenação Geral do Projeto Cultural;	Mensal	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
3	Pagamento de serviços de produção cultural;	Mensal	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
3	Pagamento de Instrutor de Curso;	Mensal	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
4	Pagamento de Assistente de Produção;	Serviços	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
5	Pagamento de Ator/Atriz por apresentação realizada;	Cachê	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
6	Pagamento de Premiação de 1º Lugar.	Prêmio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
7	Pagamento de serviço especializado na Confecção de Escultura.	Serviços	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
8	Pagamento de serviço especializado na Produção de Painéis Artísticos medindo 200 x 200 cm.	Serviços	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
9	Pagamento de reprodução de obra literária com 20 páginas em Editora;	Unidade	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
10	Pagamento de Fotografia para registro e produção de portfólio digital.	Serviços	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
11	Pagamento de serviços gráficos de banner, folder, flyer, entre outros.	Serviços	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
12	Pagamento de assessoria para prestação de contas de acordo com as obrigações descritas no Termo de Compromisso Cultural.	Serviços 5%	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
TOTAL GERAL					R\$ 1,00

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente

CPF ou CNPJ do Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

“FESTIVAL DA CULTURA 2024”

Eu, _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, DECLARO, para os devidos fins, que não sou integrante da **Comissão de Análise Técnica**, nomeada pela Portaria SEMCULTJ n° 002/2024, de 25 de junho de 2024, e que não tenho relação de parentesco (cônjuge ou companheiro, filho, nora, genro, enteado, neto ou outro parente em até 3º grau), com membros do **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, outorgados pelo Decreto Municipal n° 1.098, de 19 de junho de 2024.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou

fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”.

Sorriso, - MT, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo do(a) Declarante

CPF ou CNPJ do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE QUE A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM CONTRATAÇÃO OBRIGATÓRIA

EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

“FESTIVAL DA CULTURA 2024”

Eu, _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, DECLARO que estou ciente de que a minha inscrição e possível aprovação no **Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”** realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Sorriso – MT, não geram direito à minha efetiva contratação pela Prefeitura Municipal de Sorriso- MT.

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Proponente

CPF do Proponente:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA SEMCULTJ

EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

“FESTIVAL DA CULTURA 2024”

Eu, _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, DECLARO, para os devidos fins, que não sou servidor público municipal efetivo, comissionado, seletista ou contratado da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude – SEMCULTJ**, e também não sou agente político do Município de Sorriso nos Poderes Executivo e Legislativo; Secretário(a) Municipal Adjunto; membro do Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”.

Sorriso, - MT, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo do(a) Declarante

CPF ou CNPJ do(a) Declarante

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

“FESTIVAL DA CULTURA 2024”

Eu, _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, **AUTODECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço: _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”; “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”.

Obs.: Juntamente com essa declaração é obrigatório anexar a Declaração de Endereço emitida pela Prefeitura de Sorriso, por meio do Setor de Tributação, anexando ainda um comprovante de residência com o mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

Sorriso, - MT, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo do(a) Declarante

CPF ou CNPJ do(a) Declarante

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIA

EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

“FESTIVAL DA CULTURA 2024”

Eu, _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, DECLARO para os devidos fins de direitos e obrigações, nos termos dos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais) que sou o autor(a) e/ou detentor(a) dos direitos autorais da obra apresentada como parte do projeto artístico que está sendo encaminhado por mim para participação no **Edital de Seleção de Projetos Culturais N° 002/2023/SEMCULTJ/SORRISO PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”** realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Sorriso- MT. Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras da presente seleção, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas na proposta enviada, assumindo todas as responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais, anteriores, contemporâneas ou posteriores.

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Proponente

CPF ou CNPJ do Proponente

ANEXO XI

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S

EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

“FESTIVAL DA CULTURA 2024”

Eu, _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) para a execução do projeto meu projeto cultural, caso seja aprovado aprovado no **Edital de Seleção de Projetos Culturais 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”** realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, e assumo total responsabilidade pelos danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Proponente

CPF ou CNPJ do Proponente

ANEXO XII

REQUERIMENTO DE NADA CONSTA

EDITAL N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

“FESTIVAL DA CULTURA 2024”

Eu, _____, proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, venho REQUERER Certidão de “Nada Consta” perante o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Sorriso- MT, para atender ao **Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais N° 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”** de Sorriso- MT.

Informações:

1.1 Apresentou Projetos Culturais no município, nos anos anteriores: () SIM () NÃO

1.2 Em caso afirmativo:

a) Nome do Projeto: .

b) Número do Termo de Compromisso Cultural/Contrato/Convênio: .

c) Teve a prestação de contas aprovada SIM ou NÃO? .

2.0 Título do Projeto que está inscrevendo na seleção de projetos:

“ _____ ”

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Proponente

CPF ou CNPJ do Proponente

ANEXO XIII

CARTA DE ANUÊNCIA

EDITAL Nº 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”

DECLARO que tenho conhecimento do projeto cultural intitulado “_____”, apresentado pelo(a) produtor(a) cultural _____, que é o proponente pessoa física (CPF) ou proponente na qualidade de pessoa jurídica e representante legal pelo CNPJ, aprovado pelo **Editais de Seleção Pública de Projetos Culturais Nº 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”**, e declaro ainda que tenho disponibilidade e intenção de participar do projeto acima citado.

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo do (a) Anuente

CPF do (a) Anuente

ANEXO XIV

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

EDITAL Nº 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO-MT

“FESTIVAL DA CULTURA 2024”

Ofício Projeto Cultural Nº ____/2024

Sorriso-MT, ____ de _____ de 2024.

Aos Membros,

Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

PROMIC – Programa Municipal de Incentivo à Cultura

Nesta

Assunto: Encaminhamento de Projeto Cultural.

Prezados Membros,

Venho através deste, encaminhar a Proposta para patrocínio de Projeto Cultural referente ao **Editais de Seleção Pública de Projetos Culturais Nº 002/2024/SEMCULTJ/SORRISO PROMIC “FESTIVAL DA CULTURA 2024”**, para apreciação da Comissão de Análise Técnica de Projetos Culturais.

Sem mais, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Nome Completo do Proponente

CPF ou CNPJ do Proponente

PORTARIA Nº 1.756, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elder Soares da Silva (titular) e Igor Henrique Peralta Peres (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, para o Contrato nº 135/2024, originado do processo licitatório Adesão nº 002/2024 com a finalidade de “Adesão a Ata de Registro de Preços nº 442/2023 do Pregão Eletrônico nº 096/2023 do município de Lucas do Rio Verde/MT para registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de robótica educacional, para atendimento técnico e pedagógico das unidades escolares sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Sorriso – MT”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS JUNHO DE 2024

NUMCONT	NOME	cargo	DESC SECRET	OBJETO	VIGÊNCIA		GESTORES	
1604/2024	BEATRIZ MELO DOS SANTOS	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	Prestação de serviço na Sec. Mun. De Educação	21/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler
1575/2024	CAMILA SAUER LAND	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 40HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	Prestação de serviço na Sec. Mun. De Educação	12/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler
1593/2024	DARLENE PEREIRA DE SOUSA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	18/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler
1534/2024	ESNEIDE DE ALMEIDA FERREIRA ARAUJO	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	Prestação de serviço na Sec. Mun. De Educação	03/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler
1576/2024	EUZINETE ALVES DA SILVA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	Prestação de serviço na Sec. Mun. De Educação	12/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler
1591/2024	MARCIA MENDES DE BRITO	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 40HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	Prestação de serviço na Sec. Mun. De Educação	17/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler
1614/2024	MARTA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 20HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	Prestação de serviço na Sec. Mun. De Educação	27/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler
1592/2024	NELI WILDMAN LIMA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 40HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	Prestação de serviço na Sec. Mun. De Educação	17/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler
1547/2024	SOCORRO CARDOSO FERREIRA TAVARES	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	Prestação de serviço na Sec. Mun. De Educação	03/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler
1603/2024	VILMARA DUARTE GODOI	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO - SEMED	Prestação de serviço na Sec. Mun. De Educação	19/06/2024	12-dez-24	ARI G. LAFIN	Lucia K. Drechsler

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 006/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
109/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que será reaberto procedimento licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto se encontra abaixo descrito:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data e horário de início da sessão de convocação dos remanescentes: Dia 08/07/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília).

A convocação dos remanescentes respeitará a ordem de classificação, considerando o disposto no art. 90, §2º da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações).

O prazo para resposta durante a negociação é de 10 (dez) minutos, devendo as licitantes interessadas se manifestar diretamente na plataforma eletrônica.

Lembramos às licitantes que aceitarem a convocação para a assinatura do contrato deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada na plataforma eletrônica quando solicitada.

VANDERSON CUNHA DEL SENT – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

PORTARIA Nº 1.759, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Atair Machado dos Santos (titular) e Alair Alves de Oliveira (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para o Contrato nº 137/2024, originado do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 009/2024, com a finalidade de “dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de tratamento psiquiátrico e tratamento de dependentes químicos, do menor A.C.O.L. em atendimento a determinação judicial no Processo: nº 1003825-89.2024.8.11.0040.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 006/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
112/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que será reaberto procedimento licitatório MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto se encontra abaixo descrito:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO PREDIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data e horário de início da sessão de convocação dos remanescentes: Dia 16/07/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília).

A convocação dos remanescentes respeitará a ordem de classificação, considerando o disposto no art. 90, §2º da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações).

O prazo para resposta durante a negociação é de 10 (dez) minutos, devendo as licitantes interessadas se manifestar diretamente na plataforma eletrônica.

Lembramos às licitantes que aceitarem a convocação para a assinatura do contrato deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação atualizada na plataforma eletrônica quando solicitada.

VANDERSON CUNHA DEL SENT – AGENTE DE CONTRATAÇÃO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1.754, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Averba Tempo de Contribuição do servidor Lourival José Benvindo e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 28001040.1.00295/24-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do servidor Lourival José Benvindo, matrícula 251, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Agropecuaria Mogno S.A.	05/03/1982 a 17/08/1982	00 ano, 05 meses, 13 dias.
Cormat Segurança e Transporte de Valores Ltda.	01/12/1982 a 31/03/1983	00 ano, 04 meses, 00 dia.
Município de Alta Floresta.	01/07/1983 a 31/12/1986	03 anos, 06 meses, 00 dia.
Município de Paranaita.	02/02/1987 a 15/07/1987	00 ano, 05 meses, 14 dias.
Município de Paranaita.	10/01/1989 a 14/03/1989	00 ano, 02 meses, 05 dias.
Brustolin & Cia Ltda.	01/03/1993 a 06/09/1993	00 ano, 06 meses, 06 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		1.983
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		05 anos, 05 meses e 08 dias.

Art. 2º O período averbado compreende em 1.983 dias líquidos, correspondendo há 05 anos, 05 meses e 08 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 1.752, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Concede Gozo de Licença Prêmio aos servidores efetivos que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 26 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de licença prêmio aos servidores efetivos que menciona de acordo com o estabelecido no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUTO
6143	DANIEL DIEGO SELHORST MACEDO	24.09.2015 A 24.09.2020	02.07.2024 A 31.07.2024

7408	LOURDES ROSINEIDE GOMES MEIRA SILVA	04.02.2019 A 04.02.2024	01.07.2024 A 30.07.2024
346	SANDRA PEZETI	02.05.2019 A 02.05.2024	15.07.2024 A 13.08.2024
7398	ADRIANI MARIA BENDER NEVES	07.01.2019 A 07.01.2024	02.07.2024 A 29.09.2024
3444	SIRENE MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	12.07.2015 A 12.07.2020	15.07.2024 A 13.08.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, COM REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE, DIÁLISE PERITONEAL E PROCEDIMENTOS PREVISTOS NAS LEGISLAÇÕES SUS.

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terapia renal substitutiva, com realização de hemodiálise, diálise peritoneal e procedimentos previstos nas legislações SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: INEMATT - INSTITUTO NEFROLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº **73.814.550/0008-94**.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.644.959,12 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quarenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos);

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

VANDERSON CUNHA DEL SENT – AGENTE DE

**LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE A, CLASSE B, CLASSE A/B, CLASSE C”**. O credenciamento ocorrerá no período de **04 DE JULHO DE 2024 a 19 DE JULHO DE 2024, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL** devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das **07:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700. **VANDERSON CUNHA DEL SENT - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – 017/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico 017/2024. TENDO COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELO E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS E CAIXAS TÉRMICAS) DESTINADO AS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.** CONFORME A SEGUIR, empresa vencedora do lote 01: **EMPORIO EVENTUAL LTDA, CNPJ/CPF Nº 49.286.066/0001-89, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 02,00% (DOIS POR CENTO).** ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.

RECURSOS HUMANOS
ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE DISTRATOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
JUNHO 2024

CONTRATO	CONTRATADO		DATA DO DISTRATO	Nº DISTRATO
170/2024	CLEIDE MARCIA FABIANE	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	06/06/2024	088/2024
1378/2024	ELIANE CAMPOS	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 40HS	06/06/2024	089/2024
1469/2024	ALDA MENDES DE ALMEIDA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 40HS	06/06/2024	090/2024
1310/2024	THAINARA ROCHA NEVES	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 20HS	10/06/2024	091/2024
90/2023	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 40HS	18/06/2024	092/2024
119/2024	IZABEL CRISTINA TENORIO DA SILVA	PROF EDUC BASICA - PEDAGOGIA 30HS	17/06/2024	093/2024
1102/2023	MARTA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF EDUC BASICA - EDUC FISICA 40HS	27/06/2024	094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0177/2024

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0177/2024

Ao dia 02 de mês de Julho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA**, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Sr. JOSÉ FABIANO FRANCOLINO**, Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 000.338.861-13 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1558154-3 SSP/MT, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7858 para o cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.317/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 02 de julho de 2.024.

JOSÉ FABIANO FRANCOLINO

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

DECRETO Nº. 5.315/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2024, homologado em 11 de abril de 2024, através do Decreto nº. 5.157/2024, **NOMEIO, na data de 01/07/2024**, a Senhora **SIMONE VICENTE DA SILVA**, brasileira, casada, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Nutrição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 1.080/2017, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0178/2024

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0178/2024

Ao dia 02 do mês de Julho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA**, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Sr. GIOVANE CARLIN BARROS DOS SANTOS**, Brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 084.679.289-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 106072523 SESP/PR, residente e domiciliado nesse Município de Tabaporã-MT, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7725 para o cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.273/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 02 de julho de 2.024.

GIOVANE CARLIN BARROS DOS SANTOS

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0176/2024

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 0176/2024

Ao dia 01 do mês de Julho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA**, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. DEBORAH MICHELLE DOS SANTOS SILVA**, Brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 703.715.261-75 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2879199-1 SSP/MT, residente e domiciliada na rua Projeto A nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2023, com inscrição nº 07 para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** em conformidade com o Edital Nº 001/2023, nomeado através do Decreto Nº 5.316/2024, assumindo o mesmo o compromisso

de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 01 de julho de 2.024.

DEBORAH MICHELLE DOS SANTOS SILVA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

DECRETO Nº. 4.310/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2024, homologado em 11 de abril de 2024, através do Decreto nº. 5.157/2024, **NOMEIO, na data de 02/07/2024**, a Senhora **ROSIMARI EM-MEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 1.080/2017, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 5.314/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2024, homologado em 11 de abril de 2024, através do Decreto nº. 5.157/2024, **NOMEIO, na data de 02/07/2024**, a Senhora **ANA LUCIA APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, no cargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 840/2011, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.311/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - **NOMEAR** a partir de **01/07/2024**, o Senhor **ASTOR BESKON**, brasileiro, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio aos conselhos Municipais, Levantamento Estatística, Comunicação e Cerimonial**, na Chefia de Gabinete do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 5.316/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - **FICA CONTRATADA, na data de 01/07/2024**, a Senhora **DEBORAH MICHELLE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2879199-1 SESP/MT, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 732/2009 e suas alterações.

Parágrafo único – O candidato ora contratado foi aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2022, homologado, em 29 de Abril de 2022, através do Decreto nº. 4.670/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 5.319/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2024, homologado em 11 de abril de 2024, através do Decreto nº. 5.157/2024, **NOMEIO, na data de 02/07/2024**, a Senhora **ELIANE GOMES MENDONÇA MARTINS**, brasileira, casada, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 1.080/2017, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 0174/2024

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 0174/2024

Ao dia 02 do mês de Julho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA**, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. ANA LUCIA APARECIDA DA ROCHA**, Brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 064.441.599-11 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.647.190-8 SSP/PR, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7651 para o cargo de, **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS** em conformidade com o Edital N° 001/2024, nomeado através do Decreto N° 5.314/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 02 de julho de 2.024.

ANA LUCIA APARECIDA DA ROCHA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

PORTARIA N° 380/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DAR POR ENCERRADO O CONTRATO N° 089/2022 do Senhor **JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA**, na data de **01 de julho de 2024**, servidor contratado a por meio de do **Processo Seletivo Simplificado**, com matrícula no RH nº. 2155 no cargo de **Técnico em Enfermagem** lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.175/2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 367/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DAR POR ENCERRADO O CONTRATO N° 02/2021 do Senhor **ASTOR BESKOW**, na data de **30 de junho de 2024**, servidor contratado por meio de do **Processo Seletivo Simplificado**, com matrícula no RH nº. 2023 no cargo de **Procurador Jurídico** lotado na Procuradoria Geral desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.175/2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 5.312/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR na data de **02/07/2024** a Senhora **GIVANILDA MESSIAS DA SILVA**, brasileira, servidora efetiva, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal de Obras e Postura** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Tributação e Cadastro** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 23, Inciso III, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 5.318/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2024, homologado em 11 de abril de 2024, através do Decreto nº. 5.157/2024, **NOMEIO**, na data de **02/07/2024**, a Senhora **CAMILE MARCELINO BONFIM**, brasileira, solteira, no cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 1.080/2017, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;**PUBLIQUE-SE;****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL**CONTABILIDADE****DECRETO N.º 5292/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023.”****O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo o artigo 359-F do Decreto Lei 2.848/40, alterado pela Lei Federal nº 10.028/00.**DECRETA:****Art. 1º** - Autoriza o cancelamento de Restos a Pagar não processados e não liquidados do exercício 2023, no valor de R\$ 283.454,22 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) emitidos no sistema de gestão contábil da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.**§1º** - Este Decreto somente terá validade se acompanhado do Anexo Único – Relatório de Restos a pagar do ano de **2023** – não liquidado, no qual consta a relação de empenhos a serem cancelados.**§2º** - O cancelamento ocorrerá pelo fato de houve **ausência de liquidação da despesa, conforme relacionado em cada item a seguir:**a) o Valor de R\$ 283.451,00 corresponde a GLOSA, conforme lavratura de auto de fiscalização dos Fiscal da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, efetuado no Convênio 079/2021 – Termo de Contrato 102/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para a restauração do pavimento asfáltico com aplicação de microrrevestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município de Tabaporã – MT; b) **a) o Valor de R\$ 3,22 corresponde a Valor de empenho a maior, conforme apuração do valor do RATEIO do Convênio 079/2021 – Termo de Contrato 102/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de obras e serviços de engenharia para a restauração do pavimento asfáltico com aplicação de microrrevestimento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município de Tabaporã – MT.****Art. 2º** - Fica autorizado novos empenhos no exercício vigente, desde que devidamente comprovada a consumação do implemento de condição na sua totalidade da despesa em processo administrativo e/ou judicial.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

TABAPORÃ- MATO GROSSO

EM 20 DE JUNHO DE 2024

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

Anexo Único

Relatório de Resto a pagar do ano de **2023** – não liquidado

Nº EMPE-NHO	DATA EM-PENHO	CREADOR	DOTAÇÃO ATÉ FON-TE	VALOR
2999/2023	10/04/2023	69362 – BKP CONSTRUTORA LTDA EPP	11 00200 15 451 0015 1301 4490510000 Fonte 1701 0000 000	283. 451,00
2999/2023	10/04/2023	69362 – BKP CONSTRUTORA LTDA EPP	11 00200 15 451 0015 1301 4490510000	3,22

			Fonte 1701 0000 000	
TOTAL				283. 454,22

Fonte: Relatório de Restos a pagar em abertos emitido do sistema de gestão contábil

DECRETO N.º 5.313/2024**O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,****DECRETA:****Artigo 1º.** - **NOMEAR** a partir de **02/07/2022** o Senhor **VICTOR HUGO BORK BARBOSA**, brasileiro, servidor efetivo, no cargo de **Técnico de nível Médio I – Escrivário** para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Art. 21, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.090/2017.**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE;****PUBLIQUE-SE;****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de julho de 2024.

SIRINEU MOLETA**PREFEITO MUNICIPAL****TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 0175/2024****TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 0175/2024**Ao dia 01 do mês de Julho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA**, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Srª. SIMONE VICENTE DA SILVA**, Brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 004.102.431-16 e portador da Cédula de Identidade RG nº 15602397 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 8259 para o cargo de, **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO** em conformidade com o Edital N° 001/2024, nomeado através do Decreto N° 5.315/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 01 de julho de 2.024.

SIMONE VICENTE DA SILVA**SIRINEU MOLETA****Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT****TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 0173/2024****TERMO DE POSSE E COMPROMISSO N° 0173/2024**

Ao dia 02 do mês de Julho do ano de 2.024, eu **SIRINEU MOLETA**, Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **Sr.ª ROSIMARI EMMEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Brasileira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 010.638.211-00 e portador da Cédula de Identidade de RG nº 1209809-4 SSP/MT, residente e domiciliada nesse Município de Tabaporã-MT, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2024, com inscrição nº 7517 para o cargo de, **PROFESSOR** em conformidade com o Edital Nº 001/2024, nomeado através do Decreto Nº 5.310/2024, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Tabaporã-MT. 02 de julho de 2.024.

ROSIMARI EMMEL DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

DECRETO Nº. 5.317/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2024, homologado em 11 de abril de 2024, através do Decreto nº. 5.157/2024, **NOMEIO**, na data de **02/07/2024**, o Senhor **JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA**, brasileiro, no cargo de **Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 842/2011, e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de junho de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, E ROUPARIA HOSPITALAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realização: 16 de julho de 2024 às 09h00 horário oficial de Brasília. Fundamento legal:** Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto nº 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar nº123/2006, En-

dereço Eletrônico: através da plataforma – LICITANET – www.licitanet.com.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **02 de Julho de 2024**, no link <https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...> Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 01.07.2024. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro - Portaria nº 688/GP/2024.

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-06/2024/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-06/2024/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 02-06/SAMAE/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCOS SCOLARI .
CONTRATADA	NOME DA EMPRESA: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ: 30.029.272/0001-85 ENDEREÇO: Rua: Pinheiro Machado, 1552, Incra, Cacoal- RO CEP: 76.965-880 REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA CONTATOS: (69) 99270-9588/ (69) 3180-0099 E-mail: gilvandro.am@gmail.com
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE PÁTIO, ENTRE OUTROS) DO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT Com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021. R\$ 1.273,40 (Um mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Prazo	Tangará da Serra/MT, 26 de junho de 2024, prazo até 26 de junho de 2025.

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-03/2024/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-03/2024/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 02-03/SAMAE/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCOS SCOLARI .
CONTRATADA	NOME DA EMPRESA: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA CNPJ: 11.496.215/0001-61 ENDEREÇO: Rua Porto Rico, n. 32, Bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG – CEP 31.710-370 REPRESENTANTE: PLÍNIO SANTANA SANTOS
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE PÁTIO, ENTRE OUTROS) DO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT Com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021. R\$ 21.990,00 (Vinte e um mil, novecentos e noventa reais).
Prazo	Tangará da Serra/MT, 26 de junho de 2024, prazo até 26 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO ESTAGIÁRIOS – JUNHO/2024 – PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO ESTAGIÁRIOS – JUNHO/2024 – PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E O ESTAGIÁRIO EDUARDA MOYA PEREIRA, Nº 011/2024.

Objeto: **Rescindir em 01/06/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 119/2024 de 01/04/2024.

Justificativa: conforme previsto na cláusula 13.1.5: Pelo não comparecimento à unidade onde se realizar o estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados, no período de um mês, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 119/2024 firmado em 01/04/2024, na vaga de estágio 1386 – ESTAGIARIO – ÁREA: DIREITO, solicitação conforme Memorando nº 19.221/2024.

Data do distrato: 03/06/2024.

Signatários: MANOEL APARECIDO FURQUIM; EDUARDA MOYA PE-REIRA; ERIKO SANDRO SUARES; JANINE CRISTINA GRUBER NO-GUEIRA.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E O ESTAGIÁRIO THAINY MARA RUIZ RESENDE RUDEK, Nº 012/2024.

Objeto: **Rescindir a partir de 13/06/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 83/2024 de 22/03/2024.

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 83/2024 firmado em 22/03/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 9.235/2024.

Data do distrato: 13/06/2024.

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MANOEL APARECIDO FURQUIM; THAINY MARA RUIZ RESENDE RUDEK; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA MARILEIDE HOEPERS ALVES, Nº 013/2024.

Objeto: **Rescindir a partir de 01/06/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 169/2024 de 23/04/2024.

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 169/2024 firmado em 23/04/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 8.123/2024.

Data do distrato: 03/06/2024.

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MANOEL APARECIDO FURQUIM; MARILEIDE HOEPERS ALVES; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA SABRINA SCHAAB, Nº 014/2024.

Objeto: **Rescindir a partir de 01/06/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 92/2024 de 20/03/2024.

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 92/2024 firmado em 20/03/2024, na

vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 8.653/2024.

Data do distrato: 03/06/2024.

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MANOEL APARECIDO FURQUIM; SABRINA SCHAAB; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E O ESTAGIÁRIO NAYARA LUANE DISPERATTI CAVALCANTE, Nº 015/2024.

Objeto: **Rescindir a partir de 06/06/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 20/2024 de 21/03/2024.

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 20/2024 firmado em 21/03/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 8.782/2024.

Data do distrato: 07/06/2024.

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MANOEL APARECIDO FURQUIM; NAYARA LUANE DISPERATTI CAVALCANTE; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A UNIC EDUCACIONAL LTDA E O ESTAGIÁRIO SIRLEIDE APARECIDA DA SILVA MARTINS, Nº 016/2024.

Objeto: **Rescindir a partir de 01/06/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 75/2024 de 21/03/2024.

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 75/2024 firmado em 21/03/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 18.954/2024.

Data do distrato: 03/06/2024.

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MANOEL APARECIDO FURQUIM; SIRLEIDE APARECIDA DA SILVA MARTINS; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNE-MAT E O ESTAGIÁRIO JULIA RIBEIRO BEZERRA, Nº 017/2024.

Objeto: **Rescindir em 02/06/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 139/2024 de 01/04/2024.

Justificativa: conforme previsto na cláusula 13.1.2ª – A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração, tendo em vista que, dia 02/06/2024, completou-se o prazo de 2(dois) anos de estágio, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 139/2024 firmado em 01/04/2024, na vaga de estágio 1393 – ESTAGIARIO – ÁREA: JORNALISMO, solicitação conforme Memorando nº 16.594/2024.

Data do distrato: 26/06/2024.

Signatários: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA; JULIA RIBEIRO BEZERRA; NEUSINO PEREIRA DA SILVA; CAMILLA STEFANY GONÇALVES.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A

UNIC EDUCACIONAL LTDA E O ESTAGIÁRIO LUCIENE APARECIDA SANTANA LIMA, Nº 018/2024.

Objeto: **Rescindir a partir de 14/06/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 26/2024 de 23/03/2024.

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 65/2024 firmado em 23/03/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 9.360/2024.

Data do distrato: 26/06/2024.

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MANOEL APARECIDO FURQUIM; LUCIENE APARECIDA SANTANA LIMA; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E O ESTAGIÁRIO FERNANDA SAMPAIO, Nº 019/2024.

Objeto: **Rescindir a partir de 01/06/2024** o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado de nº 013/2024 de 22/03/2024.

Justificativa: conforme previsto na cláusula 14ª Item f – A Pedido do ACADÊMICO, comunicando por escrito, a CONCEDENTE, a desistência do estágio junto a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias antes da ocorrência, o presente serve para rescindir o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado nº 013/2024 firmado em 22/03/2024, na vaga de estágio 1390 – ESTAGIARIO – ÁREA: PEDAGOGIA, solicitação conforme Protocolo nº 8.414/2024.

Data do distrato: 01/06/2024.

Signatários: PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MANOEL APARECIDO FURQUIM; FERNANDA SAMPAIO; NELI RODRIGUES DE SOUZA; MONICA DEBO.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GISELE YNGREDE SANTOS

CHEFE DE PESSOAL

LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ

AGENTE ADMINISTRATIVO II

**DEPARTAMENTO PESSOA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 021/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024**

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº. 4513, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

1151 - Ajudante de Serviços Gerais										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Portugueses	Total de Pontos Portugueses	Acertos Especificos	Total de Pontos Especificos	Total	CLASSIFICAÇÃO
2	1806	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	1928986-3 SSP/MT	31/1/1990	7	28	15	60	88	CLASSIFICADO
3	356	ANA PAULA NETO	20439300	15/4/1990	6	24	16	64	88	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias **03/07/2024 e 04/07/2024 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente.**

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

2.10 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de Julho de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2023.

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:-----

CARGO:----- SECRETARIA:-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo MEC;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	

19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - RH providenciará.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº __, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,empresuázoalheio,induzindooumantendo *alguémemerro,medianteartificio,ardil,ou*
qualqueroutromeiofraudulento.

Art. 299-Omitir,emdocumentopúblico *ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinsertir*
oufazerinsertirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,comofimdeprejudicardireito,criar,obrigaçãooualteraraverdade sobre fato juridicamente
relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento é público,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

() Pai ou Mãe () Responsável Termo de Guarda

() Administrador Provisório () Procurador

Locale Data: ,/_/

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, __ inscrito no RG n. __ portador do CPF n. __ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurarão infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III**DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)**

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO IV**Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público**

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V**Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes**

ulação de cargo

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a)

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-01/2024/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-01/2024/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 02-01/SAMAE/2024 – PRE-GAO ELETRÔNICO N. 05/2024/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N° 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCOS SCOLARI .
CONTRATADA	NOME DA EMPRESA: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 42.519.684/0001-82

	ENDEREÇO: a Avenida José Puccinelli N° 110 SALA 01, Bairro Cascata, Paulínia – SP, CEP: 13.146-000 REPRESENTANTE: MARCONE NUNES FERREIRA
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE PÁTIO, ENTRE OUTROS) DO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT Com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021. R\$ 8.216,00 (Oito mil duzentos e dezesseis reais).
Prazo	Tangará da Serra/MT, 26 de junho de 2024, prazo até 26 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO PESSOA EDITAL COMPLEMENTAR Nº 069/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 002/2024, publicado em 16/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº. 4401 e Diário Oficial

de Tangará da Serra em 16/01/2024 nº. 104/2024, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

548 – ARTESÃO PROG. CAPS										
INSC. CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO /RG	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS PORTUGUÊS	PONTOS	Nº DE ACERTOS ESPECIFICA	PONTOS	TOTAL	SITUAÇÃO
5	4103	ROSÂNGELA DOS SANTOS CASTRO	05667263432	27/05/1981	4	12	11	55	67	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias **03/07/2024 e 04/07/2024 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente.**

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

2.10 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de Julho de 2024.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2023.

NOME DO CANDIDATO:-----

TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**-----

CARGO:----- **SECRETARIA:**-----

INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	

2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do "CEP" atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH "D"; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido; e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MEDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo MEC;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citados no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - RH providenciará.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I**TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA**

Eu, __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº __, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171-Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo

alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou

qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299—Omitir, em documento público

ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir

ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena—reclusão, de um a cinco anos, multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade da representação: Pai ou Mãe Responsável Termo de Guarda Administrador Provisório Procurador**Locale Data:** ,/_/

Assinatura:

ANEXO II**DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA**

EU, _ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. Configurar-se-á infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III**DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)**

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)
----------------	---------------	---------------	---

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V**Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes****Declaração de cargo**

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a)

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

DEPARTAMENTO PESSOA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 065/2024 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº. 4248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/06/2023 ano 12 nº. 2993, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

733 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H COD. 0733									
Colação	Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nº de Acertos Português	Pontos Português	Nº de acertos Específico	Pontos Específicos	Total de Pontos	Classificação
104	1604	JOSENILDA MARIA ARAÚJO TEIJO	19/5/1989	4	12	9	45	57	CLASSIFICADO
105	573	YHARA CRISTHYNA COUTO PEREIRA	21/9/1990	4	12	9	45	57	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias **03/07/2024 e 04/07/2024 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente**.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO**.

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

2.10 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 01 de Julho de 2024.

Vander Alberto Masson**Prefeito Municipal****Wellington Rossiter Bezerra Arielzo da Guia e Cruz****Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Administração****ANEXOS:****LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023.****NOME DO CANDIDATO:-----****TELEFONE:----- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:-----****CARGO:----- SECRETARIA:-----****INÍCIO:-----**

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório a apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro ;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do "CEP" atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusudigital.saude.gov.br/perfilna opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH "D"; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo MEC;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I; b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade; c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade; Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - RH providenciará.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I**TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA**

Eu, __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº __, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171-Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo

alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou

ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299-Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão, de um a cinco anos, multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade da representação:

Pai ou Mãe Responsável Termo de Guarda

Administrador Provisório Procurador

Locale Data: , / /

Assinatura:

ANEXO II**DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA**

EU, __ inscrito no RG n. __ portador do CPF n. __ residente e domiciliado __ Telefone: __ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. Configurarão infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III**DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)**

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				

Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

() **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

() **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Declaração de Bens e Valores do Nomeado

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

() **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

() **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() Branco(a)

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Amarelo(a)

() Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra – MT, ____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-05/2024/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-05/2024/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 02-05/SAMAE/2024 – PRE-GAO ELETRONICO N. 05/2024/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MÁRCOS SCOLARI .
CONTRATADA	NOME DA EMPRESA: FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ: 43.731.740/0001-00

	ENDEREÇO: Rua Fritz Spornau, 1000 - Fundos - Galpão 2, 1º andar, Blumenau/SC REPRESENTANTE: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE PÁTIO, ENTRE OUTROS) DO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT Com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021. R\$ 25.867,14 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e catorze centavos).
Prazo	Tangará da Serra/MT, 26 de junho de 2024, prazo até 26 de junho de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023, REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUPRIR NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 131/2023. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista o pedido de reequilíbrio de preço solicitado pela empresa **L. M. CUSTÓDIO COM. DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.679.206/0001-20, promoveu a alteração de valor, conforme Termo de Aditivo firmado entre as partes, que também poderá ser acessado na íntegra, através do https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra-MT, 01 de Julho de 2024. Márcio de Oliveira Lopes – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.**

FORNECEDOR: L. M. CUSTÓDIO COM. DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
136	LEITE UHT INTEGRAL: EMBALAGEM PRIMA. RIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO DO MESMO. PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1,0 LITRO. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM ORGAO FEDERAL (MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, PIRACANJUBA E LACBOM)	143.730	UN	LACBON	6,74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024. O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 688/2024 de 07.05.2024, torna público que, por determinação da **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico (Referencial) nº 037/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 5.452/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BEM MAIS IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ: 17.021.398/0001-45, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO BARRETO, Nº 472-W, CENTRO, NA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CASA TERAPÊUTICA, COM FULCRO NO ART. 74, V DA LEI 14133/2021, cujo valor total é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), torna público o resultado de Ratificação e homologação do processo acima referenciado, no Portal da Transparência do município, através https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 01 de Julho de 2024. Kátia Waleria Carvalho Couto - Agente de Contratação.**

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-02/2024/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-02/2024/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 02-02/SAMAE/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MÁRCOS SCOLARI .
CONTRATADA	NOME DA EMPRESA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.067.409/0001-93 ENDEREÇO: Av. Ministro Cirne Lima, 1601, Sala 01, Vila Becker – Toledo – PR – CEP 85902-400 REPRESENTANTE: JUSCILEI MARCELO MUMBACH
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE PÁTIO, ENTRE OUTROS) DO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT Com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021. R\$ 5.266,60 (Cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Prazo	Tangará da Serra/MT, 26 de junho de 2024, prazo até 26 de junho de 2025.

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-04/2024/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 02-04/2024/SAMAE

TIPO	Ata de Registro de Preços n. 02-04/SAMAE/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2024/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MÁRCOS SCOLARI .
CONTRATADA	NOME DA EMPRESA: CAMILLA DALL'IGNA – ME CNPJ: 24.514.438/0001-56 ENDEREÇO: Rua Heraclides Vieira Borges, 401 – Bosque, Curitibaanos – SC REPRESENTANTE: CAMILLA DALL'IGNA
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE PÁTIO, ENTRE OUTROS) DO SETOR OPERACIONAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT Com supedâneo na Lei nº 14.133, de 2021. R\$ 30.473,72 (Trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Prazo	Tangará da Serra/MT, 26 de junho de 2024, prazo até 26 de junho de 2025.
--------------	---

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO N. 036/2024/SAMAE - PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO N. 036/2024/SAMAE - Prorrogação

TIPO	Contrato n. 022/SAMAE/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2023/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MÁRCOS SCOLARI .
CONTRATADA	A C DA SILVA TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ: 05.059.815/0001-60, situada na Rua Santa Catarina, Sem Número, Quadra 27 – Lote 1, São Jorge, Município de Tangará da Serra - MT, CEP-78.309-000, Telefone: representada por ANTONIO CARLOS DA SILVA .
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO DISTRITO SÃO JORGE, GLEBA TRIANGULO, SALTO MACIEL, ESCOLA MARECHAL RONDON e ESCOLA ERNESTO CHE GUEVARA, COM DESTINAÇÃO FINAL NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT. Com supedâneo na Lei 8.666/93. R\$ 234.120,12 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte reais e doze centavos).
PRAZO	Tangará da Serra/MT, 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025.

EXTRATO: TERMO DE COMPROMISSO ESTAGIÁRIO – JUNHO – 2024

EXTRATO: TERMO DE COMPROMISSO ESTAGIÁRIO – JUNHO – 2024

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT** E O ESTAGIÁRIO FERNANDA DE SOUZA DINIZ PENA, Nº **0192/2024**.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado na SEPLAN e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Leidy Anne da Silva Pohu ocupante do cargo Agente Administrativo II lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

PERÍODO: 05/06/2024 a 04/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); e Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 002 – Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano – 04 Administração – 127 Ordenamento Territorial – 0018 Cidade Ordenada e Sustentável – 2506 Promoção do Desenvolvimento Urbano 3.3.90.49.00.1.500.00000 Ficha 1002345 Auxilio Transpor-

te e 3.3.90.36.00 1.500.00000 – Ficha: 730 Outros Serviços Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; FERNANDA DE SOUZA DINIZ PEENA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT** E A ESTAGIÁRIA ELIANE SOARES MIRANDA VERONESES, N° 0193/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei n° 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado na SEPLAN e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Leidy Anne da Silva Pohu ocupante do cargo Agente Administrativo II lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

PERÍODO: 05/06/2024 a 04/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); e Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 002 – Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano – 04 Administração – 127 Ordenamento Territorial – 0018 Cidade Ordenada e Sustentável – 2506 Promoção do Desenvolvimento Urbano 3.3.90.49.00.1.500.00000 Ficha 1002345 Auxílio Transporte e 3.3.90.36.00 1.500.00000 – Ficha: 730 Outros Serviços Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; ELIANE SOARES MIRANDA VERONESES.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT** E A ESTAGIÁRIA WIVIA BEHATRIS FERREIRA DE SOUSA, N° 0194/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei n° 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado na SEPLAN e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Marcela de Carvalho Beltramini ocupante do cargo

CHEFE DE DEPTO DESENV. URBANO lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

PERÍODO: 05/06/2024 a 04/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); e Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 002 – Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano – 04 Administração – 127 Ordenamento Territorial – 0018 Cidade Ordenada e Sustentável – 2506 Promoção do Desenvolvimento Urbano 3.3.90.49.00.1.500.00000 Ficha 1002345 Auxílio Transporte e 3.3.90.36.00 1.500.00000 – Ficha: 730 Outros Serviços Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; WIVIA BEHATRIS FERREIRA DE SOUSA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT** E A ESTAGIÁRIA HERIC RAFAEL MEIRA GIRALDO, N° 0195/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei n° 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado na SEPLAN e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Marcela de Carvalho Beltramini ocupante do cargo CHEFE DE DEPTO DESENV. URBANO lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PERÍODO: 06/06/2024 a 05/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); e Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 002 – Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano – 04 Administração – 127 Ordenamento Territorial – 0018 Cidade Ordenada e Sustentável – 2506 Promoção do Desenvolvimento Urbano 3.3.90.49.00.1.500.00000 Ficha 1002345 Auxílio Transporte e 3.3.90.36.00 1.500.00000 – Ficha: 730 Outros Serviços Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; HERIC RAFAEL MEIRA GIRALDO.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE**

MATO GROSSO – UNEMAT E A ESTAGIÁRIA DANIELY GOMES DE ARAUJO, Nº 0196/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no Departamento de ESTUDOS E PROJETOS, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Eliseu Cunha Gonçalves ocupante do cargo chefe do Departamento de Estudos e Projetos.

PERÍODO: 05/06/2024 a 04/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); e Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 002 – Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano – 04 Administração – 127 Ordenamento Territorial – 0018 Cidade Ordenada e Sustentável – 2506 Promoção do Desenvolvimento Urbano 3.3.90.49.00.1.500.00000 Ficha 1002345 Auxílio Transporte e 3.3.90.36.00.1.500.00000 – Ficha: 730 Outros Serviços Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; DANIELY GOMES DE ARAUJO.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT** E A ESTAGIÁRIA RAFAELA BARBOSA SOARES, Nº 0197/2024

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

PERÍODO: 06/06/2024 a 05/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95

(novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); e Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 010 - DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS – 04 Administração – 122 Administração Geral – 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE - 2141 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO 3.3.90.36.00.1.501.00000 Ficha 2742 Outros Serviços Pessoa Física e 3.3.90.49.00.1.501.00000– Ficha: 2743 Auxílio Transporte.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; RAFAELA BARBOSA SOARES.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT** E A ESTAGIÁRIA MICHELY ELISBÃO DOS SANTOS, Nº 0198/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado na SEPLAN e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Marcela de Carvalho Beltramini ocupante do cargo CHEFE DE DEPTO DESENV. URBANO lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

PERÍODO: 06/06/2024 a 05/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); e Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 002 – Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano – 04 Administração – 127 Ordenamento Territorial – 0018 Cidade Ordenada e Sustentável – 2506 Promoção do Desenvolvimento Urbano 3.3.90.49.00.1.500.00000 Ficha 1002345 Auxílio Transporte e 3.3.90.36.00.1.500.00000 – Ficha: 730 Outros Serviços Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; MICHELY ELISBÃO DOS SANTOS.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT** E O ESTAGIÁRIO VICTOR HUGO MOREIRA DO NASCIMENTO, Nº 0199/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano,

o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado na Assessoria de Comunicação e Imprensa do Município e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Neusino Pereira da Silva ocupante do cargo Coordenador de Imprensa lotado no Órgão Assessoria de Comunicação e Imprensa.

PERÍODO: 10/06/2024 a 09/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 006 – Assessoria de Comunicação e Imprensa – 24 Comunicações – 131 Comunicação Social – 0002 Gestão Humanizada e Eficiente – 2105 Manutenção da Assessoria de Comunicação e Imprensa 3.3.90.49.00.1.500.00000 Ficha 2443 Auxílio Transporte e 3.3.90.36.00 1.500.00000 – Ficha: 1002210 Outros Serviços Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA; VICTOR HUGO MOREIRA DO NASCIMENTO.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA AMANDA FERNANDES PEREIRA, Nº 0200/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no DEPTO de Contabilidade e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Rodrigo Gonçalves ocupante do cargo Contador lotado na SECRETARIA DE FAZENDA – Dpto de Contabilidade.

PERÍODO: 05/06/2024 a 04/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 005 – Dpto. de Contabilidade – 04 Administração – 123 Administração Financeira – 0005 Administração Tributária e Financeira – 2702 Manutenção do Departamento de Contabilidade – 3.3.90.36.00.1.500.00000 Ficha 2439 Outros Serviços Pessoa Física e 3.3.90.49.00 1.500.00000 – Ficha: 2440 Auxílio Transporte.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO, AMANDA FERNANDES PEREIRA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA KIMBERLY DA SILVA SANTOS, Nº 0201/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Jesuina Campos Ferreira Dantas ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 05/06/2024 a 04/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; KIMBERLY DA SILVA SANTOS.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA MARIA EDCLEVIA BISPO DA SILVA, Nº 0202/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME TIA LINA e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Marta Regina Rodrigues Vieira ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MARIA EDCLEVIA BISPO DA SILVA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA ESLAINE PEREIRA DA SILVA, N° 0203/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME CECÍLIA MARICA DE BARCELLOS e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Rosana das Graças Costa Ferreira ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYAN; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ESLAINE PEREIRA DA SILVA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TAN-

GARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA JULIANA APARECIDA DA SILVA, N°0204/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME LUIZ SIMÕES MATIA e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Michele Gomes ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002185 – Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JULIANA APARECIDA DA SILVA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA JOSIANE DE SOUZA DA SILVA, N° 0205/2024

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME AYRTON SENNA e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Abner Alcantara dos Santos ocupante do cargo Diretor de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo

descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819, e, 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002179 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JOSIANE DE SOUZA DA SILVA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA ANA CAROLINE GOMES MIRANDA, Nº 0206/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME DONA MARIQUINHA TAVARES e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Edilaine Gutjahr ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002185 – Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ANA CAROLINE GOMES MIRANDA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA JONAS ANDRADE DA SILVA, Nº 0207/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME TIA LINA e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Marta Regina Rodrigues Vieira ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002185 – Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; JONAS ANDRADE DA SILVA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA VERALUCIA IZABEL DE SOUZA, Nº 0208/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME TÂNIA ARANTES JUNQUEIRA e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Terezinha Leite de Souza ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-

transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002185 – Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; VERALUCIA IZABEL DE SOUZA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA EDINEIA DE SOUZA DA SILVA CARMEZINI, **Nº 0209/2024.**

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Suze Leandro da Silva ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002185 – Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 – Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000-Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; EDINEIA DE SOUZA DA SILVA CARMEZINI.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA ROZELY TAVARES NEPOMUCENO CHAVES, **Nº 0210/2024.**

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, en-

tendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME FÁBIO DINIZ JUNQUEIRA e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO José Fernandes Calvário ocupante do cargo Diretor de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819, e, 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002179 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; ROZELY TAVARES NEPOMUCENO CHAVES.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA LOURDES MARIA DA SILVA, **Nº 0211/2024**

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME LUIZ SIMÕES MATIA e, por supervisor do **COMPROMISSÁRIO** Michele Gomes ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; LOURDES MARIA DA SILVA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA ELEN PEREIRA DE ARAÚJO, Nº 0212/2024

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME CECÍLIA MARICA DE BARCELLOS e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Rosana das Graças Costa Ferreira ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002185 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022818 e 02.02.05.12.365.0030.2212 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002186 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022818.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; FERNANDA DE SOUZA DINIZ PENA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA RAYANNE VITÓRIA DO NASCIMENTO, Nº 0213/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática

os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME ERNESTO CHE GU e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Claudio José Alves ocupante do cargo Diretor de escola.

PERÍODO: 04/06/2024 a 03/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e desenvolvimento do Ensino Fundamental - Natureza das despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:2.1.500.100 100-020000 - Ficha: 1002178 - Bolsa Estágio – Unidade Orçamentária: 022819, e, 02.02.04.12.361.0028.2208 - Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) - Natureza das despesas: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte:2.1.500.100 100-020000 -Ficha: 1002179 – Auxílio Transporte – Unidade Orçamentária: 022819.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; RAYANNE VITÓRIA DO NASCIMENTO.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA NIKELLY LORRANA DA SILVA PEREIRA, Nº 0214/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei nº 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no Dpto. de Tesouraria e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Tatiane Garcia Davila Couto ocupante do cargo Chefe do DPTO de Tesouraria lotado na SECRETARIA DE FAZENDA – Dpto de Tesouraria.

PERÍODO: 05/06/2024 a 04/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 002 – Dpto. Financeiro – 04 Administração – 123 Administração Financeira – 0005 Administração Tributária

e Financeira – 2703 Gestão Financeira – 3.3.90.36.00.1.500.00000 Ficha 2435 Outros Serviços Pessoa Física e 3.3.90.49.00 1.500.00000 – Ficha: 2436 Auxílio Transporte.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; NIKELLY LORRANA DA SILVA PEREIRA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA DENISE DA ROCHA, N° 0215/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei n° 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME LEONARDO CEZAR VENDRAME e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Conceição Aparecida do Carmo ocupante do cargo Diretora de escola.

PERÍODO: 10/06/2024 a 09/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02-Poder Executivo - 002-Secretaria de Educação – 05-Educação Infantil – 12 - Educação – 365-Educação Infantil – 0030-Desenvolvimento Integral e de Qualidade da Educação Infantil – 2212- Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ficha 1002185 e 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte: 2.1.500.100 100- 020000-Ficha: 1002186.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; DENISE DA ROCHA FERREIRA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT E A ESTAGIÁRIA JESSICA NASCIMENTO DE LIMA, N° 0216/2024.

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei n° 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado na SEPLAN e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Marcela de Carvalho Beltrami ocupante do cargo

CHEFE DE DEPTO DESENV. URBANO lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

PERÍODO: 10/06/2024 a 09/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 20 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos); e Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos);

DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 002 – Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano – 04 Administração – 127 Ordenamento Territorial – 0018 Cidade Ordenada e Sustentável – 2506 Promoção do Desenvolvimento Urbano 3.3.90.49.00.1.500.00000 Ficha 1002345 Auxílio Transporte e 3.3.90.36.00 1.500.00000 – Ficha: 730 Outros Serviços Pessoa Física.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA; ADÃO LEITE FILHO; JESSICA NASCIMENTO DE LIMA.

CELEBRAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, O INSTITUTO TAYANO DE EDUCAÇÃO E A ESTAGIÁRIA MIRIAN CRISTINA GAZANA, N° 0217/2024

OBJETIVO: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do COMPROMISSÁRIO, em atenção a Lei Municipal 4123/2013, entendendo o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela Instituição de Ensino e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, o Termo de Compromisso de Estágio remunerado entre o COMPROMISSÁRIO, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Lei n° 4.123, de 2013, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

EXECUÇÃO: O estagiário será lotado no CME FUTURO BRILHANTE e, por supervisor do COMPROMISSÁRIO Elisangela Gomes da Silva Donaton ocupante do cargo Diretor de escola.

PERÍODO: 13/06/2024 a 12/12/2024, a duração de cada estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sempre a critério da Administração.

VALOR: A remuneração do Estagiário será mediante crédito em conta do estagiário, até o quinto dia útil do mês subsequente a importância abaixo descrita relativo a jornada de 30 horas: A título de Bolsa-auxílio R\$ 973,95 (novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); E Auxílio-transporte R\$ 354,17 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 02-Poder Executivo - 002-Secretaria de Educação – 05-Educação Infantil – 12-

Educação – 365-Educação Infantil – 0030-Desenvolvimento Integral e de Qualidade da Educação Infantil – 2212- Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil (CRECHE) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Ficha 1002185 e 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – Fonte: 2.1.500.100 100- 020000-Ficha: 1002186.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON; CARLOS ANTÔNIO TAYANO; VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES; MIRIAN CRISTINA GAZANA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GISELE YNGREDE SANTOS

CHEFE DE PESSOAL

LEANDRO ULTRAMARE QUEIROZ

AGENTE ADMINISTRATIVO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA GP Nº 280/2024

PORTARIA GP Nº 280/2024

DATA: 11 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE READEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA A SERVIDORA SENHORA ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

CONSIDERANDO A PORTARIA CONJUNTA Nº 371 PREC-CGJ DE 8 DE JUNHO DE 2020.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder readequação de carga horária à Servidora Sra. **ALINE ALENCAR DE OLIVEIRA**, brasileira, no cargo efetivo de **PROCURADOR JURIDICO**, lotada no Gabinete do prefeito, conforme fundamentação legal nas esferas federais e municipais da categoria funcional.

ART. 2º - A mesma cumprirá sua jornada de 40 horas semanais, sendo 30 horas remotas e 10 horas de presencial, conforme especifica a PORTARIA CONJUNTA Nº 371 PREC-CGJ, de 8 de junho de 2020, que regulamentam a prestação de serviços jurídicos em caráter online, incluindo audiências, processos judiciais e representações do órgão junto as esferas judiciais.

ART. 3º - A comprovação de carga horária online deverá ser apresentada a Chefia Imediata mensalmente, através de relatório de produtividade emitido no site PJE-Portal Judicial Eletrônico e outros.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 11 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP N.º 288/2024

PORTARIA GP N.º 288/2024

DATA: 31 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: EXONERAR O SR. CASSIANO SILVA VIEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E LEI ORGÂNICA, 05 DE ABRIL DE 1990;

RESOLVE:

ART. I – Exonerar, a pedido, com fundamento no art.36 e no art. 37 da Lei n.º 128, de 13 de julho de 1990, do cargo efetivo de **TECNICO AGRICOLA**, o Sr CASSIANO SILVA VIEIRA , brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 049.874.821.93, conforme solicitação apresentada ao departamento de Recursos Humanos deste município a partir de 30 de junho de 2024.

ART. II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 30 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 289/2024

PORTARIA GP Nº 289/2024

DATA: 30 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE

Art.1º. Conceder Férias aos servidores, lotados nas secretarias abaixo discriminadas, que estarão gozando férias no mês de julho, no período **ABAIXO DESIGNADO:**

NOME	LOTAÇÃO	PERIODO GOZO
IVANI ILAINE KLEEMANN	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/06/2024 A 30/06/2024
LIANI SOLANGE BECKER	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/06/2024 A 30/06/2024
MARIA DAS GRACAS ROCHA LUIZ	SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	01/06/2024 A 30/06/2024
OSVALDO DA COSTA LIMA	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/06/2024 A 30/06/2024
REGINALDO MATOS DOS SANTOS	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/06/2024 A 30/06/2024
TELEZANE MARIA DA SILVA DALLA SANTA	SECRETARIA MUN DE ASS. SOCIAL	01/06/2024 A 30/06/2024
VANUZA VALENTE BARBOSA	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/06/2024 A 30/06/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 30 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP

CNPJ: 13.147.054/0001-26

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do contrato nº 58/2022 até 10/03/2025.

- PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2023**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **DJACI PEREIRA DA SILVA – ME**

CNPJ n.º 06.284.443/0001-38

OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato n° 147/2023 até 31/05/2024.

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON.**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 344/2021****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 344/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**

CNPJ: 33.181.598/0001-11

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 344/2021, passando ter seu encerramento em 04/10/2024.

PRAZO INICIAL: 210 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 210 DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 04/10/2024.

PRAZO TOTAL: 840 DIAS.

- PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 34 DE 01 DE JULHO DE 2024****DECRETO N° 34 DE 01 DE JULHO DE 2024**

“Decreta Luto Oficial em Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, pelo falecimento da Ilustre Senhora Maria da Luz Almeida”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PASCOAL ALBERTON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento da Ilustre Senhora Maria da Luz Almeida, ocorrido nesta data (01/07/2024);

Considerando que a Senhora Maria da Luz Almeida exerceu com dedicação e zelo suas funções como professora do Município de Terra Nova do Norte por mais de 25 anos, contribuindo significativamente para a educação e formação de várias gerações;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Terra Nova do Norte, de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Maria da Luz Almeida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, HOMOLOGADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 25/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, no uso de suas atribuições legais e leis municipais vigentes, discriminadas no **Edital de abertura de concurso público n° 001/2023** e devidamente autorizado pelo **Decreto n° 16 de 23 de Fevereiro de 2024**, que homologou o referido concurso, resolve:

CONVOCAR pelo presente Edital, os Candidatos Aprovados, respeitando ordem de classificação presente no Edital Complementar n° 009 ao Edital de abertura de concurso público n° 001/2023, para o preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
1º	DYENIFER FERREIRA FRASSON	SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO

O candidato convocado através do Edital terá o prazo de 30 (dez) dias a contar desta data, 01 de julho de 2024, para tomar posse no referido cargo e apresentar os documentos exames para exame admissional.

O candidato convocado deve apresentar os seguintes documentos, no prazo estipulado em edital:

Original e Cópia da Carteira de Identidade

Original e Cópia Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE

Original e Cópia do CPF;

Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Comprovante de endereço atualizado;

Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Duas fotografias 3x4 recente, colorida;

Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários;

Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Declaração de não ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminais;

EXAMES PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CONCURSO, A SEREM ANALISADOS POR PERITO MÉDICO:

1-Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Vigia, Contador, Procurador Jurídico, Gestor de Agronegócios, Fonoaudiólogo (a), Psicólogo, Atendente de Farmácia, Biólogo = Avaliação Clínica Médica, Avaliação de Oftalmologista com RQE, Avaliação do Psiquiatra com RQE.

2- Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas = Avaliação Clínica Médica, Avaliação da Psiquiatria com RQE, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Raio X de Coluna Lombo-Sacra com Laudo, Audiometria, Hemograma e Glicemia.

3- Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Sala, Educador Físico, Fiscal de Obras e Auxiliar de Serviços Gerais = Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE, Ultrassom de Ambos os Ombros, Raio X de Coluna Lombo Sacra e de Ambos os Joelhos com Laudo.

4- Professor Pedagogo e Monitor de Creche = Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE, Ultrassom de Ambos os Ombros, Raio X de Coluna Lombo Sacra e Video Laringoscopia.

5- Técnico de Enfermagem, Médico, Enfermeiro, Odontólogo, Auxiliar de Consultório Odontológico = Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com rqe, Exames de Laboratório (Antihbs, hbsag, antihcv).

6- Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Bioquímico e Auxiliar de Laboratório = Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE.

7- Técnico de Radiologia = Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE, Ultrassom de Tireoide, Ultrassom Pélvico se Mulher.

8- Eletricista de Veículos e Máquinas: Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Teste de ISHIHARA, Avaliação da psiquiatria com RQE, Ultrassom de ambos os Ombros, Raio X de Coluna Lombo Sacra, Eletrocardiograma.

9- Mecânico e Mecânico de Máquinas Pesadas e Pedreiro = Avaliação Clínica Médica, Avaliação do Oftalmologista com RQE, Avaliação da Psiquiatria com RQE, Ultrassom de ambos os ombros, raiox de coluna lombo sacra, eletrocardiograma e exame de laboratorio (hemograma completo).

10- Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção, Auxiliar de Limpeza e Manutenção, Nutricionista e Cozinheira = avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com RQE , avaliação da psiquiatria com rqe, ultrassom de ambos os ombros, raiox de coluna lombo sacra, exames laboratoriais (hemograma, coprocultura e protoparasitologico).

11- Engenheiro Civil, Fiscal Municipal de Obras e Urbanismo, Fiscal de Tributos, Agente de Tributos, Agente Sanitário = avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com RQE, avaliação da psiquiatria com rqe, audiometria, eletrocardiograma.

12- Engenheiro Agrônomo e Técnico Agrícola = avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com RQE , avaliação da psiquiatria com rqe, exames laboratoriais (hemograma, colinesterase).

13- Médico Veterinário = Avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com rqe, avaliação da psiquiatria com RQE, exames laboratoriais (hemograma, toxoplasmose igg, toxoplasmose igm, brucelose igg, brucelose igm).

14- Adjunto de Operações: Avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com rqe, avaliação da psiquiatria com rqe, eletrocardiograma, exames laboratoriais (hemograma e glicemia).

15- Chapeador: Avaliação clínica médica, avaliação do oftalmologista com rqe, avaliação da psiquiatria com RQE, espirometria, exames laboratoriais (hemograma, manganes sérico e chumbo urinário).

Os exames laboratoriais previstos deverão ser realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha do candidato, **e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.**

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

A falta de quaisquer documentos e bem como não apresentação de conformidade com o Edital, implicara na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 01 de julho de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 287/2024

PORTARIA GP N° 287/2024

DATA: 25 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA IVAN EUCLIDES POMIECINSKI OLIVEIRAI PARA O CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA N° 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, o Sr. IVAN EUCLIDES POMIECINSKI OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF n° 069.935.111.18, para o cargo comissionado de ENCARREGADO DE TRANSPORTES, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei n° 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, 25 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE N° 287/2024

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de **ENCARREGADO DE TRANSPORTES**, o Sr. **IVAN EUCLIDES POMIECINSKI OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF n° 069.935.111.18, no dia 25 de junho de 2024 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica n° 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria n° 287/2024, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

IVAN EUCLIDES POMIECINSKI OLIVEIRA Empossada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **CLAUDEMIR MENDES BARRANCO LTDA**

CIC n.º 894.682.441-72

OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 83/2023 até 10/05/2024 e aditar o valor de R\$ 28.137,00 (vinte e oito mil e cento e trinta e sete reais).

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON.**PORTARIA GP Nº 290/2024****PORTARIA GP Nº 290/2024****DATA: 30 DE JUNHO DE 2024****SÚMULA: CONCEDE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS E ABONO DE LICENÇA PREMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.**

RESOLVE

Art. 1º. Conceder indenização de Férias e/ou Abono de Licença Premio aos servidores, lotados nas secretarias abaixo discriminadas, no período **JUNHO/2024:**

NOME	LOTAÇÃO
ANDRE LUIZ DE SOUZA	SECRETARIA DE SAÚDE
CLAUDETE TEREZINHA DE BARROS PEREIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDERSON TAVARES	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ELIZETE CARVALHO MACIEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FABIANA GRACIELLE COUTO ROSSETO	SECRETARIA DE SAÚDE
LINA CRISTIANE CAVALHEIRO TROMBETA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MADALENA FATIMA GODOI	SECRETARIA DE SAÚDE
SOLANGE DE OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TANIA DA SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 30 DE JUNHO DE 2024.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal**OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor de R\$ **11.995,00 (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais)**

PREFEITO MUNICIPAL- PASCOAL ALBERTON.**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****PORTARIA Nº 194, DE 01 DE JULHO DE 2024.****PORTARIA Nº 194, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

"Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr **ROBSON NEY BARCELOS FIGUEIREDO**, do cargo de **DIRETOR SAET**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 41/2024**DECRETO Nº 41/2024**

COMPÕE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS - DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 833 de 10 de março de 2.009, atualizada e modificada pela Lei nº. 965/2013, de 21 de junho de 2.023, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e Instituiu o Conselho Gestor do FMHIS;

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paula Fernanda Martins de Sousa

Suplente: Celia Regina de Campos Sireira Figueiredo

Representantes da Poder Executivo:

Titular: Kaylla Horrana Silva de Sousa

Suplente: Ludmylla Nery de Oliveira

Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Antônio Marcos Dos Santos Carvalho

Suplente: Wilson Aires Lima

Representantes Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Rosilda Rodrigues Santana

Suplente: Leticia Oliveira Luz

Representantes das Entidades Religiosas de Torixoréu:

Titular: Caroline Sousa Brito Silva

Suplente: Faira Ribeiro Hamida do Carmo

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será para o Biênio de 2024/2025.

Artigo 3º. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Torixoréu em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS.

Artigo 4º. A presidência do Conselho Gestor será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º. Compete a Secretaria de Assistência Social, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FMHIS.

Artigo 6º. Fica revogado o Decreto nº. 15/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Torixoréu - MT, 27 de junho de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, em cumprimento aos termos da Lei federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar federal 123/2006 bem como os Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 002/2024, relativo ao Processo de Licitação de Nº 004/2024, cujo objeto refere-se a **Registro de Preços, Visando Futura e Eventual Aquisição de Madeira Serrada Bruta e Beneficiada em geral, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, do Município de União do Sul – MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.**

Data de Expedição do Edital: 01/JULHO/2024.

Data de Abertura/Julgamento: 12/JULHO/2024.

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF) > (08:00 horas – horário de MT).

Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao> e <https://www.bllcompras.com> (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Curitiba, nº 94 - Centro, União do Sul – MT.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Contratação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, segunda a quinta-feira das 07:00 às 13:00 horas e sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso), e/ou pelos telefones 0xx (66) 3540-1283 – (66) 9 9292-3807.

União do Sul – MT, 01 de julho de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro Portaria nº 002/2024

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ nº: 28.258.221/0001-83

Endereço: Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Setor Industrial, Sinop - MT.

Objeto: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação, da empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP LTDA para Revisão periódica de 60.000 quilômetros rodados do veículo FIAT STRADA FREDOON 1.3 CD, ANO 2022, PLACA: RAX2J32, assegurando a garantia veicular na Concessionaria, de conformidade com o Termo de Referência anexado.

Valor Total: R\$ 4.421,11 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos).

Vigência da Contratação: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Motivo da Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação embasada na lei Federal 14.133/2021, para o objeto pesquisado, conforme anexados ao processo cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo, e por configurar inviabilidade de competição para licitação convencional, haja vista que a empresa contratada mencionada acima, detém de exclusividade da marca FIAT, pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante inexigibilidade de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal nº 1.415/2023.

Decisão: HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de julho de 2024.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento.

Nº do Contrato: 036/2024.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 28.258.221/0001-83

Objeto: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação, da empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA para Revisão periódica de 60.000 quilômetros rodados do veículo FIAT STRADA FREDOON 1.3 CD, ANO 2022, PLACA: RAX2J32, conforme especificações no contrato.

Valor Total: R\$ 4.421,11 (quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos).

Cód. Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código Reduzido: 78

Local: 000000016 – VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estrutura Orçamentaria: 05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Fonte: 1.500.1001000 Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Completo: 05.001.12.122.0004.2027.3.3.90.30.1.500.1001000

Código Reduzido: 80

Local: 000000016 – VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estrutura Orçamentaria: 05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Fonte: 1.500.1001000-Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código Completo:05.001.12.122.0004.2027.3.3.90.30.39.1.500.1001000

Data de assinatura: 01/07/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

IRINEU MARTINS

Pela Contratada.

DECRETO Nº 1.522, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2024.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autoriza do pela Lei Municipal nº 881, de 23 de maio de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.535.443,69 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(41) 04.123.0001.1.111-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 2.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor = R\$ 99.912,50.

Fonte: 2.7.01.000000 – Outras Transferências de Convênios e Congêneres dos Estados

Valor = R\$ 357.880,43.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(92) 12.361.0006.1.019-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 2.5.69.000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor = R\$ 50.000,00.

(96) 12.361.0006.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.5.53.000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte

Valor = R\$ 6.579,62.

Fonte: 2.5.71.000000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados

Valor = R\$ 33.353,89.

Fonte: 2.7.59.000701 – Identificação dos Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Valor = R\$ 5.597,44.

(102) 12.361.0006.2.025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.5.50.000000 – Transferência do Salário Educação

Valor = R\$ 15.816,95.

(110) 12.365.0005.1.044-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 2.5.69.000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor = R\$ 23.317,83.

(103) 12.365.0005.2.017-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.5.69.000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor = R\$ 281.534,34.

05.002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

(120) 12.361.0006.2.020-3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fonte: 2.5.40.107000 – Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação

Valor = R\$ 131.420,39.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(208) 10.301.0010.1.036-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Valor = R\$ 150.000,00

(215) 10.301.0010.2.037-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Valor = R\$ 130.000,00.

Fonte: 2.6.31.000000 – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúde

Valor = R\$ 24.000,00.

(217) 10.301.0010.2.037-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 2.6.00.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

Valor = R\$ 53.122,44.

Fonte: 2.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Valor = R\$ 50.000,00.

(232) 10.302.0011.1.038-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 2.6.01.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura

Valor = R\$ 16.438,15.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO
08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(338) 26.752.0021.2.060-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 2.7.51.000000 – Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Valor = R\$ 106.469,71.

TOTAL = R\$ 1.535.443,69.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos de igual valor, do saldo finan-

ceiro proveniente de Superávit Financeiro apresentado no Demonstrativo de Saldos Disponíveis do Exercício de 2023 da Prefeitura de União do Sul, na forma do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstração abaixo:

a) – Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 99.912,50 (noventa e nove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos);

b) – Fonte de Recurso: 1.5.40.107000 – Identificação do percentual aplicado no pagamento de remuneração dos profissionais da educação - no valor de R\$ 131,420,39 (cento e trinta e um mil reais quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

c) – Fonte de Recurso: 1.5.50.000000 – Transferência do Salário Educação - no valor de R\$ 15.816,95 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos);

d) – Fonte de Recurso: 1.5.53.000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE - no valor de R\$ 6.579,62 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

e) – Fonte de Recurso: 1.5.69.000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE - no valor de R\$ 354.852,17 (vinte e oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos);

f) – Fonte de Recurso: 1.5.71.000000 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação - no valor de R\$ 33.353,89 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos);

g) – Fonte de Recurso: 1.6.00.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção no valor de R\$ 53.122,44 (cinquenta e três mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos);

h) – Fonte de Recurso: 1.6.01.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura no valor de R\$ 16.438,15 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos);

i) – Fonte de Recurso: 1.6.21.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

j) – Fonte de Recurso: 1.6.31.000000 – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Saúdeno valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

k) – Fonte de Recurso: 1.7.01.000000 – Outras Transferências de Convênios e Congêneres dos Estados no valor de R\$ 357.880,43 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos);

l) – Fonte de Recurso: 1.7.51.000000 – Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP no valor de R\$ 106.469,71 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);

m) – Fonte de Recurso: 1.7.59.000701 – Identificação dos Recursos Provenientes do Fundo do Transporte e Habitação - FETHAB no valor de R\$ 5.597,44 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

TOTAL = R\$ 1.535.443,69.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 27 de maio de 2024.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2024

Data: 01/07/2024.

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

O Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023, realizado em 17 de agosto de 2023 e homologado pelo Decreto nº 1.475 em 04 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: Condutor de Veículo Escolar (Quadro Geral).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALYSON YAGO SIMPLÍCIO DE MORAES	016	6º CLASSIFICADO

CARGO: Agente de Desenvolvimento Infantil (Quadro Geral).

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ÁFIA GERUSA MELO DOS SANTOS RIBEIRO	093	5ª CLASSIFICADA

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de afixação/divulgação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

3.1 Carteira de Identidade (RG);

3.2 Cadastro de Pessoa física - CPF;

3.3 Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

3.4 Carteira de Trabalho (CTPS);

3.5 Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;

3.6 Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para os cargos que a exijam Compatível com o Porte do Veículo);

3.7 Comprovante de residência;

3.8 Certidão de Casamento (se houver);

3.9 Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

3.10 CPF dos filhos;

3.11 Registro junto ao Conselho respectivo (para os cargos de profissão regulamentada).

3.12 Conta bancária;

3.13 Qualificação Cadastral (correta) emitida no endereço:

<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consult...>

ORIGINAL:

3.14 Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

3.15 Atestado Médico Admissional, considerado APTO, expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

3.16 - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, assinado pelo contratado;

Obs.: Todos os exames correrão a expensas do candidato.

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 01 de julho de 2024.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado N. 01/2024**, e a devida homologação datada do dia 30 de ABRIL de 2024;

RESOLVE:

Convocar a partir do dia 01/07/2024 os candidatos classificados para os cargos constante na lista abaixo, para comparecer, até o dia 01/08/2024, na Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT - Departamento de Recursos Humanos, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

CANDIDATOS	CARGO	RESULTADO
JOAO VITOR SILVA MAZIERO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO

Em Acordo com o Item 07 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2024, os candidatos devem estar munidos de todos os documentos listados abaixo.

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cadastro de pessoa física - CPF
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

- Comprovante de registro em órgão de classe;
 - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver; carteira de trabalho
 - Certidão de casamento ou certidão de nascimento quando for o caso; e CPF do cônjuge
 - Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso; e CPF dos filhos.
 - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos Dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
 - Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Atestado de Saúde;
 - Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
 - Certidão negativa de débitos da Prefeitura do Município de Vale de São Domingos - MT.
 - CNH;
 - Comprovante De Residência;
 - Declaração De Bens;
 - conta salário Sicredi;
- Vale de São Domingos, 01 de JULHO de 2024.

GERALDO MARTINS DA SILVA TIAGO GOMES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.225.256,00	32.567.169,56	9.359.016,40	28,74	14.695.717,88	45,12	17.871.451,68	
RECEITAS CORRENTES	29.078.356,00	29.078.356,00	5.488.023,85	18,87	10.824.725,33	37,23	18.253.630,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.964.350,00	1.964.350,00	267.913,38	13,64	444.265,79	22,62	1.520.084,21	
Impostos	1.945.850,00	1.945.850,00	265.447,08	13,64	440.342,07	22,63	1.505.507,93	
Taxas	18.500,00	18.500,00	2.466,30	13,33	3.923,72	21,21	14.576,28	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.118.800,00	1.118.800,00	41.558,72	3,71	87.264,01	7,80	1.031.535,99	
Contribuições Sociais	858.800,00	858.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.800,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	41.558,72	15,98	87.264,01	33,56	172.735,99	
RECEITA PATRIMONIAL	274.147,30	274.147,30	110.622,33	40,35	200.051,69	72,97	74.095,61	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	274.147,30	274.147,30	110.622,33	40,35	200.051,69	72,97	74.095,61	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	65.100,00	65.100,00	12.235,50	18,79	15.402,50	23,66	49.697,50	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	8.028,00	382,29	9.548,00	454,67	-7.448,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	63.000,00	63.000,00	4.207,50	6,68	5.854,50	9,29	57.145,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.654.758,70	25.654.758,70	5.043.893,92	19,66	10.046.391,34	39,16	15.608.367,36	
Transferências da União e de suas Entidades	14.390.181,20	14.390.181,20	2.656.219,91	18,46	5.222.534,37	36,29	9.167.646,83	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.139.577,50	8.139.577,50	1.760.657,10	21,63	3.512.637,45	43,16	4.626.940,05	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.125.000,00	3.125.000,00	627.016,91	20,06	1.311.219,52	41,96	1.813.780,48	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	11.800,00	983,33	31.350,00	2.612,50	-30.150,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	11.800,00	1.180,00	31.350,00	3.135,00	-30.350,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.146.900,00	3.488.813,56	3.870.992,55	110,95	3.870.992,55	110,95	-382.178,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.136.900,00	3.478.813,56	3.870.992,55	111,27	3.870.992,55	111,27	-392.178,99	
Transferências da União e de suas Entidades	586.900,00	586.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.900,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	2.891.913,56	3.870.992,55	133,86	3.870.992,55	133,86	-979.078,99	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	850.364,00	850.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.364,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.075.620,00	33.417.533,56	9.359.016,40	28,01	14.695.717,88	43,98	18.721.815,68	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.075.620,00	33.417.533,56	9.359.016,40	28,01	14.695.717,88	43,98	18.721.815,68	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.075.620,00	33.417.533,56	9.359.016,40	28,01	14.695.717,88	43,98		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.114.483,05			1.114.483,05			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.114.483,05			1.114.483,05			

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.347.756,00	32.763.632,71	6.929.487,93	16.292.377,80	16.491.254,91	6.383.714,16	11.240.193,17	21.543.439,54	10.269.195,87	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	25.470.726,00	25.653.172,91	4.145.689,23	11.209.322,39	14.443.850,52	4.587.421,63	8.541.342,95	17.111.829,96	7.602.302,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.132.708,00	12.984.190,48	1.896.279,78	3.592.524,22	9.391.666,26	1.896.279,78	3.592.524,22	9.391.666,26	3.561.005,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.338.018,00	12.668.982,43	2.249.409,45	7.616.798,17	5.052.184,26	2.691.141,85	4.948.818,73	7.720.163,70	4.041.296,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.426.030,00	6.954.459,80	2.783.798,70	5.083.055,41	1.871.404,39	1.796.292,53	2.698.850,22	4.255.609,58	2.666.893,63	0,00
INVESTIMENTOS	3.056.200,00	6.440.807,59	2.631.798,70	4.569.404,20	1.871.403,39	1.654.686,48	2.491.402,15	3.949.405,44	2.459.445,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	989.830,00	513.652,21	152.000,00	513.651,21	1,00	141.606,05	207.448,07	306.204,14	207.448,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	451.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	937.500,00	958.019,90	159.277,54	303.227,66	654.792,24	159.277,54	303.227,66	654.792,24	219.903,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) - (VIII + IX)	30.285.256,00	33.741.652,61	7.088.765,47	16.595.605,46	17.146.047,15	6.542.991,70	11.543.420,83	22.198.231,78	10.489.099,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) - (X + XI)	30.285.256,00	33.741.652,61	7.088.765,47	16.595.605,46	17.146.047,15	6.542.991,70	11.543.420,83	22.198.231,78	10.489.099,49	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.152.297,05	4.206.818,39	4.206.818,39	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) - (XII + XIII)	30.285.256,00	33.741.652,61	7.088.765,47	16.595.605,46	17.146.047,15	6.542.991,70	14.695.717,88	14.695.717,88	14.695.717,88	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (b-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/a)		
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	850.364,00	850.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.364,00
RECEITAS CORRENTES	850.364,00	850.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.364,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	850.364,00	850.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.364,00
Contribuições Sociais	850.364,00	850.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.364,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	937.500,00	958.019,90	159.277,54	303.227,66	654.792,24	159.277,54	303.227,66	654.792,24	219.903,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	937.500,00	958.019,90	159.277,54	303.227,66	654.792,24	159.277,54	303.227,66	654.792,24	219.903,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2024
Notas Explicativas	-



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	29.347.756,00	32.783.632,71	6.929.487,93	16.292.377,80	98,17	16.491.254,91	6.383.714,16	11.240.193,17	97,37	21.543.439,54	0,00
Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00	0,00
Controla Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.909.830,00	4.901.253,49	884.877,17	3.059.217,84	18,43	1.842.035,65	1.030.683,91	1.783.449,94	15,45	3.117.803,55	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.909.830,00	4.901.253,49	884.877,17	3.059.217,84	18,43	1.842.035,65	1.030.683,91	1.783.449,94	15,45	3.117.803,55	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.714.500,00	1.662.085,25	262.696,11	568.015,81	3,41	1.096.069,44	285.460,06	485.143,91	4,20	1.176.941,34	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	197.585,25	35.150,15	85.468,54	0,52	112.116,71	34.542,45	70.538,84	0,61	127.046,41	
Assistência Comunitária	1.519.500,00	1.464.500,00	227.545,96	480.547,27	2,90	983.952,73	250.917,61	414.605,07	3,59	1.049.894,93	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	974.000,00	974.000,00	0,00	0,00	0,00	974.000,00	0,00	0,00	0,00	974.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	5.946.064,00	6.172.158,47	1.071.438,12	2.386.867,09	14,38	3.785.271,38	1.130.812,27	2.195.953,86	19,02	3.976.204,61	0,00
Atenção Básica	3.851.344,00	3.672.322,58	617.160,77	1.374.564,24	8,28	2.297.758,34	652.410,18	1.270.061,66	11,00	2.402.260,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.384.080,00	1.617.795,06	335.892,79	716.559,66	4,32	901.235,40	348.832,29	652.345,16	5,85	965.449,90	
Supporte Profilático e Terapêutico	198.500,00	198.500,00	28.744,52	74.905,68	0,45	123.694,32	30.197,52	73.825,69	0,64	124.674,31	
Vigilância Sanitária	128.000,00	118.667,26	7.028,37	26.419,35	0,16	92.247,91	9.811,57	20.852,95	0,18	97.814,31	
Vigilância Epidemiológica	162.640,00	162.640,00	23.654,08	44.707,00	0,27	117.933,00	23.654,08	44.707,00	0,39	117.933,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	421.500,00	402.233,57	58.957,59	149.831,16	0,90	252.402,41	65.906,63	134.161,40	1,16	268.072,17	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	6.521.072,20	6.903.112,89	1.560.205,95	2.625.962,67	15,82	4.277.130,22	1.451.151,40	2.358.819,74	20,43	4.544.259,15	0,00
Ensino Fundamental	5.679.592,70	5.901.973,05	1.265.151,84	2.075.721,94	12,51	3.826.251,11	1.164.976,16	1.901.955,45	16,48	4.000.007,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	155.000,00	314.660,34	146.158,63	215.522,41	1,30	99.137,93	146.158,63	215.522,41	1,87	99.137,93	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	490.000,00	490.000,00	97.714,64	247.040,25	1,49	242.959,75	86.635,77	153.633,81	1,33	336.366,19	
FU12 - Demais Subfunções	196.479,50	196.479,50	51.180,84	87.698,07	0,53	108.781,43	51.180,84	87.698,07	0,76	108.781,43	
Cultura	68.642,50	58.643,50	0,00	0,00	0,00	58.643,50	0,00	0,00	0,00	58.643,50	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	68.642,50	58.643,50	0,00	0,00	0,00	58.643,50	0,00	0,00	0,00	58.643,50	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.123.000,00	3.389.980,96	963.267,08	2.435.442,74	14,68	954.538,22	700.487,20	1.341.747,21	11,62	2.048.233,75	0,00
Mínimo-Estrutura Urbana	2.992.000,00	3.356.480,96	950.277,08	2.422.452,74	14,60	934.028,22	700.487,20	1.341.747,21	11,62	2.014.733,75	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	121.000,00	30.491,00	12.990,00	12.990,00	0,08	17.501,00	0,00	0,00	0,00	30.491,00	
FU15 - Demais Subfunções	10.000,00	3.009,00	0,00	0,00	0,00	3.009,00	0,00	0,00	0,00	3.009,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habituação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.206.750,00	3.800.996,44	1.105.086,98	3.310.743,96	19,95	490.252,48	1.213.573,94	1.961.578,10	16,99	1.539.418,34	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.206.750,00	3.800.996,44	1.105.086,98	3.310.743,96	19,95	490.252,48	1.213.573,94	1.961.578,10	16,99	1.539.418,34	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	67.000,00	67.000,00	8.188,98	16.197,17	0,10	50.802,83	8.188,98	16.197,17	0,14	50.802,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	67.000,00	67.000,00	8.188,98	16.197,17	0,10	50.802,83	8.188,98	16.197,17	0,14	50.802,83	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	630.000,00	620.001,00	183.381,12	271.773,26	1,64	348.227,74	174.192,30	248.032,70	2,15	371.968,30	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	490.000,00	480.001,00	139.232,87	193.907,86	1,17	286.093,14	131.060,05	171.183,30	1,48	308.817,70	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	140.000,00	140.000,00	44.148,25	77.865,40	0,47	62.134,60	43.132,25	76.849,40	0,67	63.150,60	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/II b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Representação Judicial e Extrajudicial										
FU03 - Administração Geral										
FU03 - Demais Subfunções										
Administração	70.000,00	72.692,53	16.999,01	32.684,82	0,20	40.007,71	16.999,01	32.684,82	0,28	40.007,71
Planejamento e Orçamento										
FU04 - Administração Geral	70.000,00	72.692,53	16.999,01	32.684,82	0,20	40.007,71	16.999,01	32.684,82	0,28	40.007,71
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normalização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
FU04 - Demais Subfunções										
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
FU05 - Administração Geral										
FU05 - Demais Subfunções										
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Policimento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
FU06 - Administração Geral										
FU06 - Demais Subfunções										
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
FU07 - Administração Geral										
FU07 - Demais Subfunções										
Assistência Social	55.000,00	55.000,00	8.715,22	17.079,67	0,10	37.920,33	8.715,22	17.079,67	0,15	37.920,33
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	8.715,22	17.079,67	0,10	37.920,33	8.715,22	17.079,67	0,15	37.920,33
FU08 - Administração Geral										
FU08 - Demais Subfunções										
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
FU09 - Administração Geral										
FU09 - Demais Subfunções										
Saúde	372.500,00	375.023,06	50.736,71	99.626,52	0,60	275.396,54	50.736,71	99.626,52	0,86	275.396,54
Atenção Básica	286.000,00	286.000,00	31.169,57	60.789,94	0,37	225.210,06	31.169,57	60.789,94	0,53	225.210,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.500,00	56.023,06	12.057,34	24.110,77	0,15	31.912,29	12.057,34	24.110,77	0,21	31.912,29
Supporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	2.926,40	5.788,18	0,03	2.211,82	2.926,40	5.788,18	0,05	2.211,82
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	916,68	1.833,36	0,01	3.166,64	916,68	1.833,36	0,02	3.166,64
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.750,04	5.500,08	0,03	9.499,92	2.750,04	5.500,08	0,05	9.499,92
Alimentação e Nutrição										
FU10 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	916,68	1.804,19	0,01	3.395,81	916,68	1.804,19	0,01	3.395,81



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Intra					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (e) = (c-d)		
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	269.000,00	290.617,45	66.864,42	122.337,60	0,74	168.279,85	66.864,42	122.337,60	1,06	168.279,85	0,00	
Ensino Fundamental	260.000,00	260.000,00	48.939,22	96.722,15	0,58	163.277,85	48.939,22	96.722,15	0,84	163.277,85		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil	4.000,00	25.617,45	17.925,20	25.615,45	0,15	2,00	17.925,20	25.615,45	0,22	2,00		
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	78.000,00	71.686,86	11.666,88	22.219,30	0,13	49.467,56	11.666,88	22.219,30	0,19	49.467,56	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	78.000,00	71.686,86	11.666,88	22.219,30	0,13	49.467,56	11.666,88	22.219,30	0,19	49.467,56		
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Habituação												
Habituação Rural												
Habituação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	16.000,00	16.000,00	2.530,14	5.493,11	0,03	10.506,89	2.530,14	5.493,11	0,05	10.506,89	0,00	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	16.000,00	2.530,14	5.493,11	0,03	10.506,89	2.530,14	5.493,11	0,05	10.506,89		
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra							
					% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
FU19 - Administração Geral												
FU19 - Demais Subfunções												
Agricultura	13.000,00	13.000,00	1.463,20	2.894,09	0,02	10.105,91	1.463,20	2.894,09	0,03	10.105,91	0,00	
Absolvidimento												
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	1.463,20	2.894,09	0,02	7.105,91	1.463,20	2.894,09	0,03	7.105,91		
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
FU20 - Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
FU20 - Demais Subfunções												
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Reforma Agrária												
Colonização												
FU21 - Administração Geral												
FU21 - Demais Subfunções												
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
FU22 - Administração Geral												
FU22 - Demais Subfunções												
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	301,96	892,55	0,01	3.107,45	301,96	892,55	0,01	3.107,45	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	Execução da Despesa - Intra			SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	301,96	892,55	0,01	3.107,45	301,96	892,55	0,01	3.107,45
Lazer										
FU27 - Administração Geral										
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAI/2023 A ABR/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.931.594,27	2.425.796,63	2.731.499,37	2.418.549,38	2.735.504,63	3.416.911,75	2.834.897,84	5.245.826,31	3.007.275,90	3.235.974,00	3.429.517,17	2.906.032,51	37.319.379,76	33.166.356,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.838,46	208.394,49	89.179,60	111.212,42	81.012,71	425.710,30	108.932,32	241.363,69	76.766,11	99.586,30	162.895,71	105.017,67	1.825.909,78	1.964.350,00
IPTU	58,00	2.800,85	78,00	0,00	310,25	34,50	955,05	453,60	450,80	420,90	1.933,45	533,85	8.029,25	32.000,00
ISS	37.580,33	17.599,67	28.436,82	59.530,72	31.402,58	63.972,52	56.352,11	119.163,16	18.808,47	17.702,65	75.684,91	25.208,09	551.442,03	604.250,00
ITBI	0,00	136.213,92	0,00	0,00	0,00	310.619,49	0,00	0,00	0,00	53.066,85	0,00	700,00	500.600,26	368.500,00
IRRF	78.121,65	51.780,05	60.503,50	51.681,70	49.217,80	50.183,79	51.041,64	121.276,05	56.543,16	27.902,16	84.454,07	76.932,71	759.638,28	940.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78,48	0,00	161,28	0,00	82,08	900,00	583,52	470,88	963,68	493,74	823,28	1.643,02	6.199,96	19.600,00
Contribuições	17.121,36	22.133,94	36.633,82	19.115,49	18.904,97	19.445,59	24.642,38	973.896,94	20.916,08	24.789,21	22.335,93	19.222,79	1.219.158,50	1.118.800,00
Receita Patrimonial	41.997,65	36.557,71	37.190,90	37.203,19	31.375,42	32.566,35	36.620,44	165.284,52	47.916,12	41.513,24	52.788,26	57.834,07	618.847,87	274.147,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.997,65	36.557,71	37.190,90	37.203,19	31.375,42	32.566,35	36.620,44	165.284,52	47.916,12	41.513,24	52.788,26	57.834,07	618.847,87	274.147,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.300,00	280,00	350,00	2.000,00	900,00	4.740,00	3.090,00	720,00	1.520,00	1.647,00	3.982,50	8.253,00	34.782,50	65.100,00
Transferências Correntes	2.606.366,80	2.150.130,49	2.560.345,05	2.234.886,28	2.307.808,91	2.909.249,51	2.603.812,70	3.858.261,16	2.846.907,59	3.062.138,25	3.181.214,77	2.710.204,98	33.031.326,49	29.742.758,70
Cota-Parte do FPM	1.050.458,63	981.120,49	1.201.625,88	814.296,15	830.092,42	770.958,77	1.000.291,58	1.588.533,21	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	976.914,86	12.738.392,23	13.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	624.714,02	543.150,51	577.004,58	644.578,47	647.345,37	654.105,02	639.849,28	619.715,27	921.730,11	876.873,03	861.090,04	861.022,22	8.471.177,92	7.150.000,00
Cota-Parte do IPVA	101.381,49	40.262,23	32.796,76	26.505,44	15.865,02	12.205,36	7.526,71	5.615,96	106.918,32	6.299,40	0,00	0,00	555.376,69	490.000,00
Cota-Parte do ITR	6.742,89	3.673,66	3.491,77	2.764,20	17.986,36	755.793,53	41.944,14	58.981,69	24.938,13	3.296,08	601.532,94	5.657,99	1.526.803,38	600.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	313.450,51	270.806,15	251.513,13	278.152,94	271.120,58	301.495,12	285.694,75	355.046,45	335.928,88	348.273,73	308.056,27	318.960,64	3.638.499,15	3.125.000,00
Outras Transferências Correntes	509.619,26	311.117,45	493.912,93	468.589,08	525.399,16	414.691,71	628.506,24	1.230.368,58	358.679,45	333.420,35	479.123,64	547.649,27	6.301.077,12	5.177.758,70
Outras Receitas Correntes	142.970,00	8.300,00	7.800,00	14.132,00	295.502,62	25.200,00	57.800,00	6.300,00	13.250,00	6.300,00	6.300,00	5.500,00	589.354,62	1.200,00
DEDUÇÕES (II)	356.139,03	313.037,92	264.610,66	297.125,65	277.403,19	437.975,50	337.247,92	1.438.076,50	430.459,67	476.088,75	478.806,89	368.718,94	5.475.690,62	5.003.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.708,97	0,00	0,00	0,00	0,00	951.708,97	858.800,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.069,14	0,00	0,00	0,00	0,00	130.069,14	56.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	356.139,03	313.037,92	264.610,66	297.125,65	277.403,19	437.975,50	337.247,92	356.298,39	430.459,67	476.088,75	478.806,89	368.718,94	4.393.912,51	4.088.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.575.455,24	2.112.758,71	2.466.888,71	2.121.423,73	2.458.101,44	2.978.936,25	2.497.649,92	3.807.749,81	2.576.816,23	2.759.885,25	2.950.710,28	2.537.313,57	31.843.689,14	28.163.356,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.575.455,24	2.112.758,71	2.466.888,71	2.121.423,73	2.458.101,44	2.978.936,25	2.497.649,92	3.807.749,81	2.576.816,23	2.759.885,25	2.950.710,28	2.537.313,57	31.843.689,14	28.163.356,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	58.344,00	38.904,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	420.672,00	411.840,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.543.775,24	2.081.078,71	2.435.208,71	2.089.743,73	2.426.421,44	2.947.256,25	2.465.969,92	3.749.405,81	2.537.912,23	2.725.997,25	2.916.822,28	2.503.425,57	31.423.017,14	27.751.516,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

I de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)		1.590.364,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		858.800,00	0,00
Ativo		858.600,00	0,00
Inativo		100,00	0,00
Pensionista		100,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		701.364,00	0,00
Ativo		701.364,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		30.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		30.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		200,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		200,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		1.590.364,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177], PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	822.364,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		790.364,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177], PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

3 de 4

		RS 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	175.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	175.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177], PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177], PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Abr/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.163.356,00		10.824.725,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.964.350,00		444.265,79
IPTU	32.000,00		3.339,00
ISS	604.250,00		137.404,12
ITBI	368.500,00		53.766,85
IRRF	940.000,00		245.832,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.600,00		3.923,72
Contribuições	260.000,00		87.264,01
Receita Patrimonial	218.147,30		200.051,69
Aplicações Financeiras (II)	218.147,30		200.051,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	25.654.758,70		10.046.391,34
Cota Parte do FPM	10.760.000,00		3.600.812,26
Cota Parte do ICMS	5.720.000,00		2.816.572,41
Cota Parte do IPVA	392.000,00		90.574,29
Cota Parte do ITR	480.000,00		508.340,15
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	3.125.000,00		1.311.219,52
Outras Transferências Correntes	5.177.758,70		1.718.872,71
Demais Receitas Correntes	66.100,00		46.752,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		31.350,00
Receitas Correntes Restantes	66.100,00		15.402,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.945.208,70		10.593.323,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.709.364,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	56.000,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.488.813,56		3.870.992,55
Operações de Crédito (VIII)	10.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	3.478.813,56		3.870.992,55
Convênios	3.416.913,56		3.870.992,55
Outras Transferências de Capital	61.900,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.478.813,56		3.870.992,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.133.386,26		14.464.316,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.424.022,26		14.464.316,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177], PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.639.192,81	11.512.550,05	8.844.570,61	7.822.205,86	672.366,05	124.239,14	117.420,61
Pessoal e Encargos Sociais	13.172.210,38	3.895.751,88	3.895.751,88	3.780.909,56	61.721,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.466.982,43	7.616.798,17	4.948.818,73	4.041.296,30	610.644,31	124.239,14	117.420,61
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.466.982,43	7.616.798,17	4.948.818,73	4.041.296,30	610.644,31	124.239,14	117.420,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.639.192,81	11.512.550,05	8.844.570,61	7.822.205,86	672.366,05	124.239,14	117.420,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.952.459,80	5.083.055,41	2.698.850,22	2.666.893,63	8.680,00	85.250,76	85.250,76
Investimentos	6.438.807,59	4.569.404,20	2.491.402,15	2.459.445,56	8.680,00	66.318,88	66.318,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	513.652,21	513.651,21	207.448,07	207.448,07	0,00	18.931,88	18.931,88
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.438.807,59	4.569.404,20	2.491.402,15	2.459.445,56	8.680,00	66.318,88	66.318,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.228.000,40	16.081.954,25	11.335.972,76	10.281.651,42	681.046,05	190.558,02	183.739,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.254.000,40	16.081.954,25	11.335.972,76	10.281.651,42	681.046,05	190.558,02	183.739,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.317.879,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.317.879,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

141.682,70

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.317.879,23

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

461.591,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177]. PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Abr/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	734.163,08	59.935,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.825,13	142.636,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-674.227,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-674.227,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-674.227,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.114.483,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.114.483,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177]. PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

1 de 1

RRRO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo K = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	49.150,91	686.502,64	680.292,03	0,00	55.361,52	11.228,30	211.855,81	209.489,90	202.671,37	0,00	20.412,74	75.774,26
02 PODER EXECUTIVO	49.150,91	686.502,64	680.292,03	0,00	55.361,52	11.228,30	211.855,81	209.489,90	202.671,37	0,00	20.412,74	75.774,26
0202 CABINETE DO PREFEITO	0,00	18.118,10	18.118,10	0,00	0,00	0,00	4.843,28	4.843,28	4.843,28	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. ADMINISTRACAO	4.226,89	93.168,12	93.168,12	0,00	4.226,89	0,00	24.657,52	24.657,52	17.838,99	0,00	6.818,53	11.045,42
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.205,43	754,02	754,02	0,00	1.205,43	0,00	29.531,88	29.531,88	29.531,88	0,00	0,00	1.205,43
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	2.153,45	30.702,29	30.062,29	0,00	2.793,45	0,00	376,80	376,80	376,80	0,00	0,00	2.793,45
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	38.410,45	121.863,87	121.304,65	0,00	38.969,67	0,00	42.467,92	42.098,32	42.098,32	0,00	369,60	39.339,27
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	1.954,69	269.805,25	269.277,25	0,00	2.482,69	0,00	15.384,19	14.669,00	14.669,00	0,00	715,19	3.197,88
0208 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	1.200,00	48.681,26	48.076,27	0,00	1.804,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,99
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	100.891,09	97.012,69	0,00	3.878,40	11.228,30	94.594,22	93.313,10	93.313,10	0,00	12.509,42	16.387,82
0210 SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.764,60	1.764,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	754,04	754,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	754,02	754,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	754,02	754,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.150,91	687.256,66	681.046,05	0,00	55.361,52	11.228,30	211.855,81	209.489,90	202.671,37	0,00	20.412,74	75.774,26

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177], PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS



[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

VALE DE SÃO DOMINGOS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 2º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.944.750,00	440.342,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.000,00	3.339,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	368.500,00	53.766,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	604.250,00	137.404,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	940.000,00	245.832,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.352.000,00	8.770.373,36
2.1- Cota-Parte FPE	10.760.000,00	4.501.015,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.760.000,00	4.501.015,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.720.000,00	3.520.715,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	480.000,00	635.425,14
2.5- Cota-Parte IPVA	392.000,00	113.217,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.296.750,00	9.210.715,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.270.400,00	1.754.074,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.1.1) + (2.1.1.2) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))¹	548.604,19	548.604,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.125.000,00	1.311.219,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.125.000,00	1.311.219,52
6.1.1- Principal	3.125.000,00	1.311.219,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1- Principal					0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT					0,00	0,00
6.3.1- Principal					0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR					0,00	0,00
6.4.1- Principal					0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira					0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)					-145.400,00	-442.854,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						37.960,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						12.090,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						25.869,89
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						1.349.180,20
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.070.000,29	1.208.302,31	1.208.302,31	1.166.956,81		0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.755.000,29	1.067.285,18	1.067.285,18	1.026.480,60		0,00
10.1.1 - Educação Infantil	203.145,64	203.143,64	203.143,64	191.936,48		0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.551.854,65	864.141,54	864.141,54	834.544,12		0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	315.000,00	141.017,13	141.017,13	140.476,21		0,00
10.2.1- Educação Infantil	45.341,44	35.339,44	35.339,44	35.339,44		0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	269.658,56	105.677,69	105.677,69	105.136,77		0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁵ e ⁹ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS						

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.208.302,31	1.208.302,31	1.166.956,81	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.208.302,31	1.208.302,31	1.166.956,81	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.067.285,18	1.067.285,18	1.026.480,60	0,00	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				917.853,66	1.067.285,18	1.067.285,18	81,40
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	131.121,95	102.917,21	102.917,21	0,00	7,85	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	330.692,98	12.090,79	0,00	0,00	12.090,79	12.090,79
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	330.692,98	12.090,79	0,00	0,00	12.090,79	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</u>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.380.820,00	921.400,64	759.162,85	637.968,94	162.237,79	
20.1- Educação Infantil	70.000,00	2.654,78	2.654,78	2.654,78	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.010.820,00	685.758,60	531.600,81	480.713,24	154.157,79	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	300.000,00	232.987,26	224.907,26	154.600,92	8.080,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</u>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.520.820,00	2.129.702,95	1.967.465,16	1.804.925,75	162.237,79
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	328.487,08	241.137,86	241.137,86	229.930,70	0,00
21.1.1- Creche	120.341,44	85.097,26	85.097,26	85.097,26	0,00
21.1.2- Pré-escola	208.145,64	156.040,60	156.040,60	144.833,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.192.332,92	1.888.565,09	1.726.327,30	1.574.995,05	162.237,79
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					759.162,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.754.074,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					12.090,79
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.501.146,31
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	2.302.678,86		2.501.146,31		27,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	278.842,23	0,00	278.841,54	0,00	0,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	278.841,54	0,00	278.841,54	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,69	0,00	0,00	0,00	0,69
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				966.294,70	153.066,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				234.941,20	113.930,72
31.1.1- Salário-Educação				140.000,00	74.168,89
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				57.622,00	17.179,20
31.1.4- PNATE				37.319,20	22.582,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				731.353,50	39.135,35

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.672.910,34	618.617,32	513.692,18	470.452,00	104.925,14
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	826.702,71	382.280,24	277.519,10	277.519,10	104.761,14
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	844.207,63	236.337,08	236.173,08	192.932,90	164,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.193.730,34	2.748.320,27	2.481.157,34	2.275.377,75	267.162,93
33.1- Despesas Correntes	5.725.527,63	2.141.010,27	2.013.744,25	1.807.964,66	127.266,02
33.1.1- Pessoal Ativo	3.416.500,29	1.218.143,54	1.218.143,54	1.172.563,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.309.027,34	922.866,73	795.600,71	635.401,37	127.266,02
33.2- Despesas de Capital	1.468.202,71	607.310,00	467.413,09	467.413,09	139.896,91
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.468.202,71	607.310,00	467.413,09	467.413,09	139.896,91
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			37.961,37		556,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.311.219,52		74.168,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.166.956,81		44.177,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			182.224,08		30.547,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	182.224,08	30.547,44
--	------------	-----------

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

- ¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- ²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- ⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- ⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- ⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- ¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.954.459,80	5.083.055,41	1.871.404,39
Investimentos	6.440.807,59	4.569.404,20	1.871.403,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	513.652,21	513.651,21	1,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.954.459,80	5.083.055,41	1.871.404,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.944.459,80 <(d - a)>	5.083.055,41 <(e - b)>	1.861.404,39 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177], PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00						
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177], PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.944.750,00	1.944.750,00	440.342,07	22,64
Recicla Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	32.000,00	3.339,00	10,43
Recicla Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	368.500,00	368.500,00	53.766,85	14,59
Recicla Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	604.250,00	604.250,00	137.404,12	22,74
Recicla Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	245.832,10	26,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.440.000,00	20.440.000,00	8.770.373,36	42,91
Cota-Parte FPM	12.200.000,00	12.200.000,00	4.501.015,10	36,89
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	635.425,14	105,90
Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	113.217,72	23,11
Cota-Parte ICMS	7.150.000,00	7.150.000,00	3.520.715,40	49,24
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.384.750,00	22.384.750,00	9.210.715,43	41,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.598.776,00	2.619.650,48	989.956,78	37,79	961.399,85	36,70	894.086,87	34,13	0,00
Despesas Correntes	2.573.276,00	2.569.489,68	960.296,98	37,37	941.310,05	36,63	877.086,57	34,13	0,00
Despesas de Capital	25.500,00	50.160,80	29.659,80	59,13	20.089,80	40,05	17.000,30	33,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.201.000,00	1.209.373,68	453.970,99	37,54	433.708,49	35,86	412.884,62	34,14	0,00
Despesas Correntes	1.115.500,00	1.143.534,48	449.069,79	39,27	432.342,29	37,81	412.884,62	36,11	0,00
Despesas de Capital	85.500,00	65.839,20	4.901,20	7,44	1.366,20	2,08	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	164.500,00	164.500,00	76.636,86	46,59	75.656,87	45,99	66.906,85	40,67	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	72.544,86	45,63	71.564,87	45,01	66.906,85	42,08	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	4.092,00	74,40	4.092,00	74,40	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	111.000,00	101.667,26	28.025,16	27,57	22.458,76	22,09	22.000,42	21,64	0,00
Despesas Correntes	101.000,00	91.667,26	28.025,16	30,57	22.458,76	24,50	22.000,42	24,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	103.000,00	103.000,00	26.740,33	25,96	26.740,33	25,96	24.951,59	24,22	0,00
Despesas Correntes	93.000,00	93.000,00	26.740,33	28,75	26.740,33	28,75	24.951,59	26,83	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	321.500,00	301.584,58	122.814,28	40,72	107.411,52	35,62	96.050,86	31,85	0,00
Despesas Correntes	301.500,00	286.584,58	122.814,28	42,85	107.411,52	37,48	96.050,86	33,52	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.499.776,00	4.499.776,00	1.698.144,40	37,74	1.627.375,82	36,17	1.516.881,21	33,71	0,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.698.144,40	1.627.375,82	1.516.881,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.698.144,40	1.627.375,82	1.516.881,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.381.607,31	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	245.768,51	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,44	17,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.733.564,00	1.733.564,00	613.989,23	35,42
Proveniente da União	1.377.240,00	1.377.240,00	547.228,29	39,73
Proveniente dos Estados	356.324,00	356.324,00	66.760,94	18,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.733.564,00	1.733.564,00	613.989,23	35,42

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.338.568,00	1.338.672,10	445.397,40	33,27	369.451,75	27,60	355.986,05	26,59	0,00
Despesas Correntes	1.229.568,00	1.229.672,10	445.397,40	36,22	369.451,75	30,04	355.986,05	28,95	0,00
Despesas de Capital	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	132.600,00	360.464,44	232.864,44	64,60	232.472,44	64,49	88.000,78	24,41	0,00
Despesas Correntes	94.500,00	298.955,55	209.455,55	70,06	209.063,55	69,93	88.000,78	29,44	0,00
Despesas de Capital	38.100,00	61.508,89	23.408,89	38,06	23.408,89	38,06	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.000,00	42.000,00	3.957,00	9,42	3.957,00	9,42	2.504,00	5,96	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	3.957,00	9,65	3.957,00	9,65	2.504,00	6,11	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	22.000,00	227,55	1,03	227,55	1,03	227,55	1,03	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	227,55	1,14	227,55	1,14	227,55	1,14	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	74.640,00	74.640,00	23.466,75	31,44	23.466,75	31,44	23.466,75	31,44	0,00
Despesas Correntes	74.640,00	74.640,00	23.466,75	31,44	23.466,75	31,44	23.466,75	31,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	105.000,00	105.648,99	28.621,07	27,09	28.354,07	26,84	28.354,07	26,84	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.648,99	28.621,07	27,09	28.354,07	26,84	28.354,07	26,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.714.808,00	1.943.425,53	734.534,21	37,80	657.929,56	33,85	498.539,20	25,65	0,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.937.344,00	3.958.322,58	1.435.354,18	36,26	1.330.851,60	33,62	1.250.072,92	31,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.333.600,00	1.569.838,12	686.835,43	43,75	666.180,93	42,44	500.885,40	31,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	206.500,00	206.500,00	80.593,86	39,03	79.613,87	38,55	69.410,85	33,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.000,00	123.667,26	28.252,71	22,85	22.686,31	18,34	22.227,97	17,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.640,00	177.640,00	50.207,08	28,26	50.207,08	28,26	48.418,34	27,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	426.500,00	407.233,57	151.435,35	37,19	135.765,59	33,34	124.404,93	30,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.214.584,00	6.443.201,53	2.432.678,61	37,76	2.285.305,38	35,47	2.015.420,41	31,28	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h-h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h-h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (L1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1177], PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		31.075.620,00	
Previsão Atualizada		33.417.533,56	
Receitas Realizadas		14.695.717,88	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.114.483,05	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		31.075.620,00	
Créditos Adicionais		3.456.396,61	
Dotação Atualizada		34.532.016,61	
Despesas Empenhadas		16.595.605,46	
Despesas Liquidadas		11.543.420,83	
Despesas Pagas		10.489.099,49	
Superávit Orçamentário		3.152.297,05	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		16.595.605,46	
Despesas Liquidadas		11.543.420,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		31.843.689,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.843.689,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.423.017,14	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		141.682,70	3.317.879,23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		461.591,28	0,00
			% em Relação à Meta
			(b/a)

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril**

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	736.407,57	0,00	681.046,05	55.361,52
Poder Executivo	736.407,57	0,00	681.046,05	55.361,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	223.084,11	0,00	202.671,37	20.412,74
Poder Executivo	223.084,11	0,00	202.671,37	20.412,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	959.491,68	0,00	883.717,42	75.774,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.513.237,10	25,00	27,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.067.285,18	70,00	80,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.083.055,41	1.871.404,39

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.627.375,82	15,00	17,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.736*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$204.516,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**204.516,88****Anulação**

020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO				
23	04.122.0101.2009.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	8.162,98		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
020403	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
70	04.122.0101.2022.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	986,00		
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OR	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
116	10.301.0020.1110.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	24.660,80		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 31	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300000	SAÚDE			
156	10.301.0020.2125.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	9.332,74		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 31	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300000	SAÚDE			
185	10.302.0030.2180.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	12.952,87		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 31	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300000	SAÚDE			
187	10.302.0030.2180.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	1.901,51		
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OR	F.R.: 31	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300000	SAÚDE			

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.736**Anulação**

020704	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA				
275	12.365.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	79.528,69		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 21	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	252000	FUNDEB 30%			
276	12.365.0042.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	10.000,29		
	3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE OR	F.R.: 21	540	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	251000	FUNDEB 70%			
020903	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS				
296	15.122.0105.1037.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	6.991,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
020905	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
329	17.512.0076.1023.0000	SANEAMENTO BASICO	50.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO				
22	04.122.0101.2008.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-3.163,98		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
24	04.122.0101.2010.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-4.999,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
020403	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO				

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.736

020403	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
71	04.122.0101.2022.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-986,00
	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
107	10.122.0010.1100.0000	GESTÃO DO SUS	-5,000,00
	4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300000	SAÚDE	
147	10.301.0020.2120.0000	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	-14,854,38
	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300000	SAÚDE	
163	10.302.0030.1130.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-19,660,80
	4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300000	SAÚDE	
212	10.304.0050.2165.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	-9,332,74
	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	F.R. Grupo: 3 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300000	SAÚDE	
020704	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA		
271	12.361.0042.2041.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL	-79,528,69
	3.1.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251000	FUNDEB 70%	
273	12.361.0042.2041.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICA MUNICIPAL	-10,000,29
	3.3.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	F.R. Grupo: 2 1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	251000	FUNDEB 70%	
020903	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS		
306	15.482.0105.1031.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-3,500,00
	4.4.90.00.00	APLICACOES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 25, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.736

0209 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS		
307	15.482.0105.1031.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-3.491,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
0209 05	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
324	17.512.0076.1014.0000	SANEAMENTO BASICO	-26.330,52
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
327	17.512.0076.1022.0000	SANEAMENTO BASICO	-23.669,48
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-204.516,88**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 26, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.739*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$582.975,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**582.975,65****Superávit Financeiro**

020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
358	10.302.0030.2145.0000	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	100.768,27		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 32	621	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	300000	SAÚDE			
020903	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS				
374	15.451.0105.1015.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	175.866,88		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 92	706	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	100000	GERAL TOTAL			
375	15.451.0105.1015.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	100.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 92	701	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	100000	GERAL TOTAL			
020906	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA				
365	25.752.0105.2194.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	206.340,50		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 92	706	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores			
	100000	GERAL TOTAL			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**582.975,65**

Fontes de Recurso		
2	621	100.768,27
2	701	100.000,00
2	706	382.207,38

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 26, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.739

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.738*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$693.417,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**693.417,35****Anulação**

020303	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
33	04.122.0101.2011.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	3.140,16		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
59	04.122.0101.2018.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	185.950,88		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
020505	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
106	08.243.0090.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	7.585,25		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 41	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	500000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020903	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS				
298	15.451.0105.1015.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	58.907,48		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
304	15.451.0105.2048.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	209.622,62		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.738**Anulação**

020903	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS				
313	26.782.0105.2047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	42.456,60		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
314	26.782.0105.2047.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	167.347,16		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 91	759	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
020905	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
335	17.512.0076.2051.0000	SANEAMENTO BASICO	18.407,20		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 11	500	
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020201	GABINETE DO PREFEITO				
9	04.122.0101.1003.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-4.500,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
10	04.122.0101.1033.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-2.889,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
11	04.122.0101.1033.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-9.500,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			
12	04.122.0101.2002.0000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO	-50.000,00		
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	100000	GERAL TOTAL			

020203 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.738

020203	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO		
15	04.122.0101.1004.0000 4.4.90.00.00 1 100000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4,500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
18	04.122.0101.2003.0000 3.3.90.00.00 1 100000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-2,500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO		
19	04.122.0101.1005.0000 4.4.90.00.00 1 100000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-17,422,00 F.R. Grupo: 1 1 500
20	04.122.0101.2008.0000 3.1.90.00.00 1 100000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-43,000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
020302	GABINETE DO SECRETARIO		
28	04.122.0101.1044.0000 4.4.90.00.00 1 100000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4,000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
020303	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
31	04.122.0101.1045.0000 4.4.90.00.00 1 100000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4,000,00 F.R. Grupo: 1 1 500
020304	DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA		
37	04.122.0101.2012.0000 3.3.90.00.00 1 100000	ADMINISTACAO E GERENCIAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-4,448,37 F.R. Grupo: 1 1 500
020305	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.738

020305	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		
38	04.122.0101.1047.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-4,000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
41	04.122.0101.2013.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-3,758,84
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
56	04.122.0101.1006.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-4,000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
63	99.999.0099.2020.0000	RESERVA DE CONTINGECIA	-275,000,00
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
020402	GABINETE DO SECRETARIO		
64	04.122.0101.1048.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-3,000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
67	04.122.0101.2021.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-6,586,28
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
020403	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
68	04.122.0101.1049.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-3,000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
020404	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
75	04.122.0101.2023.0000	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	-4,620,90
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.738

0205 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
76	08.244.0090.1026.0000 4.4.90.00.00 1 500000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5,000,00 F.R. Grupo: 4 1 500
91	08.244.0090.2071.0000 3.1.90.00.00 1 500000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20,000,00 F.R. Grupo: 4 1 500
94	08.244.0090.2072.0000 3.1.90.00.00 1 500000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10,000,00 F.R. Grupo: 4 1 500
96	08.244.0090.2072.0000 3.3.90.00.00 1 500000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10,000,00 F.R. Grupo: 4 1 500
0205 05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
104	08.243.0090.1035.0000 4.4.90.00.00 1 500000	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5,000,00 F.R. Grupo: 4 1 500
0209 02	GABINETE DO SECRETARIO		
292	15.122.0105.1025.0000 4.4.90.00.00 1 100000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-7,500,00 F.R. Grupo: 1 1 500
0209 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS		
317	26.782.0105.2049.0000 3.3.90.00.00 1 100000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-167,347,16 F.R. Grupo: 9 1 759
0209 04	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
318	15.451.0105.1016.0000 3.3.90.00.00 1 100000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL APLICAÇÕES DIRETAS Recursos do Exercício Corrente GERAL TOTAL	-10,000,00 F.R. Grupo: 1 1 500

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.738

020904	DEPARTAMENTO DE TRANSITO		
319	15.451.0105.1016.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-5,000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	
021002	GABINETE DO SECRETARIO		
339	27.812.0044.1038.0000	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	-2,844,80
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100000	GERAL TOTAL	

Anulação (-)**-693.417,35**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

04215993/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 28, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.738

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.000.000,00**

Excesso

020905	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
331	17,512.0076,1023.0000	SANEAMENTO BASICO	1.000.000,00	
	4,4.90.00,00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 91	701
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	100000	GERAL TOTAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.000.000,00**

Fontes de Recurso		
1	701	1.000.000,00

Artigo 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 172/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICI-

PAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.789.321/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho

de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 57/2023 bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 38/2023 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 970407/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /pisos teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que designa neste ato fiscal, a servidora LUCELENE DA COSTA, inscrita no CPF sob o n. XXX.794.XXX- 00, e Fiscal Suplente a servidora JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF sob o n. XXX.927.XXX-50.

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

OLMI INFORMATICA LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 09/CMRF/2024

Dispõe sobre a ordem de convocação de Conselheiro Suplente.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o previsto no artigo 7º, IV, do Decreto 85/2018 e Decreto n. 75/2023, resolve:

Art. 1º Convocar a Conselheira Suplente JOSIVANIA FRANCA SANTOS, matrícula:138.850 – Superintendente de Modernização e Prestação de Contas– suplente doVice-Presidente do Conselho: VICENTE GOMES DE LACERDA, para participar da 61ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, a ser realizada em 03/07/2023, às 09h00, na sala de reuniões do Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, especificamente para realizar o julgamento dos seguintes processos:

1 - Processo CMRF 125 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGISA– (gespros: 823855/22, 885917/23, 828142/22 – volumes I e II) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheiro Relator: Fernando L. Krupinski.

2- Processo CMRF 126 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGISA– (gespros: 889359/23, 823863/22, 828143/22 - volumes I e II) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheiro Relator: Fernando L. Krupinski.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 01 de julho de 2024.

STEFANIA BORGES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº171/2024

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: Orita de Oliveira Santos

Matricula: 503

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Escritório Cristo Rei

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 17/07/2024 a 26/07/2024 (20 dias)

Servidor: Vicente Gomes de Campos Filho

Matricula: 576

Cargo: Fiscal de Corte

Lotação: Depto Comercial Período Aquisitivo: 2020/2021

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidor: José Santos

Matricula: 588

Cargo: Fiscal de Corte

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 10/07/2024 a 30/07/2024 (20 dias)

Servidora: Kariny Silva

Matricula: 682

Cargo: Manutenção de Rede água e esgoto

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 15/07/2024 a 29/07/2024 (15 dias)

Servidora: Maria Lucia de Andrade

Matricula: 568

Cargo: Operadora de Faturamento

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 08/07/2024 a 27/07/2024 (20 dias)

Servidora: Patrícia Aparecida Martins de Souza Teixeira

Matricula: 608

Cargo: Telefonista

Lotação: Call Center

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidor: João Eduardo Divino de Castro

Matricula: 600

Cargo: Fiscal de Corte

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 15/07/2024 a 03/08/2024 (20 dias)

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº173/2024

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: Cássio Roberto de Campos

Matricula: 520

Cargo: Operador de Sistema de Água e Esgoto

Lotação: ETA Julio Campos

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 02/07/2024 a 31/07/2024 (30 dias)

Servidor: Gilson Gonçalo da Silva

Matricula: 523

Cargo: Operador de Sistema de Água e Esgoto

Lotação: Rap Parque do Lago

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 11/07/2024 a 30/07/2024 (20 dias)

Servidor: Renato Alberto Curvo

Matricula: 523

Cargo: Operador de Sistema de Água e Esgoto

Lotação: Rap São Mateus

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidor: Wilson Sodrê Farias Filho

Matricula: 636

Cargo: Eletromecânico

Lotação: ETA 31 de Março

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 11/07/2024 a 30/07/2024 (20 dias)

Servidor: Vagno Cirley da Silva

Matricula: 2193

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: Manutenção Eletromecânico

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidor: João Marcos Querubim de Paula

Matricula: 698

Cargo: Operadora de Estação de Tratamento de água e esgoto

Lotação: ETA Pari

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidora: Quelma Martins da Costa

Matricula: 742

Cargo: Operadora de Estação de Tratamento de água e esgoto

Lotação: Coordenadoria ETE

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 17/07/2024 a 31/07/2024 (15 dias)

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº174/2024

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: Patricia Rafaelly de Oliveira Giratto

Matricula: 661

Cargo: Administrativo

Lotação: Diretoria Operações

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidor: Jesse Henrique Moi

Matricula: 510

Cargo: Motorista

Lotação: Manutenção de Rede

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 11/07/2024 a 30/07/2024 (20 dias)

Servidor: Francismar Ney de Almeida

Matricula: 719

Cargo: Manutenção de Rede de água e esgoto

Lotação: Distribuição e Manobra

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 22/07/2024 a 31/07/2024 (10 dias)

Servidora: Mariluce de Almeida Siqueira

Matricula: 728

Cargo: Administrativo

Lotação: Diretoria Contábil

Período Aquisitivo: 2023/2024

Período do Gozo: 08/07/2024 a 22/07/2024 (15 dias)

Servidora: Thalessa Ketlen de Souza Rufino

Matricula: 697

Cargo: Administrativo

Lotação: Coordenadoria de Compras

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 15/07/2024 a 03/08/2024 (20 dias)

Servidor: Francisco Monteiro Barros da Costa

Matricula: 2348

Cargo: Assessor Técnico - Financeiro

Lotação: Setor TR

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 22/07/2024 a 31/07/2024 (10 dias)

Servidora: Belisa Leite Jardini

Matricula: 2328

Cargo: Auxiliares de Serviços/ documentação, informação e pesquisa

Lotação: Administração

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 01/07/2024 a 10/07/2024 e 21/07 a 30/07/2024 (20 dias)

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº 22/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº168/2022, firmado pelo Município de Várzea Grande e a Empresa Ideal Comercio e Serviços EIRELI.

BRENO GOMES, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica determinada substituição para função de fiscal do contrato, DESIGNANDO, o servidor Senhor **CIDOMAR DA SILVA VELO**, brasileiro, servidor público, Matrícula nº 164988, e o servidor senhor **ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO**, brasileiro, servidor público comissionado, Matrícula nº 141494, servidor lotado na **Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº168/2022**, firmado com Empresa Ideal Comercio e Serviços EIRELI cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E ISUMOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.**

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde assinatura contrato, ratificando dos os atos realizados pelos fiscais ora designados.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 01 de julho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº175/2024

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora: Larissa Amorin de Queiroz Machado

Matricula: 638

Cargo: Controladora Chefe

Lotação: Controladoria

Período Aquisitivo: 2020/2021

Período do Gozo: 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias)

Servidora: Camila Garcia Neves

Matricula: 627

Cargo: Controladora

Lotação: Controladoria

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 01/07/2024 a 10/07/2024 (10 dias)

Servidor: Jarilson da Silva Gomes

Matricula: 2197

Cargo: Aux. de Serviços Gerais

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidor: Moacir Ferreira de França

Matricula: 2386

Cargo: Segurança Patrimonial

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidor: Sebastião Simão Amorim Curado

Matricula: 2124

Cargo: Aux. de Serviços Gerais

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: 2021/2022

Período do Gozo: 01/07/2024 a 20/07/2024 (20 dias)

Servidor: Robson Sório da Conceição

Matricula: 2419

Cargo: Auxiliares de Serviços/ documentação, informação e pesquisa

Lotação: Setor Segurança

Período Aquisitivo: 2023/2024

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 179/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. **03.507.548/0001-10**, e de outro lado, **Empresa CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTAMOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **42.480.390/0001-94**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo de Chamada Pública n. 03/2024 e será regido pela Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Federal n. 12.486/2013, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar n. 155/2016, Decreto Federal n. 8.538/2015, Lei Municipal n. 3.515/2010, Decreto Municipal 09/2010 alterada pelo Decreto Municipal 61/2014, Decreto Municipal n. 81/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 05/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 956361/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa prestadora de serviços de oftalmologia, para atender a rede eletiva, a rede de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA do Município de Várzea Grande. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 9.283.619,34 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula Segunda. UO: SECRETARIA DE SAUDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão co-

mo fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Fiscal: Anella Caroline Capelari Perez, inscrita no CPF N° XXX.868.XXX-13. Fiscal substituto: Dayane Darlin Rondon Pereira, inscrita no CPF N° XXX.827.XXX-72.

DATA DE ASSINATURA: 1º.07.2024.

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTAMOLOGIA LTDA

CONTRATADA

PORTARIA SMDETT N° 005, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato n° 199/2023 e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TECNOLOGIA DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **Ezequiel da Silva Magalhães** inscrito no CPF sob o nº.062.768.261-89, matricula N°157841 como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora, **LORHAYNE CRISTYNNE OLIVEIRA GALIBERT**, inscrito no CPF sob o nº. 052.120.131-43, matricula N°151400 como suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 199/2023 firmado com a empresa PRINT COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.899.329/0001-10, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 30 de agosto de 2023.

CHARLES CAETANO DA ROSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Tecnologia e Turismo.

ATO Nº 269/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Tatiana de Alencar Fonseca, matrícula 152.095 do cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 01 de julho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº172/2024

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder períodos de férias regulamentadas, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor: João Victor Ferreira de Campos

Matricula: 715

Cargo: Encarregado de Equipe de Corte

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidora: Vanessa Maroni

Matricula: 648

Cargo: Atendente Comercial

Lotação: Depto Comercial Período Aquisitivo: 2023/2024

Período do Gozo: 15/07/2024 a 19/07/2024 (05 dias)

Servidora: Luciane Neves Vicentina Bispo

Matricula: 575

Cargo: Auxiliar de Saneamento

Lotação: Escritório Cristo rei

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 22/07/2024 a 20/08/2024 (30 dias)

Servidor: Orivaldo Francisco do Espírito Santo

Matricula: 583

Cargo: Aux. Serviços Gerais

Lotação: Rap Morro do urubu

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidora: Julianne Yukie da Silva Fukushima

Matricula: 738

Cargo: Operadora de Estação de Tratamento de água e esgoto

Lotação: ETA 31 de Março

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 11/07/2024 a 30/07/2024 (20 dias)

Servidor: Rodrigo Gomes da Cruz

Matricula: 698

Cargo: Operadora de Estação de Tratamento de água e esgoto

Lotação: ETE Terra Nova

Período Aquisitivo: 2022/2023

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Servidor: Washington Luiz Lima Dutra

Matricula: 679

Cargo: Operadora de Estação de Tratamento de água e esgoto

Lotação: ETA Pari

Período Aquisitivo: 2023/2024

Período do Gozo: 01/07/2024 a 30/07/2024 (30 dias)

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

ATO Nº 267/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 979714/24;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Adeilce Machado Miranda dos Santos, matrícula 164.094 do cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de julho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2024

“Acrescenta artigos e Retifica a Portaria nº 113/2024, que “Dispõe sobre realização do Censo Previdenciário e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o que consta no Art. 12º da Portaria 113/2024, que autoriza o presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG a expedir atos normativos complementares que, eventualmente, venham a ser necessários para a plena execução desta Portaria;

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais resolve;

Art. 1º. RETIFICAR o Anexo I do Art. 4º da Portaria n.º 113/2024, Anexo III, bem como acrescentar artigos ambos da Portaria n.º 113/2024.

Art. 2º. Fica acrescido os artigos 15, 16, 17 e 18 na Portaria n.º 113/2024, com a seguinte redação:

Art. 15º. O Censo Previdenciário será realizado apenas para os Aposentados, Pensionistas e para os servidores efetivos do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – MT- PREVIVAG, portanto servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Câmara Municipal de Várzea Grande e Departamento e Água e Esgoto - DAE não realizarão este Censo Previdenciário.

Parágrafo Único: Os Aposentados e Pensionistas que **realizaram a prova de vida no mês do aniversário devem realizar o censo previdenciário entre os dias 01/07/2024 a 16/08/2024 conforme** estabelecido na Portaria 113/2024.

Art. 16º O Censo Previdenciário será realizado presencialmente para os aposentados, pensionistas e para os servidores efetivos ativos do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG no Polo PREVIVAG, localizado na Rua Presidente Arthur Bernardes n.º 865, Centro Sul – Ipase, nos dias 01/07/2024 até 16/08/2024.

Art. 17º Para fins de atualização do cadastro, será obrigatória a apresentação das documentações elencadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 18. O servidor/segurado efetivo-ativo, aposentado e pensionista do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG que residir fora do município de Várzea Grande/MT ou Cuiabá/MT, deverá ter seu recadastramento realizado de forma on-line, por meio do link: <https://nuvem.agendacenso.com.br/varzeagrande>. Em caso de dúvidas poderá acionar a Central de Atendimento por meio do telefone/Whatsapp 0800-800-3400.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de julho de 2024

Juarez Toledo Pizza

Presidente

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS DO PREVIVAG

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

- 01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 02) Documento de Identificação (preferencialmente RG);
 - Cédula de Identidade - RG;
 Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes documentos:
 a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 b) Registro de Conselho Profissional;
 c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;
 ***Importante:** Para os servidores ocupantes do cargo de Motorista a Carteira Nacional de Habilitação - CNH será obrigatória e necessária estar dentro do prazo da validade.
 03) CTPS - Carteira de Trabalho da Previdência Social; (**facultativo**)
 04) Espelho do N° PIS/PASEP;
 05) Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:
 a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
 b) Casado(a): Certidão de Casamento;
 c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
 d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

- e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;
 f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Situação/Estado Civil (**Anexo III**);
 g) Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato (**Anexo IV**);

* **Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis**

06) Comprovante de Residência atualizado;
 Documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa dias), podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. (Se acaso estiver sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro deverá ser apresentada a Declaração de Residência (**Anexo II**)).

07) Título de Eleitor: para maiores de 18 (anos) e menores de 69 (sessenta e nove), E-título (impresso) ou Certidões Eleitorais;
 08) - Extrato Previdenciário do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social);

a) Poderá ser solicitado junto a agência do INSS;
 b) Poderá ser solicitado no autoatendimento do **Banco do Brasil** através da seguinte sequência:
 Menu Completo> Conta Corrente> Extrato> Extrato Diversos> Previdência Social;

c) Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da **Caixa Econômica Federal** através da seguinte sequência:
 Internet Banking>FGTS e INSS > INSS > Extrato Previdenciário;

d) Poderá ser solicitado pelo site: www.inss.gov.br.

I. Clique no botão "Entrar";

II. Clique no botão "Login" preencha as informações e clique em Cadastra-se;

III. Na página inicial através da seguinte sequência:
 Outros Serviços > Extrato de Contribuição(CNIS) > Baixar PDF > Com Relações Previdenciárias

09) Certidão de tempo de contribuição – CTC; emitido ou homologado pelo órgão Previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), se houver certidão já emitida, tem caráter informativo. (**Facultativo**)

10) Portaria/Decreto de cessão, para servidores cedidos com ou sem ônus;

DEPENDENTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

São considerados dependentes: Filhos, Cônjuge, Companheiro(a), Tutelado, Curatelado e o menor sob guarda.

Filho de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos, salvo nos casos de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo comprobatório.

01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

02) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

- Cédula de Identidade - RG;

Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

b) Registro de Conselho Profissional;

c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;

Importante: Menores de 16 anos poderão apresentar a Certidão de Nascimento como documento oficial.

03) Laudo Médico em caso de dependente com deficiência - PcD;

04) Termo de Tutela, Curatela ou Guarda provisório/definitivo quando se tratar de dependentes tutelados, curatelados ou sob guarda.

APOSENTADOS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

02) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

Cédula de Identidade - RG;

Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

b) Registro de Conselho Profissional;

c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;

03) Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) Casado(a): Certidão de Casamento;

c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Situação/Estado Civil (**Anexo III**);

g) Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato (**Anexo IV**);

* **Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis**

04) Comprovante de Residência atualizado;

Documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa dias), podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. (Se acaso estiver sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro (mesmo que esteja em nome do Cônjuge/Companheiro) deverá ser apresentado a Declaração de Residência (**Anexo II**)).

05) Título de Eleitor: para maiores de 18 (anos) e menores de 69 (sessenta e nove);

06) Termo de Curatela provisória ou definitiva quando se tratar de servidores aposentados curatelado, juntamente com:

Cadastro de Pessoa Física - CPF do curador(a);

Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;

DEPENDENTES DOS APOSENTADOS:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS
São considerados dependentes: Filhos, Cônjuge, Companheiro(a), Tutelado, Curatelado e o menor sob guarda.
Filho de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos, salvo nos casos de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo comprobatório.

01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

02) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

- Cédula de Identidade - RG;

Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

b) Registro de Conselho Profissional;

c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;

Importante: Menores de 16 anos poderão apresentar a Certidão de Nascimento como documento oficial.

03) Laudo Médico em caso de dependente com deficiência - Pcd;

04) Termo de Tutela, Curatela ou Guarda provisório/definitivo quando se tratar de dependentes tutelados, curatelados ou sob guarda.

PENSIONISTAS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS

01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

02) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

- Cédula de Identidade - RG;

Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

b) Registro de Conselho Profissional;

c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;

03) Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:

a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) Casado(a): Certidão de Casamento;

c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;

d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Situação/Estado Civil (**Anexo III**);

g) Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato (**Anexo IV**);

*** Importante: As certidões civis deverão estar em um bom estado de conservação e as informações legíveis**

04) Comprovante de Residência atualizado

Documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa dias), podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. (Se acaso estiver sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro (mesmo que esteja em nome do Cônjuge/Companheiro) deverá ser apresentado a Declaração de Residência (**Anexo II**)).

05) Representante Legal (mãe/pai) para pensionistas menores de 18 anos, não emancipado, além dos documentos pessoais do(a) pensionista, deverá apresentar:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) representante legal;
Documento de Identificação oficial com foto do(a) representante legal, sendo aceito:

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

c) Registro de Conselho Profissional;

d) Registro Nacional Migratório em caso de estrangeiro – RNM.

06) Título de Eleitor: para maiores de 18 (anos) e menores de 69 (sessenta e nove);

07) Termo de Curatela, Tutela ou Guarda definitiva quando se tratar de pensionistas curatelados, tutelados e sob guarda, apresentar juntamente com:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do curador/tutor/guardião(a);

- Documento de Identificação oficial com foto do curador/tutor/guardião(a), sendo aceito:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

- Registro de Conselho Profissional;

- Registro Nacional Migratório em caso de estrangeiro – RNM.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

NOME:	
CPF:	VÍNCULO: () SERVIDOR ATIVO () APOSENTADO () PENSIONISTA () REPRES. LEGAL

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

LOGRADOURO:	
NÚMERO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:	BAIRRO:
	CEP:

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito(a) às penas da Lei na forma do art.299, do Código Penal.

Código Penal, art.299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA – reclusão de 1 a 5 anos.

_____, _____ de _____ de 2024.

☒

Assinatura do (a) segurado (a)/servidor (a)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO/ESTADO CIVIL**

NOME:	MATRÍCULA:
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CPF:
	RG:
LOGRADOURO:	NÚMERO:
	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
	CEP:
TELEFONE FIXO (com DDD):	TELEFONE CELULAR (com DDD):
EMAIL:	

DADOS DO COMPANHEIRO(A)

NOME COMPLETO:	CPF:
LOGRADOURO:	NÚMERO:
	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
	CEP:
TELEFONE FIXO (com DDD):	TELEFONE CELULAR (com DDD):

DECLARO, ciente das penalidades legais, que convivo com o(a) companheiro(a) acima declarado.

DECLARO, estar ciente de que a presente declaração não gera direitos, bem como não possui força de formalização de União Estável, sendo apenas instrumento declaratório.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2024.

☒

Assinatura do (a) segurado (a)/servidor (a)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO**

NOME:	MATRÍCULA:
CPF:	VÍNCULO: () SERVIDOR ATIVO () APOSENTADO

Declaro para fins do Censo Previdenciário que estou separado/a de fato do Sr.(a):

☒

nascido/a em: // , separados desde // _____.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2024.

☒

Assinatura do (a) segurado (a)/servidor (a)

Juarez Toledo Pizza

Presidente – PREVIVAG

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 304/2020

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa AHARDS SISTEMAS S.A, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ n. 08.202.415/0001-50 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 65, II, alínea d da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 304/2020, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 970654/2024. OBJETO: Este Termo tem por objeto a alteração do nome social da empresa prestadora dos serviços, "ÁHGORA SISTEMAS S.A" para "AHARDS SISTEMAS S.A", e ratificar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, para a contratação de empresa para a locação de solução para a Gestão do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do Município de Várzea Grande - MT, compreendendo: equipamentos eletrônicos com biometria, leitores de proximidade e nobreak em conformidade com a portaria 373/2011 do MTE, com o respectivo software para Gestão do Ponto Eletrônico instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus respectivos anexos para atender às necessidades desta municipalidade. VALOR GLOBAL: Fica mantido para esta contratação o valor de R\$ 443.822,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor Marcos Rodrigues da Silva, inscrito no CPF n. 473.949.191-53; e, na função de suplente, o servidor Daniel Aparecido Lima de Oliveira, inscrito no CPF n. 942.490.751-68; A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, como Fiscal Titular, o servidor Charles Fabiano Araújo Quadro, inscrito no CPF n. 035.418.991-31, e como Fiscal Suplente, a servidora Odineia Terezinha do Prado Oliveira, inscrito no CPF n. 314.414.671-49; A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, a servidora Maria do Carmo Oliveira Arruda, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 570.948-8 SSP/MT e inscrita no CPF n. 395.828.681-04. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, como Fiscal Titular a servidora Karyme Oliveira do Espírito Santo, inscrita no CPF n. 014.961.351-21, e como Fiscal Suplente o servidor Nadelin Oliveira Calmon, inscrita no CPF n. 038.069.831-51. A Procuradoria Geral do Município que designa neste ato, como Fiscal Titularo servidor Carlos Magno Otácio de Oliveira, inscrito no CPF n. 395.367.261-49, e como Fiscal Suplente a servidora Edna de Souza Melo, inscrita no CPF n. 615.724.971-49. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, como Fiscal a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF n. 346.173.021-15, e como Fiscal Suplente a servidora Marcellly da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF n. 939.579.981-15; A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, como Fiscal Titular o servidor Valderi Carneiro da Silva, inscrito no CPF n. 326.037.031-53; como Fiscal Suplente a servidora Alice Aparecida Candido da Silva, inscrita no CPF n. 041.773.241-40; A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, a servidora Jódson Junior de Oliveira Assunção, inscrito no CPF n. 970.576.901-00, e Fiscal Suplente, o servidor Wallison Prado de Arruda, inscrito no CPF n. 042.369.841-99. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, como Fiscal a servidora Jocileize Alcântara Rondon e Silva, inscrita no CPF n. 024.927.031-50; e como Fiscal Suplente a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00. A Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que designa neste ato, como Fiscal o servidor Ricardo Augusto de Oliveira Souza, inscrito no CPF n. 495.412.001-25; e como Fiscal Suplente o servidor Tony Heleno Costa de Pinho, inscrito no CPF n. 051.296.869-18. A

Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, como Fiscal Titulara servidora Alexandre Gouveia Ortiz, inscrito no CPF n.809.424.901-34; e como Fiscal Suplenteo servidor Oslly Justiniano Pedraça, inscrito no CPF n. 545.358.591-91. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico que designa neste ato, como Fiscal a servidora Maria do Carmo Oliveira Arruda, inscrita no CPF n. 395.828.681-04, e como Fiscal Suplente, a servidora Rosana Pereira Ferreira, inscrita no CPF n. 958.748.011-20.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2024

OSVALDO BOTELHO DE CMAPOS NETO

Secretaria de Administração

BRENO GOMES

Secretaria De Serviços Públicos

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria De Assistência

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretaria De Meio Ambiente

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria De Gestão Fazendária

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretaria De Defesa Social

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria De Viação E Obras

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretaria De Desenvolvimento Urbano

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria De Saúde

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procuradoria Geral

AHGORA SISTEMAS S/A

Contratada

ATO Nº 271/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Triana Campana Michelis Leal, no cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - DNS 4, na Procuradoria Geral do Município com efeito, a partir de 02 de julho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2024.

Kalil Sarat Barcat de Arruda Prefeito Municipal

ATO Nº 273/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Marli Paranhos da Silva Inácio, no cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 6, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 02 de julho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

ATO Nº 270/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Edna de Souza Melo, matrícula **143.294** do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - DNS 4, da Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 01 de julho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 171/2024

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. **03.507.548/0001-10**, e de outro lado, **Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **36.521.392/001-81**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições definidas nos artigos 54 a 80 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 33/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 20/2023 Da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 971585/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 10.469,12 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos). UO: SECRETARIA DE SAUDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: Secretária Municipal de Saúde que designa neste ato fiscais, a servidora ANNA VITORIA DA COSTA ARCANJO inscrita no CPF n. XXX.111.XXX-71 e o Servidor RENATO JOSÉ EVANGELISTA GIROLI, inscrito no CPF n. XXX.877.XXX-07.

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2024.

MARIA DAS GRAÇAS METELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

GO VENDAS ELETRÔNICAS

CONTRATADA

ATO Nº 268/2024

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Ana Beatriz da Silva, no cargo em Comissão de Gerente - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde com efeito, a partir de 02 de julho de 2024.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº. 09/2024 – RP PRODUTOS DE ARTESANATO

Processo nº 9889728/2023. O Município de Várzea Grande, INFORMA, que o processo em epigrafe foi prorrogado para o dia 17/07/2024 às 10h00m (Horário de Brasília). Tal prorrogação ocorre da necessidade de retificação do instrumento convocatório. O Edital retificado está à disposição dos interessados nos sites www.billcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 01 de julho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.308/2024.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **PEDRO HENRIQUE GOMES MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliada na rua Pouso Alegre, n. 420 – centro no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1x.xxx.xx0 SSP/MT e CPF nº 1xx.xxx.xxx-x7, do cargo de provimento em **Diretor Técnico em Turismo, SÍMBOLO C.C.2**, a contar do dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE UM OITO DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N. 317 DE 01 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024** em 03 de junho de 2024, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de junho de 2024 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado nos anexos desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **nos dias compreendido de 02 de julho a 02 de julho do corrente ano, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m**, para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de recebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Declaração Étnico-Racial

XX. Numero de telefone;

XXI. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal N° 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AO PRIMEIRO DIA do mês de JULHO DO ANO de dois mil E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I - PORTARIA N. 317/2024

Secretária Municipal de Saúde

Agente Comunitário Saúde – Unidade Tereza de Benguela (Rural/Urbano)

3	54182	TELMA DE SOUSA ALVARENGA	07/03/1969	20.000	4.000	16.000	36.000	76.000	76.000
---	-------	--------------------------	------------	--------	-------	--------	--------	--------	--------

Secretária Municipal de Obras

Operador de Escavadeira Hidráulica

1	53523	ADALBERTO WHISTEPHERSON DE B. NEPOMUCENO	27/05/1987	20.000	15.000	15.000	50.000	60.000	110.000
---	-------	--	------------	--------	--------	--------	--------	--------	---------

Operador de Pá Carregadeira

1	53467	JHONATTAN BRENDON DE CAMPOS MONTEIRO	16/02/1995	15.000	20.000	15.000	50.000	90.000	140.000
---	-------	--------------------------------------	------------	--------	--------	--------	--------	--------	---------

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 1º de julho de 2024.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.311/2024**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora LUCINÉIA PRADO CEBALHO, matrícula nº4017, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária de Ação Social e Trabalho, Licença-Prêmio, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **16/04/2019 a 15/04/2024**. Tendo início **02/12/2024** e término em **01/03/2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.310/2024**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribui-

ções legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VILSON DA SILVA BISPO**, matrícula nº3884, efetivo no cargo de Apoio Educacional -Motorista, lotado na Secretária de Educação, **Licença-Prêmio**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **13/02/2019 a 12/02/2024**. Tendo início **15/06/2024** e término em **15/09/2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.315/2024.**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **ALINE ADELAIDE PINTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. São Luiz, 180, centro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portadora do RG: 1.xxx.xxx-9 SSP/MT

e CPF: 0xx.xxx.xxx.83, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, Símbolo CC-3, a contar de 1º de julho de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.309/2024.**

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO HENRIQUE GOMES MACIEL**, brasileiro, residente e domiciliada na rua Pouso Alegre, n. 420 – centro no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1x.xxx.xx0 SSP/MT e CPF nº 1xx.xxx.xxx-x7, do cargo de provimento em **Agente de Desenvolvimento Econômico (C.C1)**, a contar do dia 1º de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS do mês de FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.307/2024.**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Senador Jonas Pinheiro, s/nº Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade, portadora da Cédula de Identidade nº 99xxxxxx59 SSP/CE e CPF n. 986.xxx.xxx-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente de Desenvolvimento Econômico (C.C1)**, a contar do dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

**RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 016/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
- MT**

**RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 016/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERCAMENTOS EM ALAMBRADOS E GRADIL 3D EM DIVERSOS PRÉDIOS E TERRENOS PÚBLICOS DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2024**, Publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Jornal Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso.

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

5.2 Na Proposta de Preços deve constar:

- a) Nome e razão social da licitante, CNPJ/MF e/ou CPF, endereço completo, telefone, e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), e dados bancários;
- b) O prazo de eficácia da proposta apresentada não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;
- c) Uma única cotação, com preços unitários de cada item e a soma total do lote, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

5.3 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.4 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

5.5 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7 Deverá ser apresentada proposta para os item ou lote, de forma individualizada.

5.8 Os interessados podem entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br ou retirar o edital no Portal Transparência do Município; estando à disposição dos propensos Fornecedores o referido edital e sua proposta de preço.

5.9 Parafinsde dar celeridade ao processo, a empresa poderá formalizar sua proposta no arquivo disponibilizado para os propensos fornecedores, onde a mesma deverá salvar em arquivo PEN DRIVE, em atendimento às normas de controles interno da Administração.

LEIA – SE:

5.2 Na Proposta de Preços deve constar:

d) Nome e razão social da licitante, CNPJ/MF e/ou CPF, endereço completo, telefone, e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), e dados bancários;

e) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

f) O prazo de eficácia da proposta apresentada não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

g) Uma única cotação, com preços unitários de cada item e a soma total do lote único, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

h) Resumo da Planilha Orçamentária;

i) Planilha Orçamentária Sintética;

j) Planilha de Composição de Custos Unitários (Orçamento Analítico), de todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária Sintética;

k) Cronograma Físico-Financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Projeto Básico e seus Anexos;

l) Composição de Encargos Sociais;

m) Composição da parcela de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), devendo atender ao disposto no Acórdão nº 2622/2013- TCU e de acordo com a opção de encargos sociais escolhida.

5.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a sua desclassificação por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

5.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a sua desclassificação por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

5.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10. Os interessados podem entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e-mail: licitacoes@vilabeladasantissimatrinidade.mt.gov.br ou retirar o edital no Portal Transparência do Município; estando à disposição dos proponentes Fornecedores o referido edital e sua proposta de preço.

5.11. Para fins de dar celeridade ao processo, a empresa poderá formalizar sua proposta no arquivo disponibilizado para os proponentes

fornecedores, onde deverá salvar os arquivos em PEN DRIVE, em atendimento às normas de controles interno da Administração.

5.12. Os arquivos que acompanharão a Carta Proposta, deverão ter obrigatoriamente, a identificação do responsável por sua elaboração com nome completo e número do registro do profissional no CREA/CAU.

DA INCLUSÃO: 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.15. Declarado o licitante vencedor, a empresa deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, conforme solicitado acima, de acordo com art. 56 § 5º da Lei Federal 14.133/2021.

6.16. Os arquivos digitais deverão ser gravados no formato de arquivo do tipo “.xls”/“.xlsx”/“.xlsm” (Excel) ou “.ods” (OpenOffice ou LibreOffice) e devidamente assinado e identificado em formato PDF nos termos do item 5.12 do Edital.

6.17. Será desclassificada a proposta que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

6.17.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.17.2 Na hipótese do item 6.1.7., será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão de Contratação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.17.2.1. Para fins previstos no item 6.17.2, a licitante deverá emitir declaração que executará o objeto contratado em sua plena totalidade nos preços ofertados.

Alteração da data de abertura abaixo:

Fica também alterada a data de realização do certame para o dia **16 de julho de 2024 às 08:00 horas de MT**. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição no portal transparência: <https://transparencia.vilabeladasantissimatrinidade...>

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de julho de 2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.313/2024

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A) SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ ANTÔNIO URIAS DE LIMA**, matrícula nº3830, efetivo no cargo de Motorista de motoniveladora, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Licença-Prêmio**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **07/01/2019 a 06/01/2024**. Tendo início **01/07/2024** e término em **29/09/2024**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.**

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS OMLINE LTDA, inscrito no CNPJ sob o N°**03.725.725/0001-35**.

VALOR TOTAL: R\$ 8.139,72 (oito mil cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de julho de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 243/2024

De 01 de julho de 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Sr.º(a) **DARIO FERNANDES DE JESUS NETO** portador(a) do **CIRG** sob o nº 056.437.511-00 SSP/MT e do CPF sob o nº 056.437.511-00, para exercer o cargo de QUIMICO 20hrs., **Classe "A" grau "01"**, com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art 2º - O(a) servidor(a) citado irá exercer suas funções na Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

GABINETE PORTARIA N° 241/2024

26 DE JUNHO DE 2024

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município de Vila Rica/MT".

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), formalmente indicados pelos órgãos e entidades representados a saber:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) - Vila Rica - MT 2024/2025				
	Titular		Suplente	
	Nome	Informações	Nome	Informações
Câmara Municipal de Vila Rica	Clebis Lourenço Pereira	CPF: 895.273.991-49 Tel: (66) 98444-1766	Igor Augusto Souza	CPF: 050.647.621-94 Tel: (66) 98413-8891
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Rafael Siva Gallo	CPF: 015.676.621-37 Tel: (66) 98453-8566	Jessica Couto de Souza	CPF: 060.077.851-73 Tel: (66) 98453-8566
Indea - MT	Fernando Henrique Piovezan Salazar	CPF: 006.846.297-20 Tel: (66) 98433-1082	Raimundo Nonato Trindade	CPF: 352.826.301-68 Tel: (66) 98433-1082
Agromatos – Projetos Agropecuários LTDA	Luiz Carlos Sousa de Matos	CPF: 841.343.801-20 Tel: (66) 98419-8989	Thiago Ferreira Alves	CPF: 038.835.221-39 Tel: (66) 98419-8989
Ruralplan Projetos e Consultoria Agropecuários LTDA	Ana Maria Teixeira Da Silva	CPF: 703.899.141-85 Tel: (66) 98448-0441	Juliano Rodrigues Alves Neto	CPF: 056.172.571-37 Tel: (66) 98452-5765
Banco do Brasil	Erthuberg Lima da Silva	CPF: 460.631.613-68 Tel: (66) 99245-5735	Nilton Cesar Frota Silva	CPF: 698.439.533-04 Tel: (66) 99255-5213
Cooperativa de Crédito Sicredi Araxingu	João Paulo Lima Cristichini	CPF: 047.743.395-96 Tel: (66) 99292-2689	Sedvan Paula de Almeida	CPF: 030.447.451-79 Tel: (66) 98437-6042
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Rica	Gilmar Bener	CPF: 896.708.011-84 Tel: (66) 99260-1488	Sidiane Fornazieri	CPF: 897.882.651-20 Tel: (66) 98413-1661

Sindicato Rural	Luiz Gustavo Bernacchi	CPF: 195.057.688-42 Tel: (66) 98409-8940	Helder Rick de Freitas Lima	CPF: 556.231.151-87 TEL: (66) 98438-0805
-----------------	------------------------	---	-----------------------------	---

Empaer de Vila Rica - MT	Gilmar Alves da Silva	CPF: 632.028.321-15 Tel: (66) 98404-8998	Alisson Fernando Rubio	CPF: 028.056.921-10 Tel: (66) 98439-8422
Plantar Projetos Agropecuária LTDA	Valquiria Rodrigues da Silva	CPF: 055.611.861-83 Tel: (66) 98413-8086	Lorena Rodrigues da Silva Lima	CPF: 055.611.861-83 Tel: (66) 98431-6484
Associação Santo Antonio do Bezeza	João Adeiso Emídio dos Santos	CPF: 939.722.455-72 Tel: (66) 98423-4326	Cristiana Araújo Feitosa	CPF: 021.638.171-13 Tel: (66) 98423-4326

Associação Itaporã do Norte	Maria Jose Paulo Santos	CPF: 008.062.895-89 Tel: (66) 98411-6098	Jose Roberto Araujo Junior	CPF: 034.918.331-75 Tel: (66) 98132-2277
Alpha2 Projetos e Consultoria Agropecuária	Juliana Maria Aparecida dos Santos Silva	CPF: 044.735.521-01 Tel: (66) 98435-4580	Jose Pereira Cordão Sobrinho	CPF: 028.323.944-18 Tel: (66) 98435-4580
Associação Bom Jesus	Silvio Rodrigues Mello	CPF: 417.001.801-00 Tel: (66) 98431-5366	Patricia Adelaide Barbosa de Mello	CPF: 047.111.801-57 Tel: (66) 98441-0827

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 020/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 020/2023

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 020/2023, inicialmente pactuado no Processo Licitatório n° 020/2023 na modalidade Concorrência n° 003/2023, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **30/06/2024** até **28/09/2024**. Objeto é a Contratação de empresa especializada em executar os serviços de construção do Batalhão da Polícia Militar do 10º Comando Regional do Município de Vila Rica/MT, com área de 1.050,27m², localizado na Avenida Jonas Pinheiro da Silva esquina com Avenida 5 no Bairro Setor Oeste deste Município.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica, 30 de junho de 2024.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP (29.232.291/0001-25)- Contratada.

**GABINETE
DESCONSIDERAÇÃO**

DESCONSIDERA-SE A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 241/2024, **PUBLICADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024** • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | N° 4.515– paginas 981.

Secretaria Municipal de Administração.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 244/2024**

De 01 de julho de 2024.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear o Sr.º(a) **ANTONIO DOS SANTOS CHAVES NETO** portador(a) do **CI/RG** sob o nº1198843 SSP/TO e do CPF sob o nº 050.339.231-61, para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGIA - Professor I A IV., **Classe “B” grau “01”**, com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art 2º - O(a) servidor(a) citado irá exercer suas funções na Secretaria de Educação.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jul 01 23:28:47 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)